



Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUITAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLECIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÁ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Guarani nº 139, Centro, nesta Cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.888.670/0001-25, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Senhor WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Sítio Nossa Senhora Aparecida, sn, Bairro Guaraci, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 8083687-2/SESP-PR e CPF/MF nº 008.265.529-43; **CONTRATADA:** L.M SILVA & SILVA COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Guarani nº 187 – Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP. 86.970-000, com Ramo de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.764.795/0001-63 e no Cadastro do ICMS sob nº 908.15820-22, neste ato representado por sua titular o Senhor CRISTIANO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Tapajós, nº 411 - Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.547.494-6-PR e CPF nº 022.143.579-47.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE – Com base na Cláusula Oitava do Contrato primitivo, nº 004/2021, fica reajustado o seguinte produto:

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Unitário 1º Aditivo	Valor Unitário Ajustado 2º Aditivo
01	Gasolina comum	R\$ 5,54	R\$ 6,07	R\$ 7,10

02	Alcool comum	R\$ 4,33	R\$ 4,86	----
TOTAL DO ADITIVO:			R\$ 795,00	R\$ 310,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total do contrato passa a ser R\$ 7.963,00 (Sete mil, Novecentos e sessenta e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.

E, por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

CÂMARA MUNICIPAL, 24 de março de 2022.

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO
Presidente da Câmara

L. M SILVA & SILVA COMB. LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

FABIO JOSE SOBRINHO
CPF.: 021.846.609-90

VALDIR DONIZETHE PEREIRA
CPF.: 015.401.419-40

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:60E8E4AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA
FORNECIMENTO DE Nº 03/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
01/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP:86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de IdentidadeRGnº5.889.874-0/SSP-PRCPF/MF nº815.523.199-20.**CONTRATADA:**W. BERGOSSI COMERCIO DE GÁS - ME,pessoa jurídica de direito privado,devidamente inscrita no CNPJ sob n.º10.448.224/0001-14, com sede na Rua Guarani, nº 159, Centro, cep: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, neste ato representada pelo seu titular Senhor **WILSON BERGOSSI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Guarani, nº 159, fundos, Centro, cep:86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, portador da Cédula de Identidade Rg. nº 6.022.395-5/Pre CPF nº 842.442.839-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE -Com base na Cláusula Sétima do Contrato nº 03/2021, fica reajustado o seguinte produto:

Item	Descrição	Valor inicial da licitação	Valor do último reajuste	Valor Unitário Reajustado
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 13Kg	R\$ 70,00	R\$ 94,10	R\$ 110,00
TOTAL DO ADITIVO: R\$ 1.526,40 (um mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).				

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR- O valor total do Contrato passa a ser R\$ 21.913,07 (vinte e um mil, novecentos e treze reais e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.

E, por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de março de 2022.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

W. BERGOSSI COMERCIO DE GÁS - ME

Contratada

CASSIANA CASSIA ALVES

CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO

CPF: 021.846.609-90

Publicado por:

Francisco Capassi Filho

Código Identificador:A3CC460D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL RETIFICAÇÃO PARCIAL - PSS 01/2022**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2022**

A Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, torna pública a retificação parcial do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2022, de 24 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de Corumbataí do Sul/Pr, em 25/03/2022, no endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no endereço eletrônico <https://www.corumbataidosul.pr.gov.br/>, **RETIFICANDO** no item **9.4, II, letra a)** sobre o endereço eletrônico para anexar documentos para possíveis recurso:

Onde se lê: <http://www.Corumbataí do Sul.pr.gov.br/web/>

Leia-se: <https://www.corumbataidosul.pr.gov.br/>

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Corumbataí do Sul - PR, 30 de março de 2022.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Irenilson Pereira de Oliveira

Código Identificador:7D5DAFEB

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE
DOCUMENTOS**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE
DOCUMENTOS
TOMADA DE PREÇOS - 02/2022**

Às oito horas e trinta minutos, do trigésimo dia, do mês de março de dois mil e vinte e dois, na sala de licitações do MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 3563/2022 e suas

alterações, para recebimento e julgamento dos documentos do presente processo.

Após serem analisados os documentos, constatou-se que a empresa que apresentou seus documentos com a devida regularidade foi:

Cód. Participante	Nome
5274	PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP

Diante do julgamento proferido, a participante foi declarada habilitada.

A proponente PAVIMAR – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP através de seu representante credenciado, a apresentou o termo de renúncia de recursos.

Diante do julgamento desta comissão e a renúncia de intenção de recursos por parte da proponente, não abre-se prazo recursal e segue-se para abertura do envelope da proposta.

Nada mais havendo a tratar após ser lida e aprovada será assinada e encerrada a presente ata.

Enéas Marques, 30 de março de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JOELMIR CARLOS MARTINS

Presidente

JUSSARA RENOSTO

Membro

Proponente Participante

Pavimar - Construtora de Obras Ltda-epp

CLAIR BERNADETE TESSER

Publicado por:

Joelmir Carlos Martins

Código Identificador:1800085B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTA**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Licitação Tomada de Preços Nº. 2/2022

Às nove horas e trinta e quatro minutos do trigésimo dia, do mês de março de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão interna de Licitação juntamente do representante da proponente da PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, para análise e julgamento da proposta referente ao Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços No. 2/2022. Aberta a sessão, foram distribuídas aos membros da Comissão para o devido exame, a proposta apresentada pela Empresa. A seguir, o Presidente da Comissão solicitou a leitura da Proposta para o estudo e análise de preço e outros fatores previstos no respectivo Edital, na qual apresentou-se da seguinte forma:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP	1.1
RS 1.210.288,63, (um milhão, duzentos e dez mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos)	

Depois de examinada a sua regularidade, a Comissão decidiu adjudicar os itens da presente Licitação a detentora da oferta, conforme demonstrada anteriormente.

Diante de participante único, a mesma declarou declínio do direito de recurso.

Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente Ata de Julgamento.

Enéas Marques/PR, 30 de março de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PROPONENTES

JOELMIR CARLOS MARTINS

Presidente

JUSSARA RENOSTO

Membro

Proponente Participante

Pavimar - Construtora de Obras LTDA-EPP

CLAIR BERBADETE TESSER

Publicado por:

Joelmir Carlos Martins

Código Identificador:30AA99A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 26/2022

Modalidade: Tomada de Preços nº. 3/2022

Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: Contratação para pavimentação com pedras irregulares nas Comunidades de Alta Bela Vista e Rio Gamela no Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 267.713,16(duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e treze reais e dezesseis centavos).

Entrega e abertura dos Envelopes: 19/04/22 as 08:30.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 30 de março de 2022.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

JOELMIR CARLOS MARTINS

Presidente da CPL

Publicado por:

Joelmir Carlos Martins

Código Identificador:CEC4062B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 13/2022

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 13/2022, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 13/2022

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3562/2022

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 13/2022, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	Itens
A.J.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	1, 2, 3, 4
R\$ 198.104,80(cento e noventa e oito mil, cento e quatro reais e oitenta centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	Itens
TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	5
R\$ 37.715,22(trinta e sete mil, setecentos e quinze reais e vinte e dois centavos)	

Enéas Marques, 30 de março de 2022

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelmir Carlos Martins

Código Identificador:A577D386

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX PORTARIA Nº 07/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, **JOÃO CEZAR DIAS BATISTA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor EDSON APARECIDO TEIXEIRA, ocupante do cargo efetivo de Contador, 30 (dias) dias de férias e abono pecuniário de 10 (dez) dias, a que faz jus referente ao período compreendido de 01/12/2018 a 30/11/2019, a ser usufruído de 01/04/2022 a 30/04/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 1º de abril de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Fênix, em 28 de março de 2022.

JOÃO CEZAR DIAS BATISTA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Edson Aparecido Teixeira

Código Identificador:88542E7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2022 - NARCIZO GLATZ E ANDERSON RONALDO GLATZ LTDA - ME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: NARCIZO GLATZ E ANDERSON RONALDO GLATZ LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

VALOR TOTAL: R\$ 48.742,40 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

07.002.08.244.0011.2.077.3.3.90.32.00.00. - 5934 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente contrato será de **365 dias**, a iniciar-se no dia **24 de março de 2022** e término no dia **24 de março de 2023**.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ.

Fênix, 24 de março de 2022.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:

Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:8DE74549

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022

A presente licitação é exclusiva para Microempresas (ME) e Pequenas Empresas (EPP), COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FÊNIX, conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal 09/2020.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, torna público, que encontra-se aberta a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do topo **MENOR PREÇO**, objetivando o Registro de Preços para a eventual contratação do objeto abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

TIPO: MENOR PREÇO.

INICIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 31/03/2022.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09h00min do dia 12/04/2022.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 12/04/2022.

VALOR MÁXIMO: R\$ 207.457,44 (Duzentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 10/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 09/2020 e Decreto Federal 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: www.fenix.pr.gov.br, e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou Fone: (44)3272-8000 - Departamento de Licitação.

Fênix, 30 de março de 2022.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

Publicado por:

Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:36606BF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022

A participação é EXCLUSIVA a MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fênix torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, para o seguinte,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

TIPO: MENOR PREÇO.

INICIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 31/03/2022.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09h00min do dia 13/04/2022.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 13/04/2022.

VALOR MÁXIMO: R\$ 77.721,86 (setenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 10/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 09/2020 e Decreto Federal 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: www.fenix.pr.gov.br, e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou Fone: (44)3272-8000 - Departamento de Licitação.

Fênix, 28 de março de 2022.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

Publicado por:

Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:29EA56E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2017 - JULIANNA CANDIDO LEITE 08705907900

TERMO ADITIVO

9º Termo aditivo do contrato nº 12/2017, decorrente de Pregão nº 17/2017 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSISTENTE SOCIAL, EDUCADOR FÍSICO, FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86950000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ALTAIR MOLINA SERRANO**, e a empresa **JULIANNA CANDIDO LEITE 08705907900**, inscrita no CNPJ sob nº. 21.365.492/0001-99, com sede no endereço Jangada, 196, Centro, Fênix – Pr, neste ato representada por **JULIANNA CANDIDO LEITE**, portador do RG nº 10.513.330-8, portador do CPF sob nº 087.059.079-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 18/06/2022, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão com fundamento art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, PR., 18 de março de 2022.

Contratante	Contratada
Município De Fênix	JULIANA CANDIDO LEITE - 08705907900
CNPJ nº. 76.950.021/0001-30	CNPJ nº. 21.365.492/0001-99
	CPF sob nº 087.059.079-00
ALTAIR MOLINA SERRANO	RG nº 10.513.330-8
Prefeito Municipal De Fênix	Representante Legal

Publicado por:

Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:489D7AD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/201 - JULIANA CANDIDO LEITE 08705907900

TERMO ADITIVO

10º Termo aditivo do contrato nº 12/2017, decorrente de Pregão nº 17/2017 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSISTENTE SOCIAL, EDUCADOR FÍSICO, FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ALTAIR MOLINA SERRANO**, e a empresa **JULIANA CANDIDO LEITE 08705907900**, inscrita no CNPJ sob nº. 21.365.492/0001-99, com sede no endereço Jangada, 196, Centro, Fênix - Pr, neste ato representada por **JULIANA CANDIDO LEITE**, portador do RG nº 10.513.330-8, portador do CPF sob nº 087.059.079-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais), com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão com fundamento art. 65, I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, PR., 18 de março de 2022.

Contratante	Contratada
Município De Fênix	JULIANA CANDIDO LEITE - 08705907900
CNPJ Nº. 76.950.021/0001-30	CNPJ Nº. 21.365.492/0001-99
ALTAIR MOLINA SERRANO	CPF SOB Nº 087.059.079-00
	RG Nº 10.513.330-8
Prefeito Municipal De Fênix	Representante Legal

Publicado por:

Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:05FDDFF3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 199/2022

PORTARIA Nº 199/2022

Instaura sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância, conforme artigos 199 e seguintes da Lei Municipal nº 323/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), para apuração de possível extravio de empenhos datados de 2016.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores MARCIA APARECIDA LOPES MACHADO, assistente administrativo, que a presidirá; TATIANE MARCHIORETO PINTO, educadora infantil, e MICHELLE LACERDA CRUZ, agente comunitário de saúde, todas servidoras e integrantes do Quadro desta instituição.

Art. 3º O presidente da Comissão designará um dos membros que deverá secretariá-lo, sem prejuízo de direito de voto.

Art. 4º A Sindicância Administrativa deverá ser iniciada a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório.

Art. 5º A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo tempo do expediente aos trabalhos da sindicância.

Art. 6º A Comissão deverá ouvir as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito do fato, bem como proceder todas as diligências que julgar convenientes à sua elucidação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 30 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:BD8B9E7F

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 27/2022

DECRETO Nº 27, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Regulamenta a obrigatoriedade de utilização de máscaras em ambientes abertos e fechados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a melhor na taxa de transmissão do vírus da COVID-19;

CONSIDERANDO a queda dos números de casos diários da COVID-19 no Município de Nossa Senhora das Graças/PR;

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada a obrigatoriedade de uso de máscara ou cobertura facial em ambientes abertos e fechados.

Art. 2º Permanece obrigatório a utilização de máscara nos locais destinados à prestação de serviços de saúde, como unidades básicas de saúde e laboratórios.

Art. 3º É obrigatório o uso de máscara por indivíduo que apresente sintomas da COVID-19 ou gripais em ambientes fechados e abertos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, 30 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:CF730E12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 017/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de emissora de rádio para prestação de serviços de divulgação dos informativos de utilidade pública para atender a demanda das Secretarias do Poder executivo Municipal, junto ao Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná. Valor Máximo: R\$ 17.902,50 (dezesete mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos). ABERTURA: 09h00min do dia 20/04/2022; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência. Nossa Senhora das Graças (PR), 30 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:B7CA4EF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 007/2022- REFERENTE AO EXTRATO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, torna público, que fica retificada o Extrato do Contrato Administrativo Nº 046/2022, datado de 29/03/2022, publicado no órgão oficial do Município “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, na Edição nº 2487, datado de 30 de março de 2022, nos seguintes termos:

Onde lê - se:

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Leia – se:

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Nossa Senhora das Graças-PR, aos 30 dias do mês de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:5D7C45BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 029/2022

O Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, usando das suas atribuições legais, ainda, em conformidade com a Legislação em vigor;

Considerando, que o Município de Senhora das Graças, estado do Paraná, deflagrou o pregão Eletrônico nº. 010/2022, para a Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação para os servidores públicos municipais da Secretaria de Ação social e conselho tutelar, a serem realizadas no Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Considerando, que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

Considerando, a prerrogativa da possibilidade da revogação por conveniência e oportunidade administrativa visando o atendimento da supremacia do interesse público;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogado Pregão Eletrônico nº 010/2022, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação para os servidores públicos municipais da Secretaria de Ação social e conselho tutelar, a serem realizadas no Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, em sua integralidade.

Art. 2º - Dê-se ampla divulgação ao presente ato, inclusive com publicação junto à página do Município no endereço eletrônico www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 30 dias do mês de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:E5E2F33D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 030/2022

O Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, usando das suas atribuições legais, ainda, em conformidade com a Legislação em vigor;

Considerando, que o Município de Senhora das Graças, estado do Paraná, deflagrou o pregão Eletrônico nº. 011/2022, para a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria técnica em gestão pública para inclusão, acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, contratos de repasse, programas governamentais, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências de fundo a fundo a serem apresentados e/ou firmados em nome do Município de Nossa Senhora das Graças/PR junto ao Portal de Convênios, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Considerando, que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

Considerando, a prerrogativa da possibilidade da revogação por conveniência e oportunidade administrativa visando o atendimento da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado Pregão Eletrônico nº 011/2022, com o seguinte objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria técnica em gestão pública para inclusão, acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, contratos de repasse, programas governamentais, pré-projetos, transferências voluntárias e transferências de fundo a fundo a serem apresentados e/ou firmados em nome do Município de Nossa Senhora das Graças/PR junto ao Portal de Convênios, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, em sua integralidade.

Art. 2º - Dê-se ampla divulgação ao presente ato, inclusive com publicação junto à página do Município no endereço eletrônico www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br – portal da transparência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:DA0116F3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 198/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 10 dias de férias restantes da portaria nº 433/2021, ao funcionário:
FERNANDO JACOMINI, matrícula nº 786 – Ref. ao exercício: 2020/2021.

Período de férias, de: 11/04/2022 à 20/04/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 30 dias do mês de março do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:07F1952D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A

PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **20 de abril de 2022 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um link para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: www.aguasdesarandi.com.br, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 30 de março de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:BEB64740

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022/SMSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **18 de abril de 2022 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um link para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: www.aguasdesarandi.com.br, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 30 de março de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:9DE5C4AC

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022/SMSA

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E
EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

A Autarquia ÁGUAS DE SARANDI - SMSA, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, torna público que, quanto ao processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial Nº 008/2022/SMSA, houve alterações procedidas no edital em epígrafe, razão pela qual ALTERA-SE a data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação para o dia **25 de Abril de 2022 até às 09h30**.

Com a alteração, a data para sessão de abertura dos envelopes e julgamento fica para o dia **25 de Abril às 09h35, Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR.**

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um link para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: <http://aguasdesarandi.com.br/licitacao/>. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 30 de Março de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:E7E08F2C

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022/SMSA

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA 32
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.**

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **19 de abril de 2022 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um link para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: www.aguasdesarandi.com.br, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 30 de março de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:B90B9102

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022-PMS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	9/2022
Objeto	Formação de registro de preços para eventuais aquisições de gêneros alimentícios (açúcar e óleo), em atendimento à demanda das Secretarias Municipais, do Gabinete do Prefeito e do 5º Grupamento de Bombeiros do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):

1) MAX CESTAS.COM LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 41.651.458/0001-98 no valor total dos itens vencidos de R\$ 430.421,50 (quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Sarandi, 30 de março de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Felipe Azevedo
Código Identificador:762BD4F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 007, DE 28 DE MARÇO DE 2022, DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
SARANDI.**

Dispõe sobre Apresentação da PAS (Plano Anual de Saúde) 2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em decisão em reunião ordinária realizada dia 28/03/2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando que o Plano Anual de Saúde (PAS) foi elaborado por técnicos da secretaria municipal de saúde e amplamente discutido entre profissionais dos setores da saúde;

Considerando que o Plano Anual de Saúde de 2023 foi amplamente discutida nas reuniões do conselho quanto de comissões criadas para este fim.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o PAS (Plano Anual de Saúde) de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi;

Art. 2º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

ARLINDO PEDRO FERRI

Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 007/2022, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

MÁRCIO MANOEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Nahida Ajala de Carvalho

Código Identificador:8339486A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 006, DE 28 DE MARÇO 2022, DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
SARANDI.**

Dispõe sobre as alterações do PPA (programação Plurianual) – Programas finalísticos e de apoio administrativo do quadriênio 2022 a 2025 e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em decisão reunião ordinária realizada dia 28/03/2021 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018, Lei Complementar 141/2012.

Resolve:

Art. 1º-Aprovar as alterações PPA (Plano Plurianual) do quadriênio 2022 a 2025;

Art. 2º - Aprovar a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício financeiro de 2023;

Art. 3º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

ARLINDO PEDRO FERRI

Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 006/2022, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

MÁRCIO MANOEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Nahida Ajala de Carvalho

Código Identificador:C45F3BD5

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguacu, Estado do Paraná, **em conformidade ao art. 17, inciso XXIV de seu Regimento Interno**, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2022, referente à contratação de curso de capacitação: “NOÇÕES PRÁTICAS DE REURB – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, ASPECTOS DO ATO

ADMINISTRATIVO E RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO”, a ser realizado na cidade de Curitiba/Pr, nos dias 05, 06, 07 e 08 de abril de 2022, para os Vereadores Celso Giacomini, Felipe Forgiarini, José Carlos de Assis e Josemar Antônio Cemin. ADJUDICANDO o objeto da Licitação com a empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.727.713/0001-02, com sede na cidade de Joinville/Sc, pelo valor de R\$ 5.560,00.

Saudade do Iguacu, 30 de março de 2022.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN

Presidente do Poder Legislativo

FELIPE FORGIARINI

Vice Presidente

JOSÉ CARLOS DE ASSIS

Primeiro Secretário

CELSO GIACOMINI

Segundo Secretário

Publicado por:

Adriano Faust

Código Identificador:30C93AF8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 043/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de peças e serviços para manutenção de motosserras e roçadeiras do setor de urbanismo do município, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

ABERTURA: Dia 12 de abril de 2022, às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguacu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguacu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saudade do Iguacu - PR, 30 de março de 2022.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Divisão de Licitações e Contratos

Código Identificador:1505F2E2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RETIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 096/2021**

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA EXTRATO RETIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 096/2021 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 17/03/2022. EDIÇÃO 2479.

ONDE SE LÊ:

[...] CLAUSULA PRIMEIRA: Em decorrência de adaptações do projeto, conforme justificativa e planilha em anexo, através do presente Termo Aditivo as partes resolvem crescer ao valor do contrato a importância de R\$ 81.307,96 (oitenta e um mil, trezentos e sete reais e noventa e seis centavos) equivalente a aproximadamente 18,11 % do valor original do contrato; passando o valor do contrato de R\$ 448.880,80 (quatrocentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos) para R\$ 530.188,76 (quinhentos e trinta mil,

cento e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos) com fundamento no art. 65, inc. II e alíneas da Lei 8.666/93 e demais alterações.[...]

LEIA-SE: Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2021, firmado em 17/09/2021, ordem de serviços emitida em 19/10/2021, referente, Contratação de empresa para execução de construção de infraestrutura urbana (lazer) contendo: campo de futebol com grama sintética, playground, academia da terceira idade, paisagismo, calçadas em paver, instalações elétricas e drenagem. Construção de infraestrutura urbana (lazer) com execução de serviços de: instalações preliminares, movimento de terra e drenagem, fundações, estruturas em concreto, instalações elétricas, revestimento de pisos, paisagismo e instalação de equipamentos externos, Tomada de Preços nº 005/2021, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, ora denominado CONTRATANTE e a empresa CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 15.267.737/0001-42, localizada na Rua Espírito Santo, nº 19, Centro, CEP: 85.660-000, município de Dois Vizinhos - Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por LUIZ ANTONIO CAZELLA, portador da cédula de identidade R.G. n.º 5.740.096-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 971.798.419-00, residente na Rua Nereu Ramos, nº 275, Bairro das Torres, CEP: 85.660-000, município de Dois Vizinhos - Paraná. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato acima citado passando seu vencimento de 15/03/2022 para 13/06/2022 com fundamento no artigo 57, § 1º, II da Lei 8.666/93. TIPO DE ADITIVO -PRAZO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/06/2022. DATA DE ASSINATURA: 15/03/2022.

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:6811C020

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 011 2022 CONVOCAÇÃO PROFESSOR 20HORAS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EDITAL N.º 011/2022

O Prefeito de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público nº 01/2019, e do Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2019 e do Decreto nº 130/2019, de 27 de setembro de 2019, e Prorrogado pela Lei 1362/2020 de 25 de agosto de 2020 e Decreto 008/2022 de 17 de janeiro de 2022.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, no prazo de **15 (QUINZE) dias corridos**, contados a partir da data de publicação, sob pena de perda obrigatoriamente munido de toda a documentação comprobatória para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2019 e **documentos encontrados no Portal da Prefeitura – CONCURSOS PÚBLICOS - como: Relação de documentos para posse em concursos públicos.**

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

PROFESSOR 20 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
077299	CHEILA MIRANDA TACHEVSKI	15º lugar

4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR, 30 DE MARÇO DE 2022.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:6745CFD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 842/2022

Lei n.º 842/2022, de 30 de março de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 689.645,01 (seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e um centavo), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 689.645,01 (seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e um centavo), conforme descrito abaixo:

04 – Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
001 – Depto. de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
15.451.0402.2018 – Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas
Fonte Padrão 000 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 88.245,01

07 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
001 – Departamento de Agricultura
20.122.0701.2047 – Manutenção do Departamento de Agricultura
Fonte Padrão 000 - 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente R\$ 13.383,58
Fonte Padrão 1017 - 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente R\$ 588.016,42

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:

§ 1º - Excesso de arrecadação da fonte de recurso 1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) proveniente do Convênio/MAPA – Plataforma + Brasil n. 921183/2021 o valor de R\$ 588.016,42 (quinhentos e oitenta e oito mil, dezesseis reais e quarenta e dois centavos):

§2º - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores da fonte de recurso 000 - Recursos Ordinários (Livres) o valor de R\$ 101.628,59 (cento e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de março do ano de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:DC252602

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

Favorecido: A. F. DOS SANTOS F. MALEZAN ME.
CNPJ: 24.086.750/0001-96.
Objeto: Aquisição de Antiespumante, para uso no tratamento de espumas de esgoto.
Valor Total: R\$ 2.028,00 (Dois mil, vinte e oito reais).
Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.00042-004 – 3.3.90.30.11.00.

Data: 30 de março de 2022.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:C7A501E0

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº20/2022
DISPENSA Nº19/2022

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Abatia/PR, torna publico o resultado da sessão de dispensa de licitação (art. 24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93) realizada no dia 22/03/2022 as 9h para contratação de empresa especializada em processo de seleção de pessoas para realização de concurso publico visando habilitar candidatos para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal da Autarquia.

Após o conhecimento e análise das propostas recebidas no âmbito da sessão publica chegou-se a seguinte ordem de classificação:

1º - UNIOESTE, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ, com valor global de R\$27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais), ate 300 inscritos e deferidos. Adicional de 45,00(quarenta e cinco reais) por candidato excedente.

2º - INSTITUTO UNIFIL, com valor global de R\$28.000,00 (vinte e oito mil) ate 200 inscritos. Adicional de R\$35,00 (trinta e cinco) por candidato excedente.

3º - FAUEL, FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, com valor global de R\$29.600,00 (vinte nove mil e seiscentos reais) para ate 200 candidatos inscritos. Adicional de R\$45,00 (quarenta e cinco reais) por candidato excedente.

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, foi declarada vencedora e habilitada no certame, em atendimento as exigências editalicias.

Aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.

ALEXANDRA VIEIRA IBIAPINA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:4DBCD352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

ADRIPREV
ATO DE CONCESSÃO Nº 069/2022 - CONCESSÃO DE

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS A HELENA PRESTES DOS SANTOS

ATO DE CONCESSÃO nº 069/2022
BENEFICIO nº AC.069.P.132.2022

Processo nº 132/2022

Súmula: “Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Invalidez, com Proventos Integrais a HELENA PRESTES DOS SANTOS”

MÁRCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal, e **ELIANE DO ROCIO MACHADO**, respectivamente Diretora Executiva, usando das atribuições que lhe conferem o **Inciso V do Art. 19 da Lei nº 571/2004**;

Considerando o pedido de Aposentadoria por Invalidez, formalizado pela Servidora Pública Municipal Sra. **HELENA PRESTES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, protocolado sob o nº 002/2022, estando devidamente dentro dos tramites legais, formais e com todos os procedimentos regulares.

Decidimos, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e § 3º, da CF, com redação dada pela EC nº 103/2019, combinado com o artigo 14, *caput* e § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 1052/2022, que fica concedida a **Aposentadoria por Invalidez** com Proventos Integrais, correspondentes a 100% da média aritmética, no valor de R\$ 1.265,51 (hum mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), a partir de 01 de Abril de 2022.

Adrianópolis, 31 de Março de 2.022.

MÁRCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS	ELIANE DO ROCIO MACHADO
Diretora Presidente	Diretora Executiva
Decreto 023/2021	Decreto 023/2021

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:6BF11206

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2022 - DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FISCALIZAÇÃO DO CONVENIO DO SEDEST

PORTARIA nº 169/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: “Dispõe sobre designação de representante do Executivo Municipal para fiscalização do Convênio do SEDEST”

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Designa o Servidor Público Municipal Sr. **VINICIUS FERREIRA RIBAS PEREIRA**, portador da RG nº 41.559.101-6 SP e CPF/MF nº 307.138.188-32, para responder como Gestor e Fiscal do Convênio SEDEST – Protocolo 17757857-6, para atuar e auxiliar na fiscalização do convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 30 de Março de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:7F69AF87

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2022****PORTARIA nº 170/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022**

Súmula: “Dispõe sobre Exoneração de Servidora Pública Municipal, em razão de concessão de Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências”

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Exonerar, a Sra. **HELENA PRESTES DOS SANTOS**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais que ocupava nesta Prefeitura, em razão da concessão de **Aposentadoria por Invalidez** concedida pelo AD RIPREV.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 31 de Março de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:145F24CF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2022**

PROCESSO Nº. 55/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E MASTROS PARA HASTEAMENTO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

CONTRATADA: SO BANDEIRAS – DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA

CNPJ: 09.342.293/0001-60

ENDEREÇO: RUA JULIO DE CASTILHOS, Nº 1001 – CENTRO - LAJEADO - RS – CEP 95.900-022

VALOR: R\$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.002 - DIVISÃO DO ENSINO INFANTIL
05.002.12 - EDUCAÇÃO
05.002.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
05.002.12.365.12 - PROMOVER E DESENVOLVER O ENSINO INFANTIL
12.365.12.2021 - MANTER E INCREMENTAR A EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE

134 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
134 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00104.100104.01.01.00.00 - 25% VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

Agudos do Sul, 30 de março de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:C7FE860C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022**

É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 25 DA LEI 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: LOCAÇÃO DO SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA –SISTEMA AUDATEX, PARA ACESSO AO BANCO DE DADOS E PREÇOS DE PEÇAS DE VEÍCULOS EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA MUNICIPALIDADE, INCLUINDO SUPORTE E TREINAMENTO À PLATAFORMA.

CONTRATADO: AUDATEX BRASIL SERCIÇOS LTDA
CNPJ: 02.144.891/0001-85

ENDEREÇO: AVENIDA MARIA COELHO AGUIAR, 215, CEP: 05.805-000, JARDIM SÃO LUIS, SÃO PAULO - SP

VALOR: R\$ 8.821,56 (OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.001.04 - ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.001.04.122.2.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
10 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 30 de março de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:628D5F1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2022**PROCESSO Nº. 57/2022**

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9 % E ALCOOL ETÍLICO 70%

CONTRATADA: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.774.906/0001-75

ENDEREÇO: AVENIDA OESTE, Nº S/N – PARQUE IND. VICE-PRESIDENTE JOSE ALENCAR – ETAPA II – APARECIDA DE GOIANIA - GO – CEP 74.993-394

VALOR: R\$ 38.306,86 (TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

04.01 Fundo Municipal de Saúde

04.01.10 Saúde

04.01.10.301 Atenção Básica

04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para

04.01.10.301.9.2011 - MANTER E INCREMENTAR O ATENDIMENTO NAS UNID. DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA
76 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00495.100495.09.02.06.20 - ATENÇÃO BÁSICA:
TRANSFERENCIAS DO SUS76 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00495.100495.09.02.05.20 - ATENÇÃO BÁSICA:
TRANSFERENCIAS DO SUS**04.001.10.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

04.001.10.304.10 - EXERCER AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDIMIOLOGICA

04.001.10.304.10.2016 - PROMOVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGICA E SANITÁRIA

103 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00327.100497.09.02.05.20 - PROGRAMA VIGIASUS:
TRANSFERENCIAS DO SUS103 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00327.300497.09.02.05.20 - PROGRAMA VIGIASUS:
TRANSFERENCIAS DO SUS

Agudos do Sul, 30 de março de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Ribas

Código Identificador:150CF5E9**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.302/2022**

"Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB de Almirante Tamandaré e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos do Anexo Único desta Lei, como instrumento de Política Municipal de Saneamento Básico, respeitadas as competências da União e do Estado, tem como diretrizes melhorar a qualidade do saneamento público, manter o meio ambiente equilibrado em busca do desenvolvimento sustentável, além de fornecer diretrizes ao poder público e a coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade, cabendo a todos o direito de exigir a adoção de medidas neste sentido, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 11.445/2007, na Lei Federal 14.026/2020, que atualiza o marco legal do saneamento básico.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 30 de março de 2022.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique Junior Choinski

Código Identificador:C07DE41D**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4326/2022**

OBJETO: Financiamento de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.

PARTES: CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. E O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.

VALOR DO FINANCIAMENTO: tendo em vista o Termo de Convênio assinado entre o MUNICÍPIO, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e seu ente de cooperação, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominados SEDU e PARANACIDADE, e a verificação prévia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN ou FOMENTO PARANÁ (com amparo na Portaria nº 413 de 04/11/2016 do Ministério da Fazenda), divulgada através do ofício nº 6/2022 de 16/03/2022, com o prazo para contratação a contar de 16/03/2022, concede ao MUNICÍPIO, Financiamento no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para execução de Projeto integrante do Programa de Investimentos do MUNICÍPIO, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM.

DA LIBERAÇÃO: O valor do Financiamento será liberado em parcelas, de acordo com a execução físico-financeira, mediante a apresentação de faturas dos fornecedores de bens e/ou executantes das obras e serviços, após devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO e após análise e parecer favorável do PARANACIDADE.

PRAZO: O prazo total do Contrato é de 96 (noventa e seis) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, incluindo o prazo de carência de 12 (doze) meses, a partir da data da primeira parcela liberada.

Data da Assinatura: 24/03/2022.

Almirante Tamandaré, 24 de março de 2022

HERALDO ALVES DAS NEVES

Agência de Fomento do Paraná S/A.

WELLINGTON OTÁVIO DALMAZ

Agência de Fomento do Paraná S/A.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique Junior Choinski

Código Identificador:7B4D8CA4**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4326/2022**

OBJETO: Financiamento de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.

PARTES: CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. E O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.

VALOR DO FINANCIAMENTO: tendo em vista o Termo de Convênio assinado entre o MUNICÍPIO, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e seu ente de cooperação, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominados SEDU e PARANACIDADE, e a verificação prévia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN ou FOMENTO PARANÁ (com amparo na Portaria nº 413 de 04/11/2016 do Ministério da Fazenda), divulgada através do ofício nº 6/2022 de 16/03/2022, com o prazo para contratação a contar de 16/03/2022, concede ao MUNICÍPIO, Financiamento no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para execução de Projeto integrante do Programa de

Investimentos do MUNICÍPIO, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM. **DA LIBERAÇÃO:** O valor do Financiamento será liberado em parcelas, de acordo com a execução físico-financeira, mediante a apresentação de faturas dos fornecedores de bens e/ou executantes das obras e serviços, após devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO e após análise e parecer favorável do PARANACIDADE.

PRAZO: O prazo total do Contrato é de 96 (noventa e seis) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, incluindo o prazo de carência de 12 (doze) meses, a partir da data da primeira parcela liberada.

Data da Assinatura: 24/03/2022.

Almirante Tamandaré, 24 de março de 2022

HERALDO ALVES DAS NEVES

Agência de Fomento do Paraná S/A.

WELLINGTON OTÁVIO DALMAZ

Agência de Fomento do Paraná S/A.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique Junior Choinski

Código Identificador:A55305AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2022

Súmula: Exonera Servidor em cargo comissionado de Assessor Jurídico na Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

A Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereadora Rosenilda Aparecida dos Santos no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º Exonerar a partir do dia 31 (trinta e um) de março de 2022, o senhor Jonas de Oliveira e Silva, portador do RG nº. 4.***.***-7/SSP/PR; Cadastro de Pessoa Física – CPF Nº. 565.***.***-20 e Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PR nº. 68.409, exercendo o cargo em comissão de Assessor Jurídico da Presidência e dos vereadores no Poder Legislativo de Altamira do Paraná.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS

Presidente Gestão 2021/2022

Publicado por:

Valter Dias

Código Identificador:FB66E191

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 24 de Março de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
PAULO MARCELINO ANDREOLI GONCALVES	429.070.559-68	8455/00004/2022
PAULO MARCELINO ANDREOLI GONCALVES	429.070.559-68	8455/00005/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: LARYSSA AMANDA BARBOSA CARNEIRO		Matrícula: 00508596
Cargo: CHEFE DE SETOR DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO / 252021		Assinatura:
Data de afixação: 24/03/2022		
Data de desafixação: 08/04/2022		

Publicado por:

Marciele Galvão

Código Identificador:0C72CEF1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL Nº 008/2022

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

TORNAR PÚBLICA a desistência da candidata aprovada no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2017, da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná/PR, conforme RESULTADO FINAL homologado através do Edital nº 04/2017, de 21 de julho de 2017, convocada por meio do Edital de Convocação nº 007/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 25/03/2022, Edição 2484, Página 29.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL **CARGA HORÁRIA:** 40 HORAS

Seq.	Candidato(a) Desistente	Classificação Final
1	Alais Alves dos Santos	7º

Altamira do Paraná, 30 de março de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marciele Galvão

Código Identificador:4A67BBA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 SRP Nº 016/2022

O Prefeito do Município de Amaporá, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR e adjudicar o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 018/2022** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 069/2022, com abertura em **07/03/2022**, sendo o critério de julgamento o **menor preço por Lote/Item**, que tem como objeto Registro de Preços para futuras e parceladas **aquisições de Gás de Cozinha GLP 13 Kg (Botijão) e Gás GLP 45 Kg (Cilindro)**,

para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pela Pregoeira do Município e Equipe de Apoio julgada habilitada e declarada vencedora do certame as empresas:

R. V. SCOLARO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.783.535/0001-30, vencedora do **Lote/Item 01** - no valor total de **R\$ 27.500,00** (Vinte e sete mil e quinhentos reais); **Lote/Item 02** - no valor total de **R\$ 19.500,00** (Dezenove mil e quinhentos reais).

A empresa vencedora deverá iniciar o fornecimento do Gás de Cozinha GLP 13 Kg (Botijão) e Gás GLP 45 Kg (Cilindro), parceladamente e por item, após o recebimento da solicitação de despesa/ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas as partes.

Amaporã/PR, em 30 de março de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Maurício de Oliveira Rebussi
Código Identificador:0C46B0DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 113/2022 ID 2595

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

DAS PARTES:

Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

Contratada: AMANDA ALVES ARAMINI, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 091.246.799-17.

DO OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniformes aos agentes de combate a endemias (ACE) e fiscal da vigilância sanitária, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, conforme segue abaixo:

Item	Descrição.			
1	Um Profissional de enfermagem de 40h semanais.			
	Valor dos Vencimentos.			
2	Salário Base	6 meses	3.194,52	19.167,12
3	Insalubridade (40%) sob salário Mínimo; R\$ 1.212,00.	6 meses	484,80	2.908,80
4	Adicional noturno (25%).	630 h	3,99	2.513,70

DO VALOR:

O Valor do presente Contrato será de **R\$ 24.589,62 (vinte quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:

09.001.10.302.0010.20613.3.90.36.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município de Amaporã efetuará o pagamento em até 15 (quinze) dias após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma. O pagamento será efetuado em parcela única.

DA VALIDADE:

O prazo de vigência do presente contrato é de 06 meses.

Amaporã/PR, 30 de março de 2022.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Maurício de Oliveira Rebussi
Código Identificador:CB751D88

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084/2022

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido a Servidora Pública Municipal Sra. **AUZENI OLIVEIRA DE MATOS**, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **ZELADORA**, trinta (30) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente ao período de 13/01/2014 a 13/01/2019, de acordo com o Art. 104 § 1º da Lei Municipal 173/2006, a partir de **24/03/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:909F259C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS DESERTA

Processo Administrativo nº. 036/2022
Tomada de Preços nº. 007/2022

A Prefeitura Municipal de Anahy, Estado do Paraná torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados, a Tomada de Preços nº. 007/2022, destinado à Revitalização da praça com execução de instalações preliminares e limpeza; movimento de terra e drenagem do terreno; infraestrutura; superestrutura; revestimentos; pisos; instalações elétricas e iluminação pública; serviços complementares; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto. A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos. **Anahy-PR, 30 de março de 2022.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:71C5FB1B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2022

VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2022 DE 29/03/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA: NESP AGRO SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.900.640/0001-01**, com sede na Rodovia BR 369 KM 502 Parque Industrial Alvino Evaldo Schneider, Rua Celso Peroza, 480, Cep: 85.420-000, Corbelia-PR, neste ato representado pela sua administradora a Srª. Tatiane Barbosa, portadora do RG: 8.319.237-2 SESP/PR e CPF: 033.137.469-26. **OBJETO:** Contratação de empresa para realização de serviços de desinsetização e desratização e limpeza e desinfecção de caixas d'água, na cidade de Anahy-PR, conforme as especificações do anexo. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 16.020,00 (dezesesseis mil e vinte reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento do objeto será efetuado com a apresentação da Nota Fiscal de prestação de Serviços. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 30/03/2022 até 30/03/2023 totalizando 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO:** Vide contrato. **FORO:** Foro da Comarca de Corbélia-PR. **Anahy-PR, 30 de março de 2022.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:47BD9684

LICITAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2022 VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA 019/2022 DE 29/09/2022**

CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, Centro, CEP: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato legitimamente representada pelo Sr. **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA: a empresa, CLEUSA DO NASCIMENTO GOULART - ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Januario Manoel Borges, 240, Bairro Boa Esperança, Sombrio-SC, CEP: 88.960-000, inscrita no **CNPJ: 15.186.477/0001-80**, representada neste ato pela proprietária a Sra. **Cleusa do Nascimento Goulart** portadora do RG 4.561.966 SSP/SC e inscrita no CPF nº. 015.671.699-29. **OBJETO:** Constitui o presente objeto a aquisição de fotos impressas em aço escovado e molduras para atualização da Galeria de Prefeitos do Município de Anahy-PR. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 5.820,00 (cinco mil e oitocentos e vinte reais). **PRAZO E CONDIÇÕES:** O prazo para execução do contrato é de 30/03/2022 até 29/05/2022, totalizando 60 (sessenta) dias contados da assinatura do presente instrumento, sempre de acordo com as necessidades municipais. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 30/03/2022 até 28/06/2022, totalizando 90 (noventa) dias. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná. **Anahy-PR, 30 de março de 2022.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:C4A85687

**LICITAÇÃO
ERRATA REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 030/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2022**

No Contrato de Fornecimento nº. 030/2022, que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (Diário Eletrônico) no dia 22 de março de 2022 – Edição nº. 2481 – Pág. 31-32, onde Lê-se: CNPJ: 05.035.532/0001-88, Leia-se: CNPJ: 05.035.532/0004-20. **Anahy-PR, 30 de março de 2022.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:C5C4EAD4

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022**

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo ambulância 0 km em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Anahy e conforme resolução da Secretaria de Estado da Saúde - SESA 933/2021. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 31/03/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 14/04/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 14/04/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 14/04/2022. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacao.ana@hotmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 30 de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:5101CCF6

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 010/2022**

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição fracionada de peças/hardwares de informática e de rede/cabeamento para manutenção das atividades dos diversos Departamentos do município de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 31/03/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 12/04/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 12/04/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 12/04/2022. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 43.966,00 (quarenta e três mil novecentos e sessenta e seis reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacao.ana@hotmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 30 de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:EA450218

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO 007/2022.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas CONTRATANTE, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CARLOS ANTONIO REIS inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, MARILUCIA PEREIRA GOMES MORAES, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Bandeirantes, s/nº, neste Município de Anahy-Pr, portadora da cédula de identidade nº 4.908.371-8/PR, inscrita no CPF/MF nº 830.638.549-72, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO, mediante as condições inseridas nas cláusulas que seguem: DO OBJETO: O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE no cargo de Professor, no regime de até 20 (quarenta) horas semanais. DÁ REMUNERAÇÃO: O valor dos serviços prestados pelo CONTRATADO é de R\$ 1.374,70 (Um mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) mensais, de acordo com descrito no Teste Seletivo nº 001/2022. O pagamento pela prestação dos serviços será realizado até o 05º dia útil do mês subsequente ao laborado. DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/04/2022 e término em 31/03/2023, podendo ser renovado por igual período, caso haja interesse do MUNICÍPIO DE ANAHY, desde que devidamente fundamentado. DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Município de Anahy - Contratante
CARLOS ANTONIO REIS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E147E40C

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO 008/2022.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas CONTRATANTE, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CARLOS ANTONIO REIS inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, CLAUDICELMA BENEDITA DA SILVA MACEDO, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Luiz Antonio Sgarzela, 84, no Município de Nova Aurora-Pr, portadora da cédula de identidade nº 4.666.412-4/PR, inscrita no CPF/MF nº 032.608.939-03, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO, mediante as condições inseridas nas cláusulas que seguem: DO OBJETO: O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE no cargo de Professor, no regime de até 20 (quarenta) horas semanais. DÁ REMUNERAÇÃO: O valor dos serviços prestados pelo CONTRATADO é de R\$ 1.374,70 (Um mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) mensais, de acordo com descrito no Teste Seletivo nº 001/2022. O pagamento pela prestação dos serviços será realizado até o 05º dia útil do mês subsequente ao laborado. DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/04/2022 e término em 31/03/2023, podendo ser renovado por igual período, caso haja interesse do MUNICÍPIO DE ANAHY, desde que devidamente fundamentado. DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por

mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Município de Anahy - Contratante
CARLOS ANTONIO REIS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:94E69DAA

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO 009/2022.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas CONTRATANTE, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CARLOS ANTONIO REIS inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, MARIA DE FATIMA RECO SATURNO, brasileira, casada, residente e domiciliado na Avenida Leopoldo Frederico Trentin, 74, Ouro Verde do Piquiri, no Município de Corbélia-Pr, portadora da cédula de identidade nº 6.263.059-0/PR, inscrita no CPF/MF nº 905.370.689-53, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO, mediante as condições inseridas nas cláusulas que seguem: DO OBJETO: O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE no cargo de Professor, no regime de até 20 (quarenta) horas semanais. DÁ REMUNERAÇÃO: O valor dos serviços prestados pelo CONTRATADO é de R\$ 1.374,70 (Um mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) mensais, de acordo com descrito no Teste Seletivo nº 001/2022. O pagamento pela prestação dos serviços será realizado até o 05º dia útil do mês subsequente ao laborado. DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/04/2022 e término em 31/03/2023, podendo ser renovado por igual período, caso haja interesse do MUNICÍPIO DE ANAHY, desde que devidamente fundamentado. DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

MUNICÍPIO DE ANAHY
 Contratante

CARLOS ANTONIO REIS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:AE6D7219

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO 010/2022.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas CONTRATANTE, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CARLOS ANTONIO REIS inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, ZELIA VIEIRA DE MIRANDA MESSINA, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Toneleiros, 106, neste Município de Anahy-Pr, portadora da cédula de identidade nº 5.862.892-1/PR, inscrita no CPF/MF nº 038.439.619-48, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO, mediante as condições inseridas nas cláusulas que seguem: DO OBJETO: O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE no cargo de

Professor, no regime de até 20 (quarenta) horas semanais. DÁ REMUNERAÇÃO: O valor dos serviços prestados pelo CONTRATADO é de R\$ 1.374,70 (Um mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) mensais, de acordo com descrito no Teste Seletivo nº 001/2022. O pagamento pela prestação dos serviços será realizado até o 05º dia útil do mês subsequente ao laborado. DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/04/2022 e término em 31/03/2023, podendo ser renovado por igual período, caso haja interesse do MUNICÍPIO DE ANAHY, desde que devidamente fundamentado. DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca de Corbelia, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Município de Anahy
Contratante
CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E6AE3E38

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO 011/2022.

O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas CONTRATANTE, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CARLOS ANTONIO REIS inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, VALERIA FERNANDA DOS SANTOS MARQUES, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Geraldo Gusson, 98, no Município de Iguatu-Pr, portadora da cédula de identidade nº 8.839.747-9/PR, inscrita no CPF/MF nº 045.650.179-70, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB REGIME ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO, mediante as condições insertas nas cláusulas que seguem: DO OBJETO: O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE no cargo de Professor, no regime de até 20 (quarenta) horas semanais. DÁ REMUNERAÇÃO: O valor dos serviços prestados pelo CONTRATADO é de R\$ 1.374,70 (Um mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) mensais, de acordo com descrito no Teste Seletivo nº 001/2022. O pagamento pela prestação dos serviços será realizado até o 05º dia útil do mês subsequente ao laborado. DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 01/04/2022 e término em 31/03/2023, podendo ser renovado por igual período, caso haja interesse do MUNICÍPIO DE ANAHY, desde que devidamente fundamentado. DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca de Corbelia, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Município de Anahy
Contratante
CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:24CB4DFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 002/2022

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

Projeto de Resolução nº 02/2022
Autoria: Sueli Fátima Ribeiro Nardoni,

Súmula – Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Andirá e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Andirá-PR.

Parágrafo Único. A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico conforme a possibilidade e disponibilidade do Poder Legislativo.

Art. 2º - A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher, designada pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 2 (dois) anos, no início de cada Legislatura.

§ 1º O mandato da Procuradoria da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora, sendo permitida sua recondução.

§ 2º Na ausência de Vereadora titular eleita, a Procuradoria da Mulher poderá ser ocupada por servidora da casa ou por Vereador, designado na forma do caput, que será reconhecido pela função de Procurador da Mulher.

Art. 3º Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:

I – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II – fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem a promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III – cooperar com organismos estaduais e nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV – promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca da representação feminina na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal.

Art. 4º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º A suplente de vereadora (o) que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida (o) para Procuradoria da Mulher.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata da procuradora.

Sala das Sessões da Câmara Municipal “Dr. Álvaro de Andrade Margotto”, Andirá, em 29 de março de 2022.

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente Biênio 2021/2022

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:E2CD82E6

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
007/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
007/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, senhor Mauro Marcelo Alboneti, usando das atribuições que lhe são conferidas **RATIFICA** este Termo de Dispensa de Licitação **007/2022** referente aquisição do objeto abaixo descrito que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e autoriza a emissão de empenho e os demais procedimentos cabíveis ao fornecedor.

OBJETO: Prestação de serviços de fotos, quadros, placas impressão colorida e flores.

EMPRESA: GB Som – Vanessa Cristina Noveli Bocato ME
CNPJ 25.460.653/0001-84

VALOR: (R\$2.050,00) dois mil e cinquenta reais.

VIGÊNCIA: 30/03/2022 a 10/04/2022

Andirá, 30 de março de 2022.

MAURO MARCELO ALBONETI

Presidente Biênio 2021/2022

Este procedimento Licitatório atende as normas de anticorrupção expressas na Lei Federal Nº. 12.846 de 01/08/2013 e no Decreto Federal Nº. 8.420 de 18 de março de 2015. Todos os atos desse processo estão pautados na Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e Transparência, têm como prioridade a ética profissional e tudo o que for possível para boa prática de atos contra a corrupção, fraudes, obstrução e coerção, do Fornecedor, do Presidente, dos Agentes Políticos, dos Servidores e deste Poder Legislativo.

Publicado por:

Anderson Cesar Zeneratto

Código Identificador:2244139C

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 060/2021**

PARTES:

**MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
R. BRAGA ROSENDO LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VIGIA), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – CAMPEONATO DE FUTSAL “ANJOS DA SAÚDE”.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R\$ 1.467,48** (mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de **30.03.2022 a 20.04.2022.**

DATA: 30.03.2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

REGIANE BRAGA ROSENDO

Representante Legal

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:471A5B48

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2022**

PARTES:

**MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (EXECUÇÃO, LIMPEZA E REPARO DE BUEIROS E PASSEIOS PÚBLICOS), MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA

CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R\$ 238.375,32** (duzentos e trinta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de **01.04.2022 a 31.03.2023.**

DATA: 30.03.2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

JACIR JOSÉ MERLO

Representante Legal

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:0EC0D39C

**GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO ERRADO O OBJETO.**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ ESTADO DO PARANÁ E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ – APAE.

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – CNJP: 76.235.761/0001-94

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ – APAE – CNJP: 78.038.536/0001-93

OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto manter as ações de apoio ao deficiente, através do auxílio à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá na aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes, utilizados junto a Escola Raio de Luz de ANDIRÁ-PR, favorecendo direta e indiretamente os alunos usuários desta escola através do Recurso proveniente da Emenda Impositiva apresentada na Lei Orçamentária Anual pelos vereadores do município.

VALOR TOTAL: R\$ 72.939,37.

VIGÊNCIA: entra em vigor a partir da sua assinatura até a data de 03 de março de 2023.

DATA: 21 de março de 2022.

IONE ELIZABETH ALVES ABIB

Prefeita

ANTONIO ROBERTO DA CUNHA

Presidente

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:846E2508

**GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS**

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de recurso estadual no valor de R\$ 46.778,15 (quarenta e seis mil setecentos e setenta e oito reais e quinze centavos) referente à Transferência de Convênios do Estado Destinada ao Programa Meio Ambiente Parque Urbano – Recurso Estadual.

Data: 30 de março de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:811CD111

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.947 DE 30 DE MARÇO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Edevaldo Barbosa Yankiton Francisco Rodrigues		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Contrato nº	025/2022	Vigência:	01.04.2022 A 31.03.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	006/2022		
Contratado:	SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (EXECUÇÃO, LIMPEZA E REPARO DE BUEIROS E PASSEIOS PÚBLICOS), MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.		
Valor:	R\$ 238.375,32		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022, 79ª da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BD38211A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
027/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS, SENDO CARTUCHO E TONER REMANUFATURADOS, REFIL DE TINTA E UNIDADE DE IMAGEM PARA IMPRESSORAS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 01/04/2022 à 13/04/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 08:00 h do dia 13/04/2022.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08:30 min do dia 13/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00h do dia 13/04/2022.

LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: <https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes>, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 30 de Março de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FCFE91BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
028/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, SENDO CALÇAS EM TECIDO BRIM, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 31/03/2022 à 12/04/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 08:00 h do dia 12/04/2022.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08:30 min do dia 12/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00h do dia 12/04/2022.

LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: <https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes>, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 30 de Março de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4026961B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
PREGÃO Nº 087/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 018/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADA: LL AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF: 10.713.502/0001-13;

OBJETO: O objeto deste Contrato Administrativo é a contratação de empresa especializada em Execução de Licenciamento Ambiental, com vistas a atender as necessidades do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, conforme edital de pregão eletrônico nº 087/2022 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor (R\$)	Unit.	Valor Total (R\$)
1	Contratação de empresa especializada em execução de Licença Ambiental Simplificada (LAS), para empreendimentos minerários de pequeno porte, desenvolvidos por órgãos públicos sem que haja comercialização do material extraído.	Und	12	4.579,17		54.950,04

VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.950,04 (Cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Lírio Ferreira Vivan Júnior
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022

Publicado por:
 Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:A2CFE5D4

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
 ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO – N. 003/2022 P.D.L. Nº 002/2022-PMA**

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ:
 75.743.377/0001-30;

LOCADOR: LIONS CLUBE DE ASTORGA – CNPJ/MF sob n.
 77.273.779/0001-43;

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica incluído como
 LOCATÁRIO, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASTORGA,
 pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº
 08.561.107/0001-10, situado na Rua Joaquim Nabuco nº 100, Jardim
 Sinuelo, em Astorga-PR, neste ato representado pela Sra. Natália
 Andrade de Carvalho Lembi, inscrita no CPF sob nº 048.667.539-43,
 portadora do R.G. 9.461.194-6, residente em Astorga-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reduzido o valor mensal do aluguel,
 que doravante passa a ser de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), totalizando
 o valor de R\$ 24.000,00 (Vinte quatro mil reais), conforme ofício
 encaminhado pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde de
 Astorga-PR.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, Natália Andrade
 de Carvalho Lembi e Jurandir Félix

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2022

Publicado por:
 Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:66E2D6D3

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
 ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de
 Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às
 8:30 (Oito horas e trinta minutos), do dia 13 de abril de 2022, no sítio
 eletrônico: www.bbmetlicitacoes.com.br, licitação na modalidade
 Pregão Eletrônico, e tendo por objeto o registro de preços para
 eventuais aquisições de lubrificantes automotivos, para a manutenção
 rotineira e preventiva em veículos e máquinas de diversos
 Departamentos do Município. O Edital e seus Anexos poderão ser
 obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos:
www.bbmetlicitacoes.com.br e www.astorga.pr.gov.br. Paço
 Municipal de Astorga-PR, e 30 de março de 2022.

IDA JAQUELINE MONSÓ PERES
 Pregoeira

Publicado por:
 Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:A3A07CC6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA N.º 364/2022**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO
 PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

REVOGAR, a partir desta data, a **Portaria nº 205/2018, de
 19/02/2018**, que designou o servidor **SÉRGIO MOURA DA SILVA**,
 lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de
 Auxiliar Administrativo, para prestar serviços no setor de expedição
 de Carteiras de Identidade e Carteiras de Trabalho e Previdência
 Social, no Município de Astorga.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30
 (trinta) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
 Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
 Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
 Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B78E3D39

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA N.º 365/2022**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO
 PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Colocar a servidora **MÁRCIA GARDIM**, lotada no quadro de
 pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil,
 Nível B-1, portadora do RG. n.º 6.066.512-5 – SESP/PR e CPF n.º
 026.692.139-60, à disposição para prestar serviços no setor de
 expedição de Carteiras de Identidade no Município de Astorga, a
 partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30
 (trinta) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
 Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
 Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
 Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BBF94E9D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS
 FEDERAIS Nº 021/2022**

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março
 de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de
 Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da
**liberação dos seguintes recursos federais ao Município de
 Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R\$)	DATA
- Fundo Especial do Petróleo	14.329,68	28/03/2022
- FUNDEB 60%	44.989,05	29/03/2022

Astorga, 30 de Março de 2022.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
 Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
 Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:36FE0550

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA N.º 366/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria
 nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E

CONCEDER à servidora **DANÚBIA RISSATO CESTARI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Administrador, Nível 20-E, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de 13/06/2012 a 12/06/2017, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em **30 de Março de 2022** e **término em 29 de Junho de 2022**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-533/2022, de 24/03/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:63028ADB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO N.º 013/2022**

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 06/04/2022 a 07/04/2022**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: PROFESSOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Nayara Teles Antunes	55,75	78º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8126483A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE
RECLASSIFICAÇÃO N.º 006/2022**

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

DEFERIR o pedido de reclassificação protocolado pelo candidato aprovado e convocado no Concurso Público n.º 001/2019, conforme prevê o **Item 19.4, letra “n”, do Edital de Concurso Público n.º 001/2019:**

“O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame não serão aceitos pedidos de final de lista”.

CARGO: PROFESSOR

NOME	POSIÇÃO NO CONCURSO	POSIÇÃO NO FINAL DA LISTA	Nº PROTOCOLO
- Denise Eline de Aquino Maestro	77º lugar	127º lugar	557/2022 30/03/2022

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F6B91F73

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º
07/2021**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º
07/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Contratada: CADI – SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Objeto: Aditamento correspondente ao reajuste de preços inicialmente pactuados, no montante de até 8,18%, tendo como base a variação registrada pelo índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente a prestação de serviços médicos profissionais, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Dotação Orçamentária:

12.001.10.301.0016-2105-3.3.90.39.00.00.303;

12.001.10.301.0016-2200-3.3.90.39.00.00.000.

Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato n.º 07/2021.

Balsa Nova, 29 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:505F2695

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º. 093/2022**

DECRETO N.º. 093/2022

Súmula: “Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de

Balsa Nova JOZEMIRA MARIA GOMES LEAL DEDA conforme específica.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 683/2021** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova **JOZEMIRA MARIA GOMES LEAL DEDA**, registrada sob a matrícula nº 46631, ocupante do cargo de Técnica em Saúde, promovendo-a do **Nível III**, para o **Nível IV**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subseqüente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 30 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C7CB4772

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 091/2022

DECRETO Nº. 091/2022

Súmula: “Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova **THIAGO LONGATO** conforme específica.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 3206/2021** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova **THIAGO LONGATO**, registrado sob a matrícula nº 42841, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, promovendo-o do **Nível III**, para o **Nível IV**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subseqüente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 30 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:98886FC6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 092/2022

DECRETO Nº. 092/2022

Súmula: “Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova **JEFERSON LUIZ BONATO COCHINSKI** conforme específica.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 3501/2021** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova **JEFERSON LUIZ BONATO COCHINSKI**, registrado sob a matrícula nº 42851, ocupante do cargo de Psicólogo, promovendo-o do **Nível II**, para o **Nível III**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subseqüente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 30 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D37F2ACF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 094/2022

DECRETO Nº. 094/2022

Súmula: “Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova **DIEGO RODRIGUES SILVA** conforme específica.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 3419/2021** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova **DIEGO RODRIGUES SILVA**, registrado sob a matrícula nº 46831, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, promovendo-o do **Nível I**, para o **Nível II**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subseqüente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 30 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:993DEBD9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 095/2022

DECRETO Nº. 095/2022

Súmula: “Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova ANTÔNIO CARLOS SALMÓREA conforme especifica.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 21/2021** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova **ANTÔNIO CARLOS SALMÓREA**, registrado sob a matrícula nº 40641, ocupante do cargo de Motorista, promovendo-o do **Nível IV**, para o **Nível V**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 30 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Fernando Magatão

Código Identificador:2A61B2D7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 096/2022

DECRETO Nº. 096/2022

Súmula: “Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova AMAURI CECILÍO DE OLIVEIRA conforme especifica.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 225/2021** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova **AMAURI CECILÍO DE OLIVEIRA**, registrado sob a matrícula nº 46581, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, promovendo-o do **Nível III**, para o **Nível IV**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 30 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Fernando Magatão

Código Identificador:B803A8A0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 097/2022

DECRETO Nº. 097/2022

Súmula: “Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova SONIA APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS conforme especifica.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 1286/2021** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova **SONIA APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS**, registrada sob a matrícula nº 46681, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, promovendo-a do **Nível II**, para o **Nível III**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 30 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Fernando Magatão

Código Identificador:F9D974E0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 098/2022

DECRETO Nº. 098/2022

Súmula: “Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova NEYLANA HALYNE DA SILVA conforme especifica.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 930/2021** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova **NEYLANA HALYNE DA SILVA**, registrada sob a matrícula nº 29411, ocupante do cargo de Técnica em Saúde, promovendo-a do **Nível V**, para o **Nível VI**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 30 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:ACA8525E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 099/2022

DECRETO Nº. 099/2022

Súmula: “Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova VANESSA APARECIDA ABRAMOSKI conforme especifica.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 3389/2021** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova **VANESSA APARECIDA ABRAMOSKI**, registrada sob a matrícula nº 42901, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, promovendo-a do **Nível II**, para o **Nível III**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 30 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:52AA7308

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 100/2022

DECRETO Nº. 100/2022

Súmula: “Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova MANOEL RAIMUNDO BATISTA conforme especifica.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 2023/2021** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova **MANOEL RAIMUNDO BATISTA**, registrado sob a matrícula nº 46731, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Manutenção, promovendo-o do **Nível III**, para o **Nível IV**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 30 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:0D8801B3

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2022

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

SÚMULA – Aprova recurso da Emenda Parlamentar nº 202271170015 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

A Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Nova, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 1052/2018 e a Lei Municipal nº 288/95 alterada pelas Leis 616/2011, 646/2011 demais disposições aplicáveis à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 25.03.2022;

RESOLVEU:

Art. 1º - Aprovar recurso da Emenda Parlamentar nº 202271170015 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Deputado Luizão Goulart, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de **25.03.2022**.

LUCIANA MARA SCHMIDT LEON BORGES.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:E02BAADB

ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 02/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE Balsa Nova CMAS

Ata nº 02/2022

Às 14h00m, do vinte e cinco de março de dois mil de vinte e dois, em primeira convocação a reunião na Sala de Reuniões do CREAS Balsa Nova, localizada na Rua: Antônio Gequelim, 101 - Bugre, Balsa Nova, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Balsa Nova CMAS DE Balsa Nova, designados através do Decreto Municipal nº 162/2019 conferidas na Lei Municipal nº 1052/2018 e a Lei Municipal nº 288/95 alterada pelas Leis 616/2011, 646/2011 demais disposições aplicáveis à espécie, reuniram-se em **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, para deliberarem e decidirem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1) Leitura da ata da reunião anterior; 2) Avaliação e aprovação do conteúdo do Memorando Interno nº 121/2022 da Secretaria de Assistência Social. A secretaria executiva Elaine cumprimenta a todos e realiza a leitura da ata anterior; após ciência da mesma seguimos para a apreciação do conteúdo do memorando interno citado; o mesmo trata da destinação através da emenda parlamentar destinada pelo Deputado Luizão Goulart nº 202271170015, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS (Sistema Único de Assistência Social); onde a pasta solicita a aprovação do recurso para destinar à “reforma, ampliação ou custeio de aluguel para espaços físicos que sediem os serviços socioassistenciais do Município de Balsa Nova, além da aquisição de equipamentos destinados aos mesmos serviços”; o conselho delibera pela aprovação da aquisição do recurso, com vistas a melhoria da oferta dos serviços da Assistência Social. Nada mais havendo a ser tratado, fora agradecida a presença de todos e na sequência foi lavrada a ata.

LUCIANA MARA SCHMIDT LEON BORDES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – Cmas Balsa Nova

ELAINE RIBEIRO DOURADO

Secretária Executiva do Cmas Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D5C0178B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 30deMarçode2022, a **CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 17/2022** com a **A. L. DOS SANTOS LOPES LUBRIFICAÇÃO - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 07.463.727/0001-54, com sede/domicílio na(o)JARDIM ALEGREAAVENIDA MATTOS LEÃO, 179, decorrente do **Processo Licitatório Pregão10/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA E ADITIVOS, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**, pelo valor total de **R\$ 115.148,50** (cento e quinze mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), com vigência até **30 de março de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:F23167CC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 30deMarçode2022, a **CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 18/2022** com a **G H MOREIRA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 25.423.403/0001-74, com sede/domicílio na(o)CAMPO MOURAO-PRAVENIDA PERIMETRAL T. DE ALMEIDA NEVES, 934, decorrente do **Processo Licitatório Pregão10/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA E ADITIVOS, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**, pelo valor total de **R\$ 98.902,00** (noventa e oito mil, novecentos e dois reais), com vigência até **30 de março de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:AF32D46E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 19/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 30deMarçode2022, a

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 19/2022 com a **C.C.L. COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 35.235.579/0001-56, com sede/domicílio na(o)CASCARELAVENIDA BRASIL, 2435, decorrente do **Processo Licitatório Pregão10/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA E ADITIVOS, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**, pelo valor total de **R\$ 77.065,00** (setenta e sete mil e sessenta e cinco reais), com vigência até **30 de março de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:79464F48

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB -
EXERCÍCIO DE 2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE BARBOSA FERRAZ/PR
PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL) - EXERCÍCIO DE 2021

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Barbosa Ferraz/Pr, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 31 e 34 da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do **exercício de 2021**, do Município de Barbosa Ferraz/Pr, é de parecer pela **REGULARIDADE** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está substanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2021, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei n.º 14.113/2020 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:

a arrecadação realizada no exercício;
a execução da despesa orçamentária autorizada;
a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;
IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais da educação básica, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais da educação básica, empenhadas nos termos do art. 26 da Lei n.º 14.113/2020 (no código específico do SIM-AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (30%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2.º e 25 da Lei n. 14.113/2020, bem como da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT), com aplicação mínima de 15% em despesas de capital e de 50% na educação infantil, conforme arts. 27 e 28 da mesma Lei, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

VI) Com relação ao saldo máximo, de até 10%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro quadrimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens IV e V, deste parecer, cumpre o mínimo de 90% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Barbosa Ferraz, 16 de março de 2022.

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB e demais membros

VALQUÍRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Representante dos Diretores Municipais e Presidente

ANTONIO PINHEIRO LOPES

Representante do Poder Executivo

MARCIANA OLIVEIRA PAULISTA

Representante do Poder Executivo

CARMEM LÚCIA BATISTA DOS SANTOS

Representante dos Diretores Municipais

NOELI APARECIDA DE CARVALHO

Representante dos Servidores das Escolas Municipais

CHEILA ARAÚJO DE ALMEIDA

Representante dos Pais de Alunos Escolas Municipais

ADRIANA BARBOSA DE CASTRO SOUZA

Representante dos Pais de Alunos das Escolas

MARTA SOARES ZECHMEISTER

Representante do Conselho Municipal de Educação

ROSEMEIRE DE F. TOMÉ BRANDALIZE

Representante Conselho Tutelar

SABRINA A. DUTRA DA S. MACHADO

Representante dos Alunos da Educação Básica

Publicado por:

Kleyton Luis Leme Cracco

Código Identificador:728149FC

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 040, DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação mensal por conclusão de curso superior que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Parágrafo Único do Art. 262 da Lei Municipal nº 16/93 e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 449/2022 em 28/03/2022.

RESOLVE:

I – CONCEDER, a partir de 01/04/2022, ao servidor público municipal, Srº JULIO DE PAULA CALIXTO – Matr. 4741, gratificação de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, por apresentar Certidão de Conclusão de Curso Superior – Curso de Técnico em Gestão Pública, conforme Certidão de conclusão de curso do dia 28/03/2022 – Faculdade UNINA – Curitiba - PR.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 30 de março de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Garcia Gebim

Código Identificador:3BD86F0A

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1504, DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidora cargo efetivo POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPÉCIE 42, que abaixo especifica e dá outras providencias.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição – Espécie 42 – Benefício nº. 201.623.372-3 da Previdência Social e requerimento protocolados sob nº. 435 em 21/03/2022.

DECRETA:

Artº. 1º – Fica EXONERADA a partir de 01 de abril de 2022, a servidora pública municipal, Srª. AMELIA MARTINS DA CUNHA MELLO – Matr. 5131, portadora de cédula de identidade RG nº. 6.177.992-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 904.524.709-78, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos Municipais, Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada desde 02/07/2012.

Artº. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 30 de março de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Garcia Gebim

Código Identificador:10AA1DF1

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1505, DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidora cargo efetivo POR APOSENTADORIA POR IDADE – ESPÉCIE 41, que abaixo especifica e dá outras providencias.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a Concessão de Aposentadoria por Idade – Espécie 41 – Benefício nº. 203.513.069-1 da Previdência Social e requerimento protocolados sob nº. 437/2022 em 21/03/2022.

DECRETA:

Artº. 1º – Fica EXONERADO a partir de 01 de abril de 2022, o servidor público municipal, Srº. WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO – Matr. 5311, portador de cédula de identidade RG nº.

7.125.901-6 SSP/SP e inscrito no CPF nº. 021.722.898-41, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos Municipais, Cargo Efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, nomeado desde 11/03/2013.
Artº. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 30 de março de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Garcia Gebim

Código Identificador:EC3A1537

RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº. 1506, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: Exonera Cargo em Comissão a pedido e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 442/2022 em 23/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, a partir de 01/04/2022, o Srº. ARNALDO LAMIM FILHO – Matr. 360537, portador de cédula de identidade RG nº. 6.057.204-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 749.021.139-530, cargo comissionado de *Diretor do Dept Municipal de Vigilância Sanitária e Epidemiologia*, nomeado desde 11/01/2021, conforme Portaria nº. 036/2021 de 08/01/2021.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 30 de março de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Garcia Gebim

Código Identificador:8BE18264

RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº. 1507, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: Exonera Cargo em Comissão a pedido e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 444/2022 em 23/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, a partir de 01/04/2022, a Srª. JANAINA CALIXTO AGUIAR ZANATTA – Matr. 360538, portadora de cédula de identidade RG nº. 9.141.166-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 033.446.989-90, cargo comissionado de *Diretora do Dept Municipal de Assistência Social*, nomeada desde 11/01/2021, conforme Portaria nº. 037/2021 de 08/01/2021.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 30 de março de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Garcia Gebim

Código Identificador:B160F0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022.

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO PARA COZINHA COMUNITÁRIA. Conforme especificações contidas no Anexo I, termo de referência do edital e proposta reajustada do fornecedor, também fazem parte da Ata de Registro de Preços.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93.
CONTRATADA: DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, CNPJ/MF nº. 24.419.569/0001-54, sede na Rua Imperatriz Tereza Cristina nº 866, Sala nº 3, Bairro Jardim Amanda I, Hortolândia/SP, CEP: 13.188-072.

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 14.182,00 (Quatorze Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais).

As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4850	07.001.08.306.0007.1008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4860	07.001.08.306.0007.1008	797	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal da Ata De Registro De Preços, Senhor Amarildo Aparecido do Nascimento, CPF: 488.693.259-20, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 21 de março de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:D446A14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022.

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO PARA COZINHA COMUNITÁRIA. Conforme especificações contidas no Anexo I, termo de referência do edital e proposta reajustada do fornecedor, também fazem parte da Ata de Registro de Preços.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93.
CONTRATADA: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 0569424916, CNPJ/MF nº. 41.157.706/0001-49, sede na Rua Bernardo Sarmiento, nº 103, Jardim Itália, Andirá/PR, CEP: 86.380-000, representante legal SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, CPF/MF nº 056.949.249-16.

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.561,18 (Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Dezoito Centavos).

As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4850	07.001.08.306.0007.1008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4860	07.001.08.306.0007.1008	797	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Fiscal da Ata De Registro De Preços, Senhor Amarildo Aparecido do Nascimento, CPF: 488.693.259-20, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 21 de março de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:04E9E418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2022.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 04/05/2022, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão de Licitações da Prefeitura, para a seleção de propostas mais vantajosa **objetivando** receber as documentações de habilitação e propostas para **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO PÚBLICO LOCALIZADO NO PARQUE INDUSTRIAL**, conforme especificações constantes no **Anexo 01 - Termo de Referência, que integra o Edital**.

Recebimento das Propostas: até 14h00min. do dia 04/05/2022.

Abertura das propostas: as 14h00min. do dia 04/05/2022.

Início da sessão de: 14h01min. do dia 04/05/2022.

LOCAL: Endereço: Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, Barra do Jacaré - PR

E-mail: pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br.

Fone Fax: 43-3537-1202

Barra do Jacaré - Paraná, em 30/03/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E9107424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2022.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 04/05/2022, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão de Licitações da Prefeitura, para a seleção de propostas mais vantajosa **objetivando** receber as documentações de habilitação e propostas para **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO PÚBLICO LOCALIZADO NO PARQUE INDUSTRIAL**, conforme especificações constantes no **Anexo 01 - Termo de Referência, que integra o Edital**.

Recebimento das Propostas: até 14h00min. do dia 04/05/2022.

Abertura das propostas: as 14h00min. do dia 04/05/2022.

Início da sessão de: 14h01min. do dia 04/05/2022.

LOCAL: Endereço: Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, Barra do Jacaré - PR

E-mail: pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br.

Fone Fax: 43-3537-1202

Barra do Jacaré - Paraná, em 30/03/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C21487B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1.508 DE 30 DE MARÇO DE 2022

TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ETAPA MUNICIPAL DA IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDMAR DE FREITAS ALBONETTI, Prefeito Municipal de BARRA DO JACARÉ/PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA: Art. 1º - O Município de Barra do Jacaré/PR, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em cumprimento ao preceito legal previsto na Lei Federal nº 13005/2014, que trata do Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e a Lei Municipal nº 578/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME 2015-2025, tornam público, a realização da Conferência Municipal de Educação, que será realizada durante o mês de **Abril de 2022**, tendo como tema “Inclusão, equidade e qualidade: Compromisso com o futuro da educação brasileira”.

Art. 2º - A realização da Conferência de Educação no Município de Barra do Jacaré/PR será organizada e coordenada por membros do Fórum de Educação Municipal que serão nomeados por Decreto.

§ 1º - A participação e contribuição da população em geral se dará de forma online através da página do Município www.barradojacare.pr.gov.br e do e-mail educacao@barradojacare.pr.gov.br.

§ 2º - A Conferência Municipal de Educação de Barra do Jacaré/PR, de forma presencial, acontecerá no dia 12 de abril de 2022, oportunidade em que se reunirão representantes dos segmentos da educação do Município para debater o Documento Referência da CONAE 2022.

Art. 3º - A Conferência tem por objetivos:

I - Apontar um conjunto de perspectivas para a Educação Brasileira a partir do conteúdo dos Eixos e Subeixos do Documento Referência da CONAE 2022;

II - Reunir informações para contribuir no debate do Documento Referência nos encontros escolares e nas Conferências Municipais de Educação.

Art. 4º - As despesas com a realização da etapa municipal da Conferência Municipal de Educação correrão à conta de recursos orçamentários deste Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barra do Jacaré/PR, 30 de março de 2022.

EDMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito de Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:497DA0EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, em cumprimento a Lei 8.666/93, Torna Público o resultado de licitação referente:

PROCESSO Nº 20/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Objeto da Licitação: A seleção de propostas objetivando a “seleção de propostas visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Comunicação multimídia, para

prestação de serviços de acesso à internet (velocidade 350 mega), junto a Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba- PR, pelo prazo de 30 meses”.

Empresa Vencedora:

- **RLINE TELECOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Rio Grande do Sul, 976, centro, na cidade de Planalto-PR, inscrita no CNPJ sob nº 13.500.755/0001-05, com o valor total de **R\$ 5.997,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)** pagos em parcela única.

Bela Vista da Caroba - Pr, em 30 de março de 2022.

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:512BD101

**CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº 20/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
CONTRATO Nº 01/2022**

Objeto da Licitação: A seleção de propostas objetivando a **“seleção de propostas visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Comunicação multimídia, para prestação de serviços de acesso à internet (velocidade 350 mega), junto a Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba- PR, pelo prazo de 30 meses”.**

CONTRATADA: - **RLINE TELECOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Rio Grande do Sul, 976, centro, na cidade de Planalto-PR, inscrita no CNPJ sob nº 13.500.755/0001-05,

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 5.997,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)** pagos em parcela única.

Bela Vista da Caroba - Pr, em 30 de março de 2022.

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:723FBC06

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Licitação nº: PR14/2022
- Modalidade: Pregão
- Data Homologação: 30/03/2022
- Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ACESSORIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA BUSCA DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS A FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E DO GOVERNO ESTADUAL
- Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4030 - CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA (27.015.954/0001-24)

TOTAL GERAL: R\$ 54.000,00

Bela Vista da Caroba, 30/03/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:354E5E52

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº: 018/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Valor.....: R\$ 178.600,00 (cento e setenta e oito mil e seiscentos reais)
Vigência...: Início: 30/03/2022 Término: 28/05/2022
Licitação...: Pregão Nº.: PR17/2022
Recursos...: Dotação: 60 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.7 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
428 - 1 . 5001 . 20 . 605 . 7 . 1.9 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
412 - 1 . 5001 . 20 . 605 . 7 . 1.9 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
65 - 1 . 5001 . 20 . 605 . 7 . 1.9 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
410 - 1 . 5001 . 20 . 605 . 7 . 1.9 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, 01 (UMA) PLANTADEIRA E 01 (UMA) CARRETA BASCULANTE CONFORME CONVÊNIO SEAB 429/2021 E 01 (UMA) PLANTADEIRA CONFORME CONVÊNIO SEAB 528/2021

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 30/03/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:F10F5FBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

O Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto da Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, Torna Público o resultado de licitação referente:

EDITAL Nº. 19/2022 - Pregão Presencial
Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA (CBUO) - FAIXA “C” DESTINADO A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

DECLAROU DESERTA ESTA LICITAÇÃO, POR NÃO HAVER PARTICIPANTES NO REFERIDO CERTAME.

Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, 30 de março de 2022.

JOÃO L. NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:1EBCF92F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR23/2022**

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CACAMBA BASCULANTE ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 921150/2021.

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais).

3. DATA DE ABERTURA: Dia 12/04/2022, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 30 de março de 2022.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:

João L. N.

Código Identificador:045F4C0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR24/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais nº 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA (CBUO) - FAIXA "C" DESTINADO A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

3. DATA DE ABERTURA: Dia 12/04/2022, às 13:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, nº 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR - 30 de março de 2022.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:

João L. N.

Código Identificador:7724C006

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Município de Bela Vista da Caroba, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE PESQUISA ADMINISTRATIVA DE OPINIÃO PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DE GESTÃO E LEVANTAMENTO DE DEMANDAS LOCAIS DE OBRAS E/OU SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

EMPRESA CONTRATADA: VISÃO PESQUISAS DE OPINIÃO EIRELI

CNPJ: 07.331.137/0001-78

VALOR TOTAL: R\$16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais).

Bela Vista da Caroba, 30 de março de 2022.

GELSON MAFFI

Prefeito

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:F040408A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL4/2022

b) Modalidade: Dispensa por Justificativa

c) Data Homologação: 30/03/2022

d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE PESQUISA ADMINISTRATIVA DE OPINIÃO PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DE GESTÃO E LEVANTAMENTO DE DEMANDAS LOCAIS DE OBRAS E/OU SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3487 - VISAO PESQUISAS DE OPINIAO EIRELI (07.331.137/0001-78)

TOTAL GERAL: R\$ 16.900,00

Bela Vista da Caroba, 30/03/2022.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:621C28B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR18/2022

b) Modalidade: Pregão

c) Data Homologação: 30/03/2022

d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO MUSICAL PARA O GRUPO DE IDOSOS, DE ACORDO COM O PROJETO “VALORIZANDO A MELHOR IDADE” DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4161 - KATIELI VANESSA FRITZ 07471306980
(45.354.654/0001-51)

TOTAL GERAL: R\$ 17.940,00

Bela Vista da Caroba, 30/03/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:51F9FF98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 034/2022

SÚMULA: Designa novos membros para comporem a Comissão Permanente de Avaliação e Revisão da planta de valores dos imóveis Urbanos e Rurais do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

DECRETA

Art.1º: Ficam designados os membros para comporem a Comissão Permanente de Avaliação e revisão da planta de valores dos imóveis Urbanos e Rurais do município, para apuração do valor venal do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, que passará a estar composto, conforme segue:

ALAN LARA NEIMAER – Médico Veterinário

CAMILA FRANK HOLLMANN – Engenheira Civil

ROSELI KRONBAUER PERETTO – Oficial Administrativo

VANEILA GIZELI MARTINS HORST – Oficial Administrativo

ALINE APARECIDA GLUSZCZAK – Oficial Administrativo.

Art. 2º: O presente Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 02/2022 de 18 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 30 DE MARÇO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:5E02EDE5

SECRETARIA DE FINANÇAS
CREDITO ESPECIAL

DECRETO Nº. 005/2022

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o Exercício de 2022 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente e de acordo com art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 614/2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2022, um crédito especial visando à inclusão da dotação orçamentária para o elemento de despesa/valor a seguir:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Órgão Orçamentário: 9000- ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: 9001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais

Programa: 0 – Operações Especiais

Ação: 0.92 – Gestão da Dívida Pública

Despesa 451– 3.3.90. 92 – Despesas de Exercícios Anteriores: R\$ 8.200,00

Fonte de recurso: 000 – Recursos Livres.

Total da Unidade Orçamentária: 8.200,00

Art. 2º - Os recursos necessários á cobertura do crédito mencionado no Art. 1º deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) através de anulação parcial da dotação a seguir:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Órgão Orçamentário: 11000- SECRETARIA DE ESPORTES

Unidade Orçamentária: 11001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 7 – Esporte e Lazer

Ação: 2.61 – Gestão de Jogos e Eventos Esportivos Municipais

Despesa 348– 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica: R\$ 8.200,00

Fonte de recurso: 000 – Recursos Livres.

Total da Unidade Orçamentária: 8.200,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, 31 de março de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:6876410B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2022

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Convoca o candidato abaixo relacionado, conforme edital nº 001/2017 e Edital de Homologação nº 008/2019.

ACS – Área 03 – Linha Rio das Antas – Linha Boa Vista – Comunidade Reponte				
Nome	Cargo	Nº da inscrição	Data Nascimento	Classificação
Joceli da Costa Motta	Agente Comunitário de Saúde	2417	01/19/1995	5º

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da, localizado na Avenida Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, até dia 13/04/2022, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais ou cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2.1.1. do Edital nº 002/2017, conforme segue:

- 1) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
- 2) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
- 3) Possuir documento oficial de identidade (RG)
- 4) Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 5) Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
- 6) Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
- 7) Carteira profissional, (cópia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
- 8) PIS/PASEP;
- 9) Comprovante de Endereço;
- 10) Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
- 11) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 12) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
- 13) Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
- 14) Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
- 15) Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
- 16) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- 17) Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);
- 18) Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
- 19) Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
- 20) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; (apresentar Atestado Médico);
- 21) No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho de acordo com Capítulo III do Edital 002/2017.

Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme o Edital nº 002/2017.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 30 de março de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN

Diretora Presidente
Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:

Rubia Nalon

Código Identificador:E72214A8

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2022**

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, conforme edital nº 002/2017 e Edital de Homologação nº 008/2020:

Nome	Cargo	Nº inscrição	Data Nasc.	Classificação
Vilmaina Martins Cardozo	Técnico de Enfermagem	3081	22/08/1996	20º
Lucimari Soares da Silva	Técnico de Enfermagem	3297	17/04/1969	21º
Roseli Szwed Werus	Técnico de Enfermagem	3611	31/08/1995	22º
Elder Topolnyak Padilha	Técnico de Enfermagem	3467	27/01/1999	23º
Alice Andzejewski	Técnico de Enfermagem	3241	25/07/1993	24º

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da, localizado na Avenida Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, até dia 13/04/2022, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais ou cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2.1.1. do Edital nº 002/2017, conforme segue:

- 1) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
- 2) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
- 3) Possuir documento oficial de identidade (RG)
- 4) Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 5) Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
- 6) Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
- 7) Carteira profissional, (cópia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
- 8) PIS/PASEP;
- 9) Comprovante de Endereço;
- 10) Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
- 11) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 12) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
- 13) Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
- 14) Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
- 15) Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
- 16) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- 17) Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);
- 18) Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
- 19) Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
- 20) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; (apresentar Atestado Médico);
- 21) No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho de acordo com Capítulo III do Edital 002/2017.

Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme o Edital nº 002/2017.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 30 de março de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN

Diretora Presidente

Fundação Municipal de Saúde.

Bituruna - Pr

Publicado por:

Rubia Nalon

Código Identificador:4302F0C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
LEI N.º 2216/2022**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Bituruna, para o exercício de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.876.465,16 (dois milhões oitocentos e setenta e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(538) 4.4.90.51.00.00.00.2.034-1955 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.876.465,16
Total Suplementação:	2.876.465,16

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1955 (Convênio n.º 144/2022 SEDU)**.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de março de 2022.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Giroto

Código Identificador:4A218C38

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 041/2022**

O Prefeito Municipal de Bituruna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar n.º 002/2001**;

DECRETA:

Art. 1º. O contribuinte que optar pelo pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano) de imóvel residencial, comercial ou industrial, referente ao exercício de 2022, em cota única se beneficiará de desconto de 10% (dez por cento).

Art.2º. O parcelamento I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), se efetivará da seguinte forma:

Valores de R\$ 48,00 até R\$ 75,00 : 02 Parcelas;
Valores de R\$ 75,01 até R\$ 110,00 : 03 Parcelas;
Valores de R\$ 110,01 até R\$ 960,00 : 04 Parcelas;

Valores acima de R\$ 960,00: 06 Parcelas;

Art. 3º. Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), que foram emitidas e distribuídas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário

Paço do Índio, 25 de março de 2022.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Enéias Santos Mello

Código Identificador:575D526D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 022/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 011/2022**

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia 13/04/2022 às 09:00 horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de Veículo Automotor tipo Caminhonete. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eduardo Ribas Conrado

Código Identificador:99AF8EAB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 023/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 012/2022**

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia 13/04/2022 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de Veículo Automotor tipo Ônibus Urbano. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eduardo Ribas Conrado

Código Identificador:50496EFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 042/2022**

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 2216/2022**;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.876.465,16 (dois milhões**

oitocentos e setenta e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos) assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(538) 4.4.90.51.00.00.00.2.034-1955 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.876.465,16
Total Suplementação:	2.876.465,16

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1955 (Convênio n.º 144/2022 SEDU)**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de março de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Giroto
Código Identificador:9E2E22D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE REVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 022/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2021

Aos vinte e nove dias do mês de março de 2022 às 13:30 horas, no Município de Bituruna, em sessão pública, com a presença do Pregoeiro Sr. RUBENS NIEVIADOMSKI e equipe de apoio composta por EDUARDO RIBAS CONRADO, MATEUS FELIPE DE SOUZA e ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, designados através do Decreto n.º 002/2022, reuniram-se para proceder a análise e julgamento da solicitação de revisão de Registro de Preços efetuada pela proponente JOÃO MARIA KORPAN – ME, para o item abaixo relacionado do Processo n.º 022/2021, sendo efetuada pesquisa de preços de mercado, análise de índices inflacionários, de conformidade com as disposições do edital e verificação das notas fiscais apresentadas 434919 e 412162.

Após a análise dos preços praticados, a Comissão utilizou-se do percentual de aumento ocorrido no período no mercado, passando o preço unitário conforme abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Percentual	Preço ajustado
1	UN	Gás de Cozinha – P45	R\$ 396,51	7,4229%	R\$ 425,94

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião a qual vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 29 de março de 2022.

RUBENS NIEVIADOMSKI – Pregoeiro

EDUARDO RIBAS CONRADO – Equipe de Apoio

MATEUS FELIPE DE SOUZA – Equipe de Apoio

ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS – Equipe de Apoio

DESPACHO DO PREFEITO

De acordo com o Parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, e considerando a solicitação de atualização de preços de acordo com o Inciso II § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93, autorizo a presente atualização de preços relativo ao Registro de Preços do Processo de Licitação n.º 022/2021.

Bituruna, 29/03/2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:35A0F7C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE REVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 022/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2021

Aos vinte e nove dias do mês de março de 2022 às 14:00 horas, no Município de Bituruna, em sessão pública, com a presença do Pregoeiro Sr. RUBENS NIEVIADOMSKI e equipe de apoio composta por EDUARDO RIBAS CONRADO, MATEUS FELIPE DE SOUZA e ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, designados através do Decreto n.º 002/2022, reuniram-se para proceder a análise e julgamento da solicitação de revisão de Registro de Preços efetuada pela proponente ROSIMERI ZAMBONI KRUL, para o item abaixo relacionado do Processo n.º 022/2021, sendo efetuada pesquisa de preços de mercado, análise de índices inflacionários, de conformidade com as disposições do edital e verificação das notas fiscais apresentadas 3912 e 4394.

Após a análise dos preços praticados, a Comissão utilizou-se do percentual de aumento ocorrido no período no mercado, passando o preço unitário conforme abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Percentual	Preço ajustado
1	UN	Gás de Cozinha – P13	R\$ 104,00	10,4347%	114,85

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião a qual vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 29 de março de 2022.

RUBENS NIEVIADOMSKI – Pregoeiro

EDUARDO RIBAS CONRADO – Equipe de Apoio

MATEUS FELIPE DE SOUZA – Equipe de Apoio

ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS – Equipe de Apoio

DESPACHO DO PREFEITO

De acordo com o Parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, e considerando a solicitação de atualização de preços de acordo com o Inciso II § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93, autorizo a presente atualização de preços relativo ao Registro de Preços do Processo de Licitação n.º 022/2021.

Bituruna, 29/03/2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:49C669B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 010/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) no Concurso Público n.º 001/2017, conforme Edital n.º 001/2017 e Edital de Homologação n.º 009/2019.

Cargo	Class	Nome	Insc.	Data Nasc.
Professor	48	ILCEMERE ARAÚJO MORAIS CALDAS	2390	20/01/1987
Engenheiro Civil	9	YAN MORAIS FREITAS	3779	04/01/1994

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia **14/04/2022**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais OU cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2.1.1. do Edital nº 001/2017, conforme segue:

Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;

Possuir documento oficial de identidade (RG)

Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)

Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)

Carteira profissional, (cópia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).

PIS/PASEP;

Comprovante de Endereço;

Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;

Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;

Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)

Uma fotografia recente, tamanho 3X4.

Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;

Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);

Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)

Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; (apresentar Atestado Médico);

No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho de acordo com Capítulo III do Edital 001/2017.

Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme o Edital nº 001/2017.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 30 de março de 2022.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlos Padilha

Código Identificador:4CB757BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 077/2022 – PROCESSO Nº 005/2022

Nome do Fornecedor: GREZELLE & CIA LTDA

CPF / CNPJ: 00.717.643/0001-50

Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. de Eng.

Número Processo: 5/2022

Número Licitação: 1/2022

Número Contrato/Aditivo: 077/2022

Objeto: Pavimentação Poliédrica em regime de empreitada por preço global, com área total de 26.334 m² na Rota do Vinho - Linha Engano e Rosário, de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais, de conformidade com o Convênio n.º 093/2021 - SEAB

Data Homologação: 14/03/2022

Data Assinatura: 14/03/2022

Vigência: 660 dias

Valor R\$: 1.302.368,91

Publicado por:

Eduardo Ribas Conrado

Código Identificador:1A2E4DC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 043/2022

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BITURUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Processo Licitatório do tipo credenciamento, para fins de contratação de serviços de pessoas físicas de Auxiliar Geral, Recepcionista, e Pedreiro para a prestação de serviços junto à Fundação Municipal de Saúde no Município de Bituruna, a fim de atender a demanda desta, conforme Anexo I.

Art. 2º O edital de credenciamento a ser lançado deverá estabelecer os seguintes **requisitos mínimo de habilitação** para as pessoas interessadas:

1. Cédula de identidade;
2. Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela receita federal; -
3. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) através do site www.receita.fazenda.gov.br;
4. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito (ou Positiva com Efeitos de Negativa) ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
5. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito (ou Positiva com Efeitos de Negativa) ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;

Art. 3º O edital de credenciamento terá prazo de validade de 01 (um) ano.

Parágrafo único: Cada contrato realizado com as pessoas credenciadas terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser renovado, por sucessivos períodos, nos termos do que autoriza o art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de março de 2022.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

ANEXO I

Item	Unid.	Valor (R\$)	Especificação
1	HORA	10,96	SERVIÇOS DE AUXILIAR GERAL
2	HORA	12,14	SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA
3	HORA	15,86	SERVIÇOS DE PEDREIRO

Paço do Índio, 30 de março de 2022.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Giroto

Código Identificador:14F3CC2B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 044/2022**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002204/2021 de 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 347.426,25 (trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)** assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(145) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.045-3303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	262.921,18
(144) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.043-3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	84.505,07
Total Suplementação:	347.426,25

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3303	262.921,18
3000	84.505,07
Total	347.426,25

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de março de 2022.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Giroto

Código Identificador:F39A6BDE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 045/2022**

DECRETO N.º 000045/22 de 30 de Março de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002204/21 de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	

(12) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.043-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	246.102,72
Total Suplementação:	246.102,72

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(96) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.045-1000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	128.602,72
(3) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.043-1000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.500,00
(93) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.045-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	114.000,00
Total Anulação:	246.102,72

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de Março de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Giroto

Código Identificador:9D3BA6D4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO
ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 037/2022**

DECRETO N.º 037/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: **Marlene Pereira dos Santos**, matrícula nº281-1, nomeada através da portaria 068/2007 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, para responder como Presidente do Conselho Administrativo do Fundo Municipal de previdência, com amplos poderes podendo a mesma assinar a todos os atos do FMPS.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de março de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rozana Kenaar

Código Identificador:C214A5AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 38/2022**

DECRETO N.º 38/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Previdência (CMP), conforme a Lei 369/2008 de 31/03/2008.

Membros Titulares e Suplentes do Conselho de Administração.

Representantes dos Segurados

Fabiana Foreckvicz de Castro – Titular
 Josemar Cesar Miranda – Suplente
 Rodrigo Koleska – Titular
 Rozana Kenear – Suplente
 Lanes Junior E. Gradebin – Titular
 Janete Aparecida de Oliveira – Suplente

Representante dos Inativos

Clarice de Fatima Ottoni Camargo – Titular
 Elisabeth Wahlbrinck Jauer – Suplente

Representantes do Executivo

Marlene Pereira dos Santos – Titular
 Rosenilda de Pontes dos Santos – Suplente
 Paulo Romenike Ratke – Titular
 Aroldo Kloster – Suplente
 Gilnei Luís Kunast – Titular Câmara
 Antonio Carlos Bini – Suplente Câmara
 Revogadas as disposições em contrário ao **decreto de Nº 33**, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de março de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rozana Kenear

Código Identificador:3D01B2F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO Nº 39/2022**

DECRETO Nº 39/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: A Servidora MARLENE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 281-1, Presidente do Conselho Administrativo do Fundo Municipal de Previdência Social. E o Senhor João Verci Moreira Mathias, matrícula de Nº 387-1, Gestor de Recursos do Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque. Em conjunto responsáveis pelas Atribuições Financeiras abaixo relacionadas, pertinente ao Fundo Municipal de Previdência Social:

- EFETUAR TRANSFERENCIAS PARA A MESMA TITULARIDADE;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO;
- EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO;
- EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- CANCELAR CHEQUES;
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- ENDOSSAR CHEQUES;
- REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA CORRENTE RELATIVO A OPERAÇÕES;
- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- DEPOSITO EM CONTA CORRENTE;

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de março de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rozana Kenear

Código Identificador:C5085703

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO 68 DE 2021**

DECRETO Nº 68/2022

DATA: 30/03/2022

Súmula: Regulamenta o uso de máscaras facial de proteção individual no município de Boa Vista da Aparecida para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica dispensado o uso de máscaras de proteção facial em espaços (ou ambientes) públicos ou privados, abertos ou fechados localizados no município de Boa Vista da Aparecida, exceto nas condicionantes determinadas pela Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 30 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilucia de Campos

Código Identificador:5A6AC574

**ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA 52 2022**

PORTARIA Nº 52/2022

DATA: 25/03/2022

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI Nº 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Vice Prefeito, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Função: PREFEITO MUNICIPAL

Cidade: CURITIBA-PR

Quantidade de diárias: 3,0 diárias X R\$ 500,00 = R\$ 1.500,00

Data: 27/03/2022 à 29/03/2022.

Justificativa: Representar o município quando em assinatura do convênio do Parque Urbano, visita ao gabinete Deputado Paulo Litro,

visita ao Paranacidade e visita a Casa Civil para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Art. 2º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de Março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:FA8AA80E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO “ELETRÔNICO” Nº
016/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO “ELETRÔNICO” Nº 016/2022

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: “menor preço por item”, visando a **AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.**

- **DATA DE ABERTURA:** 12/04/2022
- **HORÁRIO:** 09h00min
- **LOCAL:** www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:A7D2DBC3

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

O Município de Boa Vista da Aparecida torna público que fará realizar, às 09 (nove) horas do dia 19 de abril do ano de 2022, na Prefeitura Municipal de

Boa Vista da Aparecida, localizada na Avenida Cícero Barbosa SObrinho nº 1190 em Boa Vista da Aparecida, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS,**

sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Estrada Flor da Serra	Construção de Centro de Eventos	686,98 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no

horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaobva@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3287-8328.

Boa Vista da Aparecida, 28 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:672393B1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 057 2022

PORTARIA nº 057/2022
Data: 30/03/2022

SÚMULA: Concede férias aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, aos servidores efetivos, abaixo relacionados pelo período conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Ozilda Weiss Sebold	118044-4	Cozinheira	17/02/2022 08/03/2022	a 2020/2021
Cristiano Clair dos Santos	117954-3	Motorista de Ambulância Socorrista	12/03/2022 10/04/2022	a 2020/2021

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 30 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:E2F59D28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 04 - CONTRATO 14/2020

TERMO ADITIVO Nº 04 – CONTRATO Nº 14/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE (TÉCNICO DE ENFERMAGEM) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: ZURICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

CNPJ: 13.729.206/0001-07.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIUVA DO SUL, 23 DE MARÇO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Estefania Tavares Freitas Silva Busato

Código Identificador:9A912EC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO 110-2021

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 110/2021, que são partes O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NA QUANTIDADE

Fica aditivado em 25% da quantidade do item 3, totalizando um valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 21 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

- Contratante-

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI

- Contratada-

TESTEMUNHAS:

ALCIONE MAZZOCATO

MARIELE SCHERES

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:423F21CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022 -PMBS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 77, Centro, Bom Sucesso/PR, CEP 86940-000, inscrito no CGC/MF nº 75.771.261/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Raimundo Severiano de Almeida Junior, portador

da Cédula de Identidade RG nº 7.937.831-3-SSP/PR e do CPF/MF nº 314.006.008-47, e

CONTRATADA: CONSTRUPACCOR LTDA, CNPJ 36.172.251/0001-09, localizada na Avenida Rui Barbosa, nº 1060, Centro, CEP 87430-000, TAPEJARA/PR, representada por JOEL PACCOR JUNIOR, portador da cédula de identidade RG n.º 9.631.954-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 062.810.579-70.

OBJETO: Continuidade da construção da Unidade de Atenção Primária - Saúde da Família, com área total de 256,62m2.

VALOR: R\$ 636.187,14 (Seiscentos e trinta e seis mil, cento e oitenta e sete reais e quatorze centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 09.025.10.301.0008.1163.4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de março de 2022.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Bom Sucesso, 29 de março de 2022.

Publicado por:

Fabiana dos Santos Teodoro

Código Identificador:418B0294

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Presencial – Registro de Preços nº 5/2022

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento, que o Edital de Pregão (Presencial) Nº 05/2022 - Processo Nº 015/2022 com o objeto: **Registro de preços para eventual e futura aquisição botijão e recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13 KG, destinados a vários setores e departamentos do município de Bom Sucesso, pelo período de 12 (doze) meses, com abertura para as 9h00min (nove horas) do dia 30 de março de 2022, foi considerada DESERTA, face a ausência de propostas na sessão.**

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PR, 30 de março de 2022.

FABIANA DOS SANTOS TEODORO

Pregoeira Substituta

Publicado por:

Fabiana dos Santos Teodoro

Código Identificador:D3208953

RECURSOS HUMANOS
LEI

LEI Nº 1649/2022

Súmula: Dispõe sobre a atualização dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, fixados pela Lei nº-1533/2016 de 04/07/2016 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica concedida a recomposição dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Presidente da Câmara, e Secretários

Municipais no percentual de 12,58% (doze vírgula cinquenta e oito por cento) considerando o reajuste concedido aos servidores municipais e o disposto no Art. 6º da Lei 1533/2016.

Parágrafo Único- a recomposição de que trata o caput deste artigo corresponde à soma da composição inflacionária dos períodos de 2018 a 2020.

Art.2º- Para efeitos do Artigo anterior, os subsídios passam a vigorar com os seguintes valores:

- a) Prefeito Municipal R\$- 11.397,50
- b) Vereadores R\$- 3.202,99
- c) Vereador Presidente R\$- 4.484,18
- d) Vice-Prefeito R\$- 4.011,62
- e) Secretários Municipais R\$- 3.575,13

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por contas das dotações orçamentárias específicas.

Art.4º- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/22, revogadas as disposições em contrário. Bom Sucesso, 30 de março de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Roque

Código Identificador:63558BC4

RECURSOS HUMANOS LEI

LEI Nº 1650/2022

Súmula: Reajusta os vencimentos de Servidores Públicos da Câmara Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica concedido o reajuste dos vencimentos dos servidores ativos, detentores de emprego público e cargos comissionados da Câmara Municipal de Bom Sucesso-Pr. no percentual de 12,58 % (doze vírgula cinquenta e oito por cento).

Parágrafo Único- a recomposição de que trata o caput deste artigo corresponde à soma da composição inflacionária dos períodos de 2018 a 2020.

Parágrafo segundo – Ficam instituídas novas tabelas salariais, nos termos dos anexos desta Lei e a compor os anexos correspondentes.

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por contas das dotações orçamentárias específicas.

Art.4º- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/22, revogadas as disposições em contrário. Bom Sucesso, 30 de março de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal

VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL

TABELA DE REFERENCIA DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSONADOS - CC	
SÍMBOLO	VENCIMENTO
CC - I	1.112,56
CC - II	1.409,24
CC - III	1.557,58
CC - IV	1.631,75

CC - V	1.780,09
CC - VI	1.934,07
CC - VII	2.076,79
CC - VIII	2.373,46
CC - IX	2.670,16
CC - X	2.966,83
CC - XI	3.856,89
CC - XII	4.895,28

Publicado por:

José Roque

Código Identificador:98D6DC34

RECURSOS HUMANOS LEI

LEI Nº 1652/2022

Súmula: Reajusta os vencimentos de Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas, detentores de emprego público, quadros do magistério e cargos comissionados do Município de Bom Sucesso-Pr no percentual de 12,58 % (doze vírgula cinquenta e oito por cento).

Parágrafo primeiro – O reajuste capitulado refere-se à composição inflacionária somada do período de 2018, 2019 e 2020.

Parágrafo segundo – Ficam instituídas novas tabelas salariais, nos termos dos anexos desta Lei e a compor os anexos correspondente a Lei nº 1345/2012.

Art.2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/03/2022.

Bom Sucesso, 30 de março de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Roque

Código Identificador:5C92E550

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE PORTARIA Nº 095, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3**, inscrito no CPF nº 023.263.049-69 e RG nº 7.570.301-5/PR, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 30 de março de 2022, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, transporte de paciente até o hospital do Câncer de Cascavel – UOPPECAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2022

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:36C0C357

CHEFE DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ
RESOLUÇÃO C M D C A Nº 01/2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Bom Sucesso do Sul.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1061/2013, e considerando a reunião no dia 23 de março de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Dispõem sobre a aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Bom Sucesso do Sul, pelo período de 2022 a 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Bom Sucesso do Sul, 30 de Março de 2022.

ROZANI LUCKIEVICZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E90B7953

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 097, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao **servidor Paulo Sergio do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 31 de março de 2022, para a Cidade de Cascavel – PR., com veículo oficial, para transporte de pacientes, até a Clínica de Olhos Dr. Prime.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:19B110A4

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 096, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF Nº 021.776.819-95 e RG nº 7.054.226-9, 01 (uma) diária de viagem, no dia 31 de março de 2022,

para a cidade de Ponta Grossa – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente a UROSAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7085E8DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 074/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1 expedida pela SESP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-00., a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa – **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.198.164/0001-60, com sede a Av. Rio Branco, 1489 e Rua Guaianases, 1238, Cep: 01.205-905, na cidade de Campos Elíseos, Estado do São Paulo-Capital, neste ato representada pelo Senhor **Roberto de Souza Dias**, Portador da Cédula de Identidade nº. 18.304.552-X SSP/SP, e do CPF nº. 115.838.468-83 e pela Sra. **Neide Oliveira de Souza** Portador da Cédula de Identidade nº. 28.543.390-8-SSP/SP e do CPF Nº 205.408.568-51, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas, celebram o **QUARTO TERMO ADITIVO AUMENTO DA META FÍSICA DO OBJETO DO CONTRATO nº 074/2020**, com fundamento no § 1o, alínea “d”, do Inciso II, Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo nº 167/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO DA META FÍSICA: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 074/2020, como aumento da meta física contratada em 7,0863%, relativo à contratação de seguro para a frota de veículos oficiais do município de Braganey, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, em regime de empreitada por preço global, com fundamento § 1o, alínea “d”, do Inciso II, Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para melhor adequação às finalidades de interesse público, contemplado a exclusão do Item 22 e a inclusão de 02(dois) veículos conforme tabela em anexo I do termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O aumento da meta física em 7,0863% representará o acréscimo R\$ 3.369,57 (Três mil trezentos e sessenta e nove reais com cinquenta e sete centavos) no valor inicial do contrato,

dessa forma, o contrato ora aditado passa a ter o seguinte valor total, já incluindo os termos aditivos anteriores: R\$ 52.833,29 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais, com vinte e nove centavos), conforme segue:

CONTRATO ORIGINAL R\$ 47.550,00

VALOR DO 1º ADITIVO DE CONTRATO R\$ 610,07

NOVO VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 48.160,07

VALOR DO 2º ADITIVO DE CONTRATO R\$ 0,00 (somente prazo)

VALOR DO 3º ADITIVO DE CONTRATO R\$ 1.303,65

NOVO VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 49.463,72

VALOR DO 4º ADITIVO DE CONTRATO R\$ 3.369,57

NOVO VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 52.833,29

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey-Pr, 29 de março de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ/MF sob o nº. 61.198.164/0001-60

Roberto de Souza Dias - CPF nº. 115.838.468-83

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ 61.198.164/0001-60

Neide Oliveira de Souza - CPF nº 205.408.568-51

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ 61.198.164/0001-60.

Endosso

VEÍCULO PARA INCLUSÃO

Item:

Veículo: GOL 1.0 12V FLEX

ANO/MOD: 2021/2022

CHASSI:9BWAG45U2NT003142

RENAVAN: 01255963686

COR: BRANCA

PLACA: BEX 9I18

CÓDIGO FIPE: 54909

Item:

Veículo: HYUNDAI – NOVO HB20 SENSE 1.0 12V FLEX

ANO/MOD: 2022/2022

CHASSI: 9BHCN51AANP281978

RENAVAN: 01290248335

COR: BRANCA

PLACA: RHU2A43

CÓDIGO FIPE: 151653

Publicado por:

Rubia Mara di Bernardo

Código Identificador:25DF02EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 41/2022**

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 02 (duas) diárias ao Sr. Odair Guerreiro Oliveira, CPF nº 965.472.949-00, prefeito, para seu

deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 29/03/2022 a 30/03/2022, com o intuito de participar de evento no Palácio Iguazu, participar da Assembleia Geral Extraordinária das Microrregiões de Água e Esgoto com as seguintes pautas: inclusão das metas do artigo 11-B da Lei Federal nº 14.026/2020 aos contratos existentes, aprovação de atas, acórdão 201/2021 TCE/PR com recomendações referentes aos contratos de saneamentos e outros assuntos pertinentes, bem como visita a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e na Secretaria de Administração e Previdência (SAP), conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Leonardo dos Santos de Freitas

Código Identificador:3EC85BE7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 43 /2022

Processo dispensa Nº. 24/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 24/2022, de 30/03/2022, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA E CHOCOLATES" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):

CLEAR LIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CLEAR LIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 45.158.580/0001-88 no valor total de R\$12.430,45 (Doze Mil, Quatrocentos e Trinta Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Cafeara - PR, trinta dias de março de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

“ Prefeito Municipal”

Cafeara – PR

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:D88B6F58

**GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO nº 40/2022
DISPENSA nº 24/2022**

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratado:

Nome: CLEAR LIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA CNPJ nº 45.158.580/0001-88

no valor de R\$12.430,45 (doze mil, quatrocentos e trinta reais, quarenta e cinco centavos).

Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA E CHOCOLATES, PARA O EVENTO COMEMORATIVO AO

DIA DA PÁSCOA, PARA ATENDER O CRAS, ESCOLA MUNICIPAL E CMEI.**Vigência: 12 meses****Assinatura: 30/03/2022****Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F116759F**GOVERNO MUNICIPAL
ATA**

Ata da sessão de análises da habilitação e proposta, em atendimento ao Chamamento Público nº 01/2022 - Prefeitura Municipal de Cafeara, que tem por objeto Seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Cafeara, conforme disposto na Lei Complementar n.º 582/2021.

Aos trinta dias do mês de março, a partir das nove horas, na Prefeitura Municipal de Cafeara, fizeram-se presentes a Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros, nomeados pelo Decreto Municipal n.º 2074/2021 para conduzirem a análise dos documentos de habilitação e proposta das interessadas. Inicialmente, registrou-se o interesse de 3 (três) participantes quais sejam: CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE- CAPESESP, SERPROS FUNDO MULTIPATROCINADO e a FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROCEEE. Realizada a conferencia da documentação de habilitação exigida nos itens 5.2, 5.3 e 5.4 todas as interessadas foram consideradas habilitadas. Passando a para a análise das propostas temos os seguintes valores: CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE- CAPESESP, com a Taxa de Carregamento no valor de 3,00 %, Taxa de Administração em 0,00% e sem necessidade de aporte inicial, já a interessada SERPROS FUNDO MULTIPATROCINADO com os valores de Taxa de Carregamento em 3,75%, de Administração em 0,36% e sem aporte inicial. Por sua vez a participante FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROCEEE, com os seguintes valores, Taxa de Carregamento no valor de 0,00 %, Taxa de Administração em 0,50%, não se exigindo aporte inicial. Sendo assim, baseados nos critérios de julgamento do edital em seu item 7.1, temos a seguinte classificação: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROCEEE em primeiro lugar, CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE- CAPESESP, segunda colocada e por fim a participante SERPROS FUNDO MULTIPATROCINADO, na terceira colocação. A presidente informa que a documentação ficará disponível na Divisão de Compras e Licitação para a análise das empresas participantes. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:885539F2**GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 44/2022

Processo dispensa Nº. 25/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 25/2022, de 30/03/2022, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE SCANNER PARA USO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s): NETSCAN DIGITAL LTDA CNPJ Nº 05.103.620/0005-01 no valor total de R\$10.611,00 (Dez Mil, Seiscentos e Onze Reais).

Cafeara - PR, trinta dias de março de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

"Prefeito Municipal"

Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:433372EC**GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 41/2022

DISPENSA Nº 25/2022

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratado:

Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): NETSCAN DIGITAL LTDA

Objeto: **AQUISIÇÃO DE SCANNER PARA USO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS** CNPJ nº05.103.620/0005-01VALOR : **R\$10.611,00 (dez mil, seiscentos e onze reais).****Lei 8666/93**

Vigência: 2 meses

Assinatura: 30/03/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C6104C00**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº
036/2022****ATA Nº 036/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022**

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, (10/03/2022), às 08:30 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 029/2022**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2022**, cujo o objeto refere-se a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, COM RECURSOS DA SECRETARIA ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS PRÓPRIOS, VIABILIZADO ATRAVÉS DO PROJETO SAM 66 DO PARANA CIDADE. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por Item Unitário". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato contínuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38º do Decreto nº 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a

proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
29.887.078/0001-51	FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI	R\$ 621.500,00 (Seiscentos e Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais)

O valor total da licitação R\$ 621.500,00 (Seiscentos e Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais). Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que houve intenção de recurso, conforme anexo. A autoridade competente fará a adjudicação do item e homologação do Pregão, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **no dia 24/03/2022**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6AA3AFF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO
DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório nº055/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº033/2022**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos Classe I, sólidos e líquidos, gerados no pátio de máquinas e lavador do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **13 de abril de 2022 às 08h30min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 30 de março de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7C4F60FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 017/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022 – Pregão
ELETRÔNICO nº 017/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Picolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.887.078/0001-51, Av. Ville, nº 180 - CEP: 74.369-705 - BAIRRO: Três Marias I, fibradistribuciao@gmail.com, CIDADE: Goiânia/GO, Goiânia/GO neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) Jair Balduino de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 2897273, devidamente inscrito no CPF nº 527.039.671-87.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, COM RECURSOS DA SECRETARIA ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS PRÓPRIOS, VIABILIZADO ATRAVÉS DO PROJETO SAM 66 DO PARANA CIDADE.

Valor Total: R\$ 621.500,00 (Seiscentos e Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara, Jair Balduino de Souza

Vigência: 30/03/2022 a 29/03/2023.

Data da Assinatura:30/03/2022

Publicado por:
Adriano Effting

Código Identificador:A4E63C6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 036/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 0178/2022, concernente ao procedimento licitatório nº 029/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2022**, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, COM RECURSOS DA SECRETARIA ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS PRÓPRIOS, VIABILIZADO ATRAVÉS DO PROJETO SAM 66 DO PARANA CIDADE, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI CNPJ 29.887.078/0001-51 Av. Ville Goiânia-GO CEP 74369-705	621.500,00	Seiscentos e Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R\$ 621.500,00 (Seiscentos e Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 30 de março de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:44A3D0CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 034/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 0178/2022, concernente ao procedimento licitatório nº 042/2022, na modalidade **Pregão Presencial nº 024/2022**, que tem por objeto O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA CORRETIVA E PREVENTIVA, MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
LUIZ C. LOPES E CIA LTDA CNPJ 81.896.698/0001-77 AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO Cafelândia-PR CEP 85415-000	160.000,00	Cento e Sessenta Mil Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA CNPJ 09.077.907/0001-23 RUA LUIZ PASQUALI Cafelândia-PR CEP 85415-000	160.000,00	Cento e Sessenta Mil Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 30 de março de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D6B70496

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO
DE ADJUDICAÇÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA CORRETIVA E PREVENTIVA, MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES

CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA).

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
81.896.698/0001-77	LUIZ C. LOPES E CIA LTDA	R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)
09.077.907/0001-23	RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA	R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)

O valor total da licitação R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais).

Cafelândia/PR, 30 de março de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2DA18BB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO
DE ADJUDICAÇÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
04.314.028/0001-54	MARCELE TREVISOL IAGHER - SUPERMERCADO	R\$ 279.330,00 (Duzentos e Setenta e Nove Mil, Trezentos e Trinta Reais)
08.703.124/0001-45	MIGUEL DALPRA	R\$ 210.900,00 (Duzentos e Dez Mil e Novecentos Reais)

O valor total da licitação R\$ 490.230,00 (Quatrocentos e Noventa Mil, Duzentos e Trinta Reais).

Cafelândia/PR, 30 de março de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6C2E89C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO
DE ADJUDICAÇÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, COM RECURSOS DA SECRETARIA ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS PRÓPRIOS, VIABILIZADO ATRAVÉS DO PROJETO SAM 66 DO PARANA CIDADE.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
29.887.078/0001-51	FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI	R\$ 621.500,00 (Seiscentos e Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais)

O valor total da licitação R\$ 621.500,00 (Seiscentos e Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais).

Cafelândia/PR, 30 de março de 2022.

ADRIANO EFFTING

Pregoeiro

Decreto Nº 178/2021

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:D6049B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório nº056/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº034/2022**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de pneus, câmara e protetores novos, visando atender a demanda dos veículos pertencentes a frota municipal do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **14 de abril de 2022 às 08h30min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 30 de março de 2022.

ADRIANO EFFTING

Pregoeiro Oficial

Decreto Municipal nº 178/2021

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:B530BD62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 076/2021 de 19 de julho de 2021, torna público aos interessados que a licitação, na modalidade PREGÃO, objetivando a **Compra de veículo utilitário zero para a Secretaria de Saúde**, com abertura marcada para o dia 30 de março de 2022, às 09h00min, na plataforma COMPRASNET, foi considerada DESERTA, ante a ausência de interessados. Califórnia, 30 de março de 2022

Publicado por:

Daniel Lucas dos Santos Mattos

Código Identificador:FCD186F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 62

DECRETO Nº 062/ 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E TRAZ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 10.596/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º. Conforme decreto do Paraná, em sua íntegra decreto este n. 10596/2022. Revoga-se todas as disposições, ao qual em relação ao uso de máscaras de proteção facial, fica dispensado o uso das máscaras em locais fechados e abertos.

Art. 2º. As demandas, não previstas nesse decreto fica a critério da secretaria de saúde, fiscal de postura, e equipe de fiscalização de combate a covid-19.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 29 de Março de 2022.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Thomas Henrique Abba

Código Identificador:09C958C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 036/2022

Processo Licitatório nº 018/2022

Modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias do Município de Califórnia – PR.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 25/02/2022, às 09:00h na plataforma COMPRASNET, tendo um valor total de R\$ 136.789,00 (cento e trinta e seis mil setecentos e oitenta e nove reais).

Fornecedor: A S T ANTUNES COMERCIO DE ALIMENTOS

CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61

VALOR TOTAL: R\$ 6.325,00 (seis mil trezentos e vinte e cinco reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA: 30/03/2022

Publicado por:

Daniel Lucas dos Santos Mattos

Código Identificador:BC4C1DED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 037/2022

Processo Licitatório nº 018/2022

Modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias do Município de Califórnia – PR.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 25/02/2022, às 09:00h na plataforma COMPRASNET, tendo um valor total de R\$ 136.789,00 (cento e trinta e seis mil setecentos e oitenta e nove reais).

Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL ALIMENTOS

CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90

VALOR TOTAL: R\$ 72.064,00 (setenta e dois mil e sessenta e quatro reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA: 30/03/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4AFD0999

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 038/2022

Processo Licitatório nº 018/2022

Modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias do Município de Califórnia – PR.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 25/02/2022, às 09:00h na plataforma COMPRASNET, tendo um valor total de R\$ 136.789,00 (cento e trinta e seis mil setecentos e oitenta e nove reais).

Fornecedor: MAX CESTAS.COM LTDA

CNPJ/CPF: 41.651.458/0001-98

VALOR TOTAL: R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA: 30/03/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:85B97152

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA Nº 39/2022**

Extrato da Ata nº 39/2022

Processo Licitatório nº 031/2022

Modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Camisetas para serem utilizadas em campanhas de conscientização, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 28/04/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).

Fornecedor: LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ/CPF: 78.311.545/0001-06

VALOR TOTAL: R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA: 30/03/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6E0F15E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 064**

DECRETO Nº 064/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O VALOR DO PISO NACIONAL DO MAGISTERIO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALIFORNIA/PR, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Portaria MEC 67, de 04 de fevereiro de 2022, fixou o PISO NACIONAL DO MAGISTERIO, a partir de 1º de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na art. 5 da LEI Nº 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008, art. 7º, V c/c art. 39 § 1º da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 1835/2020 – Artº 4º - Inciso 4º, os quais asseguram aos Servidores o piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho,

DECRETA:

Artº. 1º - Fica assegurado o PISO NACIONAL DO MAGISTERIO aos professores que recebem remuneração inferior ao piso nacional vigente e regulamentando lei maior.

Artº. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022, revoga disposições em contrário.

Califórnia, 30 de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:F3B577F4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 01/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor, diante da justificada necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 01/2022, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa.

Empresa: AUTO POSTO CAMPINENSE - LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 02.364.653/0001-85, com sede Av. João Ferreira Neves, 2696 – Centro. CEP 85.1480-000 Campina do Simão - PR, vencedora, com valor global de R\$ 8.364,00 (oito mil trezentos e sessenta e quatro reais).

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Campina do Simão, 30 de março de 2022.

WILSON TEIXEIRA AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:4F53A53C

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 02/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor, diante da justificada necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 02/2022, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa.

Empresa: JMN SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 77.148.450/0001-50, com sede na Avenida João Ferreira Neves nº 3223, CEP: 85.148-000 Campina do Simão-PR vencedora, com valor global de R\$15.977,85 (quinze mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Campina do Simão, 30 de março de 2022

WILSON TEIXEIRA AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:D73D2D3C

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº01/2022**

Câmara Municipal de Campina do Simão- Estado do Paraná

Extrato de Contrato

Dispensa de Licitação Nº 01/2022

Contrato: Nº 01/2022

Contratante: Câmara Municipal de Campina do Simão

Contratado: AUTO POSTO CAMPINENSE - LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

Valor: R\$ 8.364,00 (oito mil trezentos e sessenta e quatro reais).

Data de Assinatura: 30 de março de 2022.

Vigência: 29 de março de 2022.

Foro: Guarapuava-PR

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:E52DC7DB

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº02/2021**

Câmara Municipal de Campina do Simão- Estado do Paraná

Extrato de Contrato

Dispensa de Licitação Nº 02/2022

Contrato: Nº 02/2021

Contratante: Câmara Municipal de Campina do Simão

Contratado: JMN SUPERMERCADO LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL

Valor: R\$15.765,11 (quinze mil setecentos e sessenta e cinco reais e onze centavos).

Data de Assinatura: 30 de março de 2022.

Vigência: 29 de março de 2022.

Foro: Guarapuava-PR

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:CF8D5487

**CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 957, DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

DECRETO Nº 957, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Desobriga o uso de máscara de proteção facial no território do Município de Campina do Simão, conforme Decreto Estadual nº 10.596/2022, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, e especificamente a Lei Estadual nº 20.971 de 16 de março de 2022, qual derrubou a obrigatoriedade do uso de máscaras no Paraná, e os Decretos do Governo do Estado do Paraná, nº 10.530 de 16 de março de 2022 e 10.596 de 29 de março de 2022, quais estabeleceram a desobrigação do uso de máscara facial pela população em ambientes externos e internos;

Considerando o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), sobre a autonomia dos Municípios, relativa às medidas de enfrentamento da propagação do novo coronavírus (Covid-19);

Considerando o alto número de pessoas vacinadas contra o novo coronavírus (Covid-19) no Município de Campina do Simão;

Considerando que os indicadores de avaliação para contaminação do novo coronavírus (Covid-19), Município de Campina do Simão, estão em queda constante;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 no Município/Estado;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto desobriga a utilização de máscara facial em ambientes internos no território municipal, devendo ser observados;

I – Os protocolos sanitários estabelecidos pela Secretaria do Estado da Saúde – SESA.

Art. 2º. É obrigatório o uso de máscara facial para os indivíduos que apresentem sintomas da COVID-19 em ambientes fechados e abertos, observando também;

I – O uso em ambientes destinados à prestação de serviços de saúde (unidades de saúde, clínicas, farmácias, consultórios) devendo ser observados tanto pelos usuários, quanto profissionais de saúde, também nos meios de transporte coletivos de passageiros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário e especificamente o Decreto 906/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, 30 de março 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:13D8BED1

**CONTROLE INTERNO
REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 956 DE 25 DE MARÇO DE
2022**

DECRETO Nº 956 DE 25 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Desapropria mediante indenização uma área de terra localizada na Zona Rural deste Município, e dá outras providências.

O SENHOR ANDRÉ JUNIOR DE PAULA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, Art. 63 inciso XII, alínea “i” do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - Declarar de Utilidade Pública para fins de desapropriação, 01 (uma) área de terra situada na Zona Rural deste Município, com área parcial de 88.560,00 m² (oitenta e oito mil e quinhentos e sessenta metros quadrados) ou seja 8,856 ha, a ser desmembrada de área maior com 4.388.560,000 m², ou seja 438,560 há, localizada no Imóvel Cerro Verde, matrícula 21.638, 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava/PR, de propriedade de **CLAUDIOMAR CASALVARA** inscrito no CPF sob o nº 696.092.339-53 e sua esposa **MONA LUCIANA AYOUB CASALVARA** inscrita no CPF sob o nº 779.221.909-72, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua João Albino Casali, nº 690, Centro, Município de Campo Mourão, Paraná com a seguinte descrição:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

O Imóvel, está localizado conforme descrição do perímetro apresentada a seguir, estando os vértices da poligonal georreferenciados no Sistema de projeção UTM, com Datum SIRGAS 2000, no Fuso 22. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, de coordenadas N 7.226.034,000 m e E 416.609,000 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°12'18" e 61,04 m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 7.226.024,235 m e E 416.669,257 m; 126°31'59" e 37,69 m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 7.226.001,799 m e E 416.699,541 m; 164°17'46" e 92,15 m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 7.225.913,092 m e E 416.724,482 m; 183°45'57" e 68,24 m até o vértice -M-0005, de coordenadas N 7.225.845,000 m e E 416.720,000 m; 151°30'16" e 39,82 m até o vértice -M-0006, de coordenadas N 7.225.810,000 m e E 416.739,000 m; 150°06'04" e 46,14 m até o vértice -M-0007, de coordenadas N 7.225.770,000 m e E 416.762,000 m; 90°02'02" e 21,02 m até o vértice -M-0008, de coordenadas N 7.225.769,988 m e E 416.783,019 m; 130°03'09" e 90,13 m até o vértice -M-0009, de coordenadas N 7.225.711,988 m e E 416.852,012 m; 189°30'21" e 18,24 m até o vértice -M-0010, de coordenadas N 7.225.694,000 m e E 416.849,000 m; 309°40'04" e 53,26 m até o vértice -M-0011, de coordenadas N 7.225.728,000 m e E 416.808,000 m; 259°59'31" e 17,26 m até o vértice -M-0012, de coordenadas N 7.225.725,000 m e E 416.791,000 m; 270°00'00" e 32,00 m até o vértice -M-0013, de coordenadas N 7.225.725,000 m e E 416.759,000 m; 270°00'00" e 29,00 m até o vértice -M-0014, de coordenadas N 7.225.725,000 m e E 416.730,000 m; 230°42'38" e 28,43 m até o vértice -M-0015, de coordenadas N 7.225.707,000 m e E 416.708,000 m; 273°10'47" e 36,06 m até o vértice -M-0016, de coordenadas N 7.225.709,000 m e E 416.672,000 m; 253°44'23" e 25,00 m até o vértice -M-0017, de coordenadas N 7.225.702,000 m e E 416.648,000 m; 275°21'21" e 32,14 m até o vértice -M-0018, de coordenadas N 7.225.705,000 m e E 416.616,000 m; 309°48'20" e 39,05 m até o vértice -M-0019, de coordenadas N 7.225.730,000 m e E 416.586,000 m; 237°15'53" e 16,64 m até o vértice -M-0020, de coordenadas N 7.225.721,000 m e E 416.572,000 m; 306°52'12" e 40,00 m até o vértice -M-0021, de coordenadas N 7.225.745,000 m e E 416.540,000 m; 291°39'22" e 73,16 m até o vértice -M-0022, de coordenadas N 7.225.772,000 m e E 416.472,000 m; 298°18'03" e 44,29 m até o vértice -M-0023, de coordenadas N 7.225.793,000 m e E 416.433,000 m; 312°16'25" e 59,46 m até o vértice -M-0024, de coordenadas N 7.225.833,000 m e E 416.389,000 m; 226°23'50" e 29,00 m até o vértice -M-0025, de coordenadas N 7.225.813,000 m e E 416.368,000 m; 276°00'32" e 19,10 m até o vértice -M-0026, de coordenadas N 7.225.815,000 m e E 416.349,000 m; 356°11'09" e 15,03 m até o vértice -M-0027, de coordenadas N 7.225.830,000 m e E 416.348,000 m; 319°23'55" e 9,22 m até o vértice -M-0028, de coordenadas N 7.225.837,000 m e E 416.342,000 m; 262°52'30" e 16,12 m até o vértice -M-0029, de coordenadas N 7.225.835,000 m e E 416.326,000 m; 270°00'00" e 12,00 m até o vértice -M-0030, de coordenadas N 7.225.835,000 m e E 416.314,000 m; 324°19'25" e 48,01 m até o vértice -M-0031, de coordenadas N 7.225.874,000 m e E 416.286,000 m; 26°33'54" e 22,36 m até o vértice -M-0032, de coordenadas N 7.225.894,000 m e E 416.296,000 m; 33°41'24" e 14,42 m até o vértice -M-0033, de coordenadas N 7.225.906,000 m e E 416.304,000 m; 57°15'53" e 16,64 m até o vértice -M0034, de coordenadas N 7.225.915,000 m e E 416.318,000 m; 17°52'43" e 32,57 m até o vértice -M-0035, de

coordenadas N 7.225.946,000 m e E 416.328,000 m; 126°52'12" e 10,00 m até o vértice -M-0036, de coordenadas N 7.225.940,000 m e E 416.336,000 m; 42°16'25" e 14,87 m até o vértice -M0037, de coordenadas N 7.225.951,000 m e E 416.346,000 m; 116°33'54" e 15,65 m até o vértice -M-0038, de coordenadas N 7.225.944,000 m e E 416.360,000 m; 136°28'08" e 27,59 m até o vértice -M-0039, de coordenadas N 7.225.924,000 m e E 416.379,000 m; 126°52'12" e 15,00 m até o vértice -M0040, de coordenadas N 7.225.915,000 m e E 416.391,000 m; 100°18'17" e 11,18 m até o vértice -M-0041, de coordenadas N 7.225.913,000 m e E 416.402,000 m; 71°33'54" e 9,49 m até o vértice -M-0042, de coordenadas N 7.225.916,000 m e E 416.411,000 m; 57°39'09" e 35,51 m até o vértice -M0043, de coordenadas N 7.225.935,000 m e E 416.441,000 m; 53°44'46" e 37,20 m até o vértice -M-0044, de coordenadas N 7.225.957,000 m e E 416.471,000 m; 53°58'21" e 95,21 m até o vértice -M-0045, de coordenadas N 7.226.013,000 m e E 416.548,000 m; 79°35'32" e 49,82 m até o vértice -M0046, de coordenadas N 7.226.022,000 m e E 416.597,000 m; 45°00'00" e 16,97 m até o vértice -M-0001, de coordenadas N 7.226.034,000 m e E 416.609,000 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - O imóvel descrito no Art. 1º deste Decreto terá finalidade específica para a Recuperação de Área Degradada em área embargada protocolo nº 14.294.248-8 e 18.415.915-5 do IAT/ERGUA-GERMIG - GERÊNCIA REGIONAL DA BACIA DO MÉDIO IGUAÇU / ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA implantação de área industrial.

Art. 3º - Pelo Imóvel desapropriado, o Município de Campina do Simão indenizará o proprietário em R\$ 265.680,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais), conforme avaliações e laudo realizado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis nomeada pelo Decreto 831/2021 em 08 de março de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 25 de março de 2022.

ANDRÉ JÚNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Marcio Mayer

Código Identificador:59050D2D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 08/2022**

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2022-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 8/2022-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO NO PARQUE INDUSTRIAL E COMUNIDADES RURAIS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **06.019.646/0001-05**, vencedora do **Lote 01**, com valor de **R\$ 355.500,00** (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

Campina do Simão - PR, trinta dias de março de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:A01E941E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 09/2022**

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2022-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 9/2022-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITAS (CAMPINA DO SIMÃO), DESTINADO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, e Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **CLEIA APARECIDA CAMPOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **15.486.388/0001-50**, vencedora do **Item 01-marmitas**, com valor total de **R\$ 285.882,00** (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais) e a empresa **JOSUE MACIEL PINHEIRO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **43.386.617/0001-08**, vencedora do **Item 02 – refeição**, com valor total de **R\$ 113.518,00** (cento e treze mil, quinhentos e dezoito reais).

Campina do Simão - PR, trinta dias de março de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak

Código Identificador:DC954078

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 21E22/2022**

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21-2022.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2022-PMCS.**

DETENTORA DA ATA: CLEIA APARECIDA CAMPOS - ME inscrita no CNPJ sob nº. **15.486.388/0001-50**, com sede na Avenida João Ferreira Neves, 23 - CEP: 85.148-000 - Centro, Campina do Simão - PR, devidamente representada pela Sra. **Cleia Aparecida Campos**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 087.498.579-08 e no RG sob nº 10.936.429-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Campina do Simão/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2022-PMCS**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITAS (CAMPINA DO SIMÃO), DESTINADO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	MARMITA NA SEDE GRANDE COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, MASSA, CARNE E DOIS TIPOS DE LEGUMES OU VERDURA, COM REFRIGERANTE LATA 350 ML.	REST. FRATELLI	15.900,00	17,98	285.882,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22-2022.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2022-PMCS.**

DETENTORA DA ATA: JOSUE MACIEL PINHEIRO - ME, inscrita no CNPJ sob nº **43.386.617/0001-08**, com sede na Rod. PR 825 Eng. Claudio João Silvestre, 2264, Vila Vieira - CEP: 85.148-000 - Centro, Campina do Simão - PR, devidamente representada pelo Sr. **Josue Maciel Pinheiro**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº. 038.531.209-11 e no RG sob nº 8.123.938-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Campina do Simão/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2022-PMCS**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITAS (CAMPINA DO SIMÃO), DESTINADO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
2	REFEIÇÃO NA SEDE (CAMPINA DO SIMÃO) BUFFET LIVRE COM NO MÍNIMO 05 PRATOS QUENTES (ARROZ, FEIJÃO, MASSA, CARNE, ENTRE OUTROS), E 04 PRATOS FRIOS (SALADA DE LEGUMES OU VERDURA, ENTRE OUTROS) COM REFRIGERANTE 350 ML.	REST. PINHEIRO	4.220,00	26,90	113.518,00

**VALIDADE DA ATA: 29 DE MARÇO DE 2023.
ASSINATURA DA ATA: 30 DE MARÇO DE 2022.
FORO: GUARAPUAVA-PR.**

Publicado por:
Marcio Vasiak

Código Identificador:63A7D7D1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

GABINETE

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO E INCLUSÃO EM PAUTA PARA JULGAMENTO NA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Em cumprimento ao deliberado na Sexta Reunião Ordinária da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, realizada aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, e em conformidade com o art. 15 do Decreto 965/2018, ficam distribuídos aos membros integrantes, de forma equitativa pela Secretaria da Junta, os seguintes recursos para relatoria:

Nº DE INFRAÇÃO	RECORRENTE	PROTOCOLO	MEMBRO RELATOR
116100-E008723126	ALEXANDRO RIBEIRO ANDRADE DE	274770.10000000487-7	ELISIANE BELLO JAKYBALIS
116100-E008723127	ALEXANDRO RIBEIRO ANDRADE DE	274770.10000000490-7	JOHNNY BARROS JÚNIOR
116100-E009116588	DANIEL JOSE AMARAL KLEMBERG	274770.10000000492-3	ALEXANDRE FRANCISQUELI PETZOLD

Aos membros serão disponibilizadas cópias digitalizadas de todos os processos, haja vista a vedação prevista no art. 16 do Decreto 965/2018.

Os recursos distribuídos neste ato, assim como o auto de infração 274770-A000002156, recorrente JESSICA DEDINI MOELLER, protocolo 274770.10000000455-9, distribuído ao membro relator JOHNNY BARROS JÚNIOR em quinze de dezembro de dois mil e vinte e um, para o qual houve pedido de vistas pelo membro Elisiane Bello Jakybalis na última reunião, serão analisados e julgados na Sétima Reunião Ordinária, a ser realizada no dia vinte de abril de dois mil e vinte e dois.

Todos apresentarão seus relatórios ou requisitarão as diligências que acharem cabíveis, para que então os recursos possam ser conduzidos e julgados com sensatez, coerência e ética, levando sempre em consideração o Código de Trânsito Brasileiro, as normas estabelecidas pelo CONTRAN e demais normas aplicáveis a cada caso.

Publique-se.

Campina Grande do Sul, PR, em 30 de março de 2022.

ELISIANE BELLO JAKYBALIS
Presidente

VANIA MEDEIROS PADILHA
Secretária da JARI

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:EB8527A9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 308/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 103/2022,

CONCEDE

Prorrogação da licença sem vencimentos com base no artigo 107 da Lei Municipal nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul) pelo período de 01 (um) ano à Servidora **ROSALINA FIGUEIRA DE AVELAR - Matrícula nº. 190971**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível B09 Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 22 de fevereiro de 2022 até 21 de fevereiro de 2023.

Campina Grande do Sul, 29 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 29 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:455C2268

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 309/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A Servidora **NICOLY EDUARDA CARVALHO - Matrícula nº. 326837**, do cargo em comissão de Supervisor de Logística, a partir do dia 30 de março de 2022.

Campina Grande do Sul, 29 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 29 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1CDA5BC4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 311/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 1613/2022,

CONCEDE

Prorrogação da licença sem vencimentos com base no artigo 107 da Lei Municipal nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul) pelo período de 02 (dois) anos à Servidora **ALINE CRYSTHINE PEZOTE - Matrícula nº. 325615**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Nível A01 Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 02 de março de 2022 até 29 de fevereiro de 2024.

Campina Grande do Sul, 29 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 29 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:07704F5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº416/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o Art. 80 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Em atendimento ao Art. 80 da Lei Orgânica Municipal, tornar público a Relação de Servidores do executivo Municipal e Fundo Municipal de Saúde, para fins de recenseamento e controle, conforme relação anexa a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:012C8B3E

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 050/2022

Lei Complementar nº 050 de 30 de Março de 2022

Estabelece regras excepcionais para desmembramento de terrenos urbanos no município de Candói.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta lei estabelece critérios para desmembramentos de terrenos urbanos, considerando as situações excepcionais apresentadas e já sedimentadas até a publicação desta lei.

§ 1º. Somente poderão ser desmembrados com o rito desta lei os terrenos urbanos com comprovação inequívoca de construções ou situações já consolidadas até a publicação da presente lei, mediante a apresentação de quaisquer documentos hábeis à tal comprovação, como alvarás, contratos, escritura pública etc, vedando-se a aplicação das regras da presente lei à situações supervenientes, e obedecendo-se ao seguinte:

a) Somente o proprietário (constante na matrícula) em conjunto com o novo adquirente poderão solicitar (em conjunto) o desmembramento do terreno urbano;

b) O terreno objeto do desmembramento deverá ter pelo menos área total com metragem mínima de 360 M²;

c) Os lotes frutos do desmembramento deverão possuir metragem mínima de 125 M² cada, vedando-se a liberação de desmembramentos de terrenos com área inferior;

d) O terreno objeto do desmembramento deve estar em área ou loteamento aprovado e legalizado, com matrícula individualizada, além de contar com a infraestrutura necessária exigida pela legislação municipal;

e) Somente serão desmembrados sob os critérios da presente lei os terrenos com construções e situações já sedimentadas e comprovadas até o início da vigência da presente lei, vedando-se o desmembramento apenas para fins de comercialização futura ou novas construções, ou ainda quaisquer situações que não se enquadrem nos critérios aqui estabelecidos;

f) Os terrenos resultantes do desmembrado não poderão ter a fachada frontal à rua/avenida ou logradouro menor que 6 (seis) metros de largura.

§ 2º. Como forma a subsidiar a análise do Técnico Municipal, serão considerados documentos para comprovação da sedimentação do parcelamento de solo urbano, entre outros:

I - Contrato de compra e venda ou similar com reconhecimento de firma em cartório comprovando a efetivação do parcelamento em data anterior ao disposto em lei;

II - Parecer técnico assinado por profissional legalmente habilitado, contendo memorial fotográfico, imagem de satélite com resolução adequada, comprovantes de pagamento etc.

Art. 2º. A solicitação de desmembramento que trata esta lei deverá ser direcionada ao departamento técnico da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, que após análise emitirá parecer técnico conclusivo, e enviará à autoridade competente para deliberação.

Parágrafo Único: A Administração Municipal poderá solicitar documentos complementares, ou ainda proceder à diligências com a finalidade de verificação in loco sobre a situação do imóvel objeto do pedido, emitindo relatório circunstanciado, nesse caso.

Art. 3º. Os desmembramentos em geral seguirão os índices urbanísticos definidos no anexo I da lei Complementar Municipal nº. 30/2017, sendo as regras estabelecidas na presente lei exceção à regra geral.

Art. 4º. Poderão ser desmembrados ainda sob as regras da presente lei os terrenos urbanos cuja solicitação verse sobre a parte dos fundos do terreno, observando-se as regras aqui instituídas, situação em que gravar-se-á servidão de passagem com no mínimo 3 (três) metros de largura no terreno da frente, ou está fará parte do terreno dos fundos.

Parágrafo Único: Se o pedido de desmembramento versar sobre o terreno dos fundos, não se aplicará a regra da metragem mínima de testada instituída no artigo 1º, Parágrafo Único, alínea "F" da presente lei, obedecendo-se ao disposto no caput quanto a largura da servidão.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói em, 30 de março de 2022

ALDOINO GODONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:479901C9

GABINETE DO PREFEITO CONVITE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ADAPTAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTOS AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A PREFEITURA DE CANDÓIS, em consonância ao artigo 40, inciso I, da Lei 10.257/2001, Estatuto da Cidade, e dispositivos pertinentes das Resoluções n.ºs. 25 (de 18/03/2005) e 34 (de 14/07/2005) do Conselho das Cidades convoca a população para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA para Apresentação do Plano de Ações e Investimentos (PAI) em adaptação ao Plano Diretor Municipal vigente**, para apreciação de eventuais ajustes **dentro do processo participativo**, de modo a garantir a participação da população, entidades e associações representativas da comunidade.

DATA: 06 de abril de 2022 (Quarta-Feira)

HORÁRIO: das 19h às 22h

LOCAL: Centro Cultural Doridin Antunes

ENDEREÇO: Av. José Antunes Fabrício s/nº, Candói, PR.

PAUTA: “Convocação da população, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CANDÓI e Poder Legislativo para participação do processo de ajuste e do Plano de Ações e Investimento ao Plano Diretor Municipal vigente”.

Será realizada a apresentação do PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTO, submetendo-o à apreciação dos participantes a definição das prioridades das ações e investimentos da cidade e do município, conforme o previsto na Lei Complementar n.º 25/2014, que institui o Plano Diretor Municipal de Candói, sobre a implementação sujeita ao contínuo acompanhamento, revisão e adaptação às circunstâncias emergentes no município (Art. 99 da Lei nº 25/2014).

Esta audiência pública ocorrerá em formato híbrido (presencial e virtual), sendo que os interessados em participar de forma virtual poderão acessar o link que será disponibilizado na data do evento no site do Município de Candói (www.candoi.pr.gov.br), onde também se encontram disponibilizados os documentos e estudos objetos da pauta desta audiência.

A manifestação popular será realizada no dia da audiência, ou encaminhadas à Prefeitura Municipal de Candói, onde poderá ser entregue de forma física, assim como através do endereço eletrônico planejamento@candoi.pr.gov.br.

O evento ocorrerá seguindo as recomendações da OMS (Organização Mundial da Saúde) quanto ao distanciamento social, bem como as leis e decretos regulamentadores vigentes, estadual e municipal, com

controle na entrada e disponibilização de álcool em gel para os presentes e distanciamento social, sendo o uso de máscara obrigatório, o tempo todo.

MAIORES INFORMAÇÕES: Contato com Rafael Morgentale Disconzi | (42)3638.8014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI, PR

Endereço: Av. XV de Novembro, 1761; Cacique Candói; CEP 85140-000; Candói, PR.

(42)3638-8000 | candoi.pr.gov.br | planejamento@candoi.pr.gov.br

Candói (PR), 21 de março de 2022.

RAFAEL MORGENTALE DISCONZI	ALDOINO GOLDONI FILHO
Secretário Municipal de Planejamento	Prefeito Municipal de Candói 2021/24

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BB28A1D6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 (SRP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 694/2022

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 694/2022, Pregão Presencial nº 018/2022, Objeto: “Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção das Secretarias Municipais, Merenda Escolar, Casa Lar e Bombeiro Comunitário”.

Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	Total (R\$)
AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA EIRELI	21.670.255/0001-31	153.764,67
CAVALLI LTDA	44.175.345/0001-51	41.864,15
MIRIELI R. BUENO E CIA LTDA	36.538.732/0001-87	625.880,53
PANIFICADORA ARCO IRIS LTDA	45.042.748/0001-95	223.796,60
TC GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	04.088.382/0001-08	554.261,47
VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA	37.000.047/0001-65	306.117,86
ZIRLEI A. FAVERI & CIA LTDA	76.645.480/0001-00	29.913,00
VALOR TOTAL		1.935.598,28

ITENS FRUSTRADOS:

Lote 01-itens: 002,062,065,069,086,094,109,111,128 e 133.

Lote 02-itens: 008.

Lote 04-itens: 004,015,021,022 e 045.

Lote 05-itens: 004.

ITENS DESERTOS:

Lote 01-itens: 003,012,019,029,056,071,113,117,121,135 e 140.

Lote 02-itens: 001 e 017.

Lote 04-itens: 020,023,039 e 046.

Candói, 30 de março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CFBEE069

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 091, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

ADERE DECRETO ESTADUAL Nº10.596, DE 29 DE MARÇO DE 2022 E REVOGA DECRETO MUNICIPAL Nº072, DE 17 DE MARÇO DE 2022, ADERINDO AS ALTERAÇÕES AO DECRETO

Nº10.530, DE 16 DE MARÇO DE 2022, QUE ESTABELECEU MEDIDAS PARA O USO DA MÁSCARA FACIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento ao art. 199 da Lei Orgânica Municipal [...]

CONSIDERANDO a sanção da Lei Estadual nº 20. 971 de 16 de março de 2022 que revogou a Lei nº 20.189, de 28 de abril de 2020, que obrigava, no Estado do Paraná, o uso de máscaras enquanto perdurasse o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2;

CONSIDERANDO a emissão do Decreto Estadual nº 10.596 de 29 de março de 2022, que considerou:

A necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 no Estado;

Que os dados indicam uma situação de desaceleração da pandemia no estado do Paraná, tendo em vista principalmente o avanço da vacinação, permitindo assim a flexibilização do uso de máscaras de proteção individual;

Que no Estado do Paraná, mais de 9.769.065 (nove milhões, setecentos e sessenta e nove mil, e sessenta e cinco) de pessoas já foram vacinadas com a primeira dose, e 9.016.889 (nove milhões, dezesseis mil, oitocentos e oitenta e nove) de pessoas já foram vacinadas com a segunda dose ou dose única da vacina;

Que a ocupação hospitalar em leitos de enfermaria é de 14%, e leitos de UTI COVID é de 45%;

Que o RT COVID-19 no Estado do Paraná, hoje é de 0,97, o que se considera bastante seguro, e que a média móvel de casos por data, bem como a média móvel por data do óbito, estão em linha descendente e em um patamar baixo nas últimas 10 semanas;

CONSIDERANDO que no município de Capitão Leônidas Marques os registros de casos reduziu-se significativamente, bem como o índice de internações;

E, ainda, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº072 de 17 de março de 2022, que atendia ao Decreto nº 10.530, de 16 de março de 2022, onde flexibilizava o uso de máscara de proteção individual, fazendo obrigatório sua utilização apenas em ambientes fechados de acesso ao público, para maiores de 13 anos e facultativo para crianças menores de 12 anos;

DECRETA

Art. 1º. Adere Decreto Estadual nº10.596, de 29 de março de 2022 e **REVOGA** inciso I do art.1º do Decreto Municipal nº072 de 17 de março de 2022, onde decretava o uso de máscara em ambientes fechados de uso público;

I - Os espaços públicos localizados no território municipal, dever-se-ão observar os protocolos sanitários estabelecidos pela Secretaria do Estado de Saúde – SESA.

Parágrafo Único: Os protocolos dispostos no inciso I deste artigo serão divulgados por ato próprio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º. É obrigatório o uso de máscara facial em ambientes abertos e fechados, para os indivíduos que apresentarem sintomas da COVID-19.

Art. 3º. As crianças menores de 12 anos, continuam dispensadas da obrigatoriedade do uso de máscara previsto no inciso I do Art. 1º do Decreto nº072 de 17 de março de 2022, entrando em consonância com o art.1º deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **REVOGANDO** o Decreto Municipal nº072 de 17 de março de 2022 e demais disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques - PR, em 30 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:2ADCF9B7

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 094/2022 DATA: 30-03-2022

SÚMULA: Exonera a pedido, a ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido **Elizete Melita Stefanello Marchesan**, RG. n.º 6.043.319-4/PR., ocupante do emprego público de Professor, matrícula funcional n.º 123854-1, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 30 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:41D5FAF1

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 022
2022

PORTARIA N.º 141/2022 de 30.03.2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 022/2022 de 14.03.2022**, destinado a aquisição de materiais afins e sêmen bovino, com prova USA-D-Dairy Bulls dezembro 2021, conforme descritos no Termo de Referência/Anexo I, visando a manutenção e desenvolvimento do Programa de Inseminação Artificial (PIA), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Considerando o "**Menor Preço Por Item**", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras para fornecimento do objeto as empresas: **PROGENÉTICA COMÉRCIO DE SEMEN LTDA**, com os itens n.º 04 e 07 no valor de R\$ 24.300,00 – **R. LARSEN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL**, com os itens n.º 01, 02, 05, 06, 10 e 11 no valor de R\$ 53.148,00 – **VITAVET COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI**, com os itens n.º 03, 08 e 09 no valor de R\$ 28.691,00 – **JANAINA SARETO VOLPI**, com os itens n.º 12 e 13 no valor de R\$ 4.589,70, conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em **R\$ 110.728,70 (cento e dez mil setecentos e vinte e oito reais e setenta centavos)**, conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS
N.º 094/2022 ao 097/2022.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADAS: PROGENÉTICA COMÉRCIO DE SEMEN LTDA, R. LARSEN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, VITAVET

COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI e JANAINA SARETO VOLPI.

OBJETO: A presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais afins e sêmen bovino, com prova USA-D-Dairy Bulls dezembro 2021, conforme descritos no Termo de Referência/Anexo I e proposta da contratada, visando a manutenção e desenvolvimento do Programa de Inseminação Artificial (PIA), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

VALOR: R\$ 110.728,70 (cento e dez mil setecentos e vinte e oito reais e setenta centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS:

* **07.01.2.128.3.3.90.30.16.00.00.00-282/2022;**

* **07.01.2.128.3.3.90.30.40.00.00.00-282/2022;**

* **07.01.2.262.3.3.90.30.16.00.00.00-304/2022;**

* **07.01.1.262.3.3.90.30.40.00.00.00-304/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0B366DC7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 021
2022

PORTARIA N.º 135/2022 de 30.03.2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**

Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 021/2022 de 11.03.2022**, destinado a aquisição de materiais diversos de consumo (gêneros alimentícios, copa e cozinha, limpeza e produção de higienização), conforme Termo de Referência/Anexo I, para manutenção das atividades do Centro de Convivência, onde são realizados os Serviços da Proteção Social Básica, PAEFI-“Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos”, e, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a fim de proporcionar atendimento com qualidade e efetividade às famílias atendidas pelos Programas Sociais, nas oficinas junto às crianças, adolescentes, também em encontros e reuniões que são realizadas com as famílias beneficiárias dos respectivos Programas, conforme especificações constantes do Memorando 04/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania. Considerando o "**Menor Preço Por Item**", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras para fornecimento do objeto as empresas: **MARGARETE MOREIRA BEDIN**, com os itens n.º 02, 05, 06, 08, 09, 10, 14, 16, 26, 29, 32, 33, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 99, 100, 108, 109, 121, 122 e 123 no valor de R\$ 51.303,65 – **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA**, com o item n.º 126 no valor de R\$ 3.024,00 – **CLEBER TADEU BRIDI**, com os itens n.º 94, 104, 106, 111, 113, 114, 115, 124 e 127 no valor de R\$ 3.473,60 – **C F ANTONELLI EIRELI**, com os itens n.º 103 e 125 no valor de R\$ 720,00 – **E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA**, com os itens n.º 17, 19, 31, 35, 37, 38, 69, 81, 84, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 105, 107, 110, 112, 116, 117, 118, 119, 120 e 128 no valor de R\$ 8.291,34 – **LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com os itens n.º 01, 03, 04, 07, 11, 12, 13, 15, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 34, 36, 39, 40, 41, 47, 48, 52, 53, 54, 55 e 57 no valor de R\$ 18.962,50, conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em **R\$ 85.775,09 (oitenta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e nove centavos)**, conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

Maxwell Scapini

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N.º 087/2022 ao 092/2022.**REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.****CONTRATADAS: MARGARETE MOREIRA BEDIN, TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CLEBER TADEU BRIDI, C F ANTONELLI EIRELI, E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA e LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

OBJETO: A presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais diversos de consumo (gêneros alimentícios, copa e cozinha, limpeza e produção de higienização), conforme Termo de Referência/Anexo I e propostas das contratadas, para manutenção das atividades do Centro de Convivência, onde são realizados os Serviços da Proteção Social Básica, PAEFI-“Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos”, e, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a fim de proporcionar atendimento com qualidade e efetividade às famílias atendidas pelos Programas Sociais, nas oficinas junto às crianças, adolescentes, também em encontros e reuniões que são realizadas com as famílias beneficiárias dos respectivos Programas, conforme especificações constantes do Memorando 04/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.

VALOR: R\$ 85.775,09 (oitenta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e nove centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS:

* 10.01.2.179.3.3.90.30.07.12.00.00-673/2022;

* 10.01.2.179.3.3.90.30.22.00.00.00-673/2022;

* 10.02.2.194.3.3.90.30.07.12.00.00-721/2022;

* 10.02.2.194.3.3.90.30.22.00.00.00-721/2022;

* 11.01.2.206.3.3.90.30.07.12.00.00-792/2022;

* 11.01.2.206.3.3.90.30.22.00.00.00-792/2022;

* 12.01.6.605.3.3.90.30.07.12.00.00-818/2022;

* 12.01.6.605.3.3.90.30.22.00.00.00-818/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:AED717CA

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 092/2022**

DECRETO Nº 092/2022**DATA: 30.03.2022**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R\$ 14.223,35 (Quatorze mil, duzentos e vinte três reais e trinta e cinco centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação

08.01 – Divisão Proc. Educacionais e Educação Básica - FUNDEB

12.361.1021.2.138 – Manutenção Profissionais Educação Básica – Ens. Fundamental 70%

Fonte: 3.101 – Fundeb 70%

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 12.223,35

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.02 – Fundo Municipal de Saúde – Msaúde/SUS-União

10.305.1044.2.246 – Execução de Assistência Financeira Para Agentes de Combate as Endemias

Fonte: 494

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – Secretaria Municipal de Educação

08.01 – Divisão Proc. Educacionais e Educação Básica - FUNDEB

12.361.1021.2.138 – Manutenção Profissionais Educação Básica – Ens. Fundamental 70%

Fonte: 3.101 – Fundeb 70%

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 8.861,03

12.365.1021.2.141 – Manutenção Profissionais Educação Básica – Ens. Infantil 70%

Fonte: 3.101 – Fundeb 70%

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 117,81

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 439,57

12.367.1021.2.144 – Manutenção Profissionais Educação Básica – Especial – Creche 70%

Fonte: 3.101 – Fundeb 70%

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 2.565,10

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 239,84

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.02 – Fundo Municipal de Saúde – Msaúde/SUS-União

10.305.1044.2.246 – Execução de Assistência Financeira Para Agentes de Combat as Endemias

Fonte: 494

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Elton da Cruz

Código Identificador:FCEAD5B3

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
DISPENSA 005 2022 E EXT. CONTRATO 098 2022**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2022.**P. Adm./ Compras n.º 067/2022.****Solicitação 016/2022.**

Dispensar a licitação, no valor de R\$ 14.544,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais), com fundamento no inciso X, art. 24, da Lei n.º 8.666/93, inciso IV, art. 5º da Lei 2.278/2017- Prodecap e inciso II, art. 1º do Decreto Municipal n.º 282/2018, a favor do Sr. **MAURO AZEVEDO DA SILVA**, portador do CPF sob n.º 932.222.116-04, para a locação de um imóvel, de sua propriedade, sendo um barracão industrial com área de 558m², sito à Rodovia BR 163, neste Município, com características que atendem as necessidades de instalação e localização e preço compatível com o

valor de mercado, para fins de instalação de fábrica de móveis, com predominância de madeira, incentivo criado pela Lei Municipal PRODECAP (2.278/2017) com ações voltadas ao setor do comércio, indústria, agroindústria e serviços, priorizando a geração de empregos, em atendimento ao memorando requisitório n.º 01 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 098/2022.

Ref. de Origem:

Memorando n.º 001/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda

Solicitação 016/2022.

P. Adm./ Compras n.º 067/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 005/2022.

Fundamentação: Inciso X, art. 24, da Lei n.º 8.666/93, inciso IV, art. 5º da Lei 2.278/2017-Prodecap e inciso II, art. 1º do Decreto Municipal n.º 282/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: MAURO AZEVEDO DA SILVA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel, barracão industrial com área de 558m², sito à Rodovia BR 163, KM 138, Linha Alto Caçula, neste Município, com características que atendem as necessidades de instalação localização e preço compatível com o valor de mercado, por um período de 12 (doze) meses.

FINALIDADE PÚBLICA A SER ATENDIDA: A presente locação tem como finalidade pública conceder o imóvel locado para a instalação de uma fábrica de móveis, com predominância de madeiras, como forma de incentivo às ações criada pela Lei Municipal PRODECAP (2.278/2017), voltadas ao setor de comércio, indústria, agroindústria e serviços, priorizando a geração de empregos, em atendimento ao memorando requisitório n.º 01 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda.

VALOR: R\$ 14.544,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura deste termo, com possibilidade de renovação por igual período, nas normas das leis vigentes e aplicáveis.

RECURSOS: 17.01.2.256.3.3.90.36.15.00.00.00-1036/2022.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:22A7D3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 138/2022 DATA: 30-03-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública **Emanuele Camila Nunes Roman**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Jurídico, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 28-03-2022 e término em 23-09-2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 30 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szkut
Código Identificador:E536F6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 093/2022 DATA: 30-03-2022

SÚMULA: Concede o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, aos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, a partir do mês de março de 2022, aos Servidores Públicos abaixo relacionados:

MATR:	SERVIDOR (A)	CARGO	PERCENTUAL
123923/1	Leandro Chiodi	Agente Ambiental	10%
123520/1	Marli Suptil Rauber	Agente Comunitário de Saúde	05%
123468/1	Roseleine Loeblein	Zeladora	05%
123928/1	Valmir Mertem	Motorista	10%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 30 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szkut
Código Identificador:87DF1EAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 142/2022

PORTARIA N.º 142/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** as **DIÁRIAS**, abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso II, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	02 (Duas)	Curitiba-PR	20 e 21 de Março de 2022	Conduzir paciente Gabriel Basso e acompanhante para consultas e exames especializados no Hospital Pequeno Príncipe em Curitiba – PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de Março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:4C0CF34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 143/2022

PORTARIA N.º 143/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	01 (Uma)	Londrina PR	22 de Março de 2022.	Conduzir o paciente Wesley Afonso Ferreira e acompanhante para internação no Hospital Nova Vida em Londrina – PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de Março de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Leomar Muller

Código Identificador:6BC38846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 144/2022

PORTARIA Nº 144/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (Uma)	Foz do Iguaçu PR	28 de Março de 2022.	Conduzir a paciente Ivanir Barbosa para consultas e exames especializados no Hospital Municipal de Foz do Iguaçu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de Março de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Leomar Muller

Código Identificador:3481210B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 145/2022

PORTARIA Nº 145/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Mazinho Wilhon da Silva	Motorista	01 (Uma)	Cascavel PR	27 de Março de 2022.	Conduzir a equipe de bocha do município de Cap. Leônidas Marques para um jogo de Amistoso em Cascavel..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de Março de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Leomar Muller

Código Identificador:1C008788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 147/2022

PORTARIA Nº 147/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Jacir João Horn	Motorista	01 (Uma)	Boa Vista da Aparecida PR	25 de Março de 2022	Conduzir os atletas da equipe de futsal masculino os Dururas para a Copa Sicredi regional de Futsal 2022 Em Boa vista da aparecida – PR.
Fabian Martins				26 de Março de 2022	Conduzir os atletas da equipe de futsal feminino para a Copa Sicredi Regional de Futsal 2022 em Boa Vista da aparecida – PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de Março de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Leomar Muller

Código Identificador:35509939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 149/2022

PORTARIA Nº 149/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, as Servidoras Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Carmen Raulino Barea Lange	Professora	01 (Uma)	Cascavel PR	31 de Março de 2022.	Participação no Grupo de Estudos promovido pela AMOP, com os Temas: 'Educação Inclusiva (grupo Avançado); Educação Infantil, Ensino Religioso, Coordenação Escolar e Atuação do Nutricionista na Alimentação Escolar Municipal'.
Fátima Fernanda Balestrin Szkut					
Lucimar Cândida Martins Szkut					
Elister Lilian Brum Balestrin Fanin					

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de Março de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:A9DBAD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022.

Processo Adm./Compras nº 066/2022.

Solicitação n.º 032/2022.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do **PREGOEIRO** designado pelo **Decreto n.º 001/2022 de 03.01.2022**, torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s), para o fornecimento de equipamentos de informática e afins, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cap. Leônidas Marques.

Valor estimado da licitação: R\$ 337.541,83 (trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 18.04.2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 18.04.2022.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação, sita à Trav. José Magnabosco 486, neste Município, sem quaisquer tipos de ônus (tais como frete, transporte, seguro e/ou demais custos advindos da entrega dos produtos), para o Município.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – Pr e [www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br\(editais\)](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br(editais)), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

Gean Carlos Barea Schneider
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A35F8982

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 137/2022 DATA: 30-03-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

RESOLVE

Art. 1º- Revogar, a partir de 28 de março de 2022, a Licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida através da Portaria n.º 120/2022 de 23/03/2022, da servidora pública **Kleya Susane Kopper**, matrícula funcional n.º 121181/1, ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 30 de março de 2022.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekeu
Código Identificador:FFACE324

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 023 2022

PORTARIA N.º 140/2022 de 30.03.2022.

O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 023/2022 de 15.03.2022**, destinado a aquisição de aparelhos de ar condicionado instalados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, para a adequação do Posto Central e Unidades de Saúde da Família, em atendimento ao memorando 01/2022 da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação **“Menor Preço Por Item”**, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica declarada vencedora do processo a empresa **PROAR ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA** para fornecimento integral do objeto no valor de R\$ 43.980,00 (quarenta e três mil novecentos e oitenta reais), conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N.º 093/2022.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: PROAR ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado instalados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I e proposta da contratadas, para a adequação do Posto Central e Unidades de Saúde da Família, em atendimento ao memorando 01/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 43.980,00 (quarenta e três mil novecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: Até 06 (seis) meses, com início a partir da assinatura deste termo.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no

* 13.01.2.225.4.4.90.52.42.00.00.00-863/2022;

* 13.01.2.226.4.4.90.52.42.00.00.00-870/2022;

* 13.01.1.131.4.4.90.52.42.00.00.00-902/2022;

* 13.01.1.131.4.4.90.52.42.00.00.00-903/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:06540773

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 016/2022 PROCESSO INTERNO Nº 054/2022**

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS - PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	VOLTS AMPERE ENGENHARIA-SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - CNPJ 23.984.666/0001-27
Objeto	Prestação de serviços de mão de obra de retirada e colocação de braços novos em postes de iluminação pública
Vigência do Contrato	30/03/2022 à 30/03/2023
Valor Contratual	R\$ 32.982,40 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentária

24.010.25.752.0335.2.408.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.010.25.752.0335.2.408.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.010.25.752.0335.2.408.3.3.90.39.00.00. - 507 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.010.25.752.0335.2.408.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 30 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
VOLTS AMPERE ENGENHARIA-SISTEMAS DE ENERGIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:ACB1CC6E

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 017/2022 PROCESSO INTERNO Nº 050/2022**

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS - PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	MARCOS ROBERTO PEREIRA RESTAURANTE - ME - CNPJ 14.583.311/0001-35
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de buffet para ser servido para autoridades e convidados em comemoração ao 115º Aniversário do Município de Carlópolis
Vigência do Contrato	30/03/2022 à 30/06/2022
Valor Contratual	R\$ 11.362,50 (onze mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária

20.001.04.122.0331.2.400.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 30 de março de 2022.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
MARCOS ROBERTO PEREIRA RESTAURANTE - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6324987D

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 018/2022 PROCESSO INTERNO Nº 048/2022**

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido necessário para execução do Programa de Inseminação Artificial da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93

FORNECEDOR CONTRATADO: NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME - CNPJ Nº 09.492.811/0001-21

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 30 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BBB0C595

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 019/2022 PROCESSO INTERNO Nº 063/2022**

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços

OBJETO: Aquisição de kits contendo 04 goiabas IG para serem entregues as autoridades.

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93

FORNECEDOR CONTRATADO: COAC - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE CARLOPOLIS - CNPJ Nº 30.907.102/0001-56

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 30 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:DBBCFCD6

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 020/2022 PROCESSO INTERNO Nº 058/2022**

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços

OBJETO: Prestação de serviço de locação de equipamentos de som e luz para as festividades do Aniversário do Município.

VALOR CONTRATADO: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93

FORNECEDOR CONTRATADO: ARIIVALDO DE LIMA 65035240991 - CNPJ Nº 18.167.749/0001-93

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 30 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8AEF2BC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 02/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CONTRATADA: MERCADO TAXA LTDA
CNPJ: 00.539.796/0001-55
DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA, GENEROS ALIMENTICIOS E DESCARTAVEIS.
PREÇO: R\$ 6.858,02 (Seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e dois centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

Catanduvás, 30 de março de 2022.

Publicado por:
Sirlei de Souza dos Passos
Código Identificador:264A1B11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis da Administração Direta

MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ
Exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

1 – ATIVIDADE

O Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, com personalidade jurídica de direito público, com sede estabelecida a Praça Padre Aúrelino Basso n.º 378, da cidade de Centenário do Sul, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.845.503/0001-67, dotado de autonomia política, administrativa e financeira assegurados pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e pela Lei Orgânica do Município para promover a administração pública geral do município de Centenário do Sul, tendo como objetivos fundamentais construir uma sociedade livre, justa e solidária; promover o bem de todos os municípios. A Administração Direta compreende os órgãos sem personalidade jurídica do Poder Executivo, composto por Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Fundos Especiais e ainda a Procuradoria-Geral do Município e a Controladoria-Geral do Município e do Poder Legislativo composto pela Câmara Municipal de Centenário do Sul.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis estabelecidas pela Lei nº 4.320/64 e disposições legais complementares vigentes. No exercício de 2021, foi mantido o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP e as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, que foi implantado no Exercício de 2013, conforme versão determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. No corrente exercício, foram formuladas as medidas transitórias necessárias para as alterações do Plano de Contas, numa nova versão, definido no PCASP na 6ª Edição, de acordo com o disposto na Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013. A implantação dessas alterações do PCASP tem como objetivo uniformizar as práticas contábeis às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP),

aos padrões internacionais de Contabilidade do Setor Público e as regras e procedimentos de Estatística de Finanças Públicas reconhecidas por organismos internacionais. As Receitas e as Despesas foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN, e suas respectivas alterações, bem como no classificador de Receita e Despesa, nos termos da Resolução Conjunta SMF/CGM nº 75, de 10/02/2014, e suas alterações, tendo sido registradas como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas às contas de variações patrimoniais.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas nas demonstrações financeiras e patrimoniais estão descritas a seguir, de conformidade com as políticas que foram aplicadas de modo consistente no exercício apresentado:

a) Apuração do Resultado- Os ingressos e os dispêndios são registrados mensalmente, as receitas e despesas por regime de competência, ou seja, independente do seu recebimento e pagamento.

b) Caixa e Equivalentes de Caixa – São representados por disponibilidade em moeda nacional, incluem as contas correntes e aplicações financeiras dos Fundos Especiais e outras contas correntes relativas a recursos com destinação específica, tais como convênios, projetos e outros. As aplicações financeiras em Fundos de Investimentos estão registradas pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos até a data das demonstrações financeiras. Referem-se a recursos de disponibilização imediata e apresentam risco insignificante de mudança de valor.

c) Operações Ativas e Passivas – As operações Ativas ou Passivas com encargos são registradas pelo valor principal, acréscimos dos respectivos encargos incorridos inclusive atualização monetária observada a periodicidade dos créditos e da capitalização contratual.

d) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo – estão registrados os valores da dívida ativa passíveis de não recebimento conhecidos até 31 de dezembro.

e) Investimentos - os investimentos municipais estão avaliados, como determina a legislação vigente, de acordo com a relevância dos mesmos para a instituição investidora. Os investimentos realizados em controladas, considerados relevantes, estão avaliados pelo método de equivalência patrimonial, os demais, considerados não relevantes, estão avaliados pelo método de custo, deduzido de provisão para perda provável na realização de seu valor.

f) Imobilizado - O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição, produção ou construção. Quando tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão. Entretanto, no município, ainda não foi possível operacionalizar todos os procedimentos previstos no MCASP, no que tange ao ajuste inicial e a depreciação, amortização dos bens móveis e imóveis. Cabe ressaltar que já iniciamos o processo de levantamento de todos os bens móveis, evidenciando sua localização, termo de responsabilidade pela guarda e manutenção, nas respectivas secretarias.

g) Imobilizado de Uso e Intangível – O imobilizado é demonstrado pelo custo de aquisição, não sendo deduzidas as amortizações exigidas, visto que se encontra em processo de levantamento e implantação, conforme mencionado na letra “f” acima.

h) Passivo Circulante – incluem apenas os Restos a Pagar Processados registrados pelos saldos dos empenhos liquidados e não pagos até 31 de dezembro, nos termos da legislação vigente, não contemplando neste exercício Restos a Pagar em Liquidação, ou seja, bens e serviços recebidos ainda não liquidados.

i) Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - referem-se aos valores exigíveis a curto prazo da Dívida Fundada Interna até 31 de dezembro, nos termos do inciso I do Art. 106 da Lei Federal 4.320/64, respeitando os conceitos do artigo 29 da Lei Complementar nº 101/2000.

j) Demais Obrigações a Curto Prazo – incluem os Depósitos a Curto Prazo registrados pelos valores conhecidos em 31 de dezembro, compreendendo: os depósitos administrativos, as parcelas das obrigações com depósitos judiciais relativos à Lei Complementar 151/2015 e os valores pertencentes a terceiros; e os Precatórios registrados, com base nas informações da Procuradoria-Geral do

Município, emitidos pelo Tribunal de Justiça e Tribunal Regional do Trabalho, para pagamento no exercício de 2016.

k) Passivo Não Circulante - refere-se aos valores exigíveis a longo prazo da Dívida Fundada Interna, estão atualizadas pela variação monetária até 31 de dezembro nos termos do inciso I do Art. 106 da Lei Federal 4.320/64, respeitando os conceitos do artigo 29 da Lei Complementar nº 101/2000, principalmente os Precatórios, com base nas informações da Procuradoria-Geral do Município, emitidos pelo Tribunal de Justiça e Tribunal Regional do Trabalho.

l) Obrigações e Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - refere-se aos valores exigíveis a longo prazo da Dívida Fundada Interna que estão atualizadas pela variação monetária até 31 de dezembro nos termos do inciso I do Art. 106 da Lei Federal 4.320/64, respeitando os conceitos do artigo 29 da Lei Complementar nº 101/2000.

m) Demais Obrigações a Longo Prazo - incluem as obrigações a longo prazo com depósitos judiciais relativos à Lei Complementar nº 151/2015.

4 – BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração contábil que evidencia quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de controle (compensação).

Ativo – Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade. **Ativo Circulante** – Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis. **Ativo Não Circulante** – Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível. **Passivo** – Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos. **Passivo Circulante** – Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis. **Passivo Não Circulante** – Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante. **Patrimônio Líquido** – É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos os seus passivos.

ATIVO CIRCULANTE

NOTA- CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - é formado pelas disponibilidades em moeda nacional, em conta movimento e aplicações financeiras, composto de recursos livres e vinculados em contas bancárias.

NOTA - CRÉDITOS REALIZAVEL A CURTO PRAZO - compreende os valores a receber pelo fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis no curto prazo, ou seja, no curso a partir do próximo exercício.

Créditos Tributários a Receber – Refere-se aos lançamentos de tributos do ente público decorrentes da obrigação tributária principal, de impostos, taxas e contribuições de melhoria dos contribuintes que são detentores de propriedades ou exerçam atividades comerciais no município.

Dívida Ativa Tributária - São os créditos de natureza tributária exigíveis em virtude do transcurso do prazo, pendente de pagamento.

Crédito de Transferências a Receber – são transferências constitucionais ou legais que constituem valores que não são passíveis de alocação em despesa pelo ente público arrecadador. As transferências de recursos intergovernamentais compreende a entrega de recursos de um ente transferidor para o outro ente beneficiário ou receptor. As transferências também podem ser voluntárias ou decorrente de determinação constitucional ou legal.

Ajuste para Perdas de Crédito a Curto Prazo – Corresponde ao ajustes dos créditos a receber decorrentes de possíveis perdas financeiras derivadas da falta de pagamento dos valores, para que reflita a realidade do crédito. O detalhamento do presente item encontra-se pormenorizado em narrativa detalhada nas planilhas elencadas, como segue:

SUBSISTEMA DE INFORMAÇÃO DE CUSTOS DO SETOR PÚBLICO (SICSP) – Conforme a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.366 de 25/11/2011 que aprovou a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T 16.11, que trata do Subsistema de Informação de Custos do Setor Público, que define a conceituação, objeto, objetivos e as regras básicas para mensuração e evidenciação dos custos no setor público e também em cumprimento ao artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que determina que a Administração Pública deverá manter sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária. Ressalta-se que tal sistema, na sua forma informatizada, está na fase de implantação. Assim, ainda não foram realizados trabalhos pontuais na forma de Relatórios de Análise de Custos.

O Município optou pela contratação do sistema de contabilidade terceirizada para toda a administração, com objetivo de atender a consolidação dos balanços, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação aplicada ao setor público e profissional, e estando assim regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade, no que tange a questão ética profissional. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pelos órgãos da administração direta, respondendo estes, pela veracidade, integralidade e procedência. Os gestores se encontram cientes de toda legislação aqui aplicável, especialmente no tocante das responsabilidades quanto a documentação e procedimentos. A responsabilidade do profissional contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos efetivamente notificados pelos referidos órgãos da administração a este profissional. Centenário do Sul, 31 de dezembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR AMILTON APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal Controlador Interno

MARCOS APARECIDO NICACIO

Contador CRC/PR 045145/O-0

Publicado por:

Lilian Faustina da Silva

Código Identificador:0CFB5A6C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 030/2022

EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 030/2022

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, através do presente **EDITAL**, torna público a **DESISTÊNCIA** dos(as) candidatos(as), no concurso publicado pelo edital nº 001/2020.

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
DENISE CAROLINE GRANDE DE MELO	3º	Médica PSF
PEDRO GABRIEL GRAMINHA MAZO	4º	Médico PSF

Centenário do Sul/PR, 30 de Março de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lilian Faustina da Silva

Código Identificador:8C0C9724

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECRETO Nº 074/2022

DECRETO Nº 074/2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Declara **REVOGADO** o Processo Licitatório nº 009/2022 – Concorrência Pública nº 001/2022, pela reforma da lei de Desenvolvimento Econômico que trará novos critérios.

Artigo 2º- Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 de Março de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:9A295044

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI**

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que às 08h45m do dia 13/04/2022, através do Portal da BLL (<http://bll.org.br>) realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, Por lote, exclusivo EPP/ME/MEI por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS ATRAVÉS DO SESA, RESOLUÇÃO 1071/2021, DESTINADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R\$ 24.290,10 (Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Noventa Reais e Dez Centavos).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 30/03/2022

DANILO KAINÁ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:CC17F0AA

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 075/2022**

DECRETO Nº 075/2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Declara **ANULADO** o Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 17/2020 - Processo Licitatório nº 04/2020 – Concorrência nº 01/2020.

Artigo 2º- Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 de Março de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:03F94C4C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**SECRETARIA GOVERNO
EDITAL Nº 008 | CHAMAMENTO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, destinado ao recrutamento de estagiários, aberto por meio do Edital nº 02/2021.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola** <https://www.cieepr.org.br>

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

ESTUDANTE DE ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / CIÊNCIAS CONTÁBEIS / CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / ECONOMIA		
Classificação	Candidato(a)	RG
6º	Lucas Izaías Trizoti	13.998.927-9
7º	Gabriel da Paz Trindade	15.201.169-5
8º	Diego dos Santos	14.048.831-3

ESTUDANTE DE PEDAGOGIA		
Classificação	Candidato(a)	RG
14º	Elizieli Camili do E. Santo Bonfim	14.865.519-7

Cerro Azul – PR, 30 de Março de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblner
Código Identificador:C26F5E9D

**SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº231/2022 LICENÇA ESPECIAL**

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 30 da Lei Municipal nº 05/2017 e inciso I.

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 03(três) meses de Licença Especial, por contar 05(cinco) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor (a) Público (a) Municipal Senhora MARCIA TEREZINHA SANTANA MONTEIRO ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR(a) lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA, para ser usufruídas a partir de 13(treze) de maio a 10 (dez) de agosto do ano de 2022.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 25 de março 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B2463184

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº232/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 04(quatro) de abril do ano de 2022 ao servidor Público Municipal senhor VALDECIR APARECIDO DE JESUS GODOY ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE referente ao período aquisitivo 02/03/2020 a 01/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de março de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E3B7B720

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº233/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 04(quatro) de abril do ano de 2022 ao servidor Público Municipal senhor KURT MARTERER ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo 21/03/2021 a 20/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de março de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6A75F8FE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº234/2022 PERICIA MEDICA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário(a) público(a) senhora NEILA DA APARECIDA MARCONDES ALVES PEDROSO cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotada na secretaria Municipal de SAUDE, que conforme laudo médico, a mesma está apta para exercer as funções inerentes ao cargo com restrições temporárias, deve evitar carregamento frequente de peso acima de 05 quilos, evitar esforços físicos e esforços com membro superior direito elevado acima do nível dos ombros, no período de 25/03/2022 a 25/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de março de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:81FE2A52

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº235/2022 PERICIA MEDICA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário(a) público(a) senhora IVANI BARBOSA BESTEL cargo efetivo de PROFESSORA lotada na secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, que conforme laudo médico, a mesma está apta para exercer as funções inerentes ao cargo com restrições de elevação do braço direito acima de 90 graus e movimentos repetitivos com MS(D) no período de 25/03/2022 a 25/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná,
Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de março de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4BC3E25C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE ATUALIZAÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR
CEDIDO Nº237/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que o servidor Público Municipal senhor Lauro de Moura e Costa Junior cargo efetivo de Dentista, afastado para o exercício de mandato classista nos termos do artigo 153 da Lei municipal 003/2002 atua como diretor presidente no SISMUCAZ (Sindicato dos servidores Municipais da Ativa e Aposentados do Município de Cerro Azul, Pr) e que o servidor encaminhou o requerimento nº 003/2022 DP, para atualização das atividades funcionais denotando que usufruirá férias do período aquisitivo 01/03/2021 a 28/02/2022, conforme liberação do setor competente em que o mesmo esta cedido prestando serviços.

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná,
Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de março de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8450E354

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº238/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, **(Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhor JOAO CARLOS TIBLIER ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO lotado na secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente ao período aquisitivo 18/04/2021 a 17/04/2022, para usufruir a partir de 07(sete) de agosto do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná,
Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de março de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A541CBCC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº239/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 04(quatro) de abril do ano de 2022 ao servidor Público Municipal senhora DEUSILENE OBLADEN ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 12/03/2021 a 11/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná,
Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de março de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:AA20B82F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº247/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 25(vinte cinco) de abril do ano de 2022 ao servidor Público Municipal senhor SEBASTIÃO ERNESTO LINS ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo 30/03/2021 a 29/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná,
Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de março de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:683763A6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº248/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº

03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 28(vinte e oito) de abril do ano de 2022 ao servidor Público Municipal senhor JOSE ANTONIO BRAINE MATEUS ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo 02/03/2021 a 01/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de março de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2F1563A0

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 48/2022. ESTAMOS REPUBLICANDO O
DECRETO 48/2022 COM AS DEVIDAS CORREÇÕES.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal;

Decreta:

PREPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EUCAÇÃO
Titular - Evellyn Thais Pereira
Suplente – Adriane Chaves Da Silva
REPRESENTANTES DO CENTRO EM ASSITENCIA SOCIAL
Titular – Luana Eduarda De Moura E Costa
Suplente – Simone de oliveira
REPRESENTANTES DO DEPARTAMNETO DE PROTEÇÃO ESPECIAL
Titular – Magali Bruna Ramos
Suplente – João Paulo Moreira Fernandes
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular – Maria Izabel Rodrigues
Suplente – Helton Coutinho
PREPRESENTANTES DO COLEGIO ESTADUAL PRINCESA ISABEL
Titular – Eliane Lagrange
Suplente – Idiméia Da Silva
PREPRESENTANTES DO COLEGIO ESTADUAL AUGUSTO ANTAONIO DA PAIXÃO
Titular – Amauri dos Santos
Suplente – Marcos da Costa Rosa

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 22 de março de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:28C81267

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 076/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	Nr. Processo:	76/2022		
b)	Nr. Licitação:	50/2022 – IL		
c)	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação		
d)	Data de Homologação:	30/03/2022		
e)	Objeto de Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL.		
f)	Fornecedores Vencedores:			
	Un	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
	ESSITY SOLUCOES MEDICAS DO BRASIL COMERCIO			
	Total fornecedor:			R\$ 268.563,79
	Total geral:			R\$ 268.563,79

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:706BCE05

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 50/2022

Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 50/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL. Valor Global: 268.563,79
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00 Fonte: 076
Data: 30/03/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B86D17E4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 078/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	Nr. Processo:	78/2022		
b)	Nr. Licitação:	52/2022 – IL		
c)	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação		
d)	Data de Homologação:	30/03/2022		
e)	Objeto de Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS		

			ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:			
	Un	Quantidade	Vl. Unitário
DALLEGRAVE SOARES LTDA	E		
I - 0301010072 CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA OBSTETRICIA	UND	12,000	3.840,0000
Total fornecedor:			R\$ 46.080,00
Total geral:			R\$ 46.080,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:00BD3E1F

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 52/2022**

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 52/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Valor Global: 46.080,00

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 30/03/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B7A7DAB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO 8-2022**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8/2022

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, torna público que fará, a partir da publicação deste Edital, pelo período de quinze dias, CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de Associações de Produtores Rurais da Agricultura Familiar interessadas em acessar o Programa Municipal de Permissão de Uso de Bens Móveis. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242 – 2503.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B09DA2BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 22-2022**

Espécie: Extrato do Contrato Pregão 22/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Treinamento sobre o IPM – Índice de Participação dos Municípios no ICMS. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Dotações orçamentárias: Secretaria de Finanças – 04.01.041230007.2.010.3.3.90.39 (1149) F: 510. Data da assinatura: 28/03/2022. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

DO OBJETO: O treinamento deverá ser realizado na Prefeitura Municipal de Chopinzinho-PR, na Secretaria de Finanças, à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel. - Forma de execução dos serviços Deverá ser de forma presencial, com no mínimo 01 (uma) hora diária na sede da contratante para execução do presente termo. O prazo de início será de no máximo 10 (dez) dias, a partir da assinatura do contrato e a execução será de 12 (doze) meses. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais, efetuadas até o dia 15 (quinze) do mês subsequente após a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal, que atestada pela Secretaria de Finanças, serão encaminhadas para pagamento. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 79/2022. Contratada: FPM ASSESSORIA TRIBUTARIA, ADMINISTRACAO E NEGOCIOS S/C TDA. Valor Total: R\$ 24.000,00;

EDSON LUIZ CENCI,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6D768D17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 22-2022**

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 22/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 22/2022, de 07/03/22, e após expirado o prazo recursal, eu **Edson Luiz Cenci**, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
FPM ASSESSORIA TRIBUTARIA, ADMINISTRACAO E NEGOCIOS S/C TDA	24.000,00
TOTAL HOMOLOGADO	24.000,00

Que apresentou o Menor Preço Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/03/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:738B2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO REPUBLICADO PE 21-2022 -EQUIPAMENTOS SESA
RESOLUÇÕES 647_2020 E 780_2019**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 21/2022. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 13 de abril de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Equipamentos Diversos Para As Unidades de Atenção Primária, Referente À Resolução Sesa Nº 647/2020, E Ao Saldo Remanescente Resolução Nº 780/2019 – Sesa. Valor estimado: R\$ 385.923,68. Gênero: Equipamentos para Saúde. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:119EB2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO 153-2019 - COPEL
DISTRIBUIÇÃO SA

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 153/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Copel Distribuição S.A. CNPJ: 04.368.898/0001-06. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato em 12 (doze) meses. Valor: R\$ 754.695,48 (setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos). Classificação funcional programática e categoria econômica: elementos de despesa (903) F:000; (974) F: 103; (1002) F:303; (1109) F:000; (1573) F: 000; (1107) F: 000. Origem: Dispensa de Licitação nº 19/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e 14.133/2021. Data da assinatura: 29/03/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Paulo Rene Chastelo, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D375A928

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2022 - CONCURSO
PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2022

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
COLOMBO

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Edital nº 01/2019 do Concurso Público para provimentos de cargos da Câmara Municipal de Colombo; no artigo 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Colombo, alterada pela Emenda à Lei Orgânica nº 08/2005 e, no art. 37, inciso IV do Regimento Interno da Câmara, RESOLVE CONVOCAR os seguintes aprovados do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2019 para o provimento de cargos da Câmara Municipal de Colombo, publicado no Diário Oficial do Município de Colombo, em 23 de agosto de 2019, conforme anexo I, a comparecer no dia 11 de abril de 2022, das 09:00hs às 11hs, na Câmara Municipal de Colombo, Rua Francisco Busato, 8005 – Centro – Colombo – PR, munido dos documentos para investidura de cargo constantes no anexo II.

Colombo, 29 de março de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

ANEXO I

AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA - SERVIÇO DE ZELADORIA

Classificação	Nome	Data de Nascimento
7º	ROBSON LUIZ ASSUMPCÃO ALMEIDA	05/01/1981

TÉCNICO GESTÃO LEGISLATIVA - AFRO-BRASILEIRO

Classificação	Nome	Data de Nascimento
5º	CRISTIANE PRISCILA DA COSTA	04/03/1986

ANEXO II

O candidato deverá entregar as CÓPIAS (que serão autenticadas no seu recebimento) e os ORIGINAIS dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade;
 - Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - Extrato do Cartão do NIS (PIS/PASEP), retirado na CEF;
 - Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
 - Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico
 - Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
 - Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
 - Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
 - Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
 - Comprovante de Residência (emitido há no máximo trinta dias);
 - Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no edital 01/2019;
 - Certidão Negativa de antecedentes criminais Federal;
 - Certidão Negativa de antecedentes criminais Estadual dos estados nos quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos;
 - 01 (uma) foto 3x4 recente;
 - Certidão de tempo de serviço público anterior, se houver.
 - Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992. (A declaração poderá ser preenchida no momento da entrega dos demais documentos, em modelo fornecido pela Câmara Municipal de Colombo, porém o candidato deverá ter todas as informações necessárias em mãos)
 - Declaração de que não acúmulo de cargos públicos. (A declaração poderá ser preenchida no momento da entrega dos demais documentos, em modelo fornecido pela Câmara Municipal de Colombo, porém o candidato deverá ter todas as informações necessárias em mãos)
- Os atestados apresentados deverão estar dentro do período de validade da convocação.

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:CE13ED6B

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 021/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica nº 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, “e” c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei 1.439, de 24 de agosto de 2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear o senhor **RENATO LUNARDON JUNIOR**, brasileiro, solteiro, Técnico em Agropecuária, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.338.177-3-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 118.006.519-02, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, Símbolo CC-1, a partir do dia 1º de abril de 2022.

Colombo, 29 de março de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:7C138D1F

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 020/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica nº 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, “e” c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei 1.439, de 24 de agosto de 2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Exonerar, a pedido do Vereador José Osmair Possebam, o senhor **RENATO LUNARDON**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.275.116-4-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 536.613.209-63, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, Símbolo CC-1, a partir do dia 1º de abril de 2022.

Colombo, 29 de março de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok

Código Identificador:C5320354

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 044/2022

DECRETO N.º 044, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Realização da Conferência Municipal de Educação, etapa da IV CONAE -Conferência Nacional de Educação 2022, com a nomeação da comissão organizadora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 124, I da Lei Orgânica Municipal, e pelo Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a Conferência Municipal de Educação, a ser realizada no dia 20 de abril de 2022, das 08 hrs às 17 hrs, no auditório do Instituto Federal do Paraná – IFPR Câmpus Colombo, situado à Rua Antônio Chemin, nº 28, bairro São Gabriel, Colombo/PR tendo como tema “Inclusão, equidade e qualidade: Compromisso com o futuro da educação brasileira”, em consonância com a Lei Federal nº 13.005/2014, que trata do Plano Nacional de Educação– PNE 2014/2024 e a Lei Municipal nº 1.373/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Colombo – PME 2015/2024.

Art. 2º. A Conferência Municipal de Educação objetiva a “Inclusão, equidade e qualidade: compromisso com o futuro da Educação Brasileira”, e traz como eixos temáticos os seguintes:

Eixo 1. O PNE 2024/ 2034: avaliação das diretrizes e metas;

II-Eixo 2. Uma escola para o futuro: tecnologia e conectividade a serviço da educação;

III-Eixo 3. Criação do SNE, Sistema Nacional de Educação: avaliação da legislação inerente, proposta do modelo.

Art. 3º. A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Educação, Alcione Luiz Giaretton, que no âmbito de suas atribuições poderá delegar a comissão organizadora às suas funções.

Art. 4º. A comissão organizadora é constituída da seguinte forma:

Luciane Dala Valle Correia De Freitas, Secretária Municipal de Educação, atuando como Coordenadora;

Luciane das Neves da Silva, Secretária Municipal de Educação, atuando como membro;

Marcia Eluisa Contente Estevan, Secretária Municipal de Educação, atuando como membro;

Marcelo Viana de Castilhos, Secretária Municipal de Educação, atuando como membro;

Roger Rodrigues Germiniano, Câmara Municipal de Colombo, atuando como membro;

Claudinei Duarte de Lima, APMC Sindicato: Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública de Colombo, atuando como membro;

Art. 5º. A comissão organizadora é reponsável por realizar a prática dos seguintes atos de ordem administrativa e operacional:

Estabelecer a estrutura organizacional e de funcionamento da Conferência;
Elaborar o Regimento Interno, a ser apreciado, discutido e votado pelo plenário;

Designar pessoal técnico e administrativo para coordenar e executar os trabalhos, visando o êxito do evento.

Parágrafo único. O Regimento Interno da Conferência será apreciado, discutido e validado pelo plenário da Conferência, quando da sua realização.

Art. 6º. As despesas com a realização da Conferência Municipal de Educação serão custeadas com recursos orçamentários da Secretária Municipal de Educação.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 30 de março de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavallari
Código Identificador:26033313

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 168/2022

PORTARIA N.º 168/2022

SÚMULA: Cria a Equipe Técnica Municipal (ETM) e a Comissão Executiva (CE) do Plano de Mobilidade de Colombo e dá outras providências.

Considerando que o Plano Diretor de Colombo, Lei Municipal nº 875/2004, dispõe em suas diretrizes a implementação de políticas setoriais, em especial da política de sistema viário e da política de transporte coletivo;

Considerando que o Plano Diretor de Colombo, Lei Municipal nº 875/2004, foi elaborado em consonância com a Constituição Federal de 1988 e com a Lei Federal nº 10257/2001 – Estatuto das Cidades;

Considerando que a Lei Federal nº 12587/2012, que instituiu as Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, considera, em seu art. 24, que o Plano de Mobilidade Urbana é o instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana, integrado ao Plano Diretor Municipal;

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado os órgãos e servidores abaixo relacionados para composição da Equipe Técnica Municipal (ETM) para participar do processo de elaboração do Plano de Mobilidade de Colombo (PlaMob Colombo).

GAB - Gabinete do Prefeito

Titular: JOSÉ OLIVIO ARCIE

Suplente: ALEXANDRE MARTIN

SEGOV - Secretaria Municipal de Governo

Titular: MARCELLO MARCONDES DE ALBUQUERQUE

Suplente: JOCIMARA DE F.M. FOLTRAN

SEPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:

Titular: LIS GRACIELI ALBERT

Suplente: WILLIANS LESSNAU

SEDUH – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação:

Titular: KELI CORADIN

Suplente: ANDRÉ LUCAS FELICIANO FERREIRA

Titular: LEONARDO D'AGOSTIN WOLFF

Suplente: NARCELIS QUINSLER

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: ROBÉRIO MARCOLINO FILHO

Suplente: ILDEMAR LUIS MORO VIANNA JUNIOR

SEMAA – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:

Titular: JULIANO CORADIN

Suplente: ANDERSON NUNES BARBOSA

SEMOV – Secretaria Municipal de Obras e Viação

Titular: ITALO PERINI

Suplente: MICHELLY KOWALSKI

Titular: VANDERSON SKOWRONSKI

Suplente: DÉBORA CRISTINA BARRETO

SEMED - Secretaria Municipal de Educação

Titular: JOÃO PAULO DURAQ

Suplente: WILIAM JOSE ARCIE

SEICT- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

Titular: ROMUALDO UNICZYCKI FILHO

Suplente: JOSÉ LUIZ NOGUEIRA BINOTTO

Art. 2º – São responsabilidades da Equipe Técnica Municipal (ETM):

I – Assegurar a construção do processo de elaboração do Plano de Mobilidade de Colombo (PlaMob Colombo) de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a consultoria com dados, informações e apoio logístico para a realização dos eventos;

II – Avaliar e validar junto com a consultoria, a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a elaboração do Plano de Mobilidade;

III – Recomendar a convocação de outros órgãos do poder público (municipal, estadual ou federal) e/ou convidar representantes da sociedade civil para subsidiar a análise dos documentos referentes a elaboração do Plano de Mobilidade;

IV – Emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria ao longo das diversas fases do processo de elaboração do Plano de Mobilidade de Colombo (PlaMob Colombo), tendo por base o Termo de Referência;

V – Dar aceitação da versão final dos produtos elaborados pela consultoria relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência;

VI – Participar das reuniões técnicas de capacitação, preparação e consolidação, oficinas e audiências públicas;

VII – Auxiliar na mobilização da sociedade durante o processo participativo do Plano de Mobilidade de Colombo (PlaMob Colombo).

Art. 3º - Fica designado os órgãos e servidores abaixo relacionados para composição da Comissão Executiva (CE) para participar do processo de elaboração do Plano de Mobilidade de Colombo (PlaMob Colombo).

SEDUH – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação:

Titular: KELI CORADIN

Suplente: ANDRÉ LUCAS FELICIANO FERREIRA

SEGOV - Secretaria Municipal de Governo

Titular: MARCELLO MARCONDES DE ALBUQUERQUE

Suplente: JOCIMARA DE F.M. FOLTRAN

SEPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:

Titular: LIS GRACIELI ALBERT

Suplente: WILLIANS LESSNAU

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: ROBÉRIO MARCOLINO FILHO

Suplente: ILDEMAR LUIS MORO VIANNA JUNIOR

SEMAA – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:

Titular: JULIANO CORADIN

Suplente: ANDERSON NUNES BARBOSA

SEMOV – Secretaria Municipal de Obras e Viação

Titular: ITALO PERINI

Suplente: MICHELLY KOWALSKI

Parágrafo 1º – A Comissão Executiva terá como Coordenador Geral, o representante titular da Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Urbano e Habitação**.

Parágrafo 2º – São atribuições da Coordenação Geral dirigir e coordenar as atividades das equipes, mediar e fazer a interlocução entre o Município e a consultoria.

Art. 4º – São responsabilidades da Comissão Executiva (CE):

I – Coordenar o processo de elaboração do Plano de Mobilidade de Colombo (PlaMob Colombo);

II – Estar presente nas reuniões para que for convocado;

III – Aprovar a versão final dos produtos elaborados pela consultoria relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência após aceitação da ETM;

IV – Criticar e sugerir alternativas, auxiliando o trabalho da Equipe Técnica Municipal (ETM) na elaboração do Plano, avaliando o andamento dos trabalhos do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, buscando promover as ações integradas de mobilidade e acessibilidade;

V – Encaminhar à supervisão as suas análises técnicas e os produtos elaborados pela consultoria relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência;

VI – Emitir parecer técnico, e solicitar parecer jurídico à Procuradoria-Geral do Município, referente a pedidos de aditivo contratual;

VII – Dar conhecimento e solicitar providências ao Prefeito e demais gestores da administração municipal para o encaminhamento do processo de elaboração do Plano de Mobilidade;

VIII – Mediar e fazer a interlocução entre o Poder Executivo e Legislativo Municipal e a consultoria;

IX – Tornar público o processo de elaboração do Plano de Mobilidade de Colombo (PlaMob Colombo), instrumentalizando os meios de comunicação com informações;

X – Convocar a participação de outras secretarias ou órgãos do poder público e/ou convidar atores representantes da sociedade civil para subsidiar a elaboração do relatório de avaliação;

Art. 5º – Os membros da Comissão Executiva e a Equipe Técnica Municipal, bem como os demais servidores da Prefeitura, deverão dar apoio à consultoria, após a efetivação da contratação, no que se refere

aos aspectos relacionados com o Plano de Mobilidade de Colombo (PlaMob Colombo), possibilitando ao longo de todo o processo a transferência de conhecimento em ambos os sentidos.

Parágrafo Único: Não caberá qualquer tipo de remuneração aos membros que compuseram as equipes a que se refere este Decreto, relativamente aos trabalhos a serem desenvolvidos.

Art. 6º –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando portaria N.º 359/2018.

Paço Municipal de Colombo
Em, 29 de março de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:94A12528

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 171/2022

PORTARIA N.º 171/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Conceder licença sem vencimento** a servidora pública municipal **Gisele Prudli Fagundes**, inscrita no CPF n.º 047.865.559-24, RG n.º 9.120.346-4, matrícula n.º 13.998, do cargo de Assistente de Alunos, com carga horária de 40hs semanais, lotada no CMEI Arco Íris, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 30 de março de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:6B752CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 126/2021 PROCESSO: 26279/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada: DIMEBRAS – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 76.472.349/0001-98

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 6.944,60 (seis mil e novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:EE94A413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022 PROCESSO:17478/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada: FLEX NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 21.559.378/0001-08.

Objeto: Aquisição de materiais para trabalhos de ações de promoção e prevenção à Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 37.650,00 (trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 25 de Fevereiro de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:2A75C5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2021 PROCESSO: 13085/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG 8.430.915-0 e CPF n.º 055.305.569-06.

Contratada: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 30.597.921/0001-44

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos hospitalares, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 7.156,80 (sete mil e cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 09 de março de 2022.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:F0E6F499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 108/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2021
PROCESSO N.º 1929/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade do Sr. Luciano Ferreira dos Santos.

Contratado: DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ n.º 03.884.308/0001-35

Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de persianas para as unidades Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Valor: Valor total: R\$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais).

Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.

Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações

Local e Data: Colombo, 23 de junho de 2021.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:9824D5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 109/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021
PROCESSO Nº 1929/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade do Sr. Luciano Ferreira dos Santos.

Contratado: PRECISÃO SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.113.772/0001-30

Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de persianas para as unidades Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Valor: Valor total: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.

Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações

Local e Data: Colombo, 23 de junho de 2021.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:232F6A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 111/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020
PROCESSO: 14491/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade dos Senhores Antonioni Emanuel Lopes Pereira e Vivian Gervásio.

Contratada: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 80.392.566/0001-45.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de materiais médicos (Item 4) para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 097/2020.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R\$ 4.455,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 24 de junho de 2021.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:2791324A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 112/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020
PROCESSO: 14491/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade dos Senhores Antonioni Emanuel Lopes Pereira e Vivian Gervásio.

Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de materiais médicos (Itens 43, 45 e 46) para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 097/2020.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R\$ 795,04 (Setecentos e noveta e cinco reais e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 24 de junho de 2021.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:4F87D435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 5278/2022.

Nº do Empenho:	5278/2022
Data:	29/03/2022
Valor Total do Empenho:	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Nº da Dispensa de Licitação	035/2022
Contratado:	Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento. CNPJ: 01.715.975/0001-69
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Contratação de Empresa especializada para Serviços de Ensaio de Eficiência Energética em Luminárias de LED adquiridas pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:85847COF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 113/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020
PROCESSO: 14491/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade dos Senhores Antonioni Emanuel Lopes Pereira e Vivian Gervásio.

Contratada: ASLI COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 01.578.276/0001-14.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de materiais médicos (Item 36) para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 097/2020.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 24 de junho de 2021.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:

Rosiliane de Lima D'agostin

Código Identificador:77DBBA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 116/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020
PROCESSO: 14491/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade dos Senhores Antonioni Emanuel Lopes Pereira e Vivian Gervásio.

Contratada: NAYR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.582.267/0001-60.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de materiais médicos (Item 22) para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 097/2020.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R\$ 152.320,00 (Cento e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 24 de junho de 2021.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:

Rosiliane de Lima D'agostin

Código Identificador:F69A342A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 117/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020
PROCESSO: 14491/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade dos Senhores Antonioni Emanuel Lopes Pereira e Vivian Gervásio.

Contratada: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.888.187/0001-72.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de materiais médicos (Item 7) para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR,

conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 097/2020.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R\$ 141.600,00 (Cento e quarenta e um mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 24 de junho de 2021.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:

Rosiliane de Lima D'agostin

Código Identificador:A07DF7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 120/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021
PROCESSO Nº 182/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade do Sr. Luciano Ferreira dos Santos.

Contratado: EXTINGAS EXTINTORES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.098.161/0001-16

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição e recarga de extintores de incêndio e placas de identificação para atender as demandas da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Valor: R\$ 54.521,00 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais).

Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.

Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações

Local e Data: Colombo, 25 de junho de 2021.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rosiliane de Lima D'agostin

Código Identificador:E6EEE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 257/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021
PROCESSO: 11880/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Fábio Rasmusen Dias.

Contratada: PADARIA E CONFEITARIA FAVO DE MEL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35.014.719/0001-66.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de kits lanches para atender os profissionais de saúde que estarão na frente das campanhas de vacinação contra a Covid-19, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital do Pregão Eletrônico 083/2021.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R\$ 79.840,00 (Setenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.

Vigência: O prazo de vigência e execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da presente ata de registro de preços.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 13 de setembro de 2021.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:

Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:1A5535C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 258/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021
PROCESSO: 3722/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Elton Aragão.

Contratada: KAPP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.699.477/0001-19.

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de Serviços de Elétrica Preventiva e Corretiva para manutenção de veículos pesados da frota da Prefeitura Municipal conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 17 de setembro de 2021.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:

Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:8046CFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 261/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021
PROCESSO: 11075/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Claudiomir Carrão.

Contratada: CTG CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.390.929/0001-93.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de transporte de cargas diversas, com os custos de manutenção dos veículos, combustível e profissional habilitado (motorista), encargos e impostos inclusos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R\$ 4.211.609,00 (Quatro milhões duzentos e onze mil seiscentos e nove reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 15 de setembro de 2021.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:

Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:05F55AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 262/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021
PROCESSO: 9732/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Senhora Sandra dos Santos Barros.

Contratada: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 13.485.130/0001-03.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecer Medicamentos de "A" à "Z" (LOTE 01) para suprir as demandas da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital do Pregão Presencial 081/2021.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R\$ 226.000,00 (Duzentos e vinte e seis mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 16 de setembro de 2021.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:

Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:558B7EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 263/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021
PROCESSO: 9732/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Senhora Sandra dos Santos Barros.

Contratada: FARCÁCIA CERTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.553.311/0001-43.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecer Medicamentos de "A" à "Z" (LOTE 02) para suprir as demandas da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital do Pregão Presencial 081/2021.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 16 de setembro de 2021.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:

Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:01F3D17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 267/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021
PROCESSO: 24150/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Osmar Gabriel Baldon.

Contratada: MENEGUSSO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.497.388/0001-92.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de peças para reposição e mão de obra para manutenção de roçadeiras e motosserras, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R\$ 26.250,00 (Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2021.

Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:2FABEC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 269/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021
PROCESSO: 19889/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos Srs.: Sr. Aramis Antônio Celso, Nilton Antônio de Jesus e o Sr. Cesar Junior Castro Espindola.

Contratada: ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS, CNPJ nº 35.010.113/0001-52.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em prédios ou áreas públicas municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI).

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões), sendo concedido desconto de 36% (o qual deverá ser aplicado de forma linear) conforme tabela do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2021.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:04948963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 270/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021
PROCESSO: 19889/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos Srs.: Sr. Aramis Antônio Celso, Nilton Antônio de Jesus e o Sr. Cesar Junior Castro Espindola.

Contratada: ISRAEL CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 17.869.845/0001-10.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em prédios ou áreas públicas municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI).

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de LOTE 02 - R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), sendo concedido desconto de 36,03% e LOTE 03 - R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), sendo concedido desconto de 36,01%, (o qual deverá ser aplicado de forma linear) conforme tabela do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1559/2020.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2021.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:897099BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 272/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021.
PROCESSO: 687/2021.

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Claudiomir Carrão.

Contratada: Impreart Indústria de Pré-moldados e Artefatos de Concreto Ltda inscrita no CNPJ sob nº. 00.065.178/0001-10.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de Artefatos de Concreto, Caixas de Captação e de Passagem para aplicação em obras diversas e em manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais, calçadas das vias públicas do município e artefatos para fechamento, muros e reparos em áreas públicas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de **R\$ 6.688.199,76** (Seis milhões seiscentos e oitenta e oito mil cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 22 de setembro de 2021.

Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:219C1685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 467/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021
PROCESSO: 23755/2021

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Aramis Antonio Celso.

Contratada: CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 79.733.572/0001-30.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios, em equipamentos médicos, odontológicos, móveis hospitalares e eletrodomésticos nos Estabelecimentos de Saúde Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: R\$ 221.978,50 (Duzentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 13 de dezembro de 2021.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:15675D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 468/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021
PROCESSO: 23755/2021

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Aramis Antonio Celso.

Contratada: MAJ LAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP, CNPJ n.º 00.467.916/0001-56.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios, em equipamentos médicos, odontológicos, móveis hospitalares e eletrodomésticos nos Estabelecimentos de Saúde Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: R\$ 205.250,00 (Duzentos e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 13 de dezembro de 2021.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:5C622C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 469/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021
PROCESSO: 23755/2021

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Aramis Antonio Celso.

Contratada: INVISION COMERCIO ASSISTÊNCIA ÉCNICA EIRELI ME, CNPJ n.º 28.007.123/0001-73.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios, em equipamentos médicos, odontológicos, móveis hospitalares e eletrodomésticos nos Estabelecimentos de Saúde Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: R\$ 80.720,00 (Oitenta mil, setecentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 13 de dezembro de 2021.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:41DEE6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 475/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021.
PROCESSO: 30944/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratada: BELNIAKI & BELNIAKI LTDA EPP, CNPJ n.º 03.149.113/0001-41.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Adriana Siuta Lemos.

Objeto: Aquisição, por meio de licitação, de mobiliários e tenda para auxiliar no atendimento de pessoas com deficiência a serem utilizadas por profissionais da APAE, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Valor: R\$ 23.940,00 (Vinte e três mil, novecentos e quarenta reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.

Prazo: O prazo de vigência Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 17 de Dezembro de 2021.

Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:58418939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 477/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021
PROCESSO: 16417/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada: TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.096/0001-69.

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de análises microbiológicas e físico-químicas em amostras de água para consumo humano, coleta e análise de água para estabelecimentos que prestam serviços de hemodiálise e coleta e análise de efluentes finais do Hospital e Maternidade Maracanã e do Pronto Atendimento do Alto Maracanã, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 35.488,34 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontra-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 17 de dezembro de 2021.

Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:

Rosiliane de Lima D'agostin

Código Identificador: 1E9A7DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 480/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021
PROCESSO Nº 23753/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias

Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade dos fiscais de contrato Sr. Luciano Ferreira dos Santos, portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.040.826-0 e CPF 020.546.539-00, e Sra. Sandra dos Santos Barros, portador do documento de Identidade/RG sob nº 15.503.490-4 e CPF 016.887.110-66.

Contratado: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.192.414/0001-09.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Limpeza e Conservação, com o fornecimento de uniformes, EPI's e Equipamentos de limpeza pesada para atender as unidades de ensino, unidades da saúde e demais prédios públicos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I)

Valor: R\$ 13.769.949,12 (treze milhões e setecentos e sessenta e nove mil e novecentos e quarenta e nove reais e doze centavos).

Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.

Prazo: O Prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Local e Data: Colombo, 22 de dezembro de 2021.

Assinatura: Alcione Luiz Giaretton e Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:

Rosiliane de Lima D'agostin

Código Identificador: BDCED8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 481/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021
PROCESSO Nº 23753/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias

Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade dos fiscais de contrato Sra. Jocimara de Fátima Nunes Marchaukoski, portador do documento de Identidade/RG sob nº 6.311.715-3 e CPF 020.540.349-24, Sra. Catarina Rielli Vieira,

portador do documento de Identidade/RG sob nº 9.597.290-0 e CPF 083.929.839-04.

Contratado: FFS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 28.453.163/0001-49.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Limpeza e Conservação, com o fornecimento de uniformes, EPI's e Equipamentos de limpeza pesada para atender as unidades de ensino, unidades da saúde e demais prédios públicos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I)

Valor: R\$ 999.999,96 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.

Prazo: O Prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Local e Data: Colombo, 22 de dezembro de 2021.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:

Rosiliane de Lima D'agostin

Código Identificador: 7F6A6F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2022.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2022	
Processo:	2132/2022- Dispensa036/2022
Partes:	Município de Colombo/PR SOLOFINO INDUSTRIA E COMERCIO CAL E CALCÁRIOLTA. CNPJ: 79.348.207/0001-01.
Objeto:	Locação de Imóvel situado a Rodovia da Uva, nº 5306- Parque Embu - Colombo/PR, destinado às novas instalações da Unidade de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$ 44.742,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e quarenta e dois reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24- X Lei nº 8.666/93.
Data	30/03/2022

Publicado por:

Neiva de Oliveira Nhaia

Código Identificador: B57491ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

PROCESSO: 5246/2022

CONTRATANTE: Município de Colombo – Secretaria de Educação.

CONTRATADO: DOPE MÓVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.279.187/0001-16.

OBJETO: Confecção de mobiliários sob medida para atender as instalações administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 31.427,00 (trinta e um mil quatrocentos e vinte e setecentos e setenta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.

PRazos: O Contrato terá vigência por 09 (nove) meses, contados a partir de sua assinatura.

LOCAL E DATA: Colombo 25 de março de 2022.

ASSINATURA: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:

Atasir Mendes da Luz Junior

Código Identificador: D833232A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Onde lê-se: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2022

Leia-se: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2022

Publicado por:

Atasir Mendes da Luz Junior

Código Identificador: 82008DD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 031/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
026/2021 PROCESSO Nº 5587/2022**

Locatário: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social

Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Nayara Helena Lebid

Locador: Maria de Fátima Libério dos Santos inscrita no CPF nº 025.742.709-08

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Roque Scrok nº 174 – Guaraituba – Colombo/PR – CEP: 83407-320, com área total construída de 189,00 m² a serem utilizados para as instalações da Casa da Mulher, vinculado a Secretaria Municipal da Assistência Social
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, em R\$ 1.986,83 (um mil e novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos).

O valor do aluguel para os 12 (doze) meses de locação será de R\$ 23.841,96 (vinte e seis mil e quatrocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos).

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1620/2021.

Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 22 de março de 2022 a 21 de março de 2023.

Local e Data: Colombo, 21 de março de 2022.

Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:7AD893EE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0600212361001520273390320000	FONTE	1042
0600212365001520303390320000	FONTE	313
00600212361001520273390320000	fonte	1042
0600212361001520273390320000	fonte	3130
0600212361001520273390320000	fonte	1042

VALOR: R\$ 19.068,00 (dezenove mil e sessenta e oito reais)

CONTRATADA: MARILDO REGA - CPF: 654.058.469-53

DATA: 21/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:282A616A

OBJETO: Aquisição de Óleos Lubrificantes, Graxas e Fluidos para Utilização na Manutenção dos Veículos, Máquinas, Caminhões, ônibus e demais Equipamentos que Compõem a Frota Municipal
VALOR TOTAL: R\$ 207.940,00 (duzentos e sete mil e novecentos e quarenta reais)

CONTRATADA: CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.42.386.154/0001-03

DATA: 29/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:6A2EF9DB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº052/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº052/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais n.º. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais n.ºs 186/2005 e 198/2009.

OBJETO: Aquisição de Óleos Lubrificantes, Graxas e Fluidos para Utilização na Manutenção dos Veículos, Máquinas, Caminhões, ônibus e demais Equipamentos que Compõem a Frota Municipal

VALOR TOTAL: R\$ 276.970,00 (duzentos e setenta e seis mil e novecentos e setenta reais)

CONTRATADA: DM COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº11.472.120/0001-08

DATA: 29/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:BB841CAA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº053/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº053/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais n.º. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais n.ºs 186/2005 e 198/2009.

OBJETO: Aquisição de Óleos Lubrificantes, Graxas e Fluidos para Utilização na Manutenção dos Veículos, Máquinas, Caminhões, ônibus e demais Equipamentos que Compõem a Frota Municipal

VALOR TOTAL: R\$ 1.341,00 (hum mil e trezentos e quarenta e um reais)

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº.30.572.270/0001-38

DATA: 29/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:C2056B99

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº054/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº054/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais n.º. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais n.ºs 186/2005 e 198/2009.

OBJETO: Aquisição de Óleos Lubrificantes, Graxas e Fluidos para Utilização na Manutenção dos Veículos, Máquinas, Caminhões, ônibus e demais Equipamentos que Compõem a Frota Municipal
VALOR TOTAL: R\$ 28.070,00 (vinte e oito mil e setenta reais)
CONTRATADA: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº.30.846.202/0001-10
DATA: 29/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Helena Gawlak
Código Identificador:D9E4CE69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso IV da Lei nº 8666/1993
 Fica revista por este Termo Aditivo a **CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR CONTRATUAL** para proceder ao aditamento de mais **R\$ 17.800,00** (Dezessete mil e oitocentos reais) para tratar do **ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO SOB O ITEM 01 e 02** da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Implantação, conversão de dados, treinamento e capacitação dos servidores da saúde. *	SV	01	R\$ 6.050,00	R\$ 6.050,00
02	Manutenção, suporte do sistema e Hospedagem em nuvem (Datacenter).**	Mês	10	R\$ 1.175,00	R\$ 11.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 17.800,00
(Dezessete mil e oitocentos reais)					

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 070031030100192043339040000
FUNTE 3494
CONTRATADO: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 05.982.200/0001-00
DATA: 28/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Helena Gawlak
Código Identificador:ABD1D6E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Miguelina Franco e Elisa Padilha/Departamento de Assistência Hospitalar do Município
VALOR TOTAL: R\$ 1.020,90 (um mil e vinte reais e noventa centavos)
CONTRATADA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 24.586.988/0001-80
DATA: 24/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Helena Gawlak
Código Identificador:43D51C73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.881 NOMEIA, PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.881, de 30 de março de 2022.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere “o” do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação das novas Leis Municipais, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa), e nos Incisos do art. 27 da Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e o Decreto 6.790 de 11/05/2020 (Regulamenta Estrutura Administrativa e o quadro em Comissão e função de confiança do poder Executivo), **DECRETA**

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar Cargo de Provimento em Comissão **Diretor de Departamento Agropecuário, ADILTON LAZZARINI,** portador da Cédula de Identidade RG nº 10/R-864.903 SESP/SC, percebendo o valor estabelecido para o símbolo CC-8, a partir e 1º (primeiro) de março de 2022.

Parágrafo único. Fica lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 30 (trinta) dia do mês de março de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
 Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
 Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
 Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
 Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:FC0463E5

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.882 NOMEIA SERVIDORA EFETIVAPARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA FG

DECRETO Nº. 7.882, de 30 de março de 2022.

Nomeia servidora ocupante de cargo efetivo para exercer Função Gratificada (FG) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº. 2.989 de 27/04/2020 que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa e na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020, dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR, **DECRETA**

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Pública **DINARA MAZZUCATTO**, portador(a) da cédula de RG nº. 8.613.696-1 SSP/PR, para exercer Função Gratificada, Símbolo FG-8, de Diretora de Departamento Administrativo da Assistência Social, **no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social**, para o cumprimento das atribuições constantes nas leis e normativas Municipais relativas ao cargo ocupado, a partir de 01(primeiro)de março de 2022.

§ 1º. A função gratificada perdurará enquanto o funcionário responder pelo Departamento Administrativo da Assistência Social.

§ 2º. A designação nos termos do *caput* deste artigo é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Departamento Administrativo da Assistência Social.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:73F1CDD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 04/2022, tipo MAIOR OFERTA POR ITEM. Objeto: ALIENAÇÃO DE 02 (DOIS) IMÓVEIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, SEM EDIFICAÇÃO, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3116/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021. Abertura as 09:00 horas do dia 02 de maio de 2022, na sala de abertura de licitações do Município, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro. O valor mínimo da presente é de R\$ 230.000,00. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-1111. Coronel Vivida, 30 de março de 2022.

JULIANO RIBEIRO,

Presidente da CPL.

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:A3A0E01D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 14/2022

Despacho do Prefeito . Processo Licitatório nº 51/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso XIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação dos serviços de Instituição com comprovada

reputação técnico-profissional para planejar, organizar, elaborar, divulgar e realizar CONCURSO PÚBLICO de prova escrita e prática, para provimento de cargos públicos vagos, sob regime: a) Jurídico: Estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas nas Leis Municipais nº. 056/2020 (Lei Complementar Municipal), nº. 057/20250 ambas de 27/04/2020 e alterações, bem como legislação pertinente que vier ser aplicada; b) Previdenciário: Regime Geral de Previdência Social – RGPS, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (FAU), CNPJ nº 03.757.610/0001-22. Valor total: R\$ 52.850,00. Prazo de execução: 90 dias, da ordem de execução dos serviços. Prazo de vigência: 06 meses, conforme contrato. Publique-se.

Coronel Vivida, 30 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:14925CCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADITIVOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 13/2022

Processo Licitatório nº 50/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso XXVI, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à Contratação de serviços para estruturação do serviço de inspeção municipal, padronização, preparação e acompanhamento de estabelecimentos indicados para o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA. CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL - DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL - CONSAD, inscrita no CNPJ nº 07.242.972/0001-31. Valor total: R\$ 48.124,80 (quarenta e oito mil cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos. Prazo de vigência: 10 (dez) meses, conforme contrato.

Publique-se. Coronel Vivida, 30 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, APLICAÇÃO DE MULTA E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: GESUL COMERCIAL EIRELI, CNPJ/MF nº 14.711.959/0001-40. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, art. 77 e 78, inciso I e art. 109, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, na Cláusula Décima Terceira da Ata de Registro de Preços, no processo administrativo instaurado pela Portaria nº 29/2021. Pelo presente termo fica rescindido a Ata de Registro de Preços nº 55/2021 decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2021, que tem como objeto “registro de preços para futuras e eventuais aquisições de lixeiras para instalação no perímetro urbano do município de Coronel Vivida – Pr”, com efeitos a partir desta data. A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado. Aplicar multa no valor de R\$ 7.796,00 (sete mil setecentos e noventa e seis reais), nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 87, inciso II, bem como, na Cláusula Décima Sexte, parágrafo terceiro, item “b”, subitem II da Ata de Registro de Preços, no processo administrativo instaurado pela Portaria nº 29/2021. DECLARAR, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que se fizerem necessários, a SUSPENSÃO

TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, POR PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, com a empresa GESUL COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida 7 de Setembro, 662, Apto 501 – Centro, na cidade de Maravilha (89.874-000), Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.711.959/0001-40, em acordo com o art. 87, inciso III da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Coronel Vivida, 21 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 04 – Contrato nº 160/2019 – Pregão Presencial nº 115/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - Contratada: GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02. Considerando a solicitação do contratante, através do ofício nº 06/2022, expedido pela Sra. Evandra dos Santos e pelo Sr. Carlos Lopes, de comum acordo entre as partes, fica incluso na apólice o veículo ônibus VW/NEOBUS 15.190 ESCOLAR, a partir de 22 de março de 2022 até dia 26 de dezembro de 2022. Pela inclusão da cobertura do veículo, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 5.802,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 22 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Publicado por:

Leila Marcolina

Código Identificador:9E3C68FC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
nº 15/2022**

Despacho do Prefeito. Processo Licitatório nº 52/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa para fornecimento de itens para decoração da Casa da Cultura Viva, situada na Praça Ângelo Mezzomo, para a realização do evento “Páscoa em Coronel Vivida”, incluindo a instalação. CONTRATADA: RODRIGO FRACARO 05731691959, inscrita no CNPJ nº 21.966.612/0001-03. Valor total: R\$ 6.450,00. Prazo de entrega e instalação: 05 dias, da nota de empenho. Publique-se.

Coronel Vivida, 30 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:12B78B1C

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 3141/2022**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3141/22, de 30 de março de 2022**

SÚMULA: Atualiza os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Chefe de Gabinete e dá outras providências.

AUTORIA: Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam atualizados em 10,80% (dez inteiros e oitenta centésimos por cento) os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Chefe de Gabinete, de que tratam as Leis Municipais nº 2401 de 28/06/2012 e 3042/2021 de 27/01/2021, a partir de 1º (primeiro) de março de 2022.

Parágrafo único – Os pontos percentuais estabelecidos no “caput” deste artigo são resultantes do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, acumulados no período de doze meses, de março de 2021 à fevereiro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral para o exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da concessão da atualização, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Simone Terezinha Sozo

Código Identificador:BFFE3238

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1697 /2022**

PROMOVE ALTERAÇÕES NO DECRETO Nº 1694/2022, QUE ESTABELECE MEDIDAS PARA O USO DE MÁSCARA FACIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NO ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

CONSIDERANDO o decreto nº 10.596 de 29 de março de 2022 publicado pelo Governo do Estado do Paraná, trazendo novas medidas para uso de máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o inciso I do art. 1º do Decreto nº 1694 de 21 de março de 2022.

Art. 2º. É obrigatório o uso da máscara facial para indivíduos que apresentem sintomas de COVID-19 em ambientes fechados e abertos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D'OESTE

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:F02DF245

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA USO NA FROTA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. COM ITEM(NS) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) DE COTA ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 13 de abril de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 30 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E170ADE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 002/2022

O Município de Dois Vizinhos torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 4 de maio do ano de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, com endereço na Avenida Rio Grande do Sul nº 130 em Dois Vizinhos, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
01	Perímetro urbano	Recape em CBUQ	71.797,84 m²	270 dias
02	Perímetro urbano	Pavimentação em CBUQ sobre pedras irregulares	24.446,64 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3536 8837.

Luis Carlos Turatto, 30 de março de 2022.

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CF7BF257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 01/2022
Edital Nº 006/2022

O Prefeito do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado - PSS, constituída pelo Decreto nº 18168/2022, resolvem TORNAR PÚBLICO a retificação do Edital nº 01/2022.

SUPRIMIR:

A contratação temporária de profissionais da área de saúde, EXCLUINDO do processo o Cargo de Cirurgião Dentista. Justifica-se a presente solicitação em cumprimento da Sentença Judicial nº 5000413-06.2020.4.04.7007/PR, de modo a adequar a remuneração do cargo de Cirurgião Dentista à Lei Federal nº 3.999/1961.

Os demais dispositivos do Edital de Abertura de nº 01/2022, permanecem inalterados.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E6E9A958

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS,
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS
ADITIVOS Nº 049/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 049/2022.

Ata de Registro de Preços	062/2022, Pregão Eletrônico nº 032/2022.
Empresa	Barbara Gasparucho Garcia – Brinquedos – Me - CNPJ nº 27.873.175/0001-60.

Contrato	059/2022 – Dispensa de Licitação nº 007/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Maisa Cristine Rockenbach Ribeiro - CNPJ nº 41.546.758/0001-07.
Objeto	Locação e instalação de software específico para organização de lista de espera para vagas em centros municipais de educação infantil e software específico para organização de lista para inscrição e classificação de candidatos ao processo seletivo PSS.
Valor	R\$ 12.900,00 (doze mil, novecentos reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	29 de março de 2022.

Contrato	060/2022 – Dispensa de Licitação nº 008/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	JCA Serviços Empresariais Eireli - CNPJ 21.055.054/0001-24.
Objeto	Contratação de empresa para gestão de contratos de telefonia fixa e móvel.
Valor	R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	29 de março de 2022.

Contrato	061/2022 – Dispensa de Licitação nº 009/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Lex Editora S/A - CNPJ sob o nº 61.160.768/0001-17.
Objeto	Assinatura anual de acesso a plataforma tecnológica que disponibilize ferramenta de busca em ambiente web de legislação, jurisprudência, doutrina e práticas profissionais (com liberação de no mínimo 3 (três) acessos simultâneos).
Valor	R\$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	29 de março de 2022.

Contrato	062/2022 – Concorrência nº 001/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Tumelero Comércio de Peças e Implementos Ltda - CNPJ/MF nº 35.070.300/0001-21.

Objeto	Alienação de lotes de terras urbano Nº 78 da gleba 23-DV da cidade e Comarca de Dois Vizinhos/PR com área DE 1.500,00 M². Conforme Lei Municipal 2562/2021 e 2580/2022 que dispõe sobre o incentivo ao desenvolvimento econômico de Dois Vizinhos.
Valor	R\$ 191.000.000 (cento e noventa e um mil reais).
Prazo	60 (sessenta) meses.
Data de Assinatura	29 de março de 2022.

Sétimo Termo Aditivo Ao Contrato nº 159/2018 – Pregão Presencial nº 090/2018.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Flash Luz Eletro Instaladora Eireli - CNPJ nº 17.488.862/0001-08.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual e reajuste de preços – Acresce-se ao contrato o valor de R\$ 94.103,88 (noventa e quatro mil, cento e três reais e oitenta e oito centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Sexta – do prazo de vigência e execução do contrato - Prorroga-se o prazo até 15 de outubro de 2022.
Data de Assinatura	29 de março de 2022.

Dois Vizinhos, 30 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:23554656

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: nº. 012/2022; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE PERIÓDICOS. JORNAL DE BELTRÃO; **CONTRATADO:** EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A, CNPJ sob o nº 95.420.188/0001-33, com sede na Rua Mato Grosso, nº 55, Bairro Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP. 85.605-280 E-mail: jornalbeltrao@gmail.com, fone: (46) 3520-4000, responsável legal o(a) Sr(a). Ivo Antônio Pegoraro, inscrito no CPF nº 177.016.869-91 e RG nº 1.269.965-4; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos – Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25 da lei 8666/93; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura; **VALOR:** R\$ 46.310,00 (quarenta e seis mil, trezentos e dez reais); **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 19 de janeiro de 2022, pelo senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:46382237

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18235/2022**

DECRETO Nº 18235/2022

Concede Licença Prêmio à servidora Francesca Tonial.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio à servidora **FRANCESCA TONIAL**, matrícula funcional n.º 17745-1, portadora da Cédula de Identidade nº 10.670.343-4/PR e do CPF/MF n.º 075.366.479-80, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Nona Luiza, no período de 22 de março a 19 de junho de 2022, com base no art. 2º da Lei nº 1804/2013, conforme requerimento protocolizado nº 61569/2018.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:FE63DEF2

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18236/2022**

DECRETO Nº 18236/2022

Concede Licença Prêmio à servidora Cristiane Maria Curioletti De Menezes.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio à servidora **CRISTIANE MARIA CURIOLETTI DE MENEZES**, matrícula funcional n.º 15024-1, portadora da Cédula de Identidade nº 13.898.017-0/PR e do CPF/MF n.º 991.589.490-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mãe Maria, no período de 22 de março a 19 de junho de 2022, com base no art. 2º da Lei nº 1804/2013, conforme requerimento protocolizado nº 69213/2020.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:FD0CEEBO

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18237/2022**

DECRETO Nº 18237/2022

Concede Licença Prêmio à servidora Elisângela Zarth Cousseau.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio à servidora **ELISANGELA ZARTH COUSSEAU**, matrícula funcional n.º 10110-2, portadora da Cédula de Identidade nº 14.637.204-0/PR e do CPF/MF n.º 020.277.419-84, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Carrossel, no período de 22 de março a 19 de junho de 2022, com base no art. 2º da Lei nº 1804/2013, conforme requerimento protocolizado nº 65841/2019.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E7EC610A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18238/2022

DECRETO Nº 18238/2022

Concede Licença Prêmio à servidora Glaucia Rosset.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio à servidora **GLAUCIA ROSSET**, matrícula funcional n.º 17819-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.759.645-0/PR e do CPF/MF n.º 062.148.079-70, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Lonny Lange, no período de 22 de março a 19 de junho de 2022, com base no art. 2º da Lei n.º 1804/2013, conforme requerimento protocolizado n.º 63352/2018.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9F23E9AA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18239/2022

DECRETO Nº 18239/2022

Concede Licença Prêmio à servidora Simone Zippin.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio à servidora **SIMONE ZIPPIN**, matrícula funcional n.º 11560-2, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.161.918-2/PR e do CPF/MF n.º 390.233.112-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, no período de 22 de março a 19 de junho de 2022, com base no art. 2º da Lei n.º 1804/2013, conforme requerimento protocolizado n.º 68909/2020.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C6EAE7F2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18240/2022

DECRETO Nº 18240/2022

Concede benefício de Auxílio Moradia ao servidor Nelson Elias Aiex.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede benefício de Auxílio Moradia ao servidor **NELSON ELIAS AIEIX**, matrícula funcional n.º 18335-1, portador do RG n.º 885.279-0/PR e do CPF/MF n.º 231.470.169-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Médico Psiquiatra*, lotado junto à Secretaria de Saúde/Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, a partir de 01 de março de 2022, com base no Art. 6º da Lei n.º 2589/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8EC5362C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18241/2022

DECRETO Nº 18241/2022

Concede benefício de Auxílio Moradia à servidora Thiara Daniela Diesel.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede benefício de Auxílio Moradia à servidora **THIARA DANIELA DIESEL**, matrícula funcional n.º 18307-1, portadora do RG n.º 7.088.572-7/PR e do CPF/MF n.º 036.466.439-86, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Médica Generalista – 20 horas*, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 01 de março de 2022, com base no Art. 6º da Lei n.º 2589/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:98A396D6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18243/2022

DECRETO Nº 18243/2022

Revoga o dispositivo do Decreto n.º 18152/2022 que concedeu férias ao servidor Bruno Felipe Alves de Lima.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Revoga o dispositivo do Decreto n.º 18152/2022 que concedeu férias ao servidor **BRUNO FELIPE ALVES DE LIMA**, matrícula funcional 19006-1, portador do RG n.º 10.414.707-0/PR e do CPF/MF n.º 065.123.909-54, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 31 de março de 2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:D132F32D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 032/2022**

PORTARIA Nº 032/2022

Nomeia a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades segundo informações contidas nos autos do Processo Judicial nº 0007697-64.2021.8.16.0083, em trâmite na Vara Criminal de Dois Vizinhos-PROJUDI.

Art. 2º Nomeia a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente	Macon Lafaeti Nunes	CPF n.º 013.860.062-70
Secretário	Marcelo Dal Molin	CPF n.º 046.683.589-24
Membro	Volmar Fernando Girardi	CPF n.º 380.257.778-71

Art. 3º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado mediante justificativa, por mais 30 (trinta) dias pela autoridade superior.

Art. 4º Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Apreciada a defesa, a Comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a convicção.

Parágrafo único. O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou responsabilidade do agente público, indicando nesta última hipótese a disposição legal ou regulamentar transgredida.

Art. 6º O Processo Administrativo Disciplinar com o relatório da comissão, será remetido à autoridade superior para julgamento.

Art. 7º O Processo Administrativo Disciplinar observará o disposto nos artigos 205 e seguintes da Lei Municipal nº 577/1993 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.112/1990.

Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 029/2022.

Art. 9º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:39FDF793

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 019/2022

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com base no Edital 001/2018, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00.

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Endi Maurice Cassol	29º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 29 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:C6E60336

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 003/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2022**

O município de Dois Vizinhos torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 5 de maio do ano de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, com endereço na Avenida Rio Grande do Sul, nº 130 em Dois Vizinhos, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação asfáltica em CBUQ	11.429,17 m ²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3536 8837.

Dois Vizinhos, 30 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EEC2C32F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 59/2022

DECRETO Nº 059/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 769 de 06 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, no valor de 544.226,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06– SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR. E ESPORTES

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.2010 – Manter a Secretaria Municipal de Educação

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS 000 – Recursos Ordinários (Livres)

VALOR: 10.000,00 (dez mil reais)

ÓRGÃO: 06– SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR. E ESPORTES

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Departamento de Ensino Fundamental

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.2014 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica

FONTE DE RECURSOS 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

VALOR: 54.799,62 (cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos)

ÓRGÃO: 06– SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR. E ESPORTES

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Departamento de Ensino Fundamental

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.2015 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica

FONTE DE RECURSOS 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

VALOR: 38.232,21 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos)

ÓRGÃO: 06– SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR. E ESPORTES

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Departamento de Ensino Fundamental

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.2017 – Manter o Ensino Fundamental - FUNDEB

ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

FONTE DE RECURSOS 101 – Fundeb 60%

VALOR: 60.824,76 (sessenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos)

ÓRGÃO: 06– SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR. E ESPORTES

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Departamento de Ensino Fundamental

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.2017 – Manter o Ensino Fundamental - FUNDEB

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica

FONTE DE RECURSOS 102 – Fundeb 40%

VALOR: 49,92 (quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.2031 – Gestão dos Serviços de Saúde

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VALOR: 16.694,75 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.2031 – Gestão dos Serviços de Saúde

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica

FONTE DE RECURSOS 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

VALOR: 45.343,74 (quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.2031 – Gestão dos Serviços de Saúde

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica

FONTE DE RECURSOS 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VALOR: 5.419,52 (cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos)

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.2031 – Gestão dos Serviços de Saúde

ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSOS 304 – Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros

VALOR: 30.000,00 (trinta mil reais)

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.2031 – Gestão dos Serviços de Saúde

ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSOS 519 – Emenda Parlamentar Bloco Saúde
VALOR: 100.000,00 (cem mil reais)

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0701.2036 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância em Saúde
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
VALOR: 3.000,00 (três mil reais)

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0701.2036 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância em Saúde
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica
FONTE DE RECURSOS 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
VALOR: 2.359,54 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

ÓRGÃO: 08– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2041 – Manter o Departamento do Bem Estar Social
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSOS 821 – Repasse Emenda Parlamentar Dep. Aliel Machado - Equipamentos
VALOR: 50.445,42 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)

ÓRGÃO: 08– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2041 – Manter o Departamento do Bem Estar Social
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSOS 822 – Repasse Emenda Parlamentar Dep. Luciano Ducci - Van Adaptada
VALOR: 103.401,97 (cento e três mil, quatrocentos e um reais e noventa e sete centavos)

ÓRGÃO: 08– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0802.2042 – Ações de Proteção Social Especial - CREAS
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS 781 – TRANSF. Programa Estadual FEAS PPAS III
VALOR: 687,79 (seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos)

ÓRGÃO: 08– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0802.2042 – Ações de Proteção Social Especial - CREAS
ELEMENTO: 3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
FONTE DE RECURSOS 781 – TRANSF. Programa Estadual FEAS PPAS III

VALOR: 4.698,10 (quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos)

ÓRGÃO: 09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0901.2049 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS 510 – Taxas - Exercício Poder de Polícia
VALOR: 1.670,08 (um mil, seiscentos e setenta reais e oito centavos)

ÓRGÃO: 09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0901.2049 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS 511 – Taxas - Prestação de Serviços
VALOR: 5.236,38 (cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos)

ÓRGÃO: 09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0901.2049 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS 512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
VALOR: 2.876,87 (dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

ÓRGÃO: 09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0901.2052 – Manter a Iluminação Pública
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica
FONTE DE RECURSOS 507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
VALOR: 8.485,33 (oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos)

TOTAL:..... R\$ 544.226,00

Art. 2º– Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

1 – Superávit Financeiro de Recursos (Livres) – R\$ 10.000,00 (dez mil reais),
2 – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R\$ 534.226,00 (quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais), sendo:

- Fonte 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, no valor de R\$ 54.799,62 (cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos)

- Fonte 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, no valor de R\$ 38.232,21 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos)

- Fonte 101 – Fundeb 60%, no valor de R\$ 60.824,76 (sessenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos)

- Fonte 102 – Fundeb 40%, no valor de R\$ 49,92 (quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)

- Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 27.473,81 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos)
- Fonte 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%), no valor de R\$ 45.343,74 (quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)
- Fonte 304 – Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
- Fonte 519 – Emenda Parlamentar Bloco Saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
- Fonte 821 – Repasse Emenda Parlamentar Dep. Aliel Machado - Equipamentos, no valor de R\$ 50.445,42 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)
- Fonte 822 – Repasse Emenda Parlamentar Dep. Luciano Ducci - Van Adaptada, no valor de R\$ 103.401,97 (cento e três mil, quatrocentos e um reais e noventa e sete centavos)
- Fonte 781 – TRANSF. Programa Estadual FEAS PPAS III, no valor de R\$ 5.385,89 (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)
- Fonte 510 – Taxas - Exercício Poder de Polícia, no valor de R\$ 1.670,08 (um mil, seiscentos e setenta reais e oito centavos)
- Fonte 511 – Taxas - Prestação de Serviços, no valor de R\$ 5.236,38 (cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos)
- Fonte 512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB), no valor de R\$ 2.876,87 (dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos)
- Fonte 507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF, no valor de R\$ 8.485,33 (oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos)

TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO:
..... R\$ 544.226,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:6BC10A4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 109/2022

PORTARIA Nº 109/2022

EXONERA A PEDIDO, SERVIDORA DE CARGO EFETIVO.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a PEDIDO a Servidora Sra. ANDRÉIA VARGAS DOS REIS DILLENBURG, inscrita no RG Nº 79328189 – SSP-PR, do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, a partir de 31 de março de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 30 de março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:A50B557F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 110/2022

PORTARIA Nº 110/2022

NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE
EM SUBSTITUIÇÃO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Considerando a Resolução Nº 01/2022 do CMDCA,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR a partir de 01 de abril de 2022** a Conselheira Tutelar Suplente Sra. Marilene de Oliveira em substituição à Conselheira Tutelar que se encontra em Licença Maternidade e após, pelo período em que se fizer necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 30 de março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:CE9C2896

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº
11/2022-PMF

I.OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços funerários para a população em vulnerabilidade social atendida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.

II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **13 de abril de 2022**, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.

III. REALIZAÇÃO: dia **13 de abril de 2022** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: “menor preço por item”
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 30 de março de 2022.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:D73E8C8E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMDCA

Dispõe sobre a Comissão Especial encarregada de realizar o Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 492 de 17 de dezembro de 2014; sua alteração Lei Nº 500 de 01 de junho de 2015 e a deliberação ocorrida em 28 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Especial encarregada de realizar o Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar para 2022-2023.

Art. 2º - São atribuições da a Comissão Especial regulamentar e coordenar o processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar, observadas as disposições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescentes); na Resolução Nº 170/2014 do Conanda e no Edital 001/2022 do CMDCA.

Art. 3º - A Comissão Especial encarregada de realizar o Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar será composta por:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Lunara Scandela Leonil
Cassia Aparecida Vicentin Sette

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Dulcinéia Turra Bulgarelli
Erlines Aparecida Geraldo de Lima

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de março de 2022.

Flórida, 29 de março de 2022.

DULCINÉIA TURRA BULGARELLI

Presidente CMDCA

Publicado por:

Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:28D4E1DE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 207-SME, DE 3 DE MARÇO DE 2022.****PORTARIA Nº 207-SME, DE 3 DE MARÇO DE 2022.**

Designa a professora Marlene Maria de Souza Benhossi para ministrar aulas além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, considerando a necessidade temporária de aumento de carga horária na sala de educação especial da Escola Municipal Duque de Caxias

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Marlene Maria de Souza Benhossi, ocupante do cargo efetivo de professor de ensino fundamental, matrícula 2-01164, para ministrar 10 horas/aulas semanais, além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias, no período de 3 de março de 2022 a 31 de julho de 2022; sendo aplicado o disposto do art. 33 e art.34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 3 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

LUCIANA BOVO ANDRETTO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:4C9F1059

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO****ASSESSORIA LEGISLATIVA****163_22 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - EDER MARQUES DA ROSA****PORTARIA MUNICIPAL N.º 163 DE 28 DE MARÇO DE 2022**

Concede ao servidor EDER MARQUES DA ROSA licença remunerada.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor EDER MARQUES DA ROSA, licença remunerada para o exercício de direção na Associação dos Funcionários Municipais de Francisco Beltrão, a partir de 01 de março.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de março de 2022.

CLEBER FONTANA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B27E37C7

ASSESSORIA LEGISLATIVA**159_22 - REDISTRIBUIÇÃO - MILTON BRESOLIN****PORTARIA MUNICIPAL N.º 159 DE 22 DE MARÇO DE 2022**

Redistribui a Servidora Pública Municipal MILTON BRESOLIN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA para a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, o Servidor Público Municipal MILTON BRESOLIN, matrícula n.º 100061, ocupante do cargo de MONITOR, a partir de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de março de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:71C55D9F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
273 - ALTERA 425_20 - NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA MULHER

DECRETO MUNICIPAL N.º 273 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Altera o Decreto Municipal n.º 425 de 08 de dezembro de 2020 que “Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n.º 3.001/2022 - SMS,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM, ficando assim constituída:

I - GOVERNAMENTAIS:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: Sueza Oldoni da Motta Suplente: Inês Aparecida Koop	Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Aline Poliana Schmatz Suplente: Thalita Larissa Schmoller	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Juliana Warakoski de Andrade Suplente: Dulcinéia Betti Filippini	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Rosicley Terezinha Padilha Suplente: Débora Salvadori	Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Emanuele Carolina Baggio Suplente: Karina Calegari	Delegacia da Mulher
Titular: Andreia Regina de Moraes Benedetti Suplente: Melissa Barbieri	Titular: Núcleo Maria da Penha -NUMAPE Suplente: Projeto Diálogos LGBT- Unioeste
Titular: Vanusa Catarina Ribeiro Suplente: Anderson Jose Srutkoske Frossard	21º Batalhão de Polícia Militar

II - NÃO GOVERNAMENTAIS:

Titular: Valentina Coelho de Souza Ferreira Suplente: Júlia Caroline Pereira	Diretório Central de Estudantes (Unioeste)
Titular: Mara Lucia Fornazari Urbano da Silva Suplente: Odenir Dias Teixeira	Coletivo Leia Mulheres
Titular: Marizete Alves da Rosa Suplente: Marinês Fontana Mezoni	Clube de Mães
Titular: Rose Pedron Suplente: Neusa de Oliveira	Núcleo da Mulher Empresária
Titular: Tatiane Pecoraro Suplente: Taise Signorini	Psicologia - Unipar
Titular: Marcia Regina Vissata Carletto Suplente: Lilian Inês Hupfer	Mão Amiga - Grupo Beltronense de Prevenção ao Câncer
Titular: Cláudia Kuhn Suplente: Joana Herminia Marinho de Mello	Núcleo do Conselho Regional de Serviço Social - NUCRESS

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:04068390

ASSESSORIA LEGISLATIVA
275_22 - PERMISSÃO DE USO

DECRETO N.º 275/2022

Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel, a título precário, não oneroso e por prazo determinado, à Café Brasil Comercial Eireli Me, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, § 3º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações:

DECRETA

Art. 1º Fica outorgada à Café Brasil Comercial Eireli Me, inscrito no CNPJ/MF nº 15.499.480/0001-54, permissão de uso, a título precário e não oneroso, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, de 4,00m² da recepção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, nesta cidade e comarca.

Art. 2º A Permissão de Uso será formalizada mediante “Termo de Permissão de Uso” nos moldes deste Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:

I - Natureza não onerosa da permissão.

II - Utilização exclusiva pela Permissionária, dentro de seu objeto social e para instalação de 01 (uma) máquina Vend e Snack.

III - Proibição de transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão e do uso a que se destina o bem.

IV - Manutenção e conservação do bem as expensas da Permissionária.

V - Obrigação da Permissionária de zelar pela conservação do bem, responsabilizando-se pela reparação dos danos que venham a causar ou permitir.

VI - Rescindibilidade da permissão a qualquer tempo pelo Permitente, sem obrigação de indenizar, bem como em caso de alteração da destinação do imóvel.

VII - Estrito cumprimento à legislação e demais normas vigentes no uso do bem, em especial as posturas municipais.

VIII - Possibilidade de utilização de ponto de luz e de água existente no local.

IX - Proibição de realizar benfeitorias, bem como ausência de direito a indenização ou retenção.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 30 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7734CBE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **13 de abril de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de higiene e limpeza, utensílios, para manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social e para a merenda escolar.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 13 de abril de 2022**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 30 de março de 2022.

DANIELA RAITZ

Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:C1863F7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **13 de abril de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MAIOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cestas básicas para fornecimento às famílias em situação de vulnerabilidade do Município de Francisco Beltrão, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 13 de abril de 2022**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 30 de março de 2022.

ALEX BRUNO CHIES

Pregoeiro

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:B01CD692

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 – Processo nº 207/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de pedras britadas e areia.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 - CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. CNPJ Nº 05.815.189/0001-94. LOTE 01 - ITENS 01 R\$ 68,61 e 02 R\$ 70,00.

2 - PEDREIRA MOTTER LTDA. CNPJ Nº 77.595.445/0001-96. LOTE 02 - ITENS 01 R\$ 72,20; 02 R\$ 82,43 e 03 R\$ 77,74. LOTE 03 – ITENS 01 R\$ 72,20; 02 R\$ 82,43 e 03 R\$ 77,74.

3 - NCLN EMPREENDIMENTOS PRODUTOS E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 29.056.031/0001-46. LOTE 02 - ITEM 04 R\$ 151,79. LOTE 03 – ITEM 04 R\$ 151,79.

VALOR TOTAL R\$ 822.023,00 (oitocentos e vinte e dois mil e vinte e três reais).

Francisco Beltrão, 30 de março de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:863246C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE SÚMULA

Publicação de súmula

O Município de Francisco Beltrão (Prefeitura municipal) torna público que recebeu do IAT, Licença Prévia, com validade até 15/03/2023, para a implantação do Distrito Industrial Francisco de Carli, no município de Francisco Beltrão/PR.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:931BC07D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 – Processo nº 158/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para lanches que serão utilizadas na distribuição às crianças em visita ao ECOMUSEU JORGE BALEEIRO DE LACERDA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – PANIFICADORA MORAES LTDA. CNPJ nº 03.508.500/0001-27. ITENS 01 R\$ 3,88; 02 R\$ 3,88 e 03 R\$ 2,49.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 108.290,00 (cento e oito mil duzentos e noventa reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 29 de março de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:55C62B1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 – Processo nº 162/2022.

OBJETO: Aquisição e instalação de assentos injetados do tipo concha monobloco (assentos desportivos) nas arquibancadas do ginásio Municipal de Esportes Arrudão, no Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

1 - DACOR SPORTS LTDA. CNPJ Nº 04.600.936/0001-04. ITEM 01 R\$ 188,00.

VALOR TOTAL R\$ 206.800,00 (duzentos e seis mil e oitocentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 29 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:6F007DCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 – Processo nº197/2022.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de comunicação e resgate veicular para ampliar, melhorar e profissionalizar o Corpo de Bombeiros no resgate a vítimas de acidentes de trânsito.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – Menor valor por item

1 – ARGOS LTDA, CNPJ Nº 42.262.411/0001-03; Item 12 R\$4.899,00.

2 – DETECH COMÉRCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ Nº 33.785.289/0001-50; Itens 01 R\$2.173,33; 02 R\$733,33; 05 R\$1.496,67; 06 R\$4.383,33; 07 R\$1.183,33; 08 R\$99,67 e 09 R\$3.302,11.

3 – WATZ COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA, CNPJ Nº 44.061.437/0001-00; Item 11 R\$727,20.

ITENS DESERTOS: 03, 04, 10, 13 e 14.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 95.388,23 (noventa e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 30 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:E9A73D31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

O Município de Francisco Beltrão - PR, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT, Licença Ambiental de Instalação, com validade de 04/12/2021, para o projeto de contenção de cheias ao longo do Rio Marrecas e córrego Urutago.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:7EC460F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

O Município de Francisco Beltrão - PR, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, Licença Ambiental de Operação, para o projeto de contenção de cheias ao longo do Rio Marrecas e córrego Urutago.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:FA577FB0

DRH EDITAL 140-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - EDUCAÇÃO FÍSICA PSS 353-2021

EDITAL Nº 140/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
7º	MAIARA DAIANE WINGERT	85648268 SESP/PR	06/03/1987	32
8º	KATHERINE KAMILA RODRIGUES DE AMORIM	12941116-3 - SSP/PR	29/03/1997	32
9º	FELIPE LIMA LIMBERGER	127993645 - SSP/PR	14/09/1996	28

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 25 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:1CB9D6CB

DRH
EDITAL 141-22 ENFERMEIRO UNIDADES DE SAÚDE PSS
353-2021

EDITAL Nº 141/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ENFERMEIRO (UNIDADES DE SAÚDE)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	JUSENIA TEREZINHA DOS SANTOS	128995595-SSP/PR	02/03/1978	75
3º	TALISSA CAROLINE ZERBINATTI ZANDONAI DE FREITAS	93803833 - SSP/PR	01/09/1987	75

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 25 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:17E8480A

DRH
EDITAL 142-22 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS -
FEMININO PSS 353-21

EDITAL Nº 142/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
42º	SIRLENE ANTONIO FAUSTINO	9.847.190 1	09/11/1984	24
43º	PATRICIA APARECIDA DA ROSA	94178436 - SSP/PR	10/05/1987	24
44º	FRANCIELEN APARECIDA MULLER SANTOS DA SILVA	105442670 - IIPR	01/03/1990	24
45º	SANDRA MARA SIQUEIRA	13.878.075-9 - SSP/PR	06/05/1995	24
46º	ALESSANDRA MIORANÇA DA SILVA	13663197-7 SESP-PR	07/05/1997	24
47º	KETLIN TWYGI DO NASCIMENTO	12.895.765-0 - SSP/PR	21/10/1997	24

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO (PCD)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
3º	PAULA TATIANE CORREA	9.993.442-5 SSP/PRr	10/01/1989	14

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 29 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:79BD4EC7

DRH
EDITAL 143-22 AGENTE ADMINISTRATIVO PSS 353-21

EDITAL Nº 143/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
10º	SONI WELTER	60129010 - SSP/PR	31/03/1975	71
11º	FRANCIELI WESSLER GIARETA	8.131.479-9 SSP/PR	03/06/1981	71
12º	ALESSANDRA DA ROSA DO NASCIMENTO	85358154-SSP/PRr	18/12/1982	71
13º	SUE HELLEN MARTINS	94307449 - SSP/PR	03/10/1987	71
14º	ELISANDRA LUCIANE BEZ DA ROCHA	63210137 - SSP/PR	02/06/1982	67

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO (AFRODESCENDENTE)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	ELIZENE GONZALES DE LIMA	137625105 - SSP/PR	14/09/1991	39

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO (PCD)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	LEONICE KAVALEK ECHER	6146928-1	19/10/1974	32

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 29 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:E74533EE

DRH

EDITAL 144-22 ENFERMEIRO UNIDADES DE SAÚDE PSS 353-2021

EDITAL Nº 144/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ENFERMEIRO (UNIDADES DE SAÚDE)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
4º	JENNIFER CAMILA DO AMARAL	10.288.260-1	11/02/1991	75

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 30 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:01FC7802

DRH

EXTRATO ADITIVOS PSS MARÇO 2022

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **PAULA DANIELI PINTO**

Matrícula: **1127433** EDITAL: 191/2021 Contrato nº416/2021
A carga horária passa a ser de 40 horas semanais no período de 09/02/2022 a 21/02/2022 (13 dias), de 20 horas no período 22/02/2022 a 02/03/2022 e 40 horas a partir de 03/03/2022.
DATA DO ATO: 03 de março de 2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FERNANDA DE PAULA DA SILVA FERREIRA**

Matrícula: **1127546** EDITAL: 353/2021 Contrato nº038/2022
A carga horária passa a ser de 20 horas semanais a partir de 07/03/2022.
DATA DO ATO: 07 de março de 2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANA CAROLINE MALDANER DE SOUZA**

Matrícula: **1127568** EDITAL: 353/2021 Contrato nº060/2022
A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 24/02/2022 a 16/12/2022.
DATA DO ATO: 07 de março de 2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIA CRISTINA PARTICHELI HOFSTATER**

Matrícula: **1127670** EDITAL: 353/2021 Contrato nº140/2022
A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 02/03/2022.
DATA DO ATO: 02 de março de 2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CRIMAIR GUEDES**

Matrícula: **1127083** EDITAL: 107/2020 Contrato nº096/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 15/03/2022 a 14/03/2023
DATA DO ATO: 14 de março de 2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MICHELLI CRISTIANI MICHALICHEN**

Matrícula: **1127075** EDITAL: 107/2020 Contrato nº088/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 10/03/2022 a 09/03/2023
DATA DO ATO: 09 de março de 2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DANIELA PIZZATO SOARES**

Matrícula: **1127625** EDITAL: 353/2021 Contrato nº113/2022
A carga horária de 40 horas semanais a partir de 09/03/2022
DATA DO ATO: 09 de março de 2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GISELI DE LIMA DE OLIVEIRA**

Matrícula: **1127604** EDITAL: 353/2021 Contrato nº091/2022
A carga horária de 40 horas semanais a partir de 11/03/2022
DATA DO ATO: 11 de março de 2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANDERSON DE SOUSA**

Matrícula: **1127688** EDITAL: 353/2021 Contrato nº158/2022
A carga horária de 40 horas semanais a partir de 10/03/2022
DATA DO ATO: 10 de março de 2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARLI GUTSTEIN**

Matrícula: **1127399** EDITAL: 191/2021 Contrato nº383/2021
A carga horária de 20 horas semanais a partir de 02/03/2022
DATA DO ATO: 02 de março de 2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIA ROSSANA ARAUJO SILVA**

Matrícula: **1127595** EDITAL: 353/2021 Contrato nº082/2022
A carga horária de 40 horas semanais a partir de 15/03/2022
DATA DO ATO: 15 de março de 2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SIMONE APARECIDA QUEIROZ DE VARGAS**

Matrícula: **1127642** EDITAL: 353/2021 Contrato nº130/2022
A carga horária de 40 horas semanais a partir de 16/03/2022
DATA DO ATO: 16 de março de 2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SUZANA SILVEIRA DE SOUZA ZANELLA**
Matrícula: **1127068** EDITAL: 107/2020 Contrato nº081/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 03/03/2022 a 16/12/2022
DATA DO ATO: 10 de março de 2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CHARLES NAIRAN STEIMBACH**
Matrícula: **1127070** EDITAL: 107/2020 Contrato nº083/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 08/03/2022 a 16/12/2022
DATA DO ATO: 10 de março de 2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JUCELEIA DA CONCEICAO FAUSTINO BAZZI**
Matrícula: **1127073** EDITAL: 107/2020 Contrato nº086/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 08/03/2022 a 16/12/2022
DATA DO ATO: 10 de março de 2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROBERTA RIANE ABATI**
Matrícula: **1127071** EDITAL: 107/2020 Contrato nº084/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 08/03/2022 a 16/12/2022
DATA DO ATO: 10 de março de 2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LUCIANO DOS SANTOS EMMERICH**
Matrícula: **1127089** EDITAL: 107/2020 Contrato nº102/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 15/03/2022 a 16/12/2022
DATA DO ATO: 10 de março de 2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **RONALDO CORREA**
Matrícula: **1127087** EDITAL: 107/2020 Contrato nº100/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 15/03/2022 a 16/12/2022
DATA DO ATO: 10 de março de 2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROSANGELA WALCHAK PIRES**
Matrícula: **1127088** EDITAL: 107/2020 Contrato nº101/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 15/03/2022 a 16/12/2022
DATA DO ATO: 10 de março de 2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **TEREZINHA BETTILO**
Matrícula: **1127086** EDITAL: 107/2020 Contrato nº099/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 15/03/2022 a 16/12/2022
DATA DO ATO: 10 de março de 2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **VANESSA DAPONT**
Matrícula: **1127090** EDITAL: 107/2020 Contrato nº103/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 15/03/2022 a 16/12/2022
DATA DO ATO: 10 de março de 2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SUELEN STEINHEUSER HELLMANN**
Matrícula: **1127100** EDITAL: 107/2020 Contrato nº110/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 19/03/2022 a 16/12/2022
DATA DO ATO: 10 de março de 2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JUCELENE CESARI**
Matrícula: **1127101** EDITAL: 107/2020 Contrato nº116/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/04/2022 a 16/12/2022
DATA DO ATO: 10 de março de 2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **REGIANE LECI DA COSTA**
Matrícula: **1127076** EDITAL: 107/2020 Contrato nº088/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 10/03/2022 a 09/03/2023
DATA DO ATO: 09/03/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CLAUDINEIA STRAPAZAL**
Matrícula: **1127077** EDITAL: 107/2020 Contrato nº090/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 11/03/2022 a 10/03/2023
DATA DO ATO: 10/03/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANA LUCIA SANTIN**
Matrícula: **1127080** EDITAL: 107/2020 Contrato nº093/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 12/03/2022 a 11/03/2023
DATA DO ATO: 11/03/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARICELI ANTUNES DA ROCHA**
Matrícula: **1127079** EDITAL: 107/2020 Contrato nº092/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 12/03/2022 a 11/03/2023
DATA DO ATO: 11/03/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARINEIDE DE ALCANTARA MIOTTI**
Matrícula: **1127081** EDITAL: 107/2020 Contrato nº094/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 12/03/2022 a 11/03/2023
DATA DO ATO: 11/03/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LUCINEIA DA SILVA RAIMUNDO**
Matrícula: **1127082** EDITAL: 107/2020 Contrato nº095/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 13/03/2022 a 12/03/2023
DATA DO ATO: 12/03/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DENISE DOS SANTOS PETRI**
Matrícula: **1127094** EDITAL: 107/2020 Contrato nº107/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 17/03/2022 a 16/03/2023
DATA DO ATO: 16/03/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARCIA DE FREITAS PAIM**
Matrícula: **1127093** EDITAL: 107/2020 Contrato nº106/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 17/03/2022 a 16/03/2023
DATA DO ATO: 16/03/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JANETE MARIA AGASSI**
Matrícula: **1127117** EDITAL: 009/2021 Contrato nº126/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/04/2022 a 31/03/2023
DATA DO ATO: 31/03/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FERNANDA DE PAULA DA SILVA FERREIRA**
Matrícula: **1127546** EDITAL: 353/2021 Contrato nº038/2021

A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 26/03/2022

DATA DO ATO: 28 de março de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:DE2F2B42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1785/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Permissão de uso do Estádio Público Municipal;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por maioria de votos**, o **Projeto de Lei Nº011/2022**, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de permissão de uso do **Estádio Francisco Costa**, localizado na Rua João Dissenha S/N, mediante procedimento licitatório adequado.

Art. 2º A Permissão de uso será gratuita ao que concerne a contraprestações financeiras, todavia, compreenderá as atividades de limpeza e conservação indispensáveis ao gozo do bem, assim como aquelas dispostas nesta lei e no respectivo termo.

Art. 3º O prazo permissão do bem mencionado nesta lei será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º No termo de Permissão de Uso, a ser celebrado entre este Município e o permissionário, deverá constar, além das cláusulas usuais, a previsão de:

I – Não utilizar a área para finalidade diversa da prevista no Termo, bem como, não a ceder, no todo ou em parte, a terceiros;

II – Não realizar quaisquer obras, edificações ou benfeitorias, sem a prévia e expressa autorização do Município, ressalvadas as reformas essenciais à segurança, higiene das edificações, instalações e equipamentos existentes.

III – Não permitir que terceiros se apossam do imóvel, bem como dar conhecimento imediato à Prefeitura de qualquer turbção de posse que se verifique;

IV – Zelar pela limpeza e conservação do imóvel, devendo providenciar, às suas expensas, qualquer obra de manutenção que se fizer necessária;

V – Afixar e manter, no acesso ao imóvel, e em lugar de perfeita visibilidade, placa informativa sobre a propriedade do bem e condições de sua ocupação;

VI – Arcar com todas as responsabilidades inerentes a permissão;

VII – restituir a área imediatamente, tão logo solicitada pela Prefeitura, sem direito de retenção e independentemente de pagamento ou indenização pelas benfeitorias executadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio Municipal.

Art. 5º O acesso de terceiros ao Estádio, seja para lazer, recreação esportiva, ou qualquer outra finalidade lícita ficará condicionado à autorização da Secretária de esportes, na figura de quem possa responder no momento da solicitação.

Parágrafo primeiro. Na eventualidade de a solicitação de uso do Estádio condizer com o dia de manutenção das instalações, compreendidas como sendo a propriedade como um todo, fica a cargo da referida Secretaria de esportes a melhor resolução, a partir da análise do contexto fático.

Parágrafo segundo. Não havendo qualquer resposta pela Secretaria em tempo hábil, considerar-se-á aceita a solicitação de uso, desde que as medidas de manutenção não sejam inadmissíveis, uma vez que a segurança de pessoas eventualmente precederá o interesse individual de uso.

Art. 6º O Município, durante a vigência da Permissão e independente dela, poderá programar outras atividades no estádio objeto da Permissão de Uso, respeitado o calendário dos eventos programados, quando houver interesse público.

Art. 7º A Prefeitura terá o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Permissão de Uso.

Art. 8º Ao outorgado caberá, de forma integral, a responsabilidade civil e criminal pelas ocorrências havidas no uso impróprio do bem durante a respectiva vigência da Permissão.

Parágrafo único. O município não será responsável por qualquer pagamento devido pelo outorgado perante terceiros, qualquer que seja a natureza da obrigação pecuniária.

Art. 9º Os bens móveis e imóveis do Estádio deverão ser devolvidos pelo outorgado, quando do término da rescisão do respectivo Termo, em condições adequadas e arazoadas de uso, sob pena de este responder administrativamente, sendo tal apuração passível de eventual multa.

Art. 10º A outorga de permissão de uso do Estádio tem natureza precária, podendo ser revogada a qualquer tempo pela Administração Pública, bastando para tanto simples notificação ao outorgado.

Art. 11º Durante o período de uso do Estádio Municipal, o outorgado será integralmente responsável pelo pagamento de todas as despesas operacionais e administrativas necessárias, tais como limpeza, manutenção das instalações etc.

Art. 12º Os casos omissos nesta lei serão resolvidos tendo por base a oportunidade e conveniência, ressaltada a discricionariedade administrativa em qualquer delas, bem como no devido Termo de Permissão de Uso, a ser elaborado após o chamamento e classificação do interessado.

Gabinete do Executivo Municipal, em 30 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:91333B2E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1786/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a realizar aquisição do imóvel que especifica.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos**, o **Projeto de Lei Nº018/2022**, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, um lote de terreno urbano denominado Lote "D", Cadastro Municipal 1.2.0A.0.00D.0.000, situado á Rua Presidente Costa e Silva, esquina com as Ruas Francisco Olinquevicz e Natalcio Moacir da Silva, e fundos para a Rua Aurora Branco Costa, no Município de General Carneiro, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com área de 9.718,65(nove mil, setecentos e dezoito metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), objeto da matrícula nº23.276 do 1º Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de União da Vitória, de

propriedade de Maria Rosa Gaiovicz, pelo valor de R\$ 650.000,00(seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º O pagamento será realizado ao proprietário em 7(sete) parcelas, sendo R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) no ato da outorga da Escritura pública, mais 6(seis) parcelas de R\$83.334,00 (oitenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais), com recursos próprios do Município de General Carneiro.

Art. 3º O imóvel acima descrito destina-se a construção de um conjunto habitacional, com finalidade de viabilizar o acesso a moradia para famílias deste município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 30 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:239F6787

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 379/2022

Promove alterações no Decreto Municipal n.º 364/2022, que dispõe sobre as diretrizes obrigatórias para o enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19 no município de General Carneiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso da atribuição conferida por Lei, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e disposições contidas nos Decretos do Governo do Estado do Paraná, bem como no art. 23, inciso II, no art. 30, inciso I e no art. 196, todos da Constituição Federal, e;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Considerando a redução do número de infectados pela COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual n.º 10596 que altera o Decreto Estadual n.º 10530 que estabelece medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19

DECRETA:

Art. 1º Revoga o inciso I do artigo 2º do Decreto Municipal n.º 364/2022, transformando seu atual inciso II em I.

Art. 2º Revoga o inciso III do artigo 2º do Decreto Municipal n.º 364/2022, transformando seu atual inciso IV em II.

Art. 3º Revoga o artigo 3º do Decreto Municipal n.º 364/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de 30 de março de 2022 podendo as medidas serem reavaliadas a qualquer tempo.

Gabinete do Executivo Municipal, 30 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:78026C6A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS EDITAL Nº
003/2021 – 16ª CONVOCAÇÃO - FASE II

CONVOCAÇÃO PARA: **Contratação.**

DATA: **01/04/2022**

HORA: **08h00 às 12h00**

LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: **Prédio da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR. Setor de RH**

Class.	NOME	Pontuação	RG Nº	SITUAÇÃO	ASSINATURA
117	DAIANE DA SILVA ROCHA	40	13.826.657		

A documentação a ser entregue consta no item ANEXO Fase II – Contratação Condicionada à Existência de Vaga, sendo eles: DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)

CARTEIRA DE IDENTIDADE EXPEDIDA PELO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

COMPROVANTE DE CPF – DOCUMENTO EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL

CTPS C/ N.º E SÉRIE

COMPROVANTE DO PIS/PASEP

COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE OU CONTA SALÁRIO/PAGAMENTO DO BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL

TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL EMITIDO NOS ÚLTIMOS 90 DIAS - É obrigatório a assinatura da declaração contida no anexo mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico.

DECLARAÇÃO NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO **anexo do edital**

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS **anexo do edital**

O não comparecimento na data e hora descrita implicará na classificação do candidato, onde o mesmo perderá a colocação original, remetido para o fim da respectiva lista de classificados conforme edital.

Informamos que ao chegar ao Setor de RH já deverão estar munidos de todos os documentos exigidos, pois não faremos qualquer impressão e cópias no local.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, General Carneiro, Estado do Paraná, 30 de março de 2022.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2A96DAF0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS EDITAL Nº
003/2021 – 17ª CONVOCAÇÃO - FASE I

CONVOCAÇÃO PARA: **Comprovação de Títulos e Escolha de Turma.**

DATA: **01/04/2022**

HORA: **09h00 às 10h00**

LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de General Carneiro – PR.**

Class.	NOME	Pontuação	RG Nº	SITUAÇÃO	ASSINATURA
119	BRUNA OTILIA MAGUELNISK	40	12.391.640-9		
120	KETLIN GESLIANE ALVES DA SILVA	40	13.172.725-9		

A documentação a ser entregue consta no item ANEXO Fase I – Comprovação de Títulos e Documentos, sendo eles:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE ORIGINAL OU OUTRO DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO

TÍTULOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)

ESCOLARIDADE INFORMADA NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (ITEM 5.1 – OBRIGATÓRIO)

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL INFORMADO NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
TEMPO DE SERVIÇO INFORMADO NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

() CTPS (setor privado) () Declaração/certidão/portaria/contrato/dossiê histórico-funcional (setor público)

DOCUMENTO EMITIDO PELO INSS NOS ÚLTIMOS 6 MESES

O não comparecimento na data e hora descrita implicará na classificação do candidato, onde o mesmo perderá a colocação original, remetido para o fim da respectiva lista de classificados conforme edital.

Informamos que ao chegar à Secretaria já deverão estar munidos de todos os documentos exigidos, pois não faremos qualquer impressão e cópias no local.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, General Carneiro, Estado do Paraná, 30 de março de 2022.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:517C83DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação Nº **048/2022**
Pregão Eletrônico Nº **018/2022**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto nº 301/2022, de 04/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **13 de abril de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº **018/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preço, para futura e eventual Contratação de empresa especializada em Fretamento para transporte rodoviários municipal, intermunicipal e interestadual, para atender a demanda das diversas Secretarias deste Município de General Carneiro/PR.

General Carneiro - PR, 30 de março de 2022.

Michelle Aparecida de Souza
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:37A8FF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação Nº **048/2022**
Pregão Eletrônico Nº **018/2022**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto nº 301/2022, de 04/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **13 de abril de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº **018/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preço, para futura e eventual Contratação de empresa especializada em Fretamento para transporte rodoviários municipal, intermunicipal e interestadual, para atender a demanda das diversas Secretarias deste Município de General Carneiro/PR.

General Carneiro - PR, 30 de março de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:9DBA1075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação Nº **050/2022**
Pregão Eletrônico Nº **019/2022**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto nº 301/2022, de 04/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **14 de abril de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº **019/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: “Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Odontológicos”, para dar atendimento ao Programa de Saúde Bucal nas Unidades de Saúde deste Município de General Carneiro/PR.

General Carneiro - PR, 30 de março de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:91C2EE93

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 030/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. RESOLVE

Convocar o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (31 de

março de 2022 e 01, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13 de abril de 2022), munido dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48200381	DANIEL WILLY GASEL	10

Para a nomeação o candidato deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.

- 02 cópias da Carteira de Identidade;
- 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
- 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
- 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
- 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
- Exame médico Admissional;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
- 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- 01 foto 3x4 recente;
- 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
- 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
- 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
- Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
- Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
- Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
- Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
- E-mail;
- Número de telefone;

z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 30 de março de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº. 003/2021

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:C20AFFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2020.

Pelo presente Termo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, assim denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado à empresa **CLINICA DE FISIOTERAPIA FISIOCENTER DE GOIOERÊ**, pessoa Jurídica, inscrita sob o nº CNPJ nº 04.747.059/0001-07 com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Antônio Moulin, nº 286, Centro, CEP: 87.360-000, neste ato representada pela Sra. **MARLI MENEZES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de RG nº 20.376.013 SSP/SP inscrita no CPF nº 069.777.358-2, residente e domiciliado em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Chile, nº 15, Jardim Morumbi, CEP. 87.360-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº **073/2.020**, referente à Inexigibilidade nº **016/2.020**, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **073/2020**, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme tabela abaixo:

Especialidade	Consultas Exame	Quantidade Total	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Fisioterapia	Consulta	6.500 Sessões	R\$15,00	R\$97.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em **01/04/2.022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente contrato é de **R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
270	12.02	10.301.0010.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 30 de março de 2.022.

ROBERTO REIS DE LIMAMunicípio de Goioerê
Contratante**MARLI MENEZES DE OLIVEIRA**Clínica de Fisioterapia Fisiocenter de Goioerê
Contratada**Publicado por:**Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:8C9465D7**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2.021.**

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade, de outro lado à empresa **PACCOR & BERTOZZI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 1060, Centro, Tapejara-PR, CEP: 87.430-000, inscrita no CNPJ sob o nº 36.172.251/0001-09, neste ato representada pelo senhor **JOEL PACCOR JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 062.810.579-70, portador da cédula de identidade profissional. nº 68197-0 Expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, residente e domiciliado na Travessa Vera Cruz, nº 221, Centro, no Município de Tapejara/PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº **181/2.021**, referente à Tomada de Preço nº **007/2.021**, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor de **R\$16.471,34 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos)** sobre o Contrato inicial nº 181/2021 decorrente de aumento da Planilha original, com base no Art. 65, Inciso I, da Lei 8.666/93 e conforme o parecer técnico do Engenheiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

A **CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO**, passará a ter a seguinte redação:

O preço global para a execução do objeto deste contrato passa a ser de **R\$ 351.891,49 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos)**, aqui por diante denominado “**VALOR CONTRATUAL**”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
943	18.02	13.392.0020.2.093	4.4.90.51.00.00.00.00	3000

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 30 de março de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMAMunicípio de Goioerê
Contratante**JOEL PACCOR JUNIOR**Paccor & Bertozzi LTDA
Contratada.**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:E937FB9A**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2020.:**

Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado à empresa **CENTRO DE REABILITAÇÃO FISIO CORPUS LTDA**, pessoa Jurídica, inscrita sob o nº CNPJ nº 17.669.079/0001-40 com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 810, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO BELIZÁRIO**, inscrito no CPF nº 971.928.729-20, portador da RG nº 620.895.906-55 SESP-PR, residente e domiciliado em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Antônio Moulin, nº 415, Centro, CEP. 87.360-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº **072/2020**, referente à Inexigibilidade nº **016/2020**, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **072/2020**, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme tabela abaixo:

Especialidade	Consultas Exame	Quantidade Total	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Fisioterapia	Consulta	6.500 Sessões	15,00	97.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em **01/04/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente contrato é de **R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
270	12.02	10.301.0010.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 30 de março de 2.022.

ROBERTO REIS DE LIMAMunicípio de Goioerê
Contratante**FERNANDO BELIZÁRIO**Centro de Reab. Fisio Corpus LTDA
Contratada.**Publicado por:**
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:C4F74BE2**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2.022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR, DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

Valor: R\$ R\$ 224.081,25 (duzentos e vinte e quatro mil, oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses

Início: 30 de março de 2.022

Processo: Nº 076/2.022

Dispensa Nº 016/2.022

Dotações:

Cód.Red	Un.Orç	Proj./Ativ	Elemento da Despesa	Compl.do Elemento
906	17.02	2.085	3.3.90.39.00.00.00	3.3.90.39.48.00.00

CONTRATAÇÃO DO SENAC PARA MINISTRAR CURSOS AO LONGO DO ANO DE 2022, PARA APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DOS INTERESSADOS, GERANDO MÃO DE OBRA CAPACITADA PARA O MERCADO DE TRABALHO, CONFORME SOLITAÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.

Goioerê-Pr, 30 de março de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

Publicado por:

Kauany Souza de Melo Santos

Código Identificador:DFB9A903

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REVOGAÇÃO ITEM 10 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
164/2.021**

O Senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Comunicação Interna 308/2.021 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, encaminhada a Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos para abertura de Procedimento Licitatório, visando a contratação de empresa especializada em ENGENHARIA e/ou ARQUITETURA para elaboração de projetos executivos completos, planilhas de custos e quantitativos, composição unitária de preços, memórias de cálculo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, memoriais descritivos, especificações técnicas e planilhas de materiais e serviços, conforme especificações constantes do Anexo I Termo de Referência, originando o Processo nº 297/2021, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 164/2021, constando no Termo de Referência do Edital o item 10 - Serv. de Elab.de Projeto - Ciclovia/Pista de Caminhada (15.280,00M²).

Considerando que a fase de disputa do certame ocorreu em 16/12/2.021, tendo a empresa DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ofertado melhor lance para o item supracitado, sagrando-se vencedora do mesmo e ocasionando o Contrato Administrativo nº035/2.022;

Considerando que a Administração Pública está pleiteando recursos junto as esferas Estadual e Federal, e ainda não tem os recursos garantidos no orçamento de 2.022;

Considerando que por não ter os recursos financeiros para formalização de convênio e a não existência de recursos próprios para viabilizar a construção da obra, a elaboração do projeto torna-se inútil neste momento;

Considerando a Súmula 473 do STF "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Resolve,

REVOGAR o item 10 do Pregão Eletrônico nº 164/2.021, cujo descritivo é Serv. de Elab.de Projeto - Ciclovia/Pista de Caminhada (15.280,00M²), com base no art. 49 da Lei 8.666/93.

Destarte, em decorrência do acima exposto, fica revogado o Contrato nº 035/2.022, passando a fluir o prazo recursal contido no art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93, a contar da intimação desse ato.

Goioerê-PR, 28 de março de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kauany Souza de Melo Santos

Código Identificador:B083C81B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2.022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 30/03/2.022

CONTRATADO: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Contratação do Curso " E-SOCIAL - ANÁLISE DA SEGUNDA E TERCEIRA FASE, EFD REINF e DCTF WEB", que ocorrerá nos dias 05 e 06 de abril de 2022, na cidade de Cascavel-Pr, para atender a solicitação do Departamento de Recursos Humanos do Município de Goioerê-Pr.

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais)

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 30/03/2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Kauany Souza de Melo Santos

Código Identificador:2EDD85C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2.022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 30/03/2.022

CONTRATADO: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO "NOVA LEI DE LICITAÇÕES COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO. ", QUE OCORRERÁ NOS DIAS 06, 07 E 08 DE ABRIL DE 2022, NA CIDADE DE MARINGÁ-PR, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE GOIOERÊ-PR.

VALOR DA DESPESA: R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais)

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 30/03/2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kauany Souza de Melo Santos

Código Identificador:D5EAC406

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS****LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simple Nacional	30/03/2022	346,36
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	30/03/2022	827.045,99
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	30/03/2022	38,24
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	30/03/2022	1.380,14
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	30/03/2022	285.422,79
Secretaria Tesouro Nacional	ADO - LC 176/2020	30/03/2022	12.842,72

Goioerê, 30 de Março de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI

Secretária da Fazenda

Publicado por:

Graciele Giopato Lima Rosa

Código Identificador:BA27A13B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 008 2022**

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de abril do ano de 2022, na Rua Laurindo Cordeiro de Souza nº 184 em Goioxim, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rodovia Eng. Luiz Douglas de Araújo	Construção de um Portal de Entrada	29,84 m2	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42 3656-1002.

Goioxim, 30 de março de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flavio Balduino Soares

Código Identificador:61971CB6

**MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 021/2022**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 021/2022**

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 21/2022, tendo como objeto

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MÁQUINAS DA MARCA XCMG E RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA CATERPILLAR, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI CNPJ 09.436.050/0001-90 R DAS CANELAS - PROLONGAMENTO Chopinzinho-PR CEP 85560-000, MACIEL BAPTISTEL CNPJ 04.867.514/0001-08 R SETE DE SETEMBRO Marquinho-PR CEP 85168-000, A & L AUTO PEÇAS LTDA CNPJ 07.086.032/0001-09 AV PROFESSOR PEDRO CARLI Guarapuava-PR CEP 85040-005. Num total geral de R\$ 637.999,99 (Seiscentos e Trinta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI LOTE 01 E 04 Valor total R\$ 283.899,99

MACIEL BAPTISTEL ME LOTE 002 Valor total R\$ 174.900,00.

A & L AUTO PEÇAS LTDA LOTE 003 Valor total R\$ 179.200,00

Goioxim, 30/03/2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flavio Balduino Soares

Código Identificador:E404C34B

**MUNICIPIO DE GOIOXIM
ERRATA - PORTARIA Nº 177 DE 23 DE MARÇO DE 2022**

A Portaria nº 117 de 23 de março de 2022, publicada na edição nº 2483, de 24 de março de 2022, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná-AMP tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **ROMELI TIAGO SCHADECK**, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE FROTAS, ABASTECIMENTO E SERVIÇOS**.

Leia-se:

Art. 1º Fica concedido a gratificação com símbolo F-01, ao Sr. **ROMELI TIAGO SCHADECK**, para exercer suas funções na secretaria de saúde, de **CHEFE DE DIVISÃO DE FROTAS, ABASTECIMENTO E SERVIÇOS**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 25 de março de 2022.

Publicado por:

Sonia Aparecida Thibes

Código Identificador:F7756645

**MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 024 2022**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 042/2022**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022****AVISO DE LICITAÇÃO****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2022.

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço **POR ITEM**

Objeto: Contratação de empresa especializada de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos.

Valor Máximo: R\$ 305.358,60.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 31 de março de 2022, até às 09:00 horas do dia 13 de abril de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 13 de abril de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br.

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
 Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://187.108.196.205:7474/transparencia/licitacoes>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.
 Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.
 Goioxim, 30 de março de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Flavio Balduino Soares
Código Identificador:B2F93235

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022 ID TCE 330

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022 ID TCE 330

Processo Administrativo: 138/2022
 Contratação por: Dispensa nº 09/2022
 Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, CNPJ 77.849.289/0001-42
 Contratada: **FRAHIN – AUTO POSTO LTDA**, CNPJ sob nº 10.297.161/0001-42
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (Gasolina), de forma parcelada, à frota dos veículos da Câmara Municipal de Guaíra.
 Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato
 Data de assinatura: 30 de março de 2022.
 Valor total: **R\$ 16.975,00** (dezesesseis mil novecentos e setenta e cinco reais).
 Recursos: Recursos próprios
 Funcional programática: 01.001.01.031.0001.2001
 Natureza da despesa: 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo;
 Subgrupo: 3.3.90.30.0102 – Gasolina, do orçamento da Câmara Municipal de Guaíra.

Guaíra, 30 de março de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
 Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
 Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:7544121C

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 091/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização do tipo comum, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, de forma continuada com o fornecimento de mão de obra a ser empregado nas edificações da Câmara Municipal de Guaíra.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, II.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pelo Presidente Sr. Raufi Edson Franco Pedroso.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DOS TELES PIRES, CNPJ 21.679.098/0001-23

VALOR: R\$ 10.522,86 (de mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Subgrupo 3.3.90.39.7899 – Limpeza e conservação demais setores da administração.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, 30 março de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
 Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
 Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:D7A4178D

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO -
EDITAL Nº 057/2022

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de coletes balísticos, nível de proteção III-A, modelo ostensivo masculino e feminino, a serem utilizados pela Guarda Municipal de Guaíra, Paraná, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração **ALTERA-SE, EXCLUI-SE e MODIFICA-SE** por meio deste, o seguinte:

NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL E ONDE CONSTAR, ALTERA-SE DE TODOS OS ITENS DO LOTE 01, OS QUANTITATIVOS E SEUS RESPECTIVOS VALORES TOTAIS, CONFORME SEGUE:

ONDE SE LÊ:

Item	Quantidade - A Comprar	Cot. Máx. Total
1	1,	2.034,6000
2	18,	39.565,8000
3	8,	19.223,2000
4	1,	2.665,4000
5	3,	6.430,8000
		Soma:
		69.919,8000

LEIA-SE:

Item	Quantidade - A Comprar	Cot. Máx. Total
1	6,	12.207,6000
2	28,	61.546,8000
3	18,	43.252,2000
4	4,	10.661,6000
5	9,	19.292,4000
		Soma:
		146.960,6000

EXCLUI-SE DO PREÂMBULO DO EDITAL E ONDE CONSTAR A EXCLUSIVIDADE PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI

NO ANEXO 03 DO EDITAL - NO ITEM 03 (DOCUMENTOS REFERENTES A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) - SUBITEM 3.2

E ONDE CONSTAR NO EDITAL, ALTERA-SE OS SEGUINTE DIZERES:

ONDE SE LÊ: Título de Registro (TR) ou Certificado de Registro (CR) dentro do prazo de validade, emitido pelo Exército, o Relatório Técnico Experimental (ReTeX) do produto ofertado e a apostila do mesmo (para comercializar), conforme determina o art. 30 da Portaria nº 18 D Log, de 19/12/2006 do Ministério da Defesa/Exército Brasileiro

LEIA-SE: Título de Registro (TR) ou Certificado de Registro (CR) dentro do prazo de validade, emitido pelo Exército, o Relatório Técnico Experimental (ReTeX) do produto ofertado e a apostila do mesmo (para comercializar), conforme determina o art. 30 da Portaria nº 18 D Log, de 19/12/2006 do Ministério da Defesa/Exército Brasileiro e **poderá ser complementado ou substituído por relatórios balísticos de laboratórios credenciados ao IAAC e ILAC, ou Certificado de Conformidade equivalente ao RETEX, reconhecidos internacionalmente, com a certificação NIJ.**

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO- EDITAL Nº 057/2022, para a seguinte data: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min. do dia 12/04/2022 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h59min do dia 12/04/2022 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min. do dia 12/04/2022**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2022, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaíra.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bllcompras.com/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 30 de março de 2022.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro

Publicado por:

Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C3BBCD60

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento “UPA” (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017.

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa **BARBOSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **40.988.662/0001-36**, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 001/2022, mediante Processo Digital nº 1540/2022 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaíra.pr.gov.br no link Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (1331/2022) e o Código Verificador (1KW9R220). Demais

informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 29 de março de 2022.

MARCELO CELESTRINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:01E89DAD

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 062/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 097/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 042/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MT CLÍNICA SÃO LUCAS LTDA**, CNPJ nº **05.687.245/0001-52**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa MT CLÍNICA SÃO LUCAS LTDA, credenciada através do Chamamento Público nº 007/2021, que será responsável pela realização de exames de apoio diagnóstico (ELETRONEUROMIOGRAFIA), conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017, distribuídos de acordo com tabelas abaixo, conforme legislação vigente.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 097/2021.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 097/2021 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em **18 de março de 2023**.

Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 18 de março de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:68882A55

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 063/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 158/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 068/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **IMAX ATIVIDADES MÉDICAS LTDA - ME**, CNPJ nº **29.210.474/0002-20**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa IMAX ATIVIDADES MÉDICAS LTDA - ME, credenciada através do Chamamento Público nº 007/2021, que será responsável pela realização de exames de apoio diagnóstico (ultrassonografia), conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017, distribuídos de acordo com tabelas abaixo, conforme legislação vigente.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 158/2021.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 158/2021 por mais 09 (nove) meses, encerrando-se, portanto, em **18 de dezembro de 2023**.

Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R\$ 171.654,75 (cento e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 18 de março de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:258635A7

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MARCELO ARISTIDES DE LIMA, CNPJ nº 14.544.686/0001-96**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresas especializadas no ramo compatíveis, para ministrar oficinas "aulas diversas", a saber: FANFARRA, VIOLÃO, VIOLA, DANÇA, ZUMBA, INFORMÁTICA, JIU-JITSU, TREINAMENTO ESPORTIVO, ARTESANATO, CORAL, TEATRO, ARTES CIRCENSES, TÊNIS/MESA/QUADRA, NATAÇÃO, HIDROGINÁSTICA, entre outras, a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guaíra.

Valor Total: R\$ 234.050,40 (duzentos e trinta e quatro mil e cinquenta reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços tem início na data de assinatura e término em **27 de março de 2023**.

Data de Assinatura: 28 de março de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de março de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:0324865E

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ADEMIR NERIS, CNPJ nº 27.848.448/0001-16**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresas especializadas no ramo compatíveis, para ministrar oficinas "aulas diversas", a saber: FANFARRA, VIOLÃO, VIOLA, DANÇA,

ZUMBA, INFORMÁTICA, JIU-JITSU, TREINAMENTO ESPORTIVO, ARTESANATO, CORAL, TEATRO, ARTES CIRCENSES, TÊNIS/MESA/QUADRA, NATAÇÃO, HIDROGINÁSTICA, entre outras, a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guaíra.

Valor Total: R\$ 45.950,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços tem início na data de assinatura e término em **27 de março de 2023**.

Data de Assinatura: 28 de março de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de março de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:BB38E95D

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **YAGO HENRIQUE MARQUES, CNPJ nº 35.348.310/0001-86**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresas especializadas no ramo compatíveis, para ministrar oficinas "aulas diversas", a saber: FANFARRA, VIOLÃO, VIOLA, DANÇA, ZUMBA, INFORMÁTICA, JIU-JITSU, TREINAMENTO ESPORTIVO, ARTESANATO, CORAL, TEATRO, ARTES CIRCENSES, TÊNIS/MESA/QUADRA, NATAÇÃO, HIDROGINÁSTICA, entre outras, a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guaíra.

Valor Total: R\$ 49.808,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e oito reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços tem início na data de assinatura e término em **27 de março de 2023**.

Data de Assinatura: 28 de março de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de março de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:73EE09C4

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **EDSON FELIPES MOREIRA, CNPJ nº 41.521.106/0001-18**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresas especializadas no ramo compatíveis, para ministrar oficinas "aulas diversas", a saber: FANFARRA, VIOLÃO, VIOLA, DANÇA,

ZUMBA, INFORMÁTICA, JIU-JITSU, TREINAMENTO ESPORTIVO, ARTESANATO, CORAL, TEATRO, ARTES CIRCENSES, TÊNIS/MESA/QUADRA, NATAÇÃO, HIDROGINÁSTICA, entre outras, a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guaíra.

Valor Total: R\$ 45.064,00 (quarenta e cinco mil e sessenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços tem início na data de assinatura e término em 27 de março de 2023.

Data de Assinatura: 28 de março de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de março de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C8848A58

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LARISSA FERRARESI ZINEZI BALEN, CNPJ nº 44.039.731/0001-16**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresas especializadas no ramo compatíveis, para ministrar oficinas "aulas diversas", a saber: FANFARRA, VIOLÃO, VIOLA, DANÇA, ZUMBA, INFORMÁTICA, JIU-JITSU, TREINAMENTO ESPORTIVO, ARTESANATO, CORAL, TEATRO, ARTES CIRCENSES, TÊNIS/MESA/QUADRA, NATAÇÃO, HIDROGINÁSTICA, entre outras, a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guaíra.

Valor Total: R\$ 63.512,00 (sessenta e três mil e quinhentos e doze reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços tem início na data de assinatura e término em 27 de março de 2023.

Data de Assinatura: 28 de março de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de março de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A8C87BDD

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **J X DA SILVEIRA LTDA, CNPJ nº 44.317.810/0001-41**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresas especializadas no ramo compatíveis, para ministrar oficinas "aulas diversas", a saber: FANFARRA, VIOLÃO, VIOLA, DANÇA,

ZUMBA, INFORMÁTICA, JIU-JITSU, TREINAMENTO ESPORTIVO, ARTESANATO, CORAL, TEATRO, ARTES CIRCENSES, TÊNIS/MESA/QUADRA, NATAÇÃO, HIDROGINÁSTICA, entre outras, a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guaíra.

Valor Total: R\$ 31.878,00 (trinta e um mil e oitocentos e setenta e oito reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços tem início na data de assinatura e término em 27 de março de 2023.

Data de Assinatura: 28 de março de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de março de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5290D471

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **IMPACTO - EIRELI, CNPJ nº 05.306.560/0001-92**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresas especializadas no ramo compatíveis, para ministrar oficinas "aulas diversas", a saber: FANFARRA, VIOLÃO, VIOLA, DANÇA, ZUMBA, INFORMÁTICA, JIU-JITSU, TREINAMENTO ESPORTIVO, ARTESANATO, CORAL, TEATRO, ARTES CIRCENSES, TÊNIS/MESA/QUADRA, NATAÇÃO, HIDROGINÁSTICA, entre outras, a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guaíra.

Valor Total: R\$ 472.177,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e cento e setenta e sete reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços tem início na data de assinatura e término em 27 de março de 2023.

Data de Assinatura: 28 de março de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de março de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E2C01D27

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ULISSES RIBEIRO DA SILVA, CNPJ nº 27.022.704/0001-11**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresas especializadas no ramo compatíveis, para ministrar oficinas "aulas diversas", a saber: FANFARRA, VIOLÃO, VIOLA, DANÇA,

ZUMBA, INFORMÁTICA, JIU-JITSU, TREINAMENTO ESPORTIVO, ARTESANATO, CORAL, TEATRO, ARTES CIRCENSES, TÊNIS/MESA/QUADRA, NATAÇÃO, HIDROGINÁSTICA, entre outras, a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guaíra.

Valor Total: R\$ 381.233,80 (trezentos e oitenta e um mil e duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços tem início na data de assinatura e término em **27 de março de 2023**.

Data de Assinatura: 28 de março de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de março de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A5D46550

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CONTRATADA: AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, CNPJ nº 75.907.576/0001-36

Objeto do Contrato: Contratação da AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, que será responsável pela realização da Palestra: Problemas de comportamento em estudantes: como podemos prevenir? Com a Psicóloga: Stefanny Louíse Dörner Freitas, com público alvo voltado para Professores da educação Infantil; Professores do ensino fundamental I (1º ao 5º ano); Diretores das escolas e CMEIs; Coordenadores pedagógicos das escolas e CMEIs; Professores da educação de jovens e adultos. Pais e comunidade em geral. Nos termos do artigo 25, II, c/c art. 13 VI, da Lei 8.666/93

Valor Total: R\$ 2.049,00 (dois mil e quarenta e nove reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **29 de junho de 2022**.

Data de Assinatura: 29 de março de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 29 de março de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8A9EFC6D

COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CONTRATADA: BOLA - LOCACOES PARA EVENTOS LTDA, CNPJ nº 17.745.700/0001-08

Objeto do Contrato: Contratação da empresa BOLA - LOCACOES PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.745.700/0001-08, com endereço a Rua Mato Grosso, 364, Parque dos Estados, Foz do Iguacu, Cep: 85875-000, que será responsável pela **94ª FORMAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS TUTELARES E DE**

DIREITO DA ACTOP, conforme os termos do art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93, suas alterações e legislações pertinentes

Valor Total: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **30 de junho de 2022**.

Data de Assinatura: 30 de março de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 30 de março de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:425F52C2

COMPRAS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 138/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 033/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 033/2022**, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresas especializadas no ramo compatíveis, para ministrar oficinas "aulas diversas", a saber: FANFARRA, VIOLÃO, VIOLA, DANÇA, ZUMBA, INFORMÁTICA, JIU-JITSU, TREINAMENTO ESPORTIVO, ARTESANATO, CORAL, TEATRO, ARTES CIRCENSES, TÊNIS/MESA/QUADRA, NATAÇÃO, HIDROGINÁSTICA, entre outras, a serem utilizadas em programas criados e executados pelo Município de Guaíra, sendo as empresas vencedoras:

MARCELO ARISTIDES DE LIMA, inscrita no CNPJ nº 14.544.686/0001-96, vencedora dos itens 20, 23, 27, 35, 36 da licitação, com valor total máximo de **R\$ 234.050,40 (duzentos e trinta e quatro mil e cinquenta reais e quarenta centavos)**.

ADEMIR NERIS, inscrita no CNPJ nº 27.848.448/0001-16, vencedora dos itens 1, 31 da licitação, com valor total máximo de **R\$ 45.950,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais)**.

YAGO HENRIQUE MARQUES, inscrita no CNPJ nº 35.348.310/0001-86, vencedora do item 19 da licitação, com valor total máximo de **R\$ 49.808,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e oito reais)**.

EDSON FELIPES MOREIRA, inscrita no CNPJ nº 41.521.106/0001-18, vencedora do item 10 da licitação, com valor total máximo de **R\$ 45.064,00 (quarenta e cinco mil e sessenta e quatro reais)**.

LARISSA FERRARESI ZINEZI BALEN, inscrita no CNPJ nº 44.039.731/0001-16, vencedora dos itens 13, 26 da licitação, com valor total máximo de **R\$ 63.512,00 (sessenta e três mil e quinhentos e doze reais)**.

J X DA SILVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.317.810/0001-41, vencedora do item 04 da licitação, com valor total máximo de **R\$ 31.878,00 (trinta e um mil e oitocentos e setenta e oito reais)**.

IMPACTO - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.306.560/0001-92, vencedora dos itens 03, 05, 08, 09, 14, 16, 17, 21, 24, 29, 30, 33, 37,

40 da licitação, com valor total máximo de **R\$ 472.177,00** (quatrocentos e setenta e dois mil e cento e setenta e sete reais).

ULISSES RIBEIRO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº **27.022.704/0001-11**, vencedora dos itens 02, 11, 12, 15, 18, 22, 25, 28, 32, 34, 38 da licitação, com valor total máximo de **R\$ 381.233,80** (trezentos e oitenta e um mil e duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Declara fracassado os itens 06, 07 e 39 desta licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 28 de março de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:E63146E5

PROJUR
DECRETO Nº 099/2022

Data: 29.03.2022

Ementa: dispõe sobre a dispensa da obrigatoriedade do uso de máscaras no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela alínea “o” do inciso I do Art. 84 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a análise dos dados epidemiológicos e comportamento do COVID-19 no âmbito municipal, regional e estadual;

Considerando a ampla cobertura vacinal da população e o baixo índice de transmissão do vírus COVID-19 no Município de Guaíra;

Considerando o Decreto Estadual nº 10.596 de 29 de março de 2022 que dispõe sobre a liberação de circulação de pessoas sem máscaras em locais fechados, observadas as exceções determinadas pela Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a decisão advinda do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19, instituído conforme Decreto Municipal nº 282/2021;

Considerando o memorando online sob o nº 622/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada a obrigatoriedade do uso de máscaras ou coberturas faciais em locais abertos e fechados no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica mantido o uso obrigatório de máscaras ou coberturas faciais:

I - nos locais destinados à prestação de serviços de saúde;

II - aos indivíduos que apresentarem sintomas de COVID-19 em ambientes abertos ou fechados.

Art. 3º Revoga-se integralmente o Decreto nº 116/2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:AE244ACD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
LICENÇA ESPECIAL E OUTROS BENEFÍCIOS. CONTAGEM
DE TEMPO ENTRE 28/05/20 E 31/12/21

RESOLUÇÃO Nº 004/2022

A MESA DIRETORA (2021/2022) DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 20 e seguintes do Regimento Interno, nos mesmos moldes da Portaria Municipal 021/2022 de 18 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a contagem do adicional de tempo de serviço e licença prêmio aos servidores do Poder Legislativo de Guaraci/PR, com base no Acórdão nº. 3239/21 do Tribunal Pleno do TCE/PR.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, tendo em vista o término da vigência da Lei Complementar 173/2020 em 31/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná.

Aos 14 de março de 2022.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS

Presidente

ILSON RODRIGUES

1º Secretário

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:797AA8A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GUARACI E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE GUARACI, mantenedora da Escola Especial Rafael de Oliveira, referente ao Prazo de Vigência.

Aos trinta dias do mês de março de 2022, o **MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Sidnei Dezoti, Portador da Cédula de Identidade nº 3.226.936-2/PR e CPF nº 364.696.029-91 Denominado CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, neste ato representada pela Senhora **DULCINÉIA TOPAN TORRES**, portadora da RG. Nº **6.680.973-4 SSP/PR**, e CPF: nº **976.280.859-20**, tem justo e acordado o presente Termo ADITIVO, AO Contrato nº 011/2021, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes, de acordo com a Lei 8.666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2021, o acréscimo do objeto contratual, relativo ao prazo de vigência, com respectivo acréscimo de 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato de nº 011/2021 que tinha como vigência do dia 01 de março de 2021 a 01 de abril de 2022, estabelecido na cláusula segunda do segundo Termo Aditivo, passa a sua vigência à partir do dia 01 de março de 2021 a 01 de maio de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento.

Guaraci/Pr, 30 de março de 2022.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito do Município de Guaraci

DULCINEIA TOPAN TORRES

Presidente da APAE

CPF: 976.280.859-20

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:43A0FFC2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Guaraci – PR, torna público que a licitação realizada no dia 29 de março de 2022, às 09h00min, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 014/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO COM BASE NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI),** foi declarada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Guaraci, 29 de março de 2022.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:B1D71B83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 089/2022 – MUNICÍPIO DE GUARACI/PR**

PORTARIA Nº 089/2022 – Município de GUARACI/PR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI**, Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI DEZOTI**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 892/2001, artigo 228, III,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Vanessa Ferreira da Silva, RG. nº 9.579.165-4 SSP/PR e CPF 052.565.679-00, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, para responder como Gestora de Convênio, para

atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, referente ao Programa de Esterelização cirúrgica de Cães e Gatos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria de nº 195/2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura do Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de março de 2022.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal de Guaraci

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:FA3DC39A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2022, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE UMA MESA DE AÇO INOXIDÁVEL, UM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL E UMA MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE, TODOS EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA A PARTIR DE RECURSOS DO FIA, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 18 de abril de 2022, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no site <https://guaraci.pr.gov.br/>, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 30 de março de 2022.

ADRIANO ALVES DE ABREU

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:D7774637

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**CAMARA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 1º SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaracéçaba / Pr, Srº OSEIAS INACIO, no uso de suas atribuições regimentais que lhes são conferidas por Lei, conforme Regimento Interno, CONVOCA a todos os Senhores(as) Vereadores(as) em atividade para a 1º Sessão Extraordinária do ano, a ser levada a efeito **no dia 01 de abril de 2022, sexta-feira**, com início **às 14h horas**, a ser realizada no plenário da Câmara Municipal de Guaracéçaba, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2022:- Súmula: “ALTERA A LEI Nº 019, DE 07 DE JANEIRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE VAGAS E CARGOS COMISSIONADOS EM INCOMPATIBILIDADE SEGUNDO O PARECER Nº 346/16 DA DIRETORIA DE CONTROLE DE ATOS

DE PESSOAL – DICAP DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ – TCE/PR”.

A sessão extraordinária será exclusiva para apreciação e deliberação da matéria em pauta, de caráter e regime de urgência ao município de Guaraqueçaba.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, nesta data, o qual foi dado ciência a todos os interessados.

Gabinete da Presidência, em 29 de março de 2022.

OSEIAS INACIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:BC63D03D

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 003/2022 2º SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba / Pr, Srº OSEIAS INACIO, no uso de suas atribuições regimentais que lhes são conferidas por Lei, conforme Regimento Interno, CONVOCA a todos os Senhores(as) Vereadores(as) em atividade para a 2º Sessão Extraordinária do ano, a ser levada a efeito **no dia 01 de abril de 2022, sexta-feira, com início às 16h horas**, a ser realizada no plenário da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2022:- Súmula: “ALTERA A LEI Nº 019, DE 07 DE JANEIRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE VAGAS E CARGOS COMISSIONADOS EM INCOMPATIBILIDADE SEGUNDO O PARECER Nº 346/16 DA DIRETORIA DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL – DICAP DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ – TCE/PR”.

A sessão extraordinária será exclusiva para apreciação e deliberação da matéria em pauta, de caráter e regime de urgência ao município de Guaraqueçaba.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, nesta data, o qual foi dado ciência a todos os interessados.

Gabinete da Presidência, em 29 de março de 2022.

OSEIAS INACIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:FD39C9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315/2022 “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 02/2021, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PORTARIA Nº 315/2022

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 02/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 002/2021 para o preenchimento das vagas de MOTORISTA da Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de abril de 2022:

FUNÇÃO: MOTORISTA – CAT. ‘D’ – UBS/SERRA NEGRA

Insc	Nome	CPF	Classificação	Resultado
329	ADRIANO TEODORO DE MORAES	058.362.259-31	1º	APROVADO

Artigo 2º - O prazo da contratação será de 01 de abril de 2022 até 01 de abril de 2023, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 30 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:E1C9FDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA PR torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e lei 10.520/02 e suas alterações, que se encontra aberto o Edital, licitação na modalidade Pregão Presencial – julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, para o “**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÁS DE COZINHA (GLP- RECARGA 13KG), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA**” preço máximo globalR\$ 63.274,08 (sessenta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e oito centavos).

Data de abertura:**Dia 13/04/2022 às 09h30 min**

Prazo para recebimento das propostas: Dia 01/04/2022 a partir das 09h00min até o dia 13/04/2022 09:00 horas no Protocolo da Prefeitura Municipal. A documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou no site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo Fone: (41) 3482-1280 licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Guaraqueçaba, 30 de março de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:A0E14712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº
17/2022

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, através da Pregoeira, vem por meio deste comunicar o cancelamento do Edital do Pregão Presencial nº 17/2022 cujo objeto é: “**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MOTONIVELADORA, CAMINHÃO TRACADO, CARRETA PRANCHA, TRATOR ESTEIRA E RETROESCAVADEIRA, PARA OPERAÇÃO DO ATERRO SANITARIO, ABERTURA DE VALAS, COMPACTAÇÃO DE SOLO, LIMPEZA DE BARRAGENS, ESTRADAS VICINAIS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSARIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS**” tendo em vista a necessidade á alteração no á alteração no conteúdo do edital e anexo. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios.

Guaraqueçaba, 30 de março de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria 17/2021

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:5B40266C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO - 02/2022 INEXIGIBILIDADE
Nº 09/2022

AVISO DE CREDENCIAMENTO - 02/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba realizará Credenciamento para **Credenciamento de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de retirada e transporte de materiais recicláveis nas comunidades rurais e insulares**. pelo prazo de 6 (seis) meses, visando a eficiência e sucesso das contratações. Os interessados deverão apresentar a documentação na Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Departamento de Protocolo Geral, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min em dias de expediente a partir do dia 01 de abril de 2022 devendo cumprir todas as exigências contidas no presente Edital. Informações poderão ser obtidas pelo Fone: (41) 3482-1280 (Departamento de Compras e Licitações), site da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, ou através doe-maillicitacao@guaraquecaba.com.br

Guaraqueçaba, 30 de março de 2022.

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal nº 07/2021

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:EE50F238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 460 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO

ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00(hum milhão de reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 08 - Secretaria Municipal de Finanças

Unidade : 001 – Secretaria Municipal de Finanças

Funcional : 08.001.04.123.0002.2307 - Funcionamento Secretaria Municipal de Finanças

xxx 3.1.90.94.00.00 3000 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 10.000,00
xxx 3.3.90.30.00.00 3000 Material de Consumo R\$ 20.000,00
xxx 3.3.90.39.00.00 3000 Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 230.000,00
xxx 3.3.90.39.00.00 3000 Serv. de Tecn. e Informação e Comun -PJ R\$ 90.000,00
xxx 3.3.90.47.00.00 3000 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 130.000,00
xxx 4.4.90.52.00.00 3000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

08.001.28.845.0000.2309 - Amortização, juros e encargos da dívida fundada interna confessada

xxx 4.6.90.71.00 3000 Principal da dívida contratual resgatado R\$ 300.000,00

08.001.28.846.0000.2.414 - Amortização de Precatórios

xxx 3.3.90.91.00.00 3000 Sentenças Judiciais R\$ 200.000,00

Total R\$ 1.000.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos cfe § 1º e Inciso I do Art. nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) provenientes de SUPERÁVIT.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 30 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:9BA8B5DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO –
PEDIDO DE DEMISSÃO

Eu, Luiz Felipe Bortolini, portador do RG nº 9.856.255-9, venho através deste e por motivos particulares, desistir de minha vaga de Médico Veterinário, adquirido no concurso da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Pr.

Certo de Vossa Compreensão envio protestos de mais alta estima e consideração.

Honório Serpa, 29 de março de 2022

LUIZ FELIPE BORTOLINI

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:029CB889

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO 03 /2022

SÚMULA: Dispõem sobre Aprovação da reprogramação do Saldo da conta IGD-PBF de 31 dezembro de 2021.

SÚMULA: Aprova O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguaçu/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.742./93, de 07 de Dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 051, de 14 de Julho de 2014, no seu Capítulo VIII, Seção II, Inciso III, IV e V, e

Considerando a deliberação da plenária sobre a Pauta apresentada e discutida em Reunião Ordinária, realizada no dia 10 março de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a reprogramação do saldo do recurso do IGD – Programa Bolsa Família, atual auxílio Brasil de 34.479,38(trinta e quatro mil e quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos de 31/12/2021, da seguinte forma : material permanente 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para material de consumo 6.479,38 (seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e oito centavos).

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaçu, 10 março 2022.

SONAIRA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:50874D01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 003/2022

Ratifico por este termo, a Compra Direta nº 003/2022 objetivando a Aquisição de Equipamentos para destinação a APAE desta municipalidade através de recursos recebidos pela Secretaria de Assistência Social através da Secretaria Nacional de Assistência Social de acordo com o numero da programação/emenda 411000320180001, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa Renome Eletro Comercial Ltda, com cadastro no CNPJ sob o n.º 33.714.371/0001-94, localizada na Rua das Tipuanas, 1004 – Conj. Habitação – CEP: 87.060-130 – Maringá- PR., no valor total de R\$ 9.270,00 (nove mil duzentos e setenta reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Compra Direta n.º 003/2022**.

IGUAUAÇU/PR., 30/03/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:15F52E13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º
037/2020

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CNPJ: 00.358.098/0001-53

CONTRATADA: **OSMAIR RODRIGUES EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.517.560/0001-06.

OBJETO: Adiciona-se o prazo de 03 (três) meses, até 16/06/2022, em conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislações pertinentes, do processo de licitação, pregão presencial no 020/2019, qual originou o contrato n.º 037/2020 para **Aquisição de gêneros alimentícios, limpeza, higiene e utensílios diversos para o CIS/AMCESPAR.**

VALOR REGISTRADO: conforme o firmando em contrato.

Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 15 de março de 2022.

FORO: IRATI-PR

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK.

Presidente CIS/AMCESPAR

Contratante

OSMAIR RODRIGUES EPP

CNPJ: n.º 03.517.560/0001-06

Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:0A4AD0D0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO DO Nº 009/2022 –
CIS AMCESPAR

A presidência do CIS Amcespar, no uso das atribuições tendo como parâmetro os regramentos estatuídos no art. 79, I da Lei 8.666/93 e demais Cláusulas Contratuais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0107/2021, cujo objeto é a aquisição de material ortopédico e hospitalar para os pacientes dos municípios que integram o CIS AMCESPAR, **RESOLVE:** **RESCINDIR** o contrato de forma amigável, nos termos do caput do art. 79, I da Lei nº 8.666/93, tendo em vista os fatos narrados no neste expediente:

Processo Administrativo nº 0107/2021

Contratante: CIS/AMCESPAR, CNPJ Nº. 00.358.098/0001-53

Contratada: ORTOPEDIA CATARATAS EIRELLI, CNPJ Nº. 33.782.570/0001-30.

Objeto: aquisição de material ortopédico e hospitalar.

Razões da rescisão

Adoto por seus fundamentos o inteiro teor das informações apresentados no processo administrativo a qual, demonstrou desídia e não atendimento as solicitações de aquisições pelo setor de compras e licitação. No intuito de dar continuidade nas atividades internas e mobilizar atividades internas, utiliza-se do presente instrumento de rescisão do contrato nº009/2021.

Nessa esteira, depreende-se Fundamentação: art. 79, I da Lei 8.666/93, da Lei 8.666/93, e Clausula do Contrato, Cláusula Nona Alínea (m) e (n), Cláusula Decima Segunda, Paragrafo Segundo, em com os procedimentos de informação da contratada.

CIS/AMCESPAR

Contratante

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:68F6E8F8

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2022**

Processo Administrativo nº 031/2022

OBJETO: Aquisição de Galão de Água Mineral Natural Fluoretada Sem Gás – 20 litros para o Consórcio Intermunicipal de Saúde

FAVORECIDO: Osmair Rodrigues – EPP

CNPJ: 03.517.560/0001-06

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.967,00 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais)

PRAZO: 30/03/2022 a 30/03/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.

10.122.0001.2.001.33.90.30.00.00 fonte 372

10.302.0001.2.006.3.3.90.30.00.00 fonte 496

10.302.0001.2.007.3.3.90.30.00.00 fonte 357

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e IV, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

A Comissão Irati, 30 de março de 2021

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA

Presidente da Comissão de Licitação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK

Presidente do CIS/AMCESPAR

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde de Irati torna pública, nos termos do Art. 24 inciso, II e IV da Lei nº 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência e de acordo com o valor cabível, a contratação de empresa para Contratação de empresa para Aquisição de Galão de Água Mineral Natural Fluoretada Sem Gás – 20 litros para o Consórcio Intermunicipal de Saúde com a Empresa: Osmair Rodrigues – EPP, **CNPJ:** 03.517.560/0001-06 de Irati PR; no valor de R\$ 2.967,00 (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais).

Irati, 30 de março de 2022.

Ratifico a “DISPENSA” conferida, nos termos descritos.

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK

Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:49A11B77

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022**

Súmula: Aprova a solicitação de esclarecimento por parte da administração pública sobre a não execução dos recursos do Covid-19 que foram repassados pelo Governo Federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.090 de 31 de maio de 2010, considerando o disposto na:

Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social –
LOAS, Art. 16 – IV;

Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 17 de março de 2022, sob a ata 258,

Resolve:

Art. 1º - Oficiar o Poder Público Municipal para que em prazo determinado preste esclarecimentos sobre a não utilização dos recursos que foram enviados pelo Governo Federal por conta do recrudescimento da pandemia de Covid-19.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 18 de março de 2022.

DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:02747742

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2022**

O Conselho Municipal de Saúde de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LEI Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, LEI Nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, RESOLUÇÃO 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela LEI MUNICIPAL Nº 153/91 de 29 de Novembro de 1991;

Resolve:

Art.1º Aprovar a Prestação de Contas do 3º Quadrimestral de 2021 – SETEMBRO – OUTUBRO – NOVEMBRO – DEZEMBRO.

Iporã, 29 de Março de 2022

MARCOS ROBERTO PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iporã

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:0541FD9A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2022**

O Conselho Municipal de Saúde de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LEI Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, LEI Nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, RESOLUÇÃO 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela LEI MUNICIPAL Nº 153/91 de 29 de Novembro de 1991;

Resolve:

Art.1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG. referente ao ano de 2021.

Iporã, 29 de Março de 2022

MARCOS ROBERTO PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iporã

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:B8D03A4F**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 426/2022**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OSCAR MAKOTO HORITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

I Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **OSCAR MAKOTO HORITA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.145.975 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 965.722.138-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo efetivo de **MÉDICO** (Clínico Geral), lotado na Secretaria Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 à 28/02/2021, a contar de 18/03/2022 à 01/04/2022 e mais 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 à 28/02/2022, a contar de 04/04/2022 à 18/04/2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de março de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:B046018A**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 30 de março de 2022 a 31 de março de 2022, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:BC7FA33B**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 036/2022 - PMI****CONTRATO:** Nº. 036/2022 - PMI**CHAMAMENTO PÚBLICO:** 001/2022**INEXIGIBILIDADE:** 001/2022**PROCESSO:** 011/2022**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de Março de 2022**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.**CONTRATADA:** PETINATI E RIBEIRO LTDA**DOMICILIO LEGAL:** RUA GETULIO VRGAS Nº1420 SALA 01 CENTRO, ALTONIA-PR CEP 85.550-000.**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO DE ATENDIMENTO PSF NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÃ – REFERENCIA SIA/SUS..**VALOR:** R\$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$. 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) mensais.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato terá início na data de suas assinaturas e final previsto para 29/03/2023.**FORO:** Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 29 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES /

Prefeito Municipal

PETINATI E RIBEIRO LTDA .**Publicado por:**

Rosane Silva dos Santos

Código Identificador:58513634**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 038/2022 - PMI****CONTRATO:** Nº. 038/2022 - PMI**CHAMAMENTO PÚBLICO:** 004/2022**INEXIGIBILIDADE:** 004/2022**PROCESSO:** 022/2022**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de Março de 2022.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.**CONTRATADA:** D. R VASSOLER & VASSOLER LTDA - ME**DOMICILIO LEGAL:** RUA SINOP Nº 724

CNPJ: 09.307.062/0001-15

OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÃ – REFERENCIA SIA/SUS.**VALOR:** R\$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$. 30.000,00 (Trinta mil reais) mensais de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato terá início na data de suas assinaturas e final previsto para 30/03/2023.**FORO:** Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 30 de Março de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

D.R VASSOLER & VASSOLER LTDA -ME

Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0FEA924C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 040/2022 - PMI**

CONTRATO: Nº. 040/2022 - PMI
CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/2022
INEXIGIBILIDADE: 001/2022
PROCESSO: 011/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de Março de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: GOMES & GAZOLA LTDA - ME
DOMICÍLIO LEGAL: RUA MARABÁ 3415 UMUARAMA PR
CNPJ: 09.387.618/0001-20
OBJETO: ATENDIMENTO E CONSULTAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÃ – REFERENCIA SIA/SUS.
VALOR: R\$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$. 12.500,00 (Doze mil, quinhentos reais) mensais de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início na data de suas assinaturas e final previsto para 30/03/2023.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 30 de Março de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

GOMES & GAZOLA LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8E1D6B7B

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 042/2022 - PMI**

CONTRATO: Nº. 042/2022 - PMI
CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/2022
INEXIGIBILIDADE: 001/2022
PROCESSO: 011/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de Março de 2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: P. G. R. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
DOMICÍLIO LEGAL: RUA PALMAS Nº2170 JARDIM BRASIL, IPORÃ-PR CEP 87.400-000.
OBJETO: ATENDIMENTO E CONSULTAS MÉDICAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÃ – REFERENCIA SIA/SUS.
VALOR: R\$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$. 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início na data de suas assinaturas e final previsto para 30/03/2023.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 30 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

P. G. R. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FE5AF82F

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 043/2022 - PMI**

CONTRATO: Nº. 043/2022 - PMI
CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/2022
INEXIGIBILIDADE: 001/2022
PROCESSO: 011/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de Março de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: J.A OLIVEIRA SESTARI & CIA LTDA
DOMICÍLIO LEGAL: ROD JOÃO SAAD KM 355 Nº 258 IPORÃ –PR
CNPJ: 32.473.606/0001-30
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO DE ATENDIMENTO PSF NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÃ – REFERENCIA SIA/SUS.
VALOR: R\$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$. 18.000,00 (Dezoito mil) mensais de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início na data de suas assinaturas e final previsto para 30/03/2023.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 30 de Março de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

J.A OLIVEIRA SESTARI CRISTOVAM
Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8C930CB9

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 044/2022**

CONTRATO: 044/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO: 002/2022
INEXIGIBILIDADE: 002/2022
PROCESSO: 020/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de Março de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ANTONIO FERREIRA DA SILVA 01658577906
DOMICÍLIO LEGAL: Av Izidor Eidt, 1589
CNPJ: 28.528.566/0001-00
OBJETO: PRESTAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E PINTOR PARA MANUTENÇÕES PÚBLICAS
VALOR: R\$ - Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) Anuais
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início na data de suas assinaturas e final previsto para 30/03/2023.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 30 de Março de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ANTONIO FERREIRA DA SILVA 01658577906
Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3E7C49AF

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 045/2022**

CONTRATO: 045/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO: 002/2022
INEXIGIBILIDADE: 002/2022
PROCESSO: 020/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de Março de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: LUCAS FERREIRA DA SILVA 10570299985
DOMICÍLIO LEGAL: Rua Dr. Jaime Clark, nº125
CNPJ: 43.158.316/0001
OBJETO: PRESTAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E PINTOR PARA MANUTENÇÕES PÚBLICAS
VALOR: R\$ - Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Anuais
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início na data de suas assinaturas e final previsto para 30/03/2023.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 30 de Março de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

LUCAS FERREIRA DA SILVA 10570299985
 Contratada.

Publicado por:
 Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F9ABF95E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
003/2022

Processo Administrativo: Inexigibilidade nº 003/2022
 Objeto: CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES “EMENDAS IMPOSITIVAS E AS RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS DOS VEREADORES COM GOVERNO DO ESTADO E UNIÃO”.
 Fornecedor: CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA CNPJ 13.891.611/0001-19
 Valor Estimado: R\$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais).
 Período: 29/03/2022 a 01/04/2022.

MARCOS PATTI
 Presidente

Publicado por:
 Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:E8BE55D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 094/2022

PORTARIA nº 094/2022.

Súmula: Concede pagamento de Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, na forma do Art. nº 81 §1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder na forma do Art. nº 77, IV e 81 §1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE, **na competência do mês de março/2022**, a ser calculado sobre o vencimento básico do seu cargo de efetivo, a(o)s servidor(a)s público(a)s abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	CARGO	PERCENTUAL
ADRIANO CARLOS	200787	MOTORISTA	80%

MORGANTE			
JOSE MARZURA	200206	MOTORISTA	80%
RODRIGO APARECIDO RAMOS	200821	MOTORISTA	80%
SERGIO GUILHERME ZAMBONI	200501	MOTORISTA	80%
CARLOS HENRIQUE DE FREITAS	200820	OPERADOR MAQUINAS	DE 80%
JOSE WELITON FERREIRA MARTINS	200782	OPERADOR MAQUINAS	DE 80%
WANDERLEI CAMPOS SILVA	200793	OPERADOR MAQUINAS	DE 80%

Art. 2º. A gratificação disposta na presente lei será paga até o limite da necessidade do Município, possui caráter transitório e permanecerá desde que não alteradas as circunstâncias laborais que está o mesmo desempenhando.

Art. 3º. A gratificação de que trata esta lei será paga conforme os indicadores de presença mensais e de faltas justificadas, **sendo obrigatório o registro de frequência, bem como o apontamento em ponto dos intervalos de descanso, visando identificar o cumprimento mínimo da jornada de trabalho do cargo.**

Art. 4º. A Gratificação disposta nesta portaria **não é cumulável** com a percepção da gratificação pela prestação de quaisquer serviços extraordinários (horas extras, horas de sobreaviso, horários intrajornada, adicional noturno, entre outros).

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 086/2021; 199/2021; 198/2021 e 200/2021.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 29 de março de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E8F583D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ROL DE CREDENCIADOS PARA LEILOEIROS PÚBLICOS

CREDENCIAMENTO Nº 02/2021
 Inexigibilidade nº 005/2021
 Município de Itambaracá/PR torna público a ordem do Rol de Credenciados para LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, conforme item 9.1 do Edital:
 1 - EDUARDO SCHMITZ; CPF: 945.659.100-04
 2 - HELCIO KRONBERG; CPF: 085.187.848-24
 3 - ANDRE LUIZ WUITSCHIK; CPF: 028.240.179-29
 4 - DANIEL ELIAS GARCIA; CPF: 910.192.149-53
 5 - LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR; CPF: 397.601.709-49
 6 - DIEGO WOLF DE OLIVEIRA; CPF: 008.761.599-19
 7 - ELTON LUIZ SIMON; CPF: 044.016.329-31
 8- PAULO SETSUO NAKAKOGUE; CPF: 041.278.549-87
 9- AFONSO MARANGONI; CPF: 214.675.019-72
 10- CLEVER ELMES MILANI; CPF: 000.567.899-47
 11- JOACIR MONZON POUHEY; CPF: 007.917.900-29
 12- PAULO ROBERTO NAKAKOGUE; CPF: 041.361.129-98
 Convocar para assinar o Termo de Credenciamento/Contrato (Anexo 04), o Senhor EDUARDO SCHMITZ; CPF: 945.659.100-04, conforme item 9.1.2 do Edital.

Itambaracá, 30 de março de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
 Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:FC6A29F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 095/2022

Súmula: Revoga a Portaria nº 090/2021 que determinou o pagamento de Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a partir da competência de março/2022 os efeitos da Portaria nº 090/2021 que concedeu Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, – TIDE, ao servidor público municipal VALDINEI DE OLIVEIRA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AC68F7B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 013/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo e Equipamentos Hospitalar e Odontológicos, destinados à Unidade Municipal de Saúde Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.802.002/0001-02, com sede na cidade de Rio do Sul, Estado do SC, na Rua: Estrada Boa Esperança, nº 2320, CEP 89.163-554, neste ato representada por Anacleto Ferrari, residente e domiciliado na cidade de Rio do Sul, Estado do SC, CEP 89.163-554.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 6.950,57 (seis mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos)

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (29/03/2023).

FORO: Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 051/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 30 de março de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:70F9704D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 013/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo e Equipamentos Hospitalar e Odontológicos, destinados à Unidade Municipal de Saúde Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: H.F.E. Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.153.043/0001-87, com sede na cidade de Araçongas, Estado do Paraná, na Rua: Uirapuru, nº 156, CEP 86.700-060, neste ato representada por Helen Carla Tolomeu Tonin, residente e domiciliado na cidade de Araçongas, Estado do Paraná, CEP 86.700-060.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 342,30 (trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (29/03/2023).

FORO: Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 055/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 30 de março de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:27A8BC25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 013/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo e Equipamentos Hospitalar e Odontológicos, destinados à Unidade Municipal de Saúde Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: K&M Medical Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.892.801/0001-23, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua: Sete de Setembro, nº 2858, CEP 85.810-090, neste ato representada por Marcos Leandro Kern, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-090.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 1.927,40 (hum mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (29/03/2023).

FORO: Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 056/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 30 de março de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliete Caetano Domingues

Código Identificador:FBD8CBEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 013/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo e Equipamentos Hospitalar e Odontológicos, destinados à Unidade Municipal de Saúde Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: Possatto e Possatto Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.150.550/0001-06, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Av. União da Vitória, nº 37, CEP 85.605-586, neste ato representada por Rogerio Possatto, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.605-586.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 4.283,22 (quatro mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (29/03/2023).

FORO: Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 058/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 30 de março de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliete Caetano Domingues

Código Identificador:F37E74CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 013/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo e Equipamentos Hospitalar e Odontológicos, destinados à Unidade Municipal de Saúde Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: Sheila Priscila Castelhona de Deus, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.157.706/0001-49, com sede na cidade de Andirá, Estado do Paraná, na Rua: Bernardo Sarmento, nº 103, Jardim Italia, CEP: 86.380-000, neste ato representada por Sheila Priscila Castelhona de Deus, residente e domiciliado na cidade de Andirá, Estado do Paraná, na Rua: Bernardo Sarmento, nº 103, Jardim Italia, CEP: 86.380-000.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 13.152,00 (treze mil cento e cinquenta e dois reais)

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (29/03/2023).

FORO: Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 059/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 30 de março de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliete Caetano Domingues

Código Identificador:800593D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL

Eu, **CELSO AUGUSTO PISSINATTI CARDOSO**, portador da cédula de identidade sob nº 9.793.703-6/PR e CPF 052.967.519-65, brasileiro, classificado para o cargo de Engenheiro Civil, através do Edital de Concurso Público Nº 001/2018, venho por minha livre e espontânea vontade **DESISTIR** da vaga a que tenho direito, deixando livre o cargo para o próximo candidato classificado.

Itambé-Pr., 29 de março de 2022.

CELSO AUGUSTO PISSINATTI CARDOSO

Desistente

Publicado por:

Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:08061014

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

REPUBLICADO

REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 019/2022 – ID/TCE: 42399

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: J.C. CAETANO & CIA. LTDA. - EPP
CNPJ N.º 84.963.065/0001-22

OBJETO: Aquisição de materiais de construção (diversos) utilizados na manutenção corretiva e preventiva de bens imóveis do Município.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 227.790,22 (duzentos e vinte e sete mil e setecentos e noventa reais e vinte e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 06/2022.

Poder Executivo Municipal 28/03/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Vicenzi
Código Identificador:852610CC

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

REPUBLICADO

REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 020/2022 – ID/TCE: 42400

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: L. F. DE SOUZA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
CNPJ N.º 04.604.327/0001-23

OBJETO: Aquisição de materiais de construção (diversos) utilizados na manutenção corretiva e preventiva de bens imóveis do Município.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 266.361,40 (duzentos e sessenta e seis mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 06/2022.

Poder Executivo Municipal 28/03/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Vicenzi
Código Identificador:08C1A72A

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

REPUBLICADO

REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 021/2022 – ID/TCE: 42401

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: VILSON PEREIRA DOS SANTOS
CNPJ N.º 19.796.815/0001-57

OBJETO: Contratação de Serviços de Borracharia para a manutenção corretiva e preventiva da frota municipal.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 07/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 28/03/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Vicenzi
Código Identificador:B8C5DBCA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022

Ratifico por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022**, proveniente do Chamamento Público nº. 01/2022, o qual objetiva o **Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares no atendimento de consultas Ginecológicas e demais procedimentos, na Rede Municipal de Saúde**, em favor da empresa: VENZAZZI CLINICA MEDICA LTDA, com cadastro CNPJ/MF: 23.827.582/0001-80, no valor global de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), cuja contraprestação pelos serviços pactuados dar-se-á em estrita observância aos preceitos do Credenciamento epigrafado, com fundamento no art. 25 e ss., da Lei Federal n.º 8.666/93, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 013/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 30 de março de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Vicenzi
Código Identificador:4C5B0224

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
PROCESSO Nº 018/2022**

A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 8h30 (oito horas e trinta minutos) do dia **19 de abril de 2022**, em sua sede a Praça Rui Barbosa Nº 34, na Sala de Licitações do Paço Municipal, a Seleção de Propostas do tipo de menor preço global, objetivando a **Contratação de Empresa para a Execução de Obra Pública para Pavimentação em Pedra Poliédrica em ruas da Vila Rural Pioneiro Luiz Ursulino de Itambé**, conforme projeto básico e executivo constante no edital e seus anexos. O Edital nº **02/2022** com detalhes da "TOMADA DE PREÇOS" estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.itambe.pr.gov.br, aba - PROCESSOS LICITATÓRIOS, no Portal da Transparência Municipal - aba - LICITAÇÕES, ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. O presente Edital reger-se-á em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou pelo e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/Pr, 30 de março de 2022.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:B658839D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 051/2022

DECRETO Nº 051/2022
DATA: 29.03.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso I e II da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2030/2021 de 16.12.2021 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2026/2021 de 29.11.2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	Governo Municipal		
0201	Gabinete do Prefeito		
041220002.2.002	Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições (16)	000	5.000,00
TOTAL R\$ 5.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	Governo Municipal		
0201	Gabinete do Prefeito		
041220002.2.002	Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (10)	000	5.000,00
TOTAL R\$ 5.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2022.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI
Resp. pelo Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:58DF6AFC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 006/2022
Data: 30.03.2022

Súmula: Dispõe sobre a homologação das inscrições referente ao edital 002/2022 de Conselheiros Tutelares, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1205/2010, RESOLVE:

Art 1º. Divulgar a homologação das inscrições para conselheiros tutelares, referentes ao edital 002/2022.

Candidatos com a inscrição homologada:

Tassiane Piccoli Farias;

Evandra Rodrigues;

Jocelaine Rosane Dal Agnol;

Mirian Alves Batista;

Geny Biolchi.

Candidatos com a inscrição indeferida:

Valdir Schuatz.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste, 30 de Março de 2022.

ROBERTO CARLOS BUBLITZ JUNIOR

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4D6D7395

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 052/2022

DECRETO Nº. 052/2022
DATA: 29.03.2022.

SÚMULA: Dispõe sobre medidas para o enfrentamento da Pandemia do Corona Vírus - COVID 19 no Município e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1.º O Município de Itapejara D'Oeste, Pr, segue plenamente o contido no Decreto Estadual Nº 10.596, de 29 (vinte e nove) de março de 2022.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:59EAF517

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 084 A Nº 087/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 084/2022

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 11235-6. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Otavio Carneiro Pereira com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 28/03/2022 as 04h30 e retorno dia 28/03/2022 as 22h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Quimioterapia e Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 28.03.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 085/2022

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Ivone S. Hoffman com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 30/03/2022 as 04h30 e retorno dia 30/03/2022 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R\$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 29.03.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 086/2022

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Cleyton Odair Ferrari, Matrícula: 101473-0. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professor de Educação Física. ACOMPANHANTES: Neuza Fatima de Souza. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 30/03/2022 as 08h00 e retorno dia 30/03/2022 as 17h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Siena Placa BAQ-7806 (carro oficial). Finalidade da viagem: II Curso de Iniciação na Ginastica Artística. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIPAR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 29.03.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 087/2022

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Neuza Fatima de Souza, Matrícula: 00111902-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professor de Educação Física. ACOMPANHANTES: Cleyton Odair Ferrari. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 30/03/2022 as 08h00 e retorno dia 30/03/2022 as 17h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Siena Placa BAQ-7806 (carro oficial). Finalidade da viagem: II Curso de Iniciação na Ginastica Artística. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNIPAR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 29.03.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:66D61F99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº
095/2021- ACRESCIMO QUANTITATIVO

CONTRATO Nº 095/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO S.W SOLUÇÕES EM FERRAGENS LTDA ME.

CNPJ: 14.316.496/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, ROÇADA E LIMPEZA DE VIAS E VALAS, COLETA E PODA DE GALHOS, COLETA DE RESIDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO E TRANSPORTE ATÉ O ATERRO SANITARIO LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ITAPERUÇU/PR.

DO VALOR: R\$ 242.400,00 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 30 DE MARÇO DE 2022

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:46FB922E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº051/2022

CONTRATO Nº 051/2022

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: OPEN VEICULOS LTDA.

CNPJ: 04.675.147/0001-32

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) VEÍCULO AUTOMOTOR, ANO/MODELO 2022 ZERO KM, DESTINADO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO”

DO VALOR: R\$ 440.499,99 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 30 DE MARÇO DE 2022

DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D8CEA0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº042/2022

Processo Administrativo: PREGÃO ELETRONICO Nº006/2022

Contratante: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

Contratada: MAJLAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-EPP.

CNPJ: 00.467.916/0001-56

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE MATERIAL TIPO ODONTOLÓGICO A FIM DE ATENDER ADEQUAÇÕES DE PRAZO IMEDIATO, PERFAZENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prazo: 12 (DOZE) MESES.

Valor: R\$ 3.799,00 (três mil setecentos e noventa e nove reais).

Data de Assinatura: 15 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:40AB67F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº052/2022

CONTRATO Nº 052/2022

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: CIEE (CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ).

CNPJ: 76.610.591/0001-80

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM AGENTES DE INTEGRAÇÃO.”

DO VALOR: R\$ 2.512.594,56 (dois milhões quinhentos e doze mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 DE MARÇO de 2022

DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:

Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:DFC1C154

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 133/2022

PORTARIA Nº 133/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentar a servidor cargo comissionado ANA PAULA SEGANTINI SOTTORIVA, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora ANA PAULA SEGANTINI SOTTORIVA, matrícula nº 769, RG. Nº 10.302.536-2/PR, período aquisitivo de 08/01/2021 a 07/01/2022, com o cargo comissionado de Diretor de Administração, lotada na Secretaria de Administração.

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 02/03/2022 a 31/03/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de março de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA,
Secretária de Administração.

Publicado por:

Allan Thaler Domingos
Código Identificador:85B14F06

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 134/2022

PORTARIA Nº 134/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentar ao servidor cargo afetivo DOMINGOS DOS SANTOS, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor DOMINGOS DOS SANTOS, matrícula nº 37, RG. Nº 2.045.866, período aquisitivo de 2021/2022, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 29/03/2022 a 27/04/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de março de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA,
Secretária de Administração.

Publicado por:

Allan Thaler Domingos
Código Identificador:99D413B0

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 135/2022

PORTARIA Nº 135/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentar a servidora de cargo efetivo ANA PAULA DA SILVA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a servidora ANA PAULA DA SILVA, matrícula nº 661, RG 10.712.670-8, período aquisitivo de 20/03/2020 a 19/03/2021, com o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de saúde.

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 30/03/2022 a 13/04/2022 totalizando 15 dias.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de março de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA,
Secretária de Administração.

Publicado por:

Allan Thaler Domingos
Código Identificador:0124BF8A

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 030/2022

DECRETO Nº 030/2022

SÚMULA: ESTABELECE MEDIDAS PARA O USO DE MÁSCARA FACIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA

DECORRENTE DE COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19, no Município; considerando as medidas adotadas por demais Estados e Municípios da federação em relação ao uso de máscara de proteção facial; considerando as disposições do Decreto Estadual nº 10.596/2022,

DECRETA

Art. 1º. O uso de máscaras preventivas à propagação e contágio da COVID-19 passa a ser facultativo para o trânsito em vias e logradouros públicos, inclusive para permanência em ambientes fechados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de março de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.

Secretária de Administração.

Publicado por:

Allan Thaler Domingos

Código Identificador:383F9E8E

**ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 031/2022**

DECRETO Nº 031/2022

De 30 de março de 2022

Assunto: Prorroga os efeitos do Decreto 005/2022, que trata da instauração da avaliação de desempenho e avaliação de estágio probatório referente ao ano de 2021, até o dia 30 de abril de 2022.

Gilson José de Góis, Prefeito de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica prorrogado os efeitos do Decreto 005/2022, que trata da instauração de avaliação de forma unificada de desempenho e avaliação de estágio probatório para todos os servidores de carreira do Poder Executivo, integrantes do quadro geral previsto na lei municipal nº 1000/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 28 de março, revogando-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de março de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.

Secretária de Administração.

Publicado por:

Allan Thaler Domingos

Código Identificador:F490346F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 106/2022
LICITAÇÃO Nº 059/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 106/2022

Licitação nº 059/2022

Pregão eletrônico nº 042/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos e soluções intravenosas para o Hospital Municipal de Ivaí, **lote 7.**

CONTRATADO: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 1.172,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 29/03/2022

IDIR TREVISO –

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI -

Secretária Municipal de Saúde

LEANDRO ROSSONI –

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:1E77C93C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 107/2022
LICITAÇÃO Nº 059/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 107/2022

Licitação nº 059/2022

Pregão eletrônico nº 042/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos e soluções intravenosas para o Hospital Municipal de Ivaí, **lote 4.**

CONTRATADO: MEDCAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 1.794,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 29/03/2022

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

MAIKE NICOLINI DE SANTA

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:0A6845C4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 108/2022
LICITAÇÃO Nº 059/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 108/2022

Licitação nº 059/2022

Pregão eletrônico nº 042/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos e soluções intravenosas para o Hospital Municipal de Ivaí, **lotes 3 e 5.**

CONTRATADO: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 1.602,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 29/03/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI -
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO PARUCKER DA SILVA –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:092D1963

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 109/2022
LICITAÇÃO Nº 059/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 109/2022

Licitação nº 059/2022

Pregão eletrônico nº 042/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos e soluções intravenosas para o Hospital Municipal de Ivaí, **lote 6**.

CONTRATADO: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 714,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 29/03/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI -
Secretária Municipal de Saúde

SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:7DCDC628

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 110/2022
LICITAÇÃO Nº 059/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 110/2022

Licitação nº 059/2022

Pregão eletrônico nº 042/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos e soluções intravenosas para o Hospital Municipal de Ivaí, **lotes 1, 2, 8, 9, 10 e 11**.

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 17.568,92

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 29/03/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI -
Secretária Municipal de Saúde

MAICON CORDOVA PEREIRA –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:7DCE306B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
27º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 023/2021 LICITAÇÃO
Nº 017/2021 PREGÃO Nº 016/2021 PROCESSO ELETRÔNICO
Nº 016/2021

27º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 023/2021

LICITAÇÃO Nº 017/2021

PREGÃO Nº 016/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rio Branco, 415, centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.172/0001-55, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Paulo Roberto Grabicoski**, brasileiro, residente á Rua Rio Branco, 330, Apto A, centro, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 7.375.977-3 SESP/PR, do CPF/MF nº 036.767.459-90, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivo – Etanol Hidratado e Gasolina Comum ou Aditivada para o abastecimento dos veículos da frota municipal

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato original, a qual se refere ao valor, conforme tabela abaixo e de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

PRODUTO: Combustível: Etanol hidratado

PREÇO ATUAL	VARIAÇÃO %	VARIAÇÃO EM R\$	VALOR REAJUSTADO
R\$ 5,581	- 15,945	- R\$ 0,89	R\$ 4,691

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 28 de março de 2022.

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO GRABICOSKI –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:612B9645

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

OBJETO: Contratação de instituição pelo período de 12 meses para prestação de Serviços Socioassistenciais de Proteção Especial de Alta Complexidade e Acolhimento de 02 idosos.

CONTRATADO: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE IMBITUVA

VALOR UNITÁRIO POR IDOSO: R\$ 1.497,00

VALOR MENSAL: 2.994,00

VALOR GLOBAL: R\$ 35.928,00

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

Dotação orçamentária:

09002082440801205333903900000 2600

RATIFICADO EM 30/03/2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:838AF02A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 063/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 046/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E
DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 063/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 046/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de móveis planejados para o Abrigo Institucional "Anjo da Guarda".

VALOR GLOBAL: R\$ 13.950,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- **GASPERIN ELETROMÓVEIS IVAÍ LTDA**

HOMOLOGAÇÃO: 30.03.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:D21628B6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 072/2022 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 051/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 051/2022 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/19). TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 072/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 051/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Locação e instalação de câmeras de monitoramento para o Município de Ivaí.

Dotação Orçamentária:

03001041220402200733903900000 0300

05001206062001201433903900000 0600

07001278122701103233903900000 1430

08001103011001204233903900000 1952

08001103011001204233903900000 1920

09002082440801205333903900000 2600

100011545115011062339039000002980

06001123611201202633903900000 1080

06001123651202203033903900000 1310

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 12/04/2022 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 12/04/2022 – a partir das 09h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 30 de março de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:6D1DA916

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 023/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção técnica/hospedagem e suporte de web site responsivo e personalizado para a Prefeitura Municipal de Ivaí, com sistema administrativo para gerenciamento de 100% do conteúdo (textos, fotos, anexos, áudios e vídeos), portal COVID-19, bem como hospedagem e manutenção de 200 contas de e-mail (100 GB de espaço total), vinculadas ao domínio www.ivaipr.gov.br.

CONTRATADO: INGA INFORMATICA E COMUNICAÇÃO
LTDA

VALOR MENSAL: R\$ 440,00

VALOR GLOBAL: R\$ 5.280,00

Dotação orçamentária:

03001041220402200733903900000 0300

Ratificada em 30/03/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI
FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:309964FD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 112/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 112/2022

Dispensa de Licitação nº 021/2022

OBJETO: Serviços de execução de 11 (onze) furos de sondagem de solo nos terrenos públicos do município de Ivaí.

CONTRATADA: **MATIAS PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA - ME**

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor unitário: R\$ 1.600,00

Valor global: R\$ 17.600,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 30/03/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CARLA ALEXANDRA MATIAS DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:54DD61D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA -
FPMI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, neste ato representado pela Diretora Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a **DISPENSA** de licitação nº. **01/2021**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022		
Contratada:	ACTUARY ASSESSORIA	CNPJ/MF: 21.810.869/0001-71
PREVIDENCIÁRIA LTDA		
Objeto do Contrato: contratação de serviços técnicos para a elaboração da Avaliação Atuarial Anual do RPPS de Ivatuba.		
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).		
Data da Assinatura: 03.03.2022		

Dotações orçamentária: 21.001.09.272.0016.2.100.3.3.90.39.00

IVATUBA, 03 de março de 2022.

MARIA LUIZ AMACEDO

Diretora Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2B08C20B

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA -
FPMI**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, neste ato representado pela Diretora Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a **DISPENSA** de licitação nº. **02/2022**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022	
Contratada: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA	CNPJ/MF: 11.340.009/0001-68
Objeto do Contrato: contratação de serviços de assessoria e consultoria em investimentos e fornecimento de sistema online para controle e monitoramento dos investimentos.	
Valor: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).	
Data da Assinatura: 03.03.2022	

Dotações orçamentária: 21.001.09.272.0016.2.100.3.3.90.39.00

IVATUBA, 03 de março de 2022.

MARIA LUIZA MACEDO

Diretora Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9F3CB7D3

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2022**

Nomeia servidor efetivo para desempenho das atribuições de Gerente de Recursos Humanos na Secretaria Municipal de Administração de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar 015/2009, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica designada a servidora pública municipal TAUANA PRESA REQUENA LOPES, brasileira, servidora pública, para desempenhar as funções de Gerente de Recursos Humanos na Secretaria Municipal de Administração de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 015/2009, com atribuições definidas pela Lei Complementar Municipal nº 013/2007, com concessão de gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre seus vencimentos básicos, conforme artigo 103 e seguintes da Lei 263/2002, a partir do dia 01 de abril de 2022.

Art. 2º - A servidora municipal Tauana Presa Requena Lopes continua gerenciando e executando as atividades do Serviço Eletrônico de Publicidade Oficial de Ivatuba, como responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico de Publicidade dos conteúdos no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, instruído pela Resolução AMP nº 01/2012.

Art. 3º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando expressamente o Decreto 045/2021 de 04 de março de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 25 de março de 2022.

SÉRGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:071DB2D7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039, DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

Nomeia Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado o senhor RAULINO DOMINELLI, portador da CI. RG nº 981.383-7 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 022.065.289-91, para desempenhar o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – Subsídio, nos termos da Lei Complementar nº 026/2016, e atribuições definidas pela Lei Complementar Municipal nº 033/2020, a partir do dia 01 de abril de 2022.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 148/2019 de 12 de novembro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 30 de março de 2022.

SERGIO JOSE SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AF95A4DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2022**

Súmula: Interrompe a concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:-

Art.1º - Interromper a partir de 24/03/2022 a Licença Prêmio concedida pela Portaria nº.063/2022 de 22/03/2022 à servidora Neusa Maria Archanjo – matrícula nº.106, detentora do Cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CB01EC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2022

Súmula: Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de Licença Prêmio à servidora Josiane de Oliveira Santi – matrícula nº.262, detentora do Cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração, conforme art. 156 da Lei 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), referente ao período aquisitivo de 2006/2011, a partir de 30/03/2022 retornando em 22/04/2022, Conforme Processo nº 867/2022 – PMI de 28/03/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5FDB434E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 013/2022-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 013/2022-PMI.

TIPO: Maior Percentual de Descontos por Item.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Peças para a Frota de Máquinas Pesadas do Município de Ivatuba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 12 de abril de 2022 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 30 de março de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FE633746

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 168/2022

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atendimento ao Edital de Convocação do CMDCA nº. 001/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/03/2022, Código Identificador: 953C324C, Edição 2486,

R E S O L V E

NOMEAR a partir de 01/04/2022, para o cargo de Conselheira Tutelar Titular do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, a Sra. **DEBORA MARIELI DENARDI**, portadora do RG. Nº. 10.750.189-4 SSP/PR e CPF nº 097.121.549-98.

Fica revogada a Portaria nº. 223/2021, cuja nomeação se deu para o cargo de conselheira tutelar suplente.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 30 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:919423CA

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data : 30/ 03 / 2022

Endereço: _____

Proprietário ou responsável: OI . S.A – CNPJ 76.535.764/0321-85

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:

Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **RUA PERNAMBUCO 81, ESQUINA COM RUA PARÁ.**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até **MOSQUITO DA DENGUE**, causando riscos aos vizinhos.

Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias)**, contados do recebimento da primeira notificação, faça a limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019, como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:

“Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário”.

Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. **Também é proibido atear fogo no mato seco**. Se o terreno já foi vendido pra outra pessoa, deverá atualizar o cadastro na prefeitura. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.

Regularize para não ter problemas maiores.

Secretaria Mun. Do Meio Ambiente
Fiscalização
INFORMAÇÕES: (43) 3272 1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D9665D13

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.171/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR a partir de 01/04/2022, as aprovadas no Concurso Público – Edital 001/2019, com resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público de Professor, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, prorrogado pelo Decreto nº 026/2022 de 10/03/2022.

NOME	RG Nº
IDALINA APARECIDA GONZAGA DE MORAIS BORDIGNOM	20.843.929-8 SSP-SP
JAQUELINE AMADEU BORASCHI	7.003.342-9 SSP-PR

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, Em 30 de Março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8E778889

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.170/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR a partir de 01/04/2022, os aprovados no Concurso Público – Edital 001/2019, com resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público de Secretário Escolar, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, prorrogado pelo Decreto nº 026/2022 de 10/03/2022:

NOME	RG Nº
CASSIA MARIA LUIZ	13.435.579-4 SSP-PR
ANA FLAVIA LONGO DE FREITAS	13.428.402-1 SSP-PR

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, Em 30 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4151A086

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 34/2022

SÚMULA: Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID19 no âmbito do Município de Jaguapitá e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, nos Decreto Municipal 027/2020 e 033/2020 e,

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 025/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus – COVID19 no âmbito do Município de Jaguapitá;

CONSIDERANDO a necessidade de uma permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da Rede de Atenção à Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica obrigatório o uso de máscara facial apenas para os cidadãos que estiverem em serviços de saúde, no Município de Jaguapitá.

Parágrafo único. A obrigatoriedade prevista no caput deste artigo aplica-se também a todos os cidadãos que apresentarem sintomas respiratórios, em ambientes fechados e abertos.

Art. 2º. Todos os estabelecimentos deverão cumprir as orientações, protocolos e normas da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ao 30 (trinta) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D3CF464D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 3923, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a ceder bem móvel público municipal à Associação Menonita de Assistência Social Estrela de Belém - AMAS e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, através de seu Poder Executivo, autorizado a ceder o uso de bem móvel público de sua propriedade à Associação Menonita de Assistência Social Estrela de Belém - AMAS, inscrita no CNPJ/MF nº 79.573.499/0009-33, com endereço na Rua Leôncio Correa, nº 339, Vila Esperança, Lapa-PR.

Parágrafo Único – O bem público móvel de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte identificação:

Veículo Tipo Automóvel oriundo da Emenda Parlamentar nº 202041920010 do Deputado Federal Reinhold Stephanes Junior –

Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Sistema Único de Assistência Social:

Marca/Modelo – RENAULT / KWID ZEN 10 MT

Ano/Modelo: 2021/2022

Renavam: 01283108396

Chassi: 93YRBB00XNJ039399

Placa: RHP-4D63

Cor: Branca

Valor Contábil: 50.900,00

Nº do Patrimônio: 47.363

Art. 2º - A cessão do bem móvel disposto no parágrafo único do art. 1º tem a exclusiva finalidade de transportar equipes multidisciplinares e usuários referenciados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV da Unidade AMAS ESTRELA DE BELÉM Lapa/PR.

Art. 3º - A Cessão de Uso autorizado através da presente Lei estende-se até 15 de dezembro de 2026, com vigência a partir da data da promulgação desta Lei.

Parágrafo Único – O referido veículo deverá ser entregue à Municipalidade findado o prazo do Termo de Cessão de Uso, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial, salvo se ocorrer renovação.

Art. 4º - As demais condições em que se operará a cessão de uso do bem móvel público municipal serão estabelecidas através de Termo de Cessão de Uso.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:AEC639A6

GABINETE

LEI Nº 3924, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade de alinhamento de cabos e fiação aérea e remoção dos excedentes e sem uso, instalados por pessoa jurídica que opere ou utiliza rede aérea no Município da Lapa/Pr.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a pessoa jurídica, concessionária, permissionária ou terceirizada, responsável pelos serviços de energia elétrica, telefonia, televisão a cabo, internet ou qualquer outro relacionado ao uso da rede aérea, obrigada a realizar o alinhamento dos fios por ela instalados e a retirada dos fios e cabos não mais utilizados dos postes cedidos a qualquer título pelo Município.

Parágrafo Único – A concessionária ou permissionária fica obrigada a notificar suas contratadas, que utilizam os postes como suporte de seus cabamentos, a fim de que estas façam o alinhamento dos cabos e demais instrumentos por ela utilizados e que procedam a retirada daqueles não mais utilizados.

Art. 2º - A concessionária ou permissionária deve fazer a manutenção, conservação, remoção ou substituição, referida no artigo anterior, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 3º – O compartilhamento da faixa de ocupação deve ser feito de forma ordenada, de modo que a instalação realizada por um não utilize pontos de fixação e nem invada a área destinada a outro, bem como o espaço exclusivo das redes de energia elétrica e de iluminação pública.

Art. 4º - As novas fiações devem ser identificadas e instaladas separadamente, contendo o nome da responsável, inclusive quando o desenvolvimento tecnológico permitir compartilhamento, quando a identificação deverá conter quem compartilha a rede.

Art. 5º – O não cumprimento das obrigações contidas nesta Lei acarretará a expedição de notificação pela administração municipal, com prazo de 30 (trinta) dias para defesa e regularização, sem prejuízo de multa e demais disposições a ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º – A manutenção dos postes ficará exclusivamente a cargo da concessionária de energia elétrica que detenha a concessão ou permissão, ficando a cargo do Município a fiscalização e a respectiva notificação.

Parágrafo Único – Em caso de notificação à concessionária ou permissionária, esta deverá proceder a substituição do poste danificado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da notificação.

Art. 7º – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da sua publicação, podendo regulamentar demais disposições por Decreto Municipal.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:10898912

GABINETE

LEI Nº 3925, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Cria o Sistema informativo QR CODE no Município da Lapa e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Autorizado o poder executivo a criar o sistema QR COD de informações turísticas, culturais e ambientais no Município da Lapa.

Art. 2º. Nos locais de interesse de informação dos munícipes e turistas será afixado, em base com visibilidade e fácil acesso, um adesivo ou painel com QR CODE.

§. 1º. Incluem-se como locais de informações: placas de logradouro, edificações tombadas, praças, monumentos, casas de cultura, esculturas, pontos turísticos em geral.

§. 2º. O adesivo ou painel QR CODE conterá informações históricas e de relevância sobre os espaços, lugares ou homenageados.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF24B028

GABINETE
DECRETO Nº 25905, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Exonera, a pedido, a partir de 22.03.2022, o(a) servidor(a) EDUARDO AGOSTINI PERELLES.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 5584/2022, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica EXONERADO(A), a pedido, a partir de 22.03.2022, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

EDUARDO AGOSTINI PERELLES
RG: 7347797-2/PR
CPF: 025.606.289-70
ENGENHEIRO CIVIL
GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR
CLASSE B REFERÊNCIA 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 22.03.2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 30 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6A3025F

GABINETE
DECRETO Nº 25906, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 26689/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 04.04.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

LETICIA DURAU PINTO
RG: 10.142.418-9/PR
CPF: 059.554.889-01
CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D9D512B0

GABINETE
DECRETO Nº 25907, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei nº 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021; Considerando o C.I. nº 107, de 11/03/2022, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.772,44(Hum Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0063.2406 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS	
639: 3.3.90.39.00.00.951 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 660,98
08.243.0066.2410 Executar Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes	
688: 3.1.90.11.00.00.944 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 456,73
690: 3.1.91.13.00.00.944 – Obrigações Patronais	R\$ 654,73
TOTAL.....	R\$ 1.772,44

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 944, conta nº 30.679-7	R\$ 1.111,46
Superávit Financeiro da fonte 951, conta nº 31.504-4	R\$ 660,98
TOTAL.....	R\$ 1.772,44

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de Março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:28E678E6

GABINETE

DECRETO Nº 25908, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei nº 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 099, de 09/03/2022, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.10 Departamento Geral de Políticas de Assistência Social	
08.243.0057.2085 Manutenção do Conselho Tutelar	
564: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.500,00
TOTAL	R\$ 1.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.10 Departamento Geral de Políticas de Assistência Social	
08.243.0057.2085 Manutenção do Conselho Tutelar	
565: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.500,00
TOTAL	R\$ 1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de Março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em de 30 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EAA55DA7

GABINETE

DECRETO Nº 25909, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei nº 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 022, de 09/03/2022, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.0 Departamento de Estradas Rurais	
26.782.0009.2039 Manter Estradas Rurais	
1235: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 700.000,00
TOTAL	R\$ 700.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 000	R\$ 700.000,00
TOTAL	R\$ 700.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de Março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7379E881

GABINETE

DECRETO Nº 25910, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 012, de 16/03/2022, da Secretaria de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

04 Secretaria de Administração	
04.01 Gabinete do Secretário	
04.122.0002.2009 Manutenção da Secretaria de Administração	
48: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 17.000,00
TOTAL	R\$ 17.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.350-5	R\$ 17.000,00
TOTAL	R\$ 17.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de Março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:368648BC

GABINETE

DECRETO Nº 25911, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei nº 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 101, de 09/03/2022, da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.11 Departamento de Desenvolvimento Social Integral	
16.482.0058.1073 Construir e Requalificar Moradias Urbanas	
568: 3.3.90.32.00.00.000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 50.000,00
16.481.0058.1074 Construir e Requalificar Moradias Rurais	
569: 3.3.90.32.00.00.000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 000, conta nº 31.238-X	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de Março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2AF3A191

GABINETE

DECRETO Nº 25912, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D. nº 6285, de 09/03/2022, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0031.2382 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde	
961: 3.3.72.39.00.00.303 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 260.000,00
TOTAL	R\$ 260.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R\$ 260.000,00
TOTAL	R\$ 260.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de Março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A750F139

GABINETE

DECRETO Nº 25913, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei nº 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 04, de 08/03/2022, da Secretaria de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.321,82 (Três Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0014.6020 PNAEF – Ensino Fundamental	
1352: 3.3.90.32.00.00.145 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 0,10
1353: 3.3.90.32.00.00.161 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 8,58
1352: 3.3.90.32.00.00.173 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 3.313,14
TOTAL	R\$ 3.321,82

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 145, conta nº 672.009-6	R\$ 0,10
Superávit Financeiro da fonte 161, conta nº 29.259-1	R\$ 8,58
Superávit Financeiro da fonte 173, conta nº 34.743-4	R\$ 3.313,14
TOTAL	R\$ 3.321,82

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de Março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4782D500

GABINETE

DECRETO Nº 25914, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;

Considerando o C.I. nº 04, de 08/03/2022, da Secretaria de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2,00 (Dois Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0014.6020 PNAEF – Ensino Fundamental	
1353: 3.3.90.32.00.00.161 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 2,00
TOTAL.....	R\$ 2,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 161, conta nº 29.259-1	R\$ 2,00
TOTAL.....	R\$ 2,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 30 de Março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A60440FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022**

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação cujo objeto é Contratação de Empresa para prestação de serviço para quatro furos de sondagem à percussão para caracterização do subsolo, determinação do nível do lenço freático, profundidades e resistência das camadas a cada metro com sua representação gráfica, empresa a ser contratada: GEOAZIMUTE SONDAGENS E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ: 20.972.810/0001-17, com o valor total de R\$4.188,78 (quatro mil cento e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Tal Processo encontra amparo legal no Art. 24 Inciso I da Lei 8666/93, originando o Processo nº 18/2022.

Lapa/PR, 30 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:52462338

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 416, DE 25 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 5191/2022, de 25/02/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância Sanitária;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº

227/2022, de 24/02/2022, referente ao período aquisitivo de 05/09/2020 a 04/09/2021, período: 18/03/2022 a 01/04/2022 passando a constar na data compreendida entre 26/04/2022 a 10/05/2022:

NOME: YEDA DAWAGI DAOU
CIRG Nº: 8423063-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 9884
CARGO: NUTRICIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / VIGILANCIA SANITARIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:183D7FF6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 417, DE 25 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 5453/2022, de 03/03/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 227/2022, de 24/02/2022, referente ao período aquisitivo de 17/07/2020 a 16/07/2021, período 01/03/2022 a 30/03/2022 passando a constar na data compreendida entre 01/06/2022 a 30/06/2022:

NOME: CRISTINA MARIA LAMERS
CIRG Nº: 1444786-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 315
CARGO: MEDICO NEONATOLOGISTA/PLANT.SOBREAVISO
GRUPO OCUPACIONAL: PLANTONISTA
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F9F172B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418, DE 25 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 5453/2022, de 03/03/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 227/2022, de 24/02/2022, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022, período 03/03/2022 a 01/04/2022 passando a constar na data compreendida entre 01/04/2022 a 30/04/2022:

NOME: ANDRESSA PINTO MARCASSI
CIRG Nº: 10750467-2SSP/PR
MATRÍCULA: 80613
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
GRUPO OCUPACIONAL: CARGO EM COMISSÃO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL
HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:57EA2D43

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 419, DE 25 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 5453/2022, de 03/03/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 1466/2021, de 15/12/2021, referente ao período aquisitivo de 04/06/2020 a 03/06/2021, período 11/02/2022 a 25/02/2022 passando a constar na data compreendida entre 02/05/2022 a 16/05/2022:

NOME: ARIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS
CIRG Nº: 9831504-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 81078
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE SAUDE COHAPAR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9AA4576E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420, DE 25 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 6309/2022, de 10/03/2022, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 227/2022, de 24/02/2022, referente ao período aquisitivo de 16/11/2020 a 15/11/2021, período 02/03/2022 a 16/03/2022 passando a constar na data compreendida entre 14/03/2022 a 28/03/2022 e 16/11/2022 a 30/11/2022:

NOME: GEORGIA MONTENEGRO DO VALLE
CIRG Nº: 4463543-7 SSP/PR
MATRÍCULA:503
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:37DF1637

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 421, DE 25 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 6309/2022, de 10/03/2022, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 227/2022, de 24/02/2022, referente ao período aquisitivo de 18/02/2021 a 17/02/2022, período 21/03/2022 a 04/04/2022 passando a constar na data compreendida entre 29/03/2022 a 12/04/2022 e 21/09/2022 a 05/10/2022:

NOME: ROSANGELA RASMUSSEN

CIRG Nº: 5082357-1 SSP/PR

MATRÍCULA:1349

CARGO: PROFESSOR

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO (1º PADRÃO 18/02/1994)

CLASSE: D REFERÊNCIA: 12

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:361B5A42

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422, DE 25 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 6309/2022, de 10/03/2022, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 227/2022, de 24/02/2022, referente ao período aquisitivo de 09/08/2020 a 08/08/2021, período 21/03/2022 a 04/04/2022 passando a constar na data compreendida entre 29/03/2022 a 12/04/2022 e 21/09/2022 a 05/10/2022:

NOME: ROSANGELA RASMUSSEN

CIRG Nº: 5082357-1 SSP/PR

MATRÍCULA:1349

CARGO: PROFESSOR

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO (2º PADRÃO 09/08/2004)

CLASSE: D REFERÊNCIA: 12

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:088CFB48

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423, DE 25 DE MARÇO DE 2022**

Designa Junta Médica de Avaliação Funcional e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 51/2022, de 11/03/2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa;

(II) Considerando o Processo Digital nº 6795/2022, de 15/03/2022, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(III) Considerando o (s) artigo (s) 08, XXXIII, artigo (s) 253 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

(IV) Considerando a Lei Municipal 2183, de 24/06/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros na Junta Médica de Avaliação Funcional, a fim de avaliar a capacidade laborativa da servidora ENIR MARIA MAURER.:

José Alberto Rossi De Carvalho, brasileiro, médico, portador do RG nº 3.698.858-4/ES, devidamente inscrito no CPF sob o nº 395.875.921-15 e no CRM nº 15.227/PR;

Giovane Ithio Furlan Kondo, brasileiro, médico, portador do RG nº 10.374.097-5/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 062.497.329-85 e no CRM nº 37.436/PR.

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR;

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 30/03/2022, às 13h30, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Lapaprevi, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13F61791

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 424, DE 25 DE MARÇO DE 2022**

Designa Junta Médica de Avaliação Funcional e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 51/2022, de 11/03/2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa;

(II) Considerando o Processo Digital nº 6795/2022, de 15/03/2022, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(III) Considerando o (s) artigo (s) 08, XXXIII, artigo (s) 253 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

(IV) Considerando a Lei Municipal 2183, de 24/06/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros na Junta Médica de Avaliação Funcional, a fim de avaliar a capacidade laborativa da servidora ROSELY FATIMA DE LIMA.:

José Alberto Rossi De Carvalho, brasileiro, médico, portador do RG nº 3.698.858-4/ES, devidamente inscrito no CPF sob o nº 395.875.921-15 e no CRM nº 15.227/PR;

Giovane Ithio Furlan Kondo, brasileiro, médico, portador do RG nº 10.374.097-5/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 062.497.329-85 e no CRM nº 37.436/PR.

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR;

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 30/03/2022, às 13h30, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Lapaprevi, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C4D1E71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 425, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Designa Junta Médica de Avaliação Funcional e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 51/2022, de 11/03/2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa;

(II) Considerando o Processo Digital nº 6795/2022, de 15/03/2022, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(III) Considerando o (s) artigo (s) 08, XXXIII, artigo (s) 253 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

(IV) Considerando a Lei Municipal 2183, de 24/06/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros na Junta Médica de Avaliação Funcional, a fim de avaliar a capacidade laborativa da servidora IARA NILCE PEDROSO.:

José Alberto Rossi De Carvalho, brasileiro, médico, portador do RG nº 3.698.858-4/ES, devidamente inscrito no CPF sob o nº 395.875.921-15 e no CRM nº 15.227/PR;

Giovane Ithio Furlan Kondo, brasileiro, médico, portador do RG nº 10.374.097-5/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 062.497.329-85 e no CRM nº 37.436/PR.

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR;

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 30/03/2022, às 14h, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Lapaprevi, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:40E29977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 426, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Designa Junta Médica de Avaliação Funcional e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 6892/2022, de 15/03/2022, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 08 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros na Junta Médica de Avaliação Funcional, a fim de avaliar a capacidade laborativa da servidora Maria Sebastiana da Conceição:

José Alberto Rossi De Carvalho, brasileiro, médico, portador do RG nº 3.698.858-4/ES, devidamente inscrito no CPF sob o nº 395.875.921-15 e no CRM nº 15.227/PR;

Giovane Ithio Furlan Kondo, brasileiro, médico, portador do RG nº 10.374.097-5/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 062.497.329-85 e no CRM nº 37.436/PR.

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR;

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 30/03/2022, às 14:15h, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Lapaprevi, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9595908E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 7906/2022, de 24/03/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 227/2022, de 24/02/2022, referente ao período aquisitivo de 20/06/2020 a 19/06/2021, período 14/03/2022 a 28/03/2022 passando a constar na data compreendida entre 28/03/2022 a 11/04/2022:

□

NOME: ELIS ROSANE APARECIDA MENDES DE SOUZA
CIRG Nº: 4629016-0 SSP/PR
MATRÍCULA:426
CARGO: AGENTE DE SAUDE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRO DE SAUDE DR EUGENIO A GUIMARAES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7FD1E330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de transformador de entrada do equipamento de raio x Phillips modelo compacto plus (220v/380v), com serviço de instalação para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, a ser utilizado no setor de raio x na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, em caráter emergencial. Empresa vencedora: REFTEC REF. EM ASSIST. TÊC. ODONTO HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ:14.754.482/0001-80, no valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, IV da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 19/2022.

Lapa/PR, 30 de março de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B54A1573

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 035/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 035/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 099/2021 (QUALICIS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANÁ)** que será fornecido pela **CLÍNICA DO CORAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ nº.01.044.224/0001-68, pelo valor total de **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais).

Guarapuava, 29 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 041/2022

OBJETO: “**CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 099/2021 (QUALICIS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANÁ)**”.

FORNECEDOR: CLÍNICA DO CORAÇÃO LTDA

CNPJ Nº. 01.044.224/0001-68

VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 29/03/2022 à 29/03/2023.

Guarapuava, 29 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmiński Silvestre
Código Identificador:0A1FC8F3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 036/2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 036/2022

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDIMENTO AO**

CONVENIO 099/2021 (QUALICIS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANÁ) que será fornecido pela empresa **G & R CLÍNICA MÉDICA LTDA** inscrita no CNPJ nº.19.783.649/0001-54, pelo valor total de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

Guarapuava, 29 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO

Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 040/2022

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 099/2021 (QUALICIS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANÁ) ”.

FORNECEDOR: G & R CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ Nº. 19.783.649/0001-54

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: 29/03/2022 à 29/03/2023.

Guarapuava, 29 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO

Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:

Franciele Paola Jeczmiński Silvestre

Código Identificador:2B628A0E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

2º TERMO DE INCLUSÃO DE EXAMES CONTRATO 105/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 091/2021

2º TERMO DE INCLUSÃO DE EXAMES

CONTRATO 105/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 091/2021

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº **03.601.519/0001-13**, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do **Cis Centro Oeste do Paraná, Jeronimo Gadens do Rosario**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo - PR, portador da cédula de identidade nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 049.297.349-08, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa Contratada: **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.585.039/0001-71 estabelecida na Rua Diogo Pinto, nº1145, Centro, cidade de Laranjeiras do Sul/PR, neste ato representado por sua representante legal o Senhor **ISAC KEI YAMAZAKI**, brasileiro, portador do RG 570.341-7 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 201.520.949-20, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul/Pr, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme requerimento para inclusão de exames e previsão no edital de Chamamento Público 002/2021 item

17.5, fica incluso no contrato nº 105/2021 cláusula primeira, os itens abaixo relacionados:

LOTE 25

EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
71	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA TRANSVAGINAL	RS 121,50

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias e igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava-Pr, 29 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO

CPF: 049.297.349-08

Presidente CIS Centro Oeste

ISAC KEI YAMAZAKI

CPF: 201.520.949-20

Representante

ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS

CNPJ Nº. 10.585.039/0001-71

Testemunhas:

Ana Paula Mernick Franciele Paola Jeczmiński Silvestre

CPF:067.329.309-23 CPF: 069.332.239-06

Publicado por:

Franciele Paola Jeczmiński Silvestre

Código Identificador:AD12D8C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022.

O MUNICÍPIO de **Laranjal**, torna público que às 09:00 horas do dia 18/04/2022, na Rua Pernambuco 501 no paço Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (RS)	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4x2	01	421.666,67	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Laranjal, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 364511-49 - E-mail licitacaolaranj@hotmai.com**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.laranjal.pr.gov.br, das 08:00 hrs do dia 31/03/2022 às 08:49 hrs do dia 18/04/2022 horas.

Laranjal, 28 de Março de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuço Monteiro

Código Identificador:35ECCE09

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022.

O MUNICÍPIO de **LARANJAL**, torna público que às 09:00 horas do dia 19/04/2022, na Rua Pernambuco 501 sala de licitações, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por

meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO tipo MICROÔNIBUS RODOVIÁRIO	01	411.963,33	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do município de Laranjal, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 36451149 - E-mail licitacaolaranj@hotmial.com**. A Pasta

Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.laranjal.pr.gov.br, das 08:00 do dia 31/03/2022 às 08:49 dia 19/04/2022 horas.

, Laranjal de 28 de março de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:E83EB37B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO**

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CONTRATO 01/2021

2º TERMO ADITIVO

De um lado, **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por **JOAO ELINTON DUTRA** brasileiro, Prefeito Municipal, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AGROPECUARIA LARANJAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: **28.682.393/0001-80** Avenida Paraná, Laranjal Paraná - neste ato representado por seu sócio Administrador Maycon Lopes Simione portador do CPF 070.805.019-03 com supracitado endereço profissional doravante designado **CONTRATADO**, nos termos do procedimento licitatório n. 05/2021, Pregão Presencial n. 001/2021, bem como lei 8.666/93.

Art. 1º – Fica Aditivado o presente contrato de fornecimento referente ao Pregão Presencial 01/2021 nos termos do requerimento entabulado pela contratada, parecer jurídico além da manifestação do chefe do executivo.

Art. 2º ficam reajustado os valores da seguinte forma.

Parágrafo primeiro – o item carga de gás de cozinha (GLP) 13 KL passa a ter o valor de R\$ 115.90 (cento e quinze reais e noventa centavos) por carga.

Art 3º Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Município de Laranjal, 17 de Março de 2022

JOAO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

AGROPECUARIA LARANJAL LTDA

Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF/MF:

Autorização de Aditivo

Contrato Administrativo nº 01/2021

Pelo Presente, autorizo a realização do Termo Aditivo do Contrato Administrativo n. 01/2021, Procedimento Licitatório n. 005/2021, Pregão Presencial 01/2021, ao teor do que consta do Parecer Jurídico. Outrossim, deverá o termo preencher o estabelecido no artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Laranjal, 17 de março de 2022

JOAO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.

CONTRATADA: AGROPECUARIA LARANJAL LTDA pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: **28.682.393/0001-80** Avenida Paraná, Laranjal Paraná - neste ato representado por seu sócio Administrador Maycon Lopes Simione portador do CPF 070.805.019-03 com supracitado endereço.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GAS DE COZINHA (GLP) 13KG.

NÚMERO: 2º ADITIVO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 05/2021, Pregão Presencial nº 01/2021.

DATA DO CONTRATO: 17 de março de 2022

VIGÊNCIA: Permanece inalterado

FORO: Comarca de Palmítal - Pr.

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:7006FF6B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2022

Procedimento Licitatório nº. 020/2022

PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBAS E BICOS INJETORES DOS VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

DATA DE ABERTURA: 19 de Abril de 2022 as 13:30 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL: R\$ 259.108,21 (Duzentos e cinquenta e nove mil cento e oito reais e vinte e um centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 28 de Março de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DBBB99C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 25/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CASA DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM TRANSTORNO MENTAL.

VALOR: R\$ 16.968,00 (dezesesseis mil novecentos e sessenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE CASA DE REPOUSO JARDIM ALEGRE inscrita no CNPJ/MF sob n 24.572.761/0001-86, com sede Rua Estrada Capiruzinho Bairro Capiruzinho S/N - CEP 83.540-000 Cidade de Rio Branco do Sul - Pr, doravante designado (a) CONTRATADO. neste ato representado por Eleide de Jesus Ricce de Oliveira inscrita no CPF sob o nº 033.564.409-00.

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, XVII da Lei n. 8666/93, em razão do valor ser abaixo do limite legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação, nos termos dos Ofícios das Secretarias responsáveis, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 30 de Março de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6D0EFCC3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 025/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8666/93 e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, eu Joao Elinton Dutra Prefeito de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 08/2022.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 30 de Outubro de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D942C1B5

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO**

Secretaria de Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE CASA DE REPOUSO JARDIM ALEGRE inscrita no CNPJ/MF sob n 24.572.761/0001-86, com sede Rua Estrada Capiruzinho Bairro Capiruzinho S/N - CEP 83.540-000 Cidade de Rio Branco do Sul - Pr, doravante designado (a) CONTRATADO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CASA DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS COM TRANSTORNO MENTAL.

DATA DO CONTRATO: 30 de Março de 2022.

VIGÊNCIA: ATE 31/10/2022

VALOR TOTAL: R\$ 16.968,00 (dezesesseis mil novecentos e sessenta e oito reais).

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A2058824

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 121/2022**

Portaria nº 121/2022

SUMULA: Concede Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

Resolve

Art. 1º - Fica concedido a Aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição a senhora, ELVIRA LUCAS DE OLIVEIRA SILVA, portadora da carteira de identidade nº 54961529 e CPF: 784.406.109-04, ocupante do cargo efetivo de Professora Magistério com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no Artigo Art. 6º da EC 41/03 da C.F Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio-. Assim, fica concedida a partir do dia 30 de Março de 2022.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de sua última remuneração no valor de 2.975,34 conforme o demonstrativo de cálculo.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 30 dias do mês de Março de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:45ECB4F5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 224/2022**

PORTARIA Nº. 224/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando requerimento protocolado sob o nº. 2002/2022 de 23/03/2022.

RESOLVE:

Conceder ao senhor **JOSE ROBERTO ZANCANARO**, matrícula 946251, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 06/12/2020 a 05/12/2021, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 01/04/2022 a 30/04/2022, devendo retornar em atividade em 01/05/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:67A61411

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004/2022 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

Súmula – Aprovação do Plano de Ação do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Plano de Ação do CMDCA** para os anos de 2022 a 2025, que delibera sobre a Política Municipal da Criança e do Adolescente para o município de Loanda, aprovadas em reunião no dia 24 de maio neste Conselho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 28 de março de 2022.

SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:563A7DB9

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 005/2022 - CMAS

RESOLUÇÃO 05/2022

Dar parecer favorável ao Plano de Trabalho e Aplicação da APAE de Loanda.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação da APAE de Loanda, no valor de R\$19.644,00(dezenove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), referente às parcelas do piso de transição de Média Complexidade, para o ano de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 24 de março de 2022.

IRIA IZABEL ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:283391BF

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 006/2022 - CMAS

RESOLUÇÃO 06/2022

Dar parecer favorável ao Plano de Ação 2022 do Piso Paranaense - PPAS IV – Acolhimento Institucional.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2022 do PPAS IV – Acolhimento Institucional, conforme reunião realizada em 28/03/2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 28 de março de 2022.

IRIA IZABEL ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:4BF3C4B0

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 006/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA/PR

Resolução nº 006 de 30 de março de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do município de Loanda/PR

Dispõe sobre as Ações do RAG referente ao ano de 2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Loanda, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2022, em uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 009/2001; Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012; Considerando o parágrafo 4º do artigo 33 da Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde;

Resolve:

Art. 1º Aprovar RAG referente ao ano de 2021.

Loanda/PR, 30 de março de 2022.

LUIZ CLAUDIO MENDES TOLEDO
Secretario Municipal de Saúde

DAIANE CARLA DOS SANTOS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:41EBF543

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2022 DE 30 DE MARÇO
DE 2022 CONVOCAR O CANDIDATO ABAIXO
RELACIONADO, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO
ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº.
001/2020 DE 25/05/2020**

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado divulgado através do Edital nº. 001/2020, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia 06/07/2020,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2020 de 25/05/2020, para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **31 de março, 1º, 04, 05 e 06 de abril do corrente ano**, no horário de atendimento, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no item 2.15 do Edital de Concurso Público, conforme abaixo especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
IVAN VAROTO	884.946.759-15	MOTORISTA	40hrs

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E5C8B8B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 041/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022
EXONERA, A PEDIDO, A EMPREGADA PÚBLICA
MUNICIPAL RENATA DE OLIVEIRA SOUSA**

SÚMULA – Exonera, a pedido, a Empregada Pública Municipal Renata de Oliveira Sousa.-.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica **Exonerada**, a pedido, com efeitos a partir de **30/03/2022**, a Empregada Pública Municipal **Renata de Oliveira Sousa**, portadora da CI/RG nº. 10.050.739-0/SESP-PR e CPF/MF 065.108.349-44, contratada em **18/11/2021**, através do Decreto Municipal nº. 956/2021 de 17/11/2021, aprovada no Procedimento Seletivo, aberto pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021 de 05/10/2021, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **30/03/2022**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B8C02584

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
019/2022**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação nº. 019/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº. 1.026/2007-E, INCLUINDO MATERIAL PEDAGÓGICO, CERTIFICADO, SUPERVISÃO PEDAGÓGICA, TÉCNICA E INSTRUTORES, em favor da Empresa **GRAÇA TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ N.º: **13.444.280/0001-79**, no valor máximo global de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com os pareceres técnicos e jurídicos autuados e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 038/2022.

Lobato/PR., 30 de março de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E8E676F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2022- PML
– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2022**

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA** de licitação nº. **019/2022**, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2022-PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2022			
Contratada:	GRAÇA TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA ME	CNPJ/MF:	13.444.280/0001-79
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº. 1.026/2007-E, INCLUINDO MATERIAL PEDAGÓGICO, CERTIFICADO, SUPERVISÃO PEDAGÓGICA, TÉCNICA E INSTRUTORES.			
Valor Máximo Global: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).			
Data da Assinatura: 30.03.2022			
Dotação orçamentária:			
Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.007.3390.39	1001	33/2022	GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.			

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:A0B55F5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08

CONTRATADA: GRAÇA TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA ME

CNPJ sob nº. 13.444.280/0001-79

CONTRATO N.º 011/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº. 1.026/2007-E, INCLUINDO MATERIAL PEDAGÓGICO, CERTIFICADO, SUPERVISÃO PEDAGÓGICA, TÉCNICA E INSTRUTORES.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DATA: 30.03.2022.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlene de Fátima Domingues

Código Identificador:13BA7995

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 042/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2.022 ABRE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.---.---

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.479/2021 de 14/12/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 296.333,34 (duzentos e noventa e seis mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

07		Secretaria Municipal de Assistência Social	
07.03		Fundo Municipal de Assistência Social	
07.03.08.244.0002.2.105		Serviços da Proteção Social	
4.4.90.52.00.00 - 678	1016	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
4.4.90.52.00.00 - 677	000	Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
11		Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico	
11.02		Divisão de Agropecuária	
11.02.04.122.0019.2.053		Manutenção da Divisão de Agropecuária	
4.4.90.52.00.00 - 676	848	Equipamentos e Material Permanente	191.000,00
4.4.90.52.00.00 - 675	000	Equipamentos e Material Permanente	13.333,34
		Total da Suplementação	296.333,34

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

848 - Proposta n. 004702/2022 - Plataforma + Brasil	191.000,00
1016 - Emendas Individuais Impositivas - transferências especial - Inc. I do Art. 166-A da EC	75.000,00
000 - Recursos Livres do Exercício Anterior	30.333,34
Total dos Excessos	296.333,34

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de março do ano de 2022.

FABIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

Código Identificador:21D8C57B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 036/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Fica Aposentada a partir de **02/03/2022**, a pedido e por Tempo de Contribuição, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo INSS, a Servidora Pública Municipal **FATIMA APARECIDA GIOVANINETT**, RG 7.078.691-5 e CPF 005.988.559-98, cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Lupionópolis, 02 de março de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Monica Paulossi

Código Identificador:2AAE0960

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 040/2022

SÚMULA: Nomear Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **28 de março de 2022**, a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificadas no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 - H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

NOME	CPF	CARGO
Ana Maria Lopes Martins	4.448.519-2	Professora

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Lupionópolis, 28 de março de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Monica Paulossi

Código Identificador:FE2687E8

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 041/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º - Atribuir 20 horas de Jornada Suplementar, no período de 28/03/2022 a 20/12/2022, à Professora **ANA MARIA LOPES MARTINS**, RG nº 4.448.519-2 e CPF nº 700.547.899-15, no Centro Municipal de Educação Infantil “Casinha Feliz”, conforme Art. 45, inciso I, da Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis.

ART. 2º - Será atribuído à Professora acima 100% (*cem por cento*) do vencimento inicial da classe em que estiver posicionado o profissional do magistério e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinam.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 28 de março de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:F5CCAB71

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2022

SÚMULA: Nomear Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **16 de março de 2022**, a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificadas no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

NOME	CPF	CARGO
Raiane Rissati Zaine	102.101.419-21	Educador infantil

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 16 de março de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:09FC7196

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/2022

SÚMULA: Nomear Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **17 de março de 2022**, a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificadas no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

NOME	CPF	CARGO
Rafaela de Souza Menezes	083.410.669-80	Assistente Administrativo

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 17 de março de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:C9F137A4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º - Atribuir 20 horas de Jornada Suplementar, no período de 07/02/2022 a 20/12/2022, à Professora **SUELI JOSE ROCCO DE MORAES**, RG nº 5.326.398-4 e CPF nº 700.542.159-00, na Escola Municipal Guido Maria Conforti – Ed. Infantil e Ens. Fundamental, conforme Art. 45, inciso I, da Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis.

ART. 2º - Será atribuído à Professora acima 100% (*cem por cento*) do vencimento inicial da classe em que estiver posicionado o profissional do magistério e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinam.

ART. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 07/02/2022.

ART. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 28 de março de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:E082E23F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - Nº 14/2022 - REDUÇÃO

Contrato nº 26/2021 – PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CRESPO CIA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS.
ITENS REDUZIDOS:
ÓLEO DIESEL S10

R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos).

- VALOR TOTAL DO ADITIVO:

TOTAL DA REDUÇÃO PARA O ITEM 3 (OLEO DIESEL S10) – R\$ 1.337,22 (Hum mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos).

- VALOR GLOBAL DO CONTRATO REDUZIDO: R\$ 486.802,02 (quatrocentos e oitenta e seis mil e oitocentos e dois reais e dois centavos).

Data da assinatura: 25 de março de 2022.

Publicado por:

Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze

Código Identificador:869AFC11

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022**

I – OBJETO:

Aquisição de pacote de passagens aéreas de ida e volta.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa acostada nos autos, a aquisição de pacote de passagens aéreas se faz necessária para a participação do Município de Mallet no maior evento municipalista do Brasil, a Marcha dos Prefeitos, realizado pela CNM – Confederação Nacional dos Municípios. O evento será realizado entre os dias 25 a 28 de abril de 2022. A participação do município de Mallet no evento será através da presença do Prefeito Municipal e um acompanhante.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Para o fornecimento ora contratado foi escolhida a empresa **IRATI VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 04.211.917/0001-96**, pois levou em consideração o menor preço ofertado e o disposto no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como por atender todas as condições de habilitação exigidas pela lei citada.

IV – DO PREÇO:

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 4.684,75 (quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)** a ser pago em parcela única, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega do produto autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 30 (trinta) dias após**.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

26 02.02.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA – SEC. ADMINISTRAÇÃO

42 02.02.2.005.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS – SEC. ADMINISTRAÇÃO

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DE PESSOA JURÍDICA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204474438.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de março de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:4E3CFC76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo nº 137/2021 cujo objeto contempla "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para utilização da frota municipal de Mallet/PR" à empresa **PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI ME, CNPJ 17.092.175/0001-79**, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.

Itens e valores reajustados:

Item: 11

Descrição: PNEUS NOVOS 205/60/16.

R\$ atual: R\$ 420,00

R\$ reajustado: R\$ 462,00

Item: 23

Descrição: PNEUS NOVOS 205/75X16.

R\$ atual: R\$ 540,00

R\$ reajustado: R\$ 667,00

Item: 59

Descrição: PNEUS NOVOS 295/80X22,5, RADIAL, MISTO

R\$ atual: R\$ 2.095,00

R\$ reajustado: R\$ 2.168,00

Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de março de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:21F60FE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

Processo Administrativo: 012/2022

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 006/2022

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/03/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em telemedicina para serviço de interpretação de eletrocardiograma com equipamento fornecido em sistema de comodato, para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPOSTA VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS:

CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA: R\$ 35.964,00

TOTAL GERAL – R\$ 35.964,00.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura do contrato referente ao presente processo. Opcionalmente, o contrato poderá ser assinado digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:FCCD1A2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
RETIFICAÇÃO FERIAS ELIETE

PORTARIA Nº. 11/2022-DP - RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 09/2022-DP

Súmula: Conceder férias a servidora pública municipal **ELITE DOS REIS CARVALHO**, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período de 30 (trinta) dias*, a servidora pública municipal **ELIETE DOS REIS CARVALHO**, ocupante do cargo de *Professor Assistente*, Matrícula nº. 100284, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotado na Manutenção da Graduação da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 01.01.2021 a 31.12.2021 e gozadas no período compreendido *entre os dias 15.03.2022 e 13.04.2022*, retornando o servidor às suas atividades no dia 14.04.2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Faculdade e Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (30.03.2022).

IVAN CARLOS DE MORAES

Diretor

Publicado por:
Rosângela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:4AB298F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º 1002/2022

Súmula: "Estabelece novas medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto n.º10.596/2022 do Estado do Paraná;

Considerando a sanção da Lei n.º 20.971/2022,

Considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer momento, com base na situação epidemiológica do Município de Mandirituba em relação aos casos do novo corona vírus (Covid 19):

DECRETA:

Art. 1º Fica obrigatório o uso de máscara facial apenas para pessoas em serviços de saúde no âmbito do Município de Mandirituba.

Art. 2º É obrigatório o uso da máscara facial para indivíduos que apresentem sintomas da COVID-19 em ambientes fechados e abertos.

Art. 3º. Todos os estabelecimentos deverão cumprir os Protocolos de Segurança Sanitária e demais orientações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Mandirituba, 29 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana Rodrigues da Silva

Código Identificador:CF7DC2CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º 1000/2022**

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n.º 001192/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 98.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.002 - DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
04.121.0002.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO**

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 5.000,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.303.0007.2015 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA**

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 3303) 60.000,00

**08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 3303) 10.000,00

**09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103) 10.000,00

12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103) 10.000,00

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006.2028 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA**

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1941) 1.500,00

**10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 2.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - (Grupo/Fonte 1000) 5.000,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 3303) 70.000,00

**09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1103) 20.000,00

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006.2028 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA**

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1941) 1.500,00

**10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
16.244.0006.2060 - PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 2.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Março de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana Rodrigues da Silva

Código Identificador:BAAD57D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
 CNPJ: 76.105.550.0001/37
 CONTRATADA: MICROSENS S/A.
 CNPJ Nº: 78.126.950/0011-26
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS INCLUINDO SERVIÇO TÉCNICO E SUPRIMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**
 DA VIGÊNCIA: As partes de comum acordo decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (Doze) meses, de 21/03/2022 até 21/03/2023, nos termos da Lei 8.666/93.
 DATA 18/03/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:4DDE221C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
033/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por grupo de itens obtido através do maior percentual de desconto que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A FROTA MUNICIPAL.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 13 de Abril de 2022. Valor Máximo: R\$ 883.649,20 (oitocentos e oitenta e três mil seiscientos e quarenta e nove reais e vinte centavos). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:8DF6F5B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 109 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar a servidora, **LETICIA PIRES DA SILVA**, matrícula n.º 3792, portadora da Cédula de Identidade n.º 13.110.984-9/PR, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I**, símbolo **ACI**, lotada na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, a

qual deverá coordenar a emissão de pareceres jurídicos em licitações em conjunto com os procuradores, direcionamento, controle e orientações em ações judiciais de execução fiscal, coordena e dirige o cumprimento de prazos das ações judiciais em que o Município figure como demandado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:B45952CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 110 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar a servidora, **SUZANA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula n.º 3588, portadora da Cédula de Identidade n.º 453.510-2/SC, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I**, símbolo **ASSI**, lotada na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, a qual deverá assessorar os procuradores com o Controle de Documentos Oficiais, e análise de processos administrativos para sua devida distribuição e supervisionar conteúdos relativos a atos oficiais (Diário Oficial AMP), módulo procuradoria jurídica, atoteca do Tribunal de Contas, Leis Municipais, bem como no Portal de Transparência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:24269644

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 111 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 14 (quatorze) dias, na forma do que dispõe o art. 86 da Lei Municipal 02/91, a servidora, **MARIA JACIRA PEREIRA MAGALHAES**, matrícula n.º 3787, portadora do RG n.º 3.308.877-9/PR e CPF/MF sob n.º 529.762.549-15, no cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 23 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:2A117053

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 112 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, conforme disposto no Art. 46 da Lei Municipal 02/91 de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **ERLI RIBAS BATISTA**, matrícula 3714, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.219.022-1/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 025.978.159-27, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º Ato contínuo, declarar vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do Inciso I do Art.45 da mesma Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 25 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:C387EE8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 113 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar o servidor, **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 4050, portador da Cédula de Identidade n.º 7.330.237-4/PR, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I**, símbolo **ACI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, o qual deverá coordenar os serviços de saneamento rural, coordenar a equipe de campo de obras rurais, responsável pelo almoxarifado de saneamento rural, tratativas diretas com equipe da Sanepar e com as associações comunitárias de água rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:D5237C47

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 114 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar a servidora, **AMINIELI ANDRESA ROCHA**, matrícula n.º 4065, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.635.213-1/PR, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO II**, símbolo **ACII**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, a qual deverá coordenar todos os processos administrativos do setor, como; supervisão de folha, solicitação de orçamentos, controle de frequência, controle de almoxarifado, controle de notas fiscais, fiscal de contratos, conferência de mercadorias, controle de materiais de consumo, peças e prestação de serviços, elaboração de processos licitatórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:7E74987E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 115 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar o servidor, **JOSE PAULO ZANOELLO**, matrícula n.º 3950, portador da Cédula de Identidade n.º 8.242.433-4/PR, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I**, símbolo **ACI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, o qual deverá coordenar a limpeza e manutenção do parque municipal, coordenar a equipe de vigilantes noturnos, emitir relatórios de danos do parque municipal, coordenar o almoxarifado interno do parque.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:8D7E5DD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 116 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar a servidora, **DYEINI KEROLEN DA SILVA BUENO**, matrícula nº 4165, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.339.808-8/PR, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO II**, símbolo **ACII**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, a qual deverá coordenar os trabalhos de campo de atendimento ao produtor rural realizados pelos técnicos agrícolas, coordenação do projeto da estufa escola, cálculos de calagem e adubação ao produtor rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:7A1EB5F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 117 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar o servidor, **DIOGO MICHAEL PLAHINSE**, matrícula nº 4067, portador da Cédula de Identidade n.º 9.902.585-9/PR, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I**, símbolo **ACI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, o qual deverá coordenar e fiscalizar o armazém da família.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:C0DDBB93

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 119 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar a servidora, **JANAYNA KARLENE DOS SANTOS**, matrícula nº 3588, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.355.280-0/PR, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I**, símbolo **ASSI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, a qual deverá assessorar a logística e prestação de contas do armazém da família, controle de notas fiscais, processos administrativos do armazém da família.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:FE198AA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 120 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar o servidor, **MAICON JOSE MESSIAS**, matrícula nº 3775, portador da Cédula de Identidade n.º 9.039.926-8/PR, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II**, símbolo **ASSII**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, a qual deverá assessorar no controle de mercadoria e estoque do armazém da família, recebimento e conferência de carga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:4C556D6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 121 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar o servidor, **OTAVIO LUIS BAPTISTA**, matrícula nº 4164, portador da Cédula de Identidade n.º 7.783.707-8/PR, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II**, símbolo **ASSII**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, a qual deverá assessorar na limpeza da praça central.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:3D73B5F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 122 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida função gratificada, conforme art. 15 da Lei Complementar 58/2021, no percentual de 60% sobre o vencimento do cargo efetivo, as servidoras abaixo relacionadas:

MAT.	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO/ LOTAÇÃO
3293	CARLA RAFAELA DE LIMA BASTOS	COORDENADORA DE ATIVIDADES TÉCNICAS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
2622	GRAZIELLI FRANCO	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Eselaïne de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:0052B4D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 123 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar o servidor, **MIGUEL DE OLIVEIRA ROCHA**, matrícula n.º 4054, portador da Cédula de Identidade n.º 4.897.873-8/PR, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II**, símbolo **ASSII**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, a qual deverá assessorar e controlar a segurança do Parque Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Eselaïne de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:CF70D002

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 124 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar o servidor, **LUIS HENRIQUE DE LIMA NASCIMENTO**, matrícula n.º 3921, portador da Cédula de Identidade n.º 60.141.166-3/SP, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I**, símbolo **ASSI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, a qual deverá assessorar e supervisionar serviços dentro dos cemitérios, como limpeza, manutenção, sepultamentos, exumação, atendimento ao público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Eselaïne de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:9752341F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 125 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar o servidor, **CELSO COTTES**, matrícula n.º 3969, portador da Cédula de Identidade n.º 7.716.568-1/PR, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I**, símbolo **ASSI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, a qual deverá assessorar serviços da patrulha agrícola.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Eselaïne de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:B4E56086

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 126 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar o servidor, **AIRTON GONCALVES DOS SANTOS**, matrícula n.º 3964, portador da Cédula de Identidade n.º 3.680.844-6/PR, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II**, símbolo **ASSII**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, a qual deverá assessorar nos serviços dentro dos cemitérios, como limpeza, manutenção, sepultamentos, exumação, atendimento ao público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Eselaïne de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:AC848544

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 127 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar o servidor, **ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA**, matrícula n.º 4100, portador da Cédula de Identidade n.º 3.719.345-3/PR, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II**, símbolo **ASSII**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, a qual deverá assessorar nos serviços dentro dos cemitérios, como limpeza, manutenção, sepultamentos, exumação, atendimento ao público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Eselaïne de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:A55C82A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 128 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar o servidor, **JUAREZ JOSE DA CRUZ**, matrícula n.º 3594, portador da Cédula de Identidade n.º 1.676.056-0/PR, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II**, símbolo **ASSII**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, a qual deverá assessorar nos serviços de limpezas de praças, parques e bosques e manutenção dos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Eselaïne de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:3E930988

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 129 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar a servidora, **ANGENTA MARIANO DE BOMFIM**, matrícula n.º 4071, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.532.641-6/PR, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I**, símbolo **ACI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, a qual deverá coordenar as licenças ambientais, projetos, laudos, pareceres, anuência ambiental, controle do processo de coleta de lixo domiciliar, gestão dos cemitérios municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Eselaïne de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:A0CF035C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 130 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar a servidora, **THAIS APARECIDA DA CRUZ**, matrícula n.º 4138, portadora da Cédula de Identidade n.º 14.154.497-7/PR, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I**, símbolo **ASSI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, a qual deverá assessorar o atendimento do seguro desemprego, habilitação do mesmo, cadastro do trabalhador para intermediação de mão de obra, coordena a sala do Empreendedor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Eselaïne de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:59C5F710

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 131 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar a servidora, **TACIANE BOERA PRESTES**, matrícula nº 4076, portadora da Cédula de Identidade nº 9.321.390-4/PR, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II**, símbolo **ASSII**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, a qual deverá assessorar o atendimento do seguro desemprego, habilitação do mesmo, cadastro do trabalhador para intermediação de mão de obra, coordena a sala do Empreendedor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:300CE8DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 132 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar a servidora, **ANGELA DO ROCIO FRANCO TOCHA**, matrícula nº 4092, portadora da Cédula de Identidade nº 10.714.472-2/PR, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I**, símbolo **ASSI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, a qual deverá assessorar e acompanhar os empreendedores nas linhas de crédito, inclusive para pessoas físicas que exercem informalmente uma atividade econômica que pode ser Microempreendedor Individual, supervisão das questões administrativas, supervisão da frequência dos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:F29931B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 133 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar o servidor, **IRIVAN DE JESUS FERREIRA**, matrícula nº 4091, portador da Cédula de Identidade nº 5.160.248-0/PR, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I**, símbolo **ACI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, o qual deverá coordenar a organização das caminhadas internacionais na natureza e feira Manduri, representante no comitê territorial Gralha Azul, apoio aos

programas do Sebrae desenvolvidos pela secretaria, apoio ao Conselho Municipal de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:CF969AEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 134 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar o servidor, **ANTONIO VALERIO BATISTA**, matrícula nº 1112, portador da Cédula de Identidade nº 4.664.978-8/PR, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I**, símbolo **ACI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE**, o qual deverá coordenar e efetuar a fiscalização dos serviços de infraestrutura realizadas pelas equipes de manutenção das estradas rurais, registrar o andamento das atividades das manutenções e serviços públicas executadas pela equipe própria, coordenar na elaboração de documentos que subsidiem a realização dos pedidos de manutenção das estradas, dentre outras de infraestrutura rural, coordenar a abertura de novas ruas, vistoriar periodicamente, as estradas vicinais, principalmente sobre suas condições de uso, coordenar a equipe para a elaboração de relatórios referentes ao andamento das atividades desenvolvidas pelas equipes de manutenção das estradas, registrar o controle, por meio eletrônico e físico, das obras, materiais ou serviços na área de competência executadas pelo Departamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:7FC3A5BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 135 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar a servidora, **LUCIMARA CAROLINA DE ANDRADE**, matrícula nº 3962, portadora da Cédula de Identidade nº 7.040.923-2/PR, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I**, símbolo **ACI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE**, a qual deverá

coordenar todos os processos administrativos do departamento, inspecionar o desempenho dos assessores, dispõe de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública ou que lhe seja atribuído pela autoridade superior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:15031DD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 136 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar o servidor, **DAVID GUILHERME IARGAS**, matrícula n.º 3903, portador da Cédula de Identidade n.º 13.484.238-5/PR, para o cargo comissionado de **coordenação i**, símbolo **ACI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE**, o qual deverá coordenar, planejar e orientar as ações das unidades que estão sob a sua responsabilidade, acompanhar a execução integral dos contratos, ou outros ajustes que estejam dentro do seu âmbito de atuação, supervisionar a manutenção da frota municipal, registrar por meio da elaboração de relatórios periódicos, o andamento das manutenções realizadas pelo Departamento de Frotas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:B4290C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 137 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar o servidor, **VALCIR SEBASTIAO PEREIRA**, matrícula n.º 1441, portador da Cédula de Identidade n.º 7.040.936-4/PR, para o cargo comissionado de **coordenação ii**, símbolo **ACII**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE**, o qual deverá coordenar e supervisionar as trocas de óleo e filtros em máquinas, caminhões, carros e ônibus e os abastecimentos da frota municipal, emitir relatórios para serem repassados ao sistema simam do módulo frotas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:3CDA2514

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 138 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar o servidor, **IRINEU ALVES SEIXAS**, matrícula n.º 3627, portador da Cédula de Identidade n.º 7.915.498-9/PR, para o cargo comissionado de **coordenação ii**, símbolo **ACII**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE**, o qual deverá coordenar os serviços de limpeza de valas e canais, coordenar as falhas e deterioração em vias e calçadas municipais, coordenar os serviços de limpeza de caixas de passagem, bueiros, ralos e outros elementos de drenagem, acompanhar a recomposição de calçamento oriundo de obras de drenagem, preparar relatórios referentes ao andamento das atividades desenvolvidas pelas equipes de manutenção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:63B34859

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 139 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar o servidor, **MAICO MARCEL CARVALHO**, matrícula n.º 3896, portador da Cédula de Identidade n.º 10.859.278-8/PR, para o cargo comissionado de **coordenação ii**, símbolo **ACII**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE**, o qual deverá coordenar a alimentação de sistema de frotas (abastecimentos), supervisionar os processos de solicitação de aquisição de peças e insumos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos

Código Identificador:CF865F76**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 140 DE 28 DE MARÇO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar o servidor, **SIDNEI DOS PRAZERES PEREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 4058, portador da Cédula de Identidade n.º 3.708.674-6/PR, para o cargo comissionado de **coordenação II**, símbolo **ACII**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE**, o qual deverá coordenar os trabalhos dos braços, estruturar os assentamento de tubos de concreto para garantir a correta instalação, supervisionar a confecção de bueiros e pontes, coordenar a colocação de manilhas para serem feitas as drenagens nas ruas onde há necessidade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos

Código Identificador:978464ED**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 141 DE 28 DE MARÇO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar o servidor, **JOSE LOIR PIRES**, matrícula n.º 4027, portador da Cédula de Identidade n.º 1.379.772-2 /PR, para o cargo comissionado de **coordenação II**, símbolo **ACII**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE**, o qual deverá coordenar as demandas feitas pelo cidadão, coordenar os trabalhos de verificação de linhas, conferência de entrada e saída dos ônibus e pontos, revisar anualmente o mapa das linhas com vistas ao melhor atendimento à população e economicidade ao município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos

Código Identificador:BE731A0B**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 142 DE 28 DE MARÇO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar o servidor, **GODOFREDO ROCHA CAMARGO**, matrícula n.º 4052, portador da Cédula de Identidade n.º 4.556.205-0/PR, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I**, símbolo **ASSI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE**, a qual deverá assessorar e monitorar os períodos das trocas de óleos dos veículos e orientar as secretarias para as devidas trocas, supervisionar as limpezas dos veículos máquinas caminhões e carros da secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos

Código Identificador:C80E9830**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 144 DE 28 DE MARÇO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar o servidor, **JORGE PAULO DE LIMA**, matrícula n.º 3854, portador da Cédula de Identidade n.º 7.198.496-6/PR, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I**, símbolo **ASSI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE**, a qual deverá assessorar o coordenador no suporte da manutenção, prestando socorro as linhas e aos motoristas, rever periodicamente os quantitativos de passageiros para manter arquivo de fluxo, acompanhar as rotas das linhas diariamente, a fim de propor mapa de transporte municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos

Código Identificador:38742134**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 145 DE 28 DE MARÇO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar a servidora, **JUCELIA APARECIDA DE LIMA CAMARGO**, matrícula nº 3928, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.753.040-1/PR, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I**, símbolo **ASSI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE**, a qual deverá assessorar os funcionários para manter atualizado os históricos de consumo e previsões estatísticas a fim de orientar para novas aquisições, elaborar a padronização dos procedimentos dentro da secretaria, acompanhar os efetivos custos, qualidade e aplicação de todos os insumos e serviços utilizados pela secretaria no desenvolvimento de suas atividades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:184B3F79

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 146 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar o servidor, **WAGNER UNDOVSKI**, matrícula nº 4040, portador da Cédula de Identidade n.º 13.275.160-9/PR, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I**, símbolo **ASSI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE**, a qual deverá assessorar o coordenador nas manutenções das estradas vicinais, auxiliar na fiscalização periodicamente nas estradas vicinais efetuando relatórios referente as condições de uso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:72632E0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 147 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar a servidora, **ANA LUIZA JULIATTO**, matrícula nº 4094, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.654.122-8/PR, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I**, símbolo

ACI, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABILITAÇÃO**, a qual deverá coordenar na triagem para solicitação de Advogados Dativa e Regularização Fundiária Urbana – REURB, coordenar os eventos da Secretaria de Assistência Social, coordenar as consultas para acolhidos da Casa Lar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:98D19D19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 148 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar a servidora, **CIBELE MACHADO DE MEDEIROS**, matrícula nº 4133, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.539.542-6/PR, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I**, símbolo **ASSI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABILITAÇÃO**, a qual deverá assessorar nos cadastradores do setor de Cadastro Único, supervisionar as entregas do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:2F8676E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 149 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar a servidora, **JOSENILDA ARAUJO DOS SANTOS CLAUDINO**, matrícula nº 4136, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.357.368-1/PR, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I**, símbolo **ASSI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABILITAÇÃO**, a qual deverá assessorar no Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos dos Idosos – SCFV, supervisionar as Oficinas Profissionalizantes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:DBB3B792

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 150 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar o servidor, **LUIS ADAO FRANCO**, matrícula n.º 3688, portador da Cédula de Identidade n.º 6.916.374-2/PR, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I**, símbolo **ASSI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABILITAÇÃO**, a qual deverá assessorar no Programa Nossa Gente Paraná, assessorar o almoxarifado, organização e distribuição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:9AB03CF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 151 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar a servidora, **TATIELLE BORA PINTO**, matrícula n.º 4093, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.737.960-6/PR, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I**, símbolo **ASSI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABILITAÇÃO**, a qual deverá assessorar os grupos do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI e medidas socioeducativas, auxiliar na abordagem social de pessoas em situação de rua.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:E279CA95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 152 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar a servidora, **MARRY LUISE LISBOA**, matrícula n.º 3995, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.275.178-7/PR, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I**, símbolo **ASSI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABILITAÇÃO**, a qual deverá assessorar no Trabalho Pedagógico do SCFV das Crianças e Adolescentes, auxiliar nas rotinas administrativas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:0563EC0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 153 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar a servidora, **FABIANA ROSA DOS SANTOS**, matrícula n.º 4095, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.243.224-0/PR, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I**, símbolo **ASSI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABILITAÇÃO**, a qual deverá assessorar no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos das Crianças e Adolescentes – SCFV, sistematizar no plano de trabalho do SCFV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:AFA7FAFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 154 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar a servidora, **CARMELIA NASCIMENTO TEIXEIRA ALVES**, matrícula nº 4161, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.175.939-1/PR, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I**, símbolo **ASSI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABILITAÇÃO**, a qual deverá assessorar na manutenção dos serviços gerais da Casa Lar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaïne de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:5A8F01EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 155 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar a servidora, **ERICA FABIANA BATISTA DE JESUS**, matrícula nº 3890, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.548.615-4/PR, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I**, símbolo **ACI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABILITAÇÃO**, a qual deverá coordenar na Proteção Social de Média e Alta Complexidade – CREAS e Casa Lar, orientar a equipe técnica, coordenar as reuniões com a rede de proteção e sistema multidisciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaïne de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:23D45797

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 156 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar a servidora, **JULIANA DAL PRA**, matrícula nº 4135, portadora da Cédula de Identidade n.º 00.129.293-0/MS, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I**, símbolo **ACI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABILITAÇÃO**, a qual deverá coordenar na Proteção Social Básica – CRAS, estruturar os serviços do CRAS e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaïne de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:0CBB18C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 157 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar a servidora, **FRANCIELE DE OLIVEIRA GUERREIRO**, matrícula nº 4134, portadora da Cédula de Identidade n.º 15.604.272-2/PR, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO II**, símbolo **ACII**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABILITAÇÃO**, a qual deverá coordenar na Gestão do Sistema Único de Assistências social – SUAS, coordenar as rotinas administrativas do Setor, coordenar a logística da frota, combustível e manutenção dos veículos da pasta, supervisionar os cadastradores do Programa de Habitação – COHAPAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaïne de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:63EB99FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 159 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar a servidora, **JAINÉ VANDERLEIA BARBOSA**, matrícula nº 4107, portadora da Cédula de Identidade n.º 13.312.512-4/PR, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I**, símbolo **ACI**, lotada no **GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, a qual deverá coordenar as atividades da assessoria de imprensa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:7B6B8B37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 160 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar o servidor, **FERNANDO CORDEIRO DA SILVA**, matrícula n.º 4148, portador da Cédula de Identidade n.º 7.756.076-9/PR, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I**, símbolo **ASSI**, lotado no **GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, a qual deverá assessorar o superior imediato nos assuntos relativos à área de comunicação, elaborando e propondo métodos de trabalho, supervisionando atividades de planejamento, organização, controle e orientação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:8CEB5F12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 161 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar a servidora, **MICHELLY BANDACHESKI**, matrícula n.º 4155, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.606.225-7/PR, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I**, símbolo **ASSI**, lotada no **GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, a qual deverá assessorar o superior imediato nos assuntos relativos à área de comunicação, elaborando e propondo métodos de trabalho, supervisionando atividades de planejamento, organização, controle e orientação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:E88B9DBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 162 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar a servidora, **MARIA ROSA BIAOBOK BLENSKI**, matrícula n.º 3952, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.952.621-0/PR, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II**, símbolo **ASSII**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, a qual deverá assessorar as atividades dos postos dos Correios e na área de competência, auxiliar com outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:183ADD85

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 163 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar a servidora, **ELEN CRISTINA MACHADO**, matrícula n.º 4101, portadora da Cédula de Identidade n.º 13.936.373-6/PR, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II**, símbolo **ASSII**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, a qual deverá assessorar as atividades dos postos dos Correios e na área de competência, auxiliar com outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:2BFD3768

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 164 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar a servidora, **RAFAELI AZEVEDO SILVA**, matrícula nº 4110, portadora da Cédula de Identidade nº 9.635.253-0/PR, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I**, símbolo **ACI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, a qual deverá coordenar as atividades do posto do Detran e na área de competência, organizar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaïne de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:BC69E039

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 165 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar o servidor, **KIELCIO CHUPEL RIBAS**, matrícula nº 4104, portador da Cédula de Identidade nº 9.987.582-8/PR, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I**, símbolo **ASSI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, a qual deverá assessorar nos processos do posto de atendimento do Detran no município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaïne de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:421CDB1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 166 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar o servidor, **LUCAS ANDREI DUBIELA**, matrícula nº 4117, portador da Cédula de Identidade nº 13.317.066-9/PR, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I**, símbolo **ASSI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, a qual deverá assessorar nos assuntos administrativos e tarefas relacionadas ao departamento de RH, bem como exercendo a fiscalização da rotina de trabalho e seus processos, desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaïne de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:4EA29A69

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 167 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar o servidor, **ROBERTO INOCENCIO PEREIRA**, matrícula nº 3364, portadora da Cédula de Identidade nº 8.911.093-9/PR, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I**, símbolo **ACI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, a qual deverá coordenar, acompanhar e supervisionar as ações administrativas referentes ao acompanhamento das contratações de obras, bens e serviços, coordenar todos os procedimentos de acordo com leis vigentes, transparência e publicidade, acompanhar procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, de acordo com as solicitações dos órgãos requisitantes, organizar o cadastro de licitações no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, acompanhando o fechamento mensal do mural de licitações, coordenar toda a fase externa do pregão, a partir da publicação do edital até a homologação e adjudicação do objeto, previsto em Lei, no Decreto Municipal e nas Leis Estaduais, coordenar e assessorar pregão eletrônico, conduzir a sessão pública na internet, coordenar e assessorar o pregão presencial, conduzir a sessão física, organizar a análise de acordo com a conformidade da proposta com os critérios do edital e da lei, coordenar e conduzir os lances e preços, analisar a habilitação dos participantes, Receber, examinar, e encaminhar os recursos à autoridade competente, determinar o vencedor da licitação, adjudicar o objeto, coordenar os trabalhos da equipe de apoio, encaminhar o processo à autoridade superior e propor a homologação, assessorar na solução dos conflitos interpessoais e nas sessões dos Pregões, desempenhar demais atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas na sua área de competência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaïne de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:F6CAFEA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 168 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar o servidor, **CELIO BASIEWICZ**, matrícula nº 4025, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.618.926-5/PR, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I**, símbolo **ACI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, a qual deverá coordenar todas as atividades que tenham relação com as soluções e recursos de computação e infraestrutura de redes, programas e sistemas implantados, estruturar o planejamento estratégico para melhoria de recursos tecnológicos, garantir o desenvolvimento e a manutenção adequada de cada recurso utilizado, coordenar as demandas e atendimentos relacionados a tecnologia da informação de todas as Secretarias, desempenhar demais atividades correlacionadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esleine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:7FC77758

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 169 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar a servidora, **ARLENE ROSELI PELANDA**, matrícula nº 4111, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.067.103-8/PR, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I**, símbolo **ASSI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, a qual deverá assessorar as Secretarias Municipais ou a autoridade nomeante nos assuntos da área de atuação, em especial o atendimento ao público via telefone direcionado aos departamentos necessários, assessorar no âmbito geral as tarefas administrativas, desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esleine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:942074D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 170 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar a servidora, **ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 4039, portadora da Cédula de Identidade n.º 13.361.011-1/PR, para o cargo comissionado de **OUVIDOR**

MUNICIPAL, símbolo **OUV**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, a qual deverá dirigir a gestão no âmbito de sua área de atuação, em especial no que se refere ao planejamento e coordenação de todas as atividades de Gerenciamento referentes à: receber e dar o encaminhamento apropriado aos processos relativos às atribuições da Ouvidoria, monitorar os protocolos e as respostas aos cidadãos, preparar relatórios periódicos referentes às demandas e ao andamento dos processos, acompanhar o portal de serviços do Município e as redes sociais, fazendo a interação com o Departamento de Comunicação, Gabinete do Secretário e Gabinete do Chefe do Executivo, atender, receber documentos, mediar conflitos e dar o encaminhamento apropriado a reclamações, denúncias e pedidos de informações, efetuadas por servidores ou por cidadãos da comunidade, acompanhar e manter controle atualizado sobre o andamento de todos os processos de reclamações, denúncias, elogios e pedidos de informações em trâmite e finalizados, informando sempre aos interessados, gerir relatórios periódicos das reclamações e andamento dos processos, dirigir outras atividades correlatas à área de atuação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esleine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:3E56CE43

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 171 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar o servidor, **DANILO GABRIEL DE ANDRADE**, matrícula nº 4170, portador da Cédula de Identidade n.º 14.905.592-4/PR, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I**, símbolo **ASSI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, a qual deverá assessorar nas atividades de auxílio ao público interno e externo e registrar protocolo, dando encaminhamento às pessoas ou setores procurados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esleine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:705776C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 172 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar a servidora, **FRANCIANE FATIMA DE OLIVEIRA BORGES**, matrícula nº 4078, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.601.915-0/PR, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I**, símbolo **ACI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, a qual deverá coordenar as atividades inerentes ao posto de atendimento do Instituto de Identificação e Junta Militar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaïne de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:F1081498

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 173 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar a servidora, **TAINARA FERNANDA PIRES**, matrícula nº 4086, portadora da Cédula de Identidade n.º 15.154.186-0/PR, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I**, símbolo **ASSI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, a qual deverá assessorar na elaboração de contratos, ARPs, termos aditivos de contratos, apostilamento de valores, rescisões, bem como assessorar na elaboração de extrato dos contratos, ARPs, termos aditivos de contratos para publicação, auxiliar nas outras atividades correlatas à área de atuação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaïne de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:IEAAF202

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 174 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar a servidora, **MARIDIELE ADRIELE FRANCO**, matrícula nº 3932, portadora da Cédula de Identidade n.º 13.874.814-6/PR, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II**, símbolo **ASSII**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, a qual deverá assessorar as equipes de trabalho no processo de higienização e limpeza em geral em repartições públicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaïne de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:0F5FA57F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 175 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar a servidora, **ANDRESSA APARECIDA GUSSO**, matrícula nº 3987, portadora da Cédula de Identidade n.º 11.110.155-8/PR, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO II**, símbolo **ACII**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, a qual deverá coordenar a orientação ao processo de abertura de empresas de diversos portes, coordenar a elaboração de alvarás de localização e funcionamento, coordenar as solicitações de vistorias e análise de consulta comercial, organizar as baixas de alvarás, na emissão de CDAs e execuções fiscais, desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaïne de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:04EE0419

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 176 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar a servidora, **CAROLINA ESTELLA ZAPICHUKA RADICHESKI**, matrícula nº 3951, portadora da Cédula de Identidade n.º 13.678.514-1/PR, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I**, símbolo **ACI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, a qual deverá coordenar e realizar a gestão no âmbito de sua área de atuação, organizando as equipes de trabalho nas atividades de execução do departamento de tributação, coordenar a emissão de alvarás, guias de arrecadação e demais documentos pertinentes a arrecadação e tributação, orientar de forma estratégica todos os atos correlatos no âmbito financeiro/orçamentário que são executados na Secretaria Municipal de Finanças, ordenar os procedimentos de controle de documentos da Secretaria Municipal Finanças de forma estratégica, conforme ordem cronológica de pagamento, coordenar e subsidiar de forma técnica as decisões do Secretário Municipal de Finanças, coordenar atividades estratégicas,

quando necessário ao bom desempenho dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Finanças e demais atividades correlatas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:18B18EBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 177 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar a servidora, **ANGELA KREFER ZEPECHOUKLA**, matrícula n.º 4079, portadora da Cédula de Identidade n.º 8223249-4/PR, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I**, símbolo **ACI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**, a qual deverá coordenar, acompanhar e supervisionar as ações administrativas da Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:F8CF98C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 178 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar a servidora, **BRUNA DE FATIMA DE CRUZ**, matrícula n.º 3851, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.484.411-8 /PR, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I**, símbolo **ACI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**, a qual deverá coordenar, os Programas e Projetos Federais, Estaduais e Municipais na área esportiva. Coordenar as equipes acerca dos programas e projetos sobre sua responsabilidade: jogos escolares, esporte em ação, campeonatos esportivos, bem como atender as demandas sugeridas pela comunidade dentro do âmbito esporte e lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:7410DABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 179 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar o servidor, **JANSEN DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 3983, portador da Cédula de Identidade n.º 10.229.525-0/PR, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I**, símbolo **ACI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**, o qual deverá coordenar a campo os treinamentos esportivos para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos planejando as atividades referentes ao calendário anual esportivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:35E007CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 180 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar o servidor, **PAULO ROGERIO FERREIRA**, matrícula n.º 3853, portador da Cédula de Identidade n.º 9.059.027-8/PR, para o cargo comissionado de **ASSESOR I**, símbolo **ASSI** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**, o qual deverá assessorar nas atividades e realização de todos os programas e projetos ligados ao departamento de esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:077B5837

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 181 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **ADELAR JOSE BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade n.º 5.862.958-8/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 842.658.929-49, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I**, símbolo **ASSI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**, o qual deverá Assessor no Departamento de Cultura. Responsável por analisar e deferir os protocolos de solicitação de uso dos espaços públicos culturais. Responsável por orientar os artistas referente a captação de recursos disponibilizados pelo governo destinados à classe artística. Assessoria nos eventos ligados à cultura, desde orçamentos de prestação de serviços, na montagem do layout, decoração do espaço, acompanhamento de montagem e desmontagem de equipamentos necessários para a realização dos eventos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 21 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Eselaïne de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:79070496

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 182 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar a servidora, **ADRIANA CORREIA GOTERRA**, matrícula n.º 4085, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.359.859-8/PR, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I**, símbolo **ASSI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a qual deverá assessorar a central de marcações de exames e consultas especializadas, auxiliar em ações de melhorias no fluxo de atendimento da central de marcações, supervisionar os serviços de sua unidade, com a equipes de referência e demais consórcios intermunicipais exercer outras atividades correlatas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Eselaïne de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:FEFBB85E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 158 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **CAROLINE KABUCHI FIGUEIREDO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.534.106-3/PR, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO II**, símbolo **ACII**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABILITAÇÃO**, a qual deverá coordenar o Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil, Coordenar os grupos dos programas: Serviço de Proteção Integral a Família - PAIF, Programa Nossa Gente Paraná, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Crianças e Adolescentes e Idosos – SCFV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Eselaïne de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:627193C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 183 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar o servidor, **ALEXANDER PAULA DA SILVA**, matrícula n.º 4057, portador da Cédula de Identidade n.º 7.027.670-4/PR, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I**, símbolo **ACI** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**, o qual deverá identificar, organizar e promover ações culturais que estimule e envolva os agentes culturais da classe artística profissional, amadora e recreativas, de modo que proporcione a população o acesso a cultura na sua forma mais ampla através de cursos, palestras, apresentações e eventos públicos, particulares, educativos e de entretenimento sempre valorizando os talentos costumes e pessoas locais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco
Código Identificador:679A750D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 184 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar a servidora, **AGUEDA KOCHINSKI LOPES**, matrícula n.º 4152, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.983.141-3/PR, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I**, símbolo **ACI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a qual deverá coordenar a elaboração e a execução da política municipal e as estratégias da atenção básica em consonância com as políticas estadual e nacional, acompanhar, orientar e supervisionar os serviços de atenção básica executados pela rede municipal de saúde, organizar relatórios periódicos e análise das metas programadas, bem como a divulgação dos resultados obtidos a fim de propor e/ou fortalecer as estratégias utilizadas, estruturar os indicadores da atenção básica a serem pactuadas pela secretaria de saúde com as outras esferas do governo, assim como acompanhar e supervisionar o desempenho da rede municipal de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador:6FC29AA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA PORTARIA Nº 185 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar o servidor, **ALESSANDRO SILVA MESSIAS BARBOSA**, matrícula n.º 4083, portador da Cédula de Identidade n.º 10.633.418-8/PR, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II**, símbolo **ASSII**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a qual deverá assessorar as atividades relacionadas a central de marcações de exames e consultas especializadas, auxiliar e encaminhar as solicitações de agendamento, assessorar na elaboração de relatórios e balanços encaminhados à secretaria de saúde, aconselhar em ações de melhorias no fluxo de atendimento, auxiliar em outras atividades correlatas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador:114B3CAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA PORTARIA Nº 186 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar a servidora, **BARBARA DAYANA DE ASSIS**, matrícula n.º 4045, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.205.642-6/PR, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I**, símbolo **ASSI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a qual deverá assessorar as atividades de gerência da assistência farmacêutica, participar dos processos de normatização das atividades relativas ao seu âmbito de atuação, auxiliar nas demais atividades correlatas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador:F15B2DB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA PORTARIA Nº 187 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar a servidora, **KELLY CHRISTINE CORDEIRO DA ROCHA PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 4097, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.564.152-4/PR, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I**, símbolo **ASSI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**, a qual deverá, assessorar no Departamento de Cultura. Responsável por analisar e deferir os protocolos de solicitação de uso dos espaços públicos culturais. Responsável por orientar os artistas referente a captação de recursos disponibilizados pelo governo destinados à classe artística. Assessoria nos eventos ligados à cultura, desde orçamentos de prestação de serviços, na montagem do layout, decoração do espaço, acompanhamento de montagem e desmontagem de equipamentos necessários para a realização dos eventos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador:22221B3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA PORTARIA Nº 188 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar a servidora, **DAIANE FLORENTINO**, matrícula nº 4141, portadora da Cédula de Identidade nº 12.381.819-9/PR, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I**, símbolo **ASSI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a qual deverá assessorar as atividades de gerência operacional da Unidade de Saúde Elsie de Assis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:87C9D55D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 189 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **DEOCLECIO MANOEL CHARNESKI**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.996.975-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 708.251.499-91, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO II**, símbolo **ACII**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o qual deverá coordenar as atividades de logística e transporte de materiais e insumos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 23 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:5BA991A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 190 DE 29 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021.

RESOLVE

Art. 1º Reenquadrar o servidor, **ELOI KAIS**, matrícula nº 4066, portador da Cédula de Identidade nº 3.282.584-2/PR, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I**, símbolo **ASSI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a qual deverá assessorar nas atividades do setor de logística da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:BFE46B4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29 DE 2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 29 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de mande obra especializada para edificação de obras residenciais populares conforme projetos, conforme processo de Tomada de preços nº 2/2022.

CONTRATADO: JOAO SQUENA COM DE MADEIRAS LTDA. CNPJ: 22.183.397/0001-37

VALOR CONTRATADO: 57.188,95 (Cinquenta e Sete Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **conforme medições.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 30/03/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruna Keli de Lima
Código Identificador:1CC8FF0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 119/2022

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada do Cargo de Provimento Efetivo, a partir do dia 30 de Março 2022, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	NÍVEL DE VENCIM.
JOSELAINE FEITOSA	057.660.309-08	FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURAS	GOAG04

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 30 DE MARÇO DE 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
PREFEITO

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:DE04D0B5

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 120/2022**

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado a pedido, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 30 de Março de 2022, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. NOMEAÇÃO.	DE
ROBSON MANOEL DOS SANTOS	099.573.969-27	DIRETOR DE VIACÃO	009/2021	

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 30 DE MARÇO DE 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:581CEDF4

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 121/2022**

SÚMULA: Estabelece novas medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia covid-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, José Aparecido da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, na forma da Lei, considerando as diversas recomendações e determinações para o funcionamento de atividades comerciais no âmbito do Município de Marilena, em face do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública – pandemia do coronavírus – COVID-19, bem como o contido no Decreto Estadual nº 10530/2022,

DECRETA

Art. 1º. Fica dispensada a obrigatoriedade de uso de máscara em ambientes fechados.

Art. 2º. Permanece obrigatório a utilização de máscara nos seguintes locais:

I - locais destinados à prestação de serviços de saúde;

II - meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque.

Art. 3º. É obrigatório o uso de máscara por indivíduo que apresente sintomas da COVID-19 ou gripais em ambientes fechados e abertos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE março DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7624FBD1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA**

AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de migração de banco de dados do Sistema de Gestão Pública, para hospedagem em data center em atendimento ao Fundo Previdenciário do Município de Marilena, Estado do Paraná, conforme especificações mínimas presente no ANEXO I do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 31 de março de 2022 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes.

LOCAL: Sala de Licitações; Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 18 de abril de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Marilena, 30 de março de 2022.

CÉLIA MARIA DOS SANTOS MOREIRA
Presidente do Fundo Previdenciário Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:DE3C1E7F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022. EMPRESA: Editora Juriti Ltda, sediada na Rua Caramuru, nº 1237, Trevo da Guarany, CEP 85.501-356, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 80.192.081/0001-08 e Inscrição Estadual sob o nº 90406255-31, doravante designada DETENTORA DA ATA. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de espaços (centímetro/coluna) em jornal com impressão e circulação diária no âmbito local e regional, para fins de veiculação dos atos oficiais da Administração Pública Municipal, tais como leis, decretos, portarias, dentre outros a que seja necessário dar a devida publicidade.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	45.000,0	UND	Centímetro/coluna	5,50	247.500,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 247.500,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser Diagramados e Publicados conforme solicitação dos Órgãos da Administração e envio dos arquivos (e-mail ou qualquer outra mídia digital), contendo os Atos a serem publicados, com circulação diária, no Município de Mariópolis e área de abrangência regional do veículo de comunicação vencedor da Licitação. DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração Geral – 04.122.0003.2.003.000 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (000). Despesa 790. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: José Carlos Stanqueviski.

Mariópolis, 24 de Março de 2022.

Município de Mariópolis.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Valdomiro Bueno

Código Identificador:A3D7AB16

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022. PROCESSO Nº 289/2022. O Município de Mariópolis, através de seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 23/2021 de 07 de Fevereiro de 2022, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, para ampla participação de empresas em geral, que até o dia 20 de ABRIL de 2022, às 09h00 (NOVE) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Proposta de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 4/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de ampliação do Centro Municipal de Formação em Tempo Integral, localizado na Rua Sete, nº 932, Lote 07, Quadra 75, com área de intervenção de 79,80m² (setenta e nove metros quadrados e oitenta centímetros), conforme Convênio nº 09032021-011227 firmado junto ao Ministério da Economia, de acordo com cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo em anexo, que faz parte do edital, sendo a licitação do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, centro, em Mariópolis-PR ou no site: www.mariopolis.pr.gov.br na aba Licitações e Portal Transparência do Município. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis, 30 de Março de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Valdomiro Bueno

Código Identificador:38874CB0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2022

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 043/2019 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº 118/2018.

Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 14 de abril de 2022** no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **31/03/2022 a 14/04/2022** conforme item 16 do Edital nº 118/2018.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista (sexo masculino), com idade igual ou inferior a 40 anos;
- Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
- Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal no site (www.jfpr.jus.br), Estadual Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco, 1341 - 10º andar - Centro - Curitiba -PR - Telefone (41)3053-4360 (www.3distrib.com.br), Municipal junto ao fórum da comarca onde reside;
- Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
- Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
- 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
- Declaração do último emprego;
- Comprovante de endereço.

1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 14 de abril de 2022 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 A avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Técnico Administrativo:

- Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;

- b) Audiometria Ocupacional;
 c) Acuidade Visual;
 d) Raio-X Torax;
 e) ECG;
 f) Hemograma Completo;
 g) Glicemia em Jejum.

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme editais de abertura nº 118/2018.

2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Técnico Administrativo	Vitor Vicenzi	52º	Procuradoria
	Leonardo Veiga Freixo	53º	Geral

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Técnico Administrativo	Luciana Donaiski Rodrigues de Moraes	54º	Secretaria Municipal de Saúde
	Alexandre Tobe	55º	
	Manoel Sandro Domingues	56º	
	Andrezza Karla de Franca Dobeck	57º	
	Ariane Cristina de Almeida Novaes	58º	
	Candida Helena Alves Pereira do Amaral	59º	
	Murilo Armando de Aguiar Pupo	60º	

Matinhos, PR, 30 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Jefferson Fernando da Silva Mantovani

Código Identificador:EA75552E

GABINETE

DECRETO Nº 1079, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedidode **LORICELY CRISTINA ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 021.762.179-18, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.122.166-2SESP/PR, do cargo público de **Coordenador Educacional**, matrícula nº 77399/2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de março de 2022, revogando o decreto 048/2016 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Jefferson Fernando da Silva Mantovani

Código Identificador:AEA39A8B

GABINETE

DECRETO Nº 1079, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedidode **LORICELY CRISTINA ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 021.762.179-18, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.122.166-2SESP/PR, do cargo público de **Coordenador Educacional**, matrícula nº 77399/2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de março de 2022, revogando o decreto 048/2016 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Jefferson Fernando da Silva Mantovani

Código Identificador:E4216204

GABINETE

DECRETO Nº 1082, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedidode **ALCIDES BENATO**, inscrito no CPF sob o nº 158.664.679-68, portador da Carteira de Identidade RG nº 808.089-5SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL**, matrícula nº 71838-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 de março de 2022, revogando o decreto 001/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:59175389

GABINETE**DECRETO Nº 1083, DE 25 DE MARÇO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **MAURICIO ANTONIO DE FARIAS**, inscrito no CPF sob o nº 070.089.608-24 e portador da Carteira de Identidade RG nº 2.143.383-5 SESP-PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 24 de março de 2022, revogando o Decreto nº 1052/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:943FB24F

GABINETE**DECRETO Nº 1084, DE 25 DE MARÇO DE 2022**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **GISLAINE DE LIMA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 062.901.999-19, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.749.710-9 SESP/PR, do cargo público de **Educador Infantil**, matrícula nº 76953/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de março de 2022, revogando o decreto 049/2016 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:9D48C558

GABINETE**DECRETO Nº 1085, DE 25 DE MARÇO DE 2022**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO MEMBRO DE CONSELHEIRO TUTELAR”.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1734/2014 art. 50 e da Lei Federal nº 8.069/90 art. 132 e 139 §2º, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **CAROLINA DA COSTA TRAPPEL**, inscrita no CPF sob o nº 046.085.759-29, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.162.198-3 SESP/PR, do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE**, matrícula nº 101080/1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de março de 2022, revogando o decreto 1065/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:57EF24C8

GABINETE**DECRETO MUNICIPAL Nº 1086/2022**

Decreta Luto Oficial no Município de Matinhos/PR pela morte da empregada pública Regina Maria de Oliveira Martinez.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Em razão do falecimento da empregada pública Regina Maria de Oliveira Martinez, que ocorreu na data de 28 de março de 2022, fica decretado luto oficial de 03 (três) dias, em todo o território do Município de Matinhos/PR.

Art. 2º Este Decreto em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matinhos/PR, 28 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal de Matinhos/PR

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:F478684D

GABINETE**DECRETO Nº 1087, DE 28 DE MARÇO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Leis Municipais 1165/2008 e nº 1819/2016 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso público, convocado através do Edital nº 006/2022 de 15 de março de 2022, para exercer o cargo público de Professor de Educação Física, a saber:

Nome	RG	CPF
Allan Nelson Tumushi	Nº 7.799.596-0	Nº 053.151.379-37

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:5F565BBC

GABINETE**DECRETO Nº 1088, DE 28 DE MARÇO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Leis Municipais 1165/2008 e nº 1819/2016 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, a candidata aprovada em concurso público, convocada através do Edital nº 006/2022 de 15 de março de 2022, para exercer o cargo público de Professor de Educação Artística, a saber:

Nome	RG	CPF
Ana Júlia Arnas de Miranda	Nº 13.222.718-7	Nº 103.534.329-03

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Jefferson Fernando da Silva Mantovani

Código Identificador:6B82200E

GABINETE

DECRETO Nº 1089, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Leis Municipais 1165/2008 e nº 1819/2016 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, a candidata aprovada em concurso público, convocada através do Edital nº 006/2022 de 15 de março de 2022, para exercer o cargo público de Professor de Educação Física, a saber:

Nome	RG	CPF
Andrea Cristina Motta de Macedo	Nº 9.125.816-1	Nº 064.546.249-78

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Jefferson Fernando da Silva Mantovani

Código Identificador:EF2B7DC1

GABINETE

DECRETO Nº 1090, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Leis Municipais 1165/2008 e nº 1819/2016 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, a candidata aprovada em concurso público, convocada através do Edital nº 006/2022 de 15 de março de 2022, para exercer o cargo público de Professor de Educação Artística, a saber:

Nome	RG	CPF
Ariani Alencar João	Nº 14.416.635-3	Nº 373.272.658-48

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Jefferson Fernando da Silva Mantovani

Código Identificador:4D498F56

GABINETE

DECRETO Nº 1091, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Leis Municipais 1165/2008 e nº 1819/2016 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, a candidata aprovada em concurso público, convocada através do Edital nº 006/2022 de 15 de março de 2022, para exercer o cargo público de Coordenador Educacional, a saber:

Nome	RG	CPF
Francyllen Gonçalves Rezende	Nº 8.881.791-5	Nº 053.075.959-48

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Jefferson Fernando da Silva Mantovani

Código Identificador:1A5C4A8B

GABINETE

DECRETO Nº 1092, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Leis Municipais 1165/2008 e nº 1819/2016 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, a candidata aprovada em concurso público, convocada através do Edital nº 006/2022 de 15 de março de 2022, para exercer o cargo público de Professor de Educação Artística, a saber:

Nome	RG	CPF
Gisele do Valle Nascimento	Nº 10.544.807-4	Nº 065.062.989-28

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Jefferson Fernando da Silva Mantovani

Código Identificador:3D5BC0D5

GABINETE

DECRETO Nº 1093, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Leis Municipais 1165/2008 e nº 1819/2016 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso público, convocado através do Edital nº 006/2022 de 15 de março de 2022, para exercer o cargo público de Professor de Educação Física, a saber:

Nome	RG	CPF
Guilherme Ferreira Ribeiro	Nº 9.853.045-2	Nº 062.766.919-09

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Jefferson Fernando da Silva Mantovani

Código Identificador:B9C84D53

GABINETE

DECRETO Nº 1094, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Leis Municipais 1165/2008 e nº 1819/2016 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso público, convocado através do Edital nº 006/2022 de 15 de março de 2022, para exercer o cargo público de Professor de Educação Artística, a saber:

Nome	RG	CPF
João Pedro Broska da Cruz	Nº 8.445.176-2	Nº 078.087.839-60

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Jefferson Fernando da Silva Mantovani

Código Identificador:BE60A654

GABINETE

DECRETO Nº 1095, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Leis Municipais 1165/2008 e nº 1819/2016 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso público, convocado através do Edital nº 006/2022 de 15 de março de 2022, para exercer o cargo público de Professor de Educação Física, a saber:

Nome	RG	CPF
Luan Alves de Freitas	Nº 9.468.341-6	Nº 073.241.599-31

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Jefferson Fernando da Silva Mantovani

Código Identificador:8CDA04E9

GABINETE

DECRETO Nº 1096, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Leis Municipais 1165/2008 e nº 1819/2016 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, a candidata aprovada em concurso público, convocada através do Edital nº 006/2022 de 15 de março de 2022, para exercer o cargo público de Professor de Educação Artística, a saber:

Nome	RG	CPF
Sauane Egely Buenos Rosim	Nº 9.690.887-3	Nº 010.403.289-89

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Jefferson Fernando da Silva Mantovani

Código Identificador:15371BE6

GABINETE

DECRETO Nº 1097, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Leis Municipais 1165/2008 e nº 1819/2016 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, a candidata aprovada em concurso público, convocada através do Edital nº 006/2022 de 15 de março de 2022, para exercer o cargo público de Professor de Educação Artística, a saber:

Nome	RG	CPF
Selma Ribeiro Felix Moreira	Nº 8.233.026-7	Nº 044.571.279-14

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Jefferson Fernando da Silva Mantovani

Código Identificador:B6CF38FF

GABINETE

DECRETO Nº 1081/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº 2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2022 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Cat.	Valor	Fonte
04.001.0004.0122.0104.2008	33190130000000000000	Contribuições		190.000,00	00000

		patronais		
04.001.0004.0122.0104.2009	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros-pessoa física	50.000,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) na fonte de recurso 00000.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2289, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2022.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de março de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Fernando da Silva Mantovani

Código Identificador: F925D691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022
– PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESA DIGITAL PARA ATENDER EDUCANDOS DA REDE ESPECIAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$51.731,94 (Cinquenta e um mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 01/04/2022, até as 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 11/04/2022, até às 13h30 min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 11/04/2022, as 14h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em “www.comprasbr.com.br” para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, <https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1>, e obter informações complementares na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30

e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 30 de Março de 2022

CARLOS AUGUSTO BARBOSA

Pregoeiro

Publicado por:

Elisiane dos Santos

Código Identificador: 14D7A098

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 – PMM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 807.727,61 (Oitocentos e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 01/04/2022, a partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 11/04/2022, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 11/04/2022, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS em www.bll.org.br para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, “<http://www.matinhos.pr.gov.br/modules/qas/>”, e obter informações complementares na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971 6012-6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 30 de março de 2022

ELISIANE DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Elisiane dos Santos

Código Identificador: 25FD00CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 131/2022

PORTARIA Nº 131/2022

SÚMULA – INSTAURA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR DENÚNCIAS OFERECIDA À CÂMARA MUNICIPAL, COM RELAÇÃO A ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPORÁDICOS À SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SEM INTERMEDIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, BEM COMO INVESTIGAR OS SERVIÇOS DESEMPENHADOS”.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

INSTAURAR:

Artigo 1º - COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR DENÚNCIAS OFERECIDA À CÂMARA MUNICIPAL, COM RELAÇÃO COM ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPORÁDICOS À SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SEM INTERMEDIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, BEM COMO INVESTIGAR OS SERVIÇOS DESEMPENHADOS

Artigo 2º NOMEAR para compor a referida comissão os seguintes funcionários Públicos:

- I) MARCIO BONFIM- PRESIDENTE.
- II) JOSIAS FERREIRA LIMA – RELATOR;
- III) ALCIONE DOS SANTOS MARCONDES- MEMBRO.

Artigo 2º Outorgar à Comissão de Sindicância o prazo de 30 dias, para término da investigação e apresentação do relatório final.

Art. 3º Autorizar a oitiva de testemunhas, juntada de documentos de qualquer Secretaria do Município, bem como a oitiva de funcionários e pessoas alheias à administração.

Art.4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário;

CUMpra-se e PÚblique-se
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico
30 de março de 2022

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:19451AC8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIO CIN.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF nº 464.922.919-72, e de outro lado a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIO CIN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.233.240/0012-87, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, estabelecida à rua XV de novembro nº277, centro CEP85.200 -000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Sibelle

Rehben Bolzani Oliveira, portadora do RG nº 38.765-4 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 584.411.909-68, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 16/2021, referente ao Pregão Presencial nº 07/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial com fulcro no Antigo 57, inciso II, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas de administração pública municipal.

Cláusula Segunda- DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 12 (doze) meses ficando o contrato prorrogado até a data de 23/03/2023, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 23 de março de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Município de Mato Rico
Contratante

SIBELLE REHBEH BOLZANI DE OLIVEIRA
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIO CIN
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:5A13C543

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA E. M. MOREIRA EPP.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF nº 464.922.919-72, e de outro lado a empresa E. M. MOREIRA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.419.468/0001-76, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Perimetral Tancredo de Almeida Neves nº1185, centro CEP 87.302-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Evelim Mara Moreira, portadora do RG nº 3.509.524-1 SSP/PR. e inscrita no CPF sob nº. 528.457.299-87, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 13/2021, referente ao Pregão Presencial nº 06/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial com fulcro no artigo 57, inciso II, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO

Aquisição de pneus novos, certificados pelo inmetro, para atendimento da frota automotiva do município de Mato Rico/Pr, e serviços de alinhamento, balanceamento para veículos conforme especificações constantes do anexo 1 deste edital.

Cláusula Segunda – DOS PRAZOS

O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo em 03(três) meses, ficando o prazo de vigência para 04/06/2022.

Cláusula Terceira - Das Demais Cláusulas

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 04 de março de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Município de Mato Rico
Contratante

EVELIM MARA MOREIRA

E. M. Moreira – EPP
Contratada

Publicado por:

Marcelo Bednarczuk

Código Identificador:1E069549

MUNICÍPIO DE MATO RICO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE MATO RICO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS – APAE DE MATO RICO.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE MATO RICO.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF nº 464.922.919-72, e pela Secretária de Educação e Cultura, Srª Ana Paula Costa Furman, brasileira, casada, servidora pública, portadora da cédula de identidade RG nº 12.630.346-7 e inscrita no CPF nº 090.230.919-65, e de outro lado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, entidade de assistência social sem fins lucrativos, sediada na Avenida Das Araucárias, s/n, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n. 06.111.898/0001-51, neste ato representada por sua Presidenta, Srª. ELIZABETH BASSETTI DE ALMEIDA, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 014.991.569-10, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o termo de convenio nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições que passam a vigorar com a seguinte redação;

CLÁUSULA PRIMEIRA– OBJETO

a) Transferência de recursos financeiros para custear no período de janeiro a dezembro de 2022 as seguintes despesas

- Outros serviços de terceiros – pessoa física;
- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;
- Material de consumo.

b) Transferência de recursos financeiros para Outros serviços de terceiros – pessoa física no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

c) Transferência de recursos financeiros para Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica no valor de R\$ 13.459,68 (treze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

d) Transferência de recursos financeiros para Material de Consumo no valor de R\$ 26.140,32 (vinte e seis mil cento e quarenta reais e trinta e dois centavos)

CLÁUSULA QUINTA: DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos transferidos na forma prevista no presente convênio deverão ser

aplicados exclusivamente em Outros serviços de terceiros – pessoa física; Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Material de consumo, mantidas pela APAE, propiciando melhor atendimento, sendo vedada a aplicação em outras ações.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Mato Rico, 01 de Março de 2022

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeitura Municipal de Mato Rico

ANA PAULA COSTA FURMAN

Secretaria de Educação e Cultura

ELIZABETH BASSETTI DE ALMEIDA

Associação de pais e amigos dos excepcionais

Testemunhas:

Publicado por:

Priscilla de Souza Ruteski

Código Identificador:33ED080C

MUNICÍPIO DE MATO RICO

PORTARIA 132/2022

PORTARIA Nº 132/2022

SÚMULA – Exonera servidor efetivo “AUXILIAR DE INFORMÁTICA”.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato

Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º. – A pedido o Sr. **FABIANO OCALXUK**, portador da cédula de identidade civil nº 6.819.526-8 e inscrição no CPF nº 044.757.749-26, funcionário efetivo ocupante do cargo de “**AUXILIAR DE INFORMÁTICA**”, admitido em 10/10/2006, sob matrícula nº 200652, usufruindo de prorrogação de licença para tratar de assuntos particulares, concedida pela Portaria 102/2020 de 14/03/2020, a partir de 15/03/2022.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **15/03/2022**, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 30 de MARÇO de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:0A7857F2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 374 DE 24 DE MARÇO DE 2022**

CNPJ 76.022.490/0001-99

Exercício: 2022

Decreto nº 374/2022 de 24/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 418.428,83 (quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		Secretaria Municipal de Administração	
05.001		Gabinete da Secretaria de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012.		Manutenção da Secretaria de Administração	
71 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	197.630,65
09		Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001		Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058.		Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
828 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.798,18
Total Suplementação:			418.428,83

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.002		Encargos Gerais do Município	
04.002.04.843.0040.2.008.		Manutenção de Encargos Gerais do Município	
52 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
04.002.28.843.0000.2.009.		Amortização - Encargos Dívida Confessada	
57 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000,00
04.002.28.843.0000.2.010.		Amortização - Encargos Dívida Contratada	
58 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00
59 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	118.428,83
Total Redução:			418.428,83

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES, em 24 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:55D67131

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

O Município de Morretes torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 28 de abril de 2022, na sua sede da Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, 10 em Morretes, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor PREÇO GLOBAL.**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para serviços veiculados a reforma e modernização para a Quadra Poliesportiva

Municipal. Constatam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Conforme as especificações descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, contendo as plantas abaixo citadas e planilha orçamentária conforme tabela SINAPI detalhada do plano de aplicação pleiteados para esta reforma.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 552.630,34 (quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta reais e trinta e quatro centavos).

O Edital e sua pasta técnica deverão ser adquiridos através de download do site <http://www.morretes.pr.gov.br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação através do e-mail licitacoes@morretes.pr.gov.br.

Morretes, 30 de março de 2022.

TATIANE MAIA DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:C50220CE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4861/2022**

SÚMULA: Exonera Servidores Públicos Municipais ocupante de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar os Servidores Públicos Municipais ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, conforme segue:

Lucas Moretto Balbinot, portador do CPF nº 088.817.129-38, Diretor de Imprensa CC-05, (nomeado através da Portaria nº 4793/2021), a partir de 21/03/2022.

Santo Grahl, portador do CPF nº 488.173.509-82, Diretor de Departamento de Esportes CC-03, (nomeado através da Portaria nº 4696/2021), retornando o mesmo ao cargo efetivo de Concurso Público de Orientador Desportivo, a partir de 28/03/2022.

Vilson Schnobli, portador do CPF nº 038.130.589-99, Diretor de Departamento de Serviços Públicos e Urbanismo CC-01 (nomeado através da Portaria nº 4510/2021), retornando o mesmo ao cargo efetivo de Concurso Público de Mecânico, a partir de 31/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 28 dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:7A5A49C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4862/2022**

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal para Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Lucas Moretto Balbinot**, portador do RG nº 10.584.328-3 e CPF nº 088.817.129-38, para exercer Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Indústria CC-03, a partir de 22 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 22 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 28 dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C538059A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 4863/2022

SÚMULA: Nomeia Servidores Públicos Municipais para Cargos de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os Servidores Públicos Municipais para exercer Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 21 de março de 2022, conforme segue:

André Faust, portador do RG nº 10.058.968-0 e CPF nº 059.961.109-03, Diretor de Planejamento CC-02.

Eliane Aparecida Abatti, portadora do RG nº 13.980.740-5 e CPF nº 332.853.508-06, Diretor Administrativo CC-06.

Edívar Ferreira, portador do RG nº 8.184.829-7 e CPF nº 033.590.079-80, Diretor de Departamento de Proteção Social Básica CC-04.

Gustavo Henrique da Silva, portador do RG nº 13.230.139-5 e CPF nº 110.089.679-12, Diretor de Imprensa CC-05.

Petronio Tomaz Silva, portador do RG nº 13.093.607-5 e CPF nº 142.027.598-42, Diretor de Departamento de Habitação CC-03.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 21 de março de 2022, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 28 dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B93D5D1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 4864/2022

SÚMULA: Altera símbolo de vencimento de Servidor Público Municipal do Cargo de Provimento em Comissão e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Alterar símbolo de vencimento do Servidor Público Municipal do Cargo de Provimento em Comissão, conforme segue:

Tiago Folador, portador do RG nº 8.778.571-8 e CPF nº 048.017.249-81, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Protocolo, Expediente e Arquivo símbolo CC-05 para CC-04, a partir de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:35CFE037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 4865/2022

SÚMULA: Nomeia Servidores Públicos Municipais para Cargos de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os Servidores Públicos Municipais, para exercer Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 28 de março de 2022, conforme segue:

Karina Maier, portadora do RG nº 9.250.776-9 e CPF nº 063.464.419-06, Assessora Jurídica CC-00.

Valmir Henrique Rampanelli, portador do RG nº 11.095.536-7 e CPF nº 077.404.659-76, Diretor do Departamento de Esportes CC-03.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 28 de março de 2022, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 28 dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B4CA1A85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 4866/2022

SÚMULA: Concede gratificação por dedicação exclusiva a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal nº 1485/2018, conceder gratificação por dedicação exclusiva ao Servidor Público Municipal **RODINEI PAZ**, portador do RG nº 5.902.925-8,

CPF nº 990.149.399-49 e Matrícula Funcional 10311-1, gratificação de 50% (cinquenta por cento), por desempenhar trabalhos junto a Assessoria, ficando responsável pela Regularização Fundiária e Assessor Direto do Gabinete nas questões relacionadas ao Fundo de Previdência Social – PrevPrata, a partir de 01 de março de 2022. Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 01 de março de 2022, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:EF6CF22D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 64/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **28 de março a 25 de junho de 2022**, a Servidora Pública Municipal Irene Campos Barros Mancuzo, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral 8.835.610-1/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 059.541.159-23, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil** desde 1 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 30 de março de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0BBB6E84

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 63/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **5 de abril a 3 de julho de 2022**, a Servidora Pública Municipal Aparecida de Paiva Peluso, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral 4.669.198-9/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 003.934.379-06, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora – 2º Padrão** desde 14 de março de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 30 de março de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A3DE0916

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 003, DE 28 DE MARÇO DE 2022, DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
PAIÇANDU PARANÁ

Dispõe sobre as conclusões acerca das Contas da Saúde do Município de Paçandu, relativas ao exercício de 2021, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paçandu, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de Março de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/90, Lei Federal 8.142, de 28/12/90, Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela Lei Municipal 2297 de 01/10/2013, no uso de sua competência Regimental, e:

Considerando que, as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Art. 2º - As Contas da Fundação Municipal de Saúde do ano de 2021 foram Aprovadas com ressalvas, quanto à aplicabilidade dos recursos destinados à Saúde no exercício financeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação; Registra-se e Cumpra-se. Paçandu Paraná, 28/03/2022.

ROSELI CHEM

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paçandu Pr.

Homologo a Resolução CMS/Paçandu nº 003/2022, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º Lei nº 8.142, de 25 de dezembro de 1990.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor – Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu Pr.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E9B30A8F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 73/2022

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 4 de abril de 2022, às 15h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS**

(LIMPEZA)40 horas, em razão do término de contrato de Roseli Aparecida da Ressurreição Ribeiro.

Nome da candidata	C.P.F./MF	RG	Classificação
PATRICIA HERNANDES PAZ DOS SANTOS	031.389.979-70	8.320.320-0	29ª

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;
- c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br);
- d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
- n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
- o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor- Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS (LIMPEZA) 40 horas** (29ª) colocada, do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocado através do Edital de Convocação nº 73/2022 de 28 de março de 2022, não ultrapassa o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:

William Diego de Castro Marques

Código Identificador:0C92607D

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 74/2022**

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 4 de abril de 2022, às 15h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 30 horas, em razão do término de contrato de Michelen Barros Schinaider**.

Nome da candidata	C.P.F./MF	RG	Classificação
LUCIA MITSUYO MINAMI SHIMIZU	167.423.418-07	20.582.177-7	1ª

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitacao_eleitoral;
- c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br);
- d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
- n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
- o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

DECLARAÇÃO

A Fundação de Saúde de Paçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 30 horas**, (1º), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocada através do Edital de Convocação nº 74/2022 de 28 de março de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

Publicado por:

William Diego de Castro Marques
Código Identificador:983FB5AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO 5

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU

CONTRATADA: AGFA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.032.626/0002-35 - (peças), com sede na Rua José Sanches Marin, n. 700, Bloco 55/65/75, Vila Colorado, na cidade de Suzano - SP, CEP: 08.616-770, e **AGFA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.032.626/0004-05 - (serviços).

OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviços para o conserto do **Aparelho de CR MARCA AGFA MODELO 10X**, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José desta Fundação de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	EXTERNAL POWER SUPPLY.	PEÇA	4.045,42	4.045,42
02	SISTEMA OPTICO COMPLETO AGFA	PEÇA	31.980,60	31.980,60
TOTAL - PEÇAS				36.026,02
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	MÃO DE OBRA-SERVIÇOS	SERV.	3.333,33	3.333,33
TOTAL				3.333,33

VALOR: R\$ 36.026,02 (três mil dezesseis reais oitenta centavos) e pela execução dos serviços do valor total R\$ 3.333,33 (três mil trezentos e trinta e três reais trinta e três centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

PAIÇANDU, 30 de março de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO

Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D55C2078

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO 14

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022

DISPENSA Nº 10/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CONTRATADO: ROSILENE BARROS MONSUETE 06644849997, inscrita no CNPJ sob n. **44.903.406/0001-50**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Remoção, higienização e instalação de Ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e demais secretarias do Paço Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Remoção higienização ar split piso teto 60.000 btu's	und	1	587,50	587,50
2	Remoção higienização instalação ar split hiwall 12.000 btu's	und	1	587,50	587,50
3	Remoção higienização instalação ar split hiwall 18.000 btu's	und	1	587,50	587,50
4	Remoção higienização instalação ar split hiwall 24.000 btu's	und	1	587,50	587,50
TOTAL					2.350,00

VALOR: R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Paçandu, 30 de Março de 2022.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:7A7A6D6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA 14

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.18/2022

PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2022

PROCESSO N. 07/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU

CONTRATADO: L APARECIDO ANDRE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.523.127/0001-03.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção e Preservação Predial, para atender às necessidades da Fundação de Saúde de Paçandu, Atenção Básica, Hospital Municipal, Centro de Atenção Psicossocial e Administração da Fundação de Saúde.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	V. TOTAL
01	Serv.	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção e Preservação Predial, para atender às necessidades da Fundação de Saúde de Paçandu, Atenção básica, Hospital Municipal, Centro de Atenção Psicossocial e Administração desta Fundação, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.	400.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTO, COM BASE NA TAXA PERCENTUAL DE 20% (vinte por cento) DE BDI A SER APLICADO NA TABELA SINAPL.				
TOTAL				R\$ 400.000,00

VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Paçandu, 30 de março de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO

Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:A62AD34C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE MARCA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

CONTRATANTE:FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

CONTRATADO: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, inscrita no CNPJ sob nº 32.282.308/0001-63

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, “b” e por analogia art. 30, § 10º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica acertado entre as partes o **1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DO ITEM 43 DA ARP Nº 127/2021 – LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP** marca NUGARD para a marca GLOMED proveniente da dificuldade em adquirir a marca registrada no mercado fornecedor, nos termos do art. 65, II, “b” e por analogia art. 30, § 10º da Lei nº 8.666/93, com base na justificativa da empresa e parecer do Coordenação de Odontologia aprovando a marca oferecida em troca, ainda verificada compatibilidade de preços entre as marcas. O objeto deste Pregão AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Odontologia e Fundação de Saúde de Paçandu nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.

CLAUSULA SEGUNDA:

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a marca do item, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESC.	MARCA REGISTRADA	MARCA SUGERIDA
43	Luvas de procedimentos em latex 100% borracha natural, com pó bio absorvível, tam PP	NUGARD	GLOMED

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original. E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo.

Paçandu - PR 23 de março de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO

Fundação De Saude De Paçandu

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:9D9DAA72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE MARCA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

CONTRATANTE:FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

CONTRATADO: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E

CORRELATOS, inscrita no CNPJ sob nº 32.282.308/0001-63

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, “b” e por analogia art. 30, § 10º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica acertado entre as partes o **2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DO ITEM 08 DA ARP Nº 054/2021 – Álcool 70% para uso hospitalar caixa com 12 litros da marca SOL para a marca SUPER VALE** proveniente da dificuldade em adquirir a marca registrada no mercado fornecedor, nos termos do art. 65, II, “b” e por analogia art. 30, § 10º da Lei nº 8.666/93, com base na justificativa da empresa e parecer do Coordenação da atenção Primária em Saúde aprovando a marca oferecida em troca, ainda verificada compatibilidade de preços entre as marcas. O objeto deste

Pregão AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS/HOSPITALARES, para atender as Unidades Básicas de Saúde e Fundação de Saúde de Paçandu nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.

CLAUSULA SEGUNDA:

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a marca do item, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESC.	MARCA REGISTRADA	MARCA SUGERIDA
08	Álcool 70% uso hospitalar caixa /12 litros	SOL	SUPER VALE

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original. E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo.

Paçandu - PR 23 de março de 2022.

Fundação De Saude De Paçandu

THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:

Rosinei Cristina Raguzo

Código Identificador:F937A6F9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 8ª SESSÃO ORDINÁRIA - 22/3/2022**

Ata resumida da 8ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 8ª (oitava) sessão ordinária da 2ª (segunda) sessão legislativa da 18ª (décima oitava) legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior e Gilberto Rogalski e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira, Lucas dos Santos, Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, em separado, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 19 ao 22/2022; em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 36 a 40/2022; em 1ª discussão e votação nominal foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5848/2022; em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5849 ao 5857/2022; em 1ª discussão e votação foi rejeitado pela maioria o projeto de lei 5858/2022 e em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5859 ao 5863/2022. Nada mais havendo a ser tratado o senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada em 29 de março, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única dos requerimentos 23 e 24/2022 e das indicações 41 a 47/2022 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5848 ao 5863/2022. Agradeceu a presença e audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:

Mathias Costa

Código Identificador:B925775B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 34/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 248/2022**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de pintura epóxi para quadras poliesportivas através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada conforme Decreto nº. 14.930 de 21/12/2021, torna público, para ciência dos interessados, que o Pregão em epígrafe, foi declarado como DESERTO, pela ausência absoluta de participantes. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

30 de Março de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:812AB140

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
12/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 310/2022**

Objeto: Contratação de empresa para seguro veicular para o veículo CITROEN AIRCROSS SMARTMT 1.6, 16 V - flex, 5 passageiros, ano 2019/2020, placa PBX - 0C65, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. A abertura deu-se no dia 17 de março de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação:** Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 1000208244003320993390390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS, portadora do CNPJ nº. 61.198.164/0001-60 com o valor total de R\$ 1.395,32 (um mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.
30 de março de 2022

MÁRIO ANTÔNIO WIECZORECK
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DD553CCD

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 12/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 310/2022**

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto:** Contratação de empresa para seguro veicular para o veículo CITROEN AIRCROSS SMARTMT 1.6, 16 V - flex, 5 passageiros, ano 2019/2020, placa PBX - 0C65, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1000208244003320993390390000

Empresa vencedora: PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS, portadora do CNPJ nº. 61.198.164/0001-60 com o valor total de R\$ 1.395,32 (um mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos). Publique-se.

30 de março de 2022
MÁRIO ANTÔNIO WIECZORECK
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BCD9BC3C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 12/2022**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 310/2022**

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para seguro veicular para o veículo CITROEN AIRCROSS SMARTMT 1.6, 16 V - flex, 5 passageiros, ano 2019/2020, placa PBX - 0C65, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresa vencedora:** PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS, portadora do CNPJ nº. 61.198.164/0001-60 com o valor total de R\$ 1.395,32 (um mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos). O pagamento será efetuado após emissão de nota de empenho com apresentação das devidas certidões. Publique-se.

30 de março de 2022

MÁRIO ANTÔNIO WIECZORECK
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4C09B3FD

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 23/2022 - LEILOEIRO OFICIAL**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 23/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 315/2022**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que se encontra aberto edital de CREDENCIAMENTO, na seguinte especificação:

Objeto: Credenciamento de leiloeiro oficial através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.

Entrega dos envelopes: **até às 09h00min do dia 28/04/2022**. Abertura dos envelopes: **às 09h15min. do mesmo dia**. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

30 de março de 2022 –
CRISTIANE PEREIRA -
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D4DEAB5F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 77/2022**

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **Sra. Marcia Regina Pereira Ristow**, inscrita no CPF/MF sob o nº 788.342.529-34, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.240/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **PIANOWSKI, PIANOWSKI E PIANOWSKI FILHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.099.274/0001-50, localizada na Rua Conceição, nº 1245, Palmeira/PR, neste ato representada pelo **Sr. José Carlos Ivazko**, inscrito no CPF/MF sob o nº 723.153.939-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 4716/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, bem como no que couber com a Lei nº 8.078/90 e Lei Federal nº 10.406/02, o presente **TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item Óleo diesel S/10, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Valor ant	% aumento	Valor atual
1	Óleo diesel S/10 conforme normas ANP	Litros	5,40	10,92592592592593%	R\$ 5,99

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 30 de março de 2022.

Município de Palmeira

CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

CPF/MF sob o nº 788.342.529-34

(Decreto Municipal nº 15.240/2022)

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Pianowski, Pianowski e Pianowski Filho LTDA

CNPJ/MF sob o nº 21.099.274/0001-50

JOSÉ CARLOS IVAZKO

CPF/MF sob o nº 723.153.939-49

Contratada

Testemunhas:

CAROLINE PASSONI LEDERER

R.G nº 13.121.005-1

LEILIANE COSTA

R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador: D3B2E3FF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA
SUBCOMISSÃO TÉCNICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 11935/2021**

**EDITAL DE SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA
SUBCOMISSÃO TÉCNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11935/2021**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA, portador do CNPJ 76.179.829/0001-65, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 14.929 de 21 de dezembro de 2022, realizará, em sessão pública, sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica que julgará as propostas apresentadas na Concorrência Pública a ser instaurada através do processo administrativo nº. 11935/2021, do tipo técnica e preço, para a contratação de serviços de publicidade, a serem prestados necessariamente por intermédio de Agência de Publicidade, nos termos da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

1. OBJETO

1.1. Sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas em licitação que visará a contratação de serviços de publicidade e propaganda, prestados necessariamente por intermédio de Agência de Publicidade, em consonância aos preceitos contidos na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e legislação correlata.

2. LOCAL, DATA, HORÁRIO E INFORMAÇÕES

2.1. A abertura da sessão pública do sorteio será realizada às **13h30min do dia 12 de abril de 2022**, na sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitações, na Central de Atendimento ao Cidadão, situada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico – Palmeira/PR.

2.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF;

2.3. A sessão pública será transmitida ao vivo, através do Canal no YouTube do Departamento de Compras e Licitações, (link para acesso:

https://www.youtube.com/channel/UCrYkb8urKz13qCgu4HK68Ig?disable_polymer=true) podendo ser acompanhada virtualmente por todos os interessados. A transmissão será iniciada, impreterivelmente, na data e horário indicados no item 2.1.

2.4. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município, podendo ser acessado gratuitamente pelo endereço: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

2.5. O presente edital também poderá ser obtido gratuitamente através da página inicial do site do Município de Palmeira (www.palmeira.pr.gov.br).

2.6. Qualquer alteração que importe em modificação dos termos deste Edital será comunicada pelos mesmos meios de divulgação inicial, sendo de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar o andamento de todos os procedimentos e as eventuais alterações no Edital no site www.palmeira.pr.gov.br ;

2.7. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitados por qualquer interessado até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, preferencialmente através do e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

3. RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O SORTEIO

3.1 COM VÍNCULO COM O MUNICÍPIO:

NOME	FORMAÇÃO
Gabriel Osternack Lima	Comunicação Social
Renata Antunes	Marketing

3.2 SEM VÍNCULO COM O MUNICÍPIO:

NOME	FORMAÇÃO
Andrea Jaqueline Borges	Comunicação Social
Anelise Kiomi Yamaguchi	Comunicação Social
Bruna Aparecida Camargo	Jornalismo
Celso Junior Gabardo Zacarkim	Produção Publicitária
Gilberto de Bastos	Produção Publicitária

Thayne Czlusniak	Comunicação Social
Victor Gabriel Schroeder	Produção Publicitária

4. IMPUGNAÇÃO

4.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item 3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, conforme §5º do art. 10, da Lei 12.232/10;

4.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da Autoridade Competente;

4.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da Autoridade Competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010;

4.3.1. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação for inferior ao triplo do número de integrantes da subcomissão;

4.3.2. Somente será admitida nova impugnação ao nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

4.4. A impugnação deverá ser PROTOCOLADA, no Protocolo Geral do Município, na Central de Atendimento ao Cidadão, situada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico – Palmeira/PR.

5. SORTEIO

5.1. O sorteio será processado pela Comissão Permanente de Licitação de modo a garantir o preenchimento das 3 vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida na Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização por qualquer interessado;

5.2. O procedimento do sorteio dos profissionais seguirá os seguintes trâmites:

5.2.1. Cada nome dos profissionais a serem sorteados estará escrito em pedaços de papel branco, de idêntico tamanho e forma, sendo um pedaço de papel para cada profissional;

5.2.2. No dia, horário e local indicados neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação reunir-se-á e dará início ao sorteio, dando vista aos presentes de cada pedaço de papel branco em que constará o nome completo de cada um dos profissionais a ser sorteado;

5.2.3. Cada pedaço de papel será dobrado e inserido em uma urna, envelope ou saco plástico, de onde serão extraídos os nomes dos sorteados, sendo que qualquer interessado poderá, durante a sessão, vistoriar os materiais que serão utilizados;

5.2.4. Será sorteado um nome da lista com vínculo com o Município e dois nomes da lista sem vínculo com o Município, sendo que ao final serão obtidos os 3 nomes dos profissionais que integrarão a Subcomissão Técnica.

5.3. O resultado do sorteio será registrado em ata e publicado no Diário Oficial do Município.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993;

6.2. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

6.3. Da sessão pública de sorteio, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registradas todas as ocorrências relevantes, para todos os fins legais.

6.4. A participação na Subcomissão Técnica não será remunerada.

Palmeira, 23 de março de 2022.

CRISTIANE PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Leiliane Costa

Código Identificador:BE8FBC84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.477 DE 30 DE MARÇO DE 2022 - DÁ
DENOMINAÇÃO À QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY,
LOCALIZADA NA RUA SEBASTIANA MARIA DE FREITAS
OSÓRIO, NO LOTEAMENTO GRALHA AZUL, BAIRRO DA
VILA ROSA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica denominada João Augusto Calaça, a Quadra de Futebol Society, localizada na Rua Sebastiana Maria de Freitas Osório, no Loteamento Gralha Azul, bairro da Vila Rosa.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Carlos Eduardo Rocha Mezzadri

Código Identificador:C782714A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.478 DE 30 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE OS
REQUISITOS DE INVESTIDURA, ATRIBUIÇÕES E
REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E
FUNÇÕES DE CONFIANÇA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Os cargos comissionados e as funções de confiança da estrutura da Câmara Municipal de Palmeira possuem os requisitos de investidura, as atribuições e a remuneração estabelecidos por esta lei.

Art. 2º São atribuições do Diretor Administrativo e Legislativo:

I- coordenar, dirigir e controlar todos os serviços administrativos da Câmara Municipal, bem como supervisionar os trabalhos dos órgãos políticos e o cumprimento das normas, principalmente Regimento Interno e da Lei Orgânica;

II- autorizar a expedição e assinar as certidões requeridas, na falta do Presidente, desde que mediante autorização deste;

III- orientar e supervisionar os serviços das subunidades que lhe estão subordinadas;

IV- responder cumulativamente por qualquer das subunidades que lhes são subordinadas;

V- facilitar os contatos dos servidores para esclarecimento e solução de assuntos de seu interesse ou dos serviços administrativos da Câmara Municipal;

VI- dirigir e agilizar o trâmite de processos administrativos, salvo naqueles processos que este Regimento disponha de forma diversa;

VII- prestar as informações que lhe forem solicitadas pelo Presidente, Vereadores, Comissões e Servidores;

VIII- manter protocolo da entrega dos processos, petições e proposições entregues às Comissões ou aos Vereadores em decorrência de despacho da Mesa ou decisão do Plenário;

IX- coordenar o sistema de arquivo de todos os processos legislativos;

X- organizar o registro das atividades legislativas dos Vereadores para fins de conhecimento dos interessados e organização dos anais e relatórios;

XI- encaminhar para publicação, quando autorizado, cópias das atas da Câmara Municipal, depois de aprovadas pelo Plenário;

XII- determinar os serviços de redação e revisão de Atas e Anais da Câmara Municipal;

XIII- receber, classificar e protocolar todos os projetos originários do Poder Executivo;

XIV- protocolar toda a correspondência expedida e recebida;

XV- numerar e coordenar o andamento dos processos instaurados no respectivo setor;

XVI- receber e anotar documentos, juntá-los quando for o caso, distribuí-los e controlar a suas tramitação;

XVII- controlar os prazos de projetos enviados à sanção do Prefeito e vetos recebidos do Executivo;

XVIII- rever periodicamente os processos enviados e documentos arquivados, propondo a destinação conveniente;

XIX- divulgar e publicar os atos oficiais do Poder Legislativo, lançando o registro competente para controle;

XX- preparar o expediente que deva ser encaminhado aos Vereadores;

XXI- organizar a escala anual de férias dos Servidores a ele subordinados;

XXII- processar pedidos de licenças e aposentadorias;

XXIII- assistir a todas as Sessões públicas da Câmara Municipal, prestando assistência à Mesa quando solicitado.

XXIV- zelar pelo perfeito funcionamento das instalações, segurança e bom aspecto das dependências da Câmara Municipal, solicitando do setor competente os consertos e reparos necessários;

XXV- orientar e fiscalizar os trabalhos de limpeza das dependências da Câmara Municipal;

XXVI- manter em arquivo cópias de portarias, decretos, resoluções, autógrafos de Leis, editais, certidões, leis promulgadas pelo Presidente da Câmara Municipal, contratos, convocações, atestados, declarações de bens dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, decretos-legislativos, atos, instruções e avisos;

XXVII- gerir e coordenar a Escola Legislativa da Câmara Municipal de Palmeira, conforme a Resolução nº 103/2014.

XXVIII- fazer obedecer o horário de trabalho da Câmara, prorrogando, antecipando, ou encerrando o expediente de acordo com as necessidades do serviço e assinar a folha de frequência dos servidores a ele subordinados;

XXIX- propor a instauração de sindicâncias e processos administrativos nas matérias de sua competência;

XXX- reunir-se, periodicamente, com os servidores do respectivo setor, a fim de discutir os assuntos de interesse do serviço e propor novas metodologias de trabalho, visando aumentar a sua eficiência;

XXXI- zelar pela documentação arquivada e bens sob a sua guarda, adotando providências tendentes à sua segurança e restauração;

XXXII- aplicar as penalidades cabíveis aos servidores do respectivo setor mediante a instauração do procedimento adequado;

XXXIII- cumprir e fazer cumprir a Lei Orgânica do Município, o respectivo Regimento Interno da Câmara Municipal e demais normas.

Art. 3º São atribuições do Diretor Financeiro:

I – mandar consignar, nos registros próprios os assentamentos referentes à vida funcional dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal

II - coordenar e manter em ordem as atividades correlatas ao setor de Contabilidade, Licitação e Compras e Divisão de material e patrimônio;

III – examinar e instruir processos relativos a registro, distribuição e redistribuição de créditos orçamentários ou adicionais;

IV – examinar, acionar e arquivar contratos, ajustes, acordos e convênios que resultem despesas para a Câmara Municipal;

V – emitir ordens de pagamento com autorização do Presidente da Câmara Municipal;

VI – processar as dívidas relacionadas e os restos a pagar;

VII – processar as requisições de adiantamentos financeiros perante o Poder Executivo;

VIII – processar o controle dos saldos bancários;

IX – examinar todos os documentos comprobatórios relativos as despesas da Câmara Municipal;

X – assessorar a Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização para apreciação da Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Plurianual, Proposta Orçamentária anual do Município e Prestação de Contas, bem como demais questões que necessitarem de orientação contábil;

XI – orientar e supervisionar os serviços das subunidades que lhe são subordinadas;

XII – executar toda atividade relativa à tesouraria: coordenar as atividades relativas à Tesouraria da Câmara Municipal; supervisionar os recebimentos, pagamentos e guarda de valores; observar as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no que diz respeito a Contabilidade Pública; assinar certidões atinentes às suas respectivas atribuições; prestar informações em processos administrativos de sua alçada; coordenar e fiscalizar a prestação, acertos e conciliação de contas em geral; praticar outros atos correlatos que lhe forem atribuídos; emitir cheques; assinar cheques; fazer pagamentos e/ou recebimentos, inclusive de forma eletrônica, sempre com a assinatura em conjunto com o Presidente da Casa; zelar pelo cumprimento dos prazos de pagamento; zelar pela guarda de documentos e processos em poder da tesouraria; fazer conciliação bancária; fluxo de caixa; emitir diariamente boletim de caixa; fazer as escriturações necessárias; analisar, sob orientação, em sua área de competência, atividades, recursos disponíveis e rotinas de serviços e propor medidas que visem a sua melhoria; proceder à aplicação dos recursos financeiros conforme as normas legais; executar outras tarefas afins;

XIII- acompanhar os processos em trâmite no Tribunal de Contas e cobrar dos responsáveis no âmbito desta Casa que cumpram os prazos e diligências solicitadas;

XIV- supervisionar a preparação dos atos relativos aos Servidores da Câmara Municipal;

XV- supervisionar a preparação, no prazo legal, do relatório das atividades e da prestação de contas da Mesa Executiva aos órgãos competentes;

XVI- propor a instauração de sindicâncias e processos administrativos nas matérias de sua competência;

XVII- acompanhar os julgamentos das licitações;

XVIII- manter atualizados os assentamentos sobre a vida funcional dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal;

XIX- dar posse e exercício aos servidores da Câmara Municipal;

XX- providenciar a elaboração de relatório semanal e encaminhar à Comissão Permanente de Fiscalização, com os seguintes dados e informações:

a) relação de todas as licitações e contratações diretas (dispensas e inexigibilidades) instauradas no Município de Palmeira, constando o número do processo, as datas, o objeto e o valor máximo da contratação; quando houver qualquer denúncia, impugnação ou suspeita de irregularidade, o fato deverá ser mencionado no relatório;

b) acompanhamento da execução de contrato de prestação de serviço de obras e infraestrutura cujo pagamento seja efetuado por horas trabalhadas, constando os dados referentes à localidade da execução do serviço, quantidade de horas efetivamente trabalhadas, valor pago, serviço prestado, entre outras informações que entender necessárias;

XXI - organizar a escala anual de férias dos Servidores a ele subordinados;

XXII – fazer obedecer o horário de trabalho da Câmara, prorrogando, antecipando, ou encerrando o expediente de acordo com as necessidades do serviço;

XXIII - elaborar mensalmente a folha de frequência de cada servidor, assinando cada uma delas e coletando a assinatura do respectivo servidor e de seu Diretor;

XXIV - reunir-se, periodicamente, com os servidores do respectivo setor, a fim de discutir os assuntos de interesse do serviço e propor novas metodologias de trabalho, visando aumentar a sua eficiência;

XXV - aplicar as penalidades cabíveis aos servidores do respectivo setor mediante a instauração do procedimento adequado;

XXVI - executar outras atividades correlatas, bem como as tarefas que lhe foram atribuídas por seus superiores hierárquicos.

Art. 4º São atribuições do Assessor Jurídico:

I- assessorar e prestar consultoria à Mesa Diretora da Casa, em assuntos constitucionais, legais e administrativos de interesse da mesma.

II- acompanhar, sempre que solicitado, os Vereadores em despachos com autoridades ou municípios;

III- assessorar as Comissões, permanentes ou temporárias, para o desempenho das respectivas atribuições, em conjunto com as atribuições da Procuradoria;

IV- desempenhar outras atividades correlatas às suas funções, sempre que solicitado;

V- assistir as Sessões da Câmara Municipal, prestando assessoramento quando solicitado;

VI- realizar as atribuições do cargo de Procurador, sempre que este estiver ausente, impedido ou impossibilitado de fazê-las;

VII- realizar as demais atribuições determinadas pelo Presidente e pelo Diretor Legislativo, desde que correlatas à função.

Art. 5º São atribuições do Assessor Parlamentar:

I - assessorar em matéria de técnica legislativa e Mesa Executiva, as Comissões, os Vereadores e o Plenário;

II - assessorar as Comissões permanentes e temporárias na elaboração de pareceres, proposições e votos;

III - participar das reuniões das Comissões, prestando as informações que lhe forem solicitadas;

IV - providenciar a preparação do expediente a ser apreciado pelas Comissões;

V - acompanhar, sempre que solicitado, os Vereadores em despachos com autoridades e municípios;

VI - entender-se com o Presidente e com o Relator das Comissões, visando a preparação de pareceres e votos;

VII - prestar assessoramento aos Vereadores, para a elaboração de projetos, requerimentos, indicações e moções;

VIII - acompanhar os membros da Mesa Executiva e demais Vereadores em encontros ou reuniões, quando para tanto for convocado;

IX - assistir as Sessões da Câmara Municipal, prestando assessoramento quando solicitado;

X- desempenhar outras atividades correlatas às suas funções sempre que solicitado pelos Vereadores e Diretor Administrativo e Legislativo.

Art. 6º São atribuições do Assessor de Projetos:

I- identificar necessidades e oportunidades de planejamento e proposição de ações, programas e projetos para sua área;

II- analisar pro ativamente a documentação dos projetos e ações de sua área funcional, garantindo a coerência entre escopo, custo, recursos e prazos;

III- controlar a realização das atividades de sua área a fim de garantir o cumprimento de prazos, estimativas de recursos, custos e aquisições, conforme previsto em cronograma proposto;

IV- identificar desvios quanto ao planejado, reportando situações de riscos e orientando os responsáveis de forma a minimizar impactos no cronograma;

V- avaliar, consolidar e comunicar as solicitações de mudança de escopo advindas da sua área funcional para que sejam levadas à discussão e viabilizadas para o bom andamento dos programas;

VI- coordenar os projetos de sua área e adequá-los às possíveis mudanças aprovadas e que tenham origem em outras áreas ou entidades externas;

VII- utilizar a metodologia de gestão de desempenho e medição de indicadores de desempenho para sua área de atuação;

VIII- gerenciar os riscos associados às suas respectivas áreas;

IX- responder à autoridade competente sobre o acompanhamento dos projetos de sua área de atuação, utilizando os processos, metodologias e modelos previamente definidos;

X- coordenar os projetos e programas desenvolvidos pela Câmara Municipal de Palmeira;

XI- fomentar, acompanhar e negociar processos de parcerias junto a organizações governamentais e não governamentais para andamento dos Programas;

XII- representar a organização em espaços de articulação em assuntos relacionados aos projetos desenvolvidos pela Câmara, no que lhe competir;

XIII- quanto ao Programa Parlamento Jovem compete ao Assessor de Projetos: intermediar o relacionamento de apadrinhamento entre os estudantes e os Vereadores da Casa; intermediar o contato entre Câmara Municipal de Palmeira e as instituições de ensino participantes do Projeto; ministrar cursos aos participantes do Programa; ministrar palestras sobre o Programa nas escolas participantes; organizar, em parceria com o Poder Executivo, o transporte dos participantes do Programa que residam em localidades rurais do município; assessorar em matéria de técnica legislativa e Mesa Executiva, as Comissões, os Vereadores e o Plenário Jovem; assessorar as Comissões Permanentes e temporárias do Parlamento

Jovem na elaboração de pareceres, proposições e votos; participar das reuniões das Comissões, prestando as informações que lhe forem solicitadas; providenciar a preparação do Expediente a ser apreciado pelas Comissões; prestar assessoramento aos Vereadores para a elaboração de projetos, requerimentos, indicações e moções; assistir as Sessões, prestando assessoramento quando solicitado; registrar e acompanhar a tramitação das proposições apresentadas; organizar a Ordem do Dia das Sessões Ordinárias; acompanhar junto às Comissões Permanentes, o andamento de todos os processos legislativos, controlando os respectivos prazos aos moldes da Lei Orgânica e do Regimento Interno; manter em arquivo, separadamente, os processos destinados à Ordem do Dia; prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários sobre matéria de sua competência aos Membros da Mesa Executiva, Comissões e Vereadores; assistir as reuniões para fim de anotações e redação das Atas;

XIV- executar outras tarefas correlatas as suas funções, que lhe forem atribuídas pelo Diretor Administrativo e Legislativo.

Art. 7º São atribuições do Controlador Interno:

verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução do orçamento da Câmara, no mínimo uma vez por ano;

II- comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Palmeira, estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

III - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

IV - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

V - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VI - exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta “restos a pagar” e “despesas de exercícios anteriores”

VII - Supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;

VIII - Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;

IX - Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Município, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

X - Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de lei, regulamentos e orientações.

XI - Manter em boa ordem e disponibilidade permanente, a documentação que dá suporte aos registros contábeis e procedimentos administrativos, notadamente:

a) Documentação referente à execução orçamentária financeira;

b) Documentação completa das licitações realizadas;

c) Processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação;

d) Contratos administrativos e os respectivos controles da execução física e financeira;

XII - Manifestar-se através de relatórios, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades, e quando necessário, determinar a realização de inspeção ou auditoria.

XIII - No desempenho de suas atribuições constitucionais e legais, deverá emitir instruções normativas, de observância obrigatória na Câmara, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre forma de controle interno e esclarecer as dúvidas existentes.

XIV - Verificada a ilegalidade de ato(s) ou contrato(s), de imediato dará ciência ao Presidente da Câmara, e também ao responsável, afim de que sejam adotadas as providências e os esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados; não havendo a regularização ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Presidente da Câmara e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos de disciplinamento próprio editado pela Corte de Contas, sob pena de responsabilização solidária.

XV - Encaminhar a cada 03 (três) meses relatório de atividades ao Presidente da Câmara de Vereadores.

Art. 8º São atribuições do Secretário Administrativo:

- I- receber e encaminhar os documentos protocolados na Câmara Municipal, mediante registro;
- II- providenciar documentos e cópias solicitadas, conforme autorização da Presidência, mediante registro;
- III- organizar as Sessões regimentais, atendendo as exigências do Regimento Interno e da Lei Orgânica com relação aos atos necessários;
- IV- encaminhar para o arquivo os documentos inerentes às atividades exercidas;
- V- prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários sobre matéria de sua competência aos membros da Mesa Executiva, Comissões e Vereadores;
- VI- preparar a resenha do Expediente e da Ordem do Dia e submetê-los ao Presidente;
- VII- cooperar com os trabalhos dos órgãos de assessoramento superior, quando solicitado;
- VIII- assistir às sessões da Câmara Municipal para os fins necessários;
- IX- redigir as Atas, quando solicitado, com fidelidade aos acontecimentos;
- X – proceder à gravação (áudio/vídeo) dos pronunciamentos efetuados pelos vereadores nas sessões da Câmara Municipal;
- XI – manter em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos de som e vídeo da Câmara Municipal;
- XII – providenciar cópia de gravações, mediante autorização do Presidente, de pronunciamentos feitos por autoridades e Vereadores, para entrega, por solicitação, aos interessados e à imprensa;
- XIII – providenciar a manutenção técnica da página de internet da Câmara sempre que necessário, auxiliando na sua atualização e conferência;
- XIV - executar outras atividades correlatas, bem como as tarefas que lhe forem atribuídas pelo Diretor Administrativo e Legislativo e pelo Presidente.

Art. 9º São atribuições gerais para todos os cargos e funções:

- I – cumprir, com eficiência e pontualidade, os deveres inerentes aos respectivos cargos e funções, bem como as ordens recebidas;
- II – proceder com discrição e cortesia no exercício de suas funções;
- III – usar adequadamente os bens da Câmara municipal visando seu melhor aproveitamento e perfeita conservação;
- IV – sugerir à chefia imediata as providências que julgarem úteis à otimização das atividades do Poder Legislativo e ao perfeito aperfeiçoamento dos respectivos serviços;
- V – levar ao conhecimento da chefia imediata as irregularidades de que tiver ciência, em razão das funções que exerçam;
- VI – comunicar à chefia imediata ou, na ausência desta à Presidência, as razões de suas ausências ao serviço para efeito de justificação de faltas;

Art. 10 Os cargos em comissão da Câmara Municipal são de livre nomeação e exoneração, observadas as regulamentações previstas nesta Lei e os seguintes requisitos de investidura:

§1º O cargo de Assessor Jurídico exige certificado de conclusão de curso superior em Direito, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, bem como inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

§2º O cargo de Assessor Parlamentar exige:

- I- certificado de conclusão de curso superior em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação; ou
- II- certificado de curso técnico na respectiva área do cargo que ocupará, cumprindo ao Presidente efetuar a análise e justificativa; ou
- III- um ano de experiência profissional na área pública, em função compatível com as atribuições do cargo de Assessor Parlamentar, cumprindo ao Presidente efetuar a análise e justificativa.

§3º O cargo de Assessor de Projetos exige certificado de conclusão de ensino médio.

§4º A função gratificada de Controlador Interno deverá ser exercida por servidor em cargo efetivo com estabilidade ou, desde que necessário e fundamentado, por servidor ainda em estágio probatório, devendo ter conhecimento técnico e formação adequada e compatível com as atribuições do cargo, para o qual fará jus a uma gratificação em valor fixo; deverá exercer um mandato fixo de 02 (dois) anos, somente podendo ser substituído após o decurso desse prazo e a

critério do Presidente da Câmara Municipal, salvo situações excepcionais de impossibilidade de continuidade.

§5º A função gratificada de Secretário Administrativo deverá ser exercida por servidor em cargo efetivo com estabilidade ou, desde que necessário e fundamentado, por servidor ainda em estágio probatório, devendo ter conhecimento compatível com as atribuições do cargo, para o qual fará jus a uma gratificação em valor fixo.

Art. 11 O valor da remuneração dos cargos em comissão e funções gratificadas do quadro permanente da Câmara Municipal de Palmeira, conforme estrutura prevista pela Resolução nº 104/2014, é fixado conforme a tabela abaixo, a qual será atualizada sempre que houver alteração na remuneração:

GRUPO		CARGO	VALOR ATUALIZADO
CARGOS COMISSÃO	EM	E-1 DIRETOR ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO	7.706,34
		E-1 DIRETOR FINANCEIRO	7.706,34
		E-2 ASSESSOR JURÍDICO	5.343,60
		E-2 ASSESSOR PARLAMENTAR	5.343,60
		E-3 ASSESSOR DE PROJETOS	2.337,82
FUNÇÃO GRATIFICADA	F-3	F-1 CONTROLADOR INTERNO	2.337,82
		F-3 SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	1.558,70

Tabela atualizada conforme Lei nº 5.466 publicada em 24/02/2022

Art. 12 Fica revogada a lei nº 4.520 de 24 de outubro de 2017.

Art. 13 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Carlos Eduardo Rocha Mezzadri

Código Identificador:0B965795

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 854 DE 18/03/2022 - CONCEDE DIÁRIAS -
FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ**

Portaria n.º 860 de 30/03/2022

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme a Resolução nº 014/2015, resolve:

Art 1º - Autorizar a concessão de diárias, no valor individual de R\$ 100,00 (cem reais), à conselheira Francine Albuquerque Cruz, CPF nº 040.xxx.xxx-50, com a finalidade de custear despesas da realização do exame para obtenção da Certificação Profissional ANBIMA série 10, no dia 31 de março de 2022, na cidade de Ponta Grossa/PR.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30/03/2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:

Jordy Malaquias de Paula

Código Identificador:A5BA519C

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 857 DE 30.03.2022 - RESULTADO FINAL DA
PROMOÇÃO HORIZONTAL, REFERENTE AO BIÊNIO 2020-
2021**

Portaria 857 de 30.03.2022

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, bem como, considerando o disposto na Lei Municipal 4.132 de 17/05/2016;

RESOLVE

Artigo 1º- Torna público o resultado final da promoção horizontal, referente ao biênio 2020-2021, já considerando o resultado da avaliação por aperfeiçoamento, dos servidores classificados e convocados através da Portaria nº 844 de 28 de janeiro de 2022:

Nome do Servidor	Percentual
Marina Brostulin Vida Puchalski	6%
Roberta de Oliveira Brecailo	6%

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30/03/2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:DC8DA420

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 858 DE 30/03/2022 - PROMOÇÃO
HORIZONTAL CONCEDIDA PARA A SERVIDORA
ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO**

Portaria n.º 858 de 30/03/2022

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o artigo 52 da Lei Municipal n.º 4132 de 17/05/2016 que assegura garantias, vantagens e isonomia aos servidores desta Autarquia Municipal para fins de ascensão funcional;

Considerando, ainda, o disposto no Art. 34, §2º da Lei Municipal n.º 4132/16 bem como o Art. 20, inciso II da Lei n.º 4.132/2016;

Resolve:

Artigo 1º - Tornar pública a promoção horizontal concedida para a servidora ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO, portadora do RG n.º 7.xxx.xx8-0 PR, inscrita no CPF sob n.º 041.xxx.xxx-88, ocupante do cargo efetivo de “Assistente Social”, lotada no Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;

Artigo 2º - Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Avaliação do RPPS fica a servidora enquadrada no que dispõe o Art. 20, inciso II da Lei n.º 4.132/2016. Destarte, fica garantida a percepção do adicional de 06% (seis por cento), a ser incluído no salário estatutário da servidora a partir da competência abril de 2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30/03/2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:79C6E3D9

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 859 DE 30/03/2022 - PROMOÇÃO
HORIZONTAL CONCEDIDA PARA A SERVIDORA MARINA
BROSTULIN VIDA PUCHALSKI**

Portaria n.º 859 de 30/03/2022

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o artigo 52 da Lei Municipal n.º 4132 de 17/05/2016 que assegura garantias, vantagens e isonomia aos servidores desta Autarquia Municipal para fins de ascensão funcional;

Considerando, ainda, o disposto no Art. 34, §2º da Lei Municipal n.º 4132/16 bem como o Art. 20, inciso II da Lei n.º 4.132/2016;

Resolve:

Artigo 1º - Tornar pública a promoção horizontal concedida para a servidora MARINA BROSTULIN VIDA PUCHALSKI, portadora do RG n.º 6.xxx.xx0-0 PR, inscrita no CPF sob n.º 077.xxx.xxx-27, ocupante do cargo efetivo de “Advogado”, lotada no Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;

Artigo 2º - Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Avaliação do RPPS fica a servidora enquadrada no que dispõe o Art. 20, inciso II da Lei n.º 4.132/2016. Destarte, fica garantida a percepção do adicional de 06% (seis por cento), a ser incluído no salário estatutário da servidora a partir da competência abril de 2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30/03/2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:F2248364

**SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 15.264 DE 30 DE MARÇO DE 2022 - ALTERA O
DECRETO Nº 12.833 DE 25 DE ABRIL 2019, QUE CRIA O
GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO - GIPP.**

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento da Lei Orgânica do Município e considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 13923/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º, inciso VII do Decreto nº12.833de 25 de Abril de 2019, que cria o Grupo Institucional do Poder Público-GIPP, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 3º -----

VII - Representantes de Segurança e Trânsito:

Sabrina Ristow – Titular;

Ighor Alessandro Dombroski - Suplente." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 12.833 de 25 de Abril de 2019.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Carlos Eduardo Rocha Mezzadri

Código Identificador: 1A9095C1

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.479 DE 30/03/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 487.500,00**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil quinhentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.001.20.605.0021.1.063. Fortalecimento da produção agrícola e pecuária

615 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 10.000,00

614 - 4.4.90.51.00.00 848 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 477.500,00

Total Suplementação: R\$ 487.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.001.20.605.0021.1.063. Fortalecimento da produção agrícola e pecuária

209 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00

Total Redução: R\$ 10.000,00

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.1.4.99.01.01.00000000 Fonte: 848 R\$ 477.500,00

Total da Receita: R\$ 477.500,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alysson José Araújo

Código Identificador: D4E8F491

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.480 DE 30/03/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 340.000,00**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.001.20.605.0021.1.063. Fortalecimento da produção agrícola e pecuária

617 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.750,00

616 - 4.4.90.52.00.00 846 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 334.250,00

Total Suplementação: R\$ 340.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.001.20.605.0021.1.063. Fortalecimento da produção agrícola e pecuária

209 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 5.750,00

Total Redução: R\$ 5.750,00

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.1.4.99.01.01.00000000 Fonte: 846 R\$ 334.250,00

Total da Receita: R\$ 334.250,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alysson José Araújo

Código Identificador:3178E935

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.481 DE 30/03/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 249.600,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil seiscentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
 07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
 07.002.20.606.0022.2.067. Manutenção da malha viária e conservação rural
 618 - 4.4.90.52.00.00 846 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 249.600,00

Total Suplementação: R\$ 249.600,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.1.4.99.01.01.00000000 Fonte: 846 R\$ 249.600,00

Total da Receita: 249.600,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alysson José Araújo

Código Identificador:B4086D2E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.482 DE 30/03/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 7.200,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
 11.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Meio Ambiente
 11.003.18.542.0040.2.121. Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente
 619 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 7.200,00

Total Suplementação: R\$ 7.200,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
 11.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Meio Ambiente
 11.003.18.542.0040.2.121. Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente
 563 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 7.200,00

Total Redução: R\$ 7.200,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alysson José Araújo

Código Identificador:81A2EC33

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.483 DE 30/03/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 312.328,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 312.328,00 (trezentos e doze mil trezentos e vinte e oito reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
 07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
 07.001.20.605.0021.1.063. Fortalecimento da produção agrícola e pecuária
 625 - 3.3.30.93.00.00 863 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 10,00
 621 - 3.3.30.93.00.00 867 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 10,00
 623 - 3.3.30.93.00.00 891 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 10,00
 620 - 3.3.90.30.00.00 867 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 40.000,00
 622 - 3.3.90.32.00.00 891 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 197.298,00
 624 - 4.4.90.52.00.00 863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 75.000,00

Total Suplementação: R\$ 312.328,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 863 R\$ 10,00
 Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 867 R\$ 10,00
 Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 891 R\$ 10,00
 Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 863 R\$ 75.000,00
 Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 867 R\$ 40.000,00
 Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 891 R\$ 197.298,00

Total da Receita: R\$ 312.328,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alysson José Araújo

Código Identificador:0E57B86F

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
 LEI Nº. 5.484 DE 30/03/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO
 ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 333.761,77**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 333.761,77 (trezentos e trinta e três mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
 08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
 08.001.12.361.0023.5.075. Ampliação da estrutura de ensino
 627 - 4.4.90.51.00.00 107 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 333.761,77

Total Suplementação: R\$ 333.761,77

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
107	R\$ 333.761,77

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alysson José Araújo

Código Identificador:741CC3AC

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
 LEI Nº. 5.485 DE 30/03/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO
 ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 272.000,00**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
 08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
 08.001.12.361.0024.6.076. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar
 626 - 3.3.90.33.00.00 122 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 272.000,00

Total Suplementação: R\$ 272.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
 08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
 08.001.12.361.0024.6.076. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar
 306 - 3.3.90.39.00.00 122 R\$ 150.000,00

Total Redução: R\$ 150.000,00

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
122	R\$ 122.000,00

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alysson José Araújo

Código Identificador:404BBD2B

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
 LEI Nº. 5.486 DE 30/03/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO
 ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 748,22**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 748,22 (setecentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte

08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação

08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais 628 - 3.1.90.11.00.00 136 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 628,51

629 - 3.1.91.13.00.00 136 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 119,71

Total Suplementação: R\$ 748,22

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
136	R\$ 748,22

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

Sérgio Luís Belich
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:56703872

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS LEI Nº. 5.487 DE 30/03/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 60.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município

03.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Controle e Auditoria

03.001.04.124.0003.2.008. Manutenção das atividades da Controladoria Geral do Município

20 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 60.000,00

Total Suplementação: R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:6839EF9B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS LEI Nº. 5.488 DE 30/03/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 130.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.001.00.000.0000.0.000. Gestão Administrativa

10.001.04.122.0032.6.093. Pagamento de salários e encargos sociais - Conselho Tutelar

429 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 3.000,00

10.001.04.122.0032.6.094. Manutenção do Conselho Tutelar

431 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00

432 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 7.000,00

10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social

10.002.08.244.0032.2.096. Pagamento de salários e encargos sociais

440 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 55.000,00

10.002.08.244.0032.2.097. Gestão da Política de Assistência Social

445 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 60.000,00

Total Suplementação: R\$ 130.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R\$ 130.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:43495D14

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS LEI Nº. 5.489 DE 30/03/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 462.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
 08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
 08.001.12.361.0024.6.076. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar
 298 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 120.000,00
 300 - 3.3.90.30.00.00 013 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 42.000,00
 301 - 3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 100.000,00
 302 - 3.3.90.33.00.00 107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 200.000,00

Total Suplementação: R\$ 462.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
 08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
 08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
 245 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00
 255 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 100.000,00
 08.001.12.361.0024.6.076. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar
 304 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 100.000,00
 305 - 3.3.90.39.00.00 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 200.000,00

Total Redução: R\$ 420.000,00

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
013	R\$ 42.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alysson José Araújo

Código Identificador: C4E0A07B

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
 LEI Nº. 5.490 DE 30/03/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO
 ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 435.931,28**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 435.931,28 (quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
 08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
 08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
 272 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 240.370,65
 273 - 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 108.374,38
 284 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 60.092,66
 285 - 3.1.91.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 27.093,59

Total Suplementação: R\$ 435.931,28

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
101	R\$ 300.463,31
102	R\$ 135.467,97

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alysson José Araújo

Código Identificador: 6A376FE3

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
 LEI Nº. 5.491 DE 30/03/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO
 ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte

08.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
08.002.27.811.0026.2.078. Manutenção das atividades do
Departamento de Esporte e Lazer
630 - 3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO R\$ 30.000,00

Total Suplementação: R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
08.002.27.811.0026.2.078. Manutenção das atividades do
Departamento de Esporte e Lazer
328 - 3.3.90.48.00.00 000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A
PESSOAS FÍSICAS R\$ 30.000,00

Total Redução: R\$ 30.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alysson José Araújo

Código Identificador:09507A97

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.263 DE 30/03/2022 - ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
3.872,00**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.346/2021 – LDO e nº 5.404/2021 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.872,00 (três mil oitocentos e setenta e dois reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.001.00.000.0000.0.000. Gestão Administrativa
10.001.04.122.0032.6.094. Manutenção do Conselho Tutelar
434 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE R\$ 3.872,00

Total Suplementação: R\$ 3.872,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0032.2.096. Pagamento de salários e encargos sociais

441 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 3.872,00

Total Redução: R\$ 3.872,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alysson José Araújo

Código Identificador:53517B44

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 - ANELLIZE VANESSA
DE CARVALHO KRAIEWSKI.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 004/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor**, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 29 de março de 2022.

ANELLIZE VANESSA DE CARVALHO KRAIEWSKI

Desistente

Publicado por:

Naila Knutz

Código Identificador:5F273B66

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - ELEANER
VANUZA MOL DE OLIVEIRA.**

Palmeira, 30 de março de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 01 de abril do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2883/2022.

Professor:

· ELEANER VANUZA MOL DE OLIVEIRA

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

Naila Knutz

Código Identificador:50973A26

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.266 DE 30 DE MARÇO DE 2022 - TORNA
PÚBLICO O RESULTADO FINAL APÓS RECURSO DA
PROMOÇÃO HORIZONTAL, REFERENTE AO PERÍODO DE
2019 – 2020 – 2021 - ADRIANA GORSKI BREDOW.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o disposto nas Leis Municipais nº 4.132/16 e 4.133/16:

Considerando o Processo Administrativo nº 3977/2022;

Considerando o resultado da primeira etapa da promoção horizontal, o qual contempla os servidores que obtiveram média igual ou superior a estabelecida pela lei, na avaliação de desempenho o que permite a apresentação de títulos de aperfeiçoamento, cuja relação consta do Decreto nº 15.176, de 28 de Janeiro 2022;

Considerando o disposto art. 20, § 4º da Lei nº 4.132/2016 e art. 32 da Lei nº 4.133/2016, combinados com o art. 4º do Decreto nº 11.288, de 31 de maio de 2017, que orientam que os servidores classificados na avaliação horizontal por merecimento poderão apresentar os cursos de aperfeiçoamento e capacitação, para a avaliação da segunda etapa da promoção horizontal, qual seja, a da avaliação por aperfeiçoamento;

DECRETA:

Art. 1º Torna público o resultado final após recurso da promoção horizontal, referente ao período de 2019-2020-2021, já considerando o resultado da avaliação por aperfeiçoamento, da servidora classificada e convocada através do Decreto nº 15.176, de 28 de Janeiro de 2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Aprovado	Percentual
203504	ADRIANA GORSKI BREDOW	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	PROGRESSÃO HORIZONTAL MERECEMENTO	DE 3%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Carlos Eduardo Rocha Mezzadri

Código Identificador:671934DF

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 -
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS –
NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ANDRÉIA
VIVIANE DE MELLO.**

Palmeira, 30 de março de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou**, resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ANDRÉIA VIVIANE DE MELLO**

Inscrição: 660

Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:

Naila Knutz

Código Identificador:1E6AEC40

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 -
SAMANTA HASS KARAS.**

Palmeira, 30 de março de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 01 de abril do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 5106/2022.

Auxiliar Administrativo:

· SAMANTA HASS KARAS

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

Naila Knutz

Código Identificador:8CE66D60

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 -
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS –
NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - RENATA
APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE.**

Palmeira, 30 de março de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou**, resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE**

Inscrição: 913

Emprego público: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:

Naila Knutz

Código Identificador:074FE486

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.
004/2021 - JENIFER LORENA RIFFERT PAWLK.**

Palmeira, 30 de março de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 01 de abril do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 3279/2022.

Professor de Educação Infantil:

· JENIFER LORENA RIFFERT PAWLK

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:9514B092

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 -
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS –
NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - NIVERSON
ALVES.**

Palmeira, 29 de março de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou**, resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **NIVERSON ALVES**
Inscrição: 203
Emprego público: MOTORISTA II

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:2FB2F9F2

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA II PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - SEBASTIAO
VALDECIR ALVES.**

Palmeira, 30 de março de 2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 01 de abril do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Motorista II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20364/2021.

Motorista II:

· SEBASTIAO VALDECIR ALVES

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:E33BE97E

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 -
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS –
NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - AGATHA
LIZANDRA LEITE DE OLIVEIRA.**

Palmeira, 29 de março de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou**, resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **AGATHA LIZANDRA LEITE DE OLIVEIRA**

Inscrição: 591
Emprego público: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -
WITMARSUM

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:EFBC7BF8

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.267 DE 30/03/2022 - ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
487.500,00**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.479 de 30/03/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil quinhentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.001.20.605.0021.1.063. Fortalecimento da produção agrícola e pecuária
615 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 10.000,00
614 - 4.4.90.51.00.00 848 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 477.500,00

Total Suplementação: R\$ 487.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.001.20.605.0021.1.063. Fortalecimento da produção agrícola e pecuária
209 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00

Total Redução: R\$ 10.000,00

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.1.4.99.01.01.00000000 Fonte: 848 R\$ 477.500,00

Total da Receita: R\$ 477.500,00

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:25009E25

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.268 DE 30/03/2022 - ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
340.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.480 de 30/03/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.001.20.605.0021.1.063. Fortalecimento da produção agrícola e pecuária
617 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.750,00
616 - 4.4.90.52.00.00 846 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 334.250,00

Total Suplementação: R\$ 340.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.001.20.605.0021.1.063. Fortalecimento da produção agrícola e pecuária
209 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 5.750,00

Total Redução: R\$ 5.750,00

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.1.4.99.01.01.00000000 Fonte: 846 R\$ 334.250,00

Total da Receita: R\$ 334.250,00

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:2E29F66F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE
SAÚDE - WITMARSUM PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - CÍNTIA MARIA DE SOUZA
MACHADO.

Palmeira, 30 de março de 2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 01 de abril do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde - Witmarsum, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 3022/2022.

Agente Comunitário de Saúde - Witmarsum:

· CÍNTIA MARIA DE SOUZA MACHADO

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:84A59E1E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.269 DE 30/03/2022 - ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
249.600,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.481 de 30/03/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil seiscentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
07.002.20.606.0022.2.067. Manutenção da malha viária e conservação rural
618 - 4.4.90.52.00.00 846 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 249.600,00

Total Suplementação: R\$ 249.600,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.1.4.99.01.01.00000000 Fonte: 846 R\$ 249.600,00

Total da Receita: 249.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alysson José Araújo

Código Identificador:359B02DA

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.270 DE 30/03/2022 - ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
7.200,00**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.482 de 30/03/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Meio Ambiente
11.003.18.542.0040.2.121. Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente
619 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 7.200,00

Total Suplementação: R\$ 7.200,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Meio Ambiente
11.003.18.542.0040.2.121. Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente
563 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 7.200,00

Total Redução: R\$ 7.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alysson José Araújo

Código Identificador:DB37293F

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.271 DE 30/03/2022 - ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
312.328,00**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.483 de 30/03/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 312.328,00 (trezentos e doze mil trezentos e vinte e oito reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.001.20.605.0021.1.063. Fortalecimento da produção agrícola e pecuária
625 - 3.3.30.93.00.00 863 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 10,00
621 - 3.3.30.93.00.00 867 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 10,00
623 - 3.3.30.93.00.00 891 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 10,00
620 - 3.3.90.30.00.00 867 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 40.000,00
622 - 3.3.90.32.00.00 891 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 197.298,00
624 - 4.4.90.52.00.00 863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 75.000,00

Total Suplementação: R\$ 312.328,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 863 R\$ 10,00
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 867 R\$ 10,00
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 891 R\$ 10,00
Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 863 R\$ 75.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 867 R\$ 40.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 891 R\$ 197.298,00

Total da Receita: R\$ 312.328,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alysson José Araújo

Código Identificador:E207BC22

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.272 DE 30/03/2022 - ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
333.761,77**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.484 de 30/03/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$

333.761,77 (trezentos e trinta e três mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.5.075. Ampliação da estrutura de ensino
627 - 4.4.90.51.00.00 107 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 333.761,77

Total Suplementação: R\$ 333.761,77

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
107	R\$ 333.761,77

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alysson José Araújo

Código Identificador:705AE071

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 -
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS –
NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - GISLAINE
PEREIRA VIRGILIO.**

Palmeira, 29 de março de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou**, resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **GISLAINE PEREIRA VIRGILIO**

Inscrição: 478

Emprego público: AGENTE DE COMBATE À DENGUE

GIOVATAN DE SOUZA BUENO

Secretario Municipal de Saúde

Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:

Naíla Knutz

Código Identificador:EF19868E

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.273 DE 30/03/2022 - ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
272.000,00**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.485 de 30/03/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$

272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0024.6.076. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar
626 - 3.3.90.33.00.00 122 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 272.000,00

Total Suplementação: R\$ 272.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0024.6.076. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar
306 - 3.3.90.39.00.00 122 R\$ 150.000,00

Total Redução: R\$ 150.000,00

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
122	R\$ 122.000,00

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

Sérgio Luís Belich

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alysson José Araújo

Código Identificador:56197F33

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.274 DE 30/03/2022 - ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 784,22**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.486 de 30/03/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 748,22 (setecentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
 08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
 08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
 628 - 3.1.90.11.00.00 136 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 628,51
 629 - 3.1.91.13.00.00 136 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 119,71

Total Suplementação: R\$ 748,22

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
136	R\$ 748,22

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alysson José Araújo
Código Identificador:833D1B2F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.275 DE 30/03/2022 - ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
60.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.487 de 30/03/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município
 03.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Controle e Auditoria
 03.001.04.124.0003.2.008. Manutenção das atividades da Controladoria Geral do Município
 20 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 60.000,00

Total Suplementação: R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R\$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alysson José Araújo
Código Identificador:948974BB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À
DENGUE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.
001/2021 - JEAN BARBOSA CARLOS.

Palmeira, 30 de março de 2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 01 de abril do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente de Combate à Dengue, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17054/2021.

Agente de Combate à Dengue:

· JEAN BARBOSA CARLOS

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Naila Knutz
Código Identificador:D3250CB0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.276 DE 30/03/2022 - ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
130.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.488 de 30/03/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
 10.001.00.000.0000.0.000. Gestão Administrativa
 10.001.04.122.0032.6.093. Pagamento de salários e encargos sociais - Conselho Tutelar
 429 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 3.000,00

10.001.04.122.0032.6.094. Manutenção do Conselho Tutelar
 431 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00
 432 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 7.000,00

10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
 10.002.08.244.0032.2.096. Pagamento de salários e encargos sociais
 440 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 55.000,00

10.002.08.244.0032.2.097. Gestão da Política de Assistência Social
 445 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 60.000,00

Total Suplementação: R\$ 130.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R\$ 130.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alysson José Araújo

Código Identificador:C877C1EB

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 -
ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS –
NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - FELIPE
RIBEIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA.**

Palmeira, 29 de março de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou**, resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **FELIPE RIBEIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Inscrição: 344

Emprego público: AGENTE DE COMBATE À DENGUE

GIOVATAN DE SOUZA BUENO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:

Naila Knutz

Código Identificador:69D8DBB1

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.277 DE 30/03/2022 - ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
462.000,00**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.489 de 30/03/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte

08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação

08.001.12.361.0024.6.076. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar

298 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 120.000,00

300 - 3.3.90.30.00.00 013 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 42.000,00

301 - 3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 100.000,00

302 - 3.3.90.33.00.00 107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 200.000,00

Total Suplementação: R\$ 462.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte

08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação

08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação

245 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00

255 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 100.000,00

08.001.12.361.0024.6.076. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar

304 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 100.000,00

305 - 3.3.90.39.00.00 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 200.000,00

Total Redução: R\$ 420.000,00

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
013	R\$ 42.000,00

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alysson José Araújo

Código Identificador:2CFC1A88

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À
DENGUE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.
001/2021 - INGRID CAMILA VIDA ROLINSKI.**

Palmeira, 30 de março de 2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 01 de abril do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente de Combate à Dengue, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2435/2022.

Agente de Combate à Dengue:

· INGRID CAMILA VIDA ROLINSKI

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO

Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:

Naila Knutz

Código Identificador:E470E56E

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.278 DE 30/03/2022 - ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
435.931,28**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.490 de 30/03/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 435.931,28 (quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
272 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 240.370,65
273 - 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 108.374,38
284 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 60.092,66
285 - 3.1.91.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 27.093,59

Total Suplementação: R\$ 435.931,28

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
101	R\$ 300.463,31
102	R\$ 135.467,97

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alysson José Araújo

Código Identificador:748D6D8F

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.279 DE 30/03/2022 - ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
30.000,00**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.491 de 30/03/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
08.002.27.811.0026.2.078. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
630 - 3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 30.000,00

Total Suplementação: R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
08.002.27.811.0026.2.078. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
328 - 3.3.90.48.00.00 000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R\$ 30.000,00

Total Redução: R\$ 30.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alysson José Araújo

Código Identificador:C8C5EC7D

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.280 DE 30/03/2022 - ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
6.750,00**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.346/2021 – LDO e nº 5.404/2021 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.005.04.123.0016.2.047. Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
162 - 3.3.90.92.00.00 000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 6.750,00

Total Suplementação: R\$ 6.750,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

05.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda

05.005.22.661.0010.2.034. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria, Comércio,

Geração de Emprego e Renda

101 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.750,00

Total Redução: R\$ 6.750,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alysson José Araújo

Código Identificador:8D7D9703

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.281 DE 30/03/2022 - ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
700.000,00**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.346/2021 – LDO e nº 5.404/2021 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural

07.002.20.606.0022.2.067. Manutenção da malha viária e conservação rural

234 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 700.000,00

Total Suplementação: R\$ 700.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R\$ 700.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alysson José Araújo

Código Identificador:01DECEFB

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 53/2022 - POR
PRAZO DETERMINADO – EDUCADOR SOCIAL II – PSS –
VALDECIR DOMINGOS BEDIN.**

PROCESSO Nº. 3216/2022

EXTRATO Nº. 53/2022

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratado: VALDECIR DOMINGOS BEDIN

Matrícula: 600606

Cargo: EDUCADOR SOCIAL – PSS

Regime: CLT - PSS

Vencimento R\$ 1.524,06 (Um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e seis centavos)

Vigência: 01/04/2022 a 01/10/2022.

Data: 30/03/2022

Publicado por:

Naila Knutz

Código Identificador:95A0D441

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO
XV, DA LEI Nº 4.320/64 - CONSOLIDADO**

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA: EXERCÍCIO ATUAL: R\$175.812.561,17

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA: EXERCÍCIO ANTERIOR: R\$155.971.385,33

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS EXERCÍCIO ATUAL: R\$145.628.299,02

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS EXERCÍCIO ANTERIOR: R\$154.028.214,01

Resultado Patrimonial Do Período: EXERCÍCIO ATUAL R\$30.184.262,15

Resultado Patrimonial Do Período: EXERCÍCIO ANTERIOR R\$1.943.171,32

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES

Contadora Geral

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO

Controladora Geral do Município

Publicado por:

Júlia dos Santos Moura

Código Identificador:912C9256

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 54/2022 - POR
PRAZO DETERMINADO – MOTORISTA II – PSS – EDER
MARCIANO LINDEBECK.**

PROCESSO Nº. 2884/2022

EXTRATO Nº. 54/2022

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Contratado: EDER MARCIANO LINDEBECK

Matrícula: 600607

Cargo: MOTORISTA II – PSS

Regime: CLT - PSS

Vencimento R\$ 2.217,80 (Dois mil, duzentos e dezessete reais e oitenta centavos)

Vigência: 01/04/2022 a 22/12/2022.

Data: 30/03/2022

Publicado por:

Naila Knutz

Código Identificador:D0F96C52

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.282 DE 30/03/2022 - ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
847.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.346/2021 – LDO e nº 5.404/2021 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 847.000,00 (oitocentos e quarenta e sete mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

05.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras Urbanas

05.003.15.451.0007.2.024. Manutenção das atividades do Departamento de Obras Urbanas

75 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 847.000,00

Total Suplementação: R\$ 847.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R\$ 847.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alysson José Araújo

Código Identificador:C3DE1D59

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E
COMUNICAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA
TEÓRICA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 PARA
CANDIDATOS A BOLSISTAS DA BANDA MUNICIPAL DE
PALMEIRA.

A Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, no uso de suas atribuições, torna público o gabarito das provas teóricas do Processo Seletivo 2022 para candidatos a bolsistas da Banda Municipal de Palmeira:

QUADRO 1: Gabarito

QUESTÃO 1	D
QUESTÃO 2	D
QUESTÃO 3	A

QUESTÃO 4	B
QUESTÃO 5	D
QUESTÃO 6	A
QUESTÃO 7	D
QUESTÃO 8	C
QUESTÃO 9	A
QUESTÃO 10	A

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito da correção das provas e demais eventos deste processo de seleção. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br.

1.2 Será admitido recurso quanto ao gabarito da prova do presente Edital, e qualquer uma das fases subsequentes, no prazo de 3 (três) dias corridos a contar da data de sua publicação.

1.3 O recurso, dentro do prazo estipulado, deverá ser protocolado pessoalmente no Setor de Protocolo do Município de Palmeira ou enviada via SIC – Serviço de Informação ao Cidadão.

1.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Palmeira no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br e publicado em Diário Oficial do Município.

1.5 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso e/ou Seleção de Bolsistas, e embora tenha sido classificado e convocado, a situação levará a sua eliminação e/ou rescisão, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

1.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Técnica.

1.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

Publicado por:

Carlos Eduardo Rocha Mezzadri

Código Identificador:3EE9CD16

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.987 DE 30 DE MARÇO DE 2022 -
CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR
ANTONIO MARCELO VOINARSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5199/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Antonio Marcelo Voinarski	033.xxx.xxx-38	R\$ 1.200,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:9A3E7D9F**SEC. MUN. DE SAÚDE****PORTARIA Nº 18.988 DE 30 DE MARÇO DE 2022 -
CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR
DAMIÃO CARLOS DOS SANTOS PINTO.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5202/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Damião Carlos dos Santos Pinto	577.xxx.xxx-72	R\$ 800,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Março 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A98324B8**SEC. MUN. DE SAÚDE****PORTARIA Nº 18.989 DE 30 DE MARÇO DE 2022 -
CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR
EDUARDO VENSKE FILHO.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5201/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Eduardo Venske Filho	004.xxx.xxx-54	R\$ 500,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:56891CD2**SEC. MUN. DE SAÚDE****PORTARIA Nº 18.990 DE 30 DE MARÇO DE 2022 -
CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVO
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5205/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Ivo Francisco Alves de Oliveira	357.xxx.xxx-59	R\$ 1.200,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Março de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E77E63A1**SEC. MUN. DE SAÚDE****PORTARIA Nº 18.991 DE 30 DE MARÇO DE 2022 -
CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JOSÉ
LUIZ DELFRATE DINIZ.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5214/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
José Luiz Delfrate Diniz	506.xxx.xxx-04	R\$ 500,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Carlos Eduardo Rocha Mezzadri

Código Identificador:64412F07

SEC. MUN. DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 18.992 DE 30 DE MARÇO DE 2022 -
CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR
WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5215/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento comprometido a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Wagner Roberto de Souza Ristow	056.xxx.xxx-95	R\$ 1.200,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Eduardo Rocha Mezzadri

Código Identificador:D4BC7AF7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 537/2022**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 537/2022

O Prefeito Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: VALDENEI DE SOUZA MATRÍCULA n.º 54038

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL CPF N.º. 795.770.409-34

OBJETIVO DA VIAGEM: CUMPRIR AGENDA NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ARTAGÃO JUNIOR NA DATA DE 25/03, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO INTERESSE DO MUNICÍPIO EM DIVERSAS SECRETARIAS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 24/03/2022

Data de Retorno: 25/03/2022

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: CURITIBA Código do IBGE: 06902

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1/2 **PERNOITE:** () SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** (X) SIM () NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

VALOR TOTAL R\$: 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital, 24 de março de 2022.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Radelinski

Código Identificador:B4C308A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 538/2022**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 538/2022

A Secretaria da Administração do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: RONALDO DE CAMPOS
MATRÍCULA n.º 53930

CARGO: DIRETOR DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO CPF N.º 038.476.669-24

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR O PREFEITO, ONDE O MESMO TEM AGENDA NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ARTAGÃO JUNIOR EM 25/03, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO INTERESSE DO MUNICÍPIO EM DIVERSAS SECRETARIAS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 24/03/2022

Data de Retorno: 25/03/2022

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: CURITIBA Código do IBGE: 06902

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1/2 **PERNOITE:** () SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: 45,00 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** (X) SIM () NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

VALOR TOTAL R\$: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 24 de março de 2022.

SILVANIA SCHMITZ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:

Simone Radelinski

Código Identificador:0F53EFE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 543/2022**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 543/2022

A Secretária do Meio Ambiente e Turismo do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: JOSE JAIR CALAUDINO MATRÍCULA n.º 51421

CARGO: MOTORISTA CPF N.º 556.611.909-30

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR ANIMAL PARA CASTRAÇÃO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 25/03/2022
Data de Retorno: 25/03/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA **Código do IBGE:** 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** () SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R\$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R\$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 25 de março de 2022.

ROSILDA GOMES DA SILVA
 SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Publicado por:
 Simone Radelinski
Código Identificador:B34F9598

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 544/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0544/2022

A Secretaria de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: CARLOS SANTOS MARTINS
MATRÍCULA n.º 51431

CARGO: MOTORISTA **CPF N.** 038.615.749-93

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 25/03/2022

Data de Retorno: 25/03/2022

CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL

CIDADE DE DESTINO: IVAIPORÃ **Código do IBGE:** 11506

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** () SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R\$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

VALOR TOTAL R\$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 25 de março de 2022.

SILVANIA SCHMITZ
 Secretária de Assistência Social

Publicado por:
 Simone Radelinski
Código Identificador:C9C32B0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CONVOCAÇÃO - CMDCA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONVOCAÇÃO 004/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na lei Federal Nº 8.069/90 e na Lei Municipal Nº 923/2013, com base no artigo 65, parágrafo 1º, CONVOCA o sexto Suplente do cargo de Conselheiro Tutelar **ROZELI APARECIDA ROCHA**, tendo em vista a vacância do cargo, para comparecer no dia 01/04/2021 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital, munida dos documentos pessoais, para a contratação no cargo de Conselheiro Tutelar.

Palmital, 30 de março de 2022

EDSON BAGNHUK

Presidente

CMDA

Palmital-Paraná

Publicado por:
 Rosilda Maria Varela
Código Identificador:0AF6AE4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXIGIBILIDADE 8/2022

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

CREENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

VALOR TOTAL R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) Meses.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CREENCIADAS CONTRATADAS

Nº	Nome	CNPJ	VALOR R\$
01	HORBAN & HORBAN LTDA	17.813.067/0001-48	264.000,00
02	CLINICA VAIS LTDA	28.072.172/0001-90	228.000,00
03	MAVIG SERVIÇOS E PRODUTOS MEDICOS	41.730.255/000197	228.000,00

Dotações					
Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza	Grupo da fonte
2022	3820	08.002.10.301.1001.2065	303	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de **INEXIGIBILIDADE** tem fundamento no artigo 25, da Lei n. 8666/93, em razão de baixo valor, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-PR, 22/03/2022

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 11/2022

CREENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação **para a contratação supra supramencionada**, para a efetivação da presente **INEXIGIBILIDADE** levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

CREENCIADAS CONTRATADAS

Nº	Nome	CNPJ
01	HORBAN & HORBAN LTDA	17.813.067/0001-48
02	CLINICA VAIS LTDA	28.072.172/0001-90
03	MAVIG SERVIÇOS E PRODUTOS MEDICOS	41.730.255/000197

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 22/03/2022

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO**RATIFICAÇÃO****ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022****CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Conforme art. 25, da Lei 8.666/93.. A documentação referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 11/2022, **INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 08/2022**, atende a todos os requisitos do Conforme art. 25, da Lei 8.666/93.Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação nº08/2022, para a contratação dos serviços supramencionados.**CRENCIADAS CONTRATADAS**

Nº	Nome	CNPJ
01	HORBAN & HORBAN LTDA	17.813.067/0001-48
02	CLINICA VAIS LTDA	28.072.172/0001-90
03	MAVIG SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS	41.730.255/000197

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR-22/03/2022

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Ferraz de Lima Neto

Código Identificador:2DFBCC1D**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 95/2022****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****Departamento de Compras e Licitações****Processo inexigibilidade Nº 8/2022****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 11/2022****EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2022****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE SOUZA**.**CONTRATADO: HORBAN & HORBAN LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV MAXIMILIANO VICENTIN, 806 SALA 03 - CEP: 85270000 - Bairro Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº17.813.067/0001-48, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MIGUEL HORBAN, portador do RG nº 945.237 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 201.857.409-44 denominada **CONTRATADA**.**OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, SENDO QUE A EMPRESA DEVERÁ COMPROVAR QUE O PROFISSIONAL PREENCHA OS REQUISITOS****DATA DO CONTRATO:** 22/03/2022**VIGÊNCIA:** 21/03/2023 (vinte e um dias de março de 2023).**VALOR TOTAL:** R\$ 264.000,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Reais).**FORO:** Comarca de Palmital - PR.**Publicado por:**

Antonio Ferraz de Lima Neto

Código Identificador:D5CDA8ED**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO 96/2022****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****Departamento de Compras e Licitações****Processo inexigibilidade Nº 8/2022****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 11/2022****EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2022****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE SOUZA**.**CONTRATADO: CLINICA VAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 901 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº28.072.172/0001-90, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) AMANTINA DA APARECIDA MOREIRA VAIS, portador do RG nº 67288726 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 905.397.459-87 denominada **CONTRATADA**.**OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, SENDO QUE A EMPRESA DEVERÁ COMPROVAR QUE O PROFISSIONAL PREENCHA OS REQUISITOS****DATA DO CONTRATO:** 22/03/2022**VIGÊNCIA:** 21/03/2023**VALOR TOTAL:** R\$ 228.000,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Reais).**FORO:** Comarca de Palmital - PR.**Publicado por:**

Antonio Ferraz de Lima Neto

Código Identificador:BCA9F8DB**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO 97/2022****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****Departamento de Compras e Licitações****Processo inexigibilidade Nº 8/2022****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 11/2022****EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2022****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE SOUZA**.**CONTRATADO: MAVIG SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO, 429 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº41.730.255/0001-97, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARCIA LUISA VIEIRA GUILHERME, portador do RG nº 19106670 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 048.141.161-52 denominada **CONTRATADA**.**OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA MÉDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, SENDO QUE A EMPRESA DEVERÁ COMPROVAR QUE O PROFISSIONAL PREENCHA OS REQUISITOS****DATA DO CONTRATO:** 22/03/2022**VIGÊNCIA:** 21/03/2023**VALOR TOTAL:** R\$ 228.000,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:1202788E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA Nº 25/2022

PORTARIA Nº 25/2022

“Nomeia empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções.”

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

Artigo 1º. Fica NOMEADO o Sr. ALTAIR SANTOS MENDES, portadora do documento de identidade nº 5.183.269-8 SESP/PR, no emprego público comissionado de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 30 de março de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:0378CF17

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 001/2020.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ nº 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	CONTRATO/MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO PSS 01	RESCISÃO	MOTIVO
WANIA MARA ALBINO ALVES	077/2020 176/2022	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/03/2022	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 28 de março de 2022

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:A350E66F

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2020.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ nº 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	CONTRATO/MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO PSS 03	RESCISÃO	MOTIVO
VALDINEI KLEIN CONTI	021/2021 072/2021	MÉDICO GENERALISTA	28/03/2022	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 28 de março de 2022

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:9FF396EF

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 002/2020.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ nº 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	CONTRATO/MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO PSS 02	RESCISÃO	MOTIVO
VALDINEI KLEIN CONTI	032/2020 072/2020	MÉDICO GENERALISTA	28/03/2022	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 28 de março de 2022

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:F30A2AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.523

PORTARIA Nº 2.523

"Dispensa das Funções Gratificadas, Diretores das Escolas Municipais e Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nº 192 e 197/2016 e 203/2017,

CONSIDERANDO o resultado do processo de escolha de Diretores de Escolas Municipais e CMEIs, ocorrido no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do que preceitua a Lei nº 3.753, de 23 de maio de 2018,

RESOLVE:

I - Dispensar, a partir de 1º de janeiro de 2020, os servidores municipais abaixo nominados, das funções de Diretores de Escolas e Diretores de CMEIs, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme discrimina:

DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

ESCOLA MUNICIPAL "ALMIRANTE TAMANDARÉ"
ADRIANE MENDES DE ARAUJO, Matrícula: 5457

ESCOLA MUNICIPAL "INÁ XAVIER ZACHARIAS"
CIRCE CARNEIRO DE LEÃO, Matrícula:

ESCOLA MUNICIPAL "IRACEMA DOS SANTOS"
ANTONIO GONÇALVES NUNES NETO, Matrícula:

ESCOLA MUNICIPAL “JOSÉ DE ANCHIETA”
MARILZE CRISTINE ARAÚJO FREITAS, Matrícula: 5023

ESCOLA MUNICIPAL “LUIZ VAZ DE CAMÕES”
LUZIA ROSANA DA SILVA LIMA, Matrícula: 5522

ESCOLA MUNICIPAL “MANOEL VIANA”
MARIZE LEAL ALVES LIMA, Matrícula: 7951

ESCOLA MUNICIPAL “PROF. JOAQUIM TRAMUJAS FILHO”
THAYS CORREIA NASCIMENTO FERREIRA, Matrícula: 7180

ESCOLA MUNICIPAL “PROFª EDITE LOBO SANTOS” (EJA)
EDIMAR PEREIRA NEVES, Matrícula: 3267

ESCOLA MUNICIPAL “PROFª ELOÍNA LOYOLA DE CAMARGO VIANA”
ROSANGELA SILVA DE PAULA, Matrícula: 2629

ESCOLA MUNICIPAL “PROFª MARIA JOSÉ HENRIQUE TAVARES”
GISELE NERY MORAES, Matrícula: 8812

ESCOLA MUNICIPAL “PROFª MARIA TRINDADE DA SILVA”
VERA LIZ SILVÉRIO DOS SANTOS, Matrícula: 5565

ESCOLA MUNICIPAL “BERTA RODRIGUES ELIAS”
PATRÍCIA BORGES PALENSKE DA SILVA, Matrícula: 8874

ESCOLA MUNICIPAL “NAZIRA BORGES”
DAMARIS BATISTA FARYJ, Matrícula: 8777

ESCOLA MUNICIPAL “MIRIAM SOARES CUNHA”
NELMA MACHADO, Matrícula: 9231

ESCOLA MUNICIPAL “EVA TEREZA AMARANTE CAVANI”
MARCIA TILS CORDEIRO, Matrícula: 3441

DAS ESCOLAS MUNICIPAIS EM TEMPO INTEGRAL

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL “GABRIEL DE LARA”
SUELI YOSHIKO UYETAQUI XAVIER, Matrícula: 1089

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL “GRACIELA E. ALMADA DIAZ”
JOCIMAR ALVES DO CARMO BELO, Matrícula: 12446

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL “NASCIMENTO JUNIOR”
SILVIA MENDES DO CARMO, Matrícula: 8900

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL “PRESIDENTE CASTELO BRANCO”
JUCIMARA RODRIGUES DA LUZ, Matrícula: 2043

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL “PRESIDENTE COSTA E SILVA”
LIZNEIDE ZATTAR LOPES, Matrícula: 3588

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL “PROF. RANDOLFO ARZUA”
NIRLENE MODESTO DOS SANTOS, Matrícula: 5539

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL “PROFª EDINEIA MARIZE MARQUES GARCIA”
ALINE MENDES TAGLIARI, Matrícula: 11010

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL “SULLY DA ROSA VILLARINHO”
MALAK MAHMUD SAID VOJCIECHOWSKI, Matrícula: 4233

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL “ARMINDA SOUSA PEREIRA”
CRISTOPHER ROMÃO ROSA, Matrícula: 10558

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL “LEÔNCIO CORREIA”
ALTAMIRA APARECIDA FERNANDES OLIVEIRA, Matrícula: 10659

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL “JOÃO ROCHA DOS SANTOS”
THIAGO CASAS DO NASCIMENTO, Matrícula: 10910

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL “NAYÁ CASTILHO”
ONEIDE DE LIMA SOUZA, Matrícula: 9233

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL “ROSICLAIR DA SILVA COSTA”
KELLY CHRISTINE MEDEIROS, Matrícula: 10943

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL “HUGO PEREIRA CORRÊA”
MARCIA DE CARVALHO, Matrícula: 7176

DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

C.M.E.I “AGADIL CABRAL”
ELIANE DO ROCIO BAPTISTA, Matrícula: 5497

C.M.E.I “ANITA RIBEIRO FONTES”
SELMA MODESTO LEANDRO, Matrícula: 5551

C.M.E.I. “ARCELINA DE PINA”
JUCIMARI DAMASCENO GARCIA, Matrícula: 7103

C.M.E.I. “ANTÔNIO TORTATO”
DEBORA CRISTINA DOMINGOS FERREIRA, Matrícula: 7094

C.M.E.I. “AURORA XAVIER SANTOS”
HENRIQUETA ISABEL GOMES VELLOSO, Matrícula: 6762

C.M.E.I “DENISE FARIAS ALBOIT”
CAROLINE LOBO SANTOS QUEIROZ, Matrícula: 10990

M.E.I. “JURANDIR ROZENDO DE LIMA”
KARIME KLINGELFUS CONGROSSI MOREIRA, Matrícula: 7238

C.M.E.I. “MARIA DE LOURDES KOSSATZ”
JUSIANI MARI CALADO, Matrícula: 7120

C.M.E.I. “MILENA BONFIN”
MÁRCIA REGINA LUIZ, Matrícula: 5263

C.M.E.I. “NADIA IARA PEREIRA DA CUNHA”
ELIS LOURENÇO DA SILVA, Matrícula: 11007

C.M.E.I. “NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES”
CLÁUDIA DO CARMO PEREIRA MELLO, Matrícula: 8921

C.M.E.I. “NOSSA SENHORA DO ROCIO”
LIZABETE DO ROCIO VANHONI GONÇALVES, Matrícula: 7142

C.M.E.I. “PAULO FREIRE”
TATIANE DELFINO LOBO, Matrícula: 9892

C.M.E.I. “PREFEITO MÁRIO ROQUE”
CRISTIANE GONÇALVES MARTINS SANTOS, Matrícula: 6697

C.M.E.I. “PROFª EDITE AMATUZZI PINHO”
GRACIMAR LOURENÇO VEIGA ALBINI, Matrícula: 6751

C.M.E.I. “PROFª HELENA PORTO DOS SANTOS”
ANA MARIA DA SILVA, Matrícula: 6678

C.M.E.I. “PROFª ROSIANE PINHEIRO NORATO”
ANGEL DA SILVA CARDOSO, Matrícula: 8757

C.M.E.I. “PROFª ZULEIDE PINTO ROSA”
VERA LÚCIA ALVES LAURIANO, Matrícula: 7185

C.M.E.I. “REGINA CÉLIA DOMIT”
SILVANI MARIA FELIX MORATO, Matrícula: 2108

C.M.E.I. “ROSY MATTAR DA MAIA”
CLEUDINEIA CARDOSO, Matrícula: 12394

C.M.E.I. “RUTH CROCKETT BAKA”
ÉRIKA HELOÍNA SCREMIN CORREA LIMA FERREIRA,
Matrícula: 9907

C.M.E.I. “SATHIE MIDORIKAWA”
ISOLETE SPECART ALVES, Matrícula: 6770

C.M.E.I. “ANITA CANALE RABY”
PATRICIA FERNANDES DA CONCEIÇÃO, Matrícula: 12391

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de dezembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C8B56891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.524

PORTARIA Nº 2.524

"Designa servidores para as Funções Gratificadas de Diretores das Escolas Municipais e Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nº 192 e 197/2016 e 203/2017, e

CONSIDERANDO o resultado do processo de escolha de Diretores de Escolas Municipais e CMEIs, ocorrido no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do que preceitua a Lei nº 3.753, de 23 de maio de 2018,

RESOLVE:

I - Designar, a partir de 1º de janeiro de 2020, os servidores municipais abaixo nominados, para as funções gratificadas de Diretores de Escolas e Diretores de CMEIs, Símbolo “FG-D”, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme discrimina:

PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS:

ESCOLA MUNICIPAL “ALMIRANTE TAMANDARÉ”
ADRIANE MENDES DE ARAÚJO, Matrícula: 5457

ESCOLA MUNICIPAL “INÁ XAVIER ZACHARIAS”
RAQUEL APARECIDA PACHECO SOARES, Matrícula: 12386

ESCOLA MUNICIPAL “IRACEMA DOS SANTOS”
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, Matrícula: 10874

ESCOLA MUNICIPAL “JOSÉ DE ANCHIETA”
MARILZE CRISTINE ARAÚJO FREITAS, Matrícula: 5023

ESCOLA MUNICIPAL “LUIZ VAZ DE CAMÕES”
LUZIA ROSANA DA SILVA LIMA, Matrícula: 5522

ESCOLA MUNICIPAL “MANOEL VIANA”
MARIZE LEAL ALVES LIMA, Matrícula: 7951

ESCOLA MUNICIPAL “PROF. JOAQUIM TRAMUJAS FILHO”
THAYS CORREIA DO N. FERREIRA, Matrícula: 7180

ESCOLA MUNICIPAL “PROFª EDITE LOBO SANTOS” (EJA)
EDIMAR PEREIRA NEVES, Matrícula: 5475

ESCOLA MUNICIPAL “PROFª ELOÍNA LOYOLA DE C. VIANA”
ROSANGELA SILVA DE PAULA, Matrícula: 2629

ESCOLA MUNICIPAL “PROFª MARIA J. H. TAVARES”
FRANCINE DO NASCIMENTO DAHLE, Matrícula: 10661

ESCOLA MUNICIPAL “PROFª MARIA TRINDADE DA SILVA”
VERA LIZ SILVÉRIO DOS SANTOS, Matrícula: 5565

ESCOLA MUNICIPAL “BERTA ELIAS RODRIGUES”,
PATRÍCIA BORGES PALENSKE DA SILVA, Matrícula: 8874

ESCOLA MUNICIPAL “NAZIRA BORGES”
DAMARIS FARYJ, Matrícula: 8777

ESCOLA MUNICIPAL “TIRADENTES”
GISELE CUSTÓDIO DA VEIGA RIBEIRO, Matrícula: 9967

ESCOLA MUNICIPAL “MIRIAM SOARES CUNHA”
NELMA MACHADO, Matrícula: 9231

PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS EM TEMPO INTEGRAL

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL “GABRIEL DE LARA”
JUCILENE DO ROSÁRIO MENDES, Matrícula: 9212

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL “GRACIELA ELIZABETH A. DIAZ”
JOCIMAR ALVES DO CARMO BELO, Matrícula: 12446

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL “NASCIMENTO JÚNIOR”
SÍLVIA MENDES DO CARMO, Matrícula: 8900

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL “PRESIDENTE CASTELO BRANCO”
JUCIMARA DA LUZ, Matrícula: 2043

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL “PRESIDENTE COSTA E SILVA”
LIZNEIDE ZATTAR LOPES, Matrícula: 3588

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL “PROF. RANDOLFO ARZUA”
NIRLENE MODESTO DOS SANTOS, Matrícula: 5539

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL “PROFª EDINÉIA MARIZE MARQUES GARCIA”
ALINE MENDES TAGLIARI, Matrícula: 11010

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL “SULLY DA ROSA VILLARINHO”
MALAK M. SAID VOJCIECHOWSKI, Matrícula: 4233

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL “ARMINDA DE SOUSA PEREIRA”

VIVIAN LEAMARI MAGALHÃES, Matrícula: 95746

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL “LEÔNICIO CORREIA”

ALTAMIRA FERNANDES DA SILVA, Matrícula: 10659

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL “JOÃO ROCHA DOS SANTOS”

THIAGO CASAS DO NASCIMENTO, Matrícula: 10910

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL “NAYÁ CASTILHO”

ONEIDE DE LIMA SOUZA, Matrícula: 9233

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL “ROSICLAIR DA SILVA COSTA”

KELLY CHRISTINE MEDEIROS, Matrícula: 10943

ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL “HUGO PEREIRA CORRÊA”

DEIZE MARTINS FARIAS PIRES, Matrícula: 12367

DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**C.M.E.I “AGADIL CABRAL”**

ROSANGELA CARDOSO DA SILVA GALVÃO, Matrícula: 12.168

C.M.E.I “ANITA RIBEIRO FONTES”

SELMA LEANDRO MODESTO, Matrícula: 5551

C.M.E.I. “ARCELINA ANA DE PINA”

JUCIMARI DAMASCENO GARCIA, Matrícula: 7103

C.M.E.I. “ANTÔNIO TORTATO”

DÉBORA CRISTINA DOMINGOS FERREIRA, Matrícula: 7094

C.M.E.I. “AURORA XAVIER SANTOS”

KARYN CRISTINE MENDONÇA ALVES DA COSTA, Matrícula: 12491

C.M.E.I “DENISE ALBOITT”

CAROLINE LOBO DOS SANTOS, Matrícula: 10990

M.E.I. “JURANDIR ROZENDO DE LIMA”

KARIME KLINGELFUS CONGROSSI MOREIRA, Matrícula: 7238

C.M.E.I. “MARIA DE LOURDES KOSSATZ”

JUSIANI MARI CALADO, Matrícula: 7120

C.M.E.I. “MILENA BONFIM”

MÁRCIA REGINA LUIZ, Matrícula: 5263

C.M.E.I. “NADIA IARA”

ELIS LOURENÇO DA SILVA, Matrícula: 11007

C.M.E.I. “NOSSA SENHORA DE GUADALUPE”

CLÁUDIA DA SILVA CORREIA, Matrícula: 6617

C.M.E.I. “NOSSA SENHORA DE NAVEGANTES”

CLÁUDIA DO CARMO PEREIRA DE MELLO, Matrícula: 8921

C.M.E.I. “NOSSA SENHORA DO ROCIO”

LIZABETE DO ROCIO VANHONI GONÇALVES, Matrícula: 7142

C.M.E.I. “PAULO FREIRE”

JÉSSICA DAYANE IURK DO ROSÁRIO ELIAS, Matrícula: 11055

C.M.E.I. “PREFEITO MÁRIO ROQUE”

CRISTIANE GONÇALVES MARTINS SANTOS, Matrícula: 6697

C.M.E.I. “PROFª EDITE AMATUZZI PINHO”

GRACIMAR LOURENÇO VEIGA ALBINI, Matrícula: 6751

C.M.E.I. “PROFª HELENA PORTO DOS SANTOS”

ANA MARIA DA SILVA, Matrícula: 6678

C.M.E.I. “PROFª ROSIANE PINHEIRO NORATO”

ANGEL DA SILVA CARDOSO, Matrícula: 8757

C.M.E.I. “PROFª ZULEIDE PINTO ROSA”

VERA LÚCIA ALVES LAURIANO, Matrícula: 7105

C.M.E.I. “REGINA CÉLIA DOMIT”

SILVANI MARIA FELIX MORATO, Matrícula: 2108

C.M.E.I. “ROSY MATTAR DA MAIA”

CLEUDINEIA CARDOSO, Matrícula: 12394

C.M.E.I. “RUTH CROCKETT BAKA”

ÉRIKA HELOÍNA SCREMIN CORREA LIMA FERREIRA, Matrícula: 9907

C.M.E.I. “SATHIE MIDORIKAWA”

FERNANDA PEREIRA MARTINS RODRIGUES, Matrícula: 11429

C.M.E.I “ANITA CANALE RABY”

ISOLETE SPECARTE ALVES, Matrícula: 6770

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de dezembro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO

Secretário Municipal de Administração

Republicado**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C267E85F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.401****DECRETO Nº 3.401****"Regulamenta o Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação e dá outras providências."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.100, de 29 de junho de 2010, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação, conforme anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI

Secretário Municipal de Urbanismo

ANEXO DO DECRETO Nº 3.401/2022**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DA
HABITAÇÃO - COMHAB**

Art. 1º O presente Regimento Interno estabelece normas para o funcionamento do Conselho Municipal de Habitação, conforme dispõe a Lei Municipal nº 3.100, datada de 29 de junho de 2010 e suas alterações, tendo por objetivo a adoção de condutas que visem a coordenação, aprovação e a promoção do desenvolvimento integrado da Política de Habitação e Regularização Fundiária do Município de Paranaguá.

§ 1º A atuação do Conselho Municipal da Habitação abrangerá a todo o território do Município de Paranaguá, podendo trabalhar em parceria com os municípios vizinhos nos interesses comuns, nas áreas próximas à divisa de municípios, quando houver o fenômeno da conurbação.

§ 2º Compete ao Plenário do Conselho Municipal da Habitação:

- I - Examinar as matérias submetidas ao COMHAB, no âmbito de sua competência;
- II - Gerir os recursos do Fundo Municipal de Habitação, delegando autoridade para a movimentação das contas;
- III - Decidir, quando necessário, sobre a criação de Câmaras Técnicas de assessoramento, definindo suas atribuições, funcionamento e prazo de duração;
- IV - Solicitar complementações, correções e alterações quando necessário;
- V - Definir a forma de execução das ações de competência do COMHAB;
- VI - Observar a fazer aplicar no Município, diretrizes e normas, estaduais e federais, relevantes para a área de atuação do Conselho;
- VII - Aprovar os planos de trabalho e pronunciar-se preliminarmente sobre sua adequada execução, dos auxílios e subvenções destinados às instituições e pessoas físicas que auxiliarem no campo de atuação do Conselho;
- VIII - Manifestar-se sobre atribuições, proposta ou atividades correlatas suscitadas no Conselho pelo seu Presidente;
- IX - Analisar, julgar e deliberar casos omissos na legislação.
- X - Estudar, analisar e, quando necessário, alterar este regimento interno, adequando-o à legislação vigente.

Art. 2º O Conselho é órgão de natureza consultiva e deliberativa, será composto de forma paritária por órgãos e entidades do Poder Executivo e representantes da sociedade civil. O Fundo Municipal de Habitação- FMH será gerido pelo Conselho Municipal da Habitação - COMHAB.

Art. 3º O Conselho Municipal da Habitação será composto em conformidade com a Lei nº 3.100 de 29 de 2010 e suas alterações.

Art. 4º Competirá a Secretaria Municipal de Urbanismo proporcionar ao COMHAB os meios necessários ao exercício de suas competências.

Art. 5º O Fundo Municipal da Habitação será instituído em conformidade com a Lei nº 3.100 de 29 de junho de 2010 e suas alterações, bem como será gerido na forma descrita no presente Regimento Interno.

DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 6º Compete aos membros do Conselho:

- I. Participar de todas as discussões e deliberações do Conselho;
- II. Votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;
- III. Apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;
- IV. Comparecer às reuniões no dia e hora prefixada;
- V. Desempenhar as funções para as quais foi designado;
- VI. Relatar os assuntos que lhe forem distribuídos pelo Presidente;
- VII. Obedecer às normas regimentais;
- VIII. Assinar as atas das reuniões do Conselho;
- IX. Apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relacionados com suas atribuições.

Parágrafo Único. Ao integrante do Conselho Municipal da Habitação caberá a convocação de seu respectivo suplente a fim de substituí-lo em eventuais impedimentos ou ausências, com direito a voto.

Art. 7º Ficará extinto o mandato do membro que deixar de comparecer, sem justificativa, a 2 (duas) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) anuais alternadas do Conselho Municipal de Habitação.

§1º O prazo para apresentar a justificativa da ausência é de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou o fato.

§2º Declarado extinto o mandato, o Presidente do Conselho empossará o suplente.

§ 3º Na ausência do suplente, o Presidente oficiará a entidade respectiva para que apresente novo representante para concluir o mandato.

Art. 8º O exercício do mandato de Conselheiro será gratuito e constituirá serviço público relevante.

DA ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO

Art. 9º O Conselho Municipal da Habitação terá um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

§1º A Presidência do Conselho da Habitação será exercida pelo Secretário Municipal responsável pela área de habitação e regularização fundiária.

§2º O Vice-Presidente será eleito pelo Conselho dentre seus membros, podendo ser voto secreto, em aberto ou aclamado, a escolha de membros do Conselho.

§3º O Secretário Executivo sempre será o Superintendente de Gestão Fundiária ou eventual cargo que vier a substituí-lo, ainda que não integre o Conselho.

Art. 10 Será considerado indicado ou eleito para a função o Conselheiro que obtiver a maioria simples dos votos.

Parágrafo Único. Em caso de empate será eleito o mais idoso.

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 11 São atribuições do Presidente:

- I. Convocar as reuniões do Conselho dando ciência aos seus membros;
- II. Organizar a ordem do dia das reuniões;
- III. Abrir, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;
- IV. Determinar a verificação da presença;
- V. Determinar a leitura da ata e das comunicações que entender convenientes;
- VI. Assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros do Conselho;
- VII. Conceder a palavra dos membros do Conselho, não permitindo divagações ou debates estranhos aos assuntos;
- VIII. Colocar as matérias em discussão e votação;
- IX. Anunciar o resultado das votações, decidindo-se em caso de empate;
- X. Proclamar as decisões tomadas em cada reunião;
- XI. Decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho quando omissos o regimento;
- XII. Agir em nome do Conselho, mantendo todos os contatos com as autoridades com as quais o órgão deve ter relações, pessoalmente ou por delegação;
- XIII. Representar socialmente o Conselho ou delegar poderes aos seus membros para que façam essa representação;
- XIV. Conhecer as justificativas de ausência dos membros do Conselho;
- XV. Oficiar ao Prefeito e às Entidades quando da extinção de mandato de conselheiros.

Art. 12º O substituto do Presidente, em suas ausências será o Vice-Presidente, tendo as mesmas atribuições do titular.

Art. 13º São atribuições do Secretário Executivo:

- I. Publicar no Diário Oficial as convocações e as Atas das Reuniões, bem como, incluir na página do Município relacionada ao Conselho Municipal de Habitação e no Portal da Transparência.
- II. preparar, junto com a Presidência, as pautas de reuniões;

- III. assessorar a Presidência e o Plenário na organização das matérias submetidas ao COMHAB, para decisão ou parecer;
- IV. organizar e manter em arquivo toda a documentação de interesse do COMHAB, inclusive as correspondências recebidas ou enviadas;
- V. outras atribuições que lhe forem conferidas pela Presidência e pelo Plenário.

DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO

Art. 14 Os serviços administrativos do Conselho serão exercidos pelo secretário executivo, a quem competirá, entre outras, as seguintes atividades:

- I. Secretariar as reuniões do Conselho;
- II. Receber, preparar, expedir e controlar as correspondências;
- III. Preparar a pauta das reuniões.
- IV. Providenciar os serviços de arquivo e documentação;
- V. Lavrar as atas, fazer sua leitura e a do expediente;
- VI. Recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;
- VII. Registrar a frequência dos membros do Conselho às reuniões;
- VIII. Anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;
- IX. Distribuir aos membros do Conselho as pautas das reuniões, os convites e comunicações.

DAS REUNIÕES

Art. 15 As reuniões do Conselho Municipal de Habitação serão realizadas normalmente na sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, lavradas em ata, podendo, entretanto, por decisão de seu Presidente ou do Plenário, realizar-se em outro local ou por meio virtual.

Art. 16 As reuniões serão:

- I. Ordinárias, mensais, conforme calendário de reuniões elaborado pelos conselheiros anualmente;
- II. Extraordinárias, convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas pelo Presidente, ou por convocação da maioria dos seus membros.

Art. 17 As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de, pelo menos, metade de 1 (um) de seus membros.

§1º Se, à hora do início da reunião, não houver quórum suficiente, será aguardada em até 30 (trinta) minutos a composição do número legal;

§2º Esgotado o prazo referido no parágrafo anterior, sem que haja quórum, o Presidente do Conselho convocará nova reunião, que se realizará no prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis e máximo de 3 (três) dias úteis;

§3º A convite do Presidente, por indicação de qualquer membro, poderão tomar partes nas reuniões, com direito a voz, mas sem direito a voto, representantes dos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como outras pessoas cuja audiência seja considerada útil para fornecer esclarecimentos e informações.

DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 18 A ordem dos trabalhos será a seguinte:

- I. Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
- II. Expediente;
- III. Comunicações do Presidente;
- IV. Ordem do dia.

Parágrafo Único. A leitura da ata poderá ser dispensada pelo plenário, quando sua cópia tiver sido enviada previamente aos membros do Conselho.

Art. 19 O expediente se destina à leitura da correspondência recebida e de outros documentos.

Art. 20 A ordem do dia corresponderá à discussão, bem como à execução das atribuições do Conselho, conforme estabelecido em lei e neste regimento.

Art. 21 As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.

§1º Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vista da matéria em debate.

§2º O prazo do pedido de vistas deverá ser de acordo com decisão do plenário.

Art. 22 Durante as discussões, qualquer membro do Conselho poderá levantar questões de ordem que serão resolvidas conforme dispões este Regimento, ou normas expedidas pelo Presidente do Conselho ou pelo Plenário.

Art. 23 Encerrada a discussão, a matéria será submetida à votação.

Parágrafo Único. A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição.

Art. 24 Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do Conselho declarará quantos votaram favoravelmente ou em contrário.

Parágrafo Único. Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente ou qualquer conselheiro, poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.

Art. 25 As decisões do Conselho Municipal de Habitação serão tomadas por maioria simples.

Art. 26 As decisões do Conselho serão registradas em ata e publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 27 O COMHAB criará Comissão Técnica constituída por técnicos, funcionários de carreira do Administração Pública Municipal de Paranaguá, a serem definidos e decreto próprio, com objetivo de gerir os valores e projetos relacionados ao FMH, bem como para assessorar, examinar e relatar ao plenário, assuntos de sua competência.

Parágrafo Único. Para o funcionamento da Comissão Técnica, o Plenário do COMHAB estabelecerá regras específicas, desde que aprovadas pela maioria simples de seus membros e obedecendo a este regimento.

Art. 28 Compete a Comissão Técnica, observadas as suas respectivas atribuições:

- I - elaborar e encaminhar ao Plenário, propostas de normas, observada a legislação pertinente;
- II - pronunciar-se sobre consulta que lhe for encaminhada;
- III - relatar e submeter à aprovação do Plenário, assuntos que lhe forem pertinentes;
- IV - elaborar, analisar e/ou se manifestar sobre planos de trabalhos necessários para utilizar recursos do FMH;
- V - convidar especialistas para assessorá-las em assuntos de sua competência.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 As normas do presente Regimento poderão ser modificadas por proposta do Presidente ou de qualquer conselheiro e aprovadas por maioria simples.

Art. 28 O presente Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1906D835

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.399**

DECRETO Nº 3.399

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 258.500,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4096, de 16 de Dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 258.500,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	Atividade:	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R\$ 258.500,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 258.500,00		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:9558E075

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.400**

DECRETO Nº 3.400

"Regulamenta o Fundo Municipal de Habitação e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.100, de 29 de junho de 2010, e o contido no protocolado sob nº 11.779/2022,

DECRETA:

**TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O Fundo Municipal de Habitação, sigla FMH, é destinado a apoiar e dar suporte financeiro à Política Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, com a finalidade de administrar e aplicar recursos financeiros que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais e de regularização fundiária, voltados à população de baixa renda, e será regido pela Lei Municipal 3.100, de 29 de junho de 2010 e pelo determinado no presente decreto.

**TÍTULO II
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Art. 2º Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Habitação-FMH serão utilizados rigorosamente em programas e ações compatíveis com as suas finalidades, estatuídas pela Lei nº 3.100/2010 e alterações, em consonância com o plano de trabalho previamente apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Habitação -COMHAB.

Art. 3º Serão integralmente revertidos em favor do FMH os valores percebidos pelo Município de Paranaguá a título de:

I. Produto da venda ou alienação de bens imóveis integrantes do patrimônio Municipal quando originado de procedimento de REURB;
II. Recursos provenientes de empréstimos contraídos com agentes operadores do Sistema Financeiro Habitacional, adotando para tanto, plano de contas que atenda a padronização contábil específica;

III. Recursos de qualquer origem que lhe sejam destinados;

IV. Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social;

V. Recursos oriundos de Termo de Ajuste de Conduta relacionado à Secretaria de Urbanismo e Termo de Compromisso Urbanístico.

Parágrafo único. Os demais recursos serão revertidos em quantidades que serão definidas pelo Chefe do Executivo Municipal, realizado o necessário juízo discricionário.

Art. 4º Os programas e ações apoiado com recursos financeiros do Fundo Municipal de Habitação possuirão Plano de Trabalho contendo dados técnicos e financeiros e as justificativas do projeto.

Parágrafo Único. Para efeitos desta Lei, considera-se Plano de Trabalho o documento que apresente o projeto do programa ou ação a ser apoiado com recursos do FMH e contenha, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

Apresentação de informações sobre a área e localidade de atuação;

Orçamento para realização do programa e ação, detalhando a destinação os recursos requisitados;

Atendimento à população residente em áreas sujeitas a fatores de risco, insalubridade ou degradação ambiental;

IV. Atendimento às diretrizes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, conforme disposto no art. 4º, inciso II, da Lei nº 11.124, de 2005.

V. Previsão e reserva de 3% (três por cento) das unidades residenciais para atendimento aos idosos, conforme disposto no inciso I do art. 38, da Lei nº 10.741, de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;

VI. Previsão de reserva de 3% (três por cento) das unidades residenciais para atendimento a pessoas com deficiência, conforme disposto no inciso I do art. 32 da Lei nº 13.146/2015, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência;

VII. Atendimento prioritário a famílias de menor renda chefiadas por mulheres, na forma da alínea "h", do inciso II, do art. 4º, da Lei nº 11.124, de 2005;

VIII. Observância ao devido processo de licenciamento ambiental para os projetos e planos decorrentes da proposta, na forma da lei e dos regulamentos que regem a matéria;

Art. 5º Todos os programas e ações apoiados com recursos financeiros do FMH ficam sujeitos à prestação de contas ao Conselho Municipal de Habilitação.

§1º A prestação de contas ocorrerá até o último dia útil do mês de janeiro do ano subsequente à utilização do recurso.

§2º A prestação de contas ao COMHAB ocorrerá independentemente da necessidade ou data de prestação de contas aos demais órgãos de controle interno e externo.

TÍTULO III DO ORÇAMENTO, DA CONTABILIDADE E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Capítulo I Do Orçamento

Art. 6º O Fundo Municipal de Habitação evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamentais, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Único. O Fundo Municipal de Habitação integrará o orçamento fiscal do Município, em obediência ao princípio da unidade, e observará os padrões e normas da legislação pertinente no que diz respeito à sua elaboração e execução.

Capítulo II Da Contabilidade

Art. 7º A contabilidade do Fundo Municipal de Habitação tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira, patrimonial e orçamentária, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 8º A contabilidade será organizada de forma a manter atualizada a escrituração dos atos e fatos econômicos e financeiros do Fundo Municipal de Habitação.

Art. 9º Os agentes encarregados de realizar a contabilidade do Fundo Municipal de Habitação deverão organizar os balancetes, balanços e demonstrativos da situação econômico-financeira, bem como sua prestação de contas anual, nos prazos regulamentares.

Art. 10º A contabilidade manterá controles em separado sobre recursos provenientes de repasses municipais, estaduais, federais ou internacionais, em especial nas hipóteses em que tais repasses possuam condicionantes financeiras específicas para aplicação de tais recursos.

Art. 11º A contabilidade manterá controles patrimoniais individualizados de acordo com a legislação pertinente.

Capítulo III Da Prestação de Contas

Art. 12º A contabilidade do Fundo Municipal de Habitação deverá submeter, em tempo hábil, a prestação de contas anual à apreciação do Sistema e Controle Interno, nos termos das resoluções e normas do Município de Paranaguá e de órgãos do Controle Externo, o qual emitirá parecer.

Art. 13º Apreciada a prestação de contas anual na forma do artigo anterior, caberá ao COMHAB se manifestar a respeito da mesma e, caso aprovada, o Presidente deverá encaminhá-la ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da prestação de contas anual do Município.

Art. 14º A prestação de contas do Fundo Municipal de Habitação será instruída com todos os documentos e anexos necessários, especialmente os balanços e demonstrativos exigidos pela legislação pertinente.

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º Caberá ao Plenário do COMHAB decidir os casos omissos relacionados ao fundo.

Art. 16º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CA2F8CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 4.635

PORTARIA Nº 4.635

“Constitui a Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.871/2022, e de acordo com os artigos 49 e 50 da Lei Complementar nº 113/2009,

RESOLVE:

I - Constituir e designar a Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação, a ser composta pelos servidores, na seguinte forma:

Presidente:
GISELLE FELIPE, matrícula nº 7.961-1/2;

Secretária:
MARIANE APARECIDA PETENUSSO, matrícula nº 10.676-1;

Membros:
LUCIA VOI, matrícula nº 5.183-3;
JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR, matrícula nº 9.339-1;
ADRIANNA PENICHE DOS SANTOS, matrícula nº 8.011-2.

II - Tornar sem efeito a Portaria nº 236, de 03 de agosto de 2017.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:22B0FE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 4.634

PORTARIA Nº 4.634

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Mizael Miranda Cardoso.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.816/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor MIZAEEL MIRANDA CARDOSO, matrícula nº 7.511-1, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com início em 10 de março de 2022 e término em 17 de março de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 29 de março de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:50822D73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2022 SEMEDI - EDITAL
DE EXCLUSÃO Nº 01/2022**

Edital de Exclusão nº 01/2022

A Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **EXCLUSÃO** dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Público 01/2022 - SEMEDI, em conformidade com os itens 9 e 10 do edital de abertura do referido certame.

Agente de Apoio – ampla concorrência

Classific.	Inscrição	Nome do candidato
2	63	Cristiane do Rosário Souza
5	333	Rosana Pereira Vidal
6	309	Simone Leite Tomás
7	766	Marielle Ramos Caetano
10	516	Kerin da Silva Macedo (assumiu cota Afro/Índio)

Agente de Apoio – Cota Afro

Classific.	Inscrição	Nome do candidato
2	176	Ana Paula da Silva Araújo (assumiu por ampla concorrência)
3	862	Amanda Silva dos Santos

Paranaguá, 30 de março de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8FF3A69A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022 - SEMEDI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2022 CONTRATAÇÃO**

Edital de Convocação 02/2022 Contratação

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com os itens 5 e 6 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 - SEMEDI, RESOLVE:

TORNA PÚBLICA, através do Processo 16380/2021 a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 - SEMEDI, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos nos itens 5 e 6 do edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:

Cargo	Classificação
AGENTE DE APOIO	26º a 30º
AGENTE DE APOIO	4º e 5º (AFRO/ÍNDIO)
AGENTE DE APOIO	3º (PCD)

Data: **01/04/2022 a 09/04/2022**

Local: **Sede da Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos**

Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060
Paranaguá – Paraná**

Horário: **Das 08:30h às 11:00h e das 14:00hs 17:30h**

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identidade;
- Cópia do Cartão do CPF;
- Cópia do Certificado de Conclusão dos Cursos pontuados/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade.
- 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do comprovante de residência atualizado.
- Número do PIS/PASEP; Cópia da CTPS
- Cópia da carteira de trabalho (frente e verso).
- Data de Nascimento dos Pais

Observação: As cópias dos documentos solicitados deverão ser autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original.

Paranaguá, 30 de março de 2022.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:324E8F51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.644**

PORTARIA Nº 4.644

“Designa Layz Maria Perez dos Santos para a função gratificada que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal LAYZ MARIA PEREZ DOS SANTOS, matrícula: 5.135-1, para a função de Subcontrolador de Normatização, Símbolo FG-D, da Controladoria Geral do Município.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:E24F4A31**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****Partes: Município de Paranaguá****GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MATINHOS**

Data: 05/01/2022

Objeto: Termo de Cooperação Técnica nº 01/2022. O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por OBJETO a capacitação de Servidores da Guarda Civil Municipal de Matinhos, através de curso de armamento e tiro, junto à Academia da Guarda Civil, diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Segurança de Paranaguá (Semseg), especificamente para o manuseio, manutenção, conservação, mecânica, e, legislação correlatas à utilização de armas de fogo para Guardas Civis Municipais.

Assinaturas:**Marcelo Elias Roque**

Prefeito Municipal de Paranaguá

José Carlos do Espírito Santo

Prefeito Municipal de Matinhos

Aldemir Zwetsch Júnior

Secretário Municipal de Defesa Social

João Carlos da Silva

Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:

Rubia Costa Rodrigues

Código Identificador:0A58B11F**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 047/2022**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 13/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AOP9C68	277450P000319767	16/07/2020	55411	RS 195,23
MEN1674	277450P000344988	07/04/2020	76331	RS 293,47

Publicado por:

Renata Lopes Farias

Código Identificador:A1045998**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 048/2022**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 16/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AXT0887	277450P000368038	07/01/2022	57463	05740027450

Publicado por:

Renata Lopes Farias

Código Identificador:06227F85**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 050/2022**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 16/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABZ7669	277450P000349107	05/10/2021	57463	RS 130,16
BBF6J43	277450P000368012	06/01/2022	76331	RS 293,47
BCZ4J58	277450P000257214	10/01/2022	76252	RS 293,47
BEE3F85	277450P000358789	05/10/2021	57463	RS 130,16

Publicado por:

Renata Lopes Farias

Código Identificador:344B763D**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI****CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2022**

LEÔNIDAS FÁVERO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Sra. Josilene Barão Kummer, servidora deste Poder Legislativo Municipal, 30 dias de férias regulamentares a partir do dia 02 de março de 2022, referentes ao período aquisitivo de 13/04/2020 a 13/04/2021, devendo retornar ao serviço no dia 01 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de março de 2022.

Registre-se

Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 07 de março de 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO

Presidente

Publicado por:

Guilherme Murillo da Cruz

Código Identificador:2AB94BFD**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2022**

LEÔNIDAS FÁVERO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Sra. Maria Aparecida da Silva, servidora deste Poder Legislativo Municipal, 20 dias de férias regulamentares a partir do dia 08 de março de 2022, referentes ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 01/02/2022, devendo retornar ao serviço no dia 28 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí,
em 7 de março de 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilherme Murillo da Cruz
Código Identificador:DF8CDFD4

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2022

LEÔNIDAS FÁVERO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Sra. Dheymezangela Inácio Belizário, servidora deste Poder Legislativo Municipal, 20 dias de férias regulamentares a partir do dia 21 de março de 2022, sendo 10 dias referentes ao período aquisitivo de 13/02/2020 a 13/02/2021 e 10 dias referentes ao período aquisitivo de 13/02/2021 a 13/02/2022, devendo retornar ao serviço no dia 10 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21 de março de 2022.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí,
em 21 de março de 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilherme Murillo da Cruz
Código Identificador:A78259B7

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 002/2022

DECRETO Nº 002/2022

LEÔNIDAS FÁVERO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Nomear na forma da Lei Municipal nº 2.967/2007, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos e o sistema de evolução funcional dos servidores estatutários do Poder Legislativo Municipal de Paranavaí, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão de Servidores, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses:

Presidente: GUILHERMO MURILLO DA CRUZ
Membro: VANESSA APARECIDA FIGUEIREDO MORAES
Membro: GISELE CARDOSO PIPERNO GARCIA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 25 de março de 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilherme Murillo da Cruz
Código Identificador:36A1773E

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 003/2022

LEÔNIDAS FÁVERO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido na Lei Municipal nº 2.967/2007 que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos e o sistema de evolução funcional dos servidores estatutários do Poder Legislativo Municipal de Paranavaí,

Considerando o contido no Parecer nº 001/2022, da Comissão de Gestão de Servidores, nomeada pelo Decreto nº 002/2022, que sugeriu a promoção e progressão por merecimento e conhecimento aos servidores abaixo relacionados,

Considerando a existência de recursos orçamentários e financeiros para cobrir as despesas oriundas do presente enquadramento,

DECRETA

Art. 1º Ficam reenquadrados no Grupo Operacional Básico (GOB) os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	ÓRGÃO	SÍMBOLO	GRAU
Maria Aparecida da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Serv. Administrativos	GOB-D-1	21
Pompilio Langue Rolin	Assistente Legislativo	Secretaria Geral do Legislativo	GOB-B-5	40+10,5%
Raimundo Rodrigues de Oliveira	Motorista	Secretaria de Serv. Administrativos	GOB-A-4	40+10,5%

Art. 2º Ficam reenquadrados no Grupo Operacional Médio (GOM) os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	ÓRGÃO	SÍMBOLO	GRAU
Bruno H. Ferreira dos Santos	Digitador de Ata e Recursos de Áudio	Secretaria Geral do Legislativo	GOM-C-4	37
Dheymezangela Belizário	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Comunicação	GOM-C-1	24
Elisete Pereira	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Serv. Administrativos	GOM-C-1	23
Fabiana Melo de Siqueira	Auxiliar Administrativo	Diretoria de Finanças, R.H., Compras e Licitação	GOM-C-1	22
Juliane Gonçalves	Atendente de Biblioteca	Secretaria Geral do Legislativo	GOM-A-3	16
Roberto dos Santos	Digitador de Ata e Recursos de Áudio	Secretaria Geral do Legislativo	GOM-C-4	40+3%
Sergio Henrique	Auxiliar Administrativo	Secretaria Geral do Legislativo	GOM-C-1	32
Vanessa Aparecida Figueiredo Moraes	Telefonista	Secretaria de Serv. Administrativos	GOM-C-2	32

Art. 3º Ficam reenquadrados no Grupo Operacional Superior (GOS) os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	ÓRGÃO	SÍMBOLO	GRAU
Amarildo Geraldo Costa	Contador	Diretoria de Finanças, R.H., Compras e Licitação	GOS-B-1	13
Gisele Cardoso Piperno	Procuradora do Legislativo	Procuradoria Geral do Legislativo	GOS-B-1	32
Guilherme Murillo da Cruz	Agente Administrativo	Diretoria de Finanças, R.H., Compras e Licitação	GOS-B-1	37
Josilene Barão Kummer	Jornalista	Secretaria de Comunicação	GOS-B-1	40+3%

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Paranavaí-PR, em 28 de março de 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilherme Murillo da Cruz
Código Identificador:2D6CA219

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 42/2022

PORTARIA Nº 42/22

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a pessoa abaixo citada para responder como Fiscal das Atas de Registro de Preços geradas do Processo Licitatório 014/2022 - Pregão Eletrônico 03/2022 para o recebimento de Material de Distribuição Gratuita (Cadeiras de Rodas, Órtese, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção).

Nome do Fiscal	Matrícula Funcional
Milena Aparecida Vieira Silva Sotoriva	343

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 29 de Março de 2022.

NAIR MARIA VICHIAETTI DINIS

Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:94EDDEBA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 43/2022**

PORTARIA Nº 43/22

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a pessoa abaixo citada para responder como Fiscal das Atas de Registro de Preços geradas do Processo Licitatório 022/2022 - Pregão Eletrônico 05/2022 para o recebimento de Material Médico Hospitalar.

Nome do Fiscal	Matrícula Funcional
ISABEL CRISTINA INOUE	173
RAFAELA DOS SANTOS SILVA	409

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 29 de Março de 2022.

NAIR MARIA VICHIAETTI DINIS

Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:9DC52B70

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 44/2022**

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a pessoa abaixo citada para responder como Fiscal das Atas de Registro de Preços geradas do Processo Licitatório 023/2022 - Pregão Eletrônico 06/2022 para o recebimento de Material de Limpeza e Higienização.

Nome do Fiscal	Matrícula Funcional
ISABEL CRISTINA INOUE	173
RAFAELA DOS SANTOS SILVA	409

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 29 de Março de 2022.

NAIR MARIA VICHIAETTI DINIS

Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:EF4DD287

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PE 09-22**

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 40/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 09/2022****AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (KITS)**

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, a Resolução da Presidência deste Consórcio nº 01/2007, as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei 9.784/99 e suas modificações, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (KITS)**, conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2 – DATA E HORÁRIO DO CERTAME:

1.1.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 13 de abril de 2022.

1.1.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13 de abril de 2022 às 08:01 horas.

1.1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 13 de abril de 2022.

1.1.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.1.5. LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”

1.1.6. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Global.

3 – O prazo de vigência do contrato será de 14 (quatorze) meses e o prazo para execução de 12 (doze) meses.

4 – Valor máximo: **R\$1.860.187,00 (Um milhão e oitocentos e sessenta mil e cento e oitenta e sete reais).**

5 – Tipo: **MENOR PREÇO, Global.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 - Fonte 001 e Fonte 013.**

7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões.**

O Edital completo encontra-se à disposição no site www.consorciodesaude.com.br, ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí, 28 de Março de 2022.

NAIR MARIA VICHIAETTI DINIS

Direção Geral do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B4979967

**PROCURADORIA
REPUBLICAÇÃO - LEI Nº 5.114/2022**

Altera o subitem 15.6 do artigo 8º, altera o § 6º e acrescenta os §§ 11 e 12 no artigo 44, altera a tabela do artigo 47, todos da Lei Municipal nº 4.396/2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o subitem 15.6 do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.396/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º (...)

(...)

15.6. Diretoria Especial de Gestão em Saúde - DESGES (NR)

(...)”

Art. 2º Alterar o § 6º do artigo 44 da Lei Municipal nº 4.396/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44. (...)

(...)

§ 6º À Diretoria Especial de Gestão em Saúde, que deverá ser ocupada por profissional com formação superior completa nas áreas de Administração, Ciências Contábeis ou Direito, ou ainda, formação de nível superior completa na área da saúde; e carreira comprovada de no mínimo de 03 (três) anos no serviço público, compete: (NR)

I - Formular juntamente com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, as ações visando atender as políticas de saúde pública no âmbito da atenção primária, secundária e terciária; (NR)

II - Planejar, organizar, dirigir e controlar no âmbito do Município as ações de saúde pública relativas à atenção à saúde; (NR)

III - Acompanhar, orientar e supervisionar as ações da atenção primária, secundária e terciária dentro das diretrizes preconizadas pelo Ministério da Saúde, verificando os recursos disponíveis e necessários para o funcionamento e qualidade dos serviços; (NR)

IV - Supervisionar as atividades no âmbito da atenção à saúde, realizadas pelas coordenações e programas de saúde pública; (NR)

V - Encaminhar ao (a) Secretário (a) Municipal de Saúde os elementos necessários ao acompanhamento, análise e avaliação de todas as ações pertinentes à diretoria; (NR)

VI - Promover a educação permanente dos servidores sob sua responsabilidade; (NR)

VII - Estabelecer diretrizes de trabalho para as equipes da atenção à saúde; (NR)

VIII - Dirigir as equipes da atenção à saúde com base no território geográfico do Município, revisando periodicamente e executando as mudanças necessárias, com base na Política Nacional de Atenção Básica vigente, observando o Plano Diretor do Município; (NR)

IX - Planejar, organizar, dirigir e controlar a gestão de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, adotando as medidas e ações de pessoal necessárias a fim de preservar a qualidade e a prestação do serviço público, conforme as demandas requeridas pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde; (NR)

X - Planejar, organizar, dirigir e controlar a alimentação dos sistemas de informação da atenção em saúde, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde e gestão municipal, preservando a qualidade das informações; (NR)

XI - Controlar a gestão orçamentária e financeira dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as diretrizes estabelecidas pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde; (NR)

XII - Dirigir a regulação da atenção em saúde do Município;

XIII - Auxiliar o (a) Secretário (a) Municipal de Saúde na gestão hospitalar que compete ao Município;

XIV - Manter o (a) Secretário (a) Municipal de Saúde ciente das atividades do setor e fornecer todos os relatórios solicitados;

XV - Executar outras atividades correlatas à atenção à saúde, quando solicitadas pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde.

(...)”

Art. 3º Acrescenta os §§ 11 e 12 ao artigo 44 da Lei Municipal nº 4.396/2015:

“Art. 44. (...)

(...)

§ 11. À Assessoria de Controle e Combate às Endemias, que deverá ser ocupado por servidor efetivo, com ensino médio completo; com certificado de treinamento na área de combate às endemias, ministrado por empresa devidamente qualificada junto ao Ministério de Saúde ou Secretaria Estadual de Saúde do Estado e experiência comprovada de 02 (dois) anos na área de combate às endemias, compete:

I - Assessorar o Programa Municipal de Combate às Endemias, atuando junto a Diretoria de Vigilância em Saúde e o (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, prestando-lhe a Assessoria Técnica necessária para a prestação de contas das ações desempenhadas pelos Agentes de Combate às Endemias (ACE);

II - Assessorar a Diretoria de Vigilância em Saúde e o (a) Secretário (a) Municipal de Saúde nas informações e índices de contaminação ou infestação por vetores nocivos à saúde da população, prestando-lhe estratégias de intervenção buscando a solução dos casos;

III - Executar e gerenciar as ações de campo do Programa de Prevenção às Arboviroses e demais endemias, seus objetivos, diretrizes, normas e procedimentos visando à prevenção e controle das arboviroses e demais endemias;

IV - Analisar, monitorar e avaliar o trabalho de campo e as condições em que se desenvolve, assim como avaliar o servidor que realiza a função;

V - Servir de elo entre a Diretoria de Vigilância em Saúde e as equipes de campo para o planejamento e desenvolvimento das ações, bem como férias, planos anuais, abono, e/ou o couber;

VI - Contribuir para a melhor utilização e qualificação das pessoas envolvidas nas ações de campo por meio da educação permanente;

VII - Prestar contas aos órgãos superiores e reguladores em conformidade com as exigências e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS;

VIII - Implementar medidas preventivas para evitar proliferação de vetores em imóveis desocupados;

IX - Promover orientações dirigidas a imóveis especiais (escolas, unidades básicas de saúde, hospitais, creches, igrejas, comércios, indústrias etc);

X - Organizar o Dia Nacional de Mobilização contra as Arboviroses e outras endemias;

XI - Implementar ações educativas de mobilização e combate às Arboviroses e outras endemias junto às demais secretarias e coordenações;

XII - Planejar anualmente e periódica os insumos e outros bens e equipamentos para o bom andamento do programa;

XIII - Apoiar as UBS em todo o planejamento, controle, prevenção, ações e educação permanente mantendo interação com a equipe;

XIV - Garantir os dados nos sistemas de informações conforme as exigências dos órgãos envolvidos;

XV - Planejar as necessidades dos equipamentos de proteção individual, garantindo processos de aquisições e o que se fizer necessário para o desenvolvimento do trabalho, controle de dispensa e monitoramento do uso;

XVI - Fortalecer a articulação das diferentes áreas e serviços, visando à integridade das ações para o enfrentamento das Arboviroses e demais endemias;

XVII - Apoiar a análise de situação epidemiológica e de organização da rede de atenção para orientar a tomada de decisão;

XVIII - Apoiar a vigilância epidemiológica de modo a garantir a notificação, investigação dos casos e monitoramento dos sorotipos virais, sempre de forma oportuna.

XIX - Executar atividades correlatas determinadas pelo (a) Diretor (a) da Vigilância em Saúde e o (a) Secretário(a) Municipal de Saúde.

§12. O servidor efetivo nomeado para exercer a função de confiança de Assessor de Controle e Combate às Endemias perceberá remuneração adicional de 65% (sessenta e cinco por cento) incidente sobre o respectivo vencimento básico.

(...)”

Art. 4º Alterar o artigo 47 da Lei Municipal nº 4.396/2015, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47. (...)

CARGO	ÓRGÃO	SÍMB	VG.
(...)	(...)	(...)	(...)

(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
Diretor Especial	Diretorias	CCD	6 (NR)
Diretor de Unidade	Diretorias	CC1	29 (NR)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
TOTAL			(...)

”.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de março de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito de Paranavaí

Publicado por:

Nicolas Fernandes Cardoso

Código Identificador:9DE15595

PROCURADORIA

CARTA DE INTENÇÃO - OPTOZOOM-COMERCIO OPTICO LTDA (ÓTICAS OCULISTA)

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **OPTOZOOM-COMERCIO OPTICO LTDA (ÓTICAS OCULISTA)**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 818, Centro – CEP: 87.703-370, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.023/0001-70, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **TIAGO APARECIDO RODRIGUES BARBOSA**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 10(dez) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito Av. Distrito Federal x R. Arthur Bernardes, Av. Belo Horizonte x R. Marechal Cândido Rondon, Av. Rio Grande do Norte x R. Souza Naves, Av. Tancredo Neves x R. Marechal Cândido Rondon, Av. Belo Horizonte x R. Ceará, Av. Paraná x R. Guaporé, Av. Heitor de Alencar Furtado x R. Profª Neuza Cascão Borba, Av. Heitor de Alencar Furtado x R. Luís Spigolon, R. Guaporé x R. Pioneiro Edvir Ferreira de Araújo, R. Manoel Ribas x R. Luís Spigolon, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 17 de Março de 2022.

ÓTICAS OCULISTA

Publicado por:

Nicolas Fernandes Cardoso

Código Identificador:3188B2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 057/2022

Considerando o edital de credenciamento nº 002/2022 PMP que visa à celebração de parceria por meio do chamamento público para credenciamento de instituições particulares em consonância com a Lei Federal nº 8.666/1993, a Secretária Municipal de Educação de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão Especial de Habilitação, para atuação no Edital de Credenciamento 002/2022

PMP, conforme o estabelecido nos termos do referido Edital e Legislação.

Art. 2º Fica assim nomeada a **Comissão Especial de Habilitação**, constituída dos seguintes servidores públicos municipais:

I - LUCIANO GONÇALVES DE LIMA – Matrícula 7980/8701 – Professor/Assessor Administrativo (SEDUC) – Decreto 21.899/2021 – MEMBRO PRESIDENTE;

II – ELISÂNGELA FERREIRA CAVALCANTE – Matrícula 10350 – Diretora da Educação Infantil (SEDUC) – Decreto 21.964/2021 – MEMBRO SECRETÁRIO;

III - ZULEIDE DEZANET – Matrícula 5317/7808 Professora/Supervisora Pedagógica (SEDUC) – Decreto 21.889/2021 – MEMBRO;

IV – MARIA SELEIDE RIBEIRO CAMPOS CARDOSO - Matrícula 6651/8625 – Professora/Supervisora Pedagógica (SEDUC) – Decreto 21.889/2021 - MEMBRO;

V - ALINE CAMARGO SOARES - Matrícula 7046 – Agente Administrativo/Assessor de Secretário (SEFAZ) - MEMBRO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paranavaí, 31 de janeiro de 2022.

ADÉLIA PAIXÃO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Dayane Alves de Souza Silva

Código Identificador:A7CCD330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.584/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da candidata **CELIA APARECIDA DIAS DE ALMEIDA, C.P.F. nº. 019.905.039-26**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO, Concurso Público nº. 004/2018**, cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Jheniffer Lafayette da Silva

Código Identificador:2F91906B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 074/2022

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora CELIA APARECIDA DIAS DE ALMEIDA, C.P.F. nº.

019.905.039-26, aprovada no Concurso Público nº. **004/2018**, no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.584/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **07 e 13 de abril de 2022**, munida dos documentos abaixo relacionados:

- a) 2 fotos 3x4;
- b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
- c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
- d) Identidade (cópia autenticada);
- e) CPF (cópia autenticada);
- f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
- g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
- h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
- i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
- j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
- l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
- m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
 - m1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
 - m2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
 - m3) Carga horária do outro vínculo;
 - m4) Horário de trabalho do outro vínculo;
 - m5) Remuneração do outro vínculo.
- n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
 - n1) Cônjuges:
 - n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
 - n1.2) CPF;
 - n1.3) Certidão de casamento.
 - n.2) Companheiro (a):
 - n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
 - n.2.2) CPF;
 - n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
 - n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
 - n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
 - n.3.1) CPF (independente da idade);
 - n.3.2) Certidão de nascimento.
 - n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
 - n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
 - n.4.2) CPF;
 - n.4.3) Certidão de nascimento;
 - n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

- n.5) Enteadado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
 - n.5.1) CPF (independente da idade);
 - n.5.2) Certidão de nascimento;
 - n.5.3) Declaração de dependência econômica;
 - n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
- n.6) Enteadado (a), não emancipado (a), inválido:
 - n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
 - n.6.2) CPF;
 - n.6.3) Certidão de Nascimento;
 - n.6.4) Declaração de dependência econômica;
 - n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
- n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
 - n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
 - n.7.2) Termo de curatela/tutela;
 - n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
 - n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
 - n.7.5) CPF do representante legal;

n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.

- o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Dermatológico e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 004/2018);
- p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
- q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 004/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 30 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayette da Silva
Código Identificador:B089F9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.585/2022

Dispõe sobre a destituição, a pedido, de representante das imobiliárias por compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis Municipais.

Considerando o Decreto Municipal nº. 21.626/2020, que dispõe sobre a recondução de representante das imobiliárias para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis Municipais,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 0077.0099454/2022, no qual o senhor Emerson Segato solicita a destituição da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis Municipais;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **destituição**, a pedido, do senhor **EMERSON SEGATO**, CRECI nº. 19.359-F/PR, como representante das imobiliárias, por compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis Municipais, designado pelo Decreto Municipal nº. 19.028/2018 e reconduzido pelo Decreto Municipal nº. 21.626/2020, a partir de 18 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 30 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Dayane Alves de Souza Silva

Código Identificador:F2A39A57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 23.555/2022 -
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

DECRETO Nº 23.555/2022

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear as senhoras: **SUELI MIEKO MIAMOTO, REBECA SILVA ROCHA, ALINE DA SILVA FERREIRA, KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO e BIANKA LUCIA ALMEIDA BARBOSA**, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão Especial de Licitação, encarregada da abertura, análise e julgamento da Licitação sob nº **004/2022**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, referente à Contratação de Empresa especializada na área de Engenharia para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE EDITAIS, INCLUINDO-SE TERMOS DE REFERÊNCIA, ORÇAMENTOS, ACOMPANHAMENTO E PARECER SOBRE OS QUESTIONAMENTOS DO CERTAME**, por meio do Gabinete do Prefeito, conforme Edital, que se realizará às 09 horas e 30 minutos do dia 08 de abril de 2022.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 25 DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito de Paranaí

Publicado por:

Karla Nogueira Zanna

Código Identificador:EFF12639

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE SUSPENSÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022**

**CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA
INTERMEDIAR A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO
REMUNERADO**

A Diretora de Compras, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que conforme memorando emitido pela Secretaria

Municipal de Administração nº 094/2022, tendo em vista impugnações apresentadas pelas empresas Central Brasileira de Estágio – CEBRADE e Fundação Cândido Garcia – CIUNEM (Centro de Incentivo a União Escola/Empresa), bem como o pedido de esclarecimento do Centro de Integração Empresa/Escola (CIEE), foi solicitada revisão do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2022 - Contratação de AGENTE DE INTEGRAÇÃO para intermediar a REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO**, no âmbito da Prefeitura do Município de Paranaí, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de educação superior ou em escolas de nível médio regular e/ou técnico, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de bolsa de estágio composta por auxílio financeiro, auxílio transporte e seguro contra acidentes pessoais, nos termos da Lei nº 11.788 de 25/09/2008, Deliberação do Conselho Estadual de Educação nº 002/2009 e Cartilha da nova lei do estágio do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), através das Secretarias Municipais e Fundação Cultural. Nestes termos, justifica-se o pedido de suspensão do Pregão, diante da impossibilidade de resposta imediata, sendo imprescindível análise e estudo quanto as alegações apresentadas.

Assim, faz-se necessária a suspensão da abertura da licitação, prevista para 01 de abril de 2022, às 09:30 horas, para as devidas análises, instruções técnicas e jurídicas, sendo que a possível manutenção, anulação ou revogação do processo será divulgada através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Paranaí e Diário Oficial do Município.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 30 DE MARÇO DE 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

Publicado por:

Fernanda Caroline Lima

Código Identificador:188A5BEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - OFÍCIO Nº 043/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2022**

Ofício nº 043/2022 Paranaí, 30 de março de 2022.

Prezados Senhores:

Vimos, através do presente, informar aos representantes legais das empresas proponentes do Processo Licitatório nº **007/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição futura e parcelada de UNIFORMES ESCOLARES e CALÇADOS, destinados aos alunos da Educação Infantil, Creche e Pré-escola, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e demais interessados que em decorrência da sessão de análise das amostras, na data de ontem (29/03/2022), convocamos as interessadas para abertura da fase para eventuais manifestações recursais contra a decisão da ordenadora da despesa sobre as amostras apresentadas, que se realizará às **9h30min do dia 04 de abril de 2022**, na plataforma da BLL.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

Às empresas licitantes

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

Paranaí — Paraná

Publicado por:

Karla Nogueira Zanna

Código Identificador:A60CE6C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE ENCERRAMENTO
- LICITAÇÃO DESERTA**

TERMO DE ENCERRAMENTO – LICITAÇÃO DESERTA**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO DO TIPO SEXTAVADO NA ESTRADA CAIUÁ”

O Município de Paranavaí, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 20.867/2020, declara ENCERRADA a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO DO TIPO SEXTAVADO NA ESTRADA CAIUÁ, no Município de Paranavaí-PR, com área de execução de 4.386,99 m², conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, por meio do CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – Contrato nº 0555.668-25, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; tendo em vista os autos do procedimento licitatório e a Ata expedida pela Comissão Especial de Licitação designada por meio do Decreto nº 23.493/2022, onde se constatou que a referida licitação foi declarada “deserta”, face à ausência de empresas interessadas no certame, determinando-se o arquivamento do processo.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MARÇO DE 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

Decreto nº 20.867/2020

Publicado por:

Sueli da Silva dos Santos

Código Identificador:9C6689B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE
FEVEREIRO DE 2022

Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias:

Ato nº 1, de 07 de fevereiro de 2022 – Beneficiário: Claudemir Zanco. **Matrícula:** 1270-0/1. **Data de saída:** 07/02/2022. **Data de retorno:** 08/02/2022. **Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Visita à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas e reunião com o Secretário Augustinho Zucchi. **Quantidade de diárias:** 1,5 (uma diária e meia) (R\$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R\$ 542,22.

• **Ato nº 2, de 07 de fevereiro de 2022 – Beneficiário:** Eduardo Albani Dala Costa. **Matrícula:** 1271-8/1. **Data de saída:** 07/02/2022. **Data de retorno:** 08/02/2022. **Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Visita à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas e reunião com o Secretário Augustinho Zucchi. **Quantidade de diárias:** 1,5 (uma diária e meia) (R\$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R\$ 542,22.

• **Ato nº 3, de 07 de fevereiro de 2022 – Beneficiário:** Priscila de Abreu Cortez. **Matrícula:** 1289-0/1. **Data de saída:** 07/02/2022. **Data de retorno:** 08/02/2022. **Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Visita à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas e reunião com o Secretário Augustinho Zucchi. **Quantidade de diárias:** 1,5 (uma diária e meia) (R\$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R\$ 542,22.

• **Ato nº 4, de 07 de fevereiro de 2022 – Beneficiário:** Thania Maria Caminski Gehlen. **Matrícula:** 1276-9/1. **Data de saída:** 07/02/2022.

Data de retorno: 08/02/2022. **Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Visita à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas e reunião com o Secretário Augustinho Zucchi. **Quantidade de diárias:** 1,5 (uma diária e meia) (R\$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R\$ 542,22.

• **Ato nº 5, de 07 de fevereiro de 2022 – Beneficiário:** Rômulo Faggion. **Matrícula:** 1275-0/1. **Data de saída:** 07/02/2022. **Data de retorno:** 08/02/2022. **Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Visita à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas e reunião com o Secretário Augustinho Zucchi. **Quantidade de diárias:** 1,5 (uma diária e meia) (R\$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R\$ 542,22.

• **Ato nº 6, de 07 de fevereiro de 2022 – Beneficiário:** Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera. **Matrícula:** 1268-8/1. **Data de saída:** 07/02/2022. **Data de retorno:** 08/02/2022. **Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Visita à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas e reunião com o Secretário Augustinho Zucchi. **Quantidade de diárias:** 1,5 (uma diária e meia) (R\$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R\$ 542,22.

• **Ato nº 7, de 17 de fevereiro de 2022 – Beneficiário:** Fernanda Chioquetta. **Matrícula:** 1284-0/1. **Data de saída:** 22/02/2022. **Data de retorno:** 26/02/2022. **Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Participação em curso “Atividades Administrativas das Câmaras de Vereadores”, promovido pelo CEAM. **Quantidade de diárias:** 4,5 (quatro diárias e meia) (R\$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R\$ 1.626,66.

• **Ato nº 8, de 17 de fevereiro de 2022 – Beneficiário:** Maiara de Souza. **Matrícula:** 1286-6/1. **Data de saída:** 22/02/2022. **Data de retorno:** 26/02/2022. **Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Participação em curso “Atividades Administrativas das Câmaras de Vereadores”, promovido pelo CEAM. **Quantidade de diárias:** 4,5 (quatro diárias e meia) (R\$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R\$ 1.626,66.

• **Ato nº 9, de 17 de fevereiro de 2022 – Beneficiário:** Thais Fernanda Nunes. **Matrícula:** 1282-3/1. **Data de saída:** 22/02/2022. **Data de retorno:** 26/02/2022. **Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Participação em curso “Atividades Administrativas das Câmaras de Vereadores”, promovido pelo CEAM. **Quantidade de diárias:** 4,5 (quatro diárias e meia) (R\$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R\$ 1.626,66.

• **Ato nº 10, de 17 de fevereiro de 2022 – Beneficiário:** Vandirlei Lira da Cruz. **Matrícula:** 1277-7/1. **Data de saída:** 22/02/2022. **Data de retorno:** 26/02/2022. **Local de deslocamento:** Curitiba – PR. **Finalidade da viagem:** Participação em curso “Atividades Administrativas das Câmaras de Vereadores”, promovido pelo CEAM. **Quantidade de diárias:** 4,5 (quatro diárias e meia) (R\$ 361,48/diária). **Valor concedido:** R\$ 1.626,66.

Pato Branco, 4 de Março de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO

Presidente

Publicado por:

Paulo Cesar Dias

Código Identificador:2561F3F4

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 4/2022 PROCESSO Nº 24/2022

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.898.196/0001-45

CONTRATADA:GRUPO CENTRUM CAP. E EVENTOS LTDA - CNPJ: 12.622.988/0001-00

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para o servidor da Câmara Municipal de Pato Branco, ocupante do cargo de Técnico Legislativo II, Rodrigo Sartor Mayer, referente a participação no curso (EAD) "A nova lei de licitações - Desafios e Vantagens na Aplicação da Lei 14.133/21 e sua normatização", com duração de 90(noventa) dias.

VALOR:R\$ 1.386,00 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais).

DATA DA AUTORIZAÇÃO:29 de março de 2022

CLAUDEMIR ZANCO -

Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:DBD71459

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 15/2022

Com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº26/2022, referente à Dispensade Licitação nº15/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de locação e operação de aeronave não tripulada (drone), a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), em favor de IAGNECZ E IAGNECZ EVENTOS, CNPJ: 11.327.461/0001-90. Pato Branco, 29 de março de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:30E1C19B

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 16/2022

Com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº27/2022, referente à Dispensade Licitação nº16/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de controle de acesso, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, no valor total de R\$ 3.110,00 (três mil, cento e dez reais), em favor de BALBINOTTI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ: 79.601.316/0001-99. Pato Branco, 29 de março de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO -
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:C255FF38

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 17/2022

Com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº29/2022, referente à Dispensade Licitação nº17/2022, cujo objeto é a Contratação de seguro contra acidentes pessoais para estagiário, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, no valor total de R\$ 214,54 (duzentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), em favor de PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60. Pato Branco, 29 de março de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:E4C02F8D

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 18/2022

Com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº30/2022, referente à Dispensade Licitação nº18/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para manutenção, recarga e inspeção técnica periódica de extintores, para atender às

necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, no valor total de R\$ 961,00 (novecentos e sessenta e um reais), em favor de JOSE FERMINO DA ROSA E CIA LTDA, CNPJ: 72.543.010/0001-84.

Pato Branco, 29 de março de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO -
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:6F02D831

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 19/2022

Com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº31/2022, referente à Dispensade Licitação nº19/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento borrachas e almofadas para carimbos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), em favor de ELISABETE ROSA LIRA 88146677991, CNPJ: 17.747.104/0001-67. Pato Branco, 29 de março de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO -
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:3248FF19

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 20/2022

Com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº32/2022, referente à Dispensade Licitação nº20/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de desinsetização, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, no valor total de R\$ 1.210,82 (um mil, duzentos e dez reais e oitenta centavos), em favor de PAULO CESAR GOTZ - ME, CNPJ: 21.187.363/0001-58.

Pato Branco, 29 de março de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO -
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:AAD534B4

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 21/2022

Com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº33/2022, referente à Dispensade Licitação nº21/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para confecção de títulos de cidadão honorário ou benemérito, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, no valor total estimado de R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais), em favor de JOSE BORSALLI 35059265900, CNPJ: 21.132.593/0001-10.

Pato Branco, 29 de março de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO -
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:831237B9

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 22/2022

Com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº25/2022, referente à Dispensa de Licitação nº22/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de cópia de chaves e decodificação de fechaduras, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, no valor total estimado de R\$ 600,00 (seiscentos reais), em favor de CENTRAL DE SERVICOS TECREIS LTDA, CNPJ: 10.513.473/0001-46.

Pato Branco, 30 de março de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO -
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:D5FC512E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 106/2021
PROCESSO: 231/2021.

Homologo o processo que tem por OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos odontológicos atendendo o Centro de Especializações Odontológicas - CEO, bem como Unidades Básicas de Saúde - UBS, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde e **ADJUDICO** seus objetos para as empresas: **Alg Rio Comércio de Produtos Eireli**, inscrita no CNPJ nº 05.763.509/0001-00, com o valor total de **R\$ 13.437,50**; **Athena Comércio de Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares**, inscrita no CNPJ nº 34.412.925/0001-61, com o valor total de **R\$ 735.986,40**; **BHDental Comercial Eireli**, inscrita no CNPJ nº 29.312.896/0001-26, com o valor total de **R\$ 4.100,00**; **Dental Oeste Eireli**, inscrita no CNPJ nº 05.412.147/0001-02, com o valor total de **R\$ 81.406,40**; **Dental Sul America Comercial Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.375.705/0001-19, com o valor total de **R\$ 39.340,00**; **Elisvandia Matos Donini Eireli**, inscrita no CNPJ nº 13.547.970/0001-53, com o valor total de **R\$ 162.178,40**; **Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.633.441/0001-84, com o valor total de **R\$ 150.742,00**; **Magnus Med Comércio de Produtos Hospitalares e Medicamentos**, inscrita no CNPJ nº 30.881.084/0001-08, com o valor total de **R\$ 1.300,00**; **M.M. Capellaro Comércio de Produtos Médicos e Odontológicos**, inscrita no CNPJ nº 08.665.289/0001-70, com o valor total de **R\$ 23.460,00**; **Mogi Medical Equipamentos Eireli**, inscrita no CNPJ nº 28.199.997/0001-70, com o valor total de **R\$ 1.330,00**; **Nossa Dental Produtos Odontológicos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.095.582/0001-16, com o valor total de **R\$ 42.500,00**; **Odontomedi – Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ nº 06.194.440/0001-03, com o valor total de **R\$ 124.979,50**; **Odontosul Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.971.211/0001-22, com o valor total de **R\$ 157.948,00**; **Possatto & Possatto Ltda**, inscrita no CNPJ nº 72.150.550/0001-06, com o valor total de **R\$ 171.003,40**; **Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli**, inscrita no CNPJ nº 32.635.445/0001-34, com o valor total de **R\$ 3.064,00**.

Pato Branco, 21 de Março de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:3C9C4659

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DAS ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 122 A 136/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO NÚMERO 106/2021, PROCESSO Nº 231/2021.

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos odontológicos atendendo o Centro de Especializações Odontológicas - CEO, bem como Unidades Básicas de Saúde - UBS, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1357-8869; 1358-9464; 1417-9465; 1645-9468; 1359-7924; 1418-9466; 1646-9469; 1419-9467. Ata de Registro de Preços n.º 122/2022. Partes: Município de Pato Branco e **Alg Rio Comércio de Produtos Eireli**, com o valor total de R\$ 13.437,50. Ata de Registro de Preços n.º 123/2022. Partes: Município de Pato Branco e **Athena Comércio de Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares**, com o valor de R\$ 735.986,40. Ata de Registro de Preços n.º 124/2022. Partes: Município de Pato Branco e **BHDental Comercial Eireli**, com o valor de R\$ 4.100,00. Ata de Registro de Preços n.º 125/2022. Partes: Município de Pato Branco e **Dental Oeste Eireli**, com o valor de R\$ 81.406,40. Ata de Registro de Preços n.º 126/2022. Partes: Município de Pato Branco e **Dental Sul America Comercial Ltda**, com o valor de R\$ 39.340,00. Ata de Registro de Preços n.º 127/2022. Partes: Município de Pato Branco e **Elisvandia Matos Donini Eireli**, com o valor de R\$ 162.178,40. Ata de Registro de Preços n.º 128/2022. Partes: Município de Pato Branco e **Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda**, com o valor de R\$ 150.742,00. Ata de Registro de Preços n.º 129/2022. Partes: Município de Pato Branco e **Magnus Med Comércio de Produtos Hospitalares e Medicamentos**, com o valor de R\$ 1.300,00. Ata de Registro de Preços n.º 130/2022. Partes: Município de Pato Branco e **M.M. Capellaro Comércio de Produtos Médicos e Odontológicos**, com o valor de R\$ 23.460,00. Ata de Registro de Preços n.º 131/2022. Partes: Município de Pato Branco e **Mogi Medical Equipamentos Eireli**, com o valor de R\$ 1.330,00. Ata de Registro de Preços n.º 132/2022. Partes: Município de Pato Branco e **Nossa Dental Produtos Odontológicos Ltda**, com o valor de R\$ 42.500,00. Ata de Registro de Preços n.º 133/2022. Partes: Município de Pato Branco e **Odontomedi – Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda**, com o valor de R\$ 124.979,50. Ata de Registro de Preços n.º 134/2022. Partes: Município de Pato Branco e **Odontosul Ltda**, com o valor de R\$ 157.948,00. Ata de Registro de Preços n.º 135/2022. Partes: Município de Pato Branco e **Possatto & Possatto Ltda**, com o valor de R\$ 171.003,40. Ata de Registro de Preços n.º 136/2022. Partes: Município de Pato Branco e **Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli**, com o valor de R\$ 3.064,00.

Pato Branco, 21 de Março de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:2F5F54EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANÁLISE DE AMOSTRAS EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 26/2022 – PROCESSO N.º 62/2022 UASG
450996

O Município de Pato Branco, através da Pregoeiro **Eduardo José Grezele**, torna público aos interessados, em cumprimento ao disposto no item 10.6.3.3 do Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza, para atender às necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal, que será feita a Análise da Amostra apresentada pela empresa declarada provisoriamente vencedora dos itens 193 e 220. **A sessão pública para a análise das amostras terá início às 14 HORAS DO DIA 31 DE MARÇO DE 2022, no endereço do setor de Meio Ambiente da Prefeitura de Pato Branco, localizado na Rua Caramuru, 271, Centro.** A sessão será realizada com ou sem a presença das empresas interessadas.

Pato Branco, 30 de março de 2022.

EDUARDO JOSÉ GREZELE –
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:C3DF5DD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021 - PROCESSO
Nº 258/2021 ATA DE SESSÃO PÚBLICA ABERTURA DOS
ENVELOPES DE PROPOSTA TÉCNICA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico especializado para a elaboração da Revisão de Plano Diretor Municipal (PDM), o qual visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. Conforme Resultado de Habilitação, restaram habilitadas para o certame as proponentes Líder Engenharia e Gestão de Cidades Ltda, sem representante e Urbtec TM – Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda – EPP sem representante. Rubricadas as propostas técnicas, nos termos do item 17 do edital, a comissão permanente de licitações encaminhou os documentos constantes nos envelopes para os membros da comissão especial de julgamento presentes em sessão - Isabel Oberderfer Consoli, da Secretaria de Planejamento Urbano e o Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Gilmar Tumelero, designada pelo item 19 edital, para que esta proceda com a sua análise. Após análise, a comissão fará divulgação da classificação das proponentes, que diante do resultado abrirá o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de classificação no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada a data para abertura dos envelopes das propostas de preços das proponentes. Os invólucros de propostas de preços já rubricados permanecerão inviolados em poder da Comissão de Licitação. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Pato Branco, 17 de março de 2022.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER –
Presidente.

EDUARDO JOSÉ GREZELE E

FRANCIELE S. P FERREIRA -
Membros

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:FC437921

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 342

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo nº 2022/3/449352;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora **LETICIA MARCANTE**, Matrícula nº 3629-3, do cargo de Professora CLT, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:EC1C8CA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 343

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 85-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e considerando o contido no Memorando nº 071, de 28 de março de 2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **VANESSA ALVES TONETE OLIVEIRA** para atuar como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município, tendo como atribuição a articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local, visando ao cumprimento das disposições da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 995, de 11 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:E84CF5CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 225

Considerando análise e solicitação através do Memorando nº 07/2022, da Comissão de Sindicância, fica ratificada a redação do art. 1º da Portaria 225, de 21 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2462, do dia 23 de fevereiro de 2022, nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...) tendo em vista possível ofensa às disposições dos arts. 110, I, III, IV, IX e X e 126, III, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993;

Leia-se:

(...) tendo em vista possível ofensa às disposições dos arts. 110, I, III, IV, IX e X e 111, XV, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

Pato Branco, 24 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:F37EB247

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 19/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ARR6737	277510T000049142	18/01/2022	58512
AWI3493	277510T000006912	18/01/2022	55090
BCP5G81	277510T000003452	18/01/2022	54600

QHT2122 | 277510T000045217 | 19/01/2022 | 57030

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:9BB38320

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.888, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Denomina via pública de “Avelino Antonio Marcante”.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Avelino Antonio Marcante”, a via pública localizada no Bairro Cadorin, no Município de Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida Rua contendo a denominação consignada no “caput” deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria da Vereadora Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:0B5A2446

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 346

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal e, Considerando o Memorando nº 82/2022 encaminhado pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SMCTI;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros da Comissão Especial para Realização e Julgamento, de projetos e chamadas públicas, do Parque Tecnológico de Pato Branco, da ITECPB / PR – Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco, da Feira Inventum e TECSUL e de outros que necessitem avaliação técnica, com vistas às necessidades tecnológicas do Município de Pato Branco, e da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, ficando composta da seguinte forma:

- I – Giles Cesar Balbinotti - Presidente;
- II – Silvia Scariotto – Presidente Interino e Membro;
- III – André Fernando Hass – Membro;
- IV – Kátia Eloisa Bertol – Membro;
- V – Carlos Eduardo Pontim – Membro;
- VI – Ligias May Taniguchi – Membro;
- VII – Felipe Catani – Membro.

Art. 2º Autoriza o Presidente da Comissão Especial, a assinar editais e avisos de Chamada, bem como o Presidente Interino na ausência do Presidente da Comissão Especial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 83, de 19 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:4498CA27

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.188, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a atualização da tarifa pública do serviço de Transporte Coletivo Urbano no Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “i”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nas disposições do Contrato nº 180/2017/GP, firmado entre o Município de Pato Branco e o Consórcio Tupã;

Considerando as deliberações constantes na Ata nº 001, de 28 de março de 2022, da Câmara Técnica de Trânsito do Transporte e Mobilidade Urbana, sobre o aumento dos custos do serviço de transporte coletivo; e

Considerando a necessidade de restabelecimento da equação econômico-financeira inicialmente contratada entre o Município de Pato Branco e o Consórcio Tupã;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o valor da tarifa pública do Transporte Coletivo Urbano, em R\$ 4,00 (quatro reais).

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 8.543, de 16 de setembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 4 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:9EDEB246

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 345

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.565, de 13 de agosto de 2020, que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para a gestão de 1º de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2024;

Considerando que a referida Lei prevê, em seu art. 5º, que os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais serão recompostos em razão da desvalorização da moeda, na mesma data e pelos mesmos índices concedidos aos servidores públicos municipais, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, respeitando como limite máximo a correção inflacionária dos meses anteriores à concessão da respectiva reposição, apurada segundo a variação do índice oficial adotado em lei municipal, qual seja, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;

Considerando o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR, no Acórdão nº 1162/08 do Tribunal Pleno, exarado no âmbito dos Autos nº 519881/07, de que a concessão da recomposição dos valores dos subsídios dos agentes políticos, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, não fere o princípio da anterioridade, uma vez que não implica em uma nova fixação da remuneração, mas tão somente na manutenção do poder aquisitivo da moeda, e que, *quanto ao termo inicial da recomposição, aspecto de extrema relevância, afirma-se que pode ocorrer ainda que com periodicidade inferior a 12 (doze) meses, inclusive no primeiro ano do mandato, desde que atendidos os limites constitucionais no mesmo índice da reposição concedida aos servidores, considerado o período compreendido desde 1º de janeiro e a data base da categoria, e desde que prevista, expressamente, a reposição nesse mesmo ato;*

Considerando que por equívoco do Departamento de Recursos Humanos, a partir de janeiro de 2021, foi realizado o pagamento dos subsídios dos agentes políticos com base nos valores que foram pagos em dezembro de 2020, nos termos do Decreto Municipal nº 8.840, de 18 de dezembro de 2020, que atualizou os vencimentos dos servidores e agentes políticos do Executivo Municipal;

Considerando que, de acordo com o entendimento do TCE/PR, a reposição concedida aos agentes políticos deveria considerar apenas o período compreendido entre 1º de janeiro e a data base da categoria (março), o que resultaria num percentual de 1,112%;

Considerando o princípio da autotutela, que confere à Administração Pública, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, o poder de rever seus próprios atos, podendo anulá-los ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade; e
Considerando o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no Tema Repetitivo nº 1009, referente aos REsp nº 1769306/AL e REsp nº 1769209/AL, de que *em respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana e com base em precedentes do próprio STJ, caso haja necessidade de devolução dos valores recebidos indevidamente, deve ser facultado ao servidor o desconto mensal em folha de 10% da remuneração, provento ou pensão;*

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam adotadas as providências necessárias para o desconto em folha do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, dos valores recebidos indevidamente no ano de 2021, a título de revisão geral anual.

Art. 2º Fica facultado aos agentes políticos de que trata esta Portaria, optarem pela devolução mensal até o limite dos valores recebidos indevidamente, por meio do desconto mensal em folha, não podendo as parcelas serem inferiores a 10% (dez por cento) do subsídio recebido, por aplicação do princípio da simetria, em conformidade com o art. 46, § 1º, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no Tema Repetitivo nº 1009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:5271EF7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Edson José de Moura Cordeiro, nos termos do art. 24 da Lei nº 8.666/93, , conforme consta no Processo de Dispensa Licitação nº 4/2022, declarou a dispensa para aquisição de capas de cartolinas para processos com o logotipo da Câmara Municipal.

Contratado: ANTONIO CARLOS BERNARDINI 35302887997 - ME, CNPJ Nº 29.875.076/0001-42.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 2.230,00 (dois mil e duzentos e trinta reais)

Dotação orçamentária:

Órgão: 01 Poder Legislativo

Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas

Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo

Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara

Elementos 3.3.90.30.00.00.00

3.3.90.30.16.00.00.00

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Paula Freitas – PR, 23 de março de 2022.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Presidente da Comissão de Licitações

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:462665B2

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Dispensa de Licitação da empresa Antônio Carlos Bernardini - Me – CNPJ nº 29.875.076/0001-42 para aquisição de 1.000 capas de cartolina para processos com logotipo da câmara municipal, conforme descrição constante Processo Licitatório nº 13/2022, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Paula Freitas - PR, 23 de março de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:5E20087E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 39/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022.

O MUNICÍPIO de **PAULA FREITAS-PR**, torna público que às 13H30 horas do dia 14/04/2022, na Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro, Cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
Equipamentos de Informática	20	128.920,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro TADEU RAFAEL CORDEIRO, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3562-1212 - E-mail licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico: <https://bilcompras.com>, ou presencialmente no endereço Av. Agostinho de Souza, nº 646, centro, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 16h00 horas.

Paula Freitas-PR, 29 de MARÇO de 2022.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:EA64946E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br

OBJETO: *Contratação de empresa de prestação de serviços médico de pediatria, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de médico pediatra a serem prestados principalmente em pontos de*

referência de ESF ou outros pontos de atendimento. As consultas/procedimentos serão definidas e distribuídas de acordo com a necessidade e cronograma pré-estabelecido em cada estabelecimento de Saúde.. Envio das propostas: **até 18/04/2022 às 08h14min.** Abertura das Propostas **18/04/2022 às 08h15min.** O edital encontra-se disponível no endereço: Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br.

30/03/2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:715A39CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2677 /2022 – DE 30 DE MARÇO DE 2022

Determina a adoção pelo Município de Paula Freitas das mesmas regras estabelecidas pelo Governo do Estado do Paraná, quanto a adoção de medidas de combate ao Coronavírus – COVID-19, e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a diminuição dos avanços da pandemia do Coronavírus SARS-Cov-2, causador da infecção do COVID-19 e o recentes Decretos emitidos pelo Governo;

CONSIDERANDO a diminuição dos casos dos casos de COVID-19 da região do Município de Paula Freitas;

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecida através desde Decreto, no âmbito do Município de Paula Freitas, a vinculação ao cumprimento das mesmas medidas de controle e prevenção para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), adotadas pelo Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2.626 de 09 de novembro de 2021 e as demais disposições em contrário.

Paula Freitas, 30 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E5579745

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 08/2022

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Vereador Presidente **CRISPIM VIANA DE MOURA (PATRIOTA)**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **29/03/2022**, para participação em **REUNIÃO COM O DEPUTADO ESTADUAL PAULO LITRO (PSDB), EM SEU GABINETE NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, PARA TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.**, conforme solicitação, comprometendo-se a apresentar

o relatório das atividades, conforme previsto na Lei Municipal nº 943/2013.

Paulo Frontin (PR), 28 de março de 2022.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

ISIDORIO NICOLAU PECH
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:AC7FB8D9

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 09/2022

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Vereador **MARTIM MARQUES BONFIM (SOLIDARIEDADE)**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **29/03/2022**, para participação em **REUNIÃO COM O DEPUTADO ESTADUAL PAULO LITRO (PSDB), EM SEU GABINETE NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, PARA TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.**, conforme solicitação, comprometendo-se a apresentar o relatório das atividades, conforme previsto na Lei Municipal nº 943/2013.

Paulo Frontin (PR), 28 de março de 2022.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:643D819C

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 10/2022

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Vereador **ISIDORIO NICOLAU PECH (PSDB)**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **29/03/2022**, para participação em **REUNIÃO COM O DEPUTADO ESTADUAL PAULO LITRO (PSDB), EM SEU GABINETE NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, PARA TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.**, conforme solicitação, comprometendo-se a apresentar o relatório das atividades, conforme previsto na Lei Municipal nº 943/2013.

Paulo Frontin (PR), 28 de março de 2022.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:D5232425

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº
22/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 22/2022

O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 4/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/03/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN- PR, E SUAS SECRETARIAS.

AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB: R\$ 541.580,00
 SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA: R\$ 1.075.910,00
TOTAL GERAL: R\$ 1.617.490,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alecio Maroli
Código Identificador: E305F153

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº
29/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 29/2022

O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 6/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/03/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS, RESPONSÁVEL POR TODO O PROCESSO ADMINISTRATIVO, JURÍDICO E CONTRATUAL REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR NAS MODALIDADES GRADUAÇÃO, ENSINO MÉDIO E DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA: R\$ 675.578,00
TOTAL GERAL: R\$ 675.578,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02

(dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alecio Maroli
Código Identificador: 64CD7AA3

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 003/2022/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.036/2015 de 01 de dezembro de 2015 e,

Considerando o processo de escolha suplementar para o Conselho Tutelar do Município de Paulo Frontin, regulamentado pelo Edital 01/2022 do CMDCA;

Considerando os dispostos nos artigos 54 da Lei Municipal 1.036/2015;

Considerando, a deliberação da reunião ordinária realizada em 24 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Examinadora, responsável pela elaboração e correção da prova de conhecimentos relativa a área da criança e do adolescente e prova prática de informática, a ser aplicada aos candidatos (as) que atenderem aos requisitos previstos no artigo 53 da Lei Municipal 1.036/2015 e no item 4.1 do Edital 001/2022/CMDCA que regulamenta o processo de escolha suplementar para o Conselho Tutelar de Paulo Frontin – PR, a qual fica assim constituída:

I – Cacilda Gonçalves dos Santos – Assistente Social

II – Camila Carneiro – Psicóloga

III – Cristiana Aparecida Bora Marafon – Pedagoga

IV – Felipe Mateus Sak – Acadêmico do 5º período de Engenharia de Software

Art. 2º - Fica a comissão organizadora responsável em elaborar, corrigir e encaminhar ao CMDCA o resultado da prova de conhecimentos na área da criança e do adolescente e da prova de informática para devida divulgação e publicação.

Art. 3º Fica sob responsabilidade de um dos membros da comissão examinadora, a impressão das provas e respectivos gabaritos, ao qual fica a obrigação de lacrar os respectivos envelopes de provas e gabaritos e guardar sigilo sobre o conteúdo das provas.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 29 de março de 2022.

MARIA GORETI SANTOS KOVALCHUK
 Presidente do CMDCA

Publicado por:
 Ariane Karoline Pech
Código Identificador: 732A02DD

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO PAULO FRONTIN/PR ATA DE ABERTURA DA
PROPOSTA DE PREÇO REF: EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS Nº 01/2022

Ao trigésimo dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 09:30 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) ALÉCIO MAROLI e membros os Senhores WALINSON KELVIN MARCA, ROGERIO VIAL, EDER RENATO STELMACH, PATRICIA GRUCZKOWSKI, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº. 46/2021 para proceder a retomada da análise de proposta de preço da TOMADA DE PREÇOS nº 01/2022. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, noticiou que apenas a empresa MVF CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA apresentou novamente a proposta preço. Considerando que as propostas anteriores das empresas foram desclassificadas pois não apresentaram a Planilha de

Composição de Custos com BDI, sendo desclassificadas ambas as propostas, conforme item 14.14, alíneas “a”, “b” e “e” do Edital, pois a Planilha de BDI é imprescindível para verificação dos custos indiretos da Obra e compõe a Planilha de Preços, de modo que a sua não apresentação enseja a desclassificação da proposta. De outro ponto, como todas as propostas foram desclassificadas, a Comissão de licitação oportunizou as empresas PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA e MVF CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA para que apresentem nova proposta de preços. Somente a empresa MVF CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 565.183,38 (quinhentos e sessenta e cinco mil cento e oitenta e três reais e trinta e oito centavos), com a Planilha de Composição de Custos, incluindo o BDI. Desse modo, aceito a proposta da empresa MVF CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, pelo valor de R\$ 565.183,38 (quinhentos e sessenta e cinco mil cento e oitenta e três reais e trinta e oito centavos), declaramos vencedor do certame. Oportunizamos o prazo recursal de cinco dias úteis, em observância ao contido no item 13.12, contados a partir de sua publicação (excluindo o dia de início e incluindo o final). Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião, que segue assinadas por todos.

ALÉCIO MAROLI

WALINSON KELVIN MARCA

ROGERIO VIAL

EDER RENATO STELMACH

Publicado por:

Ariane Karoline Pech

Código Identificador:DE25706A

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº.
147/2022**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1316/2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências;

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.00,00 (quatrocentos mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0204	Sec. Munic. de Educação, Cultura e Desporto	
1236100122015	Manutenção dos Serviços de Educação	
449052.1793	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
	TOTAL	400.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o por excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 30 de março de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ariane Karoline Pech

Código Identificador:E8E18CEC

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº.
148/2022**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1317/2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências;

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0207	Sec. Munic. de Obras, Transporte e	
2678200052030	Conservação de Estradas Vicinais	
449052.1794	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
	TOTAL	500.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o por excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 30 de março de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ariane Karoline Pech

Código Identificador:87AC54B3

**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº.
149/2022**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1318/2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências;

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta cinco mil), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0202	Secretaria Municipal de Adm. Planej. e Desenvolv. Integrado	
0412200032004	Manutenção do Gabinete do Secretário	
449052.1796	Equipamentos e Material Permanente	85.000,00
	TOTAL	85.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 30 de março de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:87C6A309

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº.
150/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1319/2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências;

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos vinte cinco mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0207	Sec. Munic. de Obras, Transporte e	
2678200052030	Conservação de Estradas Vicinais	
449052.1797	Equipamentos e Material Permanente	325.000,00
	TOTAL	325.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o por excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 30 de março de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:0F7A52F5

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº.
151/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1320/2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências;

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 668.500,00 (Seiscentos sessenta oito mil e quinhentos reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0207	Sec. Munic. de Obras, Transporte e	
2678200052030	Conservação de Estradas Vicinais	
449051.1798	Obras e Instalações	668.500,00
	TOTAL	668.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o por excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 30 de março de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:88664FF6

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº.
152/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1321/2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências;

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0207	Sec. Munic. de Obras, Transporte e	
2678200052030	Conservação de Estradas Vicinais	
449051.1795	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
	TOTAL	500.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o por excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 30 de março de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:BD970BB4

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº.
146/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1315/2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências;

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 148.163,13 (cento quarenta oito mil cento sessenta três reais e treze centavos), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0208	Secretaria Municipal de Desenvol. Rural e Meio Ambiente	
2060600082033	Manutenção do Gabinete do Secretário	
339030.1792	Material de Consumo	148.163,13
TOTAL		148.163,13

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 30 de março de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:8D576C3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - PMPDO- Nº 166/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - PMPDO- Nº 166/2021

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE – PR.

SEGUNDO DISTRATANTE: TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI.

DISTRATO: Contrato Adm. de fornecimento de materiais PMPDO - Nº 166/2021 referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2021.

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 79, Inciso II da Lei 8.666/93

DATA DO FIRMAMENTO: 29/03/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:7356949A

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
02	TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao

respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pérola D'Oeste - Paraná, 30 de Março de 2022.

LAIS FERNANDA GINDRI
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

JULIANE SALAPATA DOS SANTOS

PEDRO LUIZ GARZÃO

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:90EABB45

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2021

OBJETO: Alterar o Valor Contratual.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE/PR.

CONTRATADA: AGROPECUÁRIA LEIRIA LTDA.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 09/2021 e Contrato nº 67/2021.

VALOR TOTAL ORIGINAL: R\$ 10.479,50 (dez mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL COM O ADITIVO: R\$ 12.680,20 (doze mil seiscentos e oitenta reais e vinte centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 30/03/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:1E5907BB

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021

OBJETO: Alterar o valor contratual do Litro de combustível.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO DW LTDA - ME.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 27/2021 e Contrato de Fornecimento de Combustível nº 119/2021.

VALOR ORIGINAL: R\$ 1.768.737,87 (Um milhão, setecentos e sessenta e oito mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos).

VALOR COM O ADITIVO: R\$ 1.958.726,56 (Um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).

BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 30/03/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:31CD35A2

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2021.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2021.

OBJETO: Reajustar o valor e alterar a marca de item de contrato.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.

CONTRATADA: JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 26/2021 e Contrato de Fornecimento nº 145/2021.

VALOR ORIGINAL: R\$ 85.263,30 (oitenta e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

VALOR COM ADITIVO: R\$ 85.614,80 (oitenta e cinco mil seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos).

BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 30/03/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri

Código Identificador:8F92C3F5

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2021.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2021.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.

CONTRATADA: BRUNO HENRIQUE LANZARINI-ME.

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO nº 10/2021 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 160/2021.

PRAZO ORIGINAL DE EXECUÇÃO: 01/10/2021 a 30/03/2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO COM ADITIVO: 30/03/2022 a 29/05/2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 30/03/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri

Código Identificador:7B2488F7

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 10/2022 – TIPO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 10/2022 – TIPO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 90/2021 de 30/12/2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 10/2022.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de uma autoclave inox de no mínimo 54 litros para compor a Unidade de Saúde Central do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 13 de Abril de 2022, às 08:30min.

3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 13 de Abril de 2022, às 09:00h.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 31 de Março de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site de Compras Governamentais.

5. SISTEMA ELETRÔNICO: Bolsa de Licitações e Leilões (www.bl.org.br).

6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 30 de Março de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI

Pregoeira

Publicado por:

Lais Fernanda Gindri

Código Identificador:AC66A4D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE DECRETO Nº 40/2022

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1319 de 07 de dezembro de 2021,

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de R\$30.000,00 (Trinta mil reais), no orçamento - programa do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.36.00-1303	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 30.000,00
Art. 2º Os recursos necessários a execução do art 1º ficam por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:		
6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.11	Ampliar o Atendimento Hospitalar - HPP	
3.3.90.30.00-1303	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 30 de Março de 2022

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dpto de Projetos e Planejamento

Código Identificador:D12268BE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº. 004/2021

LICITAÇÃO: Processo de dispensa nº 007/2021

CONTRATADO: Szmigel Comercio De Equipamentos De Informática Ltda

OBJETO: Prorroga o prazo pelo período de mais doze meses em conformidade com a cláusula quarta do contrato originário e lei 8.666/93.

Dotação orçamentária:

01.00 – Legislativo Municipal;

01.01 – Câmara Municipal;

01.031.001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo;

33.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

33.90.40.95.00 – Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados

Vigência: 08/03/2022 a 09/03/2023.

Piên, 08 de março de 2022.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:

Soeli Wendrechovski

Código Identificador:6882E44E

LEGISLATIVO MUNICIPAL EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO:

CONTRATO Nº. 011/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2020

Contratado: AUTO POSTO BOUARD & BOUARD LTDA

OBJETO: Reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro para aquisição de gasolina comum para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Piên.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.001.2.031 – Manutenção do Poder Legislativo; 33.90.30.00 – Material de Consumo; 33.90.30.01.02 – Gasolina

Valor: para R\$ 6,811 (seis reais e oitocentos e onze milésimos), para a quantidade de litros que ainda resta conforme saldo (649,867 litros) resultando a diferença num total de R\$ 293,09 (duzentos e noventa e três reais e nove centavos).

Piên, 29 de março de 2022.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:

Soeli Wendrechovski

Código Identificador:DCFEA9C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS MUNICÍPIO DE PIÊN

**NOTAS EXPLICATIVAS REFERENTE AS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2021.**

INFORMAÇÕES GERAIS

O Município de PIÊN PR é pessoa jurídica de direito público, administração direta, com sede situada na Rua Amazonas, 373, Centro PIÊN PR, devidamente inscrita no M.F. CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40.

RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS

As demonstrações contábeis foram elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64. Aos registros contábeis adotou-se o regime misto, regime de caixa para as transferências recebidas do executivo e de competência para as despesas, sendo escriturados através de sistemas informatizados. A contabilização das variações também são realizadas via sistema informatizado, permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos

relativos a execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como os independentes da execução orçamentária.

As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método de partidas dobradas, para a correta demonstração da receita recebida do poder executivo bem como da despesa efetivamente realizada.

As demonstrações contábeis do Município de PIÊN PR referente ao exercício financeiro de 2021 foi emitido pelo Sistema Contábil SCP – Sistema de Contabilidade Pública da empresa Equiplano Sistemas Ltda., estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP – STN – 9ª Edição) e NBC T 16.6 (CFC) e elaborado em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1 Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizado do exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A apropriação da receita orçamentária está apresentada pela arrecadação e da despesa orçamentária pela emissão do empenho, respeitando-se o regime orçamentário preconizado no art. 35 da lei 4.320/64.

Em 2021 a Receita Orçamentária alcançou um montante de R\$ 56.132.356,12 e a Despesa Orçamentária Empenhada alcançou um montante de R\$ 55.890.376,89. No confronto entre execução da receita e despesa, no exercício de 2021, o resultado orçamentário apresentou um superávit de R\$ 241.979,23.

3.2 Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição.

Assim, o balanço financeiro contempla duas seções: Ingressos (receitas orçamentárias e recebimentos extra orçamentários) e Dispêndios (despesa orçamentária e pagamentos extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

3.3 Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial está apresentado conforme o manual de contabilidade aplicável ao setor público 8ª edição, sendo composto pelo quadro principal, quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes (Lei nº4.320/64), quadro das contas de compensação e quadro do superávit/déficit financeiro segregado por fonte de recurso.

Os principais critérios para avaliação dos ativos e passivos do balanço patrimonial são os seguintes:

- Caixa e Equivalentes de Caixa – compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. As aplicações financeiras estão mensuradas pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício.
- Créditos Tributários e Dívida Ativa a Receber – referem-se aos créditos tributários de competência do município e correspondem às movimentações ocorridas durante o exercício, relativos às inscrições, cancelamentos por processos e baixas por pagamentos, contabilizados com base nas informações do Sistema de Tributos Municipais – STM

da Equiplano Sistemas Ltda, sendo os pagamentos revertidos em receita orçamentária. Os valores evidenciados em demais créditos e valores, correspondem a taxas e outros lançamentos de competência do município.

c) Ativo Não Circulante – é composto do Imobilizado, sendo bens móveis e imóveis. O grupo imobilizado sofreu acréscimo no valor de R\$ 3.604.202,68 em virtude da realização de incorporações e imobilizações, com a aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, pavimentações, construções, etc registrados pelos valores nominais atribuídos na ocasião de suas respectivas aquisições e construções, conforme o artigo 106, II, da Lei 4.320/64; Os ganhos e perdas em alienações foram determinadas pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídas no resultado do exercício.

As depreciações foram lançadas apenas sobre os veículos, máquinas e equipamentos pela relevância dos valores, usando processo de convergência da Contabilidade Pública Municipal e orientação da Confederação Nacional de Municípios e critérios estabelecidos pela Secretaria da Fazenda Nacional, entretanto ainda estamos em fase de levantamento de inventário para apuração dos bens patrimoniais visando a adequação as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Críticos de Avaliação do Passivo – Balanço Patrimonial

a) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais empregado ou servidor tenha direito. O reconhecimento, mensuração e evidência das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados estão sendo tratadas com o Departamento de Recursos Humanos para a adaptação do sistema.

b) Empréstimos a e financiamentos compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos.

c) Fornecedores e contas a pagar compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade.

d) Valores Restituíveis compreende as obrigações da entidade junto a terceiros com vencimento curto prazo.

Resultado Patrimonial

e) As fontes com saldos negativo, referem-se a Convênios com Estado ou União e também Operações de Créditos empenhados em seu valor contratual e executados conforme medições e cumprimentos do plano de trabalho.

O Resultado Patrimonial no exercício de 2021, apresentado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais, foi um superávit de R\$ 5.363.589,61 e correspondem as variações quantitativas decorrentes das transações que aumentam ou diminuem o Patrimônio Líquido. Este valor no período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

As variações qualitativas correspondem às variações decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador

Matricula 35076-1

CRC-PR 049922/o-8

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:DB9FF817

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 031/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 031/2022

Modalidade: Referente a Concorrência Nº 004/2022

Contratado: PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ: 07.027.777/0001-99

Objeto: Pavimentação de estrada municipal vicinal em PEDRAS POLIÉDRICAS (IRREGULARES) com área de 28.336,00 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, pavimentação poliédrica, sinalização viária.

Valor estimado: R\$ 2.114.582,79 (dois milhões, cento e quatorze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos)

Prazo de Vigência: 34 (trinta e quatro) meses

Prazo de Vigência: 36 (trinta e seis) meses

Data de assinatura: 21 de março de 2022.

**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
COMPRAS E LICITAÇÕES**

Publicado por:

Bernadete Maguerovski dos Santos

Código Identificador:291287FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos que pertencem à REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), para distribuição gratuita. **Edital disponível no site:** www.piên.pr.gov.br. **Entrega das propostas:** a partir de 31/03/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 20/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 30 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Eduardo Duarte Scheivaraski

Código Identificador:4EBD1414

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 200/2021**

TERMO DE RESCISÃO 06/2022

RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 200/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA EGC COMÉRCIO ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS EIRELI.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, n.º 373, centro, Piên/PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **Maicon Grosskopf**, casado, diagramador, portador da CI RG n.º 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o n.º 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, Sr. **Claudemir José de Andrade**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 633.107.329-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 31.768.037/0001-98, estabelecida à Rod. BR 101 km 101 s/n, Conde/PB, CEP 58.322-000, telefone: (81) 991855298, e-mail: licitacao@grupomoov.com, doravante denominada **CONTRATADA**, resolve RESCINDIR UNILATERAL a **Ata de Registro de Preço nº 200/2021 – Pregão Eletrônico Nº 073/2021**, conforme Processo Administrativo Apuratório nº 001/2022, a partir do dia 30 de março de 2022.

e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, 30 de Março de 2022.

P/ Contratante:-

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:A611A2E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 025/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2022
REVOGAÇÃO

O Município de Piên, Estado do Paraná, por meio da autoridade competente, **TORNA PÚBLICO** que a Inexigibilidade de licitação nº 25/2022, referente ao Credenciamento 003/2022, objetivando o “Credenciamento para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos”, encontra-se **REVOGADO** devido a desistência voluntária da empresa.

Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Piên/PR, 30 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:5818C9B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de placas de logradouros públicos com suporte, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 04/04/2022. **Entrega das propostas:** a partir de 04/04/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 26/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 30 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:052FAB00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos automotores em atendimento as Secretarias Municipais. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 04/04/2022. **Entrega das propostas:** a partir de 04/04/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 27/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 30 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:3F492800

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição colchões, colchonetes, e roupas de cama, destinado as unidades escolares da rede municipal de ensino de Piên. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 04/04/2022. **Entrega das propostas:** a partir de 04/04/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 28/04/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 30 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:93033604

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022**, o qual tem como objeto o “**Registro de Preços para eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para veículos da frota municipal, em atendimento as Secretarias Municipais**”, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ADRIANA MICHELE MENDES ACESSÓRIOS - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.009.600/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais);

CV TYRES EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.888.423/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 773.144,00 (setecentos e setenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais);

PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.880.642/0001-09, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 14.160,00 (quatorze mil cento e sessenta reais);

RK2 PNEUS EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.472.570/0001-78, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais);

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.493.402/0001-14, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 70.906,00 (setenta mil novecentos e seis reais).

Piên/PR, 30 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:981A15CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 27/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022**, o qual tem como objeto a “**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação e recargas de gases medicinais, conforme solicitação da Secretaria**”

Municipal de Saúde”, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 84.988.237/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

Piên/PR, 30 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:D04072F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 12/2022, na forma eletrônica.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **14/04/2022, às 09:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de nitrogênio líquido para disponibilização e utilização conforme a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária deste Município, mediante licitação.

PROTOCOLO: até 14/04/2022, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 14/04/2022, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, em 29/03/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:D0AB09E6

SECRETARIA DE SAUDE
DÍARIA Nº 84/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 31/03/2022 (saída as 09:00 horas)

Destino: Cascavel/PR.

Valor de diárias: 100,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar paciente Cleusa Maria Hermes para consulta no Uopecan e Daniel da Silva para consulta DR Práime Assistência a Saúde Familiar de Cascavel/Pr.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Uopecan e DR Práime Assistência à Saúde Familiar de Cascavel/Pr.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 31 de Março de 2022.

Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8CF01776

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 029/2022

SÚMULA: Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos em Estágio Probatório e Servidores Públicos Estáveis da Câmara Municipal de Piraquara/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º da Resolução N.º 005/2012 e art. 2º da Resolução N.º 007/2012, de 24 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º Ficam designados (as) os (as) servidores (as) efetivos (as) **SANDRA DE PAULA SOARES**, inscrito no CPF sob n.º 007.548.XXX-09, **ELIAN TEIXEIRA DE FERRO**, inscrito no CPF sob n.º 019.782.XXX-93, e **THIAGO KUQUER PEREIRA**, inscrito no CPF sob n.º 070.193.XXX-67, para, sob a Presidência do primeiro designado, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos em Estágio Probatório e Servidores Públicos Estáveis da Câmara Municipal de Piraquara.

Art. 2º Revogar a Portaria N.º 019/2019, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n. 1706, em 1º de março de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraquara, em 30 de março de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:B38264EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 09 DE 29 DE MARÇO DE 2022**

DISPÕEM SOBRE A APROVAÇÃO PELO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES DA PACTUAÇÃO DO ANO DE 2022 - SISPACTO 2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA.

O Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 1990, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Municipal nº 7770/2019, Resolução COMUSP nº 33/2021, Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;

CONSIDERANDO: 4ª Reunião – 1ª Extraordinária realizada em 29 de Março de 2022 entre os membros da mesa diretora, demais conselheiros e convocados em face da existência de pauta cuja análise, apreciação e deliberação se faz necessária;

CONSIDERANDO: Os instrumentos de gestão do SUS (SISPACTO 2022) conforme legislação da saúde, conforme Lei Complementar nº 141/2012, Resolução Nº 05 (19/06/2013), PT/MS nº 204/2007 e PT/MS nº 2135/2013;

CONSIDERANDO: Que restaram esclarecidas as dúvidas e acolhidos apontamentos dos presentes.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova, sem ressalvas, a “pactuação interfederativa”. – **SISPACTO 2022 (DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES)** da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara, relativo ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de Sua publicação.

Piraquara, 29 de março de 2022.

Sandra Alves Cavalcante

Presidente

Resolução 33/2021

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 09 de 29 de março de 2022.

GLAUCIA BUSS

Secretária de Saúde de Piraquara

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:BB8C803A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 10 DE 29 DE MARÇO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS-2023) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA.

O Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Resolução COMUSP nº 33/2021, Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 1990, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Município de Piraquara, Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 4.320 de 16 de março de 1964, Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, Plano Diretor Municipal, Portaria nº 42 de 14/04/1999, Portaria Interministerial nº 163/2001, Instrução Técnica nº 20/2003TCE, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 1004 de 05/05/2009, e demais regramentos legais, Regimento Internos e demais dispositivos legais regentes e norteadores:

CONSIDERANDO: 4ª Reunião – 1ª Extraordinária realizada em 29 de Março de 2022 entre os membros da mesa diretora, demais conselheiros e convocados em face da existência de pauta cuja análise, apreciação e deliberação se faz necessária;

CONSIDERANDO: Os instrumentos de gestão do SUS (**PAS 2023**) conforme legislação da saúde, conforme Lei Complementar nº 141/2012, PT/MS nº 204/2007 e PT/MS nº 2135/2013;

CONSIDERANDO: Que restaram esclarecidas as dúvidas e acolhidos apontamentos dos presentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova sem ressalvas, a **Programação Anual de Saúde – PAS 2023** do Município de Piraquara, relativo ao exercício de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de Sua publicação.

Piraquara, 29 de março de 2022.

SANDRA ALVES CAVALCANTE

Presidente

Resolução 33/2021

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 10 de 29 de março de 2022.

GLAUCIA BUSS

Secretária de Saúde de Piraquara

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:22A7EB9D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
27/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4963/2022**

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é Aquisição de brocas e limas odontológicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, será realizada no dia 13 de ABRIL de 2021, às 9h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R\$ 13.098,25 (treze mil e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019).

Piraquara, 30 de março de 2022.

EDUARDO DIAS DE LIMA

Pregoeira Municipal.

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:E32AF766

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 112/2022 DÍVIDA ATIVA DE
IPTU**

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias,

NOTIFICA os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.

Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.

* **OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.**

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
03.05.194.0269.001	JD. DOS ESTADOS I

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7C376FD8

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 7/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 7/2022

PERÍODO ORDINÁRIO

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ART. 134, DO REGIMENTO INTERNO, ATENDENDO SOLICITAÇÃO EXPRESSA DO PREFEITO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 56/2022 – GAB,

CONVOCA OS VEREADORES

Para sessão plenária extraordinária a realizar-se no dia 01 de abril de 2022, às 8h., para apreciação da seguinte pauta:

Projeto de Lei nº 10/2022 de autoria do Executivo Municipal – Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio a eventos, atividades e projetos ligados à cultura, ao esporte e que promovam o fomento e incentivo ao desenvolvimento da agricultura, da pecuária, da indústria, do comércio e do turismo.

Paço da Liberdade, em 29 de março de 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:6144888E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 149, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre medidas e recomendações sanitárias para fins de enfrentamento da COVID-19 e estabelece outras providências.

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011 que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde - FNSUS;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.792 de 14 de dezembro 2021 que prorroga até 30 de junho de 2022 o prazo de vigência do Decreto nº 4.319, de 23 de março de 2020, prorrogado pelos Decretos nº 6.543, de 15 de dezembro de 2020 e nº 7.899, de 14 de junho de 2021, de estado de calamidade pública para fins de enfrentamento e resposta ao desastre de doenças infecciosas virais causado pela epidemia do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO que o uso de máscara facial em espaços públicos deve ser considerado em áreas com transmissão comunitária quando o objetivo da saúde pública é limitar a transmissão;

CONSIDERANDO os desafios da avaliação da eficácia das máscaras de proteção individual faciais na saúde pública ao nível da população, e que esta depende de fatores como a adesão e a grande variabilidade de dinâmicas de transmissão em diferentes configurações que compõem esta avaliação;

CONSIDERANDO que o uso de máscaras não é recomendado em crianças menores de 2 anos por segurança porque podem não ser capazes de removê-las sem ajuda, e que a OMS e a UNICEF desaconselham o uso de máscaras em crianças com idade menor que 6 anos, por não conseguirem usar máscaras de forma adequada sem supervisão, e que a máscara é recomendada (não obrigatória) para crianças de 6 a 12 anos;

CONSIDERANDO que o programa de vacinação COVID-19 no Paraná é bem-sucedida na redução das formas mais graves da doença, com cobertura vacinal da população geral contra a COVID-19 para primeira dose e dose única de 93,07% e a cobertura vacinal para segunda dose de 87,43%;

CONSIDERANDO que na data de 08 de março de 2022 o Paraná apresenta taxa de transmissão de 0,98 apontando para desaceleração da pandemia;

CONSIDERANDO que a taxa de ocupação de leitos de UTI adulto é de 37% e de enfermaria adulto é de 19% sendo que o recomendado pela OMS é de 75% para garantir atendimento a pacientes graves;

CONSIDERANDO que a taxa de positividade entre todos os casos testados pelo IBMP em 05.03.2022 é de 9,37% encontrando-se em níveis baixos;

CONSIDERANDO que os dados acima indicam uma situação de desaceleração da pandemia no estado do Paraná, tendo em vista principalmente o avanço da vacinação, permitindo assim a flexibilização do uso de máscaras de proteção individual;

CONSIDERANDO a sanção da Lei nº 20.971, de 16 de março de 2022,

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Decreta

Art. 1º. Fica desobrigado, em todo o território municipal, o uso de máscara de proteção facial em ambientes abertos e fechados.

Art.2º. Ficam recomendadas, em todo o território municipal, as seguintes medidas de prevenção, proteção e precaução contra a disseminação do coronavírus:

I - utilização de máscaras de proteção facial cobrindo o nariz e a boca por pessoas que apresentem sintomas gripais ou que tiverem contato com caso suspeito ou confirmado de COVID-19 nas últimas 48 horas, devendo-se manter isolamento ou quarentena conforme orientação do serviço de saúde;

II - utilização de máscaras de proteção facial cobrindo o nariz e a boca por pessoas que possuam fatores de risco para agravamento da COVID-19;

III - adoção de medidas de higiene e etiqueta respiratória, como higienizar as mãos com álcool 70% ou com água e sabonete líquido com frequência, cobrir o rosto com o antebraço ao tossir ou espirrar e evitar compartilhar objetos de uso pessoal.

IV - manutenção os protocolos sanitários estabelecidos pela Secretaria do Estado de Saúde - SESA.

Art. 3º. Fica revoga o Decreto nº 140 de 18 de março de 2022.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de março de 2020.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:2015BDA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO DELAI 178/2022

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 178/2022.
PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **DELLAI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

OBJETO: SERVIÇOS MEDICO CLINICO GERAL, CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO DE 40 HORAS SEMANAIS, EM UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PITANGA, PELO PERÍODO DE UM ANO OU ATÉ HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.
VALOR: 202.809,60 (duzentos e dois mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.34.00.00. - 303 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO
08.002.10.301.0801.2.124.3.3.90.34.00.00. - 9131019 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

VIGÊNCIA: 30 de março de 2023

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2022

MODALIDADE: Inexigibilidade.nº. 6/2022

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ

Publicado por:

Marcio Sokoloski

Código Identificador:E09FF46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO INEX. 06-2022 - MEDICO

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 06/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO MEDICO PARA ATENDIMENTO EM UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PITANGA, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA 2/2021, CREDENCIAMENTO 01/2021

Face o contido no processo de Chamada Pública nº 02/2021, Credenciamento médico 01/2021, para prestação de serviços Médico Clínico Geral para atendimento nas Unidades de Saúde do Município, em face da habilitação do Credenciante abaixo denominado.

RATIFICO A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 06/2022, À DELLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 43.304.461/0001-60:

LOTE 3 - Valor Máximo do Lote: R\$202.809,60 (duzentos e dois mil oitocentos e nove reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	SERVIÇOS MÉDICOS CLINICOS GERAIS (INCLUINDO ATENDIMENTO A PACIENTES COM SINDROME GRIPAL SUSPEITA DE COVID-19 PELA METODOLOGIA FAST-TRACK) 40 HORAS/SEMANAIS -	H	1.920	105,63	202.809,60

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga 30/03/2022.

ORIGINALMENTE ASSINADO

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Sokoloski

Código Identificador:01DF0E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 38/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº38/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 13 de Abril de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 30/03/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcio Sokoloski

Código Identificador:59291955

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2022

DATA: 30 de Março de 2022.

SÚMULA: Altera dispositivos da Portaria nº 180/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:--

Art. 1º – Alterar o Art. 1º da Portaria nº 180/2021, de 17 de Setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** – Revogar, a partir de 30/09/2021, a Portaria nº 167/2021 de 31/08/2021, que dispõe sobre a designação de servidor do Quadro Efetivo para o exercício de suas funções junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, em regime de dedicação integral exclusiva, com a Função Gratificada FG-3.”

Art. 2º – Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos da Portaria nº 180/2021.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 30 de Março de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8B0F1DDD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2022**

DATA: 30 de Março de 2022.

SÚMULA: Nomeia os membros para composição do Comitê Municipal de Transporte Escolar, revoga a Portaria nº 138/2021 de 12 de Julho de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 9º, §§ 2º e 6º da Lei Municipal nº 723/2021 de 21 de Setembro de 2021,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar os membros para composição do Comitê Municipal de Transporte Escolar, para um mandato de 02 (dois) anos, conforme relação a seguir:

SEGMENTO/ENTIDADE	NOME DO(A) REPRESENTANTE
Secretaria Municipal de Educação	Titular: Eliza Regina Sarri Suplente: Lucimeire Aparecida Bonin Garcia
Diretores da Rede Estadual de Ensino	Titular: Leila Sibebe Corrado de Almeida Suplente: Marta da Silva Santos Calixto
Diretores da Rede Municipal de Ensino	Titular: Magna da Silva Santos Suplente: Paulo Ricardo Rodella
Pais de Alunos	Titular: Rosana Volpato Pacheco Suplente: Rosana de Oliveira Coutinho Silva

Art. 2º – A presidência do Comitê Municipal de Transporte Escolar será exercida pela Sr^a. **Eliza Regina Sarri**, representante da Secretaria Municipal de Educação

Art. 3º – Os efeitos da presente Portaria serão retroativos ao dia 21 de Setembro de 2021.

Art. 4º – Fica revogada a Portaria nº 138/2021, de 12 de Julho de 2021.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 30 de Março de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E425005E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2022**

DATA: 30 de Março de 2022.

SÚMULA: Interrompe afastamento para o desempenho de mandato eletivo, reintegra servidor ao Quadro de Servidores Efetivos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 035/94, de 22/03/1994 (Estatuto dos Servidores),

RESOLVE:–

Art. 1º – INTERROMPER o afastamento do cargo efetivo para desempenho de mandato eletivo concedido ao servidor **Luciano Cezar Borges**, portador da CI/RG nº 6.592.308-4 SESP/PR e do CPF nº 022.119.889-03, Matrícula nº 964-4/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, a partir de 31 de Março de 2022.

Art. 2º – Reintegrar o servidor ao Quadro de Servidores Efetivos, no cargo efetivo de Motorista, a partir de 31 de Março de 2022.

Art. 3º – Designar o servidor para o exercício das atribuições inerentes ao cargo ocupado junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na Garagem Municipal, a partir da data de reintegração, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 038/94, de 11 de Abril de 1994, e alterações posteriores.

Art. 4º – Fica revogada a Portaria nº 053/2021, de 16 de Fevereiro de 2021.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 30 de Março de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C4FB2B02

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022**

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 09/2022 e homologo-a para a contratação da empresa ENGPOR SERVICOS E SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.175.021/0001-20, devidamente habilitada para elaboração de projeto de parque urbano, no valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 11.001.1545100112.041 - 3.3.90.39.05.00.00 (688) – Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 30 de março de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:7B304276

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA 002/2022****EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA 002/2022
CONTRATO Nº 002/2022**

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE

EMPRESA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ Nº 76.030.717/0001-48

Valor dos serviços R\$ 19.344,00 (Dezenove mil e trezentos e quarenta e quatro reais)

em 12 parcelas de R\$ 1.612,00 (um mil e seiscentos e doze reais) mensal;

O PRAZO de 12 (doze) meses, a iniciar em 01/04/2022 á 31/03/2023.

DILCE MARIA HOSDA

Presidente FUNPREV

Publicado por:

Marisa Kruger

Código Identificador:9638C288

**LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a confecção de malotes para que os produtores rurais possam armazenar as notas fiscais de produtor, nas condições fixadas neste edital e seus anexos

2. Empresas Participantes:

2.1 - ELIAS RAFAEL FRITZEN ME

Situação: Classificada.

2.2 - PONTOCOM BRINDES LTDA ME

Situação: Classificada.

3. Empresas Vencedoras:

3.1 – ELIAS RAFAEL FRITZEN ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 20962892000119, situada na Av Rio Grande do Sul, 1066, centro, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01 totalizando a importância de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº 020/2022 de 11 de março de 2022 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 24 de março de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 24 de março de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI

Pregoeira

Publicado por:

Carla Sabrina Rech Malinski

Código Identificador:A6C6276B

**LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 020/2022, lavrada em 24 de março de 2022, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a confecção de malotes para que os produtores rurais possam armazenar as notas fiscais de produtor, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

EMPRESA: ELIAS RAFAEL FRITZEN ME

LOTE: 01.

ITEM: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).

DATA: 30 de março de 2022.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Sabrina Rech Malinski

Código Identificador:6EAFDF3A

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO ELETRÔNICO” Nº 032/2022**

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** sob nº 032/2022, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de veículos novos 0 KM para atender a necessidade das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte e Meio Ambiente, mediante processo licitatório, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 256.370,75 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 14 de abril de 2022, a partir das 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br

SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Sabrina Rech Malinski

Código Identificador:D6F3D8CB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ****CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 39/2022 DE 28 DE MARÇO DE 2022**

Súmula: “**CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS PARA IDENTIFICAR QUAIS CARGOS**”

DEVEM SER PREENCHIDOS COM A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.”

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, no Estatuto dos Servidores Municipais e na Resolução n.º 002/2012, CONSIDERANDO o item 01 da ATA DA REUNIÃO DA MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021: 1. Considerando os apontamentos do item II – Gestão de Pessoal do Relatório Semestral do Controle Interno n.º 001/2021 – Processo Administrativo n.º 0869/2021, deverá ser realizado Concurso Público para contratação de servidores efetivos, para isso será designada uma Comissão de Estudos a fim de elaborar um quantitativo de déficit de cargos efetivos da Câmara Municipal, levando em consideração a substituição de alguns cargos comissionados atendendo a proporcionalidade com os 25 cargos de provimento efetivo previstos na Resolução n.º 002/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Cria uma Comissão de Estudos a fim de elaborar um quantitativo de déficit de cargos efetivos da Câmara Municipal, levando em consideração a substituição de alguns cargos comissionados atendendo a proporcionalidade com os 25 cargos de provimento efetivo previstos na Resolução n.º 002/2021;

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor a Comissão de Estudos, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

Presidente – Joyce Maus Mischur
Membro – Otávio Henrique Batista Gonçalves
Membro – Marcela Mendes

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão poderá solicitar documentos e informações a todos os Departamentos da Câmara Municipal. Art. 4º - A Comissão, conduzirá os trabalhos na forma estabelecida em lei, e ao final apresentará o relatório conclusivo, e terá prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Pontal do Paraná, em 28 de março de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES

Presidente

EZEQUIEL TAVARES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:9CDBAE04

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 040/2022 DE 28 DE MARÇO DE 2022**

Súmula: “Nomear o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná”.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná e na Resolução n.º 002/2012 e suas respectivas alterações.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR o(s) servidor(es) do quadro abaixo relacionado, componentes do Quadro de Pessoal de Provimento em comissão da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

CARGO/SERVIDOR

CC-15-CHEFE DA SEÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO - FABIANO RICARDO CAMPOS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Pontal do Paraná, em 28 de março de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES

Presidente

EZEQUIEL TAVARES ALVES

1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA

2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:595DB6C4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

Ofício nº 02/2022 - CPL

Pontal do Paraná, 28 de março de 2022.

À empresa:

LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA

Aos cuidados de Silvio Moreira dos Santos

Brasília - DF

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, neste ato representada por seu presidente, Vinícius Casanova de Oliveira, vem **NOTIFICAR** a empresa **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ 10.793.812/0001-95, localizada no endereço SHCS Cr 516, Bloco B, Nº 69 parte C05,1º pavimento, Bairro Asa Sul, cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 72.161-402, da aplicação da penalidade de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor do item prejudicado e rescisão contratual.

Durante o período de vigência da ata de registro de preços 227/2021 referente ao Pregão Eletrônico 75/2021 objetivando a “Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos periféricos, materiais de instalação de rede de dados, ferramentas, materiais elétricos e de limpeza para manutenção de equipamentos de informática, rede lógica e notebooks” a empresa LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA não executou completamente o objeto do contrato acarretando a inexecução parcial do serviço. A saber: o item 19 - SWITCH GIGA 24 PORT GIGABIT ETHERNET 100/1000 MBPS BIVOLT – foram solicitados 50 produtos, divididos em dois pedidos, 20 unidades solicitadas dia 29/10/2021 através do Ofício 106/2021 e 30 unidades solicitadas dia 21/01/2022 através do Ofício 42/22, ambos os pedidos extrapolando o prazo de entrega de 20 dias corridos.

Em resposta ao Ofício nº 01/2022 - CPL de 09 de março de 2022, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, por meio dos qual foram relacionados os fatos acima elencados, essa empresa LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA apresentou justificativas no dia 16 de março de 2022 as quais foram acatadas parcialmente pela Procuradoria Geral do Município, eximindo a empresa da sanção de 12 (doze) meses de impedimento de licitar. O processo na íntegra está

à disposição no portal de transparências da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Assim, fica a empresa sancionada, conforme previsto no item 7.1, alínea “c” da ata de registro de preços 227/2021 e no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor do item prejudicado, totalizando 20% (vinte por cento) para o primeiro pedido e 13% (treze por cento) para o segundo pedido, e rescisão contratual. Valor total da multa R\$ 4.984,26 (quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

VINÍCIUS CASANOVA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente De Licitação
Portaria n. 498/2021

Publicado por:

Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:F5368739

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO - SRP Nº 33/2022 ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 118/2022**

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, objeto: “Registro de Preço para futuras aquisições de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica, bem como para a utilização dos medicamentos de consumo para os Centro de atendimento ao COVID-19 e demais Órgãos Públicos Municipais”. Conforme termo de referência, parte integrante do da Ata de Registro de Preços /contrato. O valor total do preço registrado no presente instrumento é de R\$ 6.560,20 (seis mil, quinhentos e sessenta reais e vinte centavos). 6.1.A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Pontal do Paraná, 30 de março de 2022.

FRANCISCO DOMINGOS FERREIRA NETTO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:

Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:62B8226C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO - SRP Nº 33/2022 ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 119/2022**

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, Empresa: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES -EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.743.242/0001-61, objeto: “Registro de Preço para futuras aquisições de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica, bem como para a utilização dos medicamentos de consumo para os Centro de atendimento ao COVID-19 e demais Órgãos Públicos Municipais”. Conforme termo de referência, parte integrante do da Ata de Registro de Preços /contrato. O valor total do preço registrado no presente instrumento é de R\$ 5.308,62 (cinco mil, trezentos e oito reais e sessenta e dois centavos).

6.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 30 de março de 2022.

FRANCISCO DOMINGOS FERREIRA NETTO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:

Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:15FB4082

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO - SRP Nº 33/2022 ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 120/2022**

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, Empresa: CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0003-32, objeto: “Registro de Preço para futuras aquisições de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica, bem como para a utilização dos medicamentos de consumo para os Centro de atendimento ao COVID-19 e demais Órgãos Públicos Municipais”. Conforme termo de referência, parte integrante do da Ata de Registro de Preços /contrato. O valor total do preço registrado no presente instrumento é de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais). 6.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Pontal do Paraná, 30 de março de 2022. Francisco Domingos Ferreira Netto. Departamento de Licitação.

Publicado por:

Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:275CF24A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO - SRP Nº 33/2022 ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 121/2022**

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.515.395/0001-30. Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51, objeto: “Registro de Preço para futuras aquisições de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica, bem como para a utilização dos medicamentos de consumo para os Centro de atendimento ao COVID-19 e demais Órgãos Públicos Municipais”. Conforme termo de referência, parte integrante do da Ata de Registro de Preços /contrato. O valor total do preço registrado no presente instrumento é de R\$ 18.651,20 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Publicado por:

Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:07D67FC1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO - SRP Nº 33/2022 ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 122/2022**

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, Empresa: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, objeto: “Registro de Preço para futuras aquisições de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica, bem como para a utilização dos medicamentos de consumo para os Centro de atendimento ao COVID-19 e demais Órgãos Públicos Municipais”. Conforme termo de referência, parte integrante do da Ata de Registro de Preços /contrato. O valor total do preço registrado no presente instrumento é de R\$ 12.875,00 (doze mil, oitocentos e setenta e cinco reais). 6.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 30 de março de 2022.

FRANCISCO DOMINGOS FERREIRA NETTO.

Departamento de Licitação.

Publicado por:

Francisco Domingos Ferreira Netto

Código Identificador:FF0B1F42

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO - SRP Nº 33/2022 ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 123/2022**

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, **Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, objeto: “Registro de Preço para futuras aquisições de medicamentos padronizados, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes da rede municipal de saúde, de acordo com prescrição médica, bem como para a utilização dos medicamentos de consumo para os Centro de atendimento ao COVID-19 e demais Órgãos Públicos Municipais”. Conforme termo de referência, parte integrante do da Ata de Registro de Preços /contrato. O valor total do preço registrado no presente instrumento é de **R\$ 45.513,40 (quarenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e quarenta centavos)**. 6.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 30 de março de 2022.

FRANCISCO DOMINGOS FERREIRA NETTO.

Departamento de Licitação.

Publicado por:

Francisco Domingos Ferreira Netto

Código Identificador:42D93EB0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2022 -DISPENSA Nº 13/2022 -
CONTRATO Nº 116/2022**

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa FUNDACAO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA-UNESPAR-CAMPUS DE PARANAVAI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.566.804/0001-76, objeto “Contratação de Fundação Pública ou Privada especializada na elaboração e aplicação de concurso público para provimento de cargo do quadro efetivo da Guarda Municipal, realizando a Elaboração de Editais; Inscrições dos Candidatos; Elaboração de provas; Impressão de provas, conforme número de candidatos inscritos; Aplicação de provas; Correção de provas; reposta de recursos; Teste de Aptidão Física; Divulgação de resultados; Homologação do concurso”, conforme especificações a seguir. Pelo serviço contrato, objeto deste contrato, a contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais). O prazo de vigência da contratação iniciar-se-á na data de sua assinatura e findar-se-á em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Pontal do Paraná, 30 de março de 2022.

FRANCISCO DOMINGOS FERREIRA NETTO.

Departamento de Licitação.

Publicado por:

Francisco Domingos Ferreira Netto

Código Identificador:6FB51A01

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO – SRP Nº 31/2022-EXTRATO ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022**

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, Portador da Cédula de Identidade Civil nº 776.674.3-1, CPF nº 055.717.339-69, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS**, visando a eventual contratação de empresa(s), nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual 15608/2007, bem como pelas disposições fixadas no Edital, na legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo Licitatório nº 44/2022 - Pregão Eletrônico SRP nº 31/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. Empresa: **Gabriela Zangrossi Souza EPP**, inscrita no CNPJ nº 22.807.500/0001-72, pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua Idaco Bertolini, Nº 08, Vila Sorocabana, cidade de Mairinque, Estado de São Paulo, telefone (11) 2222-0554, e-mail: **adm@bgzangrossi.com.br**, neste ato representada por **Gabriela Zangrossi Souza**, CPF nº 545.223.408-84 e RG nº 50115669 - SSP/SP. O presente instrumento tem por objeto: **Registro de Preços visando a contratação de Unidade Móvel de Esterilização para mutirões de castrações de caninos e felinos (cãese gatos), compreendendo a realização dos procedimentos cirúrgicos, por equipe médica veterinária, em eventos sobre causa animal, em bairros do Município de Pontal do Paraná.** Conforme Termo de Referência. **Valor total do preço registrado é de: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) Pontal do Paraná 30 de março de 2022-**

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA

Departamento de Licitação.

Publicado por:

Francisco Fabiano Vieira Barboza

Código Identificador:05FAAE2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.226, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

prevenção ao contágio pelo SARS-CoV-2 (Covid-19) no Município de Pontal do Paraná”

Considerando a redução do contágio pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), que possibilita a adoção de medidas mais brandas sem a imposição de riscos à saúde pública.

Considerando que eventual agravamento, pela desobservância do distanciamento social, fomentará a decretação de medidas mais restritivas, em prol da saúde pública, tendo em vista que as medidas públicas dependem da conduta ativa da população.

Considerando que a cobertura vacinal atingiu um grande percentual da população, bem como que houve a redução dos números de casos com sinais de agravamento no município de Pontal do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 86, inciso I, alíneas “f” e “o”, 174 e 186, incisos III e VIII, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica acatado o Decreto nº 10.596, de 29 de março de 2022, do Governo do Estado do Paraná;

Art. 2º. Fica mantida a vigência das demais disposições do Decreto Municipal nº 9.985, de 09 de novembro de 2021.

Parágrafo único: Deverão ser observados os protocolos sanitários estabelecidos pela Secretaria do Estado do Saúde – SESA.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 29 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO

Procuradora-Geral

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS

Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:

Liliane de Souza Ramalho de Camargo

Código Identificador:A88A0C27**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2022**

Súmula: Aprova o recurso de emenda parlamentar no valor de R\$ 100.000,00.

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião extraordinariamente em 28 de março de 2022 às 09h30 minutos, realizada de forma virtual.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal do Paraná no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 34 de 23/09/1997 e suas alterações.

RESOLVE:**Art. 1º** - Aprovar recurso oriundo de emenda parlamentar

Pontal do Paraná, 28 de março de 2022.

NADIA REGINA GEREMIA GIACOMINI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Liliane de Souza Ramalho de Camargo

Código Identificador:A1E30E78**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU****ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 026/2022**

REGULAMENTA A OBRIGATORIEDADE DE UTILIZAÇÃO DE MÁSCARAS EM AMBIENTES FECHADOS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o cumprimento do ciclo de vacinação na população adulta, adolescente e criança;
CONSIDERANDO a melhora na taxa de transmissão do vírus da COVID-19;
CONSIDERANDO a queda dos números de casos diários da COVID-19 no Município de Porecatu/PR;
CONSIDERANDO a recente flexibilização da utilização da obrigatoriedade da máscara em locais fechados no Estado do Paraná por meio do Decreto nº 10.596/2022 do Governo do Estado;
CONSIDERANDO a melhora dos números de internamentos nas unidades hospitalares em razão das complicações causadas pelo vírus COVID -19;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a obrigatoriedade de uso de máscara em ambientes fechados, aderindo integralmente o Decreto nº 10.596/222 do Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (30/03/2022).

Fabio Luiz Andrade

Prefeito

REGULAMENTA A OBRIGATORIEDADE DE UTILIZAÇÃO DE MÁSCARAS EM AMBIENTES FECHADOS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o cumprimento do ciclo de vacinação na população adulta, adolescente e criança;
CONSIDERANDO a melhora na taxa de transmissão do vírus da COVID-19;
CONSIDERANDO a queda dos números de casos diários da COVID-19 no Município de Porecatu/PR;
CONSIDERANDO a recente flexibilização da utilização da obrigatoriedade da máscara em locais fechados no Estado do Paraná por meio do Decreto nº 10.596/2022 do Governo do Estado;
CONSIDERANDO a melhora dos números de internamentos nas unidades hospitalares em razão das complicações causadas pelo vírus COVID -19;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a obrigatoriedade de uso de máscara em ambientes fechados, aderindo integralmente o Decreto nº 10.596/222 do Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (30/03/2022).

FABIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Odair da Silva Souza

Código Identificador:4B234E3D**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027/2022 DATA 30/03/2022**

SÚMULA: Regulamenta a vacância do cargo público em decorrência de aposentadoria, de acordo com artigo 60, parágrafo 7º da Lei Orgânica municipal, artigo 92, V da Lei Municipal 275/72, e dá outras providências.

FABIO LUIZ ANDRADE, PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Considerando que a aposentadoria voluntária do servidor público traz como efeito a vacância automática do cargo público, de acordo com o acordo com artigo 60, parágrafo 7º da Lei Orgânica municipal, artigo 92, V da Lei Municipal 275/72;

Considerando que a aposentadoria voluntária do servidor público traz como efeito a exoneração, de ofício do servidor ocupante de cargo efetivo, de acordo com o 60, parágrafo 7º da Lei Orgânica Municipal e artigo 92, V da Lei Municipal 275/72; - Estatuto dos Servidores Públicos de Porecatu;

Considerando que, uma vez concedida a aposentadoria de servidor público municipal, ainda que pelo INSS, decorrente do mesmo cargo que pretende continuar trabalhando, não há como se manter o vínculo jurídico com a Administração, a não ser por outro concurso público, como já decidiu o Tribunal de Justiça do Paraná (AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0040445-49.2017.8.16.0000);

Considerando que o Ministro Alexandre de Moraes do Supremo Tribunal Federal considerou inconstitucional a prática do servidor que ocupava cargo na administração municipal, poder a ele ser reintegrado depois de se aposentar, sem prestar novo concurso público e à revelia da legislação municipal que estabelece a aposentadoria como causa de vacância do cargo (RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 1.235.997, STF);

Considerando a impossibilidade de acumular o benefício da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social com o vencimento decorrente do exercício do cargo público, sendo possível somente através de novo concurso público, sob pena, de burla ao sistema de ingresso em cargo público;

Considerando que o Município de Porecatu não dispõe de regime próprio de previdência social, sendo que os servidores públicos municipais estão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social do INSS;

Considerando a necessidade de ser ter um procedimento administrativo para orientar a Divisão de Recursos Humanos nos atos de vacância e exoneração de servidor aposentado;

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto regulamenta a vacância do cargo público em decorrência da aposentadoria de servidor público municipal de que trata O artigo 60, parágrafo 7º da Lei Orgânica do município e artigo 92,V, da Lei municipal n. 275/1972.

Art. 2º. O servidor público municipal de Porecatu, ocupante de cargo efetivo, será exonerado de ofício, independentemente de manifestação de sua vontade, no caso de aposentadoria voluntária concedida pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos, sempre que tiver conhecimento da concessão de benefício previdenciário de aposentadoria de servidor público, deverá:

I - Declarar a vacância do cargo público;

II - Suspender o pagamento de vencimentos a partir da data da aposentadoria;

III - Informar a Divisão de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda para efetuar a contabilização e o pagamento da rescisão contratual do servidor aposentado;

IV - Informar o Secretário cujo servidor estiver lotado;

V - Notificar o servidor público aposentado a respeito da vacância do cargo;

VI - Realizar as anotações na ficha funcional do servidor aposentado;

VII - Elaborar o decreto exoneratório e encaminhar para o Prefeito analisar e assinar;

VIII - Elaborar lista com os cargos públicos vagos;

IX – Ao fornecer a certidão de Tempo de Serviço ao servidor municipal, mantê-la em arquivo para consulta periódica quanto à concessão do benefício de aposentadoria.

Parágrafo único. Deve-se considerar a data da concessão da aposentadoria para a vacância e demais atos administrativos, de acordo com o artigo 60, inciso II da Lei n. 181/2015.

Art. 4º. Será publicado no Diário Oficial do Município, decreto de exoneração, de ofício, por motivo de aposentadoria, declarando-se vago o cargo público ocupado.

Art. 5º. Será obrigação do servidor, imediatamente após o recebimento do documento de concessão de seu benefício de aposentadoria, enviado pela Previdência Social, comunicar a Municipalidade através da Divisão de Recursos Humanos, sob pena, de responsabilidade pelo recebimento indevido e enriquecimento ilícito por se tratar de recurso público, bem como a devolução dos valores recebidos indevidamente aos cofres público, a ser apurado mediante a instauração de processo administrativo.

Art. 6º. Aos servidores que estão aposentados e continuam exercendo suas funções, deverão no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Decreto, comunicar espontaneamente a Divisão de Recursos Humanos e solicitar a regularização do seu vínculo, sob pena, da Municipalidade tomar as medidas cabíveis nos termos do presente Decreto.

Parágrafo único: No caso da comunicação espontânea dentro do prazo estabelecido acima, não será aplicada as penalidades previstas no artigo 6º do presente Decreto.

Art. 7º. Para regularizar os cargos que estão preenchidos com servidores aposentados será utilizado os seguintes prazos:

Parágrafo primeiro: Em até 6 meses após a publicação deste decreto será exonerado todos os cargos de professores.

Parágrafo segundo Em até 12 meses após a publicação deste decreto será exonerado todos os demais cargos.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, em 08 de março de 2022.

FABIO LUÍS ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odaír da Silva Souza

Código Identificador:954210E7

LICITAÇÃO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇO 21/2022
PREGÃO PRESENCIAL**

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço nº 21/2022

Pregão Presencial nº 27/2022

Objeto: Contratação de empresa para lavagem de veículos leve para secretaria de Saúde.

Contratada: CLAUDIO PAULO DOS SANTOS 60956356915, CNPJ nº 40.564.297/0001-32.

Valor: R\$ 27.531,00(vinte e sete mil quinhentos e trinta e um reais)

Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.39.00.00-1234

Data de Assinatura: 28/03/2022.

Vigência: 28/03/2023.

Publicado por:

Adrian Fabricio Gonçalves

Código Identificador:722B71C8

LICITAÇÃO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 22/2022
PREGÃO PRESENCIAL**

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço nº 22/2022

Pregão Presencial nº 28/2022

Objeto: Contratação de empresa para lavagem de veículos tipo, carro leve, micro-ônibus, caminhão, maquinas e tratores.

Contratada: CLAUDIO PAULO DOS SANTOS 60956356915, CNPJ nº 40.564.297/0001-32.
Valor: R\$ 26.750,00(vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais) referente aos itens (1,2,5,6,8,10)
Dotação orçamentária: **05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1239, 05.01.041220140.008.3390.39.00.00-1221, 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1216** e **05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1229**
Data de Assinatura: 30/03/2022.
Vigência: 30/03/2023.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:63FECB96

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 23/2022
PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço nº 23/2022
Pregão Presencial nº 28/2022
Objeto: Contratação de empresa para lavagem de veículos tipo, carro leve, micro-ônibus, caminhão, máquinas e tratores.
Contratada: ANTONIO BATISTA DA SILVA 36102202953, CNPJ nº 40.596.221/0001-99.
Valor: R\$ 35.630,00(trinta e cinco mil seiscentos e trinta reais) referente aos itens (3,4,7,9)
Dotação orçamentária: **05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1239, 05.01.041220140.008.3390.39.00.00-1221, 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1216** e **05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1229**
Data de Assinatura: 30/03/2022.
Vigência: 30/03/2023.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:9E4D4355

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2022

Procedimento administrativo nº 57/2022
Dispensa de licitação nº 13/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de produtos para limpeza e conservação da piscina pública do município.
VALOR: R\$ 13.008,00 (treze mil e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.02.278120190.2.039.3390.30.00.00
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 30 de março de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:B84A623D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 22/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 30/2022
Pregão Eletrônico nº 22/2022
Objeto: Aquisição de veículo tipo Van para Secretaria de Saúde.
Porecatu, 30 de março de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 30/2022
Pregão Eletrônico nº 22/2022
Objeto: Aquisição de veículo tipo Van para Secretaria de Saúde
Contratada: A3D COMERCIO EIRELI, CNPJ: 16.561.822/0001-81
Valor: R\$ 218.400,00(duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais)
Dotação orçamentária: 11.01.103020200.1.007.4490.52.00.00-1783.

Porecatu, 30 de março de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:811512BE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 42/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 42/2022
Pregão Presencial nº 16/2022
Objeto: Contratação de empresa para aulas de inglês e aulas de capoeira nas escolas municipais a pedido da secretaria de educação.
Contratada: CARLA LORENA REBELATO 05492622960, CNPJ nº 44.924.070/0001-01
Valor: R\$ 16.060,00(dezesseis mil e sessenta reais)
Dotação orçamentária: 123610170.2.031.3390.39.00.00-1027.
Data de Assinatura: 30/03/2022.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:876F7571

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 43/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 43/2022
Pregão Presencial nº 16/2022
Objeto: Contratação de empresa para aulas de inglês e aulas de capoeira nas escolas municipais a pedido da secretaria de educação.
Contratada: DAYANE LUIZA DIAS 40563743840, CNPJ nº 21.714.228/0001-13
Valor: R\$ 17.325,00(dezessete mil trezentos e vinte e cinco reais)
Dotação orçamentária: 123610170.2.031.3390.39.00.00-1027.
Data de Assinatura: 30/03/2022.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:404CA659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030 NOMEIA THAISE KRAUSE - ASSESSOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 030 DE 30 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art.1º Nomear, a partir de 1º de abril de 2022, **THAISE KRAUSE,** brasileira, solteira, portadora da CIRG Nº 14.465.416-1 e inscrito no

CPF 120.544.129-81, para o cargo de Cargo de “Assessor Administrativo” previsto na Lei Municipal nº 542, de 27 de abril de 1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:4E9F5E9F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA - CONVITE Nº001/2022**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DO CONVITE Nº001/2022

Aos **trinta** dias do mês de **março do ano de dois mil e vinte e dois** às 10:00 (dez horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº001/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP Edição nº2425 de 04/01/2022, composta por Larissa Aparecida Costa, Michele de Oliveira e Rosângela Fátima de Paula Orchanheski, sob a presidência da primeira, para procederem à análise e julgamento dos documentos de habilitação referente ao Convite nº001/2022, o qual tem por objeto contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para a Execução de Serviços Preliminares, Estudos Preliminares e Elaboração do Projeto de engenharia, incluindo seus custos (orçamento) e planejamento de obra, visando compor os documentos técnicos que serão necessários a perfeita e completa execução da Avenida de Ligação entre a Rua Rodolfo Cassou à PR-427 km 66 + 950 metros, de extensão aproximada de 1,8km e largura de intervenção de 22m, contendo além do sistema viário em si, o sistema de drenagem, obras de arte correntes, passagem sobre curso d’água, sinalização viária, passeio com acessibilidade e iluminação pública, no município de Porto Amazonas/PR. Iniciando a sessão constatou-se que apresentaram os envelopes nº001 e nº002 dentro do prazo estipulado em edital as seguintes empresas: **GEOMAPA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA- CNPJ 03.339.646/0001-96, DAVANTI ENGENHARIA LTDA- CNPJ 15.129.617/0001-89, CAROLINA DE FREITAS E CIA LTDA- CNPJ 43.992.640/0001-38, ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA- CNPJ 28.255.178/0001-00 e CONSTRUTORA SPLENDORE EIRELI- CNPJ 23.316.162/0001-39.** Na sequência dos trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura dos envelopes identificados como nº001- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO e passou a analisar os documentos apresentados pela ordem de protocolo de recebimento dos mesmos; após analisadas e feitas as devidas considerações pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, ficaram **HABILITADAS** as seguintes empresas: **GEOMAPA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA- CNPJ 03.339.646/0001-96, DAVANTI ENGENHARIA LTDA- CNPJ 15.129.617/0001-89, ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA- CNPJ 28.255.178/0001-00 e CONSTRUTORA SPLENDORE EIRELI- CNPJ 23.316.162/0001-39.** A empresa **CAROLINA DE FREITAS E CIA LTDA- CNPJ 43.992.640/0001-38** foi **INABILITADA** porque apresentou Atestado de Capacidade Técnica incompatível com o objeto do presente certame, deixando de cumprir o que é solicitado na letra h) do item 6.3 do Edital. No ato contínuo foram abertos os envelopes identificados como nº002- PROPOSTA DE PREÇOS das empresas **HABILITADAS**, onde foram constatados os seguintes valores: **R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais)** da empresa **GEOMAPA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA- CNPJ 03.339.646/0001-96, R\$ 56.499,55 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos)** da empresa **DAVANTI ENGENHARIA LTDA- CNPJ 15.129.617/0001-89, R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais)** da empresa **ARQUIPRIMAS ARQUITETURA**

E URBANISMO LTDA- CNPJ 28.255.178/0001-00, e R\$ 128.398,87 (cento e vinte e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos) da empresa **CONSTRUTORA SPLENDORE EIRELI- CNPJ 23.316.162/0001-39.** Desta forma, constatamos que como o certame busca pelo MENOR VALOR GLOBAL a proposta de preços vencedora é de R\$ 56.499,55 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) da empresa **DAVANTI ENGENHARIA LTDA- CNPJ 15.129.617/0001-89.** Nada mais havendo a ser analisado ou discutido nessa fase da licitação Convite nº001/2022, deu-se por encerrada a sessão onde lavrou-se a presente Ata, a qual será assinada somente pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista que não havia nenhum representante das proponentes presente. A documentação será juntada ao processo para devida comprovação e a presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, na sequência o processo será encaminhado ao Procurador Municipal, Controle Interno e ao Senhor Prefeito Municipal para adjudicação e homologação do objeto licitado nos termos deste julgamento.

Membros da Comissão Permanente de Licitação:

LARISSA APARECIDA COSTA

Presidente

MICHELE DE OLIVEIRA

Vice- Presidente

ROSÂNGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI

Membro

Participantes:

GEOMAPA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA (AUSENTE)

DAVANTI ENGENHARIA LTDA (AUSENTE)

CAROLINA DE FREITAS E CIA LTDA (AUSENTE)

ARQUIPRIMAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA (AUSENTE)

CONSTRUTORA SPLENDORE EIRELI (AUSENTE)

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:CFFD3A99

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA

ATA DA 04ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

ATA DA 04ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS QUARTA-FEIRA (09/Março/2022) 19:00 HORAS

Deivid Sirqueira Couto – Presidente

Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Vice-Presidente

Gabriel Henrique dos Santos Silva – 1º Secretário

Geovani Ribeiro de Oliveira - Vereador

Antônia Perre dos Santos – Vereadora

Isau Maria de Souza – Vereador

José Martins da Silva Filho – Vereador

Álvaro Gonçalves da Rocha – Vereador

Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente

José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Antônia Perre dos Santos – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gabriel Henrique dos Santos Silva – Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER

Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente
Antônia Perre dos Santos – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

EXPEDIENTE

01. Esta Sessão foi transmitida on-line e está integralmente disponível em áudio e vídeo no Facebook da Câmara Municipal no link <https://m.facebook.com/CMPRADOFERREIRA/?ref=page_internal>

02. Lida a Ata da 3ª Sessão Ordinária realizada em 02/03/2022, a qual foi aprovada por unanimidade.

03. Ausente o Vereador Gabriel por motivos particulares. Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis foi designada Secretária *ad hoc*.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA

Não houve matéria da ordem do dia.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO

Vereador José Martins da Silva Filho faz indicação de empedramento e melhorias na estrada rural que liga a fazenda do Dito Cardoso; e faz comentários acerca do setor de obras do município.

Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis faz indicação em nome da Câmara para contratação de médico na especialidade de pediatria para atendimento às crianças do Município; ainda, faz indicação de limpeza e melhorias na Praça Central; faz indicação de homenagem com nome de Rua ao Município Sebastião José Barbosa; registra, também, a indicação de aquisição de uniformes para os alunos da rede pública municipal com o dinheiro devolvido pela Câmara Municipal em 2021, na qual foi acatada pela Prefeitura Municipal e que está quase sendo entregue; faz indicação de plantação de árvores no local onde está sendo instalado o parquinho do Jardim Mitacunhá; por fim, faz indicação de instalação de bebedouro e TV no Departamento da fisioterapia.

Vereador Isau faz agradecimento à Prefeita e aos Vereadores(as) pelas benfeitorias realizadas na Estrada Rural; reforça a necessidade de contratação de um médico pediatra para atender as crianças do Município de Prado Ferreira, porém, com o devido planejamento orçamentário para seguir as Leis e a Constituição.

Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha faz comentários acerca de manutenção nos carregadores e estradas pelo menos 15 dias antes do início da safra, inclusive registrando quais agricultores que necessitam de tais manutenções; também faz indicação para o setor de licitação sobre morosidade na entrega dos objetos licitados.

Vereador Deivid Sirqueira Couto requer informações sobre as condições atuais do Centro de Eventos; faz indicação ao Departamento de Obras Públicas, a fim de realizar uma vistoria na residência da moradora da Rua Pascoal Bombesci, nº 180, que está com rachaduras, vez que pode ser devido a ligação da boca de lobo construído no local; faz indicação à Copel para conserto nos postes do parque industrial III, bem como indicar serviços de poda e adequação das árvores que caem sobre os postes e fiação; faz indicação ao DER/PR para construção/repáros nos dois quebra-molas, um em frente à borracharia do Cascão e o outro em frente à Takei; em

seguida comenta sobre as reiteradas indicações para colocação de ponto de ônibus coberto no Jardim Mitacunhá; faz indicação de apoio e incentivo ao empresário Fabinho da empresa EF; requer informação ao Executivo quanto ao proprietário dos terrenos do Jardim Gralha Azul e sobre a regularidade das obras no referido jardim.

O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário. “Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos” às 19h55min do dia 09 de Março de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO	MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente	Secretária <i>Ad Hoc</i>

Publicado por:
 Wallyngson Bruno
Código Identificador:AA33F106

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO Nº 013/2022

Subdivide o lote nº 08, da quadra nº 01, localizado na Rua Eugênio Colombo, 200, Vila Rural Vila Feliz, perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrícula nº 09.871, no CRI de Precatu – PR, com área de 5.290,14m².

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica subdividido **lote nº 08, da quadra nº 01, localizado na Rua Eugênio Colombo, 200, Vila Rural Vila Feliz**, com área de **5.290,14m²**, passando a constituir os **lotes: nº 08-A, 08-B, 08-C, 08-D, 08-E, 08-F, 08-G, 08-H e 08-I**, a seguir descritos:

ANTES DA SUBDEIVISÃO:

Lote nº 08 - Rua Olívio Biazotti, 200: Frente: medindo 47,63 metros, confronta-se com a Rua Olívio Biazotti; **Lado Direito:** medindo 9,91 metros em curva (R=6,00m, Tg= 6,51m), e uma reta de 95,00 metros confronta-se com a Rua Eugenio Colombo; **Fundo:** medindo 54,00 metros confronta-se com o Lote 07; **Lado Esquerdo:** medindo 99,44 metros confronta-se com o Lote 09, formando a área de 5.290,14 m². Cadastro Imobiliário nº 83300.

DEPOIS DA SUBDIVISÃO:

Lote nº 08 - Rua Olívio Biazotti, 200: Frente: medindo 29,06 metros, confronta-se com a Rua Olívio Biazotti; **Lado Direito:** medindo 100,37 metros confronta-se com os Lotes 08-1, 08-H, 08-G, 08-F, 08-E, 08-0, 08C, 08-B e 08-A; **Fundo:** medindo 29,00 metros confronta-se com o Lote 07; **Lado Esquerdo:** medindo 99,44 metros confronta-se com o Lote 09, formando a área de 2.779,50m². Cadastro Imobiliário nº 83300.

Lote nº 08-A - Rua Eugênio Colombo, 35: Frente: medindo 10,00 metros confronta-se com a Rua Eugenio Colombo; **Lado Direito:** medindo 25,00 metros confronta-se com o Lote 07; **Fundo:** medindo 10,00 metros confronta-se com o Lote 08; **Lado Esquerdo:** medindo 25,00 metros confronta-se com o Lote 08-B, formando a área de 250,00m². Cadastro Imobiliário nº 83305.

Lote nº 08-B - Rua Eugênio Colombo, 31: Frente: medindo 10,00 metros, confronta-se com a Rua Eugenio Colombo; **Lado Direito:** medindo 25,00 metros confronta-se com o Late 08-A; **Fundo:** medindo 10,00 metros confronta-se com o Lote 08; **Lado Esquerdo:** medindo 25,00 metros confronta-se com o Lote 08-C, formando a área de 250,00m². Cadastro Imobiliário nº 83310.

Lote nº 08-C - Rua Eugênio Colombo, 27: Frente: medindo 10,00 metros, confronta-se com a Rua Eugenio Colombo; **Lado Direito:** medindo 25,00 metros confronta-se com o Lote 08-B; **Fundo:** medindo 10,00 metros confronta-se com o Lote 08; **Lado Esquerdo:** medindo 25,00 metros confronta-se com o Lote 08-D, formando a área de 250,00m². Cadastro Imobiliário nº 83315.

Lote nº 08-D - Rua Eugênio Colombo, 23: Frente: medindo 10,00 metros, confronta-se com a Rua Eugenio Colombo; **Lado Direito:** medindo 25,00 metros confronta-se com o Lote 08-C; **Fundo:** medindo 10,00 metros confronta-se com o Lote 08; **Lado Esquerdo:** medindo 25,00 metros confronta-se com o Lote 08-E, formando a área de 250,00m². Cadastro Imobiliário nº 83320.

Lote nº 08-E - Rua Eugênio Colombo, 19: Frente: medindo 10,00 metros, confronta-se com a Rua Eugenio Colombo; **Lado Direito:** medindo 25,00 metros confronta-se com o Lote 08-D; **Fundo:** medindo 10,00 metros confronta-se com o Lote 08; **Lado Esquerdo:** medindo 25,00 metros confronta-se com o Lote 08-F, formando a área de 250,00m². Cadastro Imobiliário nº 83325.

Lote nº 08-F - Rua Eugênio Colombo, 15: Frente: medindo 10,00 metros, confronta-se com a Rua Eugenio Colombo; **Lado Direito:** medindo 25,00 metros confronta-se com o Lote 08-E; **Fundo:** medindo 10,00 metros confronta-se com o Lote 08; **Lado Esquerdo:** medindo 25,00 metros confronta-se com o Lote 08-G, formando a área de 250,00m². Cadastro Imobiliário nº 83330.

Lote nº 08-G - Rua Eugênio Colombo, 09: Frente: medindo 10,00 metros, confronta-se com a Rua Eugenio Colombo; **Lado Direito:** medindo 25,00 metros confronta-se com o Lote 08-F; **Fundo:** medindo 10,00 metros confronta-se com o Lote 08; **Lado Esquerdo:** medindo 25,00 metros confronta-se com o Lote 08-H, formando a área de 250,00m². Cadastro Imobiliário nº 83335.

Lote nº 08-H - Rua Eugênio Colombo, 05: Frente: medindo 12,00 metros, confronta-se com a Rua Eugenio Colombo; **Lado Direito:** medindo 25,00 metros confronta-se com o Lote 08-G; **Fundo:** medindo 12,00 metros confronta-se com o Lote 08; **Lado Esquerdo:** medindo 25,00 metros confronta-se com o Lote 08-I, formando a área de 300,00m². Cadastro Imobiliário nº 83340.

Lote nº 08-I - Rua Eugênio Colombo, 01: Frente: medindo 13,00 metros, confronta-se com a Rua Eugenio Colombo; **Lado Direito:** medindo 25,00 metros confronta-se com o Lote 08-H; **Fundo:** medindo 18 ,37 metros confronta-se com o Lote 08; **Lado Esquerdo:** medindo 18 ,5 7 metros em uma reta e 9,91 metros em curva (R=6,00m, Tg= 6,51m), confronta-se com a Rua Olívio Biazotti, formando a área de 460,64m². Cadastro Imobiliário nº 83345.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito o Decreto nº 30/2017.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 14 dias do mês de março de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:A7640B9F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2022

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2022

Onde se lê:

[...]

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)**.

Leia - se

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Prado Ferreira, 30 de março de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:EECE8B63

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2022

ERRATA

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2022

Onde se lê:

[...]

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)**.

Leia - se

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Prado Ferreira, 30 de março de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:64583098

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 22/2022 CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 22/2022 CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 20 de maio de 2022, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **CONCORRÊNCIA**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **Concessão de direito real de uso do imóvel público constante da matrícula 18.431, registrado no cartório de registro de imóveis da comarca de Porecatu, com área de 5.978,10 m² (cinco mil, novecentos e setenta e oito metros quadrados e dez centímetros quadrados), de propriedade do município de Prado Ferreira, destinada para fins de expansão industrial com encargos e cláusula de reversão, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 540/2021, de 31 de agosto de 2021.**

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA (Melhor Proposta Comercial).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

Prado Ferreira, 30 de março de 2022

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CD74F326

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº
73/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 73/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 18/04/2022, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, a reabertura da **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Constitui objeto desta licitação a **EXECUÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA JOSÉ PRIMO BELANTANI, RUA OLÍVIO BIAZOTTI E RUA PROJETADA "A" E AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED NO PARQUE INDUSTRIAL ANIBAL CURY.**

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO - R\$ 147.753,55 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3244-1143.

Prado Ferreira, 30 de março de 2022

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1195F340

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: PAULO ROBERTO DE MIRANDA 04279008914.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de higienização e conservação dos veículos oficiais do Legislativo Municipal.
VALOR DA DESPESA: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.
\$ 8.074,00 (oito mil e setenta e quatro reais).
Dispensa de Licitação nº 09/2022. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações.

QUATRO BARRAS, 30 de março de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:D0906405

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução de nº 01/2019, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias deslocamentos mediante o fornecimento e ressarcimento de passagens, uso de veículo oficial ou utilização de meio particular de locomoção no âmbito da Câmara, AUTORIZA a concessão de diárias a Vereador e Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 07/2022

ANDERSON MENDONÇA – RG. 9.144.701-0/PR
I) Processo Administrativo nº 304/2022
II) Cargo do servidor: VEREADOR
III) Período de afastamento: 05/04/2022 (05h00) a 08/04/2022(01h00)
IV) Número de diárias: quatro diária
V) valor unitário da diária: R\$ 610,06 (seiscentos e dez reais e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 2.440,23 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e três centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Participar do Congresso Lixo S.O. e 8º Congresso Paranaense de Cidades Digitais e Inteligentes, do dia 05/04 a 08/04 em Roncador/PR

Requerimento de Diária nº 08/2022

SUSANA JUNGBLUT – RG. 3.933.778-SC
I) Processo Administrativo nº 305/2022
II) Cargo do servidor: DIRETORA JURÍDICA
III) Período de afastamento: 05/04/2022 (13h00) a 08/04/2022(13h10)
IV) Número de diárias: três diárias especiais reduzidas
V) valor unitário da diária especial reduzida: R\$ 174,30 (cento e setenta e quatro reais e trinta centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 522,90 (Quinhentos e vinte e dois reais e noventa centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Curso Cotação do Preço na Nova Licitação, em Curitiba/ PR

Requerimento de Diária nº 09/2022

ESTEPHANIE GONÇALVES REPINOSKI– RG. 8.254.829-7 - PR
I) Processo Administrativo nº 306/2022
II) Cargo do servidor: CONTADORA
III) Período de afastamento: 05/04/2022 (13h00) a 08/04/2022(13h10)
IV) Número de diárias: três diárias especiais reduzidas
V) valor unitário da diária especial reduzida: R\$ 174,30 (cento e setenta e quatro reais e trinta centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 522,90 (Quinhentos e vinte e dois reais e noventa centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Curso Cotação do Preço na Nova Licitação, em Curitiba/ PR

Requerimento de Diária nº 10/2022

LUIZ ANDREI DOS SANTOS ALVES – RG. 12949064-0-PR
I) Processo Administrativo nº 315/2022
II) Cargo do servidor: COMPRAS E LICITAÇÃO
III) Período de afastamento: 05/04/2022 (13h00) a 08/04/2022(13h10)
IV) Número de diárias: três diárias especiais reduzidas
V) valor unitário da diária especial reduzida: R\$ 174,30 (cento e setenta e quatro reais e trinta centavos);
VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 522,90 (Quinhentos e vinte e dois reais e noventa centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Curso Cotação do Preço na Nova Licitação, em Curitiba/ PR

Quatro Barras, 30 de março de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:91D52FAB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.474 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: Altera o Anexo I da Lei 585/2010 que “Cria o Plano de Ações do Município de Quatro

Barras – Ações de Infra-estrutura e Serviços Urbanos, nos termos dos arts. 2º, inciso I, 19 e 22, inciso II da Lei Complementar 001/2006, que “Institui o Plano Diretor do Município de Quatro Barras”.”

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o Anexo I - Plano de Ações do Município de Quatro Barras, Ações de Infraestrutura e serviços urbanos, constante da Lei nº 585/2010, para que passe a vigorar ACRESCIDO das seguintes Ações:

ANEXO I

....

5 – Ação: Ampliação da frota de veículos municipais;

6 - Ação: Ampliação dos equipamentos e espaços urbanos para prática de esportes e lazer.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 25 de março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Claudia Valenga

Código Identificador:3097D716

GABINETE DO PREFEITO

PARTE 1 - NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS

a) INFORMAÇÕES GERAIS

O Balanço Patrimonial do Município de Quatro Barras - PR referente ao exercício de 2021 integra a Prestação de Contas Anual do Prefeito Municipal de Quatro Barras.

I. A natureza jurídica da entidade é a de Direito Público interno, conforme Artigo 1º da Lei Orgânica;

II. O domicílio da entidade é a cidade de Quatro Barras, Estado do Paraná;

III. A natureza das operações são serviços públicos prestados no território do Município de Quatro Barras, nas áreas de Saúde, Educação, Segurança, Esporte e Lazer, Cultura, Assistência Social, Limpeza e Conservação Urbana, Obras de Infraestrutura, Transporte Coletivo e Turismo;

IV. As Demonstrações Contábeis relativas à Prestação de Contas foram preparadas conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição. Considerando o disposto na Lei 4.320/64 que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e da Lei Complementar 101/2000 que estabelece as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

b) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Como ferramenta para contabilização das variações patrimoniais do exercício de 2021 e elaboração das demais demonstrações contábeis foi utilizado o software para gestão pública Betha Sistemas no período de janeiro a maio e Elotech nos meses subsequentes, sendo que as receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas atendendo as normas e legislações vigentes. As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais. O Balanço Geral do Município exercício de 2021 está composto pelas seguintes demonstrações: Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração de Fluxo de Caixa.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2021

O Balanço Orçamentário, definido na Lei nº 4.320/164, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Este balanço também está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 – LRF. No Município de Quatro Barras o Balanço Orçamentário é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, receitas realizadas e saldo) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

A receita do orçamento fiscal previsto na Lei Orçamentária 1.374/2020 de 16 de dezembro de 2020 para o exercício de 2021 foi de R\$ 93.009.326,95, no entanto, as receitas arrecadadas durante o exercício totalizaram R\$ 117.667.434,27, superando o valor estimado em R\$ 24.658.107,32. As receitas tributárias com maior representatividade foram: ITBI R\$ 1.650.095,34 e ISS R\$ 982.572,75. As transferências correntes intergovernamentais (União, Estado, Fundeb e Outras Transferências) obtiveram um superávit de R\$ 18.987.400,18 em relação à previsão inicial, sendo as de maior representatividade a Cota-Parte do FPM no valor de R\$ 6.476.423,18, Transferências do SUS repasses Fundo a Fundo no valor de R\$ 1.336.016,08 e a Cota-Parte do ICMS no valor de R\$ 6.892.305,96.

Observa-se que o Município de Quatro Barras apresenta um Superávit Orçamentário referente ao exercício de 2021 no montante de R\$ 19.668.942,50, resultante do confronto entre as receitas realizadas no valor de R\$ 117.667.434,27 e as despesas empenhadas no valor de R\$ 97.998.491,77.

O superávit financeiro de exercícios anteriores utilizados para abertura de créditos adicionais durante o exercício de 2021 corresponde a R\$ 8.942.267,71, sendo que R\$ 7.639.958,25 utilizados para abertura de crédito adicional suplementar e R\$ 1.302.309,46 para abertura de crédito especial.

Quanto aos restos a pagar o Município mantém o controle em quadros distintos anexos ao Balanço Orçamentário, divididos em Demonstrativos de Restos a Pagar não processados com saldo a liquidar de R\$ 1.821.501,31 e Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados que corresponde a R\$ 174.696,36, totalizando R\$ 1.996.197,67 de restos a pagar no exercício de 2021.

BALANÇO FINANCEIRO 2021

O Balanço Financeiro segundo Art. 103 da Lei nº 4.320/1964 demonstrará as receitas e as despesas orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentárias, conjugados com os saldos provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Na estrutura do balanço financeiro as receitas e as despesas orçamentárias são desdobradas segundo sua destinação e função, os recursos são divididos entre ordinários e vinculados.

De acordo com o Balanço Financeiro do exercício de 2021 houve um acréscimo das receitas orçamentárias no valor de R\$ 16.951.299,57 se comparado ao exercício de 2020, tendo maior participação no referido valor as receitas ordinárias no montante de R\$ 20.015.082,26, no entanto, nas receitas vinculadas houve uma redução de R\$ 3.063.782,69, sendo que as despesas orçamentárias foram acrescidas em R\$ 1.811.315,02. O aumento expressivo das receitas e as despesas com pouca variação, comparados ao exercício anterior resultou em aumento de caixa e equivalentes de R\$ 19.529.101,29.

BALANÇO PATRIMONIAL 2021

O Balanço Patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2021, e mediante sua observação é possível conhecer a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos) e resultados acumulados (patrimônio líquido) do Município. Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante conforme estabelecido no MCASP 8ª edição. A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos Anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis

vigentes, atualmente o Balanço Patrimonial Município de Quatro Barras é composto por:

Quadro Principal;

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;

Quadro das contas de Compensação (controle); e

Quadro do superávit/Déficit Financeiro

1. ATIVO

1.1 ATIVO CIRCULANTE (1)

1.1.1 CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA – Como equivalentes de caixa, devem ser consideradas as aplicações financeiras com característica de liquidez imediata (NPC 20), o que compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento e fundo de aplicação financeira. O poder executivo detém nesta conta um valor de R\$33.869.763,28 registrados até o fechamento do presente BP (2). Comparado ao exercício anterior o valor disponível em caixa e equivalentes de caixa foi acrescido em R\$19.529.101,29.

1.1.2 CRÉDITOS A CURTO PRAZO (3) – Disponibilidade de curto prazo, inferior a 12 meses. Nesta conta o poder executivo detém um valor de R\$5.802.430,04 que compreende: créditos tributários a receber, transferências a receber do Estado e da União, dívida ativa tributária e não tributária e Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo.

1.1.3 DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - Conforme Código Tributário Nacional Art. 201: É todo o valor proveniente de crédito tributário dessa natureza, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular. Valor este proveniente de impostos, taxas, contribuições, além dos acréscimos legais, tais como multas fiscais, juros de mora e atualização monetária, vinculados à dívida principal. O valor de R\$ 1.234.977,33, foi estimado pelo órgão competente pela gestão da Dívida Ativa. No sistema de gestão atual (Elotech) o registro nesta conta compreende apenas o valor principal do crédito a receber, devido à migração de sistema ocorrida durante o exercício não foram registrados os acréscimos legais, ou seja, multas e juros, que serão devidamente evidenciados no exercício seguinte após os ajustes necessários no módulo Tributário.

1.1.4 AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO – São registrados por meio de uma conta redutora do ativo circulante. Os créditos inscritos em Dívida Ativa Tributária a Curto Prazo no valor de R\$ 1.234.977,33 e em Dívida Ativa Não Tributária a Curto Prazo no valor de R\$ 943.413,65, embora gozem de prerrogativas jurídicas para sua cobrança, apresentam significativa probabilidade de não realização em função de cancelamentos, ações judiciais, entre outros. Durante o exercício de 2021 houve alteração no software de gestão pública, inclusive para o módulo Tributário o que dificultou a apuração dos Ajustes de Perdas de Créditos a Curto prazo, diante disso o valor apresentado no balanço patrimonial de 2021 corresponde ao valor ora calculado para o exercício de 2020, porém serão devidamente evidenciados no exercício seguinte após os ajustes necessários no módulo Tributário.

1.1.5 ESTOQUES – Compreendem bens adquiridos e contabilizados por seu valor de aquisição, destinados ao consumo das secretarias municipais. As informações dos valores dos Estoques em 31/12/2021 corresponde a R\$1.804.601,93 proveniente dos respectivos sistemas do almoxarifado central, almoxarifado de medicamentos e materiais hospitalares e almoxarifado de merenda escolar.

1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE

1.2.1 DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - São créditos de valores inscritos, não recebidos no prazo para pagamento definido em lei ou em decisão proferida em processo regular, após apuração de certeza e liquidez e que se espera realizar até 12 meses após o término do exercício seguinte, tendo em vista que o inadimplemento torna incerto o prazo para realização do crédito. O valor de R\$ 30.936.216,47, foi estimado pelo órgão competente pela gestão da Dívida Ativa. No sistema de gestão atual (Elotech) o registro nesta conta compreende

apenas o valor principal do crédito a receber, devido à migração de sistema ocorrida durante o exercício não foram registrados os acréscimos legais, ou seja, multas e juros, que serão devidamente evidenciados no exercício seguinte após os ajustes necessários no módulo Tributário.

1.2.2 AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO

– São registrados por meio de uma conta redutora do ativo não circulante. Os créditos inscritos em Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo no valor de R\$ 30.936.216,47 embora gozem de prerrogativas jurídicas para sua cobrança, apresentam significativa probabilidade de não realização em função de cancelamentos, prescrições, ações judiciais, entre outros. Durante o exercício de 2021 houve alteração no software de gestão pública, inclusive para o módulo Tributário o que dificultou a apuração dos Ajustes de Perdas de Créditos a Curto prazo, diante disso o valor apresentado no balanço patrimonial de 2021 corresponde ao valor ora calculado para o exercício de 2020, porém serão devidamente evidenciados no exercício seguinte após os ajustes necessários no módulo Tributário.

1.2.3 INVESTIMENTOS – São aplicações de recursos (dinheiro ou títulos) com a expectativa de receber retorno futuro superior ao aplicado pensando inclusivamente a perda de uso desse recurso durante o período de aplicação (juros ou lucros, em geral a longo prazo). O valor registrado em 2021 equivale a R\$118.629,25.

1.2.3.1 PARTICIPAÇÕES PERMANENTES – O Município de Quatro Barras registra a participação em consórcios públicos no balanço patrimonial como investimentos devidamente atualizados por equivalência patrimonial. Durante o exercício de 2021 está registrada a participação no Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná (COMESP) no valor total de R\$84.335,56.

1.2.3.2 DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES – Participação acionária nas empresas PETROBRÁS, OI e SANEPAR no valor de R\$ 34.293,69. Devido à desvalorização no mercado acionário em 2021, tendo como base as cotações históricas de 31 de dezembro de 2021, o registro da conta de Títulos e Valores Mobiliários do Município de Quatro Barras teve um decréscimo de R\$ 9.505,41.

1.2.4 IMOBILIZADO – Segundo CPC 27 – Comitê de Pronunciamento Contábil: Ativos imobilizados são itens tangíveis que são utilizados na produção ou destinados a aluguel, usados na administração, utilizados na prestação de serviços; e se espera que sejam usados por mais de um ano e de valor relevantes. O valor registrado como imobilizado no exercício de 2021 corresponde a R\$ 450.816.019,06.

1.2.4.1 BENS MÓVEIS – São registrados móveis e utensílios utilizados pelo município como veículos, armamentos, máquinas, equipamentos de processamento de dados, cadeiras, mesas e mobiliários para o desenvolvimento das atividades. Nesta conta está registrado o valor de R\$12.286.137,27, (resultante do valor dos bens móveis R\$ 23.212.657,94 menos o valor da depreciação acumulada no período considerando a tabela da Receita Federal e Instrução Normativa 1700/2017 no valor de R\$ -10.926.520,67) conforme informações encaminhadas pelo departamento de Patrimônio.

1.2.4.2 BENS IMÓVEIS – São os imóveis que fazem parte do município e que podem ser usados para o desenvolvimento das atividades necessárias, como terrenos, edifícios, imóveis de uso educacional, unidades de saúde, ruas, estradas, rede de iluminação pública, praças, parques e bosques, bem como obras em andamento. Nesta conta consta o registro de R\$ 438.529.881,79 (resultante do confronto de R\$ 482.811.150,83 relativo a bens imóveis e R\$-44.281.269,04 referentes à depreciação acumulada) conforme informações encaminhadas pelo departamento de Patrimônio.

2. PASSIVO

2.1 PASSIVO CIRCULANTE (4)

2.1.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR DE CURTO PRAZO – São as obrigações inferiores a 12 meses de pessoal a pagar, contribuições a previdência própria (RPPS) e ao regime geral da previdência social (RGPS), apropriações de férias e 13º salário e acordo de parcelamento de dívida a Receita Federal do Brasil, referente às diferenças apuradas na aplicação da alíquota correta do FAP, em procedimento de Revisão efetuada pela RFB das declarações prestadas na GFIP, do período de 09/2013 a 13/2015. O registro total nesta conta no exercício equivale a R\$8.294.154,44, sendo a obrigação de maior representatividade neste grupo a apropriação de férias no valor de R\$6.334.711,97.

2.1.2 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS – Compreende as obrigações financeiras internas da entidade a título de operações de crédito com vencimentos no curto prazo. O registro nesta conta no exercício de 2021 equivale a R\$ 2.771.792,48, referente aos contratos com a Agência de Fomento do Paraná, Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e Caixa Econômica Federal/FINISA, para aquisição de equipamentos e obras de infraestrutura.

2.1.3 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR – São obrigações contraídas junto a prestadores de serviços, comerciantes e desapropriação em curto prazo, ou seja, até o término do exercício seguinte com registro no valor de R\$ 400.535,42.

2.1.4 DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - Retenções para pagamento de consignações de INSS, ISS, IRRF, indenizações, restituições e depósitos não judiciais, totalizando R\$ 379.973,62. Na conta de cauções estava registrado desde 25/07/2014 o valor de R\$37.803,57 de depósito em dinheiro com finalidade de garantia da proposta de participação na Concorrência Pública 06/2014, conforme informações contidas no processo administrativo nº 11228/2021 a empresa Orion Participações realizou acordo judicial transferindo o imóvel ao Município de Quatro Barras, sendo assim a caução prestada pelo licitante não foi devolvida, sendo registrada como receita de alienação do município em 24/09/2021.

2.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE (5)

2.2.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR DE LONGO PRAZO - São obrigações com vencimento após o término do exercício seguinte, registrado pelo valor de R\$ 52.481,57, referente acordo de parcelamento com a Receita Federal do Brasil, referente às diferenças apuradas na aplicação da alíquota correta do FAP, em procedimento de Revisão efetuada pela RFB, das declarações prestadas na GFIP, do período de 09/2013 a 13/2015.

2.2.2 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO – Operações de crédito contraídas com vencimento superior a 12 meses, registrado pelo valor de R\$ 10.282.902,03. O Município de Quatro Barras possui contratos ativos com a Agência de Fomento do Paraná, com a Caixa Econômica Federal/FINISA, para aquisição de equipamentos e obras de infraestrutura, registrados a longo prazo.

2.2.3 DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO – Nesta conta foram registrados os precatórios deferidos para inclusão no orçamento, conforme relação contida no Ofício nº 183/2021-DGP/RRP do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, totalizando R\$5.525.875,64.

3. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

3.1 AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL - Compreende ajustes na conta do Ativo Imobilizado. Esta conta registra o valor de R\$ 1.179.669,67.

3.2 RESULTADOS ACUMULADOS (6)

3.2.1 RESULTADO DO EXERCÍCIO – Na Demonstração das Variações Patrimoniais, confrontando as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas, se o resultado for positivo, teremos um Superávit Patrimonial, caso

contrário, será Déficit Patrimonial. O Município de Quatro Barras apresenta no encerramento do exercício de 2021 um resultado apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) negativo em R\$- 10.807.271,61 (Déficit Patrimonial).

3.2.2 RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – O saldo registrado na conta de resultado de exercícios anteriores apresenta um superávit de R\$ 495.642.699,25.

4. ATOS POTENCIAIS ATIVOS

4.1 GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR – Lançamento de cauções (7) referente a garantias no valor de R\$ 58.697,38.

5. PROVISÕES – As provisões matemáticas previdenciárias referentes ao Regime Próprio de Previdência – RPPS, calculadas pelo laudo atuarial, estão registradas nas contas de controles 7.9.7.1.1.29 e 8.9.7.1.1.29 pelo valor de R\$ 132.088.836,88.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser negativo ou positivo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas. A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. O Município de Quatro Barras apresenta no exercício de 2021 um Resultado Patrimonial negativo de R\$ - 10.807.271,61.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxo operacional, de investimento e de financiamento. Para essa demonstração adota-se também o regime de caixa, apura-se a geração líquida de caixa para o exercício e evidencia o saldo de caixa inicial (que foi proveniente do exercício anterior) e o saldo de caixa final (que irá para o exercício seguinte). O Município de Quatro Barras apresenta no exercício de 2021 uma geração líquida de caixa e equivalente de caixa com saldo positivo de R\$ 19.529.101,29. Evidencia um saldo de caixa e equivalente de caixa inicial de R\$ 14.340.661,99 e o saldo de caixa e equivalente de caixa final de R\$ 33.869.763,28.

As notas explicativas integrante das demonstrações contábeis do exercício de 2021 foram elaboradas com base na Lei 4.320/64 e na Resolução CFC nº 1.133/2008 e alterações, que aprovou a NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis.

Quatro Barras, 29 de março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

ÉDINA ANDREATA MOCELIN
Contadora

NOTAS DE RODAPÉ

1 - Grupo formado pela soma das contas: Caixa e Equivalente de Caixa, Créditos a Curto Prazo, Demais créditos e Valores a Curto Prazo e Estoques.

2- BP – Abreviação para Balanço Patrimonial.

3 - Formada pela soma das contas: Créditos tributários a Receber, Dívida ativa tributária e não Tributária e Créditos de Transferências a Receber.

4- Grupo formado pela soma das contas: Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, Empréstimos e Financiamentos, Fornecedores e Contas a pagar Obrigações Fiscais e Demais obrigações de curto prazo.

5 - Grupo formado pela soma das contas: Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar em longo prazo e Empréstimos e financiamentos em longo prazo.

6 - Grupo formado pela soma das contas: Resultado do exercício e Resultado de exercícios anteriores.

7 - É a cautela que alguém tem ou toma como garantia de indenização de algum dano possível ou devido à possível falta do cumprimento de alguma obrigação. O termo é usado, genericamente, para indicar as várias formas de garantias usadas para a concretização de um ato, quer negociado entre as partes, quer por exigência judicial ou mesmo de cunho legal.

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:39FEBFA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº044/2022

SÚMULA: Concede Licença Maternidade.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Maternidade** a Servidora **JANAINA ROCHA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 9.859.966-5 e do CPF nº073.090.539-07, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, de acordo com o Artigo 43, Inciso XII da Lei 1.120/2011, conforme Licença Médica, retroativo em 16/03/2022.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 30 de Março 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:E0100EB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.235, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

LEI Nº 1.235, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a política pública municipal para garantia, tratamento, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA); cria o Centro Municipal de Referência ao Tratamento da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha faz saber que a Câmara Municipal de Quitandinha aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA GARANTIA, PROTEÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM TEA

Art. 1º A política municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus

familiares fica disciplinada nos termos das diretrizes estabelecidas nesta Lei.

§ 1º Para os fins desta lei, considera-se pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) aquela que, em razão de neurodesenvolvimento atípico, apresente as seguintes características:

I - dificuldade de comunicação, podendo haver comprometimento da linguagem verbal e não verbal, literalidade, concretude, apraxia de fala e dislexia;

II - dificuldade de manutenção de interação social, ausência ou diminuição de reciprocidade e pouco ou nenhum apego a convenções sociais;

III - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses, temas e atividades, apego à rotina e necessidade de planejamento;

IV - recebimento, processamento e resposta aos estímulos sensoriais de forma peculiar, podendo haver hiper ou hiporresponsividade dos sentidos e rigidez mental.

§ 2º As características elencadas no § 1º deste artigo podem se apresentar em diferentes graus, em conjunto ou de forma isolada.

§ 3º A Carteira de Identidade instituída pelo Decreto Federal nº 9.278, de 5 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, configura documento válido para garantir o acesso às políticas municipais voltadas às pessoas com TEA e ao atendimento prioritário, podendo ser adicionado ao referido documento o símbolo da fita quebra-cabeça, símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, conforme padronização a ser indicada por meio de Resolução da Secretaria Municipal de Saúde, na forma da legislação.

§ 4º As pessoas com Transtorno do Espectro Autista são equiparadas a pessoas com deficiência, para todos os efeitos legais, conforme Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que estabelece a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2º. Fica autorizada a emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA-MQ, no âmbito do Município de Quitandinha, destinada a conferir a identificação da pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista – TEA, e a atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social, conforme a Lei Federal nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020, em modelo a ser definido, por normativo próprio, pela Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo da Carteira de Identidade instituída pelo Decreto Federal nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022, que regulamenta a Lei Federal nº 7.116, de 29 de agosto de 1983.

§ 1º A pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista – TEA é legalmente considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos, conforme a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, ou outra legislação que porventura a venha a substituir.

§ 2º A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA-MQ será expedida pela Secretaria Municipal de Administração, que será competente para:

I - administrar a política de emissão da CIPTEA-MQ em âmbito municipal;

II - expedir no Município de Quitandinha a CIPTEA-MQ, devidamente numerada, de modo a possibilitar a contagem das pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista em âmbito municipal;

III - controlar, para efeito de estatística, o número atualizado de carteiras emitidas pelo Município.

§ 3º A CIPTEA-MQ será expedida mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;

II - fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;

III - nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador.

§ 4º A CIPTEA-MQ terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e revalidada

com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com Transtorno do Espectro Autista em âmbito municipal.

§ 5º Em caso de perda ou extravio da CIPTEA-MQ, será emitida segunda via pela apresentação de boletim de ocorrência ou mediante o preenchimento de declaração de perda.

§ 6º A CIPTEA-MQ será expedida no Município de Quitandinha sem qualquer custo para o requerente.

Art. 3º São diretrizes da Política Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares:

I - a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

II - a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;

III - o protagonismo da pessoa com Transtorno do Espectro Autista na formulação de políticas públicas voltadas à efetivação de seus direitos;

IV - a promoção, pelo Município de Quitandinha, de campanhas de esclarecimento sobre o Transtorno do Espectro Autista;

V - a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e alimentação adequada;

VI - o estímulo à inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

VII - o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como a pais e responsáveis;

VIII - o apoio social, psicológico e formativo aos familiares de pessoas com TEA;

IX - a inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista na sociedade, podendo o Município implementar políticas públicas para a garantia, proteção e ampliação de seus direitos;

X - a proteção contra qualquer forma de abuso e discriminação, sujeito às penalidades legais;

XI - a garantia, na rede pública municipal de ensino, de matrícula nas classes comuns.

Parágrafo único. A política tratada nesta Lei tem como objetivo promover a inclusão social, priorizando a autonomia, protagonismo e independência das pessoas com TEA, bem como dinamizar a gestão, promovendo a desburocratização e facilitando a criação de mecanismos que propiciem mais agilidade e efetividade na consecução dos processos de diagnóstico e de intervenção pedagógica, a fim de abarcar as articulações de ações e projetos voltados à população com TEA, a seus familiares e cuidadores.

Art. 4º Cabe ao Município assegurar à pessoa com Transtorno do Espectro Autista a efetivação dos direitos fundamentais referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, ao diagnóstico e ao tratamento, ao transporte, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros, estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Federal nº 12.764, de 2012, na Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.

§ 1º Para a efetivação dos direitos referidos no caput deste artigo, fica o Município autorizado a firmar parcerias com pessoas jurídicas de direito público ou privado.

§ 2º Será criado cadastro municipal das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, levando-se em conta interseções de gênero e faixa etária, visando subsidiar a Política ora instituída.

§ 3º Os atendimentos à pessoa com TEA em âmbito municipal devem ser informados ao órgão competente para a atualização do cadastro a que se refere o § 2º deste artigo, na forma do regulamento.

Art. 5º A prestação de serviços públicos à pessoa com Transtorno do Espectro Autista será realizada de forma integrada pelos serviços municipais de saúde, educação e assistência social.

Parágrafo único. Compete ao Município criar e manter programa permanente de capacitação e atualização em autismo, estruturado e ministrado por equipe multiprofissional, a fim de garantir informação, treinamento, formação e especialização aos profissionais que atuam na prestação de serviços à população com TEA, tendo como principais objetivos:

I - o desenvolvimento de estratégias pedagógicas e o uso de recursos de acessibilidade, por meio da avaliação pedagógica funcional do estudante, com vistas à superação de barreiras, que promovam o Atendimento Educacional Especializado das pessoas com Transtorno do Espectro Autista em todas as suas dimensões;

II - a garantia de acesso ao currículo, assegurando-se o direito de aprendizagem no que diz respeito à elaboração de estratégias pedagógicas que assegurem às pessoas com Transtorno do Espectro Autista o mencionado acesso, de maneira que eliminem as barreiras e tenham garantidos os direitos de aprendizagem, possibilitando o seu desenvolvimento integral;

III - a produção e a difusão de conhecimentos, metodologias e informações nas áreas de saúde, educação e assistência social, fundamentados em práticas baseadas em evidências científicas;

IV - a elaboração de estudos que gerem indicadores locais capazes de auxiliar no desenvolvimento, fortalecimento e aperfeiçoamento da Política tratada nesta Lei.

Art. 6º Durante a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, instituída nos termos da Lei Municipal 1.217, de 01 de outubro de 2021, o Município deverá promover:

I - campanhas publicitárias e institucionais visando à conscientização da população sobre o Transtorno do Espectro Autista;

II - seminários, palestras e cursos de capacitação e treinamento para os profissionais que prestam serviços à população com Transtorno do Espectro Autista;

III - incentivo à realização da Caminhada pelo Autismo como evento oficial no calendário de Quitandinha, no dia mundial de conscientização do autismo, 2 de abril, visando conscientizar a população e dar visibilidade às pessoas com TEA;

IV - a disseminação da Fita Quebra Cabeça, símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista.

Art. 7º É assegurado o acesso a ações e serviços municipais de saúde que garantam a atenção integral às necessidades das pessoas com TEA, devendo o Município garantir:

I - diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;

II - atendimento multiprofissional no Sistema Municipal de Saúde;

III - informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento das condições coexistentes;

IV - orientação nutricional e farmacêutica adequada;

V - orientação aos familiares e responsáveis pelos cuidados da pessoa com TEA, quando for o caso.

§ 1º Para a garantia dos direitos previstos no caput deste artigo, observar-se-á além do disposto nesta Lei, a legislação de regência do Sistema Único de Saúde - SUS, sem prejuízo de outras normas aplicáveis, bem como a "Linha de cuidado para a atenção às pessoas com transtornos do espectro do autismo e suas famílias na rede de atenção psicossocial do Sistema Único de Saúde" do Ministério da Saúde.

§ 2º As linhas terapêuticas devem observar as idiosincrasias de cada pessoa com TEA, não devendo os serviços adotar um único modelo de abordagem terapêutica.

§ 3º Sempre que for necessária a internação da pessoa com TEA, esta deverá ser feita de maneira humanizada e assistida, a fim de preservar a saúde do paciente e reestabelecer seu equilíbrio.

Art. 8º Incumbe ao Município assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar a inclusão da pessoa com TEA na Rede Municipal de Ensino, devendo, para tanto:

I - promover cursos de capacitação continuada e intersetorial voltados aos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino, visando à inclusão de alunos com TEA;

II - disponibilizar acompanhamento especializado para apoiar o estudante com Transtorno do Espectro Autista dentro do contexto da classe comum do ensino regular, quando necessário e avaliado pela equipe de educação especial, podendo este apoio ser de caráter temporário ou permanente, conforme mensurado no Plano de Atendimento Educacional Especializado, com a devida identificação de barreiras de acesso ao currículo;

III - garantir suporte escolar complementar especializado no contraturno, para o aluno com TEA incluído em classe comum do ensino regular;

IV - garantir, na rede pública municipal de ensino, a matrícula dos estudantes público da Educação Especial nas classes comuns;

V - garantir as mobilizações indispensáveis ao atendimento das necessidades específicas dos estudantes público da Educação

Especial, assegurando-se o acesso e a permanência em diferentes tempos e espaços educativos, considerada a neurodiversidade apresentada pelos estudantes com TEA;

VI - garantir o acesso ao ensino voltado para jovens e adultos (EJA) às pessoas com TEA que atingiram a idade adulta sem terem sido devidamente escolarizadas;

VII - assegurar o acompanhamento por profissional de psicopedagogia, quando após avaliação multiprofissional for identificado problema de aprendizagem.

§ 1º As mobilizações indispensáveis ao atendimento das necessidades específicas dos estudantes público da Educação Especial a que se refere o inciso V do caput deste artigo deverão ser consideradas no Projeto Político-Pedagógico - PPP de todas as Unidades Educacionais/Espaços Educativos da Rede Municipal de Ensino.

§ 2º Poderão ser implementadas, quando for o caso, ferramentas de comunicação alternativa, a fim de proporcionar técnicas efetivas de ensino aos alunos com TEA.

Art. 9º É vedada a cobrança de valores diferenciados de qualquer natureza para as pessoas com TEA nas mensalidades, anuidades e matrículas das instituições privadas de ensino localizadas no Município de Quitandinha, as quais estão obrigadas a promover as adaptações necessárias à inclusão dos alunos com TEA, nos mesmos termos do art. 7º desta Lei, nos termos previstos pelo artigo 28 da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 10. As pessoas com TEA têm direito ao transporte, de forma digna e de acordo com suas necessidades, incluindo o direito a estacionamento de veículos que transportem pessoas com TEA, na forma da legislação específica, nas vagas reservadas e sinalizadas como vagas destinadas ao uso de pessoas com deficiência, nas vias públicas e nas vias e áreas de estacionamento aberto ao público de estabelecimentos de uso coletivo.

Art. 11. A pessoa com TEA tem direito à vida digna, à integridade física e moral, ao livre desenvolvimento da personalidade e à segurança, devendo ser combatida, em âmbito municipal, toda forma de discriminação contra elas praticada, em razão da neuro divergência, incluindo-se aqui a infantilização de adultos e a aversão ao contato.

Art. 12. A pessoa com TEA será protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante praticado em âmbito municipal.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal criará canais facilitados, ou adequará canais já existentes, de denúncia às condutas descritas no caput deste artigo, bem como promoverá campanhas de combate à violência física e moral praticada contra a pessoa com TEA.

Art. 13. A Política Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares fica vinculada à Secretaria Municipal da Saúde, competindo-lhe o planejamento e a gestão, a partir das seguintes atribuições:

I - coordenar e acompanhar a implementação da Política Municipal ora instituída;

II - fomentar e promover as ações de capacitação em Transtorno do Espectro Autista, em colaboração com organizações da sociedade civil, meios de comunicação, entidades de classe, instituições públicas e privadas e com a sociedade;

III - contribuir para a elaboração do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA, a fim de viabilizar a política ora instituída, bem como os planos, programas, projetos e ações correlatos;

IV - articular e coordenar a estruturação da rede de atendimento à pessoa com TEA, bem como a captação de recursos para planos, programas e projetos na área de saúde, educação e assistência social voltados à implementação da política.

CAPÍTULO II

DO CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA DA PESSOA COM TEA

Art. 14. Fica criado o Centro Municipal de Referência ao Tratamento da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CMRTP-TEA).

Parágrafo único. O atendimento técnico do CMRTP-TEA envolverá a atenção dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e da Secretaria

Municipal da Criança, Assistência Social e Defesa Civil e terá caráter investigativo, de formação, de acompanhamento, de intervenção e de encaminhamento.

Art. 15. O CMRTP-TEA ofertará atendimento integral especializado aos usuários do sistema público de saúde do Município de Quitandinha diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 16. O CMRTP-TEA integrará o Sistema Municipal de Saúde, ficando a Secretaria Municipal de Saúde responsável por sua administração.

Parágrafo único. As despesas de instalação e manutenção do CMRTP-TEA correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17. O CMRTP-TEA promoverá:

I - atendimento psicossocial;

II - atendimento médico especializado e agendamento de consultas;

III - ações e programas de inclusão em modalidades esportivas;

IV - ações de inclusão social;

V - ações e programas de informação social sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), tendo em vista a educação, saúde e trabalho;

VI - ações e programas que integrem pessoas com Autismo em programas de educação e saúde, além dos seus familiares;

VII - atividades em conjunto com entidades que promovam a interação, recuperação e tratamento das pessoas com Autismo (TEA);

VIII - atendimento fonoaudiólogo;

IX - pediatra;

X - fisioterapia;

XI - psicólogo.

Art. 18. São, também, atribuições do CMRTP-TEA:

I – registrar, no Censo de Inclusão de Autistas, os usuários atendidos no sistema público de saúde;

II – organizar proposta para o atendimento médico especializado, tendo como base as normas vigentes para a formação e a experiência do corpo clínico e técnico, os recursos e equipamentos específicos, o espaço físico e as condições de acessibilidade disponíveis;

III – construir proposta de tratamento, considerando:

a) a flexibilidade da organização, individual ou em pequenos grupos; e
b) a transversalidade da atenção especial nas etapas e modalidades de atendimento;

IV – efetivar a articulação entre os profissionais do CMRTP-TEA e os profissionais da educação básica, a fim de promover melhores condições de participação e aprendizagem aos estudantes com TEA;

V – colaborar com a rede pública de ensino e com a formação continuada de professores que atuam nas salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) da rede municipal de ensino, bem como apoiar a produção de materiais didáticos e pedagógicos acessíveis;

VI – estabelecer redes de apoio à formação docente, ao acesso a serviços e recursos e à inclusão profissional dos estudantes com TEA, entre outros que contribuam na elaboração de estratégias pedagógicas e de acessibilidade; e

VII – participar de ações intersetoriais realizadas entre escolas e demais serviços públicos de saúde, assistência social, trabalho e outros necessários para o desenvolvimento dos usuários atendidos no CMRTP-TEA.

Art. 19. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte o atendimento pedagógico a ser ofertado à pessoa com Autismo, sendo de sua responsabilidade o desenvolvimento e aplicação de protocolos de intervenção por meio de seus profissionais próprios.

Art. 20. O CMRTP-TEA deverá:

I - realizar estudos e divulgar periodicamente informações e relatórios que envolvam a população a que se refere esta Lei;

II - auxiliar, com o objetivo de facilitar a utilização dos serviços municipais existentes, por parte da população com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 21. O CMRTP-TEA poderá firmar convênio ou parceria com organizações e instituições para a realização de trabalhos e projetos de desenvolvimento intelectual e motor das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 22. Fica autorizado o Município de Quitandinha a firmar convênios com Município da Região, inclusive sob a forma de

associação e/ou consórcio, para o atendimento dos municípios deste, mediante contrapartida, junto ao CMRTP-TEA.

Art. 23. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar para a gestão total dos atendimentos na área da saúde junto ao CMRTP-TEA, para a prestação integrada dos serviços de medicina pediátrica e de neurológica, psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia e terapia ocupacional, todos com especialização ou experiência devidamente comprovada no atendimento da pessoa com TEA a contratação de empresa terceirizada, mediante procedimento licitatório, preferencialmente por meio de credenciamento.

Parágrafo único. Fica autorizada a contratação emergencial de empresa prestadora do serviço mencionado no *caput* para o início imediato do atendimento da pessoa com TEA, principalmente crianças e adolescentes, observadas as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021, Lei Geral de Licitações.

Art. 24. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 25. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, Paraná, em 24 de março de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:9A52B90E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 28, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

DECRETO Nº 28, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo CORONAVÍRUS (COVID-19), conforme medidas adotadas pelo Governo do Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Quitandinha, e

Considerando a necessidade de constante e permanente análise e reavaliação das especificidades da epidemia COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando as medidas de flexibilização adotadas pelo Estado do Paraná, por meio do Decreto n.º 10.596, de 29 de março de 2022; e

Considerando que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Corona vírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensando o uso de máscaras faciais em espaços abertos e fechados no Município de Quitandinha.

Parágrafo único. Nos espaços de acesso ao público localizado no território municipal, deverão ser observados os protocolos sanitários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e, nas escolas e transporte escolar, os protocolos estabelecidos pela Comissão de Biossegurança.

Art. 2º. É obrigatório o uso da máscara facial para indivíduos que apresentem sintomas da COVID-19 em ambiente fechados e abertos, assim como em ambientes de saúde, como hospitais e clínicas.

Art. 3º. É obrigatório o fornecimento de álcool em gel em todos os estabelecimentos industriais e comerciais do Município de Quitandinha, assim como, nos locais em que há comercialização de alimentos pelo sistema *selfie-service*, de luvas de plásticos descartáveis.

Art. 4º. A fiscalização do cumprimento deste decreto será de responsabilidade dos agentes públicos municipais dotados de poder de polícia administrativa, tais como servidores da vigilância sanitária, fiscais ambientais e posturas municipais.

§ 1º. Os órgão e entidade municipais deverão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar, a qual fica autorizada a Polícia Militar, nos limites por agentes públicos municipais, à fiscalização do pleno atendimento das medidas impostas.

§ 2º. Todos os contatos, ou tentativas de contato com a autoridade policial militar, na hipótese do parágrafo anterior, deverão ser devidamente registradas pelos agentes de fiscalização, com a anotação da hora e eventuais respostas apresentadas.

Art. 5º. As atividades de fiscalização deverão priorizar a orientação da população e dos diversos setores da atividade econômica.

Art. 6º. Este Decreto poderá ser revisto, a qualquer momento, diante de eventual alteração no cenário epidemiológico do COVID-19 no Município de Quitandinha, não gerando qualquer direito adquirido, inclusive no que diz respeito à realização de eventos previamente autorizados.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:B15EF6FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 26, DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

DECRETO Nº 26, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2022.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com fundamento Art. 13 da Lei Municipal 419/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2022, com atribuições para organizar, fiscalizar e coordenar todo o processamento do concurso público para admissão de pessoal, em conjunto com a empresa contratada composta dos seguintes servidores:

I – Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.182.347-8/SSP/PR, como Presidente;

II – Cassiana Pische Lavandoski, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.387.813-6/SSP/PR, como Secretária;

III – Osvaldo Figura De Souza, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.513.718-0/SSP/PR, como Membro;

IV - **Luiz Carlos Lechinowski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 1.920.364-6/SSP/PR, como Membro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 24 de março de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:F6E8F08E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 83/2022**

PORTARIA Nº 83/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº 10190/2021 e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 23/02/2022 a 02/03/2022, para IDILENE RADULSKI, RG nº. 9.493.097-9/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º De acordo com as observações do Médico do Trabalho deve a servidora pública a partir de 03/03/2022, retornar ao trabalho com restrições.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23/02/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 23 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:7172E1F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 82/2022**

PORTARIA Nº 82/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 10661/2022 e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 17/03/2022 a 01/05/2022, para LUISA SANTANA RIBAS, RG nº. 4.719.073-8/PR,

funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/03/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 23 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:CD882071

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 84/2022**

PORTARIA Nº 84/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1ºConceder licença para tratamento de saúde a partir de 22/03/2022 a 24/04/2022, para ELZA MARQUATZ, portadora do RG nº. 2.771.667/SC, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Assistente Social, com exercício de suas funções na Secretaria da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º De acordo com as observações do Médico do Trabalho deve a servidora pública a partir de 25/04/2022, retornar ao trabalho com restrições.

Art. 3ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo efeitos a partir de 22/03/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 23 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:B1879AB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 49/2022**

Republicação por incorreção
PORTARIA Nº 49/2022

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos Arts. 105 a 111 da Lei Municipal nº. 419/98,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores públicos municipais:

NOME	Período aquisitivo		Período de concessivo	
Carlos Monteiro Mansur	01/02/2019	31/01/2020	28/02/2022	29/03/2022
Daiane Aparecida Da Silva	11/09/2019	10/09/2020	07/02/2022	08/03/2022
Jose Ailton Ribeiro Dos Santos	01/02/2020	31/01/2021	27/02/2022	28/03/2022
Juarez Rogoski De Almeida	31/07/2020	30/07/2021	23/02/2022	14/03/2022
Mariza Massaneiro De Oliveira Busch	02/07/2019	01/07/2020	11/02/2022	02/03/2022
Marly Terezinha Soczek	02/05/2020	01/05/2021	03/02/2022	04/03/2022
Miguel Adriano Ferreira de Lima	31/07/2020	30/07/2021	23/02/2022	14/03/2022
Rivaldo Silveira Dos Santos	01/01/2021	31/12/2021	21/02/2022	22/03/2022
Rosane Costenário	02/05/2020	01/05/2021	01/02/2022	02/03/2022
Valtecir Santana	14/01/2021	13/01/2022	21/02/2022	12/03/2022
Vanderlei Ribas Pinto	02/01/2020	01/01/2021	25/02/2022	16/03/2022

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:EC68B567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1618/08/2022

DECRETO 1618/08/2022

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL N.1573/08/2021 E ESTABELECE MEDIDAS PARA O USO DA MÁSCARA FACIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

O Senhor ADÃO ARISTEU CENIZ, Prefeito do Município de Rancho Alegre D'Oeste, no uso das atribuições; Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 no Município;

Considerando que no Estado do Paraná, mais de 9.769.065 (nove milhões, setecentos e sessenta e nove mil, sessenta e cinco) de pessoas já foram vacinadas com a primeira dose, e 9.016.889 (nove milhões, dezesseis mil, oitocentos e oitenta e nove) de pessoas já foram vacinadas com a segunda dose ou dose única da vacina;

Considerando que a ocupação hospitalar em leitos de enfermaria é de 14% e leitos de UTI COVID é de 45%;

Considerando que o RT COVID-19 no Estado do Paraná é hoje de 0,97, o que se considera bastante seguro e, finalmente, que a média móvel de casos por data, bem como a média móvel por data do óbito, estão em linha descendente e em um patamar baixo nas últimas 10 semanas; e

Considerando as medidas adotadas pelo Estado do Paraná, mediante os **Decreto n. 10.530** de 16 de março de 2022 e **Decreto n. 10.596** de 29 de março de 2022 em relação ao uso de máscaras de proteção facial

e a necessidade de unidade normativa para maior eficiência social das medidas de segurança, DECRETA:

Art. 1º Nos espaços de acesso ao público localizados no Município de Rancho Alegre D'Oeste, deverão ser observados:

I - Os protocolos sanitários estabelecidos pela Secretaria do Estado de Saúde – SESA do Estado do Paraná.

§ 1º Os protocolos dispostos no inciso I deste artigo serão divulgados por ato próprio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º É obrigatório o uso da máscara facial para indivíduos que apresentem sintomas da COVID-19 em ambientes fechados e abertos.

Art. 3º Revoga o Decreto Municipal n. 1573/08/2021, mantendo-se apenas os seus efeitos para fins das penalidades que foram aplicadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 30 de março de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:0133190A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
DECRETO 02/2022- ORÇAMENTÁRIO

DECRETO Nº 2/2022
30/03/2022

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
ANDRE NAPIWOSKI FIGUEIRA DE BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.953/2021, de 26 de outubro de 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o **Exercício de 2022**, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme segue:

01 CAMARA MUNICIPAL DE REALEZA
01.001 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2008 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00001 RECURSOS ORDNIARIOS (LIVRES)

VALOR 30.000,00

01 CAMARA MUNICIPAL DE REALEZA
01.001 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2008 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
00001 RECURSOS ORDNIARIOS (LIVRES)

VALOR 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2022:

01 CAMARA MUNICIPAL DE REALEZA
01.001 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1010 CONTRUÇÃO DA SEDE PROPRIA DA CAMARA MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00001 RECURSOS ORDNIARIOS (LIVRES)

VALOR 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

ANDRE NAPIWOSKI FIGUEIRA DE BARROS

Presidente

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:A69F09DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.975, DE 30 DE MARÇO DE 2022

ASSUME AS RESPONSABILIDADES COM A AGÊNCIA DO TRABALHADOR QUANTO AS DESPESAS MENSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica sob responsabilidade do Município de Realeza as despesas mensais com a Agência do Trabalhador, sendo o responsável por gastos com materiais de expediente, salários de funcionários, equipamentos para execução do trabalho e despesas de aluguel ou locação do espaço físico quando necessário.

Art. 2º - A autorização por esta Lei é feita em razão da transferência da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sala do Empreendedor e Agência do Trabalhador, para utilização da população de Realeza.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C399F39E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.518/2022 30/03/2022

Nomeia a Comissão Especial de Avaliação das solicitações de Professor de Apoio Educacional Especializado aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista, na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão de critérios para a solicitação e necessidade de Professor de Apoio Educacional Especializado aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista, segundo os critérios previstos na INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2016 – SEED/SUED e considerando a Lei nº 12.764/2012.

I – Representante da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:

- Cláudia Cristina Weber Bampi
- Dálcio Korb
- Gilberto Valdecir da Silva Luz

II – Representante da Educação especial:

- Geovane dos Santos da Rocha
- Aparecida Santiago

Art. 2º Caberá à Comissão:

Análise (visita in loco), Parecer da equipe técnico-pedagógica da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação sobre a necessidade do atendimento e solicitação formal via requerimento.

Solicitar avaliação pedagógica realizada no contexto escolar pelo professor da classe comum com o apoio do professor especializado e equipe pedagógica da instituição, complementada por psicólogo.

Solicitar laudo psiquiátrico ou neurológico atualizado constando Transtorno do Espectro Autista.

Solicitar relatório sobre Sala de Recursos Multifuncional que deverá conter informações e considerações técnicas sobre procedimentos e avanços na execução do que foi programado no Plano de Atendimento Individual.

Analisar as características e dificuldades dos alunos com laudo diagnóstico de Transtorno de Espectro Autista seguindo parâmetros globais de desenvolvimento estabelecidos previamente pela própria comissão.

Solicitar a realização de outras ações em Educação Especial, para além do professor de apoio, tal como matrícula em Sala de Recursos Multifuncional, adaptação curricular, avaliação diferenciada, atendimento multidisciplinar, entre outros.

Deferir ou indeferir os requerimentos, com as devidas justificativas e orientações.

Definir a organização de atendimento dos professores de apoio, incluindo número de alunos a serem atendidos, estabelecimentos e horário de trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9B1C9AA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital abaixo:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022 **PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 65/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO : Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de equipamentos para serem utilizados em todas as Unidades de Saúde da Família do município, referente a resolução SESA 1005/2021.

As alterações estão dispostas na descrição do item e na data de abertura do certame.

Realeza, 30 de Março de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:1842D011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 133/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: LUAN F. GROSS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 09.318.425/0001-18, com sede na Rua Romano Zanchet, 3454 SALA - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR

OBJETO: Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de Ração para Cães e Gatos do município de Realeza, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

REFERENTE: Licitação Pregão Nº 43/2022

VALOR TOTAL: R\$25.855,20 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F4A77AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2022

ABERTURA: DIA: 23/03/2022 ÀS 13:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE REALEZA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- LUAN F. GROSS & CIA LTDA – ME, ITEM 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R\$ 25.855,20** (VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DE MARÇO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:19A086EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 43/2022, cujo objeto é a Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de Ração para Cães e Gatos do município de Realeza, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e oito dias de março de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6AA0782A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL 119/2022

O Prefeito Municipal de Renascença-Pr, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões constantes do parecer jurídico nº 030/2022 exarado pelo Procuradoria Municipal, resolve **ANULAR** o Pregão Presencial nº 019/2022, que tem por objeto a “*Aquisição de óleo diesel comum, gasolina comum, etanol e diesel S10, para veículos oficiais da frota municipal*”, em razão da autotutela.

Renascença, 30 de março de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:6EE605BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 067 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Abre vaga para os cargos de
Farmacêutico/Bioquímico

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1781 de 18.03.2022,

R E S O L V E:

Abriu 01 (uma) vaga para o cargo de **Farmacêutico/Bioquímico**.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:6DD22B60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.236, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre as novas medidas de enfrentamento da pandemia COVID-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, e

CONSIDERANDO a necessidade permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a verificação de queda na taxa de ocupação de leitos de UTI para COVID-19;

CONSIDERANDO os dados dos boletins epidemiológicos das últimas semanas;

CONSIDERANDO o crescimento contínuo nas taxas de vacinação e imunização da população de Renascença,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º, do Decreto 2.209/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Permanece obrigatório no âmbito do Município de Renascença o uso de máscaras faciais nos serviços de saúde, tais como: Unidade Básica de Saúde, Laboratórios, Clínicas de Saúde, Farmácias e Laboratórios.

§1º O uso de máscaras também permanece obrigatório para todas as pessoas que apresentem sintomas virais, em ambientes fechados ou abertos.

§2º Poderá ser dispensado o uso de máscaras, nos casos especificados no presente artigo, para as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, bem como no caso de crianças com menos de 3 (três) anos de idade.

§3º Recomenda-se a utilização do uso de máscaras nos veículos de transporte escolar.

Art. 2º O inciso III, do artigo 4º, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º

(...)

III – exigir o uso de máscara como condição para acesso e permanência, nos locais a que se refere o artigo 2º deste Decreto.

Art. 3º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 4º. Fica revogado o inciso II, do artigo 6º e o inciso VI, do artigo 7º, do Decreto 2209/2021.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:

Thalia Zappello da Silva

Código Identificador:AE525906

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA**

DECRETO Nº: 055/2022

SÚMULA: Exonera Servidora Pública.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora **KELLEN VIVIANE MARQUES DE SIQUEIRA**, brasileira, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, portadora da cédula de identidade nº: 10.955.278-0, inscrita no CPF sob nº: 085.886.049-06.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello

Código Identificador:319900C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 18/2022**

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 018/2022**, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO CONFORME CONVÊNIO Nº 130/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU E A SEDU”. (RETROESCAVADEIRA)** das proponentes: **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 29.644.666/0001-64, com a importância de R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), estimados para o período de 06 (seis) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 30 de março de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Severo Bernieri

Código Identificador:55E5E19C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 27/2022**

Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu

Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 027/2022

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, **torna público** que fará realizar-se às **08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 13/04/2022**, na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone (42)3651-8014, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº 027/2022**, cujo objeto é o objeto **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CASA LAR DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU – VIA FUNDO A FUNDO DO SISTEMA - SIFF”**, sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico <http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/>.

Reserva do Iguaçu - PR, 30 de março de 2022.

LUCIANO SEVERO BERNIERI

Pregoeiro

Publicado por:

Luciano Severo Bernieri

Código Identificador:BDD8818A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2022**

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 022/2022**, cujo objeto é a “**AQUISIÇÃO DE UMA RETRO ESCAVADEIRA 4X4 NOVA, CONFORME CONVENIO Nº 918876/2021**” das proponentes: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.644.666/0001-64, com a importância de R\$ 439.400,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais), estimados para o período de 06 (seis) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 30 de março de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:99FEABA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESCISÃO CONTRATUAL**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº. 01.612.911/0001-32, com na sede situada a Av. 4 de Setembro, 614, Bairro Centro, na cidade de Reserva do Iguaçu estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**, inscrito no CPF sob o nº. 855.281.889-20, e no RG sob o nº. 66051706 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa, **MC COMBUSTIVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.307.412/0001-46, com sede na Rua Pedro Siqueira, s/nº. Esq./ Joaquim Oliveira, CEP 85195-000, Centro, Reserva do Iguaçu - PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **JOELSIO JOSE KURPEL CALLEGARI**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Pedro Siqueira, s/nº. Bairro Centro, CEP 85195-000, Reserva do Iguaçu - PR, inscrito no CPF sob o nº. 037.629.929-08. As pessoas acima especificadas resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO TOTAL E AMIGÁVEL, referente ao contrato administrativo nº 028/2021, com amparo no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93

CONTRATO nº: 028/2021

DO OBJETO DA RESCISÃO

O presente Termo tem por objeto a **rescisão total e amigável** do Contrato Administrativo nº 028/2021, a contar da presente data, firmado entre o **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU** e a empresa **MC COMBUSTIVEIS LTDA** conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

Foro: Comarca Pinhão/PR

Reserva do Iguaçu/PR, 11 de março de 2022.

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:7D0DFCFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESCISÃO CONTRATUAL**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº. 01.612.911/0001-32, com na sede situada a Av. 4 de Setembro, 614, Bairro Centro, na cidade de Reserva do Iguaçu estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**, inscrito no CPF sob o nº. 855.281.889-20, e no RG sob o nº.

66051706 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa, **AUTO POSTO RESERVA DO IGUAÇU LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.027.755/0001-05, localizada na Avenida Pedro Ferreira De Siqueira, sediada no Município De Reserva Do Iguaçu-PR, CEP 85195-000, neste ato representada por **VALNOIR JOSÉ DESCHK**, CPF: 556.821.039-04. As pessoas acima especificadas resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO TOTAL E AMIGÁVEL, referente ao contrato administrativo nº 027/2021, com amparo no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93

CONTRATO nº: 027/2021

DO OBJETO DA RESCISÃO

O presente Termo tem por objeto a **rescisão total e amigável** do Contrato Administrativo nº 027/2021, a contar da presente data, firmado entre o **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU** e a empresa **AUTO POSTO RESERVA DO IGUAÇU LTDA** conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

Foro: Comarca Pinhão/PR

Reserva do Iguaçu/PR, 11 de MARÇO de 2022.

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:43713C6C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 12/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve **RATIFICAR** o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 011//2022, visando a: “**CONTRATAÇÃO DE SISTEMA E SERVIÇO DE SOFTWARE PARA INTEGRAÇÃO DE RELOGIO PONTO**”. A proponente: **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 10786517000101, com importância de R\$: 17.592,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Reserva do Iguaçu, 30 de março de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:659C84C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 54/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32

CONTRATADO: EDUARDO JOSE AREZI, CNPJ nº. 20.389.537/0001-00

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2022

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE CAMARA FRIA TIPO CONTAINER E SELADORA DE EMBALAGENS PARA A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - COOPAFI-RI”

VALOR TOTAL: R\$ 81.060,00 (Oitenta e um mil e sessenta reais).

PRazo DE VIGÊNCIA:90 (noventa) dias a contar de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA:30/03/2022

Reserva do Iguaçu, 30 de março de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:C9E69150

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA 08/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ Nº 77.774.552/0001-81

CONTRATADA: DEONIZIO SAKOWICZ-ME – CNPJ Nº 02.415.122.0001-74

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Plantas Ornamentais para área interna e externa do Edifício da Câmara Municipal de Rio Azul-PR Estimativa Para Fornecimento de Abril a Dezembro de 2022

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

PRAZO DE FORNECIMENTO: 01/04/2022 a 31/12/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 29 de Março de 2022

SERGIO MAZUR
Presidente da Câmara
Contratante

DEONIZIO SAKOWICZ
Contratado

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:6C2B29F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DCONTRATO 21/2021

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 21/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e JAMEL SULTANE EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no Art. 57,II, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado até o dia 05/03/2023 o prazo de vigência e execução, contido na Cláusula sétima do Contrato 21/2021..

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas.

ASSINATURA: 29/03/2022.

FORO: Comarca de Rebouças

(A) **LEANDRO JASINSKI** -
Prefeito Municipal

(A) **JAMEL SULTANE**-
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:59EBDD4A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 175/2022

DECRETO Nº 75/2022

Atualiza as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de Covid-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam recepcionados a partir do dia 30 de março de 2022, no âmbito do Município de Rio Azul, o Decreto Estadual nº 10.596 de 29 de março de 2022 e o Decreto Estadual nº 10.530 de 16 de março de 2022.

Art. 2º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 3º - Os casos omissos serão deliberados pelo Comitê de Enfrentamento da Covid-19.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantendo-se vigentes as medidas adotadas pelos Decretos anteriores, no que não forem conflitantes.

Rio Azul-PR, 30 de março de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:CE565EAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.013/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º – Reduzir o horário de expediente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul excepcionalmente no dia 31 de março de 2022 para início as 13 horas e fim as 17 horas, ficando assim suspenso os trabalhos no período matutino, com base no decreto municipal nº 6169/2022, de 29 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 30 de Março de 2022

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:7710FEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.119/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2022, que tem por objeto a “Prestação de serviço de limpeza de fossa, esgoto e boca de lobo” leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado vencedor para o item, sendo lhe adjudicado o objeto, conforme abaixo relacionado:

Empresa: ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit	Valor Total
------	-----------	------	------------	-------------

01	Limpeza de fossa, esgoto, boca de lobo – Serviço de limpeza de fossa com caminhão tanque equipado com bomba de sucção para coleta de detritos em imóveis determinados pela Administração, tanque com capacidade mínima de 12.000 litros; o serviço deverá ser cobrado por viagem, coletado o maior número de unidades/endereços que couberem no tanque com acompanhamento de fiscal da prefeitura. O fornecedor deverá fornecer motorista e ajudante quantos forem necessários para a realização do serviço. A unidade de medida será por viagem – Mínimo 12.000 litros.	20	R\$1.197,92	R\$ 23.958,40
----	--	----	-------------	---------------

Valor Total: R\$ 23.958,40 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 30 de março de 2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:09E86F9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, dando cumprimento à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstração e avaliação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício 2023.

A referida audiência será realizada no Cine Teatro “Antônio Cândido do Amaral”, na Sede da Prefeitura, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, no dia 12 (doze) de abril de 2022, às 14 horas.

Considerando a necessidade da adoção de medidas preventivas à Covid-19, a Prefeitura Municipal de Rio Negro adotará as providências necessárias para que o espaço onde ocorrerá a Audiência Pública seja seguro para todos os presentes, respeitando o Decreto Municipal nº 037, de 25 de março de 2022.

A referida audiência também será transmitida de forma *on-line* (ao vivo), sendo disponibilizado, através dos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Rio Negro, *link* de acesso para acompanhamento da mesma, garantindo assim que se cumpram todas as medidas de transparência preconizadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:45B86A2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa LP - **SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Paraná, nº2865, Centro, na cidade de Cascavel - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.622.708/0001-63, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. **ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º nº 027.484.009-09,

acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a prestação de serviços de **ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES**, a partir do dia **04/04/2022**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REDIMENSIONAMENTO:** Fica redimensionada a quantidade, a partir do início do prazo deste termo aditivo, em mais 24 (vinte e quatro) serviços. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R\$ 32.284,80** (trinta e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme segue:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Máx.
1	3.648,00	SRV	Taxa/Serviço de Administração mensal de estágios	8,85	

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.3.90.39.99.99 – Dotação 757 - Fonte:000 (9); 05.002.04.122.0002.2.011.3.3.3.90.39.99.99 – Dotação 764 - Fonte:000 (162); 07.001.13.392.0004.2.026.3.3.3.90.39.99.99 – Dotação 813 - Fonte:000 (9); 07.002.13.392.0004.2.028.3.3.3.90.39.99.99 – Dotação 815 - Fonte:000 (36); 07.003.13.392.0004.2.029.3.3.3.90.39.99.99 – Dotação 816 - Fonte:000 (72); 07.004.23.695.0005.2.033.3.3.3.90.39.99.99 – Dotação 819 - Fonte:000 (108); 08.002.27.812.0011.2.078.3.3.3.90.39.99.99 – Dotação 891 - Fonte 000 (72); 12.001.08.244.0009.2.045.3.3.3.90.39.99.99 – Dotação 872 - Fonte:000 (99); 13.001.15.452.0002.2.051.3.3.3.90.39.99.99 – Dotação 773 - Fonte:000 (18); 10.002.20.608.0006.2.094.3.3.3.90.39.99.99 – Dotação 826 - Fonte:000 (27); 03.002.03.091.0002.2.005.3.3.3.90.39.99.99 – Dotação 760 - Fonte:000 (63); 17.001.04.122.0002.2.073.3.3.3.90.39.99.99 – Dotação 790 - Fonte:000 (54); 09.002.22.661.0002.2.032. 3.3.3.90.39.99.99 – Dotação 772 - Fonte:000 (54); 11.004.10.301.0007.2.087.3.3.3.90.39.99.99 – Dotação 850 - Fonte 303 (198); 06.004.12.122.0003.2.105.3.3.3.90.39.99.99 - Dotação 812 - Fonte 103 (72); 06.004.12.365.0003.2.023.3.3.3.90.39.99.99 - Dotação 802 - Fonte 103 (1053); 06.004.12.365.0003.2.110.3.3.3.90.39.99.99 - Dotação 1488 - Fonte 104 (180); 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.3.90.39.99.99 - Dotação 798 - Fonte 104 (360); 06.002.12.367.0003.2.104.3.3.3.90.39.99.99 - Dotação 811 - Fonte 104 (90); **CLAUSULA QUARTA** - As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 25 de março de 2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8C37A023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022

O Município de Rio Negro torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, no período de **01 de abril de 2022** até **01 de abril de 2023**, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA COM A EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO E IMAGEM, para atendimento em clínica por profissionais habilitados, considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA COM A EMISSÃO DE LAUDO**

MÉDICO E IMAGEM AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL OU PELOS MUNICÍPIOS DE REFERÊNCIA, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através do site rionegro.atende.net. Rio Negro, 29 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A8905106

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº
004/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022

O Município de Rio Negro torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, no período de **01 de abril de 2022** até **01 de abril de 2023**, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RADIOGRAFIA E DE ESPIROMETRIA, para atendimento em clínica por profissionais habilitados, considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RADIOGRAFIA E DE ESPIROMETRIA AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL OU PELOS MUNICÍPIOS DE REFERÊNCIA**, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através do site rionegro.atende.net.

Rio Negro, 29 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:951B6CD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO N.º 011/2019 REF.
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 044/2019

A S.A, CNPJ sob n.º 04.368.898/0001-06, **COPEL DISTRIBUIÇÃO**, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, bairro Mossunguê, em Curitiba – PR, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, neste ato representada pelo Sr. Paulo Rene Chastalo, Gerente do Departamento de Faturamento da Distribuição, RG 3.084.328-2 SSP/PR, CPF 528.571.669-15 doravante denominada DISTRIBUIDORA, e **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, localizado na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro, Paraná, responsável pela unidade consumidora ou conjunto de unidades consumidoras agrupadas sob o número de identificação 50297829, representado por James Karson Valério, Prefeito Municipal, RG 3.008.021-1, CPF 462.174.799-15, doravante denominado(a) CONSUMIDOR(A), resolvem de comum acordo alterar o contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica nº 20197512226200 celebrado entre as partes em 01/04/2019 mediante as cláusulas e condições seguintes: 1- Conforme cláusulas oitava do contrato ora aditado, a publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial, será providenciada pelo CONSUMIDOR, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas por sua conta. 2 – A cláusulas décima do contrato, a partir desta data, passará a ter o valor de R\$ 92.550,00

(noventa e dois mil e quinhentos e cinquenta reais), sob as seguintes classificação funcional programática e categoria econômica, conforme determina a Resolução Normativa ANEEL 1.000/2021: Dotações: 14.001 - 3.3.90.39.43.10 - 784 Fonte 0, 12.004 - 3.3.90.39.43.99 - 866 Fonte 0, 06.003 - 3.3.90.39.43.30 - 800 - Fonte 102, 06.003 - 3.3.90.39.43.30 - 808 - Fonte 102, 06.002 - 3.3.90.39.43.30 - 1457 - Fonte 102, 06.002 - 3.3.90.39.43.30 - 798 - Fonte 104 e 11.004 - 3.3.90.39.43.40 - 1552 - Fonte 10069. 3 – O Prazo de vigência do Presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos, limitados ao total de 60 (sessenta) meses (soma dos períodos do contrato mais termos aditivos), se houver interesse das partes contratantes, na forma do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8666/93 e suas alterações. 4 – As partes ratificam todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, que não conflitem com o previsto neste termo aditivo. E por estarem justas e acordadas com as condições e cláusulas aqui estabelecidas, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo qualificadas. Curitiba, 01 de abril de 2022. Pela Distribuidora Paulo Rene Chastalo Gerente do Departamento de Faturamento da Distribuição. Pelo Consumidor: James Karson Valério Prefeito Municipal RG 3008021-1 SESP-PR CPF: 462.174.799-15. Testemunhas: Nome: Dihon Pereira Brandão RG: 8.604.695-4 – SSPPR CPF: 032.217.989-03 Nome Edson José Guenther RG: 791201 CPF: 352.557.909-82.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:1865C148

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 007 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N.º 081/2018 REF.: PREGÃO Nº 062/2018
REEQUILIBRIO FINANCEIRO

O Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **Rionetur Transportes Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Nacle Gilbran**, n.º 470, na cidade de **Rio Negro/ PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **00.118.709/0001-96**, neste ato representado por, **Marcos Roberto Colaço**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **858.194.419-15** a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **Pregão 62/2018** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO** Conforme solicitação da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE fica reequilibrado os preços para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO**, do referido contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO** Considerando que o valor do Km rodado passará de R\$ 2,046 (dois reais e zero quarenta e seis centavos) para R\$ 2,318 (dois reais e trezentos e dezoito centavos) será aditado ao valor do referido contrato a importância de R\$ 0,272 por km rodado, perfazendo o valor total deste aditivo a importância de R\$ 22.978,01 (vinte e dois mil novecentos e setenta e oito reais e um centavo), relacionados aos meses de dezembro a agosto do corrente. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas provenientes do referido termo serão custeadas com recursos próprios do Município e correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 11.004.10.302.0007.2.044.3.3.90.33.99.01.00 – 612 – Fonte 000 **CLÁUSULA QUARTA** – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo. Rio Negro, 06 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F3763E87

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 034/2022
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823**

Processo: 085/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MACACÃO DE SEGURANÇA COVID**. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 01/04/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 01/04/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **13/04/2022 às 08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do [site rionegro.atende.net](http://site.rionegro.atende.net) ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 30 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2C1555CE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.075 DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a destinar recursos no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a título de garantia, o que gerará R\$ 10.000.000,00 (dez milhões) de reais em crédito, beneficiando microempreendedores individuais, micros e pequenas empresas, com medidas de apoio nesse momento difícil da economia mundial, em razão da Pandemia pelo COVID 19, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de cooperação técnica e financeira com a Sociedade de Garantia de Crédito do Norte do Paraná – GARANTINORTE, com a finalidade principal de criar mecanismos facilitadores de garantia de crédito aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte instalados no âmbito do território de Rolândia.

Art. 2º A Sociedade Garantidora de Crédito do Norte do Paraná - GARANTINORTE, de que trata o art. 1º, deverá ter em seu Estatuto a previsão de um Conselho de Administração.

Parágrafo único. O Estatuto Social da Entidade deverá prever sua auto sustentação financeira, bem como, em caso de extinção, que o seu patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica com o mesmo objeto social ou similar.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a alocar em conta corrente bancária específica em nome do Município de Rolândia, no exercício de 2022, recursos no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a título de garantia de financiamentos a serem concedidos por instituições financeiras, em convênio com a GARANTINORTE, aos microempreendedores individuais, micros e pequenas empresas, exceto para garantir créditos de médias empresas e agroindústrias, observando-se em tudo os requisitos constitucionais e legais, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º A garantia referida no caput deste artigo tem por objetivos:

I. fomentar o desenvolvimento local e regional, mediante estímulo à ampliação do acesso ao crédito para microempreendedores

individuais, micro e pequenas empresas e, com atuação no âmbito do Município de Rolândia;

II. possibilitar o incremento de outros benefícios, como suporte técnico e gerencial e menores taxas de juros em função da diluição do risco;

III. viabilizar o desenvolvimento de uma cultura associativa entre os beneficiários.

§ 2º Os recursos de que trata o caput deste artigo somente serão utilizados em caso de eventual inadimplência por parte dos beneficiários obtida perante a rede bancária conveniada com a GARANTINORTE.

§ 3º Ocorrendo eventual inadimplência, o processo de cobrança será conduzido conforme termo de parceria, ajuste e convênio.

§ 4º Em caso de eventual inadimplência os recursos serão transferidos para rede bancária conveniada com a GARANTINORTE, detentoras dos direitos do crédito somente após a conclusão do processo de cobrança amigável, extrajudicial e/ou judicial, serão devolvidos ao Município, mediante depósito em conta corrente específica. Os valores aportados a título de garantia serão devolvidos devidamente corrigidos e os demais encargos cobrados do devedor, deduzidos os custos extrajudiciais e judiciais, conforme termo de parceria, ajuste e convênio.

§ 5º Ocorrendo inadimplência de proposta emitida com aval de recursos públicos do Município a forma legal de enquadramento será a mesma praticada pelos fundos de avais, validadas pelo Tribunal de Contas do Estado o Paraná.

§ 6º O recurso disposto no caput do artigo, não será transferido para a GARANTINORTE, sendo que o fundo fica sob Gestão Municipal.

§ 7º A GARANTINORTE apresentará ao Município, fluxo operacional por meio de relatório de prestação de contas, constando todas as operações vinculadas ao fundo, bem como os indicadores financeiros, resultados alcançados, resultados operacionais e aspectos sócio econômicos mensalmente.

§ 8º Para os efeitos desta Lei, são micro e pequenas empresas aquelas assim consideradas pelo artigo 3º da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou sua sucedânea.

Art. 4º No procedimento de concessão do financiamento deverá ser observado a exigência da contragarantia em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida, nos termos do artigo 40, §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º A rede bancária conveniada e a GARANTINORTE exigirão do beneficiário contragarantia, a qual será analisada no momento da concessão do financiamento.

§ 2º A garantia concedida pelo fundo municipal não excederá a 80% (oitenta por cento) do financiamento.

Art. 5º A utilização dos recursos mencionados no artigo 3º, dependerá da existência de termo de parceria e/ou fomento firmado entre o Município de Rolândia e a GARANTINORTE, no qual serão estabelecidas a formas e condições de aplicação daqueles valores.

Art. 6º Será reservada dotação orçamentária específica para o depósito do Município de Rolândia a título de garantia de financiamentos.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 010/2022
Projeto de Lei Ordinária Nº 002/2022
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
 Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A0ED896A

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 001/2022

Dispõe sobre a audiência pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e no art. 4º, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2011 - Estatuto das Cidades torna público às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **13 de abril de 2022, às 13:00 horas, no auditório da Câmara Municipal, localizada na Rua Duque de Caxias nº 288**, para apresentação e discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023.

Paço Municipal de Rolândia, em 30 de Março de 2022

AILTON APARECIDO MAISTRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4040A767

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 132, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: Promove alterações nas medidas para o uso de máscaras faciais de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid19, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso XXIX, do artigo 78, da Lei Orgânica do Município de Rolândia; e

CONSIDERANDO a sanção da Lei Estadual nº 20.971, de 16 de março de 2022;

CONSIDERANDO a edição do decreto estadual nº 10.596, de 29 de março de 2022;

CONSIDERANDO a edição do decreto estadual nº 10.530, de 16 de março de 2022 e revogações estabelecidas;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Corona vírus;

CONSIDERANDO a portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;

CONSIDERANDO que a taxa de transmissão da COVID19 no estado do Paraná é, hoje de 0,97, que se considera bastante seguro e, finalmente, que a média móvel de casos por data, bem como média móvel por data do óbito, estão em linha descendente e em um patamar baixo nas últimas 10 semanas; e

CONSIDERANDO que o programa de vacinação contra a COVID19 no Município de Rolândia é bem sucedido na redução das formas mais

graves da doença, com cobertura vacinal da população geral contra a COVID19 para primeira dose e dose única de 97% e a cobertura vacinal para segunda dose de 86%;

DECRETA

Art. 1º Fica obrigatório o uso de máscara facial para todos os cidadãos que estiverem em serviços de saúde no município de Rolândia.

§ 1º Os serviços de saúde mencionados no *caput* deste artigo compreendem estabelecimentos destinados a promover a saúde do indivíduo, protegê-lo de doenças e agravos, prevenir e limitar os danos a ele causados e reabilitá-lo quando sua capacidade física, psíquica ou social for afetada como exemplo, hospitais, ambulatórios de atenção especializada, unidade básica de saúde, pronto atendimento, consultórios médicos e odontológicos, farmácias, entre outros.

§ 2º A obrigatoriedade prevista no *caput* deste artigo aplica-se também a todos os cidadãos que apresentem sintomas de síndrome gripal, teste positivo, ou exposição a alguém com COVID-19 em ambientes abertos e fechados.

Art. 2º Em locais e situações não previstas no art. 1º deste Decreto, o uso de máscaras de proteção facial é facultativo.

Art. 3º Novos protocolos sanitários poderão ser estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, sem prejuízo de eventuais determinações expedidas pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
 Prefeito Municipal

WILSON SOCIO JUNIOR
 Procurador Geral

KARLA GIOVANA BAVARESKO ULISNKI
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:72FA2602

SECRETARIA GERAL
DECRETO 131 29 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do IPTU, conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo**:

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
22.389/2021	IVANI DA SILVA MATOS ROCHA	Rua Graciano Marques Correia, 2419, Res. Ernesto Francischini	100% (cem por cento) do débito de IPTU do ano de 2.020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA

Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI

Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:210FEFC8

SECRETARIA GERAL
DECRETO 130 29 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do IPTU, conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo**:

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
2.416/2022	JORGE ADÃO DOS SANTOS	Rua Vereador de A. Pinheiro, 231, Jd. Nobre IV	100% (cem por cento) do débito de IPTU do ano de 2.021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA

Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI

Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:786EA515

SECRETARIA GERAL
DECRETO 129 29 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do IPTU, conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo**:

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
18.700/2021	MARCIA RODRIGUES DUCA	Rua Nilo Livino Brun, 154, Jd. Santiago	100% (cem por cento) do débito de IPTU dos anos de 2.018 a 2.020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA

Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI

Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3EB67BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022 - PMR

PROCESSO Nº 107/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 033/2022, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Aquisição de painéis plafon luminária para reposição nos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

Período: Imediato.

Valor Total: R\$ 3.992,00 (três mil e novecentos e noventa e dois reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aquisição dos produtos.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.2.046.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Favorecido: V. F. GERMANO SILVA EIRELI; CNPJ: 27.950.505/0001-73.

Fundamento: Artigo nº. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 30 de Março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:B618FA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 – PMR. PROCESSO Nº 78/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da construção da escola de 12 salas no Jardim Nobre, na cidade de Rolândia – Pr. Tipo: Empreitada por preço global, tipo menor preço, por item.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

Valor Máximo Total R\$: R\$ 6.724.084,50.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 02/MAIO/2022.

Início da sessão: 02/MAIO/2022, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00. Ou no site: <http://www.rolandia.pr.gov.br/>. Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 30 de Março de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária e Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:370A1DA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO LEILÃO Nº 01/2022 – PMR.**

Objeto: O Município de Rolândia torna público que na data estipulada neste termo e em seu edital, ocorrerá o leilão de bens inservíveis, lenhas e sucatas, comunicando os interessados que o mesmo será de forma online, em um valor global mínimo de R\$ 114.685,44 (cento e quatorze mil oitocentos e seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Os interessados em participar do leilão poderão dar lances até a data e horário agendado para a realização do leilão pela internet, por intermédio do site www.hkleiloes.com.br. Maiores informações no Edital do Processo.

Data do Leilão: 18 de MAIO de 2022 a partir das 13:00 h.

Datas de visitação: de 09 a 13 de Maio de 2022, mediante agendamento prévio, as visitas serão em dois horários ao dia, sendo o primeiro às 13:00 horas e o segundo às 15:00 horas, não sendo realizadas visitas anteriores e nem posteriores a estas datas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 h, através do telefone (43) 3323-0015, através dos e-mails: licitacao@rolandia.pr.gov.br e contato@kronberg.com.br e também nos sites: www.hkleiloes.com.br e www.rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 30 de Março de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9B4B5AE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
032/2022 - PMR**

PROCESSO Nº 106/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 032/2022, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Aquisição e instalação de cortinas em vinil com trilho deslizante e persiana vertical para o Centro de Especialidades.

Período: Imediato.

Valor Total: R\$ 1.512,00 (um mil e quinhentos e doze reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aquisição dos produtos.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103020009.2.049.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Favorecido: KUNST – COMÉRCIO DE CORTINAS LTDA; CNPJ: 01.657.916/0001-81.

Fundamento: Artigo nº. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 30 de Março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:BB1A04D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022 -
PMR**

PROCESSO Nº 105/2022

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 07/2022, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Objeto: Capacitação de 50 (cinquenta) funcionários da Prefeitura deste Município, a fim de corroborar com o conhecimento já adquirido pelos funcionários do Setor de Licitações através de curso ministrado referente à Nova Lei de Licitações n. 14.133/2021.

Período: Imediato.

Valor Total: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.

Dotação Orçamentária/Recursos: 04 – Secretaria Municipal de Administração; 01 – Coordenadoria Geral; 041220004.2.012.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA; CNPJ: 32.651.451/0001-85.

Fundamento: Artigo nº. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 30 de Março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:1E002EB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
061/2022 - PMR. PROCESSO Nº 109/2022.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual prestação dos serviços de elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, executados por escritório especializado, conforme definições no anexo I, deste edital.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R\$: 1.972.380,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 13/ABRIL/2022.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 13/ABRIL/2022, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 h, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br

Rolândia, 30 de Março de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:80AA7EFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022 - PMR**

PROCESSO Nº 110/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº. 034/2022, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Aquisição de 200 (duzentos) filtros barreira bidirecional HME, Conexões: 22M / 15F-22F. ADULTO, com alta eficiência na filtração de vírus e bactérias, eletrostático e hidrofóbico com conexão universal, reta e estéril. Indicado para uso em circuitos respiratórios de aparelhos de ventilação mecânica.

Período: Imediato.

Valor Total: R\$ 1.278,00 (um mil e duzentos e setenta e oito reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aquisição dos produtos.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103020009.2.049.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Favorecido: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 25.463.374/0001-74.

Fundamento: Artigo nº. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 30 de Março de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:9792B356

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
062/2022 – PMR. PROCESSO Nº 111/2022.

Objeto: Registro de preços para a eventual Aquisição de bandeiras, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R\$: 25.251,31.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 15:00 horas do dia 13/04/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 15:00 às 15:30 horas do dia 13/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:30 horas do dia 13/04/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 30 de Março de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:14CC194C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
63/2022 – PMR. PROCESSO Nº 112/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual aquisição de pisos paver direcional e alerta nas cores vermelho e petit pavê preto e branco, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R\$ 66.000,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 18/ABRIL/2022.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 18/ABRIL/2022, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 30 de Março de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F8742EC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº01/2022

PORTARIA Nº. 01 DE 30 DE MARÇO DE 2022

JOSÉ FAVARETTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Comissão Especial, composta pelos Vereadores Adair Sugari, na função de Presidente da Comissão, Vereador Ederson Pietraski, na função de Secretário da Comissão e o Vereador Valdecir Osmar Pietski na função de Relator da Comissão, com o objetivo de fazer um levantamento no município de informações junto aos consumidores, através da resposta a um questionário previamente formulado, para posteriormente subsidiar com os dados levantados o “Comitê de crise em Energia do Sudoeste”. Instaurado pela ACAMSOP – Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná.

Art.2º - O prazo para a Comissão Especial executar seus trabalhos é de 30 (trinta) dias, ficando após esse prazo, incumbida de apresentar relatório dos trabalhos desenvolvidos.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 30 de março de 2022.

JOSÉ FAVARETTO
Presidente da Câmara Municipal
Salgado Filho-PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:6B2AF941

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº 02/2022

ATOS DA MESA Nº 02/2022

A **MESA DIRETORA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 27, inciso I, do Regimento Interno:

Considerando o Decreto nº. 10.596 de 16 de março de 2022, que revogou o inciso I e o § 2º do Decreto nº. 10.530 de 25 de maio de 2020, que estabeleceu medidas para o uso de máscara facial de proteção individual no enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, a Mesa Diretora da câmara municipal de Salgado Filho,

R E S O L V E:

Art. 1º. Este Ato estabelece novas medidas para o uso de máscara facial de proteção individual no enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR.

Art. 2º. Será facultativo o uso de máscaras faciais para acesso as dependências da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, bem como para o público em geral que acompanha as sessões ordinárias e extraordinárias e demais eventos realizados no local a partir de 29/03/2022.

Art. 3º. Salienta-se aos munícipes de Salgado Filho/PR, que busquem informações junto a Secretaria Municipal de Saúde, quanto as recomendações expedidas dentro dos espaços de saúde pública do município, onde pode estar regulamentado, ainda, o uso obrigatório de máscaras faciais para acesso a estes locais.

Art. 4º. Independente da dispensa de obrigatoriedade das máscaras, caso qualquer cidadão necessite de alguma informação e não queira se deslocar até a sede da câmara municipal poderá fazer contato através do nosso canal da Ouvidoria/Acesso a Informação do Poder Legislativo Municipal em sua homepage: <http://www.camarasalgadofilho.pr.gov.br/>, pelo email: camarasalgado@hotmail.com ou pelo telefone (46) 3564-1672 no horário de expediente normal das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30 de segunda à sexta-feira.

Art. 5º. Recomenda-se aos servidores e vereadores, bem como a população em geral, que continuem tomando medidas preventivas, evitem praticar aglomerações e procurem realizar os atos de higienizações recomendados durante esse período de pandemia.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 29 de março de 2022

JOSÉ FAVARETTO
Presidente

MIRIANE DINIZ BATTISTI
Vice-Presidente

ADAIR SUGARI
1º Secretário

VALDECIR OSMAR PIETSKI
2º Secretário

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:3D536A18

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIA Nº 05/2022

EXTRATO DE DIÁRIA Nº05/2022	
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PARANÁ	
NOME	JOSÉ FAVARETTO FUNÇÃO: PRESIDENTE DA CÂMARA
DESTINO	FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ
MOTIVO	REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA NA SEDE DA ACAMSOP PARA TRATAR ASSUNTOS REFERENTES AO COMITÊ DE CRISE DA COPEL. O VEREADOR VALDECIR PIETSKI PARTICIPOU DO EVENTO JUNTAMENTE COM O PRESIDENTE JOSÉ FAVARETTO.
PERÍODO DA VIAGEM	25/03/2022
INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE	113 KM
VALOR PAGO	113,00 (CENTO E TREZE REAIS)

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:A627E5A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 34/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a dispensação gratuita na farmácia municipal na Unidade de Saúde e plantão 24 horas deste município de Salgado Filho - PR.(reabertura de itens desertos e fracassados)

Data de entrega dos envelopes: 13/04/2022 às 08:00 horas no BLL(BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL).

Data de abertura dos envelopes: 13/04/2022 às 09:00 horas na BLL(BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL).

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho-PR, 29 de março de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:7B16562E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Licitação nº: 16/2022
- Modalidade: Pregão
- Data Homologação: 29/03/2022
- Objeto da Licitação: “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de rua, locação de equipamentos e gravação de áudio (SPOT) para atender a eventos e reuniões realizadas pelas Secretarias Municipais de Salgado Filho, pelo período de 12 (doze) meses.”
- Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3759 - CR Odelli (08.669.561/0001-90)
Item – 4, 6 ----- Total R\$: 72.780,00
5871 - CLOVIS HOFFMANN (02.074.665/0001-75)
Item – 5 ----- Total R\$: 5.960,00
2971 - NADIR JOSE MILKIEWICZ 81958820997
(17.722.047/0001-61)
Item – 1, 2, 3 ----- Total R\$: 50.020,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho, 29/03/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:766078E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº: 11/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
 Contratada: CR Odelli - CNPJ: 08.669.561/0001-90, com o valor total de R\$ 72.780,00
 CLOVIS HOFFMANN - CNPJ: 02.074.665/0001-75, com o valor total de R\$ 5.960,00
 NADIR JOSE MILKIEWICZ 81958820997 - CNPJ: 17.722.047/0001-61, com o valor total de R\$ 50.020,00
 Valor Total: R\$ 128.760,00
 Vigência: Início: 29/03/2022 Término: 29/03/2023
 Licitação: Pregão Nº: 16/2022
 Recursos: Dotação:
 253 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 367 - 1 . 11001 . 22 . 661 . 18 . 1.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 502 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 116 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 484 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 27 . 2.54 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 404 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 347 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 44 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Objeto: “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de rua, locação de equipamentos e gravação de áudio (SPOT) para atender a eventos e reuniões realizadas pelas Secretarias Municipais de Salgado Filho, pelo período de 12 (doze) meses.”

VOLMAR DUARTE
 Prefeito Municipal

Salgado Filho, 29/03/2022

Publicado por:
 Ana Carla Campos
Código Identificador:9BABBDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 38/2022
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
 Contratada.: ADELMA DIESEL CONSTRUÇÕES EIRELI
 Valor.....: R\$ 25.000,00
 Vigência...: Início: 30/03/2022 Término: 30/03/2023
 Licitação...: Tomada de Preço Nº.: 04/2022
 Recursos...: Dotação: 255 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 449051 Obras e Instalações
 Objeto.....: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO PARA BARRACÃO INDUSTRIAL, TOTALIZANDO 60M2” para o município de Salgado Filho-PR.

VOLMAR DUARTE
 Prefeito Municipal

Salgado Filho, 30/03/2022

Publicado por:
 Ana Carla Campos
Código Identificador:13644728

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM LEI Nº 23, DE 30 DE MARÇO DE 2022

LEI Nº 23, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011 que reestrutura a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º O artigo 10, da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. A Estrutura Básica da Prefeitura de Salgado Filho - PR compõe-se dos seguintes órgãos:

I- Órgãos de Assessoramento Externo:

Conselhos Municipais instituídos por Lei.

II - Órgão de Assistência Imediata:

Chefia de Gabinete.

III - Órgãos de Assessoramento:

Procuradoria;

Controladoria Municipal.

IV - Órgão de Administração Geral:

Secretaria de Administração e Planejamento;

Secretaria da Fazenda;

V - Órgãos de Administração Específica:

Secretaria de Educação;

Secretaria de Esporte e Cultura;

Secretaria de Saúde;

Secretaria de Viação e Obras;

Secretaria de Assistência Social;

Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural;

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;

Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo.

§ 1º Os órgãos de Assessoramento Externo vinculam-se ao (a) Prefeito(a) por coordenação.

§ 2º Os órgãos mencionados nos incisos II, III, IV e V, subordinam-se ao(a) Prefeito(a) por autoridade integral.

Art. 2º A Seção V, do Capítulo IV da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO V

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Art. 3º O artigo 26, da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26. A Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural é o órgão encarregado de promover a realização de programas de fomento à agricultura, pecuária e todas as atividades produtivas do Município; orientar o produtor rural no uso e manejo do solo, segundo sua aptidão agrícola, visando à preservação permanente do solo; promover e articular medidas concernentes aos insumos básicos para a agricultura municipal; incentivar e orientar a formação de associações, cooperativas e outras modalidades de organização voltadas para as atividades econômicas; melhoria da qualidade da pecuária; estimular a diversificação da pecuária de corte e a ampliação da base leiteira; promover estudos; pesquisas e levantamentos sobre as condições ambientais do Município, a fim de definir padrões adequados de higiene e saneamento; promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando ao aproveitamento de incentivos e recursos para a agricultura do Município; executar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º O artigo 27, da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27. A Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural é integrada pelos seguintes departamentos que estarão imediatamente subordinados ao Secretário:

I – Departamento de Assistência ao Desenvolvimento Rural;

II – Departamento de Assistência a Agricultura e Pecuária;

III – Departamento de Assistência à Agroindústria;

III.I – Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Art. 5º A Seção VI, do Capítulo IV da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO VI
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Art. 6º O artigo 28, da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28. A Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo é o órgão encarregado de executar as atividades concernentes ao planejamento e o desenvolvimento industrial, comercial, turístico; promover ações conscientizadoras, mobilizadoras e socializadoras, visando tornar as pessoas, grupos e comunidades cada vez mais participativos e agentes de desenvolvimento através de uma ação integrada; divulgar os recursos turísticos e os calendários de festividades típicas e regionais; realizar exposições, feiras e festivais; criar infraestrutura turística; promover levantamentos, estudos e pesquisas sobre o mercado interno e externo, quanto ao fluxo e comercialização, visando à colocação dos produtos típicos e inerentes ao município; realizar a promoção econômica e financeira do município, buscando atrair iniciativas industriais e comerciais; incentivar a implantação de indústrias ou casas comerciais, servir de base para o desenvolvimento e o crescimento do município; orientar os possíveis investidores quanto às melhores áreas para indústria, comércio e turismo, através de campanhas realizadas com base em dados estatísticos e a realidade do município, respeitando o código ambiental; fomentar a realização de eventos comerciais, como exposições comerciais e industriais e agroindustriais e agropecuárias; executar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 7º O artigo 29, da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29. A Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo é integrada pelos seguintes departamentos que estarão imediatamente subordinados ao Secretário:

- I – Departamento de Assistência à Indústria e Comércio;
II – Departamento de Promoção ao Turismo;

Art. 8º O Anexo I da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, passa a vigorar de acordo com a redação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 9º Ficam alterados os itens 08 e 09, do Anexo II da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, o qual passa a vigorar de acordo com a redação constante do Anexo II desta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao trigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte dois, 57º ano de emancipação.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO –
ANEXO II – Parte Integrante da Lei Municipal nº 040/2011

DENOMINAÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO – CC
08 – ORGAO – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural	01	subsídio
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural	01	CC-03
Diretor do Departamento de Assistência a Agricultura e Pecuária	01	CC-03
Diretor do Departamento de Assistência as Agroindústrias;	01	CC-03
Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal – SIM	01	CC-04
09 – ORGAO – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo	01	subsídio
Diretor do Departamento de Assistência à Indústria e Comércio;	01	CC-03
Diretor do Departamento de Promoção ao Turismo;	01	CC-03

ANEXO III

QUADRO DE REMUNERAÇÃO CARGOS COMISSIONADOS

–

ANEXO III – Parte integrante da Lei Municipal nº 040/2011

TABELA A	
CARGOS COMISSIONADOS	REMUNERAÇÃO
CC-1	R\$ 5.372,86
CC-2	R\$ 3.761,00
CC-3	R\$ 3.223,72
CC-4	R\$ 2.686,42
CC-5	R\$ 2.328,22
CC-6	R\$ 1.790,96
CC-7	R\$ 1.418,43

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E02BD1CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 367 DE 29 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Define e caracteriza situação de excepcional interesse público e autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, **FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono o seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica pelo presente definido e caracterizado como de excepcional interesse público, a falta de pessoal para ocupar a função de MECÂNICO.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o Artigo 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil, até 01 (um) Mecânico, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

Art. 3º - A contratação será precedida de Processo Seletivo Simplificado e terá duração de 01(um) ano, podendo ser prorrogada por igual período.

Parágrafo único – O valor do vencimento mensal, requisitos exigidos para contratação e as atribuições do cargo, constam do anexo I da presente LEI MUNICIPAL.

Art. 4º - As contratações serão regidas por Regime Jurídico Administrativo em caráter excepcional na forma da Lei 315/1977, 001/1991 e 002/1991, mediante Contrato Administrativo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, 25 de março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

ANEXO I

EMPREGO: Mecânico
VENCIMENTOS: R\$ 5.992,52(cinco mil e novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).

ATRIBUIÇÕES:

Executar os serviços de manutenção mecânica, montar e desmontar motores convencionais e eletrônicos de máquinas pesadas, caminhões e veículos em geral da frota do Município, sistemas hidráulicos, sistemas de freios e sistemas de caixas de câmbio, reparando ou substituindo partes de peças, visando o seu perfeito funcionamento e prolongamento de sua vida útil; Efetuar as inspeções de rotinas para diagnosticar o estado de conservação e funcionamento das máquinas, caminhões e demais veículos geral do patrimônio. Executar serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em todas as máquinas, caminhões e veículos da frota e respectivos acessórios, assegurando seu adequado funcionamento. Executar a lubrificação, regulagens e calibragens de todos os equipamentos mecânicos, pneumáticos e hidráulicos, conforme especificações de cada máquina/veículo, utilizando os instrumentos apropriados. Acompanhar os testes de produção, verificando o adequado funcionamento das máquinas. Verificar e ajustar o alinhamento, centralização e nivelamento de todos os equipamentos e acessórios. Identificar e informar sobre falhas operacionais verificadas. Verificar as necessidades de reparos, nas ferramentas utilizadas no processo de trabalho. Anotar os reparos feitos, peças trocadas, para efeito de controle. Verificar o estado de rolamentos, trocando-os se necessário, de acordo com os padrões estabelecidos. Manter dados e referências dos equipamentos e peças de reposição. Executar a manutenção de motores, corrigindo os defeitos encontrados. Montar e desmontar motores de máquinas e veículos, sistemas hidráulicos, sistemas de freios e sistemas de caixas de câmbio, reparando e corrigindo os defeitos encontrados, substituindo partes e peças, visando o seu perfeito funcionamento e prolongamento da sua vida útil. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.

Requisitos para ingresso: Conforme Edital do Processo Seletivo

Publicado por:

Francis Assis Dorigoni

Código Identificador:3F7341F9

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO LEI Nº 333/2021

Súmula: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Fernando Alberto Cadore**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Capítulo I – Do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Art. 1º - Fica criado o **Conselho Municipal de Meio Ambiente de Salto do Lontra**, integrante do Sistema Nacional e Estadual do Meio Ambiente com o objetivo de manter o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações.

Parágrafo 1º- O Conselho Municipal do Meio Ambiente é o órgão consultivo, deliberativo, normativo e de assessoramento do Poder Executivo, no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do município.

Parágrafo 2º- O Conselho Municipal do Meio Ambiente terá como objetivo assessorar a gestão da Política Municipal do Meio Ambiente, com o apoio dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º- O Conselho Municipal de Meio Ambiente deverá observar as seguintes diretrizes:

- I - Interdisciplinariedade no trato das questões ambientais;
- II - Participação comunitária;
- III - Promoção da saúde pública e ambiental;

IV - Compatibilização com as políticas do meio ambiente nacional e estadual;

V - Compatibilização entre as políticas setoriais e demais ações do governo;

VI - Exigência de continuidade, no tempo e no espaço, das ações de gestão ambiental;

VII - Informação e divulgação obrigatória e permanente de dados, condições e ações ambientais;

VIII - Prevalência do interesse público sobre o privado.

Art. 3º- Ao Conselho Municipal de Meio Ambiente compete:

I - Propor diretrizes para a Política Municipal do Meio Ambiente;

II - Colaborar nos estudos e elaboração dos planejamentos, planos, programas e ações de desenvolvimento municipal e em projetos de lei sobre parcelamento, uso e ocupação do solo, plano diretor e ampliação de área urbana;

III - Estimular e acompanhar o inventário dos bens que deverão constituir o patrimônio ambiental (natural, étnico e cultural) do município;

IV - Propor o mapeamento das áreas críticas e a identificação de onde se encontram obras ou atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras;

V - Avaliar, definir, propor e estabelecer normas (técnicas e legais), critérios e padrões relativos ao controle e a manutenção da qualidade do meio ambiente, com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, de acordo com a legislação pertinente, supletivamente ao Estado e à União;

VI - Promover e colaborar na execução de programas intersetoriais de proteção ambiental do município;

VII - Fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e defesa do meio ambiente, sempre que for necessário;

VIII - Propor e acompanhar os programas de educação ambiental;

IX - Promover e colaborar em campanhas educacionais e na execução de programa de formação e mobilização ambiental;

X - Manter intercâmbio com as entidades públicas e privadas de pesquisa e atuação na proteção do meio ambiente;

XI - Identificar e comunicar aos órgãos competentes as agressões ambientais ocorridas nos municípios, sugerindo soluções reparadoras;

XII - Convocar as audiências públicas nos termos da legislação;

XIII - Propor medidas e projetos para recuperação dos recursos hídricos e das matas ciliares;

XIV - Proteger o patrimônio histórico, estético, arqueológico, paleontológico e paisagístico;

XV - Deliberar sobre qualquer matéria concernente às questões ambientais dentro do território municipal e acionar, quando necessário, os organismos federais e estaduais para a implantação das medidas pertinentes à proteção ambiental local;

XVI - Incentivar a parceria do Poder Público com os segmentos privados para gerar eficácia no cumprimento da legislação ambiental;

XVII - Sugerir vetos a projetos inconvenientes ou nocivos à qualidade de vida municipal;

XVIII - Cumprir e fazer cumprir as leis, normas e diretrizes municipais, estaduais e federais de proteção ambiental;

XIX - Zelar pela divulgação das leis, normas, diretrizes, dados e informações ambientais inerentes ao patrimônio natural, cultural e artificial municipal;

XX - Recomendar restrições a atividades agrícolas ou industriais, rurais ou urbanas, capazes de prejudicar o meio ambiente;

XXI - Decidir, em instância de recurso, sobre as multas e outras penalidades impostas pelo órgão municipal de Meio Ambiente competente;

XXII - Criar mecanismos que incentivem a organização da sociedade civil em cooperativas, associações e outras formas legais para democratizar a participação popular no Conselho do Meio Ambiente;

XXIII - Analisar e aprovar, anualmente, o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

XXIV - Gerir e participar das decisões sobre a aplicação dos recursos destinados ao Meio Ambiente através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, propondo critérios para a sua programação e avaliando os programas, projetos, convênios, contratos e quaisquer outros atos que serão subsidiados pelo mesmo;

XXV - Convocar ordinariamente a cada dois (02) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros a Conferência Municipal Ambiental, que terá a atribuição de avaliar a

situação da preservação, conservação e efetivação de medidas voltadas ao meio ambiente e, como consequência propor diretrizes a serem tomadas;

XXVI - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Salto do Lontra será constituído por no mínimo 10 (dez) conselheiros que formarão o colegiado, obedecendo-se à distribuição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil Organizada, conforme indicação a ser estabelecida no Regimento Interno.

Parágrafo 1º- Serão membros natos do Conselho Municipal de Meio Ambiente pelo menos um representante do Departamento Municipal de Meio Ambiente, da Câmara Municipal, assim como representantes de entidades públicas federais, estaduais e municipais ligadas à questão ambiental que tenham sede no município.

Parágrafo 2º- Os representantes da sociedade civil organizada obedecerão à rotatividade de 2 (dois) anos, permitindo-se a recondução.

Parágrafo 3º- O conselheiro Titular do Conselho Municipal do Meio Ambiente deverá indicar seu Suplente, oriundo da mesma categoria representativa, para, quando for o caso, substituí-lo na plenária.

Parágrafo 4º- O Conselho Municipal poderá instituir, sempre que necessário, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse, e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental.

Parágrafo 5º- Os membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos uma única vez.

Parágrafo 6º- O exercício das funções de membros do Conselho será gratuito por se tratar de serviço de relevante interesse público.

Art. 5º- A estrutura do Conselho será composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário executivo e colegiado, os três primeiros escolhidos dentre seus membros, conforme estabelecido em Regimento Interno.

Parágrafo único - Nos impedimentos do Presidente do Conselho assume o Vice- Presidente, e, em última hipótese, será chamado ao exercício o Secretário.

Art. 6º - O Colegiado reunir-se-á em caráter ordinário e extraordinário, como dispuser o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo 1º - O Colegiado poderá ser convocado extraordinariamente pelo seu Presidente ou por solicitação de três (03) Conselheiros respeitando o Regimento Interno.

Parágrafo 2º - Na ausência do Presidente do colegiado, este será substituído por conselheiro eleito, presidindo esta sessão o conselheiro mais idoso entre os presentes.

Parágrafo 3º - O colegiado se reunirá com o *quorum* mínimo de metade mais um de seus membros, deliberando por maioria simples em primeira convocação e, em segunda com o número de conselheiros presentes.

Parágrafo 4º - As decisões do Colegiado serão formalizadas em Resoluções e outras deliberações, sendo imediatamente publicada na imprensa oficial do Município ou em jornal local de grande circulação ou afixada em local de grande acesso público, após cada sessão.

Parágrafo 5º - Cada membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente terá o direito a um único voto na sessão plenária.

Art. 7º- As sessões do Conselho serão públicas e os atos e documentos deverão ser amplamente divulgados.

Art. 8º - Poderá participar das sessões do Conselho, qualquer cidadão, sem direito a voto.

Art. 9º- Dentro do prazo máximo de sessenta dias após sua instalação, o Conselho elaborará seu Regimento Interno, que será editado através de Decreto Municipal.

Parágrafo Único - A instalação do Conselho e a nomeação dos conselheiros ocorrerá no prazo máximo de noventa dias, contados a partir da data de publicação dessa lei.

Capítulo II – Do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Art. 10 – Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Salto do Lontra, com o objetivo de implementar ações destinadas a uma adequada gestão dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável e a elevação da qualidade de vida da população local.

Art. 11 – Constituirão recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente:

I – dotações orçamentárias a ele destinadas;

II – créditos adicionais suplementares a ele destinados;

III – produto de multas impostas por infração à legislação ambiental, lavradas pelo Município ou repassadas pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente ou outro órgão;

IV – receitas decorrentes do licenciamento ambiental promovido pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente;

V – doações de pessoas físicas e jurídicas;

VI – doações de entidades nacionais e internacionais;

VII – recursos oriundos de acordos, termos de ajustamento de conduta, contratos, consórcios e convênios;

VIII – preços públicos cobrados por análises de projetos ambientais e/ou dados requeridos junto ao cadastro de informações ambientais do Município;

IX – rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;

X – indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;

XI – compensação financeira ambiental;

XII – outras receitas eventuais.

Parágrafo único – As receitas descritas neste artigo, serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, administrada e gerida pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente, conforme decisão do Conselho Municipal de Meio Ambiente através do Plano de Aplicação dos recursos e suas contas submetidas à apreciação do mencionado Conselho e do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 12 – Compete ao Conselho Municipal do Meio Ambiente estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Política Municipal do Meio Ambiente, obedecidas as diretrizes Federais e Estaduais, através do Plano de Aplicação de recursos.

Art. 13 – Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:

I – custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente, exercidas pelo Poder Público Municipal;

II – adquirir equipamentos ou implementos necessários ao desenvolvimento de programas e/ou ações de assistência, proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;

II – financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou não governamentais que visem:

a) a proteção, recuperação ou estímulo ao uso sustentado dos recursos naturais no Município;

b) o desenvolvimento de pesquisas de interesse ambiental;

c) o treinamento e a capacitação de recursos humanos para a gestão ambiental;

d) o desenvolvimento de projetos de educação e de conscientização ambiental;

e) o desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes na Política Municipal do Meio Ambiente;

f) outras atividades, relacionadas à preservação e conservação ambiental, previstas em resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 14 – Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente projetos incompatíveis com a Política Municipal do Meio Ambiente, assim como com quaisquer normas e/ou critérios de preservação e proteção ambiental, presentes nas legislações federal, estadual ou municipal vigentes.

Art. 15 – As disposições pertinentes ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, não tratadas nesta Lei, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 16 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 23 de dezembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francis Assis Dorigoni

Código Identificador:26794B3C

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2022

SÚMULA – Nomeia membros da Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências - Rede de Proteção, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências - Rede de Proteção:

Secretaria Municipal de Saúde	
TITULAR	SUPLENTE
Fernanda de Lima Ribeiro	Luziane Spada

Secretaria Municipal de Educação	
TITULAR	SUPLENTE
Geovana Techio Lopes Belica	Eliza Maria Veroneze

Secretaria Municipal de Assistência Social	
TITULAR	SUPLENTE
Márcia Franz	Franciele Banck

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA)	
TITULAR	SUPLENTE
Tania Maria Santi	Liliane Faust

Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI - Zigmundo Hólek	
TITULAR	SUPLENTE
Maria Loreni Walter	Rosinete Martins Coelho

Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI – Dona Rosa Paracena	
TITULAR	SUPLENTE
Edinalva Cancelier	Nair Bonin

Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI – Educadora Maria Bonin Fachinello	
TITULAR	SUPLENTE
Luciane Brustolin	Solange Mesneroviski

Escola Estadual do Campo de Barra do Lontra	
TITULAR	SUPLENTE
Arlei Francisco Bertuol	Thais Regina Crescencio Mass

Escola Estadual do Campo de Sede da Luz	
TITULAR	SUPLENTE
Sidnei Coelho	Vanessa Kachoboski

Polícia Militar	
TITULAR	SUPLENTE
Ademir Anhaia	Jacir Tertuliano

Escola Estadual do Campo de Pinhal da Várzea	
TITULAR	SUPLENTE
Diane Sumensi	Eleandra Marcon

Escola Estadual do Campo de Linha Boeira	
TITULAR	SUPLENTE
Eder da Silva Carvalho	Juraci Belusso

Escola Estadual do Bairro Itaipu	
TITULAR	SUPLENTE
Andrea Baldessar	Maria Magnabosco

Conselho Tutelar	
TITULAR	SUPLENTE
Daniilo Silveira	Ana Cardoso de Almeida

Escola Estadual Jorge de Lima	
TITULAR	SUPLENTE
Vanessa Cristina Rachelle	Andreia Klimczuk

Escola R. M. Professora Irma Meurer Fazolin	
TITULAR	SUPLENTE
Indianara Cambuzzi	Nicelda Kalkmann

Escola R. M. Padre José de Anchieta	
TITULAR	SUPLENTE
Cristiane Brustolin	Elaine Cristina Ribeiro

Escola R. M. Padre Diogo Feijó	
TITULAR	SUPLENTE
Silvana Maria Antunes	Reinilda Bonin

Escola R. M. Nossa Senhora Aparecida	
TITULAR	SUPLENTE
Indianara Cambuzzi	Marcia Lopes

APAE	
TITULAR	SUPLENTE
Adriana Sanzovo	Celia Aparecida Franz

Casa Lar	
TITULAR	SUPLENTE
Ruth Ghizoni	Roberta Rocha

Escola M. Professor Antônio Peron	
TITULAR	SUPLENTE
Zenaide da Silva Carvalho	Evanir da Silva Frigo

Escola M. Carmelo Scotton	
TITULAR	SUPLENTE
Edinéia Dalabarba Belo	Raquel Paiz

Escola M. Estudante Luiz José Penso Baggio	
TITULAR	SUPLENTE
Tania Manfredini	Edimarcia Virissimo da Rosa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francis Assis Dorigoni

Código Identificador:1AA00B99

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 329/2022

PORTARIA Nº.329, DE 30 MARÇO DE 2022

SÚMULA: - Concede função gratificada para exercer as funções em Secretarias e Departamentos abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede função gratificada, para exercer as funções em Secretarias e Departamento abaixo especificados, e dá outras providências:

NOME	DEPARTAMENTO/SETOR	FG
Anito Geraldo Rachele	Administração Projetos e Finanças	FG-6
Gilmar da Silva Oligini	Divisão de Limpeza Pública	FG-1

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 30 de Março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sedenir Rhoden

Código Identificador:F8CF8239

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº005/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022 DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
SALTO DO LONTRA**

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Salto do Lontra, relativas ao exercício de 2021, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Salto do Lontra, em reunião extraordinária realizada em 30 de março de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 020 de 16/09/1991;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão e;

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Salto do Lontra, referente ao ano de 2021.

Salto do Lontra, 30 de março de 2022.

LUZIANE P. DOS SANTOS SPADA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Elaine Gonçalves

Código Identificador:1328CF0C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**CAMARA MUNICIPAL
LEI 1532 - 30 DE MARÇO DE 2022**

LEI Nº 1532, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: na forma do art. 37, X, da Constituição da República, concede recomposição inflacionária de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) aos vereadores da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, com base no índice de inflação de 2021 (IPCA).

O Presidente e o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 66, §§ 1º, 3º e 7º, da Constituição da República, 71, §§ 1º, 3º e 7º, da Constituição Estadual, 28, V, 45, §§ 1º, 3º e 7º, e demais disposições pertinentes da Lei Orgânica de Santa Amélia/PR,

FAZEMOS saber que a Câmara aprovou, e nós, considerando o decurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis sem manifestação do Poder Executivo acerca da sanção ou veto da presente lei e das 48 (quarenta e oito) horas seguintes para publicação, tornamos pública a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida a recomposição inflacionária de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) aos vereadores da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, retroativo a 1º de janeiro de 2022, com base no índice de inflação de 2021 (IPCA).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, em 30 de março de 2022.

LUIZ HENRIQUE RANUCI:

Presidente.

ANDRE VILALVA LEAL:

Vice-Presidente.

Publicado por:

Keller Vieira Lino Júnior

Código Identificador:9413D0D2

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL**

CONVITE

O Exmo. Sr. Antonio Carlos Tamais DD. Prefeito Municipal torna pública realização de Audiência Pública a ser realizada às 09h00min. do dia 14 de abril do corrente ano, na Câmara de Vereadores de Santa Amélia, em que será apresentado o Projeto de Lei referente a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO para o Exercício de 2023**, o qual estabelece identificação das ações para o exercício financeiro orçamentário do ano de 2023. A audiência pública, em razão da Pandemia causada pelo Coronavírus – COVID-19, será transmitida na Página da Prefeitura Municipal de Santa Amélia através do endereço: <https://www.facebook.com/Prefeitura-Municipal-de-Santa-Amélia-PR-583522455096520/>.

Santa Amélia, 30 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Aparecida de Oliveira

Código Identificador:B472122A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2022**

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) diárias no valor de R\$450,00 (quatrocentos cinquenta reais), ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 34071, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, para deslocamento até a cidade de Londrina, Estado do Paraná, com objetivo de transporte de pacientes do dia 01/04/2022 ao dia 14/04/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, 30 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:25C55317

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) diárias no valor de R\$450,00 (quatrocentos cinquenta reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 17511, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, com objetivo de transporte de pacientes do dia 01/04/2022 ao dia 14/04/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, 30 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:23ADD010

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) diárias no valor de R\$450,00 (quatrocentos cinquenta reais), ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 2911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Londrina, Estado do Paraná, com objetivo de transporte de pacientes do dia 01/04/2022 ao dia 14/04/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, 30 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:70F27D73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 10 (dez) diárias no valor de R\$450,00 (quatrocentos cinquenta reais), ao servidor público municipal **JOSE ROBERTO VILALVA**, matrícula 13611, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, com objetivo de transporte de pacientes do dia 01/04/2022 ao dia 14/04/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, 30 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6B5A3520

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$140,00 (cento quarenta reais), ao servidor público municipal **RODRIGO APARECIDO ROSSI**, matrícula 34581, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Avaré, Estado de São Paulo, com objetivo de transporte esportivo no dia 03/04/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, 30 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:79433B5F

**GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA
CULTURA DA REGIÃO NORTE DO PARANÁ**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP, MUNICÍPIOS DO NORTE DO PARANÁ, INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS PÚBLICAS – ICTS, E DEMAIS ENTES AO FINAL SUBSCRITOS, INSTITUINDO ASSIM, O “PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA DA REGIÃO NORTE DO PARANÁ”, VISANDO O DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO CULTURAL, ECONÔMICO, TURÍSTICO E SOCIAL DA REGIÃO.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº. 850, Jacarezinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.885.100/0001-54, doravante denominada UENP, neste ato representada por sua Magnífica Reitora Fátima Aparecida da Cruz Padoan; e o Município de Santa Amélia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, Santa Amélia-PR, inscrito no CNPJ 76.235.746/0001-46, neste ato representado por seu prefeito Antonio Carlos Tamais,

CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que em seu artigo 27 assegura que “toda pessoa tem o direito de tomar parte livremente na vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar no progresso científico e nos benefícios que deste resultam.”;

CONSIDERANDO os preceitos da Constituição da República e em especial a redação do artigo 215 desta Carta Magna que disciplina que “O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.”;

CONSIDERANDO O Plano Nacional de Cultura (PNC), instituído pela Lei nº 12.343/2010, que estabelece diretrizes para o desenvolvimento cultural do país e orienta o poder público na formulação de políticas culturais, inclui entre suas diretrizes a participação efetiva das universidades.

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Cultura, cujo objetivo é assegurar o estabelecimento de um sistema de gestão pública participativa, acompanhamento e avaliação das políticas culturais, valorização, proteção e promoção do patrimônio e da diversidade cultural, acesso à produção e fruição da cultura em todos os municípios paranaenses, além da inserção da cultura em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico;

CONSIDERANDO os Programas de Desenvolvimento Institucional (PDI's) das universidades estaduais que apontam para a necessidade de fortalecimento das ações que estabeleçam interlocuções com as regiões nas quais estão inseridas;

RESOLVEM, de comum acordo, firmar o presente convênio, que institui o PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA DA REGIÃO NORTE DO PARANÁ, cujos objetivos e demais disposições encontram-se disciplinados nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O “PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA DA REGIÃO NORTE DO PARANÁ”, tem como escopo geral o desenvolvimento e fortalecimento cultural, econômico, turístico e social da região, tendo como objetivos específicos:

Auxiliar o setor público na implementação de políticas públicas para a cultura que garantam a fruição e continuidade de projetos e programas culturais.

Fomentar a produção, circulação e recepção artística regional e movimentar a economia criativa local.

Potencializar a formação de público e o desenvolvimento de hábitos culturais por parte da população da região.

Impulsionar o turismo regional por meio da proposição de estratégias de fomento aos bens patrimoniais do Norte Pioneiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS DOS PARTICÍPES

Para a execução do presente Convênio, os partícipes convenientes, dentro de suas respectivas áreas de atuação, incumbir-se-ão de:

proporcionar apoio técnico e operacional às atividades desenvolvidas em função deste instrumento;

aceitar, cumprir e fazer cumprir a legislação, normatizações e instruções técnicas e administrativas de cada um dos partícipes;

assessorar-se mutuamente, planejar, desenvolver e programar ações para a consecução dos objetivos deste programa;

proporcionar a integração dos recursos humanos necessários à execução do Convênio;

notificar toda e qualquer irregularidade eventualmente ocorrida durante o desenvolvimento do presente Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA UENP NA PERSECUÇÃO DOS OBJETIVOS

O programa consistirá na elaboração de atividades de gestão em prol da realização dos objetivos a que se propõe, neste sentido competirão à UENP as seguintes contraprestações:

Fomento à gestão cultural dos municípios, por meio da equipe técnica existente na Universidade, dando suporte quanto à promoção de eventos culturais, bem como a administração do aparato legal e orçamentário, no caso das verbas destinadas à cultura;

Apoio técnico na execução de Leis e Programas transitórios, visando evitar eventual não concretização de políticas públicas por ação/omissão incompatível com os preceitos constitucionais que regem a Administração Pública;

Promoção de formação para gestores por meio de cursos, eventos gratuitos ou pagos;

Realização de eventos culturais remotos ou presenciais, viabilizando, quando possível, a adesão do evento a se realizar em município conveniente solicitante;

Auxílio na contratação e divulgação de eventos a serem promovidos pelos demais entes que compõe o convênio;

Auxiliar de modo técnico nas reformas, modernizações e/ou adaptações dos equipamentos/espacos culturais existentes nos municípios convenientes;

Implementação do sistema de Inventário Cultural, de modo a disponibilizar sistema idôneo para o cadastramento de artistas e espaços culturais em sentido amplo;

Atuar, quando viável, como interlocutora entre a classe artística e os demais convenientes;

Promover a efetivação do Plano de Ação previsto na descrição completa do Programa de Desenvolvimento da Cultura da Região Norte do Paraná;

Realizar quaisquer outras atividades em prol da cultura no âmbito deste convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS DEMAIS CONVENIENTES NA PERSECUÇÃO DOS OBJETIVOS

Apoiar a efetivação do presente Programa;

Nomear profissional responsável para acompanhar e dirimir questões atinentes a este convênio;

Possibilitar a divulgação e exibição de eventos realizados em âmbito municipal pela UENP;

Disponibilizar documentação necessária à UENP para o auxílio na gestão cultural;

Promoção de formação para gestores por meio de cursos, eventos gratuitos ou pagos, se houver disponibilidade e conveniência para tal;

Realização de eventos culturais remotos ou presenciais, viabilizando, quando possível, a adesão do evento a outros municípios e a UENP;

Zelar pelo patrimônio cultural municipal e regional;

Realizar quaisquer outras atividades em prol da cultura no âmbito deste convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser encerrado, durante o prazo de vigência, por mútuo consentimento ou desinteresse de qualquer dos participantes, manifestado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo discordâncias, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Convênio, as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Convênio será de 48 (quarenta e oito) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por assentimento das partes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

A adesão ao convênio, por si só, não enseja a transferência obrigatória de recursos entre os convenientes.

A transferência de recursos somente será necessária aos entes que optarem livremente pela participação em determinados eventos culturais ou de capacitação, caso não gratuitos, a serem realizados mediante termo aditivo específico.

A gestão dos recursos captados no âmbito do Convênio será realizada pela UENP, com a devida prestação de contas e demais exigências decorrentes do tratamento de verbas públicas.

CLÁUSULA OITAVA – DO APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Visando a possibilidade de aproveitamento da participação de alunos e profissionais em eventos e cursos culturais realizados pelos municípios, em parceria ou com apoio da UENP, será emitida declaração de participação pela UENP ou município conveniente, mediante requerimento do participante.

A declaração deverá descrever o evento/curso, e especificar a quantidade de horas na qual o participante efetivamente faz jus.

CLÁUSULA NONA - DEMAIS DISPOSIÇÕES

O Documento contendo a descrição integral do programa integra o presente convênio, e é denominado como “ANEXO I – DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA DA REGIÃO NORTE DO PARANÁ”;

As atividades específicas serão executadas por meio de termos aditivos sujeitos à assinatura do representante legal do ente conveniente;

Aplica-se, no que couberem a este Convênio, as disposições da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A UENP providenciará a publicação do extrato deste Convênio, no Diário Oficial do Estado do Paraná e cada Município em seu Diário Oficial, ou caso inexistente, em jornal de grande circulação do Município até o quinto da útil do mês subsequente ao da assinatura, conforme disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas na execução deste Convênio, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, fica eleito o foro da Justiça Estadual de Jacarezinho, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi estipulado, lavrou-se o presente instrumento, sendo garantida uma cópia para cada parte, o qual vai assinado pelos representantes legais dos convenientes, neste ato de boa fé.

Jacarezinho, 23 de dezembro de 2021.

FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN
Reitora UENP

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santaamélia- PR

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4F3A82D5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 209/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$140,00 (cento quarenta reais), ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 34071, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, para deslocamento até a cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com objetivo de transporte de paciente no dia 31/03/2.022, de acordo com a Lei Municipal nº 1527/2.022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, 30 de março 2.022

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:18C4BC81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 17/2022

Compra Direta nº 17/2022 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à serviços de guincho para eventuais necessidades, no valor total de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), em favor da empresa TRINDADE BARBOSA GUINCHOS, CNPJ Nº 21.716.506/0001-71.. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 30 de março de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E4C7A67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA-SCP Nº. 006/2022

PORTARIA-SCP Nº. 006/2022

O SR. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder ao Senhor **Edimar Covre**, ocupante do Cargo de Diretor Presidente do Samae, Símbolo 0022/CC/1, 30 (trinta) dias de férias, no período de 20/01/2022 à 18/02/2022, referente ao período aquisitivo de 01/2021 a 12/2021.

Art. 2º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 14 de Janeiro de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:07131AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 002/2022

Autorização de Diária nº. 002/2022

Fica AUTORIZADO ao Sr. **CLEITON DE BRITO**, ocupante do cargo de Chefe da Seção de Manutenção de Água e Esgoto, o valor de **R\$ 90,00 (noventa reais)**, referente a 01 (uma) diária para despesas referentes ao deslocamento à Cidade de Londrina - PR, no dia, 14 de Março de 2022.

OBJETIVO

Viagem para Londrina, Estado do Paraná, no dia 14/03/2022, para fazer orçamentos de materiais de uso do setor de serviços e manutenção para melhorias na autarquia.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser

apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 14 de março de 2022.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:81718BOF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 003/2022

Autorização de Diária nº. 003/2022

Fica AUTORIZADO ao Sr. **EDIMAR COVRE**, ocupante do cargo de Diretor Presidente do SAMAE, o valor de **R\$ 90,00 (noventa reais)**, referente a 01 (uma) diária para despesas referentes ao deslocamento à Cidade de Londrina - PR, no dia, 23 de março de 2022.

OBJETIVO

Viagem para Londrina, Estado do Paraná, buscar materiais de uso do setor de serviços e manutenção para melhorias na autarquia e visita a empresas para pedido de orçamentos para manutenção de conjuntos motobombas

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 22 de março de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:11B90FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 001/2022

Autorização de Diária nº. 001/2022

Fica AUTORIZADO ao Sr. **EDIMAR COVRE**, ocupante do cargo de Diretor Presidente do SAMAE, o valor de **R\$ 90,00 (noventa reais)**, referente a 01 (uma) diária para despesas referentes ao deslocamento à Cidade de Londrina - PR, no dia, 14 de março de 2022.

OBJETIVO

Viagem para Londrina, Estado do Paraná, no dia 14/03/2022, para fazer orçamentos de materiais de uso do setor de serviços e manutenção para melhorias na autarquia.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 14 de março de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:39A202FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
28/2021**

**EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
28/2021**

CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,

CONTRATADA: FERNANDO CORREA DA SILVA
CNPJ:35.394.155/0001-34

OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ARP	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADO
28/2021	Papel Sulfite, formato A-4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 10 resmas	120	120

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica Alterado a quantidade perante tabela de aditivo

DATA: 30/03/2022

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:127A02B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.987/2022**

DECRETO N.º 1.987/2022

SÚMULA: Regulamenta a desobrigatoriedade do uso de máscara facial de proteção individual, no âmbito do Município de Santa Cecília do Pavão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a melhora dos números de internamentos em razão das complicações causadas pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO a cobertura vacinal na população adulta, adolescentes e crianças;

CONSIDERANDO a queda dos números de casos diários de COVID-19 no Município de Santa Cecília do Pavão;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº.10.596, de 29 de março de 2022, do Governo do Estado do Paraná, que altera o Decreto Estadual nº 10.530, que estabelece medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento d emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO SESA Nº 243/2022, que dispõe sobre a revogação da Resolução SESA nº 188/2022, 18 de março de 2022, e regulamenta o Decreto Estadual nº 10.596, de 29 de março de 2022, que estabelece novas medidas para o uso da máscara de proteção facial individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º – Fica dispensada a obrigatoriedade de uso de máscara facial de proteção individual em ambientes abertos e/ou fechados, no âmbito do Município de Santa Cecília do Pavão.

§ 1º Os indivíduos, caso queiram, podem optar por usar máscaras em quaisquer ambientes.

§ 2º Os pais e/ou responsáveis que julgarem necessário que as crianças façam o uso da máscara de proteção facial podem orientá-los a fazê-lo.

Art. 2º - Permanece obrigatório a utilização de máscara nos locais destinados à prestação de serviços de saúde.

Art. 3º - É obrigatório o uso de máscara facial por indivíduos com sintomas de síndrome gripal, teste positivo, ou exposição a alguém com COVID-19 em ambientes abertos e fechados;

Art. 4º - É recomendado o uso de máscara de proteção facial para:

I – Professores e demais funcionários de creches e pré-escolas de programas de

educação infantil que atendem muitas crianças que ainda não são elegíveis para vacinação;

III – Não vacinados contra a COVID-19, ou com imunização incompleta (menos de três doses, quando indicada a dose de reforço);

IV – Pessoas imunocomprometidas;

V – Para pessoas que frequentem instituições de longa permanência para idosos (ILPI) por funcionários e visitantes;

VI – Para vulneráveis à COVID-19 grave, bem como para idosos, gestantes com ou sem comorbidades, puérperas ou pessoas com condições médicas subjacentes;

VII – No acesso ao transporte público coletivo como: transporte escolar e transporte da saúde, no embarque/desembarque de pessoas e durante o deslocamento;

VIII – Pelos agentes comunitários de saúde e de endemias nas visitas domiciliares.

Art. 5º Não é recomendado o uso de máscaras em ambientes fechados para:

I – Crianças com menos de dois anos ante ao risco de sufocamento;

II – Pessoas com transtorno do espectro autista ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme orientação de profissional da saúde;

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 1.985/2022 e demais disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 30 de março de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:37AECFC5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE
CASTELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA (LAS)**

**SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA (LAS)**

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO TORNA PUBLICO QUE REQUEREU AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA, A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS), PARA **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ**, A SER REALIZADA NESTE MUNICÍPIO COM EXTENSÃO DE 1.200M LOCALIZADA NA ESTRADA RURAL MUNICÍPIO Nº 403 (ESTRADA DO CANTINHO), MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:F8DF664B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE OUTORGA DE
RECURSOS HÍDRICOS

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE OUTORGA DE
RECURSOS HÍDRICOS

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, Estado do Paraná, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra – IAT, a **OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS**, para a **IMPLANTAÇÃO DE PARQUE URBANO** (COMO INSTRUMENTO EFICAZ NA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL), com localização na quadra M-22 (M-vinte e dois), entre as ruas: China, Afonso Pena, Japão e Duque de Caxias, nesta municipalidade (Convênio nº: 190/2021/IAT; e-Protocolo nº: 17.347.884-4; SIT nº: 51005; Matrícula do imóvel nº: 5.091/CRI-Loanda).

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:1A6B56AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.467/2022

PORTARIA Nº 1.467/2022

Nomeia a Comissão para Analisar e Julgar a Prestações de Contas do Regime de Adiantamentos e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para compor a Comissão para Analisar e Julgar das Prestações de Contas dos Servidores e outros responsáveis de que trata o art. 13 da Lei 585/2022 de 18 de março de 2022, os seguintes servidores:

Maria Aparecida Braz da Silva, portadora do RG sob nº 3.873.209-9 inscrita no CPF/MF sob nº 480.809.261-15, como membro da Comissão de Análise e Julgamento das prestações de conta do Regime de Adiantamento;

Mario Roberto Tirado, portador do RG sob nº 9.393.780, inscrito no CPF/MF sob nº 039.656.538-73, como membro da Comissão de Análise e Julgamento das prestações de conta do Regime de Adiantamento;

Elizabeth Scorpione, portadora do RG sob nº 4.229.052-1, inscrito no CPF/MF sob nº 779.936.679-68, como membro da Comissão de Análise e Julgamento das prestações de conta do Regime de Adiantamento.

Art. 2º. Para exercícios de tais funções adicionais em comissão, pela complexidade e responsabilidade, cada servidor nomeado receberá o percentual adicional correspondente de 50% (cinquenta por cento) do vencimento de seu cargo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas expressamente a Portaria do Executivo Municipal nº 786/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de março de 2022

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:DFBAEC15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2022
C/C INEXIGIBILIDADE N.º 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de nº 08.857.186/0001-01, neste ato representado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de nº 75.462.820/0001-02, com sede na Av. Paulo Libânio, 700, centro, vem através do Prefeito Municipal Francisco Antonio Boni, torna público para ciência dos interessados que estará aberta, a partir da publicação deste aviso, nos dias úteis, no horário das 8:00 as 17:00hs, o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços na área de saúde de clinica especializada em radiografia de diversas parte do corpo, endoscopia, biopsia gástrica – serviço complementar, para atendimento à população atendida pelo SUS deste Município, nos moldes da Lei 8.666/93, art. 25, caput, por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2022, que está disponível na setor de licitações, a empresa deverá estar a uma distancia igual ou inferior a 20km da sede do Município. . O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo, 30 de março de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:E148557F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - FINISA 0601.911-54

EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO:

Grau de sigilo: #PUBLICO.

Contrato nº: 0601.911-54.

Valor do financiamento: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil Reais).

Lei autorizativa: Lei Municipal nº 545, de 05 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na edição nº 2.364, no dia 06 de outubro de 2021, com o Código Identificador nº: 1C687B5C.

Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal, com sede no Setor Bancário Sul, quadra: 04, lote: 03/04, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo de Maringá/PR, Sr. Henrique Men Martins, inscrito no CPF sob nº 055.653.079-04 e portador da carteira de identidade RG nº 8.972.779-0/SSP-PR.

Tomador: Município de Santa Cruz de Monte Castelo, com sede à Av. Paulo Libânio, nº 700, bairro: Centro, em Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.462.820/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Antônio Boni, inscrito no CPF sob nº 030.415.519-50 e portador da carteira de identidade RG nº 6.008.066-6/SSP-PR.

Objetivo do empreendimento: Pavimentação e Urbanização de Ruas e Execução de Galerias Pluviais.

Quantidade de parcelas a desembolsar: 03 (três) parcelas.

Valor a ser desembolsado por parcela: 02 (duas) parcelas de R\$ 712.250,00 (setecentos e doze mil, duzentos e cinquenta Reais), em maio e agosto de 2022 e 01 (uma) parcela de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil Reais), em novembro de 2022.

Periodicidade dos desembolsos: trimestral.

Garantia do financiamento: FPM.

Prazo de carência: 24 (vinte e quatro) meses.

Prazo de amortização: 96 (noventa e seis) meses.

Data da primeira amortização: 08 de abril de 2024.

Data de assinatura: 25 de março de 2022.

Assinaturas:

Pelo Tomador: **Francisco Antônio Boni**, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo.

Pelo Agente Financeiro: **Henrique Men Martins**, Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo de Maringá/PR, da Caixa Econômica Federal.

Publique-se:

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,

Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo.

Publicado por:

Franciele Cristina dos Santos

Código Identificador:2E9EE30D

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Camila de Carli Grabovski

Código Identificador:A4666F4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 77/2022 AO CONTRATO Nº 66/2020

CONCORRÊNCIA Nº 15/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E WELYTON TRANSPORTES EIRELI-ME

OBJETO:Reequilíbrio Econômico – Financeiro e Prorrogação de Prazo até 04/07/2022.

DATA:23/03/2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 77/2022 AO CONTRATO Nº 66/2020

CONCORRÊNCIA Nº 15/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E WELYTON TRANSPORTES EIRELI-ME

OBJETO:Reequilíbrio Econômico – Financeiro e Prorrogação de Prazo até 04/07/2022.

DATA:23/03/2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 77/2022 AO CONTRATO Nº 66/2020

CONCORRÊNCIA Nº 15/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E WELYTON TRANSPORTES EIRELI-ME

OBJETO:Reequilíbrio Econômico – Financeiro e Prorrogação de Prazo até 04/07/2022.

DATA:23/03/2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 72/2022 AO CONTRATO Nº 61/2020

CONCORRÊNCIA Nº 15/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E MARILENE BORTOLOSO

OBJETO:Reequilíbrio Econômico – Financeiro, e Prorrogação de Prazo até 04/07/2022

DATA:23/03/2022.

Publicado por:

Clenir Teixeira

Código Identificador:062B48D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 73/2022 AO CONTRATO Nº 62/2020

CONCORRÊNCIA Nº 15/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ANTONIO SORANSO

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA P.E. 30.22**

ERRATA

Processo Licitatório nº 54/2022

Pregão, na forma eletrônica nº 30/2022

Objeto: Contratação Seguro para cobertura da frota de veículos das diversas Secretarias da Administração Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos Próprios, Estaduais e da União.

Onde se lê:

O **MUNICÍPIO DE Santa Izabel do Oeste**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.205.715/0001-42, sediado à Rua Canela esquina com a Rua Angico nº 731 – centro – Santa Izabel do Oeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Jean Pierr Catto, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a Contratação Seguro para cobertura da frota de veículos das diversas Secretarias da Administração Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos Próprios, Estaduais e da União.

Leia –se:

O **MUNICÍPIO DE Santa Izabel do Oeste**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.205.715/0001-42, sediado à Rua Canela esquina com a Rua Angico nº 731 – centro – Santa Izabel do Oeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Jean Pierr Catto, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a Contratação Seguro para cobertura da frota de veículos das diversas Secretarias da Administração Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos Próprios, Estaduais e da União.

Santa Izabel do Oeste, 29 de março de 2022.

OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro, e Prorrogação de Prazo até 04/07/2022.

DATA:23/03/2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 71/2022 AO CONTRATO Nº 60/2020

CONCORRÊNCIA Nº 15/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E MARCOS ROBERTO VAITIMAM -ME

OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro, Prorrogação de Prazo até 04/07/2022.

DATA:23/03/2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 68/2022 AO CONTRATO Nº 57/2020

CONCORRÊNCIA Nº 15/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E LEONEL JOSÉ BAPTALIN

OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro, Prorrogação de Prazo até 04/07/2022.

DATA:23/03/2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 75/2022 AO CONTRATO Nº 64/2020

CONCORRÊNCIA Nº 15/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E VANDERLEI BORTOLOSO

OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro e Prorrogação de Prazo até 04/07/2022.

DATA:23/03/2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 69/2022 AO CONTRATO Nº 58/2020

CONCORRÊNCIA Nº 15/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E EDEMAR ESTRAI

OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro, e Prorrogação de Prazo até 04/07/2022

DATA:23/03/2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 74/2022 AO CONTRATO Nº 63/2020

CONCORRÊNCIA Nº 15/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ALCIDES ABATI 28545680953

OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro e Prorrogação de Prazo até 04/07/2022.

DATA:23/03/2022.

Publicado por:

Clenir Teixeira

Código Identificador:664EFEBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 78/2022 AO CONTRATO Nº 33/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E MORAES & GIACOMINI LTDA

OBJETO:Prorrogação de Prazo Até 30/03/2023

DATA:25/03/2022.

Publicado por:

Clenir Teixeira

Código Identificador:36E4D687

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 45/2021

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2021

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME

OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

DATA: 30/03/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 39/2021

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2021

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME

OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

DATA: 30/03/2022

Publicado por:

Clenir Teixeira

Código Identificador:3A809CCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXONERAR, A PEDIDO, MARCIA CICHOCKI RAGAGNAN,
DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

PORTARIA Nº 13.643

Data: 31.03.2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, MARCIA CICHOCKI RAGAGNAN, nos termos do inciso I, Art. 68, da Lei Complementar nº 01 de 28.10.1991, RG. nº 8.108.368-1, do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal da Educação, a partir de 31.03.2022.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 31 de março de 2022.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Denes Debiasi

Código Identificador:8C31EC06

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº 87/2022**

Ref. Licitação Processo Dispensa Nº11/2022.

EXTRATO

Partes:
 Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
 Contratada: E M SANTOS & PAIÃO LTDA ;

Objeto:
 Contratação de empresa para Elaboração de Laudos Geológicos para utilização/exploração de possíveis cascalheiras e pedreiras; Laudos de Percolação de solo, sondagem e hidro geológico

Valor:
 R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais).

Prazo de Execução: 27/06/2022.

Prazo de Vigência: 29/03/2023.

Data da Assinatura: 30/03/2022.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipa

Publicado por:

Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:BFBBA0A1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº 88/2022**

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade Nº 9/2022.

EXTRATO

Partes:
 Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
 Contratada: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA;

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados em nuvem (ambiente Cloud) para atender a demanda do município na gestão, segurança, recuperação de falhas e desastres relacionado aos sistemas de gestão pública do município.

Valor:
 R\$ 41.400,00 (Quarenta e Um Mil e Quatrocentos Reais).

Prazo de Execução: 29/03/2023.

Prazo de Vigência: 29/03/2023.

Data da Assinatura: 30/03/2022.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:24C7DB44

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

LICITAÇÃO Nº 22/2022.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço por item.
OBJETO: *Aquisição de um veículo zero Km Tipo SUV, Fabricação/Modelo (Ano): 2022/2022 Ou 2022/2023, para atendimento aos serviços do Gabinete do Prefeito.*

Verificando que houve erro no EDITAL DE LICITAÇÃO referente ao Pregão Presencial do tipo menor preço, no que diz respeito a Justificativa da contratação, publicado dia 25 de março de 2022, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Lê:

(...)

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA**

Pregão Presencial Nº 22/2022.

(...)

2. JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição se faz necessária para uso em viagens e demais compromissos oficiais agendados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. Justifica-se ainda que o veículo atual destinado a este uso está acarretando várias manutenções mensais, e pelo auto custo de suas manutenções.

Leia-se:

(...)

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA**

Pregão Presencial Nº 22/2022.

(...)

2. JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição se faz necessária para uso em viagens e demais compromissos oficiais agendados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. Justifica-se ainda que o outro veículo utilizado para esta finalidade sofreu uma colisão em uma viagem a cidade de Curitiba-PR, onde o mesmo foi avaliado pela seguradora como "**Perca Total**".

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica INALTERADA a data da abertura do certame, para recebimento dos envelopes de “Proposta” e “Documentação”, conforme Edital de Pregão Presencial 22/2022.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, nº 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, 30 de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:6E06182B

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 043/2022
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária

da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, NOVO, ZERO HORA, ANO 2021, PARA ATENDER A SECRETARIA DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 13 de abril de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 13 de abril de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 13 de abril de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MÁXIMO: R\$ 703.333,33 (Setecentos e Três Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmollicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 30 de março de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria nº 175/2021

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:74CFF744

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

CONTABILIDADE
LEI Nº 2.992/2022

LEI Nº 2.992/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2022, no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais), conforme se especifica a seguir:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 GABINETE SECRET DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
02841 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$100.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R\$100.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias;

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01060 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$100.000,00 CANCELAMENTO
R\$638.733,59 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2022, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 30 de março de 2022.

RICARDO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:F66E33CE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.924/2022

DECRETO Nº 3.924/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 2.992/2022, decreta;

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2022, no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais), conforme se especifica a seguir:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 GABINETE SECRET DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
02841 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$100.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R\$100.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias;

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

26.782.2601.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01060 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$100.000,00 CANCELAMENTO
R\$638.733,59 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2022, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 30 de março de 2022.

RICARDO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:BC78BD1A

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2993/2022

LEI 2.993/2022

Súmula: “*Dá publicidade aos termos da Regularização Fundiária que com base no Provimento Conjunto n. 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, legítima, instrumentaliza e autoriza o procedimento de titulação dos lotes inseridos em áreas irregulares do município de Santo Antônio do Sudoeste nos termos do "Programa Moradia Legal".*”

Art. 1º. A presente Lei dá publicidade aos termos do Plano Municipal de Regularização Fundiária, autoriza o procedimento técnico, prevê a intervenção do município de Santo Antônio do Sudoeste para desenvolver o “*Programa Moradia Legal*” nas áreas designadas em sua extensão, bem como instrumentaliza e autoriza a titulação dos lotes, nos termos do Provimento Conjunto n. 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Regularização Fundiária, o Provimento Conjunto n. 02/2020e todo o material técnico procedimental oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná são partes integrante da presente Lei municipal, capitulados como anexos.

Art. 2º. O Plano Municipal de Regularização Fundiária, em sua etapa inicial têm por objetivo geral:

- I - regularizar jurídica e administrativamente as ocupações consolidadas nas áreas carentes de intervenção;
- II - efetivar o cumprimento da função social da propriedade urbana;
- III - assegurar o direito à moradia à população de baixa renda;
- IV - cumprir os preceitos insculpidos em Lei, e, especificamente, no Provimento Conjunto n. 02/2020do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 3º. A definitiva e individualizada titulação dos lotes será alcançada por meio da aplicação do instrumento oriundo do Tribunal de Justiça deste Estado do Paraná denominado “*Programa Moradia Legal*”, que será operacionalizado por equipe técnica capacitada em regime de cooperação parametrizada pelo Poder Judiciário.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal submete sua intervenção na regularização jurídica de cada área designada ao desenvolvimento do Plano de Regularização Fundiária - “*Programa Moradia Legal*”, de modo a confirmar sua característica de área urbana consolidada, cuja titulação atenda ao interesse público.

§ 1º A intervenção do “*Programa Moradia Legal*” em cada área será declarada especificamente por meio de documento formal expedido pela municipalidade, em cumprimento aos termos consignados no *caput* deste artigo, bem como no Provimento Conjunto n. 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, restando autorizada execução em imóveis públicos ou submetidos à intervenção do Poder Público.

§ 2º Todas as áreas efetivamente aptas a contemplarem o Programa serão devidamente adequadas, elencadas e declaradas pela Administração Pública através do documento oficial que deverá constar na instrução do respectivo processo judicial.

§ 3º As áreas previstas no § 2º *supra* serão consideradas áreas urbanas consolidadas, nos termos do Artigo Segundo do Provimento Conjunto n. 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MARÇO DE 2022.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:85EBA719

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3.925/2022

DECRETO Nº 3.925/2022

Estabelece novas medidas para o uso da máscara de proteção facial individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA, Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais, lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o uso da máscara de proteção facial no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 no âmbito do município de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Art. 2º Fica dispensado o uso de máscaras de proteção facial em espaços ou ambientes públicos ou privados, abertos ou fechados localizados no território municipal, exceto nas condicionantes do Art. 3º.

Art. 3º Fica obrigatório o uso de máscaras de proteção facial com total cobertura do nariz, boca e queixo:

- I – Por indivíduos com sintomas de síndrome gripal, teste positivo, ou exposição a alguém com COVID-19 em ambientes abertos e fechados;
- II – No controle de surtos;
- III – Para acesso às Unidades Básicas de Saúde e Serviços de Assistência Hospitalar (Hospital) no âmbito do município, por trabalhadores, pacientes e visitantes.

Art. 4º É recomendado o uso de máscara de proteção facial para:

- I – Professores e demais funcionários de creches e pré-escolas de programas de educação infantil que atendem muitas crianças que ainda não são elegíveis para vacinação;
- II – Não vacinados contra a COVID-19, ou com imunização incompleta (menos de três doses, quando indicada a dose de reforço);
- III – Pessoas imunocomprometidas;
- IV – Para pessoas que frequentem instituições de longa permanência para idosos (ILPI) por funcionários e visitantes;

V – Em espaços ou ambientes abertos ou fechados que promovam aglomeração e onde o distanciamento físico não possa ser garantido, como eventos, shows, manifestações, comícios, eventos esportivos, estádios de futebol, entre outros;

VI – Para vulneráveis à COVID-19 grave, bem como para idosos, gestantes com ou sem comorbidades, puérperas ou pessoas com condições médicas subjacentes;

VII – No acesso ao transporte público coletivo como: pontos e terminais de embarque/desembarque de pessoas e durante o deslocamento;

VIII – Pelos agentes comunitários de saúde e de endemias nas visitas domiciliares.

Art. 5º A higienização das mãos deve ser mantida e incentivada continuamente por toda a população como forma de prevenção da COVID-19 e de outras doenças.

Art. 6º A limpeza e a desinfecção de espaços ou ambientes devem ser mantidas, com uso de produtos regularizados pela Anvisa e conforme as instruções descritas nos rótulos das embalagens.

Art. 7º Caberá aos órgãos públicos, à iniciativa privada e ao terceiro setor as providências necessárias para o efetivo cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Santo Antônio do Sudoeste-PR, 30 de março de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cíntia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:6F249458

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

PROCESSO Nº 247/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 13/04/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pedra graduada e rachão de pedra, para o Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, pelo período de 12 (doze) meses.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 13/04/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 30 de março de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:72394189

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

Processo dispensa nº 017/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de fibra óptica para atendimento de todas as unidades que integram as secretarias da municipalidade.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

Onde lê-se:

Representante: MATEUS SCHMITT DE SOUZA

Leia-se:

Representante: Representante: JANAINA APARECIDA CARMINATTI

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:D6740B29

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2022

Processo inexigibilidade nº 014/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VALMIR GOMES

CPF nº 000.907.289-63

Representante: VALMIR GOMES

CPF nº 000.907.289-63

OBJETO: Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 001/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 28/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:626BEB50

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna sem efeito a publicação da Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 09/2022, cujo efeito resultou na formalização do contrato nº 051/2022. Contratante: Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr. Objeto: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações,

exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

Ratificação: 30/03/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA – PREFEITO.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 30 de março de 2021

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:5E573282

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2022

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2022

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, PR, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, conforme edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2021.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, na data de **05 de abril de 2022 das 08h30min às 11h30min**, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo,

Conforme anexos;

3º - O candidato aprovado deverá comparecer na **CLÍNICA MULTICLIN, NO DIA 07 DE ABRIL DE 2022, AS 18:00 HORAS DA TARDE**, localizada na Rua Santos Dumont, 655, centro, Santo Antônio do Sudoeste-PR.

4º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito do processo seletivo simplificado- PSS, conforme item 14 e 14.1 do Edital nº 01/2021.

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

INSC	NOME	DT. NASC.	PT	NF
96987	ELICA DE OLIVEIRA RAIMUNDO	20/09/1998	5,00	59º
96913	VANESSA FORMENTINI	08/12/1998	5,00	60º
96893	ANA CAROLINA LEMES MACHADO	19/07/1999	5,00	61º
96878	PATRICIA MALOSSI CONTI	18/11/1999	5,00	62º

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, EM 30 DE MARÇO DE 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

ANEXO II

(TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS ORIGINAL E CÓPIA)

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela:

Ø Justiça Estadual no local de residência do candidato;

Ø Justiça Federal no local de residência do candidato;

• Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;

• Preencher todas as informações da Ficha de Identificação Funcional (ANEXA)

• Declaração de desvinculação **para o candidato que exerce emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal**, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal, reconhecida em cartório (ANEXO IV)

• Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, reconhecida em cartório (ANEXO IV);

• Declaração de bens e valores, reconhecida em cartório (ANEXO V)

ANEXO III

FICHA DE DADOS CADASTRAIS

NOME:	
ESTADO CIVIL:	DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO
PAI:	
MÃE:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO: Nº:	
SEXO:	RAÇA:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:
RG: ÓRGÃO EXP:	DATA EXPEDIÇÃO:
CPF:	Nº DO PIS:
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA/SEÇÃO:
CTPS Nº:	SÉRIE:
CNH:	DATA DA 1ª CNH:
E-MAIL:	TELEFONE:

FORMAÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO ()	ATÉ A 4ª SÉRIE
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO ()	ATÉ A 8ª SÉRIE
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO ()	
ENSINO MÉDIO COMPLETO ()	
ENSINO TÉCNICO ()	
ENSINO SUPERIOR COMPLETO ()	
PÓS GRADUAÇÃO ()	
MESTRADO ()	
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE:	QUITES () EM DÉBITO ()
CASO NÃO TENHA ENSINO SUPERIOR, TEM INTERESSE EM CURSAR?	SIM () NÃO ()
CASO NÃO TENHA PÓS GRADUAÇÃO, TEM INTERESSE EM CURSAR?	SIM () NÃO ()
POSSUI DEPENDENTES?	SIM () NÃO ()
NOME COMPLETO DOS DEPENDENTES:	
1.	
2.	
DATA DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES:	
1.	
2.	

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____,

DECLARO para fins de posse no cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja incompatível com a carreira em que tomarei posse.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_____, _____ de _____ de 2022.

Declarante
(Firma reconhecida)

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA FINS DE POSSE EM CARGO PÚBLICO DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome:	
RG nº	CPF nº
Cargo:	

1. DE BENS

Para fins de posse em cargo público no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, conforme o disposto no art. 15, da Lei nº 1990/2009 de 13 de fevereiro de 2009, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, declaro:

- () Não possuo bens e valores a declarar
() Posso bens e/ou valores, conforme Declaração em anexo (IR)

2. DECLARO AINDA, QUE:

I – Não participo de gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, nem exerço o comércio na qualidade de acionista majoritário;

II – Nunca fui demitido ou destituído em razão de processo administrativo disciplinar do serviço público federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, nos últimos cinco anos, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, em _____ de _____ de 2022.

Declarante
(Firma reconhecida)

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:CC2315E3

RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022

RICARDO ANTONIO ORTINÁ, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, homologado em 11 de março de 2020, RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2019, para comparecer, na data de **05 de abril de 2022 das 08h30min às 11h30min**, na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR, situada na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, junto ao Departamento de Recursos Humanos, a fim de:

1.1. Apresentar os documentos exigidos para efetivação, nomeação e posse, conforme ANEXO II.

1.2. Agendar, junto ao Departamento de Recursos Humanos, o Exame Médico Pericial (LABORATORIAL).

1.3. A ficha de dados cadastrais (ANEXO III) deve estar devidamente preenchida, ao ser entregue a documentação.

1.4 O candidato aprovado deverá comparecer na **CLÍNICA MULTICLIN, NO DIA 07 DE ABRIL DE 2022**, as 18:00 horas da tarde, localizada na Rua Santos Dumont, 655, centro, Santo Antônio do Sudoeste-PR.

2. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 18.7 do Edital de Abertura.

3. O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente pela opção, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados e classificados para o respectivo cargo.

4. Na forma do disposto no Edital nº 001/2019, o candidato convocado será submetido, antes da admissão, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos clínicos e exames complementares para avaliação da sua capacidade física e mental para desempenho das atividades e atribuições do cargo.

5. falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 30 DE MARÇO DE 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADOS CARGO: FONOAUDIÓLOGA

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIF.
VANESSA TREMEA	007.300.624-19	85297929	76.50	1

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA POSSE - CONCURSO PÚBLICO 001/2019 (TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS ORIGINAL E CÓPIA)

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela:

- Ø Justiça Estadual no local de residência do candidato;
- Ø Justiça Federal no local de residência do candidato;

- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- Preencher todas as informações da Ficha de Identificação Funcional (ANEXA)
- Declaração de desvinculação **para o candidato que exerce emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal**, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal, reconhecida em cartório (ANEXO IV)
- Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, reconhecida em cartório (ANEXO IV);
- Declaração de bens e valores, reconhecida em cartório (ANEXO V)

ANEXO III

FICHA DE DADOS CADASTRAIS

NOME:	
ESTADO CIVIL:	DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO
PAI:	
MÃE:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO: Nº:	
SEXO:	RAÇA:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:
RG: ÓRGÃO EXP:	DATA EXPEDIÇÃO:
CPF:	Nº DO PIS:
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA/SEÇÃO:
CTPS Nº:	SÉRIE:
CNH:	DATA DA 1ª CNH:
E-MAIL:	TELEFONE:

FORMAÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO ()	ATÉ A 4ª SÉRIE	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO ()	ATÉ A 8ª SÉRIE	
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO ()		
ENSINO MÉDIO COMPLETO ()		
ENSINO TÉCNICO ()		
ENSINO SUPERIOR COMPLETO ()		
PÓS GRADUAÇÃO ()		
MESTRADO ()		
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE:	QUITTES ()	EM DÉBITO ()
CASO NÃO TENHA ENSINO SUPERIOR, TEM INTERESSE EM CURSAR?	SIM ()	NÃO ()
CASO NÃO TENHA PÓS GRADUAÇÃO, TEM INTERESSE EM CURSAR?	SIM ()	NÃO ()
POSSUI DEPENDENTES?	SIM () NÃO ()	
NOME COMPLETO DOS DEPENDENTES:		
1.		
2.		
DATA DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES:		
1.		
2.		

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____,

DECLARO para fins de posse no cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja incompatível com a carreira em que tomarei posse.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_____, _____ de _____ de 2022.

Declarante
(Firma reconhecida)
ANEXO V

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE POSSE EM CARGO PÚBLICO
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Nome:	
RG nº	CPF nº
Cargo:	

1. DE BENS

Para fins de posse em cargo público no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, conforme o disposto no art. 15, da Lei nº 1990/2009 de 13 de fevereiro de 2009, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, declaro:

- () Não possuo bens e valores a declarar
() Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração em anexo (IR)

2. DECLARO AINDA, QUE:

I – Não participo de gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, nem exerço o comércio na qualidade de acionista majoritário;

II – Nunca fui demitido ou destituído em razão de processo administrativo disciplinar do serviço público federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, nos últimos cinco anos, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, em _____ de _____ de 2022.

Declarante
(Firma reconhecida)

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:92168F58

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº 001 À CONTRATO Nº 028/2021,
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2021, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO
DA SERRA E O SRº PEDRO CUNHA, PROPRIETÁRIO.**

TERMO ADITIVO - Nº 001 à Contrato nº 028/2021, referente à Dispensa de Licitação nº. 012/2021, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e o Srº PEDRO CUNHA, proprietário.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e, O Srº **PEDRO CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob número 669.431.409-49, Carteira de Identidade nº. 4966185-0, residente e domiciliado na Rua José Batista Proença, nº.1532, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra – Paraná, de ora em diante denominado simplesmente **LOCADOR**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E BASE DO SAMU DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo e valor do presente Contrato Nº. 028/2021 assinado no dia 07/04/2021, passando a duração do aditamento para o período de 08/04/2022 até 07/04/2023. E conforme solicitação de reajuste baseado no índice IGP-M acumulado dos últimos 12 meses, com uma variação de 1.1612135% passando do valor atual de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para **R\$ 3.483,64 (três mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e**

quatro centavos) mensais com valor total **R\$ 41.803,68 (quarenta e um mil oitocentos e três reais e quarenta e oito centavos)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

São Jerônimo da Serra, 29 de março de 2022.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

PEDRO CUNHA
Locador

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B070C87B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 084/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **SIRLEI LARSEN QUEVEDO**, SERVIÇOS GERAIS, nomeada por esta Prefeitura Municipal em 21/02/2000, conforme Portaria 115/00 de 13/03/2000, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/02/2018 a 20/02/2019, a partir de 30/03/2022, devendo retornar ao trabalho em 19/04/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 30 de março de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:2A518EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Os Serviços de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade são desenvolvidos no Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo o Programa de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida - L.A e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC; Programa de Acolhimento Institucional – Casa Lar, Acompanhamento as famílias em situação de perda de vínculos com atendimento psicológico.

Atendimentos realizados 1º Bimestre 2022:

BIMESTRAL/MESES	CRIANÇAS	ADOLESCENTES
JANEIRO	09	01
FEVEREIRO	11	02

Os Serviços de Proteção Social Básica são desenvolvidos no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sendo o Serviço de

Convivência e Fortalecimento/SCFV, Serviço de Proteção e Atenção Integral a Família/PAIF, Atendimento ao Benefício de Prestação Continuado/BPC, Cadastro Único, Acompanhamento e atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade.

Atendimentos realizados 1º Bimestre 2022:

BIMESTRAL/MESES	CRIANÇAS	ADOLESCENTES
JANEIRO	165	63
FEVEREIRO	274	92

Manutenção do Conselho Tutelar Atendimentos a crianças e adolescentes com os direitos violados e/ou em vias de violação.

Atendimentos realizados 1º Bimestre 2022:

BIMESTRAL/MESES	CRIANÇAS	ADOLESCENTES
JANEIRO	07	01
FEVEREIRO	02	07

São Jerônimo da Serra, 30 de março de 2022.

LILLIAN GABRIELLAR TEIXEIRA AVELAR
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria029/2021

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:0EB2228D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº 09/2022

OBJETO: “Registro de Preços para Eventual Aquisição de Fraldas Descartáveis Infantis e Adultas”.

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório a proponente:

Nº	Proponente	Item	Valor Total
01	DÉCIO ARAUJO CRUZ ME	01,02,03,04,05.	R\$ 37.706,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 30 de março de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:80495AB6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 09/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 09/2022, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº Ata	Proponente	Itens	Valor Total
16/2022	DÉCIO ARAUJO CRUZ ME	01, 02, 03, 04, 05.	R\$ 37.706,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: <http://www.saojosedabovista.pr.gov.br>

São José da Boa Vista-Pr, 30 de março de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:16C0B507

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 119/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente; *Considerando* o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal da ata de registro de preços no âmbito do Processo Administrativo nº 22/2022 – Pregão Eletrônico nº 09/2022, tendo por objeto o Registro de Preços para Eventual Aquisição de Fraldas Descartáveis Infantis e Adultas;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR como fiscal da ata de registro de preços decorrentes do Processo Administrativo nº 22/2022 o servidor Dari Francisco de Oliveira Filho, o qual exerce a função de Diretor de Compras e Licitações.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:83A19BD6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 10/2022

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 10/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	M.V. MEDINA DE CARVALHO EIRELI EPP	03, 04, 08.	R\$ 6.964,50
02	MULTILUZ COMERCIAL LTDA EPP	01, 02, 05, 06.	R\$ 6.600,00
03	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	07.	R\$ 1.768,50

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites:

www.comprasgovernamentais.gov.br

www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 30 de março de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:FD271A64

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 23/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação da rede pública, que adjudica como vencedoras do certame as empresas:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	M.V. MEDINA DE CARVALHO EIRELI EPP	03, 04, 08.	R\$ 6.964,50
02	MULTILUZ COMERCIAL LTDA EPP	01, 02, 05, 06.	R\$ 6.600,00
03	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	07.	R\$ 1.768,50

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 30 de março de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:13CBC81B

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO****QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 11/2022**

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 11/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	J.M.M. PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA ME	03, 04.	R\$ 1.475,00
02	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18.	R\$ 39.626,28

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites:

www.comprasgovernamentais.gov.br

www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 30 de março de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Willys Manoel Barbosa

Código Identificador:1196769F

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 24/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de sondas de alimentação enteral e kits para gastrostomia, para atendimento aos pacientes com necessidades especiais, que adjudica como vencedoras do certame as empresas:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	J.M.M. PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA ME	03, 04.	R\$ 1.475,00
02	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18.	R\$ 39.626,28

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 30 de março de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Willys Manoel Barbosa

Código Identificador:6F0B8CDA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 008/2022****HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 08/2022, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: contratação de empresa para fornecer produtos de panificação e confeitaria para atender diversas Secretarias do Município de São José das Palmeiras – Pr.

As Empresas vencedoras foram: Jader Pagliarini Santos, com o valor de R\$ 95.416,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e dezesseis); Zilda Couto da Silva, com o valor R\$ 65.387,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais).

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 30 de março de 2022.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Souza Pereira

Código Identificador:7C1B1F96

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022.

OBJETO: contratação de empresa para fornecer produtos de panificação e confeitaria para atender diversas Secretarias do Município de São José das Palmeiras – Pr.

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADO: JADER PAGLIARINI SANTOS

VALOR: R\$ 95.416,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais) até término do contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de março de 2023.

São José das Palmeiras, em 30 de março de 2022.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Souza Pereira

Código Identificador:58D645AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022.

OBJETO: contratação de empresa para fornecer produtos de panificação e confeitaria para atender diversas Secretarias do Município de São José das Palmeiras – Pr.

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADO: ZILDA COUTO DA SILVA

VALOR: R\$ 65.387,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais) até término do contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de março de 2023.

São José das Palmeiras, em 30 de março de 2022.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Souza Pereira

Código Identificador:BF230691

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
009/2022**

Resultado da sessão do Pregão Presencial nº 09/2022.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios – bombons sortidos, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras-PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal nº 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial nº 09/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R\$
Lote 01	SANTIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 4.342,40

São José das Palmeiras, 30/03/2022.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:0A37B479

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 009/2022

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 09/2022, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisição de gêneros alimentícios – bombons sortidos, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras-PR.

A Empresa vencedora foi: Santin Comercial de Alimentos Ltda.- EPP, com o valor de R\$ 4.342,40 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 30 de Março de 2022.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:58661AB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 009/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios – bombons sortidos, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras-PR.

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADO: SANTIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP

VALOR: R\$ 4.342,40 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) até término do contrato

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 30 de Junho de 2022.

São José das Palmeiras, em 30 de Março 2022.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:9D04F0DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 022/2019

4º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2019- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prover serviços de internet via Fibra Óptica para 10 (dez) pontos da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, com velocidade de 100 Mbps (cem mega bits por segundo) de download e de upload para o ponto da Secretaria Municipal de Administração e com velocidade de 50 Mbps (cinquenta mega bits por segundo) de download e de upload para os demais pontos, com garantia banda mínima de 100% (cem por cento), com IP fixo em cada ponto, incluindo instalação, montagem e configuração dos equipamentos necessários para a prestação dos serviços.

, para atender as secretarias e departamentos do município de São Jose das Palmeiras-PR

Contratante: Município de São José das Palmeiras.

Contratada: JS SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera o valor máximo da Clausula Terceira R\$ 57.280,00 (Cinquenta e sete mil duzentos e oitenta reais) para R\$ 78.760,00 (Setenta e oito mil setecentos e sessenta reais) até término do contrato

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 31 de Março de 2022, para 31 de Março de 2023.

A Cláusula Nona - Fica alterada a Cláusula nona do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato a Sra Isabela Aparecida Arboleya, excluindo a servidora Sra Marisa Mendes de Araújo Neves de tal atribuição, nos termos da portaria nº 05/2022.

São José das Palmeiras/PR, 29 de Março de 2022.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:5E5339DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
030/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
030/2020- SJP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços a administração municipal, com vistas ao atendimento orientativo dos aspectos orçamentários, formais e técnicos aplicáveis ao setor público municipal.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DAS PALMEIRAS.

Contratada: FACTUS SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA

Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera o valor máximo constante na Cláusula Terceira de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), para R\$ 109.200,00 (Cento e nove mil e duzentos reais) até término do contrato.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 04 de maio de 2022, para 04 de Maio de 2023.

Altera a Clausula Oitava das execuções dos serviços de 24 (Vinte e quatro) meses, para 36 (trinta e seis) meses.

Fica alterada a Cláusula Décima do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato a Sra. Isabela Aparecida Arboleya, excluindo a servidora Sra. Marisa Mendes de Araújo, de tal atribuição, nos termos da portaria nº 05/2022

São José das Palmeiras/PR, 30 de março de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:298E9CE6**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 12/2022**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E K L C CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA - LTDA - CNPJ 11.761.650/0001-76.****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração, organização e aplicação de Processo Seletivo e Concurso Público para provimento de vagas no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná- PRMODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2022 DE 25/03/2022
03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**Valor global:** R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 30 de março de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:CFE5631F**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 14/2022**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA - CNPJ 78.600.624/0001-37.****OBJETO:** contratação de empresa prestadora de serviço de elaboração de projeto elétrico de extensão de rede de alta e baixa tensão com instalação de iluminação pública em LED de 135 W na cidade de São Pedro do Paraná- PRMODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2022 DE 29/03/2022.
03.001.04.122.00002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**Valor global:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 30 de março de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:EB67ABB9**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TP 01/2022**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A prefeita Municipal, Neila de Fatima Luizão Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nº:	01/2022-FMSPPR
b) Modalidade:	Tomada de Preços
c) Data Adjudicação:	16 de março de 2022
d) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa prestadora de serviços de execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a quente).

Fornecedor: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 05.939.484/0001-52,**LOTE ÚNICO**

ITEM	LOCALIZAÇÃO DA OBRA	OBRA	QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA	PRAZO DE EXECUÇÃO
01	PAVIMENTAÇÃO: TRECHO DA ESTRADA DA POUSADA	Contratação de empresa prestadora de serviços de execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a quente)	Dimensão da área: 4.340 m²	4 mês
VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 345.115,28 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e quinze reais e vinte oito centavos).				

VALOR DE R\$ 345.115,28 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e quinze reais e vinte oito centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

São Pedro do Paraná, 16 de março de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:40B2A816**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**CÂMARA MUNICIPAL**
ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

Ata da Quinta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 22 de março de 2022. Mesa Executiva formada por José Armando Cursino Neto como Presidente, João Batista Alves da Costa como Vice-Presidente e José Aparecido Braga como 1º Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA, ANDRE LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CIRSPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO, JOSÉ APARECIDO BRAGA, SUMITAKA TAMURA e ausente a Vereadora MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente

declarou aberta a sessão às 19h05min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Quarta Sessão Ordinária de 2022 que após ser lida, foi aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas. Adiante, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, a urgência solicitada e a anuência dos demais Vereadores, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 023/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$138.940,45 (cento e trinta e oito mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos e dá outras providências)”, com a finalidade de criação de dotações específicas ao atendimento das despesas para utilização nas atividades e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social aos usuários vulneráveis do nosso município, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, a urgência solicitada e a anuência dos demais Vereadores, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 024/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$281.922,81 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos e dá outras providências)”, com a finalidade de criação e reforço de dotações específicas ao atendimento das despesas para utilização nas atividades e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social aos usuários vulneráveis do nosso município, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, o Senhor Presidente colocou em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 022/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa: “Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação Filantrópica Humanitas, transferir recursos financeiros próprios e dá outras providências”, com a finalidade de autorização para firmar Termo de Fomento com a Associação Filantrópica Humanitas de São Jerônimo da Serra, com o objetivo de auxiliar a entidade na manutenção das atividades de atendimento médico em dermatologia especializada e hansenologia, especialmente na aquisição de gêneros alimentícios, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura das Indicações nº 027, 033, 034, 035, 036, 037 e 038 e Requerimento nº 03/2022 as quais foram colocados em votação e aprovados pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores para seus agradecimentos e manifestações finais. Em seguida, o Vereador José Aparecido Braga solicitou o abono da falta da Vereadora Maria Aparecida Ramalho Fernandes devido à impossibilidade de comparecimento na sessão ordinária por questões de saúde. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO BRAGA
1º Secretário

SUMITAKA TAMURA
2º Secretário

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador

APARECIDO MIGUEL
Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora (ausente)

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:0234F58F

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 05 DE 30 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Aprova o Plano de Trabalho- Exercício 2022 referente ao Casa Lar do Município de Assaí-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.509/2017 e 1.785/2021 CONSIDERANDO a *Deliberação em Reunião Extraordinária no dia 30 de março de 2022, Ata de Reunião N.º 255/2022;*

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho, Exercício 2022 para formalização do Termo de Convênio entre o município de São Sebastião da Amoreira e o Município de Assaí-Paraná, visando o Acolhimento Institucional na Modalidade Casa Lar para Crianças e Adolescentes no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, bem como, em atenção a decisão judicial proferida em sede da Ação Civil Pública sob os autos n.º 0000446-40.2020.8.16.0047.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 30 de março de 2022.

MAURÍCIO DE MATOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:7672B4AF

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 66 DE 30 MARÇO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, EXILAINE GASPAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; EM ATENÇÃO AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.509/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 2022 de 27 de agosto de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social:

TITULAR: Luana Santos de Mores
SUPLENTE: Graziela Aparecida de Souza Pereira

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 30 de março de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:B0E7B180

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.827, DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

SÚMULA: autoriza a participação, com reservas, do município de São Sebastião da Amoreira no consórcio público intermunicipal de inovação e desenvolvimento do estado do paraná - CINDEPAR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de São Sebastião da Amoreira autorizado a participar, com reservas, implicando em consorciamento parcial, do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR**, constituído conforme Protocolo de Intenções firmado em 15 de abril de 2013 e alterações posteriores e consolidação em 18/03/2019, observado o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005, de 06 de Abril de 2005, nos termos do artigo Art. 4º-A do Protocolo de Intenções do Consórcio Público do CINDEPAR.

Art. 2º - Fica ratificado parcialmente o Protocolo de Intenções e as cláusulas do Estatuto/Contrato de Consórcio Público, publicado diário oficial *on-line* do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR**, edição nº 245, visando promover ações na área de infraestrutura e desenvolvimento urbano dos municípios consorciados aderindo as finalidades previstas nos incisos II a XI, do artigo 8º, do Protocolo de Intenções e seu aditamento, quais sejam:

- a) pavimentação de vias urbanas e rurais, por diferentes processos - pavimentação asfáltica, elementos pré-moldados de concreto ou outros serviços de tapa-buracos da pavimentação, recapeamento de vias, execução de meio-fio, sarjeta etc., bem como serviços complementares a execução do serviço de pavimentação, como a lavagem de ruas, a remoção de árvores e a pintura de vias;
- b) apoiar as estruturas municipais de manutenção de pavimentação com capacidade de treinamento, controle de qualidade, manutenção de máquinas e veículos etc.;
- c) apoiar a gestão de programas e projetos na área de arborização urbana, com serviços de capacitação e treinamento de pessoal para plantio e poda de árvores, bem como, apoio a produção de mudas de espécies adequadas à arborização urbana e espécies ornamentais para praças e parques;
- d) redes de drenagem (galerias pluviais) e outras;
- e) iluminação pública;
- f) limpeza das vias urbanas, com destinação dos resíduos;
- g) sinalização de trânsito e nomenclatura das vias;
- h) conservação do mobiliário urbano em geral, incluindo monumentos;
- i) implementar melhorias na gestão pública e administrativa dos Municípios;
- j) outras atividades correlatas.

Art. 3º. O Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, com sede e foro no Município de Astorga-PR, foi constituído sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, com prazo de duração indeterminado, regendo-se pelo Estatuto/Contrato de Consórcio Público, pela Lei nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6.017/2007, artigo 41, IV, do Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis e regulamentação de seus órgãos.

Parágrafo único - Para o cumprimento de seus objetivos, o Consórcio Público poderá:

I - firmar convênios, contratos, contrato de programa, contrato de rateio, termos de parceria, contrato de gestão, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas, de outras entidades e órgãos de governo;

II - ser contratado pela administração direta e indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação;

III - promover as desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública ou de interesse social, realizada pelo ente consorciado em que o bem ou o direito se situe;

IV - promover, por deliberação da Assembleia Geral, a constituição e gestão de fundos específicos para aplicação em atividades condizentes aos objetivos do consórcio;

V - realizar licitação para contratação de bens ou serviços da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes consorciados, nos termos do §1.º do art. 112 da Lei n.º 8.666/93 e do art. 19 do Decreto n.º 6.017/2007;

VI - firmar parcerias com instituições públicas ou privadas para celebração de termos de cooperação.

Art. 4º. O ente Consorciado somente entregará recursos ao Consórcio Público mediante contrato de rateio.

§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e o prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como, o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 3º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar n.º 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas em conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5º - Para concretização do ingresso do Município de São Sebastião da Amoreira no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, fica autorizada a destinação de quota única, para compor o Fundo de Recursos Financeiros, de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações juntos às leis que estabelecem o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:AE496007

**SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SERRALHERIA (MÃO DE OBRA E INSUMOS) COM INSTALAÇÃO, COM REFERÊNCIA NA TABELA SEIL/PRED – REF. JANEIRO 2022/ VIGÊNCIA MARÇO 2022, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR DESCONTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO POR LOTE

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 19/04/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 30 de março de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES

Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:

Marcia Cristina Fiori

Código Identificador:F5F6B5F7

**SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022**

Prezados,

Venho por meio do presente dar ciência acerca do Parecer técnico referente a amostra de ovos de chocolates ao leite licitados por meio do Pregão Eletrônico n.º 17/2022 – Registro de PREÇOS – Procedimento Administrativo n.º 043/2022, no qual o objeto visa a contratação de empresa especializada para fornecer ovos de páscoa, conforme solicitação desta secretaria municipal.

Diante disso, na data de 28 de Março do corrente ano, esta que infra-assinada informa que após o recebimento da amostra de ovo de chocolate foi realizado análise e prova no qual fora entregue pela empresa vencedora do certame, a saber: PAULO FOLHARINI MOREIRA, inscrito no CNPJ sob o n.º 43.493.083/0001-00.

Posto isto, após análise considera-se à amostra: APROVADA.

SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS

Decreto Municipal nº 17/2021

Publicado por:

Marcia Cristina Fiori

Código Identificador:5839F629

**SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022**

Ata de recebimento, julgamento e parecer técnico das amostras dos ovos de chocolate ao leite – pregão eletrônico nº 17/2022 – registro de preços – processo administrativo nº 43/2022. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de ovos de páscoa, conforme solicitação das secretarias municipais de educação e cultura e assistência social do Município de São Sebastião da Amoreira, Paraná. Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Sebastião da Amoreira, situado na avenida Brasil, número cento e dezesseis, a Secretária de Educação e Cultura Sra. Francisca Barbosa da Silva Bueno, a Secretária da Assistência Social Sra. Suelen Angela Justino dos Santos e a Sra. Silvia Mayumi Adanya, nutricionista responsável técnico do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município, inscrito no CRN8 8475. A amostra foi entregue pela empresa vencedora do certame PAULO FOLHARINI MOREIRA,

CNPJ – nº43.493.083/0001-00, houve a avaliação quanto a qualidade do produto e mediante as análises o produto foi APROVADO.

Publicado por:

Marcia Cristina Fiori

Código Identificador:F45839A1

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022**Contratante:** Município de São Sebastião da Amoreira, PR.**Contratado:** *PAULO FOLHARINI MOREIRA.*

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Ovos de Páscoa, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Assistência Social do município São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: R\$ 6.327,74 (seis mil trezentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 30/09/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR.**Publicado por:**

Marcia Cristina Fiori

Código Identificador:B5461F45

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2022**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social através do Município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Contratado: *PAULO FOLHARINI MOREIRA.*

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Ovos de Páscoa, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Assistência Social do município São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: R\$ 1.887,00 (um mil reais oitocentos e oitenta e sete reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 30/09/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR**Publicado por:**

Marcia Cristina Fiori

Código Identificador:5D1695F1

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
REEQUILÍBRIO DE VALOR**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 104/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde através do Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Comercial Beira Rio Ltda

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo,

visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses

Valor Total: R\$ 436,70 (quatrocentos e trinta e seis reais e setenta centavos)

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:4D82AA54

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
REEQUILÍBRIO DE VALOR

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 101/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde através do Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Comercial Beira Rio Ltda

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses

Valor Total: R\$ 373,18 (trezentos e setenta e três reais e dezoito centavos)

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:4354EF84

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
REEQUILÍBRIO DE VALOR

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 087/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Comercial Beira Rio Ltda

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses

Valor Total: R\$ 1.194,97 (um mil cento e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos)

Foro: Comarca de Assai/PR.

Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:74C0CF04

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
REEQUILÍBRIO DE VALOR

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 119/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Comercial Beira Rio Ltda

Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos para a merenda escolar para a rede municipal de ensino, pelo período de 12 (doze)

Valor Total: R\$ 635,20 (seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:C26F881E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 108/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 108/2021
Pregão Presencial Nº 34/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 34/2021**.

CONTRATADA:ELENICE APARECIDA DUTRA MEL, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, Rua California, 39 Jd ideal - CEP: 84290000 - Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.980.117/0001-63 neste ato representada pelo Sr.Elenice Aparecida Dutra, maior, casada, portador do C.P.F. nº 093.199.089-07 RG 13.074.050-2, residente e domiciliado na cidade de Sapopema.

CLÁUSULA 1ª:Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 17.940,00 (dezesete mil novecentos e quarenta reais). Referente ao contrato nº 108/2021.

CLÁUSULA 2ª:Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 108/2021, até o dia 14/04/2023.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 29 de março de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:EFCAEF0A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 107/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 107/2021

Pregão Presencial Nº 34/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial Nº. 34/2021**.

CONTRATADO: CLAUDIA ALESSANDRA MORO COSTA - MEL, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, Rua Benvenuto Gonçalves Gguerreiro, 76 Jd Novo Horizonte - CEP: 84290000 - Centro Cidade de Sapopema/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.104.982/0001-02 neste ato representada pelo Sr. Claudia Alessandra Moro Costa, maior, casada, portador do C.P.F. nº 096.632.259-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 18.000,00 (dezoito mil reais). Referente ao contrato nº 107/2021.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 107/2021, até o dia 14/04/2023.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 29 de março de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1FC36C29

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA Nº 17/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 17/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANCO DE GRANELITE PARA O PARQUE LINEAR CLÓVES DA COSTA MORAES.

ADJUDICADO: LUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ: 78.334.455/0001-30

CONTRATO:105/2022

VIGENCIA: 90(Noventa) dias.

VALOR DE R\$: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Sapopema-Pr, 29 de março de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A0D8E165

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste Edital de Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DO TIPO IRREGULAR NOS TRECHOS RUE E, RUA F, NO BAIRRO TEIXEIRA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:20 h do dia 18/04/2022, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 18/04/2022, na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Avenida Manoel Ribas, 858 - centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383, ou email: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 31 de março de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito Municipal.

LIDINEI APA. F. M. OLIVEIRA-
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F77E3AED

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 90/2022.

DECRETO Nº 90/2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1284/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
380	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente
Total da Unidade			37.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2010	3390.34.00.00	01303	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceiros
Total da Unidade			18.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0009-2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA		
2270	3390.34.00.00	01303	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceiros
2320	3390.39.00.00	01303	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Total da Unidade			111.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1284/2021.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

17115110000000000000	-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL 000	129.000,00
17115110000000000000	-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL 303	37.000,00
Total		166.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 30 de março de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:59791B6A

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 08/2020**

CONTRATONº. 11/2021

CONTRATANTE:CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 08/2020**.

CONTRATADO: **PETROLIUM COMBUSTÍVEL LTDA**, CNPJ nº 00.179.490/0001-35, Fone 43 3337-4455 – e-mail: licitacao@agricopel.com.br, neste ato representada pelo senhor Fabiano Silva de Paula, Portador do CPF nº 024.197.629-40, RG nº 6.546.677-5, residente e domiciliado a Rua João Teixeira de Mendonça, 334 Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Telêmaco Borba/Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro do óleo Diesel S 10 de R\$: 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos), para R\$:6,47 (seis reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 29 de março de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Ana Paula Gomes Alexandre Sartori

Código Identificador:B4E03DA2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO -
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022**

O Município de Sengés, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Sr. Nelson Ferreira Ramos, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Sra. Rosângela Aparecida Ferreira, tornam público o presente Edital de convocação aos discentes que desejarem participar do processo de seleção para o auxílio financeiro no transporte escolar destinado aos Estudantes Universitários, que estiverem devidamente matriculados no ano letivo de 2022, de acordo com as instruções e requisitos estabelecidos neste Edital e as normas gerais definidas na Lei Municipal n.º 529, de 17 de dezembro de 2021.

Torna público o presente Edital nos termos que segue:

Ficam notificados os estudantes universitários que estão abertas as inscrições para cadastramento e habilitação para concessão do Auxílio Transporte Universitário pelo Município de Sengés/PR relativo ao **exercício de 2022**, devendo ser observadas as disposições deste Edital, bem como da Lei Municipal n.º 529/2021 e demais requisições e determinações do Poder Executivo, objetivando o cumprimento deste objeto.

1. DO PERÍODO DO CADASTRAMENTO:-

1.1. O Período para cadastramento/habilitação dos estudantes será a partir do dia da abertura do presente Edital até 31 de dezembro de 2022, no entanto, para a primeira análise dos documentos de referente ao cadastramento/habilitação, o prazo será até o dia 04 de abril de 2022, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Santa Terezinha, n.º 95, Centro, nesta cidade de Sengés/PR.

1.2. A entrega da documentação para fins de inscrição e habilitação deverá ser feita diretamente pelo estudante, por um responsável legal da família (pai, mãe, irmão ou responsável legal) ou por outro representante mediante apresentação de procuração particular com poderes específicos, com firma reconhecida do outorgante.

2. DO VALOR TOTAL DO BENEFÍCIO:-

2.1. O Poder Executivo subsidiará o referido transporte até o limite total de recursos no valor anual de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

2.2. Os valores individuais serão creditados diretamente em conta bancária de titularidade do beneficiário.

3. DO VALOR INDIVIDUAL DO BENEFÍCIO:-

3.1. O auxílio de que trata o presente Edital consiste no recebimento de uma parcela mensal nos seguintes valores:

R\$ 200,00 (duzentos reais) para beneficiários cuja renda familiar total bruta seja de até 3 (três) salários mínimos;

R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para beneficiários cuja renda familiar total bruta seja superior a 3 (três) até 5 (cinco) salários mínimos;

R\$ 100,00 (cem reais) para beneficiários cuja renda familiar total bruta seja superior a 5 (cinco) até 8 (oito) salários mínimos.

4. DAS CONDIÇÕES/CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO:-

4.1. Serão beneficiados todos os estudantes universitários que se cadastrarem, com atendimento aos seguintes critérios:

Residir no Município de Sengés a pelo menos 02 (dois) anos e se deslocar diariamente para outras localidades;

Esteja regularmente matriculado em entidade de Ensino Superior credenciada pelo MEC;

Esteja cursando a primeira graduação;

Comprove frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de assiduidade em todas as matérias do curso.

4.2. A frequência em dois ou mais cursos de graduação simultâneos não acarreta na possibilidade de acumular o recebimento do auxílio.

4.3. No ato do cadastramento o estudante interessado em receber o auxílio universitário deverá apresentar:

Requerimento de inscrição (Anexo I);

Fotocópia da Cédula de Identidade, Título de Eleitor e CPF;

Comprovar regular matrícula em estabelecimento de Ensino Superior credenciado pelo MEC;

Comprovar semestralmente, nos meses de abril e setembro, a frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento regular no curso através de certidão ou declaração fornecida pela instituição de ensino;

Apresentar os dados da conta bancária de sua titularidade em que serão depositados os benefícios;

Comprovar residência no Município de Sengés dos últimos 2 (anos) anos, através de documento idôneo ou declaração preenchida de próprio punho e, em caso de aluguel ou moradia com terceiros, deverá

ser adicionado ao comprovante uma declaração do Proprietário ou o contrato de aluguel;

Firmar termo de compromisso estabelecendo o pleno conhecimento da presente Lei e de que o afastamento injustificado do curso acarretará no imediato desligamento do estudante do Programa de Auxílio (Anexo I);

Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, emitida em no máximo 30 (trinta) dias.

5. DO PROCESSO DE CHAMAMENTO:-

5.1. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento estará habilitado e, portanto, credenciado a receber o valor do subsídio de acordo com os parâmetros especificados na Lei Municipal n.º 529/2021.

5.2. O resultado será publicado no Diário Oficial e no site do Município de Sengés.

5.3. Caberá recurso, sem efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.4. Os recursos serão recebidos no mesmo local da entrega da documentação do credenciamento e serão dirigidos à autoridade máxima do órgão ou entidade credenciante por intermédio da Comissão Especial Permanente, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

5.5. A autoridade superior, após receber o recurso e a informação da Comissão, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão.

5.6. O Município reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender o repasse de recursos.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:-

6.1. As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Códigos	Descrição
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1842	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

7. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA:-

7.1. Serão automaticamente desligados do programa os estudantes que:

Desistirem do curso ou trancarem a matrícula a qualquer título;
 Prestarem falsas declarações;
 Realizarem a alteração do domicílio para outro município;
 Deixarem de apresentar semestralmente a certidão de matrícula e frequência;
 Reprovarem e realizarem apenas as disciplinas de dependência;
 Reprovarem em 2 (duas) ou mais disciplinas por semestre;
 Que não realizarem todas as matérias de grade semestral/anual do curso.

7.2. Na hipótese do inciso I, o estudante que desistir ou trancar o curso poderá retornar ao programa de auxílio cumprindo as seguintes condições:

O estudante desistente deverá cumprir carência no novo curso a partir de sua inscrição, pelo mesmo período que tinha recebido o auxílio no curso anterior;

O estudante que trancar o curso, poderá reintegrar-se ao programa, após a apresentação da declaração de retorno de curso, sem a necessidade de cumprimento de carência.

7.3. O desligamento decorrente da aplicação do inciso II acarretará também na impossibilidade de obtenção de novo benefício.

7.4. O desligamento decorrente da aplicação dos incisos III, IV, V, VI e VII poderá ensejar ao retorno da concessão do benefício desde que o acadêmico comprove a sua reabilitação dos critérios estabelecidos por este Edital, devendo o mesmo cumprir carência a partir de sua inscrição, pelo mesmo período que tinha recebido o auxílio anteriormente.

7.5. O beneficiário que receber o auxílio indevidamente deverá ressarcir aos cofres públicos do Município os valores auferidos.

7.6. A alteração disposta no inciso III deverá ser previamente comunicada pelo beneficiário e todos os casos serão analisados e deliberados pela Comissão Especial, que definirá a perda ou manutenção do auxílio.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:-

8.1. A critério da Administração e/ou comissão o presente chamamento público poderá ser:

Revogado, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Anulado, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundado.

8.2. A Administração e/ou Comissão poderá, em qualquer fase, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento.

8.3. O credenciado é responsável pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

8.4. Denúncias, questionamentos e sugestões relacionados ao Programa Auxílio Transporte Universitário deverão ser apresentados à Secretária Municipal de Educação.

8.5. Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Educação.

8.6. Faz parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Requerimento de Inscrição;

ANEXO II - Termo de Compromisso.

8.7. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Sengés/PR, 30 de março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

ROSANGELA APARECIDA FERREIRA

Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
 AUXÍLIO TRANSPORTE ANO LETIVO: 2022 (Lei Municipal
 n.º. 529/2021)**

Dados do Requerente: Protocolo n.º.:

Requerente: _____
 RG n.º e Órgão Emissor: _____ CPF n.º:

Endereço: _____
 Telefone(s): _____ E-mail:

Dados Bancários:

Titularidade: _____
 Instituição Financeira: _____
 Agência: _____ N.º da Conta:

Dados do Curso:

Instituição de Ensino: _____ Cidade/UF: _____

Graduação em _____

Período do Curso: _____

DECLARAÇÃO E TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Pelo presente, venho requerer o benefício do Auxílio Transporte Universitário, na forma da Lei Municipal nº 529/2021. Comprometo-me a informar imediatamente a Prefeitura Municipal de Sengés/PR, no caso de desistência da utilização do transporte, se houver alterações de Instituição de Ensino, endereço residencial e a renda familiar. Estou ciente de que responderei civil, criminal e administrativamente por prestar informações incorretas ou falsas.

Sengés/PR, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Requerente**PARA USO DA COMISSÃO PERMANENTE:**

() Deferido () Indeferido

Motivo: _____**ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO N.º ____/2022**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SENGÉS**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **NELSON FERREIRA RAMOS**, e a Secretária Municipal de Educação, **ROSANGELA APARECIDA FERREIRA**, firma nos termos da Lei Municipal n.º 529/2021 de 17 de dezembro de 2021, e o Edital de Chamamento Público n.º 001/2022, através do Programa Auxílio Transporte Universitário, compromisso com o(a) estudante _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, portador da CI/RG n.º _____, residente e domiciliado _____, acadêmico da Instituição _____, no ____ semestre do curso de _____, cabendo ao(à) mesmo(a) observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – O Município de Sengés assiste o(a) estudante com a parcela mensal de:

- () R\$ 200,00 (duzentos reais);
 () R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
 () R\$ 100,00 (cem reais).

Cláusula Segunda – Quando da assinatura do TERMO DE COMPROMISSO, o(a) estudante se compromete à:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em entidade de ensino superior credenciada pelo MEC;
 b) Manter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de assiduidade em todas as matérias do curso;
 c) Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação, sobre qualquer mudança de situação socioeconômica, que descaracterize a renda familiar *per capita* informada quando do processo seletivo para concessão do benefício;
 d) Prestar, dentro do prazo estabelecido, as informações que lhe forem solicitadas e colaborar na realização das diligências eventualmente realizadas pela Comissão Especial.

Cláusula Terceira - A concessão do benefício de que trata a Cláusula Primeira será exercida em regime anual, devendo ser apresentada semestralmente a declaração/certidão de matrícula e frequência do curso, nos meses de abril e setembro do exercício.

Cláusula Quarta - O valor pecuniário recebido será mensalmente depositado na conta bancária de titularidade do beneficiário.

Cláusula Quinta - A concessão do benefício de que trata o presente Termo de Compromisso será administrada e supervisionada pela Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Sexta – O beneficiário estudante deverá manter atualizado seu endereço, apresentando à Secretaria Municipal de Educação o comprovante de residência, no caso de possíveis mudanças.

Cláusula Sétima - A concessão do Auxílio de que trata o presente TERMO será automaticamente cancelada se houver o trancamento, desistência, cancelamento ou conclusão do curso, prestar falsas declarações, alterar o domicílio para outro município, deixar de apresentar semestralmente a matrícula e frequência do curso, reprovar e realizar apenas as disciplinas de dependência, reprovar em 02 (duas) ou mais disciplinas por semestre e, que não realizarem todas as matérias de grade semestral/anual do curso. Cabe ao estudante comunicar a Secretaria Municipal de Educação qualquer alteração na situação acadêmica, devendo ressarcir aos cofres públicos do Município em caso de recebimento indevido.

Cláusula Oitava - O(A) estudante beneficiado(a), ao assinar o presente Termo, declara estar ciente:

- a) Que o art. 299 do Código Penal dispõe que constitui crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante";
 b) Que a Comissão Especial, poderá realizar, a qualquer tempo, revisão de sua avaliação socioeconômica, independentemente de denúncia, quando houver suspeita ou irregularidade na documentação apresentada;
 c) Que o benefício poderá ser automaticamente suspenso caso haja comprovação de inverdade nas informações ou falsificação dos documentos apresentados à Comissão para avaliação
 d) Que o deferimento de novos benefícios fica restrito as despesas previamente consignadas no orçamento.

Cláusula Nona – O(A) estudante tem pleno conhecimento dos elementos constantes neste TERMO DE COMPROMISSO bem como da Lei Municipal n.º 529/2021, de todas as condições gerais e peculiares da concessão do benefício, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste TERMO.

E assim por considerarem-se justas e compromissadas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso, em 02 (duas) vias de igual teor.

Sengés/PR, ____ de _____ de _____.

NELSON FERREIRA RAMOS	ROSANGELA APARECIDA FERREIRA
Prefeito Municipal	Secretária da SME
_____ Estudante Beneficiário	

Publicado por:
Criselen Ribeiro

Código Identificador: 15B49B81

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Aparelhos Celulares, conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

HELAINÉ CORGOSINHO ALVES 34895032876, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.315.646/0001-29 no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Sengés, 30 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F6AE698D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2379/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Designa a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente, instaurada por meio do Decreto 3035/2021, para apurar os fatos narrados na representação funcional, peça inicial do Processo Administrativo nº. 14358/2022, tal como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, em face do servidor **A.R. matrícula 9681**, conforme determina a Lei Municipal nº. 010/92 no artigo 138 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés/PR.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MARÇO DE 2022.-

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:280DBC21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2378/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Designa a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente, instaurada por meio do Decreto 3035/2021, para apurar os fatos narrados na representação funcional, peça inicial do Processo Administrativo nº. 14472/2022, tal como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, em face do servidor **C.S.M. matrícula 7261**, conforme determina a Lei Municipal nº. 010/92 no artigo 138 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés/PR.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MARÇO DE 2022.-

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C5ED1948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 056/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022, ao senhor **Claudinei da Silva Barbosa**, ocupante do cargo de Assistente

Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 514.302.909-00.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data

Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de março de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:6A7C6379

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 057/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 12/03/2020 a 11/03/2021 a senhora **Elizandra Emília Cardoso Dias Babugia**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 024.396.889-24

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data

Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:39D3BA4A

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 058/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, ao senhor **Erick Henrique Pissinati Pelaquim**, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Agropecuária, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 081.509.499-09

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data

Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:101DFB26

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 059/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022 ao senhor **João Polizel**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 444.052.439-72
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data
Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:8166E774

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 060/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10-01-2021 a 09-01-2022 a senhor **Leonelson Franco Paulo** ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 596.599.809-06
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data
Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de Março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:CBFEB472

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 061/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/01/20 a 03/01/21 ao senhor **Luiz Avelino de Araújo**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 818.299.149-87

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data
Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de Março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:596994BB

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 062/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 24 (vinte e quatro) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/01/21 a 03/01/22 ao senhor **Luiz Avelino de Araújo**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 818.299.149-87
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.
Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:79E4A441

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 063/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 19/02/2021 a 18/02/2022 a senhora **Nadia Arrigo Pissinati Melchhiades**, ocupante do cargo de Procurador do Município, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 066.494.049-85.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data

Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

HENRIQUE ZANONI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:336FFAC

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 064/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11/07/2020 a 10/07/2021 a senhora **Regiane Aparecida Matesco Agustineto**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 058.761.579-61

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data

Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:251AC22E

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 065/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - liberar 1/3(um terço), conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022 ao senhor **Roberto Alcino Reis**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 539.196.459-87

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data

Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:AD14AD2F

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 066/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/09/2020 a 02/09/2021 a Senhora

Rosiane Conrado dos Santos, ocupante do cargo de Psicóloga, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 062.950.809-79
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data
Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:6028D618

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 067/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/02/2021 a 03/02/2022 ao senhor **Rovilso Ferraz de Araújo**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 786.209.709-25

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data

Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de Março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:BBD9E233

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 068/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/05/2020 a 30/04/2021 a servidora **Sonia Aparecida de Jesus Reis**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 605.923.979-04

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data

Paço Municipal “Santo Soriani”, 28 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

BRUNO BROCOLI

Secretário de Administração Geral

Publicado por:

Elisabete Aparecida Guido

Código Identificador:52274710**ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 069/2022**

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 26/01/2005 a 26/01/2010 à servidora pública **ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA MENEGUETI** ocupante do cargo de professora, inscrita no CPF nº 037.835.729-83

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07-02-2022

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO

Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:

Elisabete Aparecida Guido

Código Identificador:E032112A**ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2022****Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93****CONTRATO N.º 52/2022 – ID Nº 84042****DA FINALIDADE:** Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a aquisição de peças e lubrificantes para manutenção das roçadeiras manuais do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos.

DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ANA RUTH SECCO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2.234.997/SSP-PR, inscrito no CPF nº 365.501.089-34.

DO CONTRATADO: Dismafe Ferramentas Ltda – Cnpj 82.028.002/0001-53, com sede comercial estabelecida na Av. Duque de Caxias, nº 3.240, Centro, cidade de Londrina -PR, Cep.86.015-620, representada pela Srtª **Thaís Ribeiro Euzébio**, portadora do RG nº 9.788.774-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 062.783.939-80, brasileira, residente e domiciliada à Rua Marcilio Dias, nº 97, Apto. nº 602, Vila Fujita, Cidade de Londrina – Estado do Paraná.

DA JUSTIFICATIVA: A aquisição do produto visa manutenção das roçadeiras manuais, para roçagem de terrenos e logradouros públicos, visando a limpeza e segurança desses locais.

DO VALOR: R\$ 3.084,00 (Três mil e oitenta e quatro reais).**DO PRAZO:** A presente contratação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de dispensa de licitação - com base no artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Sertanópolis, 30 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elisabete Aparecida Guido

Código Identificador:7FE99D93**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50-2022****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 050/2022.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.**CONTRATADO:** L. CONTI & CIA LTDA.**OBJETO:** OVOS DE CHOCOLATE DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.**INÍCIO:** 29 DE MARÇO DE 2022.**TÉRMINO:** 29 DE MARÇO DE 2023.**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 11/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - ID Nº 84040.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 DE MARÇO DE 2022.**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 20.436,00 (VINTE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ**ANA RUTH SECCO**

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:

Márcia Adriana Reis Silva

Código Identificador:3FB75FF4**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 510-2022****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 051/2022.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.**CONTRATADO:** MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA.**OBJETO:** OVOS DE ALFARROBA DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.**INÍCIO:** 29 DE MARÇO DE 2022.**TÉRMINO:** 29 DE MARÇO DE 2023.**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 11/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - ID Nº 84041.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 DE MARÇO DE 2022.**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 1.242,50 (UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ**ANA RUTH SECCO**

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:

Márcia Adriana Reis Silva

Código Identificador:36DB64E4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	04/2022
b) Licitação Nº :	02/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	30/03/2022
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERRUÇÃO DO ABASTECIMENTO NO CAVALETE (CORTE), RELIGAÇÃO DO ABASTECIMENTO NO CAVALETE, EXECUÇÃO DE LACRE NO CAVALETE COM VERIFICAÇÃO DE FRAUDE, VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DE LIGAÇÃO DE ESGOTO E DE ÁGUAS PLUVIAIS (GALERIA PLUVIAL).

33.020.17.123.0004.2.399.3.3.90.39.00.00 - FONTE 1076

33.010.17.512.0020.2.311.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1076

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ABLE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ Nº 73.636.276/0001-34

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VLR. UNITÁRIO (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
01	Interrupção do abastecimento no cavalete (corte)	Serviço executado/ano	3.000	18,24	54.720,00
02	Religação do abastecimento no cavalete	Serviço executado/ano	3.000	17,94	53.820,00
03	Execução de lacre no cavalete com verificação de fraude	Serviço executado/ano	3.000	17,33	51.990,00
04	Verificação de regularidade de ligação de esgoto e de águas pluviais	Serviço executado/ano	3.000	24,02	72.060,00
05	Visita improdutiva	Serviço executado/ano	2.000	7,81	15.620,00
					248.210,00

Valor Total Homologado - R\$ 248.210,00

SERTANÓPOLIS, 30 de março de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
 Diretor Superintendente

Publicado por:
 Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:50619B39

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 067, 30 DE MARÇO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e, **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; – **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a servidora, abaixo relacionado, como fiscal de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal n.º 1:	Marilda Mamede da Silva	CPF n.º: 072.096.489-09
Contrato:	018/2022	Vigência: 29/03/2022
Modalidade:	Dispensa de licitação:	A 29/06/2022
Nº Licitação:	008/2022	

Contratado(s):	Marcos Vinicius Pacagnan Balera	CNPJ n.º: 25.104.699/0001-60
Objeto:	Manutenção e limpeza de ar condicionado do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA de Sertãoópolis – Pr.	
Valor:	R\$ 7.595,00 (Sete mil quinhentos e noventa e cinco reais)	

Art. 2º - A Fiscal do Contrato será responsável para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II. Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III. Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

IV. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

V. Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

VI. Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

VII. Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

VIII. Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

IX. Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

X. Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

XI. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

XII. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

XIII. Dar ciências à área demandante de:

a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;

b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

XIV. Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XV. Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3º - O fiscal será responsável, ainda, por:

I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 29 de Março de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI

Diretor Superintendente

Decreto Municipal n.º 022/2.021

Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:B3590997

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE**

PARTES: Serviço Municipal de Saúde de Sertãoópolis e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao Serviço Municipal de Saúde de Sertãoópolis, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet, sem ônus para o município.

PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2022.

FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

DAIANY MARTINS KOZAN
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:CDCAE0F2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 022/2022 30/03/2022**

SÚMULA: Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 100/2021 de 08 de novembro de 2021 que dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, efetuando alterações diminutivas no cronograma de desembolso, alterações adicionais ao cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 30 de março de 2022, 36º da Emancipação e 34º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:73B0711F

**SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 05/2022**

Sulina, 29 de março de 2022.

Súmula: Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Sulina

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Sulina no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 055/1991, de 04 de novembro de 1991, delibera em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de março de 2022.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

- Aprovar o Relatório Anual de Gestão de 2021, onde o mesmo demonstra o relatório das receitas, despesas, indicadores e atividades realizadas da Secretaria Municipal de Saúde de Sulina.

Sendo verdade firmo a presente.

VALDECI DOMINGOS HAITO
Presente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronan Ernzen
Código Identificador:D6A735DB

**SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº
12/2022**

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA, COM EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO E IMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
CLÍNICA MÉDICA CLINISSOM LTDA	94.575,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 30 de março de 2022.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2E0CE62A

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022**

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 12/2022

CONTRATO: 29/2022

VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA, COM EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO E IMAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 12/2022 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: CLÍNICA MÉDICA CLINISSOM LTDA	
CNPJ N. 04.746.773/0001-72	
ENDEREÇO: RUA GIOCONDO FELIPPI, N. 1087 - BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY - CEP: 85605-330 - CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO - PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 94.575,00 (Noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Saúde.

Sulina, 30 de março de 2022.

PAULO HORN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ediceia Schafer Rosa

Código Identificador:12A8EBA9

SETOR DE LICITAÇÕES**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 1/2022**

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E SERVIÇOS, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	52.850,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 30 de março de 2022.

PAULO HORN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ediceia Schafer Rosa

Código Identificador:0E22E1A5

SETOR DE LICITAÇÕES**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022**

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 01/2022

CONTRATO: 30/2022

VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA, COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E SERVIÇOS**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 01/2022 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata. **2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	
CNPJ N. 07.005.073/0001-15	
ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO, n. 4325 - Bairro: Centro- CEP: 85560-000 - Cidade: CHOPINZINHO - PR	
TOTAL DA ATA	R\$ 52.850,00 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 30 de março de 2022.

PAULO HORN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ediceia Schafer Rosa

Código Identificador:6781EF1F

SETOR DE LICITAÇÕES**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022**

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ONE MASTER ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CNPJ: 35.760.796/0001-65, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL EM ARQUITETURA DESTINADO À COORDENAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.**

Contratante: Município de SULINA-PR

CNPJ: 80.869.886/0001-43

EMPRESA: ONE MASTER ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

CNPJ: 35.760.796/0001-65

Vigência: DE 30/03/2022 ATÉ 30/03/2023

Valor: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93

Sulina, 30 de março de 2022.

PAULO HORN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ediceia Schafer Rosa

Código Identificador:7ABABE0C

SETOR DE LICITAÇÕES**EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2022**

CONTRATADA	ONE MASTER ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
CNPJ	35.760.796/0001-65
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ONE MASTER ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CNPJ: 35.760.796/0001-65, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL EM ARQUITETURA DESTINADO À COORDENAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite N.13/2022
VALOR	17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA	30 de março de 2023 - FORO: Comarca de São João - PR

Publicado por:

Ediceia Schafer Rosa

Código Identificador:D5E01AB0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA****DIVISÃO DE LICITAÇÕES****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2021 – ID 2167****REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DA CASA DO TRABALHADOR VOLANTE.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **ALEX KNIERIM DOS REIS - ME**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu representante o Sr **Alex Knierim dos Reis**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Aditiva-se o valor de R\$ 17.993,46 (dezessete mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos), passando o valor total do contrato para a quantia de R\$ 143.579,83 (cento e quarenta e três mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 08 de Março de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal
Contratante

Alex Knierim Dos Reis - Me
ALEX KNIERIM DOS REIS
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:2A7F6802

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2021 – ID 2170

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DA CASA DO TRABALHADOR VOLANTE.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **L. B. GONÇALVES - EPP**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu representante o Sr **Leonel Berson Gonçalves**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Aditiva-se o valor de R\$ 5.430,00 (cinco mil quatrocentos e trinta reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R\$ 35.430,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e trinta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 08 de Março de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal
Contratante

L. B. Gonçalves - Epp
LEONEL BERSON GONÇALVES
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:7F3B3E55

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11/2021 – ID 2168

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DA CASA DO TRABALHADOR VOLANTE.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **OSMAR NOERENBERG - ME**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu representante o Sr **Osmar Noerenberg**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Aditiva-se o valor de R\$ 6.302,39 (seis mil trezentos e dois reais e trinta e nove centavos), passando o valor total do contrato para a

quantia de R\$ 32.947,64 (trinta e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 08 de Março de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal
Contratante

Osmar Noerenberg - ME
OSMAR NOERENBERG
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:150C2455

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2021 – ID 2169

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DA CASA DO TRABALHADOR VOLANTE.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **S A MARQUES & CIA LTDA**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu representante o Sr **Rogério Aparecido Pastre Marques**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Aditiva-se o valor de R\$ 10.044,50 (dez mil e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), passando o valor total do contrato para a quantia de R\$ 41.300,50 (quarenta e um mil e trezentos reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 08 de Março de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal
Contratante

S A Marques & CIA LTDA
ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:17C450B8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 114/2021 - ID Nº. 2272

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **EDSON SATOSHI ITAMI**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R\$ 71.574,53 (setenta e um mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), passando o seu valor para R\$ 726.056,80 (setecentos e vinte e seis mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 22 de Março de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal
Contratante

EDSON SATOSHI ITAMI
AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:35FFCA6C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2018 - ID Nº. 1834

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

Quarto Termo Aditivo ao contrato que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA.**

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **HF GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Lucas Augusto Almeida dos Santos**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para 01 de Março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

Fica alterada a cláusula segunda do contrato inicial, aplicando o reajuste de 10,06% para recompor o equilíbrio econômico financeiro, aditivando-se o valor de R\$ 140.535,36 (cento e quarenta mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), passando o valor total do contrato para a quantia de R\$ 646.150,92 (seiscentos e quarenta e seis mil cento e cinquenta reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 28 de Fevereiro de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

LUCAS AUGUSTO ALMEIDA DOS SANTOS
HF Gestão Pública LTDA - ME

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D0B9481A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.149, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE APROVEITAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO ESTÁVEL EM DISPONIBILIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.750 de 24 de fevereiro de 2017, trouxe em seu Artigo 20 a extinção do cargo de Fiscal Tributário - nível de escolaridade superior, à época ocupado pelo Servidor Darcisio Urнау, Matrícula funcional 1312-1;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 107, de 21.03.2017, colocou em disponibilidade o Servidor supra nominado em decorrência da extinção de seu cargo;

CONSIDERANDO que o advento da Lei Municipal nº 1.962, de 20 de agosto de 2021, determinou o aproveitamento de Servidores que se encontrarem em disponibilidade por mais de quatro anos;

CONSIDERANDO que o cargo de Procurador Municipal é o único existente na relação de cargos constantes na Lei Municipal nº 1.716, de 29 de março de 2016 de igual nível de escolaridade ao cargo extinto e compatível com a formação do Servidor;

CONSIDERANDO que o servidor referido implementou todos os requisitos constantes do Parágrafo único, incisos I, II, III e IV e *caput* do Artigo 50 da Lei Municipal nº 1.962, de 20 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Servidor DARCISIO URNAU colocado em disponibilidade pelo Decreto nº 107, de 21.03.2021, aproveitado no cargo de Procurador Municipal, a partir de 1º de abril de 2022, nos termos do que estabelece o Parágrafo Único, do Artigo 50, da Lei Municipal nº 1.962, de 20 de agosto de 2021.

Art. 2º O Servidor aproveitado deverá tomar posse e entrar em exercício no cargo de Procurador Municipal em até 15 (quinze) dias após a data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder o reenquadramento do Servidor, respeitando-se a irredutibilidade salarial, bem como o que preceitua o Inciso III, do Artigo 50, da Lei Municipal nº 1.962, de 2021, qual seja, compatibilidade de vencimentos, nos exatos termos da tabela abaixo, cujos valores tem como base a tabela de vencimentos atual do servidor e a tabela de vencimentos do cargo de Procurador Municipal:

MÊSES DE REFERÊNCIA: Jan/Fev/Mar 2022	DE	TABELA ATUAL DE VENCIMENTO	DE	TABELA DE VENCIMENTO APÓS REENQUADRAMENTO
Vencimento		R\$ 4.794,89		R\$ 4.718,20
Diferença de Reenquadramento				R\$ 100,46
Ade por Tempo de Serviço - Biênio (base vncento inicial da carreira)	16%	R\$ 578,35	16%	R\$ 725,60
Grat Título Gestor Público (base vncento servidor)	15%	R\$ 719,23	15%	R\$ 707,73
Diferença sub judice (adicional por tempo de serviço sobre o vncento do servidor menos o adicional por tempo de serviço sobre o vncento inicial da carreira)		R\$ 188,83		R\$ 29,31
Base Previdência		R\$ 6.281,30		R\$ 6.281,30

Parágrafo único: A diferença de reenquadramento deverá ser revisada/reajustada nos mesmos percentuais do vencimento, assim como deverá incidir sobre ela férias, horas extras, 13º salário e previdência.

Art. 4º Fica assegurado ao Servidor, todos os direitos inerentes ao cargo de aproveitamento, nos mesmos moldes dos demais servidores.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.

COLHA-SE CIÊNCIA DO SERVIDOR.
DÊ-SE A POSSE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 29 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6001B91D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI Nº 1.702/2022

Reconhece a UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR, como entidade representativa da Câmara Municipal de Terra Boa.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a proceder a filiação desta Câmara à UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR, inscrita no CNPJ sob o nº 81.398.232/0001-41, com sede à Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 742, na cidade de Curitiba – PR., e reconhecida pela Lei Estadual nº 18.992/2017, de 20/04/2017, como entidade "... representativa das Associações Microrregionais de Câmaras e Câmaras Municipais de Vereadores do Estado do Paraná".

Art. 2º. A filiação da Câmara Municipal de Terra Boa à UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR se dará de forma facultativa, através de Resolução da Mesa Diretiva, com previsão orçamentária e mediante pagamento da mensalidade fixada em Assembleia Geral daquela entidade.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Município de Terra Boa, aos 30 dias do mês de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:38489712

GABINETE
LEI Nº 1.703/2022

Denomina o Industrial Terra Park e suas vias públicas na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Denomina-se "Industrial Terra Park" o imóvel constituído pela área de terra nº 19, constante da área urbana da cidade e comarca de Terra Boa/PR, com área total de 101.037,00 m2, iguais a 4,1751 alqueires paulista, descrito na matrícula 5.667 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Boa/PR, devidamente delimitado e descrito na forma do Anexo I desta Lei, assinado pela Engenheira Civil Marcia Marques dos Santos Preto – CREA nº 18.633 -D-PR, o qual passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Denomina-se "Avenida dos Trabalhadores" em toda sua extensão a via pública criada no "Industrial Terra Park", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "Avenida dos Trabalhadores", conforme mapa descritivo anexo.

Art. 3º. Denomina-se "Rua Contorno Norte" em toda sua extensão a via pública criada no "Industrial Terra Park", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "Contorno Norte", conforme mapa descritivo anexo.

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a providenciar a denominação do local por intermédio de placa indicativa e a

comunicar a respectiva denominação às Empresas do Correio, Copel e Sanepar.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 30 dias do mês de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A82212B7

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.115/2022

Decreto nº 3115/2022 de 28/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Esportes	
14.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Esportes	
14.002.27.813.0022.1.046.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	
1263 - 4.4.90.51.00.00	821 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500,00
Total Suplementação:		2.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Provável Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.90.00000000	Fonte: 821	2.500,00
Total da Receita:		2.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:BA18FD63

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.116/2022

Decreto nº 3116/2022 de 28/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$**

3.757,78 (três mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Esportes	
14.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Esportes	
14.002.27.813.0022.1.046.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	
1263 - 4.4.90.51.00.00	821 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.757,78
Total Suplementação:		3.757,78

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.90.00000000	Fonte: 821	3.757,78
Total da Receita:		3.757,78

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:046EC592

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO: Nº01/2022

SÚMULA: O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, de Terra Rica, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº018/2017 de 10 de Abril de 2017.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 29 de março de 2022

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a substituição do Presidente deste Conselho a Srª. Micheli Aparecida Camanho pela Srª. Lurdes Berça da Silva Itikava.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 30 de março de 2022

LURDES BERÇA DA SILVA ITAKAVA
Presidente CMDPI

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:ED716739

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO: Nº02/2022

SÚMULA: O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, de Terra Rica, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº018/2017 de 10 de Abril de 2017.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 29 de março de 2022

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a substituição de representante suplente e titular da Casa Santo Eduardo -Obras Unidas São Vicente de Paula-Asilo, no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, conforme segue:

I- Titular- De Micheli Aparecida Camanho por Lurdes Berça da Silva Itikava;

II- Suplente – De Roberta Mafen por Micheli Aparecida Camanho

Artigo 2º- Aprovar a substituição de representante suplente da Secretaria Municipal da Assistência Social, no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, conforme segue:

I- Suplente – De Karina Molina Fernandes Martinez por Daiane Aparecida Machado dos Santos

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 30 de março de 2022

LURDES BERÇA DA SILVA ITAKAVA
Presidente CMDPI

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:0C50D5A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 024/2022

Lei Nº 024/2022

SÚMULA: Inclui, exclui e altera dispositivos na Lei Municipal nº 117/2005 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º. A “Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer”, existente na estrutura administrativa do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, passa a denominar-se “Secretaria Municipal de Turismo e Lazer”.

Art. 2º. A alínea “g”, do inciso “II”, do artigo 8º, da lei Municipal 117/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

*g) Secretaria Municipal de Turismo e Lazer:
Divisão de turismo
Divisão de lazer*

Art. 3º. Fica implementada na Lei Municipal 117/2005, que cria a estrutura administrativa do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a “Secretaria Municipal de Esportes”, com a seguinte estrutura administrativa:

Agente Político	Ref.	Qtd.
Secretário Municipal de Esportes	CC-01	01

Cargos Comissionados	Ref.	Qtd.
Diretor de Esportes	CC-02	01
Assessor do Secretário Municipal de Esportes (Sede)	CC-03	01
Assessor do Secretário Municipal de Esportes (Distrito)	CC-03	01

Art. 4º. O artigo 78, da lei Municipal 117/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER”

Art. 78. A Secretaria Municipal de Turismo e Lazer têm por finalidade:

- I - propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades turísticas no Município;*
- II - propor a elaboração de projetos e a realização de investimentos que busquem valorizar e explorar o potencial turístico do Município, em benefício da economia local;*

III - articular-se com organismos, públicos e/ou privados, visando o aproveitamento de incentivos e recursos para o desenvolvimento turístico do Município;

IV - executar convênios celebrados entre a Prefeitura e outras entidades, com vistas ao fomento das atividades turísticas;

V - organizar e executar planos, programas e eventos que tenham por objetivos incentivar o turismo no Município;

VI - relacionar-se com entidades públicas e privadas visando o apoio e a formação de eventos turísticos no Município;

VII - organizar e implementar o calendário de eventos turísticos do Município;

VIII - divulgar os eventos turísticos do Município;

IX - organizar e manter cadastro relativo aos estabelecimentos turísticos do Município;

X - promover, com regularidade, a execução de programas recreativos e de lazer para a população;

XI - promover as atividades de salvamento nas praias do Município;

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Turismo e Lazer apresenta a seguinte estrutura interna:

I - Divisão de Turístico

II - Divisão de Lazer

Art. 5º. O caput do artigo 79, da lei Municipal 117/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“DO SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER”

Art. 79 Compete ao Secretário de Turismo e Lazer:

Art. 6º. O item “B”, do artigo 79, da lei Municipal 117/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

B) - no que se refere ao Lazer

I - assessorar o Prefeito nos assuntos relacionados com recreação e lazer no Município;

II - promover a execução de planos e programas de incentivo às atividades recreativas e de lazer em nível municipal;

III - formular a política de recreação e lazer do Município;

IV - supervisionar a administração de parques do Município;

V - promover a utilização dos parques, praças e jardins municipais para fins de recreação e lazer e promover a administração dos parques infantis mantidos pelo Município;

VI - promover a organização do calendário de realizações recreativas e de lazer no âmbito municipal;

VII - promover a instalação e a ampliação dos recantos e centros de lazer e de recreação pública municipal;

VIII - acompanhar os serviços de ornamentação da cidade para as festividades tradicionais do Município;

IX - realizar o inventário dos equipamentos públicos e privados de recreação e lazer do Município e propor medidas governamentais de integração desses setores;

X - promover a elaboração de programas de valorização dos eventos tradicionais de recreação popular do Município;

XI - tomar as iniciativas necessárias para institucionalizar programas de recreação e lazer acessíveis a todas as classes e faixas de idade;

XII - propor os regulamentos municipais sobre serviços públicos e privados relacionados com recreação pública e lazer;

XIII - conduzir outros trabalhos relacionados com seu campo de atuação ou que lhe sejam determinados pelo Prefeito.

Art. 7º. Ficam incluídos os artigos “81-A” e “81-B” na Lei Municipal nº 117/2005, com a seguintes redações:

“DA DIVISÃO DE LAZER”

Art. 81-A. A Divisão de Lazer tem por objetivo a execução das atividades relativas à programação, organização e supervisão de ações e eventos de recreação e lazer sob a responsabilidade do Município.

“DO DIRETOR DA DIVISÃO DE LAZER”

Art. 81-B. Compete ao Diretor da Divisão de Lazer:

I - administrar os programas de recreação e lazer desenvolvidos pelo Município;

II - incentivar e orientar as práticas recreativas e de lazer pela comunidade;

III - prestar assistência a instituições não oficiais existentes no Município, que tenham por objetivo a difusão e o desenvolvimento de práticas e ações recreativas e de lazer junto à população;

IV - orientar a implantação de programas de recreação e lazer em colaboração com entidades, clubes e associações comunitárias;

V - agenciar junto a empresas, através dos órgãos municipais competentes, o patrocínio e o financiamento de realizações recreativas e de lazer para a população;

VI - propor e orientar a instalação e a ampliação de recantos e centros de lazer e de recreação pública;

VII - programar e supervisionar a utilização dos parques, praças e jardins, para fins de recreação e lazer;

VIII - supervisionar a administração dos parques infantis mantidos pelo Município;

IX - organizar o calendário de realizações recreativas no âmbito municipal;

X - programar, dirigir e supervisionar a realização de desfiles e retretas;

XI - manter entendimentos visando à cooperação de bandas de música para a realização de concertos públicos;

XII - incentivar a criação de bandas de música;

XIII - providenciar e supervisionar a instalação de palanques e coretos provisórios para festividades;

XIV - propor e supervisionar os trabalhos de ornamentação da cidade para as festividades municipais;

XV - executar outras atribuições afins.

Art. 8º. Fica incluído o artigo “81-C” na Lei Municipal nº 117/2005, com a seguinte redação:

“DO SECRETÁRIO DE ESPORTES”

Art. 81-C Compete ao Secretário de Esportes:

I - assessorar o Prefeito nos assuntos relacionados com esportes no Município;

II - promover a execução de planos e programas de incentivo às atividades esportivas, em nível municipal;

III - formular a política de esportes do Município;

IV - supervisionar a administração de quadras e ginásios de esportes do Município;

V - promover a realização de programas desportivos e a organização do calendário de eventos esportivos nas escolas e na comunidade;

VI - promover a difusão da prática de educação física;

VII - promover o entrosamento com entidades e associações esportivas do Município, para a realização de programas de interesse da população;

VIII - incentivar a prática de esportes nas escolas municipais;

IX - realizar o inventário dos equipamentos públicos e privados de esporte do Município e propor medidas governamentais de integração desses setores;

X - estudar e definir formas de colaboração da Prefeitura com os programas dos clubes desportivos do Município;

XI - promover a elaboração de programas de valorização dos eventos tradicionais de esportes do Município;

XII - tomar as iniciativas necessárias para institucionalizar programas de esporte amador acessíveis a todas as classes e faixas de idade;

XIII - propor os regulamentos municipais sobre serviços públicos e privados relacionados com esportes;

XIV - conduzir outros trabalhos relacionados com seu campo de atuação ou que lhe sejam determinados pelo Prefeito.

Art. 9º. Ficam revogados em sua totalidade os artigos “84” e “85” da Lei Municipal nº 117/2005.

Art. 10. Permanecem inalterados e em pleno vigor, os demais dispositivos da Lei Municipal nº 117/2005, de 28/12/2005.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois (30/03/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:60FBC9B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 025/2022

Lei nº 025/2022

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Terra Rica, autorizado a **PERMUTAR** terreno de propriedade do município, localizado no perímetro urbano da sede, por outros de maior interesse da coletividade, conforme abaixo descritos:

Lote de propriedade do Município

*Lote nº.12, da quadra nº.02, situado no loteamento CRISTO REI II, com área de 500,00 metros quadrados, situado neste município de Terra Rica-PR, com as seguintes divisas e confrontações: Com o Lote nº11 no rumo OESTE-LESTE numa distância de 19,23 metros; Com a Avenida Paraná no rumo NORTE-SUL numa distância de 26,00 metros; Com a Avenida Expedicionário no rumo SE 81°30'00" NO numa distância de 19,23 metros; Com parte dos Lotes nº 01 e nº 10 no rumo SUL-NORTE numa distância de 26,00 metros, conforme **Matrícula nº 14.310** do CRI Local.*

Lotes de propriedade de terceiros:

*Lote nº 10, da quadra nº 01, situado no loteamento CRISTO REI III, com a área de 250,00 metros quadrados, situado neste município de Terra Rica-PR, com as seguintes divisas e confrontações: Com a Avenida Paraná no rumo NORTE-SUL numa distância de 13,00 metros, Com a Avenida Expedicionário no rumo NO 81°30'00" SE numa distância de 19,23 metros; Com o Lote nº 09 rumo SUL NORTE numa distância de 13,00 metros; Com o Lote nº11 no rumo LESTE-OESTE numa distância de 19,23 metros, de propriedade de MEDEIROS PARTICIPAÇÕES SPE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 23.238.836/0001-24, conforme **Matrícula nº 14.373** do CRI Local.*

*Lote nº 11, da quadra nº 01, situado no loteamento CRISTO REI III, com a área de 250.00 metros quadrados, situado neste município de Terra Rica-PR, com as seguintes divisas e confrontações: Com a Avenida Paraná no rumo NORTE-SUL numa distância de 13,00 metros; Com o Lote nº10 no rumo OESTE-LESTE numa distância de 19,23 metros; Com os Lotes nº 09 e nº 13 rumo SUL-NORTE numa distância de 19,23 metros, de propriedade de MEDEIROS PARTICIPAÇÕES SPE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 23.238.836/0001-24, conforme **Matrícula nº 14.374** do CRI Local.*

Artigo 2º - A presente permuta é realizada de forma pura e simples, sem qualquer torna para qualquer das partes.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois (30/03/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:FD26482B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 026/2022

Lei nº 026/2022

Súmula: Desafeta característica de área pública, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º - Fica **DESAFETADA** da característica de “**área institucional**”, a área de terra abaixo descrita, de propriedade do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Lote nº.12, área institucional, da quadra nº.02, situado no loteamento CRISTO REI II, com área de 500,00 metros quadrados, situado neste município de Terra Rica-PR, com as seguintes divisas e confrontações: Com o Lote nº11 no rumo OESTE-LESTE numa distância de 19,23 metros; Com a Avenida Paraná no rumo NORTE-SUL numa distância de 26,00 metros; Com a Avenida Expedicionário no rumo SE 81°30'00" NO numa distância de 19,23 metros; Com parte dos Lotes nº 01 e nº 10 no rumo SUL-NORTE numa distância de 26,00 metros, de propriedade do MUNICIPIO DE TERRA RICA, inscrito no CNPJ sob nº76.978.881/0001-81, conforme Matrícula nº 14.310 do CRI Local.

Artigo 2º - Com a desafetação da área mencionada no artigo 1º da presente Lei, fica autorizado o Cartório de Registro de Imóveis a proceder o competente registro na respectiva matrícula.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois (30/03/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:358324C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI Nº 027/2022

Lei nº 027/2022

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Terra Rica, autorizado a **PERMUTAR** terreno de propriedade do município, localizado no perímetro urbano da sede, por outros de maior interesse da coletividade, conforme abaixo descritos:

Lote de propriedade do Município

Lote Subdivisão 02: Lote resultante do desmembramento do Lote 16-Q, Parte do lote 09 da Gleba 1-B, 3ª Parte, 3ª Seção, Situado no Município e Comarca de Terra Rica-Pr, com área de 68.438,00m² ou 6,8438ha, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia num marco de madeira de lei que foi cravado na margem de uma Estrada de rodagem; deste segue confrontando com Parte do Remanescente do Lote 16-P a uma distância de aproximadamente 103,70m até encontrar outro marco, deste segue pela cota de desapropriação da CESP 259,00m confrontando com o Lago da Usina Hidrelétrica de Rosana - RO-P-E 143 a uma distância de ± 25,00m até encontrar o Ponto 938/11 ; deste segue a uma distância de ± 180,00m no Rumo 44°09' SE confrontando com o Remanescente do Lote 16-P até encontrar outro marco; deste segue confrontando com o Lago da usina Hidrelétrica de Rosana - RO-P-E-143 e Lote da Subdivisão 01 no rumo 1°00' SE a uma distância de 100,00m até encontrar outro marco ; deste segue confrontando com o Lote da Subdivisão 01 a uma distância de 168,65m no rumo 52°56' SW encontrar outro marco cravado na margem de uma estrada e finalmente deste deflete a direita e segue confrontando com a referida estrada a uma distância de 374,70m até encontrar o marco inicial, fechando assim o perímetro, de propriedade do MUNICÍPIO DE TERRA RICA, conforme matrícula no CRI local sob nº 12.637.

Lotes de propriedade de terceiros:

Lote 1/13-A, subdivisão do Lote 1/13, oriundo da unificação dos lotes 1 à 13, da quadra 11, com a área de 250,00 metros quadrados, situado no loteamento CRISTO REI, neste município de Terra Rica-PR, com as seguintes divisas e confrontações: Com o lote 1/13-0 no rumo OESTE-LESTE numa distância de 10,00 metros, com o lote 1/13-B no rumo NORTE-SUL numa distância de 25,00 metros, com a Rua Projetada "B" no rumo LESTE-OESTE numa distância de 10,00 metros, e finalmente, com a área Institucional Quadra nº 28 no rumo SUL-NORTE numa distância de 25,00 metros, de propriedade de MEDEIROS PARTICIPAÇÕES SPE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 23.238.836/0001-24, conforme Matrícula nº 14.967 do CRI Local.

Lote 1/13-B, subdivisão do Lote 1/13, oriundo da unificação dos lotes 1 à 13, da quadra 11, com a área de 250,00 metros quadrados, situado no loteamento CRISTO REI, neste município de Terra Rica-PR, com as seguintes divisas e confrontações: Com o lote 1/13-N no rumo OESTE-LESTE numa distância de 10,00 metros, com o lote 1/13-C no rumo NORTE-SUL numa distância de 25,00 metros, com a Rua Projetada "B" no rumo LESTE-OESTE numa distância de 10,00 metros, e finalmente, com o lote 1/13-A no rumo SUL-NORTE numa distância de 25,00 metros, de propriedade de MEDEIROS PARTICIPAÇÕES SPE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 23.238.836/0001-24, conforme Matrícula nº 14.968 do CRI Local.

Lote 1/13-A, subdivisão do Lote 1/13, oriundo de unificação dos lotes 1 à 13, da quadra 20, com a área de 250,00 metros quadrados, situado no loteamento CRISTO REI, neste município de Terra Rica-PR, com as seguintes divisas e confrontações: Com o lote 01/13-O no rumo OESTE-LESTE numa distância de 10,00 metros, com o lote 01/13-B no rumo NORTE-SUL numa distância de 25,00 metros, com a Rua Projetada "E" no rumo LESTE-OESTE numa distância de 10,00 metros, e finalmente, com a área Institucional Quadra nº 28 no rumo SUL-NORTE numa distância de 25,00 metros, de propriedade de MEDEIROS PARTICIPAÇÕES SPE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 23.238.836/0001-24, conforme Matrícula nº 15.019 do CRI Local.

Lote 1/13-B, subdivisão do Lote 1/13, oriundo da unificação dos lotes 1 à 13, da quadra 20; com a área de 250,00 metros quadrados, situado no loteamento CRISTO REI, neste município de Terra Rica-PR, com as seguintes divisas e confrontações: Com o lote 01/13-N no rumo OESTE-LESTE numa distância de 10,00 metros, com o lote 01/13-C no rumo NORTE-SUL numa distância de 25,00 metros, com a Rua Projetada "E" no rumo LESTE-OESTE numa distância de 10,00 metros, e finalmente, com o lote 01/13-A no rumo SUL-NORTE numa distância de 25,00 metros, de propriedade de MEDEIROS PARTICIPAÇÕES SPE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 23.238.836/0001-24, conforme Matrícula nº 15.020 do CRI Local.

Lote 1/13-C, subdivisão do Lote 1/13, oriundo da unificação dos lotes 1 à 13, da quadra 20, com a área de 250,00 metros quadrados, situado no loteamento CRISTO REI, neste município de Terra Rica-PR, com as seguintes divisas e confrontações: Com o lote 01/13-M no rumo OESTE-LESTE numa distância de 10,00 metros, com o lote 01/13-D no rumo NORTE-SUL numa distância de 25,00 metros, com a Rua Projetada "E" no rumo LESTE-OESTE numa distância de 10,00 metros, e finalmente, com o lote 01/13-B no rumo SUL-NORTE numa distância de 25,00 metros, de propriedade de MEDEIROS PARTICIPAÇÕES SPE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 23.238.836/0001-24, conforme Matrícula nº 15.021 do CRI Local.

Lote 1/13-D, subdivisão do Lote 1/13, oriundo da unificação dos lotes 1 à 13, da quadra 20, com a área de 250,00 metros quadrados, situado no loteamento CRISTO REI, neste município de Terra Rica-PR, com as seguintes divisas e confrontações: Com o lote 01/13-L no rumo OESTE-LESTE numa distância de 10,00 metros, com o lote 01/13-E no rumo NORTE-SUL numa distância de 25,00 metros, com a Rua Projetada "E" no rumo LESTE-OESTE numa distância de 10,00 metros, e finalmente, com o lote 01/13-C no rumo SUL-NORTE numa distância de 25,00 metros, de propriedade de MEDEIROS PARTICIPAÇÕES SPE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 23.238.836/0001-24, conforme Matrícula nº 15.022 do CRI Local.

Lote 1/13-E, subdivisão do Lote 1/13, oriundo da unificação dos lotes 1 à 13, da quadra 20, com a área de 250,00 metros quadrados, situado no loteamento CRISTO REI, neste município de Terra Rica-PR, com as seguintes divisas e confrontações: Com o lote 01/13-K no rumo OESTE-LESTE numa distância de 10,00 metros, com os lotes 01/13-F, 01/13-G e parte do lote 01/13-H no rumo NORTE-SUL numa distância de 25,00 metros, com a Rua Projetada "E" no rumo LESTE-OESTE numa distância de 10,00 metros, e finalmente, com o lote 01/13-D no rumo SUL-NORTE numa distância de 25,00 metros, de propriedade de MEDEIROS PARTICIPAÇÕES SPE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 23.238.836/0001-24, conforme Matrícula nº 15.023 do CRI Local.

Lote 1/13-F, subdivisão do Lote 1/13, oriundo da unificação dos lotes 1 à 13, da quadra 20 com a área de 199,70 metros quadrados, situado no loteamento CRISTO REI, neste município de Terra Rica-PR, com as seguintes divisas e confrontações: Com o lote 01/13-G no rumo OESTE-LESTE numa distância de 19,97 metros, com a Rua Amazonas no rumo NORTE-SUL numa distância de 10,00 metros, com a Rua Projetada "E" no rumo LESTE-OESTE numa distância de 19,97 metros, e finalmente, com parte do lote 01/13-E no rumo SUL-NORTE numa distância de 10,00 metros, de propriedade de MEDEIROS PARTICIPAÇÕES SPE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 23.238.836/0001-24, conforme Matrícula nº 15.024 do CRI Local.

Lote 1/13-G, subdivisão do Lote 1/13, oriundo da unificação dos lotes 1 à 13, da quadra 20, com a área de 199,70 metros quadrados, situado no loteamento CRISTO REI, neste município de Terra Rica-PR, com as seguintes divisas e confrontações: Com o lote 01/13-H no rumo OESTE-LESTE numa distância de 19,97 metros, com a Rua Amazonas no rumo NORTE-SUL numa distância de 10,00 metros, com o lote 01/13-F no rumo LESTE-OESTE numa distância de 19,97 metros, e finalmente, com parte do lote 01/13-E no rumo SUL-NORTE numa distância de 10,00 metros, de propriedade de MEDEIROS PARTICIPAÇÕES SPE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 23.238.836/0001-24, conforme Matrícula nº 15.025 do CRI Local.

Lote 1/13-H, subdivisão do Lote 1/13, oriundo da unificação dos lotes 1 à 13, da quadra 20 com a área de 199,70 metros quadrados, situado no loteamento CRISTO REI, neste município de Terra Rica-PR, com as seguintes divisas e confrontações: Com o lote 01/13-I no rumo OESTE-LESTE numa distância de 19,97 metros, com a Rua Amazonas no rumo NORTE-SUL numa distância de 10,00 metros, com o lote 01/13-G no rumo LESTE-OESTE numa distância de 19,97 metros, e finalmente, com parte dos lotes 01/13-E e 01/13-K no rumo SUL-NORTE numa distância de 10,00 metros, de propriedade de MEDEIROS PARTICIPAÇÕES SPE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 23.238.836/0001-24, conforme Matrícula nº 15.026 do CRI Local.

Lote 1/13-I, subdivisão do Lote 1/13, oriundo da unificação dos lotes 1 à 13, da quadra 20, com a área de 199,70 metros quadrados, situado no loteamento CRISTO REI, neste município de Terra Rica-PR, com as seguintes divisas e confrontações: Com o lote 01/13-J no rumo OESTE-LESTE numa distância de 19,97 metros, com a Rua Amazonas no rumo NORTE-SUL numa distância de 10,00 metros, com o lote 01/13-H no rumo LESTE-OESTE numa distância de 19,97 metros, e finalmente, com parte do lote 01/13-K no rumo SUL-NORTE numa distância de 10,00 metros, de propriedade de MEDEIROS PARTICIPAÇÕES SPE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 23.238.836/0001-24, conforme Matrícula nº 15.027 do CRI Local.

Lote 1/13-J, subdivisão do Lote 1/13, oriundo da unificação dos lotes 1 à 13, da quadra 20 com a área de 199,70 metros quadrados, situado no loteamento CRISTO REI, neste município de Terra Rica-PR, com as seguintes divisas e confrontações: Com a Rua Projetada "D" no rumo OESTE-LESTE numa distância de 19,97 metros, com a Rua Amazonas no rumo NORTE-SUL numa distância de 10,00 metros, com o lote 01/13-I no rumo LESTE-OESTE numa distância de 19,97 metros, e finalmente, com parte do lote 01/13-K no rumo SUL-NORTE numa distância de 10,00 metros, de propriedade de MEDEIROS PARTICIPAÇÕES SPE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 23.238.836/0001-24, conforme Matrícula nº 15.028 do CRI Local.

Lote 1/13-K, subdivisão do Lote 1/13, oriundo da unificação dos lotes 1 à 13, da Quadra 20, com a área de 250,00 metros quadrados, situado no loteamento CRISTO REI, neste município de Terra Rica-PR, com as seguintes divisas e confrontações: Com o Rua Projetada "D" no rumo OESTE-LESTE numa distância de 10,00 metros, com os lotes 01/13-J, 01/13-I e parte do lote 01/13-H no rumo NORTE-SUL numa distância de 25,00 metros, com o lote 01/13-E no rumo LESTE-OESTE numa distância de 10,00 metros, e finalmente, com o lote 01/13-L no rumo SUL-NORTE numa distância de 25,00 metros, de propriedade de MEDEIROS PARTICIPAÇÕES SPE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 23.238.836/0001-24, conforme Matrícula nº 15.029 do CRI Local.

Lote 1/13-L, subdivisão do Lote 1/13, oriundo da unificação dos lotes 1 à 13, da Quadra 20 com a área de 250,00 metros quadrados, situado no loteamento CRISTO REI, neste município de Terra Rica-PR, com as seguintes divisas e confrontações: Com o Rua Projetada "D" no rumo OESTE-LESTE numa distância de 10,00 metros, com o lote 01/13-K no rumo NORTE-SUL numa distância de 25,00 metros, com o lote 01/13-D no rumo LESTE-OESTE numa distância de 10,00 metros, e finalmente, com o lote 01/13-M no rumo SUL-NORTE numa distância de 25,00 metros, de propriedade de MEDEIROS PARTICIPAÇÕES SPE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 23.238.836/0001-24, conforme Matrícula nº 15.030 do CRI Local.

Lote 1/13-M, subdivisão do Lote 1/13, oriundo da unificação dos lotes 1 a 13, da quadra 20, com a área de 250,00 metros quadrados, situado no loteamento CRISTO REI, neste município de Terra Rica-PR, com as seguintes divisas e confrontações: Com o Rua Projetada "D" no rumo OESTE-LESTE numa distância de 10,00 metros, com o lote 01/13-L no rumo NORTE-SUL numa distância de 25,00 metros, com o lote 01/13-C no rumo LESTE-OESTE numa distância de 10,00 metros, e finalmente, com o lote 01/13-N no rumo SUL-NORTE numa distância de 25,00 metros, de propriedade de MEDEIROS PARTICIPAÇÕES SPE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 23.238.836/0001-24, conforme Matrícula nº 15.031 do CRI Local.

Lote 1/13-N, subdivisão do Lote 1/13, oriundo da unificação dos lotes 1 à 13, da quadra 20 com a área de 250,00 metros quadrados, situado no loteamento CRISTO REI, neste município de Terra Rica-PR, com as seguintes divisas e confrontações: Com o Rua Projetada "D" no rumo OESTE-LESTE numa distância de 10,00 metros, com o lote 01/13-M no rumo NORTE-SUL numa distância de 25,00 metros, com o lote 01/13-B no rumo LESTE-OESTE numa distância de 10,00 metros, e finalmente, com o lote 01/13-O no rumo SUL-NORTE numa distância de 25,00 metros, de propriedade de MEDEIROS PARTICIPAÇÕES SPE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 23.238.836/0001-24, conforme Matrícula nº 15.032 do CRI Local.

Lote 1/13-O, subdivisão do Lote 1/13, oriundo da unificação dos lotes 1 à 13, da Quadra 20 com a área de 250,00 metros quadrados, situado no loteamento CRISTO REI, neste município de Terra Rica-PR, com as seguintes divisas e confrontações: Com o Rua Projetada "D" no rumo OESTE-LESTE numa distância de 10,00 metros, com o lote 01/13-N no rumo NORTE-SUL numa distância de 25,00 metros, com o lote 01/13-A no rumo LESTE-OESTE numa distância de 10,00 metros, e finalmente, com a área Institucional Quadra nº 28 SUL-NORTE numa distância de 25,00 metros, de propriedade de MEDEIROS PARTICIPAÇÕES SPE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 23.238.836/0001-24, conforme Matrícula nº 15.033 do CRI Local.

Lote 1/13-F, subdivisão do Lote 1/13, oriundo da unificação dos lotes 1 à 13, da quadra 25, com a área de 199,70 metros quadrados, situado no loteamento CRISTO REI, neste município de Terra Rica-PR, com as seguintes divisas e confrontações: Com o lote 01/13-G no rumo OESTE-LESTE numa distância de 19,97 metros, com a Rua Amazonas no rumo NORTE-SUL numa distância de 10,00 metros, com a Rua Projetada "F" no rumo LESTE-OESTE numa distância de 19,97 metros, e finalmente, com parte do lote 01/13-E no rumo SUL-NORTE numa distância de 10,00 metros, de propriedade de MEDEIROS PARTICIPAÇÕES SPE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 23.238.836/0001-24, conforme Matrícula nº 15.076 do CRI Local.

Lote 1/13-G, subdivisão do Lote 1/13, oriundo da unificação dos lotes 1 à 13, da quadra 25, com a área de 199,70 metros quadrados, situado no loteamento CRISTO REI, neste município de Terra Rica-PR, com as seguintes divisas e confrontações: Com o lote 01/13-H no rumo OESTE-LESTE numa distância de 19,97 metros, com a Rua Amazonas no rumo NORTE-SUL numa distância de 10,00 metros, com o lote 01/13-F no rumo LESTE-OESTE numa distância de 19,97 metros, e finalmente, com parte do lote 01/13-E no rumo SUL-NORTE numa distância de 10,00 metros, de propriedade de MEDEIROS PARTICIPAÇÕES SPE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 23.238.836/0001-24, conforme Matrícula nº 15.077 do CRI Local.

Lote 1/13-H, subdivisão do Lote 1/13, oriundo da unificação dos lotes 1 à 13, da quadra 25, com a área de 199,70 metros quadrados, situado no loteamento CRISTO REI, neste município de Terra Rica-PR, com as seguintes divisas e confrontações: Com o lote 01/13-I no rumo OESTE-LESTE numa distância de 19,97 metros, com a Rua Amazonas no rumo NORTE-SUL numa distância de 10,00 metros, com o lote 01/13-G no rumo LESTE-OESTE numa distância de 19,97 metros, e finalmente, com parte dos lotes 01/13-E e 01/13-K no rumo SUL-NORTE numa distância de 10,00 metros, de propriedade de MEDEIROS PARTICIPAÇÕES SPE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 23.238.836/0001-24, conforme Matrícula nº 15.078 do CRI Local.

Lote 1/13-I, subdivisão do Lote 1/13, oriundo da unificação dos lotes 1 à 13, da quadra 25, com a área de 199,70 metros quadrados, situado no loteamento CRISTO REI, neste município de Terra Rica-PR, com as seguintes divisas e confrontações: Com o lote 01/13-J no rumo OESTE-LESTE numa distância de 19,97 metros, com a Rua Amazonas no rumo NORTE-SUL numa distância de 10,00 metros, com o lote 01/13-H no rumo LESTE-OESTE numa distância de 19,97 metros, e finalmente, com parte do lote 01/13-K no rumo SUL-NORTE numa distância de 10,00 metros, de propriedade de MEDEIROS PARTICIPAÇÕES SPE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 23.238.836/0001-24, conforme Matrícula nº 15.079 do CRI Local.

Lote 1/13-J, subdivisão do Lote 1/13, oriundo da unificação dos lotes 1 à 13, da quadra 25, com a área de 199,70 metros quadrados, situado no loteamento CRISTO REI, neste município de Terra Rica-PR, com as seguintes divisas e confrontações: Com a Rua Projetada "E" no rumo OESTE-LESTE numa distância de 19,97 metros, com a Rua Amazonas no rumo NORTE-SUL numa distância de 10,00 metros, com o lote 01/13-I no rumo LESTE-OESTE numa distância de 19,97 metros, e finalmente, com parte do lote 01/13-K no rumo SUL-NORTE numa distância de 10,00 metros, de propriedade de MEDEIROS PARTICIPAÇÕES SPE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 23.238.836/0001-24, conforme Matrícula nº 15.080 do CRI Local.

Artigo 2º - A presente permuta é realizada de forma pura e simples, sem qualquer torna para qualquer das partes.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois (30/03/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:C52D0163

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA Nº 004/2022**

DECLARAMOS para os devidos fins e a quem interessar possa, que o candidato **LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA**, aprovado em 1º lugar no concurso público realizado pelo Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Edital de Concurso nº 007/2021, para o cargo de **médico 40 horas**, foi devidamente convocado para assumir suas funções através do edital de convocação nº 001/2022, devidamente publicado no Diário Oficial do município no dia 06/01/2022.

DECLARAMOS ainda que o citado candidato **NÃO COMPARECEU** na Divisão de Recursos Humanos do município dentro do prazo estipulado no edital de convocação, **DESISTINDO** tacitamente de seu direito à ocupação da vaga e, automaticamente autorizando o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação, como previsto no item 13.2 do Edital de Abertura nº 001/2020.

E, para que surta seus legais e desejados efeitos, dato e assino a presente.

Terra Rica, 29 de Março de 2022.

JAIR GERALDO PINEZE

Diretor da Div. de Recursos Humanos-designado

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:07C4491D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA Nº 005/2022**

DECLARAMOS para os devidos fins e a quem interessar possa, que o candidato **CARLOS SERGIO LUCIANO**, aprovado em 3º lugar no concurso público realizado pelo Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Edital de Concurso nº 007/2021, para o cargo de **PEDREIRO**, foi devidamente convocado para assumir suas funções através do edital de convocação nº 002/2022, devidamente publicado no Diário Oficial do município no dia 08/02/2022.

DECLARAMOS ainda que o citado candidato **NÃO COMPARECEU** na Divisão de Recursos Humanos do município dentro do prazo estipulado no edital de convocação, **DESISTINDO** tacitamente de seu direito à ocupação da vaga e, automaticamente autorizando o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação, como previsto no item 13.2 do Edital de Abertura nº 001/2020.

E, para que surta seus legais e desejados efeitos, dato e assino a presente.

Terra Rica, 29 de Março de 2022.

JAIR GERALDO PINEZE

Diretor da Div. de Recursos Humanos-Designado

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:8EDD57C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 156/2022**

DECRETO Nº 156/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e...

Considerando que à luz do entendimento do Supremo Tribunal Federal, compete a todos os entes políticos promover políticas públicas de enfrentamento à COVID-19;

Considerando o previsto no artigo 173 da Lei Orgânica, que estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Município;

Considerando a diminuição do número de casos confirmados em nosso Município, o avanço da vacinação na população a nível estadual e o baixo número de internamentos;

Considerando a necessidade de implementação de condutas aplicáveis à realidade de nosso município;

DECRETA

Art. 1º O uso de máscaras para controle da COVID-19 em todo território do Município de Terra Rica, deverá observar a regulamentação do Governo do Estado do Paraná, em especial o disposto no Decreto Estadual nº 10.530/2022, e alterações posteriores.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 134/2022.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS (30/03/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:09A459A1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ADITIVO N.º 003**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2020

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA
CONTRATADO: IPM SISTEMAS LTDA**

OBJETO: Prorrogação de Contrato de Locação de Software de Sistemas de Gestão Pública pelo período de 12 (doze) meses, entre 01/04/2022 à 31/03/2023.

VALOR: R\$ 56.192,06 (cinquenta e seis mil cento e noventa e dois reais e seis centavos) para pagamento em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.821,38 (dois mil oitocentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos)

DATA: 21 de março de 2022.

Assinaturas: Márcio Rogério de Oliveira Silva – Aldo Luiz Mess

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:D2B211DD

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N. 005**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 001/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Terra Roxa – PR

CONTRATADO: Laize Aparecida Kalatay Viacelli
 OBJETO: Prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias.
 VALOR: R\$ 6.154,61 (seis mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
 ASSINATURAS: Márcio Rogério de Oliveira Silva – Laize A. K. Viacelli
 DATA: 28/03/2022

Publicado por:
 Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:3FAB78B9

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei n.º 8.666/93, torna público a realização no dia 19 de março de 2022, às 09h00, na sede da Câmara Municipal, abertura do edital de Tomada de Preços n.º 01/2022, que tem como objeto contratação de Serviços Técnicos Contábeis Especializados na área pública, visando a elaboração e execução de serviços orçamento, planejamento, gestão financeira e patrimonial, recursos humanos e gestão administrativa da Câmara Municipal de Terra Roxa, conforme especificações do edital. (Termo de Referência)
 Maiores informações poderão ser obtidas junto a Câmara Municipal, situada na Rua Governador Parigot de Souza, 78, Centro, em horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo site www.cmtr.pr.gov.br.

Terra Roxa, 25 de março de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:DE51C224

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 14531/2022

PORTARIA Nº 14531 de 30 de março de 2022.

Altera a Portaria n.º 14112/2021, de 23 de julho de 2021, que trata dos Fiscais e Gestores de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas Por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo 10º da Portaria n.º 14112, de 23 de julho de 2021, para substituição de fiscais, que passara a ter seguinte redação:

§10º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a) Josiane Bolonhezi – Matrícula n.º 1262866-01;
 b) Julio Simões de Lima – Matrícula n.º 70610-00;

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 30 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alcenia May
Código Identificador:260F3074

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3858/2022

DECRETO Nº 3858/2022

Estabelece novas medidas para o uso da máscara facial de proteção individual, de modo a aderir às medidas adotadas pelo Decreto Estadual n.º 10.596 de 29 de março de 2022 e revogar as disposições contidas no Decreto Municipal n.º 3.854, de 18 de março de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscara em espaços abertos ao público e uso coletivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 66, V, da Lei Orgânica do Município, considerando que o artigo 196 da Constituição Federal impõe ao Estado, através de seus governantes, de acordo com as respectivas atribuições e competências, tomar medidas para redução de risco de doença e de outros agravos; e

- Considerando a publicação do Decreto Estadual n.º 10.596, de 29 de março de 2022, que estabelece novas medidas para o uso da máscara de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

- Considerando que a pandemia COVID-19 e a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

- Considerando o Decreto n.º 7.616, de 17 de novembro de 2011 que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde – FN-SUS;

- Considerando o Decreto Estadual n.º 9.792, de 14 de dezembro de 2021, que prorroga até 30 de junho de 2022 o prazo de vigência do Decreto n.º 4.319, de 23 de março de 2020, de que estabelece o estado de calamidade pública para fins de enfrentamento e resposta ao desastre de doenças infecciosas virais causado pela epidemia do Coronavírus – COVID-19;

- Considerando o cenário atual da vacinação contra a COVID-19 no Paraná registrado pela SESA na Resolução SESA n.º 243/2022, que aponta com 92,78% da população geral com primeira dose e dose única, e 87,23% com esquema de vacinação completo; - considerando a taxa de transmissão da COVID-19 de 0,97 em 27 de março de 2022 no Paraná;

DECRETA:

Art.1º Fica adotado no Município de Terra Roxa, nos termos deste ato normativo, o Decreto Estadual n.º 10.596, de 29 de março de 2022, do Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º Fica dispensado o uso de máscaras de proteção facial em espaços (ou ambientes) públicos ou privados, abertos ou fechados localizados no território estadual, exceto nas condicionantes do Art. 3º.

§ 1º Os indivíduos, caso queiram, podem optar por usar máscaras em quaisquer ambientes.

§ 2º Os pais e/ou responsáveis que julgarem necessário que as crianças façam o uso da máscara de proteção facial podem orientá-los a fazê-lo.

Art. 3º Fica obrigatório o uso de máscaras de proteção facial com total cobertura do nariz, boca e queixo:

I – Por indivíduos com sintomas de síndrome gripal, teste positivo, ou exposição a alguém com COVID-19 em ambientes abertos e fechados;

II – No controle de surtos;

III – Para acesso aos espaços públicos ou privados de prestação de serviços de saúde, que atendam pacientes com suspeita ou confirmação de casos de síndrome respiratórias e COVID-19, por funcionários, pacientes e visitantes.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 3.854/2022, de 18 de março de 2022.

Art. 5º É recomendado o uso de máscara de proteção facial para:

I – Professores e demais funcionários de creches e pré-escolas de programas de educação infantil que atendem muitas crianças que ainda não são elegíveis para vacinação;

II – Acesso aos espaços públicos ou privados de prestação de serviços de saúde, como de atendimento nas instituições hospitalares e demais unidades de saúde por funcionários, pacientes e visitantes, com exceção para os que não atuam na assistência direta aos pacientes ou no atendimento ao público;

III – Não vacinados contra a COVID-19, ou com imunização incompleta (menos de três doses, quando indicada a dose de reforço);

IV – Pessoas imunocomprometidas;

V – Em espaços (ou ambientes) abertos ou fechados que promovam aglomeração e onde o distanciamento físico não possa ser garantido, como eventos, shows, manifestações, eventos esportivos, campos de futebol, entre outros;

VII – Para vulneráveis à COVID-19 grave, bem como para idosos, gestantes com ou sem comorbidades, puérperas ou pessoas com condições médicas subjacentes;

VIII – No acesso ao transporte público coletivo como: pontos e terminais de embarque/desembarque de pessoas e durante o deslocamento;

IX – Pelos agentes comunitários de saúde e de endemias nas visitas domiciliares.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições contidas no art. 1º do Decreto Municipal nº 3.854/2022, de 18 de março de 2022.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado ou alterado se as questões pandêmicas assim requererem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:5504AC18

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA DO EDITAL Nº 345/2022

ERRATA

No EDITAL Nº 345, de 29 de março de 2022, publicado em 30.03.2022, edição nº 2487, Página 1152 do Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná,

Onde se Lê:

MARCELO LOPES DA SILVA
MEMBRO DO CADBA
DAIANE FRANCIÉLE DE CAMARGO
MEMBRO DO CADBA

Se lê:

MARCELO LOCKS DA SILVA
MEMBRO DO CADBA
DAIANE FRANCIÉLE DE CAMARGO
MEMBRO DO CADBA

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de março de 2022.

MARCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:69E63BB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO

EDITAL Nº 09

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº 01/2019, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO/HABILITADO**, para o provimento de cargo público do quadro permanente da Câmara Municipal, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de convocação

CARGO	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2º	172968	ALEXANDRE RAMOS BOCHNIA

Apresentação de documentos e prazo

2.1 O candidato convocado deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Câmara Municipal de Tijucas do Sul, localizada na Rua Jorge Leprevost, nº 417, Tijucas do Sul, no horário compreendido entre 08:30 às 16:30 de segunda à sexta-feira visando a habilitação funcional para provimento do cargo.

2.2 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2.3 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

2.4 Apresentar os seguintes documentos:

- Cartão do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
- 01 Fotografia 3x4 cm, datada no mesmo ano da posse, de frente, colorida;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos.

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.

2.5 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.6 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica

3.1 Somente serão empossados os candidatos considerados aptos em inspeção de saúde física e mental, conforme atestado médico, emitido pelos profissionais indicados pela Municipalidade para esses fins. Caso haja necessidade de exames complementares, estes correrão por conta do candidato convocado, e deverão ser apresentados no prazo definido pela Câmara Municipal, sob pena de caracterizar desistência do candidato.

3.2 O exame médico admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exames clínicos e se necessário exames complementares, que será de responsabilidade do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista

5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 24 de março de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Marcia Regina Valaski

Código Identificador:1CCA734D

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 820, DE 28 DE MARÇO DE 2021

“Nomeia Estrada José Alcebiades Camargo”.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, por proposição do vereador Joao Guilherme Camargo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica nomeada a Estrada José Alcebiades Camargo, na localidade de Gama, tendo como a estrada Manoel Pereira do Vale, ao lado da Capela Nossa Senhora dos Milagres.

Parágrafo único: Para fins de referência, a via inicia nas seguintes coordenadas: Latitude 25°55'32.66”S, longitude: 49°13'41.43”O e termina nas coordenadas: Latitude 25°55'7.81”S, longitude: 49°13'40.63”O.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:FC7DA80C

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 821, DE 28 DE MARÇO DE 2021

“Altera a Lei Municipal n. 531/2015, que “Dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Tijucas do Sul-PR e dá outras providências”, no que especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 9º da Lei Municipal n. 531/2015, que “Dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Tijucas do Sul - PR e dá outras providências”, para incluir o cargo comissionado de **Assessor Parlamentar**, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º. Os cargos que diz respeito a esta Lei serão os seguintes:

I - 01 (um) cargo de Assessor Jurídico da Presidência, Simbologia CC-1;

II - 01 (um) cargo de Diretor Geral, simbologia CC-2;

III – 01 (um) cargo de Assessor Jurídico Parlamentar, simbologia CC-2;

IV – 01 (um) cargo de Assessor de Comunicação, simbologia CC-2;

V - 01 (um) cargo de Chefe de Divisão Administrativa, simbologia CC-3;

VI – 01 (um) cargo de Assessor Parlamentar, simbologia CC-3.”

Parágrafo único: Os Presidentes das Comissões Permanentes poderão indicar os profissionais para ocupar os cargos de Assessor Jurídico Parlamentar e Assessor Parlamentar, os quais deverão cumprir os requisitos legais para a nomeação.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n. 531/2015, para incluir as atribuições do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, sendo:

.....
ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSONADOS

(....)

ASSESSOR PARLAMENTAR

Prestar assessoria aos Vereadores em relação ao exercício do mandato e suas atribuições; auxiliar o vereador nas matérias de seu interesse; realizar estudos e pesquisas; acompanhar o agente político nas atividades do mandato; encaminhar a correspondência oficial recebida pelos gabinetes dos vereadores; auxiliar os vereadores no controle da agenda, dispondo sobre horários de reuniões, visitas e solenidades; participar de reuniões, inclusive comunitárias, quando designado pelo vereador; redigir documentos; desempenhar outras atividades compatíveis com o cargo. Com relação de confiança com o servidor nomeado.

Requisitos mínimos: ensino superior completo ou tecnólogo completo.

Art. 3º. Fica alterado o Anexo II, Tabela A - Cargos Comissionados, da Lei Municipal n.º 531/2015, para incluir a carga horária, simbologia e número de vagas do cargo de Assessor Parlamentar, passando a ter a seguinte redação:

.....
ANEXO II

TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO, QUANTIDADE DE VAGAS E VENCIMENTOS

TABELA A
CARGOS COMISSONADOS

CARGO	H/S	SIMBOLOGIA	VAGAS
Assessor Jurídico da Presidência	20	CC-1	1
Diretor Geral	40	CC-2	1
Assessor Jurídico Parlamentar	20	CC-2	1
Assessor de Comunicação	40	CC-2	1

Chefe da Divisão Administrativa	40	CC-3	1
Assessor Parlamentar	20	CC-3	1

.....
Art. 4º – Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
 Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:6BAD88D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 30 de março de 2022 à 08 de abril de 2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora **ALINE STHEFANI DE MELO**, matrícula nº 1665, portadora da cédula de identidade com RG nº 13.192.524-7/SSP/PR, nomeada no cargo efetivo de Técnica em Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
 Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:B77A5B7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 4198, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Estabelece novas medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, no âmbito do Município de Tijucas do Sul, conforme específica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando a edição da Lei Estadual n. 20.971, de 16 de março de 2022 e o Decreto Estadual 10.596 de 29 de março de 2022;

Considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19), segundo orientações da Secretaria Municipal da Saúde:

DECRETA

Art. 1º Fica obrigatório o uso de máscara facial apenas para os cidadãos que estiverem em serviços de saúde no âmbito do Município de Tijucas do Sul.

Art. 2º É obrigatório o uso da máscara facial para indivíduos que apresentem sintomas da COVID-19 e/ou sintomas respiratórios em ambientes fechados e abertos.

Art. 3º É obrigatório o uso da máscara facial nos transportes público e escolar.

Art.4º Todos os estabelecimentos deverão cumprir os Protocolos de Segurança Sanitária e demais orientações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
 Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:441D78AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 30 de março de 2022 à 08 de abril de 2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor **TIAGO DE ALMEIDA**, matrícula nº 1707, portador da cédula de identidade com RG nº 10.266.212-1/SSP/PR, nomeado no cargo efetivo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
 Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:71B5F890

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica convocada para reintegração a servidora **ROSANA APARECIDA DA CRUZ PAULA**, em virtude do deferimento da medida liminar nos autos do mandado de segurança nº 0011194-36.2021.8.16.0035.

Art. 2º A servidora deverá se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para realização dos trâmites necessários à reintegração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:F7EB08FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº 04/2022

CHAMADA PUBLICA
Nr.: 04/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA 04/2022

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o)s Decretos nº. 4185 de 23/02/2022 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar do dia 27/04/2022 a 29/04/2022, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de abertura das documentações e propostas, os quais deverão ser protocolados até o dia 26/04/2022 às 17:00 h, conforme especificado no Edital de Chamada Pública Nº. 04/2022. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://tijucasdosul.pr.gov.br>

Objeto da Licitação:

Formalização de parcerias entre a Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul/PR e as organizações da sociedade civil/entidades privadas sem fins lucrativos declaradas de utilidade pública no Município, para promoção do transporte coletivo dos universitários.

Tijucas do Sul, 30 de março de 2022.

TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:B0786F14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR VALOR 06-2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 06/2022

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, incisos I e II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO n.º 06/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**

O Objeto da Dispensa: Pacote de passagem e hospedagem para participação no evento XXIII Marcha a Brasília em defesa dos Municípios

Contratado: **ADRIATICA-AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI CNPJ: 00.682.048/0001-27**

Valor: **R\$ 8.054,24 (Oito mil cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação por valor nº 06/2022.

Dotação Orçamentária:

03 Secretaria municipal de administração e planejamento

001 Departamento de administração e planejamento

04.122.0002.2023 manutenção de dep de adm e planejamento

350 (000) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 30 de Março de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:996E1AE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 524/2022

Súmula: Altera o art. 4º da Lei 463/2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Tomazina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - o Art. 4º da Lei Municipal n.º 463/2019, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º O valor atribuído à Função Gratificada de Membro de Comissão Permanente de Licitação ou Disciplinar – criada pela Lei nº 459/2019, será no valor de R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para a função de Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação e, R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para os demais membros da Comissão.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 30 de março de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:02F01F22

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 525/2022

Súmula: "DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS CARGOS, EMPREGO PÚBLICO E GRATIFICAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL – CASA LAR".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual dos vencimentos do cargo de monitor (inclusive os contratados temporariamente via Processo Seletivo Simplificado), previsto na Lei municipal nº. 31, de 27 de setembro de 2013, e também do cargo em comissão de Diretor e das gratificações, previstas no art. 6º e nos §§ 2º e 3º do art. 5º, ambos da Lei municipal nº. 90/2017, de 10 de abril de 2017, do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial – Casa Lar, o percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento).

Parágrafo único. Foi utilizado como índice para a revisão geral de que trata esta lei o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) referente ao período de janeiro a dezembro do exercício financeiro de 2021.

Art. 2º. Fica estabelecido que os servidores em que o valor do salário base não alcançar o salário-mínimo nacional vigente, será pago complemento salarial até este valor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:

Marciele Isabel Munaro

Código Identificador:E6D787CE

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 526/2022

Súmula: Adiciona inciso ao art. 252 da Lei Municipal n.º 012/1997 e altera o número de vagas para o cargo público de Engenheiro Civil, previsto na Lei Municipal n.º 347/2013.

A Câmara de Vereadores de Tomazina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O artigo 252 da Lei Municipal n.º 012/1997, passa a vigor acrescido do inciso VI, com a seguinte redação:

Art. 252

(....)

VI – Atender à demanda temporária de pessoal, decorrente de obras e serviços de engenharia e/ou infraestrutura urbana e rural, que devem estar indicadas no edital do respectivo processo seletivo.

Art. 2º - No âmbito do “Anexo I - Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tomazina – PR”, da Lei Municipal n.º 347/2013, o cargo público de Engenheiro Civil passa a ter o total 2 (duas) vagas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:

Marciele Isabel Munaro

Código Identificador:89084512

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2021 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº75/2021

Contratado: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI CNPJ: 32.635.445/0001-34.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de EPI's e materiais de enfermagem e hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/Pr, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.

Item 20: “equipo para nutrição escalonado” acréscimo de 37% - R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos).

Vigência: 04/10/2022

Tomazina, 30 de março de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:

Marciele Isabel Munaro

Código Identificador:3169564C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

Objeto: Registro de preços para aquisição e instalação de Aparelhos de Ar-Condicionado para a Prefeitura Municipal de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n.º 07/2022, no portal: (www.bll.org.br).

Valor Total de Referência: R\$ 31.687,50 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Abertura da Licitação: 09 horas do dia 13/04/2022.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br>, e no portal: (www.bll.org.br).. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email: marcieletmz@gmail.com.

Tomazina, 30 de março de 2022.

MARCIELE ISABEL MUNARO

Pregoeira

Publicado por:

Marciele Isabel Munaro

Código Identificador:B131D847

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

LEI Nº 2240/2022

Data: 29/03/2022

SÚMULA: Altera a destinação de imóvel da planta urbana do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Deixa de ter destinação de bem de uso comum do povo, para passar a ter destinação de bem domiciliar, para fins de escrituração, o seguinte imóvel:

I - Lote Nº 42-A Quadra Nº 52, situado no perímetro urbano, loteamento Três Barras, cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de **256,50 m²** (Duzentos e cinquenta e seis metros e cinquenta centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** medindo 13,50 metros, confronta com o Lote nº 42-B; **SUL:** medindo 13,50 metros, confronta com a Rua Acre; **LESTE:** medindo 19,00 metros, confronta com a Rua Ângelo Boareto; **OESTE:** medindo 19,00 metros, confronta com o Lote nº 40.

Parágrafo Único – O Lote acima descrito pertence ao Loteamento denominado **TRÊS BARRAS**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do município de Três Barras do Paraná, conforme Matrícula nº 13.091, do **REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVAS (PR)**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:718D6CC8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2241/2022

DATA 29/03/2022

SÚMULA: AUTORIZA A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) SOBRE IMÓVEL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO DE PORTADORES DE NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER) OU SEUS DEPENDENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) no perímetro urbano da Sede e dos Distritos do Município, o imóvel que seja de propriedade e residência do contribuinte, cônjuge e/ou filhos dos mesmos, que comprovadamente sejam portadores de Neoplasia Maligna (Câncer), em quadros avançados e em que o paciente esteja afastado comprovadamente pelo INSS.

Parágrafo único. A isenção de que trata o caput será concedida somente para um único imóvel do qual o portador da doença seja proprietário, dependente ou responsável pelo recolhimento dos tributos municipais, e que seja utilizado exclusivamente como sua residência e de sua família, independentemente do tamanho do referido imóvel.

Art. 2º. Para ter direito à isenção, o requerente deve apresentar cópias dos seguintes documentos:

I – documento hábil comprobatório de que, sendo portador da doença, é o proprietário do imóvel;

II – quando o imóvel for alugado, contrato de locação no qual conste o requerente como principal locatário, e responsável pelo pagamento do IPTU;

III – documento de identificação do requerente como Cédula de Identidade do Registro Geral (CI/RG), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e, quando o dependente do proprietário for o portador da doença, juntar documento hábil a fim de se comprovar o vínculo de dependência (cópia da certidão de nascimento / casamento / outro);

IV – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

V – atestado médico fornecido por médico concursado do Município que acompanha o tratamento, contendo:

a) diagnóstico expressivo da doença (anatomopatológico) e laudo médico em relação ao prognóstico;

b) Classificação Internacional da Doença (CID);

c) carimbo que identifica o nome e número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM);

Parágrafo único. A documentação deverá ser protocolada junto ao Protocolo Geral do Município, e ser encaminhada para o Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação, a quem caberá analisar e julgar os requerimentos.

Art. 3º. A isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) no perímetro urbano da Sede e dos Distritos não desobriga o contribuinte do pagamento das demais taxas.

Art. 4º. Os benefícios de que trata a presente Lei, quando concedidos, serão válidos por 1 (um) ano, após o qual deverá ser novamente requerido, nas mesmas condições já especificadas, para um novo período de 1 (um) ano, e cessará quando deixar de ser requerido.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder remissão de débitos referentes ao IPTU do imóvel de que trata o caput do artigo 1º, a partir da data do diagnóstico da doença, caso haja parcela do exercício em aberto, não atingindo as já vencidas.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, no que for necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:8546D608

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 12/2022

REPUBLICADO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 12/2021

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Loreni dos Santos Ferreira.**

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Agente Comunitário de Saúde.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo 6 inicial da Lei Municipal 2063/2021.

PRAZO: 15 de março de 2022 a 14 de março de 2023.

Três Barras do Paraná, 15 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:CA91E5BD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 02/22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2021

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Joseane Ap. Cardoso Calgaroto.

OBJETO: Fica aditado por mais 01(um) ano o contrato de trabalho que teve início em 01 de abril de 2021, findando-se em 31 de março de 2023.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo 18-a inicial da Lei Municipal 2063/2021.

PRAZO: 01 de abril de 2021 a 31 de março de 2023.

Três Barras do Paraná, 28 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A0B74132

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO 07/22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 07/2021

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Katilana Assunção Cruz Dias**

OBJETO: Fica aditado por mais 01(um) ano o contrato de trabalho que teve início em 20 de abril de 2021, findando-se em 19 de abril de 2023.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo 18-a inicial da Lei Municipal 2063/2021.

PRAZO: 20 de abril de 2021, findando-se em 19 de abril de 2023.

Três Barras do Paraná, 28 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E51088F8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 08/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 08/2021

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Marisol Daiane Rossi Fernandes**

OBJETO: Fica aditado por mais 01(um) ano o contrato de trabalho que teve início em 04 de Agosto de 2021, findando-se em 03 de agosto de 2023.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo 6 inicial da Lei Municipal 2063/2021.

PRAZO: 04 de Agosto de 2021, findando-se em 03 de agosto de 2023.

Três Barras do Paraná, 28 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D7776B0C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 04/22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 04/2021

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Nilseia Fornasa Sigolin**

OBJETO: Fica aditado por mais 01(um) ano o contrato de trabalho que teve início em 09 de abril de 2021, findando-se em 07 de Abril de 2023.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo 6 inicial da Lei Municipal 2063/2021.

PRAZO: 09 de abril de 2021 a 07 de abril de 2023.

Três Barras do Paraná, 28 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:AEAA34F3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 05/22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 05/2021

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Rayssa Bechi dos Santos**

OBJETO: Fica aditado por mais 01(um) ano o contrato de trabalho que teve início em 12 de abril de 2021, findando-se em 11 de abril de 2023

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo 18-b inicial da Lei Municipal 2063/2021.

PRAZO: 12 de abril de 2021, findando-se em 11 de abril de 2023

Três Barras do Paraná, 28 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:782CAFFA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4865/2022

Data 29/03/2022

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva, a servidor efetivo municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009, Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017 combinado com a Lei Municipal nº 2063/2021.

CONSIDERANDO O CONTIDO NO OF. 014/2022 DATADO DE 15/02/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva ao servidor efetivo abaixo relacionado:

Cargo: Motorista

Nome	Matrícula	Percentual	Período
Claudir Zanella	593-2/4	20	01/01/2022 a 15/02/2022

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B159018E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 889 DE 29 DE MARÇO 2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-

PARANÁ A TÍTULO DE PARCERIA PARA POSSIBILIDADE DE POPULAÇÕES LÍMITROFES REALIZAREM COMPRAS NO ARMAZÉM DA FAMÍLIA DE TUNAS DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar Acordo de Cooperação, a título de parceria com a Prefeitura Municipal de Cerro Azul- Paraná, para possibilitar que residentes em localidades limítrofes com o Município de Tunas do Paraná, possam se cadastrar e realizar compras no Armazém da Família de Tunas do Paraná, devendo ser observado para o ato todas as disposições constantes na Lei Municipal nº 856 de 20 de agosto de 2021.

Parágrafo único: Entende-se por limítrofes as localidades do Morro Grande, Pulador, Tigre, Tigrinho e Boqueirão da Serra.

Art. 2º. O Programa Armazém da Família é destinado a apoiar famílias com renda mensal familiar de até cinco salários-mínimos, residentes neste município ou de outras localidades que houver acordo de colaboração, com a finalidade de reduzir seus gastos na compra de alimentos básicos, produtos de limpeza, higiene pessoal e de primeira necessidade.

Parágrafo Único: Além dos destinatários de que trata o “caput” deste artigo, o Programa Armazém da Família atenderá diretamente entidades sociais que, comprovadamente, tratam de pessoas carentes, obedecendo ao teto de renda por família estipulado no “caput” deste artigo.

Art. 3º- O Município de Cerro Azul deverá:
Auxiliar na divulgação do presente Acordo de Cooperação aos munícipes das localidades que podem ser beneficiados;
Prestar informações quando lhe forem solicitadas acerca do presente;
O município de Cerro Azul não acarará com ônus de qualquer natureza para os residentes das localidades citadas no art. 1º, parágrafo único, que desejarem se cadastrar e realizar compras do Armazém da Família de Tunas do Paraná;

Art. 4º- Ao Município de Tunas do Paraná compete:
Responsabilizar-se pelos cadastros dos moradores das localidades aptas a se cadastrar no Armazém da Família;
Adquirir os produtos que serão comercializados pelo Armazém da Família;
Vender aos munícipes previamente cadastrados os produtos disponíveis no Armazém da Família.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revoga-se as disposições em contrário.
Tunas do Paraná, 29 de março de 2022

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:191F9A2B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 890 DE 29 DE MARÇO 2022

Dispõe sobre alterações na Lei nº 877/2021 que instituiu no município de Tunas do Paraná o programa cozinha comunitária.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Altera a redação do art. 2º da Lei Municipal 877/2021, que passa a conter a seguinte redação.

Art. 2º As Cozinhas Comunitárias serão geridas pela Secretaria da Ação Social.

Parágrafo único. A critério da Administração, a operacionalização das Cozinhas Comunitárias poderá ser conferida a pessoas jurídicas de direito público ou privado com fins sociais e sem fins lucrativos, selecionadas mediante certame competitivo, em conformidade com as disposições legais que regulamentam a licitação.

Art. 2º. Altera a redação do art. 4º da Lei Municipal 877/2021, que passa a conter a seguinte redação.

Art. 4º Para a execução do Programa os vários órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta deverão articular-se a fim de garantir a consecução dos seus objetivos, ficando a coordenação a cargo da Secretaria da Ação Social.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições ao contrário.
Tunas do Paraná, 29 de março de 2022

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8B3B23B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 102 DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre as novas medidas de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública causada pelo Coronavírus (COVID-19) aplicáveis a todo território municipal e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI e pelo artigo 30, inciso I da Constituição Federal, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica obrigatório o uso de máscara facial para todos os cidadãos que estiverem em serviços de saúde, no Município de Tunas do Paraná.

Parágrafo único. A obrigatoriedade prevista no caput deste artigo aplica-se também a todos os cidadãos que apresentarem sintomas respiratórios, em ambientes fechados e abertos.

Art. 2º. Todos os estabelecimentos deverão cumprir as orientações, protocolos e normas da Secretaria Municipal da Saúde, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 30 de março de 2022

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:48D0C5E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 021/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, **TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):**

ADRIANE PAGANINI CORDEIRO, classificado(a) em 14 lugar, com a nota 60,00 para o cargo de Professor(a) Temporário(a), para provimento de cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 129, CEP 83.480-000, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, **iniciando-se em 31/03/2022 e encerrando-se em 06/06/2022, no horário das 08h às 11h e 13h às 17h**, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

O exame de saúde pré-admissional será realizado anteriormente ao protocolo de todos os documentos exigida no Setor de Recursos Humanos, devendo o(a) candidato(a) comparecer ao RH da Prefeitura Municipal e solicitar o encaminhamento para a realização de exame médico.

O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga.

Por fim, apresenta ao(a) convocado(a) os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do(a) candidato(a).

Tunas do Paraná, 29 de março de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

01(UMA) FOTO 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cópia Cédula de identidade (RG) e CPF;
Comprovante de regularização do CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):

De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);

A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;

Documento atestando regularidade com conselho profissional;
Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 002

/2021;

Declaração de antecedentes criminais;

Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);

Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);

Informações bancárias para o pagamento;

Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (número de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**número do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexistência de qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 003/2021, regido sob o Edital de abertura do PSS 003/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

DECLARANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**número do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:

() Não possui bens.

() Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

DECLARANTE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 003/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

DECLARANTE

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:08754666

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 022/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, **TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):**

ELISÂNGELA CERINO AKYOSHI, classificado(a) em 15 lugar, com a nota 60,00 para o cargo de Professor(a) Temporário(a), para provimento de cargo do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O(a) candidato(a) deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 129, CEP 83.480-000, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, **iniciando-se em 31/03/2022 e encerrando-se em 06/06/2022, no horário das 08h às 11h e 13h às 17h**, para apresentação e entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

O exame de saúde pré-admissional será realizado anteriormente ao protocolo de todos os documentos exigida no Setor de Recursos Humanos, devendo o(a) candidato(a) comparecer ao RH da Prefeitura Municipal e solicitar o encaminhamento para a realização de exame médico.

O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga.

Por fim, apresenta ao(a) convocado(a) os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos II e III são obrigatórias e a do anexo IV é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do(a) candidato(a).

Tunas do Paraná, 29 de março de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

01(UMA) FOTO 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cópia Cédula de identidade (RG) e CPF;
Comprovante de regularização do CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):

De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;

Documento atestando regularidade com conselho profissional;
Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 002

/2021;

Declaração de antecedentes criminais;
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo II);
Declaração de Bens (conforme modelo anexo III);
Informações bancárias para o pagamento;
Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (número de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**número do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexistente qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 003/2021, regido sob o Edital de abertura do PSS 003/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

DECLARANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**número do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:

() Não possui bens.
() Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

DECLARANTE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**),

inscrito(a) no CPF sob nº (numero do CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 003/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

DECLARANTE

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DDF3B5A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
28/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 01/2022 e Parecer Jurídico nº 41/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Educação, em favor da empresa **SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA (CNPJ Nº 05.207.050/0001-68)** no valor total de R\$ 114.953,15 (cento e quatorze mil novecentos e três reais e quinze centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 226/2022). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 17 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5044B4E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 18/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico Nº 18/2022, Considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 64/2022 e Parecer Jurídico nº 49/2022, **HOMOLOGO** o processo licitatório desenvolvido na

modalidade Pregão Eletrônico Nº 18/2022, cujo objeto é a Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peça para painéis de comando e motobomba, em favor da empresa **ROSENILDA SIQUEIRA ARAUJO ME (CNPJ Nº 26.850.097/0001-15)** pelo valor global de R\$ 89.508,93 (oitenta e nove mil, quinhentos e oito reais e noventa e três centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 226/2022). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 30 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:77E37ED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de sementes de hortaliças.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 20 de abril de 2022.

Início da Sessão: 20 de abril de 2022 a partir das 08h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

Valor estimado: R\$ 12.020,00 (doze mil e vinte reais)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 226/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 30 de março de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria Nº 226/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D3C08853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 22/2022.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a previsão no art. 3º da Lei Municipal Nº 34/2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam mantidas, para o exercício de 2022, as alíquotas de contribuição dos participantes em atividade, dos inativos e do Município de Turvo, para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social de Turvo – FUNPREV TURVO, nos mesmos termos estabelecidos pelos artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 01/2008.

Art. 2º Para fins de equilíbrio atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Turvo, atendendo o diagnóstico atuarial realizado mediante a análise financeira com data base em 31 de dezembro de 2021, fica estabelecido o aporte financeiro suplementar a ser realizado pelo Município para o exercício de 2022, no percentual de 5,80% (cinco vírgula oitenta por cento) sobre a folha de pagamento dos servidores efetivos em atividade, conforme opção 1 – Plano de Amortização por Aportes Crescentes e Alíquotas Crescentes, da Avaliação Atuarial anexa.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 28 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talia Miranda Correa

Código Identificador:B2CB3440

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 311/2022**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, no cargo de Psicólogo, classe A, nível 1, o senhor Roniel Bora Delli Colli, inscrito no CPF/MF sob n. 075.154.099-40 e RG 9.380.403-1 SSP/PR e CRP-08/18826-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 28 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talia Miranda Correa

Código Identificador:B56CA36D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 312/2022**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Psicóloga, classe A, nível 1, a senhora Alisane da Silva, inscrita no CPF/MF sob n. 007.741.999-54 e RG 8.007.914-1 SSP/PR e CRP-08/29306-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 28 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talia Miranda Correa

Código Identificador:28AD69CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 313/2022**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Psicóloga, classe A, nível 1, a senhorita Gabrielly Silvia Cury de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob n. 074.131.439-84 e RG 10.378.710-6 SSP/PR e CRP-08/20835-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 28 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talia Miranda Correa

Código Identificador:28729806

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 315/2022**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Assistente Social, classe A, nível 1, a senhora Sabrina França de Souza, inscrita no CPF/MF sob n. 106.657.339-50 e RG 13.782.400-0 SSP/PR e CFESS-12801/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 29 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talia Miranda Correa

Código Identificador:0E730CAA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2022 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 26/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO**

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA PSICOLOGIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.

CONTRATO Nº26/2022 – SEQUENCIAL Nº 615

CONTRATADO(A): PSICOLOGIA CLINICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

VALOR GLOBAL:R\$30.000,00(TRINTA MIL REAIS)

DATA DE HOMOLOGAÇÃO:18/03/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:18/03/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de União da Vitória.

Uniao da Vitoria

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:2CDE85F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO COM REABERTURA DE PRAZO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 51/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de LIMPEZA, CONSERVAÇÃO e HIGIENIZAÇÃO, com o emprego de mão-de-obra, material, EPIs, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Visando conferir maior competitividade e economicidade, bem como salvaguardar o interesse público, o MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, por intermédio da Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO e REABERTURA DE PRAZO do Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2022, que tem por objeto a *Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de LIMPEZA, CONSERVAÇÃO e HIGIENIZAÇÃO, com o emprego de mão-de-obra, material, EPIs, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos*, tendo em vista o acolhimento da impugnação apresentada pela empresa FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 11.046.495/0001-06, no sentido de incluir a alínea “b.6.4”, no item 15.4 (Da Qualificação Econômica Financeira).

Por força da referida alteração, com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c Art. 4º Inciso “V” e Art. 9º da Lei nº. 10.520/2002, as datas e horários ficam remarcados:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 14/04/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ELETRÔNICA (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 14/04/2022.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **14/04/2022** a partir das **08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **14/04/2022** a partir das **09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 31/2022 - Pregão Eletrônico. O inteiro teor da presente Retificação estará disponibilizado no *site* da Prefeitura de União da Vitória, Menu: Portal da Transparência, para ciência de todos os interessados.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º andar, Centro, telefone (42) 3521-1237.

União da Vitória/PR, 30 de março de 2022.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO

Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:E367F963

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO DE 2022 DO TERMO DE CONTRATO
N.º 47/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 – PROCESSO
Nº 37/2021**

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME – CNPJ nº 72.131.402/0001-36.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para aquisição, parcelada, de Cestas Básicas para distribuição gratuita, destinadas a Municípios/Famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 25%, correspondendo ao valor de R\$ 342.292,50 (Trezentos e quarenta e dois mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 30 de março de 2022.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:1F9304DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2022 DO TERMO DE
CONTRATO Nº 288/2020 (6169) PREGÃO ELETRÔNICO N.º
66/2020 – PROCESSO 140/2020**

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro (Decréscimo do valor).

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.

OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel S10, conforme*

demanda, para atender os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATADA: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA – CNPJ nº 81.642.308/0001-32.

DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 1 ficará reajustado para o valor de R\$ 5,863 resultando no valor deste aditivo na supressão de R\$ 33.789,67 (Trinta e três mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea “d” da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 29 de março de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:DB6B0AF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 05/2022**

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Formalizar as comissões temáticas, de acordo com o regimento interno deste conselho:

1 - Comissão Temática Permanente de Política Social Básica; Governamental

Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde

Não Governamental

Rede Feminina de Combate ao Câncer
Autismo sem Barreiras
Núcleo Regional de Serviço Social (NUCRESS)

2 - Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro; Governamental

Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo

Não Governamental

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE)

3-Comissão Temática Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização;

Governamental

Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Cultura

Não Governamental

Associação de Apoio para Dependentes do Alcool e outras Drogas (ADAD)
CRAS Central – Usuários da Política da Assistência Social
Escola Profissional Piamartina Instituto João XXII – PIAMARTA

4-Comissão Temática Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Governamental

Secretaria Municipal de Finanças
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Agricultura

Não Governamental

Associação Casa de Apoio Santa Clara – ACASC
Associação da Terceira Idade
Núcleo Regional de Serviço Social – NUCRESS

Art. 2º – As equipes técnicas dos CRASs, CREAS, Abrigo Institucional, serão equipe de apoio destas comissões;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de março de 2022 .

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E723B286

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2022**

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 43º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993, **HOMOLOGA**, em 30/03/2022, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 22/2022**, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de insumos de lavanderia hospitalar e cessão de equipamentos em regime de comodato, para a lavanderia da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em favor da seguinte empresa:

BEN HUR RIBEIRO LEAL 05218670960 - CNPJ nº 33.372.564/0001-04 – Itens nº 1, 2, 3, 4, 5 – Valor total de R\$ 22.526,64 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ nº 75.967.760/0001-71.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de insumos de lavanderia hospitalar e cessão de equipamentos em regime de comodato, para a lavanderia da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 22/2022.

CONTRATADA(S): BEN HUR RIBEIRO LEAL 05218670960 - CNPJ nº 33.372.564/0001-04 – Itens nº 1, 2, 3, 4, 5 – Valor total de R\$ 22.526,64 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos) – Ata nº 50/2022.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/03/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 30/03/2022 - Término: 30/03/2023 – 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 30 de março de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:534BC8C6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ**

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 29/2022**

**Processo Seletivo Simplificado – PSS
CONVOCAÇÃO**

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 02/2021, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:

Cargo Professor:

INSCRITA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)
MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

NOME	RG
Cleomar Tartas	7878390-7

Art 2º - A candidata acima descrita, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16 horas, munida dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:

Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 30 de março de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:063DE33C

**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 86/2022**

Data 25/03/2022

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 510/2021 DE 30/09/2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 358.376,69 (Trezentos e Cinquenta e Oito Mil Trezentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos), mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
4.4.90.52.00 (0000) Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

04.002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

20.606.0004.2016 Manutenção do Departamento de Administração Rural
3.3.90.30.00 (0000) Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

12.361.0006.2024 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00.00 (0103) Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.003 DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL

12.365.0006.2031 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Infantil
3.3.90.30.00.00 (0103) Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.006 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0008.2038 Manutenção das Atividades Esportivas
4.4.90.51.00.00 (0898) Obras e Instalações.....R\$ 118.376,69

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.304.0010.2048 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00.00 (0494) Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0011.2050 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.30.00 (0000) Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0011.2050 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.39.00 (0000) Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 50.000,00

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

10.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO

27.695.0013.2053 Manutenção das Atividades Turísticas
4.4.90.52.00 (0000) Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 358.376,69

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado a anulação parcial de dotação orçamentária e excesso e arrecadação, como abaixo especificamos:

a) Anulação de Dotação:

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**06.002 DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

12.366.0006.2028 Manutenção do Transporte Escolar - EJA

3.3.90.33.00.00 (0103) Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$

70.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA**05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE**

08.241.0005.2018 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

3.3.90.30.00 (0000) Material de Consumo.....R\$50.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA**05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE**

08.244.0005.2021 Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais

3.3.90.32.00 (0000) Material, Bem ou Serviço para distribuição

Gratuita.....R\$50.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

10.301.0010.2042 Manutenção do Programa Incentivo Financeiro

APS

3.3.90.30.00 (0494) Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

15.451.0011.1004 Pavimentação com Pedras Irregulares, Asfáltica e Construção de Calçadas

4.4.90.51.00 (0000) Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

b) Excesso de Arrecadação:

Código	Especificação	Valor R\$
0898	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Sedu Meu Campinho	118.376,69
Total		118.376,69

TOTALR\$ 358.376,69

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/21 de 30/09/21, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 490/21 de 19/05/21, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 25 de Março de 2022.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Zanata

Código Identificador:E59D48A1**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS****LEI Nº 527/2022****Data 30/03/2022**

SÚMULA: Fixa o piso salarial do Magistério e concede o reajuste dos vencimentos dos Profissionais

do Magistério da Rede Municipal de Educação de Verê, Estado do Paraná e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Conforme definição do parágrafo único do art. 22 da Lei nº 366 de 29 de novembro de 2018, para fins de equiparação do Piso Nacional do Magistério, fixa-se o valor do piso mínimo para a carreira do magistério da educação básica do Município de Verê, em R\$ 3.845,63 (três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) para a jornada de 40 (quarenta) horas e R\$ 1.922,81 (um mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos) para a jornada de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Concede-se o reajuste anual de 11,00% (onze por cento), sobre os salários dos servidores públicos da educação básica do Magistério Municipal.

Parágrafo único. A tabela constante do Anexo VII da Lei nº 366/18, passa a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de Janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 30 de março de 2022.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Zanata

Código Identificador:473056B9**ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS****LEI 526/2022****DE 30/03/2022**

Ementa: Dispõe sobre a recomposição salarial dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Verê, Estado do Paraná, para o ano de 2022, nos termos do Artigo 37, inciso X da Constituição Federal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, O PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 003/2022, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º: Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder a recomposição salarial dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Verê, Estado do Paraná, para o ano de 2022, nos termos do Artigo 37, inciso X da Constituição Federal, concedendo o percentual de 10,60% (dez vírgula sessenta por cento), correspondentes à reposição da inflação acumulada entre fevereiro de 2021 à Janeiro de 2022, medidas pelo Índice Nacional de Preço Consumidor – INPC.

Art. 2: A recomposição salarial dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Verê, Estado do Paraná, concedida nesta Lei, refere-se somente a reposição da inflação acumulada entre fevereiro de 2021 à Janeiro de 2022, medidas pelo Índice Nacional de Preço Consumidor – INPC, não zerando as perdas ainda não recompostas de outros períodos.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 30 de março de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Zanata
Código Identificador:3F90F3BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 94/2022 DIÁRIA EDER ROBERTO CHITTO

PORTARIA Nº 94/2022

Prefeito de Vitorino - PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária ao servidor Eder Roberto Chitto, ocupante do cargo de motorista, conforme requerimento de diária 49/2022, protocolo 1500/2022, para transporte de paciente SUS em Cascavel PR no dia 29 de março de 2022, com veículo HB20 BEP6F76.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 29 de março de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:A9ABB467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4917/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 4917/2022 de 21 de Fevereiro de 2022.

Declara *Situação de Emergência* nas áreas do município afetadas por Estiagem(14110).

O(A) Senhor(a) MARCIANO VOTTRI, Prefeito(a) do município de Vitorino, localizado no estado de(o)Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº12.608 de 10 de Abril de 2012.

CONSIDERANDO:

Que ocorreu estiagem severa, com 332 milímetros de chuva durante o ultimo trimestre do ano de 2021, sendo de 19/11/2021 há 14/02/2022, previsão de 500 milímetros de chuva, havendo somente 165 milímetros efetivados. Fonte IAPAR – Pato Branco e Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Interior e Agricultura, afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do formulário FIDE anexo a este Decreto;

Que o parecer da COMDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 10. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem(14110).

Art.2º.Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sobre coordenação da COMDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art.3º.Autoriza-se a convocação, como objetivo de facilitar ações de assistência à população afetada pelo desastre,sobre coordenação da COMDEC municipal.

Art.4º.De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar apronta evacuação;

Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 50, De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941,autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. &0• Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal {LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de *bens necessários às atividades de resposta ao desastre*, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art.70,Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,devendo vigorar por 180dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE,

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito(a)Municipal

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:FDD209E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 95/2022 DIÁRIA LINDONES MIRANDA MACHADO

PORTARIA Nº 95/2022

Prefeito de Vitorino-PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I –Autorizar o pagamento de meia diária para o servidor Lindones Miranda Machado ocupante do cargo de Agente de operação de veículos e equipamentos rodoviários, conforme requerimento de diária

50/2022, protocolo 1525/2022, para transporte de paciente do SUS, com veículo VAN BAV 9515, para Cascavel PR no dia 30 de março de 2022.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, PR, em 30 de março de 2022.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Cleone Spigiorin
Código Identificador:6BB798F7

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Cleone Spigiorin
Código Identificador:897F2E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 97/2022 DIÁRIA VALDEMAR DOS SANTOS

PORTARIA Nº 97/2022

Prefeito de Vitorino - PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária ao servidor Valdemar dos Santos, ocupante do cargo de Agente de Operação de veículos e equipamentos rodoviários, conforme requerimento de diária 52/2022, protocolo 1525/2022, para transporte de paciente SUS em Cascavel PR no dia 01 de abril de 2022, com veículo HB20 BEP6F77.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 30 de março de 2022.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Cleone Spigiorin
Código Identificador:3D2D4275

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QCP VENCEDORES

Quadro Comparativo de Preço						
Lote:	1 [PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA APARECIDA DO OESTE]					
Item:	1	Quantidade:	1	Unidade:	OBRA	
Produto:	REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM C.B.U.Q. SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EXISTENTE COM CAMADA DE REGULARIZAÇÃO DE BRITA GRADUADA DE 15 CM, COM ÁREA TOTAL DE 13.008 M², INCLUINDO A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, COM EXTENSÃO DE 2.168 METROS NO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES					
Fornecedor	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Posição	Vencedor	
PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP	PAVIMAR	RS1.210.288,63	RS1.210.288,63	1	Sim	

Fornecedores com Itens Vencedores							
Código:	5274	Fornecedor: PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP					
Lote:	1 [PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA APARECIDA DO OESTE]						
Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Desconto(%)	Valor Total
1	REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM C.B.U.Q. SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EXISTENTE COM CAMADA DE REGULARIZAÇÃO DE BRITA GRADUADA DE 15 CM, COM ÁREA TOTAL DE 13.008 M², INCLUINDO A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, COM EXTENSÃO DE 2.168 METROS NO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES	PAVIMAR	OBRA	1	RS1.210.288,63	0	RS1.210.288,63
Total:					RS1.210.288,63		
Total Geral Vencedores:					RS1.210.288,63		

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:5F1D480C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20 / 2022 - EMLACA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA - EPP

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20 / 2022
DATA: 29/03/2022 PROTOCOLO: 36 / 2022 PROCESSO: 36
CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FENIX							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: EMLACA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA - EPP CNPJ: 78.381.621/0001-50 Insc. Estadual: 701.10632-62 Endereço: AV. MAUA., 2.578 Bairro: Centro Cidade: MARINGA - PR CEP: Telefone:							
OBJETO							
AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.							
FORMA DE PAGAMENTO							
O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega das mercadorias, acompanhada da respectiva Nota Fiscal e com o aceite da secretaria responsável pelo objeto adquirido.							
JUSTIFICATIVA							
A aquisição de Placas de Inauguração, faz-se necessária devido a exigência de cláusulas contratuais, como forma de finalização de obras realizadas no município, com verbas repassadas pelos governos estadual e Federal.							
DESPESA							
Programática		Fonte		Descrição			
1300104122000420593390390000		1001		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	27429	PLACA DE INAUGURAÇÃO CONFECCIONADA EM AÇO INOX; ESCOVADO; GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO; COM PINTURA CONFORME ARTE; MEDIDAS DE 40X50CM; COM BASE EM GRANITO; NAS MEDIDAS DE 46X56 CM; COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.	UN	12.00	595.0000	7,140.00
Total: 7,140.00							
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
HOMOLOGAÇÃO							
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.							
RATIFICAÇÃO							
Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.							

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:E9A8D5CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21 / 2022 - EDVALDO MONTEIRO DE LIMA 04792699983

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21 / 2022							
DATA: 30/03/2022 PROTOCOLO: 37 / 2022						PROCESSO: 37	
CONTRATANTE							
MUNICIPIO DE FENIX							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: EDVALDO MONTEIRO DE LIMA 04792699983 CNPJ: 36.805.751/0001-22 Insc. Estadual: Endereço: MARIA DE LOURDES CALIXTO, 21 Bairro: CENTRO Cidade: FENIX - PR Telefone:						CEP:	
OBJETO							
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL.							
FORMA DE PAGAMENTO							
O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente à prestação dos serviços, condicionados à apresentação da respectiva Nota Fiscal, com base nos preços unitários apresentados na proposta, devendo conter a quantidade, valor unitário, valor total, e com o aceite da secretaria responsável pela contratação.							
JUSTIFICATIVA							
A contratação de serviços de pintura, faz-se necessária dos prédios públicos que passaram por reformas ou adequações de espaços, para oferecer uma melhor qualidade de vida os usuários e funcionários que ali passam grande parte de seu dia.							
DESPESA							
Programática		Fonte		Descrição			
0300104122000420033390390000		1001		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
0400704122002820123390390000		1001		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
0800112361001520303390390000		1026		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
0800112361001520303390390000		1028		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
0800112365001820363390390000		1026		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
0800112365001920373390390000		1028		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
1300104122000420593390390000		1001		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	27426	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) - PARA CORREÇÃO E PINTURA EM PARADES INTERNAS, EXTERNAS E CALÇADAS.	MT	2300.00	5.9500	13,685.00
1	2	27427	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) - PARA CORREÇÃO E PINTURA EM MUIROS.	MT	500.00	2.8000	1,400.00
1	3	27428	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) - PARA CORREÇÃO E PINTURA EM GRADES METÁLICAS.	MT	300.00	5.8300	1,749.00
Total:							
16,834.00							
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
HOMOLOGAÇÃO							
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.							
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21 / 2022							
RATIFICAÇÃO							
Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.							
ALTAIR MOLINA SERRANO Prefeito Municipal							

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:EC4EC45A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 014/2022.

ESPÉCIE: Contrato nº 014/2022

REF.: Processo Pregão Presencial nº. 001/2022.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições legal, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO MELAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.121.119/0001-00, com sede na ROD PR 317, KM 54, PQ Industrial, na cidade de Santa Fé, estado Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo de aditamento tem por objeto a alteração da cláusula Segunda do contrato de Aquisição de Combustível em bomba de posto de atendimento, sob o nº 014/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO

O objeto do presente Termo Aditivo é o **aumento de valor** à Cláusula Segunda do contrato original, modificando-se o valor original em consequência do reequilíbrio econômico financeiro, onde o item 01 (Diesel S10) passará de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 6,65 (seis reais e cinquenta e cinco centavos), um aumento de valor de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) no litro do Diesel S10, e o item 02 (Diesel S500) passará de R\$ 5,14 (cinco reais e quatorze centavos) para R\$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos), um aumento de valor de R\$ 1,41 (um real e quarenta e um centavos) no litro do Diesel S500 em razão do reequilíbrio econômico financeiro.

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA LITROS	QUANTIDADE SER ADQUIRIDA	VALOR OFERTADO R\$	NOVO VALOR DE VENDA	VALOR TOTAL DA	VALOR TOTAL DA	VALOR TOTAL DA
						QTD A SER ADQUIRIDA COM PREÇO ANTERIOR R\$.	QTD A SER ADQUIRIDA COM PREÇO NOVO R\$.	QTD A SER ADQUIRIDA COM PREÇO NOVO R\$
01	Diesel S10	85.000	69.726.5490	5,25	6,65	366.064,38	463.681,55	97.617,17
02	Diesel S500	70.000	52.312.9310	5,14	6,55	268.888,47	342.649,70	73.761,23

Valor total aditivado: R\$ 171.378,40 (cento e setenta e um mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Data de Assinatura do aditivo: 30/03/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cristina Pereira

Código Identificador:78DDF89A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 ID: 8538

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

ID: 8538

Fornecedor: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.

CNPJ: 40.138.949/0001-77

Item	Código	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. R\$	Valor Max. Total R\$
1	39682	Cesta básica para doação, os produtos deverão estar acondicionados em embalagem plástica e com lacre de forma que impeça sua violação, demais especificações quanto ao descritivo e quantitativos no Memorial Descritivo.	UND	3000	R\$ 129,75	R\$ 389.250,00

Item	Código	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Max. Unit. R\$	Valor Max. Total R\$
1	39682	Cesta básica para doação, os produtos deverão estar acondicionados em embalagem plástica e com lacre de forma que impeça sua violação, demais especificações quanto ao descritivo e quantitativos no Memorial Descritivo.	UND	1000	R\$ 129,75	R\$ 129.750,00

Valor total: R\$519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reais).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 25 de março de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito

Publicado por:

Valeria Souza de Oliveira Kruger

Código Identificador:EDB794F2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 058/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº. 058/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 215.823,16 (duzentos e quinze mil, oitocentos e vinte e três reais e dezesseis centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.03	Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	6.001	Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fonte	872	Incentivo Atenção a Criança e Adolescente - FIA/PR
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R\$		6.380,30

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.03	Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	6.001	Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fonte	880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor em R\$		14.417,91

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saúde com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	816	Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$		52.174,95

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$		50.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$		40.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$		52.850,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 215.823,16.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	872 - Incentivo Atenção a Criança e Adolescente - FIA/PR
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	6.380,30

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	14.417,91

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	816 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	52.174,95

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	142.850,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 215.823,16.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguazu, Estado do Paraná, 30 de março de 2022.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:E0FDC203

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO 001-2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2017 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**, pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 95.585.477/0001-92, com sede na Rua Frei Vito Berscheid, 708, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **DARLEI TRENTO**, Brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1 SSP/PR, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAUDADE DO IGUAÇU - APAE**, inscrita no CNPJ nº. 01.392.357/0001-25, estabelecida na Rua Frei Carlos Planviski, 1729 - Centro – Saudade do Iguazu/PR – CEP: 85568-000, neste ato representada por seu Presidente, José Francisco Burey, portador da cédula de identidade RG nº. 3.249.676-8/SSP-PR, e do CPF nº. 502.547.669-00, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditada ao valor inicial do Termo a importância de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), passando o valor total a ser repassado no ano de 2022 de R\$ 157.980,50 (Cento e cinquenta e sete reais novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos) mil reais) para R\$ 13.498,37 (treze mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos). de acordo com o Plano de Trabalho de Reprogramação e aditivo Anexo, Resolução favorável apresentada pelo CMAS, Parecer Jurídico, com fundamento no Art. 57 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tal solicitação dá-se em virtude da alteração do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o Termo original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 25 de março de 2022.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais
Presidente

JOSE FRANCISCO BUREY

Testemunhas:

NOME:

RG:

CPF:

NOME:

RG:

CPF:

ANEXO

PLANO DE TRABALHO REPROGRAMADO/ADITIVO**Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros – ATUALIZADO**

NATUREZA DAS DESPESAS	DAS ESPECIFICAÇÃO	VALOR INICIAL DO TERMO R\$	VALOR AJUSTADO ADITIVO R\$	VALOR TOTAL DO TERMO/ ADITIVO R\$
3.1.90.11.01	Vencimentos e salários	85.371,12	-0-	85.371,12
3.1.90.11.43	13º salário	7.114,26	-0-	7.114,26
3.1.90.11.45	1/3 férias abono constitucional	2.371,18	-0-	2.371,18
3.1.90.13.01	FGTS	7.588,53	-0-	7.588,53
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.035,41	-0-	3.035,41
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	10.000,00	10.000,00	20.000,00
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais	7.000,00	-0-	7.000,00
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	10.000,00	10.000,00	20.000,00
3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	1.500,00	-0-	1.500,00
3.3.90.30.23	Uniforme, tecido e aviamentos	1.000,00	-0-	1.000,00
3.3.90.30.39	Material manutenção de veículos	2.000,00	-0-	2.000,00
3.3.90.30.20	Material cama, mesa, banho	1.000,00	-0-	1.000,00
	TOTAL:	137.980,50	20.000,00	157.980,50

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – ATUALIZADO

AGOSTO/2021	SETEMBRO/2021	OUTUBRO/2021	NOVEMBRO/2021	DEZEMBRO/2021	JANEIRO/2022
R\$ 11.498,37	R\$ 11.498,37	R\$ 11.498,37	R\$ 11.498,37	R\$ 11.498,37	R\$ 11.498,37
FEVEREIRO/2022	MARÇO/2022	ABRIL/2022	MAIO/2022	JUNHO/2022	JULHO/2022
R\$ 11.498,37	R\$ 15.498,37	R\$ 15.498,37	R\$ 11.498,37	R\$ 15.498,37	R\$ 15.498,43

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:66EBA3F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL PSS 057-2022-EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL -AGENTE DE ALIMENTAÇÃO

EDITAL Nº 057/2022 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 007/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** da avaliação do Processo Simplificado de Seleção – PSS para os candidatos contidos no Anexo I, ao cargo de **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO**, determinado no item 11 do Edital 040/2022 – PSS/SMRH.

Almirante Tamandaré, 29 de março de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO – PSS/SMRH 2022

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA - TITULOS	RG
1	DAIANE DE FATIMA SILVA	70	9.524.710-5
2	ELIZABETE BAGGIO LARA VAZ	69	5.890.691-3
3	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	64	6.279.877-7
4	JANETE RODRIGUES DE FREITAS	60	7.030.222-5
5	SAMARIS CRISTINA OLIVEIRA DE MELO	51	9.053.551-0
6	DAIANA CORDEIRO DE PAULA	48	8.022.345-5
7	MARIA MARGARETE KEPP DE FARIA	47	5.973.547-0
8	CLAUDETE CORDEIRO	47	5.715.833-6
9	VERONICA ANDREA DE OLIVEIRA R BOZGAZI	47	6.483.765-6
10	CLARICE LEME BRISOLA	47	3.381.831-9
11	IZABEL CRISTINA SOARES	46	9.489.621-5
12	DIRCELEI DE FATIMA RIBEIRO DE SOUSA	45	6.928.366-7
13	NIVA MACHADO ALVES DA SILVA	45	5.164.104-7
14	ELZA ORTIZ DE MATOS	45	7.907.122-6
15	LUCIANA RAMOS COSTA	45	13.240.246-9
16	JOELMA CRISTINA FELIPE DOS SANTOS SILVA	45	29.416.925-8/SP
17	EDINARA CHAULET SOUZA	45	14.220.795-8
18	JOSIANE ALESSANDRA DIAS ALVES	45	8.197.278-8
19	VANDERLEIA BRANDINO DE ANDRADE	45	8.491.516-5
20	KELI BUENO DOS SANTOS	45	8.512.638-5
21	ANGELICA ROSILEI DEPETRIZ	45	10.270.085-6
22	INAJARA DAILLA DEPETRIZ	45	9.484.429-0
23	TAMIRES APARECIDA MONTEIRO	45	9.628.183-8
24	ERICA DA SILVA RODRIGUES	45	10.529.459-0

25	DANIELE GERTRUDES DA SILVA	23	9.850.430-3
26	SHEIDER CRISTINE VANDERVELDE	15	5.898.138-9
27	LAUDINEIA PEREIRA DA SILVA	15	9.128.694-7
28	GISELE DO ROCIO FARIAS	15	7.728.767-1
29	LILIAN ALVES DE ALMEIDA	15	9.675.218-0
30	TATIANE DANIELE DA CRUZ	15	6.991.948-0

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:34B654C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL PSS 059-2022-EDITAL CONVOCAÇÃO -MONITOR**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2022 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 006/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR os candidatos contidos no Anexo I deste Edital, para o cargo de **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR - PSS** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicados no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 041/2022 – PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 041/2022 – PSS/SMRH “Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função”.

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 041/2022 – PSS/SMRH contidos no Anexo II, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME**, conforme item 13.5 do Edital nº 041/2022 – PSS/SMRH.

Almirante Tamandaré, 30 de março de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO

DIA 05 DE ABRIL DE 2022

Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30

CARGO: MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR– PSS

CLASS.	NOME	NOTA - TITULOS	RG
1	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	70	6.279.877-7
2	ANA PAULA NUNES DOS SANTOS	70	9.965.076-5
3	MARIA ADRIANA SALES PEREIRA	66	6.638.396-2
4	ALINI BERNARDI	66	9.762.895-5
5	CLEUSA FERREIRA LIEL	65	5.454.785-4
6	FLORISBELA DA SILVA	61	7.198.279-3
7	SILVIA APARECIDA MARTINS	60	7.414.812-3
8	LAURIELE RAMOS DA SILVA	60	7.549.533-1
9	MARINEZ MENDES DA CRUZ PIRES	60	9.432.334-7
10	REGIANE DOS REIS ARAUJO	60	10.786.407-5
11	SABRINA LETICIA DE LARA PILAR	60	12.794.356-7
12	LORENA APARECIDA CHEVONICA	60	14.486.248-1
13	ALINE COUTINHO	60	13.729.402-8
14	PATRICIA ANTUNES MACIEL DA SILVA	59	10.084.026-0
15	MARILZA DE ALELUIA	55	7.031.345-6
16	EDINARA CHAULET SOUZA	55	14.220.795-8
17	MARIANA PERISSUTE	55	9.388.319-5
18	MARIA ANGELA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS	51	8.903.669-0
19	ADRIANA MARIANO DE PAULA	51	8.722.814-2
20	TATIANE SANTANA DE SOUZA	51	12.802.516-2
21	CLAUDETE CORDEIRO	50	5.715.833-6

ANEXO II

De acordo com o item 13.4 do Edital 041/2022 – PSS/SMRH

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

- b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
- c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
- e) cópia e original do Cartão do CPF;
- f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
- g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
- i) cópia e original do comprovante de residência;
- j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
- k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH;
- l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
- m) **Atestado de Saúde ORIGINAL**, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
- n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
- o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:CAFE7F9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL PSS 060-2022-EDITAL CONVOCAÇÃO - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2022 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 007/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR os candidatos contidos no Anexo I deste Edital, para o cargo de **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - PSS** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicados no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 040/2022 – PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 040/2022 – PSS/SMRH “**Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função**”.

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 040/2022 – PSS/SMRH contidos no Anexo II, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME**, conforme item 13.5 do Edital nº 040/2022 – PSS/SMRH.

Almirante Tamandaré, 30 de março de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO

DIA 06 DE ABRIL DE 2022

Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30

CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO – PSS

CLASS	NOME	NOTA - TITULOS	RG
1	DAIANE DE FATIMA SILVA	70	9.524.710-5
2	ELIZABETE BAGGIO LARA VAZ	69	5.890.691-3
3	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	64	6.279.877-7
4	JANETE RODRIGUES DE FREITAS	60	7.030.222-5
5	SAMARIS CRISTINA OLIVEIRA DE MELO	51	9.053.551-0
6	DAIANA CORDEIRO DE PAULA	48	8.022.345-5
7	MARIA MARGARETE KEPP DE FARIA	47	5.973.547-0
8	CLAUDETE CORDEIRO	47	5.715.833-6
9	VERONICA ANDREA DE OLIVEIRA RODRIGUES BOZGAZI	47	6.483.765-6
10	CLARICE LEME BRISOLA	47	3.381.831-9
11	IZABEL CRISTINA SOARES	46	9.489.621-5
12	DIRCELEI DE FATIMA RIBEIRO DE SOUSA	45	6.928.366-7
13	NIVA MACHADO ALVES DA SILVA	45	5.164.104-7
14	ELZA ORTIZ DE MATOS	45	7.907.122-6
15	LUCIANA RAMOS COSTA	45	13.240.246-9
16	JOELMA CRISTINA FELIPE DOS SANTOS SILVA	45	29.416.925-8/SP
17	EDINARA CHAULET SOUZA	45	14.220.795-8
18	JOSIANE ALESSANDRA DIAS ALVES	45	8.197.278-8

19	VANDERLEIA BRANDINO DE ANDRADE	45	8.491.516-5
20	KELI BUENO DOS SANTOS	45	8.512.638-5
21	ANGELICA ROSILEI DEPETRIZ	45	10.270.085-6
22	INAJARA DAILLA DEPETRIZ	45	9.484.429-0
23	TAMIRES APARECIDA MONTEIRO	45	9.628.183-8
24	ERICA DA SILVA RODRIGUES	45	10.529.459-0
25	DANIELE GERTRUDES DA SILVA	23	9.850.430-3
26	SHEIDER CRISTINE VANDERVELDE	15	5.898.138-9
27	LAUDINEIA PEREIRA DA SILVA	15	9.128.694-7
28	GISELE DO ROCIO FARIAS	15	7.728.767-1
29	LILIAN ALVES DE ALMEIDA	15	9.675.218-0
30	TATIANE DANIELLE DA CRUZ	15	6.991.948-0

ANEXO II

De acordo com o item 13.4 do Edital 040/2022 – PSS/SMRH

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGAApresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

- cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
- prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- cópia e original do documento de Identificação com foto;
- cópia e original do Cartão do CPF;
- cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
- cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
- cópia e original do comprovante de residência;
- cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
- Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH;
- cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
- Atestado de Saúde ORIGINAL**, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
- 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
- cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

Publicado por:

Camila Stelle Rocha

Código Identificador:8B30B03B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL PSS 061-2022-EDITAL CONVOCAÇÃO -ATENDENTE INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/2022 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8º da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 003/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **ANEXO I** deste Edital, para o cargo de **ATENDENTE INFANTIL** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicados no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital 008/2022 – PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 008/2022 – PSS/SMRH “**Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função**”.

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 008/2022 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME**, conforme item 13.5 do Edital nº 008/2022 – PSS/SMRH.

Almirante Tamandaré, 30 de março de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I**CONVOCAR PARA ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO****DIA 07 DE ABRIL DE 2022****Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30****CARGO: ATENDENTE INFANTIL – PSS**

CLASS	NOME	NOTA	RG
31	BIANCA ARAÚJO PACHECO	65	12346908-9
33	ANA CRISTINA COSTA BARROS CECCON	65	13405672-0
34	CAUANE SANDRI DOS SANTOS	64	14.341.572-4
35	REGIANE DO RÓCIO DONATO MACHADO	63	8.590.905-3
36	KERMILIN PRISCILA BONFIM GONÇALVES	63	10978235-1
37	CAROLAINE PUCKA	63	14478520-7
38	SILVANA BUENO DOS SANTOS	62	9518459-6
39	JAQUELINE LARA COSTA	62	13.713.694-5
40	LEIA ALVES RIBEIRO	61	7.207.210-3
41	JACKELINE KUSKOSKI	61	9979668-5
42	EMÍLIA ALBERGONI PORTO	61	13.699.505-7
43	DALANE GOMES DE ANDRADE FREIRE	60	12712522-8
44	SUZY BARBOSA DOS SANTOS	59	9783910-7
45	KATHELYN BIANCA BRITTO REGINALDA	59	10.805.588-0
46	GABRIELY PRATES DE OLIVEIRA	59	12.935.823-8

ANEXO II

De acordo com o item 13.4 do Edital 008/2022 – PSS/SMRH

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGAApresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

- cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
- prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- cópia e original do documento de Identificação com foto;
- cópia e original do Cartão do CPF;
- cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
- cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
- cópia e original do comprovante de residência;
- cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
- Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
- cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
- Atestado de Saúde ORIGINAL**, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
- 02 (Duas) fotos 3/4 recentes;
- cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

ANEXO III

RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CARGO: ATENDENTE INFANTIL- PSS/SMRH – EDITAL 029/2022

CLASS	NOME	CHAMADA
30	DEBORA SUZANA DE O. LEITE SANTANA	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:00B7BB7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL PSS 062-2022-EDITAL CONVOCAÇÃO -PROFESSOR 20H

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 062/2022 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8º da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **ANEXO I** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20HORAS** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicados no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital 009/2022 – PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 009/2022 – PSS/SMRH **“Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função”**.

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 009/2022 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O candidato deverá apresentar a ficha de documentos admissionais contida no **ANEXO IV** preenchida e assinada **JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL E CÓPIAS**, bem como Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **ANEXO V** deste Edital.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME**, conforme item 13.5 do Edital nº 009/2022 – PSS/SMRH.

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento dos Editais 043/2022 -PSS/SMRH, denominados como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 30 de março de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO

DIA 08 DE ABRIL DE 2022

Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS- PSS/SMRH 2022

CLASS	NOMES	NOTA	RG
135	ALAIR FONSECA MORAES	61	6.037.796-0
136	ANA MARIA DA SILVA	60	4.434.252-9
137	ANDREA SHATZMANN PADILHA	60	5.170.920-9
138	MARIA DO CARMO SANTOS DE OLIVEIRA	60	5.177.461-2
139	DEA ELIANA DE OLIVEIRA KASECKER	60	6.062.748-7
140	CLAUDIA REGINA BRUSAMOLIM	60	6.580.399-2
141	GRACIELLE MIRANDA	60	7.008.894-0
142	MAYLING REIKDAL GONÇALVES	60	7.866.832-6
143	RODRIGO HUMBERTO DE LIMA	60	8.745.226-3
144	ALINE BALLEZ CZARNESKY	60	6.240.053-6
145	CLAUDIANO MARCOS MACIEL	60	9.837.634-8
146	JOSIANE VIEIRA DA LUZ	60	12.305.589-6
147	EMANUELE DIAS DA ROSA	60	10.525.787-2
148	PRISCILA MENEZES DA CUNHA	60	15.942.471-5
149	RENATA LARISSA TOZIN	60	9.628.199-4
150	SABRINA PINDZIURA BITENCOURT	60	14.186.680-0
151	CINTIA MARTINS SOUZA DE CARVALHO	59	9.120.386-3
152	CAROLINE BLAN KRELLING DOS SANTOS	59	8.708.884-7
153	MARCIO DALMAZZO SATO JUNIOR	59	9.655.295-5
154	JULIANA ABREU DOS SANTOS VAZ DE MELLO	58	9.235.945-0
155	MARIA CAROLINA GALVAN DE LARA MELO	58	10.813.752-5
156	LUCIA PERPETA DOS SANTOS RAMOS	57	8.848.984-5
157	JUCILAINE DE OLIVEIRA DA SILVA	57	9.431.670-7
158	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS DE SOUZA	56	7.693.398-7
159	SIMONE CRISTINA GOINSKI	56	8.483.657-5
160	KEYTLIN CRISTINE MENDES MARINHO	56	10.941.072-1
161	SAMIRA TEREZINHA FERREIRA PAUKA	55	4.762.299-9
162	ROSANA DA SILVA ARGOZO MINELI	55	8.266.815-2
163	MARIA CECILIA LOPES DE BROITMAN	55	8.211.958-2
164	PATRICIA KELLY OLIVEIRA SOARES SAMPAIO DA SILVA	55	8.470.415-6
165	BRUNA CARADOR DOS SANTOS	55	10.821.546-1
166	TANIA NARA REBOUÇAS LOPES	54	3.108.228-5
167	NADIR GOMES	54	4.640.768-7
168	MARISETE FATIMA ZOLET	54	6.299.939-0
169	FABIANE DA ROCHA SCHATZMANN	54	5.928.901-2
170	CRISTINA LOPES GROFF	54	8.590.073-0
171	ESTER DE OLIVEIRA	54	8.346.752-5
172	JULIANE DE FATIMA VALTER DA SILVA	54	10.317.137-7
173	WILLIAN ISAAC MARTINS JACOBOSKI	54	12.723.666-6
174	HUDSON COSTA DE BRIT	54	10.392.993-8
175	QUEILA DE SOUZA	54	11.147.861-9
176	IMARA REGINA DE LARA	53	1.984.682-2
177	ANA MARLENE WIATEK DA SILVA	53	5.813.965-3
178	FLAVIA REJANE PEREIRA DA SILVA DO PILAR	53	13.723.180-8
179	LUCIANE CRISTINE DE QUEIROZ SILVA	53	9.795.336-8

ANEXO II

De acordo com o item 13.4 do Edital 009/2022 – PSS/SMRH

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

- cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
- prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- cópia e original do documento de Identificação com foto;
- cópia e original do Cartão do CPF;
- cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
- cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
- cópia e original do comprovante de residência;
- cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;

- k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, contida no **Anexo V** preenchida pelo candidato
 l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
 m) **Atestado de Saúde ORIGINAL**, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação;
 n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
 o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

ANEXO III**RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO****CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS – EDITAL 043/2022**

CLASS	NOME	CHAMADA
116	SAMARA REGINA SILVA GOUVEIA	AUSENTE
118	VALQUIRIA BRAZ	AUSENTE
120	JANAINA SILVA TEIXEIRA DE LIMA FERREIRA	AUSENTE
127	ELISANGELA DA SILVA CARNEIRO	AUSENTE
128	ROSILDA CARVALHO DE HOLANDA	AUSENTE
129	ANDRESSA BERNET	AUSENTE
130	DANIELE CAMILLO CUSTÓDIO	AUSENTE
131	DENISE ALEGRE DA COSTA NUNES	AUSENTE
134	CLAUDINEIA DE ARAUJO	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:7C35C446

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.568 DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.407.905,10 (três milhões e quatrocentos e sete mil e novecentos e cinco reais e dez centavos), autorizado pela Lei nº. 3.539 de 29 de março de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e suplementar “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE-FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
4.4.90.52.00.00.1519 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.400,00
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
4.4.90.52.00.00.1519 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	680.000,00
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
4.4.90.52.00.00.3304 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.011,45
1.019. Construir, Ampliar e Reformar Unidades Básicas de Saúde	
4.4.90.51.00.00.1519 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
4.4.90.51.00.00.1303 OBRAS E INSTALAÇÕES	44.000,00
2.174. Manter a Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00.00.3491 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.30.00.00.3495 MATERIAL DE CONSUMO	11.437,82
4.4.90.52.00.00.3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
1.027. Implementar Sistema de Sinalização Turística	
4.4.90.51.00.00.1843 OBRAS E INSTALAÇÕES	99.603,56
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.980,18
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
1.015. Construir, Ampliar e Reformar Parques, Praças e Jardins	
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
4.4.90.52.00.00.1839 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.006. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município	
4.4.90.51.00.00.1840 OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
1.026. Construir e Reformar Prédios Públicos	
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
1.016. Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos	
4.4.90.51.00.00.1841 OBRAS E INSTALAÇÕES	384.467,59
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.115. Manter o Departamento de Agricultura	

4.4.90.52.00.00.1842 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	515.604,50
1.024. Pavimentar Áreas Rurais do Município	
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.400,00
005. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1.009. Restaurar Lago Municipal	
4.4.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de Arrecadação das fontes: 1519 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual, no valor de R\$ 868.400,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais); 1839 - Convênio 361/2021 - SEDU Aquisição de Equipamentos - Pick Up, no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais); 1840 - Convênio 358/2022 - SEDU Pavimentação de vias - Rua Aristides Estevam, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); 1841 - Convênio 243/2022 - Infraestrutura Urbana - Meu Campinho, no valor de R\$384.467,59 (trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos); 1842 - Convênio nº 922057/2021 - Aquisição de máquina Agrícola – Retroescavadeira, no valor de R\$515.604,50 (quinhentos e quinze mil seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos); 1843 - Convênio Sinalização Turística, no valor de R\$ 99.603,56 (noventa e nove mil, seiscentos e três reais e cinquenta e seis centavos), e do superávit Financeiro das fontes: 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 935.380,18 (novecentos e trinta e cinco mil e trezentos e oitenta reais e dezoito centavos); 3304 - Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros, no valor de R\$60.011,45 (sessenta mil onze reais e quarenta e cinco centavos); 3491 – Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde - Estado, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais); 3495 - Atenção Básica, no valor de R\$11.437,82 (onze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos); 3500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE-FUNDO MUL. DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7EB31B10

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO SELETIVO Nº 07 /2022 ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 02 /2022

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo para oferecimento de vagas de estágio e cadastro de reserva na Prefeitura Municipal de Andirá-PR.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de Andirá n.º 02/2022 de Provas, para o preenchimento de vagas para a contratação de estagiários de nível Superior para oferecimento de vagas e cadastro reserva de estágio pela Prefeitura Municipal de Andirá-PR, conforme previsão da Lei Municipal nº 2.809/2016, e nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura do Município de Andirá-PR, obedecidas as normas deste Edital.

O Processo Seletivo destina-se a selecionar estudantes para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao candidato a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada na categoria estágio curricular não obrigatório.

Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com deficiência ficará assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas por esta municipalidade, podendo concorrer em todos os níveis de ensino, desde que estejam cursando e opte por concorrer também ao percentual reservado.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência serão preenchidas conforme o decorrer do chamamento, considerando percentual do item anterior, de acordo com listagem própria.

No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá declarar se necessita de algum apoio diferenciado para prestação das provas, elencando sua necessidade, bem como trazer, no ato da inscrição, laudo médico, original ou autenticado em cartório, atestando a espécie grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), com a indicação da provável causa da deficiência.

O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo facultada a prorrogação por igual período.

Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio) e às demais disposições legais pertinentes.

O estagiário não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município, sendo regido pela Lei Federal n.º 11.788/2008 e pelas disposições deste edital e do Termo de Compromisso de Estágio.

Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal e, ainda, conforme contido no subitem 7.1.

A realização do estágio dar-se-á mediante TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e desde que esta, mediante seu representante legal, aceite expressamente as disposições do Termo de Compromisso de Estágio.

Será concedida bolsa estágio, conforme o ANEXO III deste Edital.

A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio e transporte, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial.

As ausências injustificadas serão descontadas da bolsa auxílio.

A carga horária do estágio deverá ser de 20 ou 30 (trinta) horas semanais, conforme as disposições deste edital.

Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

O Teste Seletivo será realizado na cidade de Andirá/PR, conforme informações que serão publicadas no site da Prefeitura (www.andira.pr.gov.br).

DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos interessados em participar do teste seletivo, deverão ter a idade mínima de 17 anos, na data da contratação, e estar devidamente matriculados e frequentando cursos no nível: Superior.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

O pedido de inscrição poderá ser **efetuado a partir das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 dos dias 31/03/2022 a 06/04/2022**, pessoalmente ou mediante procuração autenticada em cartório, **na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR.

As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornece dados inverídicos ou falsos.

Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

A Prefeitura Municipal de Andirá não se responsabiliza por solicitações de inscrições não protocoladas devidamente nos termos deste Edital, na respectiva repartição competente, sendo que **o protocolo de inscrições será feito por banca específica disponibilizada na Secretaria Municipal de Educação, vedada** qualquer protocolização mediante o protocolo geral da Prefeitura.

É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou qualquer outra via senão aquelas estabelecidas neste Edital, bem como é vedado o encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

A homologação das inscrições será divulgada no site www.andira.pr.gov.br e no Paço Municipal, devendo o candidato consultar diariamente tais endereços para que se mantenha atualizado sobre o processo seletivo.

Os locais de realização das provas, bem como o ensalamento, serão divulgados pela Internet, no endereço eletrônico: www.andira.pr.gov.br. e no átrio do Paço Municipal, **conforme Edital a ser publicado no site da Prefeitura Municipal de Andirá e no Paço Municipal**.

É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento do local, do horário e do endereço de realização da prova, bem como dos documentos e materiais necessários à realização das provas, devendo consultar diariamente as atualizações do *site* da Prefeitura (www.andira.pr.gov.br).

O pedido de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, vedada a apresentação de fotocópia.

Não poderá inscrever-se o candidato que tenha estagiado pelo período igual ou superior a 01 (um) ano e 07 (sete) meses nesta municipalidade, nos casos de estágio curricular não obrigatório remunerado.

Não poderá ingressar no estágio, mesmo que aprovado e classificado, o candidato que tiver a conclusão de curso prevista por período inferior a 6 (seis) meses, ou estiver com curso concluso, quando da sua convocação no referido teste.

Não poderá haver inscrição em mais de uma área de formação, ou seja, só poderá existir uma inscrição por candidato e em apenas uma área de formação, sendo considerada válida a última inscrição efetuada pelo candidato.

DA PROVA

A seleção dos candidatos dar-se-á por meio de **prova objetiva**, conforme **Anexo II**.

No ato de inscrição no processo seletivo, o candidato receberá comprovante de entrega da mesma assinada pelo funcionário recebedor da banca de inscrição.

As questões serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos das provas, constantes nos **ANEXOS II e IV** deste edital.

A **DATA DA PROVA é 09 de ABRIL de 2022**, no **período matutino**, NA Escola Pingo de Gente as 07:50 hrs serão previstos em Edital a ser publicado no *site* da Prefeitura no endereço eletrônico www.andira.pr.gov.br e no átrio do Paço Municipal, sede da Prefeitura.

Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos conforme o Edital de divulgação dos locais e horários da prova, estando impedido, por qualquer motivo, de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.

As provas serão classificatórias, todavia o candidato que zerar a prova objetiva será excluído do Processo Seletivo.

A duração da prova objetiva será de 03 (três) horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência do horário estabelecido no Edital, conforme subitem 3.4, munido de caneta esferográfica azul ou preta, pedido de inscrição e documento original de identificação com foto.

Serão considerados documentos de identidade: RG; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto.

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

Por ocasião da realização das provas objetivas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no **subitem 3.7** deste edital, não poderá fazer as provas objetivas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas objetivas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, juntamente com qualquer dos documentos considerados como de identificação, dos quais já foram elencados neste Edital.

Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no *site* www.andira.pr.gov.br.

Não haverá segunda chamada para as provas, nem a realização das mesmas fora da data, do horário e do local predeterminados em edital ou em comunicado, seja qual for o motivo alegado. A ausência do candidato implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Não será permitido, durante a realização das provas objetivas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras, celulares, tablets, notebooks e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

A **COMISSÃO ORGANIZADORA** não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto durante a realização das provas.

O não comparecimento do candidato à prova objetiva implicará a sua eliminação do Processo Seletivo.

O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova objetiva, bem como aquele que descumprir o disposto no item 3.14, deste Edital, será excluído do Processo Seletivo.

O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

As respostas às questões objetivas serão transcritas para o gabarito com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas dada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

Não serão computadas, atribuindo-se nota zero às questões objetivas não assinaladas (em branco) na folha de respostas, assim como às questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão (ainda que uma delas esteja correta), que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada a lápis, ainda que legíveis, e quando a alternativa assinalada for a incorreta.

Em nenhuma hipótese o caderno de provas será considerado para a pontuação do candidato.

Os dois últimos candidatos que terminarem a Prova Objetiva, em cada uma das salas, deverão rubricar, juntamente com os fiscais, o envelope em que serão depositadas as provas realizadas e gabaritos.

O gabarito da prova objetiva será disponibilizado na internet, no dia seguinte ao da realização da prova, **após às 17:00 horas**, no endereço eletrônico www.andira.pr.gov.br e no Paço da Prefeitura Municipal.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações no gabarito de respostas, será pontuada por questão, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas, de acordo com a pontuação estabelecida no **Anexo II**.

Será reprovado na prova objetiva e eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver 0 (zero) pontos.

O candidato eliminado na forma do subitem 4.2 deste edital não terá classificação no Processo Seletivo.

A nota final no Processo Seletivo será a soma algébrica das pontuações sobre as questões que obtiverem acerto, de acordo com o **Anexo II**.

Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no Processo Seletivo, obedecendo criteriosamente à área de formação transcrita no ato da inscrição.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.0 Em caso de empate no resultado final (nota da prova objetiva) terá preferência o candidato que tiver:

maior nota na disciplina de Língua Portuguesa.

maior nota na disciplina de Informática.

maior nota na disciplina de Atualidades.

maior idade, persistindo o empate;

DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito provisório e contra o resultado final (nota da prova objetiva) poderá fazê-lo no período de 24 horas de sua publicação, em documento endereçado e protocolizado pessoalmente dentro do mesmo prazo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Andira.

O gabarito provisório e o resultado final divulgado poderão ser alterados, caso haja provimento de recursos interpostos, sendo que o resultado será modificado em todos os casos a que se amoldar o recurso.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Os recursos que forem encaminhados por via postal, via fax, via correio eletrônico ou qualquer outro meio que não aquele elencado no item 6.1, não serão admitidos, nem analisados, independentemente da data em que tenham sido remetidos ou expedidos.

Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 6.1.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

Recursos cujo teor despreste a Comissão Organizadora serão preliminarmente improvidos.

DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Público será homologado pelo Prefeito Municipal. O resultado e a classificação final serão publicados no endereço eletrônico www.andira.pr.gov.br e no átrio do Paço Municipal.

A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação de documentos, conforme o disposto neste Edital.

O candidato aprovado será convocado por meio de edital ou pelo endereço eletrônico indicado pelo aluno no ato de sua inscrição via internet, sendo que o edital de convocação será publicado no Diário Eletrônico do Município no site www.andira.pr.gov.br e no átrio do Paço Municipal. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente, sendo que o contato através de endereço eletrônico e outros mecanismos constituem mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade, caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

Terá o candidato convocado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do edital de convocação, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.

O candidato será convocado para assumir vaga de estágio de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas, conforme o Edital de Convocação. No tempo da convocação para o comparecimento, o candidato poderá escolher assumir a vaga disponibilizada conforme a carga horária da vaga constante no Edital de Convocação, ou, não desejando a vaga por não ser a carga horária almejada, o candidato, mediante documento escrito e assinado, poderá optar por aguardar, sem prejuízo de sua classificação original, nova convocação para vaga que tenha a carga horária objetivada. A opção por

aguardar o chamamento para vaga de determinada carga horária inabilita automaticamente o candidato em vaga de carga horária diversa. Da mesma forma, assumindo a vaga de determinada carga horária, automaticamente estará o candidato excluído de concorrer a novo chamamento para carga horária diversa, salvo quando já houverem sido preenchidas todas as vagas de estágio e não existir cadastro de reserva, respeitada a oportunidade conforme o Edital de Classificação.

Na hipótese do subitem anterior, não comparecendo o candidato nem para optar por aguardar nova convocação, será automaticamente desclassificado e inabilitado no processo seletivo.

No ato da contratação o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

Declaração de frequência escolar (original);
Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
01 (uma) foto 3x4;
Fotocópia do comprovante de endereço;

A Prefeitura não se responsabiliza por informação de endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto, desatualizado ou com problemas de recepção.

É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado para viabilizar os contatos necessários.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 7.4, implicará a inabilitação do candidato para o Teste Seletivo, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

O tempo de duração do estágio será de no mínimo 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, não podendo extrapolar 24 (vinte e quatro) meses de estágio, ficando a data de início do estágio a ser definida pela Administração.

O estágio firmado com o candidato na qualidade de pessoa com deficiência não se submete ao limite máximo temporal previsto no subitem 7.9, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

Será exigida do candidato convocado a execução do Termo de Compromisso de Estágio com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, sendo que o mesmo somente poderá iniciar suas atividades acadêmicas de estágio após a entrega do Termo devidamente assinado.

O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos (as) aprovados (as) do curso ao qual estiver inscrito.

A desistência temporária contida no subitem 7.12, deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização da prova, poderá interrompê-la até que se restabeleça no próprio local de realização da prova. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo.

Será excluído automaticamente do Teste Seletivo o candidato que:

apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o subitem 3.7;
for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, celulares, tablets, notebooks, netbooks e outros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie ou outros equipamentos similares), bem como de protetores auriculares;
faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
recusar-se a entregar a folha de respostas ao término do tempo destinado para a sua realização;
afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou outros materiais não permitidos;
descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo Seletivo;
não permitir a coleta de sua assinatura;
fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

apresentar documentos irregulares;
não atender às determinações deste Edital.

Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação na Internet, no endereço eletrônico www.andira.pr.gov.br e no Paço da Prefeitura Municipal o resultado final e homologação do Teste Seletivo.

A Prefeitura do Município de Andirá não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

A Administração Pública não está obrigada ao chamamento de todos os classificados, bem como não está obrigada ao chamamento imediato de todos aqueles que passaram dentro do percentual de vagas existentes conforme este edital. O chamamento poderá ocorrer de forma fracionada, de acordo com a disponibilidade de vagas em cada Secretaria, observando-se a previsão orçamentária.

O Processo Seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pela **Portaria nº 11.302 de 22/01/2018**, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação, sendo estas as responsáveis pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

GABINETE DA PREFEITA, ANDIRÁ, 30 DE MARÇO DE 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

Item	Nº DE VAGAS	ÁREA DE FORMAÇÃO	NÍVEL	REQUISITOS
01	01 + cadastro reserva	ADMINISTRAÇÃO	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em Administração em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
02	01 + cadastro reserva	PSICOLOGIA	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em PSICOLOGIA em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
03	01+ cadastro reserva	ARTES VISUAIS	Superior	Estar cursando graduação de nível superior em Artes Visuais em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC
04	01+cadastro reserva	OUTRAS LICENCIATURAS	SUPERIOR	Estar cursando graduação de nível superior em OUTRAS LICENCIATURAS em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.
05	01+ cadastro reserva	PEDAGOGIA	SUPERIOR	Estar cursando graduação de nível superior em PEDAGOGIA em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC
06	01+cadastro reserva	EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURAS	SUPERIOR	Estar cursando graduação de nível superiores em EDUCAÇÃO FÍSICA em instituição cujo curso seja autorizado pelo MEC.

ANEXO II DA PROVA OBJETIVA

ITEM 01 – DA PROVA OBJETIVA

NÍVEL DE ENSINO MEDIO

Quantidade de questões da prova objetiva: 20 (vinte).

Prova objetiva: 10 (dez) questões sobre Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões sobre Informática e 05 (cinco) questões sobre Atualidades.

Pontuação atribuída a cada acerto do candidato por questão: 0,5 (meio ponto).

ITEM 02 – DA FORMA DE CÁLCULO

CONTAGEM DE PONTOS

NOTA DA PROVA OBJETIVA = NOTA FINAL

ANEXO III

DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA DE ESTÁGIO

Carga Horária/ Valor da Bolsa de Estágio

20 horas = R\$ 325,00 + R\$ 25,00 (auxílio transporte)

30 horas = R\$ 525,00 + R\$ 25,00 (auxílio transporte)

Obs: Horas por semana.

ANEXO IV

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DO NÍVEL DE ENSINO MEDIO

PORTUGUÊS

Língua Falada e Língua Escrita Norma ortográfica.

Variação linguística: fatores geográficos, sociais e históricos.

Variação estilística: adequação da forma à situação de uso e aos propósitos do texto.

Morfossintaxe Classes de palavras. Processos de derivação.
 Processos de flexão: verbal e nominal. Concordância nominal e verbal.
 Regência nominal e verbal.
 Processos Sintático-Semânticos Conectivos: função sintática e semântica. Coordenação e subordinação.
 Sentido literal e não literal.

INFORMÁTICA

Operação de um aparelho modelo desktop ou laptop/notebook/netbook. Gravação de mídias e conectividades do aparelho.
 Nomenclaturas e funcionalidades de cada parte do aparelho. Funcionalidades do aparelho computador.
 Sistema Operacional Windows e Pacote Office Operação do sistema.
 Operação dos vários programas do sistema operacional. Armazenamento de arquivos.
 Instalação e remoção de programas. Demais funcionalidades do sistema.
 Conhecimento sobre a Internet e Redes
 Navegação na internet e operação de navegadores (Internet Explorer; Chrome, Mozilla, Opera) e sites populares.
 Operação em ambiente de rede e funcionalidades.
 Impressão e digitalização de documentos.

ATUALIDADES

1. Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional nos últimos anos.

ANEXO V

DA FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) candidato(a):		Nº da Inscrição:
Curso:	Período:	Instituição de Ensino:
RG:	CPF:	
Endereço:	Telefone: ()	
Opção de inscrição: <input type="checkbox"/> ADMINISTRAÇÃO <input type="checkbox"/> PEDAGOGIA <input type="checkbox"/> PSICOLOGIA <input type="checkbox"/> ARTES VISUAIS <input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO FÍSICA <input type="checkbox"/> OUTRAS LICENCIATURAS		
Andirá, de de 2022. Assinatura do(a) candidato(a)		
Recortar aqui: ----- Via do candidato (nome): Nº da inscrição: Andirá, de de 2022. Assinatura e Nome do servidor responsável pela inscrição		

Publicado por:
 Dorival Tenerelle
Código Identificador:8403469A

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº. 15.946 DE 30 DE MARÇO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo		
Gestor:	JURACI BERNARDINO ALVES		
Contrato nº	024/2022	Vigência:	30.03.2022 A 20.04.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	060/2021		
Contratado:	R. BRAGA ROSENDO LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VIGIA), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – CAMPEONATO DE FUTSAL “ANJOS DA SAÚDE”.		
Valor:	R\$ 1.467,48		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:2F1B1872**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA****MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
PREGÃO Nº 004/2022-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 019/2022****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;**CONTRATADA:** SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF: 78.066.800/0001-00;**OBJETO:** O objeto deste Contrato Administrativo é a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro tipo PICK UP, Ano/Fabricação 2022/2022, Marca Fiat, Modelo Volcano, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2022 e a proposta da contratada (fls. nº 87 dos autos), que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição:

Item	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	VEÍCULO AUTOMOTIVO ZERO QUILOMETRO, TIPO PICK UP. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Ano de fabricação – 2022; Modelo – 2022; Cor – branca; Espécie tipo caminhonete; Combustível – diesel; Potência mínima (CV) 170; Portas laterais – 4; Passageiros – 5; Carga útil mínima – 900 litros; Ar condicionado; Direção elétrica; Transmissão automática; Controle eletrônico de tração; Tração 4x4; Freios ABS; Airbags – no mínimo 6; Faróis anti neblina; Central multimídia com tela de 8 polegadas, entrada auxiliar, porta USB, GPS. Roas de liga leve, Aro 18 Suspensão traseira independente; Alarme com acionamento dos vidros elétricos e trava; Garantia de no mínimo 03 (três) anos.	Fiat / Toro	Und	1	200.000,00	200.000,00

VALOR DO CONTRATO: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses**SIGNATÁRIOS:** Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Marcelo de Paula Schmidt**DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2022**Publicado por:**

Daniel Pereira da Silva

Código Identificador:7D61AF91**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova****ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1248/2022****LEI Nº 1248/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte**LEI****Art. 1º.** Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).**Art. 2º.** Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 221.168,00 (duzentos e vinte e um mil, cento e sessenta e oito reais), destinado a inclusão de Ação Orçamentaria e elementos de despesas abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 15 452 0005.1155		-	Ampliação da Rede de Iluminação Pública		
Fonte	0 3 501	-	Receitas de Alienações de Ativos – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R\$	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R\$	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				R\$	50.000,00

Órgão:	07.000	-	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
Unidade Orçamentária:	07.002	-	Gabinete do Secretário		
07.002 25 695 0008.2042		-	Gestão da Infraestrutura de Apoio ao Turista		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	171.168,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO	R\$	171.168,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇÃO	R\$	171.168,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 221.168,00 (duzentos e vinte e um mil, cento e sessenta e oito reais) na fonte de recurso abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	171.168,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	50.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica incluída a Ação Orçamentária 1155 e reprogramada a Ação Orçamentária 2042, para o exercício de 2022, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Rede de Iluminação Pública Ampliada/ m	Metas Físicas			
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		200	0	0	0
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras			
1155	PROJETO: Ampliação da Rede de Iluminação Pública		50.000,00	0,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
23	FUNÇÃO: Comercio e Serviços	Pontos Turísticos Sinalizados/ Unidade	Metas Físicas			
695	SUBFUNÇÃO: Turismo		54	54	54	54
0008	PROGRAMA: Programa de Incentivo ao Turismo		Metas Financeiras			
2042	ATIVIDADE: Gestão da Infraestrutura de Apoio ao Turista		221.168,00	52.875,00	55.915,00	59.130,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º da presente Lei fica incluída a Ação Orçamentária 1155 e reprogramada a Ação Orçamentária 2042, para o exercício financeiro de 2022, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1219 de 19 de outubro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Rede de Iluminação Pública Ampliada	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		200
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (1,00)
1155	PROJETO: Ampliação da Rede de Iluminação Pública		50.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
23	FUNÇÃO: Comercio e Serviços	Pontos Turísticos Sinalizados/ Unidade	Metas Físicas
695	SUBFUNÇÃO: Turismo		54
0008	PROGRAMA: Programa de Incentivo ao Turismo		Metas Financeiras (1,00)
2042	ATIVIDADE: Gestão da Infraestrutura de Apoio ao Turista		221.168,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 29 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:8C073D10

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1247/2022

LEI Nº 1247/2022

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 92.320,00 (noventa e dois mil, trezentos e vinte reais), destinado a inclusão de elemento de despesa na Ação abaixo especificada:

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001.08.122.0015.2120		-	Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		
Fonte	0.3.000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	92.320,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R\$	92.320,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 92.320,00 (noventa e dois mil, trezentos e vinte reais), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	92.320,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica reprogramado, o montante da despesa e as metas físicas para o exercício de 2022, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras			
2120	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria de Assistência Social		2.131.655,00	1.987.398,00	2.101.674,00	2.222.521,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º da presente Lei, fica reprogramado o montante da despesa e as metas físicas para o exercício de 2022, estabelecidas no ANEXO I da Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita.

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (1,00)
2120	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria de Assistência Social		2.131.655,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 29 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:77DCF666

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022 PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 10/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8484/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022 PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 10/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8484/2021

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW**, portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 9/2022, **RESOLVE** registrar os preços das empresas: **COMERCIAL BORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº **04.094.110/0001-10** e **MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **39.649.812/0001-06**, qualificadas a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8484/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o Nº **10/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL**, especificados abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 10/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR: COMERCIAL BORA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 04.094.110/0001-10, com sede na ESTRADA RIO VERDE ACIMA, 0 CX POSTAL 196 - CEP: 83700970 - BAIRRO: FAXINAL DO TANQUE em Araucária/PR. REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS ADRIANO BORA, inscrito no CPF/MF nº 921.925.809-91								
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	7169	Achocolatado em pó Instantâneo, de primeira qualidade. Composição: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais [cálcio (carbonato de cálcio) e ferro (fumarato ferroso)], soro de leite em pó, vitaminas [vitamina C (ácido L-ascórbico), niacina (nicotinamida), vitamina B2 (riboflavina), vitamina A (acetato de retinila), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), vitamina D (colecalciferol) e vitamina B12 (cianocobalamina)], emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem tipo lata de no mínimo de 400g, as embalagens devem estar intactas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	NESCAU	EMB	799,00	5,63	4.498,37
1	2	7627	AÇÚCAR REFINADO 5KG obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre. EMBALAGEM 5KG.	ALTO ALEGRE	EMB	799,00	19,00	15.181,00
1	3	6953	ARROZ Tipo 1, longo, constituídos de grãos íntegros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. EMBALAGEM 5KG.	SABOR SUL	EMB	799,00	18,02	14.397,98
1	4	7628	BISCOITO CREAM CRACKER Produto de primeira qualidade. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, soro de leite, açúcar, sal, emulsificante: lecitina de soja (INS 322) e fermentos químicos: bicarbonato de sódio (INS 500ii) e bicarbonato de amônio (INS 503ii). As embalagens devem estar intactas, prazo de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem 200g.	NAGA	EMB	1.598,00	2,33	3.723,34
1	5	7629	BISCOITO MAISENA produto de primeira qualidade. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido*, açúcar invertido, extrato de malte, sal, leite em pó integral, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e bicarbonato de amônio, melhorador de farinha metabisulfito de sódio e aromatizantes. Prazo de validade mínimo de 6 meses. EMBALAGEM 200G.	NAGA	EMB	1.598,00	2,32	3.707,36
1	6	431	CAFÉ EM PÓ torrado e moído do tipo Superior, de primeira qualidade, embalado a vácuo. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. EMBALAGEM 500G.	ODEBRECHT SUPERIOR	PC	1.598,00	12,32	19.687,36
1	7	4674	CHÁ SABOR MATE caixa de 40g contendo 25 saquinhos embalados individualmente, reembalados em caixa de papelão fechados por plástico transparente - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	81	CX	799,00	3,03	2.420,97
1	8	461	CREME DE LEITE produto de primeira qualidade, creme de leite pasteurizado, deverá apresentar o número do registro no ministério da agricultura/sif/diخوا com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. EMBALAGEM 200G.	LIDER	EMB	799,00	2,55	2.037,45
1	9	459	ERVILHA VERDE ervilha em conserva, contendo grãos íntegros e coloração uniforme, cozidos e pré-cozidos. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto. SACHÊ 200G.	FUGINI	LTA	1.598,00	2,73	4.362,54
1	10	1729	EXTRATO DE TOMATE concentrado tradicional, embalagem plástica, produto de primeira qualidade, resultante da concentração da polpa de tomate preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais, deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto. EMBALAGEM 340G.	FUGINI	EMB	1.598,00	1,93	3.084,14
1	11	7630	FARINHA DE TRIGO 5KG com ferro e ácido fólico, composição mínima de 75 mcg de ácido fólico e 2,1 mg de ferro, na porção de 50 g. Contém glúten. Embalagem rotulada conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. EMBALAGEM 5KG.	PRECISA	EMB	799,00	14,65	11.705,35
1	12	429	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 sadios, variedade carioca de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, com porcentagem máxima de impurezas de 2%. Embalagem: saco de polietileno atóxico, incolor, transparente e resistente. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos da embalagem primária deverão estar impressas de forma clara as informações de acordo com a lei. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. EMBALAGEM DE 1KG.	MAIS SABOR	PC	2.397,00	6,70	16.059,90
1	13	7631	FUBÁ DE MILHO AMARELO obtido pela moagem de grãos de milho são e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo "fubá mimoso". Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Rendimento após cocção de até 2,5 o peso cru. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. EMBALAGEM DE 1KG.	PORTAL	EMB	799,00	4,08	3.259,92
1	14	7632	GELATINA 20G pó para preparo, produto de primeira qualidade, pó para gelatina sabores abacaxi, amora, cereja, framboesa, limão, morango, uva. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. EMBALAGEM 20G.	APTI	EMB	3.196,00	1,12	3.579,52
1	15	6266	GOIABADA tipo cascão, com características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. As embalagens devem estar íntegras, livres de sujidades e validade mínima de 1 (um) ano. EMBALAGEM 300G.	FUGINI	EMB	799,00	3,59	2.868,41
1	16	2695	LEITE CONDENSADO produto de primeira qualidade. Apresentar número do registro no ministério da agricultura/sif/diخوا ou sip/diخوا com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto. EMBALAGEM 395G.	CAMPO DO JORDÃO CIF 1411	UN	799,00	4,86	3.883,14
1	17	5041	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO instantâneo, produto de primeira qualidade, leite em pó de vaca integral, aspecto: pó uniforme sem grumos, isento de substâncias estranhas. Não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura ao produto. A embalagem deve conter número do registro no ministério da agricultura/sif/diخوا ou sip/diخوا com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto. EMBALAGEM 400G.	DANKY CIF 1011	EMB	1.598,00	12,18	19.463,64
1	18	3151	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO PARAFUSO massa alimentícia tipo seca, parafuso com ovos, cor amarela. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto. EMBALAGEM 500G.	JOIA	EMB	3.196,00	2,80	8.948,80
1	19	458	MILHO VERDE produto de primeira qualidade. Milho verde em conserva, contendo grãos íntegros e em coloração uniforme, cozidos ou pré cozidos. Está isento de fermentação, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Deverá atender as exigências do ministério da agricultura e diخوا e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto. SACHE 200G.	FUGINI	LTA	1.598,00	2,64	4.218,72
1	20	6960	OLEO DE SOJA refinado, embalagens com 900ml cada. Rótulo de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses após a entrega.	LEVE	EMB	1.598,00	8,01	12.799,98
1	21	7633	PÓ PARA PUDIM nos sabores: CHOCOLATE, CAMELO, COCO, MORANGO E BAUNILHA. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. EMBALAGEM 50G.	APTI	EMB	1.598,00	1,65	2.636,70
1	22	448	REFresco EM PO sabores diversos. Composição: Açúcar, maltodextrina, suco de goiaba desidratado, vitamina C, vitamina D, acidulante ácido cítrico, espessantes: goma guar e goma xantana, regulador de acidez citrato de sódio, antiemulcantes: fosfato tricálcico e dióxido de silício, edulcorantes: ciclamato de sódio (19 mg/100 mL), aspartame (17 mg/100 mL), acesulfame de potássio (7,1 mg/100 mL) e sacarina sódica (1,6 mg/100 mL), corantes: dióxido de titânio, caramelo IV e vermelho 40, aromatizante e espumante extrato de quiláia. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Embalagem de 25g.	APTI	EMB	3.196,00	0,89	2.844,44
1	23	5044	SAL REFINADO E IODADO produto sal refinado e iodado de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. EMBALAGEM 1KG.	BEIJA FLOR	EMB	799,00	1,55	1.238,45
1	24	4062	SARDINHA sardinha ao próprio suco com óleo comestível. Preparado com pescado fresco, limpo, vicorado, inteiro e sem cabeça, conservado em azeite, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem, sujidades e danificação das latas. A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. EMBALAGEM 125G.	SOMAG	EMB	1.598,00	4,14	6.615,72
1	25	7634	CAIXA DE PAPELÃO reforçada, dimensões 55x42x26.	CARTOSUL	UN	799,00	9,00	7.191,00
2	1	7169	Achocolatado em pó de primeira qualidade. Composição: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais [cálcio (carbonato de cálcio) e ferro (fumarato ferroso)], soro de leite em pó, vitaminas [vitamina C (ácido L-ascórbico), niacina (nicotinamida), vitamina B2 (riboflavina), vitamina A (acetato de retinila), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), vitamina D (colecalciferol) e vitamina B12 (cianocobalamina)], emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem tipo lata de no mínimo de 400g, as embalagens deve estar intactas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	NESCAU	EMB	999,00	5,63	5.624,37
2	2	7635	AÇÚCAR REFINADO 1KG Açúcar - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre. EMBALAGEM 1KG.	ALTO ALEGRE	EMB	999,00	4,34	4.335,66
2	3	7636	ARROZ PARBOLIZADO 1KG Tipo 1, longo, constituídos de grãos íntegros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. EMBALAGEM 1KG.	SABOR SUL	EMB	1.998,00	3,90	7.792,20
2	4	7628	BISCOITO CREAM CRACKER produto de primeira qualidade. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, soro de leite, açúcar, sal, emulsificante: lecitina de soja (INS 322) e fermentos químicos: bicarbonato de sódio (INS 500ii) e bicarbonato de amônio (INS 503ii). As embalagens devem estar intactas, prazo de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem 200g.	NAGA	EMB	999,00	2,29	2.287,71
2	5	7629	BISCOITO MAISENA produto de primeira qualidade. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido*, açúcar invertido, extrato de malte, sal, leite em pó integral, emulsificante lecitina de soja,	NAGA	EMB	999,00	2,29	2.287,71

			fermentos químicos: bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e bicarbonato de amônio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio e aromatizantes. Prazo de validade mínimo de 6 meses. EMBALAGEM 200G.					
2	6	431	CAFÉ EM PÓ torrado e moído do tipo Superior, de primeira qualidade, embalado a vácuo. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. EMBALAGEM 500G.	ODEBRECHT SUPERIOR	PC	999,00	12,32	12.307,68
2	7	4674	CHÁ SABOR MATE caixa de 40g contendo 25 saquinhos embalados individualmente, reembalados em caixa de papelão fechados por plástico transparente - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	81	CX	999,00	3,00	2.997,00
2	8	459	ERVILHA VERDE ervilha em conserva, contendo grãos inteiros e coloração uniforme, cozidos e pré-cozidos. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto. SACHÊ 200G.	FUGINI	LTA	999,00	2,45	2.447,55
2	9	1729	EXTRATO DE TOMATE concentrado tradicional, embalagem plástica, produto de primeira qualidade, resultante da concentração da polpa de tomate preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais, deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto. EMBALAGEM 340G.	FUGINI	EMB	999,00	1,90	1.898,10
2	10	7637	FARINHA DE TRIGO 1KG com ferro e ácido fólico, composição mínima de 75 mcg de ácido fólico e 2,1 de ferro, na porção de 50 g. Contem glúten. Embalagem rotulada conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. EMBALAGEM 1KG.	PRECISA	EMB	1.998,00	3,80	7.592,40
2	11	429	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 sadios, variedade carioca de tamanho e formatos naturais , maduros, limpos e secos, com porcentagem máxima de impurezas de 2%. Embalagem: saco de polietileno atóxico, incolor, transparente e resistente. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos da embalagem primaria deverão estar impressas de forma clara as informações de acordo com a lei. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. EMBALAGEM 1KG.	MAIS SABOR	PC	1.998,00	6,60	13.186,80
2	12	7631	FUBÁ DE MILHO AMARELO obtido pela moagem de grãos de milho são e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo "fubá mimoso". Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Rendimento após cocção de até 2,5 o peso cru. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. EMBALAGEM 1KG.	PORTAL	EMB	999,00	4,00	3.996,00
2	13	7632	GELATINA 20G pó para preparo, produto de primeira qualidade, pó para gelatina sabores abacaxi, amora, cereja, framboesa, limão, morango, uva. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. EMBALAGEM 20G.	APTI	EMB	1.998,00	1,00	1.998,00
2	14	6266	GOIABADA tipo cascão, com características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. As embalagens devem estar íntegras, livres de sujidades e validade mínima de 1 (um) ano. EMBALAGEM 300G.	FUGINI	EMB	999,00	3,55	3.546,45
2	15	5041	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO instantâneo, produto de primeira qualidade, leite em pó de vaca integral, aspecto: pó uniforme sem grumos, isento de substâncias estranhas. Não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura ao produto. A embalagem deve conter número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto. EMBALAGEM 400G.	DANKY CIF 1011	EMB	999,00	12,05	12.037,95
2	16	3151	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO PARAFUSO massa alimentícia tipo seca, parafuso com ovos, cor amarela. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto. EMBALAGEM 500G.	JOIA	EMB	1.998,00	2,80	5.594,40
2	17	458	MILHO VERDE produto de primeira qualidade. Milho verde em conserva, contendo grãos inteiros e em coloração uniforme, cozidos ou pré cozidos. Estar isento de fermentação, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Deverá atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto. SACHE 200G.	FUGINI	LTA	999,00	2,20	2.197,80
2	18	6960	ÓLEO DE SOJA refinado, embalagens com 900ml cada. Rótulo de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses após a entrega.	LEVE	EMB	999,00	8,01	8.001,99
2	19	7633	PÓ PARA PUDIM nos sabores: CHOCOLATE, CARAMELO, COCO, MORANGO E BAUNILHA. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. EMBALAGEM 50G.	APTI	EMB	1.998,00	1,65	3.296,70
2	20	448	REFRESCO EM PO sabores diversos. Composição: Açúcar, maltodextrina, suco de goiaba desidratado, vitamina C, vitamina D, acidulante ácido cítrico, espessantes: goma guar e goma xantana, regulador de acidez citrato de sódio, antimectantes: fosfato tricálcico e dióxido de silício, edulcorantes: ciclamato de sódio (19 mg/100 mL), aspartame (17 mg/100 mL), acesulfame de potássio (7,1 mg/100 mL) e sacarina sódica (1,6 mg/100 mL), corantes: dióxido de titânio, caramelo IV e vermelho 40, aromatizante e espumante extrato de quitina. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Embalagem de 25g.	APTI	EMB	1.998,00	0,89	1.778,22
2	21	5044	SAL REFINADO E IODADO produto sal refinado e iodado de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega . EMBALAGEM 1KG.	BEIJA FLOR	EMB	999,00	1,55	1.548,45
2	22	4062	SARDINHA sardinha ao próprio suco com óleo comestível. Preparado com pescado fresco, limpo, vicerado, inteiro e sem cabeça, conservado em azeite, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem, sujidades e danificação das latas. A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. EMBALAGEM 125G.	SOMAG	EMB	999,00	4,14	4.135,86
2	23	7634	CAIXA DE PAPELÃO reforçada, dimensões46x30x26.	CARTOSUL	UN	999,00	9,00	8.991,00
3	1	7638	ÁGUA SANITÁRIA de 1ª linha frasco de 1000 ml soluções aquosas a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de 6 meses) produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante pode ter ação desinfetante de uso geral e pode ser utilizado para desinfecção de alimentos.	SUPER LAR	LT	1.799,00	2,20	3.957,80
3	2	7640	ALCOOL GEL 70% Gel à base de álcool a 70% com ação antisséptica, transparente, incolor. Embalagem: Frasco com capacidade de 500 ml. Produto registrado na ANVISA. Aplicação: Usado como complemento na higienização de mãos e etc. Validade: Deverá possuir prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	ONIXX	FR	3.598,00	6,30	22.667,40
3	3	7639	AMACIANTE DE ROUPAS de 1ª linha tensoativo catiônico, coadjuvante, preservante, corante, fragrância e veículo. componente ativo: cloreto de diestearil dimetil amônio embalagem: translúcida que permita o controle do volume e da viscosidade. Que ofereça praticidade e facilidade na hora de usar. que deixe as roupas macias com cheiro agradável e facilite para passar a roupa. FRASCO 500ML.	ALPES	EMB	1.799,00	3,60	6.476,40
3	4	6790	CREME DENTAL em creme, uso adulto, pesando70G, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina, água, sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoretode sódio, embalados individualmente.	ICE CLEAN	UN	3.598,00	1,80	6.476,40
3	5	6791	DESINFETANTE LÍQUIDO de 1ª linha. Desinfetante de uso geral de alta qualidade. Ativos: orto-Benzil p-Chlorofenol 0,25%; orto- Fenil fenol 0,50%. Composição: Água, Ingredientes ativos, Formol, Sabão, Óleo de Pinho, Solvente, Estabilizante, Sequestrante e Corante. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Frasco 500 ml.	SUPER LAR	EMB	3.598,00	3,20	11.513,60
3	6	5874	DESODORANTE ROLLON tipo rool-on, anti-transpirante, com álcool, aroma diversos, aplicação para as axilas. Embalagem de no mínimo 50 ml.	SKALA	EMB	3.598,00	5,00	17.990,00
3	7	6795	DETERGENTE 1ª linha. desengordurante. contendo: alquibenzeno sulfato de sódio linear, alquibenzeno sulfato de trietanamina, lauril éter, sulfato de sódio de magnésio, edta, formol, corante, perfume e água. FRASCO 500ML.	ONIXX	UN	3.598,00	1,50	5.397,00
3	8	7641	ESCOVA DENTAL ADULTO com cerdas retas médias em duas cores na mesma altura, sendo as cerdas indicadoras do tempo de uso de escovação similar a cor dos detalhes emborrachados do cabo da escova, com 40 tufo de cerdas. Cabo com empunhadora de borracha, com detalhes anti deslizantes. Embalada em saco plástico lacrado com registro na ANVISA e de acordo com a legislação vigente.	MEDFIO	UN	3.598,00	2,70	9.714,60
3	9	2903	ESCOVA DENTAL INFANTIL com cerdas macias em cores sortidas, com cabo monoangulado e apoio específico para o polegar, aumentando a empunhadura para facilitar a escovação. Cerdas em duas cores com 30 tufo, selo da Associação Brasileira de Odontologia. Comprimento de 15,5cm, tamanho da cabeça 2,5x1,5. Embalada em saco plástico lacrado com registro na ANVISA e de acordo com a legislação pertinente.	MEDFIO	UN	3.598,00	1,60	5.756,80
3	10	1357	ESPONJA DUPLA FACE Multi - uso (p/ louça) manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. tamanho aproximado 110x 75x 20 mm.	BETANIN	PC	3.598,00	1,00	3.598,00
3	11	160	LIMPADOR MULTIUSO produto químico de pronto-uso que e indicado para limpeza diária de superfícies de cozinhas, banheiros, vidros espelhos, formicas, portas, paredes, moveis plásticos, etc. Prazo de validade mínimo de 6 meses. FRASCO 500ML.	ONIXX	UN	1.799,00	2,80	5.037,20
3	12	7642	PAPEL HIGIENICO EMBALAGEM C/ 4 Folha dupla de alta qualidade 1ª linha pacote com 4 rolos de 30 metros cada texturizado e picotado.	FOLHA LEV	EMB	1.799,00	3,90	7.016,10
3	13	163	SABÃO EM BARRA GLICERINADO produto de primeira qualidade 150g. biodegradável, neutro, composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre; máximo 0,5% p/p; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico, com validade 2 anos; laudo analítico do lote do produto. autorização de funcionamento do fabricante Anvisa/ms. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	ALPES	UN	1.799,00	2,10	3.777,90
3	14	6820	SABÃO EM PÓ produto de primeira linha, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, corantes, fragrância, carga de sais inorgânicos e água. Contendo tensoativo biodegradável,	BREEZE	EMB	1.799,00	3,70	6.656,30

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
			EMBALAGEM 1KG.					
3	15	3169	SABONETE sabonete cremoso; testado dermatologicamente; composto de gordura animal e vegetal, fragrância, dióxido de titânio, óleo de amêndoas, etileno diamino tetracético dissódico, ácido etidônico, butil hidroxil tolueno, óxido de ferro hidratado e óxido de ferro. Acondicionado em caixa de papel resistente com 1 unidade cada. EMBALAGEM DE 80G.	NIPS	UN	3.598,00	1,30	4.677,40
3	16	7634	CAIXA DE PAPELÃO reforçada, dimensões 25x22x32.	CARTOSUL	UN	1.799,00	2,90	5.217,10
TOTAL								426.224,20
FORNECEDOR: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 39.649.812/0001 - 06, com sede na RUA DO COMERCIO ROD SC 283, 0 - CEP: 89882000 - BAIRRO: CENTRO em Planalto Alegre/SC. REPRESENTANTE LEGAL: ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 005.501.609-06								
6	1	7169	Achocolatado em pó de primeira qualidade. Composição: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais [cálcio (carbonato de cálcio) e ferro (fumarato ferroso)], soro de leite em pó, vitaminas [vitamina C (ácido L-ascórbico), niacina (nicotinamida), vitamina B2 (riboflavina), vitamina A (acetato de retinila), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), vitamina D (colecalciferol) e vitamina B12 (cianocobalamina)], emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem tipo lata de no mínimo de 400g, as embalagens deve estar intactas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	NESCAU	EMB	1,00	5,63	5,63
6	2	7635	ACÚCAR REFINADO 1KG Açúcar - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre. EMBALAGEM 1KG.	ALTO ALEGRE	EMB	1,00	4,39	4,39
6	3	7636	ARROZ PARBOLIZADO 1KG Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. EMBALAGEM 1KG.	RAMPINELLI	EMB	2,00	3,96	7,92
6	4	7628	BISCOITO CREAM CRACKER produto de primeira qualidade. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, soro de leite, açúcar, sal, emulsificante: lecitina de soja (INS 322) e fermentos químicos: bicarbonato de sódio (INS 500ii) e bicarbonato de amônio (INS 503ii). As embalagens devem estar intactas, prazo de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem 200g.	PICCININI	EMB	1,00	2,30	2,30
6	5	7629	BISCOITO MAISENA produto de primeira qualidade. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido*, açúcar invertido, extrato de malte, sal, leite em pó integral, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, fosfato monocalcário e bicarbonato de amônio, melhorador de farinha metabisulfito de sódio e aromatizantes. Prazo de validade mínimo de 6 meses. EMBALAGEM 200G.	PICCININI	EMB	1,00	2,30	2,30
6	6	431	CAFÉ EM PÓ torrado e moído do tipo Superior, de primeira qualidade, embalado a vácuo. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. EMBALAGEM 500G.	BELVEDER	PC	1,00	12,30	12,30
6	7	4674	CHÁ SABOR MATE caixa de 40g contendo 25 saquinhos embalados individualmente, reembalados em caixa de papelão fechados por plástico transparente - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	CHILENO	CX	1,00	3,00	3,00
6	8	459	ERVILHA VERDE ervilha em conserva, contendo grãos inteiros e coloração uniforme, cozidos e pré-cozidos. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto. SACHÊ 200G.	STELLA DORO	LTA	1,00	2,45	2,45
6	9	7637	FARINHA DE TRIGO 1KG com ferro e ácido fólico, composição mínima de 75 mcg de ácido fólico e 2,1 de ferro, na porção de 50 g. Contem glúten. Embalagem rotulada conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. EMBALAGEM 1KG.	PRIMOR	EMB	2,00	3,88	7,76
6	10	1729	EXTRATO DE TOMATE concentrado tradicional, embalagem plástica, produto de primeira qualidade, resultante da concentração da polpa de tomate preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais, deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto. EMBALAGEM 340G.	STELLA DORO	EMB	1,00	1,93	1,93
6	11	429	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 sadios, variedade carioca de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, com porcentagem máxima de impurezas de 2%. Embalagem: saco de polietileno atóxico, incolor, transparente e resistente. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos da embalagem primária deverão estar impressas de forma clara as informações de acordo com a lei. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. EMBALAGEM 1KG.	BRINGHENTI	PC	2,00	6,70	13,40
6	12	7631	FUBÁ DE MILHO AMARELO obtido pela moagem de grãos de milho são e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo "fubá mimoso". Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Rendimento após cocção de até 2,5 o peso cru. Produto de primeira qualidade, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. EMBALAGEM 1KG.	DALLA	EMB	1,00	4,12	4,12
6	13	7632	GELATINA 20G pó para preparo, produto de primeira qualidade, pó para gelatina sabores abacaxi, amora, cereja, framboesa, limão, morango, uva. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. EMBALAGEM 20G.	BELA	EMB	2,00	1,10	2,20
6	14	6266	GOIABADA tipo cascão, com características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. As embalagens devem estar íntegas, livres de sujidades e validade mínima de 1 (um) ano. EMBALAGEM 300G.	STELLA DORO	EMB	1,00	3,58	3,58
6	15	5041	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO instantâneo, produto de primeira qualidade, leite em pó de vaca integral, aspecto: pó uniforme sem grumos, isento de substâncias estranhas. Não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura ao produto. A embalagem deve conter número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto. EMBALAGEM 400G.	ROMANO	EMB	1,00	12,10	12,10
6	16	3151	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO PARAFUSO massa alimentícia tipo seca, parafuso com ovos, cor amarela. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto. EMBALAGEM 500G.	QDELICIA	EMB	2,00	2,80	5,60
6	17	458	MILHO VERDE produto de primeira qualidade. Milho verde em conserva, contendo grãos inteiros e em coloração uniforme, cozidos ou pré cozidos. Estar isento de fermentação, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Deverá atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto. SACHE 200G.	STELLA DORO	LTA	1,00	2,20	2,20
6	18	6960	ÓLEO DE SOJA refinado, embalagens com 900ml cada. Rótulo de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses após a entrega.	VITALIV	EMB	1,00	8,00	8,00
6	19	7633	PÓ PARA PUDIM nos sabores: CHOCOLATE, CARAMELO, COCO, MORANGO E BAUNILHA. Produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. EMBALAGEM 50G.	LEO	EMB	2,00	1,65	3,30
6	20	448	REFRESCO EM PO sabores diversos. Composição: Açúcar, maltodextrina, suco de goiaba desidratado, vitamina C, vitamina D, acidulante ácido cítrico, espessantes: goma guar e goma xantana, regulador de acidez citrato de sódio, antimicrobianos: fosfato tricálcico e dióxido de silício, edulcorantes: ciclamato de sódio (19 mg/100 mL), aspartame (17 mg/100 mL), acesulfame de potássio (7,1 mg/100 mL) e sacarina sódica (1,6 mg/100 mL), corantes: dióxido de titânio, caramelo IV e vermelho 40, aromatizante e espumante extrato de quailia. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Embalagem de 25g.	GOSTOZZO	EMB	2,00	0,88	1,76
6	21	5044	SAL REFINADO E IODADO produto sal refinado e iodado de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. EMBALAGEM 1KG.	ESTRELA	EMB	1,00	1,54	1,54
6	22	4062	SARDINHA sardinha ao próprio suco com óleo comestível. Preparado com pescado fresco, limpo, vicerado, inteiro e sem cabeça, conservado em azeite, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem, sujidades e danificação das latas. A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. EMBALAGEM 125G.	NAUTIQUE	EMB	1,00	4,14	4,14
6	23	7634	CAIXA DE PAPELÃO reforçada, dimensões 46x30x26.	PROPRIA	UN	1,00	9,00	9,00
7	1	7638	ÁGUA SANITÁRIA de 1ª linha frasco de 1000 ml soluções aquosas a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de 6 meses) produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante pode ter ação desinfetante de uso geral e pode ser utilizado para desinfecção de alimentos.	BRILHA SUL	LT	1,00	2,44	2,44
7	2	7640	ALCOOL GEL 70% Gel à base de álcool a 70% com ação antisséptica, transparente, incolor. Embalagem: Frasco com capacidade de 500 ml. Produto registrado na ANVISA. Aplicação: Usado como complemento na higienização de mãos e etc. Validade: Deverá possuir prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	SUPER	FR	2,00	6,84	13,68
7	3	7639	AMACIANTE DE ROUPAS de 1ª linha tensoativo catiônico, coadjuvante, preservante, corante, fragrância e veículo. componente ativo: cloreto de dietearil dimetil amônio embalagem: translúcida que permita o controle do volume e da viscosidade. Que ofereça praticidade e facilidade na hora de usar. que deixe as roupas macias com cheiro agradável e facilite para passar a roupa. FRASCO 500ML.	BRILHA SUL	EMB	1,00	3,94	3,94
7	4	6790	CREME DENTAL em creme, uso adulto, pesando 70G, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina, água, sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluorotode sódio, embalados individualmente.	FREE DENT	UN	2,00	1,98	3,96
7	5	6791	DESINFETANTE LÍQUIDO de 1ª linha. Desinfetante de uso geral de alta qualidade. Ativos: orto-Benzil p-Clorofenol 0,25%; orto- Fenil fenol 0,50%. Composição: Água, Ingredientes ativos, Formol, Sabão, Óleo de Pinho, Solvente, Estabilizante, Sequestrante e Corante. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Frasco 500 ml.	BRILHA SUL	EMB	2,00	3,50	7,00

7	6	5874	DESODORANTE ROLLON tipo rool-on, anti-transpirante, com álcool, aroma diversos, aplicação para as axilas. Embalagem de no mínimo 50 ml. DETERGENTE 1ª linha. desengordurante. conteúdo: alquibenzeno sulfato de trietanomina.	H2O	EMB	2,00	5,45	10,90
7	7	6795	laurl éter, sulfato de sódio de magnésio, edta, formol, corante, perfume e água. FRASCO 500ML.	BRILHA SUL	UN	2,00	1,64	3,28
7	8	7641	ESCOVA DENTAL ADULTO com cerdas retas médias em duas cores na mesma altura, sendo as cerdas indicadoras do tempo de uso de escovação similar a cor dos detalhes emborrachados do cabo da escova, com 40 tufo de cerdas. Cabo com empunhadora de borracha, com detalhes anti deslizantes. Embalada em saco plástico lacrado com registro na ANVISA e de acordo com a legislação vigente.	MED FIO	UN	2,00	2,95	5,90
7	9	2903	ESCOVA DENTAL INFANTIL com cerdas macias em cores sortidas, com cabo monoangulado e apoio específico para o polegar, aumentando a empunhadura para facilitar a escovação. Cerdas em duas cores com 30 tufo, selo da Associação Brasileira de Odontologia. Comprimento de 15,5cm, tamanho da cabeça 2,5x1,5. Embalada em saco plástico lacrado com registro na ANVISA e de acordo com a legislação pertinente.	MED FIO	UN	2,00	1,80	3,60
7	10	1357	ESPONJA DUPLA FACE Multi - uso (p/ louça) manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. tamanho aproximado 110x 75x 20 mm.	BETANIN	PC	2,00	1,10	2,20
7	11	160	LIMPADOR MULTIUSO produto químico de pronto-uso que e indicado para limpeza diária de superfícies de cozinhas, banheiros, vidros espelhos, formicas, portas, paredes, moveis plásticos, etc. Prazo de validade mínimo de 6 meses. FRASCO 500ML.	BRILHA SUL	UN	1,00	3,08	3,08
7	12	7642	PAPEL HIGIENICO EMBALAGEM C/ 4 Folha dupla de alta qualidade 1ª linha pacote com 4 rolos de 30 metros cada texturizado e picotado.	FOFINHO	EMB	1,00	3,15	3,15
7	13	163	SABAO EM BARRA GLICERINADO produto de primeira qualidade 150g, biodegradável, neutro, composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre; máximo 0,5% p/p; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico, com validade 2 anos; laudo analítico do lote do produto. autorização de funcionamento do fabricante Anvisa/ms. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	ZAVASKI	UN	1,00	2,32	2,32
7	14	6820	SABAO EM PÓ produto de primeira linha, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, corantes, fragrância, carga de sais inorgânicos e água. Contendo tensoativo biodegradável. EMBALAGEM 1KG.	CLASS	EMB	1,00	4,10	4,10
7	15	3169	SABONETE sabonete cremoso; testado dermatologicamente; composto de gordura animal e vegetal, fragrância, dióxido de titânio, óleo de amêndoas, etileno diamino tetracético dissódico, ácido etidrônico, butil hidroxi tolueno, óxido de ferro hidratado e óxido de ferro. Acondicionado em caixa de papel resistente com 1 unidade cada. EMBALAGEM DE 80G.	MARAN	UN	2,00	1,40	2,80
7	16	7634	CAIXA DE PAPELÃO reforçada, dimensões 25x22x32.	PRÓPRIA	UN 1,00		3,15	3,15
TOTAL								196,42

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 10/2022, que precedeu a íntegra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de Empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR. CNPJ - 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual - Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR. CNPJ - 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual - Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

- a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
- c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
- d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante:

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratada:

COMERCIAL BORA EIRELI

Contratada:

MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:02915FF7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 089/2022

DECRETO Nº 089/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (LDO) e na Lei Municipal nº 1227 de 30 de novembro de 2021 (LOA) e a Lei Municipal nº 1247/2022 de 29 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 92.320,00 (noventa e dois mil, trezentos e vinte reais), destinado a inclusão de elemento de despesa na Ação abaixo especificada:

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001.08.122.0015.2120		-	Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		
Fonte	0.3.000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	RS	92.320,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				RS	92.320,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto, abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 92.320,00 (noventa e dois mil, trezentos e vinte reais), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livre)	92.320,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica reprogramado, o montante da despesa e as metas físicas para o exercício de 2022, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras			
2120	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria de Assistência Social		2.131.655,00	1.987.398,00	2.101.674,00	2.222.521,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica reprogramado o montante da despesa e as metas físicas para o exercício de 2022, estabelecidas no ANEXO I da Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita.

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (1,00)
2120	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria de Assistência Social		2.131.655,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 29 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 090/2022

DECRETO Nº 090/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (LDO) e na Lei Municipal nº 1227 de 30 de novembro de 2021 (LOA) e a Lei Municipal nº 1248/2022 de 29 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 221.168,00 (duzentos e vinte e um mil, cento e sessenta e oito reais), destinado a inclusão de Ação Orçamentária e elementos de despesas abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 15 452 0005.1155		-	Ampliação da Rede de Iluminação Pública		
Fonte	0 3 501	-	Receitas de Alienações de Ativos – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R\$	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R\$	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				R\$	50.000,00

Órgão:	07.000	-	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
Unidade Orçamentária:	07.002	-	Gabinete do Secretário		
07.002 25 695 0008.2042		-	Gestão da Infraestrutura de Apoio ao Turista		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	171.168,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R\$	171.168,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				R\$	171.168,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 221.168,00 (duzentos e vinte e um mil, cento e sessenta e oito reais) na fonte de recurso abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	171.168,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	50.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária 1155 e reprogramada a Ação Orçamentária 2042, para o exercício de 2022, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Rede de Iluminação Pública Ampliada/ m	Metas Físicas			
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		200	0	0	0
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras			
1155	PROJETO: Ampliação da Rede de Iluminação Pública		50.000,00	0,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços	Pontos Turísticos Sinalizados/ Unidade	Metas Físicas			
695	SUBFUNÇÃO: Turismo		54	54	54	54
0008	PROGRAMA: Programa de Incentivo ao Turismo		Metas Financeiras			
2042	ATIVIDADE: Gestão da Infraestrutura de Apoio ao Turista		221.168,00	52.875,00	55.915,00	59.130,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto fica incluída a Ação Orçamentária 1155 e reprogramada a Ação Orçamentária 2042, para o exercício financeiro de 2022, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1219 de 19 de outubro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Rede de Iluminação Pública Ampliada	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		200
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (1,00)

1155	PROJETO: Ampliação da Rede de Iluminação Pública		50.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
23	FUNÇÃO: Comercio e Serviços		Metas Físicas
695	SUBFUNÇÃO: Turismo		54
0008	PROGRAMA: Programa de Incentivo ao Turismo	Pontos Turísticos Sinalizados/ Unidade	Metas Financeiras (1,00)
2042	ATIVIDADE: Gestão da Infraestrutura de Apoio ao Turista		221.168,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 29 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:25BE7E14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 010/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 010/2022

DECRETO Nº 010/2022 DE:23/03/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a tabela de níveis salariais dos cargos de provimento efetivo do poder executivo do Município de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Sr. **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz e a Constituição Federal e.

CONSIDERANDO os termos do artigo 32 da Lei 1.735/2009, referente à valores dos vencimentos dos cargos públicos da administração municipal;

CONSIDERANDO a Lei 2516/2022 de 21 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 23/03/2022.

DECRETA

Artigo 1º Fica atualizado as tabelas de níveis salariais conforme anexo I:

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 23 de março de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I	
NÍVEIS SALARIAIS	
Quadro Salarial: ESTATUTARIOS - QUADRO ESTATUTARIOS	
- Grupo Ocupacional: ADMINISTRATIVO - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO	Início Val.: Março/2022
- Nível: GOAA - GOAA	
Faixa	Valor Faixa
GOAA01	1.830,66
GOAA02	1.867,27
GOAA03	1.904,62
GOAA04	1.942,71
GOAA05	1.981,58
GOAA06	2.021,21
GOAA07	2.061,62
GOAA08	2.102,86
GOAA09	2.144,89
GOAA10	2.187,82
GOAA11	2.231,58
GOAA12	2.276,19
GOAA13	2.321,73
GOAA14	2.368,14
GOAA15	2.415,53
GOAA16	2.463,84
GOAA17	2.513,11
GOAA18	2.563,37
GOAA19	2.614,66
GOAA20	2.666,94
GOAA21	2.720,29
GOAA22	2.774,69

GOAA23	2.830,17
GOAA24	2.886,77
GOAA25	2.944,50
GOAA26	3.003,38
GOAA27	3.063,48
GOAA28	3.124,74
GOAA29	3.187,22
GOAA30	3.250,97
GOAA31	3.316,01
GOAA32	3.382,30
GOAA33	3.449,96
- Nível: GOAB - GOAB	
Faixa	Valor Faixa
GOAB01	1.212,00
GOAB02	1.236,24
GOAB03	1.260,96
GOAB04	1.286,18
GOAB05	1.311,91
GOAB06	1.338,15
GOAB07	1.364,91
GOAB08	1.392,21
GOAB09	1.420,05
GOAB10	1.448,45
GOAB11	1.477,42
GOAB12	1.506,97
GOAB13	1.537,11
GOAB14	1.567,85
GOAB15	1.599,21
GOAB16	1.631,19
GOAB17	1.663,82
GOAB18	1.697,09
GOAB19	1.731,03
GOAB20	1.765,66
GOAB21	1.800,97
GOAB22	1.836,99
GOAB23	1.873,73
GOAB24	1.911,20
GOAB25	1.949,43
GOAB26	1.988,41
GOAB27	2.028,18
GOAB28	2.068,75
GOAB29	2.110,12
GOAB30	2.152,32
GOAB31	2.195,37
GOAB32	2.239,28
GOAB33	2.284,06
- Nível: GOAC - GOAC	
Faixa	Valor Faixa
GOAC01	1.212,00
GOAC02	1.236,24
GOAC03	1.260,96
GOAC04	1.286,18
GOAC05	1.311,91
GOAC06	1.338,15
GOAC07	1.364,91
GOAC08	1.392,21
GOAC09	1.420,05
GOAC10	1.448,45
GOAC11	1.477,42
GOAC12	1.506,97
GOAC13	1.537,11
GOAC14	1.567,85
GOAC15	1.599,21
GOAC16	1.631,19
GOAC17	1.663,82
GOAC18	1.697,09
GOAC19	1.731,03
GOAC20	1.765,66
GOAC21	1.800,97
GOAC22	1.836,99
GOAC23	1.873,13
GOAC24	1.911,20
GOAC25	1.949,43
GOAC26	1.988,41
GOAC27	2.028,18
GOAC28	2.068,75
GOAC29	2.110,12
GOAC30	2.152,32
GOAC31	2.195,37
GOAC32	2.239,28
GOAC33	2.284,06
- Nível: GOAD - GOAD	
Faixa	Valor Faixa
GOAD01	1.212,00
GOAD02	1.236,24
GOAD03	1.260,96
GOAD04	1.286,18
GOAD05	1.311,91
GOAD06	1.338,15

GOAD07	1.364,91
GOAD08	1.392,21
GOAD09	1.420,05
GOAD10	1.448,45
GOAD11	1.477,42
GOAD12	1.506,97
GOAD13	1.537,11
GOAD14	1.567,85
GOAD15	1.599,21
GOAD16	1.631,19
GOAD17	1.663,82
GOAD18	1.697,09
GOAD19	1.731,03
GOAD20	1.765,66
GOAD21	1.800,97
GOAD22	1.836,99
GOAD23	1.873,73
GOAD24	1.911,20
GOAD25	1.949,43
GOAD26	1.988,41
GOAD27	2.028,18
GOAD28	2.068,75
GOAD29	2.110,12
GOAD30	2.152,32
GOAD31	2.195,37
GOAD32	2.239,28
GOAD33	2.284,06
- Nível: GOAE - GOAE	
Faixa	Valor Faixa
GOAE01	1.750,00
GOAE02	1.785,00
GOAE03	1.820,70
GOAE04	1.857,11
GOAE05	1.894,26
GOAE06	1.932,14
GOAE07	1.970,78
GOAE08	2.010,20
GOAE09	2.050,40
GOAE10	2.091,41
GOAE11	2.133,24
GOAE12	2.175,91
GOAE13	2.219,42
GOAE14	2.263,81
GOAE15	2.309,09
GOAE16	2.355,27
GOAE17	2.402,37
GOAE18	2.450,42
GOAE19	2.499,43
GOAE20	2.549,42
GOAE21	2.600,41
GOAE22	2.652,42
GOAE23	2.705,46
GOAE24	2.759,57
GOAE25	2.814,77
GOAE26	2.871,06
GOAE27	2.928,48
GOAE28	2.987,05
GOAE29	3.046,79
GOAE30	3.107,73
GOAE31	3.169,88
GOAE32	3.233,28
GOAE33	3.297,95
GOAE34	3.363,90
GOAE35	3.431,18
- Nível: GOAH - GOAH	
Faixa	Valor Faixa
GOAH1	1.490,60
- Grupo Ocupacional: ADMINISTRATIVO-PT - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO TRANSITORIO	
Início Val.: Março/2022	
- Nível: GTAA - GTAA	
Faixa	Valor Faixa
GTAA01	3.359,26
GTAA02	3.426,45
GTAA03	3.495,00
GTAA04	3.564,89
GTAA05	3.636,21
GTAA06	3.708,91
GTAA07	3.783,08
GTAA08	3.858,75
GTAA09	3.935,91
GTAA10	4.014,64
GTAA11	4.094,94
GTAA12	4.176,83
GTAA13	4.260,36
GTAA14	4.345,57
GTAA15	4.432,49
GTAA16	4.521,13
GTAA17	4.611,57
GTAA18	4.703,80
GTAA19	4.797,88

GTAA20	4.893,82
GTAA21	4.991,71
GTAA22	5.091,54
GTAA23	5.193,37
GTAA24	5.297,22
GTAA25	5.403,19
GTAA26	5.511,23
GTAA27	5.621,46
GTAA28	5.733,89
GTAA29	5.848,59
GTAA30	5.965,52
GTAA31	6.084,87
GTAA32	6.206,56
GTAA33	6.330,70
- Nível: GTAB - GTAB	
Faixa	Valor Faixa
GTAB01	2.379,88
GTAB02	2.427,45
GTAB03	2.476,00
GTAB04	2.525,54
GTAB05	2.576,04
GTAB06	2.627,56
GTAB07	2.680,10
GTAB08	2.733,71
GTAB09	2.788,37
GTAB10	2.844,15
GTAB11	2.901,04
GTAB12	2.966,11
GTAB13	3.018,26
GTAB14	3.078,62
GTAB15	3.140,18
GTAB16	3.203,00
GTAB17	3.267,03
GTAB18	3.332,39
GTAB19	3.399,05
GTAB20	3.467,00
GTAB21	3.536,36
GTAB22	3.607,08
GTAB23	3.679,23
GTAB24	3.752,81
GTAB25	3.827,66
GTAB26	3.904,43
GTAB27	3.982,50
GTAB28	4.062,17
GTAB29	4.143,41
GTAB30	4.226,25
GTAB31	4.310,78
GTAB32	4.397,01
GTAB33	4.484,96
- Nível: GTAC - GTAC	
Faixa	Valor Faixa
GTAC01	2.013,72
GTAC02	2.053,98
GTAC03	2.095,10
GTAC04	2.137,00
GTAC05	2.179,72
GTAC06	2.223,32
GTAC07	2.267,76
GTAC08	2.313,16
GTAC09	2.359,41
GTAC10	2.406,59
GTAC11	2.454,73
GTAC12	2.503,81
GTAC13	2.553,91
GTAC14	2.604,98
GTAC15	2.657,06
GTAC16	2.710,21
GTAC17	2.764,44
GTAC18	2.819,70
GTAC19	2.876,10
GTAC20	2.933,62
GTAC21	2.992,28
GTAC22	3.052,13
GTAC23	3.113,19
GTAC24	3.175,47
GTAC25	3.238,94
GTAC26	3.303,73
GTAC27	3.369,84
GTAC28	3.437,21
GTAC29	3.505,97
GTAC30	3.576,07
GTAC31	3.647,60
GTAC32	3.720,56
GTAC33	3.794,95
- Nível: GTAD - GTAD	
Faixa	Valor Faixa
GTAD01	1.830,66
GTAD02	1.867,27
GTAD03	1.904,62

GTAD04	1.942,71
GTAD05	1.981,58
GTAD06	2.021,21
GTAD07	2.061,62
GTAD08	2.102,86
GTAD09	2.144,89
GTAD10	2.187,82
GTAD11	2.231,58
GTAD12	2.276,19
GTAD13	2.321,73
GTAD14	2.368,14
GTAD15	2.415,53
GTAD16	2.463,84
GTAD17	2.513,11
GTAD18	2.563,37
GTAD19	2.614,66
GTAD20	2.666,94
GTAD21	2.720,29
GTAD22	2.774,69
GTAD23	2.830,17
GTAD24	2.886,77
GTAD25	2.944,50
GTAD26	3.003,38
GTAD27	3.063,48
GTAD28	3.124,74
GTAD29	3.187,22
GTAD30	3.250,97
GTAD31	3.316,01
GTAD32	3.382,30
GTAD33	3.449,96
- Nível: GTAE - GTAE	
Faixa	Valor Faixa
GTAE01	1.592,69
GTAE02	1.624,83
GTAE03	1.657,01
GTAE04	1.690,16
GTAE05	1.723,98
GTAE06	1.785,45
GTAE07	1.793,60
GTAE08	1.829,48
GTAE09	1.866,06
GTAE10	1.903,40
GTAE11	1.941,46
GTAE12	1.980,27
GTAE13	2.019,89
GTAE14	2.060,32
GTAE15	2.101,52
GTAE16	2.143,53
GTAE17	2.186,41
GTAE18	2.230,15
GTAE19	2.274,72
GTAE20	2.320,25
GTAE21	2.366,63
GTAE22	2.413,98
GTAE23	2.462,26
GTAE24	2.511,50
GTAE25	2.561,73
GTAE26	2.612,95
GTAE27	2.665,25
GTAE28	2.718,52
GTAE29	2.772,87
GTAE30	2.828,35
GTAE31	2.884,89
GTAE32	2.942,62
GTAE33	3.001,48
- Nível: GTAF - GTAF	
Faixa	Valor Faixa
GTAFO1	1.332,73
GTAFO2	1.359,37
GTAFO3	1.386,57
GTAFO4	1.414,28
GTAFO5	1.442,60
GTAFO6	1.471,46
GTAFO7	1.500,87
GTAFO8	1.530,87
GTAFO9	1.561,50
GTAFO10	1.592,72
GTAFO11	1.624,56
GTAFO12	1.657,09
GTAFO13	1.690,24
GTAFO14	1.724,01
GTAFO15	1.758,49
GTAFO16	1.793,66
GTAFO17	1.829,55
GTAFO18	1.866,13
GTAFO19	1.903,48
GTAFO20	1.941,51
GTAFO21	1.980,36
GTAFO22	2.019,99

GTAF23	2.060,37
GTAF24	2.101,57
GTAF25	2.143,61
GTAF26	2.186,46
GTAF27	2.230,19
GTAF28	2.274,81
GTAF29	2.320,32
GTAF30	2.366,71
GTAF31	2.414,03
GTAF32	2.462,33
GTAF33	2.511,57
- Nível: GTAG - GTAG	
Faixa	Valor Faixa
GTAG01	1.226,56
GTAG02	1.251,09
GTAG03	1.276,09
GTAG04	1.301,61
GTAG05	1.327,68
GTAG06	1.354,19
GTAG07	1.381,28
GTAG08	1.408,92
GTAG09	1.437,10
GTAG10	1.465,83
GTAG11	1.495,15
GTAG12	1.525,06
GTAG13	1.555,56
GTAG14	1.586,66
GTAG15	1.618,40
GTAG16	1.650,76
GTAG17	1.683,80
GTAG18	1.717,44
GTAG19	1.751,79
GTAG20	1.786,84
GTAG21	1.822,58
GTAG22	1.859,02
GTAG23	1.896,22
GTAG24	1.934,14
GTAG25	1.972,80
GTAG26	2.012,26
GTAG27	2.052,52
GTAG28	2.093,58
GTAG29	2.135,46
GTAG30	2.178,15
GTAG31	2.221,72
GTAG32	2.266,16
GTAG33	2.311,48
- Nível: GTAH - GTAH	
Faixa	Valor Faixa
GTAH01	1.212,00
GTAH02	1.236,24
GTAH03	1.260,96
GTAH04	1.286,18
GTAH05	1.311,91
GTAH06	1.338,15
GTAH07	1.364,91
GTAH08	1.392,21
GTAH09	1.420,05
GTAH10	1.448,45
GTAH11	1.477,42
GTAH12	1.506,97
GTAH13	1.537,11
GTAH14	1.567,85
GTAH15	1.599,21
GTAH16	1.631,19
GTAH17	1.663,82
GTAH18	1.697,09
GTAH19	1.731,03
GTAH20	1.765,66
GTAH21	1.800,97
GTAH22	1.836,99
GTAH23	1.873,73
GTAH24	1.911,20
GTAH25	1.949,43
GTAH26	1.988,41
GTAH27	2.028,18
GTAH28	2.068,75
GTAH29	2.110,12
GTAH30	2.152,32
GTAH31	2.195,37
GTAH32	2.239,28
GTAH33	2.284,06
- Nível: GTAI - GTAI	
Faixa	Valor Faixa
GTAI01	1.212,00
GTAI02	1.236,24
GTAI03	1.260,96
GTAI04	1.286,18
GTAI05	1.311,91
GTAI06	1.338,15

GTAI07	1.364,91
GTAI08	1.392,21
GTAI09	1.420,05
GTAI10	1.448,45
GTAI11	1.477,42
GTAI12	1.506,97
GTAI13	1.537,11
GTAI14	1.567,85
GTAI15	1.599,21
GTAI16	1.631,19
GTAI17	1.663,82
GTAI18	1.697,09
GTAI19	1.731,03
GTAI20	1.765,66
GTAI21	1.800,97
GTAI22	1.836,99
GTAI23	1.873,73
GTAI24	1.911,20
GTAI25	1.949,43
GTAI26	1.988,41
GTAI27	2.028,18
GTAI28	2.068,75
GTAI29	2.110,12
GTAI30	2.152,32
GTAI31	2.195,37
GTAI32	2.239,28
GTAI33	2.284,06
- Nível: GTAJ - GTAJ	
Faixa	Valor Faixa
GTAJ01	1.212,00
GTAJ02	1.236,24
GTAJ03	1.260,96
GTAJ04	1.286,18
GTAJ05	1.311,91
GTAJ06	1.338,15
GTAJ07	1.364,91
GTAJ08	1.392,21
GTAJ09	1.420,05
GTAJ10	1.448,45
GTAJ11	1.477,42
GTAJ12	1.506,97
GTAJ13	1.537,11
GTAJ14	1.567,85
GTAJ15	1.599,21
GTAJ16	1.631,19
GTAJ17	1.663,82
GTAJ18	1.697,09
GTAJ19	1.731,03
GTAJ20	1.765,66
GTAJ21	1.800,97
GTAJ22	1.836,99
GTAJ23	1.873,73
GTAJ24	1.911,20
GTAJ25	1.949,43
GTAJ26	1.988,41
GTAJ27	2.028,18
GTAJ28	2.068,75
GTAJ29	2.110,12
GTAJ30	2.152,32
GTAJ31	2.195,37
GTAJ32	2.239,28
GTAJ33	2.284,06
- Nível: GTAK - GTAK	
Faixa	Valor Faixa
GTAK01	1.212,00
GTAK02	1.236,24
GTAK03	1.260,96
GTAK04	1.286,18
GTAK05	1.311,91
GTAK06	1.338,15
GTAK07	1.364,91
GTAK08	1.392,21
GTAK09	1.420,05
GTAK10	1.448,45
GTAK11	1.477,42
GTAK12	1.506,97
GTAK13	1.537,11
GTAK14	1.567,85
GTAK15	1.599,21
GTAK16	1.631,19
GTAK17	1.663,82
GTAK18	1.697,09
GTAK19	1.731,03
GTAK20	1.765,66
GTAK21	1.800,97
GTAK22	1.836,99
GTAK23	1.873,73
GTAK24	1.911,20
GTAK25	1.949,43

GTAK26	1.988,41
GTAK27	2.028,18
GTAK28	2.068,75
GTAK29	2.110,12
GTAK30	2.152,32
GTAK31	2.195,37
GTAK32	2.239,28
GTAK33	2.284,06
- Nível: GTAL - GTAL	
Faixa	Valor Faixa
GTAL01	1.212,00
GTAL02	1.236,24
GTAL03	1.260,96
GTAL04	1.286,18
GTAL05	1.311,91
GTAL06	1.338,15
GTAL07	1.364,91
GTAL08	1.392,21
GTAL09	1.420,05
GTAL10	1.448,45
GTAL11	1.477,42
GTAL12	1.506,97
GTAL13	1.537,11
GTAL14	1.567,85
GTAL15	1.599,21
GTAL16	1.631,19
GTAL17	1.663,82
GTAL18	1.697,09
GTAL19	1.731,03
GTAL20	1.765,66
GTAL21	1.800,97
GTAL22	1.836,99
GTAL23	1.873,73
GTAL24	1.911,20
GTAL25	1.949,43
GTAL26	1.988,41
GTAL27	2.028,18
GTAL28	2.068,75
GTAL29	2.110,12
GTAL30	2.152,32
GTAL31	2.195,37
GTAL32	2.239,28
GTAL33	2.284,06
- Nível: GTAM - GTAM	
Faixa	Valor Faixa
GTAM01	1.212,00
GTAM02	1.236,24
GTAM03	1.260,96
GTAM04	1.286,18
GTAM05	1.311,91
GTAM06	1.338,15
GTAM07	1.364,94
GTAM08	1.392,21
GTAM09	1.420,05
GTAM10	1.448,45
GTAM11	1.477,42
GTAM12	1.506,97
GTAM13	1.537,11
GTAM14	1.567,85
GTAM15	1.599,21
GTAM16	1.631,19
GTAM17	1.663,82
GTAM18	1.697,09
GTAM19	1.731,03
GTAM20	1.765,66
GTAM21	1.800,97
GTAM22	1.836,99
GTAM23	1.873,73
GTAM24	1.911,20
GTAM25	1.949,43
GTAM26	1.988,41
GTAM27	2.028,18
GTAM28	2.068,75
GTAM29	2.110,12
GTAM30	2.152,32
GTAM31	2.195,37
GTAM32	2.239,28
GTAM33	2.284,06
- Grupo Ocupacional: AGENTE HOSPITALAR - GRUPO AGENTE HOSPITALAR	
Início Val.: Março/2022	
- Nível: AGHP - AGHP	
Faixa	Valor Faixa
AGHP01	1.210,66
- Grupo Ocupacional: PROFISSIONAL - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL	
Início Val.: Março/2022	
- Nível: GOPA - GOPA	
Faixa	Valor Faixa
GOPA01	5.492,02
GOPA02	5.601,81
GOPA03	5.713,85
GOPA04	5.828,15

GOPA05	5.944,70
GOPA06	6.063,61
GOPA07	6.184,87
GOPA08	6.308,56
GOPA09	6.434,75
GOPA10	6.563,43
GOPA11	6.694,71
GOPA12	6.828,61
GOPA13	6.965,17
GOPA14	7.104,46
GOPA15	7.246,57
GOPA16	7.391,50
GOPA17	7.539,33
GOPA18	7.690,10
GOPA19	7.843,93
GOPA20	8.000,80
GOPA21	8.160,83
GOPA22	8.324,02
GOPA23	8.490,52
GOPA24	8.660,32
GOPA25	8.833,53
GOPA26	9.010,18
GOPA27	9.190,38
GOPA28	9.374,21
GOPA29	9.561,67
GOPA30	9.752,92
GOPA31	9.947,99
GOPA32	10.146,94
GOPA33	10.349,91
- Nível: GOPB - GOPB	
Faixa	Valor Faixa
GOPB01	4.759,73
GOPB02	4.854,92
GOPB03	4.952,02
GOPB04	5.051,05
GOPB05	5.152,06
GOPB06	5.255,13
GOPB07	5.360,22
GOPB08	5.467,44
GOPB09	5.576,80
GOPB10	5.688,31
GOPB11	5.802,10
GOPB12	5.918,12
GOPB13	6.036,47
GOPB14	6.157,22
GOPB15	6.280,36
GOPB16	6.405,97
GOPB17	6.534,09
GOPB18	6.664,77
GOPB19	6.798,05
GOPB20	6.934,02
GOPB21	7.072,70
GOPB22	7.214,16
GOPB23	7.358,44
GOPB24	7.505,63
GOPB25	7.655,71
GOPB26	7.808,83
GOPB27	7.965,01
GOPB28	8.124,31
GOPB29	8.286,80
GOPB30	8.452,54
GOPB31	8.621,58
GOPB32	8.794,01
GOPB33	8.969,92
- Nível: GOPC - GOPC	
Faixa	Valor Faixa
GOPC01	3.661,34
GOPC02	3.734,53
GOPC03	3.809,25
GOPC04	3.885,45
GOPC05	3.963,13
GOPC06	4.042,40
GOPC07	4.123,27
GOPC08	4.205,71
GOPC09	4.289,83
GOPC10	4.375,62
GOPC11	4.463,13
GOPC12	4.552,39
GOPC13	4.643,44
GOPC14	4.736,34
GOPC15	4.831,06
GOPC16	4.927,67
GOPC17	5.026,22
GOPC18	5.126,75
GOPC19	5.229,26
GOPC20	5.333,86
GOPC21	5.440,54
GOPC22	5.549,35
GOPC23	5.660,35

GOPC24	5.773,53
GOPC25	5.889,00
GOPC26	6.006,80
GOPC27	6.126,93
GOPC28	6.249,46
GOPC29	6.374,47
GOPC30	6.501,94
GOPC31	6.632,00
GOPC32	6.764,63
GOPC33	6.899,93
- Nível: GOPD - GOPD	
Faixa	Valor Faixa
GOPD01	2.929,07
GOPD02	2.987,66
GOPD03	3.047,42
GOPD04	3.108,36
GOPD05	3.170,51
GOPD06	3.233,90
GOPD07	3.298,62
GOPD08	3.364,56
GOPD09	3.431,87
GOPD10	3.500,50
GOPD11	3.570,51
GOPD12	3.641,92
GOPD13	3.714,79
GOPD14	3.789,06
GOPD15	3.864,82
GOPD16	3.942,13
GOPD17	4.020,98
GOPD18	4.101,39
GOPD19	4.183,44
GOPD20	4.267,08
GOPD21	4.352,42
GOPD22	4.439,48
GOPD23	4.528,26
GOPD24	4.618,86
GOPD25	4.711,22
GOPD26	4.805,45
GOPD27	4.901,53
GOPD28	4.999,57
GOPD29	5.099,59
GOPD30	5.201,55
GOPD31	5.305,57
GOPD32	5.411,72
GOPD33	5.519,92
- Nível: GOPE - GOPE	
Faixa	Valor Faixa
GOPE01	2.745,99
GOPE02	2.800,91
GOPE03	2.856,94
GOPE04	2.914,07
GOPE05	2.972,36
GOPE06	3.031,82
GOPE07	3.092,43
GOPE08	3.154,29
GOPE09	3.217,36
GOPE10	3.281,74
GOPE11	3.347,36
GOPE12	3.414,30
GOPE13	3.482,58
GOPE14	3.552,24
GOPE15	3.623,27
GOPE16	3.695,76
GOPE17	3.769,68
GOPE18	3.845,06
GOPE19	3.921,94
GOPE20	4.000,41
GOPE21	4.080,41
GOPE22	4.162,03
GOPE23	4.245,25
GOPE24	4.330,15
GOPE25	4.416,78
GOPE26	4.505,11
GOPE27	4.595,20
GOPE28	4.687,11
GOPE29	4.780,84
GOPE30	4.876,47
GOPE31	4.974,00
GOPE32	5.073,47
GOPE33	5.174,92
- Nível: GOPF - GOPF	
Faixa	Valor Faixa
GOPF01	1.830,66
GOPF02	1.867,27
GOPF03	1.904,62
GOPF04	1.942,71
GOPF05	1.981,58
GOPF06	2.021,21
GOPF07	2.061,62

GOPF08	2.102,86
GOPF09	2.144,89
GOPF10	2.187,82
GOPF11	2.231,58
GOPF12	2.276,19
GOPF13	2.321,73
GOPF14	2.386,14
GOPF15	2.415,53
GOPF16	2.463,84
GOPF17	2.513,11
GOPF18	2.563,37
GOPF19	2.614,66
GOPF20	2.666,94
GOPF21	2.720,29
GOPF22	2.774,69
GOPF23	2.830,17
GOPF24	2.886,77
GOPF25	2.944,50
GOPF26	3.003,38
GOPF27	3.063,48
GOPF28	3.124,74
GOPF29	3.187,22
GOPF30	3.250,97
GOPF31	3.316,01
GOPF32	3.382,30
GOPF33	3.449,96
- Nível: GOPG - GOPG	
Faixa	Valor Faixa
GOPG01	1.610,97
GOPG02	1.643,21
GOPG03	1.676,07
GOPG04	1.709,57
GOPG05	1.743,78
GOPG06	1.778,65
GOPG07	1.814,22
GOPG08	1.850,54
GOPG09	1.887,55
GOPG10	1.925,28
GOPG11	1.963,78
GOPG12	2.003,07
GOPG13	2.043,10
GOPG14	2.083,98
GOPG15	2.125,67
GOPG16	2.168,17
GOPG17	2.211,55
GOPG18	2.255,78
GOPG19	2.300,87
GOPG20	2.346,89
GOPG21	2.393,83
GOPG22	2.441,74
GOPG23	2.490,56
GOPG24	2.540,37
GOPG25	2.591,18
GOPG26	2.643,00
GOPG27	2.695,85
GOPG28	2.749,77
GOPG29	2.804,77
GOPG30	2.860,86
GOPG31	2.918,09
GOPG32	2.976,45
GOPG33	3.035,96
- Nível: GOPH - GOPH	
Faixa	Valor Faixa
GOPH01	9.519,46
GOPH02	9.709,83
GOPH03	9.904,06
GOPH04	10.102,12
GOPH05	10.333,70
GOPH06	10.510,28
GOPH07	10.720,45
GOPH08	10.934,88
GOPH09	11.153,59
GOPH10	11.376,61
GOPH11	11.604,19
GOPH12	11.836,23
GOPH13	12.072,97
GOPH14	12.314,45
GOPH15	12.560,71
GOPH16	12.723,21
GOPH17	13.068,18
GOPH18	13.329,51
GOPH19	13.596,13
GOPH20	13.868,04
GOPH21	14.145,40
GOPH22	14.428,32
GOPH23	14.716,89
GOPH24	15.011,24
GOPH25	15.311,44
GOPH26	15.647,24

GOPH27	15.930,03
GOPH28	16.248,61
GOPH29	16.573,61
GOPH30	16.905,08
GOPH31	17.243,18
GOPH32	17.721,12
GOPH33	17.939,80
- Grupo Ocupacional: PROFISSIONAL-PT- GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL	
TRANSITORIO	
- Nível: GTPA - GTPA	
Faixa	Valor Faixa
GTPA01	8.237,98
GTPA02	8.402,74
GTPA03	8.570,80
GTPA04	8.742,23
GTPA05	8.917,07
GTPA06	9.095,40
GTPA07	9.277,31
GTPA08	9.462,85
GTPA09	9.652,11
GTPA10	9.845,19
GTPA11	10.042,07
GTPA12	10.242,91
GTPA13	10.447,75
GTPA14	10.656,70
GTPA15	10.869,87
GTPA16	11.087,27
GTPA17	11.308,98
GTPA18	11.535,17
GTPA19	11.765,88
GTPA20	12.001,21
GTPA21	12.241,19
GTPA22	12.486,04
GTPA23	12.735,78
GTPA24	12.990,45
GTPA25	13.250,31
GTPA26	13.515,30
GTPA27	13.785,60
GTPA28	14.061,32
GTPA29	14.342,53
GTPA30	14.629,38
GTPA31	14.921,98
GTPA32	15.220,42
GTPA33	15.524,83
- Grupo Ocupacional: SEMI PROFISSIONAL - GRUPO OCUPACIONAL SEMI PROFISSIONAL	
- Nível: GSPA - GSPA	
Faixa	Valor Faixa
GSPA01	2.745,99
GSPA02	2.800,91
GSPA03	2.856,94
GSPA04	2.914,07
GSPA05	2.972,36
GSPA06	3.031,82
GSPA07	3.092,43
GSPA08	3.154,29
GSPA09	3.217,36
GSPA10	3.281,74
GSPA11	3.347,36
GSPA12	3.414,30
GSPA13	3.482,58
GSPA14	3.552,24
GSPA15	3.623,27
GSPA16	3.695,76
GSPA17	3.769,68
GSPA18	3.845,06
GSPA19	3.921,94
GSPA20	4.000,41
GSPA21	4.080,41
GSPA22	4.162,03
GSPA23	4.245,25
GSPA24	4.330,15
GSPA25	4.416,78
GSPA26	4.505,11
GSPA27	4.595,20
GSPA28	4.687,11
GSPA29	4.780,84
GSPA30	4.876,47
GSPA31	4.974,00
GSPA32	5.073,47
GSPA33	5.174,92
- Nível: GSPB - GSPB	
Faixa	Valor Faixa
GSPB01	1.830,66
GSPB02	1.867,27
GSPB03	1.904,62
GSPB04	1.942,71
GSPB05	1.981,58
GSPB06	2.021,21
GSPB07	2.061,62

GSPB08	2.102,86
GSPB09	2.114,89
GSPB10	2.187,82
GSPB11	2.231,58
GSPB12	2.276,19
GSPB13	2.321,73
GSPB14	2.368,14
GSPB15	2.415,53
GSPB16	2.463,84
GSPB17	2.513,11
GSPB18	2.563,37
GSPB19	2.614,66
GSPB20	2.666,94
GSPB21	2.720,29
GSPB22	2.774,69
GSPB23	2.830,17
GSPB24	2.886,77
GSPB25	2.944,50
GSPB26	3.003,38
GSPB27	3.063,48
GSPB28	3.124,74
GSPB29	3.187,22
GSPB30	3.250,97
GSPB31	3.316,01
GSPB32	3.382,30
GSPB33	3.449,96
- Nível: GSPC - GSPC	
Faixa	Valor Faixa
GSPC01	1.212,00
GSPC02	1.236,24
GSPC03	1.260,96
GSPC04	1.286,18
GSPC05	1.311,91
GSPC06	1.338,15
GSPC07	1.364,91
GSPC08	1.392,21
GSPC09	1.420,05
GSPC10	1.448,45
GSPC11	1.477,42
GSPC12	1.506,97
GSPC13	1.537,11
GSPC14	1.567,85
GSPC15	1.599,21
GSPC16	1.631,19
GSPC17	1.663,82
GSPC18	1.697,09
GSPC19	1.731,03
GSPC20	1.765,66
GSPC21	1.800,97
GSPC22	1.836,99
GSPC23	1.873,73
GSPC24	1.911,20
GSPC25	1.949,43
GSPC26	1.988,41
GSPC27	2.028,18
GSPC28	2.068,75
GSPC29	2.100,12
GSPC30	2.152,32
GSPC31	2.195,37
GSPC32	2.239,28
GSPC33	2.284,06
- Grupo Ocupacional: SEMI PROFISSIONAL-PT - GRUPO OCUPACIONAL SEMI PROFISSIONAL TRANSITORIO	
- Nível: GTOA - GTOA	
Faixa	Valor Faixa
GTOA01	3.139,60
GTOA02	3.202,37
GTOA03	3.266,43
GTOA04	3.331,74
GTOA05	3.398,39
GTOA06	3.466,37
GTOA07	3.535,69
GTOA08	3.606,39
GTOA09	3.678,52
GTOA10	3.752,10
GTOA11	3.827,14
GTOA12	3.903,69
GTOA13	3.981,77
GTOA14	4.061,39
GTOA15	4.142,63
GTOA16	4.225,47
GTOA17	4.309,99
GTOA18	4.396,17
GTOA19	4.484,10
GTOA20	4.573,80
GTOA21	4.665,26
GTOA22	4.758,57
GTOA23	4.853,75
GTOA24	4.950,81

GTOA25	5.094,84
GTOA26	5.150,83
GTOA27	5.253,86
GTOA28	5.358,92
GTOA29	5.466,12
GTOA30	5.575,43
GTOA31	5.686,91
GTOA32	5.800,67
GTOA33	5.916,67
- Nível: GTOB - GTOB	
Faixa	Valor Faixa
GTOB01	2.050,34
GTOB02	2.091,34
GTOB03	2.133,18
GTOB04	2.175,83
GTOB05	2.219,33
GTOB06	2.263,73
GTOB07	2.309,01
GTOB08	2.355,20
GTOB09	2.402,28
GTOB10	2.450,38
GTOB11	2.499,35
GTOB12	2.549,35
GTOB13	2.600,32
GTOB14	2.652,34
GTOB15	2.705,37
GTOB16	2.759,51
GTOB17	2.814,67
GTOB18	2.870,97
GTOB19	2.928,40
GTOB20	2.986,96
GTOB21	3.046,70
GTOB22	3.107,63
GTOB23	3.169,79
GTOB24	3.233,20
GTOB25	3.297,83
GTOB26	3.363,80
GTOB27	3.431,09
GTOB28	3.499,69
GTOB29	3.569,71
GTOB30	3.641,08
GTOB31	3.713,92
GTOB32	3.788,20
GTOB33	3.863,94
- Grupo Ocupacional: SERVICOS GERAIS- GRUPO OCUPACIONAL SERVICOS GERAIS	
Início Val.: Março/2022	
- Nível: GOSA - GOSA	
Faixa	Valor Faixa
GOSA01	1.794,05
GOSA02	1.829,93
GOSA03	1.866,53
GOSA04	1.903,86
GOSA05	1.941,94
GOSA06	1.980,77
GOSA07	2.020,37
GOSA08	2.060,81
GOSA09	2.102,01
GOSA10	2.144,06
GOSA11	2.186,94
GOSA12	2.230,69
GOSA13	2.275,29
GOSA14	2.320,81
GOSA15	2.367,21
GOSA16	2.414,55
GOSA17	2.462,85
GOSA18	2.512,11
GOSA19	2.562,35
GOSA20	2.613,58
GOSA21	2.665,86
GOSA22	2.719,18
GOSA23	2.773,58
GOSA24	2.829,04
GOSA25	2.885,62
GOSA26	2.943,33
GOSA27	3.002,19
GOSA28	3.062,22
GOSA29	3.123,49
GOSA30	3.185,95
GOSA31	3.249,65
GOSA32	3.314,66
GOSA33	3.380,96
- Nível: GOSB - GOSB	
Faixa	Valor Faixa
GOSB01	1.739,15
GOSB02	1.773,93
GOSB03	1.809,38
GOSB04	1.845,66
GOSB05	1.882,50
GOSB06	1.920,14
GOSB07	1.958,55

GOSB08	1.997,70
GOSB09	2.037,67
GOSB10	2.078,42
GOSB11	2.119,98
GOSB12	2.162,39
GOSB13	2.205,64
GOSB14	2.249,77
GOSB15	2.294,73
GOSB16	2.340,62
GOSB17	2.387,48
GOSB18	2.435,22
GOSB19	2.483,91
GOSB20	2.533,57
GOSB21	2.584,27
GOSB22	2.635,91
GOSB23	2.688,66
GOSB24	2.742,41
GOSB25	2.797,28
GOSB26	2.853,25
GOSB27	2.910,29
GOSB28	2.968,51
GOSB29	3.027,86
GOSB30	3.088,42
GOSB31	3.150,18
GOSB32	3.213,20
GOSB33	3.277,49
- Nível: GOSC - GOSC	
Faixa	Valor Faixa
GOSC01	1.556,07
GOSC02	1.587,18
GOSC03	1.618,94
GOSC04	1.651,31
GOSC05	1.684,35
GOSC06	1.718,03
GOSC07	1.752,36
GOSC08	1.787,42
GOSC09	1.823,19
GOSC10	1.859,64
GOSC11	1.896,84
GOSC12	1.934,78
GOSC13	1.973,47
GOSC14	2.012,93
GOSC15	2.053,19
GOSC16	2.094,28
GOSC17	2.136,14
GOSC18	2.178,86
GOSC19	2.222,47
GOSC20	2.266,89
GOSC21	2.312,24
GOSC22	2.358,50
GOSC23	2.405,63
GOSC24	2.453,75
GOSC25	2.502,83
GOSC26	2.552,87
GOSC27	2.603,96
GOSC28	2.656,02
GOSC29	2.709,15
GOSC30	2.763,34
GOSC31	2.818,60
GOSC32	2.874,98
GOSC33	2.932,48
- Nível: GOSD - GOSD	
Faixa	Valor Faixa
GOSD01	1.464,52
GOSD02	1.493,82
GOSD03	1.523,70
GOSD04	1.554,18
GOSD05	1.585,27
GOSD06	1.616,98
GOSD07	1.649,32
GOSD08	1.682,28
GOSD09	1.715,92
GOSD10	1.750,26
GOSD11	1.785,26
GOSD12	1.820,95
GOSD13	1.857,37
GOSD14	1.894,53
GOSD15	1.932,42
GOSD16	1.971,06
GOSD17	2.010,50
GOSD18	2.050,69
GOSD19	2.091,72
GOSD20	2.133,54
GOSD21	2.176,24
GOSD22	2.219,75
GOSD23	2.264,14
GOSD24	2.309,40
GOSD25	2.355,60
GOSD26	2.402,73

GOSD27	2.450,77
GOSD28	2.499,79
GOSD29	2.549,77
GOSD30	2.600,81
GOSD31	2.652,79
GOSD32	2.705,86
GOSD33	2.759,99
- Nível: GOSE - GOSE	
Faixa	Valor Faixa
GOSE01	1.212,00
GOSE02	1.236,24
GOSE03	1.260,96
GOSE04	1.286,18
GOSE05	1.311,91
GOSE06	1.338,15
GOSE07	1.364,91
GOSE08	1.392,21
GOSE09	1.420,05
GOSE10	1.448,45
GOSE11	1.477,42
GOSE12	1.506,97
GOSE13	1.537,11
GOSE14	1.567,85
GOSE15	1.599,21
GOSE16	1.631,19
GOSE17	1.663,82
GOSE18	1.697,09
GOSE19	1.731,03
GOSE20	1.765,66
GOSE21	1.800,97
GOSE22	1.836,99
GOSE23	1.873,73
GOSE24	1.911,20
GOSE25	1.949,43
GOSE26	1.988,41
GOSE27	2.028,18
GOSE28	2.068,75
GOSE29	2.110,12
GOSE30	2.152,32
GOSE31	2.195,37
GOSE32	2.239,28
GOSE33	2.284,06
- Nível: GOSF - GOSF	
Faixa	Valor Faixa
GOSF01	1.212,00
GOSF02	1.236,24
GOSF03	1.260,96
GOSF04	1.286,18
GOSF05	1.311,91
GOSF06	1.338,15
GOSF07	1.364,91
GOSF08	1.392,21
GOSF09	1.420,05
GOSF10	1.448,45
GOSF11	1.477,42
GOSF12	1.506,97
GOSF13	1.537,11
GOSF14	1.567,85
GOSF15	1.599,21
GOSF16	1.631,19
GOSF17	1.663,82
GOSF18	1.697,09
GOSF19	1.731,03
GOSF20	1.765,66
GOSF21	1.800,97
GOSF22	1.836,99
GOSF23	1.873,73
GOSF24	1.911,20
GOSF25	1.949,43
GOSF26	1.988,41
GOSF27	2.028,18
GOSF28	2.068,75
GOSF29	2.110,12
GOSF30	2.152,32
GOSF31	2.195,37
GOSF32	2.239,28
GOSF33	2.284,06
- Grupo Ocupacional: SERVICOS GERAIS-PT - GRUPO OCUPACIONAL SERVICOS GERAIS TRANSITORIO	
Início Val.: Março/2022	
- Nível: GTSA - GTSA	
Faixa	Valor Faixa
GTSA01	1.830,66
GTSA02	1.867,27
GTSA03	1.904,62
GTSA04	1.942,71
GTSA05	1.981,58
GTSA06	2.021,21
GTSA07	2.061,62
GTSA08	2.102,86
GTSA09	2.144,89

G TSA10	2.187,82
G TSA11	2.231,58
G TSA12	2.276,19
G TSA13	2.321,73
G TSA14	2.368,14
G TSA15	2.415,53
G TSA16	2.463,84
G TSA17	2.513,11
G TSA18	2.563,37
G TSA19	2.614,66
G TSA20	2.666,94
G TSA21	2.720,29
G TSA22	2.774,69
G TSA23	2.830,17
G TSA24	2.886,77
G TSA25	2.944,50
G TSA26	3.003,38
G TSA27	3.063,48
G TSA28	3.124,74
G TSA29	3.187,22
G TSA30	3.250,97
G TSA31	3.316,01
G TSA32	3.382,30
G TSA33	3.449,96
- Nível: GTSB - GTSB	
Faixa	Valor Faixa
G TSB01	1.647,60
G TSB02	1.680,54
G TSB03	1.714,14
G TSB04	1.748,44
G TSB05	1.783,42
G TSB06	1.819,08
G TSB07	1.855,48
G TSB08	1.892,57
G TSB09	1.930,42
G TSB10	1.969,02
G TSB11	2.008,44
G TSB12	2.048,58
G TSB13	2.089,57
G TSB14	2.131,36
G TSB15	2.173,98
G TSB16	2.217,46
G TSB17	2.261,81
G TSB18	2.307,03
G TSB19	2.353,17
G TSB20	2.400,22
G TSB21	2.448,23
G TSB22	2.497,21
G TSB23	2.547,15
G TSB24	2.598,10
G TSB25	2.650,06
G TSB26	2.703,04
G TSB27	2.757,12
G TSB28	2.812,30
G TSB29	2.868,50
G TSB30	2.925,87
G TSB31	2.984,39
G TSB32	3.044,09
G TSB33	3.104,98
- Nível: GTSC - GTSC	
Faixa	Valor Faixa
G TSC01	1.372,99
G TSC02	1.400,45
G TSC03	1.428,46
G TSC04	1.457,05
G TSC05	1.486,18
G TSC06	1.515,90
G TSC07	1.546,23
G TSC08	1.577,13
G TSC09	1.608,68
G TSC10	1.640,88
G TSC11	1.673,68
G TSC12	1.707,16
G TSC13	1.741,29
G TSC14	1.776,13
G TSC15	1.811,63
G TSC16	1.847,87
G TSC17	1.884,81
G TSC18	1.922,53
G TSC19	1.960,98
G TSC20	2.000,19
G TSC21	2.040,19
G TSC22	2.081,00
G TSC23	2.122,64
G TSC24	2.165,08
G TSC25	2.208,38
G TSC26	2.252,57
G TSC27	2.297,59
G TSC28	2.343,55

GTSC29	2.390,43
GTSC30	2.438,24
GTSC31	2.486,98
GTSC32	2.536,72
GTSC33	2.587,48
- Nível: GTSD - GTSD	
Faixa	Valor Faixa
GTSD01	1.244,84
GTSD02	1.269,74
GTSD03	1.295,14
GTSD04	1.321,06
GTSD05	1.347,48
GTSD06	1.374,41
GTSD07	1.401,89
GTSD08	1.429,93
GTSD09	1.458,53
GTSD10	1.487,70
GTSD11	1.517,46
GTSD12	1.547,81
GTSD13	1.578,78
GTSD14	1.610,34
GTSD15	1.642,54
GTSD16	1.675,39
GTSD17	1.708,91
GTSD18	1.743,09
GTSD19	1.777,94
GTSD20	1.813,52
GTSD21	1.849,77
GTSD22	1.886,78
GTSD23	1.924,52
GTSD24	1.963,01
GTSD25	2.002,27
GTSD26	2.042,32
GTSD27	2.083,16
GTSD28	2.124,82
GTSD29	2.167,31
GTSD30	2.210,69
GTSD31	2.254,88
GTSD32	2.299,99
GTSD33	2.345,99
- Nível: GTSE - GTSE	
Faixa	Valor Faixa
GTSE01	1.212,00
GTSE02	1.236,24
GTSE03	1.260,96
GTSE04	1.286,18
GTSE05	1.311,91
GTSE06	1.338,15
GTSE07	1.364,91
GTSE08	1.392,21
GTSE09	1.420,05
GTSE10	1.448,45
GTSE11	1.477,42
GTSE12	1.506,97
GTSE13	1.537,11
GTSE14	1.567,85
GTSE15	1.599,21
GTSE16	1.631,19
GTSE17	1.663,82
GTSE18	1.697,09
GTSE19	1.731,03
GTSE20	1.765,66
GTSE21	1.800,97
GTSE22	1.836,99
GTSE23	1.973,73
GTSE24	1.911,20
GTSE25	1.949,43
GTSE26	1.988,41
GTSE27	2.028,18
GTSE28	2.068,75
GTSE29	2.110,12
GTSE30	2.152,32
GTSE31	2.195,37
GTSE32	2.239,28
GTSE33	2.284,06

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:6ED74931

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA 048/2022 - PROGRESSÃO HORIZONTAL DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº048/2022 DE 23/03/2022

SÚMULA: Concede Progressão Horizontal ao Servidores Efetivos do Município de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Ceder aos servidores efetivos a partir de 01/03/2022, progressão horizontal, em conformidade com a Lei Municipal nº1.735/2009 de 28/09/2009, aos servidores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	NIVEL ATUAL	NOVO NIVEL
501921	Adriano Gonçalves de Oliveira	GOAA01	GOA09
502055	Ailton de Andrade Alves	GOSF01	GOSF04
501708	Alcides Luiz Damata	GOSF07	GOSF19
502053	Alexandre dos Santos	GOSF01	GOSF04
501982	Aline Cezar de Oliveira Martins	GOAC01	GOAC07
501791	Amelia Terezinha Zurawski Silva	GOSF04	GOSF16
501988	Anaide Pereira da Costa	GOSF01	GOSF08
501908	Antonio de Andrade Alves dos Santos	GOSE01	GOSE09
501481	Antonio Francisco Damata	GOSF14	GOSF26
501944	Aparecido Jose Luciano	GOSF01	GOSF09
502059	Arinaldo Caldeira Brandes	GOSE01	GOSE04
502042	Beatriz Soares	GOSF01	GOSF04
501170	Carlito Godinho da Rocha	GOSE21	GOSE33
501770	Carlos Dias da Silva	GOSD01	GOSD15
501773	Carlos Eduardo Alves	GOSF05	GOSF18
600326	Creonice Emerick Ramos	GOAC01	GOAC02
502067	Daiane Carvalho Oliveira	GOSF01	GOSF04
600294	Davi Basaglia	GOSF01	GOSF02
501710	Edison Rogerio Cezar	GOSD07	GOSD19
502050	Elaine Marques Gouveia Silva	GOSF01	GOSF04
501940	Elton Ribeiro	GOSF01	GOSF09
501812	Ermengildo Aparecido Pereira	GOSF04	GOSF18
600295	Ezequiel Cardoso Pereira	GOSF01	GOSF02
501991	Fatima Marques Barradas	GOPH01	GOPH06
502052	Francelania de Matos	GOAA01	GOAA04
501952	Geraldo Gomes Reis	GOSF01	GOSF09
501942	Gracieli dos Santos Domingos	GOAC01	GOAC09
600258	Isaias Augusto de Oliveira	GOSE01	GOSE02
501815	Ivair Rufino dos Santos	GTOB05	GTOB18
501930	Ivone Nunes da Cruz	GOSF01	GOSF09
501813	Izabel Lourenço Bello	GTAH05	GTAH18
502044	Jessica Camargo Sbardelotto	GOSF01	GOSF04
501698	Joao Batista dos Santos	GOSF07	GOSF19
502056	Joao Batista Luciano	GOSF01	GOSF04
502062	Joel Augusto Aguiar Seixas	GOAC01	GOAC04
501948	John Herbert Stella	GOSF01	GOSF09
502036	Jose Benedito Ribeiro	GOSE01	GOSE04
501769	Jose Geraldo da Silva	GTAA05	GTAA19
501504	Jose Gomes Filho	GOSF18	GOSF30
501926	Leandro Gonçalves Lopes	GOSCO1	GOSCO9
600270	Marcio Roberto Zago	GOSE01	GOSE02
501255	Maria Aparecida de Andrade	GOSF20	GOSF33
600310	Monica dos Santos Costa	GOSF01	GOSF02
501790	Nelson Machado	GOSB05	GOSB18
501905	Nilton Mendes Toledo	GOSE01	GOSE09
501928	Olavo Felismino dos Santos	GOSF01	GOSF09
501413	Paulo Cesar de Souza	GTSD19	GTSD32
501495	Rogerio Luiz Schuller	GOSA19	GOSA31
502043	Rosana de Oliveira Pereira	GOSF01	GOSF04
502041	Rosangela Vieira de Andrade	GOSF01	GOSF04
502040	Roseane de Jesus Santos	GOSF01	GOSF04
600300	Rosilene Carvalho de Souza	GOSF01	GOSF02
501954	Rozangela Barbosa Cardoso	GOSF01	GOSF09
600296	Sebastiao Guedes Teixeira	GOSF01	GOSF02
501717	Sergio Donizette de Moraes	GOSF07	GOSF19
501858	Simone Moriggi Cardoso	GTAD04	GTAD17
502039	Sueli Guimaraes	GOSF01	GOSF04
501726	Suzana Sudei Benedetto Escobar	GOSF07	GOSF19
501840	Vagner Correia Perez	GOSF05	GOSF18
501777	Valder Valdino de Melo	GOSF05	GOSF18
501692	Valdemar Francisco Brandalise	GSPA07	GSPA20
501589	Vicente Rodrigues de Oliveira	GOSF14	GOSF27
501690	Agnaldo Dias de Souza	GOPD07	GOPD20
501925	Juliana Rodrigues de Souza	GOPD01	GOPD09
501699	Alessandro Donizete Lopes	GOSF07	GOSF20
501740	Aparecida Pratis de Oliveira	GOSF06	GOSF19
502049	Ariane de Jesus Gomes	GOSF01	GOSF04
501808	Cleuza Silva Costa	GOSF05	GOSF18
501248	Creusa Maio Reginaldo Reis	GOSF20	GOSF33
501914	Dinalva Rocha Moraes	GOSE01	GOSE12
50177	Edivaldo Valdino de Melo	GOSF05	GOSF18
501935	Geana Roberta dos Santos Barbosa	GOSF01	GOSF09
501957	Gilsemeri Tavares	GOSF01	GOSF09
501424	Gumerindo do Rosario	GOSF19	GOSF33
502035	Herminio Bondioli Filho	GOSE01	GOSE04
501843	Izaurinha Honorio dos Santos	GOSF05	GOSF18
501540	Joao Carlos Batista	GOSF14	GOSF27
501705	Jorge Paulo de Oliveira	GTSD07	GTSD20
501958	Juliane Conceição Fontana Cardoso	GOSF01	GOSF09
501807	Leide Carvalho de Souza Damata	GOSF05	GOSF18

501706	Luciana Castro Miranda da luz	GOSF07	GOSF20
502063	Marciana Oliveira Paulista	GOAC01	GOAC04
600261	Maria Aparecida Alves da Penha	GOSF01	GOSF02
501760	Maria Aparecida Basaglia	GOSF06	GOSF19
501937	Maria Aparecida Gomes Monteiro	GOSF01	GOSF09
502045	Marycelma de Castro	GOSF01	GOSF04
501427	Maurino da Rocha Meireles	GTSD19	GTSD32
600305	Mayara Aparecida de Oliveira	GOSF01	GOSF02
600301	Noeli Aparecida de Carvalho	GOAC01	GOAC02
501803	Orlando Pinto Barbosa	GTSD05	GTSD18
501871	Regiana Celia Pereira Garcia	GOSF02	GOSF16
500725	Rita Celestino	GOSF27	GOSF33
600309	Rosangela Pereira Lucindo	GOSF01	GOSF02
501953	Sidnei Luiz Camilo	GOSF01	GOSF09
501999	Simone Aparecida Lares	GOSF01	GOSF06
600278	Vanessa Pereira dos Santos	GOSF01	GOSF02
501730	Vera Lucia de Souza	GTAB06	GTAB18
501694	Oswaldo Cezar Anselmo	GOSA07	GOSA20
501706	Ademilson Ricardo Sanches	GTSD07	GTSD20
600256	Ademir Cezar	GOSE01	GOSE02
501878	Aliny Texeira Dourado Oliveira	GOPD03	GOPD16
501901	Camila Barrada Maronese	GOPD01	GOPD09
501893	Camila Montenegro da Silva	GOPE01	GOPE09
501892	Cintia Selma Delmachio Silva	GOPE01	GOPE09
502060	Diego Andre da Silva	GOSE01	GOSE04
501968	Hercilene Cardoso da Costa	GOSF01	GOSF08
501979	Selma Regina Ferreira	GOSF01	GOSF07
502064	Adriana Fernandes da Silva	GOAB01	GOAB04
501896	Angela Vieira Estefani	GOAB01	GOAB09
600312	Arnegildo Aldo Balbinotti	GOAH01	GOAH02
501894	Daiane Aparecida Carlet	GOPE01	GOPE09
502051	Edilaine Aparecida Ferro Frazao	GOPD01	GOPD04
501924	Edna Ribeiro Rosa Balbo	GOPD01	GOPD09
501884	Franciele Aparecida Leite	GOPD03	GOPD15
600306	Gabrielly Tavares Botelho Sena	GOPD01	GOPD02
600321	Hayeska Thais Mastracozzi	GOPD01	GOPD02
501943	Leandro de Melo Silva	GOAC01	GOAC09
501917	Lucinette da Silva Sanches	GOAE01	GOAE09
501898	Leonor Ramos da Silva Furlano	GOAB01	GOAB08
501704	Marcos Renan Belinato	GTSA07	GTSA20
501902	Maria de Lourdes Costa	GOAB01	GOAB08
501971	Maria Dolores as Silva	GOAD01	GOAD08
502027	Maria Heloisa Delfino	GOAE01	GOAE04
600298	Marilsa Rodrigues da Costa Paulo	GOPD01	GOPD02
600302	Mario Celio de Souza	GOSE01	GOSE02
501885	Marlene Rodrigues Neves	GOAB02	GOAB14
501735	Marlise Terezinha Silveira Vasques	GOAB01	GOAB19
501806	Nelvina de Oliveira Marques	GOSF05	GOSF18
600243	Patricia Dias Colognese Anselmo	GOSF01	GOSF02
501956	Patricia Ferreira de Souza	GOSF01	GOSF09
201912	Reinaldo Rodrigues Pereira	GOSE01	GOSE09
501998	Renato Ramos	GOSE01	GOSE05
501934	Rita de Cassia de Souza Barretos	GOSF01	GOSF09
502047	Valeira Aparecida da Silva	GOSF01	GOSF04
501882	Vanilda Gonçalves Ferreira Ribeiro	GTSE03	GTSE16
501955	Zuleika de Abreu Carola	GOSF01	GOSF09
502048	Ana Paula Stella	GOSF01	GOSF04
502038	Edna Maria de Carvalho	GOSF01	GOSF04
501778	Jose Aparecida Rodrigues Cardoso	GOSF05	GOSF17
501883	Judite Mendes da Silva	GTSE03	GTSE16
501846	Marcia Aparecida Ferreira Felix	GOSF05	GOSF18
501857	Mariza Castro de Oliveira Barros	GOAB04	GOAB17
501989	Micheli Cristina da Rocha	GOSD01	GOSD07
502001	Patricia Vascao de Moraes	GOSF01	GOSF05
501720	Paulo Sergio Bahia	GOSF07	GOSF19
600299	Reginaldo Gonçalves Pereira	GOSF01	GOSF02
501976	Rosangela Aparecida de Oliveira	GOSF01	GOSF08
501990	Sirleide Margarida da Fonseca Cardoso	GOSD01	GOSD06
501681	Zegilda da Fonseca Paiva Cafisso	GOAB07	GOAB20
501972	Alberto Nazaret da Silva	GOAD01	GOAD08
501919	Celia Aparecida Faxineira	GOAE01	GOAE09
501809	Claudence dos Santos Batista	GOSF05	GOSF18
502025	Dayane Tays Nogueira dos Santos	GOAE01	GOAE04
501665	Edneia dos Santos	GOSF07	GOSF20
600323	Flavia Cristina Ferreira Turke	GOAH1	GOAH1
600252	Geraldo Anselmo Nepomuceno	GOSE01	GOSE02
501853	Helio Goçals da Silva	GTSD05	GTSD18
501881	Ivone Silva de Freitas	GTSE03	GTSE15
501779	Julio Cezar Escobar Guerreiro	GOSE01	GOSE16
600320	Karine de Melo Couto	GOPF01	GOPF02
501891	Leticia Roberta Pedrinho	GOPD01	GOPD09
501962	Marceli Fernandes Azevedo	GOSF01	GOSF09
501918	Marcia Ginko de Souza	GOAE01	GOAE09
501660	Maria Jose da Conceição	GOSF07	GOSF20
501978	Mariuzza Marta Fernandes	GOSF01	GOSF08
501810	Kleyton Luis Leme Cracco	GTAD05	GTAD18
501774	Celso Dias da Silva	GOSF05	GOSF18
501784	Izolino Costa Ramos	GOSF05	GOSF18
501913	Janderson Emerique Ferreira	GOSE01	GOSE09

501697	Joao Luis Rosa da Silva	GOSF07	GOSF20
501783	Leandro Inácio do Rosario	GOSF05	GOSF18
501911	Vanderlei Mendes Toledo	GOSE01	GOSE10
502037	Anderson Pereira Urizzi	GOPD01	GOPD04
502058	Antonio Marcos da Silva Mazzo	GOPD01	GOPD04
600308	Camila Paiva Scalada	GOPD01	GOPD02

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2022.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 23 de março de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:E591278C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.44/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 14.322.609/0001-91.

OBJETO E VALOR

Aquisição de 4 (Quatro) relógios ponto com biometria; e contratação de software de tratamento de ponto com suporte técnico, valido por 12 (doze) meses, sem visita técnica:

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd	Preço Un.	Preço Total
Relógio Ponto biométrico - Prox 125 khz iD Class - ControliD	25899333	UN	4	R\$1.567,50	R\$6.270,00
Contrato de Licença Mensal Software RHDI Web Nuvem para até 300 Funcionários, por 12 (doze) meses, incluso suporte técnico, sem visita técnica.		UN	12	R\$320,00	R\$3.840,00
VALOR TOTAL					R\$10.110,00

O valor total máximo previsto da dispensa de licitação é R\$ 10.110,00 (Dez Mil, Cento e Dez Reais).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a apresentação da nota fiscal. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Serviços da tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	3.3.90.40.00.00	00920	00.00

A CONTRATANTE, através dos responsáveis fiscal do contrato **Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto, CPF: 087.998.859-21**, deverá fiscalizar e conferir as entregas efetuadas pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes. Paço Municipal José Galdino Pereira, em 29 de março de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4F13AA6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO.**

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA, CNPJ 00.874.813/0001-00, RUA MÁXIMO JOÃO KOPP, 167 Curitiba-PR, CEP 82630-492, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 121.104,00 (Cento e Vinte e Um Mil, Cento e Quatro Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SISTEMA PEDAGÓGICO E COLEÇÃO MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 3 AO 5, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA	PRÓPRIA COLEÇÃO ENTRELINHAS PARA VOCÊ	UN	107,00	360,00	38.520,00
2	1	SISTEMA PEDAGÓGICO E COLEÇÃO MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL SISTEMA PEDAGÓGICO E COLEÇÃO MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA	PRÓPRIA COLEÇÃO CAMINHOS E VIVÊNCIAS	UN	186,00	444,00	82.584,00
TOTAL							121.104,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 30 de março de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:537BC4A0**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022 CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONVOCAÇÃO
005/2022****1 – PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Bituruna, através do Prefeito Municipal Sr.º Rodrigo Rossoni, no uso das atribuições, torna público aos credenciados no **CHAMAMENTO PÚBLICO** objetivando a contratação de **pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista, Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público**, fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608, Acórdão nº 1605/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, a presente convocação

2 - CONVOCAÇÃO

2.1 Nos termos do item 7.7 do Edital de credenciamento n.º 001/2022, ficam convocados os credenciados abaixo relacionados, para que querendo assinem contrato de prestação de serviços, conforme anexo VIII do referido Edital, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de 31/03/2022, prorrogável pelo mesmo período.

2.2 Os credenciados interessados na assinatura do contrato deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Bituruna, na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, Sala 14 (compras e Licitações) munidos de documento de identificação, a partir das 8:00 horas de 31/03/2022.

2.3 Lista dos convocados:**ITEM 01 - SERVIÇO DE AUXILIAR GERAL**

ORDEM	DATA	HORÁRIO PROTOCOLO	NOME
61	24/02/2022	10:49:52	MARIA SALETE DE MATTOS
62	24/02/2022	16:45:30	MARCELA GUIMARAES
63	25/02/2022	14:31:21	JOSIELE PROENÇA ZAMPIERON
64	02/03/2022	14:56:12	JAQUELINE CORDEIRO
65	09/03/2022	11:31:13	OSMIR NUNES DA ROCHA

ITEM 02 - SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA

ORDEM	DATA	HORÁRIO PROTOCOLO	NOME
20	11/02/2022	14:39:38	ANA CAROLINE DE SOUZA

ITEM 04 - SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINA

ORDEM	DATA	HORÁRIO PROTOCOLO	NOME
19	15/02/2022	10:12:32	GERSON LUIZ PINHO

Bituruna, 29 de março de 2022.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:2206165E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE REVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 042/2021 – PREGÃO PRESENCIAL
N.º 034/2021**

Aos vinte e nove dias do mês de março de 2022 às 13:45 horas, no Município de Bituruna, em sessão pública, com a presença do Pregoeiro Sr. RUBENS NIEVIADOMSKI e equipe de apoio composta por EDUARDO RIBAS CONRADO, MATEUS FELIPE DE SOUZA e ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, designados através do Decreto n.º 002/2022, reuniram-se para proceder a análise e julgamento da solicitação de revisão de Registro de Preços efetuada pela proponente DELMAR SCHULTZ 35938803004, para o item abaixo relacionado do Processo n.º 042/2021, sendo efetuada pesquisa de preços de mercado, análise de índices inflacionários, de conformidade com as disposições do edital.

Após a análise dos preços praticados, a Comissão utilizou-se do percentual de aumento ocorrido no período no mercado, passando o preço unitário conforme abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Percentual	Preço ajustado
1	UN	Marmita com peso mínimo de 1,2 kg.	R\$ 11,95	7,7220%	R\$ 12,95
2	KM	Prestação de serviço de entrega de marmitas por km rodado	R\$ 1,30	46,1538%	R\$ 1,90

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião a qual vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 29 de março de 2022.

RUBENS NIEVIADOMSKI

Pregoeiro

EDUARDO RIBAS CONRADO

Equipe de Apoio

MATEUS FELIPE DE SOUZA

Equipe de Apoio

ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS

Equipe de Apoio

DESPACHO DO PREFEITO

De acordo com o Parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, e considerando a solicitação de atualização de preços de acordo com o Inciso II § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93, autorizo a presente atualização de preços relativo ao Registro de Preços do Processo de Licitação n.º 042/2021.

Bituruna, 29/03/2022.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:0FF5920D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 36/2022

DECRETO N.º 36/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2022 no total de R\$ 48.827,48(Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1151/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R\$ 48.827,48(Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	Secretaria de Administração	
03.003	Departamento de Material e Patrimônio	
04.122.0301.2012	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
06	Secretaria de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0601.2083	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4030	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.301.0601.2087	AÇÕES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4200	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
08.002	Departamento de Transportes	
26.782.0801.2118	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
5701	00955-Transferências Voluntárias Públicas Federais - EMENDA PARLAMENTAR 1970 - MINIS CIDADES	3.827,48
	SUBTOTAL	3.827,48
	TOTAL	48.827,48

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	48.827,48
--	------------------

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	Secretaria de Administração	
03.003	Departamento de Material e Patrimônio	
04.122.0301.2012	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
06	Secretaria de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0601.2083	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4040	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.301.0601.2087	AÇÕES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
4260	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
	TOTAL	45.000,00

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.05.04.00.00.00	RENDIMENTO DE APLIC CONV MC PAVIMENTAÇÃO FONTE 955	700,00

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00955	Transferências Voluntárias Públicas Federais - EMENDA PARLAMENTAR 1970 - MINIS CIDADES	3.127,48
	TOTAL	3.127,48

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	48.827,48
--------------------------------------	------------------

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1134/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 30 de março de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:897B4698

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 035/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 0178/2022, concernente ao procedimento licitatório nº 043/2022, na modalidade **Pregão Presencial nº 025/2022**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
MARCIÉLE TREVISOL IAGHER - SUPERMERCADO CNPJ 04.314.028/0001-54 AV GOVERNADOR MOYSES LUPION Cafelândia-PR CEP 85415-000	279.330,00	Duzentos e Setenta e Nove Mil, Trezentos e Trinta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
MIGUEL DALPRA CNPJ 08.703.124/0001-45 RUA LUIZ PASQUALI Cafelândia-PR CEP 85415-000	210.900,00	Duzentos e Dez Mil e Novecentos Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R\$ 490.230,00 (Quatrocentos e Noventa Mil, Duzentos e Trinta Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 30 de março de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Adriano Effting
Código Identificador:C72EA948**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 012/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n.º 002/2019,

TORNAR PÚBLICO**Art. 1.º A CONVOCAÇÃO** dos aprovados no Concurso Público Municipal n.º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 012/2022.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
0041546	ISABELLE DALL ASTA KRUGER	FONOAUDIÓLOGO 20 HORAS	4º
0039826	LUCIANA RODRIGUES FERNANDES	PSICÓLOGO 20 HORAS	2º
0040905	DANIELLE PITARELLI DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO 20 HORAS	3º
0041824	JOÃO CARLOS SALVADOR LEVINO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	1º
0043251	BRUNO CEZAR EXTEKOETTER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5º
0039217	JONATHAN TRICHEZ MOTTER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	6º
0040465	VILMA DE SOUZA DA ROCHA LELIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	7º
0041908	ADRIANY CALISTO FRANZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	8º
0040223	MATEUS CARVALHO DE ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	9º
0040980	VARLI APARECIDA GAMA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10º
0036757	SIMONE CARDOSO CERNEK MARCELO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11º
0037894	NAIARA SEREN TEIXEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28º
0043078	JOÃO ENOQUE CALDEIRA DA SILVA	TÉCNICO DESPORTIVO 40 HORAS	4º
0037141	RODRIGO ROSA DA SILVA	TÉCNICO DESPORTIVO 20 HORAS	4º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1.º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. A relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site www.cafelandia.pr.gov.br.**Art. 3.º** O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 30 de Março de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A64FC778**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**PROCESSO LICITATÓRIO N. 018/2022****MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 010/2022****OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias do município de Califórnia.****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 073/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 023/2022 que tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias do município de Califórnia**, nas formas consignadas que seguem:**Fornecedor: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS**
CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90

Item	Marca	Descrição	TIPO	Qtde.	Valor unitário	Valor total
02	DORIANA	Margarina: Vegetal com sal, contendo 80% lipídio, ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal (cloreto de sódio), soro de leite em pó desnatado, vitamina A, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácido graxos e lecitina de soja, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, antioxidantes: TBHQ, EDTA E BHT, acidulante: ácido cítrico, aromatizante: aroma idêntico ao natural, corantes: urucum, beta caroteno e cúrcuma, não contém glúten, informações nutricionais: porção de 10g contém aproximadamente 72 kcal, gorduras totais 8g, gorduras saturadas 2g, gorduras poli insaturadas 3,7g, sódio 60 mg e vitamina A 45g.	Unid.	3.500	R\$ 5,60	R\$ 19.600,00
03	LUAM	Biscoito Água e Sal: embalagem de 400g validade mínima de seis meses.	Pcte.	830	R\$ 2,80	R\$ 2.324,00
04	LUAM	Bolacha doce tipo "maisena": Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato de sódio), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes, 0% de gorduras trans; Embalagem plástica/celofane resistente e com dupla proteção: Embalagem com 370g.	Pcte.	1.050	R\$ 2,80	R\$ 2.940,00
06	MINEIRO	Pó de café: Café torrado e moído puro com selo de pureza ABIC embalagem transparente de 500g, validade mínima de seis meses.	Unid.	2.950	R\$ 16,00	R\$ 47.200,00
TOTAL:						R\$ 72.064,00

Valor Total: R\$ 72.064,00 (setenta e dois mil e sessenta e quatro reais).

**Fornecedor: A S T ANTUNES COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAS DE LIMPEZA
CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61**

Item	Marca	Descrição	TIPO	Qtde.	Valor unitário	Valor total
05	SABIA	Chá mate: Tipo tostado caixa com 250g validade mínima de seis meses.	Caixa.	2.750	R\$ 2,30	R\$ 6.325,00
TOTAL:						R\$ 6.325,00

Valor Total: R\$ 6.325,00 (seis mil trezentos e vinte e cinco reais).

**Fornecedor: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ/CPF: 41.651.458/0001-98**

Item	Marca	Descrição	TIPO	Qtde.	Valor unitário	Valor total
01	DOURO	Açúcar: tipo cristal, de origem vegetal, incolor, (sacarose de cana - de - açúcar), embalagem transparente de 5 kg. Com validade mínima de seis meses.	Unid.	3.650	R\$ 16,00	R\$ 58.400,00
TOTAL:						R\$ 58.400,00

Valor Total: R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

Valor Total da Licitação: R\$ 136.789,00 (cento e trinta e seis mil setecentos e oitenta e nove reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 018/2022, **na modalidade, Pregão Eletrônico** nº 010/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 30 de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:21F62234

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 063**

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 63/2022 de 30/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2022 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$186.154,01 (cento e oitenta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e um centavo)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
520 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura - SMASC;	
06.014		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
523 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
524 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.000,00
525 - 4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.154,01
Total Suplementação:			186.154,01

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
497	Vigilância em Saúde
934	Família Paranaense - Proteção Social Especial

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, em 30 de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:C9136011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 031/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Camisetas para serem utilizadas em campanhas de conscientização, e assim, atender a demanda do município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 073/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 031/2022 que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de Camisetas para serem utilizadas em campanhas de conscientização, e assim, atender a demanda do município. nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ/CPF: 78.311.545/0001-06

Item	MARCA	Descrição	TIPO	Qtde.	Valor unitário	Valor total
•	PRÓPRIA	Camiseta manga curta, gola V ou U, tecido poliviscose (composição: 67% poliéster, 33% viscose, fio 30 penteada, anti piling), resistente ao uso e as lavagens, incluindo estampa em Silk coloridas (frente e costas), de acordo com o tema da campanha. Cores e tamanhos diversos, conforme necessidade da secretaria.	Unid.	3.000	R\$ 11,90	R\$ 35.700,00
Total:						R\$ 35.700,00

Valor Total da Licitação: R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 031/2022, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 016/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 30 de março de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Wilson Mendes

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D10FCF9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20-2022.

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022-PMCS.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

DETENTORA DA ATA: HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº **06.019.646/0001-05**, com sede a Rua do Acesso, 1230, Lote 04, Sítio de Recreio Morada do Sol, CEP: 87.502-970 Umuarama- PR, representada por **Luciano da Rosa Hoffman**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF sob nº 883.930.389-87 e RG sob nº 6.110.583-2 SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Liberdade, 3161, Jardim Iguazu, cep: 87.501-460 Umuarama - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2022-PMCS**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO NO PARQUE INDUSTRIAL E COMUNIDADES RURAIS**, conforme descrito abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	MOTOBOMBA SUB. 220V, 3HP MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO, COM VAZÃO DE 6,00 M3/H E 120 M.C.A	EBARA	6	3.567,80	21.406,80
2	PAINEL DE COMANDO ELÉTRICO 220V, 3HP MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO	EBARA	6	1.539,04	9.234,24
3	CABO PP ELÉTRICO SUBMERSÍVEL 3X6MM	CONDUSPAR	900	24,98	22.482,00
4	TUBO DE PVC GEOMECÂNICO 1.1/2" PARA EDUTOR	VINYL	900	47,97	43.173,00
5	REVESTIMENTO COM TUBO FG 6" EM AÇO CARBONO	MEINCOL	90	449,70	40.473,00
6	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 1.1/2"	EMETTI	6	259,82	1.558,92
7	TAMPA DE PROTEÇÃO 6"	HIDRONOROESTE	6	139,91	839,46
8	CONEXÃO DE LIGAÇÃO 1.1/2"	HIDROCONEX	6	249,83	1.498,98
9	LUVA 1.1/2"	HIDROCONEX	120	28,98	3.477,60
10	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO EM 6" ATÉ 150 METROS PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO TUBULAR EM 6" ATÉ 150 METROS COM REVESTIMENTO EM TUBO LISO DE AÇO CARBONO DIN 2440 ATÉ A ROCHA, INSTALAÇÃO DE BOMBA COM VAZÃO DE 6,00 M3/H COM 120 M.C.A, PAINEL DE COMANDO, CABOS, TUBOS GALVANIZADOS E CONEXOES, ALEM DE ANUÊNCIA PRÉVIA E EMISSÃO DE ART/CREA PARA PERFURAÇÃO IAT (INSTITUTO ÁGUA E TERRA), REALIZAÇÃO DE TESTE DE VAZÃO E DESENVOLVIMENTO DE LIMPEZA DO POÇO, COM ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA COMPLETA, OUTORGA DE DIREITO DE USO IAT (INSTITUTO ÁGUA E TERRA) E RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO DA OBRA	HIDRONOROESTE	900	234,84	211.356,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					355.500,00

VALIDADE DA ATA: 29 DE MARÇO DE 2023.**ASSINATURA DA ATA: 30 DE MARÇO DE 2022.****FORO: GUARAPUAVA – PR.****Publicado por:**

Marcio Vasiak

Código Identificador:CCB00137

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 011/2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 004/2022, TORNA PÚBLICO, após a análise do recurso, o **RESULTADO FINAL** do certame:

I- O resultado dos recursos interpostos:

CANDIDATO	Recurso
KALINE RIBEIRO RODRIGUES	INDEFERIDO

II-O Resultado final para todos os cargos do certame:**Cargo: Médico Clínico Geral**

Médico Clínico Geral	Pós grad.	Mestrado	Doutorado	Total Tit.	Exp. Prof.	Total	Idade
1 Alice Aparecida Soledade de Jesus	1	0	0	1	3	4	31 (20/01)

Cargo: Auxiliar de Farmácia

Auxiliar de Farmácia	Apref.	Técnico	Grad.	Pós Grad.	Total Tit.	Exp. Prof.	Total	Idade
1 Kaline Ribeiro Rodrigues	2	0	3	0	5	0	5	22 (21/03)
2 Ludmilla Kaseker da Silva	0	2	0	0	2	2	4	21 (19/12)
3 Maria Aline Donizete	0	0	0	0	0	3	3	32 (15/09)
4 Karin Regina Ribas Pinto	0	0	0	0	0	0	0	33 (22/06)
5 Fernanda Andressa Lorena Pinto	0	0	0	0	0	0	0	28 (25/05)
6 Grazielle Edilaine da Silva	0	0	0	0	0	0	0	24 (15/09)

Cargo: Fisioterapeuta

Fisioterapeuta	Pós grad.	Mestrado	Doutorado	Total Tit.	Exp. Prof.	Total	Idade
1 Nayara Alves Padilha	0	0	0	0	1	1	30 (23/03)
2 Carina Fernandes	0	0	0	0	0	0	29 (23/10)
3 Ghabriel Pereira Nogueira	0	0	0	0	0	0	26 (12/10)
4 Camilla Fernanda Santos Andrade	0	0	0	0	0	0	25 (14/11)

Cargo: Técnico em Saúde Bucal

Técnico em Saúde Bucal	Apref.	Técnico	Grad.	Pós Grad.	Total Tit.	Exp. Prof.	Total	Idade
1 Dayane Silveira	0	2	0	0	2	0	2	37 (11/01)
2 Ketlin Aline Tavares de Lima	1	0	0	0	1	0	1	22 (10/06)

Cargo: Nutricionista

Nutricionista	Pós grad.	Mestrado	Doutorado	Total Tit.	Exp. Prof.	Total	Idade
1 Mylena Rodrigues de Araujo	2	0	0	2	2	4	28 (01/10)
2 Karoline Klostermann Terres	2	0	0	2	2	4	25 (07/10)

Cargo: Vigia

	Vigia	Aperf. Prof.	Exp. Prof.	Total	Idade
1	Carlos Eduardo Rodrigues de Lima	3	0	3	40 anos (27/04)
2	Eloir Marcos Cavalheiro	0	0	0	62 anos (14/03)
3	Valdomiro Pereira de Lima	0	0	0	52 anos (25/03)
4	Luiz Wojcikiewicz	0	0	0	42 anos (19/06)
5	Adilson Caia	0	0	0	41 anos (06/03)
6	Edelson José Correa	0	0	0	39 anos (02/08)
7	Jean Ronaldo da Silva	0	0	0	35 anos (16/06)
8	Paulo Roberto Cordeiro	0	0	0	34 anos (26/08)
9	Carlos Marcelino Alves	0	0	0	34 anos (09/09)
10	Adilson de Andrade Padilha	0	0	0	25 anos (27/01)
11	Josias dos Santos	0	0	0	24 anos (30/07)
12	Tiago José Machado da Costa	0	0	0	22 anos (03/05)
13	Adrian Dinarte Alves Miranda	0	0	0	19 anos (19/06)

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

	Auxiliar de Serviços Gerais	Aperf.	Exp. Prof.	Total	Idade
1	Maria Salete Zielinski	0	5	5	54 (17/05)
2	Deiciane Bayer Monteiro	0	4	4	27 (21/07)
3	Adrielle dos Santos Deda	0	4	4	26 (10/07)
4	Janilson Moraes	0	3	3	38 (15/11)
5	Thais Maria Barbosa	0	3	3	30 (10/11)
6	Alcidenice Ducati	0	2	2	44 (07/02)
7	Suzana Vieira de Ramos Kotkouski	0	2	2	44 (08/11)
8	Ana Paula Padilha Pacheco	0	2	2	38 (08/07)
9	Sandra Mara Ribeiro	0	2	2	37 (06/08)
10	Fabiele Aparecida dos Santos Deda Buchner	0	2	2	22 (13/10)
11	Claudete Aparecida Ribas	0	1	1	49 (13/12)
12	Clenilda Aparecida Francisco	0	1	1	39 (14/09)
13	Vonice Antunes Bernardes	0	1	1	37 (03/07)
14	Cleonice Jacomasso	0	1	1	30 (07/10)
15	Erica Rodrigues de Lima	0	1	1	23 (18/12)
16	Marilene da Luz Silva Arruda	0	0	0	51 (09/09)
17	Maria Aparecida Correa	0	0	0	48 (14/08)
18	Joelma Aparecida Padilha	0	0	0	45 (30/03)
19	Vilmar dos Santos Pilar	0	0	0	45 (01/10)
20	Regina Maria Grybos	0	0	0	44 (31/09)
21	Arlindo Gonçalves	0	0	0	43 (01/08)
22	Joelma Terezinha da Silva	0	0	0	42 (29/05)
23	Luciana Maria de Lima Marek	0	0	0	42 (12/12)
24	Janice Aparecida Moraes	0	0	0	41 (26/03)
25	Luzia de Fátima Ribeiro	0	0	0	41 (02/07)
26	Amelia Rosana Rosa	0	0	0	40 (20/06)
27	Tais Terezinha Garcias Moreira	0	0	0	40 (27/06)
28	Maria Luciane Monteiro	0	0	0	39 (07/04)
29	Edelson José Correa	0	0	0	39 (02/08)
30	Suzana Alves Ferreira	0	0	0	39 (14/10)
31	Patricia Tavares de Lima	0	0	0	39 (22/11)
32	Alessandra Benedita Xavier Boniatti	0	0	0	39 (31/12)
33	Sirlene de Fátima Ferreira	0	0	0	38 (03/02)
34	Ivair Cavalheiro	0	0	0	37 (04/05)
35	Estanislau Mendes	0	0	0	37 (30/12)
36	Maria José de Assis	0	0	0	35 (19/03)
37	Micheli Gonçalves de Ramos	0	0	0	35 (17/06)
38	Karin Regina Ribas Pinto	0	0	0	33 (22/06)
39	Karina de Lima	0	0	0	33 (14/07)
40	Alcione Aparecida Coelho de Ramos	0	0	0	33 (16/10)
41	Priscila Soares Vaz	0	0	0	32 (21/01)
42	Andressa Alves do Nascimento	0	0	0	32 (04/07)
43	Cristieli Aparecida Correa	0	0	0	32 (28/10)
44	Sara Ferreira Alves	0	0	0	32 (18/12)
45	Viviane Aparecida Neneman	0	0	0	31 (10/02)
46	Anaiara Aparecida Ribeiro	0	0	0	30 (26/07)
47	Leandro Alves Santana	0	0	0	29 (07/02)
48	Osmar Feliciano Filho	0	0	0	29 (08/05)
49	Tatiane Mendes	0	0	0	29 (18/09)
50	Franciele Aparecida Ochinski	0	0	0	28 (30/01)
51	Sabrina Aparecida Xavier da Silva	0	0	0	28 (22/11)
52	Everton Levandoski	0	0	0	27 (22/01)
53	Gislaine Patricia Paes	0	0	0	27 (26/02)
54	Cibele dos Santos Carneiro	0	0	0	27 (18/08)
55	Camila Aparecida Alves	0	0	0	26 (16/11)
56	Ana Conceição Tracz Schneider	0	0	0	25 (01/05)
57	Caroline Xoeller	0	0	0	25 (06/11)
58	Alana Cristina Portela	0	0	0	24 (09/04)
59	Grazielle Edilaine da Silva	0	0	0	24 (10/04)
60	Carina Teixeira Rodrigues	0	0	0	24 (29/04)
61	Jozeane Cristina Correa	0	0	0	24 (08/05)
62	Karolyne Veiga Cordeiro	0	0	0	24 (25/05)
63	Letícia Tayná Pinto Ferreira	0	0	0	24 (09/08)
64	Eloina Aparecida Ribeiro Vaz	0	0	0	24 (13/10)
65	Milene Aparecida da Silva Fernandes dos Santos	0	0	0	22 (11/09)
66	Julie Emanuele Toledo	0	0	0	22 (04/12)
67	Ana Paula dos Santos Ribeiro	0	0	0	20 (18/09)
68	Taíse Carlin Padilha	0	0	0	20 (01/10)
69	Erika dos Santos Vaz	0	0	0	20 (17/12)
70	Adrielly Hondynni Mendes da Silva	0	0	0	19 (21/03)

71	Bianca Correa da Silva	0	0	0	19 (02/04)
72	Adriel Amaral Machado	0	0	0	18 (23/10)

Campo do Tenente, PR, 29 de março de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:8D913E86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 416/2022 - RELAÇÃO DE SERVIDORES

NOME	CARGO	ORGÃO
ADALGIZA VERISSIMO KAVETZKI	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ADELITA IATSKI	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
ADENILSON BATISTA DA LUZ	TECNICO EM AGROPECUARIA	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
ADILSON JOSE NUNES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ADILSON KAVETZKI	ASSESSOR I	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
ADIR MARQUES DE ARAUJO	MOTORISTA II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ADIANDRA LUNELLI MULLER	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ADRIANA GONCALVES	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ADRIANA RICOBELO DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ADRIANA RICOBELO DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ADRIANE APARECIDA MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE FINANÇAS
ADRIANE WEGNER BORGES	CHEFE DE SETOR	SECRETARIA DE FINANÇAS
ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
ADRIANO LINHARES	MOTORISTA II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ADRIELSON MACHADO BATISTA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
AGENOR XAVIER DE ARAUJO FILHO	MOTORISTA II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
AIRTON VALDIR HAAN	MOTORISTA II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ALAIR DO ROCIO MORESKI	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ALAIRTON JOSE GOMES FILHO	CIRURGIAO DENTISTA	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
ALCIONE PAULO GNASS	MOTORISTA II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ALDO MAZEPA	MOTORISTA I	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
ALDOINO GOLDONI FILHO	PREFEITO MUNICIPAL	GABINETE DO PREFEITO
ALEANDRO RODRIGUES KAUFFMANN	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
ALESSANDER BATISTA	AUXILIAR DE SANEAMENTO	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
ALINE HEDRICH MARCONDES	NUTRICIONISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ALLINE HLATKI	TECNICO AMBIENTAL	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
ALMIR FERNANDES BARBOSA PARE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
ALTIERI JOSÉ CORREA	CHEFE DE SETOR	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
ALTINO DA SILVA	MOTORISTA II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ALZIRA C. DO AMARAL DE MATTOS	COZINHEIRO A	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
AMABILLY DOS SANTOS PEYERL	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
AMANDA PADILHA ARAUJO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
AMELIA T. GONCALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
AMELIA T. GONCALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ANA CRISTINA GUERELLUS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ANA FERRAZZA	APOSENTADA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANA KAROLINE DE LARA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ANA LUCIA PEDROSO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ANA LUCIA PEDROSO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ANA LUCIA SMUCZEK MATOS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ANA LUCIA SMUCZEK MATOS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ANA VITORIA KELLER FIAMETTI	ESTAGIÁRIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ANDERSON ALEXANDRE M. MALAGGI	ARTIFICE DE OBRAS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANDERSON LINEU MARTINS	MEDICO VETERINARIO	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
ANDRE LUIZ DOS SANTOS	TELEFONISTA	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
ANDREA LOPES DE SIQUEIRA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ANDREIA CORREA SANTOS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ANDREIA CORREA SANTOS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ANDREIA KICH BRANDALIZE	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ANDREIA MARINHO XAVIER	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ANDREIA PSZEDZIMIRSKI	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ANDREIA PSZEDZIMIRSKI	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ANDREIA SAVOLDI TEIXEIRA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ANDREIA SAVOLDI TEIXEIRA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ANDRESSA TELASKO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ANGELA MARIA BISELLO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ANGELA MARIA BISELLO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ANGELA MARIA DE O. MAZUREK	ASSESSOR II	SECRETARIA DE FINANÇAS
ANGELA MARIA DE QUADROS	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
ANGELA MARIA GELINSKI	ASSISTENTE SOCIAL 40H	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANNA KAROLLYNA LOPES DE OLIVEIRA	CHEFE DE SETOR	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANNA MARIA OLIVEIRA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ANNA MARIA OLIVEIRA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ANSELMO MIXESKI	MOTORISTA II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ANTONIO ARINO KIRSCHIBANER JUNIOR	MEDICO CLINICO GERAL 40H	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
ANTONIO CARLOS DE ARAUJO	MOTORISTA II	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
ANTONIO CARLOS SPULDARO	OPERADOR DE MAQ. RODOVIARIA	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO LEOVARDO AGUIRE	GUARDIAO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANTONIO MAURICIO VALOMIN	MOTORISTA II	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
ANTONIO NEVES	MOTORISTA II	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
ANTONIO SAUKA	MOTORISTA II	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
ANTONIO VALDIR DE QUADROS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ANTONIO VALDIR DE QUADROS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ARILDA APARECIDA SIQUEIRA	SERVENTE DE LIMPEZA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ARLETE DE SOUZA GOMIDES MAGRI	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ARLETE TERESINHA KRAUS DOS SANTOS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ARNALDO AGUIRRE	ASSESSOR II	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AURIMAR TEIXEIRA DA ROSA	VICE PREFEITO MUNICIPAL	GABINETE DO PREFEITO
BERNADETE GONCALVES ROBERTO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
BRUNA ALVES	PSICOLOGO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAMILA GRELLERT MOCELIN	MEDICO VETERINARIO	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
CAMILA PORTELA CARVALHO	ESTAGIÁRIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
CARINA GOLDONI	SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARLA SIMONE WINTER SEIBERT	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
CARMEN LUCIA B. TURRA LEINEKER	ADVOGADO	GABINETE DO PREFEITO
CASTORINA MARQUES MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
CATIANE BIANCHI	ENFERMEIRO PSF PACS	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
CENI SCOROPAD	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
CINTIA LOPES DE SIQUEIRA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
CINTIA LOPES DE SIQUEIRA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
CLARA RAVANELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
CLARICE VITORIA DO NASCIMENTO	ESTAGIÁRIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
CLAUDETE FERRI PARE ZUBRESKI	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLAUDIA SUZANA BARCELOS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
CLAUDIA SUZANA BARCELOS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
CLAUDIR GIARETTA	OPERADOR DE MAQ. RODOVIARIA	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
CLECI LASTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
CLEMAIR MARIA KARLING	SERVENTE DE LIMPEZA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
CLENIR APARECIDA DE FREITAS	ESTAGIÁRIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
CLEONICE DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
CLEVERTON GUSTAVO SEMCHECHEN	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
CRISDAIANE CARNEIRO	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
CRISTIANE MICHELE ROCHA KRUG	CHEFE DE SETOR	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
CRISTIANE ZANETE CASSOL	ASSESSOR II	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
DAIANE PATRICIA PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
DANIEL DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
DANIEL JESUS DE OLIVEIRA	CHEFE DE SETOR	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DANIELE DE FATIMA PEDROSO	ESTAGIÁRIA	SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E CULTURA
DANIELLI SMUZEK TEIXEIRA DA ROSA	FONOAUDIOLOGO	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
DANIELLI SMUZEK TEIXEIRA DA ROSA	SECRETARIO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
DARCI CAMARGO GONCALVES	BOMBEIRO COMUNITARIO	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DARIO MIRANDA ALMEIDA	ASSESSOR JURÍDICO I-A	GABINETE DO PREFEITO
DEBORA APARECIDA DOS SANTOS	CHEFE DE SETOR	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
DENISE ZAVALIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
DIELENN MIRANDA DA ANGELA	ENFERMEIRO A	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
DINORA APARECIDA BODENAR	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PACS	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
DIONATAN SANTOS CANDIDO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
DIONE SKOWRONSKI BUENO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
DIONE SKOWRONSKI BUENO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
DIONLAI DE MATOS	TECNICO EM AGROPECUARIA	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DIRLETE APARECIDA DE MORAES	COZINHEIRO A	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
DIVINO ALVES DE SOUZA	CHEFE DE SETOR	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
DORCAS K. RAMOS DOS SANTOS	ESTAGIÁRIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
DOROTEIA KOZECHEN	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
EDAIR OTTO	BOMBEIRO COMUNITARIO	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EDEMAR HENRIQUE RAVANELLO	CHEFE DE SETOR	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDENIR BARBOSA DE COL	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
EDER BODANESE	BOMBEIRO COMUNITARIO	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EDER MARCELO GONCALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDER SELESTRINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
EDILVANO KELLER VERISSIMO	AGENTE DA DENGUE	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
EDILVANO KELLER VERISSIMO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
EDIMARA MATHIAS TAVARES	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
EDIMARA MATHIAS TAVARES	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
EDINA CARDOSO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDINA MALAQUIAS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
EDISON ROCHA ALVES	AGENTE DA DENGUE	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
EDMAR CLAUDIO ZANLORENZI	MOTORISTA II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
EDNA LAURA DE FATIMA SANTOS	TELEFONISTA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDNILCE DA ROCHA BOENO	TECNICO EM CONTABILIDADE	SECRETARIA DE FINANÇAS
EDNILSON PELLIZZARI	MOTORISTA II	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
EDSON GONCALVES	MOTORISTA II	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
EDSON LUIZ GUSTANI	MECANICO (MECANICA PESADA)	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EDUARDO GONÇALVES DA CRUZ	ESTAGIÁRIO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ELAINE JULIANI DE FREITAS DE FRANÇA	CHEFE DE SETOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ELAIR DE FATIMA ROSA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ELAIR DE FATIMA ROSA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ELCIA VERISSIMO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
ELDES DE FATIMA SMOLAK	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ELEANDRO JOSE ZELINSKI	MOTORISTA II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ELECIR CARNEIRO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ELIAN WILLIAN FRIGO	ASSESSOR ESPECIAL I	GABINETE DO PREFEITO
ELIANA CASAGRANDE	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)

ELIANA MARIA MORANDI BRUTTI	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PACS	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
ELIANE APARECIDA NICOLAU	COZINHEIRO A	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ELIANE CARNEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
ELIANE MALINOSKI	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ELIANE MAXCIMOVIÇ RAMOS	SERVENTE DE LIMPEZA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ELIANE MUHLENBRUCH DA SILVA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ELIANE MUHLENBRUCH DA SILVA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ELIANE SEVERO DA SILVA	SECRETARIO ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ELIOMAR RAMOS BUENO	MOTORISTA II	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
ELISANGELA FONSECA GUIMARAES	FARMACEUTICO	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
ELISANGELA GOMES	ESTAGIÁRIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ELISANGELA KAUFFMANN	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ELISANGELA PERIN	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ELIZA DE MATOS	TECNICO EM AGROPECUARIA	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
ELIZA FATIMA GRAUBNER	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ELIZABETE IVATIUK	FISCAL FAZENDARIO	SECRETARIA DE FINANÇAS
ELIZABETE MICHELS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ELIZANDRA FARAGO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ELIZETE CHAVES DE OLIVEIRA	COZINHEIRO A	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ELOISA FRANCESCO NI THOMÉ	CIRURGIAO DENTISTA	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
ELOIZA DE FATIMA PEREIRA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ELZA DE FATIMA BATISTA	SERVENTE DE LIMPEZA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
EMELI MARIA DE ABREU	CHEFE DE SETOR	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
EMERSON ANTONIO DE ALMEIDA	MOTORISTA II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
EMILIA CHICORA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ERACILDA ALVES DE DEUS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ERENALDO CARDOSO	MOTORISTA II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ERIK VITORIO MOTTA	ESTAGIÁRIO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
EUMARI APARECIDA DE FREITAS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
EVANDRA DESCHK DA SILVA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
EVANDRO CAPPELLI WACHTEL	SECRETARIO DE FINANÇAS	SECRETARIA DE FINANÇAS
EVERALDO ARAUJO LEJANOSKI	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO A	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
FABIANA CARMEN DE CARLI	PSICOLOGO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FABIANE TALITA BURRY	ESTAGIÁRIA	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
FABIO WEGNER	MOTORISTA II	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
FERNANDO JURASKI LEFCHAK	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
FLAVIA KELLER DE PAULA	ESTAGIÁRIO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
FLORA REGINA BAYER	GESTOR EM RECURSOS HUMANOS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FRANCIELE PEREIRA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
FRANCIELE PEREIRA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
FRANCIELI DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
FRANCIELI LEITE MUGNOL DA SILVA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
FRANCIELI LEITE MUGNOL DA SILVA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
FRANCIELLI APARECIDA GOMES	AUXILIAR ADM DE ESPORTES	SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E CULTURA
FREDINAR JOSUE BARBOSA ALVES	ASSESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
GABRIEL CORREA SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL I	GABINETE DO PREFEITO
GABRIELA APARECIDA DOS SANTOS	SECRETARIO ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
GEORGE JOSE ROSA	SEC. DE URB. E MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
GEOVANE JOSE KRAUS VIANA	MOTORISTA II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
GERALDO BUENO	MOTORISTA II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
GILCE DE ALMEIDA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
GILIARD RESMINI	CONTADOR	SECRETARIA DE FINANÇAS
GILVAN FRANCISCO CZARNIESKI	SEC. AGRICULTURA E PECUARIA	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
GISELI SANTOS DA SILVA	CHEFE DE SETOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
GISLAINE APARECIDA BUENO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
GISLAINE APARECIDA BUENO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
GISLAINE PAULA CALDATO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
GIULIA ANDRADE CASSOL	ESTAGIÁRIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
GRACIELI BRASIL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
GRASIELI DE FATIMA LUCZINSKI	MONITOR (A) SOCIAL	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GUILHERME DOS SANTOS	ESTAGIÁRIO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HELENA DE MATOS	SERVENTE DE LIMPEZA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
HELIO DA SILVA PADILHA	TOPOGRAFO	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
HELOIZE DO BELEM NUNES CARNEIRO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
HELOIZE DO BELEM NUNES CARNEIRO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
HERMES BOLZON	ASSESSOR II	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
HERVAL CESAR DE ANDRADE	CIRURGIAO DENTISTA	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
HILDEMIRO MARIANO HILARIO JUNIOR	ENFERMEIRO PSF PACS	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
HUGO RODRIGUES SAMPAIO DA CRUZ	ESTAGIÁRIO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
IGOR EDUARDO DOS S. B. KAUFFMANN	CHEFE DE SETOR	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
IHARA CRISTINA ALGERI	ENFERMEIRO A	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
INDIA NARA BORGES DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INDIAMARA APARECIDA BUENO	CONSELHEIRO TUTELAR	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INDIANARA DE FATIMA FAGUNDES	COZINHEIRO A	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE FINANÇAS
INEDITTE INES MATHIAS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
IOLANDA SOARES PEREIRA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
IRALDO SEBASTIAO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA E VETORES	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
IRENE KELNIAR LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
IRINEU OLIVEIRA	ASSESSOR II	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
IRINEU SENKIO	MOTORISTA II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ITACIR ALVES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E CULTURA
IVANIA LUZIA DE RAMOS BUENO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
IVANIA LUZIA DE RAMOS BUENO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
IVANIA SINHORIN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
IVETE AZEVEDO	SERVENTE DE LIMPEZA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
IVETE DE FATIMA FAGUNDES	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
IZANA VILHAS VOAS PIRES HAAN	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)

JACI GONCALVES DA CRUZ ARAUJO	SERVENTE DE LIMPEZA	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
JACIEL PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA II	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
JACIR MEIRELLES	MOTORISTA II	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
JACSIANE SILVEIRA BORGES	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
JAIRO MATOSO	MOTORISTA II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
JANAINA APARECIDA DA LUZ	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
JANAINA BUENO SANTOS	ADVOGADO	GABINETE DO PREFEITO
JANAINA FERNANDA MENDES FARIA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
JANE MARIA DE LIMA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
JANETE DE FATIMA PEDROSO DA LUZ	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
JANETE DE FATIMA PEDROSO DA LUZ	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
JANETE HUF DE ALMEIDA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
JANETE TEREZINHA FARIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
JANIO DE JESUS QUADROS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON	SECRETARIO DE EDUCACAO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
JEAN ANTONIO RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JEAN ANTONIO RIBEIRO	ASSESSOR II	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JEFERSON SENKIO	CHEFE DE SETOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
JENNIFER NICOLE BELO DA LUZ	ESTAGIÁRIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
JESUALDO GUARACI NUNES	MOTORISTA II	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
JIUUVANA DA SILVA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
JIUUVANA DA SILVA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
JOANA T. LOPES ABREU OLIVEIRA	TECNICO EM CONTABILIDADE	SECRETARIA DE FINANÇAS
JOAO ACIR BRUSTOLIM	MOTORISTA II	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
JOÃO GARDACHO CHARNESKA	CHEFE DE SETOR	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
JOAO HERIZOR PEREIRA	OPERADOR DE MAQ. RODOVIARIA	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
JOAO MARCIO DE FREITAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
JOAO MARCOS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE FINANÇAS
JOAO OLIVEIRA SAUKA	MOTORISTA II	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
JOÃO PAULO PETELK TACHEVSKI	ESTAGIÁRIO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
JOEMAR DE SOUZA	MECANICO ELETRICISTA	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
JOCIANE DE RAMOS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
JOCIEL DE JESUS FRANCA	ASSESSOR II	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JOCIEL DE JESUS FRANCA	MOTORISTA II	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JOCILEIA DE FATIMA MONTEIRO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
JOCILEIA DE FATIMA MONTEIRO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
JOCIMARA PADILHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
JOEDER CARDOSO	ASSESSOR II	SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E CULTURA
JOEDER CARDOSO	AGENTE DA DENGUE	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
JOEL APARECIDO CHARNESKI	MOTORISTA II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
JONILSON ANTONIO ARAUJO	SEC. DES. ECONÔMICO E TURISMO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
JOSE CARLOS BENECK	OPERADOR DE MAQ. RODOVIARIA	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
JOSE EDSON DE PAULA	AUXILIAR DE LIMPEZA E VETORES	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
JOSE EVALDO PADILHA	CHEFE DE SETOR	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
JOSE EVALDO PADILHA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
JOSÉ RODRIGO LILER PEREIRA	ASSESSOR II	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
JOSE SANTOS DE LIMA	MOTORISTA II	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
JOSEANE TEXEIRA VIANA BARBOSA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
JOSI CLEIA BERNARDI	MONITOR (A) SOCIAL	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JOSIANE DA COSTA	SERVENTE DE LIMPEZA	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	CONTADOR	SECRETARIA DE FINANÇAS
JOSIMARI T. DA SILVA STANGHERLIN	CONSELHEIRO TUTELAR	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JOSLAINE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
JUCEANE BACHMAN	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
JUCEMARA BARBOSA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
JUCIMARA DO ROCIO BAHLS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
JULIANA FERREIRA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
JULIANA IVATIUK FARIAS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
JULIANA PADILHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
JULIANA PAULA GLEGOLIN MACHADO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
JULIANA WELTER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
JULIANE AP. FERRAZ ROSA COELHO	ASSISTENTE SOCIAL 40H	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JULIANE KUSCZNIER	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
JULIANE MUHLENBRUCH PEDROSO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
JULIANO PEREIRA DA LUZ	SECRETARIO ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
JULIO CESAR JUSTINIANO DOS SANTOS	SECRETARIO ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
JURANDIR DE FRANCA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
JUSCELENE APARECIDA DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
KAILAINE BORGES MONTEIRO	ESTAGIÁRIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
KAOANA CARDOSO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
KARINE VALOMIN DE LIMA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
KATRINI KLUCZKOVSKI	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
KAUANA KUKUL	ASSESSOR I	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
KELLY OSSOVSKI	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
KERELYN DA SILVA GOMES	CHEFE DE SETOR	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
KETLIN CRISTINA CELESTINO DE LIMA	ESTAGIÁRIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
KETLLYN SIMONE VONCIK	MEDICO VETERINARIO	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
LAIS VERISSIMO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
LARISA CAVALCANTE RODRIGUES	ESTAGIÁRIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
LARISSA PENTEADO	FARMACEUTICO	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
LARISSA ROCHA MUZZOLON	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
LAURI DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
LAURINDO GASPAR STEFANES	ENFERMEIRO A	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
LAURINEI CARNEIRO	MOTORISTA II	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEIDE JANE GOMES DA SILVA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
LEIDE JANE GOMES DA SILVA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)

LEILA DE ARAUJO FRANCUK	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PACS	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
LEONIR LUIZ ZANETTI	OPERADOR DE MAQ. RODOVIARIA	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
LEONY TEREZINHA DE ABREU	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
LEONY TEREZINHA DE ABREU	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
LETICIA FRIGO	ESTAGIÁRIA	GABINETE DO PREFEITO
LEUCIMAR CARNEIRO TELES	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
LIA KAUFFMANN BRANTE	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
LIDIA LUCIO ROQUE	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
LIDIANE CRISTINA TRENTIN DESCHK	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
LIDIANE CRISTINA TRENTIN DESCHK	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
LINDAMIR CELESTINO	CHEFE DE SETOR	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LINDOMAR JOSÉ BUENO	ESTAGIÁRIO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
LOIR JOSE MENEGUEL	MECANICO (MECANICA PESADA)	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
LOURDES DE F. DE MELLO RIBEIRO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
LOURDES DE F. DE MELLO RIBEIRO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
LOURDES INES K. DO NASCIMENTO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
LUCAS FERNANDO BERRY BISELLO	ASSESSOR I	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS RENAN ALMEIDA DE AZEVEDO	CHEFE DE SETOR	SECRETARIA DE FINANÇAS
LUCENA DALVA VILHAS VOAS	CONTADOR	SECRETARIA DE FINANÇAS
LUCI MARY KICH DERLAM	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
LUCIA SEDORKO WELTER	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
LUCIANA MASSOLINE	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
LUCIANA TEREZINHA DE ARAUJO	SERVENTE DE LIMPEZA	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
LUCIANE BERTOLINI DE LARA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
LUCIANE BERTOLINI DE LARA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
LUCIANE F.DE RAMOS GONCALVES	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
LUCIANE KELI CHECCHI GIACOMIN	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
LUCIANE MAXCIMOVIK RAMOS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
LUCIANE MAXCIMOVIK RAMOS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
LUCIANO BORGIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
LUCIANO DE JESUS RIBAS	OPERADOR DE MAQ. RODOVIARIA	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
LUCIARA APARECIDA BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
LUCIELI KICH BIAZEBETTI	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
LUCIELI KICH BIAZEBETTI	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
LUCILENE IVATIUK MIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL I	GABINETE DO PREFEITO
LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA	TELEFONISTA	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
LUCIMARA RAMOS MARTIN	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
LUCIMARA RAMOS MARTIN	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
LUIZ ANDRE AMARAL	CONTADOR	GABINETE DO PREFEITO
LUIZ CARLOS VERNEKE	MECANICO (MECANICA PESADA)	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
LUIZ EDUARDO STAVITZKI	MECANICO (MECANICA PESADA)	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
LUIZ FRANCISCO TURRA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PACS	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	MOTORISTA I	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
LUIZ ORLANDO DOS SANTOS	FISCAL FAZENDARIO	SECRETARIA DE FINANÇAS
LUIZ SERGIO SOARES	MOTORISTA II	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
LUZEMAR DAS GRACAS BORGES	ENFERMEIRO A	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
LUZIANE RINIE PREISSLER FURTADO	MEDICO CLINICO GERAL 40H	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
LYA VAZ SZERNEK XALÃO	ASSESSOR JURÍDICO I-B	GABINETE DO PREFEITO
MACADIA GOMIDES LEAL	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
MARCELA ALINE FERREIRA	CHEFE DE SETOR	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
MARCELO GONCALINO	MOTORISTA II	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
MARCELO VINICIUS LOPES PERRUCCI	ESTAGIÁRIO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MARCIA APARECIDA SMOLAK	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MARCIA DE COL DA SILVA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
MARCIA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
MARCIANE DOS SANTOS	CHEFE DE SETOR	SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E CULTURA
MARCIELI GONCALVES GALVAO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
MARCIO DE COL	MOTORISTA II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
MARCIO MICHEL DE LIMA	MONITOR (A) SOCIAL	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARCO ANTONIO SILVA	BIOLOGO	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
MARCOS AURELIO TOCHETTO SCHIMIN	MOTORISTA II	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
MARCOS DE ALMEIDA	MOTORISTA II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
MARCOS DE OLIVEIRA SANTOS	CHEFE DE SETOR	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MARCOS GREGORIO COELHO	CHEFE DE SETOR	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	ASSESSOR I	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MARGARETH CZEKAY	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
MARIA ALVES SAUKA	SERVENTE DE LIMPEZA	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
MARIA AP. OLIVEIRA SCHNEIDER	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
MARIA APARECIDA DE MELO FERREIRA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS	CHEFE DE SETOR	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA CELMIRA ALCANTARA NUNES	SERVENTE DE LIMPEZA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
MARIA CLEUZA DA ROCHA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
MARIA DENICHVICZ	APOSENTADA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA EDITH SCISLÓWSKI	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA FERNANDA COPACHESKI	ENFERMEIRO PSF PACS	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
MARIA GIULIANE HAAN	ESTAGIÁRIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
MARIA HELENA MARTYN	SECRETARIO ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
MARIA IZABEL ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PACS	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
MARIA JAQUELINE ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIA LUCIMAR CANALLI	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
MARIA LUCIMAR CANALLI	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
MARIA MADALENA DIAS DOS SANTOS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
MARIA SALETE DE SOUZA AMANCIO	SERVENTE DE LIMPEZA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
MARIA SOELI PARE	SERVENTE DE LIMPEZA	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
MARIA SOLANGE SCISLOWOSKI	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
MARIA VALDECI DE FARIAS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
MARIANE DE JESUS NHANHA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PACS	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
MARICA MARTIN LINHARES	SERVENTE DE LIMPEZA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)

MARILDA APARECIDA DIAS DE RAMOS	COZINHEIRO A	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
MARILEI DA COSTA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
MARILEI DE FATIMA DALMASO	SERVENTE DE LIMPEZA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
MARILELIA NUNES CARVALHO CHAVES	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
MARILELIA NUNES CARVALHO CHAVES	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
MARINA MIYUKI GOTO TSUNETA	MEDICO CLINICO GERAL 40H	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
MARINEZ DA ROSA DE LIMA	SERVENTE DE LIMPEZA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
MARIO DA SILVA	OPERADOR DE MAQ. RODOVIARIA	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
MARISE MIWA KAWADA	CIRURGIAO DENTISTA	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
MARISETE RIBEIRO PELEK	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
MARISTELA MAZEPA DO PRADO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
MARISTELA MAZEPA DO PRADO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
MARIZA DO BELEM VARGE KLOSTER	ASSESSOR I	SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E CULTURA
MARLENE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
MARLI MENDES DA SILVA FARIA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E CULTURA
MARTA PEREIRA GOMES	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
MATEUS HENRIQUE ARAUJO VEIGA	CHEFE DE SETOR	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MATEUS PANEGALLI	ESTAGIÁRIO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
MAURICIO DA SILVA	MONITOR (A) SOCIAL	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MAYARA DE F. PONTAROLO DE MATTOS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
MELISSA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL 40H	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
MERLI HARTKOPF	ASSESSOR II	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
MERLIN SUZANA RITTER	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
MERLIN SUZANA RITTER	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
MICHELE MENEGUEL DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
MIGUEL JOILSON DE FREITAS	ARTIFICE DE OBRAS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MILTON DE CAMPOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
MILTON LEAL	TECNICO AGRICOLA	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	MOTORISTA II	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MINERVINO CARNEIRO DA ROCHA	MOTORISTA II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
MONICA CLEIN	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
MONIKA SCHNABEL DE MEDINA	CHEFE DE SETOR	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MONZEIS ANTUNES MAXIMIANO	OPERADOR DE MAQ.RODOVIARIA	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
NEI MIGUEL ZENTIL DA SILVA	BOMBEIRO COMUNITARIO	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
NEIVA MARTINS BODENAR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
NEIVA SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
NEIVA SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
NELINHO ARANTES FANK	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E CULTURA
NELSI AULER DE OLIVEIRA	GUARDIAO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NELSON NENE AGUIRES	MOTORISTA I	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
NERCI CERIACO DE OLIVEIRA LOPES	ASSESSOR ESPECIAL II	GABINETE DO PREFEITO
NERCI RODRIGUES DA CUNHA	SERVENTE DE LIMPEZA	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
NERILDE BADZIAK PUSSININI	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
NEUSA VIANA DA ROSA	CONSELHEIRO TUTELAR	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NEUZA MARIA RASADOR	CIRURGIAO DENTISTA	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
NEUZON MARTIN	MOTORISTA II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
NILCE DA LUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
NILCEMARA C. DE A. CARNEIRO	COZINHEIRO A	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
NILSO PICKLER	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
NILSON VITORIANO GEBER	MEDICO CLINICO GERAL 40H	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
NILZA DE FATIMA ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PACS	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
NIVALDO LEAL DE FRANCA	MOTORISTA II	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
NOELI APARECIDA SOARES DE ARAUJO	COZINHEIRO A	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
NOELI MARIA DE OLIVEIRA SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
ODAIR JOSE NUNES DA SILVA	INSTRUTOR DE BANDAS	SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E CULTURA
ODOLIR SILVESTRE	MECANICO (MECANICA PESADA)	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
OLGA DANIELA KOZECHEN	ENFERMEIRO A	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
OLINDA ILZA BRASIL	COZINHEIRO A	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
OLIVANIRA MUGNOL	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
OLIVANIRA MUGNOL	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
OLIVIA MICHALOUSKI	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
OLIZIA KELLER VERISSIMO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
OSMAR MULER JUNIOR	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
OSMAR MULER JUNIOR	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
PAOLLA MAIA MANDU	ENFERMEIRO A	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
PATRICIA DAS CHAGAS B.DA SILVA	CHEFE DE SETOR	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PATRICIA ELISANGELA DOS SANTOS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
PATRICK MOISES CHANERSKI TURRA	FISCAL FAZENDARIO	SECRETARIA DE FINANÇAS
PATRIQUE SCHREINER	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
PATRIQUE SCHREINER	ASSESSOR I	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
PAULA DAIANA DESCHK	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
PAULA DAIANA DESCHK	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
PAULO CESAR BOENO PINTO	TECNICO AGRICOLA	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
PAULO CEZAR CORREIA	LUBRIFICADOR	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PAULO HENRIQUE FERREIRA GUSTANI	ENGENHEIRO CIVIL	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
PAULO KOZECHEN	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
PAULO PEDROSO DE ARAUJO	SEC.DE ESPORTE LAZER E CULTURA	SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E CULTURA
PAULO ROBERTO SOARES	MOTORISTA I	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
PEDRO FERNANDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	MOTORISTA II	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
PRISCILA CADORIN	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
RAFAEL MORGENTALE DISCONZI	SECRETARIO DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
REGIANE AP. DOS SANTOS RIBEIRO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
REGIANE MARIA DE ABREU	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
REGIANE TEREZINHA TROC VARELLA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
REGINALDO CZARNIEKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
REGINALDO VORGES RAMOS	MOTORISTA II	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
RENIZE DIULHIANE MANDECAU	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
REVELINO DE JESUS DIAS	MOTORISTA II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)

RICARDO IGNEZ DALLAROSA	SEC. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
RICARDO STOIANI NERCOLINI	ADVOGADO	GABINETE DO PREFEITO
RICARDO ZARPELLON	PROTETICO DENTARIO	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
ROBERTA DE ALMEIDA FERREIRA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ROBERTA FONTANA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ROBERTO KRUGER DOS SANTOS	CHEFE DE SETOR	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ROBSON RIBEIRO DE LIMA	MOTORISTA II	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
RODRIGO CHAGAS DE FRANÇA	ESTAGIÁRIO	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
RODRIGO DOS SANTOS SAUKA	OPERADOR DE MAQ. RODOVIARIA	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
RODRIGO MISS	ASSESSOR I	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ROGERIO MEDEIROS ALVES	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ROGERIO PEDRO CAVALLI	BOMBEIRO COMUNITARIO	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
RONALDO ALVES DOS SANTOS	ASSESSOR II	GABINETE DO PREFEITO
RONALDO KEGLER	MOTORISTA I	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RONALDO KEGLER	CHEFE DE SETOR	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO PSF PACS	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
ROSANE DE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ROSANE DE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ROSANGELA DE F. BRASIL DE RAMOS	SERVENTE DE LIMPEZA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ROSANGELA PADILHA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PACS	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
ROSE ALINE RIBEIRO TAZUEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
ROSE HELEN M. BRAGA DAMASCENO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE FINANÇAS
ROSELENE A. PADILHA DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ROSENILDO BAYER CORDEIRO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ROSICLEIA PRUCHNIAK	SERVENTE DE LIMPEZA	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
ROSILDA DE SOUZA TAZUEL MACHADO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ROZANE HLUSKO	ASSISTENTE SOCIAL 40H	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUBIA RUFATTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
RUI SERGIO BENECK	MOTORISTA II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
SABRINA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
SABRINA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL 40H	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SALETE GORNASKI SENKIO	ASSISTENTE AO EDUCANDO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
SAMUEL DE COL	CIRURGIAO DENTISTA	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
SANDRA DE MATOS TUROK DA SILVA	CHEFE DE SETOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
SANDRA MARA KAUFFMANN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
SANDRO DE ARAUJO TEIXEIRA	MOTORISTA II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
SARAH MUZZOLON BUCO	CHEFE DE SETOR	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SCHEILA DO PRADO	CHEFE DE SETOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
SCHEILA RIBAS DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
SEBASTIAO FERREIRA	MOTORISTA II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
SEBASTIAO NIVALDO AGUIRES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
SERGIO ROBERTO PEDROSO	MOTORISTA II	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
SERGIO RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
SERGIO TRENTO	MOTORISTA II	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
SERLI ROSA DE LIMA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
SHEILA BODENAR KICH DA SILVA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
SIDNEI ANTONIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
SILMAR PERES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
SILMARA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
SILVANA AUGUSTO MEWS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
SILVANA BERRY GONÇALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
SILVANA NUNES CARVALHO MARTIM	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
SILVANA SKOROPAD	TECNICO EM AGROPECUARIA	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SILVESTRE DE MATTOS	GUARDIAO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	TECNICO EM SEGURANCA TRABALHO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SIMONE ALVES ELIAS	AGENTE COMUNITARIO SAUDE PACS	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
SIMONE LOPES ABREU DE ALMEIDA	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
SIRLEI IVANHICHEN DE LIMA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
SIRLEI IVANHICHEN DE LIMA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
SIRLEI MARIA PINHEIRO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
SIRLEI MARIA PINHEIRO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
SIRLENE FATIMA PINHEIRO MENDES	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
SOELI APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
SOELI APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
SOELI DE MORAES	PROFESSOR	SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E CULTURA
SOELI DE MORAES	PROFESSOR	SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E CULTURA
SOELI SCOROPAD	SERVENTE DE LIMPEZA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
SOLANGE AGUIRRE	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
SOLANGE AGUIRRE	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
SOLANGE MACHADO FARIAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
SOLANGE MARONEZI DE ESPINDOLA	CHEFE DE SETOR	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
SOLANGE PEREIRA KICH	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
SONIA APARECIDA MIOTTO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
SONIA APARECIDA MIOTTO	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
SUELI MIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
TAINA INACIO DE OLIVEIRA	CHEFE DE SETOR	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
TAINARA ZELINSKI FARIAS	ESTAGIÁRIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
TAMARA CRISTINA OLIVEIRA SAUKA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
TANIA MARIA PERIN	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
TANIA MARIA PERIN	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
TARCISIO DE JESUS GALVAN	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TAUANA APARECIDA BARBOSA	ESTAGIÁRIA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TAWANE DE MORAIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
TEOFILO KRUK	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
TEREZA DE JESUS AMARAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TEREZA MARIA DE SOUZA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
TEREZINHA DALASTRA LOPES	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
TEREZINHA DALASTRA LOPES	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
TEREZINHA SAUKA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)

THAINA MATOS DE SOUZA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR II	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
TIAGO FERNANDO HOPATHA	BOMBEIRO COMUNITARIO	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
TIAGO TURCO	TECNICO EM AGROPECUARIA	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
TIMOTEO SOUZA BUCO	MOTORISTA II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
UIDES JOSE BORGES	MOTORISTA II	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
VAGNER BRASIL DO AMARAL	AGENTE DA DENGUE	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
VALDEMAR DA ROSA SMOLAK	OPERADOR DE MAQ. RODOVIARIA	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABINETE DO PREFEITO
VALDERI MUHLENBRUCK	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
VALDERI MUHLENBRUCK	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
VALDIR GONCALINO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
VALDIRENE DE O. MEDINA SILVESTRE	COZINHEIRO A	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
VALERIA DE FATIMA DESCHK	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
VALERIA DE FATIMA DESCHK	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
VALERIA PIVA DOS SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
VALERIA ZATTI	MEDICO CLINICO GERAL 40H	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
VALMIR CZARNIESKI	MOTORISTA I	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
VALMIR FERRI PARE	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
VALTER OLIVEIRA DA LUZ	MOTORISTA I	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
VANESSA ANTONIO O. SEMCHECHEN	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
VANESSA DOS SANTOS OLIVEIRA	ESTAGIÁRIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
VANESSA PELLIZZARI BAYER	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
VANESSA RAVARENA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VANESSA SENHORIN TELASKA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
VANIA LUCIA S FOGACA DOS SANTOS	ENGENHEIRO AGRONOMO	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
VANILZE DE COL	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
VANUZA DE F. SILVERIO CAMARGO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
VERA LUCIA BAYER	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
VERA LUCIA BAYER	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
VERA LUCIA CARDOSO DOS SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA E VETORES	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
VERA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
VERA MARIA MATTJE DOS SANTOS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
VERA MARIA MATTJE DOS SANTOS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
VERCELIA AP. VERISSIMO BURKO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
VILCIANE PUSSININI DE FREITAS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
VILCIANE PUSSININI DE FREITAS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
VILMA FURQUIM DE MATTOS	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
VILSON DE LIMA	ASSESSOR I	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
VINICIUS COPACHENSKI CZARNIESK	ESTAGIÁRIO	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
VINICIUS ZANELLA DE FAVERI	ESTAGIÁRIO	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
VIVIANE MARTINS OLIVEIRA	ESTAGIÁRIA	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
WANDERLEI DE JESUS GONCALVES	OPERADOR DE MAQ. RODOVIARIA	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
WILSON JOSE DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
ZALETE AP.DA SILVA MANDECAU	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ZELMA AP. MOREIRA PAZ DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ZENAIDE DE CAMPOS DE MEIRA	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ZENILDA SANTOS GLUSKO	SERVENTE DE LIMPEZA	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
ZENOVIA SAIEVICZ KOSOUSKI	PROFESSOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)
ZINEU GURNASKI	CHEFE DE SETOR	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:48F3BEFF

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 179/2022

DECRETO Nº 179/2022

DATA: 30/03/2022

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 no valor de **R\$ 903.145,94** (novecentos e três mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.645 de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 903.145,94 (novecentos e três mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
230	00000-Recursos Ordinários (Livre)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
590	00000-Recursos Ordinários (Livre)	50.000,00

	SUBTOTAL	50.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADM. E PEDAGÓGICA	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1300	00000-Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
12.361.0005.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2050	00132-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	107.149,58
	SUBTOTAL	117.149,58
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
27.812.0006.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2310	00000-Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
10.301.0007.2025	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2550	00000-Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.2053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4557	01016-Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Art. 169-A, I CF)	615.996,36
	SUBTOTAL	615.996,36
	TOTAL	903.145,94

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.2053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4565	01016-Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Art. 169-A, I CF)	615.996,36
	SUBTOTAL	615.996,36
	TOTAL	615.996,36

II – Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livre)	180.000,00
00132	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	107.149,58
	TOTAL	287.149,58

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 30 de março de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:933512D3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.231/2022 (1doc)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021
CONTRATO Nº 038/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.770.952/0001-97, com sede na Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1625, sala 4 andar 1, bairro Iguazu, CEP 83.833-080, município de Fazenda Rio Grande (PR), doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por seu sócio

administrador Sr. ALYSON AUGUSTO PADILHA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 020.634.939-44, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.520.657-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua das Águias, nº 114, bairro Gralha Azul, CEP 83.824-016, município de Fazenda Rio Grande (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa do Contrato nº 038/2021, do Pregão Presencial 041/2021 cujo objeto é Contratação de empresa para assessoramento técnico na área de gerenciamento de projetos das transferências voluntárias federais.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no inciso I, alínea a do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. A justificativa foi emitida pela Secretaria de Planejamento e consta no Processo Administrativo 1.231/2022 (1doc) que é parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de **24,61%** (vinte e quatro virgula sessenta e um por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ou seja R\$ **22.000,00** (vinte e dois mil reais), perfazendo o valor total do contrato R\$ 111.400,00 (cento e onze mil e quatrocentos reais), na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.2. Fica acrescentado o subitem 10.2.17. no item 10 do contrato 038/2021 conforme especificado a seguir:

10.2.17. “Assessoramento para que o município de cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 33, de 23 de abril de 2020, da Secretaria de Gestão da União, que estipula em seu art. 5, inciso III, prazos aos municípios com população entre 15.001 (quinze mil e um) e 50.000 (cinquenta mil) habitantes, que até 31/03/2022, que incluam na Plataforma Brasil, aspectos referentes ao *Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr*, que é a representação de um sistema constituído de sete partes integradas (Fundamentos) e inter atuantes que orientam a adoção de práticas de excelência em gestão, com a finalidade de levar as organizações públicas brasileiras a padrões elevados de desempenho e qualidade em gestão, como aspecto essencial a celebração de convênio federais”;

4.3. As despesas decorrente da execução deste termo aditivo terão suporte na dotação orçamentária consignada no orçamento do Município para o exercício de 2022:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	510	03.001.04.121.0002.2006	0	3.3.90.39.00.00	E

CLÁUSULA QUINTA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 29 de março de 2022.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO PREFEITO	ALYSON AUGUSTO PADILHA DESENVOLVER-GESTÃO E PLANEJAMENTO-EIRELI
-----------------------------------	--

Testemunhas:

RODRIGO MISS CPF 048.869.969-06	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA CPF 059.859.129-06
------------------------------------	--

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7950C1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 139/2022 DATA: 30-03-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
123724/1	Adão Camargo	Agente Coleta Resíduos	2019 / 2020	20	04-04-22 a 23-04-22	25-04-22
123844/1	Asucena Cleizi de Souza	Atendente de Farmácia	2021 / 2022	20	11-04-22 a 30-04-22	02-05-22
121861/1	Bernadete G. Cavalheiro	Auxiliar Serviços Gerais	2021 / 2022	20	21-03-22 a 09-04-22	11-04-22
123755/1	Diliane S. da R. Beralde	Agente Comun. de Saúde	2020 / 2021	30	21-03-22 a 19-04-22	20-04-22
123443/1	Joel de Araújo Alvino	Vigia	2020 / 2021	20	11-04-22 a 30-04-22	01-05-22
116191/1	Jorge Ferreira dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	2020 / 2021	20	04-04-22 a 23-04-22	25-04-22
113881/1	José Augusto P. Ribeiro	Técnico em Radiologia	2021 / 2021	20	21-03-22 a 09-04-22	11-04-22
116171/1	Leandro Leomar Muller	Téc. em Contabilidade	2020 / 2021	30	04-04-22 a 03-05-22	04-05-22
123341/1	Leandro Pereira	Agente de Defesa Civil	2020 / 2021	30	01-04-22 a 30-04-22	01-05-22
123810/1	Milton da Rosa	Secretário da Fazenda	2021 / 2022	20	11-04-22 a 30-04-22	02-05-22
123409/1	Silvonei Gomes de Lima	Agente Comun. de Saúde	2020 / 2021	30	21-03-22 a 19-04-22	20-04-22

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 30 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:0EBAF1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 148/2022

PORTARIA N.º 148/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Everton Kuhn Bittencourt	Motorista	01 (uma)	Lindoeste - PR	26 de Março de 2022	Conduzir os atletas da equipe de futsal masculino para 3º Copa Regional de futsal de Lindoeste - PR..
			Boa Vista Aparecida-PR	25 de Março de 2022	Conduzir os atletas da equipe de futsal master masculino para Copa Siredi Regional de futsal 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de Março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:23DBD9FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2022

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2022

Às 08h45m, do dia 29 de março de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, reuniu-se o Pregoeiro e a equipe de Apoio, sendo pregoeiro o Senhor **Danilo Kainã Garcia da Silveira**, objetivando a AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO POLIGUINDASTE, REFERENTE AO PROJETO SAM N.º 52 CONVÊNIO N.º 24/2022, SEDU PARANACIDADE.. O Pregoeiro deu início aos trabalhos através do Portal da BLL (bll.org.br), onde se credenciaram em tempo hábil conforme estipula o edital de licitação, as empresas:

ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 08.206.867/0001-00 - AV RONDON PACHECO, 381 SALA 1002 - CEP: 38400142 - BAIRRO: TABAJARAS CIDADE/UF: Uberlândia/MG

FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI - CNPJ Nº 29.887.078/0001-51 - AV. VILLE, 180 - CEP: 74369705 - BAIRRO: SETOR TRÊS MARIAS I CIDADE/UF: Goiânia/GO

SERVOPA CAMINHÕES LTDA - CNPJ Nº 00.298.749/0001-67 - RODOVIA MELLO PEIXOTO, 1200 - CEP: 86185700 - BAIRRO: JARDIM UNIÃO CIDADE/UF: Cambé/PR

VCA AUTOMOTORES LTDA - CNPJ Nº 24.380.089/0001-27 - ROD MELO PEIXOTO, 498 - CEP: 86185700 - BAIRRO: JARDIM UNIÃO CIDADE/UF: Cambé/PR

O sistema da BLL (bll.org.br), ficou aberto para o recebimento de documentos e proposta eletrônica a partir do dia 16 de Março de 2022 às 08 horas, até o dia 29 de março de 2022 às 08h45m. Decorrido o prazo às 09 horas do dia 29 de março de 2022 o pregoeiro deu início a seção. Após os lances, o Senhor Pregoeiro e a equipe de apoio deu continuidade imprimindo e analisando a documentação da empresa vencedora, no qual foi habilitada no certame, sendo assim declarada vencedora:

ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMINHAO POLIGUINDASTE TIPO BROOKS (4x2), NOVO ZERO KM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 CV E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS CONSTANTES NO MODELO 07.	VOLKSWAGEN CONSTELLATION 14.190	UN	1,00	508.500,00	508.500,00
TOTAL							R\$ 508.500,00

As empresas foram notificadas pelo chat do sistema da BLL que avançaríamos para a fase de Manifestação de Recursos às 10 horas do dia 29 de Março de 2022, pelo período de 30 (trinta) minutos.

Decorrido o tempo para manifestação de interesse de recurso, ninguém quis fazer-se do uso.

Sendo que a homologação final, fica a critério do Senhor Prefeito Municipal. Em nada mais havendo a tratar, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e equipe de Apoio.

DANILO KAINÁ GARCIA DA SILVEIRA	PAULO HENRIQUE BEZERRA
Pregoeiro	Membro
CPF 086.718.629-17	CPF 077.886.389-19
EDNALDO ALBANO TERRA	
Membro	
CPF 972.055.409-68	

Publicado por:

Daniilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador: B43EE757

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022**

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022**

Às 08h45m, do dia 30 de março de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, reuniu-se o Pregoeiro e a equipe de Apoio, sendo pregoeiro o Senhor **Daniilo Kainá Garcia da Silveira**, objetivando a AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA REFERENTE AO PROJETO SAM Nº 53, CONVÊNIO 23/2022, SEDU PARANACIDADE. O Pregoeiro deu início aos trabalhos através do Portal da BLL (bll.org.br), onde se credenciaram em tempo hábil conforme estipula o edital de licitação, as empresas:

CAROLINE HANNEMANN - EIRELI - CNPJ Nº 34.131.546/0001-01 - RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540 - CEP: 83607312 - BAIRRO: RONDINHA CIDADE/UF: Campo Largo/PR

FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI - CNPJ Nº 29.887.078/0001-51 - AV. VILLE, 180 - CEP: 74369705 - BAIRRO: SETOR TRÊS MARIAS I CIDADE/UF: Goiânia/GO

TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 08.671.846/0001-65 - AV ADEMAR BORNIA, 629 SALA A - CEP: 87113000 - BAIRRO: JARDIM EUROPA CIDADE/UF: Sarandi/PR

TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 32.426.859/0001-53 - RUA C-161, 1568 QD. 413, LT. 25 - CEP: 74255120 - BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CIDADE/UF: Goiânia/GO

O sistema da BLL (bll.org.br), ficou aberto para o recebimento de documentos e proposta eletrônica a partir do dia 16 de Março de 2022 às 08 horas, até o dia 30 de março de 2022 às 08h45m. Decorrido o prazo às 09 horas do dia 30 de março de 2022 o pregoeiro deu início a seção. Após os lances, o Senhor Pregoeiro e a equipe de apoio deu continuidade imprimindo e analisando as documentações da empresa vencedora, no qual foi habilitada no certame, sendo assim declarada vencedora:

CAROLINE HANNEMANN - EIRELI							
Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PÁ CARREGADEIRA Pá carregadeira sobre rodas (última série,nova, zero hora) , potência líquida no volante (máxima HP) mínima de 125 HP, peso operacional 10.500 kg, capacidade mínima d caçamba de 1,90 m3 e demais características técnicas constantes	XCMG LW300BR	UN	1,00	434.400,00	434.400,00

no modelo 07.						R\$ 434.400,00
TOTAL						

As empresas foram notificadas pelo chat do sistema da BLL que avançaríamos para a fase de Manifestação de Recursos às 10 horas do dia 30 de Março de 2022, pelo período de 30 (trinta) minutos.

A empresa **TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** manifestou interesse, com os seguintes dizeres: "Prezados, Bom dia! manifestamos intenção de recurso por entender que a empresa vencedora esta participando deste certame de forma irregular por diversos motivos - detalhes serão inseridos no processo". Foi aberto o prazo de 72h a partir do dia 30 de Março de 2022 para que a mesma manifeste seu recurso.

Em nada mais havendo a tratar, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e equipe de Apoio.

DANILO KAINÁ GARCIA DA SILVEIRA Pregoeiro CPF 086.718.629-17	PAULO HENRIQUE BEZERRA Membro CPF 077.886.389-19
EDNALDO ALBANO TERRA Membro CPF 972.055.409-68	

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:DE91EFA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº56/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

ART. 1º - Fica Nomeada a nova Composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cerro Azul para o quadriênio 2019/2023, composto na conferência da Saúde, conforme abaixo discriminado formado por Titulares e Suplentes.

TITULARES	SUPLENTES
Pedro Raimundo de Matos Filho Repres. Da Igreja Assembléia de Deus de Cerro Azul	Sebastião Batista Rep. da Assoc. de Produtores Rurais Esperança no Futuro
José Cordeiro Rep. Da Assoc. de Moradores e Produtores e do Ribeirão do Veado	Daiane de Moura e Costa Bonfim Rep. Da Pastoral da Criança.
Dehora Apª. Do Nascimento Representante da Copavale	João Harps Rep. Da Associação Antonio Stival
Israel L. Feitosa de Lima Rep. Cons. da Comum. da Comarca de Cerro Azul	Andréia Zeni Bonfim Rep. Da Associação Sertaneja.
Vânia da Guia Silva Rep. Do SISMUCAZ	Gilberto Antonio Fernandes Dos Santos Rep. Do Conseg
Sandra Maure Cavalheiro Rep. Dos Prestadores de serviços.	Sem suplente
Marco Antonio Sampaio de Paula Repres. Dos Trabalhadores de Saúde	Rozana da Costa Rosa Platner Repres. Dos Trabalhadores de Saúde
Raquel da Fátima Braine Repres. Dos Trabalhadores de Saúde	Joelson Cristiano de Pontes Repres. Dos Trabalhadores de Saúde
Alcicleia da Guia JAquetti Repres. Dos Trabalhadores de Saúde	Eliceia Alexander Torcate Repres. Dos Trabalhadores de Saúde
Fernando Von Der Osten Repres. Da Administração Pública	Willians Tiblier Repres. Da Administração Pública
Bruno Henrique Lovato Repres. Da Administração Pública	Fabiana de Moura e Costa Repres. Da Administração Pública
Ademir de Jesus Coutinho Assoc. Portal Bomba	Sem suplente

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando disposições anteriores.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de março de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:90B5018C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3 RELATORIO DE ANALISE UNIFORME ESCOLAR_PE 97_2021

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS UNIFORMES ESCOLARES, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL 97/2021.

Item	Produto	EMPRESA	AValiação
01	Calça confeccionada em tecido malha colegial, composição de 65% poliéster e 35% algodão, gramatura 278g/m², na cor pantone 18-6024, com bolso tipo faca. Produção: o fechamento interno (gancho entre as pernas, bolsos) laterais e elástico de 3 à 4 cm deverá ser em máquina overlock bitolada em 3mm com fio overlock 100% poliéster na cor pantone 18-6024, devendo ser pespontado em máquina elástica catracada. Bolso nas laterais, costurados com máquina reta 1 agulha, Rente a costura da lateral, a boca do bolso deverá ser pespontada em máquina reta 1 agulha. Nas laterais deverão ser costuradas, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo. Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinada, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A utilizada para confecção da calça é 100% poliéster pantone 18-6024 e fio de overlock 100% poliéster na cor pantone 18-6024 para sua maior resistência. Brasão aplicado no lado esquerdo com serigrafia nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, na cor original. * A peça deverá estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.	FS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA	O produto ofertado atende as especificações do edital.
02	Jaqueta corpo e mangas na cor pantone 18-6024, no tecido malha colegial composição de 65% poliéster, 35% algodão 278g/ m², com fechamento de zíper máquina com agulha 80/10 com bolso faca. Nas duas mangas deverão ser costurados, 01 friso de cada lado personalizado com 0,57 cm de largura tecido 100% poliéster na cor vermelha 1270 (200C) e 1028 (201C) com bordado e enchimento na cor branca 1002 com o seguinte dizer, "Município de Chopinzinho". Modelo em anexo. Os punhos deverão ser na mesma cor das mangas e embutido com 7 cm costurados em máquina overlock, sendo de ribana 100% poliéster, da mesma cor da jaqueta. Deverá com ter 1 zipper destacável na cor verde do punho até a gola da jaqueta. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. A utilizada para confecção da jaqueta fio overlock 100% poliéster na cor pantone 18-6024 para sua maior resistência. Todas as peças deverão conter uma etiqueta em tecido tipo resinado, na cor branca com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta com as seguintes informações: razão social, CNPJ, símbolos de lavagem, tamanho. Brasão aplicado no lado esquerdo com serigrafia nas dimensões 4,5cm de altura por 3,7cm de largura para os tamanhos 04 e 06, e dimensões 7,75cm de altura por 6,50cm largura para os tamanhos 08 ao G, na cor original, e centralizado na parte superior das costas, deverá constar brasão do município, e a inscrição "Município de Chopinzinho SECRETARIA DE EDUCAÇÃO", no tamanho de 30 cm de comprimento por 7 cm de altura (conforme modelo em anexo). * A peça deverá estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.	PONTO COM BRINDES LTDA ME	O produto ofertado atende as especificações do edital.

* As amostras foram apresentadas junto ao Departamento de Educação, Cultura e Esporte de Chopinzinho, aferidos pelos funcionários da Secretaria de Educação, avaliadas de acordo com o descritivo, sem ressalvas.

Chopinzinho, 30 de março de 2022.

MARI LUCIA LAZAROTTO

Secretária M. de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D6FA5CE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

DATA: 07/03/22 ABERTURA: 22/03/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00 HS DISPUTA: 14:00 HS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS, CARIMBOS E SIMILARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL ESTIMADO RS
1	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	0,27	270,00
2	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	0,78	546,00
3	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	0,09	450,00
4	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	0,55	495,00
5	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	1,35	472,50
6	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	1,49	670,50
7	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	0,42	1.890,00
8	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	2,01	1.407,00
9	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	4,10	2.050,00
10	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	1,15	3.450,00
11	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	0,34	918,00
12	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	0,30	810,00
13	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	0,89	623,00
14	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	1,00	700,00
15	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	1,30	650,00
16	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	0,31	3.100,00
17	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	1,05	4.200,00
18	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	0,93	837,00
21	1	IDPROMO COMERCIAL EIRELI	1,31	1.179,00
22	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	0,14	1.400,00
23	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	0,24	432,00
24	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	0,22	2.200,00
25	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	0,26	468,00
26	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	0,19	1.900,00
27	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	0,26	858,00
28	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	0,26	702,00
29	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	0,24	1.080,00

30	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	0,30	990,00
31	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	0,21	1.050,00
32	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	0,23	1.265,00
33	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	0,25	825,00
34	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	0,23	1.150,00
35	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	0,30	1.650,00
36	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	0,70	2.800,00
37	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	0,40	2.200,00
38	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	0,33	1.815,00
39	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	0,30	1.350,00
40	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	0,27	1.215,00
41	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	0,32	1.440,00
42	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	0,40	1.800,00
43	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	0,31	1.705,00
44	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	0,26	702,00
45	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	0,55	495,00
48	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	1,99	3.980,00
49	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	3,95	3.555,00
50	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	1,79	3.580,00
51	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	1,80	3.600,00
52	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	1,25	9.375,00
53	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	1,30	1.300,00
54	1	AYER FELIPE DE FARIA NETO	1,45	1.450,00
55	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	1,27	1.270,00
56	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	0,27	1.350,00
57	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	8,20	1.640,00
58	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	3,00	750,00
59	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	2,00	600,00
60	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	3,00	450,00
61	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	6,42	321,00
62	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	6,48	324,00
63	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	11,70	585,00
64	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	5,90	413,00
65	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	9,80	490,00
66	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	3,26	489,00
67	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	2,50	250,00
68	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	8,70	609,00
69	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	1,79	5.907,00
70	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	0,39	390,00
71	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	0,29	290,00
72	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	0,17	374,00
73	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	3,38	169,00
74	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	1,45	725,00
75	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	0,29	290,00
76	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	0,55	825,00
77	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	0,55	3.300,00
78	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	0,52	780,00
79	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	0,49	980,00
80	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	0,48	720,00
81	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	0,29	290,00
82	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	0,29	290,00
83	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	0,38	380,00
84	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	0,18	360,00
85	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	0,13	455,00
86	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	0,16	560,00
87	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	0,14	490,00
88	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	0,14	280,00
89	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	0,28	420,00
90	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	0,11	275,00
91	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	0,18	360,00
92	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	0,18	360,00
93	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	0,05	275,00
94	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	11,60	290,00
95	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	7,80	390,00
96	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	14,90	745,00
97	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	0,15	225,00
98	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	1,98	1.980,00
99	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	1,62	729,00
100	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	649,50	64.950,00
101	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	15,60	390,00
102	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	21,60	540,00
103	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	2,97	2.970,00
104	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	0,80	600,00
105	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	1,67	2.505,00
106	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	1,23	3.690,00
107	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	1,54	693,00
108	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	0,65	650,00
109	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	0,96	480,00
110	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	0,98	1.960,00
111	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	5,65	2.825,00
112	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	1,50	3.000,00
113	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	0,84	1.680,00
114	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	1,72	1.720,00
115	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	1,88	2.820,00
116	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	1,41	3.525,00
117	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	0,81	810,00
118	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	6,00	2.100,00
119	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	2,95	737,50
120	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	1,85	1.480,00

121	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	11,70	2.340,00
122	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	11,75	470,00
123	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	7,60	190,00
124	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	2,12	1.484,00
125	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	0,23	230,00
126	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	0,96	288,00
127	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	2,36	590,00
128	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	18,00	540,00
129	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	17,00	850,00
130	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	16,00	480,00
131	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	16,99	509,70
132	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	19,90	597,00
133	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	17,00	510,00
134	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	19,90	597,00
135	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	18,00	540,00
136	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	20,00	600,00
137	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	22,84	685,20
138	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	19,13	573,90
139	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	25,71	771,30
140	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	18,95	568,50
141	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	23,26	697,80
142	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	18,00	900,00
143	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	19,00	950,00
144	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	18,00	900,00
145	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	36,50	1.095,00
146	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	50,00	500,00
147	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	50,00	500,00
148	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	82,50	825,00
149	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	80,00	1.200,00
150	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	52,50	525,00
151	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	49,89	498,90
152	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	49,00	490,00
153	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	40,00	400,00
154	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	45,00	450,00
155	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	46,50	465,00
156	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	35,00	525,00
157	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	70,00	1.050,00
158	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	46,60	699,00
159	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	39,00	780,00
160	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	24,50	490,00
161	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	34,50	690,00
162	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	35,00	700,00
163	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	34,95	699,00
164	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	102,00	51.000,00
165	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	80,00	80.000,00
166	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	64,66	96.990,00
167	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	150,00	15.000,00
168	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	135,00	54.000,00
169	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	170,00	34.000,00
171	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	142,00	42.600,00
172	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	150,00	37.500,00
173	1	CARBONI & CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA	0,68	2.040,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
AYER FELIPE DE FARIA NETO	21.183.741/0001-25	1.450,00
CARBONI & CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA	02.844.351/0001-04	2.040,00
GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	13.919.051/0001-63	83.004,50
GRAFICA FAMA LTDA ME	04.740.210/0001-77	437.134,00
IDPROMO COMERCIAL EIRELI	17.791.755/0001-54	1.179,00
POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	14.292.313/0001-75	116.703,00
SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	01.088.055/0001-68	17.684,30

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 659.194,80 (seiscentos e cinquenta e nove mil cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Não acudiram interessados para o lote nº 47, sendo o mesmo DESERTO.

Os lotes nº 19, 20, 46 e 170, foram considerados FRACASSADOS.

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 25 de março de 2022. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio; Juliano Ribeiro, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

DATA: 07/03/22 ABERTURA: 22/03/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00 HS DISPUTA: 14:00 HS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS, CARIMBOS E SIMILARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 19/2022, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	0,27	270,00
2	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	0,78	546,00

3	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	0,09	450,00
4	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	0,55	495,00
5	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	1,35	472,50
6	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	1,49	670,50
7	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	0,42	1.890,00
8	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	2,01	1.407,00
9	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	4,10	2.050,00
10	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	1,15	3.450,00
11	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	0,34	918,00
12	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	0,30	810,00
13	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	0,89	623,00
14	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	1,00	700,00
15	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	1,30	650,00
16	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	0,31	3.100,00
17	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	1,05	4.200,00
18	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	0,93	837,00
21	1	IDPROMO COMERCIAL EIRELI	1,31	1.179,00
22	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	0,14	1.400,00
23	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	0,24	432,00
24	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	0,22	2.200,00
25	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	0,26	468,00
26	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	0,19	1.900,00
27	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	0,26	858,00
28	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	0,26	702,00
29	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	0,24	1.080,00
30	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	0,30	990,00
31	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	0,21	1.050,00
32	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	0,23	1.265,00
33	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	0,25	825,00
34	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	0,23	1.150,00
35	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	0,30	1.650,00
36	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	0,70	2.800,00
37	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	0,40	2.200,00
38	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	0,33	1.815,00
39	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	0,30	1.350,00
40	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	0,27	1.215,00
41	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	0,32	1.440,00
42	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	0,40	1.800,00
43	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	0,31	1.705,00
44	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	0,26	702,00
45	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	0,55	495,00
48	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	1,99	3.980,00
49	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	3,95	3.555,00
50	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	1,79	3.580,00
51	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	1,80	3.600,00
52	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	1,25	9.375,00
53	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	1,30	1.300,00
54	1	AYER FELIPE DE FARIA NETO	1,45	1.450,00
55	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	1,27	1.270,00
56	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	0,27	1.350,00
57	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	8,20	1.640,00
58	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	3,00	750,00
59	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	2,00	600,00
60	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	3,00	450,00
61	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	6,42	321,00
62	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	6,48	324,00
63	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	11,70	585,00
64	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	5,90	413,00
65	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	9,80	490,00
66	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	3,26	489,00
67	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	2,50	250,00
68	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	8,70	609,00
69	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	1,79	5.907,00
70	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	0,39	390,00
71	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	0,29	290,00
72	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	0,17	374,00
73	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	3,38	169,00
74	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	1,45	725,00
75	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	0,29	290,00
76	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	0,55	825,00
77	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	0,55	3.300,00
78	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	0,52	780,00
79	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	0,49	980,00
80	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	0,48	720,00
81	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	0,29	290,00
82	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	0,29	290,00
83	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	0,38	380,00
84	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	0,18	360,00
85	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	0,13	455,00
86	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	0,16	560,00
87	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	0,14	490,00
88	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	0,14	280,00
89	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	0,28	420,00
90	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	0,11	275,00
91	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	0,18	360,00
92	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	0,18	360,00
93	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	0,05	275,00
94	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	11,60	290,00
95	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	7,80	390,00

96	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	14,90	745,00
97	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	0,15	225,00
98	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	1,98	1.980,00
99	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	1,62	729,00
100	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	649,50	64.950,00
101	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	15,60	390,00
102	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	21,60	540,00
103	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	2,97	2.970,00
104	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	0,80	600,00
105	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	1,67	2.505,00
106	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	1,23	3.690,00
107	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	1,54	693,00
108	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	0,65	650,00
109	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	0,96	480,00
110	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	0,98	1.960,00
111	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	5,65	2.825,00
112	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	1,50	3.000,00
113	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	0,84	1.680,00
114	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	1,72	1.720,00
115	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	1,88	2.820,00
116	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	1,41	3.525,00
117	1	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	0,81	810,00
118	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	6,00	2.100,00
119	1	GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	2,95	737,50
120	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	1,85	1.480,00
121	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	11,70	2.340,00
122	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	11,75	470,00
123	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	7,60	190,00
124	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	2,12	1.484,00
125	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	0,23	230,00
126	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	0,96	288,00
127	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	2,36	590,00
128	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	18,00	540,00
129	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	17,00	850,00
130	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	16,00	480,00
131	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	16,99	509,70
132	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	19,90	597,00
133	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	17,00	510,00
134	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	19,90	597,00
135	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	18,00	540,00
136	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	20,00	600,00
137	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	22,84	685,20
138	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	19,13	573,90
139	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	25,71	771,30
140	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	18,95	568,50
141	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	23,26	697,80
142	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	18,00	900,00
143	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	19,00	950,00
144	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	18,00	900,00
145	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	36,50	1.095,00
146	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	50,00	500,00
147	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	50,00	500,00
148	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	82,50	825,00
149	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	80,00	1.200,00
150	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	52,50	525,00
151	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	49,89	498,90
152	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	49,00	490,00
153	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	40,00	400,00
154	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	45,00	450,00
155	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	46,50	465,00
156	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	35,00	525,00
157	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	70,00	1.050,00
158	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	46,60	699,00
159	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	39,00	780,00
160	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	24,50	490,00
161	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	34,50	690,00
162	1	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	35,00	700,00
163	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	34,95	699,00
164	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	102,00	51.000,00
165	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	80,00	80.000,00
166	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	64,66	96.990,00
167	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	150,00	15.000,00
168	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	135,00	54.000,00
169	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	170,00	34.000,00
171	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	142,00	42.600,00
172	1	GRAFICA FAMA LTDA ME	150,00	37.500,00
173	1	CARBONI & CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA	0,68	2.040,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
AYER FELIPE DE FARIA NETO	21.183.741/0001-25	1.450,00
CARBONI & CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA	02.844.351/0001-04	2.040,00
GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	13.919.051/0001-63	83.004,50
GRAFICA FAMA LTDA ME	04.740.210/0001-77	437.134,00
IDPROMO COMERCIAL EIRELI	17.791.755/0001-54	1.179,00
POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	14.292.313/0001-75	116.703,00
SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	01.088.055/0001-68	17.684,30

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 659.194,80 (seiscentos e cinquenta e nove mil cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Não acudiram interessados para o lote nº 47, sendo o mesmo DESERTO.

Os lotes nº 19, 20, 46 e 170, foram considerados FRACASSADOS.

Coronel Vivida, 30 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:16414010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 16/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ANQ0191	116100E0092771122	15/01/2022	58194	R\$ 880.41
BVB4443	116100E0092771116	12/01/2022	54600	R\$ 130.16
GFN6840	116100E0092771115	11/01/2022	55250	R\$ 130.16
KYM8J59	275410D000011819	06/10/2021	74550	R\$ 130.16
LYC3A36	116100E008839262	16/01/2022	70561	R\$ 293.47

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 16/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc de Habili
AZA6C87	116100E008839260	12/01/2022	52311	
MDK4I64	275410D000012417	25/10/2021	74550	3269716523

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 16/05/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
IVO3076	275410V000015938	24/03/2022	57463

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 16/05/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABF7469	275410D000017154	19/03/2022	74550
ABW6674	275410D000017208	20/03/2022	74630
ADA6776	275410D000017149	18/03/2022	74710
ADI7I01	275410D000017214	21/03/2022	74550
AEP6B18	275410D000017170	19/03/2022	74550
AFK0E66	275410V000015939	25/03/2022	54521
AFR1G89	275410D000017191	20/03/2022	74550
AGE5255	275410D000017203	20/03/2022	74550
AIA0875	275410D000017234	21/03/2022	74550
AIC4815	275410D000017199	20/03/2022	74550
AII2467	275410D000017190	20/03/2022	74550
AIK4A58	116100E009276334	24/03/2022	55090
AJK3G81	116100E009277314	22/03/2022	61810
AKD8033	275410D000017157	19/03/2022	74550
AKG3624	275410D000017268	23/03/2022	74550
AKG3624	275410D000017244	22/03/2022	74550
AKP8B15	275410D000017245	22/03/2022	74550
AKY8205	275410D000017184	20/03/2022	74550
AKZ5801	275410D000017164	19/03/2022	74550
ALD0F24	275410D000017146	18/03/2022	74710
AMM6C12	275410D000017240	22/03/2022	74550
AMY5C82	275410D000017263	22/03/2022	74550
AMY5C82	275410D000017262	22/03/2022	74550
ANA6334	275410D000017136	18/03/2022	74550
ANL9593	275410D000017204	20/03/2022	74550
ANP5009	275410D000017132	18/03/2022	74550

ANU4300	275410D000017152	18/03/2022	74550
AOF4F84	275410D000017255	22/03/2022	74630
AOF4F84	275410D000017257	22/03/2022	74710
AOI3A15	275410D000017137	18/03/2022	74550
AOV7971	275410D000017169	19/03/2022	74550
APS1558	275410D000017134	18/03/2022	74550
AQP8305	116100E009276327	24/03/2022	54522
AQY3383	275410D000017182	20/03/2022	74630
AQZ6E10	275410D000017195	20/03/2022	74550
ARD4A16	275410D000017267	23/03/2022	74550
ARE7478	275410D000017144	18/03/2022	74550
ARE7478	275410D000017133	18/03/2022	74550
ASJ2B78	275410D000017159	19/03/2022	74550
ASJ9A76	275410D000017230	21/03/2022	74630
ATF8C75	275410D000017171	19/03/2022	74550
ATN8F31	275410D000017224	21/03/2022	74550
ATT1126	275410D000017217	21/03/2022	74550
AUN8863	275410D000017189	20/03/2022	74550
AUW4663	275410D000017211	21/03/2022	74550
AVB0433	275410D000017181	19/03/2022	74550
AVG4128	275410D000017288	24/03/2022	74550
AVG7B01	275410D000017163	19/03/2022	74550
AVM7093	275410D000017260	22/03/2022	74630
AVM7093	275410D000017229	21/03/2022	74550
AVR0934	275410D000017129	18/03/2022	74630
AWT0J58	275410D000017153	18/03/2022	74550
AWV5365	275410D000017198	20/03/2022	74550
AWX6815	275410V000015882	26/03/2022	54526
AXA6I98	275410D000017140	18/03/2022	74550
AXF4939	275410D000017215	21/03/2022	74550
AXF6552	275410D000017282	24/03/2022	74550
AXZ1480	275410D000017186	20/03/2022	74550
AYC4F78	275410D000017258	22/03/2022	74630
AYI3294	275410D000017246	22/03/2022	74550
AYU6H34	275410D000017141	18/03/2022	74550
AYW1G64	275410D000017279	24/03/2022	74550
AZK3588	275410D000017166	19/03/2022	74550
BAK2960	275410D000017261	22/03/2022	74550
BAK6H56	275410D000017161	19/03/2022	74550
BAL0946	275410D000017200	20/03/2022	74550
BAP0I10	275410D000017193	20/03/2022	74550
BAV1A21	275410D000017250	22/03/2022	74550
BAY4E94	275410D000017271	23/03/2022	74550
BAY8974	275410D000017194	20/03/2022	74630
BBX3863	275410D000017254	22/03/2022	74550
BCB6J16	275410D000017197	20/03/2022	74550
BCB8I74	275410D000017272	23/03/2022	74550
BDB2I48	275410V000015940	25/03/2022	54521
BDB2I49	275410D000017213	21/03/2022	74550
BDC6E04	275410D000017226	21/03/2022	74550
BDF3A60	275410D000017247	22/03/2022	74630
BDI7E40	275410D000017243	22/03/2022	74550
BDJ4F41	275410D000017126	18/03/2022	74550
BDJ4F41	275410D000017212	21/03/2022	74550
BDN8I34	275410D000017259	22/03/2022	74550
BDQ7H83	275410D000017233	21/03/2022	74550
BDT6J37	275410D000017227	21/03/2022	74550
BDW8B66	275410D000017219	21/03/2022	74550
BEG7C94	275410D000017185	20/03/2022	74550
BEH3F53	275410D000017135	18/03/2022	74550
BEI8D72	275410D000017128	18/03/2022	74550
BEL3G34	275410D000017167	19/03/2022	74550
BEL3G34	275410D000017160	19/03/2022	74550
BEL3G34	275410D000017131	18/03/2022	74550
BES9I34	275410D000017127	18/03/2022	74550
BOZ8300	275410D000017138	18/03/2022	74550
BRZ4D03	275410D000017192	20/03/2022	74550
BZM7I74	275410D000017145	18/03/2022	74550
CHA3A17	116100E009276355	22/03/2022	58780
CIH0E97	275410D000017280	24/03/2022	74630
COG8309	275410D000017218	21/03/2022	74550
CSX0073	275410D000017206	20/03/2022	74550
DFK3F88	275410D000017173	19/03/2022	74550
DINOC75	275410D000017225	21/03/2022	74550
DMJ4C96	275410D000017172	19/03/2022	74550
DRF8413	275410D000017273	23/03/2022	74550
DYE3B76	275410D000017207	20/03/2022	74630
EQG8688	275410D000017202	20/03/2022	74550
FBB9H36	275410D000017158	19/03/2022	74550
FGB9C29	275410V000018356	25/03/2022	54521
FJT4913	275410D000017155	19/03/2022	74630
FJT4913	275410D000017187	20/03/2022	74550
FJZ1J68	116100E009276333	24/03/2022	55411
FOW8D84	275410D000017220	21/03/2022	74550
FRR5F14	275410D000017180	19/03/2022	74550
FZF9H00	275410D000017178	19/03/2022	74630
HZX3372	275410D000017222	21/03/2022	74630
ILV8A44	275410D000017249	22/03/2022	74550
IMI4750	275410D000017239	21/03/2022	74550

IUKH30	275410D000017210	21/03/2022	74550
IZV8H22	275410D000017216	21/03/2022	74550
JDO4D43	275410D000017287	24/03/2022	74550
JEX5F07	275410D000017188	20/03/2022	74550
JJM3H45	275410D000017168	19/03/2022	74550
LMC9J88	275410D000017237	21/03/2022	74550
LZN2B22	275410D000017281	24/03/2022	74550
LZN2B22	275410D000017283	24/03/2022	74550
MBV9319	275410D000017232	21/03/2022	74550
MEI8531	275410D000017241	22/03/2022	74550
MEN3688	275410D000017290	24/03/2022	74550
MEO4033	275410D000017139	18/03/2022	74550
MEV9199	275410D000017147	18/03/2022	74630
MEV9199	275410D000017235	21/03/2022	74630
MEV9199	275410D000017150	18/03/2022	74710
MEV9199	275410D000017176	19/03/2022	74630
MEV9199	275410D000017231	21/03/2022	74710
MEV9199	275410D000017275	23/03/2022	74710
MEV9199	275410D000017236	21/03/2022	74710
MEV9199	275410D000017175	19/03/2022	74710
MEV9199	275410D000017292	24/03/2022	74710
MEV9199	275410D000017293	24/03/2022	74630
MEV9199	275410D000017143	18/03/2022	74710
MEV9199	275410D000017151	18/03/2022	74630
MEV9199	275410D000017264	22/03/2022	74710
MEV9199	275410D000017142	18/03/2022	74630
MEV9199	275410D000017238	21/03/2022	74710
MEV9199	275410D000017291	24/03/2022	74630
MEV9199	275410D000017177	19/03/2022	74710
MEV9199	275410D000017148	18/03/2022	74630
MEV9199	275410D000017209	20/03/2022	74550
MEV9199	275410D000017274	23/03/2022	74710
MEV9199	275410D000017289	24/03/2022	74630
MFM0812	275410D000017248	22/03/2022	74550
MGJ3C84	275410D000017205	20/03/2022	74550
MGP8B00	275410D000017165	19/03/2022	74550
MHR2142	275410D000017179	19/03/2022	74630
MIO2484	275410D000017242	22/03/2022	74550
MIO2484	275410D000017278	24/03/2022	74630
MIR9150	275410D000017277	23/03/2022	74630
MIR9150	275410D000017174	19/03/2022	74550
MJE5H49	275410V000018355	24/03/2022	58193
MLC6J85	275410D000017256	22/03/2022	74550
MLU5638	275410D000017196	20/03/2022	74550
MMK3G02	275410V000015016	26/03/2022	55411
NDM1425	275410D000017162	19/03/2022	74550
PAJ8E00	275410V000018357	25/03/2022	54521
QAP5G02	275410D000017284	24/03/2022	74550
QAR7B14	275410D000017265	22/03/2022	74630
QCQ9I45	275410V000018358	25/03/2022	54521
QIH2700	275410D000017266	23/03/2022	74550
QIX3B71	275410D000017201	20/03/2022	74550
QQK9I80	275410D000017253	22/03/2022	74550
QLL0156	116100E009276329	24/03/2022	54600
QUZ2994	275410D000017228	21/03/2022	74550
RHG7E15	275410D000017270	23/03/2022	74550
RHK6D27	275410D000017221	21/03/2022	74630
RHK6D27	275410D000017130	18/03/2022	74550
RHK6D27	275410D000017251	22/03/2022	74630
RHM9D94	275410D000017286	24/03/2022	74550
RHQ8E49	275410D000017223	21/03/2022	74550
RHU2B81	275410D000017156	19/03/2022	74550
RLC5D59	275410D000017183	20/03/2022	74550
RTC6I57	275410D000017252	22/03/2022	74550
RTT4E15	275410D000017285	24/03/2022	74550
RTT4E15	275410D000017269	23/03/2022	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPRAN-DV até 16/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc de Habili
ADY8B11	275410D000015410	17/01/2022	74550	
AFZ0109	275410D000015319	14/01/2022	74550	
AIO0350	275410D000015358	15/01/2022	74550	1492522206
AMB8B53	275410D000015383	16/01/2022	74550	
APO7281	275410D000015362	16/01/2022	74550	
APW5399	275410D000015374	16/01/2022	74550	
AQM6044	275410D000015311	14/01/2022	74550	
ASC4997	275410D000015415	17/01/2022	74550	
ASO7J44	275410D000015339	15/01/2022	74550	
AVI2E89	275410D000015412	17/01/2022	74550	
AYT1F06	275410D000015419	17/01/2022	74550	
BAL8I99	275410D000011891	09/10/2021	74550	
BCH2019	275410D000015343	15/01/2022	74550	
DLA9179	275410D000015424	17/01/2022	74550	
FGF0G11	275410D000015361	15/01/2022	74550	

FRJ5H26	275410D000011857	08/10/2021	74550	
G CJ3H48	275410D000015379	16/01/2022	74550	3221980937
ICC1214	275410D000015323	14/01/2022	74550	
IGC7840	275410D000015350	15/01/2022	74550	
IRH7348	275410D000015351	15/01/2022	74550	
MFN6J81	275410D000015365	16/01/2022	74550	
MFZ1316	275410D000015348	15/01/2022	74550	3399869251
MIT8F43	275410D000015363	16/01/2022	74550	
MJW9G79	275410D000015345	15/01/2022	74550	
MLC5A33	275410D000015370	16/01/2022	74550	
OCT0E04	275410D000015380	16/01/2022	74550	
OUT2B20	275410D000015346	15/01/2022	74550	4353225900
PAD5673	275410D000015418	17/01/2022	74550	
QAL0I79	275410D000015389	16/01/2022	74550	
RAD9D67	275410D000015391	16/01/2022	74550	
RAV7F69	275410D000015329	15/01/2022	74550	
RHI5I84	275410D000015349	15/01/2022	74550	4924321928

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 16/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACC6439	275410D000015333	15/01/2022	74550	RS 130.16
AEQ6423	275410D000015310	14/01/2022	74550	RS 130.16
AGR3464	275410D000015420	17/01/2022	74550	RS 130.16
AHB5711	275410D000015392	16/01/2022	74550	RS 130.16
AIP7A09	275410D000015388	16/01/2022	74550	RS 130.16
AIX2720	275410D000015354	15/01/2022	74550	RS 130.16
AJZ3749	275410D000015377	16/01/2022	74630	RS 195.23
AMR6D24	275410D000015360	15/01/2022	74550	RS 130.16
ANM0154	275410D000015334	15/01/2022	74550	RS 130.16
AON5B19	275410D000015331	15/01/2022	74550	RS 130.16
AOO7130	275410D000015326	14/01/2022	74630	RS 195.23
APB2139	275410D000015390	16/01/2022	74550	RS 130.16
APS5723	275410D000015397	16/01/2022	74630	RS 195.23
AQD0H48	275410D000015403	16/01/2022	74550	RS 130.16
AQG9C05	275410D000015353	15/01/2022	74550	RS 130.16
ARG3662	275410D000011873	09/10/2021	74550	RS 130.16
ARG3662	275410D000011886	09/10/2021	74550	RS 130.16
ARJ1D15	275410D000015344	15/01/2022	74630	RS 195.23
ARP4I79	275410D000015422	17/01/2022	74550	RS 130.16
ASN7675	275410D000011855	08/10/2021	74550	RS 130.16
ASV0H75	275410D000015373	16/01/2022	74550	RS 130.16
ATA7071	275410D000015325	14/01/2022	74550	RS 130.16
AUD5C40	275410D000015375	16/01/2022	74550	RS 130.16
AWG5465	275410D000015414	17/01/2022	74550	RS 130.16
AWI6146	275410D000015381	16/01/2022	74550	RS 130.16
AWV2527	275410D000015376	16/01/2022	74550	RS 130.16
AZZ3I48	275410D000015313	14/01/2022	74550	RS 130.16
BBN9133	275410D000015327	14/01/2022	74710	RS 880.41
BBO3E45	275410D000015341	15/01/2022	74550	RS 130.16
BCB2A17	275410D000015387	16/01/2022	74550	RS 130.16
BCF1309	275410D000015356	15/01/2022	74630	RS 195.23
BCG5E15	275410D000015394	16/01/2022	74630	RS 195.23
BCN5715	275410D000015330	15/01/2022	74550	RS 130.16
BDG5I27	275410D000015413	17/01/2022	74630	RS 195.23
BDJ7878	275410D000015324	14/01/2022	74550	RS 130.16
BDU8J47	275410D000015347	15/01/2022	74550	RS 130.16
BEE4G36	275410D000015382	16/01/2022	74550	RS 130.16
BEG7C94	275410D000015409	17/01/2022	74550	RS 130.16
BEQ9C20	275410D000015385	16/01/2022	74630	RS 195.23
BEY5H08	275410D000015314	14/01/2022	74550	RS 130.16
CZF4723	275410D000015371	16/01/2022	74550	RS 130.16
CZF4723	275410D000015367	16/01/2022	74550	RS 130.16
CZF4723	275410D000015368	16/01/2022	74550	RS 130.16
HRL1F69	275410D000015366	16/01/2022	74550	RS 130.16
JKW5607	275410D000011868	08/10/2021	74550	RS 130.16
JZF2514	275410D000015355	15/01/2022	74630	RS 195.23
JZU9B32	275410D000015315	14/01/2022	74550	RS 130.16
KGZ7642	116100E009026345	09/10/2021	54600	RS 130.16
KMJ8932	275410D000015378	16/01/2022	74550	RS 130.16
KMY4336	275410D000015404	16/01/2022	74550	RS 130.16
KPM9053	275410D000015320	14/01/2022	74550	RS 130.16
MDM7537	275410D000015427	17/01/2022	74550	RS 130.16
MDM7537	275410D000015321	14/01/2022	74550	RS 130.16
MDV6813	275410D000015340	15/01/2022	74550	RS 130.16
MEV9199	275410D000015359	15/01/2022	74710	RS 880.41
MFN5406	275410D000015408	17/01/2022	74710	RS 880.41
MFN5406	275410D000015364	16/01/2022	74630	RS 195.23
MFN5406	275410D000015372	16/01/2022	74550	RS 130.16
MFN5406	275410D000015402	16/01/2022	74710	RS 880.41
MFN5406	275410D000015401	16/01/2022	74710	RS 880.41
MFN5406	275410D000015406	17/01/2022	74710	RS 880.41
MFV7F55	275410D000015316	14/01/2022	74550	RS 130.16
MFZ3928	275410D000015312	14/01/2022	74550	RS 130.16
MHQ3802	275410D000015384	16/01/2022	74550	RS 130.16

MIR9150	275410D000015428	17/01/2022	74630	R\$ 195.23
MIR9150	275410D000015405	16/01/2022	74630	R\$ 195.23
MKL6691	275410D000015337	15/01/2022	74550	R\$ 130.16
MMJ9B54	275410D000015352	15/01/2022	74550	R\$ 130.16
MMM5I38	275410D000015322	14/01/2022	74550	R\$ 130.16
NFO4840	275410D000015399	16/01/2022	74550	R\$ 130.16
NFO4840	275410D000015342	15/01/2022	74550	R\$ 130.16
OVS3I02	275410D000015335	15/01/2022	74630	R\$ 195.23
OWFIH10	275410D000015393	16/01/2022	74550	R\$ 130.16
QHS5157	275410D000015426	17/01/2022	74550	R\$ 130.16
QNV8F43	275410D000015423	17/01/2022	74550	R\$ 130.16
QNV8F43	275410D000015407	17/01/2022	74550	R\$ 130.16
QOX4A73	275410D000011856	08/10/2021	74550	R\$ 130.16
RGB1I88	275410D000015417	17/01/2022	74550	R\$ 130.16
RNP5E62	275410D000015336	15/01/2022	74550	R\$ 130.16
RNP5E62	275410D000015338	15/01/2022	74550	R\$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto a DEPTRAN-DV até 19/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc de Habili
AMD7H64	275410D000015433	17/01/2022	74550	
ANH3I46	275410D000015439	18/01/2022	74550	
AOF6G95	275410D000011937	10/10/2021	74550	
AUT1019	275410D000015458	18/01/2022	74550	
BAV6822	275410D000015445	18/01/2022	74550	
IIZ0144	275410D000011951	10/10/2021	74550	
IRA9C84	275410D000015470	19/01/2022	74550	
KAG2195	275410D000015463	19/01/2022	74550	6385703001
MBA2F14	275410D000015467	19/01/2022	74550	
MXD1257	275410D000015471	19/01/2022	74550	
PZL8G48	275410D000015443	18/01/2022	74550	
RHI1C20	275410D000015468	19/01/2022	74550	2771509841
RMJ5C70	275410D000015442	18/01/2022	74550	4264582309

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto a DEPTRAN-DV até 19/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAK0194	275410V000015583	18/01/2022	55412	R\$ 195.23
AAK0194	275410V000015595	20/01/2022	55412	R\$ 195.23
ACJ9293	275410D000015466	19/01/2022	74550	R\$ 130.16
AGK9332	275410D000015459	18/01/2022	74550	R\$ 130.16
AHB5711	275410D000015482	19/01/2022	74550	R\$ 130.16
AIE8175	275410D000015483	19/01/2022	74550	R\$ 130.16
AIZ1440	275410V000015600	21/01/2022	76251	R\$ 293.47
AJQ3112	275410D000015457	18/01/2022	74550	R\$ 130.16
AKF8C57	275410D000015469	19/01/2022	74550	R\$ 130.16
ALH0D03	275410D000011922	10/10/2021	74550	R\$ 130.16
ALK0I68	275410V000015584	18/01/2022	55412	R\$ 195.23
ALP5138	275410V000015673	19/01/2022	55411	R\$ 195.23
AML5210	275410D000015434	18/01/2022	74630	R\$ 195.23
AMR3D57	275410D000015455	18/01/2022	74550	R\$ 130.16
AMR3D57	275410D000015475	19/01/2022	74550	R\$ 130.16
ANA6I22	275410V000015592	20/01/2022	55412	R\$ 195.23
ANF3G61	275410V000015671	18/01/2022	55412	R\$ 195.23
AOC8602	275410V000015676	20/01/2022	55412	R\$ 195.23
AOO7130	275410D000015486	19/01/2022	74710	R\$ 880.41
APS4H12	116100E009026866	12/01/2022	57380	R\$ 293.47
AQB2D64	275410V000015585	18/01/2022	55412	R\$ 195.23
AQB8720	275410V000015581	18/01/2022	55412	R\$ 195.23
AQJ0A29	275410V000015685	20/01/2022	55412	R\$ 195.23
AQN2066	275410D000015451	18/01/2022	74710	R\$ 880.41
ARG3662	275410D000011929	10/10/2021	74550	R\$ 130.16
ARP2051	275410V000015689	21/01/2022	55412	R\$ 195.23
ARP7566	275410V000015594	20/01/2022	55412	R\$ 195.23
AUL1B24	275410D000015474	19/01/2022	74550	R\$ 130.16
AVK0F99	275410D000015438	18/01/2022	74630	R\$ 195.23
AVL5J92	275410V000015687	21/01/2022	76252	R\$ 293.47
AWB9I47	275410D000015429	17/01/2022	74550	R\$ 130.16
AWY9322	275410V000015675	20/01/2022	55412	R\$ 195.23
AXF2H12	275410V000015587	18/01/2022	55412	R\$ 195.23
AXR2B51	275410V000015683	20/01/2022	55412	R\$ 195.23
AYO2I19	275410V000015677	20/01/2022	55412	R\$ 195.23
BAC7J21	275410V000015591	20/01/2022	55412	R\$ 195.23
BBE8H98	275410V000015690	21/01/2022	55412	R\$ 195.23
BBI4D53	116100E009313294	19/01/2022	57200	R\$ 195.23
BBP8467	275410V000015669	18/01/2022	55412	R\$ 195.23
BCE3B03	275410V000015672	18/01/2022	55412	R\$ 195.23
BCG5E15	275410D000011948	10/10/2021	74550	R\$ 130.16
BCL3771	275410D000015437	18/01/2022	74550	R\$ 130.16
BCS4H11	275410V000015679	10/01/2022	55412	R\$ 195.23
BEA8A15	275410V000015586	18/01/2022	55412	R\$ 195.23
BEA8A15	275410V000015596	20/01/2022	55412	R\$ 195.23

BEZ6C58	275410D000015432	17/01/2022	74550	R\$ 130.16
CEV8E28	275410D000011953	10/10/2021	74550	R\$ 130.16
DKF8324	275410V000014983	18/01/2022	54522	R\$ 195.23
DWO4306	275410D000015481	19/01/2022	74550	R\$ 130.16
EGJ0E03	275410V000015666	18/01/2022	76251	R\$ 293.47
ERQ2024	275410V000015678	20/01/2022	55412	R\$ 195.23
EZM3J88	275410V000015681	20/01/2022	55412	R\$ 195.23
EZM3J88	275410V000015670	18/01/2022	55412	R\$ 195.23
FJY3H00	275410V000015691	21/01/2022	55412	R\$ 195.23
FKD0D92	275410D000015448	18/01/2022	74550	R\$ 130.16
FKP8C78	275410D000015447	18/01/2022	74550	R\$ 130.16
GBK6J44	275410D000015441	18/01/2022	74550	R\$ 130.16
HNV7484	275410D000015477	19/01/2022	74550	R\$ 130.16
IGC7840	275410D000015440	18/01/2022	74630	R\$ 195.23
IGS1656	275410V000015664	18/01/2022	55412	R\$ 195.23
IGS1656	275410V000015589	18/01/2022	55412	R\$ 195.23
IND4685	275410V000015598	20/01/2022	55412	R\$ 195.23
JYZ0C02	275410V000015582	18/01/2022	55412	R\$ 195.23
KJM9B21	275410V000015694	21/01/2022	55412	R\$ 195.23
KPB4468	275410D000015476	19/01/2022	74550	R\$ 130.16
LSV9087	275410V000015692	21/01/2022	55412	R\$ 195.23
LZO4B11	275410V000015599	20/01/2022	55412	R\$ 195.23
MCG0705	275410D000015456	18/01/2022	74630	R\$ 195.23
MCZ5534	275410V000015674	20/01/2022	55411	R\$ 195.23
MDJ7723	275410D000015450	18/01/2022	74550	R\$ 130.16
MEL4D19	275410D000015453	18/01/2022	74550	R\$ 130.16
MEV9199	275410D000015485	19/01/2022	74550	R\$ 130.16
MEV9199	275410D000015484	19/01/2022	74710	R\$ 880.41
MEV9199	275410D000015431	17/01/2022	74710	R\$ 880.41
MFN5406	275410D000015430	17/01/2022	74630	R\$ 195.23
MFN5406	275410D000015435	18/01/2022	74550	R\$ 130.16
MFR8677	275410D000015478	19/01/2022	74630	R\$ 195.23
MFZ5D24	275410D000015479	19/01/2022	74550	R\$ 130.16
MIQ9210	275410D000015446	18/01/2022	74550	R\$ 130.16
MKK8608	275410V000015667	18/01/2022	55412	R\$ 195.23
MLW4901	275410V000015665	18/01/2022	55412	R\$ 195.23
MLZ4217	275410V000015593	20/01/2022	55412	R\$ 195.23
MXE3609	275410V000015682	20/01/2022	55412	R\$ 195.23
OUL6429	275410V000015588	18/01/2022	55412	R\$ 195.23
QIN0D84	275410D000015480	19/01/2022	74550	R\$ 130.16
QPX5C39	275410V000015688	21/01/2022	55411	R\$ 195.23
QUF2D79	275410V000015693	21/01/2022	55412	R\$ 195.23
RAF6B50	275410V000015668	18/01/2022	55412	R\$ 195.23
RAF6B50	275410V000015680	20/01/2022	55412	R\$ 195.23
REW7I31	275410D000015436	18/01/2022	74550	R\$ 130.16
RHA5J47	275410V000015597	20/01/2022	55412	R\$ 195.23

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6252AA99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 022-2022 - RESULTADO CONVOCAÇÃO PSS 02/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2021

**EDITAL Nº 022/2022 – RESULTADO DA
CONVOCAÇÃO PROFESSORES PSS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 794/2021 e demais disposições atinentes à matéria, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - O resultado da convocação através do Edital Nº 021/2022, conforme segue:

PSS 20 HORAS

Nome	SITUAÇÃO
Lusalene M. Tortora Chorna	REQUEREU FINAL DE LISTA
Francione de Góes	REQUEREU FINAL DE LISTA
Marcia da Rocha Gonçalves	REQUEREU FINAL DE LISTA
Roselei Fátima Gnoatto	REQUEREU FINAL DE LISTA
Jucicler Reolon da Silva	REQUEREU FINAL DE LISTA
Géssica Tais Mignoni	REQUEREU FINAL DE LISTA
Iliana Rodrigues Ferazzo	REQUEREU FINAL DE LISTA
Iliane de F. Tavares dos Santos	REQUEREU FINAL DE LISTA
Juliane Vargas dos Reis	REQUEREU FINAL DE LISTA
Bruna dos Santos	Não compareceu
Cristieli Karla Lauxen	Não compareceu
Fernanda Battisti	REQUEREU PRAZO E APÓS - FINAL DE LISTA
Douglas Horst	REQUEREU FINAL DE LISTA

Ana Paula Peres Sampietro	Não compareceu
Luciane Ceratti Borges	REQUEREU FINAL DE LISTA
Marli Menegazzo Heimann	REQUEREU FINAL DE LISTA
Sara de Souza Corlassoli	REQUEREU FINAL DE LISTA
Rosilde Melania Perin Frigo	REQUEREU FINAL DE LISTA
Siliane Bueno Toscan	ASSUMIU – CONTRATO EM 28/03/2022 ASSUMIU – CONTRATO EM 03/03/2022
Karoline Schnem	REQUEREU FINAL DE LISTA
Alini Rodrigues	Não compareceu

PSS 30 HORAS

Nome	SITUAÇÃO
Andressa dos Santos	ASSUMIU – CONTRATO EM 04/04/2022
Inês Fátima Lorenzon Pazolini	ASSUMIU – CONTRATO EM 04/04/2022

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 30 de março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:1E10D4BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 3963 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Exercício: 2022

Decreto nº 3963/2022 de 25/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 24.429,54 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.846.0005.0.002.		Encargos com Indenizações e Restituições	
699 - 3.3.90.93.00.00	03000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	424,60
695 - 3.3.90.93.00.00	33804	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	440,20
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA FAMÍLIA	
06.002.08.243.0006.2.015.		Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
696 - 3.3.90.39.00.00	33797	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.564,74
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.304.0009.2.046.		Fortalecimento da Política de Vigilância Sanitária	
697 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00	
698 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
		Total Suplementação: 24.429,54	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:C5B327DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
274_22 - ALTERA 452_19 - NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - ADVT

DECRETO MUNICIPAL N.º 274 DE 29 DE MARÇO DE 2022

Altera o Decreto Municipal n.º 452 de 23 de julho de 2019 que “Nomeia o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n.º 3.605/2022 - SMS,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada pelo Decreto n.º 452 de 23 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

ENTIDADE	TIT/SUP	CONSELHEIRO
Secretaria Municipal de Saúde	TIT	Manoel Brezolin
Secretaria Municipal de Saúde	SUP	Carla Schroeder
Secretaria Municipal de Saúde	TIT	Jacqueline Vergutz Menetrier
Secretaria Municipal de Saúde	SUP	Patrícia Malmann Brocardo
8ª Regional de Saúde	TIT	Paulo Sergio Costa Dutra
8ª Regional de Saúde	SUP	Cleomir Pazetto
CIRUSPAR	TIT	Julissa Marcante
Laboratório UNIPAR	SUP	Alessandro Rodrigues Perondi
ARSS	TIT	Natália Dalla Costa Becker
Hospital Regional Sudoeste HHHHRSHRS	SUP	Flávia Saldanha Cadó
Dior Center	TIT	Francisco Alérico
Dior Center	SUP	Elaine Eda Scotti Alérico
AMSN	TIT	Samyra Soligo Rovani
AFM	SUP	Lirane Teresinha de Camargo
NUCRESS	TIT	Leila de Ramos Pivetta
SINDISEM	SUP	Indianara Ribeiro Miranda Pontes
CRN	TIT	Emanuelle Panato
CRO	SUP	Erica Lurico Hamada
COREN	TIT	Naiara da Veiga Ianoski
CRM	SUP	Mary Angela Sabadin
CRESS	TIT	Eduardo Cioatto
ABEN	SUP	Edimara Candido
CRP	TIT	Graciane Barbosa da Silva
CREFONO	SUP	Aline P. Schmatz
Ass. Moradores Secção Jacaré	TIT	Leonir Antonio Dalazem
Ass. Moradores Secção Jacaré	SUP	Jacir Zilli
Rotary Cidade Norte	TIT	Jorge Paulino da Silva
Rotary Cidade Norte	SUP	Giovane Scheraiber
Diálogos LGBT	TIT	Emilly Gomes Michels
Diálogos LGBT	SUP	Ana Flavia Chiapetti
Ass. Moradores Jardim Virginia	TIT	Vanilde Evangelista Banfe
Ass. Moradores Jardim Virginia	SUP	Janete Machado Borba
ADVT- Ass. De Defesa dos Vitimados pelo Trab	TIT	Valdemar Antonio Marques Bello
ADVT- Ass. De Defesa dos Vitimados pelo Trab	SUP	Edna Mara Faust
Pastoral da Saúde	TIT	Salete Justina Girardi
Pastoral da Saúde	SUP	Adão Carvalho
Observatório Social	TIT	Paula Marques
Observatório Social	SUP	Marcelo de Campos
ASSBEL	TIT	Lucas Rigon Link
ADFVFB	SUP	Vilmar da Motta
ACEFB - Saúde e Bem Estar	TIT	Cristina Demo Martinello
ACEFB - Saúde e Bem Estar	SUP	Douglas Fogliato de Andrade
CMP	TIT	Ozório Borges Neto
NOVA CANAÁ	SUP	Hortêncio Dorneles Cardoso
Irmão Cirilo	TIT	Lenir Bordignon
CONPEV	SUP	Margarida Salete M. de Oliveira
Igreja Católica (Paróquia São José)	TIT	Tania Mara de Costa
Pastoral da Criança	SUP	Ivanilde Bedin Guimaraes

” (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C50F6041

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS RERRATIFICADO

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
RERRATIFICADO

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS para ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA e ETANOL, para veículos e máquinas da frota da Municipalidade, decorrente do Pregão eletrônico nº 30/2022 com vigência de 28 de março de 2022 a 27 de março de 2023 conforme segue:

ATA SRP Nº 281/2022

EMPRESA DETENTORA: ELIANE STANG HUNING & CIA LTDA

CNPJ Nº 03.375.210/0001-52

Item	Código	Descrição	Percentual de desconto ofertado	Valor total R\$
01	1715	DIESEL DO TIPO COMUM		
		PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO /NOTA PARANÁ. OBS: Na ausência de registro de preço praticado pela CONTRATADA no aplicativo Menor Preço - Nota Paraná, será utilizado o valor praticado pelo fornecedor na bomba de combustível que será auferido por servidor designado pela administração.	5,5%	1.000.000,00
02	78987	GASOLINA DO TIPO COMUM		
		PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO /NOTA PARANÁ. OBS: Na ausência de registro de preço praticado pela CONTRATADA no aplicativo Menor Preço - Nota Paraná, será utilizado o valor praticado pelo fornecedor na bomba de combustível que será auferido por servidor designado pela administração.	6,5%	1.500.000,00
03	1716	ETANOL		
		PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO /NOTA PARANÁ. OBS: Na ausência de registro de preço praticado pela CONTRATADA no aplicativo Menor Preço - Nota Paraná, será utilizado o valor praticado pelo fornecedor na bomba de combustível que será auferido por servidor designado pela administração.	5,5%	120.000,00
04	1699	DIESEL DO TIPO ADITIVADO S10		
		PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO /NOTA PARANÁ. OBS: Na ausência de registro de preço praticado pela CONTRATADA no aplicativo Menor Preço - Nota Paraná, será utilizado o valor praticado pelo fornecedor na bomba de combustível que será auferido por servidor designado pela administração.	5,5%	3.000.000,00
05	33624	GASOLINA DO TIPO ADITIVADA		
		PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO /NOTA PARANÁ. OBS: Na ausência de registro de preço praticado pela CONTRATADA no aplicativo Menor Preço - Nota Paraná, será utilizado o valor praticado pelo fornecedor na bomba de combustível que será auferido por servidor designado pela administração.	6,5%	150.000,00

Francisco Beltrão, 28 de março de 2022.

SAMANTHA PECOITS

Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:BAC97693

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, decorrente do Pregão eletrônico nº 146/2021 com vigência de 29 de março de 2022 a 08 de dezembro de 2022 conforme segue:

ATA SRP Nº 289/2022

EMPRESA DETENTORA: GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ Nº 28.273.249/0001-90

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	248	74417	máscara cirúrgica, tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoaerogênica, tipo uso: descartável. unidade: unidade. obs: máscara cirúrgica descartável, branca, tecido não tecido, com elástico, tripla camada com filtro antibacteriano, clip nasal que possa ser	MAPLE	CX	10.000,00	6,99

flexionado e ajustado ao contorno do nariz e bochechas.

ATA SRP Nº 290/2022

EMPRESA DETENTORA: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ Nº 10.596.721/0001-60

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	369	74535	touca hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor : com cor, gramatura : cerca de 20 g.m2, tamanho : único, tipo uso : descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. unidade: embalagem 100,00 unidades. obs: touca descartável, branca, não estéril, atóxica, sanfonada com elástico, 100% polipropileno, fácil ajuste, tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça, unissex.	ANAPOLIS	CX	5.000,00	9,00

ATA SRP Nº291/2021

EMPRESA DETENTORA: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ Nº 32.635.445/0001-34

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	159	74327	extensor equipo soro, aplicação: p, perfusão simultânea, derivação y, nº de vias: duas vias, material: pvc cristal, tipo pinça: pinça corta fluxo em todas vias, tipo conector: conector luer lock e luer fêmea com tampas, características adicionais: adulto, esterilidade: estéril e descartável. unidade: unidade. obs: equipo para soro 02 vias com clamp (polifix), luer fêmea de 02 vias com tampa rosqueável, conexão distal luer (slip ou lock) para dispositivo de acesso venoso, com clamp de fechamento rápido nas vias, extensão dupla em pvc cristal, estéril, esterilizado a óxido de etileno, câmara gotejadora flexível, atóxico, apirogênico, descartável.	DESCARPACK	UN	150.000,00	0,82

Francisco Beltrão, 30 de março de 2022.

SAMANTHA PECOITS ANTONIO CARLOS BONETTI

Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:277445A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP.****ESPÉCIE:** Contrato nº 292/2022 - Pregão nº 40/2022.**OBJETO:** Aquisição de um ancinho enleirador e espalhador, para utilização na exploração agropecuária de agricultores familiares, em atendimento às metas do Convênio nº 323/2021, firmado com a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.**VALOR TOTAL:** R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7240	09.001.20.606.2001.2061	0	4.4.90.52.40.00	Do Exercício
7241	09.001.20.606.2001.2061	1235	4.4.90.52.40.00	De Exercícios Anteriores

Francisco Beltrão, 30 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:364FF3CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NELSON FERRARI - ME****ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2020 – Pregão nº 201/2019.**OBJETO:** Prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais, para atendimento ao 3º SGBI Corpo de Bombeiros de Francisco Beltrão.**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, e reajuste inflacionário IPCA-E aplicado aos itens de insumos da planilha contratada, conforme demonstrado nas planilhas e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 4158/2022.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 07 de fevereiro de 2023, e fica alterado o valor do Item 01 do Lote 02 que passa a ser no valor de R\$ 3.164,25 (três mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) mensais, iniciando no próximo período, ou seja, a partir de março de 2022, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Quantidade	de	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Valor total acrescido ao
------	------	--------	-----------	------------	----	---------	------------	--------------------	--------------------------

			CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NAS INSTALAÇÕES DO 3º SGBI CORPO DE BOMBEIROS DE FRANCISCO BELTRÃO INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS E IMPOSTOS, SENDO: - CARGA HORÁRIA: 8(OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4(QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220(DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS.	funcionários				contrato R\$
02	1	70382		01	MES	12,00	3.164,25	37.971,06

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:220957D8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LUCIR COLPANI - ME**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 65/2022 – Pregão nº 1/2021.

OBJETO: Fornecimento, instalação e substituição de portas e janelas de vidro liso e temperado e espelhos novos para municipalidade.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Defesa Civil, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8606/2022.

Fica acrescido ao contrato as quantidades abaixo especificadas:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Valor acrescido R\$
001	2	75629	Fornecimento de vidro cancelado 4MM colocado, incluindo as despesas com retirada do vidro danificado, instalação, deslocamento e descarte	M²	6.886,62
001	3	75633	Vidro liso incolor 4 MM colocado, incluindo as despesas com a retirada do vidro danificado, instalação, deslocamento e descarte	M²	11.377,68
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 18.264,30					

Francisco Beltrão, 30 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:722CB01C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação de extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI** ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 117/2022– Pregão Eletrônico nº 214/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração da marca de produtos de iguais especificações dos ITENS 02, 05, 08, e 09 da Ata, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2479/2022.

Ficam atualizados os valores dos itens abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
001	31	79065	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos de animais e vegetais. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg em polietileno atóxico/ papel contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	3,97	6,19
002	45	79079	MARGARINA SEM GORDURA TRANS aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	5,70	7,75
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 6.098,00						

Francisco Beltrão, 08 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:18FB49DA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATO 016/2022

TERMO ADITIVO Nº001/2022**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA EVA BERNADETE KARAS - ME.**

Ao trigésimo dia do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a **EVA BERNADETE KARAS - ME**, situada na à Fazenda São Bento, S/ N, Interior, CEP 84660-000, CNPJ sob Nº 11.600.045/0001-13 no Município de General Carneiro, Estado do Paraná, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** e **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM/LINHAS	IDENTIFICAÇÃO DAS LINHAS	VEÍCULO	KM TOTAL	VALOR KM RODADO
10	LOCALIDADE: SINKOL INTERNA Saída às 11:00 horas da Sinkol de cima, passando Serraria Barros, antiga Pasta Dal pai, casa da Rafaela ao lado da casa da dona Iracema Menegasso, chegando até a Escola Ébano Pereira às 12:20 horas. Saindo às 16:50 horas da Escola Ébano Pereira perfazendo o mesmo trajeto para entregar os alunos com chegada na Sinkol de cima às 18:10 horas. Aproximadamente 40 km.	VW/KOMBI LOTAÇÃO Placa: APP-7170	2.000 KM	R\$ 8,56

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela prestação dos serviços de transporte de alunos, a importância total de **R\$ 17.120,00** (Dezesseite mil cento e vinte reais).

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:A5D1B199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2.021.

Pelo presente Termo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado à empresa **MEDCENTER CLINICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 30.482.041/0001-22, com sede em Medianeira, Estado do Paraná, na Av. Soledade, nº 1699, Ap. 304, Centro, CEP: 85.884-000, neste ato representada pela Sr. **JOSÉ ROBERTO AMARAL COSTA DE ARAÚJO**, brasileiro, médico, portador da cédula de RG nº 772082 SSP/RO, inscrito no CPF nº 749.480.322-04, residente e domiciliado em Major Izidoro, Estado do Alagoas, Rua Walfrido Rocha, nº 31, Centro, CEP: 57.580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº **127/2.021**, referente à Inexigibilidade nº **005/2.021**, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **127/2.021**, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme tabela abaixo:

Especialidade	Quantidade Total	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS 2 -Para execução do PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) junto a população cadastrada na área urbana da EFS, vinculada a Unidade de Atenção Primária Saúde da Família, da Sede do Município de GOIOERÊ-PR, composto por 01 (um) médico devidamente cadastrado e habilitado no CRM (Conselho Regional de Medicina) visando a prestação de serviços na área de CLINICA GERAL, de segunda à sexta, compreendendo os objetivos gerais e específicos da ESF (ações a atividades, atendimento ambulatorial, execução de programas de prevenção e visitas domiciliares) conforme determinação e necessidade da Secretaria de Saúde do Município de GOIOERÊ-PR.	12 Serv.	R\$16.500,00	R\$198.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em **01/04/2.022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente Termo é de **R\$198.000,00** (cento e noventa e oito mil reais)

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
279	12.02	10.301.0010.2.122	3.3.90.34.00.00.00.00	1494

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 30 de março de 2.022.

ROBERTO REIS DE LIMA

Município de Goioerê

Contratante

JOSÉ ROBERTO AMARAL COSTA DE ARAÚJO

Medcenter Clinica LTDA

Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:7AD3C62B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 019/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 019/2022

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 19/2022, tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza destinados a CASA LAR desta municipalidade, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: IARGAS & CIA LTDA CNPJ 09.196.184/0001-81 RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de R\$ 99.784,26 (Noventa e Nove Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos).

Fornecedor	Lote	Descrição	Marca	Qtd.	Vlr unt.
IARGAS & CIA LTDA	1	MACARRAO ESPAGUETE PCTE 1 KG	PARATI	100,00	6,49
IARGAS & CIA LTDA	1	ARROZ PARBOIBILIZADO PCT 5KG TIPO 1	SABOR SUL	100,00	17,90
IARGAS & CIA LTDA	1	SAL PCT 1KG	5 ESTRELAS	80,00	1,35
IARGAS & CIA LTDA	1	Açúcar cristal pacote 5kg.	ALTO ALEGRE	100,00	19,90
IARGAS & CIA LTDA	1	FEIJÃO PCT 1KG TIPO 1	MALU	100,00	7,98
IARGAS & CIA LTDA	1	FARINHA DE BIJU PCT 1KG	PRINCESA	100,00	5,75
IARGAS & CIA LTDA	1	ÓLEO DE SOJA 900ML TIPO 1	COAMO	100,00	8,70
IARGAS & CIA LTDA	1	MARGARINA CREMOSA COM SAL 500G	COAMO	80,00	7,99
IARGAS & CIA LTDA	1	DOCE DE FRUTAS SABORES VARIADOS POTE 900G	DIFRUTTI	80,00	13,80
IARGAS & CIA LTDA	1	PIPOCA PCT 500gr	BEIJA FLOR	100,00	5,90
IARGAS & CIA LTDA	1	PCTS AMENDOIN PCT 500G	BEIJA FLOR	80,00	8,40
IARGAS & CIA LTDA	1	CANJICA DE MILHO PCT 500G	BEIJA FLOR	80,00	3,95
IARGAS & CIA LTDA	1	FAROFA PRONTA SABORES VARIADOS PCT 250G	ZAELI	80,00	4,90
IARGAS & CIA LTDA	1	LEITE EM PÓ INSTANTANEO PCT 400G	AURORA	300,00	12,90
IARGAS & CIA LTDA	1	CAFÉ TORRADO SABOR TRADICIONAL EMBALAGEM 500G	COAMO	100,00	14,99
IARGAS & CIA LTDA	1	REFRESCO SUCO EM PÓ SABORES VARIADOS EMBALAGEM 250G	PIKO	600,00	3,99
IARGAS & CIA LTDA	1	FILTRO DE CAFÉ 103 CX COM 30 UNIDADES	MELITTA	24,00	4,19
IARGAS & CIA LTDA	1	ACHOCOLATADO EM PÓ LATA 400G IGUAL OU SUPERIOR A NESCAU	NESCAU	80,00	6,99
IARGAS & CIA LTDA	1	BISCOITO SALGADO TRADICIONAL PCT 400G	RENATA	50,00	4,90
IARGAS & CIA LTDA	1	BISCOITO DOCE PCT 400G	ISABELA	50,00	6,99
IARGAS & CIA LTDA	1	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM 395G	TRIANGULO	80,00	5,65
IARGAS & CIA LTDA	1	CREME DE LEITE EMBALAGEM 200G	TRIANGULO	80,00	2,98
IARGAS & CIA LTDA	1	MORTADELA TRADICIONAL 2,5KG	AURORA	50,00	14,80
IARGAS & CIA LTDA	1	QUEIJO MUSSARELA EM FATIAS EMBALAGEM 500G	AURORA	80,00	19,65
IARGAS & CIA LTDA	1	NATA POTE 300G	FRIMESA	50,00	10,80
IARGAS & CIA LTDA	1	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM 320G	BONARE	50,00	2,90
IARGAS & CIA LTDA	1	CHÁ MATE TRADICIONAL CX COM 25 SACHES	81	50,00	3,40
IARGAS & CIA LTDA	1	SAGU PCT 500G	PRATA	50,00	7,60
IARGAS & CIA LTDA	1	MASSA DE PASTEL PCT 500G	ROMANHA	50,00	7,70
IARGAS & CIA LTDA	1	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECORA	LAR	200,00	10,75
IARGAS & CIA LTDA	1	CARNE DE GADO	DALLA ROSA	200,00	29,80
IARGAS & CIA LTDA	1	CARNE DE PORCO	FRIMESA	200,00	14,85
IARGAS & CIA LTDA	1	CARNE MOIDA DE GADO	DALLA ROSA	200,00	29,80
IARGAS & CIA LTDA	1	EMPANADO DE FRANGO EMBALAGEM 100G	LAR	300,00	1,67
IARGAS & CIA LTDA	1	LINGUIÇA PURA	TERNOUSKI	200,00	29,75
IARGAS & CIA LTDA	1	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO EMBALAGEM 100G	ROYAL	12,00	2,90
IARGAS & CIA LTDA	1	LARANJA	JOAO LEAL	200,00	4,59
IARGAS & CIA LTDA	1	BANANA	JOAO LEAL	200,00	4,85
IARGAS & CIA LTDA	1	MAÇA	FRUTIGUARA	200,00	7,85
IARGAS & CIA LTDA	1	MANGA	JOAO LEAL	200,00	6,59
IARGAS & CIA LTDA	1	MELANCIA	JOAO LEAL	200,00	3,99
IARGAS & CIA LTDA	1	PÊSSEGO	FRUTIGUARA	200,00	7,69
IARGAS & CIA LTDA	1	UVA	FRUTIGUARA	200,00	12,75
IARGAS & CIA LTDA	1	MAMÃO	JOAO LEAL	200,00	9,65
IARGAS & CIA LTDA	1	AMEIXA	FRUTIGUARA	200,00	10,80
IARGAS & CIA LTDA	1	MORANGO	LOUMOR	200,00	31,90
IARGAS & CIA LTDA	1	ABACAXI PÉROLA	JOAO LEAL	200,00	11,50

IARGAS & CIA LTDA	1	REPOLHO	JOAO LEAL	200,00	2,98
IARGAS & CIA LTDA	1	ALFACE EMBALAGEM 300G	LOUMOR	140,00	2,90
IARGAS & CIA LTDA	1	COUVE FLOR	LOUMOR	140,00	5,99
IARGAS & CIA LTDA	1	CENOURA	JOAO LEAL	140,00	7,49
IARGAS & CIA LTDA	1	BETERRABA	JOAO LEAL	140,00	6,39
IARGAS & CIA LTDA	1	BATATINHA	CELSO KUC	200,00	4,99
IARGAS & CIA LTDA	1	TOMATE	JOAO LEAL	200,00	7,25
IARGAS & CIA LTDA	1	BATATA DOCE	JOAO LEAL	200,00	4,35
IARGAS & CIA LTDA	1	PEPINO	JOAO LEAL	140,00	3,75
IARGAS & CIA LTDA	1	VINAGRE BRANCO 750ML	CHEMIM	30,00	2,50
IARGAS & CIA LTDA	1	CEBOLA	CELSO KUC	200,00	3,85
IARGAS & CIA LTDA	1	ALHO	TROPEIRO	80,00	26,80
IARGAS & CIA LTDA	1	BATATA SALSA	IVALDO	140,00	10,95
IARGAS & CIA LTDA	1	GELATINA SABORES VARIADOS EMBALAGEM 35gr	APTI	100,00	1,24
IARGAS & CIA LTDA	1	PUDIM EM PÓ SABORES VARIADOS EMBALAGEM 50G	APTI	100,00	2,20
IARGAS & CIA LTDA	1	OVO CX COM 12 UNIDADES	LAR	40,00	7,80
IARGAS & CIA LTDA	1	IOGURTE BANDEJA C/ 06 UNIDADES SABORES VARIADOS	FRIMESA	50,00	5,35
IARGAS & CIA LTDA	1	BALAS DOCE PCT 600 G	PIETROBON	15,00	11,90
IARGAS & CIA LTDA	1	PIRULITO PCT 600 G	SIMONETTO	15,00	13,70
IARGAS & CIA LTDA	1	CHOCOLATE TIPO BOMBOM CX 251G	NESTLE	35,00	11,37
IARGAS & CIA LTDA	1	BISCOITO WAFER TIPO MIRABEL EMBALAGEM 110gr	ISABELA	100,00	1,90
IARGAS & CIA LTDA	1	GOLABADA EMBALAGEM 300G	PREDILECTA	30,00	3,47
IARGAS & CIA LTDA	1	ORÉGANO PCT 15G	INCAS	40,00	2,70
IARGAS & CIA LTDA	1	KETCHUP EMBALAGEM 380 G	D'AJUDA	50,00	7,80
IARGAS & CIA LTDA	1	MOSTARDA EMBALAGEM 190G	D'AJUDA	50,00	4,15
IARGAS & CIA LTDA	1	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM 170 G	FUGINI	50,00	3,90
IARGAS & CIA LTDA	1	ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM 170 G	FUGINI	50,00	3,35
IARGAS & CIA LTDA	1	SALSICHA	NOBRE	50,00	14,39
IARGAS & CIA LTDA	1	FARINHA DE FUBA PCT 1KG	KOENE	40,00	5,20
IARGAS & CIA LTDA	1	SOPÃO SABORES VARIADOS PCT 200G	APTI	50,00	4,93
IARGAS & CIA LTDA	1	SABÃO EM PÓ CAIXA 800G IGUAL OU SUPERIOR OMO	BRILHANTE	100,00	11,70
IARGAS & CIA LTDA	1	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES DE 200	ALPES	50,00	13,95
IARGAS & CIA LTDA	1	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500ML	LIMPOL	250,00	2,40
IARGAS & CIA LTDA	1	AMACIANTE DE ROUPAS 2LT	ALPES	100,00	8,99
IARGAS & CIA LTDA	1	DESINFETANTE EMBALAGEM 2LT	ALPES	100,00	6,45
IARGAS & CIA LTDA	1	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM 2LT IGUAL OU SUPERIOR A QUIBOA	QBOA	50,00	7,99
IARGAS & CIA LTDA	1	ODORIZADOR AEROSOL DE AMBIENTE EMBALAGEM 360ML	BOM AR	15,00	14,90
IARGAS & CIA LTDA	1	SAPONÁCEO CREMOSO EMBALAGEM 250ML	RADIUM	50,00	8,49
IARGAS & CIA LTDA	1	ESPONJA DE LOUÇA PCT COM 4/UND UNIDADES	ESFREBOM	50,00	4,90
IARGAS & CIA LTDA	1	LENÇO UMEDECIDO PCT C/100 UNIDADES	MEU BEBE	40,00	11,90
IARGAS & CIA LTDA	1	SABONETE GLICERINADO EMBALAGEM 85G	FRANCIS	120,00	2,85
IARGAS & CIA LTDA	1	REPELENTE ELÉTRICO LÍQUIDO 35 ML REFIL	SBP	25,00	14,98
IARGAS & CIA LTDA	1	ABSORVENTE PCT C/ 8 UND	MILI	50,00	3,49
IARGAS & CIA LTDA	1	DESODORANTE AEROSOL 150 ML	ABOVE	50,00	8,99
IARGAS & CIA LTDA	1	SAMPOO INFANTIL 200 ML	BARUEL	40,00	5,45
IARGAS & CIA LTDA	1	SHAMPOO EMBALAGEM 350 ML	PALMOLIVE	40,00	10,40
IARGAS & CIA LTDA	1	CONDICIONADOR INFANTIL 400ML	TRA-LALA	40,00	11,29
IARGAS & CIA LTDA	1	CONDICIONADOR EMBALAGEM 350ML	PALMOLIVE	40,00	13,70
IARGAS & CIA LTDA	1	CREME DENTAL INFANTIL EMBALAGEM 50 G	TANDY	50,00	8,90
IARGAS & CIA LTDA	1	CREME DENTAL EMBALAGEM 90 G	SORRISO	50,00	3,99
IARGAS & CIA LTDA	1	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	CONDOR	30,00	5,95
IARGAS & CIA LTDA	1	ESCOVA DE DENTE TAMANHO PADRAO	CONDOR	20,00	3,49
IARGAS & CIA LTDA	1	ESCOVA DE CABELO	CRISTAL	20,00	19,80
IARGAS & CIA LTDA	1	RABICOL P/CABELO	INCAS	40,00	4,99
IARGAS & CIA LTDA	1	ESPONJA DE BANHO	BETTANIN	40,00	3,20
IARGAS & CIA LTDA	1	REMOVEDOR DE ESMALTE 100 ML	FARMAX	15,00	6,90
IARGAS & CIA LTDA	1	ESMALTE COLORIDO EMBALAGEM 8ML	RISQUE	25,00	6,40
IARGAS & CIA LTDA	1	COTONETE EMBALAGEM C/ 75 UNIDADES	COTTON BABY	100,00	2,99
IARGAS & CIA LTDA	1	ALGODÃO HIDRÓFILO EMBALAGEM 25 G	APOLO	20,00	2,28
IARGAS & CIA LTDA	1	LIMPADOR PERFUMADO MULTIUSO EMBALAGEM 500ML	ALPES	40,00	4,25
IARGAS & CIA LTDA	1	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% EMBALAGAME 1LT	DO VALE	15,00	9,40
IARGAS & CIA LTDA	1	RODO PARA LIMPEZA 40 CM COM CABO	PANOSUL	10,00	21,80
IARGAS & CIA LTDA	1	VASSOURA DE NYLON COM CABO	NOVIÇA	10,00	10,50
IARGAS & CIA LTDA	1	PANO DE CHÃO 35CM X 60 CM	PANOSUL	20,00	8,99
IARGAS & CIA LTDA	1	PAPEL HIGIÊNICO MACIO ROLO MEDINDO 10CM X 30 MT PACOTE COM 12 UNIDADES NA COR BRANCO	TROPICOS	50,00	10,85
IARGAS & CIA LTDA	1	TOALHA DE BANHO	PANOSUL	30,00	18,90
IARGAS & CIA LTDA	1	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS	CONDOR	10,00	2,80
IARGAS & CIA LTDA	1	MAMADEIRA 240 ML	LOLLY	15,00	19,90
IARGAS & CIA LTDA	1	BICO PARA MAMADEIRA	LOLLY	15,00	4,99

Goioxim, 30/03/2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Flavio Balduino Soares
Código Identificador:018CA0C6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022

Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Goioxim e a empresa IARGAS & CIA LTDA, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2022

O MUNICÍPIO DE Goioxim, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: IARGAS & CIA LTDA, sediada a RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 1987 SUPERMERCADO - CEP: 85162000 - BAIRRO: GRAMADOS Goioxim - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 09.196.184/0001-81, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por CRISTIANE IARGAS, portador do RG nº 75308426 e do CPF nº 038.946.539-90.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para : **Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza destinados a CASA LAR desta municipalidade**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	MACARRAO ESPAGUETE PCTE 1 KG	PARATI	UNID.	100,00	6,49	649,00
2	ARROZ PARBOILIZADO PCT 5KG TIPO 1	SABOR SUL	PCTE	100,00	17,90	1.790,00
3	SAL PCT 1KG	5 ESTRELAS	UN	80,00	1,35	108,00
4	Açúcar cristal pacote 5kg.	ALTO ALEGRE	PCTE	100,00	19,90	1.990,00
5	FEIJÃO PCT 1KG TIPO 1	MALU	PCTE	100,00	7,98	798,00
6	FARINHA DE BIJU PCT 1KG	PRINCESA	PCTE	100,00	5,75	575,00
7	ÓLEO DE SOJA 900ML TIPO 1	COAMO	UN	100,00	8,70	870,00
8	MARGARINA CREMOSA COM SAL 500G	COAMO	UN	80,00	7,99	639,20
9	DOCE DE FRUTAS SABORES VARIADOS POTE 900G	DIFRUTTI	UN	80,00	13,80	1.104,00
10	PIPOCA PCT 500gr	BEIJA FLOR	PCTE	100,00	5,90	590,00
11	PCTS AMENDOIM PCT 500G	BEIJA FLOR	PCTE	80,00	8,40	672,00
12	CANJICA DE MILHO PCT 500G	BEIJA FLOR	PCTE	80,00	3,95	316,00
13	FAROFA PRONTA SABORES VARIADOS PCT 250G	ZAELI	PCTE	80,00	4,90	392,00
14	LEITE EM PÓ INSTANTANEO PCT 400G	AURORA	PCTE	300,00	12,90	3.870,00
15	CAFÉ TORRADO SABOR TRADICIONAL EMBALAGEM 500G	COAMO	PCTE	100,00	14,99	1.499,00
16	REFRESCO SUCO EM PÓ SABORES VARIADOS EMBALAGEM 250G	PIKO	UN	600,00	3,99	2.394,00
17	FILTRO DE CAFÉ 103 CX COM 30 UNIDADES	MELITTA	CX	24,00	4,19	100,56
18	ACHOCOLATADO EM PÓ LATA 400G IGUAL OU SUPERIOR A NESCAU	NESCAU	LT	80,00	6,99	559,20
19	BISCOITO SALGADO TRADICIONAL PCT 400G	RENATA	PCTE	50,00	4,90	245,00
20	BISCOITO DOCE PCT 400G	ISABELA	PCTE	50,00	6,99	349,50
21	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM 395G	TRIANGULO	UN	80,00	5,65	452,00
22	CREME DE LEITE EMBALAGEM 200G	TRIANGULO	UN	80,00	2,98	238,40
23	MORTADELA TRADICIONAL 2,5KG	AURORA	UN	50,00	14,80	740,00
24	QUEIJO MUSSARELA EM FATIAS EMBALAGEM 500G	AURORA	UN	80,00	19,65	1.572,00
25	NATA POTE 300G	FRIMESA	UN	50,00	10,80	540,00
26	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM 320G	BONARE	UN	50,00	2,90	145,00
27	CHÁ MATE TRADICIONAL CX COM 25 SACHES	81	CX	50,00	3,40	170,00
28	SAGU PCT 500G	PRATA	PCTE	50,00	7,60	380,00
29	MASSA DE PASTEL PCT 500G	ROMANHA	PCTE	50,00	7,70	385,00
30	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA	LAR	KG	200,00	10,75	2.150,00
31	CARNE DE GADO	DALLA ROSA	KG	200,00	29,80	5.960,00
32	CARNE DE PORCO	FRIMESA	KG	200,00	14,85	2.970,00
33	CARNE MOIDA DE GADO	DALLA ROSA	KG	200,00	29,80	5.960,00
34	EMSPANADO DE FRANGO EMBALAGEM 100G	LAR	UN	300,00	1,67	501,00
35	LINGUIÇA PURA	TERNOUSKI	KG	200,00	29,75	5.950,00
36	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO EMBALAGEM 100G	ROYAL	UN	12,00	2,90	34,80
37	LARANJA	JOAO LEAL	KG	200,00	4,59	918,00
38	BANANA	JOAO LEAL	KG	200,00	4,85	970,00
39	MAÇA	FRUTIGUARA	KG	200,00	7,85	1.570,00
40	MANGA	JOAO LEAL	KG	200,00	6,59	1.318,00
41	MELANCIA	JOAO LEAL	KG	200,00	3,99	798,00
42	PÊSSEGO	FRUTIGUARA	KG	200,00	7,69	1.538,00
43	UVA	FRUTIGUARA	KG	200,00	12,75	2.550,00
44	MAMÃO	JOAO LEAL	KG	200,00	9,65	1.930,00
45	AMEIXA	FRUTIGUARA	KG	200,00	10,80	2.160,00
46	MORANGO	LOUMOR	KG	200,00	31,90	6.380,00
47	ABACAXI PEROLA	JOAO LEAL	UN	200,00	11,50	2.300,00
48	REPOLHO	JOAO LEAL	KG	200,00	2,98	596,00
49	ALFACE EMBALAGEM 300G	LOUMOR	UN	140,00	2,90	406,00
50	COUVE FLOR	LOUMOR	KG	140,00	5,99	838,60
51	CENOURA	JOAO LEAL	KG	140,00	7,49	1.048,60
52	BETERRABA	JOAO LEAL	KG	140,00	6,39	894,60
53	BATATINHA	CELSO KUC	KG	200,00	4,99	998,00
54	TOMATE	JOAO LEAL	KG	200,00	7,25	1.450,00
55	BATATA DOCE	JOAO LEAL	KG	200,00	4,35	870,00
56	PEPINO	JOAO LEAL	KG	140,00	3,75	525,00
57	VINAGRE BRANCO 750ML	CHEMIM	UN	30,00	2,50	75,00
58	CEBOLA	CELSO KUC	KG	200,00	3,85	770,00
59	ALHO	TROPEIRO	KG	80,00	26,80	2.144,00
60	BATATA SALSA	EVALDO	KG	140,00	10,95	1.533,00
61	GELATINA SABORES VARIADOS EMBALAGEM 35gr	APTI	UN	100,00	1,24	124,00
62	PUDIM EM PÓ SABORES VARIADOS EMBALAGEM 50G	APTI	UN	100,00	2,20	220,00
63	OVO CX COM 12 UNIDADES	LAR	DZ	40,00	7,80	312,00

64	IOGURTE BANDEJA C/ 06 UNIDADES SABORES VARIADOS	FRIMESA	UN	50,00	5,35	267,50
65	BALAS DOCE PCT 600 G	PIETROBON	PCTE	15,00	11,90	178,50
66	PIRULITO PCT 600 G	SIMONETTO	PCTE	15,00	13,70	205,50
67	CHOCOLATE TIPO BOMBOM CX 251G	NESTLE	CX	35,00	11,37	397,95
68	BISCOITO WAFER TIPO MIRABEL EMBALAGEM 110gr	ISABELA	UN	100,00	1,90	190,00
69	GOLABADA EMBALAGEM 300G	PREDILECTA	UN	30,00	3,47	104,10
70	ORÉGANO PCT 15G	INCAS	UN	40,00	2,70	108,00
71	KETCHUP EMBALAGEM 380 G	D'AJUDA	UN	50,00	7,80	390,00
72	MOSTARDA EMBALAGEM 190G	D'AJUDA	UN	50,00	4,15	207,50
73	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM 170 G	FUGINI	UN	50,00	3,90	195,00
74	ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM 170 G	FUGINI	UN	50,00	3,35	167,50
75	SALSICHA	NOBRE	KG	50,00	14,39	719,50
76	FARINHA DE FUBA PCT 1KG	KOENE	KG	40,00	5,20	208,00
77	SOPÃO SABORES VARIADOS PCT 200G	APTI	PCTE	50,00	4,93	246,50
78	SABÃO EM PÓ CAIXA 800G IGUAL OU SUPERIOR OMO	BRILHANTE	CX	100,00	11,70	1.170,00
79	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES DE 200	ALPES	UN	50,00	13,95	697,50
80	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500ML	LIMPOL	UN	250,00	2,40	600,00
81	AMACIANTE DE ROUPAS 2LT	ALPES	UN	100,00	8,99	899,00
82	DESINFETANTE EMBALAGEM 2LT	ALPES	UN	100,00	6,45	645,00
83	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM 2LT IGUAL OU SUPERIOR A QUIBOA	Q'BOA	UN	50,00	7,99	399,50
84	ODORIZADOR AEROSOL DE AMBIENTE EMBALAGEM 360ML	BOM AR	UN	15,00	14,90	223,50
85	SAPONACEO CREMOSO EMBALAGEM 250ML	RADIUM	UN	50,00	8,49	424,50
86	ESPONJA DE LOUÇA PCT COM 4/UND UNIDADES	ESFREBOM	PCTE	50,00	4,90	245,00
87	LENÇO UMEDECIDO PCT C/100 UNIDADES	MEU BEBE	PCTE	40,00	11,90	476,00
88	SABONETE GLICERINADO EMBALAGEM 85G	FRANCIS	UN	120,00	2,85	342,00
89	REPELENTE ELÉTRICO LÍQUIDO 35 ML REFIL	SBP	UN	25,00	14,98	374,50
90	ABSORVENTE PCT C/ 8 UND	MILI	PCTE	50,00	3,49	174,50
91	DESODORANTE AEROSOL 150 ML	ABOVE	UN	50,00	8,99	449,50
92	SAMPOO INFANTIL 200 ML	BARUEL	UN	40,00	5,45	218,00
93	SHAMPOO EMBALAGEM 350 ML	PALMOLIVE	UN	40,00	10,40	416,00
94	CONDICIONADOR INFANTIL 400ML	TRA-LALA	UN	40,00	11,29	451,60
95	CONDICIONADOR EMBALAGEM 350ML	PALMOLIVE	UN	40,00	13,70	548,00
96	CREME DENTAL INFANTIL EMBALAGEM 50 G	TANDY	UN	50,00	8,90	445,00
97	CREME DENTAL EMBALAGEM 90 G	SORRISO	UN	50,00	3,99	199,50
98	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	CONDOR	UN	30,00	5,95	178,50
99	ESCOVA DE DENTE TAMANHO PADRÃO	CONDOR	UN	20,00	3,49	69,80
100	ESCOVA DE CABELO	CRISTAL	UN	20,00	19,80	396,00
101	RABICOL P/CABELO	INCAS	UN	40,00	4,99	199,60
102	ESPONJA DE BANHO	BETTANIN	UN	40,00	3,20	128,00
103	REMOVEDOR DE ESMALTE 100 ML	FARMAX	UN	15,00	6,90	103,50
104	ESMALTE COLORIDO EMBALAGEM 8ML	RISQUE	UN	25,00	6,40	160,00
105	COTONETE EMBALAGEM C/ 75 UNIDADES	COTTON BABY	UN	100,00	2,99	299,00
106	ALGODÃO HIDRÓFILO EMBALAGEM 25 G	APOLO	UN	20,00	2,28	45,60
107	LIMPADOR PERFUMADO MULTIUSO EMBALAGEM 500ML	ALPES	UN	40,00	4,25	170,00
108	ALCOOL LÍQUIDO 70% EMBALAGEM 1LT	DO VALE	UN	15,00	9,40	141,00
109	RODO PARA LIMPEZA 40 CM COM CABO	PANOSUL	UN	10,00	21,80	218,00
110	VASSOURA DE NYLON COM CABO	NOVIÇA	UN	10,00	10,50	105,00
111	PANO DE CHÃO 35CM X 60 CM	PANOSUL	UN	20,00	8,99	179,80
112	PAPEL HIGIÊNICO MACIO ROLO MEDINDO 10CM X 30 MT PACOTE COM 12 UNIDADES NA COR BRANCO	TROPICOS	PCTE	50,00	10,85	542,50
113	TOALHA DE BANHO	PANOSUL	UN	30,00	18,90	567,00
114	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS	CONDOR	UN	10,00	2,80	28,00
115	MAMADEIRA 240 ML	LOLLY	UN	15,00	19,90	298,50
116	BICO PARA MAMADEIRA	LOLLY	UN	15,00	4,99	74,85
99.784,26						

DO FORNECIMENTO:

O fornecimento será efetuado em remessa fracionada, com prazo de entrega não superior a 02 dias úteis seguinte ao envio das requisições emitidas semanalmente, contados a partir do recebimento da requisição emitida pelo setor responsável. Sendo que as frutas deverão ser entregues imprerivelmente nas segundas ou terças-feiras.

Os produtos devem obedecer criteriosamente às datas de validade não inferiores a seis meses da data de entrega.

Os produtos deverão obedecer criteriosamente a descrição de peso, medida e restrições de leite, soja solicitada neste termo, ficando sujeita a não aceitação dos produtos e consequente notas fiscais referentes a tais itens divergentes.

Caso haja eventual necessidade tempestiva, alguns produtos deverão ser entregues diariamente conforme a necessidade das cozinhas escolares, no horário de funcionamento das cozinhas escolares – zona urbana e rural.

As entregas deverão ser realizadas através de transporte regulamentado: refrigerado para garantir as características organolépticas dos hortifrutigranjeiros, e exclusivo para transporte e entrega de alimentos conforme orientações da VISA – Vigilância Sanitária Municipal.

Fica assegurado à Contratante o direito de rejeitar os serviços, produtos ofertados entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do instrumento contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de uma hora, considerando que se trata de alimentos para utilização imediata por parte dos servidores utilização/consumo.

O aceite ou aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste TR e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Contratante

as faculdades previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dada ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30/03/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 30 de março de 2022

Contratante

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Contratada
IARGAS & CIA LTDA
 CNPJ 09.196.184/0001-81

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
 CPF:

2: NOME:
 CPF:

Publicado por:
 Flavio Balduino Soares
Código Identificador:8E9C4ED3

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022

Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Goioxim e a empresa A & L AUTO PEÇAS LTDA, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2022

O MUNICÍPIO DE Goioxim, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: A & L AUTO PEÇAS LTDA, sediada a AV PROFESSOR PEDRO CARLI, 5506 ANDAR 1 - CEP: 85040005 - BAIRRO: VILA CARLI, Guarapuava - PR inscrita no CNPJ sob o nº 07.086.032/0001-09, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por LEANDRO LEMOS, portador do RG nº 63403784 e do CPF nº 022.069.469-98.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para : **Aquisição de graxas, fluidos e óleos lubrificantes para manutenção da frota municipal**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	BALDE OLEO HIDRAULICO FTA/ATF 20 LITROS	MAXI	BL	50,00	338,00	16.900,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	BALDE OLEO 90 GL-5 20 LITROS	MAXI	BL	50,00	440,00	22.000,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	OLEO CAMBIO 80W90 1 LITRO	MAXI	UN	70,00	27,00	1.890,00
TOTAL							40.790,00

DO FORNECIMENTO:

Os produtos deverão ser entregues e substituídos nas máquinas e carros pertencentes a frota municipal em até 2 dois dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor. Bem como entrega e substituição dos mesmos na sede da Contratante a qual a Contratada arcará com todas as despesas de entrega e substituição dos mesmos.

Os lubrificantes devem ser os homologados pela montadora, tal solicitação se justifica devido ao fato que ao usar óleo lubrificante não recomendado pela montadora poderá danificar o motor dos veículos, causando prejuízos enormes ao município.

Deve-se ainda ser passado scanner pela contratada quando da substituição do fluido e o equipamento apresentar mensagens de erro em seu painel, deve a contratada ainda se responsabilizar por defeitos, se constatado em perício técnica, que foi defeitos ocasionados pelo lubrificante utilizado fora dos padrões indicados pela fabricante do veículo e/ou equipamentos.

Quando a contratada realize a substituição dos lubrificantes e a mesma se responsabilize garantindo que as luzes de alerta acesas no painel dos veículos se apaguem quando da troca dos produtos lubrificantes.

A entrega e substituição deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, - Centro, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

Caso os produtos/serviços não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos/serviços serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os produtos/serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição os produtos/serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos/serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos/serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30/03/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 30 de março de 2022

Contratante

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Contratada

A & L AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ 07.086.032/0001-09

TESTEMUNHAS:

1: NOME:

CPF:

2: NOME:

CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:B3B6DDCF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022

Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Goioxim e a empresa Auto Center Goioxim LTDA, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2022

O MUNICÍPIO DE Goioxim, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: Auto Center Goioxim LTDA, sediada a PR 364 KM 48, 00 KM 48 - CEP: 85162000 - BAIRRO: Alto dos Milagres, inscrita no CNPJ sob o nº 13.227.465/0001-21, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Gilberto Roque Cecchin, portador do RG nº 1039021447 e do CPF nº 449.957.680-68.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para: **Aquisição de graxas, fluidos e óleos lubrificantes para manutenção da frota municipal**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade medida	de	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	BALDE OLEO 68 HIDRAULICO 20 LITROS	LUBRAX	BL		100,00	294,90	29.490,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	BALDEOLEO 85W140 MULTIFUNCIONAL 20 LITROS	LUBRAX	BL		50,00	421,80	21.090,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	OLEO 15W40 SEMI SINTETICO GAS 1 LITRO	LUBRAX	BL		200,00	30,74	6.148,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	OLEO 5W30 100% SINTETICO GAS 1 LITRO	LUBRAX	UN		250,00	23,98	5.995,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	OLEO 5W40 100% SINTETICO 1 LITRO	LUBRAX	UN		100,00	23,85	2.385,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	OLEO FREIO DOT 4 500 ML	LUBRAX	UN		100,00	17,90	1.790,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	OLEO 20W50 GASOLINA 1 LITRO	LUBRAX	UN		100,00	20,95	2.095,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	OLEO CAMBIO 80 1 LITRO	LUBRAX	UN		30,00	25,96	778,80
LOTE: 032 - Lote 032	1	DESINGRIPANTE SPRAY 300ML	LUBRAX	UN		80,00	17,43	1.394,40
LOTE: 033 - Lote 033	1	ESTOPA TIPO PANO COSTURADA (KG)	LUBRAX	UN		100,00	18,95	1.895,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	GRAXA PARA CHASSIS 20 KG	LUBRAX	UN		40,00	477,25	19.090,00
TOTAL								92.151,20

DO FORNECIMENTO:

Os produtos deverão ser entregues e substituídos nas máquinas e carros pertencentes a frota municipal em até 2 dois dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor. Bem como entrega e substituição dos mesmos na sede da Contratante a qual a Contratada arcará com todas as despesas de entrega e substituição dos mesmos.

Os lubrificantes devem ser os homologados pela montadora, tal solicitação se justifica devido ao fato que ao usar óleo lubrificante não recomendado pela montadora poderá danificar o motor dos veículos, causando prejuízos enormes ao município.

Deve-se ainda ser passado scanner pela contratada quando da substituição do fluido e o equipamento apresentar mensagens de erro em seu painel, deve a contratada ainda se responsabilizar por defeitos, se constatado em perício técnica, que foi defeitos ocasionados pelo lubrificante utilizado fora dos padrões indicados pela fabricante do veículo e/ou equipamentos.

Quando a contratada realize a substituição dos lubrificantes e a mesma se responsabilize garantindo que as luzes de alerta acesas no painel dos veículos se apaguem quando da troca dos produtos lubrificantes.

A entrega e substituição deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, - Centro, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

Caso os produtos/serviços não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos/serviços serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os produtos/serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos/serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos/serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos/serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30/03/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 30 de março de 2022

CONTRATANTE CONTRATADA
MARI TEREZINHA DA SILVA AUTO CENTER GOIOXIM LTDA
Prefeita Municipal CNPJ 13.227.465/0001-21
TESTEMUNHAS:

1: NOME: 2: NOME:

CPF: CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C1CA4CF6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022

Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Goioxim e a empresa MACIEL BAPTISTEL, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2022

O MUNICÍPIO DE Goioxim, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: MACIEL BAPTISTEL, sediada a R SETE DE SETEMBRO, 330 - CEP: 85168000 - BAIRRO: centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.867.514/0001-08, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MACIEL BAPTISTEL, portador do RG nº 67949951 e do CPF nº 955.526.349-34.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para : **Aquisição de graxas, fluidos e óleos lubrificantes para manutenção da frota municipal**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	BALDE 10W30 MULTIFUNCIONAL 20 LITROS	PETRONAS	BL	80,00	306,25	24.500,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	BALDE OLEO 15W40 MOTOR DIESEL TURBO 20 LITROS	PETRONAS	BL	120,00	344,16	41.299,20
LOTE: 016 - Lote 016	1	BALDE ARLA 20 LITROS	USIQUIMICA	BL	120,00	115,00	13.800,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	GRAXA CHASSI 170KG (TAMBOR)	PETROBRAS	UN	6,00	4.133,33	24.799,98
LOTE: 036 - Lote 036	1	GRAXA PARA ROLAMENTO 20 KG	PETRONAS	UN	40,00	477,50	19.100,00
TOTAL							123.499,18

DO FORNECIMENTO:

Os produtos deverão ser entregues e substituídos nas máquinas e carros pertencentes a frota municipal em até 2 dois dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor. Bem como entrega e substituição dos mesmos na sede da Contratante a qual a Contratada arcará com todas as despesas de entrega e substituição dos mesmos.

Os lubrificantes devem ser os homologados pela montadora, tal solicitação se justifica devido ao fato que ao usar óleo lubrificante não recomendado pela montadora poderá danificar o motor dos veículos, causando prejuízos enormes ao município.

Deve-se ainda ser passado scanner pela contratada quando da substituição do fluido e o equipamento apresentar mensagens de erro em seu painel, deve a contratada ainda se responsabilizar por defeitos, se constatado em perício técnica, que foi defeitos ocasionados pelo lubrificante utilizado fora dos padrões indicados pela fabricante do veículo e/ou equipamentos.

Quando a contratada realize a substituição dos lubrificantes e a mesma se responsabilize garantindo que as luzes de alerta acesas no painel dos veículos se apaguem quando da troca dos produtos lubrificantes.

A entrega e substituição deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, - Centro, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

Caso os produtos/serviços não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos/serviços serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os produtos/serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos/serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos/serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos/serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30/03/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 30 de março de 2022

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
MACIEL BAPTISTEL
CNPJ 04.867.514/0001-08

TESTEMUNHAS:

1: NOME: 2: NOME:

CPF: CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:868AF9EF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022

Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Goioxim e a empresa O S COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2022

O MUNICÍPIO DE Goioxim, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: O S COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, sediada a RODOVIA PR 364 KM 49, 2208 - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALVORADA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.727.632/0001-27, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por OILSON JOSÉ DOS SANTOS, portador do RG nº 94626943 e do CPF nº 044.380.929-14.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para : **Aquisição de graxas, fluidos e óleos lubrificantes para manutenção da frota municipal**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	1	BALDE OLEO 15W40 MOTOR DIESEL 5 LITROS	PETROL	UN	40,00	77,50	3.100,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	BALDE OLEO 140 TRANSMISSAO 20 LITROS	LUBRAX	BL	40,00	498,75	19.950,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	BALDE OLEO SAE30 20 LITROS	LUBRAX	BL	40,00	350,00	14.000,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	BALDE OLEO 68 HIDRAULICO 5 LITROS	PETROL	UN	30,00	69,33	2.079,90
LOTE: 013 - Lote 013	1	BALDE OLEO 68 HIDRAULICO 1 LITROS	PETROL	UN	50,00	24,00	1.200,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	BALDE OLEO 90 TRANSMISSAO 5 LITROS	LUBRAX	UN	40,00	87,00	3.480,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	BALDE OLEO 140 TRANSMISSAO 5 LITROS	LUBRAX	UN	20,00	104,00	2.080,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	BALDE OLEO 80W90 20L	LUBRAX	BL	30,00	486,66	14.599,80
LOTE: 021 - Lote 021	1	OLEO 5W30 SINTETICO GAS/DIESEL C/DPF 1 LITRO	PETROL	UN	150,00	27,33	4.099,50
LOTE: 022 - Lote 022	1	OLEO 90 TRANSMISSAO 1 LITRO	LUBRAX	UN	100,00	26,50	2.650,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	OLEO 140 TRANSMISSAO 1 LITRO	LUBRAX	UN	80,00	23,75	1.900,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	OLEO FREIO DOT 3 500 ML	VARGAS	UN	100,00	9,00	900,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	OLEO 15W40 MOTOR DIESEL 1 LITRO	LUBRAX	UN	100,00	18,80	1.880,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	GRAXA 1 KG PARA ROLAMENTO	FALKE	UN	40,00	25,00	1.000,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	GRAXA 1 KG PARA CHASSIS	FALKE	UN	20,00	26,50	530,00
TOTAL							73.449,20

DO FORNECIMENTO:

Os produtos deverão ser entregues e substituídos nas máquinas e carros pertencentes a frota municipal em até 2 dois dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor. Bem como entrega e substituição dos mesmos na sede da Contratante a qual a Contratada arcará com todas as despesas de entrega e substituição dos mesmos.

Os lubrificantes devem ser os homologados pela montadora, tal solicitação se justifica devido ao fato que ao usar óleo lubrificante não recomendado pela montadora poderá danificar o motor dos veículos, causando prejuízos enormes ao município.

Deve-se ainda ser passado scanner pela contratada quando da substituição do fluido e o equipamento apresentar mensagens de erro em seu painel, deve a contratada ainda se responsabilizar por defeitos, se constatado em perício técnica, que foi defeitos ocasionados pelo lubrificante utilizado fora dos padrões indicados pela fabricante do veículo e/ou equipamentos.

Quando a contratada realize a substituição dos lubrificantes e a mesma se responsabilize garantindo que as luzes de alerta acesas no painel dos veículos se apaguem quando da troca dos produtos lubrificantes.

A entrega e substituição deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, - Centro, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

Caso os produtos/serviços não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos/serviços serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os produtos/serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos/serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos/serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos/serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30/03/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 30 de março de 2022

CONTRATANTE CONTRATADA

MARI TEREZINHA DA SILVA O S COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA

Prefeita Municipal CNPJ 44.727.632/0001-27

TESTEMUNHAS:

1: NOME: 2: NOME:

CPF: CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:3B937B75

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022

Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Goioxim e a empresa MAURICIO POYER - ME, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2022

O MUNICÍPIO DE Goioxim, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: MAURICIO POYER - ME, sediada a R ESCRIVA EGLECI T. G. CAMPANINI, 226 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.314.456/0001-78, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MAURICIO POYER, portador do RG nº 84818330 e do CPF nº 037.442.379-23.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para : **Aquisição de graxas, fluidos e óleos lubrificantes para manutenção da frota municipal**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Marca	UNd.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
LOTE: 008 - Lote 008	1	BALDE OLEO 466 MOTOR DIESEL 20 LITROS	PETROBRAS MD466	BL	40,00	410,00	16.400,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	BALDE OLEO 10w MOTOR DIESEL 20 LITROS	PETROBRAS AVANTE 10W	BL	50,00	346,00	17.300,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	BALDE OLEO 433 20L	PETROBRAS 433HD	BL	40,00	414,75	16.590,00
TOTAL							50.290,00

DO FORNECIMENTO:

Os produtos deverão ser entregues e substituídos nas máquinas e carros pertencentes a frota municipal em até 2 dois dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor. Bem como entrega e substituição dos mesmos na sede da Contratante a qual a Contratada arcará com todas as despesas de entrega e substituição dos mesmos.

Os lubrificantes devem ser os homologados pela montadora, tal solicitação se justifica devido ao fato que ao usar óleo lubrificante não recomendado pela montadora poderá danificar o motor dos veículos, causando prejuízos enormes ao município.

Deve-se ainda ser passado scanner pela contratada quando da substituição do fluido e o equipamento apresentar mensagens de erro em seu painel, deve a contratada ainda se responsabilizar por defeitos, se constatado em perício técnica, que foi defeitos ocasionados pelo lubrificante utilizado fora dos padrões indicados pela fabricante do veículo e/ou equipamentos.

Quando a contratada realize a substituição dos lubrificantes e a mesma se responsabilize garantindo que as luzes de alerta acesas no painel dos veículos se apaguem quando da troca dos produtos lubrificantes.

A entrega e substituição deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, - Centro, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

Caso os produtos/serviços não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos/serviços serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os produtos/serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos/serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos/serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos/serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30/03/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 30 de março de 2022

MARI TEREZINHA DA SILVAPrefeita Municipal
Contratante**MAURICIO POYER – ME**CNPJ 13.314.456/0001-78,
Contratada

TESTEMUNHAS:

1: NOME:

CPF:

2: NOME:

CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:A96FC11B**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**CONSAMU****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022****CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU**CONTRATADA:** CARIOCA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SANEANTES NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	25	GALÃO	ÁCIDO PERACÉTICO 4,5% - USO HOSPITALAR - GALÃO COM 5 LITROS DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL À BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO DE AMPLO USO INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS. DO RENDIMENTO: APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO EM ALTO NÍVEL DE 1 PARTE DO PRODUTO PARA 22,5 PARTES DE ÁGUA.	ECOPER	457,00	11.425,00
	2	800	UND	FITA REAGENTE PARA VALIDAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO. OBS: DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O ITEM 01 - DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO.	ECOPER	4,10	3.280,00

VALOR TOTAL: R\$ 14.705,00 (quatorze mil, setecentos e cinco reais).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA:** 28 de março de 2022.

ASSINATURAS:	
	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Karina Aparecida Monteiro Gonçalves

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:3AD5B5BD**CONSAMU****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022****CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU**CONTRATADA:** HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. EPP**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SANEANTES NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	150.000	LITRO	LIMPADOR MULTIUSO ULTRA-CONCENTRADO PARA "LIMPEZA PESADA". COM AÇÃO LIMPADORA EM SUPERFÍCIES EM GERAL (BANHEIROS, VIDROS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, MOBILIÁRIOS, PISOS, PAREDES E PORTAS) DE TODO SEGMENTO INSTITUCIONAL, NÃO CORROSIVO, COMPATÍVEL COM SUPERFÍCIES METÁLICAS, PODENDO SER UTILIZADO EM QUE CONTENHAM: AÇO, LATÃO, BRONZE, PRATA E FERRO GALVANIZADO. DESTINADO PARA USO HOSPITALAR. DEVE SER BIODEGRADÁVEL E POSSUIR BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA. POSSUIR FRAGÂNCIA SUAVE, APRESENTAR PH NEUTRO (ENTRE 7,0 E 8,5), SUA FORMAÇÃO DEVERÁ APRESENTAR TENSOATIVOS ANIÔNICOS, CATIONICOS E TENSOATIVOS ANFÔTEROS, ALÉM DE SOLVENTES HIDROSSOLÚVEIS. DEVE AINDA PODER SER USADO EM DIVERSOS TIPOS DE SUJEIRAS INCLUSIVE GRAXA, ÓLEO E GORDURAS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ALÉM DE LAUDO DE TESTE OU DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DE ATAQUE QUÍMICO PARA LIGAS METÁLICAS, PLÁSTICOS, VIDRO E BORRACHA. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E FABRICAÇÃO. OBS.: OS LAUDOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR EM PORTUGUÊS OU ACOMPANHADOS POR TRADUÇÃO JURAMENTADA. APRESENTAÇÃO EM GALÕES DE 02 LITROS À 20 LITROS. O GALÃO DEVERÁ APRESENTAR DOSADOR AUTOMÁTICO INCORPORADO A SUA TAMPA PARA GARANTIR E FACILITAR SUA INSTALAÇÃO NAS UNIDADES, OU VIR ACOMPANHADO DE 2 DILUIDORES AUTOMÁTICOS (SISTEMAS GERADORES DE PRODUTO PRONTO USO) PARA INSTALAÇÃO EM 2 AMBIENTES DIFERENTES, EM REGIME DE COMODATO PARA FACILITAR A DILUIÇÃO E OBTENÇÃO DE SOLUÇÃO SEM RISCOS OCUPACIONAIS, PORÉM A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA VENCEDORA. SERÁ UTILIZADO COMO PARÂMETRO, O PREÇO DO LITRO DILUÍDO DO PRODUTO. A	SEVEN	0,17	25.500,00

EMPRESA GANHADORA DEVERÁ AINDA, FORNECER AS MANGUEIRAS PARA INSTALAÇÃO DOS GALÕES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO. ACOMPANHAR A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.

VALOR TOTAL: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA:** 28 de março de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Ana Paula Quadros dos Santos Krupinski

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:80FFEB38

CONSAMU**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022****CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU**CONTRATADA:** MHOR ZAGO HOSPITALAR LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SANEANTES NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	25.000	LITRO	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO PARA SUPERFÍCIES FIXAS E LAVÁVEIS COM PRINCÍPIOS ATIVOS: POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA MÍNIMO DE 1,75%, E QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE QUINTA GERAÇÃO TOTALIZANDO NO MÍNIMO 400 PPM NA SOLUÇÃO DILUÍDA, INODORO, BIODEGRADÁVEL, COM PH ENTRE 9 E 10; PARA USO DILUÍDO E SEM ENXÁGUE. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA, POSSUIR FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, LAUDOS DE ATIVIDADE BACTERICIDA NA CONCENTRAÇÃO RECOMENDADA PARA USO FRENTE A NO MÍNIMO MRSA STAPHYLOCOCCUS AUREUS RESISTENTE À METICILINA, KPC KLEBSIELLA PNEUMONIAE CARBAPENEMASE, ACINETOBACTER BAUMANNI, VRE ENTEROCOCOS RESISTENTES A VANCOMICINA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONA AERUGINOSA, ENTEROCOCCUS HIRAE, ESCHERICHIA COLI. APRESENTAR LAUDO DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA E OCULAR E TESTE DE ATAQUE QUÍMICO COMPROVANDO QUE O PRODUTO NÃO AGRIDE LIGAS METÁLICAS, PLÁSTICOS, VIDRARIAS, PISOS E REVESTIMENTOS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E FABRICAÇÃO, E OUTROS CONFORME RDC 59/2010; SER RESISTENTE, NÃO SE SOLTAR DURANTE O USO E/OU A TINTA DE IMPRESSÃO FICAR BORRADA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVE SER NA FORMA CONCENTRADA, COMPATÍVEL COM DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1:100 LITROS. OBS.: O FORNECEDOR DEVERÁ ENTREGAR EM SISTEMA DE COMODATO 3 DOSADORES/DILUIDORES PARA O PRODUTO, PARA INSTALAÇÃO EM 3 AMBIENTES DIFERENTES, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA VENCEDORA. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ AINDA, FORNECER AS MANGUEIRAS PARA INSTALAÇÃO DOS GALÕES. OS LAUDOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR EM PORTUGUÊS OU ACOMPANHADOS POR TRADUÇÃO JURAMENTADA. FORNECER DILUIDOR EM COMODATO TREINAMENTO PARA USO. SERÁ UTILIZADO COMO PARÂMETRO. O PREÇO DO LITRO DILUÍDO DO PRODUTO. (LOTE EXCLUSIVO ATÉ 25% - ME/EPP)	OLEAK	1,54	38.500,00
4	75.000	LITRO	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO PARA SUPERFÍCIES FIXAS E LAVÁVEIS COM PRINCÍPIOS ATIVOS: POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA MÍNIMO DE 1,75%, E QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE QUINTA GERAÇÃO TOTALIZANDO NO MÍNIMO 400 PPM NA SOLUÇÃO DILUÍDA, INODORO, BIODEGRADÁVEL, COM PH ENTRE 9 E 10; PARA USO DILUÍDO E SEM ENXÁGUE. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA, POSSUIR FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, LAUDOS DE ATIVIDADE BACTERICIDA NA CONCENTRAÇÃO RECOMENDADA PARA USO FRENTE A NO MÍNIMO MRSA STAPHYLOCOCCUS AUREUS RESISTENTE À METICILINA, KPC KLEBSIELLA PNEUMONIAE CARBAPENEMASE, ACINETOBACTER BAUMANNI, VRE ENTEROCOCOS RESISTENTES A VANCOMICINA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONA AERUGINOSA, ENTEROCOCCUS HIRAE, ESCHERICHIA COLI. APRESENTAR LAUDO DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA E OCULAR E TESTE DE ATAQUE QUÍMICO COMPROVANDO QUE O PRODUTO NÃO AGRIDE LIGAS METÁLICAS, PLÁSTICOS, VIDRARIAS, PISOS E REVESTIMENTOS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E FABRICAÇÃO, E OUTROS CONFORME RDC 59/2010; SER RESISTENTE, NÃO SE SOLTAR DURANTE O USO E/OU A TINTA DE IMPRESSÃO FICAR BORRADA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVE SER NA FORMA CONCENTRADA, COMPATÍVEL COM DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1:100 LITROS. OBS.: O FORNECEDOR DEVERÁ ENTREGAR EM SISTEMA DE COMODATO 3 DOSADORES/DILUIDORES PARA O PRODUTO, PARA INSTALAÇÃO EM 3 AMBIENTES DIFERENTES, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA VENCEDORA. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ AINDA, FORNECER AS MANGUEIRAS PARA INSTALAÇÃO DOS GALÕES. OS LAUDOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR EM PORTUGUÊS OU ACOMPANHADOS POR TRADUÇÃO JURAMENTADA. FORNECER DILUIDOR EM COMODATO TREINAMENTO PARA USO. SERÁ UTILIZADO COMO PARÂMETRO. O PREÇO DO LITRO DILUÍDO DO PRODUTO. (LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA)	OLEAK	1,54	115.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA:** 28 de março de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Maria Helena Olivo Rosa Zago

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:C54FE44E

**PROJUR
DECRETO Nº 100/2022****Data:** 30.03.2022

Ementa: dispõe sobre cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2021 e anteriores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o memorando online sob o nº 032/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados devido as solicitações por memorandos conforme especificados:

EMPENHO	CREADOR	VALOR	MEMORANDO
14338/2021	ADEMILSON SIMILÃO - SERVIÇOS - ME	R\$ 33,40	3817/2021
16438/2021	ALT SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA	R\$ 4.767,00	1559/2021
16235/2021	ANA MARIA PIRES BELEM - ME	R\$ 1.698,00	2516/2021
6035/2021	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAIRA	R\$ 54.050,49	4253/2021
12255/2021	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAIRA	R\$ 8,24	4253/2021
1488/2021	CHRISTOFER MORAIS BALEN LTDA	R\$ 704,98	1582/2021
1489/2021	CHRISTOFER MORAIS BALEN LTDA	R\$ 0,20	1582/2021
17869/2021	CHRISTOFER MORAIS BALEN LTDA	R\$ 0,04	1582/2021
17870/2021	CHRISTOFER MORAIS BALEN LTDA	R\$ 124,28	1582/2021
12394/2021	ECOLOGICA OXIGÊNIO LTDA EPP	R\$ 682,00	2144/2021
16228/2021	EDSON CLEITON FREZ-ME	R\$ 1.952,25	4253/2021
12749/2021	FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA	R\$ 12.415,42	1372/2021
12751/2021	FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA	R\$ 23.544,39	1372/2021
12753/2021	FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA	R\$ 5.675,07	1372/2021
12754/2021	FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA	R\$ 4.479,08	1372/2021
12758/2021	FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA	R\$ 560,71	1372/2021
12759/2021	FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA	R\$ 24.123,98	1372/2021
12761/2021	FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA	R\$ 26.018,98	1372/2021
12762/2021	FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA	R\$ 7.054,56	1372/2021
12764/2021	FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA	R\$ 6.474,99	1372/2021
12765/2021	FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA	R\$ 6.880,23	1372/2021
12766/2021	FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA	R\$ 2.186,72	1372/2021
12768/2021	FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA	R\$ 9.760,46	1372/2021
12773/2021	FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA	R\$ 19,72	1372/2021
12775/2021	FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA	R\$ 98,60	1372/2021
12776/2021	FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA	R\$ 29,58	1372/2021
12780/2021	FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA	R\$ 14,79	1372/2021
12782/2021	FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA	R\$ 34,51	1372/2021
12784/2021	FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA	R\$ 157,76	1372/2021
12784/2021	FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA	R\$ 157,76	1372/2021
12787/2021	FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA	R\$ 128,18	1372/2021
12787/2021	FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA	R\$ 128,18	1372/2021
12790/2021	FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA	R\$ 256,36	1372/2021
13067/2021	FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA	R\$ 6.115,54	1372/2021
9797/2021	FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA	R\$ 2.239,54	1372/2021
9804/2021	FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA	R\$ 29,58	1372/2021
9816/2021	FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA	R\$ 135,01	1372/2021
17111/2020	HF ENGENHARIA LTDA	R\$ 330.490,22	1429/2020
9207/2021	IMAX ATIVIDADES MEDICAS LTDA	R\$ 5.627,60	4253/2021
9208/2021	IMAX ATIVIDADES MEDICAS LTDA	R\$ 7.552,90	4253/2021
12372/2021	J. KUSS & CIA LTDA-ME	R\$ 2.865,00	4253/2021
17793/2021	M. GIEHL COMERCIO DE BENS E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 192,00	446/2021
8324/2021	MILTON MARIANO DA COSTA ME	R\$ 0,06	SOBRA DE SALDO
6333/2021	NISHIYAMA & STEIN LTDA ME	R\$ 1.633,48	4253/2021
3501/2021	PRADO E PRADO LTDA EPP	R\$ 0,03	SOBRA DE SALDO
3508/2021	PRADO E PRADO LTDA EPP	R\$ 0,01	SOBRA DE SALDO
12558/2021	RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 6,00	SOBRA DE SALDO
9106/2021	ROSANE DE ARAUJO DA SILVA	R\$ 0,55	SOBRA DE SALDO
9107/2021	ROSANE DE ARAUJO DA SILVA	R\$ 0,54	SOBRA DE SALDO
18028/2021	SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	R\$ 176.122,76	490/2021
10653/2021	TELEFONICA BRASIL SA	R\$ 714,94	21/2022
10655/2021	TELEFONICA BRASIL SA	R\$ 1.200,00	21/2022
10656/2021	TELEFONICA BRASIL SA	R\$ 500,00	21/2022
10658/2022	TELEFONICA BRASIL SA	R\$ 1.500,00	21/2022
10659/2021	TELEFONICA BRASIL SA	R\$ 1.500,88	21/2022
10660/2021	TELEFONICA BRASIL SA	R\$ 1.300,00	21/2022
10661/2021	TELEFONICA BRASIL SA	R\$ 1.200,00	21/2022
10662/2021	TELEFONICA BRASIL SA	R\$ 1.500,00	21/2022
10663/2021	TELEFONICA BRASIL SA	R\$ 100,85	21/2022
15941/2021	UNIDADE RADIOLÓGICA DE UMUARAMA EIRELI	R\$ 3.675,00	4253/2021
TOTAL		R\$ 740.423,40	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:BA088760

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 23/2022

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Taylise Laurentino Piccioni	Fiscal de Tributos	Londrina	30/03/2022	Reunião com auditor fiscal de Londrina	R\$ 60,00
Sanderens da Silva Nasser	Chefe de Viação	Londrina	30/03/2022	Reunião com auditor fiscal de Londrina	R\$ 60,00
Reginaldo Adão dos Santos	Motorista	Cornélio Procópio	09 e 10/03/2022	Transporte de estudantes	R\$ 60,00
Rodrigo Aparecido Ramos	Motorista	Assis-SP	28 e 29/03/2022	Transporte de estudantes	R\$ 70,00
Reginaldo Adão dos Santos	Motorista	Assis-SP	01/04/03/2022	Transporte de estudantes	R\$ 35,00
Luiz Paulo	Motorista	Assis-SP	30/03/2022	Transporte de estudantes	R\$ 35,00
William Gabriel Dias	Motorista	Assis-SP	31/03/2022	Transporte de estudantes	R\$ 35,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Cornélio Procópio, Jacareizinho, Londrina e Sto. Antonio da Platina	21, 22, 23, 24, 26 e 28/03/2022	Levar pacientes para consulta	R\$ 205,00
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Cornélio Procópio	24 e 25/03/2022	Levar pacientes para consulta	R\$ 70,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	22 e 24/03/2022	Levar pacientes para consulta	R\$ 70,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Cornélio Procópio, Assis-SP e Assaí	21, 22, 24 e 25/03/2022	Levar pacientes para consulta	R\$ 135,00
João Vanderlei Bernini	Motorista	Londrina	21/03/2022	Levar pacientes para consulta	R\$ 30,00
José Marzura	Motorista	Cornélio Procópio	22, 24 e 25/03/2022	Levar pacientes para consulta	R\$ 105,00
Luiz Paulo	Motorista	Londrina	23 e 28/03/2022	Levar pacientes para consulta	R\$ 70,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Cornélio Procópio	23/03/2022	Levar pacientes para consulta	R\$ 35,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina e Sta Mariana	21, 22, 23, 24 e 25/03/2022	Levar pacientes para consulta	R\$ 170,00
William Gabriel Dias	Motorista	Assis-SP e Londrina	17, 18 e 25/03/2022	Levar pacientes para consulta	R\$ 95,00
Regiane da Silva Mendes Polizel	Enfermeira Padrão PSF	Cornélio Procópio	29/03/2022	Encontro de Formação na 18ª RS	R\$ 60,00
Cristiane Batistella de Campos	Enfermeira	Cornélio Procópio	29/03/2022	Encontro de Formação na 18ª RS	R\$ 60,00

Edifício do Município de Itamaracá-PR, 30 de março de 2022.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:0ABCCFB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO ISENÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022
Edital n.º 02/2022

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria nº 1753/2021, e alterada através da Portaria nº 1788/2022, resolve:

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público n.º 01/2022, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no edital de abertura do n.º 01/2022.

Art. 2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição DEFERIDAS terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:		
INSC CARGO	NOME	SITUAÇÃO
157858 ACS - CIDADE	CRISTIANE BORGES	DEFERIDA
157770 ACS - CIDADE	HELLEN LUCY GOMES CASSIMIRO	DEFERIDA
157793 ACS - CIDADE	LETÍCIA MARTINS DOS SANTOS	DEFERIDA
157953 ACS - CIDADE	PAULA LEANDRA KOZERSKI	DEFERIDA
158021 ACS - CIDADE	TUANA CAROLINA DA SILVA CAMARGO	DEFERIDA
ACS - LUIZ COSTA, VOLTA GRANDE, 157894 SÃO PEDRO	VIVIANE DOS ANJOS HOINASKI TAVARES	DEFERIDA
ACS - TREZE DE MAIO E BARRA DO 157754 VITORINO	TAINARA DOS SANTOS	DEFERIDA
157787 AGENTE COMUNITÁRIO DA DENGUE	DENIZE RODRIGUES	DEFERIDA
158018 AGENTE COMUNITÁRIO DA DENGUE	GUTRCLEISON DE LIMA	DEFERIDA
157914 AGENTE COMUNITÁRIO DA DENGUE	TUANA CAROLINA DA SILVA CAMARGO	DEFERIDA
158005 AGENTE COMUNITÁRIO DA DENGUE	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	DEFERIDA

Art. 3º - A relação de solicitações de isenções indeferidas, encontra-se a seguir. O indeferimento deu-se em razão do não atendimento ao item 7 do edital de abertura.

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:			
INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
157870	ACS - CIDADE	MARIA RITA RAMOS	INDEFERIDO
157929	ACS - COXILHA RICA, LINHA GRAMADINHO, BOA ESPERANÇA E LINHA FERRARI.	SANDRA GASSNER	INDEFERIDO
157827	AGENTE COMUNITÁRIO DA DENGUE	PATRICIA DA SILVA	INDEFERIDO
157872	GARI - FEMININO	ZELI CECILIA DAVILA	INDEFERIDO

Art. 4º - Os candidatos interessados em entrar com recurso perante o edital devem seguir fielmente o item 13, do edital de abertura. O recurso deverá ser apresentado através do e-mail ippec@ippec.org.br, aos cuidados da Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos.

Art. 5º - Na fase de recurso, não será objeto de análise da banca examinadora, o envio de documentos que deveriam ter sido juntados no prazo de solicitação de isenção, pois restarão intempestivos.

Art. 6º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDAS poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia 13 de abril de 2022.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste - PR, 28 de março de 2022.

VILMAR SCHMOLLER

Prefeito De Itapejara D'Oeste – PR

CLEVERSON ALUISIO JULIANI

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos

Da Prefeitura Municipal De Itapejara D'Oeste - PR

Publicado por:
Cleveson Aluisio Juliani
Código Identificador:8CD63EAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.169/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR a partir de 01/04/2022, os aprovados no Concurso Público – Edital 001/2019, com resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público de Educador Infantil, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, prorrogado pelo Decreto nº 026/2022 de 10/03/2022:

NOME	RG Nº
ANA PAULA ZAMPIERI	10.368.348-3 SSP-PR
JAMYLE VIEIRA	12.547.426-8 SSP-PR
BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS	10.787.349-0 SSP-MG
VANESSA DANIELLE NUNES DURSKI	5.743.534-8 SSP-PR
LUANA GORZONI PAYAO CAMPANER	10.257.697-7 SSP-PR
ELAINE CRISTINA GASPARETTI	13.224.930-0 SSP-PR
GABRIELA CARRARA LIMA	14.300.715-4 SSP-PR

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 30 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8A44CDD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA 2022

Política de Investimentos 2022

Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Laranjal – PR

INTRODUÇÃO

A política de Investimentos é um dos processos estratégicos do RPPS, pois a adequada administração dos ativos, é fundamental para que se assegure a sua sustentabilidade. Sua formulação representa instrumento para a observância dos princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, diversificação, adequação natureza de suas obrigações e transparência na aplicação dos recursos, e na avaliação de seus riscos. Seu conteúdo deve ser disponibilizado anualmente a Secretaria de Previdência - SPREV da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho – SEPRT do Ministério da

Economia, por meio do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN, conforme art.1 da Portaria MPS Nº 519/2011, art. 22 da Portaria MPS Nº 402/2008 E art. 5ºXVI,"g" da Portaria MPS nº204/2008.

Art. 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em relação a seus Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, comprovarão a elaboração da política anual de investimentos de que trata a Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN, que dispõe sobre a aplicação dos recursos dos RPPS, mediante o envio à Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPPS, do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN. (Redação dada pela Portaria MPS nº 170, de 25/04/2012.

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, o RPPS de Laranjal PR, apresenta a versão final de sua Política de Investimentos para o ano de 2022.

A elaboração da política de investimentos representa uma formalizada de legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos do Regimes próprios de Previdência Social – RPPS.

Empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico – financeiro.

Compõem a presente Política de Investimentos os seguintes elementos:

a) Análise da conjuntura econômica, cenários e perspectivas do mercado financeiro: objetivos e diretrizes que orientam a gestão do fundo para o ano seguinte: cenários que pautam as projeções financeiras, tendo em vista os limites de enquadramento para aplicação por segmento e modalidade, definidos na Resolução CMN nº4.963/2021.

B) Definição das estratégias de alocação: resultados esperados das projeções financeiras, limites mínimos e máximos de enquadramento e estratégias de investimentos para cada segmento de aplicação financeira .

C) Gestão de Investimentos, considerando sua estrutura, propostas de aprimoramento, critérios de credenciamento para escolha das instituições financeiras e dos produtos financeiros onde os recursos do RPPS serão aplicados.

Nome	CPF	Assinatura
LUCIANO JOSE LENTSCK (Presidente)	031.283.789-59	
Ana Paula Burey	087.998.849-50	
Luiz Guilherme Lopes dos Santos	083.298.799-92	
Adilso Galvao dos Santos	076.084.419-41	

1.Ente

•

Dados do Ente

•

Endereço: Rua Pernambuco, 501

•

Bairro: Centro

•

CEP: 85275 000

•

E-mail: previdencia.laranjal.pr@gmail.com

•

Telefone: 042 36451149

•

Dados do Representante Legal do Ente

•

CPF: 434.972.929-15

•

Nome: Joao Eliton Dutra

•

Cargo: Prefeito Municipal

•

E-mail:

•

Telefone: 42 3645 1149

•

Dados Início Gestão: 01/01/2021

•

Unidade Gestora

•

Dados da Unidade Gestora

- CNPJ: 04.874.895.0001/44
- Razão Social: Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Laranjal
- Legislação Municipal: Lei nº 016/2001
- Endereço: Rua Pernambuco 501
- Bairro: Centro
- CEP: 85.275.000
- E-mail:previdencia.laranjal.pr@gmail.com
- Telefone: 42 3645-1149
- Natureza Jurídica:

Dados do Representante Legal da Unidade Gestora

- CPF: 031.283.789-59
- Nome: Luciano Jose Lentsck
- Cargo: Presidente do Conselho Deliberativo
- Data Início Gestão: 09/02/2021
- E-mail: previdencia.laranjal.pr@gmail.com
- Telefone: 42 9929-6037
- Tipo de Vínculo: Servidor efetivo

Governança**Gestão dos Recursos do RPPS****Identificação do Gestor**

Nome	CPF	Tipo de Vínculo	Órgão/Entidade	Cargo	Ato	Data do Ato	Certificação	Validade
Ana Paula Burey	087.998.849-50	Servidora efetiva	Fundo d previdência	contadora	RESSOLUCAO	09/11/2021	Cpa-10	08/06/2024

Colegiado Deliberativo do RPPS**Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS**

Nome	CPF	Tipo de Vínculo	Órgão/Entidade	Cargo	Ato	Data do Ato	Certificação	Validade
Luciano Jose Lentsck (Presidente)	031.283.789-59	Servidor efetivo	PM Laranjal	Presidente	151/2021	09.02.2021		
Junior band	032.971.329-90	Servidor efetivo	PM Laranjal	Vice Presidente	151/2021	09/02/2021		

julia aparecida soares	985.817.919-72	Servidora efetiva	PM Laranjal	tesoureira	151/2021	09/02/2021		
Elizane de F Oliveira	049.437.029-70	Servidor efetiva	Legislativo	Secretaria	151/2021	09/02/2021		
Adiles K Martins	338.838.589-00	Servidora Inativa	Fundo de previdencia	Aposentada	151/2021	09/02/2021	Cpa 10	26/01/2025

•
Conselho de Fiscalização do RPPS

•
Não temos Conselho fiscal na Lei do RPPS

•
Comitê de Investimentos do RPPS

•
Composição do Comitê de Investimentos

Nome	CPF	Tipo de Vínculo	Órgão/Entidade	Cargo	Ato	Data do Ato	Certificação	Validade
Ana Paula Burey	08799884950	Servidora efetiva	Fundo de Previdência	Contadora	01/2021	09/11/2021	CPA-10	08/09/2024
Luiz Guilherme Lopes dos Santos	083.298.799-92	Servidor efetivo	PM Laranjal	Tecnico de Controle	01/2021	09/11/2021		
Adilso Galvao dos Santos	076.084.419-41	Servidor efetivo	PM Laranjal	Auxiliar adm	01/2021	09/11/2021	cpa-10	26/01/2025

•
Identificação do DPIN

•
Elaboração da Política de Investimentos

•
Data da Elaboração: 30/11/2021

•
Data da nova Reformulação :28/03/2022

•
Responsável pela Elaboração: Comitê de Investimentos

•
Aprovação da Política de Investimentos

•
Denominação do Colegiado Deliberativo do RPPS:

•
Representante do Colegiado Deliberativo do RPPS:

•
Data nova alteração para atender nova Resolução n ° 4.963/2021 : 28/03/2022

•
Divulgação da Política de Investimentos

•
Forma de Divulgação: SIGPUB

•
Descrição: Política de Investimentos RPPS 2022

•
Data da Publicação: 31/03/2022

•
Meta de Rentabilidade

•
Índice de Referência: IPCA

•
Justificativa de escolha do indexador: Índice da inflação, manterá atualizado os ativos.

•
Meta Atuarial: 4,89% ao ano.

ATA 01/2021

Em reunião realizada no dia 06 de Dezembro de 2021, reuniram-se os membros do Colegiado Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Laranjal e do Comitê de Investimentos para exame, apreciação e aprovação da Política de Investimentos para vigor no exercício de 2022, Em atendimento à Portaria MPS 204/2008 alterada pela Portaria MF 01/2018, esta Política de Investimentos foi apreciada e aprovada dentro do prazo máximo estabelecido de 31 de Dezembro de 2021. Atendendo a Resolução CMN nº3.922 de 25 Novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº4.392 de 19 de dezembro de 2014, pela Resolução CMN nº4.604 de outubro de 2017 e posteriormente pela Resolução CMN nº4.695 de 27 de novembro de 2018(doravante denominada simplesmente 'RESOLUÇÃO CMN Nº3.922/2010) e alterada dessas para Resolução nº 4.963 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Após a adoção dos procedimentos cabíveis e recebidos os esclarecimentos necessários, o Colegiado Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Laranjal decidiu pela aprovação da Política de Investimento 2022.

NADA mais a constar a presente ata vai ser assinada pelos Membros do Comitê de Investimentos:

ANA PAULA BUREY

Gestora dos Recursos

LUIS GUILERME LOPES DOS SANTOS

Membro

ADILSO GALVAO DOS SANTOS

Membro

ATA 01/2022

Em reunião realizada no dia 28 de Março de 2022, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos para exame, apreciação e aprovação da Política de Investimentos para vigor no exercício de 2022, Em atendimento à Portaria MPS 204/2008 alterada pela Portaria MF 01/2018, esta Política de Investimentos foi apreciada e aprovada dentro do prazo máximo estabelecido de 31 de Dezembro de 2021. Atendendo a Resolução CMN nº3.922 de 25 novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº4.392 de 19 de dezembro de 2014, pela Resolução CMN nº4.604 de outubro de 2017 e posteriormente pela Resolução CMN nº4.695 de 27 de novembro de 2018(doravante denominada simplesmente Resolução CMN Nº3.922/2010) e alterada dessas para Resolução nº 4.963 DE 25 de Novembro de 2021.

Após a adoção dos procedimentos cabíveis e recebidos os esclarecimentos necessários, o Colegiado Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Laranjal decidiu pela aprovação da Política de Investimento 2022. Após a aprovação da Política de Investimentos o documento deverá ser publicado em local de ampla divulgação.

NADA mais a constar a presente ata vai ser assinada pelos Membros do Comitê de Investimentos

Ana Paula Burey

Gestora dos Recursos

Luiz Guilherme Lopes dos Santos

Membro

Adilso Galvao dos Santos

Membro

6. OBJETIVOS

A presente Política de Investimentos, estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos do regime previdenciário. Na construção deste documento foram observadas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS, com foco na Resolução CMN nº 3.922/10 e suas alterações pela Resolução CMN nº 4.392/2014 e nº 4.604/2017 do Conselho Monetário Nacional, atendendo as disposições da Portaria MPS nº 519/2011 e alterada pela nova Resolução **CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021** também, considerados os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência.

A Política de Investimentos traz em seu contexto principal, os limites de alocação em ativos de renda fixa e renda variável, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A vigência desta política compreende o período entre 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Na presente Política de Investimentos 2022, é possível identificar que:

- As alocações em produtos e ativos buscarão obter resultados compatíveis à meta atuarial e risco adequado ao perfil do RPPS;
- O processo de investimento e desinvestimento será decidido pelo Gestor de Recursos e pelo Comitê de Investimentos, baseado nos relatórios de análise de produtos para a tomada de decisão acerca das alocações;
- O RPPS seguirá os princípios de ética e da transparência na gestão dos investimentos tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas nesta Política, na Resolução CMN nº 3.922/10 e suas alterações pela Resolução CMN nº 4.392/14 do Conselho Monetário Nacional e na Portaria MPS nº 519/2011 e a Resolução CMN nº4.963/21.
- A política de Investimentos tem ainda como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas as aplicações dos recursos buscando alocar os investimentos em instituições que possuem solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.
-

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do RPPS, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor vencimentos diversos, indexadores etc. Visando igualmente a otimização da relação risco retorno do montante total aplicado.

Sempre será considerada a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno os limites legais e operacionais e a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mais principalmente, no longo prazo.

7. COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA GESTÃO DOS RECURSOS

A gestão dos recursos do RPPS envolve: o Regime Próprio de Previdência Social de Laranjal, o Gestor de Recursos e o Comitê de Investimentos. No que diz respeito à elaboração e implementação da Política de Investimentos, cada um dos envolvidos possui as seguintes competências:

7.1 Regime Próprio de Previdência Social de Laranjal

Aprovar a Política de Investimentos com base na legislação vigente, estabelecendo:

- a) Os limites operacionais por segmento (Renda Fixa e Renda Variável);
- b) O modelo de gestão;
- c) As diretrizes gerais de alocação de recursos, seleção de instituições financeiras e credenciamento, de produtos financeiros e avaliação de desempenho.

7.2 Gestor de Recursos

- a). Executar as diretrizes definidas na Política de Investimentos quanto às Alocações dos recursos do regime previdenciário de acordo com os limites aprovados, **subsidiado** pelo Comitê de Investimentos;
- b) Apreçar os cenários econômico-financeiros de curto, médio e longo prazo e adotar medidas de adequação da carteira em razão destes, **subsidiado** pelo Comitê de Investimentos;
- c). Executar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, as estratégias de alocação dos recursos financeiros do regime previdenciário em consonância com a Política de Investimentos e Resoluções nº 3.922/2010, nº 4.392/2014 e nº 4.604/2018 e da Resolução n.4.963/2021, do Conselho Monetário Nacional e eventuais alterações, visando o cumprimento da meta atuarial;
- d) Propor, em conjunto com o Comitê de Investimentos, possíveis alterações da Política de Investimentos dos recursos do regime previdenciário, submetendo-as ao Regime Próprio de Previdência Social de Laranjal para aprovação;
- e) Analisar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, a aplicação em novas instituições financeiras;
- f) Analisar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, as taxas de juros, de administração e de desempenho das aplicações existentes e as que vierem ser realizadas;
- g) Propor, em conjunto com o Comitê de Investimentos, o credenciamento de entidades financeiras segundo as normas ditadas pela Secretaria de Previdência Social - SPS.

7.3 Comitê de Investimentos

- a) Propor, em conjunto com o Gestor de Recursos, as estratégias de alocação dos recursos financeiros do regime previdenciário em consonância com a Resolução nº 3.922/2010 e da Resolução n 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional e eventuais alterações, visando o cumprimento da meta atuarial;
- b) Sugerir, em conjunto com o Gestor de Recursos, as alterações da Política de Investimentos dos recursos do regime previdenciário, submetendo-as ao Regime Próprio de Previdência Social de Laranjal para aprovação;
- c) Apreçar os cenários econômico-financeiros de curto, médio e longo prazo, e emitir parecer a respeito dos mesmos;
- d) Observar, em conjunto com o Gestor de Recursos, a aplicação dos limites de alocações de acordo com a Política de Investimentos e as normas do CMN;
- e) Analisar, em conjunto com o Gestor de Recursos, a aplicação em novas instituições financeiras;
- f) Analisar, em conjunto com o Gestor de Recursos, as taxas de juros, de administração e de desempenho das aplicações existentes e as que vierem ser realizadas;
- g) Fornecer subsídios ao Gestor de Recursos e ao Regime Próprio de Previdência Social de Laranjal acerca da seleção de Instituições Financeiras, bem como, se for o caso, a recomendação de exclusões que julgar procedente;
- h) Avaliar o credenciamento de entidades financeiras e modalidades de investimentos segundo as normas ditadas pela Secretaria de Previdência Social - SPS;
- i) Propor, em conjunto com o Gestor de Recursos, se necessário, a revisão da Política de Investimentos ao Regime Próprio de Previdência Social de Laranjal, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.

8. CENÁRIO ECONÔMICO

8.1 Conjuntura Atual

Quando voltaremos a normalidade ou ano “Novo normal, e um questão sem resposta, como fruto da pandemia de Corona vírus COVID – 19 e seus impactos sobre diversos setores econômicos, e o surgimento de novas variantes, a situação continua precária e muitos países em desenvolvimentos e e mercados emergentes.

Nos mercados, claro, a incerteza sempre traduz em volatilidade. E tem sido assim principalmente deste o início de 2021. Depois dos Primeiros meses e da recuperação dos meses seguintes, os mercados ficarão um pouco mais calmos, mais ainda muito vulneráveis. Parte disso, por conta das incertezas, mais ainda potencializado pela alta liquidez que intensifica a de mudança de cenário.

Depois da segunda onda de Covid 19 e o surgimento de novas variantes as medidas de restrições adotadas sendo mais brandas e com efeitos menores sobre a economia, com impactos mais concentrados no setor de serviços, segundo estimativas, se mantivermos os ritmos de vacinação teremos ate o final do ano em média 75% da população vacinada, em contra partida o surgimento de variantes preocupa em geral a probabilidade de uma 3 onda.

Em relação a economia do Brasil, apresenta sinais de recuperação e o PIB deve crescer 5,3% ainda em 2022 segundo relatório do FMI. As exportações cresceram 36% respondendo positivamente ao novo cenário de retomada da economia mundial.

A recuperação da economia veio forte para a indústria de transformação, com nove altas seguidas nas horas trabalhadas na produção, o que levou o indicador ao maior nível desde o fim de 2015. Em fevereiro de 2021, contudo, essa sequência de altas foi interrompida com uma queda de 0,5%. O desaquecimento da atividade industrial também provocou retração do faturamento (-3,3%), da massa salarial (-1,1%), do rendimento médio (-1,8%) e da utilização da capacidade instalada (-0,4 ponto percentual).

O auxílio emergencial e a permissão do saque emergencial do FGTS ajudaram a recompor parte das perdas de renda da população com a pandemia. Com isso, algumas famílias mais vulneráveis até observaram aumento da renda e puderam, inclusive, aumentar o consumo, sobretudo de bens de consumo não duráveis, como alimentos, material de limpeza e produtos de higiene pessoal.

As famílias de maior renda aumentaram a poupança, seja por precaução, seja pela impossibilidade de consumir em razão do fechamento do comércio. A recuperação está em andamento, mas o crescimento econômico no terceiro e quarto trimestres não serão suficientes para salvar o ano de 2021. Atualmente, a economia do Brasil está classificada pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) como a nona economia mundial, mas deve cair para a 12ª posição no ranking de 2021. A última atualização anual do PIB (de 2019) foi de R\$ 7,3 trilhões. O PIB encerrou a primeira metade de 2021 com queda de 11,9% e variação de -3,4% no terceiro trimestre.

A indústria, como um todo, representa 21,4% do PIB do Brasil, mas responde por 70,1% das exportações de bens e serviços, por 69,2% do investimento empresarial em pesquisa e desenvolvimento e por 33% dos tributos federais (exceto receitas previdenciárias). Para cada R\$ 1,00 produzido na Indústria, são gerados R\$ 2,40 na economia como um todo. Nos demais setores, o valor gerado é menor: R\$ 1,66 na agricultura e R\$ 1,49 no comércio e serviços. Além disso, a indústria é responsável por 20,4% do emprego formal, 70,1% nas exportações de bens e serviços, 33% na arrecadação de tributos federais e 69,2% em investimento empresarial em P&D. A indústria de transformação, que transforma matéria-prima em produto final, responde 11,8% do PIB e por 14,4% do emprego formal. Na arrecadação de tributos federais, 24,9%. No investimento empresarial em P&D o indicador está em 65,4%. Todos os números acima descritos são divulgados no perfil da Indústria Brasileira.

No acumulado do ano, a balança comercial brasileira, por sua vez, se mantém superavitária, ou seja: o país está exportando mais produtos do que importando. No entanto, o Brasil exportou 6,1% a menos em 2021 na comparação com 2020, e registrou importações 9,7% menores no período. As exportações atingiram US\$ 209,921 bilhões e as importações, US\$ 158,926 bilhões.

Em todo o ano de 2021, houve um aumento de 6% na exportação de produtos agropecuários. As vendas da indústria extrativa, no entanto, caíram 11,3% e as exportações de produtos da indústria de transformação diminuíram 2,7%. A China comprou mais de um terço de tudo o que o Brasil vendeu. A economia do Brasil foi classificada pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) como a nona economia mundial e primeira da América Latina. A última atualização anual do PIB (de 2020) foi de R\$ 7,3 trilhões. No 2º trimestre deste ano, o valor foi de R\$ 1.653 bilhões. Estudos do FMI divulgados em outubro preveem queda de 5,8% no PIB brasileiro em 2020. A expectativa anterior, mencionada em julho, era de 9,1%. Para 2021, a projeção é de um avanço de 2,8%.

8.2 Perspectivas para 2022

Com inflação em alta, risco fiscal e político, previsões para o PIB do ano que vem estão desabando e há possibilidade de estagflação. Com isso, as previsões para o Produto Interno Bruto (PIB) de 2022 estão desabando e os especialistas não descartam uma nova recessão em pleno ano eleitoral.

A deterioração das condições financeiras no Brasil, que já vinha impondo uma perspectiva menos positiva para a atividade econômica em 2022, acelerou nas últimas semanas, sobretudo com a percepção de **quebra do atual regime fiscal**, e tem contribuído para que mais casas passem a projetar um (**Produto Interno Bruto (PIB)**) na faixa de zero a 0,5% em 2022.

Condições financeiras dizem respeito a uma série de variáveis que, no fundo, refletem, por exemplo, a facilidade de acesso a crédito, o apetite de empresas para investir e a disposição de consumo.

Além da inflação na casa dos 10%, já se projeta que o Produto Interno Bruto (PIB), após cair 0,1% no segundo trimestre, pode ficar novamente perto de zero no terceiro. No ano, a mediana dos analistas do boletim Focus estima alta do PIB em cerca de 5%, após queda de 4,1% em 2020. Para 2022, a projeção caiu para 2%, mas uma série de bancos e casas de análise já aposta em crescimento em menos de 1%.

A expectativa para 2022 é que a inflação volte a cair diante da combinação entre atividade econômica fraca e alta dos juros promovida pelo Banco Central — com a taxa Selic podendo fechar o ano em mais de 8%, após ter começado 2021 em 2,25%. Mas um cenário nebuloso, e não impossível, seria de crescimento perto de zero no ano que vem e a inflação não caindo na velocidade esperada.

Um desafio é o câmbio, um dos principais responsáveis pela inflação brasileira. O dólar deve seguir acima de 5 reais (ou mais) em 2022, elevando os custos de produção em quase todos os setores e o preço para o consumidor.

9. META DE RENTABILIDADE PARA 2022

Em linha com sua necessidade atuarial, o Fundo de Previdência Social dos servidores públicos de Laranjal estabelece como meta, que a rentabilidade anual da carteira de investimentos do regime previdenciário alcance desempenho equivalente a 4,89% ao ano acrescida da variação do IPCA - ÍNDICE DE INFLAÇÃO divulgado pelo IBGE.

10. MODELO DE GESTÃO

Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o Fundo de Previdência Social Do Município de Laranjal adota o modelo de **gestão própria** em conformidade com o artigo nº 15, parágrafo 1º, inciso I da Resolução nº 3.922/10 do Conselho Monetário Nacional.

11. ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS

Os cenários e projeções econômicas para o ano de 2022 exigem que o RPPS, a fim de cumprir com seu objetivo de rentabilidade, atue de maneira dinâmica aproveitando da melhor maneira as oportunidades existentes no mercado financeiro. Desta forma, a estratégia de investimento e desinvestimento levará em consideração dois aspectos: a **expectativa de rentabilidade** e o **risco associado aos produtos** e a **liquidez**. A partir da análise do cenário macroeconômico de curto e médio prazo, da avaliação dos riscos e das possibilidades de retorno, o Gestor de Recursos do RPPS efetuará os investimentos ou desinvestimentos dentre as diferentes classes de ativos, em conjunto com o Comitê de Investimentos. Todavia, os recursos recebidos no período compreendido entre as reuniões do Comitê de investimentos, serão aplicados em produtos onde o regime previdenciário já possua investimentos anteriores e nas mesmas instituições financeiras que receberam os recursos.

Tais atos deverão ser analisados pelo Comitê de Investimentos, na próxima reunião deste. Os investimentos dentro da carteira de cada fundo são definidos pelo seu gestor, com base nas metodologias utilizadas internamente pela instituição administradora de recursos, as quais deverão observar os princípios estabelecidos pela Resolução nº. 3.922/2010, alterada pela Resolução nº 4.392/2014 e nº 4.604/2017 e a Resolução nº 4.963/21 do Conselho Monetário Nacional.

O gestor de recursos do Fundo de Previdência Social de Laranjal deverá dar ênfase aos investimentos referenciados em CDI, IDKA2, IRF-M1, IMA-B5 e IMA-B, a fim de que a meta atuarial para 2022 possa ser atingida.

Os investimentos dentro da carteira de cada fundo são definidos pelo seu gestor, com base nas metodologias utilizadas internamente pela instituição administradora de recursos, as quais deverão observar os princípios estabelecidos pela Resolução nº 3.922/2010, alterada pela Resolução nº 4.392/2014 e nº 4.604/2017 e a Resolução CMN nº 4.963/21 do Conselho Monetário Nacional

Os desinvestimentos ou resgates das cotas dos fundos de investimento serão realizados quando apresentarem desempenho inferior ao padrão de mercado, que seu regulamento tenha sido alterado de forma a ficar em desacordo com os termos da Resolução CMN nº. 3.922/2010 e Resolução CMN nº 4.392/2014 a Resolução CMN nº 4.963/21 ou da Política de Investimento 2022 e no caso em que na composição de sua carteira venham a constar ativos considerados **inadequados** pela administração do Fundo de Previdência Social de Laranjal.

12. Diretrizes de Alocação dos Recursos

12.1 Segmentos de Aplicação

Esta Política de Investimentos se refere à alocação dos recursos da entidade entre e em cada um dos seguintes segmentos de aplicação, conforme definidos na legislação:

- Segmento de Renda Fixa
- Segmento de Renda Variável

12.2 Objetivos da Gestão da Alocação

A gestão da alocação entre os segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do RPPS, através da superação da taxa da meta atuarial (TMA), que é igual à variação do **IPCA+4,89% ao ano**. Além disso, ela complementa a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.

As aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social poderão ter gestão própria, por entidade credenciada ou mista. Considerando os critérios estabelecidos pela legislação vigente a entidade credenciada deverá ter, no mínimo, solidez patrimonial, volume de recursos e experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros.

13. Faixas de Alocação de Recursos

Segmento de Renda Fixa:

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos. Os fundos de investimentos abertos, nos quais o RPPS de Laranjal vier a adquirir cotas, deverão seguir a legislação em vigor dos RPPS.

Segmento de Renda Variável:

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos.

14. ESTRUTURAS E LIMITES

Diante da legislação-, o RPPS do Município de Laranjal estado do Paraná -considerando o cenário atual, realizara alocações em renda fixa conforme especificado na tabela a seguir: obedecendo aos seguintes limites:

LIMITE DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	Limites			
	Resolução 3.922	Mínimo	Alvo	Máximo
Renda Fixa				
Títulos Públicos de emissão do TN – Art. 7º, I, a	100%	0%	0%	60%
FI 100% títulos TN – Art. 7º, I, b	100%	50%	63,54%	100%
ETF – 100% Títulos Públicos – Art. 7º, I, c	100%	0%	0%	80%
Operações compromissadas – Art. 7º, II	5%	0%	0%	5%
FI Renda Fixa “Referenciado” – Art. 7º, III, a	60%	5%	17,61%	50%
ETF Renda Fixa “Referenciado” – Art. 7º, III, b	60%	0%	0%	30%
FI Renda Fixa – Geral – Art. 7º, III, a	40%	05%	18,47%	30%
ETF – Demais Indicadores de RF – Art. 7º, III, b	40%	0%	0%	5%
Letras Imobiliárias Garantidas – Art. 7º, IV	20%	0%	0%	20%
CDB – Certificado de Depósito Bancário – Art. 7º, IV	15%	0%	0%	0 15%
Poupança – Art. 7º, VI, b	15%	0,05	0,38%	0%
FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior – Art. 7º, V, a	5%	0%	0%	5%
FI Renda Fixa “Crédito Privado” – Art. 7º, V, b	5%	0%	0%	5%
FI Debêntures de Infraestrutura – Art. 7º, VII, c	5%	0%	0%	5%
Renda Variável (RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963/2021).				
FI de Ações – Índices com no mínimo 50 ações – Art. 8º, I	30%	0%	0%	20%
ETF – Índice de Ações (com no mínimo 50 ações) – Art. 8º, II	30%	0%	0%	20%
FI de Ações – Geral – Art. 8º, I	30%	0%	0%	20%
ETF – Demais Índices de Ações – Art. 8º, II,	20%	0%	0%	15%
FI Multimercado – Aberto – Art. 10º, I	10%	0%	0%	10%
FI em Participações – Art. 10º, II,	5%	0%	0%	5%
FI Imobiliários – Art. 10º, III	5%	0%	0%	5%

* Ativos crédito privado emitidos por instituição financeira ou sociedades abertas ou cotas sênior de FIDC, não pode investir exterior

** Gestor já tenha feito 10 ofertas públicas encerradas e liquidadas, que os RPPS participem somente até 50% do total cotas, devedor ou coobrigado publique demonstrações financeiras

*** Avaliação empresa independente; concentração no máx. 25% em uma cia; tx performance após devolução capital; gestor participe c/ 5% e que já realizou nos últimos 10 anos, desinvestimento de 3 cias, auditor independente

**** Limite de 5% do PL do RPPS e de 5% do PL do fundo não se aplica para cotas integralizadas por imóveis

12.1 Segmentos de Aplicação

Esta Política de investimentos se refere a alocação dos recursos da entidade entre e em cada um dos seguintes segmentos de aplicação, conforme definidos na legislação:

- Segmento de Renda Fixa

- Segmentos de Renda Variável

No segmento de Renda Fixa, estão autorizados todos os ativos permitidos pela Legislação vigente. A alocação dos recursos dos planos de benefícios do FAPS no segmento de Renda Fixa devesa restringir-se aos ativos e limites estabelecidos no art.7º da Resolução CMN nº4.963/2021.

Diretrizes para Investimentos e Desinvestimentos o comitê de investimento e responsável pela conduta dos processos de investimentos e desinvestimentos, observando os limites da Resolução CMN nº3.922/2010(alterada pela Resolução nº4.392 de 19 de dezembro de 2014, e Resolução

nº4.604, de 19 de outubro de 2017 e a Resolução CMN nº4.963 de 25 de novembro de 2021, também do Banco Central do Brasil - BACEN) e desta Política de Investimentos.

15. VEDAÇÕES

13.1 Gerais

Os recursos do regime previdenciário serão aplicados em conformidade com a Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional e as disposições desta Política de Investimentos, não sendo possível aos gestores:

- Adquirir títulos públicos federais que não sejam registrados no sistema SELIC;

- Aplicar recursos em cotas de fundos de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido, inclusive os Fundos Multimercados;

- Aplicar recursos em cotas de fundos de investimentos com prazo de carência e/ou com liquidez restrita, sem prévia análise de impactos financeiros;

- Na negociação de títulos públicos, realizar operações denominadas *day trade*;

- Adquirir cotas de FIDC (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) cuja carteira contenha, direta ou indiretamente, direitos creditórios em que o ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aceite, aval ou coobrigação sob qualquer outra forma ou, adquirir cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;

- Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional;

Possuir mais de 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido de um mesmo fundo independentemente do segmento (renda fixa/renda variável);

- Alocar mais de 20% (vinte por cento) dos recursos do regime previdenciário, em cotas de um mesmo fundo, exceto quando tratar-se de produtos com *benchmark* IMA ou IDkA formados unicamente por Títulos do Tesouro Nacional;

- Fundos de Renda Fixa - Serão efetuadas aplicações apenas em fundos cujas carteiras contenham, exclusivamente, ativos classificados como de baixo risco de crédito, por agência classificadora de risco em funcionamento no país;

- Adotar outras modalidades expressamente vedadas pela presente Política de Investimentos e na Resolução nº 4.963/21 do Conselho Monetário Nacional;

- Pagar taxa de *performance*, quando o resultado do valor da aplicação for inferior ao seu valor nominal inicial ou ao valor na data da última cobrança.

15.1 Específicas

Nos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável, ficam vedadas as aplicações em fundos que gerem iliquidez à carteira do regime previdenciário com prazo maior do que 90 (noventa) dias, exceto:

1) Fundos de Investimentos Imobiliários - FII's - desde que cumpridos todos os requisitos de análise e ouvido o Comitê de Investimentos, quando o valor a ser investido ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do percentual do segmento (2,5% - dois e meio por cento);

2) Fundos de Investimentos Multimercados - FIM - desde que cumpridos todos os requisitos de análise decidindo em conjunto com o Comitê de Investimentos;

3) Fundos de Investimentos em Ações - FIA - desde que cumpridos todos os requisitos de análise e ouvido o Comitê de Investimentos;

4) Fundos de Investimentos denominados de Crédito Privado - desde que cumpridos todos os requisitos de análise e ouvido o Comitê de Investimentos, quando o valor a ser investido ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do percentual do segmento (2,5% - dois e meio por cento). As aplicações em fundos de investimentos denominados de crédito privado, subordinam-se a que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País;

5) Fundos de Investimento que tenham como base o rendimento de títulos públicos com vencimento determinado, onde o RPPS obriga-se, mediante assinatura de termo específico, a manter sua aplicação no fundo de investimento até o vencimento do título ou títulos específicos descritos em seu regulamento.

16. SELEÇÃO DE ATIVOS E FUNDOS

A seleção dos produtos é de competência do **Gestor de Recursos do RPPS**, que ouvirá o **Comitê de Investimentos** e analisará minimamente os seguintes aspectos:

- Rentabilidade em relação ao *benchmark*;

- Volatilidade;

- Índices de eficiência;

- Regulamento, evidenciando as características, natureza e enquadramento do produto na Resolução nº 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional e análise do relatório de agência de risco (se houver);

- As aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, taxa de saída ou outro tipo de cobrança que onerem o RPPS, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de análise do Comitê de Investimentos e anuência do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime;

• Os fundos de investimento onde os recursos do Fundo de Previdência Social de Laranjal forem alocados serão avaliados levando em consideração a sua *performance*, risco e composição de sua carteira. O *benchmark* mínimo para o segmento de renda fixa é o CDI - Certificado de Depósito Interbancário, enquanto que para o segmento de renda variável é o IBOVESPA. O monitoramento de nível de exposição de risco no segmento de renda fixa será o "Value at Risk" (VaR). Para avaliação do segmento de renda variável será adotada a métrica "Tracking Error", que corresponde à volatilidade da diferença entre o retorno de um ativo e seu *benchmark*.

16.1 Credenciamento das Instituições Financeiras e Veículos de Investimentos

O credenciamento das Instituições Financeiras e dos veículos de investimentos é requisito prévio para as alocações de recursos do regime de previdência.

16.2 Aberturas das Carteiras, *Rating* dos Ativos.

16.2.1 Os investimentos em cotas de fundos, independente do segmento, ficam condicionados a prévia análise de carteira de ativos onde seja possível examinar, ao menos, o nome dos ativos, os vencimentos, as taxas de negociação, o valor de mercado dos ativos bem como seu percentual de distribuição.

16.3 *Rating* das Instituições

De acordo com Artigo 15, parágrafo 2º da Resolução nº 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional, o RPPS somente poderá aplicar recursos do regime previdenciário em cotas de fundo de investimento geridos por instituição financeira e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerada, pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como:

I - de baixo Risco de Crédito;

II - de Boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

17. DA TRANSPARÊNCIA

O Fundo de Previdência Social de Laranjal busca por meio da sua Política de Investimentos, estabelecer critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, foram definidos procedimentos para divulgação das informações relativas aos investimentos do regime previdenciário.

17.1 Disponibilização dos Resultados

• Disponibilizar aos segurados do RPPS a íntegra desta Política de Investimentos, bem como quaisquer alterações que vierem a ser efetuadas em até 30 dias após a aprovação, conforme Portaria MPAS nº 519 de 24 de agosto de 2011;

• Disponibilizar aos segurados do RPPS, no prazo de até 30 dias após o encerramento do mês, a composição da carteira de investimentos do RPPS;

17.2 Disponibilização das informações

• Disponibilizar aos segurados do RPPS: os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas; as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS; e, relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento;

• Disponibilizar aos segurados do RPPS informações sobre as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos foi elaborada e planejada para orientar as aplicações de investimentos para o exercício de 2022, consideradas as projeções macro e microeconômicas no intervalo de doze meses. As revisões extraordinárias, quando houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou alteração da legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas. As estratégias macro, definidas nesta política deverão ser integralmente seguidas pelo Gestor de Recursos que seguindo critérios técnicos estabelecerá as diretrizes de alocação específicas, de curto e médio prazo, para a obtenção da meta atuarial. Serão levadas ao Regime Próprio de Previdência Social de Laranjal, para avaliação e deliberação, as alterações deste documento. A Política de Investimentos do RPPS foi aprovada através da Ata da Reunião Ordinária do Regime Próprio de Previdência Social de Laranjal, realizada em 06 de Dezembro de 2021, E alterada e aprovada em 28 de Março de 2022, disciplinada pela Resolução nº 3.922/2010 e a Resolução CMN nº 4.963 de 25 de Novembro de 2021 do Conselho Monetário Nacional e seu prazo de vigência compreende o período de 01/01/2022 até 31/12/2022, Laranjal, 28 de Março de 2022.

Comitê de investimentos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS:

Nome	CPF	Assinatura
Ana Paula Burey (Gestora do Comitê)	087.998.849-50	
Luiz Guilherme Lopes dos Santos	083.298.799-92	
Adilso Galvao dos Santos	076.084.419-41	

Publicado por:

Ana Paula Burey

Código Identificador:081A4988

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2022-PML.

OBJETO: Credenciamento pessoas jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços de exames de colonoscopia e polipectomia para colonoscopia e endoscopia, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Loanda-Pr, com fundamento no Artigo 25 da Lei 8.666/93 e regido pela mesma Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 8.080/90, Lei 8.142/93 e Portaria 1.286/93 do Ministério da Saúde.

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATORIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

Classificada em 1º lugar - L.T. SERVIÇOS MEDICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.596.643/0001-00.

Ordem	Descrição dos Serviços	Qtd.	Menor Valor	
			Valor Unt.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DE COLONOSCOPIA COM MATERIAL E EQUIPAMENTO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO DE LOANDA A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. SEITUGU HIRATA.	400	R\$ 290,00	R\$ 116.000,00
2	POLIPECTOMIA PARA COLONOSCOPIA (ATÉ DOIS PÓLIPOS) COM MATERIAL E EQUIPAMENTO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO DE LOANDA A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. SEITUGU HIRATA	400	R\$ 89,00	R\$ 35.600,00
				R\$ 151.600,00

Classificada em 1º lugar - DANIEL MUNHOZ PETTENUCCI CLINICA-ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº -26.909.064/001-01.

Ordem	Descrição dos Serviços	Qtd.	Menor Valor	
			Valor Unt.	Valor Total
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM MATERIAL E EQUIPAMENTO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO DE LOANDA A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. SEITUGU HIRATA	700	R\$ 139,00	R\$ 97.300,00
				R\$ 97.300,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 30 de março de 2022.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9D200718

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 20/2021 - PR	
RUA ANTONIO COLETTI	Processo Administrativo:	57/2021
	Processo de Licitação:	57/2021
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	23/06/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS/NÃO PERECÍVEIS), HORTIFRUTIGRANJEIROS E GÁS GLP 13 Kg, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 4/2022 (Sequência: 9)

Ao(s) 29 de Março de 2022, às 15:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2021, para Julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 57/2021, Licitação nº 20/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: DIANTE DO ROL DOCUMENTAL CARREADO PELA EMPRESA S. A. F. TORTORA - GÁS, inscrita no CNPJ nº 20.126.563/0001-38, CONSIDERANDO QUE O PEDIDO DE REALINHAMENTO/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO FOI INSTRUÍDO COM NOTAS FISCAIS E COMPROVANTES DE AUMENTOS QUE DESEQUILIBRARAM ECONOMICAMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, BEM COMO AMPLA PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELA DIVISÃO DE COMPRAS, CONSIDERANDO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E DA AUTORIDADE COMPETENTE QUE OPINARAM PELO DEFERIMENTO DO PLEITEADO E PELOS FUNDAMENTOS QUE NELE CONTÊM E DIANTE DOS TERMOS EXPOSTOS EM DESPACHO À INTERESSADA, A DIVISÃO DE LICITAÇÕES, JUNTAMENTE COM A PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO, RESOLVEM ACATÁ-LO, JULGANDO PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO FORMULADO PELA EMPRESA REQUERENTE. DESTA FORMA, (DO SALDO REMANESCENTE) O ITEM PASSARÁ A SER REGISTRADO COM O SEGUINTE PREÇO: - ITEM 01 – GÁS LIQUEFEITO-GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG DIANTE DO ROL DOCUMENTAL CARREADO PELA EMPRESA ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMÉRCIO DE ALIMENTOS

E MATERIAIS DE LIMPEZA-EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 37.516.954/0001-61, CONSIDERANDO QUE O PEDIDO DE REALINHAMENTO/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO FOI INSTRUÍDO COM NOTAS FISCAIS E COMPROVANTES DE AUMENTOS QUE DESEQUILIBRAM ECONOMICAMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, BEM COMO AMPLA PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELA DIVISÃO DE COMPRAS, CONSIDERANDO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E DA AUTORIDADE COMPETENTE QUE OPINARAM PELO DEFERIMENTO DO PLEITEADO E PELOS FUNDAMENTOS QUE NELE CONTÊM E DIANTE DOS TERMOS EXPOSTOS EM DESPACHO À INTERESSADA, A DIVISÃO DE LICITAÇÕES, JUNTAMENTE COM A PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO, RESOLVEM ACATÁ-LO, JULGANDO PELA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO FORMULADO PELA EMPRESA REQUERENTE. DESTA FORMA, (DO SALDO REMANESCENTE) O ITEM PASSARÁ A SER REGISTRADO COM O SEGUINTE PREÇO: - ITEM 185 - LEITE FLUIDO, ORIGEM DE VACA, TIPO C, TEOR GORDURA INTEGRAL, PROCESSAMENTO PASTEURIZADO, BARRIGA MOLE. 1L. VALOR CONTRATADO: R\$ 3,56 - VALOR REALINHAMENTO CONCEDIDO: R\$ 4,24; AS MODIFICAÇÕES DE VALORES PASSARÃO A VIGER A PARTIR DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Participante: 4227 - MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
53	POLPA DE FRUTA CONGELADA (SABORES) Kg-CONGELADA, INTEGRAL, PASTEURIZADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOÓLICA. VÁRIOS SABORES. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEMCONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.	Kg	1.000,00	MAQUEA	0,0000	12,00	12.000,00
Total do Participante ----->							12.000,00
Participante: 4267 - CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	PÃO DE LEITE (TIPO BISNAGUINHA PCT 300 g)-O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. A FARINHA UTILIZADA NA PREPARAÇÃO DEVE SER ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. TIPO BISNAGUINHA - PCT 300 g.	Pct	400,00	VÓ NEUZA	0,0000	5,50	2.200,00
Participante: 4267 - CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	PÃO DE LEITE (TIPO HOT DOG) PCT COM 10 UNIDADES, NO MÍNIMO 50g CADA UNIDADE.-PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG COM PESO LÍQUIDO UNITÁRIO DE NO MÍNIMO 50 GRAMAS, QUE DEVERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO INGREDIENTES COMO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, AÇÚCAR REFINADO, LEITE, FERMENTO BIOLÓGICO, OVO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E XAROPE DE GLICOSE. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL ASSADO.	Pct	400,00	VÓ NEUZA	0,0000	10,80	4.320,00
44	CESTA BASICA- CONTENDO OS SEGUINTE PRODUTOS: 01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA; 01 KG DE MACARRÃO COM OVOS SÊMOLA, TIPO PADRE NOSSO; 01 KG DE SAL REFINADO IODADO; 01 LATA DE SARDINHA EM ÓLEO, 250 g; 01 LATA DE EXTRATO DE TOMATE COM 140 g; 01 PCT DE AÇÚCAR CRISTAL 05 Kg; 01 PCT DE ARROZ TIPO 1 COM 05 Kg; 02 Kg DE FARINHA DE TRIGO TIPO 1; 02 KG DE FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1; 02 LATAS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO, COM 900 ml CADA; 01 PCT DE CAFÉ MOÍDO E TORRADO DE 500 g; 01 ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, 400 g; 01 PCT DE BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, 400 g; 02 CREMES DENTAIS 50 g CADA; 02 SABONETES 125 g CADA; 02 DETERGENTES NEUTROS 500 ml CADA. ""	FD	1.000,00	CAROL	0,0000	123,62	123.620,00
137	SUSPIRO: AÇÚCAR, GELATINA, GLUCOSE, CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO ERITROSINA (INS 127) E AROMAS ARTIFICIAIS DE MORANGO E COCO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	EMB.	15,00	NBONN	0,0000	28,00	420,00
140	DOCE TIPO FORMATO GOTA: FEITO DE MERENGUE OU MARSHMALLOW (MASSA DE GELATINA COM CLARA DE OVO) E COBERTURA FINA DE CHOCOLATE (CROCANTE) COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CACAU EM PÓ, GELATINA, LEITE DESNATADO EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, ÓLEO DE SOJA E SAL. UMECTANTE: SORBITOL. EMULSIFICANTES: INS-322 (LECITINA DE SOJA), INS-492 (TRISTEARATO DE SORBITANA) E INS-476 (POLIRRICINOLEATO DE POLIGLICEROL). FERMENTO QUÍMICO: BICARBONATO DE SÓDIO. CONSERVANTE: SORBATO DE POTÁSSIO. AROMATIZANTES. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	EMB.	15,00	SABOROSO	0,0000	28,00	420,00
141	CANUDO DE LEITE: AÇÚCAR, GLUCOSE, AMIDO MODIFICADO DE MILHO, LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE, SAL, CORANTE CARAMELO C (INS150D), AROMA NATURAL DOCE DE LEITE, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, AROMA ARTIFICIAL DE LEITE, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E CANUDO (FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FÉCULA DE MANDIOCA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), ÓLEO VEGETAL DE SOJA, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA). EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	EMB.	15,00	DOCEPAR	0,0000	28,00	420,00
184	OVOS BANDEJA C/30 UNIDADES-TIPO EXTRA, CLASSE A, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, RESISTENTE E FORMATO CARACTERÍSTICO.	BJ	2.000,00	OVOS MANDAGUAÇU	0,0000	13,80	27.600,00
Total do Participante ----->							159.000,00
Participante: 4661 - S. A. F. TORTORA - GAS							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	GÁS LIQUEFEITO-GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM BOTAÇÃO DE 13 KG	Unid	450,00	SUPER GASBRAZ	0,0000	118,38	53.271,00
Total do Participante ----->							53.271,00
Participante: 4865 - N.R. ALIMENTOS EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
142	ABACATE: FRUTA IN NATURA DE BOA QUALIDADE, COM CASCA LISA, VERDE IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA QUE SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; A POLPA DEVERÁ SE APRESENTAR INTACTA E FIRME.	Kg	150,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	4,20	630,00
143	ABACAXI - ABACAXI, TIPO HAVAI OU PÉROLA, TIPO EXTRA GRAU. DEVERÁ ESTAR FRESCO, COM AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE E VARIEDADE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATUREZA TAL QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA, A CASCA E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTAS E FIRMES.	Kg	300,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	3,20	960,00
144	ABOBORA CABOTIÁ/ JAPONESA, DE ÓTIMA QUALIDADE SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMES NO TAMANHO E NA COR. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NAS CASCAS; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA.	Kg	450,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	2,38	1.071,00
145	ABOBRINHA MENINA- PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES).	Kg	375,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	4,45	1.668,75
146	ACELGA, VERDURA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	Un	300,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	5,55	1.665,00
147	AGRIÃO, VERDURA IN NATURA, MAÇO 400G	MÇ	225,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	2,99	672,75
148	ALFACE CRESPA - VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE CRESPA, TAMANHO MÉDIO, FOLHAS SADIAS E FIRMES.	Un	900,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	2,28	2.052,00
149	CONDIMENTO, TIPO ALHO. APRESENTAÇÃO NATURAL, ADICIONAL CABEÇA, FORMATO GRAU. DO.	Kg	225,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	11,99	2.697,75
150	ALMEIRÃO, VERDURA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ENTRE 300g E 400g.	MÇ	300,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	2,67	801,00

151	BANANA MAÇA- FRUTA. TIPO BANANA MAÇÃ, APRESENTAÇÃO NATURAL	Kg	675,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	4,63	3.125,25
152	BANANA NANICA, FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Kg	3.600,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	4,35	15.660,00
153	*BATATA DOCE- DE PRIMEIRA QUALIDADE, VERDURA IN NATURA	Kg	375,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	3,24	1.215,00
155	BETERRABA - LEGUME IN NATURA, FRESCAS E LIMPAS	Kg	525,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	4,54	2.383,50
156	BRÓCOLIS, VERDURA IN NATURA, 1ª QUALIDADE	MÇ	225,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	4,75	1.068,75
157	*CAQUI, FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Kg	525,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	6,76	3.549,00
158	CEBOLA BRANCA , LEGUME IN NATURA, APRESENTAÇÃO CABEÇA	Kg	750,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	4,14	3.105,00
159	*CEBOLINHA-MAÇO IN NATURA - MAÇO COM NO MÍNIMO 120g, FRESCA, SEM MANCHAS, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO.	MÇ	450,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	2,48	1.116,00
160	*CENOURA, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Kg	750,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	3,67	2.752,50

Participante: 4865 - N.R. ALIMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
161	*CHUCHU, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Kg	750,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	2,99	2.242,50
162	*COUVE FLOR, VERDURA IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Un	300,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	4,56	1.368,00
163	COUVE MANTEIGA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MAÇOS, FOLHAS EM TAMANHO MÉDIO, SEM COLORAÇÕES AMARELAS.	MÇ	450,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	2,90	1.305,00
164	GOIABA, FRUTA IN NATURA, VERMELHA, FIRME, 1ª QUALIDADE	Kg	150,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	5,50	825,00
165	LARANJA, FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Kg	10.000,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	3,08	30.800,00
166	LIMÃO TAITI, FRUTA IN NATURA, FRESCOS, LIMPES E FIRMES.	Kg	200,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	3,86	772,00
167	MAÇA - MAÇÃ NACIONAL FUJI - TAMANHO COR FORMAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE. TIPO 165. PESO APROXIMADO DE 105 À 114g CADA FRUTO. UNIDADE DE MEDIDA: Kg.	Kg	3.000,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	8,89	26.670,00
168	MAMÃO FORMOSA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL SEM MACHUCADOS, MANCHAS E FIRME.	Kg	450,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	3,65	1.642,50
169	*MANDIOCA/AIPIM, LEGUME IN NATURA, FIRME, LIMPOS	Kg	500,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	4,10	2.050,00
170	BATATA SALSA, LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA BAROA/ MANDIOQUINHA	Kg	150,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	6,70	1.005,00
171	*MELANCIA, TIPO FRUTA, APRESENTAÇÃO IN NATURA	Kg	3.000,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	2,08	6.240,00
172	FRUTA, TIPO TANGERINA/ BERGAMOTA/PONKAN/MEXERICIA, APRESENTAÇÃO NATURAL	Kg	250,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	5,02	1.255,00
173	MORANGO: IN NATURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BASTANTE FIRME, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, AROMA E SABOR, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E DOENÇAS E MUNIDA DE CÁLICE E PEDÚNCULO VERDE. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PESANDO 200G CADA, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO E MANTENDO AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS.	Cx	375,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	7,40	2.775,00
174	PEPINO, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Kg	375,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	4,02	1.507,50
175	*PIMENTÃO VERDE, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Kg	100,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	5,34	534,00
176	*PIMENTÃO VERMELHO, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Kg	100,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	9,20	920,00
177	*QUIABO, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Kg	200,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	7,40	1.480,00
178	*REPOLHO BRANCO/VERDE, VERDURA IN NATURA	Kg	750,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	2,66	1.995,00
179	*RÚCULA, VERDURA IN NATURA, MAÇO 400g	MÇ	225,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	3,79	852,75
180	SALSINHA, FRESCA, MAÇO COMERCIAL PESANDO APROXIMADAMENTE 120 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVE SER BEM DESENVOLVIDO; COMPACTO E FIRME; SEM PERFURAÇÕES E CORTES; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE; ISENTOS DE ENFERMIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS, LARVAS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE MANTENHA A SUA INTEGRIDADE.	MÇ	450,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	2,68	1.206,00
181	TOMATE, LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE SALADA, 1ª QUALIDADE	Kg	1.500,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	5,26	7.890,00
182	FRUTA, TIPO UVA ITÁLIA, APRESENTAÇÃO NATURAL, VERDE OU ROSADA, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO.	Kg	375,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	9,20	3.450,00

Participante: 4865 - N.R. ALIMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
183	VAGEM , LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE	Kg	375,00	CEASA MARINGÁ	0,0000	9,38	3.517,50

Total do Participante ----->

148.496,00

Participante: 5159 - MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
45	FORMULA INFANTIL 1 - NESTOGENO 1 - LATA 800g- FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA; É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER À ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTÉONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), NÃO CONTÉM GLÚTEN. MARCA NESTOGENO 1	Lata	50,00	NESTOGENO 800G/NES	0,0000	40,00	2.000,00
46	FORMULA INFANTIL 2 - NESTOGENO 2 - LATA 800g-FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MES E CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. MARCA: NESTOGENO 2	Lata	50,00	NESTOGENO 800G/NES	0,0000	37,00	1.850,00
47	FORMULA INFANTIL 3 - LATA 800 G. FÓRMULA INFANTIL DE TRANSIÇÃO EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (10% FOS E 90% GOS), ALÉM DE FERRO, VITAMINA C, DHA (ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO). ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. DENSIDADE CALORICA 68 KCAL/100 ML. POSSUI 12% DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNAS DO SORO 50:50), 47 DE CARBOIDRATOS. (70% DE LACTOSEE, 30% DE MALTODEXTRINA), 41% DE LÍPIDO, 74% ORIGEM VEGETAL (ÓLEO DE CANOLA, GIRASSOL E PALMA), E 26% DE ORIGEM ANIMAL (GORDURA LÁCTEA). MARCA: NAN COMFOR 3	Lata	50,00	NAN COMFOR 800G/NE	0,0000	31,00	1.550,00
49	FORMULA INFANTIL 2 - LATA 800g - COM PREBIÓTICOS- 06 A 12 MESES	Lata	50,00	NESTOGENO 800G/NES	0,0000	42,00	2.100,00

50	FORMULA INFANTIL 1 - NAN COMFOR 1 - PARA LACTENTES, DE 0 A 6 MESES COM PREBIOTICOS - LATA 800 G. SORO DO LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, . OLEINA DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, LECITINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE, VITAMINAS, EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDROACIDO E POTASSICO E ACIDO CITRICO. NÃO CONTEM GLUTEN. ALERGIICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA. MARCA: NAN COMFOR 1	Lata	50,00	NAN COMFOR 1 800G/NE	0,0000	25,90	1.295,00
Participante: 5159 - MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
51	FORMULA INFANTIL 2 - NAN - COMFOR 2 - LATA 800 G.INDICAÇÃO DE 06 A 12 MESES, COM PREBIOTICOS EM SUA FORMULA. DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, . OLEINA DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, LECITINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE, VITAMINAS, EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDROACIDO E POTASSICO E ACIDO CITRICO. NÃO CONTEM GLUTEN. ALERGIICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA. MARCA: NAN 2	Lata	50,00	NAN COMFOR 2 800G/NE	0,0000	38,00	1.900,00
52	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO, TIPO RESTRIÇÃO ZERO LACTOSE. 380g	Lata	500,00	NINHO ZERO LACTOSE	0,0000	19,20	9.600,00
73	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL SABOR ARROZ E AVEIA 400G	Pct	50,00	MUCILON ARROZ E AVEI	0,0000	8,75	437,50
188	FORMULA INFANTIL PREMIUM 2 - LATA 800g. APTAMIL PREMIUM 2 - PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, A PARTIR DO 6 MÊS. PREBIOTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS. SORO DE LEITE DESMINERALIZADO *, LEITE DESNATADO *, MALTODEXTRINA, OLEINA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCÍCO, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÉS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), TAURINA, MIO-INOSITOL, L-CARNITINA E EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA. MARCA: APTAMIL PREMIUM 2	Lata	100,00	NAN COMFOR 2 800G/NE	0,0000	38,00	3.800,00
189	FORMULA INFANTIL PREMIUM+COMPOSTO LÁCTEO, LATA 800g, COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS, FONTE DE CÁLCIO, FERRO E ZINCO. RICO EM VITAMINAS C E D, FONTE DE VITAMINAS A, B12, B2, B5, E E K. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTEM GLUTEN. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, SOJA E PEIXE. MARCA: MILNUTRI PREMIUM - DANONE.	Lata	100,00	NESTONUTRI 800G NEST	0,0000	29,00	2.900,00
Total do Participante ----->							27.432,50
Participante: 5340 - N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
11	CREME DE LEITE DE 200 g-CREME DE LEITE PASTEURIZADO COM ATÉ 20% DE GORDURA, PROCESSAMENTO UHT, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESANTES: GOMAXANTANA, CARBOXIMETIL CELULOSE, CARRAGENA, ESTABILIZANTES: TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO.	Un	3.750,00	hulala	0,0000	2,30	8.625,00
Participante: 5340 - N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
12	LEITE DE SOJA EMBALAGEM TETRA PAK 1 l- LEITE DE SOJA - ALIMENTO DE SOJA SEM SABOR, ELABORADO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA OU EXTRATO DE SOJA, SUPLEMENTADO COM CÁLCIO, VITAMINAS E MINERAIS, PODENDO SER UTILIZADO EM CASOS DE INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU ALERGIA À PROTEÍNA DE LEITE DE VACA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1000 ml.	L	100,00	purity	0,0000	4,75	475,00
14	LEITE ZERO LACTOSE - 1 LITRO-LEITE UHT SEMIDESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO.	L	450,00	lider	0,0000	4,70	2.115,00
56	*ACHOLATADO SEM GLUTÊN E SEM LACTOSE - PCT 700g. CONTÉM AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, VITAMINAS DO COMPLEXO B, FERRO, ZINCO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, E AROMATIZANTE.	Pct	150,00	apti	0,0000	7,85	1.177,50
63	ARROZ TIPO 1 - CLASSE LONGO FINO. EMBALAGEM DE 5KG, COM GRÃOS PERFEITOS E SADIOS, ISENTOS DE IMPUREZAS, GRÃOS IN NATURA. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM ORIENTAÇÃO DA NÃO NECESSIDADE DE ESCOLHA E LAVAGEM DO PRODUTO, DEVERÁ SER ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CAPACIDADE PARA 5 KG. POSSUIR NO PACOTE DATA DE VALIDADE, N DO LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	Pct	1.125,00	nutripar	0,0000	16,94	19.057,50
69	CAFÉ, TIPO: TORRADO E MOÍDO, CATEGORIA: SUPERIOR, INGREDIENTES: 100% CAFÉ. FRAGRÂNCIA: MARCANTE, AROMA: CARACTERÍSTICO, ACIDEZ: BAIXA A MODERADA, AMARGOR: MODERADO, SABOR: CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO, SABOR RESIDUAL: BOM, DURADOURO, DEFEITOS: POUCA INTERFERÊNCIA, ADSTRINGÊNCIA: BAIXA, CORPO: RAZOAVELMENTE ENCORPADO, QUALIDADE DA BEBIDA: DURA A MELHOR, QUALIDADE GLOBAL: RAZOAVELMENTE BOM A BOM, INTERVALO DE NOTAS DA QUALIDADE GLOBAL: 6,0 - 7,2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA. NÃO CONTER GLUTÊN, EMBALAGEM: PACOTE ALUMINIZADO COM FECHAMENTO A VÁCUO, PESO LÍQUIDO: 500 GRAMAS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	Pct	1.000,00	cancao	0,0000	13,97	13.970,00
79	CÓCO RALADO, INGREDIENTES AMÊNDOA DE CÓCO, APRESENTAÇÃO TRITURADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM AÇÚCAR	Pct	150,00	ingacoco	0,0000	2,15	322,50
83	CALDO DE GALINHA CX COM 06 CUBOS, CAIXA COM 57G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	Cx	15,00	apti	0,0000	1,15	17,25
108	MARGARINA VEGETAL, TIPO MARGARINA, SUBTIPO CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ENTRE 70% E 80% DE LÍPIDIOS, SABOR COM SAL. 1Kg	Unid	750,00	claybom	0,0000	9,95	7.462,50
116	QUEIJO RALADO PCT 50 g.-QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO. EMBALAGEM: COM 50 GRAMAS. SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, OU EM FILME DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO TERMOSSOLDADO, CONSTANDO O NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, O NOME, CLASSIFICAÇÃO E A MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	Un	100,00	seleti	0,0000	1,90	190,00
120	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA FRASCO 500 ml-RENDIMENTO MÍNIMO DE 3,5 LITROS. DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	Unid	150,00	da fruta	0,0000	4,85	727,50
Participante: 5340 - N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
121	VINAGRE DE ALCOOL COM LIMÃO 750 ml-FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL, ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE LIMÃO, AROMA NATURAL DE LIMÃO, CONSERVANTE INS 224 E EMULSÃO NEUTRA, ACIDEZ 4%. DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE, SEM GLUTEN.	Un	100,00	neval	0,0000	3,00	300,00
125	REFRIGERANTE SABOR LARANJA FARDO COM 06 UNIDADES DE 2 LITROS-REFRIGERANTE PRIMEIRA LINHA, TIPO LARANJA, AROMA NATURAL DE LARANJA, EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA, NO MÍNIMO DE 02 LITROS. PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO E VIGENTE.	FD	100,00	refrico	0,0000	21,40	2.140,00
Total do Participante ----->							56.579,75
Participante: 5699 - COMERCIAL BEIRA RIO LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
22	ERVILHA EM CONSERVA 200 g- INGREDIENTES: ERVILHA E SALMOURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS. ADICIONAL À VÁCUO. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.	EMB.	250,00	GOIÁS VERDE	0,0000	1,79	447,50
25	MILHO VERDE EM CONSERVA , EMBALAGEM: 200 g - INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS. DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.	EMB.	750,00	GOIÁS VERDE	0,0000	1,79	1.342,50

27	PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE SARDINHA, APRESENTAÇÃO DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA COM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM 250g.	Un	75,00	SOMAG	0,0000	6,45	483,75
29	BISCOITO, SABOR SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM LACTOSE, TIPO ÁGUA E SAL, INGREDIENTES SEM GORDURA TRANS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	Pct	150,00	LIANE	0,0000	3,45	517,50
43	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, TIPO INTEGRAL, APRESENTAÇÃO PARAFUSO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 500g	Pct	750,00	LIANE	0,0000	3,75	2.812,50
58	AÇÚCAR MASCADO PCT 1KG-DEVE SER FABRICADO DE SUÇO DE CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAL. DEVE CONTER NO MÍNIMO 90% DE SACAROSE.	Kg	50,00	D MILLE	0,0000	4,75	237,50
59	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES CICLAMATO + SACARINA. 100ml	Unid	100,00	MARATÁ	0,0000	2,50	250,00
60	AMENDOIM CRU SEM CASCA, SEM SAL, INTEIRO. PCT 500g-PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CRU, SEM CASCA, SEM SAL, INTEIRO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	Pct	75,00	D'MILLE	0,0000	6,50	487,50
61	AMIDO MILHO PCT 1KG-PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO. DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS.	Pct	75,00	D'MILLE	0,0000	3,99	299,25
64	AVEIA EM FLOCOS FINOS 250G- CEREAL DE AVEIA EM FLOCOS ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EM CAIXA. RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Pct	50,00	NATURALE	0,0000	2,70	135,00
65	AZEITE DE OLIVA, PURO, EXTRA VIRGEM, ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8%, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM DE VIDRO CONTENDO 500 ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Unid	50,00	ALMA LUSA	0,0000	20,95	1.047,50

Participante: 5699 - COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
71	FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO CANJIQUINHA/XEREM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO.	Pct	150,00	D'MILLE	0,0000	1,49	223,50
72	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A BASE DE ARROZ QUE CONTÉM PROBIÓTICO BIFIDUS BL. NUTRIENTES ESSENCIAIS TAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C e FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO, COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA BEBÊS A PARTIR DO 6º MÊS E UMA OPÇÃO PARA LACHES INTERMEDIÁRIOS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: PACOTE 400G	Pct	50,00	ALL NUTRI	0,0000	8,55	427,50
76	CHÁ MATE, EMBALAGEM A GRANEL, CONTENDO CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 01 (UM) ANO DA DATA DE ENTREGA. 250g	Cx	750,00	D'MILLE	0,0000	2,30	1.725,00
78	CHOCOLATE, TIPO PRETO, APRESENTAÇÃO GRANULADO, SABOR TRADICIONAL, 500g	Pct	20,00	DONA JURA	0,0000	7,55	151,00
80	COLORAU CONTENDO OS SEGUINTES INGREDIENTES: FUBA, URUCUM, ÓLEO DE SOJA E SAL - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	Pct	150,00	D'MILLE	0,0000	2,55	382,50
82	CONDIMENTO, TIPO CRAVO DA ÍNDIA, APRESENTAÇÃO FLOR. 10g	Pct	75,00	CATEMAR	0,0000	1,25	93,75
88	FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU- PCT 500g. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pct	150,00	AMAFIL	0,0000	3,00	450,00
89	FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FLOCADA, APRESENTAÇÃO PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. 1Kg	Pct	150,00	D'MILLE	0,0000	4,15	622,50
97	FERMENTO DE PAO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO SACHÊ 10 g-FERMENTO, BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO, EM PÓ, EMULSIFICANTE MONOESTEARATO DE SORBITANA, NÃO CONTÉM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 10g, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (10g - 1 COLHER DE SOPA): CARBOIDRATOS DE 4g, PROTEÍNAS DE 4,8g, VALOR ENERGÉTICO 370 kcal=155 kj, FIBRA ALIMENTAR 2,1g, GORDURAS TOTAIS 0,6g, GORDURAS SATURADAS 0g E GORDURAS TRANS 0g. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE	Unid	100,00	ATALAIA	0,0000	0,79	79,00
98	COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MSE E DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNPA; ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LÍQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, DECLARAÇÃO COM O TEOR DE SAL ADICIONADO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.						
98	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ LATA 250g. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Un	150,00	D'MILLE	0,0000	4,40	660,00
101	GELÉIA DE FRUTAS (SABORES) EMBALAGEM 230g- COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE NA EMBALAGEM.	Un	75,00	AUREA	0,0000	4,00	300,00
110	MARGARINA VEGETAL, TIPO MARGARINA, SUBTIPO CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ENTRE 70% E 80% DE LÍPIDIOS, SABOR SEM SAL. 500g	Un	50,00	DELICIA	0,0000	5,45	272,50
113	MILHO PARA CANJICA, BRANCA, PACOTE DE 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pct	150,00	D'MILLE	0,0000	3,30	495,00
114	MILHO PARA PIPOCA, EM PACOTE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pct	300,00	D'MILLE	0,0000	2,73	819,00
115	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA FINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO FARINHA. ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 500g	Pct	15,00	D'MILLE	0,0000	9,80	147,00

Participante: 5699 - COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
117	SAGU PCT 500g. AMIDO, BASE DE MANDIOCA, GRUPO TAPIOCA, SUBGRUPO SAGU ARTIFICIAL, ASPECTO FÍSICO TIPO 1	Pct	50,00	D'MILLE	0,0000	3,45	172,50
118	FERMENTO TIPO QUÍMICO, APRESENTAÇÃO EM PÓ, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 100 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Unid	50,00	D'MILLE	0,0000	1,65	82,50
126	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ FARDOS COM 06 UNIDADES DE 2 LITROS-ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARMELÃO IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	FD	350,00	CONQUISTA	0,0000	19,80	6.930,00
130	DOCE DE LEITE COM 50 UNIDADES (LEITE E AÇÚCAR)	EMB.	15,00	BONN	0,0000	13,99	209,85
131	PAÇOÇA QUADRADA COM 50 UNIDADES: AÇÚCAR, AMENDOIM, GLUCOSE, AÇÚCAR INVERTIDO, CREME DE MILHO, SAL E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202)	EMB.	15,00	BONN	0,0000	18,99	284,85
132	PAÇOQUITA (ROLHA), EMBALAGEM 50 UNIDADES AMENDOIM TORRADO SEM PELE, AÇÚCAR, ÓLEO DE AMENDOIM, GORDURA VEGETAL, LÍCOR DE CACAU, CACAU EM PÓ, SAL E AROMATIZANTES	EMB.	15,00	BONN	0,0000	22,80	342,00
133	DOCE DE ABOBORA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES BATATA DOCE, AÇÚCAR, XAROPE DE GLUCOSE, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO-	EMB.	15,00	BONN	0,0000	27,80	417,00
134	PÉ DE MOLEQUE COM 50 UNIDADES AÇÚCAR, AMENDOIM, GLUCOSE, AÇÚCAR INVERTIDO, CREME DE MILHO, SAL E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202)	EMB.	15,00	BONN	0,0000	18,99	284,85
135	GELÉIA DE DOCE AMARELA E VERMELHA COM 50 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, ESSÊNCIA DE MORANGO, ESSÊNCIA DE ABACAXI, CORANTE VERMELHO, CORANTE AMARELO	EMB.	15,00	BONN	0,0000	11,49	172,35
139	PIRULITOS VARIADOS COM 50 UNIDADES: AÇÚCAR, GLUCOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330) CORANTES ARTIFICIAIS: VERMELHO 40 (INS 129), AMARELO TARTRAZINA (INS 102), VERMELHO BORDEAUX (INS 123), AZUL BRILHANTE (INS 133)) E AROMATIZANTE	EMB.	15,00	PECIN	0,0000	5,49	82,35
190	FARINHA LÁCTEA: FORMULA NUTRITIVA - SACHÊ 210 G. ALTO VALOR NUTRITIVO, LEITE E É FONTE DE VITAMINAS E FERRO. CONTÉM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER CEVADA, CENTEIO E AVEIA.	Un	100,00	ALL NUTRI	0,0000	5,49	549,00
191	GRANOLA TRADICIONAL 500g- COMPOSTO DE AVEIA EM FLOCOS, AÇÚCAR MASCADO, FLOCOS DE MILHO, UVA PASSA, COCO RALADO QUEIMADO, AVEIA, FLOCOS DE ARROZ, GLUCOSE, CASTANHA DE CAJU, CORANTE NATURAL, ISENTO DE MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABOR DIFERENTES DA SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSSOLDADA, CONTENDO DECLARAÇÃO DA MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE VALIDADE.	Pct	100,00	NATURALE	0,0000	8,99	899,00
194	CATCHUP GALÃO 3,2 KG, SEM PIMENTA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, TOMATE, SAL, AÇÚCAR, GLUCOSE DE MILHO, VINAGRE E CONDIMENTOS PREPARADOS, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, LOTE, FABRICAÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	Gal	10,00	DUSUL	0,0000	10,49	104,90

Total do Participante ----->

25.439,90

Participante: 5712 - ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMEN

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
16	BACON-BACON SUÍNO DEFUMADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MANTAS, LIMPO, POUCA GORDURA, RESFRIADO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Kg	75,00	SEARA	0,0000	29,49	2.211,75
21	SALSICHA, CARNE BOVINA/SUÍNA.- EMBUTIDO, TIPO SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO. COM REGISTRO NO SIF, CONTENDO INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Kg	150,00	ESTRELA	0,0000	9,49	1.423,50
37	BISCOITO ZERO LACTOSE DOCE 400g-SEM LACTOSE; SEM COLESTEROL; ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL; CONTÉM GLÚTEN. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (B1, B2, B6, PP) E AROMATIZANTE.	Pct	600,00	LIANE	0,0000	3,34	2.004,00
74	CEREAL INFANTIL MILHO (400 g)-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA Sã E LIMPA, ISENTO DE SUÍDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. O CEREAL INFANTIL CONTÉM NUTRIPROTECT+, DE PROBIÓTICO BIFIDUS BL ®*E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. ASSIM COMO OS LACTOBACILOS, A BIFIDOBACTÉRIABIFIDUS BL É UM PROBIÓTICO SIMILAR AOS ENCONTRADOS NO SISTEMA DIGESTÓRIO E FAZ PARTE DE UMA FLORA INTESTINAL SAUDÁVEL.	Pct	50,00	SÃO BRAS	0,0000	4,50	225,00
75	*CEREAL MATINAL (FLOCOS DE MILHO, SEM AÇÚCAR) PCT 1Kg	Pct	150,00	SÃO BRAS	0,0000	9,74	1.461,00
99	FUBA DE MILHO - PCT 1kg. REFINADO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.	Pct	300,00	ZANIN	0,0000	2,69	807,00
154	BATATA INGLESA- VERDURA IN NATURA, LIMPA E FIRME.	Kg	2.000,00	CEASA	0,0000	4,99	9.980,00
185	LEITE FLUIDO, ORIGEM DE VACA, TIPO C, TEOR GORDURA INTEGRAL, PROCESSAMENTO PASTEURIZADO, BARRIGA MOLE. 1L	L	10.000,00	CAMPO VIVO	0,0000	4,24	42.400,00
186	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO-COM POLPA DE FRUTAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA Sã E LIMPA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM 1 L.	Lt	5.000,00	CAMPO VIVO	0,0000	3,89	19.450,00
187	QUEIJO TIPO MUÇARELA PEÇA DE 04 KG - DERIVADO DE LEITE DE PRIMEIRA QUALIDADE, PEÇA RESFRIADA, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Pç	100,00	CAMPO VIVO	0,0000	105,48	10.548,00
Total do Participante ----->							90.510,25
Participante: 5713 - MAX CESTAS.COM LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
13	LEITE DE VACA INTEGRAL EM EMBALAGEM LONGA VIDA, DE 01 LITRO, ENVASADO COM TECNOLOGIA UHT-ULTRA HIGH TEMPERATURE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	L	4.500,00	LIDER	0,0000	3,96	17.820,00
Participante: 5713 - MAX CESTAS.COM LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
23	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM COM 340g, MASSA DE TOMATE, TIPO EXTRATO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO CREME.	Unid	1.500,00	VAL	0,0000	1,40	2.100,00
24	MAIONESE TRADICIONAL FRASCO COM 500g. MAIONESE - INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. CONTÉM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	Un	100,00	SUAVIT	0,0000	2,64	264,00
26	ÓLEO DE SOJA: REFINADO, 100% NATURAL, NÃO DEVE APRESENTAR CHEIRO FORTE NEM VOLUME INSATISFATORIO OU MISTURA DE OUTROS ÓLEOS. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS 900 ML DE PESO LIQUIDO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DE ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	Unid	1.500,00	COCAMAR	0,0000	8,13	12.195,00
28	LEGUME EM CONSERVA, TIPO AZEITONA VERDE, TAMANHO GRANDE APRESENTAÇÃO SEM CAROÇO. EMBALAGEM 500g	Un	75,00	VALE FERTIL	0,0000	6,88	516,00
30	BISCOITO, SABOR LEITE, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 400g	Pct	750,00	LUAM	0,0000	3,49	2.617,50
31	BISCOITO, SABOR MAISENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 400g	Pct	1.500,00	LUAM	0,0000	3,53	5.295,00
32	BISCOITO, SABOR CHOCOLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA. APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 400g	Pct	900,00	LUAM	0,0000	2,98	2.682,00
33	BISCOITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTEGRAL E SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA. APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 350g	Pct	450,00	TODESCHINI	0,0000	2,90	1.305,00
34	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL INTEGRAL PCT 400 g.-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS Sãs E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), FARELO DE TRIGO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AMIDO, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADORES DE FARINHA XILANASE E PROTEASE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE OU DERIVADOS, NOZES, AMENDOIM E COCO. CONSERVAR EM LOCAL SECO, FRESCO E INODORO. APÓS ABERTA A EMBALAGEM, MANTER O PRODUTO EM RECIPIENTE TAMPADO EM LOCAL FRESCO.	Pct	600,00	LUAM	0,0000	3,38	2.028,00
35	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 400g	Pct	1.500,00	LUAM	0,0000	3,68	5.520,00
36	BISCOITO, APRESENTAÇÃO SORTIDO, SABOR SORTIDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 400g	Pct	900,00	LUAM	0,0000	3,38	3.042,00
Participante: 5713 - MAX CESTAS.COM LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
38	MACARRÃO COLORIDO (TIPO PARFUSO) PCT 500g- MASSA COM OVOS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pct	750,00	GALO	0,0000	3,28	2.460,00
39	MACARRÃO COLORIDO (TIPO CONCHA OU LETRA) PCT 500g-MASSA DE LEGUMES VARIADOS SECA COM OVOS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pct	1.500,00	SANTA CLARA COMUN	0,0000	2,33	3.495,00
40	MACARRÃO SÊMOLA, TIPO PADRE NOSSO, EMBALAGEM 1 Kg, TRANSPARENTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	Pct	750,00	SANTA CLARA	0,0000	4,65	3.487,50
41	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE SÊMOLA/SEMOLINA, INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, APRESENTAÇÃO PARAFUSO. 1Kg	Pct	1.500,00	JOIA	0,0000	4,20	6.300,00
42	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE TRIGO GRÃO DURO, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 500g	Pct	750,00	FLORIANI	0,0000	4,30	3.225,00
55	ACHOCOLATADO, ASPECTO: PÓ SOLÚVEL INSTANTÂNEO, INGREDIENTES: CACAU, MALTODEXTRINA E/OU EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, LEITE, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUÍDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, PESO LIQUIDO: NO MÍNIMO 400G	Pct	1.500,00	LA REND	0,0000	2,81	4.215,00
68	BOMBOM - PACOTE 1 Kg.- PACOTE DE 1 KG DE BOMBOM WAFER COM COBERTURA DE CHOCOLATE E RECHEIO DE AMENDOIM. AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE SOJA, CASTANHA DE CAJU, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, LEITE EM PÓ DESNATADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROLPOLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE.CONTÉM GLÚTEN.	Pct	200,00	SONHO VALSA	0,0000	32,45	6.490,00

87	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO BRANCA TORRADA, CLASSE FINA, ASPECTOFÍSICO TIPO 1, ACIDEZ BAIXA ACIDEZ. 1Kg	Pct	150,00	JOPPLAM	0,0000	3,07	460,50
92	FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. 1Kg	Pct	500,00	COCAMAR	0,0000	2,74	1.370,00
95	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT 1KG- CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CADA PACOTE PESANDO 1KG.	Pct	750,00	SAFRA NOVA	0,0000	6,76	5.070,00
96	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES EMBALAGEM 1 KG	Pct	500,00	GREGO	0,0000	6,60	3.300,00
100	GELATINA EM PÓ (SABORES) CX. 35g- APRESENTAÇÃO: PÓ. SABOR ARTIFICIAL A COMBINAR. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.	Cx	375,00	LA REND	0,0000	0,68	255,00
104	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Un	375,00	TRIANGULO	0,0000	3,79	1.421,25
Participante: 5713 - MAX CESTAS.COM LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
106	CREME DE LEITE, TEOR GORDURA ATÉ 20% DE GORDURA, PROCESSAMENTO UHT, TIPO RESTRIÇÃO ZERO LACTOSE, TRATAMENTO HOMOGENEIZADO. 200g	Un	200,00	TRIANGULO	0,0000	2,38	476,00
107	LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. 400g	Pct	150,00	DANKY	0,0000	9,40	1.410,00
109	MARGARINA VEGETAL, TIPO MARGARINA, SUBTIPO CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ENTRE 70% E 80% DE LIPÍDIOS, SABOR COM SAL. 500g	Unid	750,00	DELICIA	0,0000	6,08	4.560,00
119	SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 390 MG/G, ACIDEZ 7,0 PH. 1Kg	Pct	500,00	GARÇA	0,0000	0,83	415,00
122	VINAGRE DE ALCÓOL FRASCO 750 ml.-FERMENTADO ACÉTICO DE ALCÓOL, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	Unid	150,00	NEVAL	0,0000	1,15	172,50
123	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS, GARRAFA PET 500 ml-ÁGUA MINERAL NATURAL, COM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DO TIPO PET(POLIETILENO TEREFALATO) DE 500 ml, TOTALMENTE TRANSPARENTE, PREFERENCIALMENTE INCOLOR, RESISTENTE A IMPACTO, DESCARTÁVEIS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADAS E HIGIENIZADAS.	FD	50,00	SANTA INES	0,0000	9,80	490,00
124	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, GARRAFA PET 500 ml-ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DO TIPO PET (POLIETILENO TEREFALATO) DE 500 ml, TOTALMENTE TRANSPARENTE, PREFERENCIALMENTE INCOLOR, RESISTENTE A IMPACTO, DESCARTÁVEIS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADAS E HIGIENIZADAS.	FD	200,00	SANTA INES	0,0000	8,20	1.640,00
Total do Participante ----->							106.097,25
Total Geral ----->							678.826,65

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Lobato, 29 de Março de 2022

Comissão:

ELAINE TERUMI KAMIYA –
- Pregoeiro(A)

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA –
- Membro

SEBASTIÃO CHECOM –
- Membro

SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO –
- Membro

JOSIAS GONDOLFO –
- Membro

FABIOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI –
- Membro

MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO –
- Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:7C959CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO - DISPUTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO PR
LOBATO-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Processo Administrativo Nº 027/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: ELAINE TERUMI KAMIYA

Data de Publicação: 14/03/2022 09:58:30

MOVIMENTOS DO PROCESSO			
14/03/2022	15:29:28	CADASTRO DE PROPOSTA	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES

14/03/2022	16:25:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
17/03/2022	15:41:07	CADASTRO DE PROPOSTA	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
18/03/2022	16:06:45	CADASTRO DE PROPOSTA	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
18/03/2022	16:46:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
22/03/2022	17:39:23	CADASTRO DE PROPOSTA	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
22/03/2022	17:54:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
23/03/2022	09:09:33	CADASTRO DE PROPOSTA	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP
23/03/2022	14:59:03	CADASTRO DE PROPOSTA	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
23/03/2022	15:19:35	CADASTRO DE PROPOSTA	C. PARRA VIEIRA
23/03/2022	16:57:22	CADASTRO DE PROPOSTA	TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA
23/03/2022	17:40:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
24/03/2022	09:15:46	CADASTRO DE PROPOSTA	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI
24/03/2022	09:46:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
24/03/2022	13:25:04	CADASTRO DE PROPOSTA	CIRURGICA UNIÃO LTDA
24/03/2022	15:01:09	CADASTRO DE PROPOSTA	CELER BIOTECNOLOGIA S/A
24/03/2022	15:48:29	CADASTRO DE PROPOSTA	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
24/03/2022	16:01:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	C. PARRA VIEIRA
24/03/2022	16:12:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
24/03/2022	17:47:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CIRURGICA UNIÃO LTDA
25/03/2022	09:06:04	CADASTRO DE PROPOSTA	IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME
25/03/2022	09:13:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME
25/03/2022	09:15:53	CADASTRO DE PROPOSTA	T A INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA
25/03/2022	09:19:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	T A INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA
25/03/2022	09:37:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA
25/03/2022	09:41:48	CADASTRO DE PROPOSTA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
25/03/2022	09:47:12	CADASTRO DE PROPOSTA	RANGEL HOSPITALAR EIRELI
25/03/2022	10:34:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RANGEL HOSPITALAR EIRELI
25/03/2022	11:30:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
25/03/2022	11:36:31	CADASTRO DE PROPOSTA	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP
25/03/2022	12:34:51	CADASTRO DE PROPOSTA	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
25/03/2022	12:43:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
25/03/2022	13:10:54	CADASTRO DE PROPOSTA	AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA.
25/03/2022	13:19:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA.
25/03/2022	13:52:44	CADASTRO DE PROPOSTA	SALVI E LOPES E CIA LTDA.
25/03/2022	13:52:58	CADASTRO DE PROPOSTA	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
25/03/2022	13:58:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP
25/03/2022	14:05:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
25/03/2022	14:24:46	CADASTRO DE PROPOSTA	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
25/03/2022	14:30:27	CADASTRO DE PROPOSTA	PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
25/03/2022	14:43:59	CADASTRO DE PROPOSTA	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP

25/03/2022	14:44:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
25/03/2022	14:47:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP
25/03/2022	15:55:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
25/03/2022	16:15:35	CADASTRO DE PROPOSTA	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
25/03/2022	17:13:51	CADASTRO DE PROPOSTA	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI
25/03/2022	17:15:39	CADASTRO DE PROPOSTA	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
25/03/2022	17:19:02	CADASTRO DE PROPOSTA	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS
25/03/2022	17:26:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI
25/03/2022	17:27:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS
25/03/2022	17:29:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
25/03/2022	17:32:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
25/03/2022	17:39:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP
25/03/2022	17:40:18	CADASTRO DE PROPOSTA	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
25/03/2022	17:52:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
26/03/2022	12:01:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
27/03/2022	19:00:36	CADASTRO DE PROPOSTA	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES
27/03/2022	19:11:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES
27/03/2022	21:27:20	CADASTRO DE PROPOSTA	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
27/03/2022	21:38:07	CADASTRO DE PROPOSTA	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
27/03/2022	21:51:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
27/03/2022	22:40:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
28/03/2022	01:20:32	CADASTRO DE PROPOSTA	MSO PROTEGE EIRELI
28/03/2022	01:21:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MSO PROTEGE EIRELI
28/03/2022	08:06:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SALVI E LOPES E CIA LTDA.
28/03/2022	08:14:14	CADASTRO DE PROPOSTA	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI
28/03/2022	09:32:20	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico nº 005/2022, promovido pelo município de Lobato.

28/03/2022	09:32:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
------------	----------	----------	-----------

Antes de iniciar a fase competitiva, peça a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.

Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto e fechado, previsto no art. 33 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019. Na data de hoje, exceto por falha em sistema ou conexão será efetuada a fase de lances de todos os lotes/itens, porém de forma parcelada, a princípio serão divididos em 02 grupos (15 itens/lotes e depois os 14 itens/lotes restantes) por vez.

28/03/2022	09:33:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
------------	----------	----------	-----------

Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES será sanada somente via sistema (chat), a não ser que por via sistema (chat) seja solicitado o contato por e-mail, não responderemos e-mails ou atenderemos ligações.

28/03/2022	09:33:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
------------	----------	----------	-----------

As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.

28/03/2022	09:51:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
------------	----------	----------	-----------

Em razão no disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, Sres(as). Licitantes solicito que verifiquem a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.

28/03/2022	10:39:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
------------	----------	----------	-----------

Senhores(as) Licitantes, suspenderemos a sessão neste momento em função da análise da documentação de habilitação e retornaremos amanhã 29/03/2022 às 15h00min. e, se for o caso divulgaremos o resultado de julgamento e habilitação, ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Não deixem de acompanhar as sessões. Até mais.

29/03/2022	15:04:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
------------	----------	----------	-----------

Boa tarde! Senhores(as) licitantes, retomando os trabalhos deste pregão, informo que a(s) empresa(s):

29/03/2022	15:05:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
------------	----------	----------	-----------

UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 18.161.599/0001-00, GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ

39.707.683/0001-57, DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 10.566.711/000-81, CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ 02.248.312/0001-44 E ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ. 00.802.002/0001-02 comprovaram atender as exigências editalícias.

29/03/2022	15:05:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
Sendo assim, promoverei a aceitação da proposta formulada pela(s) empresa(s) supracitada(s) e, na sequência, sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 minutos para registro de eventual intenção recursal.			
29/03/2022	15:05:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso a pregoeira aceite a intenção, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.			
29/03/2022	15:40:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores(as) licitante(s) 1º classificados(as) solicito o envio, no prazo de 02 (dois) dias úteis, da proposta de preços adequada a seu último lance, por via e-mail: licitacaoobato@hotmail.com ou que seja anexada à plataforma em campo disponível (documentos complementares).			
29/03/2022	15:59:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informo que a Secretaria de Saúde Municipal entrará em contato, se necessário, para solicitação de amostras conforme item 2.2.			

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 1			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: Un	Marca: MEDIX	Modelo:
Descrição: BR0434414 - AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* POLIPROPILENO, TAMANHO*ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, ESTERILIDADE* USO ÚNICO, TIPO CIRÚRGICO			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 3,00	Valor Total: 15.000,00	

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	009	18.161.599/0001-00	3,55	3,00	Sim
2 DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	067	10.566.711/0001-81	3,56	3,08	Não
3 K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	040	10.675.016/0001-58	3,56	3,19	Sim
4 AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA.	021	41.851.336/0001-45	3,50	3,50	Sim
5 MSO PROTEGE EIRELI	069	30.692.250/0001-09	3,54	3,54	Sim
6 IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS	035	21.589.394/0001-35	3,56	3,56	Sim
7 GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E	022	39.707.683/0001-57	3,56	3,56	Sim
8 NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	085	01.733.345/0001-17	5,80	5,08	Não
9 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	043	82.478.140/0001-34	33,90	5,79	Sim
10 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	037	00.802.002/0001-02	10,26	6,70	Não
11 CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	059	02.248.312/0001-44	10,00	10,00	Não

DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	041	36.327.075/0001-29	3,56	2,15	Sim
C. PARRA VIEIRA	006	10.641.724/0001-78	3,50	3,44	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE		
14/03/2022	09:58:29	PUBLICADO
14/03/2022	15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

28/03/2022	08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/03/2022	09:34:23	DISPUTA		
28/03/2022	09:34:23	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	10,00
28/03/2022	09:34:23	LANCE	MSO PROTEGE EIRELI (PARTICIPANTE 069)	3,54
28/03/2022	09:34:23	LANCE	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	3,56
28/03/2022	09:34:23	LANCE	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS (PARTICIPANTE 085)	5,80
28/03/2022	09:34:23	LANCE	C. PARRA VIEIRA (PARTICIPANTE 006)	3,50
28/03/2022	09:34:23	LANCE	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 041)	3,56
28/03/2022	09:34:23	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	3,55
28/03/2022	09:34:23	LANCE	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	3,56
28/03/2022	09:34:23	LANCE	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 067)	3,56
28/03/2022	09:34:23	LANCE	IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME	3,56
28/03/2022	09:34:23	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 037)	10,26
28/03/2022	09:34:23	LANCE	AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA. (PARTICIPANTE 021)	3,50
28/03/2022	09:34:23	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 043)	33,90
28/03/2022	09:34:50	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	3,45
28/03/2022	09:35:04	LANCE	C. PARRA VIEIRA (PARTICIPANTE 006)	3,44
28/03/2022	09:35:13	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	3,40
28/03/2022	09:35:56	LANCE	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	3,39
28/03/2022	09:36:18	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	3,20
28/03/2022	09:36:29	LANCE	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	3,19
28/03/2022	09:36:38	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	3,00
28/03/2022	09:36:45	LANCE	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 067)	3,08
28/03/2022	09:37:50	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 037)	6,70
28/03/2022	09:40:03	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 043)	5,79
28/03/2022	09:41:30	LANCE	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS (PARTICIPANTE 085)	5,08
28/03/2022	09:44:42	LANCE	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 041)	2,50
28/03/2022	09:49:23	TEMPO RANDÔMICO		
28/03/2022	09:51:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 041				
28/03/2022	09:51:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.				
28/03/2022	09:51:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 041, PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 067				
28/03/2022	09:51:23	FECHADO 1		
28/03/2022	09:52:29	LANCE	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 041)	2,15
28/03/2022	09:56:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI				
28/03/2022	09:56:23	HABILITAÇÃO		
29/03/2022	14:31:47	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inabilitado. Motivo: FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 36.327.075/0001-29, Deixou de apresentar Declaração exigida no Edital				

de Convocação Pregão Eletrônico nº 005/2022, do Anexo 02- Exigências de Habilitação, item "5", subitem "5.7" (ANEXO 14), razão pela qual convoquei a licitante subsequente melhor classificada em LOTE 01.

29/03/2022	14:31:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			

29/03/2022	14:32:20	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
C. PARRA VIEIRA inabilitado. Motivo: Deixou de apresentar Declaração exigida no Edital de Convocação Pregão Eletrônico nº 005/2022 do Anexo 02- Exigências de Habilitação, item "5", subitem "5.7" (ANEXO 14), razão pela qual convoquei a licitante subsequente melhor classificada em LOTE 08.			
29/03/2022	15:05:52	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
29/03/2022	15:35:53	EM ADJUDICAÇÃO	

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 2			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 2	Unidade: Un	Marca: SUPER SAFETY	Modelo: SUPER SAFETY
Descrição: BR0397779 - VESTUÁRIO PROTEÇÃO 100% POLIETILENO (TIPO TYVEK), GRANDE, MACACAO DESCARTAVEL COM CAPUZ, ZIPER FRONTAL, PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CAPUZ, COSTURA DUPLA. COR BRANCA			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 12,81	Valor Total: 6.405,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E	010	39.707.683/0001-57	16,98	12,81	Sim
2 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	022	18.161.599/0001-00	16,97	16,97	Sim
3 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	030	29.426.310/0001-54	16,98	16,98	Sim
4 NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	062	01.733.345/0001-17	23,00	19,88	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	033	36.327.075/0001-29	16,98	13,50	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

14/03/2022	09:58:29	PUBLICADO		
14/03/2022	15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/03/2022	08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/03/2022	09:34:23	DISPUTA		
28/03/2022	09:34:23	LANCE	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)	16,98
28/03/2022	09:34:23	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	16,97
28/03/2022	09:34:23	LANCE	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	16,98
28/03/2022	09:34:23	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI (PARTICIPANTE 030)	16,98
28/03/2022	09:34:23	LANCE	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS (PARTICIPANTE 062)	23,00
28/03/2022	09:41:37	LANCE	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS (PARTICIPANTE 062)	19,88
28/03/2022	09:44:50	LANCE	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)	15,00
28/03/2022	09:49:23	TEMPO RANDÔMICO		
28/03/2022	09:51:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.				
28/03/2022	09:51:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 033				
28/03/2022	09:51:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 033, PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 010				

28/03/2022	09:51:23	FECHADO 1		
28/03/2022	09:52:41	LANCE	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 033)	13,50
28/03/2022	09:55:01	LANCE	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	12,81
28/03/2022	09:56:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA				
28/03/2022	09:56:24	HABILITAÇÃO		
29/03/2022	14:31:47	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inabilitado. Motivo: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 36.327.075/0001-29, Deixou de apresentar Declaração exigida no Edital de Convocação Pregão Eletrônico nº 005/2022, do Anexo 02- Exigências de Habilitação, item "5", subitem "5.7" (ANEXO 14), razão pela qual convoquei a licitante subsequente melhor classificada em LOTE 01.				
29/03/2022	15:05:52	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
29/03/2022	15:35:54	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 3			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 3	Unidade: Un	Marca: PROTDESC	Modelo:
Descrição: BR0436853 SAPATILHA HOSPITALAR DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO: MATERIAL PRINCIPAL: TECIDO NÃO TECIDO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR COMPOSIÇÃO: SINTÉTICO, 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO. GRAMATURA: LEVE ENTRE 20 G/M² E 25 G/M².			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,08	Valor Total: 1.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	025	18.161.599/0001-00	0,12	0,08	Sim
2 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	052	32.635.445/0001-34	0,12	0,09	Sim
3 AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA.	077	41.851.336/0001-45	0,13	0,13	Sim
4 GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E	048	39.707.683/0001-57	0,13	0,13	Sim
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	063	23.121.920/0001-63	0,13	0,13	Sim
6 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	042	32.282.308/0001-63	0,13	0,13	Sim
7 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	023	29.907.666/0001-00	0,13	0,13	Sim
8 DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	016	10.566.711/0001-81	0,13	0,13	Não
9 CIRURGICA UNIAO LTDA	058	04.063.331/0001-21	0,13	0,13	Não
10 K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	001	10.675.016/0001-58	0,13	0,13	Sim
11 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	007	00.802.002/0001-02	0,16	0,16	Não
12 NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	068	01.733.345/0001-17	0,25	0,17	Não
13 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	087	82.478.140/0001-34	1,30	0,24	Sim

DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	036	36.327.075/0001-29	0,13	0,13	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE		
14/03/2022	09:58:29	PUBLICADO
14/03/2022	15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

28/03/2022	08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/03/2022	09:34:23	DISPUTA		
28/03/2022	09:34:23	LANCE	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 036)	0,13
28/03/2022	09:34:23	LANCE	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	0,12
28/03/2022	09:34:23	LANCE	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 016)	0,13
28/03/2022	09:34:23	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI	0,13
28/03/2022	09:34:23	LANCE	CIRURGICA UNIAO LTDA (PARTICIPANTE 058)	0,13
28/03/2022	09:34:23	LANCE	RANGEL HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 023)	0,13
28/03/2022	09:34:23	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 007)	0,16
28/03/2022	09:34:23	LANCE	AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA. (PARTICIPANTE 077)	0,13
28/03/2022	09:34:23	LANCE	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	0,13
28/03/2022	09:34:23	LANCE	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS (PARTICIPANTE 068)	0,25
28/03/2022	09:34:23	LANCE	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	0,13
28/03/2022	09:34:23	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	0,13
28/03/2022	09:34:23	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	0,12
28/03/2022	09:34:23	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 087)	1,30
28/03/2022	09:34:57	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	0,11
28/03/2022	09:35:16	LANCE	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	0,09
28/03/2022	09:35:29	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	0,08
28/03/2022	09:40:10	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 087)	0,24
28/03/2022	09:41:45	LANCE	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS (PARTICIPANTE 068)	0,17
28/03/2022	09:49:23	TEMPO RANDÔMICO		
28/03/2022	09:55:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

28/03/2022	09:55:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
------------	----------	-------------	---------	--

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 025

28/03/2022	09:55:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
------------	----------	-------------	---------	--

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 025, PARTICIPANTE 052, PARTICIPANTE 077

28/03/2022	09:55:24	FECHADO 1		
28/03/2022	10:00:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 048, PARTICIPANTE 063, PARTICIPANTE 042

28/03/2022	10:00:24	FECHADO 2		
28/03/2022	10:05:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP

28/03/2022	10:05:26	HABILITAÇÃO		
29/03/2022	14:31:47	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	

FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inabilitado. Motivo: FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 36.327.075/0001-29, Deixou de apresentar Declaração exigida no Edital de Convocação Pregão Eletrônico nº 005/2022, do Anexo 02- Exigências de Habilitação, item "5", subitem "5.7" (ANEXO 14), razão pela qual convoquei a licitante subsequente melhor classificada em LOTE 01.

29/03/2022	15:05:52	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
29/03/2022	15:35:54	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 4 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS				
Item: 4	Unidade: Pct	Marca: SSPLUS	Modelo:	
Descrição: BR0428615 - TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM COR, CERCA DE 20 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, PACOTE 100 UNIDADES				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 8,00	Valor Total: 240,00		

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	045	18.161.599/0001-00	9,99	8,00	Sim
2 K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	026	10.675.016/0001-58	10,00	9,29	Sim
3 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	068	32.635.445/0001-34	9,90	9,41	Sim
4 GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E	067	39.707.683/0001-57	10,00	10,00	Sim
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	057	23.121.920/0001-63	10,00	10,00	Sim
6 CIRURGICA UNIAO LTDA	041	04.063.331/0001-21	13,90	10,20	Não
7 NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	018	01.733.345/0001-17	14,00	12,41	Não
8 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	071	82.478.140/0001-34	75,00	13,33	Sim
9 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	090	00.802.002/0001-02	20,51	13,35	Não

DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
C. PARRA VIEIRA	054	10.641.724/0001-78	9,99	8,49	Sim
FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	089	36.327.075/0001-29	10,00	9,15	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2022	09:58:29	PUBLICADO	
14/03/2022	15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
28/03/2022	08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
28/03/2022	09:34:24	DISPUTA	
28/03/2022	09:34:24	LANCE	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE
28/03/2022	09:34:24	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI
28/03/2022	09:34:24	LANCE	CIRURGICA UNIAO LTDA (PARTICIPANTE 041)
28/03/2022	09:34:24	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 090)

28/03/2022	09:34:24	LANCE	C. PARRA VIEIRA (PARTICIPANTE 054)	9,99
28/03/2022	09:34:24	LANCE	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 089)	10,00
28/03/2022	09:34:24	LANCE	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	9,90
28/03/2022	09:34:24	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	9,99
28/03/2022	09:34:24	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 071)	75,00
28/03/2022	09:34:24	LANCE	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	10,00
28/03/2022	09:34:24	LANCE	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS (PARTICIPANTE 018)	14,00
28/03/2022	09:35:05	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	9,80
28/03/2022	09:35:18	LANCE	C. PARRA VIEIRA (PARTICIPANTE 054)	9,79
28/03/2022	09:35:22	LANCE	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	9,75
28/03/2022	09:35:36	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	9,70
28/03/2022	09:36:01	LANCE	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	9,69

28/03/2022	09:36:08	LANCE	CIRURGICA UNIÃO LTDA (PARTICIPANTE 041)	10,20
28/03/2022	09:36:24	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	9,50
28/03/2022	09:36:34	LANCE	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	9,49
28/03/2022	09:36:47	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	9,40
28/03/2022	09:36:52	LANCE	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	9,41
28/03/2022	09:36:54	LANCE	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	9,39
28/03/2022	09:37:04	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	9,30
28/03/2022	09:37:09	LANCE	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	9,29
28/03/2022	09:37:17	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	9,00
28/03/2022	09:37:35	LANCE	C. PARRA VIEIRA (PARTICIPANTE 054)	8,99
28/03/2022	09:37:47	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	8,50
28/03/2022	09:38:04	LANCE	C. PARRA VIEIRA (PARTICIPANTE 054)	8,49
28/03/2022	09:38:20	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 090)	13,35
28/03/2022	09:38:42	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	8,00
28/03/2022	09:40:18	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 071)	13,33
28/03/2022	09:41:54	LANCE	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS (PARTICIPANTE 018)	12,41
28/03/2022	09:45:15	LANCE	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 089)	9,15
28/03/2022	09:49:24	TEMPO RANDÔMICO		
28/03/2022	09:51:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 045

28/03/2022 09:51:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

28/03/2022 09:51:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 045, PARTICIPANTE 054, PARTICIPANTE 089

28/03/2022 09:51:24 FECHADO 1

28/03/2022 09:56:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 026, PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 067

28/03/2022 09:56:24 FECHADO 2

28/03/2022 10:01:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP

28/03/2022 10:01:24 HABILITAÇÃO

29/03/2022 14:31:47 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOIRO

FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inabilitado. Motivo: FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 36.327.075/0001-29, Deixou de apresentar Declaração exigida no Edital de Convocação Pregão Eletrônico nº 005/2022, do Anexo 02- Exigências de Habilitação, item "5", subitem "5.7" (ANEXO 14), razão pela qual convoquei a licitante subsequente melhor classificada em LOTE 01.

29/03/2022 14:32:20 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOIRO

C. PARRA VIEIRA inabilitado. Motivo: Deixou de apresentar Declaração exigida no Edital de Convocação Pregão Eletrônico nº 005/2022 do Anexo 02- Exigências de Habilitação, item "5", subitem "5.7" (ANEXO 14), razão pela qual convoquei a licitante subsequente melhor classificada em LOTE 08.

29/03/2022 15:05:52 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

29/03/2022 15:35:53 EM ADJUDICAÇÃO

LOTE 5 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: Un	Marca: SUPERMEDY	Modelo:
Descrição: BR0373538 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTIEMBAÇANTE, MODELO LENTES:APOIO NASAL COM PROTEÇÃO CATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA REGULA COMPRIMENTO			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,99	Valor Total: 29,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	010	18.161.599/0001-00	2,99	2,99	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/03/2022	09:58:29	PUBLICADO
14/03/2022	15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
28/03/2022	08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
28/03/2022	09:34:24	DISPUTA
28/03/2022	09:34:24	LANCE UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP 2,99
28/03/2022	09:49:24	TEMPO RANDÔMICO
28/03/2022	09:56:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP		
28/03/2022	09:56:24	HABILITAÇÃO
29/03/2022	15:05:52	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
29/03/2022	15:35:53	EM ADJUDICAÇÃO

LOTE 6 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: Un	Marca: SUPERMEDY	Modelo:
---------	-------------	------------------	---------

Descrição: BR0308648 - PROTETOR FACIAL, MATERIAL ACRILICO, COR INCOLOR, 250 MM, MATERIAL COROA PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO UNICO, ANATÔMICO, CONVEXO, COROA AJUSTÁVEL.		
Quantidade: 10	Valor Unit.: 5,20	Valor Total: 52,00

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	037	18.161.599/0001-00	6,85	5,20	Sim
2 DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	020	10.566.711/0001-81	6,86	5,44	Não
3 AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	077	08.836.350/0001-02	6,86	6,86	Sim
4 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	083	82.478.140/0001-34	82,00	14,85	Sim
5 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	002	00.802.002/0001-02	14,87	14,87	Não
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/03/2022 09:58:29	PUBLICADO				
14/03/2022 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	DE			
28/03/2022 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
28/03/2022 09:34:24	DISPUTA				
28/03/2022 09:34:24	LANCE	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			6,86
28/03/2022 09:34:24	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			6,85
28/03/2022 09:34:24	LANCE	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 020)			6,86
28/03/2022 09:34:24	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 002)			14,87
28/03/2022 09:34:24	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 083)			82,00
28/03/2022 09:36:59	LANCE	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 020)			5,44
28/03/2022 09:37:12	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			5,20
28/03/2022 09:40:26	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 083)			14,85
28/03/2022 09:49:24	TEMPO RANDÔMICO				
28/03/2022 09:52:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 037, PARTICIPANTE 020, PARTICIPANTE 077					
28/03/2022 09:52:24	FECHADO 1				
28/03/2022 09:57:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 083, PARTICIPANTE 002					
28/03/2022 09:57:25	FECHADO 2				
28/03/2022 10:02:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP					
28/03/2022 10:02:25	HABILITAÇÃO				
29/03/2022 15:05:52	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	DE			
29/03/2022 15:35:54	EM ADJUDICAÇÃO				

LOTE 7 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 7			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 7	Unidade: Un	Marca: SSPLUS	Modelo:
Descrição: BR0435202 - MÁSCARA CIRÚRGICA , TIPO NÃO TECIDO,3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL.			
Quantidade: 40.000	Valor Unit.: 0,14	Valor Total: 5.600,00	

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	029	18.161.599/0001-00	0,15	0,14	Sim
2 NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	042	01.733.345/0001-17	0,15	0,15	Não
3 GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E	085	39.707.683/0001-57	0,16	0,16	Sim
4 AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	074	08.836.350/0001-02	0,16	0,16	Sim
5 FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	044	21.008.058/0001-51	0,16	0,16	Sim
6 IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS	047	21.589.394/0001-35	0,16	0,16	Sim
7 TOPDESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	073	40.064.261/0001-90	0,18	0,18	Sim
8 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	046	00.802.002/0001-02	0,23	0,23	Não
9 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	007	82.478.140/0001-34	2,60	0,48	Sim
10 CIRURGICA UNIAO LTDA	024	04.063.331/0001-21	0,49	0,49	Não
DESCLASSIFICADOS					

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
C. PARRA VIEIRA	065	10.641.724/0001-78	0,15	0,15	Sim
FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	069	36.327.075/0001-29	0,16	0,16	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

14/03/2022 09:58:29	PUBLICADO				
14/03/2022 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
28/03/2022 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
28/03/2022 09:34:24	DISPUTA				
28/03/2022 09:34:24	LANCE	TOPDESC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANCA			0,18
28/03/2022 09:34:24	LANCE	CIRURGICA UNIAO LTDA (PARTICIPANTE 024)			0,49
28/03/2022 09:34:24	LANCE	IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME			0,16
28/03/2022 09:34:24	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 046)			0,23
28/03/2022 09:34:24	LANCE	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP (PARTICIPANTE 044)			0,16
28/03/2022 09:34:24	LANCE	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			0,16
28/03/2022 09:34:24	LANCE	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS (PARTICIPANTE 042)			0,15
28/03/2022 09:34:24	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 007)			2,60
28/03/2022 09:34:24	LANCE	C. PARRA VIEIRA (PARTICIPANTE 065)			0,15

28/03/2022 09:34:24	LANÇE	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 069)	0,16
28/03/2022 09:34:24	LANÇE	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,16
28/03/2022 09:34:24	LANÇE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	0,15
28/03/2022 09:35:19	LANÇE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	0,14
28/03/2022 09:41:22	LANÇE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 007)	0,48
28/03/2022 09:49:24	TEMPO RANDÔMICO		
28/03/2022 09:53:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2022 09:53:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 029			
28/03/2022 09:53:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 029, PARTICIPANTE 065, PARTICIPANTE 042			
28/03/2022 09:53:25	FECHADO 1		
28/03/2022 09:58:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 085, PARTICIPANTE 074, PARTICIPANTE 044			
28/03/2022 09:58:25	FECHADO 2		
28/03/2022 10:03:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
28/03/2022 10:03:25	HABILITAÇÃO		
29/03/2022 14:31:47	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inabilitado. Motivo: FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 36.327.075/0001-29, Deixou de apresentar Declaração exigida no Edital de Convocação Pregão Eletrônico nº 005/2022, do Anexo 02- Exigências de Habilitação, item "5", subitem "5.7" (ANEXO 14), razão pela qual convoquei a licitante subsequente melhor classificada em LOTE 01.			

29/03/2022 14:32:20	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
C. PARRA VIEIRA inabilitado. Motivo: Deixou de apresentar Declaração exigida no Edital de Convocação Pregão Eletrônico nº 005/2022 do Anexo 02- Exigências de Habilitação, item "5", subitem "5.7" (ANEXO 14), razão pela qual convoquei a licitante subsequente melhor classificada em LOTE 08.			
29/03/2022 15:05:52	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
29/03/2022 15:35:53	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 8 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 8			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 8	Unidade: Un	Marca: Texmed	Modelo:
Descrição: BR0302866 - MÁSCARA , TIPO RESPIRADOR, TIPO USO FILTRAGEM BACTERIANA >95%, P/ PARTICULAS 0,3MICRA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APROVADO PELO NIOSH N 95, FORMATO 4 CAMADAS			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 1,00	Valor Total: 1.000,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social						
	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	006	10.566.711/0001-81	1,54	1,00	Não
2	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	083	32.635.445/0001-34	1,53	1,04	Sim
3	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES	030	37.970.604/0001-70	1,54	1,11	Sim
4	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	092	18.161.599/0001-00	1,53	1,20	Sim
5	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	097	10.675.016/0001-58	1,54	1,24	Sim
6	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	043	00.802.002/0001-02	1,54	1,50	Não
7	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	014	21.484.336/0001-47	1,54	1,54	Sim
8	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	044	32.282.308/0001-63	1,54	1,54	Sim
9	IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS	055	21.589.394/0001-35	1,54	1,54	Sim
10	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E	009	39.707.683/0001-57	1,54	1,54	Sim
11	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	042	08.836.350/0001-02	1,54	1,54	Sim
12	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	008	82.478.140/0001-34	13,90	13,90	Sim

DESCLASSIFICADOS					
Razão Social					
INABILITADOS					
Razão Social					
	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
C. PARRA VIEIRA	039	10.641.724/0001-78	1,45	0,91	Sim
FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	015	36.327.075/0001-29	1,54	0,94	Sim
PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI	022	09.505.300/0001-05	1,54	0,98	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2022 09:58:29	PUBLICADO		
14/03/2022 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/03/2022 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/03/2022 09:34:25	DISPUTA		
28/03/2022 09:34:25	LANÇE	IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME	1,54
28/03/2022 09:34:25	LANÇE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 043)	1,54
28/03/2022 09:34:25	LANÇE	C. PARRA VIEIRA (PARTICIPANTE 039)	1,45
28/03/2022 09:34:25	LANÇE	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 015)	1,54
28/03/2022 09:34:25	LANÇE	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI (PARTICIPANTE 022)	1,54

28/03/2022 09:34:25	LANÇE	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	1,53
28/03/2022 09:34:25	LANÇE	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,54
28/03/2022 09:34:25	LANÇE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	1,54
28/03/2022 09:34:25	LANÇE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	1,53
28/03/2022 09:34:25	LANÇE	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	1,54
28/03/2022 09:34:25	LANÇE	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,54
28/03/2022 09:34:25	LANÇE	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE 030)	1,54
28/03/2022 09:34:25	LANÇE	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE)	1,54
28/03/2022 09:34:25	LANÇE	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1,54
28/03/2022 09:34:25	LANÇE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 008)	13,90
28/03/2022 09:34:47	LANÇE	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE 030)	1,40
28/03/2022 09:34:54	LANÇE	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	1,30
28/03/2022 09:35:45	LANÇE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	1,29
28/03/2022 09:35:49	LANÇE	C. PARRA VIEIRA (PARTICIPANTE 039)	1,25
28/03/2022 09:35:52	LANÇE	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE 030)	1,28
28/03/2022 09:36:14	LANÇE	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE)	1,24

28/03/2022 09:36:30	LANCE	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE 030)	1,23
28/03/2022 09:36:33	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	1,20
28/03/2022 09:36:39	LANCE	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE 030)	1,21
28/03/2022 09:36:59	LANCE	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	1,10
28/03/2022 09:37:10	LANCE	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 006)	1,00
28/03/2022 09:37:11	LANCE	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE 030)	1,11
28/03/2022 09:37:17	LANCE	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	1,04
28/03/2022 09:37:22	LANCE	C. PARRA VIEIRA (PARTICIPANTE 039)	0,99
28/03/2022 09:39:26	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 043)	1,50
28/03/2022 09:44:47	LANCE	PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI (PARTICIPANTE 022)	0,98
28/03/2022 09:45:17	LANCE	C. PARRA VIEIRA (PARTICIPANTE 039)	0,95
28/03/2022 09:46:11	LANCE	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 015)	0,94
28/03/2022 09:46:19	LANCE	C. PARRA VIEIRA (PARTICIPANTE 039)	0,93
28/03/2022 09:49:25	TEMPO RANDÔMICO		
28/03/2022 09:53:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 039			
28/03/2022 09:53:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2022 09:53:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 015, PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 006			
28/03/2022 09:53:25	FECHADO 1		
28/03/2022 09:53:40	LANCE	C. PARRA VIEIRA (PARTICIPANTE 039)	0,91
28/03/2022 09:58:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é C. PARRA VIEIRA			
28/03/2022 09:58:25	HABILITAÇÃO		
29/03/2022 14:31:47	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inabilitado. Motivo: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 36.327.075/0001-29, Deixou de apresentar Declaração exigida no Edital de Convocação Pregão Eletrônico nº 005/2022, do Anexo 02- Exigências de Habilitação, item "5", subitem "5.7" (ANEXO 14), razão pela qual convoquei a licitante subsequente melhor classificada em LOTE 01.			

29/03/2022 14:32:20	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
C. PARRA VIEIRA inabilitado. Motivo: Deixou de apresentar Declaração exigida no Edital de Convocação Pregão Eletrônico nº 005/2022 do Anexo 02- Exigências de Habilitação, item "5", subitem "5.7" (ANEXO 14), razão pela qual convoquei a licitante subsequente melhor classificada em LOTE 08.			
29/03/2022 14:32:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI			
29/03/2022 14:32:34	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI inabilitado. Motivo: Apresentou documento referente ao item "4", subitem "4.1", do Anexo 02- Exigências de Habilitação de Edital de Convocação de Pregão Eletrônico nº 005/2022, com CNPJ e razão social diferente dos demais documentos apresentados, razão pela qual convoquei a licitante subsequente melhor classificada em LOTE 08.			
29/03/2022 14:32:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
29/03/2022 15:05:53	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
29/03/2022 15:35:53	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 9 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 9			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 9	Unidade: Cx	Marca: SUPERMAX	Modelo:
Descrição: BR0269891 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMA. CAIXA COM 100 UNIDADES			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 18,30		Valor Total: 3.660,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social						
	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	054	18.161.599/0001-00	26,61	18,30	Sim
2	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS	087	40.892.801/0001-23	26,00	18,49	Sim
3	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	007	32.708.161/0001-20	26,62	19,60	Sim
4	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES 032		25.034.906/0001-58	26,62	19,90	Não
5	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES	094	37.970.604/0001-70	26,00	20,00	Sim
6	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	052	21.484.336/0001-47	26,62	20,65	Sim
7	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	041	10.675.016/0001-58	26,62	21,28	Sim
8	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	085	32.635.445/0001-34	26,61	23,40	Sim
9	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	042	10.566.711/0001-81	26,62	25,20	Não
10	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	050	01.733.345/0001-17	26,62	25,70	Não
11	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	023	00.802.002/0001-02	26,62	26,01	Não
12	RANGEL HOSPITALAR EIRELI	014	29.907.666/0001-00	26,30	26,30	Sim
13	IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS	047	21.589.394/0001-35	26,62	26,62	Sim
14	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	092	32.282.308/0001-63	26,62	26,62	Sim
15	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E	024	39.707.683/0001-57	26,62	26,62	Sim
16	T A INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O	061	35.927.779/0001-70	26,62	26,62	Sim
17	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	069	02.248.312/0001-44	26,62	26,62	Não
18	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	018	23.121.920/0001-63	26,62	26,62	Sim
19	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	046	29.426.310/0001-54	26,62	26,62	Sim
20	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	063	82.478.140/0001-34	259,20	259,20	Sim

DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	056	36.327.075/0001-29	26,62	19,88	Sim
C. PARRA VIEIRA	097	10.641.724/0001-78	26,50	26,50	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2022 09:58:29	PUBLICADO		
14/03/2022 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/03/2022 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/03/2022 09:34:25	DISPUTA		

28/03/2022 09:34:25	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	26,62
28/03/2022 09:34:25	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26,00
28/03/2022 09:34:25	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 063)	259,20
28/03/2022 09:34:25	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI (PARTICIPANTE 046)	26,62
28/03/2022 09:34:25	LANCE	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26,62
28/03/2022 09:34:25	LANCE	C. PARRA VIEIRA (PARTICIPANTE 097)	26,50
28/03/2022 09:34:25	LANCE	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 056)	26,62
28/03/2022 09:34:25	LANCE	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	26,61
28/03/2022 09:34:25	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	26,62
28/03/2022 09:34:25	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	26,61
28/03/2022 09:34:25	LANCE	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	26,62
28/03/2022 09:34:25	LANCE	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 042)	26,62
28/03/2022 09:34:25	LANCE	IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME	26,62
28/03/2022 09:34:25	LANCE	T A INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA	26,62
28/03/2022 09:34:25	LANCE	RANGEL HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 014)	26,30
28/03/2022 09:34:25	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	26,62
28/03/2022 09:34:25	LANCE	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 007)	26,62
28/03/2022 09:34:25	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI	26,62
28/03/2022 09:34:25	LANCE	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26,62
28/03/2022 09:34:25	LANCE	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	26,62
28/03/2022 09:34:25	LANCE	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS (PARTICIPANTE 050)	26,62
28/03/2022 09:34:25	LANCE	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE 094)	26,00
28/03/2022 09:34:33	LANCE	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 007)	25,99
28/03/2022 09:34:55	LANCE	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE 094)	25,00
28/03/2022 09:34:59	LANCE	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	24,00
28/03/2022 09:34:59	LANCE	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 007)	24,99
28/03/2022 09:35:04	LANCE	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 007)	23,99
28/03/2022 09:35:14	LANCE	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE 094)	23,00
28/03/2022 09:35:20	LANCE	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 007)	22,99
28/03/2022 09:35:27	LANCE	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE 094)	22,00
28/03/2022 09:35:30	LANCE	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 007)	21,99
28/03/2022 09:35:35	LANCE	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE 094)	21,90
28/03/2022 09:35:35	LANCE	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	23,40
28/03/2022 09:35:40	LANCE	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 007)	21,89
28/03/2022 09:35:52	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	21,50

28/03/2022 09:35:56	LANCE	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 007)	21,49
28/03/2022 09:35:56	LANCE	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21,00
28/03/2022 09:35:59	LANCE	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE 094)	21,45
28/03/2022 09:36:01	LANCE	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 007)	20,99
28/03/2022 09:36:14	LANCE	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE 094)	20,00
28/03/2022 09:36:17	LANCE	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 007)	19,99
28/03/2022 09:36:21	LANCE	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	21,28
28/03/2022 09:36:27	LANCE	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,65
28/03/2022 09:36:34	LANCE	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,90
28/03/2022 09:36:38	LANCE	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 007)	19,89
28/03/2022 09:36:53	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	19,00
28/03/2022 09:38:12	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18,70
28/03/2022 09:38:20	LANCE	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 042)	25,20
28/03/2022 09:38:22	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	18,50
28/03/2022 09:40:23	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 023)	26,01
28/03/2022 09:42:40	LANCE	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS (PARTICIPANTE 050)	25,70
28/03/2022 09:46:24	LANCE	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 056)	19,88
28/03/2022 09:46:27	LANCE	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 007)	19,87
28/03/2022 09:49:25	TEMPO RANDÔMICO		
28/03/2022 09:50:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

28/03/2022 09:50:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 054			

28/03/2022 09:50:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
---------------------	-------------	---------	--

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 054, PARTICIPANTE 087,

PARTICIPANTE 007, PARTICIPANTE 056, PARTICIPANTE 032, PARTICIPANTE 094

28/03/2022 09:50:25	FECHADO 1		
28/03/2022 09:51:19	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	18,30
28/03/2022 09:51:30	LANCE	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 007)	19,60
28/03/2022 09:53:43	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18,49
28/03/2022 09:55:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP

28/03/2022 09:55:26	HABILITAÇÃO		
29/03/2022 14:31:47	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	

FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inabilitado. Motivo: FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 36.327.075/0001-29, Deixou de apresentar Declaração exigida no Edital de Convocação Pregão Eletrônico nº 005/2022, do Anexo 02- Exigências de Habilitação, item "5", subitem "5.7" (ANEXO 14), razão pela qual convoquei a licitante subsequente melhor classificada em LOTE 01.

29/03/2022 14:32:20	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
---------------------	------------------------------	-----------	--

C. PARRA VIEIRA inabilitado. Motivo: Deixou de apresentar Declaração exigida no Edital de Convocação Pregão Eletrônico nº 005/2022 do Anexo 02- Exigências de Habilitação, item "5", subitem "5.7" (ANEXO 14), razão pela qual convoquei a licitante subsequente melhor classificada em LOTE 08.

29/03/2022 15:05:53	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
29/03/2022 15:35:54	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 10 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 10			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 10	Unidade: Cx	Marca: SUPERMAX	Modelo:
Descrição: BR0269894 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO. CAIXA COM 100 UNIDADES			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 18,50	Valor Total: 5.550,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	028	18.161.599/0001-00	25,39	18,50	Sim
2	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS	067	40.892.801/0001-23	25,00	18,70	Sim
3	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	034	32.708.161/0001-20	25,40	19,60	Sim
4	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	068	25.034.906/0001-58	25,40	19,90	Não
5	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES	096	37.970.604/0001-70	25,00	20,00	Sim
6	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	061	21.484.336/0001-47	25,40	20,65	Sim
7	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	092	32.635.445/0001-34	25,30	23,40	Sim
8	RANGEL HOSPITALAR EIRELI	093	29.907.666/0001-00	25,10	25,10	Sim
9	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	022	10.566.711/0001-81	25,40	25,20	Não
10	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	050	00.802.002/0001-02	25,40	25,32	Não
11	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	037	10.675.016/0001-58	25,40	25,40	Sim
12	T A INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O	086	35.927.779/0001-70	25,40	25,40	Sim
13	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	099	29.426.310/0001-54	25,40	25,40	Sim
14	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	043	32.282.308/0001-63	25,40	25,40	Sim
15	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E	025	39.707.683/0001-57	25,40	25,40	Sim
16	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	010	23.121.920/0001-63	25,40	25,40	Sim
17	IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS	019	21.589.394/0001-35	25,40	25,40	Sim
18	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	080	02.248.312/0001-44	25,40	25,40	Não
19	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	012	01.733.345/0001-17	26,50	25,70	Não
20	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	094	82.478.140/0001-34	216,00	216,00	Sim

DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	091	36.327.075/0001-29	25,40	19,88	Sim
C. PARRA VIEIRA	054	10.641.724/0001-78	25,00	25,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2022 09:58:29	PUBLICADO		
14/03/2022 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/03/2022 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/03/2022 09:34:26	DISPUTA		
28/03/2022 09:34:26	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 094)	216,00
28/03/2022 09:34:26	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI (PARTICIPANTE 099)	25,40
28/03/2022 09:34:26	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 080)	25,40
28/03/2022 09:34:26	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25,00
28/03/2022 09:34:26	LANCE	C. PARRA VIEIRA (PARTICIPANTE 054)	25,00
28/03/2022 09:34:26	LANCE	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 091)	25,40

28/03/2022 09:34:26	LANCE	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	25,30
28/03/2022 09:34:26	LANCE	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	25,40
28/03/2022 09:34:26	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	25,40
28/03/2022 09:34:26	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	25,39
28/03/2022 09:34:26	LANCE	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	25,40
28/03/2022 09:34:26	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI	25,40
28/03/2022 09:34:26	LANCE	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25,40
28/03/2022 09:34:26	LANCE	IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME	25,40
28/03/2022 09:34:26	LANCE	T A INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO LTDA	25,40
28/03/2022 09:34:26	LANCE	RANGEL HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 093)	25,10
28/03/2022 09:34:26	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 050)	25,40
28/03/2022 09:34:26	LANCE	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 034)	25,40
28/03/2022 09:34:26	LANCE	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	25,40
28/03/2022 09:34:26	LANCE	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS (PARTICIPANTE 012)	26,50
28/03/2022 09:34:26	LANCE	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25,40
28/03/2022 09:34:26	LANCE	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE 096)	25,00
28/03/2022 09:34:32	LANCE	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 034)	24,99
28/03/2022 09:34:58	LANCE	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE 096)	24,00
28/03/2022 09:34:58	LANCE	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 034)	23,99
28/03/2022 09:35:04	LANCE	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	23,95
28/03/2022 09:35:08	LANCE	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE 096)	23,00
28/03/2022 09:35:09	LANCE	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 034)	22,99
28/03/2022 09:35:20	LANCE	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE 096)	22,00
28/03/2022 09:35:24	LANCE	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 034)	21,99
28/03/2022 09:35:31	LANCE	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE 096)	21,90
28/03/2022 09:35:35	LANCE	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 034)	21,89
28/03/2022 09:35:43	LANCE	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	23,40
28/03/2022 09:35:57	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	21,50
28/03/2022 09:36:00	LANCE	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21,00
28/03/2022 09:36:01	LANCE	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 034)	20,99
28/03/2022 09:36:05	LANCE	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,65
28/03/2022 09:36:06	LANCE	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 034)	20,64
28/03/2022 09:36:17	LANCE	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE 096)	20,00
28/03/2022 09:36:22	LANCE	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 034)	19,99
28/03/2022 09:36:51	LANCE	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,90
28/03/2022 09:36:54	LANCE	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 034)	19,89
28/03/2022 09:36:58	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	19,00
28/03/2022 09:38:16	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18,70
28/03/2022 09:38:28	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	18,50
28/03/2022 09:38:34	LANCE	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	25,20
28/03/2022 09:41:11	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 050)	25,32
28/03/2022 09:42:44	LANCE	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS (PARTICIPANTE 012)	25,70
28/03/2022 09:46:33	LANCE	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 091)	19,88
28/03/2022 09:46:37	LANCE	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 034)	19,87

28/03/2022 09:49:26	TEMPO RANDÔMICO		
28/03/2022 09:55:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2022 09:55:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 028			
28/03/2022 09:55:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 028, PARTICIPANTE 067, PARTICIPANTE 034, PARTICIPANTE 091, PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 096			
28/03/2022 09:55:26	FECHADO 1		
28/03/2022 09:56:29	LANCE	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 034)	19,60
28/03/2022 10:00:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
28/03/2022 10:00:27	HABILITAÇÃO		
29/03/2022 14:31:47	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inabilitado. Motivo: FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 36.327.075/0001-29, Deixou de apresentar Declaração exigida no Edital de Convocação Pregão Eletrônico nº 005/2022, do Anexo 02- Exigências de Habilitação, item "5", subitem "5.7" (ANEXO 14), razão pela qual convoquei a licitante subsequente melhor classificada em LOTE 01.			
29/03/2022 14:32:20	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
C. PARRA VIEIRA inabilitado. Motivo: Deixou de apresentar Declaração exigida no Edital de Convocação Pregão Eletrônico nº 005/2022 do Anexo 02- Exigências de Habilitação, item "5", subitem "5.7" (ANEXO 14), razão pela qual convoquei a licitante subsequente melhor classificada em LOTE 08.			
29/03/2022 15:05:53	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
29/03/2022 15:35:53	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 11 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 11			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 11	Unidade: Cx	Marca: SUPERMAX	Modelo:
Descrição: BR0342506 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: ANTIDERRAPANTE, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 18,30	Valor Total: 5.490,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	029	18.161.599/0001-00	24,37	18,30	Sim
2 K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS	082	40.892.801/0001-23	24,00	18,49	Sim
3 PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	086	32.708.161/0001-20	24,38	19,60	Sim
4 FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	009	25.034.906/0001-58	24,38	19,80	Não
5 C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES	061	37.970.604/0001-70	24,00	20,00	Sim
6 CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	067	02.248.312/0001-44	24,38	21,00	Não
7 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	045	32.282.308/0001-63	24,38	24,38	Sim
8 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	058	29.426.310/0001-54	24,38	24,38	Sim
9 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	035	21.484.336/0001-47	24,38	24,38	Sim
10 T A INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O	041	35.927.779/0001-70	24,38	24,38	Sim
11 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	049	23.121.920/0001-63	24,38	24,38	Sim
12 IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS	037	21.589.394/0001-35	24,38	24,38	Sim
13 K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	096	10.675.016/0001-58	24,38	24,38	Sim

14 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	091	29.907.666/0001-00	24,38	24,38	Sim
15 GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E	070	39.707.683/0001-57	24,38	24,38	Sim
16 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	075	00.802.002/0001-02	24,38	24,38	Não
17 NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	005	01.733.345/0001-17	26,50	25,70	Não
18 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	089	82.478.140/0001-34	216,00	216,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	012	36.327.075/0001-29	24,38	19,88	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

14/03/2022 09:58:29	PUBLICADO		
14/03/2022 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/03/2022 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/03/2022 09:34:26	DISPUTA		
28/03/2022 09:34:26	LANCE	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	24,38
28/03/2022 09:34:26	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	24,38
28/03/2022 09:34:26	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	24,37
28/03/2022 09:34:26	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI	24,38
28/03/2022 09:34:26	LANCE	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,38
28/03/2022 09:34:26	LANCE	IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME	24,38
28/03/2022 09:34:26	LANCE	T A INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA	24,38
28/03/2022 09:34:26	LANCE	RANGEL HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 091)	24,38
28/03/2022 09:34:26	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 075)	24,38
28/03/2022 09:34:26	LANCE	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 086)	24,38
28/03/2022 09:34:26	LANCE	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 012)	24,38
28/03/2022 09:34:26	LANCE	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	24,38
28/03/2022 09:34:26	LANCE	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS (PARTICIPANTE 005)	26,50
28/03/2022 09:34:26	LANCE	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,38
28/03/2022 09:34:26	LANCE	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE 061)	24,00
28/03/2022 09:34:26	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 067)	24,38
28/03/2022 09:34:26	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,00
28/03/2022 09:34:26	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 089)	216,00
28/03/2022 09:34:26	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI (PARTICIPANTE 058)	24,38
28/03/2022 09:34:33	LANCE	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 086)	23,99
28/03/2022 09:35:00	LANCE	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE 061)	23,00
28/03/2022 09:35:03	LANCE	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 086)	22,99
28/03/2022 09:35:22	LANCE	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE 061)	22,00
28/03/2022 09:35:24	LANCE	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 086)	21,99
28/03/2022 09:35:37	LANCE	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE 061)	21,90
28/03/2022 09:35:40	LANCE	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 086)	21,89

28/03/2022	09:36:19	LANCE	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE 061)	20,00
28/03/2022	09:36:22	LANCE	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 086)	19,99

28/03/2022	09:37:00	LANCE	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,90
28/03/2022	09:37:04	LANCE	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 086)	19,89
28/03/2022	09:37:27	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	19,00
28/03/2022	09:37:29	LANCE	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,80
28/03/2022	09:37:31	LANCE	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 086)	19,79
28/03/2022	09:38:20	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18,70
28/03/2022	09:38:32	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	18,50
28/03/2022	09:42:48	LANCE	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS (PARTICIPANTE 005)	25,70
28/03/2022	09:44:10	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 067)	21,00
28/03/2022	09:46:38	LANCE	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 012)	19,88
28/03/2022	09:49:27	TEMPO	RANDÔMICO	
28/03/2022	09:52:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.				
28/03/2022	09:52:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 029				
28/03/2022	09:52:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 029, PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 086, PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 012, PARTICIPANTE 061				
28/03/2022	09:52:27	FECHADO 1		
28/03/2022	09:52:40	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	18,30
28/03/2022	09:53:31	LANCE	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 086)	19,60
28/03/2022	09:54:08	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18,49
28/03/2022	09:57:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP				
28/03/2022	09:57:27	HABILITAÇÃO		
29/03/2022	14:31:47	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inabilitado. Motivo: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 36.327.075/0001-29, Deixou de apresentar Declaração exigida no Edital de Convocação Pregão Eletrônico nº 005/2022, do Anexo 02- Exigências de Habilitação, item "S", subitem "5.7" (ANEXO 14), razão pela qual convoquei a licitante subsequente melhor classificada em LOTE 01.				
29/03/2022	15:05:53	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
29/03/2022	15:35:53	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 12 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 12						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 12	Unidade: Cx	Marca: SUPERMAX	Modelo:			
Descrição: BR0269892 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO. CAIXA COM 100 UNIDADES						
Quantidade: 100	Valor Unit.: 18,30			Valor Total: 1.830,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	050	18.161.599/0001-00	24,21	18,30	Sim
2	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS	090	40.892.801/0001-23	24,00	18,49	Sim
3	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	093	32.708.161/0001-20	24,22	19,60	Sim
4	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	017	25.034.906/0001-58	24,22	19,90	Não

5	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES	085	37.970.604/0001-70	24,00	20,00	Sim
6	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	071	21.484.336/0001-47	24,22	20,65	Sim
7	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	096	02.248.312/0001-44	24,22	21,00	Não
8	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	047	10.675.016/0001-58	24,22	21,28	Sim
9	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	051	32.635.445/0001-34	24,21	23,40	Sim
10	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	029	00.802.002/0001-02	24,22	23,49	Não
11	RANGEL HOSPITALAR EIRELI	014	29.907.666/0001-00	24,22	24,22	Sim
12	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI	002	29.426.310/0001-54	24,22	24,22	Sim
13	IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS	084	21.589.394/0001-35	24,22	24,22	Sim
14	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	013	32.282.308/0001-63	24,22	24,22	Sim
15	T A INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O	009	35.927.779/0001-70	24,22	24,22	Sim
16	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	072	23.121.920/0001-63	24,22	24,22	Sim
17	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E	069	39.707.683/0001-57	24,22	24,22	Sim
18	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	086	01.733.345/0001-17	26,50	25,70	Não
19	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	099	82.478.140/0001-34	216,00	216,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	011	36.327.075/0001-29	24,22	19,88	Sim	
C. PARRA VIEIRA	006	10.641.724/0001-78	24,00	24,00	Sim	

MOVIMENTOS DO LOTE

14/03/2022	09:58:29	PUBLICADO		
14/03/2022	15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/03/2022	08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/03/2022	09:34:27	DISPUTA		
28/03/2022	09:34:27	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 099)	216,00
28/03/2022	09:34:27	LANCE	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI (PARTICIPANTE 002)	24,22
28/03/2022	09:34:27	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,00
28/03/2022	09:34:27	LANCE	C. PARRA VIEIRA (PARTICIPANTE 006)	24,00
28/03/2022	09:34:27	LANCE	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 011)	24,22
28/03/2022	09:34:27	LANCE	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	24,21
28/03/2022	09:34:27	LANCE	J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	24,22
28/03/2022	09:34:27	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	24,21
28/03/2022	09:34:27	LANCE	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	24,22
28/03/2022	09:34:27	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI	24,22
28/03/2022	09:34:27	LANCE	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,22
28/03/2022	09:34:27	LANCE	IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME	24,22
28/03/2022	09:34:27	LANCE	T A INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA	24,22

28/03/2022	09:34:27	LANCE	RANGEL HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 014)	24,22
28/03/2022	09:34:27	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	24,22
28/03/2022	09:34:27	LANCE	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 093)	24,22
28/03/2022	09:34:27	LANCE	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	24,22
28/03/2022	09:34:27	LANCE	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS (PARTICIPANTE 086)	26,50

28/03/2022	09:34:27	LANCE	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24,22
28/03/2022	09:34:27	LANCE	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE 085)	24,00
28/03/2022	09:34:27	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 096)	24,22
28/03/2022	09:34:33	LANCE	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 093)	23,99
28/03/2022	09:35:09	LANCE	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	23,95
28/03/2022	09:35:14	LANCE	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 093)	23,94
28/03/2022	09:35:42	LANCE	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE 085)	23,00
28/03/2022	09:35:45	LANCE	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 093)	22,99
28/03/2022	09:35:53	LANCE	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	23,40
28/03/2022	09:36:21	LANCE	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE 085)	20,00
28/03/2022	09:36:22	LANCE	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 093)	19,99
28/03/2022	09:36:23	LANCE	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,50
28/03/2022	09:36:25	LANCE	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE	21,28
28/03/2022	09:36:37	LANCE	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,65
28/03/2022	09:37:07	LANCE	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,90
28/03/2022	09:37:10	LANCE	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 093)	19,89
28/03/2022	09:37:30	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	19,00
28/03/2022	09:38:28	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18,70
28/03/2022	09:38:37	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	18,50
28/03/2022	09:41:01	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 096)	21,00
28/03/2022	09:41:32	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 029)	23,49
28/03/2022	09:42:57	LANCE	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS (PARTICIPANTE 086)	25,70
28/03/2022	09:46:48	LANCE	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 011)	19,88
28/03/2022	09:46:53	LANCE	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 093)	19,87
28/03/2022	09:49:27	TEMPO	RANDÔMICO	
28/03/2022	09:50:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 050

28/03/2022	09:50:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.				
28/03/2022	09:50:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 050, PARTICIPANTE 090, PARTICIPANTE 093, PARTICIPANTE 011, PARTICIPANTE 017, PARTICIPANTE 085				
28/03/2022	09:50:27	FECHADO 1		
28/03/2022	09:51:28	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	18,30
28/03/2022	09:51:30	LANCE	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI (PARTICIPANTE 093)	19,60
28/03/2022	09:54:28	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18,49
28/03/2022	09:55:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP

28/03/2022	09:55:28	HABILITAÇÃO		
29/03/2022	14:31:47	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inabilitado. Motivo: FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 36.327.075/0001-29, Deixou de apresentar Declaração exigida no Edital de Convocação Pregão Eletrônico nº 005/2022, do Anexo 02- Exigências de Habilitação, item "5", subitem "5.7" (ANEXO 14), razão pela qual convoquei a licitante subsequente melhor classificada em LOTE 01.				
29/03/2022	14:32:20	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
C. PARRA VIEIRA inabilitado. Motivo: Deixou de apresentar Declaração exigida no Edital de Convocação Pregão Eletrônico nº 005/2022 do Anexo 02- Exigências de Habilitação, item "5", subitem "5.7" (ANEXO 14), razão pela qual convoquei a licitante subsequente melhor classificada em LOTE 08.				

29/03/2022	15:05:53	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
29/03/2022	15:35:55	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 13 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 13				
VALORES UNITÁRIOS FINAIS				
Item: 13	Unidade: Un	Marca: SOL	Modelo:	
Descrição: BR0269943 - REFIL DE GEL, ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70 GL) GEL. REFIL 800 ML				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 8,56		Valor Total: 2.568,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	086	18.161.599/0001-00	8,56	8,56	Sim
2 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	018	82.478.140/0001-34	88,20	14,39	Sim
3 CIRURGICA UNIÃO LTDA	010	04.063.331/0001-21	23,80	14,40	Não
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	006	00.802.002/0001-02	18,46	15,00	Não
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/03/2022	09:58:29	PUBLICADO		
14/03/2022	15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/03/2022	08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/03/2022	09:34:27	DISPUTA		
28/03/2022	09:34:27	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	8,56
28/03/2022	09:34:27	LANCE	CIRURGICA UNIÃO LTDA (PARTICIPANTE 010)	23,80
28/03/2022	09:34:27	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 006)	18,46
28/03/2022	09:34:27	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 018)	88,20
28/03/2022	09:36:35	LANCE	CIRURGICA UNIÃO LTDA (PARTICIPANTE 010)	14,40
28/03/2022	09:41:47	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 006)	15,00
28/03/2022	09:42:30	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 018)	14,39
28/03/2022	09:49:28	TEMPO	RANDÔMICO	
28/03/2022	09:52:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 086, PARTICIPANTE 018, PARTICIPANTE 010

28/03/2022	09:52:28	FECHADO 1		
28/03/2022	09:57:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 006				
28/03/2022	09:57:28	FECHADO 2		
28/03/2022	10:02:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP				
28/03/2022	10:02:28	HABILITAÇÃO		
29/03/2022	15:05:53	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
29/03/2022	15:35:55	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 14 - EM ADJUDICAÇÃO				
Lote: 14				
VALORES UNITÁRIOS FINAIS				
Item: 14	Unidade: Gal	Marca: QUALYGEL	Modelo:	
Descrição: BR0269941 - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO. GALÃO 5L				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 26,50		Valor Total: 1.325,00	

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	057	18.161.599/0001-00	28,33	26,50	Sim
2 K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	093	10.675.016/0001-58	28,34	27,99	Sim
3 K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS	005	40.892.801/0001-23	28,30	28,30	Sim
4 NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	088	01.733.345/0001-17	33,00	31,35	Não
5 CIRURGICA UNIÃO LTDA	011	04.063.331/0001-21	38,00	38,00	Não
6 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	099	82.478.140/0001-34	285,00	285,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE					
14/03/2022	09:58:29	PUBLICADO			
14/03/2022	15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
28/03/2022	08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
28/03/2022	09:34:28	DISPUTA			
28/03/2022	09:34:28	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP		28,33
28/03/2022	09:34:28	LANCE	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE		28,34
28/03/2022	09:34:28	LANCE	CIRURGICA UNIÃO LTDA (PARTICIPANTE 011)		38,00
28/03/2022	09:34:28	LANCE	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS (PARTICIPANTE 088)		33,00
28/03/2022	09:34:28	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		28,30
28/03/2022	09:34:28	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 099)		285,00
28/03/2022	09:36:09	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP		28,00
28/03/2022	09:36:44	LANCE	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE		27,99
28/03/2022	09:37:35	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP		27,00
28/03/2022	09:43:05	LANCE	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS (PARTICIPANTE 088)		31,35
28/03/2022	09:49:28	TEMPO	RANDÔMICO		
28/03/2022	09:51:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 057, PARTICIPANTE 093, PARTICIPANTE 005					
28/03/2022	09:51:28	FECHADO 1			
28/03/2022	09:51:50	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP		26,50
28/03/2022	09:56:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP					
28/03/2022	09:56:28	HABILITAÇÃO			
29/03/2022	15:05:53	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
29/03/2022	15:35:56	EM ADJUDICAÇÃO			

LOTE 15 - EM ADJUDICAÇÃO				
Lote: 15				
VALORES UNITÁRIOS FINAIS				
Item: 15	Unidade: Gal	Marca: QUALYGEL	Modelo:	
Descrição: BR0269943 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70°GL), GEL. GALÃO 5L				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 32,00		Valor Total: 1.600,00	

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	061	18.161.599/0001-00	34,89	32,00	Sim
2 K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	066	10.675.016/0001-58	34,90	32,86	Sim
3 K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS	053	40.892.801/0001-23	34,90	33,50	Sim
4 CIRURGICA UNIÃO LTDA	031	04.063.331/0001-21	61,60	39,60	Não
5 NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	021	01.733.345/0001-17	42,00	39,90	Não
6 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	049	00.802.002/0001-02	92,31	92,31	Não
7 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	007	82.478.140/0001-34	321,60	321,60	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE					
14/03/2022	09:58:29	PUBLICADO			
14/03/2022	15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
28/03/2022	08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
28/03/2022	09:34:28	DISPUTA			
28/03/2022	09:34:28	LANCE	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE		34,90
28/03/2022	09:34:28	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP		34,89
28/03/2022	09:34:28	LANCE	CIRURGICA UNIÃO LTDA (PARTICIPANTE 031)		61,60
28/03/2022	09:34:28	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 049)		92,31

28/03/2022	09:34:28	LANCE	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS (PARTICIPANTE 021)	42,00
28/03/2022	09:34:28	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34,90
28/03/2022	09:34:28	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 007)	321,60
28/03/2022	09:36:49	LANCE	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE)	34,80
28/03/2022	09:37:03	LANCE	CIRURGICA UNIÃO LTDA (PARTICIPANTE 031)	39,60
28/03/2022	09:37:42	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	34,00
28/03/2022	09:37:58	LANCE	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE)	33,99
28/03/2022	09:38:42	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33,50
28/03/2022	09:38:48	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	33,00
28/03/2022	09:43:13	LANCE	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS (PARTICIPANTE 021)	39,90
28/03/2022	09:49:28	TEMPO	RANDÔMICO	
28/03/2022	09:53:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 061, PARTICIPANTE 053, PARTICIPANTE 066

28/03/2022	09:53:28	FECHADO		
2288/03/2022	09:53:37	LANCE	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE)	32,86
28/03/2022	09:53:40	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	32,00
28/03/2022	09:58:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP

28/03/2022	09:58:28	HABILITAÇÃO		
29/03/2022	15:05:53	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
29/03/2022	15:35:55	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 16 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 16				
VALORES UNITÁRIOS FINAIS				
Item: 16	Unidade: bolsa	Marca: PREMISSE	Modelo:	
Descrição: SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFIL 800ML PARA DISPENSER, AROMA ERVA-DOCE				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 5,00		Valor Total: 2.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	006	18.161.599/0001-00	5,23	5,00	Sim
2 K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	042	10.675.016/0001-58	5,24	5,22	Sim
3 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	089	00.802.002/0001-02	11,49	7,50	Não
4 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	098	82.478.140/0001-34	47,40	47,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/03/2022	09:58:29	PUBLICADO		
14/03/2022	15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/03/2022	08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/03/2022	10:06:21	DISPUTA		
28/03/2022	10:06:21	LANCE	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE)	5,24
28/03/2022	10:06:21	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	5,23
28/03/2022	10:06:21	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 098)	47,40
28/03/2022	10:06:21	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 089)	11,49
28/03/2022	10:06:38	LANCE	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE)	5,22
28/03/2022	10:07:25	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	5,00
28/03/2022	10:12:53	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 089)	7,50
28/03/2022	10:21:21	TEMPO	RANDÔMICO	
28/03/2022	10:24:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 006, PARTICIPANTE 042, PARTICIPANTE 089

28/03/2022	10:24:21	FECHADO 1		
28/03/2022	10:29:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 098

28/03/2022	10:29:21	FECHADO 2		
28/03/2022	10:34:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP

28/03/2022	10:34:21	HABILITAÇÃO		
29/03/2022	15:05:54	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
29/03/2022	15:35:55	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 17 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 17				
VALORES UNITÁRIOS FINAIS				
Item: 17	Unidade: Pct	Marca: RIGOBEL	Modelo:	
Descrição: BR0436328 – TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS 2 DOBRAS, 100% CELULOSE, TAM: 20 CM X 20,5 CM. PACOTE COM 1.000 FOLHAS.				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 6,58		Valor Total: 6.580,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	026	18.161.599/0001-00	6,58	6,58	Sim
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	045	00.802.002/0001-02	15,08	9,80	Não
3 CIRURGICA UNIÃO LTDA	046	04.063.331/0001-21	18,31	18,31	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE					
14/03/2022	09:58:29	PUBLICADO			
14/03/2022	15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
28/03/2022	08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
28/03/2022	10:06:21	DISPUTA			
28/03/2022	10:06:21	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP		6,58
28/03/2022	10:06:21	LANCE	CIRURGICA UNIÃO LTDA (PARTICIPANTE 046)		18,31
28/03/2022	10:06:21	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)		15,08
28/03/2022	10:13:04	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 045)		9,80
28/03/2022	10:21:21	TEMPO	RANDÔMICO		
28/03/2022	10:27:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 026, PARTICIPANTE 045, PARTICIPANTE 046					
28/03/2022	10:27:21	FECHADO 1			
28/03/2022	10:32:21	NOTIFICAÇÃO		SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP					
28/03/2022	10:32:21	HABILITAÇÃO			
29/03/2022	15:05:54	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
29/03/2022	15:35:55	EM ADJUDICAÇÃO			
LOTE 18 - EM ADJUDICAÇÃO					
Lote: 18					

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 18	Unidade: Un	Marca: SR	Modelo:			
Descrição: BR0439625 - SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL						
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,15			Valor Total: 150,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	080	18.161.599/0001-00	0,17	0,15	Sim
2	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	090	32.635.445/0001-34	0,16	0,16	Sim
3	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS	055	40.892.801/0001-23	0,18	0,18	Sim
4	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	034	21.484.336/0001-47	0,18	0,18	Sim
5	CIRURGICA UNIÃO LTDA	075	04.063.331/0001-21	0,23	0,23	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	

MOVIMENTOS DO LOTE					
14/03/2022	09:58:29	PUBLICADO			
14/03/2022	15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
28/03/2022	08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
28/03/2022	10:06:21	DISPUTA			
28/03/2022	10:06:21	LANCE	CIRURGICA UNIÃO LTDA (PARTICIPANTE 075)		0,23
28/03/2022	10:06:21	LANCE	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		0,18
28/03/2022	10:06:21	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		0,18
28/03/2022	10:06:21	LANCE	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES		0,16
28/03/2022	10:06:21	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP		0,17
28/03/2022	10:07:32	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP		0,15
28/03/2022	10:21:21	TEMPO	RANDÔMICO		
28/03/2022	10:28:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.					
28/03/2022	10:28:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 080					
28/03/2022	10:28:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 080, PARTICIPANTE 090, PARTICIPANTE 055					
28/03/2022	10:28:22	FECHADO 1			
28/03/2022	10:33:22	NOTIFICAÇÃO		SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 034, PARTICIPANTE 075					
28/03/2022	10:33:22	FECHADO 2			
28/03/2022	10:38:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP					
28/03/2022	10:38:22	HABILITAÇÃO			
29/03/2022	15:05:54	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
29/03/2022	15:35:55	EM ADJUDICAÇÃO			

LOTE 19 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 19						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 19	Unidade: Un	Marca: SR	Modelo:			
Descrição: BR0439624 - SERINGA 5ML LUER LOCK - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL						
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,12			Valor Total: 120,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	018	18.161.599/0001-00	0,23	0,12	Sim
2	RANGEL HOSPITALAR EIRELI	033	29.907.666/0001-00	0,24	0,13	Sim
3	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	016	10.675.016/0001-58	0,24	0,18	Sim
4	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	058	32.635.445/0001-34	0,23	0,19	Sim
5	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES	096	37.970.604/0001-70	0,24	0,20	Sim
6	PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	024	07.344.756/0001-05	0,24	0,21	Sim
7	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS	097	40.892.801/0001-23	0,24	0,24	Sim
8	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	093	00.802.002/0001-02	0,24	0,24	Não
9	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	077	23.121.920/0001-63	0,24	0,24	Sim
10	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	034	21.484.336/0001-47	0,24	0,24	Sim
11	CIRURGICA UNIÃO LTDA	036	04.063.331/0001-21	0,29	0,29	Não
12	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	095	82.478.140/0001-34	2,20	2,20	Sim
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE						
14/03/2022	09:58:29	PUBLICADO				
14/03/2022	15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
28/03/2022	08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
28/03/2022	10:06:21	DISPUTA				
28/03/2022	10:06:21	LANCE	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		0,24	
28/03/2022	10:06:21	LANCE	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE 096)		0,24	
28/03/2022	10:06:21	LANCE	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES		0,23	
28/03/2022	10:06:21	LANCE	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE		0,24	
28/03/2022	10:06:21	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI		0,24	
28/03/2022	10:06:21	LANCE	CIRURGICA UNIÃO LTDA (PARTICIPANTE 036)		0,29	
28/03/2022	10:06:21	LANCE	RANGEL HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 033)		0,24	
28/03/2022	10:06:21	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP		0,23	
28/03/2022	10:06:21	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 093)		0,24	
28/03/2022	10:06:21	LANCE	PRÓ-SAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		0,24	
28/03/2022	10:06:21	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		0,24	
28/03/2022	10:06:21	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 095)		2,20	
28/03/2022	10:06:49	LANCE	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE		0,18	

28/03/2022	10:07:00	LANCE	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE 096)		0,20
28/03/2022	10:07:26	LANCE	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES		0,19
28/03/2022	10:07:42	LANCE	RANGEL HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 033)		0,13
28/03/2022	10:07:43	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP		0,17
28/03/2022	10:07:44	LANCE	PRÓ-SAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		0,21
28/03/2022	10:07:49	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP		0,12
28/03/2022	10:21:21	TEMPO	RANDÔMICO		
28/03/2022	10:27:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 018					
28/03/2022	10:27:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.					
28/03/2022	10:27:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 018, PARTICIPANTE 033, PARTICIPANTE 016					
28/03/2022	10:27:22	FECHADO 1			
28/03/2022	10:32:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 058, PARTICIPANTE 096, PARTICIPANTE 024					
28/03/2022	10:32:22	FECHADO 2			
28/03/2022	10:37:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP					
28/03/2022	10:37:22	HABILITAÇÃO			
29/03/2022	15:05:54	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
29/03/2022	15:35:55	EM ADJUDICAÇÃO			

LOTE 20 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 20						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 20	Unidade: Un	Marca:SR	Modelo:			
Descrição: BR0439626 - SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL						
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,29	Valor Total: 290,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	054	18.161.599/0001-00	0,33	0,29	Sim
2	PRÓ-SAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	073	07.344.756/0001-05	0,34	0,32	Sim
3	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	045	32.635.445/0001-34	0,34	0,34	Sim
4	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS	013	40.892.801/0001-23	0,34	0,34	Sim
5	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	046	21.484.336/0001-47	0,34	0,34	Sim
6	CIRURGICA UNIÃO LTDA	014	04.063.331/0001-21	0,48	0,48	Não
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	

MOVIMENTOS DO LOTE						
14/03/2022	09:58:29	PUBLICADO				
14/03/2022	15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
28/03/2022	08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
28/03/2022	10:06:22	DISPUTA				
28/03/2022	10:06:22	LANCE	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES		0,34	
28/03/2022	10:06:22	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP		0,33	
28/03/2022	10:06:22	LANCE	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		0,34	
28/03/2022	10:06:22	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		0,34	
28/03/2022	10:06:22	LANCE	CIRURGICA UNIÃO LTDA (PARTICIPANTE 014)		0,48	
28/03/2022	10:06:22	LANCE	PRÓ-SAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		0,34	
28/03/2022	10:08:20	LANCE	PRÓ-SAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		0,32	
28/03/2022	10:08:35	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP		0,30	
28/03/2022	10:21:22	TEMPO	RANDÔMICO			
28/03/2022	10:25:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 054						
28/03/2022	10:25:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.						
28/03/2022	10:25:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 054, PARTICIPANTE 073, PARTICIPANTE 045						

28/03/2022	10:25:22	FECHADO 1		
28/03/2022	10:25:53	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	0,29
28/03/2022	10:30:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP				
28/03/2022	10:30:22	HABILITAÇÃO		
29/03/2022	15:05:54	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
29/03/2022	15:35:55	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 21 - EM ADJUDICAÇÃO							
Lote: 21							
VALORES UNITÁRIOS FINAIS							
Item: 21	Unidade: Un	Marca: SR	Modelo:				
Descrição: BR0439627 - SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (DEVENDO SER LUER LOCK)							
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,41			Valor Total: 410,00			
CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME		
1		UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	063	18.161.599/0001-00	0,60	0,41	Sim
2		RANGEL HOSPITALAR EIRELI	024	29.907.666/0001-00	0,60	0,44	Sim
3		VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	064	32.635.445/0001-34	0,60	0,50	Sim
4		K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	084	10.675.016/0001-58	0,61	0,51	Sim
5		PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	053	07.344.756/0001-05	0,61	0,52	Sim
6		C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES	029	37.970.604/0001-70	0,60	0,57	Sim
7		MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	012	23.121.920/0001-63	0,61	0,61	Sim
8		K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS	062	40.892.801/0001-23	0,61	0,61	Sim
9		MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	051	21.484.336/0001-47	0,61	0,61	Sim
10		ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	059	00.802.002/0001-02	0,61	0,61	Não

11	CIRURGICA UNIÃO LTDA	001	04.063.331/0001-21	0,69	0,69	Não
12	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	030	82.478.140/0001-34	5,10	5,10	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	

MOVIMENTOS DO LOTE					
14/03/2022	09:58:29	PUBLICADO			
14/03/2022	15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
28/03/2022	08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
28/03/2022	10:06:22	DISPUTA			
28/03/2022	10:06:22	LANCE	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		0,61
28/03/2022	10:06:22	LANCE	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE 029)		0,60
28/03/2022	10:06:22	LANCE	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES		0,60
28/03/2022	10:06:22	LANCE	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE		0,61
28/03/2022	10:06:22	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI		0,61
28/03/2022	10:06:22	LANCE	CIRURGICA UNIÃO LTDA (PARTICIPANTE 001)		0,69
28/03/2022	10:06:22	LANCE	RANGEL HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 024)		0,60
28/03/2022	10:06:22	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP		0,60
28/03/2022	10:06:22	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 059)		0,61
28/03/2022	10:06:22	LANCE	PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		0,61
28/03/2022	10:06:22	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		0,61
28/03/2022	10:06:22	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 030)		5,10
28/03/2022	10:06:58	LANCE	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE		0,51
28/03/2022	10:07:06	LANCE	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES (PARTICIPANTE 029)		0,57
28/03/2022	10:07:42	LANCE	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES		0,50
28/03/2022	10:07:45	LANCE	RANGEL HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 024)		0,44
28/03/2022	10:07:55	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP		0,42
28/03/2022	10:08:47	LANCE	PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		0,52
28/03/2022	10:21:22	TEMPO	RANDÔMICO		
28/03/2022	10:25:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 063					
28/03/2022	10:25:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.					
28/03/2022	10:25:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 063, PARTICIPANTE 024, PARTICIPANTE 064					
28/03/2022	10:25:22	FECHADO 1			
28/03/2022	10:26:06	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP		0,41
28/03/2022	10:30:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP					
28/03/2022	10:30:22	HABILITAÇÃO			
29/03/2022	15:05:54	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
29/03/2022	15:35:55	EM ADJUDICAÇÃO			

LOTE 22 - EM ADJUDICAÇÃO							
Lote: 22							
VALORES UNITÁRIOS FINAIS							
Item: 22	Unidade: Un	Marca: SR	Modelo:				
Descrição: BR0439630 - SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO LATERAL LUER SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL							
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,42			Valor Total: 420,00			
CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME		
1		UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	028	18.161.599/0001-00	0,53	0,42	Sim
2		VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	074	32.635.445/0001-34	0,53	0,44	Sim
3		K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	079	10.675.016/0001-58	0,54	0,51	Sim
4		PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	047	07.344.756/0001-05	0,54	0,52	Sim
5		ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	087	00.802.002/0001-02	0,54	0,54	Não
6		MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	069	21.484.336/0001-47	0,54	0,54	Sim

7	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	090	23.121.920/0001-63	0,54	0,54	Sim
8	CIRURGICA UNIÃO LTDA	044	04.063.331/0001-21	0,69	0,69	Não
9	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	061	82.478.140/0001-34	5,10	5,10	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/03/2022	09:58:29	PUBLICADO			
14/03/2022	15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
28/03/2022	08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
28/03/2022	10:06:22	DISPUTA			
28/03/2022	10:06:22	LANCE	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES		0,53
28/03/2022	10:06:22	LANCE	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE)		0,54
28/03/2022	10:06:22	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI		0,54
28/03/2022	10:06:22	LANCE	CIRURGICA UNIÃO LTDA (PARTICIPANTE 044)		0,69
28/03/2022	10:06:22	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 087)		0,54
28/03/2022	10:06:22	LANCE	PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		0,54
28/03/2022	10:06:22	LANCE	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		0,54
28/03/2022	10:06:22	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 061)		5,10
28/03/2022	10:06:22	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP		0,53
28/03/2022	10:07:03	LANCE	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE)		0,51
28/03/2022	10:07:47	LANCE	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES		0,50
28/03/2022	10:08:01	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP		0,48
28/03/2022	10:09:09	LANCE	PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		0,52
28/03/2022	10:10:01	LANCE	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES		0,44
28/03/2022	10:10:28	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP		0,42
28/03/2022	10:21:22	TEMPO	RANDÔMICO		

28/03/2022	10:27:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2022	10:27:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 028			
28/03/2022	10:27:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 028, PARTICIPANTE 074, PARTICIPANTE 079			
28/03/2022	10:27:23	FECHADO 1	
28/03/2022	10:32:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 087, PARTICIPANTE 069			
28/03/2022	10:32:23	FECHADO 2	
28/03/2022	10:37:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			
28/03/2022	10:37:23	HABILITAÇÃO	
29/03/2022	15:05:54	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
29/03/2022	15:35:55	EM ADJUDICAÇÃO	

LOTE 23 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 23			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 23	Unidade: Cx	Marca: SR	Modelo:
Descrição: BR0397502 - AGULHA 25X8 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (Cx COM 100 UNIDADES)			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 9,40	Valor Total: 188,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	054	18.161.599/0001-00	10,36	9,40	Sim
2	PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	017	07.344.756/0001-05	10,37	9,61	Sim
3	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	031	08.836.350/0001-02	10,37	9,99	Sim
4	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	002	10.675.016/0001-58	10,37	10,25	Sim
5	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	019	23.121.920/0001-63	10,37	10,37	Sim
6	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	081	82.478.140/0001-34	70,00	47,80	Sim
7	CIRURGICA UNIÃO LTDA	024	04.063.331/0001-21	47,88	47,88	Não
8	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	052	00.802.002/0001-02	82,05	53,50	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/03/2022	09:58:29	PUBLICADO			
14/03/2022	15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
28/03/2022	08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
28/03/2022	10:06:22	DISPUTA			
28/03/2022	10:06:22	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 081)		70,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO PR

LOBATO-PR					
28/03/2022	10:06:22	LANCE	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE)		10,37
28/03/2022	10:06:22	LANCE	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		10,37
28/03/2022	10:06:22	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP		10,36
28/03/2022	10:06:22	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI		10,37
28/03/2022	10:06:22	LANCE	CIRURGICA UNIÃO LTDA (PARTICIPANTE 024)		47,88
28/03/2022	10:06:22	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 052)		82,05
28/03/2022	10:06:22	LANCE	PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		10,37
28/03/2022	10:06:42	LANCE	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		10,30
28/03/2022	10:07:14	LANCE	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE)		10,25

28/03/2022	10:07:40	LANCE	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,24
28/03/2022	10:08:08	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	10,00
28/03/2022	10:08:13	LANCE	AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,99
28/03/2022	10:08:30	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	9,90
28/03/2022	10:09:43	LANCE	PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	9,89
28/03/2022	10:10:33	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	9,80
28/03/2022	10:10:55	LANCE	PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	9,75
28/03/2022	10:11:04	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	9,60
28/03/2022	10:11:21	LANCE	PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	9,61
28/03/2022	10:14:02	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 052)	53,50
28/03/2022	10:17:34	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 081)	47,80
28/03/2022	10:21:23	TEMPO RANDÔMICO		
28/03/2022	10:25:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 054, PARTICIPANTE 017, PARTICIPANTE 031, PARTICIPANTE 002, PARTICIPANTE 019

28/03/2022	10:25:23	FECHADO 1		
28/03/2022	10:26:28	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	9,40
28/03/2022	10:30:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP

28/03/2022	10:30:23	HABILITAÇÃO		
29/03/2022	15:05:54	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
29/03/2022	15:35:55	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 24 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 24						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 24	Unidade: Cx	Marca:SR	Modelo:			
Descrição: BR0397494 - AGULHA 40X12- AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (CX COM 100 UN)						
Quantidade: 20	Valor Unit.: 9,80	Valor Total: 196,00				
CLASSIFICAÇÃO						
	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	081	18.161.599/0001-00	9,91	9,80	Sim
2	CIRURGICA UNIÃO LTDA	075	04.063.331/0001-21	50,00	48,00	Não
3	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	019	82.478.140/0001-34	90,00	49,99	Sim

4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 034	00.802.002/0001-02	82,05	53,50	Não
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/03/2022	09:58:29	PUBLICADO			
14/03/2022	15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
28/03/2022	08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
28/03/2022	10:06:23	DISPUTA			
28/03/2022	10:06:23	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	9,91	
28/03/2022	10:06:23	LANCE	CIRURGICA UNIÃO LTDA (PARTICIPANTE 075)	50,00	
28/03/2022	10:06:23	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 019)	90,00	
28/03/2022	10:06:23	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	82,05	
28/03/2022	10:14:09	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 034)	53,50	
28/03/2022	10:17:43	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 019)	49,99	
28/03/2022	10:21:16	LANCE	CIRURGICA UNIÃO LTDA (PARTICIPANTE 075)	48,00	
28/03/2022	10:21:23	TEMPO	RANDÔMICO		
28/03/2022	10:22:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 081, PARTICIPANTE 075, PARTICIPANTE 019

28/03/2022	10:22:23	FECHADO 1		
28/03/2022	10:22:57	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	9,80
28/03/2022	10:27:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP

28/03/2022	10:27:23	HABILITAÇÃO		
29/03/2022	15:05:54	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
29/03/2022	15:35:55	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 25 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 25						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 25	Unidade: Cx	Marca:SR	Modelo:			
Descrição: BR0439805 - AGULHA 30X8 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1 1/4", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVI (Cx COM 100 UN)						
Quantidade: 20	Valor Unit.: 7,85	Valor Total: 157,00				
CLASSIFICAÇÃO						
	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	065	18.161.599/0001-00	7,91	7,85	Sim
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	067	00.802.002/0001-02	9,30	9,30	Não
3	CIRURGICA UNIÃO LTDA	071	04.063.331/0001-21	11,88	11,40	Não
4	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	055	82.478.140/0001-34	70,00	11,87	Sim

DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO PR

LOBATO-PR					
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE						
14/03/2022	09:58:29	PUBLICADO				
14/03/2022	15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
28/03/2022	08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
28/03/2022	10:06:23	DISPUTA				
28/03/2022	10:06:23	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			7,91
28/03/2022	10:06:23	LANCE	CIRURGICA UNIÃO LTDA (PARTICIPANTE 071)			11,88
28/03/2022	10:06:23	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 067)			9,30
28/03/2022	10:06:23	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 055)			70,00
28/03/2022	10:17:56	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 055)			11,87
28/03/2022	10:21:02	LANCE	CIRURGICA UNIÃO LTDA (PARTICIPANTE 071)			11,40
28/03/2022	10:21:23	TEMPO	RANDÔMICO			
28/03/2022	10:22:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 065, PARTICIPANTE 067, PARTICIPANTE 071						
28/03/2022	10:22:23	FECHADO 1				
28/03/2022	10:23:08	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			7,85
28/03/2022	10:27:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP						
28/03/2022	10:27:23	HABILITAÇÃO				
29/03/2022	15:05:54	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
29/03/2022	15:35:55	EM ADJUDICAÇÃO				

LOTE 26 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 26						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 26	Unidade: Cx	Marca: SR	Modelo:			
Descrição: BR0439809 - AGULHA 25X6 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:23 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (Cx COM 100 UN)						
Quantidade: 20	Valor Unit.: 7,90	Valor Total: 158,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	015	18.161.599/0001-00	11,51	7,90	Sim	
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	085	00.802.002/0001-02	11,52	8,00	Não	
3 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	026	32.635.445/0001-34	11,51	8,99	Sim	
4 CIRURGICA UNIÃO LTDA	035	04.063.331/0001-21	11,88	11,40	Não	
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	082	23.121.920/0001-63	11,52	11,52	Sim	
6 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	036	82.478.140/0001-34	11,52	11,52	Sim	
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	

MOVIMENTOS DO LOTE						
14/03/2022	09:58:29	PUBLICADO				
14/03/2022	15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
28/03/2022	08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
28/03/2022	10:06:23	DISPUTA				
28/03/2022	10:06:23	LANCE	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES			11,51
28/03/2022	10:06:23	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			11,51
28/03/2022	10:06:23	LANCE	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI			11,52
28/03/2022	10:06:23	LANCE	CIRURGICA UNIÃO LTDA (PARTICIPANTE 035)			11,88
28/03/2022	10:06:23	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 085)			11,52
28/03/2022	10:06:23	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 036)			11,52
28/03/2022	10:07:52	LANCE	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES			11,50
28/03/2022	10:08:15	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			11,00
28/03/2022	10:10:07	LANCE	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES			10,00
28/03/2022	10:10:39	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			9,80
28/03/2022	10:10:49	LANCE	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES			9,70
28/03/2022	10:11:08	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			9,60
28/03/2022	10:11:49	LANCE	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES			9,50
28/03/2022	10:14:02	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			9,40
28/03/2022	10:14:25	LANCE	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES			9,30
28/03/2022	10:14:30	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 085)			9,00
28/03/2022	10:15:12	LANCE	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES			8,99
28/03/2022	10:16:07	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 085)			8,00
28/03/2022	10:16:50	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP			7,90
28/03/2022	10:20:40	LANCE	CIRURGICA UNIÃO LTDA (PARTICIPANTE 035)			11,40
28/03/2022	10:21:23	TEMPO	RANDÔMICO			
28/03/2022	10:28:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 015						
28/03/2022	10:28:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.						
28/03/2022	10:28:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 015, PARTICIPANTE 085, PARTICIPANTE 026						
28/03/2022	10:28:23	FECHADO 1				
28/03/2022	10:33:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 035, PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 036						
28/03/2022	10:33:23	FECHADO 2				
28/03/2022	10:38:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP						
28/03/2022	10:38:24	HABILITAÇÃO				
29/03/2022	15:05:54	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
29/03/2022	15:35:55	EM ADJUDICAÇÃO				
LOTE 27 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 27						

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 27	Unidade: TST	Marca:HECIN ANVISA 81595070003	Modelo: HECIN ANVISA 81595070003			
Descrição: BR0467047 - KIT TESTE RÁPIDO ANTIGÊNICO PARA COVID-19 DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS VIRAIS DO VÍRUS SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE OU NASO-OROFARINGE DE PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID-19. SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 95% E ESPECIFICIDADE MÍNIMA DE 99%. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE CADA KIT: DISPOSITIVO DE TESTE EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM SELADA COM DESSECANTE, SWAB ESTÉRIL, TAMPÃO DE CORRIDA, TUBO DE EXTRAÇÃO, TAMPA DE TUBO DE EXTRAÇÃO. POSSUIR LAUDO EMITIDO PELO INCQS/FIOCRUZ. VALIDADE DE 24 MESES.						
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 3,87	Valor Total: 9.675,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA	048	02.248.312/0001-44	8,00	3,87	Não
2	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	095	11.308.834/0001-85	8,00	4,75	Não
3	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	053	66.000.787/0001-08	8,11	6,62	Não
4	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP	085	19.458.719/0002-80	8,11	8,01	Sim
5	CELER BIOTECNOLOGIA S/A	086	04.846.613/0001-03	8,11	8,11	Não
6	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	059	00.802.002/0001-02	17,31	11,25	Não
DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	

MOVIMENTOS DO LOTE					
14/03/2022	09:58:29	PUBLICADO			
14/03/2022	15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
28/03/2022	08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
28/03/2022	10:06:23	DISPUTA			
28/03/2022	10:06:23	LANCE	CELER BIOTECNOLOGIA S/A (PARTICIPANTE 086)	8,11	
28/03/2022	10:06:23	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 059)	17,31	
28/03/2022	10:06:23	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 085)	8,11	
28/03/2022	10:06:23	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 095)	8,00	
28/03/2022	10:06:23	LANCE	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 053)	8,11	
28/03/2022	10:06:23	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	8,00	
28/03/2022	10:07:48	LANCE	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 053)	7,90	
28/03/2022	10:08:36	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 085)	8,01	
28/03/2022	10:08:52	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	7,80	
28/03/2022	10:09:05	LANCE	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 053)	7,79	
28/03/2022	10:09:16	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	7,70	
28/03/2022	10:10:39	LANCE	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 053)	7,69	
28/03/2022	10:10:55	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	7,60	
28/03/2022	10:12:41	LANCE	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 053)	7,59	
28/03/2022	10:12:47	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 095)	7,61	
28/03/2022	10:12:57	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	7,30	
28/03/2022	10:13:20	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 095)	7,35	
28/03/2022	10:14:00	LANCE	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 053)	7,29	
28/03/2022	10:14:07	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	7,00	
28/03/2022	10:14:34	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 095)	7,01	
28/03/2022	10:14:42	LANCE	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 085)	7,20	
28/03/2022	10:14:44	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 059)	11,25	
28/03/2022	10:15:35	LANCE	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 053)	6,59	
28/03/2022	10:15:50	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	6,50	
28/03/2022	10:16:00	MENSAGEM	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 053)		
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 6,59.					
28/03/2022	10:16:07	MENSAGEM	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 053)		
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 6,59.					
28/03/2022	10:16:19	MENSAGEM	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 053)		
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 6,59.					
28/03/2022	10:16:30	MENSAGEM	FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 085)		
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 7,20.					
28/03/2022	10:16:40	MENSAGEM	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 053)		
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 6,59.					
28/03/2022	10:16:43	MENSAGEM	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 053)		
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 6,59.					
28/03/2022	10:17:01	MENSAGEM	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 053)		
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 6,59.					
28/03/2022	10:17:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O lance do PARTICIPANTE 053 no valor de 6,59 foi cancelado.					
28/03/2022	10:17:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O lance do PARTICIPANTE 085 no valor de 7,20 foi cancelado.					
28/03/2022	10:17:41	MENSAGEM	PREGOIEIRO		
PARA PARTICIPANTE 053: Conforme solicitado o lance de 6,59 foi cancelado.					
28/03/2022	10:18:00	MENSAGEM	PREGOIEIRO		
PARA PARTICIPANTE 085: Conforme solicitado lance de 7,20 foi cancelado.					
28/03/2022	10:18:10	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 095)	6,51	
28/03/2022	10:18:21	MENSAGEM	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 053)		
Muito Obrigado!					
28/03/2022	10:19:35	LANCE	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 053)	6,99	
28/03/2022	10:21:23	TEMPO	RANDÔMICO		
28/03/2022	10:24:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 048, PARTICIPANTE 095, PARTICIPANTE 053					
28/03/2022	10:24:23	FECHADO 1			
28/03/2022	10:24:57	LANCE	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 095)	4,75	
28/03/2022	10:25:34	LANCE	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (PARTICIPANTE 053)	6,62	
28/03/2022	10:25:44	LANCE	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	3,87	
28/03/2022	10:29:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA					
28/03/2022	10:29:24	HABILITAÇÃO			
28/03/2022	13:45:53	MENSAGEM	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA (PARTICIPANTE 048)		
Boa tarde Sr.Pregoeiro, infelizmente esse é nosso melhor valor					
29/03/2022	15:05:54	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			

29/03/2022	15:35:55	EM ADJUDICAÇÃO	
LOTE 28 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 28			

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 28	Unidade: Un	Marca: AFK-YK009	Modelo: AFK-YK009			
Descrição: BR0441983 - OXÍMETRO, TIPO:DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA, ACESSÓRIOS:C/ SENSOR						
Quantidade: 20	Valor Unit.: 32,00	Valor Total: 640,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E	076	39.707.683/0001-57	61,40	32,00	Sim
2	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS	091	40.892.801/0001-23	61,00	39,99	Sim
3	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	036	18.161.599/0001-00	61,39	58,00	Sim
4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	049	00.802.002/0001-02	61,40	60,50	Não
5	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	032	82.478.140/0001-34	699,90	699,90	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
C. PARRA VIEIRA		050	10.641.724/0001-78	60,00	34,99	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE					
14/03/2022	09:58:29	PUBLICADO			
14/03/2022	15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
28/03/2022	08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
28/03/2022	10:06:23	DISPUTA			
28/03/2022	10:06:23	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP		61,39
28/03/2022	10:06:23	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 049)		61,40
28/03/2022	10:06:23	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		61,00
28/03/2022	10:06:23	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 032)		699,90
28/03/2022	10:06:23	LANCE	C. PARRA VIEIRA (PARTICIPANTE 050)		60,00
28/03/2022	10:06:23	LANCE	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		61,40
28/03/2022	10:08:22	LANCE	UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP		58,00
28/03/2022	10:08:45	LANCE	C. PARRA VIEIRA (PARTICIPANTE 050)		55,00
28/03/2022	10:09:34	LANCE	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		50,00
28/03/2022	10:09:50	LANCE	C. PARRA VIEIRA (PARTICIPANTE 050)		49,00
28/03/2022	10:10:23	LANCE	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		48,00
28/03/2022	10:10:29	LANCE	C. PARRA VIEIRA (PARTICIPANTE 050)		47,00
28/03/2022	10:11:31	LANCE	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		46,00
28/03/2022	10:11:36	LANCE	C. PARRA VIEIRA (PARTICIPANTE 050)		45,00
28/03/2022	10:12:17	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		45,01
28/03/2022	10:12:30	LANCE	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		44,00
28/03/2022	10:12:36	LANCE	C. PARRA VIEIRA (PARTICIPANTE 050)		43,00
28/03/2022	10:12:48	LANCE	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		42,00
28/03/2022	10:12:53	LANCE	C. PARRA VIEIRA (PARTICIPANTE 050)		41,00
28/03/2022	10:13:08	LANCE	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		40,00
28/03/2022	10:13:16	LANCE	C. PARRA VIEIRA (PARTICIPANTE 050)		39,90
28/03/2022	10:13:28	LANCE	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		39,00
28/03/2022	10:13:29	LANCE	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		39,99
28/03/2022	10:13:34	LANCE	C. PARRA VIEIRA (PARTICIPANTE 050)		38,90
28/03/2022	10:13:49	LANCE	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		38,00
28/03/2022	10:13:55	LANCE	C. PARRA VIEIRA (PARTICIPANTE 050)		37,90
28/03/2022	10:14:06	LANCE	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		37,00
28/03/2022	10:14:17	LANCE	C. PARRA VIEIRA (PARTICIPANTE 050)		36,90
28/03/2022	10:14:22	LANCE	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		36,00
28/03/2022	10:14:31	LANCE	C. PARRA VIEIRA (PARTICIPANTE 050)		35,90
28/03/2022	10:14:44	LANCE	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		35,00
28/03/2022	10:14:55	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 049)		60,50
28/03/2022	10:17:45	LANCE	C. PARRA VIEIRA (PARTICIPANTE 050)		34,99
28/03/2022	10:18:40	LANCE	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		34,00
28/03/2022	10:21:23	TEMPO	RANDÔMICO		
28/03/2022	10:29:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 076, PARTICIPANTE 050, PARTICIPANTE 091

28/03/2022	10:29:24	FECHADO 1			
28/03/2022	10:31:07	LANCE	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		32,00
28/03/2022	10:34:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA

28/03/2022	10:34:24	HABILITAÇÃO			
29/03/2022	14:32:20	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO		

C. PARRA VIEIRA inabilitado. Motivo: Deixou de apresentar Declaração exigida no Edital de Convocação Pregão Eletrônico nº 005/2022 do Anexo 02- Exigências de Habilitação, item "5", subitem "5.7" (ANEXO 14), razão pela qual convoquei a licitante subsequente melhor classificada em LOTE 08.

29/03/2022	15:05:54	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
29/03/2022	15:35:56	EM ADJUDICAÇÃO			

LOTE 29 - EM ADJUDICAÇÃO					
Lote: 29					

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 29	Unidade: Un	Marca: SR	Modelo: SR SUPERA/80026189012			
Descrição: SERINGA TUBERCULINA, BICO LUER SLIP, SEM AGULHA, CAPACIDADE DE 100UI (1 ML), SISTEMA DE RESÍDUO ZERO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL. POSSUIR ESCALA NUMERADA A CADA 10 UI E ESCALA SECUNDÁRIA A CADA 2 UI.						
Quantidade: 4.200	Valor Unit.: 0,80	Valor Total: 3.360,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		Num Documento		Oferta Inicial	Oferta Final	ME

1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	005	00.802.002/0001-02	1,30	0,80	Não
2	SALVI E LOPES E CIA LTDA.	098	82.478.140/0001-34	1,30	0,95	Sim
3	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	033	10.675.016/0001-58	1,30	1,06	Sim
DECLASSIFICADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE						
14/03/2022	09:58:29	PUBLICADO				
14/03/2022	15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
28/03/2022	08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
28/03/2022	10:06:24	DISPUTA				
28/03/2022	10:06:24	LANCE	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE)			1,30
28/03/2022	10:06:24	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 005)			1,30
28/03/2022	10:06:24	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 098)			1,30
28/03/2022	10:07:18	LANCE	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE)			1,29
28/03/2022	10:15:11	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 005)			1,22
28/03/2022	10:17:08	LANCE	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE)			1,21
28/03/2022	10:17:56	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 005)			1,14
28/03/2022	10:18:29	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 098)			1,13
28/03/2022	10:18:49	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 005)			1,07
28/03/2022	10:21:24	TEMPO	RANDÔMICO			
28/03/2022	10:22:57	LANCE	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME (PARTICIPANTE)			1,06
28/03/2022	10:24:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 033, PARTICIPANTE 005, PARTICIPANTE 098						
28/03/2022	10:24:24	FECHADO 1				
28/03/2022	10:25:09	LANCE	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 005)			0,80
28/03/2022	10:25:30	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 098)			0,95
28/03/2022	10:29:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA						
28/03/2022	10:29:24	HABILITAÇÃO				
29/03/2022	15:05:54	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
29/03/2022	15:35:55	EM ADJUDICAÇÃO				

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:7736259F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VENCEDORES DISPUTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
Processo Administrativo Nº 027/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELAINE TERUMI KAMIYA
Data de Publicação: 14/03/2022 09:58:30

TOTAL DO PROCESSO: 76.393,90						
UBIMED	DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP		18.161.599/0001-00			55.313,90
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 009	3,00			Total: 15.000,00
Item: 1	Unidade: Un	Marca: MEDIX	Modelo:			
Descrição: BR0434414 - AVENTAL HOSPITALAR , MATERIAL* POLIPROPILENO, TAMANHO*ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, ESTERILIDADE* USO						
ÚNICO, TIPO CIRÚRGICO						
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 3,00	Total Item: 15.000,00				
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 025	0,08			Total: 1.200,00
Item: 3	Unidade: Un	Marca: PROTDESC	Modelo:			
Descrição: BR0436853 SAPATILHA HOSPITALAR DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO: MATERIAL PRINCIPAL: TECIDO NÃO TECIDO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR COMPOSIÇÃO: SINTÉTICO, 100% POLIPROPILENO,						
ATÓXICO. GRAMATURA: LEVE ENTRE 20 G/M² E 25 G/M².						
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,08	Total Item: 1.200,00				
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 045	8,00			Total: 240,00
Item: 4	Unidade: Pct	Marca: SSPLUS	Modelo:			
Descrição: BR0428615 - TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM COR, CERCA DE 20 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. PACOTE 100 UNIDADES						
Quantidade: 30	Valor Unit.: 8,00	Total Item: 240,00				
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 010	2,99			Total: 29,90
Item: 5	Unidade: Un	Marca: SUPERMEDY	Modelo:			
Descrição: BR0373538 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO, MATERIALLENTE: POLICARBONATO, TIPOLENTE:ANTIEMBAÇANTE, MODELO LENTES:APOIO NASAL COM PROTEÇÃO ÇATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA REGULA COMPRIMENTO						
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2,99	Total Item: 29,90				
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 037	5,20			Total: 52,00
Item: 6	Unidade: Un	Marca: SUPERMEDY	Modelo:			
Descrição: BR0308648 - PROTETOR FACIAL, MATERIAL ACRILICO, COR INCOLOR, 250 MM, MATERIAL COROA PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO UNICO, ANATÔMICO,						

CONVEXO, COROA AJUSTÁVEL.				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 5,20	Total Item: 52,00		
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 029	0,14	Total: 5.600,00
Item: 7	Unidade: Un	Marca: SPLUS	Modelo:	
Descrição: BR0435202 - MÁSCARA CIRÚRGICA , TIPO NÃO TECIDO,3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL.				
Quantidade: 40.000	Valor Unit.: 0,14	Total Item: 5.600,00		
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 054	18,30	Total: 3.660,00
Item: 9	Unidade: Cx	Marca: SUPERMAX	Modelo:	
Descrição: BR0269891 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMA. CAIXA COM 100 UNIDADES				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 18,30	Total Item: 3.660,00		
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 028	18,50	Total: 5.550,00
Item: 10	Unidade: Cx	Marca: SUPERMAX	Modelo:	
Descrição: BR0269894 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO. CAIXA COM 100 UNIDADES				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 18,50	Total Item: 5.550,00		
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 029	18,30	Total: 5.490,00
Item: 11	Unidade: Cx	Marca: SUPERMAX	Modelo:	
Descrição: BR0342506 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:ANTIDERRAPANTE, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 18,30	Total Item: 5.490,00		
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 050	18,30	Total: 1.830,00
Item: 12	Unidade: Cx	Marca: SUPERMAX	Modelo:	
Descrição: BR0269892 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO. CAIXA COM 100 UNIDADES				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 18,30	Total Item: 1.830,00		
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 086	8,56	Total: 2.568,00
Item: 13	Unidade: Un	Marca: SOL	Modelo:	
Descrição: BR0269943 - REFIL DE GEL, ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70 GL) GEL. REFIL 800 ML				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 8,56	Total Item: 2.568,00		
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 057	26,50	Total: 1.325,00
Item: 14	Unidade: Gal	Marca: QUALYGEL	Modelo:	
Descrição: BR0269941 - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70% (70°GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO. GALÃO 5L				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 26,50	Total Item: 1.325,00		
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 061	32,00	Total: 1.600,00
Item: 15	Unidade: Gal	Marca: QUALYGEL	Modelo:	
Descrição: BR0269943 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), GEL. GALÃO 5L				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 32,00	Total Item: 1.600,00		
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 006	5,00	Total: 2.500,00
Item: 16	Unidade: bolsa	Marca: PREMISSE	Modelo:	
Descrição: SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFIL 800ML PARA DISPENSER, AROMA ERVA-DOCE				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 5,00	Total Item: 2.500,00		
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 026	6,58	Total: 6.580,00
Item: 17	Unidade: Pct	Marca: RIGOBEL	Modelo:	
Descrição: BR0436328 - TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS 2 DOBRAS, 100% CELULOSE, TAM: 20 CM X 20,5 CM. PACOTE COM 1.000 FOLHAS.				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 6,58	Total Item: 6.580,00		
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 080	0,15	Total: 150,00
Item: 18	Unidade: Un	Marca: SR	Modelo:	
Descrição: BR0439625 - SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,15	Total Item: 150,00		
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 018	0,12	Total: 120,00
Item: 19	Unidade: Un	Marca: SR	Modelo:	
Descrição: BR0439624 - SERINGA 5ML LUER LOCK - SERINGA , POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,12	Total Item: 120,00		
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 054	0,29	Total: 290,00
Item: 20	Unidade: Un	Marca: SR	Modelo:	
Descrição: BR0439626 - SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,29	Total Item: 290,00		
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 063	0,41	Total: 410,00
Item: 21	Unidade: Un	Marca: SR	Modelo:	
Descrição: BR0439627 - SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (DEVENDO SER LUER LOCK)				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,41	Total Item: 410,00		
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 028	0,42	Total: 420,00
Item: 22	Unidade: Un	Marca: SR	Modelo:	
Descrição: BR0439630 - SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO LATERAL LUER SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,42	Total Item: 420,00		
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 054	9,40	Total: 188,00
Item: 23	Unidade: Cx	Marca: SR	Modelo:	
Descrição: BR0397502 - AGULHA 25X8 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL.COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (Cx COM 100 UNIDADES)				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 9,40	Total Item: 188,00		
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 081	9,80	Total: 196,00
Item: 24	Unidade: Cx	Marca: SR	Modelo:	
Descrição: BR0397494 - AGULHA 40X12- AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2". TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL.COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (CX COM 100 UN)				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 9,80	Total Item: 196,00		
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 065	7,85	Total: 157,00
Item: 25	Unidade: Cx	Marca: SR	Modelo:	
Descrição: BR0439805 - AGULHA 30X8 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1 1/4", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVI (Cx COM 100 UN)				

Quantidade: 20	Valor Unit.: 7,85	Total Item: 157,00		
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 015	7,90	Total: 158,00
Item: 26	Unidade: Cx	Marca: SR	Modelo:	
Descrição: BR0439809 - AGULHA 25X6 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:23 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (Cx COM 100 UN)				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 7,90	Total Item: 158,00		
GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA			39.707.683/0001-57	7,045,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 010	12,81	Total: 6.405,00
Item: 2	Unidade: Un	Marca: SUPER SAFETY	Modelo: SUPER SAFETY	
Descrição: BR0397779 - VESTUÁRIO PROTEÇÃO 100% POLIETILENO (TIPO TYVEK), GRANDE, MACACÃO DESCARTÁVEL COM CAPUZ, ZIPER FRONTAL, PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CAPUZ, COSTURA DUPLA. COR BRANCA				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 12,81	Total Item: 6.405,00		
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 076	32,00	Total: 640,00
Item: 28	Unidade: Un	Marca: AFK-YK009	Modelo: AFK-YK009	
Descrição: BR0441983 - OXÍMETRO, TIPO:DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA, ACESSÓRIOS:C/ SENSOR				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 32,00	Total Item: 640,00		
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			10.566.711/0001-81	1.000,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 006	1,00	Total: 1.000,00
Item: 8	Unidade: Un	Marca: Texmed	Modelo:	
Descrição: BR0302866 - MÁSCARA , TIPO RESPIRADOR, TIPO USO FILTRAGEM BACTERIANA >95%, P/ PARTÍCULAS 0,3MICRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APROVADO PELO NIOSH N 95, FORMATO 4 CAMADAS				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 1,00	Total Item: 1.000,00		
CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA			02.248.312/0001-44	9.675,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 048	3,87	Total: 9.675,00
Item: 27	Unidade: TST	Marca: HECIN ANVISA 81595070003	Modelo: HECIN ANVISA 81595070003	
Descrição: BR0467047 - KIT TESTE RÁPIDO ANTIGÊNICO PARA COVID-19 DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS VIRAIS DO VÍRUS SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOFARINGE OU NASO-OROFARINGE DE PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID-19. SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 95% E ESPECIFICIDADE MÍNIMA DE 99%. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE CADA KIT: DISPOSITIVO DE TESTE EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM SELADA COM DESSECANTE, SWAB ESTÉRIL, TAMPÃO DE CORRIDA, TUBO DE EXTRAÇÃO, TAMPA DE TUBO DE EXTRAÇÃO. POSSUIR LAUDO EMITIDO PELO INCQS/FIOCruz. VALIDADE DE 24 MESES.				
Quantidade: 2.500	Valor Unit.: 3,87	Total Item: 9.675,00		
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			00.802.002/0001-02	3.360,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 005	0,80	Total: 3.360,00
Item: 29	Unidade: Un	Marca: SR	Modelo: SR SUPERA/80026189012	
Descrição: SERINGA TUBERCULINA, BICO LUER SLIP, SEM AGULHA, CAPACIDADE DE 100UI (1 ML), SISTEMA DE RESÍDUO ZERO, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL. POSSUIR ESCALA NUMERADO A CADA 10 UI E ESCALA SECUNDÁRIA A CADA 2 UI.				
Quantidade: 4.200	Valor Unit.: 0,80	Total Item: 3.360,00		

ELAINE TERUMI KAMIYA

Pregoeiro

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:

Sirlene de Fátima Domingues

Código Identificador: 1700BFB7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022 PUBLICAÇÃO**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Andreia de Souza R. Alves Eventos Vale Sports, inscrita no CNPJ nº25.237.379/0001-89, sediada na Rua dezanove de maio nº 505 Jardim Maria Vicente Cajati/SP, neste ato representado pela sua Sra. Administradora Andreia de Souza Rosa Alves Portador da Carteira de Identidade nº 47.756.119-6, CPF nº 306.840.538-61, residente e domiciliado na Rua dezanove de maio nº 505 Jardim Maria Vicente Cajati/SP

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 29 de Março de 2022.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unitário	Preço máximo total (R\$)
5	Prestação de serviço de arbitragem para futsal com 02(dois) tempos de 15(quinze) minutos. (JOGOS ESCOLARES Cat B)	JOG	50	100,00	5.000,00
6	Prestação de serviço de arbitragem para futsal com 02(dois) tempos de 20(vinte) minutos. (JOGOS ESCOLARES Cat A)	JOG	50	100,00	5.000,00
7	Prestação de serviço de arbitragem para futsal com 02(dois) tempos de 20(vinte) minutos	JOG	200	299,00	59.800,00

VALOR TOTAL DA ATA = 69.800,00 (Sessenta e nove mil oitocentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA PREFEITO MUNICIPAL ÓRGÃO GERENCIADOR

Andreia de Souza R. Alves Eventos Vale Sports

ANDREIA DE SOUZA ROS ALVES

Fornecedor

Publicado por:

Tainara Fernanda Pires

Código Identificador: 0A989896

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: JK Eventos Esportivos de Arbitragem Eireli, inscrita no CNPJ nº24.669.403/0001-96, sediada na Rua XV de novembro nº 1464, andar 1 alto da rua xv Curitiba/PR, neste ato representado pelo seu Administrador Airton Nardelli, nacionalidade brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1.534.066-5, expedida pela SESP/PR CPF nº 167.151.959-00, residente e domiciliado na Avenida Florianópolis nº 424 bairro cajuru, Curitiba/Pr CEP:82.940-300.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 29 de Março de 2022.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	Prestação de serviço de arbitragem para futebol de campo com 02(dois) tempos de 30(trinta) minutos. (JOGOS ESCOLARES Cat A)	JOG	25	192,00	4.800,00
2	Prestação de serviço de arbitragem para futebol de campo com 02(dois) tempos de 20(vinte) minutos. (JOGOS ESCOLARES Cat B)	JOG	25	192,00	4.800,00
3	Prestação de serviço de arbitragem para futebol de campo com 02(dois) tempos de 45(quarenta e cinco) minutos.	JOG	30	280,00	8.400,00
4	Prestação de serviço de arbitragem para futebol suíço com 02(dois) tempos de 25(vinte e cinco) minutos.	JOG	80	170,00	13.600,00

VALOR TOTAL DA ATA = 31.600,00(Trinta e um mil e seiscentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal
 órgão Gerenciador

JK Eventos Esportivos de Arbitragem Eireli

AIRTON NARDELLI

Fornecedor

Publicado por:
 Tainara Fernanda Pires
 Código Identificador:49522B18

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 118 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida função gratificada, conforme art. 15 da Lei Complementar 58/2021 aos servidores abaixo relacionados, no percentual de 30% a 60% sobre o vencimento do cargo efetivo:

MAT.	FUNCIONÁRIO	PERCENTUAL
3925	ACHYLLES MARTINS SKROBOT	50%
1430	ALMIRA ALVES DA SILVA VIEIRA	40%
2714	AMILTON ANTUNES CORREA	40%
2874	ANA CLAUDIA MARTINS	30%
1323	ARIVALDO PEREIRA	60%
3622	AUDREY GHIZI	30%
3804	BRUNA APARECIDA DA CRUZ	40%
3666	BRUNA CATARINA KIKUCHI BAENA	30%
3733	CARLOS ROBERTO RONKOSKI PEDROSO	40%
2585	CRISTIANE DO ROCIO DE LIMA	40%
2716	ELIETE TERESINHA CAMARGO	40%
3483	EVERSON DE OLIVEIRA PIRES	60%
3456	FABIO DE FIORI	40%
3716	GRASSIELE GASSENFERTH	50%
3909	ISABELA SABADIN BUENO	40%
405	JOSE JACIR CARVALHO	60%
3313	JOCELI DO ROCIO RIBAS RODRIGUES	60%
4122	JOSUE DA ROZA COELHO	40%
3463	LAODICEIA FERREIRA DOS SANTOS MATIOLO	30%
2115	LUCIANO ANDERSON MOISES DAHLKE	30%
3357	LUCIANO JOSE SILVA	30%
1360	LUIZ HENRIQUE MIGUEL COSTA	30%
3356	MARCELLA KRASINSKI CARON SANTOS	30%
2015	MARCIA CASTAMAN	30%
2281	NAYARA APARECIDA DE ASSIS	40%
3358	NILCEIA APARECIDA GOMES	30%
3308	PRISCILA DE OLIVEIRA	30%
1999	REGINA CLARA LIMA BISCAIA	40%
2032	RENATA FRANCO CLAUDINO ARIATI	30%
3726	ROGERIO RONALDO RAKSA	50%
2288	ROSANE DE JESUS DA CRUZ	40%
2595	TERESINHA SEBASTIANA STABAK LISBOA	40%
3462	VIVIANE CONCEICAO DE OLIVEIRA	60%
2644	ZENILDA CARVALHO DOS SANTOS CUBAS	40%
3531	ZILEA MARCET DE ANDRADE	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaïne de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:086F1740

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 143 DE 28 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 054/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido gratificação de 10% sobre seu salário base, aos servidores que desempenham suas funções diretamente em ações técnicas e administrativas da Administração Pública, com responsabilidade perante órgãos de controle e fiscalização externo, conforme Art. 34 da Lei Complementar n.º 054/2021, abaixo relacionados:

Mat.	Funcionário	Lotação
3293	Carla Rafela de Lima Bastos	Secretaria Municipal de Administração
3738	Eselaïne de Oliveira R. Ramos	Secretaria Municipal de Administração
3315	Gisele Kimiecik	Secretaria Municipal de Administração
2622	Grazielli Franco	Secretaria Municipal de Administração
2509	Michael Josiel da Cruz	Secretaria Municipal de Administração
3362	Janaina Maria de Andrade	Secretaria Municipal de Administração
3364	Roberto Inocencio Pereira	Secretaria Municipal de Administração
3691	Roquefelis Alves da Silva	Secretaria Municipal de Administração
473	Ulisses Jose Mendes da Cruz	Secretaria Municipal de Administração
3733	Carlos Roberto R. Pedroso	Secretaria Municipal de Finanças
405	Jose Jacir de Carvalho	Secretaria Municipal de Finanças
4028	Debora Cavagnolli	Secretaria Municipal de Finanças
3291	Jackson Fernando Baran Buher	Secretaria Municipal de Finanças
3968	Aderbal Pires de Oliveira	Secretaria Municipal de Finanças
4032	Anderson Luis Batista	Secretaria Municipal de Finanças

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaïne de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:A8997EDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº02-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Tomada de preços Nº 2/2022

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n.º 3511/2022 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços n.º 2/2022 referente à **Contratação de empresa para fornecimento de mande obra especializada para edificação de obras residenciais populares conforme projetos**. Em favor das empresas conforme abaixo;

JOAO SQUENA COM DE MADEIRAS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Mão-de-obra (serviço) para execução de 125,69m ² de obras residenciais populares, com referência aos projetos municipais padrão RP-A-01 e RP-P-01, em padrão misto de alvenaria e madeira. Sendo a alvenaria de blocos cerâmicos ou de concreto de tamanhos variados, com ou sem estrutura de concreto armado e construções de madeira com estrutura de madeira e fechamento simples com tábuas e ripas, bem como mata-juntas. Admitindo-se variação e adaptação em relação aos projetos padrão, conforme necessidade ou arbitragem do Município de Manfrinópolis. Localizando-se em diversas localidades do Município. Incluindo fundações, pisos, revestimento de paredes e pisos, impermeabilização, estruturas, fechamento, estrutura de cobertura, cobertura, caixilhos, beirais, forros, arremates, instalação de esquadrias, instalação hidrossanitárias completa (ponto para pia cozinha, lavatório, bacia sanitária, chuveiro e ralo, dois pontos de uso na lavanderia e ralo na lavanderia), instalação elétrica (2 ou 3 pontos de tomada por cômodo, mais ponto de iluminação por cômodo e chuveiro), instalação de revestimento cerâmico, pinturas e fundos, semelhantes e correlatos necessários ao projeto, conforme necessidade. 125,69m ² refere-se a área fechada havendo mais beiral de 0,6m de largura em todas as faces.	M2	125,69	455,00	57.188,95
TOTAL						57.188,95

Estando em conformidade com a ata de seção de Tomada de preços 2/2022 datada de 23/03/2022. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 5 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 30/03/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruna Keli de Lima
Código Identificador:00D8C448

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Tomada de preços Nº 3/2022

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3511/2022 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços nº 3/2022 referente à **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e revitalização de prédio público conforme projetos.**, em favor das empresas conforme abaixo;

CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARTA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviços de reforma e revitalização de prédio público das futuras instalações da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis conforme memorial descritivo, planilhas e projetos.	SERV	1,00	210.451,72	210.451,72
TOTAL						210.451,72

Estando em conformidade com a ata de seção de Tomada de preços 3/2022 datada de 23/03/2022. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 4 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 30/03/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruna Keli de Lima
Código Identificador:BCAB107E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Pregão Eletrônico

987693.122022.4974.4522.3295907764

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00012/2022

Às 14:00 horas do dia 28 de março de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 22/2022 de 07/02/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 243, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00012/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a aquisição de móveis sob medida para o Paço Municipal, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1	
Descrição: Confeção móveis / placas / painéis em vidro	
Descrição Complementar: MÓVEL SALA DE REUNIÕES. Moldura nas medidas de 2.77x2.60x0.20 em MDF 15mm Preto Silk (Guarapes) ou similar. Deve ser montado com estrutura interna e em 45 graus, na parte superior deixar abertura para instalação de tela de retroprojetor e passagem para abertura da tela. Armário com três portas nas medidas de 1.375x0.805x0.55, envoltórios e portas em MDF 15mm Preto Silk (Guarapes) ou similar e interno em MDF 15mm Branco TX, com uma prateleira interna. Aparador em MDF 15mm Fontana (Guarapes) engrossado com 45mm com nicho para frigobar. (Todas as medidas devem ser conferidas antes da produção)	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.422.8700	Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01	
Aceito para: COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.498.0000 .	
Item: 2	
Descrição: Confeção móveis / placas / painéis em vidro	
Descrição Complementar: MÓVEL RECEPÇÃO. Painel em MDF 15mm Santiago (Sudati) para fechamento de caixas de eletricidade, nas medidas de 1.35x0.15x2.73. Duas portas em MDF 15mm Santiago (Sudati) embutidas no painel, dobradiças metálicas com amortecedor e sistema de abertura com clic. (Todas as medidas devem ser conferidas antes da produção)	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.371.0000	Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não		Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01			
Aceito para: COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.398,0000 .			
Item: 3			
Descrição: Confeção móveis / placas / painéis em vidro			
Descrição Complementar: GABINETE DO PREFEITO. Mesa de trabalho em MDF 15mm, nas medidas de 2.20x0.90x0.80. Tampo da mesa e laterais em MDF 15mm Portoro (Duratex) engrossado em 70mm. Frente da mesa com nicho de detalhe em MDF 15mm Preto Silk (Guararapes) ou similar, montado em 45 graus. Gaveteiro em MDF 15mm Preto Silk (Guararapes) ou similar, caixa interna em MDF 15mm Branco TX laterais, envoltórios e frentes de gavetas em MDF 15mm Preto Silk (Guararapes) ou similar engrossados com 30mm. As gavetas devem ter trilhos telescópicos metálicos normais, puxadores perfil de alumínio, fundo das gavetas em MDF 6mm Branco TX. Aparador em MDF 15mm Portoro (Duratex), nas medidas de 2.55x0.35x0.85 engrossado com 70mm, com nicho para frigobar. Armário em MDF 15mm Preto Silk (Guararapes) ou similar, nas medidas de 1.45x0.35x0.85 com três portas de abrir. Armário interno em MDF 15mm Branco TX, com uma prateleira interna, fundo em MDF 6mm Branco TX, dobradiças metálicas com amortecedor e sistema de clic para abertura. Prateleiras em MDF 15mm Feijó (Guararapes) ou similar, nas medidas de 1.25x0.20 dobrada com 30mm. Estrutura metálica (Metalon) dourada para fixação. Painel Ripado em			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Quantidade: 1		Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 35.930,7300		Situação: Aceito e Habilitado	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %			
Aceito para: COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 26.890,0000 .			
Item: 4			
Descrição: Confeção móveis / placas / painéis em vidro			
Descrição Complementar: MÓVEL PREFEITURA. Armário para bebedouro em MDF 15mm Cabernet (Sudati), nas medidas de 0.45x0.45x0.90. Armário externo engrossado com 30mm, caixa interna em MDF 15mm Branco TX. Porta em MDF 15mm Cabernet (Sudati), dobradiças metálicas com amortecedor e puxador perfil de alumínio. Recorte frontal na porta para acesso ao lixeiro, com dobradiças metálicas simples. Gavetão em MDF 15mm Branco TX interno para armazenamento do lixo. Detalhe no pé em MDF 15mm Santiago (Sudati). (Todas as medidas devem ser conferidas antes da produção)			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Quantidade: 1		Unidade de fornecimento: UNIDADE	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.123,0000		Situação: Aceito e Habilitado	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01			
Aceito para: COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 579,0000 .			

Histórico							
Item: 1 - Confeção móveis / placas / painéis em vidro							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.655.819/0001-80	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 4.422,0000	R\$ 4.422,0000	21/03/2022 10:19:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Moldura nas medidas de 2.77x2.60x0.20 em MDF 15mm Preto Silk (Guararapes) ou similar. Deve ser montado com estrutura interna e em 45 graus, na parte superior deixar abertura para instalação de tela de retroprojetor e passagem para abertura da tela. Armário com três portas nas medidas de 1.375x0.805x0.55, envoltórios e portas em MDF 15mm Preto Silk (Guararapes) ou similar e interno em MDF 15mm Branco TX, com uma prateleira interna. Aparador em MDF 15mm Fontana (Guararapes) engrossado com 45mm com nicho para frigobar. (Todas as medidas devem ser conferidas antes da produção)							
Porte da empresa: ME/EPP							
01.348.372/0001-76	BS MOVEIS LTDA.	Sim	Sim	1	R\$ 4.422,0000	R\$ 4.422,0000	24/03/2022 16:55:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÓVEL SALA DE REUNIÕES. Moldura nas medidas de 2.77x2.60x0.20 em MDF 15mm Preto Silk (Guararapes) ou similar. Deve ser montado com estrutura interna e em 45 graus, na parte superior deixar abertura para instalação de tela de retroprojetor e passagem para abertura da tela. Armário com três portas nas medidas de 1.375x0.805x0.55, envoltórios e portas em MDF 15mm Preto Silk (Guararapes) ou similar e interno em MDF 15mm Branco TX, com uma prateleira interna. Aparador em MDF 15mm Fontana (Guararapes) engrossado com 45mm com nicho para frigobar. (Todas as medidas devem ser conferidas antes da produção)							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 4.422,0000	R\$ 4.422,0000	25/03/2022 16:48:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÓVEL SALA DE REUNIÕES. Moldura nas medidas de 2.77x2.60x0.20 em MDF 15mm Preto Silk (Guararapes) ou similar. Deve ser montado com estrutura interna e em 45 graus, na parte superior deixar abertura para instalação de tela de retroprojetor e passagem para abertura da tela. Armário com três portas nas medidas de 1.375x0.805x0.55, envoltórios e portas em MDF 15mm Preto Silk (Guararapes) ou similar e interno em MDF 15mm Branco TX, com uma prateleira interna. Aparador em MDF 15mm Fontana (Guararapes) engrossado com 45mm com nicho para frigobar. (Todas as medidas devem ser conferidas antes da produção)							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.127.487/0001-54	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 4.422,8700	R\$ 4.422,8700	25/03/2022 16:59:22
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÓVEL SALA DE REUNIÕES. Moldura nas medidas de 2.77x2.60x0.20 em MDF 15mm Preto Silk (Guararapes) ou similar. Deve ser montado com estrutura interna e em 45 graus, na parte superior deixar abertura para instalação de tela de retroprojetor e passagem para abertura da tela. Armário com três portas nas medidas de 1.375x0.805x0.55, envoltórios e portas em MDF 15mm Preto Silk (Guararapes) ou similar e interno em MDF 15mm Branco TX, com uma prateleira interna. Aparador em MDF 15mm Fontana (Guararapes) engrossado com 45mm com nicho para frigobar. (Todas as medidas devem ser conferidas antes da produção)							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.868.089/0001-70	BOND MOVEIS - EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 4.422,8700	R\$ 4.422,8700	28/03/2022 11:43:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "MÓVEL SALA DE REUNIÕES. Moldura nas medidas de 2.77x2.60x0.20 em MDF 15mm Preto Silk (Guararapes) ou similar. Deve ser montado com estrutura interna e em 45 graus, na parte superior deixar abertura para instalação de tela de retroprojetor e passagem para abertura da tela. Armário com três portas nas medidas de 1.375x0.805x0.55, envoltórios e portas em MDF 15mm Preto Silk (Guararapes) ou similar e interno em MDF 15mm Branco TX, com uma prateleira interna. Aparador em MDF 15mm Fontana (Guararapes) engrossado com 45mm com nicho para frigobar."							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.391.286/0001-19	DOMINGOS MIGUEL FILHO 03300233305	Sim	Sim	1	R\$ 4.422,8700	R\$ 4.422,8700	28/03/2022 12:21:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÓVEL SALA DE REUNIÕES. Moldura nas medidas de 2.77x2.60x0.20 em MDF 15mm Preto Silk (Guararapes) ou similar. Deve ser montado com estrutura interna e em 45 graus, na parte superior deixar abertura para instalação de tela de retroprojetor e passagem para abertura da tela. Armário com três portas nas medidas de 1.375x0.805x0.55, envoltórios e portas em MDF 15mm Preto Silk (Guararapes) ou similar e interno em MDF 15mm Branco TX, com uma prateleira interna. Aparador em MDF 15mm Fontana (Guararapes) engrossado com 45mm com nicho para frigobar. (Todas as medidas devem ser conferidas antes da produção)							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.422,8700	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:00:00:477
R\$ 4.422,8700	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:00:00:477
R\$ 4.422,8700	39.391.286/0001-19	28/03/2022 14:00:00:477
R\$ 4.422,0000	26.655.819/0001-80	28/03/2022 14:00:00:477
R\$ 4.422,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:00:00:477
R\$ 4.422,0000	26.562.781/0001-00	28/03/2022 14:00:00:477
R\$ 4.420,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:01:47:467
R\$ 4.400,0000	26.562.781/0001-00	28/03/2022 14:01:48:557
R\$ 4.390,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:02:00:247
R\$ 4.350,0000	26.562.781/0001-00	28/03/2022 14:02:48:663
R\$ 4.330,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:02:56:943
R\$ 4.300,0000	26.562.781/0001-00	28/03/2022 14:03:28:287
R\$ 4.290,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:04:12:873
R\$ 4.250,0000	26.562.781/0001-00	28/03/2022 14:04:18:743
R\$ 4.150,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:04:37:530
R\$ 4.100,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:04:44:123
R\$ 4.099,0000	26.562.781/0001-00	28/03/2022 14:04:50:410
R\$ 4.000,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:05:12:533
R\$ 3.999,9000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:08:02:790
R\$ 3.989,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:08:19:713
R\$ 3.800,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:08:21:603
R\$ 3.750,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:08:55:027

R\$ 3.740,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:09:05:163
R\$ 3.700,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:09:09:027
R\$ 3.690,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:09:13:873
R\$ 3.650,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:09:26:167
R\$ 3.649,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:09:31:770
R\$ 3.645,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:09:44:087
R\$ 3.635,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:10:06:797
R\$ 3.630,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:10:25:780
R\$ 3.629,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:10:30:850
R\$ 3.620,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:10:59:077
R\$ 3.600,0000	39.391.286/0001-19	28/03/2022 14:11:02:010
R\$ 3.599,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:11:07:123
R\$ 3.550,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:11:33:547
R\$ 3.549,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:11:37:603
R\$ 3.545,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:12:12:280
R\$ 3.540,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:12:17:237
R\$ 3.535,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:12:52:367
R\$ 3.530,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:13:00:697
R\$ 3.525,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:13:24:313
R\$ 3.524,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:13:29:440
R\$ 3.520,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:13:41:770
R\$ 2.519,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:13:48:987
R\$ 2.500,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:14:15:947
R\$ 2.499,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:14:34:200
R\$ 3.500,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:15:07:973
R\$ 2.490,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:15:12:413
R\$ 2.498,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:15:17:780
R\$ 2.488,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:15:27:623
R\$ 2.485,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:16:13:387
R\$ 2.480,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:16:20:187
R\$ 2.470,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:17:22:273
R\$ 2.468,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:17:33:540
R\$ 2.460,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:18:23:113
R\$ 2.458,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:18:30:340
R\$ 2.400,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:19:06:273
R\$ 2.398,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:19:20:337
R\$ 2.380,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:19:57:763
R\$ 2.378,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:20:10:710
R\$ 2.300,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:20:43:867
R\$ 2.298,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:20:55:207
R\$ 2.200,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:21:30:827
R\$ 1.988,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:21:43:510
R\$ 1.980,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:22:26:517
R\$ 1.978,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:22:36:190
R\$ 1.900,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:23:06:603
R\$ 1.890,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:23:31:137
R\$ 1.800,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:23:56:813
R\$ 1.780,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:24:06:513
R\$ 1.750,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:24:50:240
R\$ 1.740,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:24:54:877
R\$ 1.700,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:25:20:887
R\$ 1.680,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:25:33:927
R\$ 1.650,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:25:59:673
R\$ 1.648,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:26:05:727
R\$ 1.600,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:26:32:133
R\$ 1.580,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:26:38:287
R\$ 1.570,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:27:58:710
R\$ 1.568,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:28:07:200
R\$ 1.500,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:28:49:340
R\$ 1.498,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:28:57:790

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Abertura	28/03/2022 14:00:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/03/2022 14:30:58	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	28/03/2022 14:30:58	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	28/03/2022 14:56:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA, CNPJ/CPF: 06.127.487/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 1.498,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 14:57:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA, CNPJ/CPF: 06.127.487/0001-54.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 15:05:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA, CNPJ/CPF: 06.127.487/0001-54.
Habilitação de fornecedor	28/03/2022 15:46:36	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA - CNPJ/CPF: 06.127.487/0001-54

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Confeção móveis / placas / painéis em vidro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.348.372/0001-76	BS MOVEIS LTDA.	Sim	Sim	1	R\$ 5.370,0000	R\$ 5.370,0000	24/03/2022 16:55:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÓVEL RECEPÇÃO. Painel em MDF 15mm Santiago (Sudati) para fechamento de caixas de eletricidade, nas medidas de 1.35x0.15x2.73. Duas portas em MDF 15mm Santiago (Sudati) embutidas no painel, dobradiças metálicas com amortecedor e sistema de abertura com clic. (Todas as medidas devem ser conferidas antes da produção)							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.655.819/0001-80	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 5.371,0000	R\$ 5.371,0000	21/03/2022 10:19:12

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Painel em MDF 15mm Santiago (Sudati) para fechamento de caixas de eletricidade, nas medidas de 1.35x0.15x2.73. Duas portas em MDF 15mm Santiago (Sudati) embutidas no painel, dobradiças metálicas com amortecedor e sistema de abertura com clic. (Todas as medidas devem ser conferidas antes da produção)

Porte da empresa: ME/EPP							
26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 5.371,0000	R\$ 5.371,0000	25/03/2022 16:48:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÓVEL RECEPÇÃO. Painel em MDF 15mm Santiago (Sudati) para fechamento de caixas de eletricidade, nas medidas de 1.35x0.15x2.73. Duas portas em MDF 15mm Santiago (Sudati) embutidas no painel, dobradiças metálicas com amortecedor e sistema de abertura com clic. (Todas as medidas devem ser conferidas antes da produção)							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.127.487/0001-54	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 5.371,0000	R\$ 5.371,0000	25/03/2022 16:59:22
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÓVEL RECEPÇÃO. Painel em MDF 15mm Santiago (Sudati) para fechamento de caixas de eletricidade, nas medidas de 1.35x0.15x2.73. Duas portas em MDF 15mm Santiago (Sudati) embutidas no painel, dobradiças metálicas com amortecedor e sistema de abertura com clic. (Todas as medidas devem ser conferidas antes da produção)							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.868.089/0001-70	BOND MOVEIS - EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 5.371,0000	R\$ 5.371,0000	28/03/2022 11:43:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÓVEL RECEPÇÃO. Painel em MDF 15mm Santiago (Sudati) para fechamento de caixas de eletricidade, nas medidas de 1.35x0.15x2.73. Duas portas em MDF 15mm Santiago (Sudati) embutidas no painel, dobradiças metálicas com amortecedor e sistema de abertura com clic.							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.391.286/0001-19	DOMINGOS MIGUEL FILHO 03300233305	Sim	Sim	1	R\$ 5.371,0000	R\$ 5.371,0000	28/03/2022 12:21:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÓVEL RECEPÇÃO. Painel em MDF 15mm Santiago (Sudati) para fechamento de caixas de eletricidade, nas medidas de 1.35x0.15x2.73. Duas portas em MDF 15mm Santiago (Sudati) embutidas no painel, dobradiças metálicas com amortecedor e sistema de abertura com clic. (Todas as medidas devem ser conferidas antes da produção)							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.371,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:00:00:477
R\$ 5.371,0000	26.562.781/0001-00	28/03/2022 14:00:00:477
R\$ 5.371,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:00:00:477
R\$ 5.371,0000	39.391.286/0001-19	28/03/2022 14:00:00:477
R\$ 5.371,0000	26.655.819/0001-80	28/03/2022 14:00:00:477
R\$ 5.370,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:00:00:477
R\$ 5.300,0000	26.562.781/0001-00	28/03/2022 14:02:00:347
R\$ 5.100,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:02:15:287
R\$ 5.000,0000	26.562.781/0001-00	28/03/2022 14:02:39:357
R\$ 4.900,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:03:21:907
R\$ 4.500,0000	26.562.781/0001-00	28/03/2022 14:03:31:553
R\$ 4.850,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:04:06:627
R\$ 4.300,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:04:28:413
R\$ 4.200,0000	26.562.781/0001-00	28/03/2022 14:04:34:003
R\$ 4.100,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:04:48:867
R\$ 4.000,0000	26.562.781/0001-00	28/03/2022 14:04:58:697
R\$ 3.900,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:05:21:350
R\$ 3.800,0000	26.562.781/0001-00	28/03/2022 14:05:26:000
R\$ 3.700,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:06:05:143
R\$ 3.500,0000	26.562.781/0001-00	28/03/2022 14:06:10:043
R\$ 3.400,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:06:31:257
R\$ 3.300,0000	26.562.781/0001-00	28/03/2022 14:06:36:617
R\$ 3.100,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:06:52:180
R\$ 3.050,0000	26.562.781/0001-00	28/03/2022 14:06:58:453
R\$ 3.000,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:07:12:633
R\$ 2.990,0000	26.562.781/0001-00	28/03/2022 14:07:19:567
R\$ 2.900,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:07:31:493
R\$ 2.800,0000	26.562.781/0001-00	28/03/2022 14:07:35:423
R\$ 2.750,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:07:52:833
R\$ 2.700,0000	26.562.781/0001-00	28/03/2022 14:07:57:990
R\$ 5.370,9000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:08:04:657
R\$ 2.600,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:08:26:037
R\$ 2.650,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:08:28:720
R\$ 2.500,0000	26.562.781/0001-00	28/03/2022 14:08:29:920
R\$ 2.450,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:08:39:140
R\$ 2.400,0000	26.562.781/0001-00	28/03/2022 14:08:54:653
R\$ 2.390,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:08:58:767
R\$ 2.350,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:09:00:280
R\$ 2.340,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:09:10:163
R\$ 2.300,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:09:35:410
R\$ 2.290,0000	26.562.781/0001-00	28/03/2022 14:09:45:110
R\$ 4.000,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:09:51:947
R\$ 2.280,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:10:00:547
R\$ 2.250,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:10:09:683
R\$ 2.249,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:10:15:413
R\$ 2.240,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:10:33:200
R\$ 2.239,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:10:39:893
R\$ 2.200,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:11:06:067
R\$ 2.198,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:11:14:657
R\$ 3.000,0000	39.391.286/0001-19	28/03/2022 14:11:23:530
R\$ 2.150,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:11:39:477
R\$ 2.140,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:11:47:060
R\$ 2.135,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:12:22:923
R\$ 2.130,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:12:30:283
R\$ 2.125,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:13:01:297
R\$ 2.120,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:13:09:827
R\$ 2.100,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:13:50:353
R\$ 2.099,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:13:55:400
R\$ 2.050,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:14:33:583
R\$ 2.049,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:14:41:327
R\$ 2.045,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:15:35:567
R\$ 2.044,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:15:41:703
R\$ 2.043,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:16:20:600
R\$ 2.040,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:16:24:873
R\$ 2.000,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:17:32:210
R\$ 1.999,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:17:38:257
R\$ 1.990,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:18:27:833
R\$ 1.988,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:18:37:320
R\$ 1.970,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:19:10:980

R\$ 1.968,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:19:24:433
R\$ 1.950,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:20:01:973
R\$ 1.948,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:20:13:870
R\$ 1.900,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:20:47:747
R\$ 1.898,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:21:00:563
R\$ 1.800,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:21:35:247
R\$ 1.780,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:21:47:357
R\$ 1.770,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:22:33:713
R\$ 1.768,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:22:40:300
R\$ 1.750,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:23:10:217
R\$ 1.740,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:23:34:850
R\$ 1.700,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:24:00:493
R\$ 1.690,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:24:11:477
R\$ 1.650,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:24:53:223
R\$ 1.640,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:24:57:297
R\$ 1.600,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:25:24:053
R\$ 1.580,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:25:37:027
R\$ 1.550,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:26:02:417
R\$ 1.548,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:26:09:907
R\$ 1.500,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:26:34:820
R\$ 1.480,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:26:42:503
R\$ 1.470,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:28:02:383
R\$ 1.468,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:28:10:770
R\$ 1.400,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:28:55:477
R\$ 1.398,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:29:04:123

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	28/03/2022 14:00:03	Item aberto para lances.
Encerramento	28/03/2022 14:31:05	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	28/03/2022 14:31:05	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	28/03/2022 14:57:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA, CNPJ/CPF: 06.127.487/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 1.398.0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 14:57:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA, CNPJ/CPF: 06.127.487/0001-54.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 15:05:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA, CNPJ/CPF: 06.127.487/0001-54.
Habilitação de fornecedor	28/03/2022 15:46:36	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA - CNPJ/CPF: 06.127.487/0001-54

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Confeccção móveis / placas / painéis em vidro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.655.819/0001-80	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 35.930,0000	R\$ 35.930,0000	21/03/2022 10:19:12

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa de trabalho em MDF 15mm, nas medidas de 2.20x0.90x0.80.

Tampo da mesa e laterais em MDF 15mm Portoro (Duratex) engrossado em 70mm. Frente da mesa com nicho de detalhe em MDF 15mm Preto Silk (Guararapes) ou similar, montado em 45 graus. Gaveteiro em MDF 15mm Preto Silk (Guararapes) ou similar, engrossados com 30mm. As gavetas devem ter trilhos telescópicos metálicos normais, puxadores perfil de alumínio, fundo das gavetas em MDF 6mm Branco TX. Aparador em MDF 15mm Portoro (Duratex), nas medidas de 2.55x0.35x0.85 engrossado com 70mm, com nicho para frigobar. Armário em MDF 15mm Preto Silk (Guararapes) ou similar, nas medidas de 1.45x0.35x0.85 com três portas de abrir. Armário interno em MDF 15mm Branco TX, com uma prateleira interna, fundo em MDF 6mm Branco TX, dobradiças metálicas com amortecedor e sistema de clic para abertura. Prateleiras em MDF 15mm Feijó (Guararapes) ou similar, nas medidas de 1.25x0.20 dobrada com 30mm. Estrutura metálica (Metalon) dourada para fixação. Painel Ripado em

Porte da empresa: ME/EPP

01.348.372/0001-76	BS MOVEIS LTDA.	Sim	Sim	1	R\$ 35.930,0000	R\$ 35.930,0000	24/03/2022 16:55:44
--------------------	-----------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GABINETE DO PREFEITO. Mesa de trabalho em MDF 15mm, nas medidas de 2.20x0.90x0.80. Tampo da mesa e laterais em MDF 15mm Portoro (Duratex) engrossado em 70mm. Frente da mesa com nicho de detalhe em MDF 15mm Preto Silk (Guararapes) ou similar, montado em 45 graus. Gaveteiro em MDF 15mm Preto Silk (Guararapes) ou similar, caixa interna em MDF 15mm Branco TX laterais, envoltórios e frentes de gavetas em MDF 15mm Preto Silk (Guararapes) ou similar engrossados com 30mm. As gavetas devem ter trilhos telescópicos metálicos normais, puxadores perfil de alumínio, fundo das gavetas em MDF 6mm Branco TX. Aparador em MDF 15mm Portoro (Duratex), nas medidas de 2.55x0.35x0.85 engrossado com 70mm, com nicho para frigobar. Armário em MDF 15mm Preto Silk (Guararapes) ou similar, nas medidas de 1.45x0.35x0.85 com três portas de abrir. Armário interno em MDF 15mm Branco TX, com uma prateleira interna, fundo em MDF 6mm Branco TX, dobradiças metálicas com amortecedor e sistema de clic para abertura. Prateleiras em MDF 15mm Feijó (Guararapes) ou similar, nas medidas de 1.25x0.20 dobrada com 30mm. Estrutura metálica (Metalon) dourada para fixação. Painel Ripado em

Porte da empresa: ME/EPP

26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 35.930,0000	R\$ 35.930,0000	25/03/2022 16:48:34
--------------------	-----------------------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "GABINETE DO PREFEITO. Mesa de trabalho em MDF 15mm, nas medidas de 2.20x0.90x0.80. Tampo da mesa e laterais em MDF 15mm Portoro (Duratex) engrossado em 70mm. Frente da mesa com nicho de detalhe em MDF 15mm Preto Silk (Guararapes) ou similar, montado em 45 graus. Gaveteiro em MDF 15mm Preto Silk (Guararapes) ou similar, caixa interna em MDF 15mm Branco TX laterais, envoltórios e frentes de gavetas em MDF 15mm Preto Silk (Guararapes) ou similar engrossados com 30mm. As gavetas devem ter trilhos telescópicos metálicos normais, puxadores perfil de alumínio, fundo das gavetas em MDF 6mm Branco TX. Aparador em MDF 15mm Portoro (Duratex), nas medidas de 2.55x0.35x0.85 engrossado com 70mm, com nicho para frigobar. Armário em MDF 15mm Preto Silk (Guararapes) ou similar, nas medidas de 1.45x0.35x0.85 com três portas de abrir. Armário interno em MDF 15mm Branco TX, com uma prateleira interna, fundo em MDF 6mm Branco TX, dobradiças metálicas com amortecedor e sistema de clic para abertura. Prateleiras em MDF 15mm Feijó (Guararapes) ou similar, nas medidas de 1.25x0.20 dobrada com 30mm. Estrutura metálica (Metalon) dourada para fixação. Painel Ripado em MDF 15mm Feijó (Guararapes) ou similar, com trilho de alumínio, roldanas duplas de nylon, sem puxador. Painel em MDF 15mm Portoro (Duratex) nas medidas de 2.20x2.62, fixado com cunha traseira. Painel em MDF 15mm Feijó (Guararapes) ou similar, nas medidas de 3.95x2.77. Ripado com MDF 6mm Feijó (Guararapes) ou similar. Porta em MDF 15mm embutida no painel, com trilho de alumínio, roldanas duplas de nylon, sem puxador e com chave, ripado em MDF 6mm Feijó (Guararapes) ou similar. Boiserias Branco em polietileno, nas medidas de 1.65x0.45. Montados em 45 graus, instalados com fixadores invisíveis e com acabamento em silicone. (Todas as medidas devem ser conferidas antes da produção) MÓVEL PARA SALA DO CHEFE DE GABINETE. Mesa para atendimento, nas medidas de 1.90x1.90x0.70x0.80 em MDF 15mm Feijó (Guararapes) ou similar engrossado com 45MM, com detalhe frontal em MDF 15mm Expresso (Masisa) ou similar. Gaveteiro em MDF 15mm Expresso (Masisa) ou similar, envoltórios e frentes de gavetas na cor Expresso (Masisa) ou similar e interno em MDF 15mm Branco TX, quatro gavetas com trilhos telescópicos metálicos normais, puxadores em perfil de alumínio e fundo das gavetas e gaveteiro em MDF 6mm Branco TX. Mesa de reuniões em MDF 15mm Feijó (Guararapes) ou similar, nas medidas de 1.50x1.50x0.80, com tampo engrossado com 45mm e pé central de 0.30x0.30x0.785. Painel Ripado em MDF 15mm Feijó (Guararapes) ou similar, nas medidas de 4.04x2.74x0.65, com tiras em MDF 6mm Feijó (Guararapes) ou similar, instalado com cunha traseira. Painel no fundo dos armários em MDF 15mm Atenua (Arauco) nas medidas de 4.04x2.77, fixado com cunhas traseiras. Porta em MDF 6mm com puxador, chave, trilho de alumínio e roldanas duplas de nylon. A porta deve ser instalada atrás do painel e correr para o lado direito de quem de frente olhar. Armário para arquivos em MDF 15mm Expresso (Masisa) ou similar, nas medidas de 1.625x0.60x0.80, com seis gavetões. Envoltórios e frentes de gavetas em MDF 15mm Expresso (Masisa) ou similar, interno em MDF 15mm Branco TX, gavetas com suporte para pastas suspensas. Gavetas com trilhos telescópicos metálicos normais, puxadores com perfil de alumínio e fundo das gavetas em MDF Branco TX 6mm. Armário para arquivos em MDF 15mm Expresso (Masisa) ou similar, nas medidas de 1.335x0.50x0.80 com quatro gavetões. Envoltórios e frentes de gavetas em MDF 15mm Expresso (Masisa) ou similar, interno em MDF 15mm Branco TX, gavetas com suporte para pastas suspensas. Gavetas com trilhos telescópicos metálicos normais, puxadores com perfil de alumínio e fundo das gavetas em MDF Branco TX 6mm. Fundo do armário em MDF 6mm Branco TX. Armário em MDF 15mm Expresso (Masisa) ou similar, nas medidas de 1.625x0.75x0.35 com quatro basculantes. Armário interno em MDF 15mm Branco TX, envoltórios, laterais e frentes de portas em MDF 15mm Expresso (Masisa) ou similar. Portas com dobradiças metálicas e dois pistões a gás cada uma, sistema de clic para abertura das portas. Fundo do armário em MDF 6mm Branco TX. Armário em MDF 15mm Expresso (Masisa) ou similar, nas dimensões de 0.70x0.765x0.35 com duas portas de abrir. Armário interno em MDF 15mm Branco TX com uma prateleira interna e fundo em MDF 6mm Branco TX. Portas, envoltórios e laterais em MDF 15mm Expresso (Masisa) ou similar, com dobradiças metálicas com amortecedor e sistema clic para abertura. Prateleiras em MDF 15mm Cinza Sagrado(Duratex) ou similar duplas com 45mm e 30mm, seguindo o projeto detalhado. (Todas as medidas devem ser conferidas antes da produção)"

Porte da empresa: ME/EPP

06.127.487/0001-54	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 35.930,7300	R\$ 35.930,7300	25/03/2022 16:59:22
--------------------	-------------------------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GABINETE DO PREFEITO. Mesa de trabalho em MDF 15mm, nas medidas de 2.20x0.90x0.80. Tampo da mesa e laterais em MDF 15mm Portoro (Duratex) engrossado em 70mm. Frente da mesa com nicho de detalhe em MDF 15mm Preto Silk (Guararapes) ou similar, montado em 45 graus. Gaveteiro em MDF 15mm Preto Silk (Guararapes) ou similar, caixa interna em MDF 15mm Branco TX laterais, envoltórios e frentes de gavetas em MDF 15mm Preto Silk (Guararapes) ou similar engrossados com 30mm. As gavetas devem ter trilhos telescópicos metálicos normais, puxadores perfil de alumínio, fundo das

gavetas em MDF 6mm Branco TX. Aparador em MDF 15mm Portoro (Duratex), nas medidas de 2.55x0.35x0.85 engradado com 70mm, com nicho para frigobar. Armário em MDF 15mm Preto Silk (Guararapes) ou similar, nas medidas de 1.45x0.35x0.85 com três portas de abrir. Armário interno em MDF 15mm Branco TX, com uma prateleira interna, fundo em MDF 6mm Branco TX, dobradiças metálicas com amortecedor e sistema de clic para abertura. Prateleiras em MDF 15mm Feijó (Guararapes) ou similar, nas medidas de 1.25x0.20 dobrada com 30mm. Estrutura metálica (Metalon) dourada para fixação. Painel Ripado em MDF 15mm Feijó (Guararapes) ou similar, nas medidas de 1.035x2.62 e 0.30x2.62, ripado com MDF 6mm Feijó (Guararapes) ou similar, fixados com cunha traseira. Porta de correr embutida no painel em MDF 6mm Feijó (Guararapes) ou similar e ripado em MDF 6mm, com trilho de alumínio, roldanas duplas de nylon, sem puxador. Painel em MDF 15mm Portoro (Duratex) nas medidas de 2.20x2.62, fixado com cunha traseira. Painel em MDF 15mm Feijó (Guararapes) ou similar, nas medidas de 3.95x2.77. Ripado com MDF 6mm Feijó (Guararapes) ou similar. Porta em MDF 15mm embutida no painel, com trilho de alumínio, roldanas duplas de nylon, sem puxador e com chave, ripado em MDF 6mm Feijó (Guararapes) ou similar. Boiseries Branco em polietileno, nas medidas de 1.65x0.45. Montados em 45 graus, instalados com fixadores invisíveis e com acabamento em silicone. (Todas as medidas devem ser conferidas antes da produção) MÓVEL PARA SALA DO CHEFE DE GABINETE. Mesa para atendimento, nas medidas de 1.90x1.90x0.70x0.80 em MDF 15mm Feijó (Guararapes) ou similar engradado com 45MM, com detalhe frontal em MDF 15mm Expresso (Masisa) ou similar. Gaveteiro em MDF 15mm Expresso (Masisa) ou similar, envoltórios e frentes de gavetas na cor Expresso (Masisa) ou similar e interno em MDF 15mm Branco TX, quatro gavetas com trilhos telescópicos metálicos normais, puxadores em perfil de alumínio e fundo das gavetas e gaveteiro em MDF 6mm Branco TX. Mesa de reuniões em MDF 15mm Feijó (Guararapes) ou similar, nas medidas de 1.50x1.50x0.80, com tampo engradado com 45mm e pé central de 0.30x0.30x0.785. Painel Ripado em MDF 15mm Feijó (Guararapes) ou similar, nas medidas de 4.04x2.74x0.65, com tiras em MDF 6mm Feijó (Guararapes) ou similar, instalado com cunha traseira. Painel no fundo dos armários em MDF 15mm Antenas (Arauco) nas medidas de 4.04x2.77, fixado com cunhas traseiras. Porta em MDF 6mm com puxador, chave, trilho de alumínio e roldanas duplas de nylon. A porta deve ser instalada atrás do painel e correr para o lado direito de quem de frente olhar. Armário para arquivos em MDF 15mm Expresso (Masisa) ou similar, nas medidas de 1.625x0.60x0.80, com seis gavetões. Envoltórios e frentes de gavetas em MDF 15mm Expresso (Masisa) ou similar, interno em MDF 15mm Branco TX, gavetas com suporte para pastas suspensas. Gavetas com trilhos telescópicos metálicos normais, puxadores com perfil de alumínio e fundo das gavetas em MDF Branco TX 6mm. Armário para arquivos em MDF 15mm Expresso (Masisa) ou similar, nas medidas de 1.335x0.50x0.80 com quatro gavetões. Envoltórios e frentes de gavetas em MDF 15mm Expresso (Masisa) ou similar, interno em MDF 15mm Branco TX, gavetas com suporte para pastas suspensas. Gavetas com trilhos telescópicos metálicos normais, puxadores com perfil de alumínio e fundo das gavetas em MDF Branco TX 6mm. Fundo do armário em MDF 6mm Branco TX. Armário em MDF 15mm Expresso (Masisa) ou similar, nas medidas de 1.625x0.75x0.35 com quatro basculantes. Armário interno em MDF 15mm Branco TX, envoltórios, laterais e frentes de portas em MDF 15mm Expresso (Masisa) ou similar. Portas com dobradiças metálicas e dois pistões a gás cada uma, sistema de clic para abertura das portas. Fundo do armário em MDF 6mm Branco TX. Armário em MDF 15mm Expresso (Masisa) ou similar, nas dimensões de 0.70x0.765x0.35 com duas portas de abrir. Armário interno em MDF 15mm Branco TX com uma prateleira interna e fundo em MDF 6mm Branco TX. Portas, envoltórios e laterais em MDF 15mm Expresso (Masisa) ou similar, com dobradiças metálicas com amortecedor e sistema clic para abertura. Prateleiras em MDF 15mm Cinza Sagrado (Duratex) ou similar duplas com 45mm e 30mm, seguindo o projeto detalhado. (Todas as medidas devem ser conferidas antes da produção)

Porte da empresa: ME/EPP

24.868.089/0001-70	BOND MOVEIS - EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 35.930,7300	R\$ 35.930,7300	28/03/2022 11:43:49
--------------------	----------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GABINETE DO PREFEITO. Mesa de trabalho em MDF 15mm, nas medidas de 2.20x0.90x0.80. Tampo da mesa e laterais em MDF 15mm Portoro (Duratex) engradado com 70mm. Frente da mesa com nicho de detalhe em MDF 15mm Preto Silk (Guararapes) ou similar, montado em 45 graus. Gaveteiro em MDF 15mm Preto Silk (Guararapes) ou similar, caixa interna em MDF 15mm Branco TX laterais, envoltórios e frentes de gavetas em MDF 15mm Preto Silk (Guararapes) ou similar engradados com 30mm. As gavetas devem ter trilhos telescópicos metálicos normais, puxadores perfil de alumínio, fundo das gavetas em MDF 6mm Branco TX. Aparador em MDF 15mm Portoro (Duratex), nas medidas de 2.55x0.35x0.85 engradado com 70mm, com nicho para frigobar. Armário em MDF 15mm Preto Silk (Guararapes) ou similar, nas medidas de 1.45x0.35x0.85 com três portas de abrir. Armário interno em MDF 15mm Branco TX, com uma prateleira interna, fundo em MDF 6mm Branco TX, dobradiças metálicas com amortecedor e sistema de clic para abertura. Prateleiras em MDF 15mm Feijó (Guararapes) ou similar, nas medidas de 1.25x0.20 dobrada com 30mm. Estrutura metálica (Metalon) dourada para fixação. Painel Ripado em MDF 15mm Feijó (Guararapes) ou similar, nas medidas de 1.035x2.62 e 0.30x2.62, ripado com MDF 6mm Feijó (Guararapes) ou similar, fixados com cunha traseira. Porta de correr embutida no painel em MDF 6mm Feijó (Guararapes) ou similar e ripado em MDF 6mm, com trilho de alumínio, roldanas duplas de nylon, sem puxador. Painel em MDF 15mm Portoro (Duratex) nas medidas de 2.20x2.62, fixado com cunha traseira. Painel em MDF 15mm Feijó (Guararapes) ou similar, nas medidas de 3.95x2.77. Ripado com MDF 6mm Feijó (Guararapes) ou similar. Porta em MDF 15mm embutida no painel, com trilho de alumínio, roldanas duplas de nylon, sem puxador e com chave, ripado em MDF 6mm Feijó (Guararapes) ou similar. Boiseries Branco em polietileno, nas medidas de 1.65x0.45. Montados em 45 graus, instalados com fixadores invisíveis e com acabamento em silicone. (Todas as medidas devem ser conferidas antes da produção) MÓVEL PARA SALA DO CHEFE DE GABINETE. Mesa para atendimento, nas medidas de 1.90x1.90x0.70x0.80 em MDF 15mm Feijó (Guararapes) ou similar engradado com 45MM, com detalhe frontal em MDF 15mm Expresso (Masisa) ou similar. Gaveteiro em MDF 15mm Expresso (Masisa) ou similar, envoltórios e frentes de gavetas na cor Expresso (Masisa) ou similar e interno em MDF 15mm Branco TX, quatro gavetas com trilhos telescópicos metálicos normais, puxadores em perfil de alumínio e fundo das gavetas e gaveteiro em MDF 6mm Branco TX.

Porte da empresa: ME/EPP

39.391.286/0001-19	DOMINGOS MIGUEL FILHO 03300233305	Sim	Sim	1	R\$ 35.930,7300	R\$ 35.930,7300	28/03/2022 12:21:09
--------------------	-----------------------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GABINETE DO PREFEITO. Mesa de trabalho em MDF 15mm, nas medidas de 2.20x0.90x0.80. Tampo da mesa e laterais em MDF 15mm Portoro (Duratex) engradado com 70mm. Frente da mesa com nicho de detalhe em MDF 15mm Preto Silk (Guararapes) ou similar, montado em 45 graus. Gaveteiro em MDF 15mm Preto Silk (Guararapes) ou similar, caixa interna em MDF 15mm Branco TX laterais, envoltórios e frentes de gavetas em MDF 15mm Preto Silk (Guararapes) ou similar engradados com 30mm. As gavetas devem ter trilhos telescópicos metálicos normais, puxadores perfil de alumínio, fundo das gavetas em MDF 6mm Branco TX. Aparador em MDF 15mm Portoro (Duratex), nas medidas de 2.55x0.35x0.85 engradado com 70mm, com nicho para frigobar. Armário em MDF 15mm Preto Silk (Guararapes) ou similar, nas medidas de 1.45x0.35x0.85 com três portas de abrir. Armário interno em MDF 15mm Branco TX, com uma prateleira interna, fundo em MDF 6mm Branco TX, dobradiças metálicas com amortecedor e sistema de clic para abertura. Prateleiras em MDF 15mm Feijó (Guararapes) ou similar, nas medidas de 1.25x0.20 dobrada com 30mm. Estrutura metálica (Metalon) dourada para fixação. Painel Ripado em MDF 15mm Feijó (Guararapes) ou similar, nas medidas de 1.035x2.62 e 0.30x2.62, ripado com MDF 6mm Feijó (Guararapes) ou similar, fixados com cunha traseira. Porta de correr embutida no painel em MDF 6mm Feijó (Guararapes) ou similar e ripado em MDF 6mm, com trilho de alumínio, roldanas duplas de nylon, sem puxador. Painel em MDF 15mm Portoro (Duratex) nas medidas de 2.20x2.62, fixado com cunha traseira. Painel em MDF 15mm Feijó (Guararapes) ou similar, nas medidas de 3.95x2.77. Ripado com MDF 6mm Feijó (Guararapes) ou similar. Porta em MDF 15mm embutida no painel, com trilho de alumínio, roldanas duplas de nylon, sem puxador e com chave, ripado em MDF 6mm Feijó (Guararapes) ou similar. Boiseries Branco em polietileno, nas medidas de 1.65x0.45. Montados em 45 graus, instalados com fixadores invisíveis e com acabamento em silicone. (Todas as medidas devem ser conferidas antes da produção) MÓVEL PARA SALA DO CHEFE DE GABINETE. Mesa para atendimento, nas medidas de 1.90x1.90x0.70x0.80 em MDF 15mm Feijó (Guararapes) ou similar engradado com 45MM, com detalhe frontal em MDF 15mm Expresso (Masisa) ou similar. Gaveteiro em MDF 15mm Expresso (Masisa) ou similar, envoltórios e frentes de gavetas na cor Expresso (Masisa) ou similar e interno em MDF 15mm Branco TX, quatro gavetas com trilhos telescópicos metálicos normais, puxadores em perfil de alumínio e fundo das gavetas e gaveteiro em MDF 6mm Branco TX. Mesa de reuniões em MDF 15mm Feijó (Guararapes) ou similar, nas medidas de 1.50x1.50x0.80, com tampo engradado com 45mm e pé central de 0.30x0.30x0.785. Painel Ripado em MDF 15mm Feijó (Guararapes) ou similar, nas medidas de 4.04x2.74x0.65, com tiras em MDF 6mm Feijó (Guararapes) ou similar, instalado com cunha traseira. Painel no fundo dos armários em MDF 15mm Antenas (Arauco) nas medidas de 4.04x2.77, fixado com cunhas traseiras. Porta em MDF 6mm com puxador, chave, trilho de alumínio e roldanas duplas de nylon. A porta deve ser instalada atrás do painel e correr para o lado direito de quem de frente olhar. Armário para arquivos em MDF 15mm Expresso (Masisa) ou similar, nas medidas de 1.625x0.60x0.80, com seis gavetões. Envoltórios e frentes de gavetas em MDF 15mm Expresso (Masisa) ou similar, interno em MDF 15mm Branco TX, gavetas com suporte para pastas suspensas. Gavetas com trilhos telescópicos metálicos normais, puxadores com perfil de alumínio e fundo das gavetas em MDF Branco TX 6mm. Armário para arquivos em MDF 15mm Expresso (Masisa) ou similar, nas medidas de 1.335x0.50x0.80 com quatro gavetões. Envoltórios e frentes de gavetas em MDF 15mm Expresso (Masisa) ou similar, interno em MDF 15mm Branco TX, gavetas com suporte para pastas suspensas. Gavetas com trilhos telescópicos metálicos normais, puxadores com perfil de alumínio e fundo das gavetas em MDF Branco TX 6mm. Fundo do armário em MDF 6mm Branco TX. Armário em MDF 15mm Expresso (Masisa) ou similar, nas medidas de 1.625x0.75x0.35 com quatro basculantes. Armário interno em MDF 15mm Branco TX, envoltórios, laterais e frentes de portas em MDF 15mm Expresso (Masisa) ou similar. Portas com dobradiças metálicas e dois pistões a gás cada uma, sistema de clic para abertura das portas. Fundo do armário em MDF 6mm Branco TX. Armário em MDF 15mm Expresso (Masisa) ou similar, nas dimensões de 0.70x0.765x0.35 com duas portas de abrir. Armário interno em MDF 15mm Branco TX com uma prateleira interna e fundo em MDF 6mm Branco TX. Portas, envoltórios e laterais em MDF 15mm Expresso (Masisa) ou similar, com dobradiças metálicas com amortecedor e sistema clic para abertura. Prateleiras em MDF 15mm Cinza Sagrado (Duratex) ou similar duplas com 45mm e 30mm, seguindo o projeto detalhado. (Todas as medidas devem ser conferidas antes d

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 35.930,7300	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:00:00:477
R\$ 35.930,7300	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:00:00:477
R\$ 35.930,7300	39.391.286/0001-19	28/03/2022 14:00:00:477
R\$ 35.930,0000	26.655.819/0001-80	28/03/2022 14:00:00:477
R\$ 35.930,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:00:00:477
R\$ 35.930,0000	26.562.781/0001-00	28/03/2022 14:00:00:477
R\$ 35.900,0000	26.562.781/0001-00	28/03/2022 14:02:09:607
R\$ 35.880,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:02:26:813
R\$ 35.800,0000	26.562.781/0001-00	28/03/2022 14:02:32:823
R\$ 35.700,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:03:34:623
R\$ 35.500,0000	26.562.781/0001-00	28/03/2022 14:03:38:380
R\$ 35.200,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:04:50:743
R\$ 35.100,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:04:54:073
R\$ 35.000,0000	26.562.781/0001-00	28/03/2022 14:04:54:307
R\$ 34.900,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:05:36:413
R\$ 34.800,0000	26.562.781/0001-00	28/03/2022 14:05:41:903
R\$ 34.700,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:06:17:743
R\$ 34.000,0000	26.562.781/0001-00	28/03/2022 14:06:21:213
R\$ 33.900,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:06:43:140
R\$ 33.500,0000	26.562.781/0001-00	28/03/2022 14:06:47:900
R\$ 33.400,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:07:00:757
R\$ 33.300,0000	26.562.781/0001-00	28/03/2022 14:07:06:900
R\$ 33.200,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:07:23:140
R\$ 33.000,0000	26.562.781/0001-00	28/03/2022 14:07:27:867
R\$ 32.900,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:07:44:107
R\$ 32.500,0000	26.562.781/0001-00	28/03/2022 14:07:50:160
R\$ 32.300,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:08:02:800
R\$ 32.000,0000	26.562.781/0001-00	28/03/2022 14:08:07:293
R\$ 32.299,9000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:08:07:367
R\$ 31.500,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:08:29:577

R\$ 31.200,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:08:37:820
R\$ 31.000,0000	26.562.781/0001-00	28/03/2022 14:08:37:850
R\$ 30.900,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:08:47:813
R\$ 30.800,0000	26.562.781/0001-00	28/03/2022 14:09:00:863
R\$ 31.999,9000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:09:01:080
R\$ 30.500,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:09:07:563
* R\$ 3.450,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:09:18:733
R\$ 30.400,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:09:20:510
R\$ 30.000,0000	26.562.781/0001-00	28/03/2022 14:09:25:327
R\$ 29.990,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:09:50:880
R\$ 29.900,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:09:51:850
R\$ 29.890,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:09:56:607
R\$ 30.000,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:10:07:203
R\$ 29.880,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:10:18:150
R\$ 29.870,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:10:23:133
R\$ 29.800,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:10:41:000
R\$ 29.790,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:10:45:067
R\$ 29.750,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:11:13:840
R\$ 29.740,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:11:22:797
R\$ 30.000,0000	39.391.286/0001-19	28/03/2022 14:11:32:690
R\$ 29.730,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:11:54:623
R\$ 29.720,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:12:07:293
R\$ 29.700,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:12:30:823
R\$ 29.690,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:12:35:747
R\$ 29.650,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:13:09:820
R\$ 29.600,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:13:13:583
R\$ 29.500,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:14:02:160
R\$ 29.490,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:14:15:177
R\$ 29.400,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:14:48:413
R\$ 29.390,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:14:54:510
R\$ 29.350,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:15:45:417
R\$ 29.340,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:15:57:943
R\$ 29.300,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:16:35:593
R\$ 29.290,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:16:38:947
R\$ 29.250,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:16:52:263
R\$ 29.240,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:16:57:717
R\$ 29.230,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:17:05:477
R\$ 29.225,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:17:27:603
R\$ 29.200,0000	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:17:37:030
R\$ 29.000,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:17:42:583
R\$ 29.198,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:17:43:517
R\$ 28.980,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:17:57:887
R\$ 28.900,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:18:32:877
R\$ 28.880,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:18:43:557
R\$ 28.700,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:19:16:107
R\$ 28.680,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:19:28:990
R\$ 28.500,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:20:06:697
R\$ 28.480,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:20:21:657
R\$ 28.100,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:20:54:523
R\$ 28.080,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:21:16:303
R\$ 27.999,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:21:40:813
R\$ 27.980,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:21:53:720
R\$ 27.950,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:22:38:487
R\$ 27.930,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:22:47:067
R\$ 27.900,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:23:14:267
R\$ 27.880,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:23:42:073
R\$ 27.800,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:24:03:833
R\$ 27.780,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:24:16:817
R\$ 27.750,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:24:56:790
R\$ 27.700,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:25:03:520
R\$ 27.600,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:25:27:670
R\$ 27.580,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:25:40:127
R\$ 27.550,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:26:08:623
R\$ 27.480,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:26:20:340
R\$ 27.000,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:26:38:490
R\$ 26.980,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:26:49:777
R\$ 26.970,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:28:06:620
R\$ 26.960,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:28:14:620
R\$ 26.900,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:29:07:767
R\$ 26.890,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:29:12:170

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Abertura	28/03/2022 14:00:03	Item aberto para lances.
Exclusão de lance	28/03/2022 14:09:28	Lance excluído no valor de R\$ 3.450,0000.
Encerramento	28/03/2022 14:31:13	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	28/03/2022 14:31:13	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	28/03/2022 14:57:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA, CNPJ/CPF: 06.127.487/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 26.890,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 14:57:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA, CNPJ/CPF: 06.127.487/0001-54.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 15:06:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA, CNPJ/CPF: 06.127.487/0001-54.
Habilitação de fornecedor	28/03/2022 15:46:36	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA - CNPJ/CPF: 06.127.487/0001-54
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 4 - Confeção móveis / placas / painéis em vidro		

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.348.372/0001-76	BS MOVEIS LTDA.	Sim	Sim	1	R\$ 1.120.000,00	R\$ 1.120.000,00	24/03/2022 16:55:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÓVEL PREFEITURA. Armário para bebedouro em MDF 15mm Cabernet (Sudati), nas medidas de 0.45x0.45x0.90. Armário externo engrossado com 30mm, caixa interna em MDF 15mm Branco TX. Porta em MDF 15mm Cabernet (Sudati), dobradiças metálicas com amortecedor e puxador perfil de alumínio. Recorte frontal na porta para acesso ao lixeiro, com dobradiças metálicas simples. Gavetão em MDF 15mm Branco TX interno para armazenamento do lixo. Detalhe no pé em MDF 15mm Santiago (Sudati). (Todas as medidas devem ser conferidas antes da produção)							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.655.819/0001-80	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.123.000,00	R\$ 1.123.000,00	21/03/2022 10:19:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário para bebedouro em MDF 15mm Cabernet (Sudati), nas medidas de 0.45x0.45x0.90. Armário externo engrossado com 30mm, caixa interna em MDF 15mm Branco TX. Porta em MDF 15mm Cabernet (Sudati), dobradiças metálicas com amortecedor e puxador perfil de alumínio. Recorte frontal na porta para acesso ao lixeiro, com dobradiças metálicas simples. Gavetão em MDF 15mm Branco TX interno para armazenamento do lixo. Detalhe no pé em MDF 15mm Santiago (Sudati). (Todas as medidas devem ser conferidas antes da produção)							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 1.123.000,00	R\$ 1.123.000,00	25/03/2022 16:48:34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÓVEL PREFEITURA. Armário para bebedouro em MDF 15mm Cabernet (Sudati), nas medidas de 0.45x0.45x0.90. Armário externo engrossado com 30mm, caixa interna em MDF 15mm Branco TX. Porta em MDF 15mm Cabernet (Sudati), dobradiças metálicas com amortecedor e puxador perfil de alumínio. Recorte frontal na porta para acesso ao lixeiro, com dobradiças metálicas simples. Gavetão em MDF 15mm Branco TX interno para armazenamento do lixo. Detalhe no pé em MDF 15mm Santiago (Sudati). (Todas as medidas devem ser conferidas antes da produção)							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.127.487/0001-54	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.123.000,00	R\$ 1.123.000,00	25/03/2022 16:59:22
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÓVEL PREFEITURA. Armário para bebedouro em MDF 15mm Cabernet (Sudati), nas medidas de 0.45x0.45x0.90. Armário externo engrossado com 30mm, caixa interna em MDF 15mm Branco TX. Porta em MDF 15mm Cabernet (Sudati), dobradiças metálicas com amortecedor e puxador perfil de alumínio. Recorte frontal na porta para acesso ao lixeiro, com dobradiças metálicas simples. Gavetão em MDF 15mm Branco TX interno para armazenamento do lixo. Detalhe no pé em MDF 15mm Santiago (Sudati). (Todas as medidas devem ser conferidas antes da produção)							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.868.089/0001-70	BOND MOVEIS - EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 1.123.000,00	R\$ 1.123.000,00	28/03/2022 11:43:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "MÓVEL PREFEITURA. Armário para bebedouro em MDF 15mm Cabernet (Sudati), nas medidas de 0.45x0.45x0.90. Armário externo engrossado com 30mm, caixa interna em MDF 15mm Branco TX. Porta em MDF 15mm Cabernet (Sudati), dobradiças metálicas com amortecedor e puxador perfil de alumínio. Recorte frontal na porta para acesso ao lixeiro, com dobradiças metálicas simples. Gavetão em MDF 15mm Branco TX interno para armazenamento do lixo. Detalhe no pé em MDF 15mm Santiago (Sudati)."							
Porte da empresa: ME/EPP							
39.391.286/0001-19	DOMINGOS MIGUEL FILHO 03300233305	Sim	Sim	1	R\$ 1.123.000,00	R\$ 1.123.000,00	28/03/2022 12:21:09
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÓVEL PREFEITURA. Armário para bebedouro em MDF 15mm Cabernet (Sudati), nas medidas de 0.45x0.45x0.90. Armário externo engrossado com 30mm, caixa interna em MDF 15mm Branco TX. Porta em MDF 15mm Cabernet (Sudati), dobradiças metálicas com amortecedor e puxador perfil de alumínio. Recorte frontal na porta para acesso ao lixeiro, com dobradiças metálicas simples. Gavetão em MDF 15mm Branco TX interno para armazenamento do lixo. Detalhe no pé em MDF 15mm Santiago (Sudati). (Todas as medidas devem ser conferidas antes da produção)							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.123.000,00	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:00:00:477
R\$ 1.123.000,00	26.562.781/0001-00	28/03/2022 14:00:00:477
R\$ 1.123.000,00	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:00:00:477
R\$ 1.123.000,00	39.391.286/0001-19	28/03/2022 14:00:00:477
R\$ 1.123.000,00	26.655.819/0001-80	28/03/2022 14:00:00:477
R\$ 1.120.000,00	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:00:00:477
R\$ 1.115.000,00	26.562.781/0001-00	28/03/2022 14:02:20:573
R\$ 1.100.000,00	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:02:37:493
R\$ 1.090.000,00	26.562.781/0001-00	28/03/2022 14:02:43:663
R\$ 1.050.000,00	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:03:41:470
R\$ 1.000.000,00	26.562.781/0001-00	28/03/2022 14:03:48:557
R\$ 990.000,00	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:04:55:903
R\$ 980.000,00	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:04:58:277
R\$ 970.000,00	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:05:44:947
R\$ 1.122.900,00	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:08:06:857
R\$ 1.122.800,00	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:08:18:687
R\$ 950.000,00	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:08:32:873
R\$ 940.000,00	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:08:48:853
R\$ 935.000,00	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:08:53:297
R\$ 930.000,00	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:09:12:917
R\$ 929.000,00	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:09:22:637
R\$ 928.000,00	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:09:58:633
R\$ 927.000,00	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:10:11:170
R\$ 1.100.000,00	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:10:14:977
R\$ 926.000,00	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:10:47:490
R\$ 925.000,00	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:10:51:847
R\$ 920.000,00	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:11:22:817
R\$ 919.000,00	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:11:28:000
R\$ 900.000,00	39.391.286/0001-19	28/03/2022 14:11:42:287
R\$ 918.000,00	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:11:54:850
R\$ 890.000,00	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:12:02:093
R\$ 819.000,00	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:12:02:330
R\$ 815.000,00	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:12:44:423
R\$ 814.000,00	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:13:03:843
R\$ 810.000,00	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:13:16:837
R\$ 809.000,00	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:13:23:240
R\$ 805.000,00	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:14:07:543
R\$ 804.000,00	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:14:20:457
R\$ 800.000,00	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:14:59:973
R\$ 799.000,00	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:15:03:913
R\$ 795.000,00	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:15:57:657
R\$ 794.000,00	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:16:01:017
R\$ 790.000,00	01.348.372/0001-76	28/03/2022 14:16:43:097
R\$ 789.000,00	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:16:47:050
R\$ 780.000,00	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:17:53:790
R\$ 779.000,00	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:18:03:427
R\$ 770.000,00	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:18:36:810
R\$ 769.000,00	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:18:47:583
R\$ 760.000,00	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:19:20:883
R\$ 759.000,00	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:19:32:007

RS 740,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:20:10:957
RS 739,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:20:27:273
RS 700,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:20:58:850
RS 699,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:21:22:730
RS 680,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:21:44:667
RS 679,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:21:59:640
RS 670,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:22:41:533
RS 669,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:22:52:033
RS 660,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:23:17:310
RS 659,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:23:48:460
RS 650,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:24:06:860
RS 649,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:24:24:440
RS 640,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:25:00:553
RS 639,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:25:06:490
RS 630,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:25:30:597
RS 629,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:25:44:620
RS 620,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:26:11:937
RS 619,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:26:23:833
RS 600,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:26:41:393
RS 599,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:26:56:140
RS 590,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:28:09:937
RS 589,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:28:18:107
RS 580,0000	24.868.089/0001-70	28/03/2022 14:29:11:043
RS 579,0000	06.127.487/0001-54	28/03/2022 14:29:17:423

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Abertura	28/03/2022 14:00:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/03/2022 14:31:18	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	28/03/2022 14:31:18	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	28/03/2022 14:57:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA, CNPJ/CPF: 06.127.487/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 579,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/03/2022 14:57:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA, CNPJ/CPF: 06.127.487/0001-54.
Encerramento do prazo Convocação anexo	28/03/2022 15:06:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA, CNPJ/CPF: 06.127.487/0001-54.
Habilitação de fornecedor	28/03/2022 15:46:36	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA - CNPJ/CPF: 06.127.487/0001-54

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	28/03/2022 14:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/03/2022 14:00:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/03/2022 14:00:01	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/03/2022 14:00:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/03/2022 14:00:04	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/03/2022 14:00:04	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/03/2022 14:00:05	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	28/03/2022 14:00:31	boa tarde senhores lances com preços unitários por favor
Pregoeiro	28/03/2022 14:00:50	senhores referente ao item 2 seguir as medidas do projeto
Pregoeiro	28/03/2022 14:01:16	senhores referente ao item 3 seguir as medidas do projeto no que se refere aos boiseireies
Pregoeiro	28/03/2022 14:02:21	acabando a fase de lances estarei hoje mesmo realizando o julgamento das propostas e documentos apresentados
Sistema	28/03/2022 14:09:28	O lance no valor de R\$ 3.450,0000 do item 3 foi excluído pelo comprador por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Sistema	28/03/2022 14:30:58	O item 1 está encerrado.
Sistema	28/03/2022 14:31:05	O item 2 está encerrado.
Sistema	28/03/2022 14:31:13	O item 3 está encerrado.
Sistema	28/03/2022 14:31:18	O item 4 está encerrado.
Sistema	28/03/2022 14:31:30	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	28/03/2022 14:57:04	Senhor fornecedor COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA, CNPJ/CPF: 06.127.487/0001-54, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	28/03/2022 14:57:14	Senhor fornecedor COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA, CNPJ/CPF: 06.127.487/0001-54, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	28/03/2022 14:57:24	Senhor fornecedor COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA, CNPJ/CPF: 06.127.487/0001-54, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	28/03/2022 14:57:35	Senhor fornecedor COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA, CNPJ/CPF: 06.127.487/0001-54, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	28/03/2022 15:05:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA, CNPJ/CPF: 06.127.487/0001-54, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	28/03/2022 15:05:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA, CNPJ/CPF: 06.127.487/0001-54, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	28/03/2022 15:06:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA, CNPJ/CPF: 06.127.487/0001-54, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	28/03/2022 15:06:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA, CNPJ/CPF: 06.127.487/0001-54, enviou o anexo para o item 4.

Sistema	28/03/2022 15:46:58	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	28/03/2022 15:47:40	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 29/03/2022 às 10:00:00.
Eventos do Pregão		
Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	18/03/2022 09:41:46	
Abertura da sessão pública	28/03/2022 14:00:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	28/03/2022 14:31:30	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	28/03/2022 15:46:58	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	28/03/2022 15:47:40	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 29/03/2022 às 10:00:00.
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:17 horas do dia 29 de março de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.		

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO

Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI

Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI

Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:98CAC109

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 1080/2022

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geraldo Município de Matinhos no valor de R \$365.500,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO2022 e dá outras providências.”

OPREFEITOMUNICIPALDEMATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº.4.320/64 e a autorização constante da Lei nº.2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 365.500,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat.Eco.Despesa	Descrição Cat.Eco.Despesa	Valor	Fonte
08.003.0012.0365.0108.2052	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	270.000,00	00104
08.002.0012.0361.0108.2057	33390300000000000000	Material de consumo	25.000,00	00104
08.002.0012.0361.0108.2048	34490520000000000000	Equipamentos de material permanente	55.000,00	00104
08.001.0012.0361.0108.2047	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00	00104
11.001.0015.0452.0111.2041	33390300000000000000	Material de consumo	500,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R\$365.500,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat.Eco.Despesa	Descrição Cat.Eco.Despesa	Valor	Fonte
11.001.0015.0452.0111.2040	33390370000000000000	Locação de mão-de-obra	500,00	00000
08.002.0012.0361.0108.1007	34490510000000000000	Obras e instalações	365.000,00	00104

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se separata junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2289 de 09 de Novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes à execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de março de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO

Prefeito municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICOMUNICÍPIO DE MATO RICO
PLANO DE AÇÃO/TRABALHO - TERMO DE COLABORAÇÃO - APAE

EXMO. SENHOR PREFEITO:
EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
N E S T A

PLANO DE APLICAÇÃO

Eu, **ELIZABETH BASSETTI DE ALMEIDA**, presidente da entidade, responsabilizo-me em aplicar a importância de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), divididos em 12 parcelas, sendo as mesmas no valor de **R\$ 4.600,00 (quatro mil, seiscentos reais)**, o qual será aplicado em ações exclusivas da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MATO RICO - APAE**, mantenedora da Escola de Educação Básica Pe. Estanislau Sosnowski modalidade Educação Especial, que atende atualmente 35 (trinta e cinco) alunos com deficiência intelectual e seus familiares. Sendo atendidos segundo a política nacional de Assistência Social na Proteção Social Básica: Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos e Serviços de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e na Proteção Social Especial: Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência e suas Famílias.

A subvenção repassada será utilizada no pagamento relativo às despesas de:

- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Material de Consumo.

Mato Rico, 01 de março de 2022

ELIZABETH BASSETTI DE ALMEIDA
Presidente

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COLABORAÇÃO
I - Identificação da Organização

A) **NOME:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MATO RICO - APAE.

B) **CNPJ:** 06.111.898/0001-51

C) **ENDEREÇO:** Avenida Das Araucárias – S/N – Centro – Mato Rico - PR

D) **TELEFONE:** (42) 3633-1169

E) **REPRESENTANTE LEGAL:** **ELIZABETH BASSETTI DE ALMEIDA**, brasileira, casada, CPF Nº 014.991.569-10, residente e domiciliado a Avenida das Araucárias S/N, nesta cidade de Mato Rico / PR, CEP 85.240-000

F) **RESPONSÁVEL PELO SIT (SISTEMA DE TRANSFERENCIA VOLUNTÁRIAS) NA ENTIDADE:**

NOME: Joelma Gruchowski **CPF:** 919.485.929-91

II – Valor dos Recursos Financeiros pretendidos:

Solicitamos o valor anual de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)

III – Identificação do objeto a ser executado:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MATO RICO - APAE, mantém serviços de Saúde, Educação e Assistência Social, atendendo a famílias com alto e médio grau de vulnerabilidade social. Os recursos conseguidos através de doações, eventos promocionais, Termos de Colaboração firmados com órgãos governamentais e não governamentais são insuficientes.

Assim o presente Termo de Colaboração com o Município de Mato Rico, visa garantir, a necessidade de assegurar educação de qualidade aos estudantes com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, de acordo com suas particularidades, possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia visando a melhoria em sua qualidade de vida.

IV – Metas a serem atingidas:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MATO RICO- APAE, através de sua mantenedora objetiva atender em regime aberto 35 (trinta e cinco) alunos com Deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento e seus familiares, oportunizando a inclusão social comunitária e familiar.

V – Etapas ou Fases de Execução

Início: 01 de março de 2022

Término: 31 de dezembro de 2022 - (12 meses)

VI – Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

PLANO DE APLICAÇÃO – 2022			
3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		55.200,00
90. APLICAÇÕES DIRETAS			
36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15.600,00
	DESDOBRAMENTO		
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 15.600,00
39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		13.459,68
	DESDOBRAMENTO		
	3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais	R\$ 13.459,68
30	Material de Consumo		26.140,32
	DESDOBRAMENTO		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 26.140,32
TOTAL DAS DESPESAS PREVISTAS			R\$ 55.200,00

MÊS/ANO REFERÊNCIA	VALOR REPASSE	TORAL PREVISTO
JANEIRO/2022	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
FEVEREIRO/2022	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
MARÇO/2022	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
ABRIL/2022	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
MAIO/2022	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
JUNHO/2022	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
JULHO/2022	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
AGOSTO/2022	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
SETEMBRO/2022	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
OUTUBRO/2022	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
NOVEMBRO/2022	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
DEZEMBRO/2022	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00

VII- Previsão de início e fim da execução

Início – 01 de março de 2022

Término – 31 de dezembro de 2022

VIII – Declaração

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Mato Rico que a aplicação dos recursos será estritamente aplicada em conformidade com este Plano de Trabalho.

Declaro, igualmente, que a comprovação da correta aplicação dos recursos públicos observará a legislação pertinente.

IX – Disposições Finais

Sendo aprovado o presente Plano de Trabalho, o mesmo será parte integrante do convênio a ser celebrado com a Administração Pública Municipal.

Mato Rico, 01 de março de 2022.

ELIZABETH BASSETTI DE ALMEIDA

Presidente

DEFERIDO

Em ____ de _____ de 2022.

Mato Rico- Pr

EDELIR RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:6CA15EDO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 375 DE 24 DE MARÇO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99

Exercício: 2022

Decreto nº 375/2022 de 24/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001		Gabinete da Secretaria de Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007.		Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
51 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
10		Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura	
10.001		Gabinete Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura	
10.001.04.122.0013.2.061.		Manutenção da Divisão de Urbanismo	
858 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total Suplementação:			180.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.002		Encargos Gerais do Município	
04.002.04.843.0040.2.008.		Manutenção de Encargos Gerais do Município	
55 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00
10		Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura	
10.001		Gabinete Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura	
10.001.04.122.0013.2.060.		Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura	
848 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
10.001.04.122.0013.2.061.		Manutenção da Divisão de Urbanismo	
859 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total Redução:			180.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES, em 24 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:BD510F7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 377 DE 24 DE MARÇO DE 2022**

CNPJ 76.022.490/0001-99

Exercício: 2022

Decreto nº 377/2022 de 24/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		Secretaria Municipal de Saúde	
07.002		Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036.		Manutenção de programas de Atenção Básica	
499 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
09		Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001		Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058.		Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
828 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Suplementação:			6.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		Secretaria Municipal de Saúde	
07.002		Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036.		Manutenção de programas de Atenção Básica	
504 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09		Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001		Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058.		Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
826 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
Total Redução:			6.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES, em 24 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:AE8D060C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 014/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de poda de árvores, roçada em vias rurais e urbanas, varrição em áreas urbanas e capinação de calçadas. A empresa Contratada deverá fornecer equipe, combustível, equipamentos e ferramentas necessárias para executar os serviços requisitados, que serão mensurados por hora de serviço, pelo período de 12 meses no município de Morretes, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 014/2022 e Pregão Eletrônico N.º 009/2022, por força do inciso VI, art.13 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório epígrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1º do Decreto 049/2021.

Considerando o julgamento das propostas, lances, habilitação ao participante:

EMPRESA BETHA SERVIÇOS LTDA

CNPJ N.º 01.256.046/0001-39

NO VALOR TOTAL DE R\$ 651.667,20 (seiscentos e cinquenta e um mil e seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Serviço de poda de árvores, roçada em praças, locais e repartições públicas, vias rurais e urbanas, nas áreas detalhadas na tabela abaixo. Os serviços deverão ser realizados de segunda a sexta, das 7h00 às 17h00. Após a realização dos serviços, as áreas deverão se encontrar em perfeito estado, tendo sua limpeza realizada e os resíduos gerados retirados e destinados corretamente.	HORA	1920	R\$ 141,58	R\$ 271.833,60
2	Serviço de poda de árvores, roçada, capinação urbana de calçadas, limpeza, varrição nas vias urbanas em praças, locais e repartições públicas em vias rurais e urbanas, nas áreas detalhadas na tabela abaixo. Os serviços deverão ser realizados de segunda a sexta, das 7h00 às 17h00. Após a realização dos serviços, as áreas deverão se encontrar em perfeito estado, tendo sua limpeza realizada e os resíduos gerados retirados e destinados corretamente.	HORA	1920	R\$ 197,83	R\$ 379.833,60

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura do contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 30 de março de 2022.

JANDAÍRA DOS SANTOS MOSCAL

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Urbanismo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:C9E29FC6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 4850/2022**

SÚMULA: Indeniza em pecúnia Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no artigo 82, caput, c/c art. 84, § 1º, na Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR, e conforme requerimento protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE

Art. 1º - Indenizar em pecúnia os períodos de Licença Prêmio, adquiridos pelos Servidores Públicos Municipais, conforme segue:

Servidor	CPF	Cargo	Período Aquisitivo	Pecúnia
Andréia Tomas	834.532.619-68	Gari	19/09/2016 a 19/09/2021	03 meses
Celita C. Marafon	960.293.829-34	Agente Apoio Serviços Gerais	09/02/2016 a 09/02/2021	03 meses
Ednes Carminatti	989.781.799-91	Professora	02/08/2015 a 02/08/2020	03 meses
Ednes Carminatti	989.781.799-91	Professora	15/02/2016 a 15/02/2021	03 meses
Eliane Cristina Grassi	030.907.419-38	Professora	15/06/2015 a 15/06/2020	03 meses
Eliane Groli	066.247.309-43	Professora	15/06/2015 a 15/06/2020	03 meses
Franciele Camera	052.194.369-88	Professora	15/07/2015 a 15/07/2020	03 meses
Francieli G. Silveira	052.373.569-31	Educadora Infantil	02/02/2016 a 02/02/2021	03 meses
Janice Luft	019.109.939-21	Professora	15/06/2015 a 15/06/2020	03 meses
Marcia Fiorese	033.920.459-18	Professora	15/06/2015 a 15/06/2020	03 meses
Márcia Niedzulka	959.387.700-25	Atendente de Creche	15/06/2015 a 15/06/2020	03 meses

Marcos Pauli	049.501.899-64	Auxiliar Técnico Administrativo	02/02/2011 a 02/02/2021	06 meses
Rita de C. Albino Buchgraeber	039.688.899-24	Educadora Infantil	14/03/2016 a 14/03/2021	03 meses
Simone Grassi	049.024.619-27	Professora	02/06/2016 a 02/06/2021	03 meses
Sônia Grassi dos Santos	059.476.079-88	Auxiliar Serviços Gerais	15/06/2015 a 15/06/2020	03 meses
Vilma Elena Alberton Barichello	602.975.149-20	Professora	14/02/2016 a 14/02/2021	03 meses

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 15 dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:4256A6DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 97/2022

Fundação de Educação de Paicandu

Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 97/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.085.600,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)		
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU		
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
Funcional - 12.365.0909.2646000 - MANUTENCAO EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - VAAT		
Despesa - 722 - 319011 - 01038 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		576.100,00
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU		
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
Funcional - 12.365.0909.2646000 - MANUTENCAO EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - VAAT		
Despesa - 723 - 319013 - 01038 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		158.400,00
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU		
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
Funcional - 12.365.0909.1409000 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO - ED. INFANTIL VAAT		
Despesa - 731 - 449051 - 01039 - OBRAS E INSTALAÇÕES		167.500,00
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU		
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
Funcional - 12.365.0909.1404000 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ENSINO INFANTIL		
Despesa - 732 - 449052 - 01039 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		167.500,00
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU		
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
Despesa - 733 - 319011 - 01036 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.550,00
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU		
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
Despesa - 734 - 319013 - 01036 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.550,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>		1.085.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:

171550010000000000 - 604 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal

171551010000000000 - 625 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal

171550010000000000 - 633 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 29 de março de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BAD20683

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE MARCA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

CONTRATANTE:FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

CONTRATADO: CMH – CENTRALDE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, “b” e por analogia art. 30, § 10ºda Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica acertado entre as partes o **2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DO ITEM 44 DA ARP Nº 020/2021 – METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM 10 MG COMPRIMIDO** da marca E.M.S para **EUROFARMA**, nos termos do nos termos do art. 65, II, “b” e por analogia art. 30, § 10ºda Lei nº 8.666/93, com base na justificativa da empresa e da Fundação de Saúde através de o ofício nº 009/2022 aprovando a marca oferecida em troca, cujo objeto é a aquisição de **MEDICAMENTOS DA REMUME**, para atender as Unidades Básicas de Saúde e Fundação de Saúde de Paíçandu nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.

CLAUSULA SEGUNDA:

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a marca do item 44, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
44	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM 10 MG COMPRIMIDOe demais especificações contidas na ARP nº 020/2021.	60000	EUROFARMA	R\$ 0,48	R\$ 28.680,00
				TOTAL	R\$ 26.680,00

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

E por estarem cientes e acordes, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo.

Paíçandu - PR 24 de março de 2022.

Fundação de Saude de Paíçandu

THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:99605DOB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2022 - SMDR - CESSÃO DE DUAS TENDAS PIRAMIDAIAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1168/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

A Comissão Especial de Seleção designada pelo Decreto nº. 14.226 de 10/02/2021, juntamente com a subcomissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 15.260 de 25/03/2021, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 10.764/16, torna público o Edital de Chamamento Público para Seleção de Entidades da Sociedade Civil, para firmar parceria nos termos da Lei 13.019/14, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1 - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1- Este Chamamento Público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

2 - DO OBJETO DA PARCERIA

2.1- Constitui objeto deste chamamento público o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão de 02 (duas) tendas piramidais medindo 10x10mts cada.

2.2- Poderão apresentar projetos as instituições que respeitarem, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação.

3 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

3.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>).

4- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1- O plano de trabalho, bem como os documentos listados para habilitação, devem ser encaminhadas em 02 (dois) envelopes fechados, para o local abaixo indicado, contendo em sua parte externa preferencialmente os dizeres:

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 01 – Documentação (conforme item 13.1 deste edital)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2022

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 02 - Plano de Trabalho (Anexo II)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2022

4.2 - LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

Prefeitura Municipal de Palmeira – Central de Atendimento ao Cidadão - Departamento de Compras e Licitações.
ENDEREÇO: Rua Luiza Trombini Malucelli, 134, Centro – Palmeira – PR
CEP: 84.130-000.

DATA LIMITE PARA ENTREGA: 05/05/2022

HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA: Até às 09h00min.

5 - DA ABERTURA

LOCAL: Sede Administrativa do Município de Palmeira - Central de Atendimento ao Cidadão - Departamento de Licitações.

DATA: 05/05/2022

HORÁRIO: 09h15min.

5.1- A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão Especial de Seleção de Chamamento Público.

5.2- Esta comissão é formada por servidores públicos, sendo, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública.

5.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5.4 - No dia, hora e local, designados neste edital, o chamamento público será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:

I - Os envelopes contendo a documentação (Envelope Nº. 01) serão abertos na presença dos interessados que poderão acompanhar a análise de conferência de validade da documentação de habilitação e demais exigências decorrentes deste procedimento.

II - Estando toda a documentação de habilitação devidamente apresentada, nos termos do edital a Comissão Permanente de Chamamento Público, poderá prosseguir com a análise dos planos de trabalho (Envelope Nº. 02) e será auxiliada por Comissão Especial de Avaliação Técnica dos Planos de Trabalhos Apresentados, podendo inclusive proceder as diligências que julgar necessárias.

III - Em havendo recursos ou não, caso as participantes sejam julgadas inabilitadas, toda a documentação será devolvida a entidade.

IV - Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o resultado do chamamento público.

6 - RECURSOS

6.1- As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão da proposta, não sendo permitida a inclusão de documentos que não foram apresentados na entrega da proposta. A decisão sobre os recursos será publicada em Diário Oficial do Município.

6.2- Os recursos interpostos serão analisados pela comissão no prazo de 48 horas.

7 -EIXOS TEMÁTICOS

7.1 – O presente edital tem por objeto o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão de equipamentos agrícolas sem ônus, sendo o seguinte eixo temático:

EIXO TEMÁTICO 1:Cessão de equipamentos para o fomento de atividades agrícolas, com a realização de feiras e eventos município de Palmeira para a região de Witmarsum:

Patrimônio	Quantidade	Descrição detalhada da máquina ou equipamento
Nº. 23804 Nº. 23805	02 (Duas)	Tenda piramidal medindo 10 x 10 metros, com 03 metros de altura, estrutura reforçada, com calhas, fechamento Lateral e fundos, estrutura em aço com tratamento anti-ferrugem (galvanizado), com parafusos nos pontos de encaixe para melhor fixação e segurança. Cobertura e fechamentos laterais em lona resistente, impermeável, com bloqueio UV, anti-chamas, e anti-fungos. sistema de travamento ao solo com cabos de aço visando garantir a fixação da tenda e a segurança da mesma.

8 - VALOR DE REFERÊNCIA

Esse pedido para chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiro. Desse modo, não há orçamento de custos previstos a apresentar para a execução de todas as ações/atividades definidas/descritas no eixo temático.

9 - MINUTA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

A parceria oriunda do presente Chamamento Público é o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no termo de colaboração, conforme minuta constante no Anexo III;

10 - SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

I. O prazo para a apresentação da documentação será de, no mínimo, trinta dias, contado da data de publicação deste edital, ficando determinada a data e horário limites para entrega dos envelopes o dia **05/05/2022 até às 09h00min.**, mediante protocolo no Departamento de Licitações, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, 11, Centro – Palmeira – PR.

II. Será eliminada a OSC cuja documentação esteja em desacordo com os termos do edital, protocolado após o prazo descrito no item 10, inciso I ou que não contenha as informações mínimas contidas no edital.

III. Após a abertura dos envelopes, cumpridas as condições de participação, a comissão terá o prazo de 3 dias úteis para análise.

10.1. CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Serão adotados como critérios de técnica para julgamento dos Planos de Trabalho por eixo temático, os seguintes itens:

Descrição do Critério Técnico de Avaliação do Plano de Trabalho	Escala de Pontuação				
	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
1. Aumentos do número de feirantes	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
2. Estrutura Humana Compatível com o Envolvimento Familiar na Agricultura Familiar.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
3. Aumento das vendas e diversificação de produtos comercializados	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
4. Os Alimentos produzidos pela Agricultura Familiar atendem ao Cardápio Escolar (cereais, legumes, hortaliças, geléias, queijos, leite, verduras, pães, massas, embutidos, entre outros).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
5. Aumento da Produção Individual dos Agricultores Familiares (Descrever a atual e a esperada produção).	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0

11 – APOIO FINANCEIRO

11.1. Este chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, não haverá repasses financeiros.

12 - DA CELEBRAÇÃO

12.1 - Para celebração da parceria, será convocado o representante da entidade cujo projeto foi aprovado para, no prazo de quinze dias, assinar o instrumento de pactuação.

12.2 - Poderá ser solicitado a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital. O prazo para realização de ajustes será de quinze dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada à OSC.

12.3 - A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

13 - DA DOCUMENTAÇÃO

13.1A Entidade (projeto) selecionada, além da apresentação do plano de trabalho, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014.

II - cópia da Ata de Eleição da atual diretoria.

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo.

IV - comprovante de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil.

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas.

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela.

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros.

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas.

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.

V - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

VIII - Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa com o Concedente.

IX - Certidão Liberatória do Concedente.

X - Em caso de OSCIP apresentar certidão/registro junto ao Ministério da Justiça.

XI - Apresentar Certidão do Tribunal de Contas do Paraná.

XII - Certidão negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual.

XIII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles.

XIV - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação.

XV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento.

XVI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

13.2 – Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados conforme solicitado e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a entidade será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

14 - DAS AQUISIÇÕES

14.1-Este chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, não haverá repasses financeiros para aquisições.

15 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução do Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do referido instrumento, podendo ser prorrogado nas condições estabelecidas pela Lei Federal nº. 13.019/2014.

16 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO

16.1 -As entidades credenciadas deverão apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados no Decreto Municipal nº. 10.764/16.

16.2 -A Secretaria Municipal poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

16.3 -Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração.

16.4 - As notas comprobatórias das despesas deverão ser entregues ao concedente até o primeiro dia útil do fechamento do Bimestre.

16.5 - Para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas na parceria serão considerados os seguintes indicadores:

I – Satisfação da família agricultora em relação a execução do objeto proposto no plano de trabalho/acordo de cooperação.

II – Número de famílias agricultoras associadas versus número de famílias agricultoras atendidas pelo convênio/acordo de cooperação (organização e envolvimento social familiar).

III – Execução do plano de trabalho, prestação de contas tempestiva ao concedente conforme pactuação e manutenção da conservação dos equipamentos cedidos.

IV – Aumento da Produção Individual das Famílias Agricultoras (Avaliar o histórico evolutivo de produção durante a execução do objeto proposto no plano de trabalho/acordo de cooperação).

V – Aumento da Qualidade de Vida das Famílias Agricultoras (Avaliar o histórico evolutivo da geração de renda, moradia, educação, alimentação, serviços comunitários e meio ambiente).

17 – CRONOGRAMA

17.1- O presente edital seguirá as etapas seguintes:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação no diário oficial e site institucional do Município de Palmeira	31/03/2022
Impugnação do edital	31/03/2022 a 29/04/2022
Apresentação e envio das propostas	Até às 09h00min. do dia 05/05/2022
Análise das propostas pela Comissão Especial de Seleção	05/05/2022 a 06/05/2022
Divulgação do resultado preliminar	10/05/2022
Apresentação de recurso	10/05/2022 a 16/05/2022
Divulgação do resultado final	17/05/2022

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – Os ANEXOS I, II, III, são partes integrantes deste Edital.

18.2 – Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através do e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br ou pelo telefone: (42) 3909-5014.

18.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Especial de Seleção.

Palmeira, 11 de fevereiro de 2022.

Leiliane Costa Cristiane Pereira Paola Gadonski Wrobel
Presidente Membro Membro

ANEXO I AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

_____/PR, ----- de ----- de 2022

Ao
Município de Palmeira
Comissão de Seleção
Chamamento Público Nº ____/2022

Através do presente, o Sr., representante legal da, CPF nº....., residente na, vem solicitar credenciamento para receber recursos públicos que serão destinados ao objeto do Termo de Colaboração. Igualmente, informamos que concordamos com todas as condições estipuladas no edital.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal

Nome legível, RG

Endereço CNPJ

ANEXO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2022

PLANO DE TRABALHO

(timbre da entidade)

Plano de Trabalho

1 – Dados Cadastrais da Entidade

Nome da entidade			
CNPJ			
Endereço			
Município		Estado	
CEP		Telefone	
E-mail			
Nº da Conta Corrente		Nº da Agência	Cód. Do Banco
Representante Legal			
Carteira de Identidade		Órgão Expedidor	CPF
Endereço			
Telefone		E-mail:	
Título do Projeto			
Responsável Técnico pelo Projeto			
Carteira de Identidade		Órgão Expedidor	CPF
Endereço			
Telefone		E-mail	

Histórico da entidade (apresentar de forma detalhada o histórico da entidade proponente)

2- Indicar o(s) Eixo(s) Temático(s) que a entidade propõe atender, conforme item XX do Edital XX/2022:

3 - Descrição do Objeto (Demonstrar relação do objeto descrito no eixo temático com o projeto/atividade que está sendo apresentado, descrevendo as ações/atividades que serão executadas para o atingimento das metas estabelecidas para o eixo temático que a entidade se propõe atender:

4 – Execução das Ações (Detalhar de forma pormenorizada as ações que serão executadas, devendo constar no mínimo todas as ações descritas no eixo temático que a entidade se propõe atender e se demandarão atuação em rede ou integradas).

5 - Metas (Descrever as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas para cada ação citada para o eixo temático que a entidade se propõe atender, devendo constar em detalhes as informações que possam atender os critérios técnicos de avaliação do plano de trabalho constantes do edital).

6 - Indicadores (Relacionar os indicadores citados no item XX do edital de chamamento e constantes do termo de referência que correspondente a cada ação entre outros meios a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas).

7 – Critérios de Avaliação dos Resultados (Descrever os critérios utilizados pela proponente que podem durante e ao final da parceria avaliar os resultados, em especial o quanto a execução da parceria pode melhorar as condições de vida dos beneficiários:

8 – Fases/Etapas/Ações

Descrição	Início	Término	Valor previsto

9 – Plano de Aplicação (Previsão de receitas e estimativa de despesas, incluindo encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos necessários a execução) **(DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)**

Tipo de Despesa	receita	Despesa
TOTAL		

10 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO (DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)

NATUREZA	QUANT. DE ITENS	PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO	RECURSO	VALOR TOTAL
		DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	
TOTAL				

11 – Cronograma de Desembolso Previsto (DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)

Mês/Ano	Valor
Total	

12 - Ações que demandarão pagamento em espécie(descrever as ações e os valores a serem utilizados conforme artigo 54 da Lei nº. 13.019/2014) **(DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)**

AÇÕES	Valor
Total	

13 - Contrapartida Financeiro e/ou Econômica (Descrever a existência de contrapartida a execução do objeto da OS).

Local e data.

Nome
Presidente da Entidade

Nome
Tesorero da Entidade

Nome
Responsável pela elaboração do Projeto

ANEXO III AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2022**Minuta – Termo de Colaboração**

Termo de Colaboração que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**e**OSC.**

OMUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. _____, portador do RG nº _____ SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº _____ domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX, com sede à Rua XXX, bairro XXX, no município de XXX, no estado de XXX, neste ato representada pelo presidente XXX, brasileiro, casado/solteiro, portador do RG nº XXX, inscrip no CPF nº XXX, residente e domiciliado na cidade de XXX, estado de XXX, doravante denominada simplesmente **Organização da Sociedade Civil**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público XX/2020, tem por objeto XXXX, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- a) fornecer instruções específicas para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias;
- b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- f) viabilizar o acompanhamento dos processos;
- g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
- h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
- i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- j) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;
- k) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
- f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
- h) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
- i) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
- j) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
- k) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no diário oficial do município até ____/____/____, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caputsem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

- I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
- II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônica, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
- III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Local e data.

Assinatura do representante legal da administração pública municipal

Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:23BCF1E0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 5.265 DE 30 DE MARÇO DE 2022 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL APÓS RECURSO DA PROMOÇÃO HORIZONTAL, REFERENTE AO PERÍODO DE 2019 – 2020 – 2021.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o disposto nas Leis Municipais nº 4.132/16 e 4.133/16:

Considerando o Processo Administrativo nº 3979/2022;

Considerando o resultado da primeira etapa da promoção horizontal, o qual contempla os servidores que obtiveram média igual ou superior a estabelecida pela lei, na avaliação de desempenho o que permite a apresentação de títulos de aperfeiçoamento, cuja relação consta do Decreto nº 14.093, de 08 de Janeiro 2021;

Considerando o disposto art. 20, § 4º da Lei nº4.132/2016 e art. 32 da Lei nº4.133/2016, combinados com o art. 4º do Decreto nº11.288, de 31 de maio de 2017, que orientam que os servidores classificados na avaliação horizontal por merecimento poderão apresentar os cursos de aperfeiçoamento e capacitação, para a avaliação da segunda etapa da promoção horizontal, qual seja, a da avaliação por aperfeiçoamento;

DECRETA:

Art. 1º Torna público o resultado final após recurso da promoção horizontal, referente ao período de 2019-2020-2021, já considerando o resultado da avaliação por aperfeiçoamento, dos servidores classificados e convocados através do Decreto nº 15.118, de 28 de Janeiro de 2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Aprovado	Percentual
203838	ALESSANDRA BARRETO	PROFESSOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203866	ANA PAULA DE GOIS ARACHESKI	PROFESSOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203849	ANAGISA DE PAULA	PROFESSOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203960	ANDERSON CARLOS ANTUNES	MOTORISTA II	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203868	ANDRESSA COVALSKI DELFRATE	PROFESSOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203824	ANDRESSA CRISTINE VITCOSKI BORKOSKI	FARMACEUTICO	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203859	ANGELA HORNES DA TRINDADE	PROFESSOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203970	ANNA CAROLINA TAUFFER DE PAULA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203969	ARIELE RIPKA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203857	BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS	FARMACEUTICO	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203855	CARLA DAIANE BRESCIANI	PROFESSOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203977	CAROLINE AP SANTANA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203822	CINTHIA HELENA BORDINHAO DO VALE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203862	CLECIANE ROBES MONIGATE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203980	CRISLAINE MOSCALESKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203864	CRISTIANE PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203840	DANIELI COELHO DOS SANTOS	PROFESSOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203972	DIRLENE DA CONCEIÇÃO MACHADO GULCHINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203854	DJANE PATRICIA TELEGINSKI DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203976	DJESSICA LUANA SCHUEBEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203869	ELISANDRO VOICHICOSKI	MOTORISTA II	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203042	ELISETE STELLE GOES	TECNICO EM ENFERMAGEM	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203841	ELIZANGELA COVALSKI	PROFESSOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	6%
203817	FABIANA FERREIRA VARJAO	ENFERMEIRO	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203567	FATIMA SVIECK PINTO	PROFESSOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203966	FERNANDA GORDIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203973	GISELI GULCHINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203842	GISLAINE AP GOGOLA	PROFESSOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%
203836	GIZELE CRISTINE DE FRANCA TABORDA	PROFESSOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO	3%

203852	HELOYSE HELENA SENDECKI	PROFESSOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECEMENTO	3%
203833	ISABELA VIANTE	PROFESSOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECEMENTO	3%
203816	ISMAEL HASS	TECNICO EM ENFERMAGEM	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECEMENTO	3%
203831	IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	PROFESSOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECEMENTO	3%
203963	JAQUELINE GONÇALVES DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECEMENTO	6%
203750	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECEMENTO	6%
203281	JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECEMENTO	6%
203834	JONEIDE DOS SANTOS	PROFESSOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECEMENTO	6%
203843	JOSELI AP FRANCO RAMOS	PROFESSOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECEMENTO	6%
203974	JOSIANE DZIADZIO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECEMENTO	3%
203823	JULIANA IACHINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECEMENTO	3%
203850	KAREN VLODARSKI	PROFESSOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECEMENTO	3%
203835	LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECEMENTO	3%
203845	LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI	PROFESSOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECEMENTO	6%
203832	LOUISE NICOLE MOTA	PROFESSOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECEMENTO	6%
203844	LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA	PROFESSOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECEMENTO	6%
203978	MARCOS SVIECH	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECEMENTO	3%
203837	MARI CRISTINE DE LIMA	PROFESSOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECEMENTO	3%
203847	MARILIZE DA LUZ RIBAS	PROFESSOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECEMENTO	3%
203830	MAURICIO RIPKA	TECNICO AGRICOLA	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECEMENTO	3%
203867	NICOLLE DAYENE MORAIS	PROFESSOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECEMENTO	3%
203851	NICOLLI DELFRATE BOZZI RODRIGUES	PROFESSOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECEMENTO	6%
203538	NIZETE APARECIDA MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECEMENTO	6%
203535	OSMAIR MIODUCKI	FISCAL TRIBUTARIO	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECEMENTO	6%
203979	RAFAELA WIEGAND FURMAM	FARMACEUTICO	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECEMENTO	6%
203962	RAQUÊL HAIDÉ SANTOS ALDRIGUE	CIRURGIAO DENTISTA	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECEMENTO	3%
203959	RICARDO KUREK	MOTORISTA II	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECEMENTO	6%
203853	SANDRA DE LIMA PLODEK	PROFESSOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECEMENTO	3%
203958	SHEILA JANZEN WEDEL	PROFESSOR - 2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECEMENTO	3%
203814	SIDNEI SCHNELL	MOTORISTA II	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECEMENTO	3%
203961	TATIANA FERNANDES STADLER	PROFESSOR - 2016	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECEMENTO	6%
203804	TATIELLE ADAMS RODRIGUES	PROFESSOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECEMENTO	6%
203858	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECEMENTO	3%
203967	VICTOR BROSTULIN VIDA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECEMENTO	3%
203968	VIVIANE IANOSKI	ASSISTENTE DE FARMACIA	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECEMENTO	3%
203965	VIVIANE LOUISE ANTONIETE	TECNICO EM ENFERMAGEM	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECEMENTO	6%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI

Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador: A8D7E959

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA Nº 181/2022

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 181/2022

CRIA CÂMARA TÉCNICA MUNICIPAL DA ESTRATÉGIA NACIONAL PARA PREVENÇÃO E ATENÇÃO À OBESIDADE INFANTIL - PROTEJA, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas na alínea “c”, inciso II do artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Palmital e em cumprimento ao contido na Portaria nº 1.862/2021 do Ministério da Saúde,

RESOLVE

Art. 1º Criar a Câmara Técnica Municipal de Estratégia para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil (PROTEJA) no Município de Palmital, cujos objetivos específicos são os seguintes:

I - apoiar, fortalecer e articular as iniciativas de prevenção e atenção à obesidade infantil no Município de Palmital;

II - propor e aprimorar ações baseadas em evidências científicas para a prevenção, a atenção e o cuidado voltados à obesidade infantil na Atenção Primária à Saúde;

III - fortalecer a atuação intersetorial integrada, buscando parcerias que propiciem o desenvolvimento das ações de promoção da saúde;

IV - contribuir com a organização e implementação de ações efetivas e inovadoras para a prevenção e atenção à obesidade infantil voltadas a indivíduos, famílias e comunidades;

V - qualificar a atenção e o cuidado às crianças com sobrepeso e obesidade no território Municipal;

VI - fomentar a pesquisa, a produção e a divulgação de conhecimento acerca da realidade das intervenções custo-efetivas para a prevenção e atenção à obesidade infantil;

VII - articular os esforços entre os governos federal, estadual e municipal em prol da valorização, do apoio e do fortalecimento das ações voltadas à prevenção e atenção à obesidade infantil.

Art. 2º São eixos de ação para a implementação da Estratégia Municipal para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil:

I - vigilância alimentar e nutricional, promoção da saúde e de prevenção do ganho excessivo de peso, diagnóstico precoce e cuidado adequado às crianças, adolescentes e gestantes, no âmbito da Atenção Primária da Saúde;

II - promoção da saúde nas escolas para torná-las espaços que promovam o consumo de alimentos adequados e saudáveis e a prática regular de atividade física;

III - educação, comunicação e informação para promover a alimentação saudável e a prática de atividade física para toda a população brasileira;

IV - formação e educação permanente dos profissionais envolvidos no cuidado às crianças;

V - articulações intersetoriais e de caráter comunitário que promovam ambientes saudáveis e apoiem a alimentação saudável e a prática de atividade física no âmbito das cidades.

Art. 3º A Câmara Técnica do Proteja no Município de Palmital será composta pelos seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL	NOME	FUNÇÃO
EDUCAÇÃO	SORAIA MOHANNA	NUTRICIONISTA
SAÚDE	JAÍNE ANDRESSA DOS SANTOS LIMA	PSICÓLOGA
SAÚDE	VANIÉLI APARECIDA VALÉRIO	ASSISTENTE SOCIAL
SAÚDE	JOSIANE APARECIDA CARNEIRO	NUTRICIONISTA
AGRICULTURA	JULIANA VICENTIN SCHOMA	AGRÔNOMA
SAÚDE	ANA CAROLINE BUDSKE	FISIOTERAPEUTA
SAÚDE	KÁTIA APARECIDA DE SOUZA	COORD. ATENÇÃO PRIMÁRIA
SAÚDE	ALINE DE SOUZA	ENFERMEIRA EPIDEMIOLOGIA
SAÚDE	ARACELI CONRADO CAMPANINI	ENFERMEIRA ATENÇÃO BÁSICA
EDUCAÇÃO	LUCIANE SANTIAGO	PEDAGOGA
ASSISTÊNCIA SOCIAL	MARIANA VICENTIN	PSICÓLOGA
ESPORTES	ACÁSSIA DE LIMA	EDUCADORA FÍSICA

Art. 4º As ações a serem desenvolvidas pelos membros da Câmara Técnica serão apresentadas em manuais e instrutivos da Estratégia Nacional de Prevenção e Atenção à Obesidade infantil publicados pelo Ministério da Saúde e disponibilizados no endereço eletrônico "aps.saude.gov.br".

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, aos 25 dias do mês de Março de 2022.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:7F110A97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO N.º 27/2022

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

DECRETO N.º 027/2022

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe o Art. 8º, III da Lei Municipal n.º 1.198/2021 de 26 de outubro de 2021 (LOA 2022), e no Art. 43, Parágrafo 1º, I e II da Lei Federal 4.320/64, resolve e DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 799.945,25 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.122.1001.2-061	Enfrentamento de Emergência em Saúde – Pandemias	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
356.1019.09.02.06.20	COVID-19 - Centros Comunitários e de Atendimento - Portaria 3.874	96.088,00
358.1011.09.02.05.18	COVID-19 - Transferência Estado - Fundo a Fundo - Resolução 350/2021	22.801,77
1024.1024.09.99.06.18	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º	22.647,33
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
356.1019.09.02.06.20	COVID-19 - Centros Comunitários e de Atendimento - Portaria 3.874	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
356.1019.09.02.06.20	COVID-19 - Centros Comunitários e de Atendimento - Portaria 3.874	38.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.1-063	Reequipamento Unidades de Saúde	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
337.0518.09.02.05.20	Transferência SESA PT 28/2018 - Readequação Centro de Fisioterapia	403,57
340.0518.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Aparelho Ultrassom	745,00
342.0518.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo – Ambulância	1.500,00

344.0518.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo – Van Saúde	11.200,00
352.0518.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo – Aparelho Raio X	5.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
333.0495.09.02.05.20	Inc. Financ. Investimento Aquisição Equipamentos Atenção Primária	10.906,65
345.0304.04.02.00.00	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Ass. Farm. IOAF	10.000,00
500.0500.09.02.05.20	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	11.908,22
Codificação	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-065	Atenção primária à Saúde	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	
341.0494.12.02.06.20	Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica	20.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-069	Bloco de Custeio – Fundo a Fundo – Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
341.0494.12.02.06.20	Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica	40.000,00
494.0494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	217.134,64
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
341.0494.12.02.06.20	Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica	25.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
341.0494.12.02.06.20	Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica	43.778,75
3.3.90.40.00.00	Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
341.0494.12.02.06.20	Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica	5.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-076	Atenção Primária à Saúde – Fundo a Fundo Estado	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
360.0494.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - ProVigia- PR - Resol 1102/2021	31.207,98
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
334.0495.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - APSUS	20.000,00
360.0494.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - ProVigia- PR - Resol 1102/2021	30.500,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.303.1001.2-075	Aquisição de Medicamentos – Farmácia Básica	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
334.0495.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - APSUS	16.307,41
341.0494.12.02.06.20	Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica	10.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-077	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
310.0369.09.02.05.20	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	37.815,93
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
360.0494.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - ProVigia- PR - Resol 1102/2021	7.000,00
Codificação	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
12.002	Departamento de Meio Ambiente e Turismo	
18.541.1801.2-112	Manutenção das Estações Ecológicas	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		799.945,25

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O superávit Financeiro das seguintes fontes de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
310.0369.09.02.05.20	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	37.815,93
333.0495.09.02.05.20	Inc. Financ. Investimento Aquisição Equipamentos Atenção Primária	10.906,65
334.0495.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - APSUS	36.307,41
337.0518.09.02.05.20	Transferência SESA PT 28/2018 - Readequação Centro de Fisioterapia	403,57
340.0518.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Aparelho Ultrassom	745,00
341.0494.12.02.06.20	Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica	143.778,75
342.0518.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo – Ambulância	1.500,00
344.0518.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo – Van Saúde	11.200,00
345.0304.04.02.00.00	Transferência Estado - Fundo a Fundo - Ass. Farm. IOAF	10.000,00
352.0518.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo – Aparelho Raio X	5.000,00
358.1011.09.02.05.18	COVID-19 - Transferência Estado - Fundo a Fundo - Resolução 350/2021	22.801,77
360.0494.09.02.05.20	Transferência Estado - Fundo a Fundo - ProVigia- PR - Resol 1102/2021	68.707,98
494.0494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	217.134,64
500.0500.09.02.05.20	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	11.908,22
1024.1024.09.99.06.18	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º	22.647,33
SOMA		650.857,25
b) O excesso de arrecadação da fonte de recurso colocada adiante		
FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
356.1019.09.02.06.20	COVID-19 - Centros Comunitários e de Atendimento - Portaria 3.874	149.088,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 29 de março de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:B37DAE57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 22-2022

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº **41/2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 22/2022** que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONVENIO 911787/2021, MAPA DA PROPOSTA 24043/2021, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, “**TIPO MENOR PREÇO**”, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

TDF NEGÓCIOS AGROPECUARIOS EIRELI-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARRETA AGRICOLA METALICA, NOVA, HIDRAULICA, BASCULANTE CARRETA AGRICOLA METALICA, NOVA, HIDRAULICA, BASCULANTE, COM CAPACIDADE MINIMA COM CAPACIDADE MINIMA DE 03 TONELADAS, COM VOLUME DE CAÇAMBA DE 6M³, EIXO TANDEM COM CHAPA METALICA COM KITS PISTAO E MANGUEIRAS COM RETORNO, COM QUATRO RODAS E PNEUS NOVOS ARO 16”, PNEUS 7.50X16. MACACO ARTICULÁVEL, CABEÇALHO PARA RABICHO. TODOS OS ITENS COMPLEMENTARES NOVOS	METAL FREITAS	MF ME 3T	UND	1,00	27.400,00	27.400,00
TOTAL								27.400,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$27.400,00 (Vinte e Sete Mil e Quatrocentos Reais)**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 30/03/2022.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:B42CC7E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº **41/2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 22/2022** teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONVENIO 911787/2021, MAPA DA PROPOSTA 24043/2021, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, “**TIPO MENOR PREÇO Por item**”, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

TDF NEGÓCIOS AGROPECUARIOS EIRELI-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARRETA AGRICOLA METALICA, NOVA, HIDRAULICA, BASCULANTE CARRETA AGRICOLA METALICA, NOVA, HIDRAULICA, BASCULANTE, COM CAPACIDADE MINIMA COM CAPACIDADE MINIMA DE 03 TONELADAS, COM VOLUME DE CAÇAMBA DE 6M³, EIXO TANDEM COM CHAPA METALICA COM KITS PISTAO E MANGUEIRAS COM RETORNO, COM QUATRO RODAS E PNEUS NOVOS ARO 16”, PNEUS 7.50X16. MACACO ARTICULÁVEL, CABEÇALHO PARA RABICHO. TODOS OS ITENS COMPLEMENTARES NOVOS	METAL FREITAS	MF ME 3T	UND	1,00	27.400,00	27.400,00
TOTAL								27.400,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$27.400,00 (Vinte e Sete Mil e Quatrocentos Reais)**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 30/03/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:F2302157

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 31/2022, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 23/2022 TEVE POR OBJETO A AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONVENIO 911022/201 MAPA DA PROPOSTA 24054/2021, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL CONFORME O ANEXO I DO EDITAL

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 31/2022, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 23/2022 teve por objeto a **AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONVENIO 911022/201 MAPA DA PROPOSTA 24054/2021, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL CONFORME O ANEXO I DO EDITAL**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, “TIPO MENOR PREÇO Por item”, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

DELBA VICENTINI CREMASCO - ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	2	ENSILADEIRA FORRAGEIRA 12 FACAS COM ACESSÓRIO PARA TRATOR TRANSMISSÃO POLIA-POLIA	CREMASCO	CUSTOM 930 CIII 12 FACAS	UND	1,00	33.966,67	33.966,67	
TOTAL									33.966,67
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	CARRETA AGRICOLA METALICA, NOVA, HIDRAULICA, BASCULANTE, CARRETA AGRICOLA METALICA, NOVA, HIDRAULICA, BASCULANTE, COM CAPACIDADE MINIMA COM CAPACIDADE MINIMA DE 06 TONELADAS., COM VOLUME DE CAÇAMBA DE 8M³, EIXO TANDEM COM CHAPA METALICA COM KITS PISTAO E MANGUEIRAS COM RETORNO, COM QUATRO RODAS E PNEUS NOVOS ARO 16", PNEUS 7.50X16. MACACO ARTICULÁVEL, CABEÇALHO PARA RABICHO. TODOS OS ITENS COMPLEMENTARES NOVOS	LUMA	6700	UND	1,00	31.672,00	31.672,00	
TOTAL									31.672,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$ 65.638,67 (Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos)**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 30/03/2022.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:161B01F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 31/2022, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 23/2022 TEVE POR OBJETO A AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONVENIO 911022/201 MAPA DA PROPOSTA 24054/2021, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL CONFORME O ANEXO I DO EDITAL

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 31/2022, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 23/2022 teve por objeto a **AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONVENIO 911022/201 MAPA DA PROPOSTA 24054/2021, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL CONFORME O ANEXO I DO EDITAL**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, “TIPO MENOR PREÇO Por item”, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

DELBA VICENTINI CREMASCO - ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	2	ENSILADEIRA FORRAGEIRA 12 FACAS COM ACESSÓRIO PARA TRATOR TRANSMISSÃO POLIA-POLIA	CREMASCO	CUSTOM 930 CIII 12 FACAS	UND	1,00	33.966,67	33.966,67	
TOTAL									33.966,67
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	CARRETA AGRICOLA METALICA, NOVA,	LUMA	6700	UND	1,00	31.672,00	31.672,00	

	HIDRAULICA, BASCULANTE, CARRETA AGRICOLA METALICA, NOVA, HIDRAULICA, BASCULANTE, COM CAPACIDADE MINIMA					
	COM CAPACIDADE MINIMA DE 06 TONELADAS., COM VOLUME DE CAÇAMBA DE 8M³, EIXO TANDEM COM CHAPA METALICA					
	COM KITS PISTAO E MANGUEIRAS COM RETORNO, COM QUATRO RODAS E PNEUS NOVOS ARO					
	16", PNEUS 7.50X16, MACACO ARTICULÁVEL, CABECALHO PARA RABICHO. TODOS OS ITENS					
	COMPLEMENTARES NOVOS					
TOTAL						31.672,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$65.638,67 (Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos)**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 30/03/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:85D0D815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.398

DECRETO Nº 3.398

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 17.773.880,41 (dezessete milhões, setecentos e setenta e três mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e um centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 17.773.880,41 (dezessete milhões, setecentos e setenta e três mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e um centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Projeto:	
10.001.0010.0303.0006.1000	A ação tem por objetivo Garantir o acesso da população por estruturar e manter as UBS em condições adequadas: - Construção; Vila Guarani;- Santos Dumont;- CAPS II, AD e Ambulatório;- CAPSi (Baduca atual);- Hospital Pequeno Príncipe;- Vila do Povo;- Almoarifado;- CAF;- Reforma e/ou Ampliação;- UPA;- Alexandra;- Atenção Indígena (Cotinga);- João Paulo;- Rodrigo Gomes-Nova Brasília;- Gabriel de Lara;- SRT (CAPS atual);- Amparo;- São Miguel;- Farmácia Popular;-Jardim Araçá;- Manutenção dos próprios.- Sede da Secretaria;- Serraria do Rocha;- Saúde da Mulher;- Jardim Iguaçú;- Norberto Costa;-Vila Garcia;- Centro Odontológico;- Caic- Branquinho;- Col. Maria Luiza;- Leblon;- Porto Seguro;- Encantadas;- Emir Roth;	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01861 - Operações de Crédito - FINISA - CEF - Lei nº 3.876 - 17/01/2020	R\$ 760.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	Atividade:	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01623 - SEDU - Passarela AJS Lobo Neto - Convênio n.º 463/2022 - BB 93982-X (F-623)	R\$ 12.000.000,00
4490510000 - Obras e instalações	01628 - SEDU - Revitalização Pça Thomas Sheehan - Convênio n.º /2022 - BB 94.0745-5 (F-628)	R\$ 1.948.880,41
4490510000 - Obras e instalações	01629 - SEDU - Pavimentação - Recuperação de Vias Públicas - Convênio n.º 207/2022 - BB 93249-3 (F-629)	R\$ 3.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	

18.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.003.0008.0241.0020.2186	Garantir proteção integral como moradia, alimentação, higienização protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01627 - SEDU - Equipamento - Convênio n.º 389/2022 - Idoso - BB - 93980-3 (F-627)	R\$ 65.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 17.773.880,41		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: 1724990103 - SEDU - Pavimentação - Recuperação de Vias Públicas - Convênio n.º 207/2022 - BB 93.249-3 - (F-629), 1724990104 - SEDU - Passarela AJS Lobo Neto - Convênio n.º 463/2022 - BB 93982-X (F-623), 1724990105 - SEDU - Equipamento - Convênio n.º 389/2022 - Idoso - BB - 93980-3 (F-627), 1724990106 - SEDU - Revitalização Pça Thomas Sheehan - Convênio n.º /2022 - BB - 94.0745-5 (F-628), 2119990104 - Operações de Crédito - FINISA - CEF - Lei n.º 3.876 - 17/01/2020 (F-861) da fonte 1623 - SEDU - Passarela AJS Lobo Neto - Convênio n.º 463/2022 - BB 93982-X (F-623), 1627 - SEDU - Equipamento - Convênio n.º 389/2022 - Idoso - BB - 93980-3 (F-627), 1628 - SEDU - Revitalização Pça Thomas Sheehan - Convênio n.º /2022 - BB - 94.0745-5 (F-628), 1629 - SEDU - Pavimentação - Recuperação de Vias Públicas - Convênio n.º 207/2022 - BB 93249-3 (F-629), 1861 - Operações de Crédito - FINISA - CEF - Lei n.º 3.876 - 17/01/2020 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B71DBEE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 046/2022**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 12/05/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABL0J38	277450P000368713	18/03/2022	57380
AHO0A57	277450P000368715	19/03/2022	76331
AOI3I80	277450P000368716	19/03/2022	51930
AQC7H99	277450P000370494	08/03/2022	76331
AQZ9917	277450P000368714	19/03/2022	58350
ASD1419	277450P000368712	18/03/2022	51930
ATD1158	277450P000370487	06/03/2022	51851
AVG4485	277450P000361115	15/03/2022	60501
AWB2C91	277450P000370491	08/03/2022	76332
AYX6310	277450P000370483	06/03/2022	51851
EGN0510	277450P000370484	06/03/2022	51851
FIR4256	277450P000364386	28/02/2022	76331
FIS0385	277450P000370485	06/03/2022	51851
GJF7G63	277450P000305959	18/03/2022	60412
GJF7G63	277450P000305960	18/03/2022	60501

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:04AED67B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 049/2022**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 13/05/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAJ1D33	277450P000371019	20/03/2022	51851
AFK8560	277450P000366490	21/03/2022	51851
AFL5431	277450P000366507	18/03/2022	51851
AGH0432	277450P000366422	23/03/2022	51851
AGL5D98	277450P000366483	21/03/2022	51851
AGL7450	277450P000366414	15/03/2022	51851
AGV6505	277450P000366515	18/03/2022	51851
AHF1810	277450P000366472	21/03/2022	51851
AIA1129	277450P000366499	21/03/2022	51851
AIN5B52	277450P000366505	18/03/2022	51851

AIP3H62	277450P000366466	21/03/2022	51851
AJU4C54	277450P000366494	21/03/2022	51851
AKR5981	116100E009259786	17/03/2022	70481
AMA6A82	277450P000371006	16/03/2022	51851
AMM7294	277450P000366489	21/03/2022	51851
AMP0234	277450P000366519	18/03/2022	51851
AMY0422	277450P000371026	20/03/2022	51851
AMZ3902	277450P000366471	21/03/2022	51851
AND7620	277450P000371003	16/03/2022	51851
ANT0875	277450P000366523	18/03/2022	70722
ANU5517	277450P000366511	18/03/2022	51851
AOG8177	277450P000366469	21/03/2022	61220
AOU6955	277450P000371034	23/03/2022	60501
AOU9433	277450P000366475	21/03/2022	51851
APK6C58	277450P000366522	18/03/2022	76331
APP8C59	277450P000366419	20/03/2022	59591
APS9732	277450P000366509	18/03/2022	51851
APZ9831	277450P000366502	16/03/2022	76332
ARF3728	277450P000371055	19/03/2022	73662
ARV4I08	277450P000366508	18/03/2022	51851
ARV5C27	277450P000366407	15/03/2022	51851
ARZ4068	277450P000366473	21/03/2022	51851
ARZ4E16	116100E009259795	22/03/2022	60501
ASB7C54	277450P000371020	20/03/2022	51851
ASH4568	277450P000366424	23/03/2022	51851
ASW4374	277450P000371011	19/03/2022	60411
ASX3612	277450P000366514	18/03/2022	51851
ASY2I02	277450P000371031	20/03/2022	51851
ATD2907	277450P000371027	20/03/2022	51851
ATE5915	277450P000366409	15/03/2022	51851
ATF5563	277450P000371007	19/03/2022	51851
ATM4418	277450P000366411	15/03/2022	51851
ATQ8422	277450P000371032	20/03/2022	51851
AVB0099	277450P000366477	21/03/2022	51851
AVCI A35	277450P000366503	16/03/2022	76332
AVG4480	277450P000365900	19/03/2022	73662
AVH3I47	277450P000371010	19/03/2022	51851
AVI5351	277450P000371028	20/03/2022	51851
AVM4G58	277450P000365890	16/03/2022	73662
AVT5835	277450P000366518	18/03/2022	51851
AWF4430	277450P000366405	11/03/2022	51851
AWF7I07	277450P000371054	19/03/2022	60412
AWG9762	277450P000371053	19/03/2022	52070
AWG9762	277450P000371052	19/03/2022	76332
AWR2I51	277450P000365887	15/03/2022	51851
AWS7708	277450P000366501	16/03/2022	60501
AXA6I64	277450P000366484	21/03/2022	51851
AXD4H90	277450P000371017	19/03/2022	51851
AXI3203	277450P000366493	21/03/2022	51851
AXK2876	277450P000366420	23/03/2022	60501
AXN8J37	277450P000371024	20/03/2022	51851
AXO1269	277450P000366410	15/03/2022	51851
AXP7678	277450P000365891	16/03/2022	76332
AXW1360	277450P000371005	16/03/2022	51851
AXX7849	277450P000371016	19/03/2022	51851
AXY9I62	116100E009260930	21/03/2022	61810
AZX0759	277450P000371013	19/03/2022	60501
AZY7G90	277450P000366476	21/03/2022	61220
AZY8C13	277450P000365889	15/03/2022	52070
AZY8C13	277450P000365888	15/03/2022	76332
BAY7768	277450P000371023	20/03/2022	51851
BBD6452	277450P000365899	19/03/2022	73662
BBR6C28	277450P000366406	11/03/2022	51851
BBU3F07	277450P000366408	15/03/2022	51851
BBX8I70	277450P000366481	21/03/2022	76331
BCI2D88	277450P000371033	20/03/2022	51851
BCK8745	277450P000371056	19/03/2022	60412
BCU9D90	277450P000366404	11/03/2022	51851
BDFI H22	277450P000365897	16/03/2022	52070
BDFI H22	277450P000365896	16/03/2022	76332
BDW4C14	277450P000365892	16/03/2022	76332
BEB9C54	277450P000366487	21/03/2022	61220
BEC5F34	277450P000366506	18/03/2022	76332
BEJ7C35	277450P000366421	23/03/2022	51851
BEQ6B67	277450P000366516	18/03/2022	76332
BES7G94	277450P000366510	18/03/2022	51851
BET1617	277450P000366495	21/03/2022	51851
BEV8E66	277450P000371015	19/03/2022	60411
BEW2D70	116100E009259543	22/03/2022	60501
BEW2E67	277450P000366480	21/03/2022	61220
BEZ8D64	116100E009259542	22/03/2022	72340
BTT0G81	277450P000371008	19/03/2022	51851
BXS2D44	277450P000366513	18/03/2022	51851
CPN7H38	277450P000366401	11/03/2022	51851
DBL1872	277450P000366418	19/03/2022	51851
EGA2465	277450P000366498	21/03/2022	51851
FBZ5C72	277450P000366426	23/03/2022	51851
FJJ7B97	277450P000371021	20/03/2022	51851
FWH0011	116100E008533690	21/03/2022	54521

HCO8523	277450P000366474	21/03/2022	51851
HHPIF73	277450P000366520	18/03/2022	51851
HIV1B02	277450P000366504	16/03/2022	76332
IEY7722	277450P000366485	21/03/2022	51851
IGB3705	277450P000366478	21/03/2022	51851
IGG8B88	277450P000366417	19/03/2022	51851
IMP8E00	277450P000366497	21/03/2022	51851
INE7179	277450P000366482	21/03/2022	76332
KEN9283	277450P000366500	21/03/2022	51851
LYL7441	277450P000366467	21/03/2022	51851
MDV7864	277450P000371009	19/03/2022	57463
MEX2101	277450P000366479	21/03/2022	51851
MGT5763	277450P000366486	21/03/2022	51851
MHM8G93	277450P000371030	20/03/2022	70561
MIC1D65	277450P000366403	11/03/2022	55680
MJJ7C43	277450P000366521	18/03/2022	51851
NRW8C19	277450P000366488	21/03/2022	51851
ORAIH01	277450P000366428	23/03/2022	51851
PDZI A88	277450P000365895	16/03/2022	52070
PDZI A88	277450P000365894	16/03/2022	76332
PRR8940	277450P000366413	15/03/2022	76332
PRR8940	277450P000366412	15/03/2022	52070
QCD7930	277450P000366423	23/03/2022	51851
QHL6J19	277450P000371018	19/03/2022	51851
QXQ7G33	277450P000366512	18/03/2022	76332
RHA6H03	277450P000366425	23/03/2022	51851
RHL6G58	277450P000366427	23/03/2022	51851
RHQ7F88	277450P000366416	19/03/2022	51851
RHT7F88	277450P000366415	19/03/2022	51851

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:FC44F4CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 051/2022**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 16/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAH8C71	116100E009406808	12/01/2022	57380	R\$ 293,47
AFX1044	277450P000368627	14/01/2022	73662	R\$ 130,16
ASP5275	277450P000368625	14/01/2022	76332	R\$ 293,47
AVP3D49	277450P000368698	18/01/2022	60501	R\$ 293,47
AWM6313	277450P000368689	18/01/2022	51851	R\$ 195,23
AYV0C69	277450P000368690	18/01/2022	51851	R\$ 195,23
AZV1J74	277450P000368634	14/01/2022	76332	R\$ 293,47
BAD2720	277450P000368619	14/01/2022	76332	R\$ 293,47
BAD2720	277450P000368620	14/01/2022	52070	R\$ 88,38
BCC7434	277450P000368632	14/01/2022	76332	R\$ 293,47
BCC7434	277450P000368633	14/01/2022	52070	R\$ 88,38
BDV5A06	277450P000368628	14/01/2022	76332	R\$ 293,47
CCJ5598	277450P000368699	18/01/2022	51851	R\$ 195,23
ESU6164	277450P000368694	18/01/2022	51851	R\$ 195,23
JJB5J63	277450P000368695	18/01/2022	51851	R\$ 195,23
OBM0G17	277450P000368687	15/01/2022	51851	R\$ 195,23
RHR7188	277450P000368692	18/01/2022	51851	R\$ 195,23
RTO2B37	277450P000368693	18/01/2022	51851	R\$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:E1459C54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 052/2022**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 16/05/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABM9H44	277450P000258787	14/03/2022	55414
ABX7194	277450P000370143	14/03/2022	55411
ACJ2313	277450P000364540	14/03/2022	57463
ACS7112	277450P000259159	18/03/2022	76252
ACV1E41	277450P000258873	14/03/2022	76252
AFE6609	277450P000370147	18/03/2022	55411
AFS9192	277450P000364537	14/03/2022	57380
AIQ5C56	277450P000366057	05/03/2022	57200
AJA0D89	277450P000366009	17/03/2022	60412
ALE4773	277450P000370506	21/03/2022	60501
ALN2D41	277450P000364529	09/03/2022	60412
AME5141	277450P000370499	11/03/2022	76331
AMN0E04	277450P000259117	21/03/2022	76331

AMS2B15	277450P000366062	05/03/2022	51851
AMT6E30	277450P000258893	16/03/2022	55413
AMT9014	277450P000256748	18/03/2022	76252
AOB5082	277450P000366066	09/03/2022	51851
AOE9586	277450P000258799	17/03/2022	60412
AOG8177	277450P000257441	14/03/2022	60412
AOV9282	277450P000364531	10/03/2022	60412
APL9466	277450P000366056	02/03/2022	57463
APV1878	277450P000259155	17/03/2022	76252
APX8J98	277450P000259162	18/03/2022	55414
AQBII84	277450P000368710	11/03/2022	57461
AQO7567	277450P000257438	14/03/2022	55414
AQW7F40	277450P000256745	17/03/2022	55413
ARC2D17	277450P000258800	17/03/2022	60412
ARL1E76	277450P000258883	16/03/2022	73662
ARO2046	277450P000256741	17/03/2022	55411
ARW5J00	277450P000366058	05/03/2022	57463
ARW7273	277450P000366069	09/03/2022	60412
ASB5192	277450P000257442	15/03/2022	76331
ASD7399	277450P000256744	17/03/2022	60412
ASH3408	277450P000259166	18/03/2022	55411
ASN1474	277450P000258868	14/03/2022	76331
ATA4148	277450P000259164	18/03/2022	55413
ATY9462	277450P000258881	16/03/2022	76332
AUI4119	277450P000259158	18/03/2022	53800
AUN8233	277450P000259202	18/03/2022	55411
AUW9E63	277450P000259206	21/03/2022	60412
AVF8937	277450P000259113	21/03/2022	76332
AVF9479	277450P000259111	18/03/2022	76252
AVY4553	277450P000258889	16/03/2022	55414
AWE1783	277450P000257443	15/03/2022	76252
AWG5045	277450P000258796	17/03/2022	76252
AWR6F85	277450P000257437	11/03/2022	60412
AWV0637	277450P000259175	23/03/2022	55411
AWX9799	277450P000366068	09/03/2022	51851
AXD0606	277450P000370500	12/03/2022	57463
AXO2H67	277450P000259157	17/03/2022	55413
AXS9782	277450P000257450	15/03/2022	51930
AYI9492	277450P000257444	15/03/2022	76252
AYO6B47	277450P000258797	17/03/2022	76331
AZC2137	277450P000366014	22/03/2022	60501
AZD4783	277450P000366010	18/03/2022	60412
AZE5G54	277450P000259251	22/03/2022	55414
AZJ3D31	277450P000259172	23/03/2022	76252
AZJ8403	277450P000258895	16/03/2022	55414
AZL3551	277450P000258887	16/03/2022	76251
AZM5201	277450P000368711	12/03/2022	57461
AZO3D42	277450P000370504	18/03/2022	57463
AZP6029	277450P000259253	22/03/2022	55414
AZP6H29	277450P000258876	15/03/2022	60412
AZU5982	277450P000258786	14/03/2022	55414
AZV4561	277450P000259169	21/03/2022	73662
AZZ5D79	277450P000364532	10/03/2022	57380
BAL6738	277450P000259207	21/03/2022	60412
BAP6281	277450P000258794	17/03/2022	76252
BAZ0F45	277450P000259168	18/03/2022	54522
BAZ4139	277450P000258788	15/03/2022	55414
BBD5249	277450P000256749	18/03/2022	76331
BBD5249	277450P000259205	18/03/2022	76331
BBE5F98	277450P000259101	16/03/2022	76331
BBG6J22	277450P000259161	18/03/2022	55411
BBQ8G40	277450P000258898	16/03/2022	76252
BBT0E95	277450P000370503	18/03/2022	57463
BBV1378	277450P000257436	11/03/2022	76331
BBW3230	277450P000259173	23/03/2022	55411
BBW5321	277450P000258894	16/03/2022	55411
BCA7665	277450P000259154	17/03/2022	76252
BCA9C44	277450P000259201	18/03/2022	55411
BCC4D19	277450P000364107	08/03/2022	76332
BCD9410	277450P000259110	18/03/2022	55500
BCF9793	277450P000259114	18/03/2022	60412
BCI7763	277450P000258869	14/03/2022	55414
BCL5095	277450P000365583	21/03/2022	55414
BCQ8710	277450P000364530	09/03/2022	60412
BCT4C71	277450P000259171	21/03/2022	76331
BCT8B62	277450P000258880	15/03/2022	55414
BCT8B75	277450P000258886	16/03/2022	76252
BCW1H07	277450P000258878	15/03/2022	53800
BCX0210	277450P000366065	09/03/2022	51851
BDA6C84	277450P000256740	11/03/2022	60412
BDF8F24	277450P000258897	16/03/2022	76252
BDH6B14	277450P000259152	17/03/2022	76331
BDH6H04	277450P000258899	16/03/2022	55500
BDL6E99	277450P000259174	23/03/2022	55500
BDM6A38	277450P000366060	05/03/2022	76331
BDM7A37	277450P000257449	15/03/2022	60412
BDN2C93	277450P000366012	18/03/2022	57380
BDP7A54	277450P000259103	16/03/2022	61220
BDS4A65	277450P000259151	17/03/2022	76331

BDS9D27	277450P000364539	14/03/2022	61220
BDW4E56	277450P000370501	16/03/2022	76332
BEA7J61	277450P000259106	17/03/2022	76332
BED3C77	277450P000259108	18/03/2022	55411
BEJ1D70	277450P000259252	22/03/2022	76251
BEJ1D70	277450P000256743	17/03/2022	60412
BEQ0C17	277450P000259153	17/03/2022	54522
BER9B20	277450P000366063	05/03/2022	76331
BET7A32	277450P000366008	17/03/2022	60412
BEZ8F94	277450P000258879	15/03/2022	76252
BNP1836	277450P000258872	14/03/2022	76251
BWK9C91	277450P000370142	13/03/2022	55411
CJC7697	277450P000256747	17/03/2022	55414
DZJ6F22	277450P000257448	15/03/2022	60412
EAD9D00	277450P000258875	15/03/2022	60412
EFU7071	277450P000366011	18/03/2022	60412
EJE3G94	277450P000258888	16/03/2022	55414
FEM0H90	277450P000258790	15/03/2022	55411
FFX4E94	277450P000258798	17/03/2022	76331
FOS5810	277450P000364533	14/03/2022	57463
FQW0907	277450P000259105	16/03/2022	76331
GB04G79	277450P000257439	14/03/2022	60412
GKU6536	277450P000366067	09/03/2022	51851
HHG3C61	277450P000370505	21/03/2022	76332
HOG3985	277450P000259163	18/03/2022	55413
IEW3A43	277450P000366059	05/03/2022	57463
ILS5J76	277450P000364534	14/03/2022	57463
IVI1058	277450P000257447	15/03/2022	54600
IWO2B92	277450P000258791	15/03/2022	55414
KPZ2J66	277450P000257445	15/03/2022	55414
KWX3040	277450P000366064	09/03/2022	51851
MBN8540	277450P000370144	14/03/2022	55411
MCA2582	277450P000370146	14/03/2022	55411
MDG5312	277450P000257446	15/03/2022	55414
MGA8E16	277450P000258871	14/03/2022	55414
MLD9554	277450P000258870	14/03/2022	55411
MLW5J17	277450P000256739	09/03/2022	55414
OHO2176	277450P000258885	16/03/2022	76252
OMX7A89	277450P000259104	16/03/2022	61733
PWH6J53	277450P000259109	18/03/2022	54600
QHO1B15	277450P000258891	16/03/2022	55414
QHZ2475	277450P000370502	17/03/2022	76332
QHZ4159	277450P000258882	16/03/2022	60412
QJO8C81	277450P000370145	14/03/2022	55411
QNG7H44	277450P000366013	18/03/2022	60501
QPI9D97	277450P000258867	14/03/2022	76331
QUZ8705	277450P000364536	14/03/2022	61220
RFR6D60	277450P000370497	08/03/2022	76331
RFX2H04	277450P000259115	21/03/2022	76331
RFX2H04	277450P000258866	11/03/2022	73662
RHE5E95	277450P000256742	17/03/2022	55411
RHE9A71	277450P000366061	05/03/2022	51851
RHH4I31	277450P000256746	17/03/2022	55414
RHO6B98	277450P000258793	17/03/2022	55411
RLG6D79	277450P000258890	16/03/2022	76251
RTA3G34	277450P000258900	16/03/2022	55414

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:09CCE0D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PE 03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Coordenadora do CIS/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:	
a) Processo Nº :	14/2022
b) Licitação Nº :	3/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	29/03/2022
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (CADEIRAS DE RODAS, ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO)
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.32.00.00 Fonte 001 e Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):	

A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 17.238.455/0001-42

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R\$) Proposto	Unit.	Vlr(R\$) Total Proposto
35	36	UNI	ALMOFADA DE ASSENTO PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS DE PRESSÃO ALMOFADAS DE ASSENTO COM CÉLULAS DE AR INTERCONECTADAS, CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTÉTICA COM VÁLVULAS DE INFLAÇÃO DE LATÃO NIQUELADO, CAPA IMPERMEÁVEL E LATERAIS CONFECCIONADOS EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE AO FOGO E BASE REFORÇADA. REMOVÍVEL PARA PERMITIR FECHAMENTO DA CADEIRA DE RODAS. CRITÉRIOS POR PACIENTE: IDADE MÍNIMA- 12 ANOS E MÁXIMA – NÃO SE APLICA	ORTOB RÁS	590,00		21.240,00
TOTAL:							R\$21.240,00

FREEDOM VEICULOS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 94.132.024/0001-48

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R\$) Proposto	Unit.	Vlr(R\$) Total Proposto
36	45	UNI	CADEIRA DE RODAS (ACIMA 90KG) CADEIRA DE RODAS CONFECCIONADA SOB MEDIDA,	PROPR IA	1.540,00		69.300,00

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R\$) Proposto	Unit.	Vlr(R\$) Total Proposto
			EM TUBOS DE ALUMÍNIO, LIGA METÁLICA OU AÇO, CROMADO OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA, DOBRÁVEL EM X OU MONOBLOCO, APOIO PARA BRAÇOS REMOVÍVEIS OU ESCAMOTEÁVEIS, OU FIXOS ENCOSTO E ASSENTO COM ESTOFAMENTO 100% NYLON OU COURO SINTÉTICO RESISTENTE, COM ALMOFADA DE ASSENTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM NO MÍNIMO 5 CM DE ESPESSURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO, COM OU SEM FAIXA TORÁCICA (5 -7 CM), COM OU SEM CINTO PÉLVICO; COM OU SEM FAIXA PARA PANTURRILHA, PNEUS TRASEIROS MACIÇOS OU INFLÁVEIS, FREIO BILATERAL, APOIO PARA PÉS REBATÍVEIS, PODENDO SER GIRATÓRIOS, PODENDO OU NÃO SER REMOVÍVEIS, APOIO PARA PÉS ELEVÁVEIS OPCIONAL. LARGURAS DE ASSENTO: DE 50 CM À 60 CM. TOLERÂNCIA DE PESO: A DEPENDER DO FABRICANTE: DE 120 KG E 16 KG. AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO. GARANTIA DE MENOS 12 MESES. CRITÉRIOS POR PACIENTE: IDADE MÍNIMA – 20 ANOS E MÁXIMA – NÃO SE APLICA.				
37	15	UNI	CADEIRA DE RODAS (ACIMA 90KG) CADEIRA DE RODAS CONFECCIONADA SOB MEDIDA, EM TUBOS DE ALUMÍNIO, LIGA METÁLICA OU AÇO, CROMADO OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA, DOBRÁVEL EM X OU MONOBLOCO, APOIO PARA BRAÇOS REMOVÍVEIS OU ESCAMOTEÁVEIS, OU FIXOS ENCOSTO E ASSENTO COM ESTOFAMENTO 100% NYLON OU COURO SINTÉTICO RESISTENTE, COM ALMOFADA DE ASSENTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM NO MÍNIMO 5 CM DE ESPESSURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO, COM OU SEM FAIXA TORÁCICA (5 -7 CM), COM OU SEM CINTO PÉLVICO; COM OU SEM FAIXA PARA PANTURRILHA, PNEUS TRASEIROS	PROPR IA	1.540,00		23.100,00

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R\$) Proposto	Unit.	Vlr(R\$) Total Proposto
			MACIÇOS OU INFLÁVEIS, FREIO BILATERAL. APOIO PARA PÉS REBATÍVEIS, PODENDO SER GIRATÓRIOS, PODENDO OU NÃO SER REMOVÍVEIS, APOIO PARA PÉS ELEVÁVEIS OPCIONAL. LARGURAS DE ASSENTO: DE 50 CM À 60 CM. TOLERÂNCIA DE PESO: A DEPENDER DO FABRICANTE: DE 120 KG E 16 KG. AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO. GARANTIA DE MENOS 12 MESES. CRITÉRIOS POR PACIENTE: IDADE MÍNIMA – 20 ANOS E MÁXIMA – NÃO SE APLICA. COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 25%				
TOTAL:							R\$92.400,00

ORTOPEDIA PARANA LTDA ME - CNPJ: 76.183.128/0001-08

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R\$) Proposto	Unit.	Vlr(R\$) Total Proposto
1	22	UNI	PRÓTESES ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMURAL (NÍVEL COXA) EM AÇO OU ALUMÍNIO COM ENCAIXE QUADRILÁTERO, OU DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA, EM RESINA ACRÍLICA E FIBRA DE CARBONO, ENCAIXE INTERNO FLEXÍVEL, COM OU SEM CINTO PÉLVICO OU SILESIANO, JOELHO ENDOESQUELÉTICO MONOEIXO OU POLICÊNTRICO EM AÇO, COM OU SEM IMPULSOR, LIVRE OU COM TRAVA, REVESTIDA COM ESPUMA E MEIA COSMÉTICA, PE SACH OU ARTICULADO. CRITÉRIOS POR PACIENTE: IDADE MÍNIMA E MÁXIMA – NÃO SE APLICA QUANTIDADE POR MÊS – ATÉ 02 UNIDADES	Ethnos	2.799,00		61.578,00
2	8	UNI	PRÓTESES ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMURAL (NÍVEL COXA) EM AÇO OU ALUMÍNIO COM ENCAIXE QUADRILÁTERO, OU DE CONTENÇÃO ISQUIÁTICA, EM RESINA ACRÍLICA E FIBRA DE CARBONO, ENCAIXE INTERNO FLEXÍVEL, COM OU SEM CINTO PÉLVICO OU SILESIANO, JOELHO ENDOESQUELÉTICO	Ethnos	2.799,00		22.392,00

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R\$) Proposto	Unit.	Vlr(R\$) Total Proposto
			MONOEIXO OU POLICÊNTRICO EM AÇO. COM OU SEM IMPULSOR, LIVRE OU COM TRAVA, REVESTIDA COM ESPUMA E MEIA COSMÉTICA, PE SACH OU ARTICULADO. COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 25% CRITÉRIOS POR PACIENTE: IDADE MÍNIMA E MÁXIMA – NÃO SE APLICA				
3	12	UNI	PRÓTESES ENDOESQUELÉTICA P/ DESARTICULAÇÃO DE JOELHO (NÍVEL ACIMA DO JOELHO) EM ALUMÍNIO OU AÇO EM RESINA ACRÍLICA COM OU SEM SOQUETE FLEXÍVEL INTERNO, JOELHO ENDOESQUELÉTICO DE QUATRO BARRAS EM AÇO COM IMPULSOR, REVESTIMENTO DE ESPUMA E MEIA COSMÉTICA, PE SACH, ARTICULADO OU DE ADAPTAÇÃO DINÂMICA. CRITÉRIOS POR PACIENTE: IDADE MÍNIMA E MÁXIMA – NÃO SE APLICA QUANTIDADE POR MÊS – ATÉ 02 UNIDADES	Ethnos	3.300,00		39.600,00
4	40	UNI	PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL TIPO PTB-PTS- KBM (NÍVEL ABAIXO DO JOELHO) EM AÇO OU ALUMÍNIO, ENCAIXE LAMINADO EM RESINA ACRÍLICA E FIBRA DE CARBONO, CARTUCHO/ENCAIXE INTERNO FLEXÍVEL, REVESTIDA COM ESPUMA E MEIA COSMÉTICA, PE SACH, ARTICULADO OU DE ADAPTAÇÃO. CRITÉRIOS POR PACIENTE: IDADE MÍNIMA E MÁXIMA – NÃO SE APLICA QUANTIDADE POR MÊS – ATÉ 02 UNIDADES	Ethnos	1.290,00		51.600,00
5	12	UNI	PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO TIPO CHOPART (PÉ MECÂNICO) PRÓTESE LAMINADA EM RESINA ACRÍLICA REFORÇADA EM FIBRA DE CARBONO, PARA AMPUTAÇÃO DE CHOPART, BIVALVADA OU NÃO, COM OU SEM APOIO NO TENDÃO PATELAR, COM PE ESPECÍFICO PARA COTO CHOPART. CRITÉRIOS POR PACIENTE: IDADE MÍNIMA E MÁXIMA – NÃO SE APLICA QUANTIDADE POR MÊS – ATÉ 02 UNIDADES	Própria	1.099,00		13.188,00
13	150	UNI	ÓRTESE DE SUSTENTAÇÃO LOMBO SACRA (TISO), TIPO COLETE PUTTI PARA A REGIÃO TORACO-LOMBO-SACRA, CONFECCIONADA	Procorp us	130,00		19.500,00

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R\$) Proposto	Unit.	Vlr(R\$) Total Proposto
			EM TECIDO RESISTENTE, (4) QUATRO HASTES METÁLICAS OU DE PLÁSTICO POSTERIORMENTE, FECHAMENTO ANTERIOR POR VELCRO OU FIVELAS COM CORREIAS. CRITÉRIOS POR PACIENTE: IDADE MÍNIMA E MÁXIMA – NÃO SE APLICA				
14	6	UNI	ÓRTESE (CTLSO), DINÂMICA, TIPO MILWAUKEE, INCLUINDO OS COXINS E ALMOFADAS PARA ESTABILIZAÇÃO DA COLUNA VERTEBRAL NAS ESCOLIOSES E CIFOSSES. CRITÉRIOS POR PACIENTE: IDADE MÍNIMA E MÁXIMA – NÃO SE APLICA	Própria	840,00		5.040,00
15	36	UNI	ÓRTESE ESTÁTICA IMOBILIZADORA AXILO- PALMAR TIPO AEROPLANO (TALA DE MÃO) PARA SUPORTE DO OMBRO EM ABDUÇÃO DE NOVENTA (90) GRAUS, COM COTOVELO EM NOVENTA (90) GRAUS DE FLEXÃO. CRITÉRIOS POR PACIENTE: IDADE MÍNIMA E MÁXIMA – NÃO SE APLICA QUANTIDADE POR MÊS – ATÉ 01 UNIDADES	Própria	230,00		8.280,00
17	24	UNI	ÓRTESE SUROPODALICA ARTICULADA EM POLIPROPILENO (INFANTIL), UNILATERAL, TIPO CALHA POSTERIOR EM POLIPROPILENO, ARTICULADA NO TORNOZELO, COM OU SEM CORREIA ANTIVARO OU ANTIVALGO DE RETROPE. CRITÉRIOS POR PACIENTE: IDADE MÍNIMA – 0 MESES E MÁXIMA – 12 ANOS QUANTIDADE POR MÊS – ATÉ 02 UNIDADES	Própria	140,00		3.360,00
18	30	UNI	ÓRTESE SUROPODALICA UNILATERAL ARTICULADA EM POLIPROPILENO (ADULTO), TIPO CALHA POSTERIOR EM POLIPROPILENO, COM ARTICULAÇÃO NO TORNOZELO, COM OU SEM CORREIA ANTIVALGO OU ANTIVARO DE RETROPE. CRITÉRIOS POR PACIENTE: IDADE MÍNIMA- 12 ANOS E MÁXIMA – NÃO SE APLICA QUANTIDADE POR MÊS – ATÉ 02 UNIDADES	Própria	175,00		5.250,00
19	24	UNI	ÓRTESE SUROPODALICA SEM ARTICULAÇÃO EM POLIPROPILENO (ADULTO), UNILATERAL, TIPO CALHA	Própria	170,00		4.080,00

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R\$) Proposto	Unit.	Vlr(R\$) Total Proposto
			POSTERIOR EM POLIPROPILENO, SEM ARTICULAÇÃO, COM OU SEM CORREIA ANTIVALGO OU ANTIVARO NO RETROPE. CRITÉRIOS POR PACIENTE: IDADE MÍNIMA – 19 ANOS E MÁXIMA – NÃO SE APLICA QUANTIDADE POR MÊS – ATÉ 02 UNIDADES				
20	24	PAR	PALMILHAS P/ PÉS NEUROPÁTICOS CONFECCIONADOS SOB MEDIDA (ADULTOS/CRIANÇAS), PAR. CRITÉRIOS POR PACIENTE: IDADE MÍNIMA E MÁXIMA – NÃO SE APLICA	Própria	140,00		3.360,00
22	40	PAR	PALMILHAS PARA SUSTENTACAO DOS ARCOS PLANTARES ATE O NUMERO 33 (PAR), EM COURO E EVA, PARA EVITAR DEFORMIDADES. CRITÉRIOS POR PACIENTE: IDADE MÍNIMA E MÁXIMA – NÃO SE APLICA	Própria	42,00		1.680,00
25	24	PAR	CALCADOS ORTOPÉDICOS PRÉ- FABRICADOS COM PALMILHAS, ATE Nº 33, COM CONTRAFORTES RÍGIDOS LATERAIS OU MEDIALMENTE, PARA MANUTENÇÃO POSTURAL EM PÉS COM DESVIOS, QUANDO UTILIZADOS COM ÓRTESES DE HASTES METÁLICAS, PODEM RECEBER CORREIAS EM "T" CRITÉRIOS POR PACIENTE: IDADE MÍNIMA E MÁXIMA – NÃO SE APLICA	Própria	98,00		2.352,00
26	18	UNI	ÓRTESE METÁLICA CRUROPODALICA (INFANTIL E ADOLESCENTE), ÓRTESES CRUROPODALICA, COM HASTES LATERAIS EM ALUMÍNIO OU AÇO, ARTICULAÇÃO DE JOELHO LIVRE OU COM BLOQUEIO DE ANEL, ARTICULAÇÃO DE TORNOZELO LIVRE OU COM BLOQUEIO, INFANTIL UNILATERAL. CRITÉRIOS POR PACIENTE: IDADE MÍNIMA- 0 MESES E MÁXIMA – 12 ANOS QUANTIDADE POR MÊS – ATÉ 01 UNIDADES	Própria	480,00		8.640,00
27	24	UNI	ÓRTESE METÁLICA CRUROPODALICA ADULTO, COM HASTES LATERAIS EM ALUMÍNIO OU AÇO, ARTICULAÇÃO DE JOELHO LIVRE OU COM TRAVA DE ANEL, OU COM BLOQUEIO DE GATILHO (TRAVA SUÍÇA), ARTICULAÇÃO DE TORNOZELO LIVRE OU	Própria	849,00		20.376,00

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R\$) Proposto	Unit.	Vlr(R\$) Total Proposto
			COM BLOQUEIO, ADOLESCENTE E ADULTO, UNILATERAL. CRITÉRIOS POR PACIENTE: IDADE MÍNIMA- 12 ANOS E MÁXIMA – NÃO SE APLICA QUANTIDADE POR MÊS – ATÉ 01 UNIDADES				
28	6	UNI	ÓRTESE CRUROMALEOLAR EM POLIPROPILENO P/ IMOBILIZAÇÃO DE JOELHO EM EXTENSÃO ARTICULADA, TIPO CALHA EM POLIPROPILENO. CRITÉRIOS POR PACIENTE: IDADE MÍNIMA E MÁXIMA – NÃO SE APLICA QUANTIDADE POR MÊS – ATÉ 01 UNIDADES	Própria	174,00		1.044,00
32	12	UNI	ÓRTESE TIPO MINERVA IMOBILIZADORA CERVICAL COM APOIO TORÁCICO (COLAR), ÓRTESE HCTO TIPO COLAR CERVICO TORÁCICO RÍGIDO, TIPO MINERVA. CRITÉRIOS POR PACIENTE: IDADE MÍNIMA E MÁXIMA – NÃO SE APLICA	Própria	115,00		1.380,00
34	9	UNI	ÓRTESE RÍGIDA PARA LUXAÇÃO CONGÊNITA DO QUADRIL - DENNIS BROWN, CONFECCIONADA EM TERMOPLÁSTICO RÍGIDO, PARA LUXAÇÃO CONGÊNITA DE QUADRIL. CRITÉRIOS POR PACIENTE: IDADE MÍNIMA E MÁXIMA – NÃO SE APLICA	Própria	329,00		2.961,00
					TOTAL:		R\$275.661,00

ORTOPÉDICA LONDRINA IND. COM. DE APAR. ORTOP. LTDA - CNPJ: 75.617.498/0001-35

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R\$) Proposto	Unit.	Vlr(R\$) Total Proposto
6	6	UNI	PRÓTESE TIPO PALMILHA P/ AMPUTAÇÃO EM NÍVEL DO ANTE PE, RÍGIDA OU FLEXÍVEL PARA AMPUTAÇÃO DO ANTE PE, CONFECCIONADA EM TERMOPLÁSTICO SOB MEDIDA, COMPLEMENTAÇÃO DISTAL EM SILICONE OU PLASTAZOTE E ADAPTÁVEL INTERNAMENTE AO CALÇADO COMUM OU ORTOPÉDICO. CRITÉRIOS POR PACIENTE: IDADE MÍNIMA – 2 ANOS E MÁXIMA – NÃO SE APLICA QUANTIDADE POR MÊS – ATÉ 01 UNIDADES	MARCA PRÓPRIA MARCA DOS COMPONENTES OTTO BOCK/ DILEPE	350,00		2.100,00

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R\$) Proposto	Unit.	Vlr(R\$) Total Proposto
11	112	UNI	CADEIRA DE RODAS ADULTO/INFANTIL (TIPO PADRÃO) CONFECCIONADA, EM TUBOS DE ALUMÍNIO, LIGA METÁLICA OU AÇO, CROMADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, DOBRÁVEL, BRAÇOS REMOVÍVEIS OU ESCAMOTEÁVEIS, ENCOSTO PADRÃO EM NYLON OU COURO RESISTENTE, ACENTO EM TECIDO DE NYLON OU COURO SINTÉTICO, COM ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CM DE ESPESSURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO, GRANDES RODAS TRASEIRAS COM AROS DE PROPULSÃO, PNEUS TRASEIROS MACIÇOS OU INFLÁVEIS, FREIO BILATERAL, PEQUENAS RODAS DIANTEIRAS COM PNEUS MACIÇOS OU INFLÁVEIS COM ROLAMENTO BLINDADO NOS EIXOS, PEDAIS COM REGULAGEM DE ALTURA E REBATÍVEIS, PODENDO SER REMOVÍVEIS OU NÃO, PODENDO SER GIRATÓRIOS OU NÃO, PODENDO SER ELEVÁVEIS OU NÃO, SUPORTE PARA PANTURRILHAS E/OU POSTERIOR AO CALCANHAR, COM OU SEM RODA ANTI-TOMBO, COM QUICK RELEASE NAS RODAS TRASEIRAS. AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO. CRITÉRIOS POR PACIENTE: IDADE MÍNIMA E MÁXIMA – NÃO SE APLICA	PROLIFE	500,00		56.000,00
12	38	UNI	CADEIRA DE RODAS ADULTO/INFANTIL (TIPO PADRÃO) CONFECCIONADA, EM TUBOS DE ALUMÍNIO, LIGA METÁLICA OU AÇO, CROMADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, DOBRÁVEL, BRAÇOS REMOVÍVEIS OU ESCAMOTEÁVEIS, ENCOSTO PADRÃO EM	PROLIFE	500,00		19.000,00

			NYLON OU COURO RESISTENTE, ACENTO EM TECIDO DE NYLON OU COURO SINTÉTICO, COM ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CM DE ESPESSURA, FORRADA COM MESMO TECIDO E VELCRO PARA FIXAÇÃO. GRANDES RODAS TRASEIRAS COM AROS DE PROPULSÃO. PNEUS TRASEIROS MACIÇOS OU INFLÁVEIS, FREIO BILATERAL, PEQUENAS RODAS DIANTEIRAS COM		
--	--	--	--	--	--

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R\$) Proposto	Unit.	Vlr(R\$) Total Proposto
			PNEUS MACIÇOS OU INFLÁVEIS COM ROLAMENTO BLINDADO NOS EIXOS, PEDAIS COM REGULAGEM DE ALTURA E REBATÍVEIS, PODENDO SER REMOVÍVEIS OU NÃO, PODENDO SER GIRATÓRIOS OU NÃO, PODENDO SER ELEVÁVEIS OU NÃO, SUPORTE PARA PANTURRILHAS E/OU POSTERIOR AO CALCANHAR, COM OU SEM RODA ANTI-TOMBO, COM QUICK RELEASE NAS RODAS TRASEIRAS. AS DIMENSÕES DA CADEIRA SERÃO FORNECIDAS POR MEIO DE DESCRIÇÃO POR PROFISSIONAL DE SAÚDE HABILITADO. CRITÉRIOS POR PACIENTE: IDADE MÍNIMA E MÁXIMA – NÃO SE APLICA COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 25%				
16	52	UNI	ÓRTESE SUROPODALICA SEM ARTICULAÇÃO EM POLIPROPILENO (INFANTIL), UNILATERAL, INFANTIL E ADOLESCENTE, TIPO CALHA POSTERIOR EM POLIPROPILENO, SEM ARTICULAÇÃO, COM OU SEM CORREIA ANTIVALGO OU ANTIVARO NO RETROPE. CRITÉRIOS POR PACIENTE: IDADE MÍNIMA- 0 MESES E MÁXIMA – 19 ANOS QUANTIDADE POR MÊS – ATÉ 02 UNIDADES	PROPR IA	120,00		6.240,00
21	48	PAR	PALMILHA PARA SUSTENTAÇÃO DOS ARCOS PLANTARES ACIMA DE 34 (PAR) CRITÉRIOS POR PACIENTE: IDADE MÍNIMA E MÁXIMA – NÃO SE APLICA	PROPR IA	60,00		2.880,00
23	24	PAR	CALÇADOS ANATÔMICOS COM PALMILHAS P/ PÉS NEUROPÁTICOS (PAR), CALÇADOS CONFECCIONADOS COM FORRAÇÃO E SOLADOS ESPECIAIS, PARA REDUZIR PONTOS DE ATRITO OU COMPRESSÃO, DOTADOS DE PALMILHAS ESPECIAIS, ATE MESMO EM SILICONE, QUE SE ADAPTEM A ANATOMIA PLANTAR. CRITÉRIOS POR PACIENTE: IDADE MÍNIMA- 0 MESES E MÁXIMA – NÃO SE APLICA	PROPR IA	350,00		8.400,00
24	30	PAR	CALÇADO SOB MEDIDA P/ COMPENSAÇÃO DE DISCREPANCIA DE MEMBROS INFERIORES A PARTIR DO Nº 34 (PAR).	PROPR IA	280,00		8.400,00

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R\$) Proposto	Unit.	Vlr(R\$) Total Proposto
			CALÇADO SOB MEDIDA PARA COMPENSAÇÃO DE DISCREPÂNCIA NO COMPRIMENTO ENTRE MEMBROS INFERIORES ACIMA DE 12 MILÍMETROS. CRITÉRIOS POR PACIENTE: IDADE MÍNIMA E MÁXIMA – NÃO SE APLICA				
29	36	UNI	ANDADOR FIXO / ARTICULADO EM ALUMÍNIO C/ 4 PONTEIRAS, REGULÁVEL NA ALTURA, PUNHADEIRA EM BORRACHA OU ESPUMA RECOBERTA, COM QUATRO (4) PONTEIRAS DE BORRACHA RESISTENTES. CRITÉRIOS POR PACIENTE: IDADE MÍNIMA – 02 ANOS E MÁXIMA – NÃO SE APLICA	INDAIÁ	110,00		3.960,00
33	10	UNI	ÓRTESE TIPO COLETE EM METAL TIPO JEWETT. ÓRTESE TISO PRE FABRICADA OU CONFECCIONADA EM METAL E TERMOPLÁSTICO TIPO COLETE PARA SUSTENTAÇÃO TORACO-LOMBAR EM HIPEREXTENSÃO, COM PORÇÃO ANTERIOR RÍGIDA TIPO BAHLER OU JEWETT. CRITÉRIOS POR PACIENTE: IDADE MÍNIMA E MÁXIMA – NÃO SE APLICA	PROPR IA	340,00		3.400,00
					TOTAL:		R\$110.380,00

2 – O VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É DE R\$499.681,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil e seiscentos e oitenta e um reais).

LIDIANE SALLES PASCOIN

Pregoeiro

PARANAVALÍ, 29 de março de 2022.

NAIR MARIA VICHETTI DINIS

Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:989BA679

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PE 05/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Coordenadora do CIS/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº	: 22/2022
b) Licitação Nº	: 5/2022
c) Modalidade	: Pregão:
d) Data Homologação	: 29/03/2022
e) Objeto	Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001 e Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):	

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R\$) Unit. Proposto	Vlr(R\$) Total Proposto
14	1	UNI	ANEL TONIFICADOR DE PILATES FLEXÍVEL COR LARANJA	WCT	118,90	118,90
15	1	UNI	ANEL TONIFICADOR DE PILATES FLEXÍVEL COR ROSA	WCT	118,90	118,90
16	1	UNI	ANEL TONIFICADOR DE PILATES FLEXÍVEL COR CINZA	WCT	118,90	118,90
17	1	UNI	ANEL TONIFICADOR DE PILATES FLEXÍVEL COR PRETO	WCT	118,90	118,90
40	6	KIT	FAIXA ELÁSTICA MINI BAND (KIT COM 4 FAIXAS PRETA, AZUL, VERDE E VERMELHA)	SUPER MEDY	89,68	538,08
41	3	UNI	FAIXA THERA BAND PARA EXERCÍCIOS COM RESISTÊNCIA ELÁSTICA 1,5M CINZA	ACTE	106,67	320,01
42	3	UNI	FAIXA THERA BAND PARA EXERCÍCIOS COM RESISTÊNCIA ELÁSTICA 1,5 METROS VERMELHO - FISIOTERAPIA	ACTE	79,00	237,00
43	3	UNI	FAIXA THERA BAND PARA EXERCÍCIOS COM RESISTÊNCIA ELÁSTICA 1,5M ROXA	ACTE	106,67	320,01
99	20	MET RO	ELETRODO - PERFIL DE SILICONE PARA FISIOTERAPIA	CARCI	105,00	2.100,00
109	3	UNI	RÉGUAANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA	AVANUT RI	110,00	330,00

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
139	4	UNI	CUBA RIM, GRANDE, EM AÇO INOXIDÁVEL	ARTINO X	40,00	160,00
TOTAL:						
A.D. DAMINELLI - EIRELI - CNPJ: 10.749.758/0001-80						
Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
4	8	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 CAIXA COM 100 UNIDADES	Descarp ack	7,49	59,92
7	200	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 0,55X20MM, 24GX3/4, CAIXA COM 100 UNIDADES	Solidor	10,15	2.030,00
8	40	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 CAIXA COM 100 UNIDADES	Descarp ack	10,55	422,00
60	4	CX	LAMINA PARA BISTURI Nº 15, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	Advantiv e	28,50	114,00
75	100	UNI	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML SEM AGULHA, BICO SLIP	Procare	0,40	40,00
110	50	UNI	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº8	Biosani	0,60	30,00
TOTAL:						
CIRÚRGICA ITAMBE EIRELI ME - CNPJ: 26.847.096/0001-11						
Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
23	15	UNI	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2%, SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS (DEGERMANTE), EMBALAGEM DE 100 ML	VIC PHARM A	5,00	75,00
27	20	UNI	ESFIGMOMANÔMETRO, ADULTO, FECHO DE VELCRO (BRAÇADEIRA 100% ALGODÃO)	PREMIU M	69,55	1.391,00
28	1	UNI	ESFIGMOMANÔMETRO, ADULTO, OBESO, ANALÓGICO FECHO DE VELCRO, BRAÇADEIRA 100% ALGODÃO	PREMIU M	86,94	86,94
32	1000	UNI	ESPECULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO.	ADLIN	1,10	1.100,00
34	30	UNI	ESPECULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE	ADLIN	1,29	38,70
Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
44	3	CX	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE POLIGLACTINA 3.0, COM AGULHAS DE 2,0, CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALO N	110,00	330,00
46	2	CX	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE POLIGLACTINA 4.0, COM AGULHAS DE 2,0, CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALO N	112,00	224,00
47	2	CX	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE POLIGLACTINA 4.0 COM AGULHAS DE 2,5 CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALO N	113,85	227,70
49	10	CX	FIO ABSORVÍVEL CATGUT 2.0 COM AGULHA 2,5 CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALO N	99,99	999,90
50	10	CX	FIO ABSORVÍVEL CATGUT 3.0 COM AGULHA 2,5 CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALO N	100,00	1.000,00
74	1	CX	SCALP 27G, CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDO R	27,00	27,00
79	30	UNI	FITA MICROPORE 25MMX10M	CIEX	2,35	70,50
TOTAL:						
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI-ME - CNPJ: 23.228.076/0001-74						
Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
3	6	ROLO	ALGODÃO HIDROFILO 500GRAMAS	NATALI A	11,00	66,00
6	30	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7, CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	8,60	258,00
20	5	PCT	CAMPO CIRÚRGICO/OPERATÓRIO, MEDIDAS APROXIMADAS 40X50 CM, PESO 35 GRAMAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	AMERIC A	67,10	335,50
22	15	UNI	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2%, SOLUÇÃO AQUOSA, EMBALAGEM DE 100 ML	RIOQUI MICA	6,70	100,50
36	2	UNI	ESPARADRAPO DE 10 CM X 4,5M	CREME R	8,28	16,56
61	50	CX	LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL GRANDE, LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFÍCIE LISA, TIPO AMBIDESTRA,	TALGE	18,70	935,00
Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
			ATÓXICA, FORMATO ANATÔMICO RESISTENTE A TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES			
63	300	CX	LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL PEQUENA, LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFÍCIE LISA, TIPO AMBIDESTRA, ATÓXICA, FORMATO ANATÔMICO RESISTENTE A TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	TALGE	18,70	5.610,00
68	200	CX	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA DE PROTEÇÃO COM ELÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES	LAVIE	9,90	1.980,00
72	3	CX	SCALP 23G, CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	26,50	79,50
73	6	CX	SCALP 25G, CAIXA COM 100 UNIDADES	WILTEX	14,30	85,80
113	5	UNI	ABOCATH Nº18	MEDIX	0,76	3,80
114	5	UNI	ABOCATH Nº20	DESCA RPACK	0,78	3,90
118	1	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5	BCI MEDICA L	6,90	6,90
119	1	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0	BCI MEDICA L	4,24	4,24
122	10	UNI	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS, ADULTO, 110 CM APROXIMADAMENTE	MEDSO NDA	1,01	10,10
TOTAL:						
CPC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA - CNPJ: 19.827.192/0001-32						
Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
142	50	REFIL	ÁLCOOL GEL 70%, PARA ASSEPSIA DAS MÃOS REFIL PARA SABONETEIRA 800ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COMPOSTO POR ALOE VERA + GLICERINA (HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO)	Premiss e	22,00	1.100,00
Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
TOTAL:						
INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 32.138.304/0001-06						
Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
25	4	CX	COLETOR PERFURO CORTANTE, 3 LITROS EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	DESCA RBOX	27,17	108,68
30	5	UNI	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL ADULTO COM ENCHIMENTO AUTOMÁTICO	G TECH	102,00	510,00
33	600	UNI	ESPECULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO.	CRALPL AST	1,14	684,00
35	7	UNI	ESTILETE PORTAALGODÃO (OTORRINO)	ABC	27,00	189,00
37	50	UNI	ATADURA DE CREPE 15 CMX1,80, EM REPOUSO 13 FIOS	MAISME D	6,35	317,50
38	50	UNI	ATADURA DE CREPE 10CMX1,8M, EM REPOUSO, 13 FIOS.	MAISME D	4,23	211,50
39	150	UNI	ATADURA DE CREPE 5CMX1,8M, EM REPOUSO, 13 FIOS	MAISME D	2,60	390,00

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R\$) Unit. Proposto	Vlr(R\$) Total Proposto
51	4	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON 3.0 COM AGULHA 30MM, 3/8 DE CÍRCULO, TIPO TRIANGULAR, CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	45,89	183,56
52	1	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON 5.0 COM AGULHA 30MM, 3/8 DE CÍRCULO, TIPO TRIANGULAR, CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	48,52	48,52
62	250	CX	LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL MÉDIA, LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFÍCIE LISA, TIPO AMBIDESTRA, ATÓXICA, FORMATO ANATÔMICO RESISTENTE A TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	TALGE	20,49	5.122,50
64	25	CX	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL MÉDIA CAIXA COM 100	BLUESA IL	17,79	444,75
77	50	PCT	COMPRESSA DE GAZE 7,5 CM X 7,5 CM, 9 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES	MAISME D	16,50	825,00
78	2	UNI	PINÇA TAKAHASHI RETA CERUME 20 CM	ABC	630,40	1.260,80
TOTAL:						R\$21.563,46

K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - CNPJ: 10.675.016/0001-58

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R\$) Unit. Proposto	Vlr(R\$) Total Proposto
5	400	CX	AGULHA DESCARTÁVEL PARA COLETA A VÁCUO DE 22G X1 (0,7X25MM), ADULTO CX C/ 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	45,00	18.000,00
10	500	UNI	ÁLCOOL 70%, EMBALAGEM COM 1000ML, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TEOR ALCÓOLICO 70% (70° GL), INCOLOR. COM DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM.	TUPI	5,94	2.970,00
11	300	UNI	ÁLCOOL 70%, 100 ML	PROLIN K	1,50	450,00
12	20	GALAO	ÁLCOOL GEL 70%, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TEOR ALCÓOLICO 70% (70° GL), APRESENTAÇÃO EM GEL, ANTISSÉPTICO, HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCOLOR. GALÃO 5 LITROS, COM DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM.	SOL	36,40	728,00
18	1	UNI	BOLA FEIJÃO PARA FISIOTERAPIA	LIVEUP	135,00	135,00
26	120	UNI	DETERGENTE MULTI ENZIMÁTICO (5 ENZIMAS) LÍQUIDO, EMBALAGEM 1 LITRO	PROLIN K	15,43	1.851,60
29	2	UNI	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL ADULTO COM ENCHIMENTO AUTOMÁTICO	G-TECH	185,00	370,00
TOTAL:						R\$52.962,75
			(OBESO)			
31	3	UNI	BRAÇADEIRA PARA ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL SEMI AUTOMÁTICO COMPATÍVEL COM APARELHO G.TECH	G-TECH	48,00	144,00
53	2	FRASCO	FITA TESTE PARA QUANTIFICAÇÃO DE GLUTARALDEIDO, FRASCO COM 30 FITAS.	RIOQUI MICA	135,00	270,00
54	100	UNI	FITA PARA AUTOCLAVE, ROLO DE 19 MM X 30 METROS.	POLITA PE	3,45	345,00
56	80	UNI	GEL CONDUCTOR PARA ULTRASSOM, EMBALAGEM DE 250 GRAMAS	MULTIG EL	3,20	256,00
57	20	CX	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS REVESTIDAS DE ALGODÃO COM 75 UNIDADES	FARMA TEX	1,35	27,00
58	150	LT	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1000ML (COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES NO ATO DE ENTREGA).	PROLIN K	2,44	366,00
65	150	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0, EMBALAGEM 1 PAR DE LUVAS	LEMGR UBER	1,19	178,50
66	100	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5, EMBALAGEM 1 PAR DE LUVAS	LEMGR UBER	1,19	119,00
67	50	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0, EMBALAGEM COM 1 PAR DE LUVAS	LEMGR UBER	1,19	59,50
76	7500	UNI	SERINGA DE 5ML, SEM AGULHA, COM BICO SLIP, DESCARTÁVEL	SR	0,17	1.275,00
80	10	UNI	VASELINA LÍQUIDA, EMBALAGEM COM 100 ML	FACILIM PE	6,90	69,00
81	1	LT	VASELINA LÍQUIDA, FRASCO DE 1 LITRO	FACILIM PE	45,00	45,00
90	3	UNI	PINÇA DENTE DE RATO 12 CM	ABC	24,90	74,70
95	20	BL	PAPEL PARA CARDIOTOCO BISTOS BT300 120MM X 130MM X 200 FOLHAS	TECNO PRINT	35,00	700,00
96	50	BL	PAPEL PARA CARDIOTOCO (112MM X 100MM X 150 FOLHAS)	TECNO PRINT	30,00	1.500,00
100	12	FRASCO	PO INATIVADOR PARA GLUTARALDEIDO, FRASCO COM 200 GRAMAS	RIOQUI MICA	36,42	437,04
101	3	CX	FITA PARA MEDIR GLICEMIA COMPATÍVEL COM O APARELHO G-TECH FREE EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	G-TECH	37,50	112,50
104	2	UNI	BANDEJA DE INOX LISA 30X20X4 CM	FORTIN	79,00	158,00
TOTAL:						R\$52.962,75
			(OBESO)			
105	15	GALAO	SOLUÇÃO DESINFETANTE A BASE DE GLUTARALDEIDO A 2%, GALÃO DE 5 LITROS	RIOQUI MICA	110,00	1.650,00
106	300	ROLO	PAPEL VIDEO PRINTER UPP 110 S ROLO COM 20 METROS	MEDPE X	65,00	19.500,00
107	30	ROLO	BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL 49MMX20M	TECNO PRINT	6,06	181,80
111	50	UNI	SONDAS URETRAI, N 06	BIOBAS E	0,60	30,00
112	12	UNI	EQUIPO MACRO GOTAS	GLOME D	1,20	14,40
127	1	ROLO	GARROTE DE LÁTEX GROSSO ROLO COM 15 METROS	VACUPL AST	61,63	61,63
137	4	UNI	PINÇA LUCAE BAIONETA, 14 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	35,00	140,00
138	4	UNI	PINÇA LUCAE BAIONETA, 16 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	35,00	140,00
140	1	UNI	ASPIRADOR CLÍNICO DE SECREÇÃO 127V, CAPACIDADE 1300 ML, VÁLVULA ANTI TRANSBORDAMENTO, VAZÃO 20L/MINUTO	OMRON	604,08	604,08
TOTAL:						R\$52.962,75

MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 31.085.156/0001-46

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R\$) Unit. Proposto	Vlr(R\$) Total Proposto
9	60	CX	AGULHA ESPIRAL PARA ACUPUNTURA 25X40, CAIXA COM 100 UNIDADES	SHUN- HE	34,50	2.070,00
85	3	UNI	PINÇA DE BIÓPSIA DE COLO UTERINO (PROFESSOR MEDINA) 24CM COM PONTA ARREDONDADA E CONCAVA EM AMBOS OS LADOS, 3MM - SOLICITAR AMOSTRA PREVIA, MEDIANTE FOTOS DETALHADAS, PARA APROVAÇÃO DO PROFISSIONAL QUE IRA UTILIZAR.	WELDON	355,00	1.065,00

89	3	UNI	PINÇA CHERON 25CM	WELDON	94,00	282,00
TOTAL:						R\$3.417,00
SERVBOX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME - CNPJ: 28.590.769/0001-26						
Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R\$) Unit. Proposto	Vlr(R\$) Total Proposto
24	180	CX	COLETOR DE PERFUCORTANTE, 7 LITROS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	DESCARBOX	37,40	6.732,00
59	550	ROLO	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL 70CMX50M	DESCARBOX	8,24	4.532,00
TOTAL:						R\$11.264,00
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 32.635.445/0001-34						
Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R\$) Unit. Proposto	Vlr(R\$) Total Proposto
1	50	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES	THEOTO	4,20	210,00
13	20	UNI	ÁLCOOL GEL 70% COM VÁLVULA PUMP, EMBALAGEM DE 500GR, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TEOR ALCOOLICO 70% (70° GL), APRESENTAÇÃO EM GEL, ANTISSÉPTICO, HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCOLOR, COM DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E VALIDADE EXPRESSOS NA EMBALAGEM.	CICLO FARMA	7,36	147,20
55	40	GALAO	GEL PARA ULTRASSOM, GALÃO DE 5 KG	MULTIGEL	23,40	936,00
102	45	PCT	TOUCA DE PROTEÇÃO SANFONADA, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES.	ANADONA	9,40	423,00
103	500	UNI	MASCARA BICO DE PATO CONTRA O BACILO DA TUBERCULOSE N 95,	PROTECTME	1,04	520,00
108	1500	UNI	CAMPO FENESTRADO 50 X 50CM	POLARFIX	2,33	3.495,00
TOTAL:						R\$5.731,20

2- O VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É DE R\$118.281,57 (Cento e dezoito mil e duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

LIDIANE SALLES PASCOIN

Pregoeiro

PARANAVAI, 29 de março de 2022.

NAIR MARIA VICHETTI DINIS

Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:18A5EB67

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PE 06/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Coordenadora do CIS/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	23/2022
b) Licitação Nº :	6/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	29/03/2022
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

f) Dotação Orçamentaria:01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001 e Fonte 013.

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

CLEAR LIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 45.158.580/0001-88

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R\$) Unit. Proposto	Vlr(R\$) Total Proposto
1	180	LT	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM EMBALAGEM 1000 ML COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	GIRAND O SOL	2,22	399,60
2	15	UNI	AMACIANTE PARA USO EM ROUPA, AROMATIZADO, LÍQUIDO, HIPOALERGÊNICO E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO . EMBALAGEM COM 2 LITROS.	VIDA	3,10	46,50
6	180	FRASCO	DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO AERÓSSOL, USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL 277ML	LADY	7,42	1.335,60
10	30	PCT	ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LÁ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90 MM, LARGURA MÍNIMA 40 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 42G/ PACOTE COM 8 UNIDADES	ASSOLA N	1,65	49,50
14	100	PCT	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE	DELICAT	4,17	417,00

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R\$) Unit. Proposto	Vlr(R\$) Total Proposto
			VIRGEM, COMPRIMENTO 30M, LARGURA 10CM, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA. COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MACIO, SEM PERFUME, PACOTE COM 4 ROLOS	E		
15	350	FRASCO	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	VIDA	1,20	420,00

			TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO EMBALAGEM DE 500ML.			
18	200	PCT	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO ROLO COM 60M, PICOTADO, GOFRADO, 100% CELULOSE, NEUTRO, PACOTE COM 04 ROLOS	FAMILIA R	3,24	648,00
21	10	PCT	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, NEUTRO, 200 GRAMAS. DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, PACOTE COM 5 UNIDADES.	BARRA NOVA	7,90	79,00
22	100	UNI	SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM 1KG	ALPES	3,70	370,00
24	260	UNI	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ NEUTRO, APLICAÇÃO REFIL PARA SABONETEIRA LÍQUIDO 800 ML	PREMIS SE	5,60	1.456,00
27	120	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 100 LITROS, 6 MICRAS, COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 70CM, ALTURA 85CM, DE POLIPROPILENO. PACOTE COM 100.	BELAPL AST	34,70	4.164,00
31	20	UNI	VASSOURA, MATERIAL COM CERDAS DE PLÁSTICO SINTÉTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	PLURY	5,80	116,00
					TOTAL:	R\$9.501,20

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - CNPJ: 40.138.949/0001-77

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R\$) Proposto	Unit.	Vlr(R\$) Total Proposto
5	5	UNI	CESTO DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 60 LITROS	ARQPLA ST	36,90		184,50

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R\$) Proposto	Unit.	Vlr(R\$) Total Proposto
19	1500	PCT	PAPEL TOALHA BRANCO, INTERFOLHAS, 2 DOBRAS, PACOTE COM 1000 FOLHAS	REMAPP EL	7,95		11.925,00
20	280	UNI	DESODORIZADOR SANITÁRIO - PEDRA SANITÁRIA, PASTILHA COM SUPORTE/REDE PROTETORA, DETERGENTE BIODEGRADÁVEL, SEM ADIÇÃO DE FOSFATO, PESO 25 GR, ODOUR AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, CAIXA 1.0 UNIDADE.	CASA LIMPA	1,01		282,80
23	60	FRASCO	LIMPADOR DE ALUMÍNIO 500 ML.	LIMPOL AR	1,74		104,40
30	120	UNI	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PALHA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 15 CM, CABO MADEIRA DE 2 METROS	APOLO	19,89		2.386,80
33	5	UNI	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO/DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL PARA ALCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO	NOBRE	21,39		106,95
36	80	FRASCO	INSETICIDA AEROSOL APROXIMADAMENTE 300 ML / 177GR	BUZZ	5,24		419,20
38	60	UNI	RODO DE MADEIRA PARA PUXAR AGUA COM 2 BORRACHAS 40CM	APOLO	4,29		257,40
					TOTAL:		R\$15.667,05

K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - CNPJ: 10.675.016/0001-58

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R\$) Proposto	Unit.	Vlr(R\$) Total Proposto
28	5	UNI	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA COM BASE EM ABS, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, CAPACIDADE PARA PAPEL TOALHA DE 2 OU 3 DOBRAS	NOBRE	22,05		110,25
29	10	UNI	DISPENSER COM FIXAÇÃO EM PAREDE, PARA PAPEL HIGIÊNICO, ROLO DE 300 M	NOBRE	22,98		229,80
35	3	UNI	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEL 50ML COM VÁLVULA, DISPOSITIVO SEMI-	NOBRE	26,90		80,70

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R\$) Proposto	Unit.	Vlr(R\$) Total Proposto
			AUTOMÁTICO				
					TOTAL:		R\$420,75

NOROESTE LICITACOES LTDA - CNPJ: 38.852.363/0001-28

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R\$) Proposto	Unit.	Vlr(R\$) Total Proposto
7	50	PAR	LUVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO TAMANHO MÉDIO CANO LONGO, EM LÁTEX NATURAL, AVELUDADA INTERNAMENTE, ANTI-DERRAPANTE, DISPENSA O USO DE TALCO (PAR)	NOBRE	5,15		257,50
8	30	PAR	LUVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO, TAMANHO GRANDE, CANO LONGO, EM LÁTEX NATURAL, AVELUDADA INTERNAMENTE, ANTI-DERRAPANTE, DISPENSA O USO DE TALCO (PAR)	NOBRE	5,15		154,50
11	10	UNI	ESPONJA ABRASIVA PARA PISO MEDIDA 25X10CM	DESAFI O	8,70		87,00
					TOTAL:		R\$499,00

SRC COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA - CNPJ: 09.943.233/0001-00

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R\$) Proposto	Unit.	Vlr(R\$) Total Proposto
3	10	UNI	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 40 L, TIPO COM TAMPA E PEDAL ACOPLADOS	ARQPLA ST	61,48		614,80
4	15	UNI	CESTO DE LIXO TELADO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS	ARQPLA ST	3,92		58,80
9	50	GALAO	DESINFETANTE CONCENTRADO DE USO GERAL, FRAGRÂNCIA FLORAL OU LAVANDA, EMBALAGEM DE 5 LITROS	AYLAG	7,72		386,00
12	3	UNI	LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMATIZADO, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, EMBALAGEM DE 200ML.	FUZETT O	2,61		7,83
13	300	UNI	ESPONJA DÚPLA FACE VERDE/AMARELO PARA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA/ MÍNIMA, APLICAÇÃO	JEITOSA	0,68		204,00

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R\$) Proposto	Unit.	Vlr(R\$) Total Proposto
			LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UMA FACE MACIA OUTRA				
32	10	UNI	ESCOVA SANITÁRIA, MATERIAL CERDAS NAYLON, MATERIAL CABO PLÁSTICO, APLICAÇÃO LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	DUPLAS	5,12		51,20
39	40	FRASCO	SAPONÁCEO, PO, FRASCO COM 300 GRAMAS	DESORA L	2,21		88,40
					TOTAL:		R\$1.411,03

TOPLINE - PROD E EQUIP P LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA - CNPJ: 02.846.505/0001-05

Lote	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R\$) Proposto	Unid.	Vlr(R\$) Total Proposto
16	5	UNI	PA DE LIXO METAL CABO LONGO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM.	LOCATE LLI	4,80		24,00
25	250	UNI	SACO DE ALGODÃO CRU SEM ALVEJAR, MEDIDAS APROXIMADAS 50X70 CM	SANTA MARGARIDA	3,00		750,00
26	150	PCT	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 40 LITROS, 6 MICRAS, COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 53CM, ALTURA 57VM, DE POLIPROPILENO. PACOTE COM 100	PLASTP EROLA	16,00		2.400,00
34	3	UNI	DISPENSER PARA COPO DE ÁGUA (180- 200ML), EM ACRÍLICO,, COM VÁLVULA, DISPOSITIVO SEMI-AUTOMÁTICO	FORTCO M	35,00		105,00
40	10	GALAO	CERA ACRÍLICA INCOLOR (PROPILENO, POLIETILENO, PLASTIFICANTE, RESINAS ACRÍLICAS E ALCALI SOLÚVEIS) GALÃO DE 5 LITROS	GIRAND O SOL	47,00		470,00
42	20	UNI	REFIL DE MICROFIBRA PARA MOP 360°	PERFEC T	58,24		1.164,80
43	4	UNI	CORO PARA PISCINA, GRANULADO, ADITIVADO COM MULTI AÇÃO 3 EM 1 COM PODER CLARIFICANTE, ALGICIDA, ALGOSTÁTICO, ESTABILIZADOR DE PH E ELIMINADOR DE MATERIAL ORGÂNICA EMBALAGEM DE 10K	BEL	254,70		1.018,80
					TOTAL:		R\$5.932,60

2- O VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É DE R\$33.431,63 (Trinta e três mil e quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos).

LIDIANE SALLES PASCOIN

Pregoeiro

PARANAVAI, 29 de março de 2022.

NAIR MARIA VICHETTI DINIS

Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador: BBD47C63

**PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO –
DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAI até 02/05/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAQ2E88	277490A000188361	22/02/2022	55412
ABL1I23	277490A000187731	10/03/2022	51851
ABW1C98	277490A000187400	10/03/2022	51851
ABY1I18	277490A000186486	08/03/2022	51851
ACM4843	277490A000187725	10/03/2022	51851
ADA1C17	277490A000187387	10/03/2022	51851
ADV0H88	277490A000187336	22/02/2022	55412
AEB4055	277490A000186457	07/03/2022	51851
AEN3J66	277490A000186500	09/03/2022	51851
AFR6826	277490A000185938	08/03/2022	76331
AGJ8321	277490A000187370	10/03/2022	51851
AGO7300	277490A000186461	07/03/2022	51851
AGQ0852	277490A000186483	08/03/2022	51851
AHB6884	277490A000186454	05/03/2022	51851
AHJ4633	277490A000187719	09/03/2022	51851
AHM2265	277490A000187730	10/03/2022	51851
AHT0460	277490A000187390	10/03/2022	51851
AID2300	277490A000187748	10/03/2022	51851
AJK6156	277490A000186482	08/03/2022	51851
AJK8604	277490A000186478	08/03/2022	51851
AJP0604	277490A000187357	10/03/2022	51851
AJP0604	277490A000187372	10/03/2022	51851
AJZ5691	277490A000186488	08/03/2022	51851
AJZ5691	277490A000187352	10/03/2022	51851
AKD4709	277490A000187740	10/03/2022	51851
AKG1999	277490A000187726	10/03/2022	51851
AKI5D90	277490A000187736	10/03/2022	51851
AKK9220	277490A000187393	10/03/2022	51851
AKT6743	277490A000186475	08/03/2022	51851
AKZ6776	277490A000187341	22/02/2022	55412
AKZ6776	277490A000187348	22/02/2022	55412
AKZ6776	277490A000187332	21/02/2022	55412
AKZ6776	277490A000187315	21/02/2022	55412
ALE7004	277490A000187738	10/03/2022	51851
ALH0069	277490A000187397	10/03/2022	51851
ALM5068	277490A000187312	21/02/2022	55412
ALO8G48	277490A000187395	10/03/2022	51851
ALP3922	277490A000187399	10/03/2022	51851
ALR7E78	277490A000187383	10/03/2022	51851
AMU6711	277490A000187343	22/02/2022	55412
AMU8200	277490A000186492	08/03/2022	51851
AMV5437	277490A000187380	10/03/2022	51851
AMW8170	277490A000187350	22/02/2022	55412

AOF5936	277490A000187314	21/02/2022	55412
AOS8H55	277490A000188369	22/02/2022	55412
APD8F56	277490A000186495	09/03/2022	51851
APJ9980	277490A000187334	21/02/2022	55412
APK7D47	277490A000187727	10/03/2022	51851
APM4668	277490A000187722	10/03/2022	51851
APU8112	277490A000187347	22/02/2022	55412
APY1350	277490A000186469	08/03/2022	51851
AQA5176	277490A000185948	08/03/2022	76331
AQA9D45	277490A000188358	22/02/2022	55412
AQH1920	277490A000187316	21/02/2022	55412
AQY8351	277490A000187361	10/03/2022	51851
AQY8899	277490A000187356	10/03/2022	51851
AQZ6B46	277490A000188370	22/02/2022	55412
ARC2769	277490A000186465	07/03/2022	51851
ARJ4032	277490A000187320	21/02/2022	55412
ARJ4032	277490A000188362	22/02/2022	55412
ARJ4032	277490A000188356	22/02/2022	55412
ARL6421	277490A000187739	10/03/2022	51851
ARS7699	277490A000187323	21/02/2022	55412
ARW0985	277490A000187741	10/03/2022	51851
ASN4245	277490A000187373	10/03/2022	51851
ASS6J90	277490A000187732	10/03/2022	51851
ASU0762	277490A000187340	22/02/2022	55412
ASZ9817	277490A000188359	22/02/2022	55412
ATCOE27	277490A000186487	08/03/2022	51851
ATL5329	277490A000187330	21/02/2022	55412
ATL5329	277490A000188368	22/02/2022	55412
ATT8264	277490A000187365	10/03/2022	51851
AUB7H48	277490A000186497	09/03/2022	51851
AUY8581	277490A000186498	09/03/2022	51851
AVF2283	277490A000187742	10/03/2022	51851
AVG0H72	277490A000185939	08/03/2022	76331
AVM1036	277490A000187729	10/03/2022	51851
AVO2510	277490A000186472	08/03/2022	51851
AVZ5G80	277490A000188152	10/03/2022	51851
AWG9689	277490A000187385	10/03/2022	51851
AWJ0796	277490A000187351	10/03/2022	51851
AWJ9748	277490A000187734	10/03/2022	51851
AWN2E80	277490A000187359	10/03/2022	51851
AWV0147	277490A000187328	21/02/2022	55412
AWW3023	277490A000187721	10/03/2022	51851
AWX9J24	277490A000186473	08/03/2022	51851
AXD1956	277490A000187327	21/02/2022	55412
AXR7112	277490A000187382	10/03/2022	51851
AXY4133	277490A000187338	22/02/2022	55412
AXZ2559	277490A000187326	21/02/2022	55412
AYB3372	277490A000187337	22/02/2022	55412
AYE0840	277490A000187333	21/02/2022	55412
AYT5490	277490A000186490	08/03/2022	51851
AYY1A08	277490A000186494	09/03/2022	51851
AZA7953	277490A000185949	08/03/2022	76331
AZJ9084	277490A000187346	22/02/2022	55412
AZQ3C83	277490A000187369	10/03/2022	51851
AZW2G98	277490A000187349	22/02/2022	55412
AZW8J62	277490A000185937	08/03/2022	76331
AZY7A75	277490A000187735	10/03/2022	51851
BAA2A02	277490A000187367	10/03/2022	51851
BAD7E19	277490A000187366	10/03/2022	51851
BAG3H07	277490A000186499	09/03/2022	51851
BAJ5898	277490A000187321	21/02/2022	55412
BAO6127	277490A000186464	07/03/2022	51851
BAP1473	277490A000188151	10/03/2022	51851
BAU6D91	277490A000188365	22/02/2022	55412
BBN0218	277490A000188366	22/02/2022	55412
BBU6407	277490A000188355	22/02/2022	55412
BBW9B24	277490A000185941	08/03/2022	76331
BCE8414	277490A000186480	08/03/2022	51851
BCF7185	277490A000187737	10/03/2022	51851
BCH5F56	277490A000185936	08/03/2022	76331
BCX2A85	277490A000187318	21/02/2022	55412
BDH2J49	277490A000186496	09/03/2022	51851
BDK9H49	277490A000187342	22/02/2022	55412
BED6C23	277490A000187317	21/02/2022	55412
BEG4I74	277490A000186460	07/03/2022	51851
BEG8J64	277490A000188351	22/02/2022	55412
BEJ4H73	277490A000187360	10/03/2022	51851
BEJ8F39	277490A000188363	22/02/2022	55412
BEK1D15	277490A000185942	08/03/2022	76331
BER9B51	277490A000187313	21/02/2022	55412
BEW0F27	277490A000187394	10/03/2022	51851
BIJ1G79	277490A000186474	08/03/2022	51851
BKI9781	277490A000187724	10/03/2022	51851
BKI9781	277490A000186471	08/03/2022	51851
BTL5229	277490A000186476	08/03/2022	51851
BZV1003	277490A000186467	08/03/2022	51851
CBM4517	277490A000187746	10/03/2022	51851
CDN0495	277490A000186477	08/03/2022	51851
CMK8607	277490A000188357	22/02/2022	55412

CTD1C75	277490A000187375	10/03/2022	51851
CVV6979	277490A000187718	09/03/2022	51851
DDN2478	277490A000186468	08/03/2022	51851
DEJ3017	277490A000187747	10/03/2022	51851
DEW1691	277490A000187322	21/02/2022	55412
DHS0806	277490A000187344	22/02/2022	55412
DNT0030	277490A000186489	08/03/2022	51851
DQI2410	277490A000186485	08/03/2022	51851
DRR6896	277490A000187339	22/02/2022	55412
DRT6356	277490A000187355	10/03/2022	51851
DTV6379	277490A000186484	08/03/2022	51851
DUT9E27	277490A000187743	10/03/2022	51851
DWZ9647	277490A000187335	22/02/2022	55412
DWZ9647	277490A000187324	21/02/2022	55412
DZK5D43	277490A000187368	10/03/2022	51851
EGF2152	277490A000187362	10/03/2022	51851
EIK3621	277490A000187331	21/02/2022	55412
EKO8F70	277490A000185944	08/03/2022	76331
FIE5J64	277490A000185945	08/03/2022	76331
GMQ7884	277490A000187745	10/03/2022	51851
HJT2C60	277490A000187345	22/02/2022	55412
HQD4918	277490A000186479	08/03/2022	51851
HSM6006	277490A000186455	07/03/2022	51851
IBJ2173	277490A000187374	10/03/2022	51851
ILY5328	277490A000188353	22/02/2022	55412
ITT6257	277490A000186466	08/03/2022	51851
IUU7092	277490A000187389	10/03/2022	51851
JEB0668	277490A000186481	08/03/2022	51851
JTR8913	277490A000187378	10/03/2022	51851
KLU1659	277490A000186456	07/03/2022	51851
KNP5G21	277490A000187377	10/03/2022	51851
KXQ4B57	277490A000187744	10/03/2022	51851
LOM8939	277490A000187750	10/03/2022	51851
MBY5280	277490A000187388	10/03/2022	51851
MER9748	277490A000187354	10/03/2022	51851
MFF3772	277490A000188367	22/02/2022	55412
MJC2C77	277490A000188364	22/02/2022	55412
MUC6665	277490A000187386	10/03/2022	51851
NLH7061	277490A000187358	10/03/2022	51851
NTQ2E41	277490A000186470	08/03/2022	51851
NVV0C79	277490A000187381	10/03/2022	51851
OVF6321	277490A000187398	10/03/2022	51851
RAB0096	277490A000185943	08/03/2022	76331
RAB0096	277490A000185946	08/03/2022	76331

Publicado por:

Nicolas Fernandes Cardoso

Código Identificador:469DCD48

PROCURADORIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAÍ até 02/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABJ2A69	277490A000183371	16/12/2021	55412	R\$ 195,23
AGR9F37	277490A000185088	15/12/2021	55412	R\$ 195,23
AGW2887	277490A000184261	15/12/2021	55412	R\$ 195,23
AHG5262	277490A000183710	29/12/2021	76331	R\$ 293,47
AHJ2183	277490A000184177	13/12/2021	55412	R\$ 195,23
AHV0E14	277490A000183721	04/01/2022	76331	R\$ 293,47
AHV7443	277490A000184260	15/12/2021	55412	R\$ 195,23
AJD7380	277490A000183413	16/12/2021	55412	R\$ 195,23
AJF7309	277490A000183383	16/12/2021	55412	R\$ 195,23
AJG6801	277490A000152468	22/12/2021	57380	R\$ 293,47
AJQ9538	277490A000185059	14/12/2021	55412	R\$ 195,23
AJZ9576	277490A000185083	15/12/2021	55412	R\$ 195,23
AKC7522	277490A000184257	15/12/2021	55412	R\$ 195,23
AKF5A32	277490A000184154	11/12/2021	55412	R\$ 195,23
AKK0361	277490A000184265	15/12/2021	55412	R\$ 195,23
AKQ7989	277490A000185051	14/12/2021	55412	R\$ 195,23
AKU6516	277490A000184152	11/12/2021	55412	R\$ 195,23
AKW8462	277490A000184172	13/12/2021	55412	R\$ 195,23
AKZ6776	277490A000184249	11/12/2021	55412	R\$ 195,23
AKZ6776	277490A000183406	16/12/2021	55412	R\$ 195,23
AKZ6776	277490A000185063	14/12/2021	55412	R\$ 195,23
AKZ6776	277490A000184189	13/12/2021	55412	R\$ 195,23
AKZ6776	277490A000185058	14/12/2021	55412	R\$ 195,23
AKZ6776	277490A000184255	15/12/2021	55412	R\$ 195,23
AKZ6776	277490A000185095	15/12/2021	55412	R\$ 195,23
AKZ6776	277490A000183412	16/12/2021	55412	R\$ 195,23
AKZ6776	277490A000184176	13/12/2021	55412	R\$ 195,23
ALM5068	277490A000183405	16/12/2021	55412	R\$ 195,23
ALM5610	277490A000183365	16/12/2021	55412	R\$ 195,23

ALM9905	277490A000185072	14/12/2021	55412	R\$ 195,23
ALN7122	277490A000184253	15/12/2021	55412	R\$ 195,23
ALZ6674	277490A000184252	15/12/2021	55412	R\$ 195,23
AME5E78	277490A000183712	30/12/2021	57200	R\$ 195,23
AMN2226	277490A000183703	27/12/2021	76331	R\$ 293,47
AND8534	277490A000184243	11/12/2021	55412	R\$ 195,23
ANF3005	277490A000184167	13/12/2021	55412	R\$ 195,23
ANG0235	277490A000185053	14/12/2021	55412	R\$ 195,23
ANM9075	277490A000184165	11/12/2021	55412	R\$ 195,23
ANS1240	277490A000183716	30/12/2021	70561	R\$ 293,47
AOD7C00	277490A000152475	28/12/2021	60412	R\$ 195,23
AOI6387	277490A000184169	13/12/2021	55412	R\$ 195,23
AOJ9045	277490A000183376	16/12/2021	55412	R\$ 195,23
AOL8374	277490A000184161	11/12/2021	55412	R\$ 195,23
AOP4436	277490A000183401	16/12/2021	55412	R\$ 195,23
AOP4436	277490A000183403	16/12/2021	55412	R\$ 195,23
APB4J46	277490A000183364	16/12/2021	55412	R\$ 195,23
APV6027	277490A000185096	15/12/2021	55412	R\$ 195,23
APW6099	277490A000184180	13/12/2021	55412	R\$ 195,23
APY3520	277490A000184156	11/12/2021	55412	R\$ 195,23
APY3520	277490A000183377	16/12/2021	55412	R\$ 195,23
APY3520	277490A000184191	13/12/2021	55412	R\$ 195,23
APY3520	277490A000184178	13/12/2021	55412	R\$ 195,23
AQG2319	277490A000183384	16/12/2021	55412	R\$ 195,23
AQG2319	277490A000184266	15/12/2021	55412	R\$ 195,23
AQG2319	277490A000184241	11/12/2021	55412	R\$ 195,23
AQG2319	277490A000183409	16/12/2021	55412	R\$ 195,23
AQG2319	277490A000184170	13/12/2021	55412	R\$ 195,23
AQU2902	277490A000185081	14/12/2021	55412	R\$ 195,23
AQY0212	277490A000183402	16/12/2021	55412	R\$ 195,23
AQY0725	277490A000183708	28/12/2021	76331	R\$ 293,47
ARH2052	277490A000185073	14/12/2021	55412	R\$ 195,23
ARJ4032	277490A000185065	14/12/2021	55412	R\$ 195,23
ARJ4032	277490A000185084	15/12/2021	55412	R\$ 195,23
ARJ4032	277490A000183414	16/12/2021	55412	R\$ 195,23
ARJ5145	277490A000185074	14/12/2021	55412	R\$ 195,23
ARP2632	277490A000184162	11/12/2021	55412	R\$ 195,23
ARQ7092	277490A000183704	27/12/2021	76331	R\$ 293,47
ARQ9759	277490A000184179	13/12/2021	55412	R\$ 195,23
ASE9897	277490A000184195	13/12/2021	55412	R\$ 195,23
ASE9897	277490A000184181	13/12/2021	55412	R\$ 195,23
ASG7337	277490A000184242	11/12/2021	55412	R\$ 195,23
ASJ8097	277490A000183705	28/12/2021	76331	R\$ 293,47
ASN3211	277490A000184160	11/12/2021	55412	R\$ 195,23
ASS7647	277490A000152469	22/12/2021	76331	R\$ 293,47
ASU0791	277490A000184155	11/12/2021	55412	R\$ 195,23
ASU0791	277490A000183378	16/12/2021	55412	R\$ 195,23
ASV0F23	277490A000183702	27/12/2021	76331	R\$ 293,47
ASX8674	277490A000184048	04/01/2022	57380	R\$ 293,47
ASX9721	277490A000184044	29/12/2021	54870	R\$ 195,23
ATB8548	277490A000184197	13/12/2021	55412	R\$ 195,23
ATG8936	277490A000184159	11/12/2021	55412	R\$ 195,23
ATL5329	277490A000185078	14/12/2021	55412	R\$ 195,23
ATL5329	277490A000184246	11/12/2021	55412	R\$ 195,23
ATL5329	277490A000185057	14/12/2021	55412	R\$ 195,23
ATL5329	277490A000185093	15/12/2021	55412	R\$ 195,23
ATM5359	277490A000184250	11/12/2021	55412	R\$ 195,23
ATQ7D43	277490A000184199	13/12/2021	55412	R\$ 195,23
ATR1276	277490A000185091	15/12/2021	55412	R\$ 195,23
ATU9261	277490A000184256	15/12/2021	55412	R\$ 195,23
AUE2D29	277490A000183993	15/12/2021	51930	R\$ 293,47
AUJ1H88	277490A000183374	16/12/2021	55412	R\$ 195,23
AUS2431	277490A000184200	13/12/2021	55412	R\$ 195,23
AUX0A28	277490A000183707	28/12/2021	76331	R\$ 293,47
AUY5142	277490A000184168	13/12/2021	55412	R\$ 195,23
AVH1A32	277490A000183372	16/12/2021	55412	R\$ 195,23
AVP3096	277490A000184166	13/12/2021	55412	R\$ 195,23
AVW9350	277490A000183408	16/12/2021	55412	R\$ 195,23
AVZ9161	277490A000151542	24/12/2021	60412	R\$ 195,23
AWA6215	277490A000185079	14/12/2021	55412	R\$ 195,23
AWL5E88	277490A000183989	15/12/2021	76332	R\$ 293,47
AWO5379	277490A000151543	24/12/2021	60412	R\$ 195,23
AWO9D77	277490A000183369	16/12/2021	55412	R\$ 195,23
AWQ6150	277490A000185070	14/12/2021	55412	R\$ 195,23
AWV9137	277490A000183411	16/12/2021	55412	R\$ 195,23
AWX4C29	277490A000185090	15/12/2021	55412	R\$ 195,23
AWY1945	277490A000183711	29/12/2021	76331	R\$ 293,47
AWY7J90	277490A000184183	13/12/2021	55412	R\$ 195,23
AXA1D78	277490A000183713	30/12/2021	76331	R\$ 293,47
AXA6961	277490A000183416	16/12/2021	55412	R\$ 195,23
AXA8D84	277490A000184251	15/12/2021	55412	R\$ 195,23
AXB2987	277490A000152472	22/12/2021	76331	R\$ 293,47
AXM2277	277490A000184173	13/12/2021	55412	R\$ 195,23
AXO2019	277490A000184164	11/12/2021	55412	R\$ 195,23
AXO8815	277490A000184158	11/12/2021	55412	R\$ 195,23
AXU2358	277490A000185060	14/12/2021	55412	R\$ 195,23
AXZ2559	277490A000185055	14/12/2021	55412	R\$ 195,23
AXZ2559	277490A000184247	11/12/2021	55412	R\$ 195,23
AXZ2559	277490A000185066	14/12/2021	55412	R\$ 195,23

AXZ2559	277490A000183404	16/12/2021	55412	R\$ 195,23
AY A5835	277490A000152476	28/12/2021	60412	R\$ 195,23
AY A6308	277490A000184269	15/12/2021	55412	R\$ 195,23
AYD0462	277490A000184186	13/12/2021	55412	R\$ 195,23
AYJ6708	277490A000183800	14/12/2021	55412	R\$ 195,23
AYK5B59	277490A000184240	11/12/2021	55412	R\$ 195,23
AYU7953	277490A000184248	11/12/2021	55412	R\$ 195,23
AZB4157	277490A000185087	15/12/2021	55412	R\$ 195,23
AZH3005	277490A000184262	15/12/2021	55412	R\$ 195,23
AZJ2338	277490A000185080	14/12/2021	55412	R\$ 195,23
AZO6420	277490A000184046	29/12/2021	54522	R\$ 195,23
BAG0533	277490A000183415	16/12/2021	55412	R\$ 195,23
BAI2979	277490A000185061	14/12/2021	55412	R\$ 195,23
BAJ3352	277490A000183380	16/12/2021	55412	R\$ 195,23
BAK1517	277490A000183984	15/12/2021	76332	R\$ 293,47
BAT8360	277490A000183720	30/12/2021	76331	R\$ 293,47
BAU5906	277490A000183381	16/12/2021	55412	R\$ 195,23
BAX9H26	277490A000185100	15/12/2021	55412	R\$ 195,23
BBD9336	277490A000184153	11/12/2021	55412	R\$ 195,23
BBJ9114	277490A000183987	15/12/2021	76332	R\$ 293,47
BBM8044	277490A000185099	15/12/2021	55412	R\$ 195,23
BBR6499	277490A000183706	28/12/2021	76331	R\$ 293,47
BBS7967	277490A000183982	15/12/2021	76332	R\$ 293,47
BCC2057	277490A000183379	16/12/2021	55412	R\$ 195,23
BCP4B17	277490A000183988	15/12/2021	76332	R\$ 293,47
BGP7D36	277490A000184171	13/12/2021	55412	R\$ 195,23
BGP7D36	277490A000184188	13/12/2021	55412	R\$ 195,23
BCU6B94	277490A000183366	16/12/2021	55412	R\$ 195,23
BCV8F26	277490A000184193	13/12/2021	55412	R\$ 195,23
BDH6156	277490A000183373	16/12/2021	55412	R\$ 195,23
BDJ2G84	277490A000152470	30/12/2021	76331	R\$ 293,47
BDK5F26	277490A000185068	14/12/2021	55412	R\$ 195,23
BDL2J92	277490A000184187	13/12/2021	55412	R\$ 195,23
BDNIJ17	277490A000185071	14/12/2021	55412	R\$ 195,23
BEB0I29	277490A000183990	15/12/2021	76332	R\$ 293,47
BED9I34	277490A000183985	15/12/2021	76332	R\$ 293,47
BEN9H95	277490A000185089	15/12/2021	55412	R\$ 195,23
BEU5B01	277490A000184264	15/12/2021	55412	R\$ 195,23
BGL5379	277490A000185086	15/12/2021	55412	R\$ 195,23
BLK8085	277490A000184267	15/12/2021	55412	R\$ 195,23
BYN8813	277490A000185056	14/12/2021	55412	R\$ 195,23
CVV8F71	277490A000184184	13/12/2021	55412	R\$ 195,23
CVX1070	277490A000184050	02/01/2022	55680	R\$ 195,23
CYQ6590	277490A000184194	13/12/2021	55412	R\$ 195,23
DBJ8320	277490A000184174	13/12/2021	55412	R\$ 195,23
DDU4321	277490A000185098	15/12/2021	55412	R\$ 195,23
DDW8089	277490A000184185	13/12/2021	55412	R\$ 195,23
DFY5E12	277490A000183709	24/12/2021	76331	R\$ 293,47
DGC9J00	277490A000183723	04/01/2022	76331	R\$ 293,47
DQA4E30	277490A000183370	16/12/2021	55412	R\$ 195,23
DTF3C89	277490A000184157	11/12/2021	55412	R\$ 195,23
DTL8894	277490A000184163	11/12/2021	55412	R\$ 195,23
DWZ9647	277490A000184175	13/12/2021	55412	R\$ 195,23
DWZ9647	277490A000185052	14/12/2021	55412	R\$ 195,23
DWZ9647	277490A000184244	11/12/2021	55412	R\$ 195,23
DWZ9647	277490A000185085	15/12/2021	55412	R\$ 195,23
EPG0A50	277490A000183992	15/12/2021	76332	R\$ 293,47
FGH1A98	277490A000184258	15/12/2021	55412	R\$ 195,23
FLC9473	277490A000183714	30/12/2021	76331	R\$ 293,47
GAF1B99	277490A000151544	24/12/2021	60412	R\$ 195,23
HAA3F96	277490A000183367	16/12/2021	55412	R\$ 195,23
HJG3182	277490A000152471	30/12/2021	76331	R\$ 293,47
HRK5I81	277490A000184030	23/12/2021	57380	R\$ 293,47
HST5836	277490A000184268	15/12/2021	55412	R\$ 195,23
JHC7761	277490A000183980	04/01/2022	55413	R\$ 195,23
LYI0339	277490A000185075	14/12/2021	55412	R\$ 195,23
LYI0D39	277490A000183410	16/12/2021	55412	R\$ 195,23
MDD9707	277490A000184192	13/12/2021	55412	R\$ 195,23
NZT6818	277490A000184045	29/12/2021	76332	R\$ 293,47
OAT6B88	277490A000184198	13/12/2021	55412	R\$ 195,23
OBA0H40	277490A000151540	22/12/2021	55414	R\$ 195,23
OUW5H77	277490A000185067	14/12/2021	55412	R\$ 195,23
OUW5H77	277490A000184259	15/12/2021	55412	R\$ 195,23
OUW5H77	277490A000185094	15/12/2021	55412	R\$ 195,23
QCD5861	277490A000183715	30/12/2021	76331	R\$ 293,47
QUO7A68	277490A000183991	15/12/2021	51930	R\$ 293,47
QXO0I65	277490A000183368	16/12/2021	55412	R\$ 195,23
RBU5H50	277490A000152474	28/12/2021	60412	R\$ 195,23
RHB9E63	277490A000183805	13/12/2021	54870	R\$ 195,23
RHD4J79	277490A000185077	14/12/2021	55412	R\$ 195,23
RHG0E85	277490A000183375	16/12/2021	55412	R\$ 195,23
RHH3G50	277490A000184254	15/12/2021	55412	R\$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D637AD14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 19/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACI5A99	277510T000021964	18/01/2022	51930	R\$ 293.47
AEF9815	277510Z000006188	30/12/2021	55412	R\$ 195.23
AFR3335	277510T000000208	17/01/2022	76331	R\$ 293.47
AFR3335	277510Z000006180	30/12/2021	55412	R\$ 195.23
AGD2C33	277510T000006914	18/01/2022	55414	R\$ 195.23
AHL5H78	277510T000020700	19/01/2022	55411	R\$ 195.23
AJA7G48	277510T000045211	18/01/2022	51930	R\$ 293.47
AJB7891	277510T000006910	17/01/2022	51851	R\$ 195.23
AJD0560	277510T000020707	22/01/2022	51930	R\$ 293.47
AJH4180	277510T000026117	19/01/2022	55411	R\$ 195.23
AJK4G09	277510Z000006200	03/01/2022	55412	R\$ 195.23
AKO7576	277510T000045216	19/01/2022	51930	R\$ 293.47
ANM4984	277510Z000006220	04/01/2022	55412	R\$ 195.23
AOC0181	277510T000043420	17/01/2022	76331	R\$ 293.47
AOM2198	277510T000021965	18/01/2022	76331	R\$ 293.47
AOR1J87	277510T000008299	19/01/2022	60412	R\$ 195.23
APH3901	277510T000043421	18/01/2022	51851	R\$ 195.23
APW0158	277510T000026120	20/01/2022	76331	R\$ 293.47
AQE9A65	277510T000019420	18/01/2022	55411	R\$ 195.23
AQO8230	277510T000019427	20/01/2022	55414	R\$ 195.23
AQR8531	277510T000021958	17/01/2022	76331	R\$ 293.47
ARA0599	277510Z000006185	30/12/2021	55412	R\$ 195.23
ARJ2D18	277510T000019421	18/01/2022	55411	R\$ 195.23
ARO0890	277510T000006913	18/01/2022	55414	R\$ 195.23
ARS9533	277510T000043417	17/01/2022	51930	R\$ 293.47
ARX8G40	277510Z000006187	30/12/2021	55412	R\$ 195.23
ASC7B84	277510T000025287	18/01/2022	55411	R\$ 195.23
ASD6653	277510Z000006211	04/01/2022	55412	R\$ 195.23
ASD8412	277510Z000006196	03/01/2022	55412	R\$ 195.23
ASG2838	277510T000019422	18/01/2022	55411	R\$ 195.23
ASII54	277510T000020703	20/01/2022	76331	R\$ 293.47
ASR2930	277510T000002997	17/01/2022	51851	R\$ 195.23
ASS2D84	277510T000026119	20/01/2022	55417	R\$ 195.23
ATD1944	277510T000049144	19/01/2022	60412	R\$ 195.23
ATF7762	277510T000045214	19/01/2022	60501	R\$ 293.47
ATH9E78	277510Z000006199	03/01/2022	55412	R\$ 195.23
ATK0878	277510Z000006186	30/12/2021	55412	R\$ 195.23
ATK0878	277510Z000006208	04/01/2022	55412	R\$ 195.23
ATW4533	277510T000045208	17/01/2022	60501	R\$ 293.47
AUA1I23	277510T000019418	17/01/2022	76331	R\$ 293.47
AUB5D97	277510T000045220	19/01/2022	51851	R\$ 195.23
AVB5407	277510T000025288	21/01/2022	55411	R\$ 195.23
AVB8130	277510T000045210	18/01/2022	76332	R\$ 293.47
AVE9279	277510T000021971	20/01/2022	76331	R\$ 293.47
AVH2621	277510T000049141	18/01/2022	60412	R\$ 195.23
AVQ9I74	277510T000003453	19/01/2022	76332	R\$ 293.47
AVV5202	277510T000047006	21/01/2022	51851	R\$ 195.23
AVW7A32	277510Z000006192	30/12/2021	55412	R\$ 195.23
AVX6382	277510Z000006215	04/01/2022	55412	R\$ 195.23
AWC7409	277510T000021968	19/01/2022	76332	R\$ 293.47
AWG6850	277510T000043418	17/01/2022	51930	R\$ 293.47
AWH4435	277510T000002998	17/01/2022	76332	R\$ 293.47
AWL5281	277510T000000207	17/01/2022	76331	R\$ 293.47
AWL7411	277510T000043419	17/01/2022	76331	R\$ 293.47
AWM0556	277510T000001235	19/01/2022	60501	R\$ 293.47
AXC8D74	277510T000045212	18/01/2022	60501	R\$ 293.47
AXP4432	277510T000021974	21/01/2022	76331	R\$ 293.47
AXP6691	277510Z000006197	03/01/2022	55412	R\$ 195.23
AXS5876	277510T000020698	18/01/2022	55414	R\$ 195.23
AXW0G20	277510Z000006217	04/01/2022	55412	R\$ 195.23
AXW1161	277510T000020706	22/01/2022	55414	R\$ 195.23
AXX2E56	277510T000021969	19/01/2022	76331	R\$ 293.47
AYJ7864	277510T000020704	21/01/2022	55411	R\$ 195.23
AYS7I33	277510T000021973	21/01/2022	76331	R\$ 293.47
AYV8483	277510T000019417	17/01/2022	76252	R\$ 293.47
AZG4112	277510T000049140	18/01/2022	55414	R\$ 195.23
AZL5228	277510T000045206	17/01/2022	51930	R\$ 293.47
AZT7910	277510Z000006219	04/01/2022	55412	R\$ 195.23
AZW2E68	277510T000021959	17/01/2022	76331	R\$ 293.47
AZY9685	277510Z000006213	04/01/2022	55412	R\$ 195.23
AZZ7767	277510T000003455	19/01/2022	76332	R\$ 293.47
BAE5882	277510T000020701	19/01/2022	55411	R\$ 195.23

BAF1F49	277510Z000006183	30/12/2021	55412	R\$ 195,23
BAI3369	277510T000006915	19/01/2022	76251	R\$ 293,47
BAI4072	277510T000003000	17/01/2022	51851	R\$ 195,23
BAI5C59	277510T000003454	19/01/2022	55411	R\$ 195,23
BAP7952	277510T000021957	17/01/2022	76331	R\$ 293,47
BAY2728	277510T000047003	21/01/2022	76332	R\$ 293,47
BBM4511	277510T000003457	22/01/2022	76332	R\$ 293,47
BBN8J59	277510T000021970	19/01/2022	76331	R\$ 293,47
BCD3A27	277510T000021963	18/01/2022	55411	R\$ 195,23
BCF4B42	277510T000049149	20/01/2022	76332	R\$ 293,47
BCO1090	277510Z000006181	30/12/2021	55412	R\$ 195,23
BDJ8J63	277510T000008298	18/01/2022	76331	R\$ 293,47
BDL0607	277510Z000006204	03/01/2022	55412	R\$ 195,23
BDR8I59	277510T000047002	21/01/2022	60412	R\$ 195,23
BDR9C85	277510Z000006195	30/12/2021	55412	R\$ 195,23
BDT3J00	277510T000001239	20/01/2022	60681	R\$ 195,23
BDU5C21	277510T000047007	22/01/2022	55414	R\$ 195,23
BEB4D37	277510T000006909	17/01/2022	55414	R\$ 195,23
BEC4D18	277510T000021972	20/01/2022	76252	R\$ 293,47
BED0J13	277510T000021961	18/01/2022	76331	R\$ 293,47
BED4E34	277510T000008300	19/01/2022	55411	R\$ 195,23
BEG0780	277510T000019425	20/01/2022	55414	R\$ 195,23
BEL5C58	277510T000020697	18/01/2022	76332	R\$ 293,47
BET2I86	277510T000021975	21/01/2022	76332	R\$ 293,47
BEV8F49	277510T000047004	21/01/2022	55411	R\$ 195,23
BEW8F46	277510Z000006194	30/12/2021	55412	R\$ 195,23
BYO7544	277510Z000006210	04/01/2022	55412	R\$ 195,23
DBQ3I32	277510Z000006205	04/01/2022	55412	R\$ 195,23
DDS3B25	277510Z000006206	04/01/2022	55412	R\$ 195,23
DHV3E75	277510T000019426	20/01/2022	55414	R\$ 195,23
EDZ7H51	277510Z000006218	04/01/2022	55412	R\$ 195,23
EFS9B87	277510Z000006193	30/12/2021	55412	R\$ 195,23
EMQ8095	277510Z000006189	30/12/2021	55412	R\$ 195,23
FAX8E31	277510T000021966	18/01/2022	76332	R\$ 293,47
FEF4A55	277510T000049148	20/01/2022	51930	R\$ 293,47
FGX0I80	277510T000020702	20/01/2022	55411	R\$ 195,23
FHT5657	277510T000019424	19/01/2022	55411	R\$ 195,23
FYE5G66	277510T000049147	20/01/2022	55414	R\$ 195,23
HOJ9359	277510T000006916	20/01/2022	60681	R\$ 195,23
HPL8E47	277510T000049146	20/01/2022	58194	R\$ 880,41
HRR6D01	277510Z000006207	04/01/2022	55412	R\$ 195,23
HSE3700	277510Z000006203	03/01/2022	55412	R\$ 195,23
IUF3J45	277510Z000006184	30/12/2021	55412	R\$ 195,23
IYI3327	277510T000003451	17/01/2022	55411	R\$ 195,23
JHH4G86	277510T000002996	17/01/2022	51930	R\$ 293,47
JRG7I94	277510Z000006221	04/01/2022	55412	R\$ 195,23
JTD8600	277510T000006911	18/01/2022	55411	R\$ 195,23
JYH0E46	277510T000019428	20/01/2022	55411	R\$ 195,23
LXR9922	277510Z000006216	04/01/2022	55412	R\$ 195,23
LYW0412	277510T000021960	17/01/2022	76331	R\$ 293,47
MAB0347	277510Z000006201	03/01/2022	55412	R\$ 195,23
MGL0078	277510T000026118	20/01/2022	61220	R\$ 293,47
MGL2483	277510T000045213	19/01/2022	60412	R\$ 195,23
MGR9C08	277510Z000006182	30/12/2021	55412	R\$ 195,23
MGR9C08	277510Z000006222	04/01/2022	55412	R\$ 195,23
MKU5G65	277510T000049136	17/01/2022	76332	R\$ 293,47
MLP2J95	277510T000019419	17/01/2022	55417	R\$ 195,23
MLV6D39	277510Z000006212	04/01/2022	55412	R\$ 195,23
MMM3D95	277510T000045222	20/01/2022	51930	R\$ 293,47
MNG9287	277510Z000006191	30/12/2021	55412	R\$ 195,23
NMS8I78	277510Z000006190	30/12/2021	55412	R\$ 195,23
OBI5F93	277510T000049133	15/01/2022	55414	R\$ 195,23
OBI6I34	277510T000049143	19/01/2022	76332	R\$ 293,47
OCY4F45	277510Z000006202	03/01/2022	55412	R\$ 195,23
PWM7G40	277510T000049137	17/01/2022	76332	R\$ 293,47
PXN6567	277510T000002999	17/01/2022	51851	R\$ 195,23
PZS7H99	277510T000043410	14/01/2022	51930	R\$ 293,47
QAJ0866	277510T000043429	21/01/2022	60175	R\$ 293,47
QCN4H86	277510T000043413	15/01/2022	51930	R\$ 293,47
QHB6D60	277510T000021976	21/01/2022	55414	R\$ 195,23
QHH1219	277510T000001234	18/01/2022	60681	R\$ 195,23
QHJ0H31	277510T000045218	19/01/2022	60412	R\$ 195,23
QIR6B47	277510T000047005	21/01/2022	55411	R\$ 195,23
QUU1886	277510T000008296	14/01/2022	76331	R\$ 293,47
QUJ2C26	277510T000020705	22/01/2022	55414	R\$ 195,23
RDT4A76	277510T000045204	17/01/2022	60501	R\$ 293,47
RHJ8J59	277510T000019423	19/01/2022	55414	R\$ 195,23
RHN6J60	277510T000049145	19/01/2022	76332	R\$ 293,47
RHO9C64	277510T000045207	17/01/2022	60501	R\$ 293,47
RHQ2A59	277510T000049139	17/01/2022	76331	R\$ 293,47
RHR7E98	277510T000021953	15/01/2022	76331	R\$ 293,47
RLB7J14	277510T000026116	19/01/2022	55411	R\$ 195,23
RMT7G54	277510T000049129	15/01/2022	55414	R\$ 195,23

Publicado por:

Elisângela Bach Dallazane

Código Identificador: B36F9B91

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 16/05/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA7048	277510T000049528	25/03/2022	55414
AAE7397	277510T000016584	25/03/2022	57380
ACS4F32	277510T000049522	25/03/2022	55411
AFZ1227	277510Z000006948	07/03/2022	55412
AGU0051	277510T000048051	25/03/2022	55411
AHY4477	277510T000014327	25/03/2022	76331
AKY1927	277510T000048042	25/03/2022	76252
ALK6J73	277510T000048037	24/03/2022	76332
AMC8C47	277510Z000006937	05/03/2022	55412
AOR9889	277510T000019463	25/03/2022	76332
APC8011	277510T000049538	26/03/2022	55414
AQW5285	277510T00000309	25/03/2022	55414
ARD4842	277510T000003512	24/03/2022	76252
ARG3693	277510T00000305	25/03/2022	55414
ARI0278	277510T000049527	25/03/2022	76252
ARK3992	277510T00000306	25/03/2022	55414
ASC4D48	277510Z000006939	05/03/2022	55412
ASG4G33	277510T000029260	25/03/2022	55414
ASL4027	277510T000015196	25/03/2022	76332
ASN8842	277510T000015194	25/03/2022	60501
ASP7148	277510T000048053	25/03/2022	55411
ASP9175	277510T000020731	24/03/2022	58511
ASY9H23	277510Z000006935	05/03/2022	55412
ATU3922	277510Z000006952	08/03/2022	55412
ATZ9684	277510Z000006958	08/03/2022	55412
AUI8B88	277510Z000006927	05/03/2022	55412
AUJ0190	277510T000016582	24/03/2022	55414
AUN9497	277510T000048056	25/03/2022	55411
AUU1294	277510T000048045	25/03/2022	55414
AUX1825	277510T000048046	25/03/2022	55414
AVB6628	277510T000048064	25/03/2022	76332
AVF8325	277510Z000006933	05/03/2022	55412
AWD5556	277510Z000006943	07/03/2022	55412
AWX9715	277510T000015193	25/03/2022	55414
AXC6A99	277510Z000006951	08/03/2022	55412
AXH6390	277510T000001366	24/03/2022	76331
AXM5643	277510T000048054	25/03/2022	55411
AXO7213	277510Z000006942	07/03/2022	55412
AXT7F90	277510Z000006947	07/03/2022	55412
AYB9813	277510T000049531	25/03/2022	58194
AYJ9B27	277510T000048041	25/03/2022	76332
AYL4H37	277510T000049524	25/03/2022	76251
AYR6974	277510T00000302	24/03/2022	55414
AYZ1F69	277510T000048060	25/03/2022	76332
AYZ5B61	277510T000048061	25/03/2022	60412
AZD5913	277510T000003514	24/03/2022	55414
AZF1G14	277510Z000006954	08/03/2022	55412
AZF5397	277510T000048040	25/03/2022	60412
AZJ0A96	277510Z000006930	05/03/2022	55412
BAD4A48	277510T000001370	26/03/2022	55411
BAH8430	277510T000048052	25/03/2022	55411
BAS6173	277510T000015195	25/03/2022	60175
BBG3593	277510T000014328	25/03/2022	76331
BBI7186	277510T000049533	25/03/2022	76332
BBN2688	277510Z000006946	07/03/2022	55412
BBR4F46	277510T000001371	26/03/2022	76252
BCC1I20	277510T000049535	26/03/2022	76332
BCC4I83	277510T000049536	26/03/2022	55414
BCD5845	277510T000000310	25/03/2022	55500
BCD7080	277510T000029258	25/03/2022	60412
BCG6203	277510T000015191	25/03/2022	55414
BCJ1963	277510T000008339	25/03/2022	60501
BCM9051	277510T000048057	25/03/2022	55411
BCN8C97	277510T000029252	24/03/2022	54522
BCR3070	277510T000020732	26/03/2022	55414
BCZOA79	277510T000049521	24/03/2022	55417
BDA9A38	277510T000000303	25/03/2022	60681
BDC5G05	277510Z000006934	05/03/2022	55412
BDF1420	277510T000015190	25/03/2022	55414
BDI1946	277510Z000006945	07/03/2022	55412
BDU3C11	277510T000001367	25/03/2022	58511
BDU6H08	277510T000048048	25/03/2022	55500
BDV4A11	277510T000048039	24/03/2022	76332
BDX4B25	277510Z000006936	05/03/2022	55412
BEI4I57	277510T000046123	25/03/2022	56222
BEK7E02	277510T000025320	25/03/2022	60412
BEK8D07	277510T000000304	25/03/2022	55414
BEN3H54	277510T000048062	25/03/2022	76332
BEW3F54	277510T000049529	25/03/2022	76332
BEY8J69	277510T000049537	26/03/2022	76332

CDK2929	277510T000048036	24/03/2022	51930
CZG9837	277510Z000006955	08/03/2022	55412
CZL7G11	277510Z000006931	05/03/2022	55412
DSM7287	277510T000046122	24/03/2022	76331
EGG9211	277510T000029257	25/03/2022	55500
EGM0163	277510T000048038	24/03/2022	60501
EMO2A73	277510T000001365	24/03/2022	55411
EVG7326	277510Z000006944	07/03/2022	55412
FCW9F61	277510T000016586	25/03/2022	76332
FEZ2B71	277510T000003513	24/03/2022	55414
FFH3F93	277510T000049526	25/03/2022	55414
FLY9D16	277510T000048050	25/03/2022	55411
FOH1E97	277510T000008341	25/03/2022	76331
FRR9584	277510T000048058	25/03/2022	55411
FWX5F84	277510T000000311	26/03/2022	76251
HGF0565	277510T000048059	25/03/2022	55414
HLN2B39	277510Z000006962	08/03/2022	55412
HLN2B39	277510Z000006938	05/03/2022	55412
IHH7H97	277510T000008344	26/03/2022	55411
IKD7138	277510T000003516	24/03/2022	76251
IVO4741	277510T000029259	25/03/2022	55411
IZB9F98	277510T000001369	26/03/2022	76331
JGQ7559	277510T000048047	25/03/2022	51930
JNX1459	277510T000048063	25/03/2022	76332
KDZ1227	277510Z000006929	05/03/2022	55412
KHK5D19	277510T000000312	26/03/2022	76251
KRD5103	277510Z000006956	08/03/2022	55412
KRI3C54	277510T000029264	25/03/2022	55414
KWP8500	277510T000029261	25/03/2022	76332
LNH7C33	277510T000003517	26/03/2022	55414
LXR9922	277510Z000006953	08/03/2022	55412
LXR9922	277510Z000006940	05/03/2022	55412
LXR9922	277510Z000006961	08/03/2022	55412
LZK0H90	277510T000001364	24/03/2022	55417
LZP4331	277510T000029254	24/03/2022	55414
MAP6B10	277510T000015198	26/03/2022	51930
MCQ8151	277510T000015199	26/03/2022	68580
MFW1966	277510Z000006960	08/03/2022	55412
MIA6756	277510Z000006941	05/03/2022	55412
MIH7183	277510T000049530	25/03/2022	76332
MIR8D91	277510T000049534	25/03/2022	76332
MIT6B42	277510T000008343	26/03/2022	76331
MKS2A18	277510Z000006932	05/03/2022	55412
MKU2457	277510T000000307	25/03/2022	76251
MLC6J85	277510T000029265	25/03/2022	55414
MYW6812	277510Z000006950	08/03/2022	55412
NBX4545	277510Z000006957	08/03/2022	55412
OJN1A05	277510T000049532	25/03/2022	76332
OLP2G53	277510T000014326	25/03/2022	55417
PBX0C66	277510T000008340	25/03/2022	76331
PZT2D15	277510Z000006963	08/03/2022	55412
QUC7308	277510T000016585	25/03/2022	76252
QXN3374	277510T000049525	25/03/2022	55414
RDU1G33	277510T000000308	25/03/2022	55414
REB0B89	277510T000029263	25/03/2022	55414

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F1D50CAE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

2022

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Municipais de Pato Branco/PR - PATOPREV

Pato Branco

Março 2022

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.. 3
2. DEFINIÇÕES.. 4
3. DIRETRIZES GERAIS.. 4
4. GESTÃO PREVIDENCIÁRIA (PRÓ GESTÃO) 5
5. COMITÊ DE INVESTIMENTOS. 6
6. CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS.. 6
7. MODELO DE GESTÃO.. 7
8. SEGREGAÇÃO DE MASSA.. 7
9. META DE RETORNO ESPERADO.. 7
10. ADERÊNCIA DAS METAS DE RENTABILIDADE.. 8
11. CARTEIRA ATUAL. 9
12. ALOCAÇÃO DE RECURSOS E OS LIMITES POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO.. 9

13. CENÁRIO.. 9
 14. ALOCAÇÃO OBJETIVO.. 12
 15. APREÇAMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS.. 14
 16. GESTÃO DE RISCO.. 15
 16.1 Risco de Mercado. 15
 16.1.1 VaR.. 15
 16.2 Risco de Crédito. 16
 16.2.1 Abordagem Qualitativa. 16
 16.3 Risco de Liquidez. 17
 16.4 Risco Operacional 18
 16.5 Risco de Terceirização. 18
 16.6 Risco Legal 19
 16.7 Risco Sistêmico. 19
 16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento. 19
 17. CONSIDERAÇÕES FINAIS.. 21

INTRODUÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei 74/2018 e a Resolução CMN nº 4.963/2021, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social (Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV). A presente Política de Investimentos (P.I.) foi discutida e aprovada pelo Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV, na reunião ordinária, que ocorreu em 25/03/2022.

DEFINIÇÕES

Ente Federativo: Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Unidade Gestora: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV.

CNPJ: 30.731.795/0001-79

Meta de Retorno Esperada: IPCA + 4,92%

Categoria do Investidor: Geral

DIRETRIZES GERAIS

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta P.I. entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2022.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MPS nº 519/11 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como estabelece os parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites utilizados, sejam eles de concentração por veículo, emissor e ou segmento; o modelo de gestão a ser utilizado; a meta de rentabilidade perseguida e seus acompanhamentos.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

GESTÃO PREVIDENCIÁRIA (PRÓ GESTÃO)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS nº 185/15 e alterações, e o Manual do Pró-Gestão versão 3.2/21, tem por objetivo incentivar o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimento (P.I.), que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV, tinha como meta definida na P.I. para 2021 aderir ao pró gestão. Contudo, devido ao desgaste despendido com a Reforma da Previdência nos moldes da EC103/2019 e com a implantação do Regime de

Previdência Complementar inviabilizou a elaboração dos estudos necessários para adesão e posterior certificação. Mas, já havia elucidado o entendimento da necessária certificação para abrir possibilidades de investimentos e diversificação e será meta para 2022.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

De acordo com a Portaria MPS nº 519/11 e posteriores alterações, combinado com a Lei 74/2018 o Comitê de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV é formado pela Diretoria Executiva e por membros do Conselho Fiscal e de Administração. O Comitê de Investimentos possui caráter consultivo. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

O comitê de investimento é formado por 05 membros. A maioria dos membros do comitê são certificados conforme disposto a seguir:

Tipo de Certificação Profissional	Quantidade de Membros Certificados	Data de Vencimento da Certificação
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 10	2	05/07/2022
		20/11/2024
Certificação de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social (CGRPPS)	1	12/08/2025

CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:

6.1 - Que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da INCVM nº 592/2017;

6.2 - Que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e

6.3. - Que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no Art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021: Art. 24. Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência social: (...) III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, a fim de que: a) não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço; b) não figurem como emissores dos ativos ou atuem na originação e estruturação dos produtos de investimento.

MODELO DE GESTÃO

A gestão das aplicações dos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV, de acordo com o §5º do Artigo 3º, da Portaria MPS nº 519/11 e alterações, será própria, ou seja, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV realizará diretamente a execução da P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação vigente, Resolução CMN nº 4.963/2021.

SEGREGAÇÃO DE MASSA

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV não possui segregação de massa do seu plano de benefícios.

META DE RETORNO ESPERADO

Para o exercício de 2022, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV prevê que o seu retorno esperado será no mínimo IPCA acrescido de uma taxa de juros de 4,92% ao ano de acordo com a avaliação atuarial que apurou *duration* de 20,63 anos. Justifica-se a taxa de juros em conformidade com o disposto na Portaria SPREV nº 6.132, de 25 de maio de 2021.

O IPCA foi o índice de inflação utilizado pelo Patoprev em 2019, 2020, 2021 e mantém-se esse índice de inflação para o ano de 2022, pois é o índice oficial do Governo Federal, que significa Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA que tem por objetivo medir a inflação de um conjunto de produtos e serviços comercializados no varejo, referentes ao consumo pessoal das famílias. Atualmente, a população-objetivo do IPCA abrange as famílias com rendimentos de 1 a 40 salários-mínimos (Fonte: <https://www.ibge.gov.br/>). Outro ponto relevante para a escolha do índice IPCA é que existem atualmente no mercado papéis atrelados a esse índice.

A escolha da taxa de juros para esta Política de Investimentos de 4,92%aa justifica-se, levando em consideração que o atual momento da economia e que a obtenção de uma taxa de juros mais elevada se tem mais riscos inerentes as operações financeiras. Por fim, pela diminuição da taxa de juros máxima estipulada para os cálculos atuariais, definidos na Portaria SPREV nº 6.132, de 25 de maio de 2021. Ainda, de acordo com Guilherme Walter, Atuário MIBA nº 2.091 junto à Lumens Atuarial, responsável pelo Cálculo Atuarial do instituto em 2021, data focal 31/12/2020: “A *duration* apurada foi de 20,63 anos, que corresponde a uma taxa de juros parâmetro de 4,92% ao ano.”

Também chamada de Meta Atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passa a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

ADERÊNCIA DAS METAS DE RENTABILIDADE

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

Verificamos que o passivo atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV cresceu nos últimos anos às seguintes taxas:

ANO	TAXAS
2018 (setembro a dezembro)	2,82%
2019	10,59%
2020	10,65%
2021 (janeiro a novembro)	14,20%

Verificamos ainda que a rentabilidade da carteira nos últimos anos está alinhada ao cenário econômico apresentado diante do risco que enfrentamos nesse ano atípico com a pandemia ocasionada pela Covid-19, explanada melhor no item 13 dessa PI, conforme o histórico abaixo:

ANO	TAXAS
2018 (setembro a dezembro)	2,39%
2019	13,24%
2020	5,94%
2021 (janeiro a novembro)	-0,45%

CARTEIRA ATUAL

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 30/11/2021.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	74,10%
Renda Variável	30%	16,59%
Investimentos no Exterior	10%	3,42%
Investimentos estruturados	15%	5,89%
Fundos imobiliários	5%	-
Empréstimos consignados	5%	-

ALOCAÇÃO DE RECURSOS E OS LIMITES POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

A alocação dos recursos nos diversos segmentos permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 (Artigos 7º, 8º, 9º, 10,11 e 12);

Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;

A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;

Os respectivos limites de diversificação e concentração conforme estabelecidos na Seção III, dos Limites Gerais à Gestão da Resolução CMN nº 4.963/2021, especificamente à Subseção I, dos Limites Gerais (Arts. 13 a 20).

CENÁRIO

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de 17/09/2021, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

A pandemia impactou diretamente a economia brasileira a partir de fevereiro e março de 2020 com diversos setores sendo fortemente impactados devido à necessidade de adoção de medidas de isolamento social para diminuir o ritmo de contágio da Covid-19.

Sobre a pandemia, ainda que o nível de atenção com o eventual aumento do número de novos casos diários de infecção por Covid-19 continue elevado, e isso até que a pandemia seja minimamente debelada, a pandemia não trouxe novos eventos relevantemente negativos do ponto de vista dos mercados. Até o presente momento continuamos observando um crescente avanço de programas de vacinação e, ainda que haja pelo mundo alguns pontos de aumento do número de contágios e de mortes, em linhas gerais a dinâmica de contenção da pandemia vem se comportando de forma positiva.

Sobre o cenário internacional, já está precificado menor crescimento chinês e ainda observando uma aceleração inflacionária global, as atenções continuaram concentradas nos próximos movimentos do Fed, especialmente sobre as expectativas do início de redução do “tapering”, oficialmente comunicado no início de novembro/21, e sinalizações de quando poderia ocorrer uma elevação de taxa de juros no mercado americano.

No cenário doméstico, de forma relevante, e carregando risco extra ao pacote global, continua pesando muito a percepção de aumento do risco-país em função das incertezas fiscais, voltando a explicar parte relevante do desempenho negativo da bolsa, desvalorização do real frente ao dólar e alta dos juros futuros. Agregando o avanço inflacionário novamente acima do esperado, dúvidas fiscais mais acentuadas e acirramento de tensões políticas entre os três poderes, o ano vem apresentando má performance, com ênfase maior para ativos de maior risco.

Assim, o mercado internacional continua apresentando um cenário relativamente mais favorável e menos desafiador que o mercado local, em especial o americano.

Neste sentido, o Comitê de Política Monetária (Copom) em sua 242ª reunião de 26 e 27 de outubro de 2021 deliberou sua análise de cenário econômico sua preocupação em relação a fatores de risco: *“No cenário externo, o ambiente tem se tornado menos favorável, refletindo a persistência do processo inflacionário e a consequente reação dos bancos centrais. O próximo ano deve ser caracterizado por menor crescimento, com a reversão dos impulsos fiscais e avanço nos processos de normalização da política monetária. Para as economias emergentes, essa combinação implica um cenário mais desafiador. Em relação à atividade econômica brasileira, indicadores recentemente divulgados da produção industrial e do comércio apresentaram resultados negativos e abaixo do esperado. Por outro lado, os segmentos do setor de serviços mais atingidos pela pandemia continuam em trajetória de recuperação robusta. O Comitê manteve a expectativa de uma retomada da atividade no segundo semestre, ainda que menos intensa e mais concentrada no setor de serviços. Essa reavaliação reflete o impacto das limitações na oferta de insumos em determinadas cadeias produtivas, que devem perdurar até o próximo ano. [...] O Copom enfatiza que os passos futuros da política monetária poderão ser ajustados para assegurar o cumprimento da meta de inflação e dependerão da evolução da atividade econômica, do balanço de riscos e das projeções e expectativas de inflação para o horizonte relevante da política monetária.”*

O PMI® SERVIÇOS IHS MARKIT PARA O BRASIL publicado em 03 de dezembro de 2021, trouxe os seguintes dados: *“Apesar do aumento acentuado no índice de preço de bens finais, o volume de novos pedidos recebidos pelos prestadores de serviços expandiu-se nitidamente em novembro. A recuperação das vendas fundamentou um novo aumento da atividade de negócios e impulsionou consideravelmente o crescimento da contratação. É preocupante, no entanto, que a inflação do preço de insumos tenha atingido um novo recorde, um fator que pode diminuir a recuperação nos próximos meses, à medida que custos adicionais continuam afetando os encargos finais. Dito isso, as empresas estavam confiantes de que o índice de produção aumentaria ainda mais ao longo dos próximos 12 meses, caso a pandemia continuasse recuando. O crescimento do índice de produção do setor privado foi instável em novembro, em grande parte devido a retrocessos no setor industrial. Os pedidos de fábrica e a*

produção contraíram com o ritmo mais rápido em um ano e meio, já que as pressões sobre os preços obstruíram a demanda. Os prestadores de serviços não superaram os fabricantes apenas em termos de vendas e produção, mas saíram na frente também quanto às contratações. Como era esperado, considerando a sua maior exposição aos problemas da cadeia de suprimentos internacional, os fabricantes de produtos registraram os maiores aumentos nos custos de insumos e preços de venda. ”

Nesse cenário exposto acima, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco/ PATOPREV está com a sua carteira de investimentos alinhada aos cenários elucidados pelas instituições financeiras parceiras e ao que indica a consultoria financeira.

Tendo em vista que as taxas de juros domésticas tendem a continuar altas no ano de 2022 e que a bolsa brasileira é bastante especulativa e sofre muita volatilidade em relação ao alto risco fiscal que o Brasil possui, entende-se prudente realizar investimentos em CDI que com a alta da taxa SELIC torna-se ótima oportunidade para atender a meta atuarial e descorrelacionar a carteira de investimentos e iniciar os investimentos em bolsa estrangeira, devido à capilaridade das empresas integrantes da bolsa estrangeira e da alta capacidade de recuperação. Vejamos que no acumulado do ano de 2021 (janeiro a outubro de 2021) a Ibovespa acumula queda de -13,04% o índice S&P 500 teve alta de 33,14%.

A IHS Markit (NYSE: INFO) é líder mundial em informações críticas, análises e soluções para as principais indústrias e mercados que impulsionam as economias em todo o mundo. A empresa fornece a última geração de informações, análise e soluções para clientes nas áreas de negócios, finanças e governos, melhorando a sua eficiência operacional e fornecendo insights profundos que levam a decisões bem-informadas e confiáveis. As pesquisas PMI® Índice Gerente de Compras™ estão disponíveis agora para mais de 40 países, e também para regiões-chave incluindo a Zona do Euro. O PMI tornou-se a pesquisa de negócios mais bem-observada em todo o mundo; preferida por bancos centrais, mercados financeiros e tomadores de decisões de negócios, devido à sua capacidade de oferecer indicadores mensais de tendências econômicas atualizados, exatos e frequentemente únicos. Para saber mais visite [ihsmarkit.com/products/pmi.html](https://www.ihsmarkit.com/products/pmi.html).

ALOCAÇÃO OBJETIVO

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

Enquadramento	Tipo de Ativo	%	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Atual	Alocação Objetivo	Limite Superior
Art. 7º, I, "a"	Títulos Públicos	100%	100%	0%		5,00%	100%
Art. 7º, I, "b"	Fundos 100% Títulos Públicos		100%	0%	54,44%	34,00%	100%
Art. 7º, I, "c"	Fundos de Índice 100% Títulos Públicos		100%	0%			100%
Art. 7º, II	Operações Compromissadas		5%	0%			5%
Art. 7º, III, "a"	Fundos Renda Fixa		60%	0%	19,66%	20,00%	60%
Art. 7º, III, "b"	Fundos de Índice Renda Fixa		60%	0%			60%
Art. 7º, IV	Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira)		20%	0%			20%
Art. 7º, V, "a"	Cota Sênior de FIDC		5%	0%			5%
Art. 7º, V, "b"	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"		5%	0%		1,00%	5%
Art. 7º, V, "c"	Fundo de Debêntures Incentivadas		5%	0%			5%
Art. 8º, I	Fundos de Ações	30%	30%	0%	16,59%	19,00%	30%
Art. 8º, II	Fundos de Índice de Ações		30%	0%			30%
Art. 9º, I	Renda Fixa - Dívida Externa	10%	10%	0%			10%
Art. 9º, II	Fundos de Investimento no Exterior		10%	0%			10%
Art. 9º, III	Ações - BDR Nível I		10%	0%	3,42%	10,00%	10%
Art. 10, I	Fundos Multimercados	15%	10%	0%	5,89%	10,00%	10%
Art. 10, II	Fundo de Participação		5%	0%			5%
Art. 10, III	Fundos de Ações - Mercado de Acesso		5%	0%			5%
Art. 11	Fundo de Investimento Imobiliário	5%	5%	0%		1,00%	5%
Art. 12, I	Empréstimos Consignado - Sem Pró Gestão	5%	5%	0%			5%

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 13.

Outro ponto considerado para alocação dos recursos é a necessidade imediata de resgate de valores que serão restituídos para aqueles que optarem pelo Regime de Previdência Complementar. Segue abaixo legislação sobre o tema:

Art. 5º Os servidores e membros definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar, poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC, limitando seus benefícios previdenciários, a serem pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social, ao limite máximo estabelecido para as aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social.

§ 1º O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretirável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei, bem como, as condições estabelecidas no regulamento do respectivo plano.

§ 2º O servidor que exercer a opção a que se refere o caput, e que contribuiu ao Regime Próprio de Previdência, desde 1º de agosto de 2018 até a data de opção pela migração, sobre as parcelas de remuneração que deixaram de compor a sua base de cálculo dos benefícios, em razão da limitação dos benefícios ao teto do RGPS ou da isenção das verbas transitórias, de que trata os incisos I e II do § 3º, do art. 9º, da Lei Complementar nº 89, de 2 de julho de 2021, poderá aportar as suas contribuições excedentes para o RCP, ou solicitar a restituição dos valores, corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

§ 3º As verbas transitórias irão compor a base de contribuição dos benefícios calculados pela média desde julho de 1994, até 31 de julho de 2018, ou até a data de revogação da Lei nº 5.256, de 7 de dezembro de 2018, caso não tenha havido o aporte ou a restituição dos valores, nos moldes do § 2º, deste artigo.

§ 4º A restituição ou o aporte dos valores de que trata o § 2º, deste artigo, somente poderá ser requerida após 120 (cento e vinte) dias da efetiva implantação do RCP, mediante protocolo, a ser paga ou transferida em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

(Texto extraído da Lei 5.825, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.)

A alocação objetivo não irá alterar significativamente a forma de investimento praticada, sendo que em 2022 pretende-se aumentar os investimentos previstos no Art. 9º, III e no multimercado tendo em vista as diversas orientações recebidas pelas instituições financeiras e pela consultoria para descorrelacionar os investimentos do ambiente doméstico e aplicar em investimentos no exterior. Verifica-se que no ano de 2021 os rendimentos na bolsa estrangeira e a capacidade de recuperação foram relevantes, conforme tabela da nossa consultoria:

Tabela da consultoria disponível no link: [file:///D:/Meus%20Documentos/Downloads/Relat%C3%B3rio%20-%20Cen%C3%A1rio%20Macroecon%C3%B4mico%20-%20Novembro%202021%20\(1\).pdf](file:///D:/Meus%20Documentos/Downloads/Relat%C3%B3rio%20-%20Cen%C3%A1rio%20Macroecon%C3%B4mico%20-%20Novembro%202021%20(1).pdf) Acesso em 06/12/2021 às 18:43.

APREÇAMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela Portaria MPS nº 65 de 26/02/2014 e os Títulos Públicos Federais contabilizados pelos custo de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, em conformidade com a Portaria MF nº 04 de 05/02/2018), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

O método e as fontes de referência adotados para apuração dos ativos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apuração do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e, conseqüentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição.

GESTÃO DE RISCO

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/2021, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

16.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value a Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

16.1.1 VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios. O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

SEGMENTO	LIMITE LEGAL
RENTA FIXA	5%
RENTA VARIÁVEL	20%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	20%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	20%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	20%

16.2 Risco de Crédito

16.2.1 Abordagem Qualitativa

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que observadas as seguintes condições:

Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;

Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;

No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;

O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles. Para o credenciamento, as instituições deverão apresentar comprovação da inclusão na lista das 20 (vinte) maiores administradoras e/ou de gestoras de recursos de terceiros - por ativos no ranking global da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

16.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);

Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	99%
De 30 dias a 365 dias	1%
Acima de 365 dias	0%

16.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;

O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;

Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e

Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV ainda não fez a adesão ao Programa de Modernização PRÓ GESTÃO RPPS, porém é meta para 2022 aderir para mais possibilidades de investimentos e diversificação.

16.5 Risco de Terceirização

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MPS nº 519/11 e alterações e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

16.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV;

Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

16.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartado. Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, PATOPREV.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este documento será disponibilizado por meio do endereço eletrônico patoprev2@patobranco.pr.gov.br, publicado em diário oficial do município (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>) e divulgado no site do RPPS <https://www.patoprev.org/>, dessa forma, disponível à todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho de Administração.

De acordo com o parágrafo 3º, do Art. 1º, da Portaria nº 519/11, O relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e controle pelo prazo de 10 (dez) anos.

Pato Branco, Paraná, 25 de março de 2022.

ADEMILSON CANDIDO SILVA

Diretor Presidente Patoprev

CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO

Presidente do Conselho de Administração

Demais membros do Conselho de Administração:

CASSIO AURELIO TEIXEIRA

Representante do Sindicato dos Funcionários Municipais

GEAN GERÔNIMO DRANKA

Representante do Poder Legislativo

ELIZANDRA KOVALSKI NUNES DA SILVA

Representante do Poder Executivo

MARA REGINA DE MORAES

Representante da APP Sindicato

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:869FFEEF

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.185, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R\$ 1.876.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil reais).

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.806, de 1º de setembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.876.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
4.4.90.51 - 000 (416)	Obras e instalações	626.000,00
06.05	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Trânsito	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.1.91.13 - 510 (480)	Obrigações Patronais	150.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.039	Manutenção do Ensino	
1.041	Construir, Reformar, Ampliar e Gerenciar Unidades Escolares	
4.4.90.51 - 104 (1669)	Obras e Instalações	200.000,00
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.3.90.36 - 104 (1688)	Outros Serviços de Terceiros - PF	300.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01	ATENÇÃO BÁSICA	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
3.1.90.13 - 494 (1379)	Contribuições Patronais	200.000,00
08.04	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador	
3.1.90.11 - 494 (1513)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
08.04	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10	Saúde	
10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0043	Manutenção da Saúde	
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	

3.1.91.13 – 494 (1553)	Obrigações Patronais	100.000,00
TOTAL		1.876.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de saldo do superávit financeiro de 2021 e de anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme a seguir especificado:

I - anulação parcial/total de dotações orçamentárias:

Código	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.390	Aquisição de Alimentação para Ensino Fundamental	
3.3.90.32 – 104 (1700)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200.000,00
07.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.16 – 104 (1789)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100.000,00
3.1.91.13 – 104 (1792)	Obrigações Patronais	200.000,00
SUBTOTAL		500.000,00

II - saldo do superávit financeiro de 2021:

Código	Especificação	Valor R\$
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	600.000,00
510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	150.000,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	626.000,00
SUBTOTAL		1.376.000,00
TOTAL		1.876.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:15471E15

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.186, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R\$ 1.275.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.275.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
4.4.90.52 – 104 (1693)	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
12.365	Ensino Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
4.4.90.52 – 103 (1730)	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
4.4.90.52 – 884	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.3.90.39 – 000 (1192)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	200.000,00
TOTAL		1.275.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do saldo de superávit financeiro de 2021 e de anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme a seguir especificado:

saldo de superávit financeiro de 2021:

Código	Especificação	Valor R\$
884	Aquisição Veículo Pick Up - Meio Ambiente - Convênio 177/2022 SEDU	75.000,00

II- anulação parcial/total de dotações orçamentárias:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.093	Aquisição de Uniformes para alunos da rede municipal	
3.3.90.32 - 000 (1672)	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita.	700.000,00
12.365	Ensino Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.358	Aquisição de Alimentação para Creches	
3.3.90.32 - 103 (1755)	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita.	300.000,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
4.4.90.51 - 000 (1196)	Obras e Instalações	200.000,00
TOTAL		1.275.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:20D5D070

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2022.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2022.

A Prefeitura do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, a vista do Resultado Final apresentado pela Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital nº 01/2022, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado de Reserva e Contratação por Prazo Determinado, para preenchimento dos cargos: Advogado, Contador, Professor de Séries Iniciais, Educador Infantil, Professor de Educação Física, Cuidador Casa Lar, Auxiliar de Cuidador Casa Lar, Psicólogo, Assistente Social, Motorista, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Agente de Edemias, Assistente Administrativo, Cozinheiro/a, Zelador/a, Auxiliar de Serviços Gerais, Operador de Máquina, Pedreiro, realizado no período de 02/02/2022 a 07/03/2022. A convocação se dará de acordo com as necessidades da Administração através de Edital específico publicado no site oficial do Município <http://www.paulafreitas.pr.gov.br>, através de ligação telefônica e e-mail informado pelo candidato na Ficha de Inscrição.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paula Freitas – Pr, 31 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

A Classificação Final é a seguinte:

CARGO 01- ADVOGADO
Ampla Concorrência – AC

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Gustavo Marques Kreelling	6693756	01/06/1992	20
2º	Fábio Rodrigo Denichevich Lopes	9.998.187-3	18/06/1994	15
3º	Angela Renata Lotoski	3.247.300	21/08/1977	10
4º	Luiz Fernando Vescovi	3.947.634	27/11/1983	10

5º	Wilkeane Moura Ferreira	002211215	11/09/1990	10
6º	Silvana da Silva Nogueira	7.349.457-5	11/04/1977	05
7º	Jeniffer Glass da Silva Ribas	3.146103	23/07/1978	05
8º	Viviane Maria Scholz Borges	4.343.990	15/08/1981	05
9º	Soiane Martins Rudnicki	9902259-0	21/07/1988	05
10º	Anderson Dalpra Rosa	9.596.316-1	15/10/1990	05
11º	Felipo Ruany Ferreira Maciel	10.099.984-6	04/12/1996	05
12º	Enio Ribas Junior	18R.2811514	01/12/1977	00
13º	Danielle de Almeida Wagenfuhr	7.156.659-5	03/03/1982	00
14º	Viviane Mazur Colaço da Silveira	15.523.063-2	01/05/1987	00
15º	Janaíne Helen Tomal	13.524.272-1	26/06/1998	00
	Mariana Waselkoski Rosa	13.178.412-0	15/04/1997	Indeferido
	Luiz Felipe Konfidera	13.469.1190	12/01/1999	Indeferido

CARGO 01- ADVOGADO**Pessoa Afrodescendente**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Silvana da Silva Nogueira	7.349.457-5	11/04/1977	05
2º	Anderson Dalpra Rosa	9.596.316-1	15/10/1990	05

COTA Lei 12.990/14 – O primeiro candidato da listagem de cota Afrodescendente deverá ser convocado para a terceira vaga aberta do cargo para o qual foi aprovado; os demais candidatos da lista de Cota Afrodescendente serão convocados a cada intervalo de cinco vagas providas

CARGO 02-CONTADOR

Nenhum candidato inscrito para o cargo.

CARGO 03 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS**Ampla Concorrência-AC**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Giselle André	10.172.248-1	26/08/1993	120
2º	Marilize Olivette Loth	3.704.341	26/06/1982	105
3º	Dayana Dambroski de Lima	43.024.527-0	28/12/2000	103
4º	Rosa Maria Levandoski Michalski	5.414.907-7	11/05/1973	96
5º	Jonasmara Pereira	9.860.822-2	28/07/1986	85
6º	Danieli Katchoroski	9.414.617-8	03/07/1985	83
7º	Aline Lorensini Zielinski	10.136.832-7	23/04/1990	82
8º	Simone Schroh	4.662.833	16/11/1983	81
9º	Janete Gaievicz Cesco	8.905.947-0	23/10/1982	79
10º	Jisele Nahirne Aiolfi	12.342.380-1	21/04/1992	78
11º	Vanda de Fatima de Carvalho Forostecky	5.794.305	04/08/1967	77
12º	Ana Laís Montipó	10.550.449-7	11/08/1998	77
13º	Maria Ivete Jaremczuk	4.445.266-9	08/08/1966	74
14º	Selma Maria Saldanha	8.878.099-0	16/08/1983	73
15º	Elaine Zviracz	11.032.785-4	22/09/1996	72
16º	Aline Bunhak Yagnycz	15.251.806-4	24/08/1992	69
17º	Talita Lorensini Zielinski	13.380.527-3	19/05/1999	69
18º	Jeniffer Venâncio	15.375.997-9	21/11/1988	65
19º	Beatriz Gonçalves dos Santos	3.110.425	26/06/1975	62
20º	Elenice Lara	7.960.424-0	25/01/1983	60
21º	Terezinha Albigaus	4.302.605-4	05/09/1965	59
22º	Audineide Kulibaba	7.697.769-0	20/09/1981	59
23º	Poliana Neves Pereira Perrone	20.92337-6	02/08/1986	57
24º	Flávia Larissa Lemanski	14.058.672-2	14/09/2003	56
25º	Emanoeli dos Santos Agostinhak	15.692.523-3	20/07/1988	55
26º	Juliana do Carmo Batista Gargiel	10.970.827-5	02/08/1992	55
27º	Adrielen Larissa Zamboni Correia	13.182.197-2	15/04/1996	55
28º	Luana Locatelli	10.687.842-0	23/04/1989	53
29º	Maria Roseli Albigaus Fabricio	5.425.634-5	18/04/1961	50
30º	Jeferson do Nascimento Machado	10.654.553-7	11/08/1989	50
31º	Rafaela Carneiro	12.446.073-5	08/02/2002	41
32º	Marilene Fenker Franco	4.288.416-2	27/03/1968	39
33º	Evelin Suzana Lourenço de Souza	13.647.024-8	18/09/1998	35
34º	Josilde Tusset	864038-6	13/03/1965	34
35º	Viviane dos Santos	15.371.262-0	11/01/1999	34
36º	Vilcinéia Leszak	10.715.200-8	19/04/1995	32
37	Eliane de Fatima Gruba	10.736.202-9	06/11/1987	30
38	Maria Cristina Banhuki Ferreira	5.178.259-3	16/07/1972	28
39	Elis Carolina de Lara Kmita	9.657.575-0	29/01/2000	27
40	Ingrid Fernanda Tomal	10.434.256-6	31/03/1991	20
41	Francieli Juliana Picur Cirino	10.970.435-0	04/06/1981	15
42	Eduardo Biella	6.227.651	25/07/1997	10

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
	Adriana Aparecida Micalski	14.469.730-8	22/07/2002	Indeferido

CARGO 03 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS**Pessoa Afrodescendente**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Viviane dos Santos	15.371.262-0	11/01/1999	34

COTA Lei 12.990/14 – O primeiro candidato da listagem de cota Afrodescendente deverá ser convocado para a terceira vaga aberta do cargo para o qual foi aprovado; os demais candidatos da lista de Cota Afrodescendente serão convocados a cada intervalo de cinco vagas providas.

CARGO 04- EDUCADOR INFANTIL**Ampla Concorrência-AC**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Nelci Schneider	13.452.985-7	11/04/1976	109
2º	Ana Paula Paraszczuk de Oliveira	10.434.693-6	27/12/1991	107
3º	Elaine Maria Bunhak	8.889.352-2	03/02/1984	104
4º	Tânia da Silva	9.227.856-5	26/12/1985	100
5º	Édina Aparecida Krinski	12.925.718-0	11/12/1995	97
6º	Mara do Rocio Sales	1.364.325-3	07/06/1966	96
7º	Aline Ochove	11.033.012-0	30/09/1994	79
8º	Anna Maria Cunha	6.136.903-1	12/07/1959	78
9º	Mariana Zielinski Pechebela	9.135.877-8	03/06/1983	76
10º	Rosângela da Aparecida de Lara	28.535.157-6	19/10/1974	71
11º	Rosicleide Saleta da Silva de Moraes	14.721.332-8	15/05/1983	71
12º	Hellen Cristiane Stein Burzynski	10.827.859-5	19/11/1988	71
13º	Raquel da Silva	9.908.806-0	05/06/1987	67
14º	Marta Wrublewski	9.533.481-4	04/12/1987	62
15º	Rosicleia Michalski	10.552.520-6	11/11/1991	62
16º	Fabiana Correia e Silva	12.347.787-1	03/01/1994	62
17º	Josiane de Paula Droszak	9.832.657-0	23/10/1985	61
18º	Laurizete de Paula Cordeiro	6.093.909-8	20/10/1974	60
19º	Vanderleia de Cristo	8.072.110-2	04/11/1978	60
20º	Everlise Soares Dias	13.490.464-0	21/09/1995	60

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
21º	Patricia Caroline Pacheco Romanoski	10.518.342-9	30/07/1991	58
22º	Jociane Aparecida Silva	8.575.387-8	14/01/1983	59
23º	Fernanda Aparecida Rodrigues	13.946.520-2	01/04/1999	55
24º	Iole Benassi Cappellari	8.778.564-5	23/10/1987	53
25º	Elenice Vieira dos Anjos	9.952.675-0	27/11/1984	49
26º	Leticia Gregório de Amorim	12.414.815-4	27/03/1997	49
27º	Lourdes Cristina de Figueiredo	5.240.911-0	29/07/1971	45
28º	Maria Rosangela da Conceição Zavirac	10.131.614-9	02/10/1989	45
29º	Emarielly Georgera Ramos	10827832-3	10/02/1990	44
30º	Andressa Talita Kuzma Camilo	10.172.212-0	09/09/1992	42
31º	Érica Fátima Krinski	13.125.059-2	14/03/2000	41
32º	Carla Cristiane Barth	4.073.694	08/09/1981	40
33º	Edson Ribeiro	15.657.822-3	10/03/1976	35
34º	Caroline Karpinski de Oliveira	10.528.341-5	10/05/1987	35
35º	Simone Zavirac	10589309-4	25/11/1990	35
36º	Ivete Santos Moraes Moura	8.331.662-4	24/05/1981	33
37º	Dirlei Seledes	9.744.759-4	13/03/1987	30
38º	Cidinéia Mazur	14.712.527-5	10/11/1987	30
39º	Gilmara Vanessa Colaço da Silveira	4.662.096	23/09/1988	30
40º	Izamilda Chankoviak Maschen	12.588.395-8	23/01/1994	30
41º	Andréa Aparecida Droszak	7.105.247-8	12/01/1975	29
42º	Chaiane Heloa Bedretchuk	9.546.565-0	27/10/1984	29
43º	Thalita Pientosa	14.792.605-7	19/12/2002	29
44º	Sirlei Terezinha Pereira	6.624.131-9	27/12/1970	28
45º	Marisete Cristina Sott	6.692.206-5	05/02/1977	25
46º	Roseli Amâncio	72.18882-9	20/06/1977	25
47º	Nilze Teixeira de Paula Alvarez	8.452.724-6	24/10/1980	25
48º	Cristiane Aparecida Marques	9.229.210-0	29/03/1985	25
49º	Jilciane Andrea de Lara	10.826.678-3	20/03/1992	25
50º	Crisia Regina dos Santos Cavanha	12.836.753-5	14/07/1992	25
51º	Deniane Stokolosa	10.970.848-8	02/10/1994	25
52º	Vaniele Aparecida Rodrigues	13.953.035-7	17/06/1999	25
53º	Tainara Camili Lesnhak	14.628.700-0	01/07/2002	25
	Luciane Regina Socolosi	8.116.124-0	23/10/1975	Indeferido

CARGO 04- EDUCADOR INFANTIL**Pessoa Afrodescendente**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Andréa Aparecida Droszak	7.105.247-8	12/01/1975	29
2º	Cristiane Aparecida Marques	9.229.210-0	29/03/1985	25

COTA Lei 12.990/14 – O primeiro candidato da listagem de cota Afrodescendente deverá ser convocado para a terceira vaga aberta do cargo para o qual foi aprovado; os demais candidatos da lista de Cota Afrodescendente serão convocados a cada intervalo de cinco vagas providas.

CARGO 05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**Ampla Concorrência-AC**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Lucas Noel Kimita de Borba	9.340.937-0	10/01/1997	36
2º	Hélio Cordeiro Franco Junior	10.768.684-3	16/08/1999	34
3º	Felipe José Mandryk	10.379.876-0	26/01/1995	30
4º	Allan Matte	10.736.271-1	16/01/1999	03
5º	Milena Rodrigues	6.229.027	20/12/1998	Atingiu os requisitos mínimos

CARGO 06-CUIDADOR CASA LAR**Ampla Concorrência-AC**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Armstrong Davis de Freitas	7.993.263-9	07/05/1978	30
2º	Maiara Tomczak	13.531.146-4	14/06/1997	25
3º	Rosemilda de Jesus Dalpra	9.103.016-0	01/12/1982	Atingiu os requisitos mínimos

CARGO 07- AUXILIAR DE CUIDADOR CASA LAR

NENHUM CANDIDATO INSCRITO PARA O CARGO.**CARGO 08-PSICÓLOGO****Ampla Concorrência-AC**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Jaqueline de Fátima Marko	6.752.995	13/05/1995	50
2º	Rúbia Cristina Spaka Freisleben	5.996.213	29/05/1995	41
3º	Berenice Rolinski	10.235.729-9	24/02/1986	38
4º	Rafaela Bazzi Bauer	10.172.232-5	04/05/1993	17
5º	Nayara Schramm	10.300.627-9	18/09/1997	14
6º	Gabriele Domaradzki	13.269.535-0	29/09/1995	12
7º	Maristela Arietta San Martim Portes	1.275.294-6	28/07/1965	07
8º	Thiago Rodrigues Ferreira	12.424.575-3	16/11/1992	05
9º	Janete Stachera	9.150.072-8	25/02/1986	04
10º	Laura Danna Ferreira	12.658.044-4	12/08/1998	Atingiu os requisitos mínimos
	Michelly Herrera Pedreira	14.140.546-2	05/03/1999	Indeferido

CARGO 08 - PSICÓLOGO**Pessoa Afrodescendente**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Gabriele Domaradzki	13.269.535-0	29/09/1995	12

COTA Lei 12.990/14 – O primeiro candidato da listagem de cota Afrodescendente deverá ser convocado para a terceira vaga aberta do cargo para o qual foi aprovado; os demais candidatos da lista de Cota Afrodescendente serão convocados a cada intervalo de cinco vagas providas.

CARGO 09- ASSISTENTE SOCIAL**Ampla Concorrência-AC**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Josaura Grimbor Marques	1.522.851-2	10/10/1958	65
2º	Tatyane Brolini	13.163.180-4	18/11/1997	26
3º	Tainara Tatiane de Paula	13.251.566-2	26/09/1998	26
4º	Eliane Maria Kadas Stokolosa	4.581.757	19/05/1983	25
5º	Tácila Adelis Coquerel	5.189.583-8	26/06/1985	18
6º	Franciele Vanessa Zatorski	10.828.210-0	23/09/1991	18
7º	Deize Cristina da Silva	4.586.082	10/02/1976	02
8º	Andressa Cristine Fernandes	5.795.988	22/02/1992	Atingiu os requisitos mínimos

CARGO 10- MOTORISTA**Ampla Concorrência-AC**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Paulo Roberto Bauer	3.604.269-9	03/01/1962	118
2º	Ivan Marinhuk	9.239.038-1	23/06/1986	83
3º	Gilmar Golanoski	9.135.885-9	30/10/1983	78
4º	Jeferson Alessandro Vladcovski	13.036.831-0	09/08/1995	68
5º	Silvio Renato Lalik	10.104.868-3	09/07/1997	67
6º	Antônio Marcos Maciel	9.846.116-7	26/08/1987	64
7º	Antonio Vanderlei Ribeiro	7.050.246-1	30/03/1977	21
8º	Renivaldo Huk	23R-1105985	30/08/1962	19
9º	Sandro José Rodrigues Moreira	8.021.911-3	18/01/1982	11
10º	Raul de Miranda	10.826.658-9	06/06/1992	10
11º	Geovani Rodrigues	9.971.558-8	16/12/1991	08
12º	Wilton Jorge Assis Leshak	7.817.222	02/02/1979	04
13º	Paulo Sérgio Kochan	8.688.225-6	26/06/1980	04
14º	Márcio Ultchak	9.971.208-2	31/01/1989	04
15º	Luiz Bazo	10.434.023-7	09/01/1988	Atingiu os requisitos mínimos
16º	Maurício Zbuinovicz	9.515.923-0	26/03/1994	Atingiu os requisitos mínimos
17º	José Josiel Galvão	10.589.127-0	06/01/1996	Atingiu os requisitos mínimos

CARGO 11- ENFERMEIRO**Ampla Concorrência-AC**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Ronaldo Bobrovski	7.970.387-7	17/07/1978	45
2º	Juliana Soares Constantino	11.031.687-9	31/08/1989	45
3º	Raquel de Miranda	10.826.659-7	06/06/1992	35
4º	Leandro Roberto Novaczek	13.313.885-4	05/01/1983	32
5º	Hellim Lauriane Daszkoski	14.151.079-7	27/08/1998	21

7º	Paula Elizandra Bronoski	10.790.830-7	29/06/1999	Atingiu os requisitos mínimos
----	--------------------------	--------------	------------	-------------------------------

CARGO 12 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM**Ampla Concorrência-AC**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Geovana Chechelak	9123262	04/01/1982	04
2º	Maria Luciane Cardozo	9.184.837-6	24/03/1982	03
3º	Maria Elza da Silva Antunes	5795221	07/06/1995	03
4º	Tatiane Alves da Silva da Luz Bedretchuk	13.699.426-3	23/05/1998	03

CARGO 13- FARMACÊUTICO**Ampla Concorrência-AC**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Suzana Martins	4.666-566	03/11/1993	25
2º	Luiza Cristina Gobor	8.959.088-4	14/03/1988	15
3º	Leticia Barbosa Gonçalves	12.405.740-0	10/10/1997	12
4º	Aline Flavia Polsin	10.736.193-6	13/06/1998	06
5º	Juliana Boeira da Silva	12.819.595-5	05/01/1993	Atingiu os requisitos mínimos
6º	Bruno Felipe de Araújo Ferraz	12.350.289-2	24/12/1999	Atingiu os requisitos mínimos

CARGO 14 - FISIOTERAPEUTA**Ampla Concorrência-AC**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Ricardo Vieira	5.919.735-5	12/12/1975	45
2º	Layla Kellen Guerra Conceição	23.106.200-1	25/01/1990	32
3º	Jéssica Lourenço Schott	10.982.057-1	10/05/1992	32
4º	Jacqueline Thaís Onevetch Pasim	5.560.350	22/12/1989	15
5º	Tainá Sinara Andreola	5.679.480	27/04/1995	10
6º	Aline Fatima Schulz Pruss	5017391	14/06/1994	06
7º	Jacqueline Stocki	10.552.572-9	27/11/1998	02
8º	Emanoeli Priscila Domingues da Silva	4.819.950-8	17/04/1990	Atingiu requisito mínimo

CARGO 15- FONOAUDIÓLOGO**Ampla Concorrência-AC**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Arieli Luana Przybysz Cisseski	10.538.760-1	08/10/1991	Atingiu requisito mínimo

CARGO 16- NUTRICIONISTA**Ampla Concorrência-AC**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Bruna Aparecida da Silva	5.129.459	12/07/1993	71
2º	Marilza Alves Lourenço	7.053.292-1	27/10/1973	59
3º	Everton Luis Batili	8.896.565-5	10/09/1981	40
4º	Gislaine Turke Braun	5.189.389-4	19/07/1988	37
5º	Vanessa Csala Smykaluk	9.179.537-0	29/03/1986	34
6º	Tatiane Julinhaque	12.920.365-0	06/05/1999	33
7º	Eliane Kelmer da Silva	8.778.568-8	05/01/1984	30
8º	Tatiane Bauflleur	13.688.706-8	22/04/1998	28
9º	Weridiane Aparecida Wunsch Bauer Lisovski	6.048.303	05/03/1991	20
10º	Mauren Cristina Savi Salvador	8.183.669-8	21/09/1983	15
11º	Erica Fernanda Grzybowski	14.179.998-3	09/02/2001	08
12º	Ana Flávia Minski da Silva	5.795.907	18/01/1998	00
13º	Naiana Wiesniewski Iwanko	6.516.679-8	01/11/1978	Atingiu requisitos mínimos

CARGO 17- AGENTE DE ENDEMIAS**Ampla Concorrência-AC**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Nicolas Fechner Melo	62.969.246-4	21/03/2005	02
2º	Jayne Cassiane dos Santos	10.172.228-7	30/04/1993	02
3º	Jeniffer Socoloski Duda	10.736.234-7	01/03/1996	Atingiu requisito mínimo

CARGO 18- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**Ampla Concorrência-AC**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Ana Paula Malagoli Pauluk	15.818.772-8	28/07/1981	62
2º	Jussimara Alves	4.267.126	22/11/1985	57
3º	Bruna Osmarina Lisoski Lima	10.715.037-4	28/07/1998	47
4º	Nathaly Aparecida de Lara	10.589.137-7	26/12/1996	40
5º	Juliana Dircelia Lisoski Lima	10.715.038-2	02/06/2001	32
6º	Aparecida de Cassia Mudrek	10.484.658-0	01/06/1987	27
7º	Franciele Cordeiro	10.447.444-6	13/09/1993	21
8º	Deviane Stokolosa	10.589.123-7	22/07/1999	20
9º	Ana Paula Kaczka	14.118.454-7	19/11/2000	16
10º	Jacylene Gomes Bereza	7.113.016	10/10/2000	13
11º	Alexsandro Junior Da Silva	8.047.526-8	17/08/1982	08
12º	Alessandra Vitória Banhuki Ferreira	14.876.955-9	28/12/2000	08
13º	Emily Cristini Pavoski de Souza	13.505.135-7	28/12/2002	08
14º	Adriana Franco dos Santos Zaborowski	10.791.039-5	10/03/1996	04
15º	Matheus Rafael Schneider Borges	5.996.105	20/02/2003	04
16º	Vilza Francisca Denke	5.560.324	20/01/1997	Atingiu requisito mínimo
17º	Felipe Luiz Mokochi	13.605.559-3	06/04/1999	Atingiu requisito mínimo
18º	Cristian Jaciel Ritzel	14.273.533-4	29/05/2002	Atingiu requisito mínimo
19º	Emily Flaviê dos Santos	15.144.073-8	07/02/2003	Atingiu requisito mínimo

CARGO 19- COZINHEIRO(A)
Ampla Concorrência-AC

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Sandra Cristina Dorocinski Narcizo	6.504.224-0	02/09/1973	32
2º	Maria do Carmo Kaczorowski Tenczna	9.832.055-5	06/05/1984	26
3º	Jéssica Caroline Idalêncio	13.690.498-1	07/07/1998	02
4º	Zoraide da Rocha dos Santos	8.089.864-9	29/10/1977	Atingiu requisito mínimo
5º	Gislane Avelino da Silva	56.718.264-2	16/05/1992	Atingiu requisito mínimo
6º	Ana Paula Ferreira Guimarães	11.067.286-1	09/09/1992	Atingiu requisito mínimo
7º	Élica Ciecinski	14.545.684-3	29/12/1998	Atingiu requisito mínimo

CARGO 20- ZELADOR(A)
Ampla Concorrência-AC

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Antonia Harriete Pinto Rodrigues	9.815.258-0	20/07/1987	33
2º	Rita de Cácia de Lima Gruba	9.056.717-9	30/01/1974	21
3º	Rosângela de Valões	9.250.312-7	07/07/1984	15
4º	Gislany de Lima	12.338.916-6	07/09/1987	04
	Cleozil Luzia dos Santos Tomal	4.557.511-0	14/07/1969	Atingiu requisito mínimo

CARGO 21- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Ampla Concorrência-AC

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Vanessa Regina Dias	6.446.767-0	08/07/1980	22
2º	Marli Gruczkowski Olivetti	6.930.485-0	26/10/1974	21
3º	Naldi Marlene Petola de Lima	9.102.168-4	11/04/1968	Atingiu requisito mínimo
4º	Almir Ferreira de Lima	10.518.347-0	11/07/1987	Atingiu requisito mínimo
5º	Rosani Stokolosa	8.964.324-4	25/03/1978	Atingiu requisito mínimo
6º	Leandro Felix da Silva	9.505.535-4	06/03/1985	Atingiu requisito mínimo
7º	Maria Solange Batista Dalpra	10.335.499-4	14/03/1985	Atingiu requisito mínimo
8º	Ketlin Aparecida de Campos	14.496.859-0	15/02/2002	Atingiu requisito mínimo

CARGO 21- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Pessoa Afrodescendente

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Leandro Felix da Silva	9.505.535-4	06/03/1985	Atingiu requisito mínimo

COTA Lei 12.990/14 – O primeiro candidato da listagem de cota Afrodescendente deverá ser convocado para a terceira vaga aberta do cargo para o qual foi aprovado; os demais candidatos da lista de Cota Afrodescendente serão convocados a cada intervalo de cinco vagas providas.

CARGO 22- OPERADOR DE MÁQUINA
Ampla Concorrência-AC

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	João Maria da Conceição Júnior	12.664.389-6	06/01/1997	02
2º	Eronir Juvencio Pacheco de Oliveira	7.383.724-3	09/07/1976	Atingiu requisito mínimo
3º	Ademir Michalichen	8.678.466-1	22/07/1980	Atingiu requisito mínimo

CARGO 23- PEDREIRO
NENHUM CANDIDATO INSCRITO PARA O CARGO.

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:8ED91138

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 127B/2021

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.658.443,25 (um milhão seiscentos cinquenta oito mil quatrocentos quarenta três reais e vinte cinco centavos), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0201	Secretaria Municipal de Governo	
2884600000003	Amortização e Encargos da Dívida Fundada	
319021.1000	Juros sobre Dívida por Contrato	134.900,00
469071.1000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	300.000,00
0202	Sec. Mun. de Adm. Planej. e Desenvolvimento Integrado	
2266122011014	Aquisição de Terrenos	
449061.1000	Aquisições de Imóveis	339.231,71
0203	Sec. Mun. de Tributação e Finanças	
319013.1510	Obrigações Patrimoniais	26.720,56
0204	Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto	

0412204042075	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.1103	Vencimentos e Vantagens Fixas	392.247,83
319011.1104	Vencimentos e Vantagens Fixas	199.241,39
319013.1103	Obrigações Patrimoniais	15.272,84
319013.1104	Obrigações Patrimoniais	71.128,87
1236112022046	Manutenção do Ensino Fundamental	
319011.1101	Vencimentos e Vantagens Fixas	46.252,92
0207	Secret. Mun. de Obras, Transporte e Serviços Urbanos	
2678226012041	Conservação de Estradas Vicinais	
339030.1000	Material de Consumo	51.000,00
2678226011025	Construção de Passeios Públicos	
449051.1752	Obras e Instalações	82.447,13
	TOTAL	1.658.443,25

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o excesso de arrecadação das próprias fontes de recurso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 27 de dezembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal, Paulo Frontin/PR, 30 de dezembro de 2021.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:73A8A3A7

GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO 001/2022 DO EDITAL Nº 001/2022/CMDCA – ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E CALENDÁRIO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULO FRONTIN, através da Comissão do Processo Eleitoral, instituída e regulamentada por meio da Resolução nº 002, do dia 15 de março de 2022, e do Edital 001/2022/CMDCA de 16 de março de 2022 o qual tornou público o processo de escolha complementar dos (as) candidatos (as) Conselheiros (as) do Conselho Tutelar, **de 01 (um) titular e 05 (cinco) suplentes**, até a Eleição Unificada de 2023, vem através deste **RETIFICAR** a data de eleição, o período de inscrição e calendário (ANEXO I - ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIROS TUTELARES – CALENDÁRIO), devido a ausência de candidatos inscritos para dar continuidade ao pleito de escolha, que passam a vigorar com a seguinte redação:

2.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em **03 de julho de 2022**.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

8.1 A inscrição dos (as) candidatos (as) será efetuada pessoalmente na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SMASF de Paulo Frontin, órgão que sedia a Secretaria Executiva do CMDCA, sito à Rua 22 de janeiro, SN, neste Município, no período de **21 de março de 2022 a 19 de abril de 2022**, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

10. DO PROCESSO ELEITORAL

10.3 A eleição ocorrerá no dia **(03/07/2022)**, com início da votação às **8 horas e término às 17 horas**, em local a ser definido.

11. DO MANDATO E POSSE

11.2 A cerimônia de diplomação e posse do (a) conselheiro (a) titular e suplentes ocorrerá no dia **18 de julho de 2022**, em local e horário a ser definido.

ANEXO I

ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIROS TUTELARES CALENDÁRIO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	18/03/2022
Período de inscrição	21/03/2022 a 20/04/2022
Publicação do edital da prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes a área da criança e do adolescente, e prova prática de informática, de caráter eliminatório	Até 05/04/2022
Publicação do Edital com a relação dos nomes dos candidatos considerados habilitados	26/04/2022
Prazo de impugnação dos candidatos que não atenderam aos requisitos exigidos	27/04/2022 à 29/04/2022
Intimação aos candidatos impugnados	02/05/2022
Prazo dos candidatos impugnados apresentarem defesa	04/05/2022 à 06/05/2022
Prazo da Comissão do Processo Eleitoral dar ciência pessoal da decisão ao impugnante, candidato impugnado e Ministério Público	09/05/2022 à 11/05/2022
Prazo de solicitação de recurso contra a decisão da Comissão do Processo Eleitoral à plenária do CMDCA	12/05/2022 à 16/05/2022
Prazo de decisão da plenária do CMDCA contra decisões da Comissão do Processo Eleitoral	17/05/2022 à 19/05/2022
Publicação da relação dos candidatos habilitados, aptos a realizar a prova de conhecimentos, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes a área da criança e do adolescente, prova prática de informática e avaliação psicológica.	20/05/2022
Aplicação da prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes a área da criança e do adolescente, e prova prática de informática, de caráter eliminatório	29/05/2022
Divulgação do gabarito da prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes a área da criança e do adolescente	29/05/2022
Interposição de recurso	30/05/2022 à 31/05/2022
Análise e decisão dos recursos	01/06/2022 à 02/06/2022
Avaliação psicológica	06/06/2022 a 10/06/2022
Interposição de recurso	13/06/2022 a 14/06/2022
Análise e decisão dos recursos	15/06/2022 a 16/06/2022
Publicação da homologação das candidaturas	17/06/2022
Reunião com os candidatos para firmar compromisso	20/06/2022
Campanha eleitoral	20/06/2022 a 02/07/2022 às 23h59min
Eleição	03/07/2022

Divulgação do resultado da votação	03/07/2022
Prazo para impugnação do resultado da eleição	04/07/2022 a 05/07/2022
Julgamento das impugnações	06/07/2022
Publicação do resultado do julgamento das impugnações	07/07/2022
Homologação do processo de escolha	08/07/2022
Previsão para realização da capacitação	11/07/2022 a 15/07/2022
Diplomação e posse	18/07/2022

Publique-se.**Paulo Frontin, 30 de março de 2022.****JULIANA HILÁRIO DA LUZ**

Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:C1AA25E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.341/2022

SÚMULA : Abre um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.985.000,00 (Dois milhões novecentos e oitenta e cinco mil reais) no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11.782.17.2.7	Abertura e Conservação de Estradas	
4.4.90.52.00-1604	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.695.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.13.1.4	Revitalizar Vias e Calçadas Urbanas	
4.4.90.51.00-1852	Obras e Instalações	R\$ 290.000,00
TOTAL		R\$ 2.985.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1604	Operações de Crédito Internas - Contratos	R\$ 2.695.000,00
1852	Pavimentação Asfáltica CR 906193/2020/MDR/CAIXA	R\$ 290.000,00
TOTAL		R\$ 2.985.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 30 de março de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:9AEC08B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
DECRETO N° 41/2022

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1319 de 07 de dezembro de 2021, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$137,00 (Cento e trinta e sete reais) no orçamento - programa do Município de Pérola D'Oeste para o exercício 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral	
3.3.90.93.00-1834	Indenizações e Restituições	R\$ 25,00
3.3.90.93.00-1842	Indenizações e Restituições	R\$ 112,00
TOTAL		R\$ 137,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o possível excesso de arrecadação das seguintes fontes de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS COM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1834	Sist Abastec Água-São Sebastião-Conv150/17-Proc020301/17-FUNASA	R\$ 25,00
1842	Aquis Equip Agríc-Conv nº 052/2019-SEAB (Fonte 1842)	R\$ 112,00
TOTAL		R\$ 137,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 30 de Março de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:98E958F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 332/2022. DE 29 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 332/2022.
DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Adrieli de Fatima Pereira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 102899148/PR, matrícula funcional 4765314, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área II – Gestão de Programas Sociais**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos administrativos da secretaria.	29/03/2022	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	2376/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de março de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:224348C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 6/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS que utilizam o Centro de Saúde NIS I de Pinhal de São Bento.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	CINARIZINA, 75 MG			COMP	30.000,00	0,299	8.970,00
1	20	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE / FRASCO 100.00 ML			FR	600,00	3,15	1.890,00
TOTAL								10.860,00
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL / FRASCO 20,00 ML			FR	500,00	7,4538	3.726,90
1	12	LEVOFLOXACINO, 500 MG			COMP	6.000,00	0,7644	4.586,40
1	13	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL / FRASCO 30,00 ML			FR	200,00	1,5777	315,54

1	14	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL / BISNAGA 60,00 G			BISNA	800,00	3,8868	3.109,44
1	24	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG			COMP	12.000,00	0,3813	4.575,60
1	27	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG			COMP	30.000,00	0,4242	12.726,00
1	28	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG			COMP	24.000,00	0,4484	10.761,60
1	29	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G, CREME / BISNAGA 60,00 G			BISNA	800,00	6,46	5.168,00
1	31	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL / FRASCO 20,00 ML			FR	300,00	10,2738	3.082,14
TOTAL								48.051,62
MEDICAMENTOS DE AZ								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AMINOFILINA, 100 MG			COMP	5.000,00	0,09	450,00
1	6	CLONAZEPAM, 2 MG			COMP	40.000,00	0,06	2.400,00
1	7	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG			COMP	24.000,00	0,59	14.160,00
1	15	NIMESULIDA, 100 MG			COMP	30.000,00	0,09	2.700,00
1	16	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG			COMP	50.000,00	0,10	5.000,00
1	22	BUPROPIONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :LIBERAÇÃO PROLONGADA			COMP	5.000,00	0,35	1.750,00
1	26	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25MG + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS / FRASCO 20,00 ML			FR	300,00	4,76	1.428,00
1	34	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS / FRASCO 10,00 ML			FR	500,00	1,35	675,00
TOTAL								28.563,00
NOVA MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL / FRASCO 20,00 ML			FR	500,00	6,88	3.440,00
1	17	TOBRAMICINA, 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA / FRASCO 5,00 ML			FR	50,00	8,00	400,00
1	18	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 5 MG			COMP	50.000,00	0,104	5.200,00
1	33	PROPATILNITRATO, 10 MG			COMP	5.000,00	0,514	2.570,00
TOTAL								11.610,00
SANTO REMÉDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELLI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO / BISNAGA 30,00 G			BISNA	300,00	3,35	1.005,00
1	8	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG			COMP	20.000,00	0,0615	1.230,00
1	9	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG			COMP	10.000,00	0,45	4.500,00
1	21	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE / FRASCO 100,00 ML			FR	600,00	3,14	1.884,00
1	25	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6, B12			COMP	30.000,00	0,043	1.290,00
TOTAL								9.909,00
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS / FRASCO 20,00 ML			FR	600,00	1,14	684,00
1	23	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG			DR	12.000,00	0,63	7.560,00
TOTAL								8.244,00
VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	BROMOPRIDA, 10 MG			COMP	4.000,00	0,19	760,00
1	32	NIFEDIPINO, 20 MG			COMP	30.000,00	0,15	4.500,00
TOTAL								5.260,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 6/2022 - Pregão: R\$ 122.497,62 (Cento e Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 29/03/2022 .

IRIO FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:0437216E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 6/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS que utilizam o Centro de Saúde NIS I de Pinhal de São Bento..

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	CINARIZINA, 75 MG			COMP	30.000,00	0,299	8.970,00
1	20	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE / FRASCO 100,00 ML			FR	600,00	3,15	1.890,00
TOTAL								10.860,00
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL / FRASCO 20,00 ML			FR	500,00	7,4538	3.726,90
1	12	LEVOFLOXACINO, 500 MG			COMP	6.000,00	0,7644	4.586,40

1	13	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL / FRASCO 30,00 ML			FR	200,00	1,5777	315,54
1	14	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL / BISNAGA 60,00 G			BISNA	800,00	3,8868	3.109,44
1	24	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG			COMP	12.000,00	0,3813	4.575,60
1	27	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG			COMP	30.000,00	0,4242	12.726,00
1	28	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG			COMP	24.000,00	0,4484	10.761,60
1	29	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G, CREME / BISNAGA 60,00 G			BISNA	800,00	6,46	5.168,00
1	31	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL / FRASCO 20,00 ML			FR	300,00	10,2738	3.082,14
TOTAL								48.051,62
MEDICAMENTOS DE AZ								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AMINOFILINA, 100 MG			COMP	5.000,00	0,09	450,00
1	6	CLONAZEPAM, 2 MG			COMP	40.000,00	0,06	2.400,00
1	7	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG			COMP	24.000,00	0,59	14.160,00
1	15	NIMESULIDA, 100 MG			COMP	30.000,00	0,09	2.700,00
1	16	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG			COMP	50.000,00	0,10	5.000,00
1	22	BUPROPIONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :LIBERAÇÃO PROLONGADA			COMP	5.000,00	0,35	1.750,00
1	26	DIMENDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25MG + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS / FRASCO 20,00 ML			FR	300,00	4,76	1.428,00
1	34	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS / FRASCO 10,00 ML			FR	500,00	1,35	675,00
TOTAL								28.563,00
NOVA MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL / FRASCO 20,00 ML			FR	500,00	6,88	3.440,00
1	17	TOBRAMICINA, 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA / FRASCO 5,00 ML			FR	50,00	8,00	400,00
1	18	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 5 MG			COMP	50.000,00	0,104	5.200,00
1	33	PROPATILNITRATO, 10 MG			COMP	5.000,00	0,514	2.570,00
TOTAL								11.610,00
SANTO REMÉDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELLI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO / BISNAGA 30,00 G			BISNA	300,00	3,35	1.005,00
1	8	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG			COMP	20.000,00	0,0615	1.230,00
1	9	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG			COMP	10.000,00	0,45	4.500,00
1	21	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE / FRASCO 100,00 ML			FR	600,00	3,14	1.884,00
1	25	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6, B12			COMP	30.000,00	0,043	1.290,00
TOTAL								9.909,00
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS / FRASCO 20,00 ML			FR	600,00	1,14	684,00
1	23	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG			DR	12.000,00	0,63	7.560,00
TOTAL								8.244,00
VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	BROMOPRIDA, 10 MG			COMP	4.000,00	0,19	760,00
1	32	NIFEDIPINO, 20 MG			COMP	30.000,00	0,15	4.500,00
TOTAL								5.260,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 6/2022 - Pregão: R\$ 122.497,62 (Cento e Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 30/03/2022 .

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:74E41A28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Balanco Patrimonial do RPPS – Pitanga – Pr
EXERCÍCIO 2021

1. Contextualização. O RPPS Pitanga, é um Fundo Público da Administração Direta Municipal com código de natureza jurídica 133.3, sob o CNPJ nº 04.907.070.0001-89.

2. O exercício de 2021 compreende o período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

3. O balanço patrimonial e anexos publicados são exclusivos do RPPS - Regime Próprio de Previdência social do Município de Pitanga.

4. Os Demonstrativos Contábeis foram elaborados em conformidade com a Lei Federal 4320/64, seguindo as orientações do Manual e Contabilidade Aplicada ao setor Público – MCASP; Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, publicados pela Secretaria do Tesouro Nacional e demais normas aplicáveis.

5. O sistema de informática atualmente utilizado pelo Município para a realização dos registros contábeis é fornecido pela empresa PUBLITECH SOFTWARES LTDA, inscrita sob CNPJ 07.252.028/0001-65, representante do sistema de informática ELOTECH.

6. ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL:

ATIVO:

6.1. ATIVO CIRCULANTE

6.1.1 – Caixa e Equivalente de Caixa, referem-se aos valores que não estão aplicados e encontram-se disponíveis em conta movimento, o qual encerrou o exercício com R\$ 0,00.

6.1.2 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo Títulos e Valores Mobiliários, referem-se aos valores que se encontram aplicados com o intuito de acúmulo de recursos para cobrir o custo das aposentadorias e pensões atuais e futuras, o qual perfaz o valor de R\$ 26.905.915,59.

6.2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE

6.2.1 - Imobilizado

a) Bens móveis totalizam R\$ 139.731,61, a valor de aquisição, e no ano corrente foi realizado depreciação acumulando o valor de R\$ 31.661,06, resultando um saldo líquido de R\$ 108.070,55.

b) Bens imóveis totalizam R\$ 278.900,00, não possui depreciação, e refere-se a um único bem que se destina Sede própria do RPPS como unidade gestora, sendo adquiridos com a taxa de administração, com a finalidade única e exclusiva para abrigar a parte administrativa, não podendo ser utilizado como bens previdenciários.

PASSIVO:

6.3 Passivo Circulante

6.3.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a curto prazo: O valor de R\$ 702.977,59, engloba três tipos de contas, sendo o valor de R\$ 25.850,85, referente aos dias de proventos de inatividade e décimo terceiro proporcional de que o aposentado tinha direito antes do falecimento, o qual aguarda alvará judicial da família ou habilitação de pensionistas para efetivação do pagamento. Segue lista de credores abaixo:

Nro/Ano	Data	Valor	Nome Fornecedor
271/2015	15/12/2015	229,97	TEREZA VERES
91/2016	25/04/2016	522,34	Terezinha Messias Martins
92/2016	25/04/2016	146,66	OZIRES MESSIAS FERREIRA
278/2018	28/11/2018	369,7	ADALTIVA DE LIMA PIRES
96/2019	29/04/2019	933,44	LUIZ RODRIGUES
98/2019	29/04/2019	1.272,02	MARIZA TEREZINHA DEFLON
99/2019	29/04/2019	583,4	LUIZ RODRIGUES
100/2019	29/04/2019	669,49	MARIZA TEREZINHA DEFLON
176/2019	29/07/2019	266,13	HILDA KOSMO DE PAULA
177/2019	29/07/2019	499	HILDA KOSMO DE PAULA
282/2019	28/11/2019	583,74	LIDIA MALKO CIONEK
17/2021	27/01/2021	1.100,00	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PITANGA
35/2021	25/02/2021	256,67	ROSARIA MACHADO DE ANDRADE
36/2021	25/02/2021	91,67	ROSARIA MACHADO DE ANDRADE
43/2021	30/03/2021	393,48	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA
49/2021	30/03/2021	347,75	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA
70/2021	29/04/2021	567,31	FILOMENA KNAUT IUBEL
72/2021	29/04/2021	275	OLGA ALVES CAMPOS DE OLIVEIRA
73/2021	29/04/2021	366,67	FILOMENA KNAUT IUBEL
116/2021	29/06/2021	110	ESPOLIO DE RITA MONTEIRO DE MIRANDA PENTEADO
117/2021	29/06/2021	220	IDAZIMA VIDAL DE ALMEIDA
118/2021	29/06/2021	789,18	ESPOLIO DE ROSELI PEREIRA DOS SANTOS BASANI
119/2021	29/06/2021	458,33	ESPOLIO DE RITA MONTEIRO DE MIRANDA PENTEADO
120/2021	29/06/2021	458,33	IDAZIMA VIDAL DE ALMEIDA
144/2021	28/07/2021	1.085,11	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PITANGA
162/2021	27/08/2021	78,07	LUCIANA CORREIA
166/2021	27/08/2021	195,17	LUCIANA CORREIA
184/2021	27/09/2021	7.195,63	ESPOLIO DE JOSE DEMOSTHENES DA SILVA
190/2021	27/09/2021	388,44	MARIA JOSEFA DE ARAUJO
191/2021	27/09/2021	2.767,54	ESPOLIO DE JOSE DEMOSTHENES DA SILVA
192/2021	27/09/2021	183,33	MARIA JOSEFA DE ARAUJO
238/2021	26/11/2021	146,67	ESPOLIO DE RODOLFO ALVES FERREIRA
241/2021	26/11/2021	183,33	ESPOLIO DE RODOLFO ALVES FERREIRA
263/2021	17/12/2021	2.117,28	REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PITANGA
34	TOTAL	25.850,85	

Ainda os valores de R\$ 172.058,46, e R\$ 104.236,26, referem-se a provisões e férias de licenças prêmios adquiridas pelos servidores lotados no RPPS, e não usufruídas até o encerramento do balanço e ainda o

6.4 - Passivo Não-Circulante

6.4.1 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e assistenciais a Pagar a Longo prazo, no valor de R\$ 113.908,74, a qual se refere a precatórios a pagar.

6.4.1 - A Provisão Matemática Previdenciária conforme Laudo de Avaliação Atuarial é de R\$ 29.898.369,16, sendo consolidado os planos financeiro e previdenciário, este valor resultou de nova forma de lançamento no cálculo atuarial, o qual considerou como recursos a receber os valores das

insuficiências financeiras do plano financeiro, e que no ano anterior não estava sendo considerada, tal mudança aconteceu em virtude orientações do ministério de previdência com relação a metodologia de realizar o cálculo atuarial.

6.5 – Patrimônio Líquido:

6.5.1 A conta de resultado do exercício foi de (positivo) R\$ 200.809.260,19, oriundos do resultado das Variação Patrimoniais Aumentativas (menos) as Variações Patrimoniais Diminutivas, do anexo XV da lei 4320/64. Tal resultado, se deu em virtude da forma de lançamento das provisões matemáticas, a qual no cálculo atuarial foi considerado com recursos a receber os valores das insuficiências financeiras do plano financeiro, sendo mais expressivo a VPA de provisões a receber das insuficiências financeiras no valor de R\$ 269.460.148,77, que contribuíram para o resultado patrimonial positivo do período.

6.5.2 A conta de Resultados Acumulados é de (negativo) R\$ - 3.422.369,35, oriundo da diferença entre o valor dos resultados anteriores de (negativo) R\$ -204.231.629,54 com o resultado do exercício de (positivo) R\$ 200.809.260,19.

7 ANEXO 12. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

7.1 RECEITAS

7.1 – As receitas previdenciárias realizadas alcançaram 81,50%, do total previsto. A diferença da projeção está ligada especialmente ao fato de as projeções terem sido elaboradas no ano de 2020, bem na época que os municípios e o mundo inteiro, enfrentavam grandes incertezas relacionadas a arrecadação futura, e no caso dos RPPS, com a recessão mundial, o qual está intimamente ligadas aos rendimentos dos rpps, que não tiveram as rentabilidades de anos anteriores ficando bem abaixo da meta, com isso resultando numa arrecadação menor do que a prevista.

7.2 Despesas Orçamentárias:

A Dotação inicial do orçamento foi de R\$ 19.181.909,00, sendo destes R\$ 4.635.000,00, correspondente a reservas do plano previdenciário, haja vista que o RPPS, possui segregação de massa, assim, possuindo o plano financeiro também, os quais foram executados no decorrer do exercício o valor de R\$ 14.157.983,68, totalizando 97,33%, da despesa orçada. Ainda com relação as reservas do plano previdenciário a mesma atingiu um superávit de R\$ 3.580.146,57, resultantes da diferença entre a receita realizada e a despesas executada, totalizando 77,24%, do programado para as reservas do plano previdenciário.

8 ANEXO 13. BALANÇO FINANCEIRO

8.1 Receitas orçamentárias: As receitas orçamentárias somaram R\$ 8.322,79,83, incluídos as receitas previdenciárias, das taxa de administração, inclusive seus rendimentos.

8.2 Transferências financeiras recebidas: as Transferências recebidas no valor de R\$ 10.016.515,88, se referem a execução orçamentária, referente a taxa de administração e os aportes de recursos para o plano financeiro.

8.3 Recebimentos extra orçamentários: Houve a inscrição de restos a pagar processados no valor de R\$ 19.774,96, referente aos dias de proventos de inatividade e décimo terceiro proporcional de que o aposentado tinha direito antes do falecimento, o qual aguarda alvará judicial da família ou habilitação de pensionistas para efetivação do pagamento e ainda o pagamento dos valores consignados na folha de pagamento dos servidores, referente a empréstimos com os bancos descontados em folha e repassados aos mesmos, bem como as contribuições e impostos de renda retido na fonte dos aposentados, pensionistas e servidores lotados no rpps, para os respectivos órgãos no valor de R\$ 1.950.424,44.

8.4 O saldo em espécie do exercício anterior é de R\$ 23.457.369,16.

8.5 Despesas orçamentárias: As despesas somam o valor de R\$ 14.157.983,68, as quais estão desdobradas em ordinárias referente as despesas da unidade gestora e em vinculadas que são as despesas referente as aposentadorias e pensões pagas com recursos previdenciários.

8.6 Transferências financeiras concedidas: As transferências financeiras concedidas no valor de R\$ 128.604,89, refere-se aos valores da taxa de administração que por obrigação legal, foram devolvidos ao executivo no final do exercício.

8.7 Pagamentos extra orçamentários: Os pagamentos extra orçamentários totalizaram 2.573.960,11, os quais estão abrangidos o pagamento de restos a pagar no valor de R\$ 770,90, os realizáveis no valor de R\$ 622.764,77 e os valores restituíveis no valor de R\$ 1.950.424,44;

8.8 O saldo em espécie do exercício atual resultou em R\$ 26.905.915,59.

9 . ANEXO 15 – DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

9.1 - A demonstração das variações patrimoniais apresenta um resultado no exercício de (positivo) R\$ 200.809.260,19, oriunda da metodologia de apuração realizada no cálculo atuarial, onde considerou os recursos das insuficiência do plano financeiro como sendo recursos a serem arrecadados, fato que no cálculo anterior o mesmo não estava sendo considerado.

10 . ANEXO 18. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Este anexo apresenta no primeiro quadro dados já expressos em outros Anexos, listando as transferências recebidas e concedidas. Apresenta na apuração do fluxo de caixa do período o caixa e equivalente de caixa final o valor de R\$ 26.905.915,59.

Pitanga/Pr. 29 de março de 2022.

RONALDO EURICH

Contador CRC 051.007/O-0 – RPPS_Pitanga-Pr

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2095A213

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10219/2022 DE 24/03/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 10219/2022 de 24/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.122.0030.2.053.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
484 - 3.3.90.33.00.00	00303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
Total Suplementação:			30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
515 - 3.3.90.39.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Redução:			30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, em 24 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Liliane de Souza Ramalho de Camargo

Código Identificador:D221CEB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO**1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03/2021**

1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, procedimento licitatório nº 79/2021 modalidade Pregão Presencial nº 49/2021, o Município de através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretária de Saúde Laila Maria Alves Giota, portadora da Carteira de Identidade nº 7.395.706-0 SSP/PR e CPF nº 053.298.739-08, solteira, residente e domiciliada na TV Jose Paulo da Silva, 111, no município de Porecatu/PR e pelo Sr. Prefeito Municipal FÁBIO LUIZ ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME, CNPJ 14.313.427/0001-54 CPF sob o nº 043.707.739-03, portador (a) do RG nº 8367301-0, residente à Rua Iguazu nº 1679, no município de Porecatu-PR, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade o realinhamento de preços dos itens da Ata de Registro de Preços 03/2021:

1	12	Café torrado e moído - pcte 500g.	COMETA	pc	700,0000	7,9800	5.586,00
---	----	-----------------------------------	--------	----	----------	--------	----------

ITEM 12: de R\$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito) para R\$ 16,25 (dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 29 de março de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME.
Prefeito	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador: 1BF31002

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS EDITAL

MINUTA DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2022

EDITAL N.º 01.01/2022

A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, CNPJ 76.179.837/0001-01, através da Comissão Executiva designada pelo Decreto n.º 006, de 19 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária de Motorista II, Operador de Máquina Pesada e Técnico de Instalação e Manutenção de Informática, mediante condições estabelecidas neste Edital, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal n.º 1.133/2021 e legislação correlata.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Comissão Executiva designada pelo Decreto n.º 006, de 19 de janeiro de 2022, com atribuições para realizar o Processo Seletivo Simplificado.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado, será regido por este Edital e tem por finalidade selecionar Motorista II, Operador de Máquina Pesada e Técnico de Instalação e Manutenção de Informática, através de provas de títulos para atuar na Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, exclusivamente para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Porto Amazonas, conforme disposição do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

1.3. A contratação de profissionais temporários para os cargos de Motorista II, Operador de Máquina Pesada e Técnico de Instalação e Manutenção de Informática, ocorrerá a partir da assinatura do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, em razão da inexistência de candidatos aprovados em concurso público vigente para o provimento efetivo dos cargos, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período, caso seja interesse da Administração, sem que haja qualquer tipo de vínculo empregatício com esta Prefeitura Municipal.

1.4. Tal contratação temporária está respaldada na Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 1.133/2021.

2. DAS VAGAS, REQUISITOS GERAIS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

2.1. As vagas destina-se aos cargos de Motorista II, Operador de Máquina Pesada e Técnico de Instalação e Manutenção de Informática conforme relação abaixo:

2.2. São requisitos gerais para todos os cargos:

ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro autorizado por lei;

ter completado 18 (dezoito) anos de idade;

estar no gozo dos direitos políticos;

gozar de boa saúde física e mental;

estar em dia com o serviço militar;

possuir habilitação profissional para o exercício das funções, se o cargo assim exigir.

Cargo: Motorista II

Requisitos mínimos exigidos para o cargo	vagas	Carga horária	Salário	Local de trabalho
Ensino fundamental e carteira de habilitação "D" ou superior	05	40 h/s ou escala 12X36	R\$ 2.159,36	Departamentos da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas

Atribuições do Motorista II

Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços externos em todas as Secretarias Municipais, com as ações operativas de dirigir, conduzir, transportar, abastecer, vistoriar, examinar, recolher e monitorar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros e cargas;

Manter o veículo em perfeita condição de funcionamento, comunicando qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto;

Manter o veículo em perfeita condição de funcionamento; 4. Fazer reparos de emergência;

Zelar pela conservação do veículo, promovendo o abastecimento de combustível, água e óleo do veículo, providenciando a lubrificação, quando indicada, verificando o grau de densidade e nível da água de bateria, bem como a calibragem dos pneus;

Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor;

Verificar o funcionamento do sistema elétrico;

Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos;

Executar o serviço de transporte que lhe for atribuído e, no caso de materiais, encarregar-se de sua carga e descarga; 10. Operar, eventualmente, rádio transceptor; Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar plena condição de utilização do veículo;

Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada;

Providenciar carga e descarga no interior do veículo;

Dirigir obedecendo à sinalização e velocidade indicadas;
 Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.
 Recolher o veículo à garagem ou local destinado a esse fim, ao término da jornada de trabalho, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
 Conduzir veículos de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral, com mais que 50 de cilindrada.
 Dirigir veículos abaixo de três mil e quinhentos quilogramas quando determinado pelo seu superior, de acordo com as necessidades da municipalidade;
 Dirigir veículo de transporte de passageiros com mais de oito lugares quando determinado pelo seu superior, de acordo com as necessidades da municipalidade; Executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Operador de Máquina Pesada

Requisitos mínimos exigidos para o cargo	vagas	Carga horária	Salário	Local de trabalho
Ensino fundamental e carteira de habilitação "C" ou superior	03	40 h/s	R\$ 2.159,36	Território do Município de Porto Amazonas

Atribuições de Operador de Máquina Pesada

Operar veículos motorizados especiais de grande porte, como: motoniveladora, trator de esteira, pá carregadeira, retroescavadeira e outros.
 Operar máquinas e equipamentos pesados, providos ou não de implementos, para realização de terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, remoção e compactação de terra, cultivo de solos e outros;
 Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
 Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar e descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais similares;
 Efetuar a remoção de terras e outros materiais, empilhando-os em caminhões para serem transportados;
 Relatar em impresso próprio, os serviços executados pela máquina, para efeitos de controle;
 Abastecer os dispositivos da máquina com produtos ou outras substâncias para distribuição no solo durante as operações;
 Controlar o consumo de combustível e lubrificante, para levantamento do custo do serviço, bem como para a manutenção adequada da máquina;
 Zelar pela conservação da máquina, informando quando detectar falhas e solicitando sua manutenção;
 Efetuar o abastecimento da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos para assegurar seu bom funcionamento durante a execução do serviço;
 Executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Técnico de Instalação e Manutenção de Informática

Requisitos mínimos exigidos para o cargo	vagas	Carga horária	Salário	Local de trabalho
Ensino médio completo e cursos específicos na área	02	40 h/s	R\$ 2.159,36	Território do Município de Porto Amazonas

Atribuições de Técnico de Instalação e Manutenção de Informática

Fazer a instalação, configuração e manutenção de equipamentos de informática, a configuração e gerenciamento de redes de computadores, além de dar suporte na utilização dos mais diversos softwares e na identificação das necessidades de substituição ou atualização tecnológica.
 Identifica as arquiteturas de rede e analisa meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação;
 Avalia a necessidade de substituição ou de atualização tecnológica dos componentes de redes;
 Instala, configura e desinstala programas básicos, utilitários e aplicativos;
 Realiza procedimentos e rotina de cópias de segurança (backup) e recuperação de dados;
 Realiza manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, identificando os principais componentes de um computador e suas funcionalidades; 6. Limpeza interna e externa;
 Instalação, Manutenção e Suporte em Sistemas Operacionais;
 Instalação e Configuração de Servidores (Windows ou Linux);
 Monitoramento de Servidores e Computadores;
 Monitoramento, Segurança e Gestão de Tráfego de Redes;
 Instalação, Configuração e Manutenção de Redes;
 Instalação, Configuração e Manutenção de Hardware e Software;
 Detecção de Vírus, Remoção e Proteção;
 Definição e Verificação de Política de Backups;
 Executar outras atividades correlatas ao cargo.

3. DO REGIME JURÍDICO

3.1. O pessoal contratado como temporário terá seu contrato de trabalho regido pelas disposições § 1º, do artigo 443, da Consolidação das Leis do Trabalho, fazendo, no entanto, jus a percepção de férias com o respectivo adicional, décimo terceiro salário, FGTS, hora-extra e adicional noturno.

3.2. Findo o contrato de trabalho não é devido a multa de 40% do FGTS e aviso prévio.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

4.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas na Divisão de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, situada à Rua Guilherme Schiffer, 67. Centro, Porto Amazonas Pr., do dia 18 de abril a 02 de maio de 2022, das 09:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:30h, mediante preenchimento da ficha disponibilizada no anexo I deste Edital, no local ou no endereço eletrônico <http://portoamazonas.pr.gov.br>. E juntada dos documentos constantes no item 4.4 deste Edital.

4.4. No momento da inscrição deverão ser juntados em um envelope devidamente lacrado, sob pena de indeferimento, os seguintes documentos:

Cópia da Carteira de Identidade;

Cópia do CPF;

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), **obrigatória** para os cargos de Motorista II e Operador de Máquina Rodoviária (cópia autenticada);

Histórico Escolar ou declaração de conclusão de curso emitido pela Instituição de ensino;

Cópias **AUTENTICADAS** dos comprovantes dos títulos de experiência profissional, sendo desconsiderado o comprovante que não cumprir este requisito (certificados de cursos, registro em Carteira de Trabalho, etc.).

4.5. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, disponibilizada no local das inscrições, sem emendas, rasuras ou borrões e de forma legível, no momento da entrega dos documentos.

4.6. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da sua ficha de inscrição, não sendo permitido pedido de retificação após o período de inscrições.

4.7. O preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Executiva, o direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as referidas informações.

4.8. O candidato que fizer constar declaração falsa em qualquer documento, deixar de apresentar os documentos exigidos ou deixar de atender as exigências do presente Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo com a consequente anulação da contratação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

4.9. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

4.10. As cópias dos documentos exigidos, em sua totalidade, devem ser entregues em envelope A4 ou Ofício que, após conferência, será lacrado pelo servidor.

4.11. A Homologação das inscrições e resultado preliminar serão publicados no dia 10/05/2022 no mural da Prefeitura Municipal situado na Rua Guilherme Schiffer, 87, centro e, publicado no site oficial do Município de Porto Amazonas e no Diário Oficial dos Municípios.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, será constituído de duas fases:

A primeira de **Prova de títulos**, de caráter classificatório, e;

A segunda de **exame médico pré-admissional**, no momento da convocação.

6. ANÁLISE DE TÍTULOS

6.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá de Análise de Títulos referente ao Aperfeiçoamento Profissional, de caráter classificatório.

6.2. A análise dos títulos será feita pela Comissão Executiva designada pela Decreto n.º 006/2022 de 19 de janeiro de 2022, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, situada na Rua Guilherme Schiffer, 67, centro.

6.3. Os títulos serão analisados e a pontuação atribuída conforme o quadro a seguir discriminado:

Títulos	Pontos	Documentos para comprovação	Limite de pontos
AP (Aperfeiçoamento Profissional)			
Ensino fundamental incompleto ou	50	Declaração de instituição de ensino creenciada pelo MEC ou histórico escolar	70
Ensino fundamental completo	60	Declaração de instituição de ensino creenciada pelo MEC ou histórico escolar	
Ensino médio completo ou superior	70	Declaração de instituição de ensino creenciada pelo MEC ou histórico escolar	
Curso(s) de capacitação/formação na área. A cada 10 horas de curso o candidato receberá 1 (um) ponto até o limite de 300h ou 30 pontos	30	Certificado, declaração ou diploma de conclusão de curso na área	30
TOTAL			100
EP (Experiência Profissional – Tempo de Serviço)			
Tempo de serviço na função de Motorista, Operador de Máquinas Pesadas e Técnico em Instalação e Manutenção de Informática e/ou funções correlatas na Administração Pública	10 por ano	Declaração emitida por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, assinada pelo Dirigente do setor de pessoal ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, na função, onde constem os períodos trabalhados.	100
Tempo de serviço na função de Motorista, Operador de Máquinas Pesadas e Técnico em Instalação e Manutenção de Informática e/ou funções correlatas no setor privado. Obs: Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e NÃO pode ser informado	10 por ano	Carteira de Trabalho e Previdência Social	
TOTAL			100

O tempo de serviço em estágios de aprendizagem, cargos comissionados, não serão computados.

A experiência profissional será computada em intervalos de 6 (seis) meses.

6.4. A pontuação da Nota Final será calculada pela média ponderada entres os pontos obtidos no Aperfeiçoamento Profissional (AP) e na Experiência Profissional (EP), obedecendo a seguinte razão e de acordo com a fórmula abaixo:

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL = 40% (quarenta por cento)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL = 60% (sessenta por cento)

TOTAL = 100% (cem por cento)

NF = (60 x EP) + (40 x AP)

100

Onde:

NF = Nota Final

EP = Nota da Experiência Profissional

AP = Nota do Aperfeiçoamento Profissional

6.5. A classificação far-se-á em ordem decrescente dos valores das Notas Finais.

6.6. PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR AS FOTOCOPIAS AUTENTICADAS E, SEM RASURAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS RELACIONADOS NESTE EDITAL, NO MOMENTO EM QUE EFETUAR A INSCRIÇÃO.

6.7. Não será aceita a entrega de documentos originais.

6.8. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos.

- 6.9.** o candidato que não entregar os títulos na data estipulada terá nota 0 (zero), na análise de títulos.
- 6.10.** Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, nos termos da legislação vigente.
- 6.11.** Os documentos apresentados em desconformidade com este edital serão desconsiderados, sendo atribuído nota zero.
- 6.12.** Os pontos que excederem ao valor máximo de cada item da tabela de títulos serão desconsiderados.
- 6.13.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.
- 6.14.** Cada título apresentado para Avaliação Curricular de Experiência Profissional será considerado uma única vez.
- 6.15.** Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração de nome (por exemplo certidão de casamento, etc.)
- 6.16.** Para efeito do cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, será considerado tempo de experiência no exercício da profissão/emprego a cada 06 (seis) meses, não sendo considerada mais de uma pontuação.
- 6.17.** Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudos, prestação de serviços como voluntário ou monitoria para pontuação como Títulos ou Experiência Profissional.
- 6.18.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a comprovação dos documentos de Títulos de Experiência Profissional.
- 6.19.** Em nenhuma hipótese haverá devolução aos candidatos de documentos referentes aos Títulos e à Experiência Profissional.
- 6.20.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos de Experiência Profissional apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

- 7.1.** Os candidatos serão classificados conforme ordem decrescente, por pontos.
- 7.2.** Havendo empate na totalização dos pontos, serão aplicados os seguintes critérios:
- a) idade mais avançada;

8. DOS RECURSOS

- 8.1.** O candidato poderá apresentar recurso a partir da publicação do Edital de Homologação das Inscrições e resultado preliminar.
- 8.2.** Cada recurso poderá ser interposto no prazo máximo de 24 horas a contar da publicação da matéria que lhe deu origem, devendo estar devidamente fundamentado e conter o nome, RG e CPF do candidato.
- 8.3.** O recurso deve ser individual com a indicação precisa do que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado.
- 8.4.** Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado.
- 8.5.** Os recursos deverão ser protocolados no mesmo local da inscrição, em envelope endereçado à Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2002, no prazo estabelecido no item 8.2.
- 8.6.** Todos os recursos serão analisados e as alterações serão divulgadas no endereço eletrônico do Município de Porto Amazonas e no mural da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.
- 8.7.** Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido ou não subscrito pelo próprio candidato.
- 8.8.** Os recursos serão analisados pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, enquanto única e última instância, que emitirá parecer conclusivo devidamente motivado.
- 8.9.** Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 8.10.** Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 8.11.** Recursos cujo teor despreste a Comissão Executiva serão indeferidos.

9. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 9.1** O resultado final será homologado e divulgado até o dia 20/05/2022, fixado nos murais da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, conforme endereços constantes no item 4.3, no endereço eletrônico <http://portoamazonas.pr.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios.

10. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

- 10.1** Poderão ser investidos nos cargos públicos temporários de Motorista II, Operador de Máquinas Pesadas e Técnico de Instalação e Manutenção de Informática, aqueles que cumprirem os seguintes requisitos:
- Ser brasileiro nato ou naturalizado; ou estrangeiro autorizado por lei;
 - Conhecer e estar de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital;
 - Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;
 - Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da convocação para contratação;
 - Comprovar nível de escolaridade mínimo exigido para a contratação;
 - Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do cargo, mediante avaliação médica;
 - Não possuir antecedentes criminais, apresentando, para este fim, certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e pela Justiça Federal;
 - Possuir habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, inclusive com registro no respectivo conselho de classe se for o caso.
- Para o cargo de Motorista II deverá ser comprovado resultado negativo em exame toxicológico para a obtenção e a renovação da Carteira Nacional de Habilitação dentro da validade (período de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses), nos termos do artigo 184-A, da Lei n.º 9.503/1997.

11. DA CONVOCAÇÃO

- 11.1.** A convocação obedecerá a ordem de classificação, não gerando a classificação direito e/ou obrigação do aproveitamento de todos os classificados, que serão convocados de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Municipal.
- 11.2.** Após assinar a convocação o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para efetuar a entrega dos documentos solicitados naquele momento, caso não o faça perderá automaticamente o direito à contratação.
- 11.2.1.** O candidato aprovado que no momento da convocação para nomeação ou contratação, não apresentar ou não dispuser da documentação necessária exigida no Edital para o exercício do cargo ou emprego pleiteado, poderá, neste caso, optar pelo final de lista, uma única vez, mediante assinatura em termo próprio, caso não o faça no prazo estabelecido no item 11.2. será automaticamente eliminado, sendo chamado o próximo candidato aprovado.
- 11.3.** O candidato que, comparecendo, não tenha interesse de assumir a vaga assinará Termo de Desistência.
- 11.4.** O candidato que não apresentar Exame de Avaliação Médica, Física e Mental, ou que não preencher os requisitos previstos neste Edital ou, apresentar documentos falsos, será automaticamente excluído.
- 11.5.** Esgotadas as vagas previstas neste Edital e, havendo necessidade da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, poderão ser convocados os demais classificados pela ordem de classificação até o final do prazo de validade do Processo de Seleção Simplificado.

11.6. O candidato que não apresentar toda a documentação necessária para a contratação, no prazo estipulado no Edital de Convocação, perderá automaticamente o direito à contratação.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Para efetivação da contratação deverão ser entregues os seguintes documentos, dentre outros solicitados na convocação, dentro do prazo estipulado no Edital de convocação.

RG (identidade);

CPF (Cadastro de Pessoa física);

Título de Eleitor;

Comprovante de votação (útilmo) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais;

Carteira de Reservista, se do sexo masculino;

Certidão de casamento (se casado for);

Certidão de nascimento (se solteiro);

Certidão de nascimento do(s) filho(s), se tiver;

Carteira de vacinação do(s) filhos(s) menor(e)s de 14 anos;

RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou em união estável;

Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, original;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Carteira Nacional de Habilitação, obrigatória para os cargos de Motorista II e Operador de Máquinas Pesada;

Comprovação de resultado negativo em exame toxicológico para a obtenção e a renovação da Carteira Nacional de Habilitação dentro da validade (período de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses), nos termos do artigo 184-a, da Lei n.º 9.503/1997.

Comprovante de residência (fatura de luz, água, telefone, etc., emitida nos últimos 03 meses)

01 fotografia 3X4 tira de frente e recente;

Abertura de conta corrente ou conta salário no Banco Itaú;

Atestado de antecedentes criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná;

Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

Declaração se possui outro cargo público;

Declaração de que Não Participa de Gerência ou Administração de empresa que presta serviços à Prefeitura Municipal de Porto Amazonas;

Certidões criminal e para fins eleitorais emitidas pela Justiça Federal da 4ª Região (disponível em: <https://www3.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>);

Certidão de quitação eleitoral (disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>);

Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de 08 (oito) anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazos mencionados neste inciso;

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e eventuais retificações que serão divulgadas nos murais da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, no endereço eletrônico do Município de Porto Amazonas e no Diário Oficial dos Municípios.

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento.

13.3. Não serão fornecidas informações por telefone sobre o Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar e acompanhar rigorosamente os Editais publicados e os comunicados a serem divulgados.

13.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, Título de Eleitor, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis não identificáveis e/ou danificados.

13.5. O descumprimento de quaisquer das atribuições supracitadas implicará a eliminação do candidato.

13.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone perante a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço e meio de contato.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado.

13.8. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

13.9. Por ocasião da convocação será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas.

13.10. Para inscrever-se o candidato terá uma ficha disponibilizada no local da inscrição, ou no site: <http://portoamazonas.pr.gov.br/>, a qual deverá ser anexada ao envelope que conterá toda a documentação exigida no item 4.4. deste Edital.

13.11. Será fornecido ao candidato um comprovante de inscrição, após entrega do envelope contendo os documentos e o preenchimento da ficha de inscrição.

13.12. Não será aceita a juntada de documentos após a inscrição do candidato.

13.13. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser realizadas por meio de outro Edital Complementar.

13.14. A participação dos candidatos no processo seletivo não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e de contratação.

13.15. Fica reservado ao Município de Porto Amazonas o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste processo seletivo.

13.16. Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.

13.17. O Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

13.18. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, por decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 30 de março de 2022.

ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER

Presidente da Comissão Executiva – Decreto n.º 006/2022

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022 – FICHA DE INSCRIÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA: MOTORISTA II, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E, TÉCNICO EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA		
Nome:		
DATA NASCIMENTO	SEXO	IDENTIDADE RG
ESTADO CIVIL	TELEFONE	CPF
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CEP	MUNICÍPIO/ESTADO
E-MAIL:		
CARGO: () MOTORISTA II () OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS () TÉCNICO EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA		
Declaro que aceito as condições descritas no Edital n.º 01/2022 que rege este Processo Seletivo Simplificado. Porto Amazonas, ____ de _____ de 2022.		
Assinatura do Candidato		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA: MOTORISTA II, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E, TÉCNICO EM INSTALAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome:

CARGO: () MOTORISTA II () OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
 () TÉCNICO EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA
 Informações: <https://www.portoamazonas.pr.gov.br>

DATA: Porto Amazonas, ____ de _____ de 2022.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO (PREENCHIMENTOP EXCLUSIVO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS):

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE BENS

EDITAL PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO 01/2022

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____,
 portador da CI RG n.º _____, CPF/MF _____, residente e domiciliado à Rua
 _____ n.º _____, bairro _____, em
 _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não tenho bens a declarar. Por ser a expressão da
 verdade, firmo a presente Declaração.

Porto Amazonas, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____,
 portador da CI RG n.º _____, CPF/MF _____, residente e domiciliado à Rua
 _____ n.º _____, bairro _____, em
 _____, declaro para os devidos fins que meu patrimônio é composto

dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____ Valor: _____
2. _____ Valor: _____
3. _____ Valor: _____
4. _____ Valor: _____
5. _____ Valor: _____
6. _____ Valor: _____
7. _____ Valor: _____
8. _____ Valor: _____
9. _____ Valor: _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou
 ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas
 judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

Porto Amazonas, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO III

EDITAL PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO 01/2022

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, RG nº _____, expedido pela _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ no Município de _____, Estado do _____, **DECLARO**, para os devidos fins, e em especial para a Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, que:

() NÃO EXERÇO VAGA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU FUNÇÃO PÚBLICA.

() EXERÇO VAGA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU FUNÇÃO PÚBLICA.

Entidade Empregadora: _____

Forma de Provimento: _____

Vaga para prestação de serviços: _____

Horário de trabalho: _____

E, por ser esta expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Porto Amazonas, _____ de _____ de 2022.

Nome e Assinatura do Requerente

ANEXO IV**EDITAL PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO 01/2022****DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Eu, _____, portador da CI RG n.º _____, CPF/MF _____, residente e domiciliado à Rua _____ n.º _____, bairro _____, em _____, declaro para fins do Processo de Seleção Simplificado n.º 01/2022, da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, que não possuo vínculo direta ou indiretamente com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, em conformidade com o inciso XVI do artigo 37, da Constituição Federal. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Porto Amazonas, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO V**EDITAL PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO 01/2022****CONTRATO DE TRABALHO**

Por este instrumento de contrato de credenciamento que entre si fazem, **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, Centro, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.179.837/0001-01, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, portador da cédula de identidade RG. n.º 4.572.335-6- SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 865.490.069-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado Sr(a). _____, brasileiro(a), casado(a) (ou solteiro-a), portador(a) da CI n.º _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado na _____, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar entre si o presente **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, mediante condições estabelecidas no Edital de Processo de Seleção Simplificado 01/2022, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 1.133/2021, vinculados ao Regime Geral de Previdência e, pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

– O presente contrato é firmado com base no processo de seleção simplificado identificado pelo EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO 01/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022, reger-se-á pelas disposições do Edital do Processo Seletivo Simplificado, pelas Leis da Consolidação das Leis do Trabalho -CLT, do Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, por Leis Municipais e Decretos Regulamentares e, ainda, por outras Leis Federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

2.1 – O presente Edital tem por objeto o a realização de Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária de **05 Motorista II, 03 Operador de Máquina Pesada e 02 Técnico de Instalação e Manutenção de Informática**, nos moldes do § 1º, do artigo 443, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, fazendo, no entanto, jus a percepção de férias com o respectivo adicional, décimo terceiro salário, FGTS, hora-extra e adicional noturno; por prazo determinado de 12 (doze) meses, para executar seus serviços nos órgãos da Administração Municipal, obrigando-se a cumprir quaisquer serviços compatíveis com o seu cargo, e todos aqueles que vierem a ser objetivo de ordens de seus superiores, dentro da natureza de suas atribuições, conforme descrição das atividades regulamentadas pelo Decreto Municipal n.º 033/2019, em função do art. 7º, da Lei Municipal n.º 482/1990.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1 O Contratado prestará os serviços objeto deste contrato no horário regular de expediente dos órgãos da Administração Municipal, sendo [_____] (_____) horas semanais – OU – em escala 12X36, neste caso podendo, ainda, cumprir escala de sobreaviso conforme necessidade da Administração, nas dependências da contratante, devendo iniciar a prestação dos serviços em até 48(quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato, conforme as seguintes atribuições:

Atribuições do Motorista II

Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços externos em todas as Secretarias Municipais, com as ações operativas de dirigir, conduzir, transportar, abastecer, vistoriar, examinar, recolher e monitorar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros e cargas;

Manter o veículo em perfeita condição de funcionamento, comunicando qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto;

Manter o veículo em perfeita condição de funcionamento; 4. Fazer reparos de emergência;

Zelar pela conservação do veículo, promovendo o abastecimento de combustível, água e óleo do veículo, providenciando a lubrificação, quando indicada, verificando o grau de densidade e nível da água de bateria, bem como a calibragem dos pneus;

Checar diariamente o sistema de freios e o nível de óleo do motor;

Verificar o funcionamento do sistema elétrico;

Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos;

Executar o serviço de transporte que lhe for atribuído e, no caso de materiais, encarregar-se de sua carga e descarga; 10. Operar, eventualmente, rádio transceptor; Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar plena condição de utilização do veículo;

Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada;

Providenciar carga e descarga no interior do veículo;

Dirigir obedecendo à sinalização e velocidade indicadas;

Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.

Recolher o veículo à garagem ou local destinado a esse fim, ao término da jornada de trabalho, deixando-o corretamente estacionado e fechado;

Conduzir veículos de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral, com mais que 50 de cilindrada.

Dirigir veículos abaixo de três mil e quinhentos quilogramas quando determinado pelo seu superior, de acordo com as necessidades da municipalidade;

Dirigir veículo de transporte de passageiros com mais de oito lugares quando determinado pelo seu superior, de acordo com as necessidades da municipalidade;

Executar outras tarefas correlatas.

Atribuições de Operador de Máquina Pesada

Operar veículos motorizados especiais de grande porte, como: motoniveladora, trator de esteira, pá carregadeira, retroescavadeira e outros.

Operar máquinas e equipamentos pesados, providos ou não de implementos, para realização de terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, remoção e compactação de terra, cultivo de solos e outros;

Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;

Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar e descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais similares;

Efetuar a remoção de terras ou outros materiais, empilhando-os em caminhões para serem transportados;

Relatar em impresso próprio, os serviços executados pela máquina, para efeitos de controle;

Abastecer os dispositivos da máquina com produtos ou outras substâncias para distribuição no solo durante as operações;

Controlar o consumo de combustível e lubrificante, para levantamento do custo do serviço, bem como para a manutenção adequada da máquina;

Zelar pela conservação da máquina, informando quando detectar falhas e solicitando sua manutenção;

Efetuar o abastecimento da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos para assegurar seu bom funcionamento durante a execução do serviço;

Executar outras tarefas correlatas.

Atribuições de Técnico de Instalação e Manutenção de Informática

Fazer a instalação, configuração e manutenção de equipamentos de informática, a configuração e gerenciamento de redes de computadores, além de dar suporte na utilização dos mais diversos softwares e na identificação das necessidades de substituição ou atualização tecnológica.

Identifica as arquiteturas de rede e analisa meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação;

Avalia a necessidade de substituição ou de atualização tecnológica dos componentes de redes;

Instala, configura e desinstala programas básicos, utilitários e aplicativos;

Realiza procedimentos e rotina de cópias de segurança (backup) e recuperação de dados;

Realiza manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, identificando os principais componentes de um computador e suas funcionalidades; 6. Limpeza interna e externa;

Instalação, Manutenção e Suporte em Sistemas Operacionais;

Instalação e Configuração de Servidores (Windows ou Linux);

Monitoramento de Servidores e Computadores;

Monitoramento, Segurança e Gestão de Tráfego de Redes;

Instalação, Configuração e Manutenção de Redes;

Instalação, Configuração e Manutenção de Hardware e Software;

Detecção de Vírus, Remoção e Proteção;

Definição e Verificação de Política de Backups;

Executar outras atividades correlatas ao cargo

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 A Vigência do presente contrato é de 12 meses contados da data de sua assinatura ___/___/2022 à ___/___/2022; em razão da inexistência de candidatos aprovados em concurso público vigente para o provimento efetivo dos cargos, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período, caso seja interesse da Administração, sem que haja qualquer tipo de vínculo empregatício com esta Prefeitura Municipal.

4.2 O Contratante poderá designar o contratado para laborar em qualquer setor ou órgão da Administração Municipal conforme o interesse da Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1 Receberá a CONTRATADA pelos serviços citados na Cláusula Segunda (objeto), o valor mensal de R\$ _____.

5.2 os salários serão reajustados na mesma data base dos servidores do quadro efetivo, tendo como base o mesmo índice e percentual.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas oriundas do Processo de Seleção Simplificado serão suportadas pela dotação orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 O Contratado se compromete a respeitar as normas da Administração Pública, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho; constituindo motivos para dispensa do empregado, através de processo Administrativo Disciplinar, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Contratante, ao Administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriaguez no serviço ou briga no local de trabalho, ou outros que causem desarmonia no ambiente de trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Fazem parte integrante deste Contrato independente de transcrição: o Edital do Processo de Seleção Simplificado.

8.2 Este contrato sujeita-se ainda às Leis Municipais inerentes ao assunto.

8.3 O presente contrato está vinculado ao Edital do Processo de Seleção Simplificado n.º 01/2022, mencionado no Preâmbulo (Fundamentação Legal) e servirá de base para interpretação dos casos omissos e que eventualmente surja divergências entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Porto Amazonas, __ de _____ de 2022.

Elias Jocid Gomes da Costa Prefeito Municipal	CONTRATADA
---	------------

TESTEMUNHAS:

_____ RG N° _____

_____ RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:394D5569

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA N° 58/2022

Republicação por incorreção
PORTARIA N° 58/2022

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos Arts. 105 a 111 da Lei Municipal n.º. 419/98,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores públicos municipais:

NOME	Período aquisitivo		Período de concessivo	
Altair Jose Ribeiro	04/01/2021	03/01/2022	02/03/2022	21/03/2022
Andrea Aparecida Pinheiro	09/02/2021	08/02/2022	01/03/2022	30/03/2022
Claudinea Aparecida Kobus Piontkievic	19/07/2020	18/07/2021	08/03/2022	06/04/2022
Cleuza Terezinha De Souza Adir	02/05/2020	01/05/2021	03/03/2022	01/04/2022
Joel Pedro Mordaski	02/02/2020	01/02/2021	07/03/2022	26/03/2022
Jordele de Oliveira Ribeiro	01/01/2021	31/12/2021	10/03/2022	29/03/2022
Leonice Pereira Da Silva Bispo	16/11/2020	15/11/2021	01/03/2022	30/03/2022
Jussara Wisniewski	06/09/2020	05/09/2021	07/03/2022	26/03/2022
Otair Busch	01/06/2020	31/05/2021	21/03/2022	09/04/2022
Sergio Caizer De Deus	01/03/2021	28/02/2022	07/03/2022	26/03/2022
Susimari Ferreira Prado	01/01/2021	31/12/2021	07/03/2022	16/03/2022
Tatiane Barbosa	09/02/2021	08/02/2022	01/03/2022	30/03/2022
Valquiria Franca Taborda	10/01/2021	09/01/2022	01/03/2022	30/03/2022

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:0E09EE4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 62/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA DIÁRIA
Nº62/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS CPF: 061.041.319-80	
Função: MECÂNICO	Unidade de Lotação: PÁTIO
Município de destino: CURITIBA/PR	
Local do Evento: PALÁCIO DO IGUAÇU, PRAÇA NOSSA SENHORA DE SALETTE, S/N – CENTRO CIVICO, CURITIBA/PR.	
Saída: 29 / 03/ 2022	Chegada: 29/ 03/ 2022
Motivo do Deslocamento:	
EVENTO REFERENTE AO ANUNCIO DE RECURSOS PARA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL.	
Quantidade de Diárias: 1	
Valor Diária: R\$175,00 – SEM PERNOITE	
Valor Total Diárias: R\$175,00	
Meio de Transporte:	<input checked="" type="checkbox"/> Oficial <input type="checkbox"/> Particular <input type="checkbox"/> Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 28 de MARÇO de 2022.

Servidor Solicitante
AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:6B32271A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 63

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA Nº.63/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS		CPF:042.658.179-20
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE	
Município de destino: CURITIBA/PR		
Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS		
Saída: 28/03/ 2022	Chegada: 28/03/ 2022	
Motivo do Deslocamento:		
TRANSPORTE DE PACIENTES.		
Quantidade de Diárias: 1		
Valor Diária: R\$175,00		
Valor Total Diárias: R\$175,00		
Meio de Transporte:	<input checked="" type="checkbox"/> Oficial <input type="checkbox"/> Particular <input type="checkbox"/> Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)	

Rio Branco do Ivaí, 30 de MARÇO de 2022.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento
e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:9502D9BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.171/2022

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.”

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.554.936,60 (um milhão e quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta reais), para inclusão na Lei Municipal nº 1.226 de 10 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2021, da atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	11	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação De Dotações
Unidade Orçamentária	001	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2033		-	Manutenção das Unidades de Saúde	
Fonte	00303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)	
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 146.869,73
Total de Suplementação				R\$ 146.869,73

Órgão	11	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação De Dotações
Unidade Orçamentária	001	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2033		-	Manutenção das Unidades de Saúde	
Fonte	00303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)	
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patrimoniais	R\$ 48.153,00
Total de Suplementação				R\$ 48.153,00

Órgão	11	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação De Dotações
Unidade Orçamentária	001	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2037		-	Manutenção do Hospital Municipal	
Fonte	0000	-	Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 260.000,00
Total de Suplementação				R\$ 260.000,00

Órgão	11	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Excesso de Arrecadação
Unidade Orçamentária	001	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2033		-	Manutenção das Unidades de Saúde	
Fonte	01027	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade	
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 206.000,00
Total de Suplementação				R\$ 206.000,00

Órgão	11	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Excesso de Arrecadação
Unidade Orçamentária	001	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2033		-	Manutenção das Unidades de Saúde	
Fonte	01027	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade	
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patrimoniais	R\$ 144.000,00
Total de Suplementação				R\$ 144.000,00

Órgão	11	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Excesso de Arrecadação
Unidade Orçamentária	001	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2034		-	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
Fonte	01027	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade	
3.3.22.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R\$ 74.000,00
Total de Suplementação				R\$ 74.000,00

Órgão	11	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Excesso de Arrecadação
Unidade Orçamentária	001	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2034		-	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
Fonte	01027	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade	
3.3.70.41.00.00		-	Contribuições	R\$ 306.475,46
Total de Suplementação				R\$ 306.475,46

Órgão	11	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Excesso de Arrecadação
Unidade Orçamentária	001	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2033		-	Manutenção das Unidades de Saúde	
Fonte	01027	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R\$ 1.251,03

Total de Suplementação			R\$	1251,03
-------------------------------	--	--	------------	----------------

Órgão	11	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Excesso de Arrecadação
Unidade Orçamentária	001	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2033		-	Manutenção das Unidades de Saúde	
Fonte	01027	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.34.00.00		-	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$ 21.323,94
Total de Suplementação			R\$	21.323,94

Órgão	11	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Excesso de Arrecadação
Unidade Orçamentária	001	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2033		-	Manutenção das Unidades de Saúde	
Fonte	01027	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 58.305,32
Total de Suplementação			R\$	58.305,32

Órgão	11	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Excesso de Arrecadação
Unidade Orçamentária	001	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2033		-	Manutenção das Unidades de Saúde	
Fonte	01027	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 287.591,82
Total de Suplementação			R\$	287.591,82

Órgão	11	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Excesso de Arrecadação
Unidade Orçamentária	001	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2034		-	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
Fonte	01027	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R\$ 966,30
Total de Suplementação			R\$	966,30

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programado em vigor.

Órgão	11	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação De Dotações
Unidade Orçamentária	001	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2032		-	Manutenção das Atividades do Conselho da Saúde	
Fonte	00303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)	
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 89,96
Total de Suplementação			R\$	89,96

Órgão	11	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação De Dotações
Unidade Orçamentária	001	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2033		-	Manutenção das Unidades de Saúde	
Fonte	00303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)	
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R\$ 11.693,09
Total de Suplementação			R\$	11.693,09

Órgão	11	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação De Dotações
Unidade Orçamentária	001	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2033		-	Manutenção das Unidades de Saúde	
Fonte	00303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)	
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$ 3.874,87
Total de Suplementação			R\$	3.874,87

Órgão	11	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação De Dotações
Unidade Orçamentária	001	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2033		-	Manutenção das Unidades de Saúde	
Fonte	00303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)	
3.3.90.34.00.00		-	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$ 2.686,75
Total de Suplementação			R\$	2.686,75

Órgão	11	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação De Dotações
Unidade Orçamentária	001	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2033		-	Manutenção das Unidades de Saúde	
Fonte	00303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)	
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 613,69
Total de Suplementação			R\$	613,69

Órgão	11	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação De Dotações
Unidade Orçamentária	001	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2033		-	Manutenção das Unidades de Saúde	
Fonte	00303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)	
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.827,28
Total de Suplementação			R\$	1.827,28

Órgão	11	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação De Dotações
Unidade Orçamentária	001	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2033		-	Manutenção das Unidades de Saúde	
Fonte	00303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)	
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 13.752,00
Total de Suplementação			R\$	13.752,00

Órgão	11	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação De Dotações
-------	----	---	--------------------------------------	----------------------

Unidade Orçamentária	001	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.2034		-	Manutenção Da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte	00303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	50,69
Total de Suplementação				R\$	50,69

Órgão	11	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação De Dotações	
Unidade Orçamentária	001	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.2034		-	Manutenção Da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte	00303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R\$	24,90
Total de Suplementação				R\$	24,90

Órgão	11	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação De Dotações	
Unidade Orçamentária	001	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.2034		-	Manutenção Da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte	00303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)		
3.3.30.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R\$	500,00
Total de Suplementação				R\$	500,00

Órgão	11	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação De Dotações	
Unidade Orçamentária	001	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.2034		-	Manutenção Da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte	00303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)		
3.3.70.41.00.00		-	Contribuições	R\$	427,86
Total de Suplementação				R\$	427,86

Órgão	11	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação De Dotações	
Unidade Orçamentária	001	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.2034		-	Manutenção Da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte	00303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R\$	17.377,49
Total de Suplementação				R\$	17.377,49

Órgão	11	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação De Dotações	
Unidade Orçamentária	001	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.2034		-	Manutenção Da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte	00303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$	129,18
Total de Suplementação				R\$	129,18

Órgão	11	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação De Dotações	
Unidade Orçamentária	001	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.2034		-	Manutenção Da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte	00303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	547,71
Total de Suplementação				R\$	547,71

Órgão	11	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação De Dotações	
Unidade Orçamentária	001	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.2034		-	Manutenção Da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte	00303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	75,60
Total de Suplementação				R\$	75,60

Órgão	11	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação De Dotações	
Unidade Orçamentária	001	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.2034		-	Manutenção Da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte	00303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)		
3.3.90.47.00.00		-	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	155,13
Total de Suplementação				R\$	155,13

Órgão	11	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação De Dotações	
Unidade Orçamentária	001	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.2034		-	Manutenção Da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte	00303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)		
3.3.90.92.00.00		-	Despesas Exercícios Anteriores	R\$	5.654,40
Total de Suplementação				R\$	5.654,40

Órgão	11	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação De Dotações	
Unidade Orçamentária	001	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.2034		-	Manutenção Da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte	00303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)		
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R\$	5,84
Total de Suplementação				R\$	5,84

Órgão	11	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação De Dotações	
Unidade Orçamentária	001	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0009.2036		-	Manutenção Dos Serviços Do Samu		
Fonte	00303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)		
3.3.70.41.00.00		-	Contribuições	R\$	17,50
Total de Suplementação				R\$	17,50

Órgão	11	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação De Dotações
-------	----	---	-------------------------------	----------------------

Unidade Orçamentária	001	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0009.2036		- Manutenção Dos Serviços Do Samu		
Fonte	00303	- Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)		
3.3.90.39.00.00		- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	80,92
Total de Suplementação			R\$	80,92

Órgão	11	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação De Dotações	
Unidade Orçamentária	001	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0009.2037		- Manutenção Do Hospital Municipal		
Fonte	00303	- Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)		
3.1.90.11.00.00		- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	34,56
Total de Suplementação			R\$	34,56

Órgão	11	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação De Dotações	
Unidade Orçamentária	001	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0009.2037		- Manutenção Do Hospital Municipal		
Fonte	00303	- Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)		
3.1.90.13.00.00		- Obrigações Patronais	R\$	435,78
Total de Suplementação			R\$	435,78

Órgão	11	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação De Dotações	
Unidade Orçamentária	001	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0009.2037		- Manutenção Do Hospital Municipal		
Fonte	00303	- Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)		
3.1.90.16.00.00		- Outras Despesas Variáveis – Pessoas Civil	R\$	12.334,30
Total de Suplementação			R\$	12.334,30

Órgão	11	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação De Dotações	
Unidade Orçamentária	001	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0009.2037		- Manutenção Do Hospital Municipal		
Fonte	00303	- Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)		
3.3.70.41.00.00		- Contribuições	R\$	731,44
Total de Suplementação			R\$	731,44

Órgão	11	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação De Dotações	
Unidade Orçamentária	001	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0009.2037		- Manutenção Do Hospital Municipal		
Fonte	00303	- Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)		
3.3.90.30.00.00		- Material de Consumo	R\$	121.841,65
Total de Suplementação			R\$	121.841,65

Órgão	11	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação De Dotações	
Unidade Orçamentária	001	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0009.2037		- Manutenção Do Hospital Municipal		
Fonte	00303	- Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)		
3.3.90.39.00.00		- Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	60,14
Total de Suplementação			R\$	60,14

Órgão	07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária	001	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003.2013		- Manutenção das Atividades da Administração Geral		
Fonte	0000	- Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	69.000,00
Total de Suplementação			R\$	69.000,00

Órgão	07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária	001	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003.2013		- Manutenção das Atividades da Administração Geral		
Fonte	0000	- Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		- Obrigações Patrimoniais	R\$	37.000,00
Total de Suplementação			R\$	37.000,00

Órgão	07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária	001	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003.2013		- Manutenção das Atividades da Administração Geral		
Fonte	0000	- Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		- Material de Consumo	R\$	28.000,00
Total de Suplementação			R\$	28.000,00

Órgão	07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária	001	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003.2013		- Manutenção das Atividades da Administração Geral		
Fonte	0000	- Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.92.00.00		- Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	79.000,00
Total de Suplementação			R\$	79.000,00

Órgão	07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária	001	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003.2013		- Manutenção das Atividades da Administração Geral		
Fonte	0000	- Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.93.00.00		- Indenizações e Restituições	R\$	22.000,00
Total de Suplementação			R\$	22.000,00

Órgão	07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
-------	----	---	--	--

Unidade Orçamentária	001	-	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
28.843.0001.2007		-	Gestão da Dívida Pública		
Fonte	0000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.91.00.00		-	Sentenças Judiciais	R\$	25.000,00
Total de Suplementação				R\$	25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 30 de março de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:8B2417FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

Ref. Pregão Presencial nº 016/2021

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa **SARANDI TRATORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 77.266.575/0001-85, com sede à Avenida Ademar Bórnica, nº 629, Jardim Europa, na cidade de Sarandi – PR, CEP 87113-000, Fone (44) 3224-3033, e-mail saranditratores@saranditratores.com.br, representada pelo Senhor **ODAIR VITORIANO**, brasileiro, sócio-administrador, portador do RG nº 1.503.448-3 e do CPF nº 206.385.409-25, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditivado o valor do item conforme abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	Marca
2	HRS	58031	Locação de escavadeira hidráulica, com potência mínima de 147 HP, peso operacional mínimo de 20 Ton, equipada com caçamba de no mínimo 1,40m³ de capacidade, com operador experiente para prestar o serviço.	330,48	CATERPILLAR 323D

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	SARANDI TRATORES LTDA
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ LUÍS POLVANI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 4.571.719-4 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:2ECEC4D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIA Nº 03/2022

EXTRATO DE DIÁRIA Nº03/2022	
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PARANÁ	
NOME	HARI OSCAR WEIPPERT
FUNÇÃO:	VEREADOR
DESTINO	BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL
MOTIVO	Ministério da Educação: Audiência para a liberação de recursos no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), viabilizado pela Deputada Federal Leandre Dal Ponte. O qual será destinado para a reforma da Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA: Atualização cadastral da documentação dos moradores do Assentamento localizado na Linha São Brás. Busca pela liberação de recursos no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). O qual será destinado para a construção do calçamento na Linha São Brás. Gabinete do Deputado Federal Toninho Wandscheer: Busca de recursos no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). O qual será destinado para aquisição de uma escavadeira hidráulica. Gabinete da Deputada Federal Gleisi Hoffmann: Busca de recursos para aquisição de um ônibus. Gabinete do Deputado Federal Aroldo Martins: Busca de recursos para aquisição de um trator de esteira. Ministério do Turismo: Busca de recursos para a pavimentação do Bosque Municipal Arnaldo Busato. Busca de recursos para o fomento do turismo rural e das agroindústrias familiares.

PERÍODO DA VIAGEM	21/03/2022 A 24/03/2022
NÚMERO DE DIÁRIAS	3 (TRÊS DIÁRIAS) + 2 (PASSAGENS AÉREAS)
VALOR PAGO	1.350,00 + 3.080,00 = 4.430,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:F72B7A93

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIA Nº 04/2022

EXTRATO DE DIÁRIA Nº04/2022		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PARANÁ		
NOME	JAIR LEMES DE LIMA	FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO	BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL	
MOTIVO	Ministério da Educação: Audiência para a liberação de recursos no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), viabilizado pela Deputada Federal Leandre Dal Ponte. O qual será destinado para a reforma da Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA: Atualização cadastral da documentação dos moradores do Assentamento localizado na Linha São Brás. Busca pela liberação de recursos no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). O qual será destinado para a construção do calçamento na Linha São Brás. Gabinete do Deputado Federal Toninho Wandscheer: Busca de recursos no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). O qual será destinado para aquisição de uma escavadeira hidráulica. Gabinete da Deputada Federal Gleisi Hoffmann: Busca de recursos para aquisição de um ônibus. Gabinete do Deputado Federal Aroldo Martins: Busca de recursos para aquisição de um trator de esteira. Ministério do Turismo: Busca de recursos para a pavimentação do Bosque Municipal Arnaldo Busato. Busca de recursos para o fomento do turismo rural e das agroindústrias familiares.	
PERÍODO DA VIAGEM	21/03/2022 A 24/03/2022	
NÚMERO DE DIÁRIAS	3 (TRÊS DIÁRIAS) + 2 (PASSAGENS AÉREAS)	
VALOR PAGO	1.350,00 + 3.080,00 = 4.430,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)	

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:46E5E899

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 21/2022

Expirado o prazo recursal, dispense a licitação, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Servidor HPE ProLiant ML30 Gen10 E-2224 1P 16 GB-U S100i 4LFF-NHP 1 TB 350W PS Configuração: Processador: Intel® Xeon® E-2224 (4 núcleos, 3,4 GHz ~ 4,60 GHz, 8 MB, 71 W) Núcleo do processador disponível: 4 núcleos Cache do processador: 8 MB L3 Slots de processador: 1 Número processadores: 1 Velocidade do processador: 3,4 GHz ~ 4,60 GHz com frequência turbo max Tipo de memória: Memória HPE DDR4 padrão Slots de memória: 4 slots Memória, padrão: 16 GB (1x 16 GB) UDIMM Maximo de 64GB Discos rígidos incluídos: 1x HDD de 1 TB SATA 7,2K LFF RW, Suporte para 4 unidades 3,5" Não hot-Plug SATA Tipo de unidade ótica: Nenhum padrão de envio Chipset: Chipset Intel® C246 Tipo de fonte de alimentação: 1 fonte de alimentação ATX de 350 W não redundante. Controlador de rede: Adaptador Ethernet 361i HPE de 1 Gb com 2 portas Controlador de Vídeo: Modos de vídeo até 1920 x 1200 a 60 Hz (32 bpp) com 16 MB de memória dedicada Controlador de armazenamento: 1 array inteligente HPE S100i RAID 0, 1, 5 e 10 Smart Array Software (SW) Características do sistema de ventilação: 1 sistema de ventilação não redundante Form factor: Torre 4U Tensão: 110 ou 220v (Bivolt) Garantia: 12 Meses Peso: Mínimo de 10,1 kg, máximo de 17,6 kg Dimensões do produto (métrico) (H x B x T): 36,83 x 17,5 x 47,5 cm	CYBER INFORMATICA LTDA	1,00	10.990,00	10.990,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CYBER INFORMATICA LTDA	10.990,00

Salto do Lontra, 30 de março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022

Expirado o prazo recursal, dispense a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	OXIHIGENIZAÇÃO DO AR - OXI	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,15	140,00	161,00
1	2	REVISÃO 20.000KM - M0051	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	3,30	140,00	462,00
1	3	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	0,86	140,00	120,40
1	4	FILTRO DE AR CONDICIONADO - 52056627	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	34,02	34,02
1	5	ADITIVO - 93205290	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	22,88	22,88
1	6	ANEL - 90528145	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	7,83	7,83
1	7	FILTRO DE COMBUSTIVEL FLEX - 25FC0225	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	53,00	53,00
1	8	FILTRO DE OLEO - 24588463	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	28,95	28,95
1	9	ÓLEO - 98550549	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	4,00	52,15	208,60

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1.098,68

Salto do Lontra, 30 de março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito MunicipalDEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 299/2022

DECRETO Nº. 299 DE 30 DE MARÇO 2022

Súmula: - Reenquadra os Servidores Municipais abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,**D E C R E T A****Art. 1º** - Reenquadra a partir de 30 de março de 2022 os Servidores Municipal abaixo especificado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ADMISSÃO	NIVEL
Ademir de Campos	6360	Motorista de Caminhão	14/05/2007	14
Altamir dos Santos Madruga	4928	Auxiliar de Serv. Gerais	03/04/2007	06
Ana Claudia Pickler	8141	Recepcionista	13/02/2012	05
Andressa Eloise Toscan	8559	Recepcionista	15/03/2012	07
Ari Silveira	4944	Auxiliar de Serv. Gerais	03/04/2007	06
Celona Bosco Silveira	5061	Zeladora	03/04/2007	06
Clair Fraga Citadella	663	Telefonista	02/01/1990	10
Denilson Coelho de Mello	4952	Motorista de Caminhão	03/04/2007	12
Deoclesio de Oliveira	11215	Motorista	01/04/2016	09
Diego Rogerio Bank	9989	Auxiliar Serv. Gerais	08/01/2016	07
Eder Berkenbrock	10812	Auxiliar Serv. Gerais	17/03/2016	07
Edson Concelier	8400	Técnico em Enfermagem	05/03/2012	08
Elaine Gonçalves	7773	Assist. de Adm	01/02/2012	09
Eliandro Brostolin	8613	Advogado	18/04/2012	11
Eliane de Souza	9652	Zeladora	01/10/2013	06
Emilia de F. de Oliveira Rosa	4502	Recepcionista	03/04/2007	07
Everilda Kruger Becker	1236	Recepcionista	01/11/1994	11
Fabiano Romani	7889	Agente Educacional II	13/02/2012	C 13
Fernando Antonio Vieira	8567	Motorista Veic. Leve	02/04/2012	10
Francis Assis Dorigoni	8621	Assessor Jurídico	02/04/2012	14
Gilmar da Silva Oligini	6157	Motorista de Caminhão	03/04/2007	15
Isabel Cristina Fasolin	9750	Fisioterapeuta	06/01/2014	08
Ivanilson Cassol	11363	Auxiliar Serv. Gerais	11/09/2017	07
Joao Adelar de Campos	7617	Motorista de Ônibus	01/02/2012	09
Juliana Mendes da Silva	6629	Aux. De Tributação	08/10/2007	11
Karina Amabile Casagrande	4197	Auxiliar Admín.	05/06/2007	08
Kelymar Nava	8036	Assist. de Adm	13/02/2012	13
Laudi Ines Schumann Marcolina	8494	Auxiliar de Serv. Gerais	09/03/2012	04
Lilian Cani Renata Depieri	8699	Arquiteta	02/04/2012	11
Marcio de Campos	9610	Motorista Veic. Leve	18/09/2013	09
Maria Elena dos Santos Fiorentin	8419	Tec. Enfermagem	05/03/2012	08
Neivaldo Szlachta	7730	Motor. Caminhão	01/02/2012	14

Odilon Souza de Lima	8524	Motorista de Ambulância	15/03/2012	07
Ricardo Dalapicola	10898	Méd. Veterinário	01/04/2016	08
Salete Giulianoti	9997	Auxiliar de Serv. Gerais	08/01/2016	06
Salete Pires Galvao Sebold	10820	Auxiliar de Serv. Gerais	17/03/2016	06
Sandra Regina Bernardi	2810	Téc. Agrícola	01/07/2002	09
Sintia Maria Hoinatz Rhoden	8249	Auxiliar de C. Dentário	07/02/2012	08
Tatiane Rizzo da Silva	8729	Tec. Enfermagem	02/04/2012	08
Thamara Zornita	3077	Aux. Laboratório	01/08/2003	07
Valcir Rizzo	5703	Motorista de Caminhão	03/04/2007	12
Valdair da Silva	5711	Op. De Maquinas	03/04/2007	13
Valdemar Borsatti	3093	Motorista de Caminhão	01/07/2002	14
Valdir Luis Toscan	11207	Motorista	01/04/2016	09
Vanderli da Silva	7820	Motorista de Caminhão	01/02/2012	14
Vanduir Stopassoli	5037	Auxiliar Serv. Gerais	03/04/2007	10

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 30 de Março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sedenir Rhoden

Código Identificador:0C0B9785

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 09/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 09/2022

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 13/2022

Licitação nº: 06/2022

Modalidade: Processo dispensa

Data da Homologação: 30/03/2022

Data de adjudicação: 30/03/2022

Objeto homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MONTAGEM DO NOVO SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	INSTALAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SERVIDOR DE DADOS ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE RAID 1, SISTEMAS OPERACIONAIS, MAQUINA VIRTUAL HYPER -V, SISTEMA EQUIPLANO, SISTEMA CIDADE DIGITAL, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE BACKUP, SISTEMA ESOCIAL, TRANFERÊNCIA DOS SISTEMAS DO SERVIDOR ANTIGOPARA O SERVIDOR NOVO, ORGANIZAÇÃO DO RACK, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA FIBRA, MK DVR E SWITCHS	UNI	1,00	15.700,00	15.700,00
TOTAL					15.700,00

Valor homologado: 15.700,00

Santa Amélia, 30 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito de Santa Amélia

DOTAÇÕES:

03.001.04.122.0003.2003 3.3.90.40.08.00

0

Publicado por:

Nilson Jose Martins

Código Identificador:B28EAE60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 10/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 10/2022

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 14/2022

Licitação nº: 07/2022

Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 30/03/2022
Data de adjudicação: 30/03/2022

Objeto homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESLOCAMENTO DE REDE URBANA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.

COPEL DISTRIBUICAO S/A					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Deslocamento da rede de distribuição urbana de média e baixa tensão. Deslocamento da rede de distribuição urbana de média e baixa tensão, retirando do canteiro central da avenida José Galdino da Costa para calçada lateral onde foi construída da rede nova.	UNI	1,00	9.323,51	9.323,51
TOTAL					9.323,51

Valor homologado: 9.323,51

Santa Amélia, 30 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

DOTAÇÕES:

04.001.15.452.0004.2009 3.3.90.39.43.99

0

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:5DDD7015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 587/2022

LEI Nº 587/2022

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R\$ 1.150.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta mil reais) destinado a *Pavimentação de Vias Urbanas – Convênio: 392/2022*, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

05.000	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	
05.001	Administração Geral - SVOU	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019.0.000	Obras de Infraestrutura Urbana	
15.451.0019.1.016	Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.30.00.00.00	Transferências à Estados e ao Distrito Federal	
3.3.30.93.00.00	Indenização e Restituições	
Fonte 31900	CONVÊNIO Nº 392/2022 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	10.000,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31900	CONVÊNIO Nº 392/2022 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	1.140.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		1.150.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante a utilização de Excesso de Arrecadação (Quadro - a).

a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	80.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.070.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		1.150.000,00
TOTAL GERAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		1.150.000,00

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2022, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de março de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:65D751A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.443 DATA: 30/03/2022. DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO JULGADORA PARA O PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS PARA VAGA DE PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA OS CARGOS DE SERVIÇOS GERAIS E PROFESSOR, NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO

DECRETO Nº. 3.443

Data: 30/03/2022.

Designa os Membros da Comissão Julgadora para o processo de classificação dos inscritos para vaga de PSS - processo seletivo simplificado, para os cargos de Serviços Gerais e Professor, no Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Inciso IV, Art. 67 da Lei Orgânica Municipal, e, conforme Lei Municipal Nº. 2.495 de 28 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Julgadora, para o processo de classificação dos inscritos para vagas de PSS, processo seletivo simplificado, para os cargos de Serviços Gerais e Professor, do Município de Santa Izabel do Oeste, Paraná, constituída dos seguintes membros:

ENTIDADE	NOME
Secretário Municipal de Educação	Rejane Becchi
Representante Jurídico do Município	Evandro Alif Barbiero
Representante Técnico dos Recursos Humanos	Fernanda Denes Debiasi
Representantes da Associação dos Professores	Adão Babinski Marisa Demin Fiorese Mayra Alonço
Representantes da Secretaria Municipal de Educação	Eliane S. Verndruscolo Sílvia A. de S. Spiler Any E. Brunkhorst Ivone T. M. Possolli Elenice C. Schneider

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, 30 de março de 2022.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:8B57CF79

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO 3438 2022 - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT SALDOS FINANCEIRO 2021 PARA 2022

DECRETO Nº. 3.438

Data: 28/03/2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.497 de 28 de março de 2022 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral, relativo ao exercício financeiro de 2022, no valor de **R\$ 7.969.061,28 (sete milhões novecentos e sessenta e nove mil sessenta e um reais e vinte e oito centavos)**, destinados ao suporte de despesas a serem realizadas com **recursos oriundos de saldos financeiros**, não comprometidos no exercício anterior, assim especificado:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			
001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E RECURSOS HUMANOS			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
0002 - ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA			
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Reservas Remuneradas	551	181.456,50
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
001 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL			
26 - TRANSPORTE			
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
0003 - ESTRADAS PARA TODOS			

2.007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	000	200.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	003	3.413,66
3.3.90.30.00	Material de Consumo	512	12.162,88
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	217.790,77
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
15 - URBANISMO			
452 - SERVIÇOS URBANOS			
0004 - CRESCE SANTA IZABEL			
2.008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	000	200.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	300.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	501	37,94
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
15 - URBANISMO			
452 - SERVIÇOS URBANOS			
0004 - CRESCE SANTA IZABEL			
2.010 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	507	338,20
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
15 - URBANISMO			
452 - SERVIÇOS URBANO			
0004 - CRESCE SANTA IZABEL			
2.107 - RECURSOS DAS TAXAS DE PODER DE POLÍCIA			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	510	66.024,70
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
15 - URBANISMO			
452 - SERVIÇOS URBANO			
0004 - CRESCE SANTA IZABEL			
2.108 - RECURSOS DAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	511	7.144,46
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSA ECONOMICA			
001 - DIVISÃO DE AGROPECUARIA			
20 - AGRICULTURA			
606 - EXTENSÃO RURAL			
0005 - AGRICULTURA INTEGRADA			
2.011 - MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	000	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	150.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSA ECONOMICA			
002 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
22 - INDÚSTRIA			
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
0006 - TRABALHO E CIDADANIA			
1.193 - INCENTIVOS COM RECURSOS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - PRODES (LEI 2.204_2019) FUNDAMENTAL			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	852	58.447,53
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	000	41.747,48
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSA ECONOMICA			
002 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
22 - INDÚSTRIA			
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
0006 - TRABALHO E CIDADANIA			
2.015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	000	300.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO			
12 - EDUCAÇÃO			
361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA – FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE.			
2.020 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR/CRECHE/EJA			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.32.00	Material, bem ou Serviço para Dist. Gratuita	126	17.610,10
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO			
12 - EDUCAÇÃO			
361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA – FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE.			
2.025 - PROGRAMA FEDERAL SALÁRIO EDUCAÇÃO			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	107	26.619,20
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO			
12 - EDUCAÇÃO			
361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA – FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE.			
2.071 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor

3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	103	439.646,77
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	117	36.506,81
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1013	20.032,77
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO			
12 - EDUCAÇÃO			
361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA – FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE.			
2.148 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	104	300.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	104	200.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	104	100.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO			
12 - EDUCAÇÃO			
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA – FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE.			
2.149 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	104	200.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	104	100.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	104	59.804,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
002 - FUNDEB 70%			
12 - EDUCAÇÃO			
361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
0018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB			
2.023 - MANUTENÇÃO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	101	883.526,87
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	1036	3.185,11
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
003 - FUNDEB 30%			
12 - EDUCAÇÃO			
361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
0018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB			
2.024 - MANUTENÇÃO FUNDEB 30%			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	102	9.361,12
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	1037	1.365,67
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ARSS/CRE			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.71.70.00	Rateio Pela Partic. em Consórcios Públicos	000	700.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
301 - ATENÇÃO BÁSICA			
0024 - REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - ASSISTÊNCIA			
2.110 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – ASSISTÊNCIA			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	000	100.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	000	200.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	336	550.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	400.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	336	77.054,82
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1016	124.155,72
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			
0026 - REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA			
2.112 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	377	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	494	100,32
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	378	4.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
0027 - REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2.113 - MANUTENÇÃO DA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	494	149,91
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2.114 - MANUTENÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	250.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	200.000,00

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303	1.334,58
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	377	111.787,93
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	494	14.059,72
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1016	246.391,91
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1029	479.678,33
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL			
2.140 - MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	936	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	936	1.286,95
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL			
2.141 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	938	292,93
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL			
2.142 - MANUTENÇÃO DO BLOCO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	940	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	940	25.210,69
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL			
2.144 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	934	10.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	934	10.204,05
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
301 - ATENÇÃO BÁSICA			
0022 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE			
2.151 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	378	1.668,57
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	518	212,73
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL			
2.153 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	934	33,69
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
001 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE			
18 - GESTÃO AMBIENTAL			
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
0012 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			
2.152 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	504	135.615,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo	555	29.033,14
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	504	52.932,14
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	555	2.435,11

Art. 2º - Para cobertura do presente Decreto, serão utilizados os recursos oriundos dos Saldos Financeiros apurados no balanço do exercício anterior (2021), não comprometidos, conforme o seguinte detalhamento por fontes de recursos.

FONTE	DESCRIÇÃO	Valor (R\$)
000	Recursos Ordinários (Livres)	3.359.538,25
003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	3.413,66
101	FUNDEB 70%	883.526,87
102	Fundeb 30%	9.361,12
103	5% Sobre Transferências Constitucionais	439.646,77
104	Demais impostos vinculados à educação básica	959.804,00
107	Salário Educação	26.619,20
117	Programa PNATE	36.506,81
126	Programa PNAE	17.610,10
303	Saúde Próprios	1.334,58
336	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	627.054,82
377	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estadual	113.787,93
378	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	5.668,57
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	14.309,95
501	Receita de Alienação de Bens Outras Áreas	37,94

504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	188.547,64
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	338,20
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	66.024,70
511	Taxas - Prestação de Serviços	7.144,46
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	12.162,88
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal	212,73
551	Compensação Previdenciária	181.456,50
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	31.468,25
852	Lei 2.204/2019 - PRODES	58.447,53
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	20.437,74
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	3.286,95
938	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	292,93
940	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	26.210,69
1013	Programa Estadual do transporte Escolar - PETE	20.032,77
1016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	370.547,63
1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	479.678,33
1036	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	3.185,11
1037	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	1.365,67
TOTAL		7.969.061,28

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 28 de março de 2022.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:690EE5BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO 3439 2022 - CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT SALDOS FINANCEIRO 2021 PARA 2022

DECRETO Nº. 3.439

Data: 28/03/2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.498 de 28 de março de 2022 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste

- PR, um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral, relativo ao exercício financeiro de 2022, no valor de **R\$ 554.404,62 (quinhentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, destinados ao suporte de despesas a serem realizadas com **recursos oriundos de saldos financeiros**, não comprometidos no exercício anterior, assim especificado:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANÇÃO ECONOMICA

001 - DIVISÃO DE AGROPECUARIA

20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSÃO RURAL

0005 - AGRICULTURA INTEGRADA

1.014 - SEAB CONVÊNIO Nº 247/2017 - RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	838	3.461,54

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE.

2.163 - PROGRAMA DE APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO FNDE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	144	68,71

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0022 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1.183 - AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE - BJSJOP

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	378	25.000,00

301 - ATENÇÃO BÁSICA
 0024 - REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ASSISTÊNCIA
1.200 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL INVESTIMENTO

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	1016	99.968,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
 10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA
 0024 - REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ASSISTÊNCIA
2.014 - Incremento Temporário da Atenção Básica Emendas Individuais Custeio Proposta Nº. 36000.250069/2019-00

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	376	4,20

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
 10 - SAÚDE

304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 0027 - REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.050 - INCENTIVO FINANCEIRO DE APOIO AOS MUNICÍPIOS PARA O ENFRENTAMENTO DA DENGUE – RESOLUÇÃO SESA NO. 345/2020 – PROCESSO 16.422.725-1 DAVS

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	377	19.111,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	377	6.915,66

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
 10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA
 0024 - REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ASSISTÊNCIA
2.061 - APOIO A GESTAÇÃO E PRÉ-NATAL - COVID (PORTARIA 2.222_2020)

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas	1029	17.245,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
 10 - SAÚDE

302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.056 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE - CORONAVIRUS (COVID-19) PORTARIA 1.666/2020

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1019	2.260,54

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
 10 - SAÚDE

303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO 0026 - REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
2.65 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SESA - RESOLUÇÃO 1.309_2020

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	378	4.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
 10 - SAÚDE

303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO 0026 - REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
2.66 - INCENTIVO DE ORGANIZAÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA – SESA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	378	9.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
 10 - SAÚDE

304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 0027 - REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.118 - QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS ESTADUAL

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	518	141,75

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
 10 - SAÚDE
 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 0027 - REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.157 - Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PR

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	377	68.864,04

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
 10 - SAÚDE
 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.158 - PROGRAMA OPERA PARANÁ - AMPLIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS - RESOLUÇÃO SESA 1104_21

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	377	45.039,08

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
 10 - SAÚDE
 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 0024 - REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ASSISTÊNCIA
2.159 - PROGRAMA INVAN - AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	494	1.530,34

301 - ATENÇÃO BÁSICA
 0024 - REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA ASSISTÊNCIA
2.160 - AÇÕES COVID PAB APOIO GESTAÇÃO E PRÉ-NATAL (PORTARIA 731_2021)

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1019	16.469,50

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
1.201 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – INVESTIMENTO

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	1018	151.965,21

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE ASSIST. SOCIAL.

2.161 - FEAS BENEFICIO EVENTUAL E PROTEÇÃO BÁSICA COVID-19
 -
DELIBERAÇÃO 056_2021

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.32.00	Material, bem ou Serviço para Distribuição gratuita	1021	30.072,36

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
2.051 - RECURSO FEAS - AQUISIÇÃO DE EPI - COVID – 19

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.93.00	Restituição	934	1,17

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

2.053 - FNAS - INCREMENTO TEMPORARIO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA COVID - 19

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1022	234,90

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

2.057 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - APAE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1022	1.040,69

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

2.059 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS ASSISTÊNCIA SOCIAL

-

TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - (INCISO I DO ART. 166-A DA E.C. 105/2019)

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1016	1.729,80

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE ASSIST. SOCIAL.

2.143 - INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.93.00	Restituição	934	27,55

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUNICIPAL - FMDCA

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0017 - MANUT. DAS ATIVID. DO FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

5.163 - FIA - PROGRAMA DE APRENDIZAGEM

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	934	2.201,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUNICIPAL - FMDCA

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0017 - MANUT. DAS ATIVID. DO FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

5.164 - FIA - PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	939	86,87

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUNICIPAL - FMDCA

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0017 - MANUT. DAS ATIVID. DO FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

5.165 - FIA - ÓRFÃOS COVID (RESOLUÇÃO 24_2021 - CEDCA_PR)

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1029	3.553,93
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	1029	6.500,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUNICIPAL - FMDCA

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0017 - MANUT. DAS ATIVID. DO FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6.01 - PROGRAMA FIA INCENTIVO CMDCA

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	879	6.398,01

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUNICIPAL - FMDCA

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0017 - MANUT. DAS ATIVID. DO FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6.02 - PROGRAMA FIA ATENÇÃO E INCENTIVO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	879	6.886,96

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 002 - FUNDO MUNICIPAL - FMDCA

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0017 - MANUT. DAS ATIVID. DO FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6.004 - AÇÕES CRIANÇA E ADOLESCENTE - RECURSOS DE DOAÇÕES DO IMPOSTO DE RENDA – IR

Classificação	Descrição	Fonte	Valor
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	879	252,38
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	880	6.419,27
4.4.50.52.00	Equipamento e Material permanente	880	17.955,16

Art. 2º - Para cobertura do presente Decreto, serão utilizados os recursos oriundos dos Saldos Financeiros apurados no balanço do exercício anterior (2021), não comprometidos, conforme o seguinte detalhamento por fontes de recursos.

FONTE	DESCRIÇÃO	Valor (R\$)
144	Programa Brasil Carinho	68,71
376	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	4,20
377	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estadual	139.929,78
378	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	38.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	1.530,34
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal	141,75
838	Convênio SEAB Nº 247/2017 - Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais	3.461,54
879	Transf. Voluntária de Entidades Gov. Nacionais – ECA/FMDCA	13.537,35
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	24.374,43
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	2.229,72
939	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	86,87

1016	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	101.697,80
1018	Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	151.965,21
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	18.730,04
1021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID- 19	30.072,36
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	1.275,59
1029	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	27.298,93
TOTAL		554.404,62

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 29 de março de 2022.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:1840CDE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 89/2022

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº 4/2022.

Ref. Edital de Credenciamento Nº 4/2021.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: FERNANDO POLIDO 07811788942;

Objeto:
Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.

Valores:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001	1	3716	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO/CARPINTEIRO Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Carpinteiro para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.		M2	1.300,00	125,00
LOTE: 001	2	6877	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR: Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pintura Lisa e textura Lisa, em imóveis e vias públicas do Município.		M2	5.000,00	15,00

Prazo de Execução: 31/03/2023.

Prazo de Vigência: 31/03/2023.

Data da Assinatura: 30/03/2022.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:E208B01D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022.

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/03/2022.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**, entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, sito à Rua Santo Campagnolo, 1200 Sala 202 - CEP: 85905030 - Bairro: Vila Industrial Cidade/Uf: Toledo/PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados em nuvem (ambiente Cloud) para atender a demanda do município na gestão, segurança, recuperação de falhas e desastres relacionado aos sistemas de gestão pública do município., no valor de **R\$ 41.400,00 (Quarenta e Um Mil e Quatrocentos Reais)**, por um período de 365 Dias, conforme abaixo descrito:

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total		
1	1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DAS APLICAÇÕES EQUIPLANO - Serviço de hospedagem das aplicações Equiplano em nuvem com 15 (quinze) acessos simultâneos ao módulo SCP 550; - Espaço em nuvem de armazenamento de 2 (dois) Terabytes - Serviço de atualização dos sistemas, realização de backup do banco de dados, segurança na proteção de dados	Equiplano Sistemas	MS	12,00	3.450,00	41.400,00		
TOTAL							41.400,00		

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 30/03/2022.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:E4052BB7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO**

EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 30.392/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e classificação da Licitação após análise e verificação das propostas ofertadas:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - Processo nº 70/2022

Objeto: Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica em vias urbanas, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos nas Ruas:

01 - Rua MARIA PASTÓRIO - Bairro Imbaúvas

02 - Rua FLORIANÓPOLIS - Bairro Imbaúvas

03 - Rua CURITIBA - Bairro Imbaúvas

04 - Rua MINAS GERAIS - Bairro Imbaúvas

05 - Rua PROJETADA C - Bairro Imbaúvas

06 - Rua FABIO DA CRUZ MATTOS - Bairro VILA CATARINA

07 – Rua ROMERO GIL – Bairro PRINCESA ISABEL
 08 – Rua ADALBERTO ISER - Bairro PRINCESA ISABEL
 09 – Rua ROMILDO LUIZ SGUAREZI – Bairro SETE DE SETEMBRO
 10 – Rua GONÇALVES DIAS - Bairro PRINCESA ISABEL
 11 – Rua PRESIDENTE COSTA E SILVA - Bairro VILA CATARINA, na área urbana do município.
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

ERI ANTUNES E CIA LTDA - EPP		
Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica em vias urbanas, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos nas Ruas: 01 - Rua MARIA PASTÓRIO - Bairro Imbaúvas 02 - Rua FLORIANÓPOLIS - Bairro Imbaúvas 03 - Rua CURITIBA - Bairro Imbaúvas 04 - Rua MINAS GERAIS - Bairro Imbaúvas 05 - Rua PROJETADA C - Bairro Imbaúvas 06 - Rua FABIO DA CRUZ MATTOS – Bairro VILA CATARINA 07 - Rua ROMERO GIL – Bairro PRINCESA ISABEL 08 - Rua ADALBERTO ISER - Bairro PRINCESA ISABEL 09 - Rua ROMILDO LUIZ SGUAREZI – Bairro SETE DE SETEMBRO 10 - Rua GONÇALVES DIAS - Bairro PRINCESA ISABEL 11 - Rua PRESIDENTE COSTA E SILVA - Bairro VILA CATARINA, na área urbana do município.	R\$ 1.306.775,19 (Um milhão trezentos seis mil setecentos setenta e cinco reais e dezoito centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 29 de março de 2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Presidente da Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO

Secretário

CESAR AUGUSTO ORTEGA

Membro

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:C79150C2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30394/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 - Processo nº 188/2022

Objeto: 1.1 Constitui objeto deste certame a aquisição de materiais de construção em atendimento as demandas de todas as secretarias municipais, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, pelo período de 12 (doze) meses., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	1	SERRA CIRCULAR 250mm DE DIAMETRO COM 36 DENTES	WESCO	20,00	54,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	2	SERRA CIRCULAR 250mm DE DIAMETRO COM 48 DENTES	WESCO	20,00	55,98
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	3	ALICATE AMPERÍMETRO Display LCD/Contagem 3 1/2 Dígitos/2000 Corrente AC 20/200/1000* Tensão DC 200m/2/20/200/1000V Tensão AC 200/750V Resistência 200/2k/20k/200k/2MO Abertura de Garra 40mm Diâmetro do Condutor 40mm Precisão Básica 3% Categoria CAT III 600V Alimentação 1x9V Dimensões (mm)/Peso (g) 250x95x45/345 Garantia 12 meses	MINIPA	20,00	50,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	4	Alicate corte diagonal	WORKER	50,00	18,50
UTILAR COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA	1	5	ALICATE DE ELETRICISTA 1000V NBR9699	WORKER	20,00	114,00
UTILAR COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA	1	6	ANCINHO DE PLASTICO FLEXIVEL (RASTEL) CABO DE MADEIRA C/ CAPA PLÁSTICA	TRAMONTINA	200,00	15,13
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	7	Aplicador de silicone	WORKER	50,00	15,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	8	Arame cozido nº 16	GERDAU	100,00	18,00
PLÍNIO NICOLA SAGRIO 96017716972	1	9	Arame farpado de 500 metros rolo	NELORE	100,00	420,00
UTILAR COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA	1	10	ARAME GALVANIZADO N.14	GERDAU	50,00	19,57
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	11	ARAME GALVANIZADO N.18 AWG	GERDAU	50,00	15,70

MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	12	ARAME GALVANIZADO Nº12	GERDAU	50,00	22,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	13	Arame nº 10	GERDAU	50,00	16,30
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	14	Arame nº 12	GERDAU	50,00	17,89
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	15	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL I-20	WORKER	70,00	35,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	16	AREIA FINA	GUAÍRA	450,00	125,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	17	AREIA GROSSA	GUAÍRA	500,00	125,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	18	AREIA MEDIA	GUAÍRA	450,00	125,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	19	Argamassa p/ piso - 20 kg externa	FORTEMIX	800,00	15,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	20	Argamassa p/ piso - 20 kg interna	FORTEMIX	800,00	8,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	21	Baú para Ferramentas Numero 15	WORKER	50,00	43,50
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	22	Cabo de aço 3/4	WORKER	100,00	5,79
UTILAR COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA	1	23	Cabo de aço 5/8	WORKER	1.000,00	7,00
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	24	Cabo flexível de cobre 25 mm 750v	CORFIO	100,00	2,80
Jose Gabino Marchiori	1	25	CADEADO 30MM	stam	50,00	14,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	26	CADEADO 45MM	3F	50,00	23,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	27	Cadeado de 35 mm	3F	50,00	16,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	28	Cadeado de 40 mm	3F	50,00	19,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	29	CAIXA BAÚ IRWIN 24"	WORKER	40,00	160,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	30	Cal hidratado para massa, utilizado para embolso externo e interno - embalagem 20 kg	GULIN	2.000,00	7,50
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	31	Cal hidratado para pintura - saco 8 kg saco	GULIN	1.000,00	6,50
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	32	CARRINHO ABERTO COM 1 GAVETA SOLDADO COM CAPACIDADE 120 KG	WORKER	15,00	432,00
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	33	Carrinho de mão caçamba em aço galvanizado, capacidade mínima 50 litros, espessura mínima, 1 mm, quadro tubular pintado mínimo de 32 mm, formando um batente grande e envolvendo a roda para facilitar o esvaziamento, roda pneumática.	MAESTRO	20,00	165,00
PLÍNIO NICOLA SAGRILLO 96017716972	1	34	Cavadeira articulada grande - ferramenta essencial para abertura de buracos em solo de terra, saibro ou areia. Batente especial evita o choque entre as mãos do usuário - duplo parafuso para fixação do cabo a pá, garantindo maior segurança. Cabos selecionados e encerados, com comprimento de 1,3 m e diâmetro de 37 mm - Lâmina resistente, espessura de 1,7 mm e acabamento em pintura epóxi preta.	PARABONI	25,00	80,00
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	35	Cavadeira articulada grande - utilizada para abrir alicerces e buracos para colocação de postes. Duplo parafuso para fixação do cabo a pá, cabos selecionados e encerados, com comprimento de 1,5 m e diâmetro de 37 mm - lâmina resistente, espessura de 2 mm e acabamento em pintura epóxi preta.	PANDOLFO	20,00	89,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	36	CAVADEIRA DUPLA COM CABO - GRANDE	KALA	50,00	98,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	37	CAVADEIRA SIMPLES Lâmina em aço. pintura esmalte .Reta com cabo de 1.10m	KALA	100,00	36,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	38	Cerâmica - 43 x 43	CEDASA	1.000,00	27,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	39	Cerâmica (piso) PEI 4	CEDASA	1.000,00	9,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	40	CHAVE AJUSTÁVEL PROTOUCH 10"	WORKER	50,00	39,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	41	CHAVE PARA TUBOS AMERICANA HEAVY DUTY 18"GRIFO	WORKER	40,00	53,98
UTILAR COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA	1	42	Colher de pedreiro 12"	WORKER	100,00	11,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	43	CONJ DE CHAVES HEXAGONAIS AUTOTRATAVEIS CURTA: 1,5-2,0-2,5-3,0-4,0-5,0-6,0-7,0-8,0-10,0	WORKER	50,00	16,98
PLÍNIO NICOLA SAGRILLO 96017716972	1	44	Corda de nylon trançada 10 mm	CORDA SUL	2.000,00	1,41
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	46	Desempeneadeira de aço dentada 8 mm	VONDER	15,00	12,59
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	47	Desempeno de parede 14 x 27	VONDER	15,00	10,49
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	48	Desempeno de parede 48 x 12 cm	THOMPSON	15,00	35,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	49	DISCO DE CORTE PARA MARMORES PARA USO DE MAQUITA	WORKER	40,00	13,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	50	Disco diamantado liso 4.3/8 x 3/4"	WORKER	40,00	14,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	51	Disco maquita de madeira	WORKER	40,00	6,50
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	52	Disco para materiais ferrosos 4 1/2"	WORKER	40,00	12,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	53	Dobradiça tipo caneca 26 mm	VONDER	100,00	2,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	54	Dobradiças para moveis em madeira e portas kit 03 peças	VONDER	100,00	0,75
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	55	ENXADÃO COM CABO DE MADEIRA	KALA	40,00	38,00
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	1	56	ESCADA DE ALUMINIO EXTENSÃO ATÉ 10 DEGRAUS DUPLA	MOR	10,00	480,00
Jose Gabino Marchiori	1	57	Espuma para portas 720G	tytan	40,00	29,00
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	58	Esquadro 60°	THOMPSON, WORKER	25,00	46,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	59	ESTILETE PROFISSIONAL - 18 MM	KALA	10,00	10,30
EDERSON SADY BILIBIO	1	60	FACÃO COM CABO E BAINHA, Nº 16	TRAMONTINA	30,00	43,00

MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	61	Fechadura externa completa para porta de madeira, fechadura para porta de madeira externa com espelho, maçanetas alumínio testa e contra testa em aço inoxidável cilindro em latão aplicação em porta 35 mm acabamento cromado (chave pequena)	ALIANÇA	150,00	32,00
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	62	Fechadura INTERNA completa para porta de madeira, Fechadura para porta de madeira interna com espelho maçanetas alumínio testa e contra testa em aço inoxidável cilindro em latão aplicação em porta 35 mm acabamento cromado (chave pequena)	STAM	150,00	34,00
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	63	Feltro para desempenho	RENNER	50,00	8,50
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	64	FERRO ESTRIBO; 4,2MM BARRA DE 12 METROS	GERDAU	2.000,00	5,46
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	66	FERRO REDONDO; 3/8" BARRA DE 12 METROS	CIMENTIL	300,00	54,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	67	FERRO REDONDO; 5/16; 8MM BARRA DE 12 METROS	GERDAU	400,00	37,20
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	68	FERRO REDONDO; 5/8" BARRA DE 12 METROS	GERDAU	600,00	55,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	69	Fita veda rosca 18x10	LIEGE	250,00	1,10
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	70	Formão de 1" (1ª linha)	KALA	30,00	24,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	71	Formão para madeira 1/2", altura 3 cm largura 3,50cm, profundidade 23 cm, peso 150G, material em aço forjado (lâmina) cabo de plástico de alto resistencia e impacto	KALA	30,00	17,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	72	JOGOS DE CHAVES COMBINADAS COM PESCOÇO BOLSA 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 27 - 30 - 32 MM	KALA	5,00	200,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	73	Lanterna recarregavel 15 leds bivolt	WORKER	10,00	42,99
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	74	Lima chata 8"	VONDER	50,00	10,00
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	75	Linha pedreiro 100m	KALA	10,00	8,00
Jose Gabino Marchiori	1	76	LUVA PROFISSIONAL PARA USO GERAL	advansafety	20,00	12,50
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	77	MACHADINHO COM UNHA E COM CABO INTEIRIÇO - FIO POLIDO - CABO DE 30 CM - ACABAMENTO PINTADO, PRETO - TAM MINIMO 1,30 X 84 CM	KALA	10,00	28,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	78	MACHADO COM CABO	KALA	10,00	58,00
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	79	MALETA COM BROCAS E PONTEIRAS 110 PEÇAS	WORKER	10,00	151,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	80	MARRETA DE FERRO COM CABO EM MADEIRA CAPACIDADE 5 KG	KALA	10,00	116,00
PLÍNIO NICOLA SAGRIO 96017716972	1	81	MARTELO UNHA CABO FIBRA DE VIDRO	PARABONI	10,00	27,59
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	82	MULTIMETRO DIGITAL MINIPA ET1002	MINIPA	10,00	58,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	83	NIVEL EM ALUMINIO O.60 CM	WORKER	10,00	22,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	84	PA RETA PARA CORTE COM CABO	KALA	15,00	24,10
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	85	PA TIPO CONCHA COM CABO	KALA	30,00	24,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	86	PAPELEIRA PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO	WORKER	200,00	14,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	87	pe de cabra grande de ferro redondo, Ø 3/4 x 0,70cm. - ferro SAE 1050	KALA	15,00	36,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	88	PEDRA BRITA Nº 01	CAW	900,00	57,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	89	PEDRA BRITA Nº 02	CAW	500,00	57,79
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	90	PEDRA BRITA, tipo pedrisco	CAW	900,00	57,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	91	PENEIRA PARA AREIA FINA	VONDER	15,00	16,80
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	92	PICARETA COM CABO	KALA	25,00	65,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	93	PÓ DE PEDRA	CAW	900,00	57,90
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	94	PONTEIRA 18"	WORKER	10,00	15,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	95	PORTA TOALHAS DE PAPEL - EM PLASTICO	VONDER	200,00	25,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	96	PREGO 10 X 10	STA LUZIA	300,00	13,00
UTILAR COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA	1	97	PREGO 11X15 SEM CABEÇA	STA LUZIA	300,00	13,50
UTILAR COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA	1	98	PREGO 12X12	STA LUZIA	300,00	13,43
UTILAR COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA	1	99	PREGO 13X15	STA LUZIA	200,00	13,43
UTILAR COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA	1	100	PREGO 15 X 21 SEM CABEÇA	STA LUZIA	200,00	13,43
UTILAR COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA	1	101	PREGO 16X24	STA LUZIA	200,00	13,43
UTILAR COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA	1	102	PREGO 17X27	STA LUZIA	200,00	13,43
UTILAR COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA	1	103	PREGO 18X30	STA LUZIA	200,00	13,43
UTILAR COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA	1	104	PREGO 19 X 39	STA LUZIA	200,00	13,97
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	105	PREGO 24X60	STA LUZIA	100,00	14,43
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	106	PREGO P/ PONTE 25X72 MM	STA LUZIA	500,00	15,04
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	107	PREGO TELHEIRO 18X30 500G	COFERRAL	100,00	13,27
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	108	PRUMO	WORKER	10,00	16,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	109	RASTEL COM CABO DE MADEIRA (VASSOURA DE JARDIM)	TRAMONTINA	50,00	17,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	110	REBITADOR MANUAL GIRATÓRIO 360°	VONDER	10,00	78,90

DE CONSTRUÇÃO LTDA						
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	111	REJUNTE 1 KG	FORTEMIX	200,00	3,50
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	112	SERRA COPO BIMETÁLICA 1.3/8"	WORKER	10,00	40,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	113	SERRA COPO BIMETÁLICA 13/16"	WORKER	10,00	24,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	114	SERRA COPO BIMETÁLICA 2.1/8"	VONDER	5,00	68,00
UTILAR COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA	1	115	SERRA COPO BIMETÁLICA 2.11/2"	VONDER	5,00	71,94
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	116	SERROTE CARPINTEIRO 24" LAMINA EM AÇO CARBONO, TEMPERADO E LIXADO, CABO DE MADEIRA, ERGONOMICO E ENVERNIZADO, DENTES TRAVADOS, APROXIMADAMENTE 7 DENTES POR POLEGADAS	VONDER	30,00	56,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	117	SERROTE PARA PODA DE ARVORE 330MM	VONDER	20,00	26,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	118	SUPORTE COM BROCA PILOTO PARA SERRA COPO 1934319 TAM SERRA 32 - 152 MANDRIL 1/2"	VONDER	5,00	29,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	119	SUPORTE COM BROCA PILOTO PARA SERRA COPO 1934493 TAM SERRA 14-30 MANDRIL 1/2"	VONDER	5,00	29,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	120	TANQUE PVC 24 LITROS DE FIXAR NA PAREDE	KRONA	30,00	85,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	121	TANQUE PVC 30 LITROS DE FIXAR NA PAREDE	KRONA	30,00	70,00
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	122	TELA DE ARAME 18 - 1,20 M TIPO GALINHEIRO	BELGO	2.000,00	8,00
PLÍNIO NICOLA SAGRILO 96017716972	1	123	TELA DE ARAME 3X16 - 1 METRO	MORLAN	2.000,00	11,99
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	124	TELA SOLDADA ARAME 2,3 - 1,00M	GERDAU	100,00	12,50
PLÍNIO NICOLA SAGRILO 96017716972	1	125	TELA SOLDADA ARAME 2,3 - 1,20M	MORLAN	100,00	14,13
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	126	TELA SOLDADA ARAME 2,3 - 1,50M	GERDAU	100,00	18,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	127	TELHA DE BARRO TIPO FRANCESA	OLIVEIRA	3.000,00	2,40
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	128	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 X 6MM	IMBRALIT	500,00	40,00
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	129	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 6MM	IMBRALIT	600,00	33,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	130	TIJOLO COM 06 FUROS - 1ª LINHA - 8X13X18	OLIVEIRA	80,00	530,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	131	TIJOLO DE MEIO - 1ª LINHA	OLIVEIRA	150,00	244,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	132	TORQUES CARPINTEIRO 180 MM	WORKER	20,00	37,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	133	TORQUES CARPINTEIRO 300MM OU 12"	WORKER	20,00	37,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	134	TRADO 30 CM COM CABO DE FERRO	WORKER	20,00	44,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	135	TRENA 100 METROS	WORKER	20,00	95,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	136	TRENA FIBRA DE VIDRO COM 50M	WORKER	10,00	39,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	137	TRILHO DUPLO PARA CORTINA EM ALUMINIO 2,5M	WORKER	50,00	25,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	138	TRILHO DUPLO PARA CORTINA EM ALUMINIO 3M	WORKER	50,00	22,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	139	TRILHO DUPLO PARA CORTINA EM ALUMINIO 4m	WORKER	50,00	32,00
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	140	VASO SANITÁRIO ADULTO COMPLETO COM ASSENTO PLÁSTICO ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO	FLORI SANTA CLARA	25,00	255,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	141	VASO SANITARIO DE LOUÇA BRANCO TAM ADULTO	LOGASA	50,00	146,00
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	142	VASO SANITARIO INFANTIL COMPLETO COM ASSENTO PLÁSTICO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO	ICASA, LOGASA	20,00	304,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	143	VASSOURA DE METAL COM REGULAGEM (RASTEL PÉ DE POMBO) PARA GRAMA	TRAMONTINA	40,00	22,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	144	VASSOURAS PARA GARI (55 CM X 6,6 CM X 4,3 CM) CEPA DE MADEIRA - CABO COM 1,40 M, CERDAS DE 0,80 MM	TRAMONTINA	100,00	18,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2	1	Cimento CII - 50kg	VOTORAN	4.000,00	24,29
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	2	2	FERRO REDONDO; 5/16" BARRA DE 12 METROS	GERDAU	1.500,00	17,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	3	1	Cimento CII - 50kg	VOTORAN	1.000,00	24,29
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	3	2	FERRO REDONDO; 5/16" BARRA DE 12 METROS	GERDAU	500,00	17,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 23/03/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2C3B2D50

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022**

OBJETO: Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento 001/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VALMIR GOMES	1	1	BISCOITO TIPO CASEIRO – sabores melado, nata, manteiga, em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.		800,00	20,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:DDB49F23

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 - Processo nº 188/2022

OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste certame a aquisição de materiais de construção em atendimento as demandas de todas as secretarias municipais, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, pelo período de 12 (doze) meses., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

COMERCIAL WELINGTON EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	56	ESCADA DE ALUMINIO EXTENSÃO ATÉ 10 DEGRAUS DUPLA	MOR	MOR	UN	10,00	480,00	4.800,00
TOTAL								4.800,00
EDERSON SADY BILIBIO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	60	FACÃO COM CABO E BAINHA, Nº 16	TRAMONTINA		UN	30,00	43,00	1.290,00
TOTAL								1.290,00
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	24	Cabo flexível de cobre 25 mm 750v	CORFIO		UN	100,00	2,80	280,00
1	33	Carrinho de mão caçamba em aço galvanizado, capacidade mínima 50 litros, espessura mínima, 1 mm, quadro tubular pintado mínimo de 32 mm, formando um batente grande e envolvendo a roda para facilitar o esvaziamento, roda pneumática.	MAESTRO		UN	20,00	165,00	3.300,00
1	35	Cavadeira articulada grande - utilizada para abrir alicerces e buracos para colocação de postes. Duplo parafuso para fixação do cabo a pá, cabos selecionados e encerados, com comprimento de 1,5 m e diâmetro de 37 mm - lâmina resistente, espessura de 2 mm e acabamento em pintura epóxi preta.	PANDOLFO		UN	20,00	89,00	1.780,00
1	48	Desempeno de parede 48 x 12 cm	THOMPSON		UN	15,00	35,00	525,00
1	58	Esquadro 60°	THOMPSON, WORKER		UN	25,00	46,00	1.150,00
1	62	Fechadura INTERNA completa para porta de madeira. Fechadura para porta de madeira interna com espelho maçanetas alumínio testa e contra testa em aço inoxidável cilindro em latão aplicação em porta 35 mm acabamento cromado (chave pequena)	STAM		UN	150,00	34,00	5.100,00
1	63	Feltro para desempenho	RENNER		UN	50,00	8,50	425,00
1	66	FERRO REDONDO; 3/8" BARRA DE 12 METROS	CIMENTIL		BR	300,00	54,00	16.200,00
1	75	Linha pedreiro 100m	KALA		ROLO	10,00	8,00	80,00
1	79	MALETA COM BROCAS E PONTEIRAS 110 PEÇAS	WORKER		UN	10,00	151,00	1.510,00
1	122	TELA DE ARAME 18 - 1,20 M TIPO GALINHEIRO	BELGO		METRO	2.000,00	8,00	16.000,00
1	128	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 X 6MM	IMBRALIT		UN	500,00	40,00	20.000,00
1	129	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 6MM	IMBRALIT		UN	600,00	33,00	19.800,00
1	140	VASO SANITÁRIO ADULTO COMPLETE COM ASSENTO PLASTICO ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO	FIORI SANTA CLARA		UN	25,00	255,00	6.375,00
1	142	VASO SANITÁRIO INFANTIL COMPLETE COM ASSENTO PLASTICO E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO	ICASA, LOGASA		UN	20,00	304,00	6.080,00
2	2	FERRO REDONDO; 5/16" BARRA DE 12 METROS	GERDAU		BR	1.500,00	17,00	25.500,00
3	2	FERRO REDONDO; 5/16" BARRA DE 12 METROS	GERDAU		BR	500,00	17,00	8.500,00
TOTAL								132.605,00
JOSE GABINO MARCHIORI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	25	CADEADO 30MM	stam		UN	50,00	14,00	700,00
1	57	Espuma para portas 720G	tytan		UN	40,00	29,00	1.160,00
1	76	LUVA PROFISSIONAL PARA USO GERAL	advansafety		UN	20,00	12,50	250,00
TOTAL								2.110,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA								

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERRA CIRCULAR 250mm DE DIAMETRO COM 36 DENTES	WESCO	SERRA	UN	20,00	54,00	1.080,00
1	2	SERRA CIRCULAR 250mm DE DIAMETRO COM 48 DENTES	WESCO	SERRA	UN	20,00	55,98	1.119,60
1	3	ALICATE AMPERIMETRO Display LCD/Contagem 3 1/2 Dígitos/2000 Corrente AC 20/200/1000ª Tensão DC 200m/2/200/1000V Tensão AC 200/750V Resistência 200/2k/20k/200k/2MO Abertura de Garra 40mm Diâmetro do Condutor 40mm Precisão Básica 3% Categoria CAT III 600V Alimentação 1x9V Dimensões (mm)/Peso (g) 250x95x45/345 Garantia 12 meses	MINIPA	ALICATE	UN	20,00	50,00	1.000,00
1	4	Alicate corte diagonal	WORKER	ALICATE	UN	50,00	18,50	925,00
1	7	Aplicador de silicone	WORKER	APLICADOR	UN	50,00	15,00	750,00
1	8	Arame cozido nº 16	GERDAU	RECOZIDO	KG	100,00	18,00	1.800,00
1	11	ARAME GALVANIZADO N.18 AWG	GERDAU	GALVANIZADO	KG	50,00	15,70	785,00
1	12	ARAME GALVANIZADO Nº12	GERDAU	GALVANIZADO	KG	50,00	22,00	1.100,00
1	13	Arame nº 10	GERDAU	LISO	KG	50,00	16,30	815,00
1	14	Arame nº 12	GERDAU	LISO	KG	50,00	17,89	894,50
1	15	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL I-20	WORKER	ARCO SERRA	UN	70,00	35,00	2.450,00
1	16	AREIA FINA	GUAIÁ	FINA	M3	450,00	125,00	56.250,00
1	17	AREIA GROSSA	GUAIÁ	GROSSA	M3	500,00	125,00	62.500,00
1	18	AREIA MEDIA	GUAIÁ	MÉDIA	M3	450,00	125,00	56.250,00
1	19	Argamassa p/ piso - 20 kg externa	FORTEMIX	SC	UN	800,00	15,00	12.000,00
1	20	Argamassa p/ piso - 20 kg interna	FORTEMIX	SC	UN	800,00	8,00	6.400,00
1	21	Bañ para Ferramentas Numero 15	WORKER	CX	UN	50,00	43,50	2.175,00
1	22	Cabo de aço 3/4	WORKER	CABO	METRO	100,00	5,79	579,00
1	26	CADEADO 45MM	3F	CADEADO	UN	50,00	23,00	1.150,00
1	27	Cadeado de 35 mm	3F	CADEADO	UN	50,00	16,00	800,00
1	28	Cadeado de 40 mm	3F	CADEADO	UN	50,00	19,00	950,00
1	29	CAIXA BAÚ IRWIN 24"	WORKER	CX	UN	40,00	160,00	6.400,00
1	30	Cal hidratado para massa, utilizado para embolso externo e interno embalagem 20 kg	GULIN	HIDRATADO	SACAS	2.000,00	7,50	15.000,00
1	31	Cal hidratado para pintura - saco 8 kg saco	GULIN	PINTURA	SACAS	1.000,00	6,50	6.500,00
1	32	CARRINHO ABERTO COM 1 GAVETA SOLDADO COM CAPACIDADE 120 KG	WORKER	ABERTO	UN	15,00	432,00	6.480,00
1	36	CAVADEIRA DUPLA COM CABO - GRANDE	KALA	DUPLA	UN	50,00	98,00	4.900,00
1	37	CAVADEIRA SIMPLES Lâmina em aço. pintura esmalte .Reta com cabo de 1.10m	KALA	SIMPLES	UN	100,00	36,00	3.600,00
1	38	Cerâmica - 43 x 43	CEDASA	CERAMICA	METRO	1.000,00	27,00	27.000,00
1	39	Cerâmica (piso) PEI 4	CEDASA	PISO	METRO	1.000,00	9,00	9.000,00
1	40	CHAVE AJUSTÁVEL PROTOUCH 10"	WORKER	CHAVE	UN	50,00	39,00	1.950,00
1	41	CHAVE PARA TUBOS AMERICANA HEAVY DUTY 18"GRIFO	WORKER	CHAVE	UN	40,00	53,98	2.159,20
1	43	CONJ DE CHAVES HEXAGONAIS AUTOTRATAVEIS CURTA: 1,5-2,0-2,5-3,0-4,0-5,0-6,0-7,0-8,0-10,0	WORKER	CHAVES	UN	50,00	16,98	849,00
1	46	Desempeneadeira de aço dentada 8 mm	VONDER	AÇO	UN	15,00	12,59	188,85
1	47	Despeno de parede 14 x 27	VONDER	DESEMPENO	UN	15,00	10,49	157,35
1	49	DISCO DE CORTE PARA MARMORES PARA USO DE MAQUITA	WORKER	DISCO	UN	40,00	13,00	520,00
1	50	Disco diamantado liso 4.3/8 x 3/4"	WORKER	DISCO	UN	40,00	14,00	560,00
1	51	Disco maquina de madeira	WORKER	DISCO	UN	40,00	6,50	260,00
1	52	Disco para materiais ferrosos 4 1/2"	WORKER	DISCO	UN	40,00	12,00	480,00
1	53	Dobradiça tipo caneca 26 mm	VONDER	DOBRADIÇAS	UN	100,00	2,00	200,00
1	54	Dobradiças para moveis em madeira e portas kit 03 peças	VONDER	DOBRADIÇA	UN	100,00	0,75	75,00
1	55	ENXADÃO COM CABO DE MADEIRA	KALA	ENXADÃO	UN	40,00	38,00	1.520,00
1	59	ESTILETE PROFISSIONAL - 18 MM	KALA	18MM	UN	10,00	10,30	103,00
1	61	Fechadura externa completa para porta de madeira, fechadura para porta de madeira externa com espelho, maçanetas alumínio testa e contra testa em aço inoxidável cilindro em latão aplicação em porta 35 mm acabamento cromado (chave pequena)	ALIANÇA	EXTERNA	UN	150,00	32,00	4.800,00
1	64	FERRO ESTRIBO; 4,2MM BARRA DE 12 METROS	GERDAU	BARRA	BR	2.000,00	5,46	10.920,00
1	67	FERRO REDONDO; 5/16; 8MM BARRA DE 12 METROS	GERDAU	BARRA	BR	400,00	37,20	14.880,00
1	68	FERRO REDONDO; 5/8" BARRA DE 12 METROS	GERDAU	BARRA	BR	600,00	55,00	33.000,00
1	69	Fita veda rosca 18x10	LIEGE	FITA	UN	250,00	1,10	275,00
1	70	Formão de 1" (1ª linha)	KALA	FORMÃO	UN	30,00	24,00	720,00
1	71	Formão para madeira 1/2", altura 3 cm largura 3,50cm, profundidade 23 cm, peso 150G, material em aço forjado (lâmina) cabo de plástico de alto resistência e impacto	KALA	FORMÃO	UN	30,00	17,00	510,00
1	72	JOGOS DE CHAVES COMBINADAS COM PESCOÇO BOLSA 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 27 - 30 - 32 MM	KALA	CHAVES	UN	5,00	200,00	1.000,00
1	73	Lanterna recarregável 15 leds bivolt	WORKER	LANTERNA	UN	10,00	42,99	429,90
1	74	Lima chata 8"	VONDER	LIMA	UN	50,00	10,00	500,00
1	77	MACHADINHO COM UNHA E COM CABO INTEIRIÇO - FIO POLIDO - CABO DE 30 CM - ACABAMENTO PINTADO, PRETO - TAM MÍNIMO 1,30 X 84 CM	KALA	MACHADINHO	UN	10,00	28,00	280,00
1	78	MACHADO COM CABO	KALA	MACHADO	UN	10,00	58,00	580,00
1	80	MARRETA DE FERRO COM CABO EM MADEIRA CAPACIDADE 5 KG	KALA	MARRETA	UN	10,00	116,00	1.160,00
1	82	MULTIMETRO DIGITAL MINIPA ET1002	MINIPA	MULTÍMETRO	UN	10,00	58,00	580,00
1	83	NIVEL EM ALUMINIO O,60 CM	WORKER	NÍVEL	UN	10,00	22,00	220,00
1	84	PA RETA PARA CORTE COM CABO	KALA	PÁ RETA	UN	15,00	24,10	361,50
1	85	PA TIPO CONCHA COM CABO	KALA	CONCHA	UN	30,00	24,00	720,00
1	86	PAPELEIRA PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO	WORKER	COM ROLO	UN	200,00	14,00	2.800,00
1	87	pe de cabra grande de ferro redondo, Ø 3/4 x 0,70cm. - ferro SAE 1050	KALA	PÉ DE CABRA	UN	15,00	36,00	540,00
1	88	PEDRA BRITA Nº 01	CAW	BRITA	M3	900,00	57,00	51.300,00
1	89	PEDRA BRITA Nº 02	CAW	BRITA	M3	500,00	57,79	28.895,00
1	90	PEDRA BRITA, tipo pedrisco	CAW	PEDRISCO	M3	900,00	57,00	51.300,00
1	91	PENEIRA PARA AREIA FINA	VONDER	PENEIRA	UN	15,00	16,80	252,00
1	92	PICARETA COM CABO	KALA	PICARETA	UN	25,00	65,00	1.625,00
1	93	PÓ DE PEDRA	CAW	PÓ	M3	900,00	57,90	52.110,00
1	94	PONTEIRA 18"	WORKER	PONTEIRA	UN	10,00	15,00	150,00
1	95	PORTA TOALHAS DE PAPEL - EM PLÁSTICO	VONDER	PORTA TOALHA	UN	200,00	25,00	5.000,00
1	96	PREGO 10 X 10	STA LUZIA	PREGO	KG	300,00	13,00	3.900,00
1	105	PREGO 24X60	STA LUZIA	PREGO	KG	100,00	14,43	1.443,00
1	106	PREGO P/ PONTE 25X72 MM	STA LUZIA	PREGO	KG	500,00	15,04	7.520,00

1	107	PREGO TELHEIRO 18X30 500G	COFERRAL	TELHEIRO	PACOT	100,00	13,27	1.327,00
1	108	PRUMO	WORKER	PRUMO	UN	10,00	16,00	160,00
1	109	RASTEL COM CABO DE MADEIRA (VASSOURA DE JARDIM)	TRAMONTINA	RASTEL	UN	50,00	17,00	850,00
1	110	REBITADOR MANUAL GIRATÓRIO 360º	VONDER	REBITADOR	UN	10,00	78,90	789,00
1	111	REJUNTE 1 KG	FORTEMIX	REJUNTE	UN	200,00	3,50	700,00
1	112	SERRA COPO BIMETÁLICA 1.3/8"	WORKER	SERRA COPO	UN	10,00	40,00	400,00
1	113	SERRA COPO BIMETÁLICA 13/16"	WORKER	SERRA COPO	UN	10,00	24,00	240,00
1	114	SERRA COPO BIMETÁLICA 2.1/8"	VONDER	SERRA COPO	UN	5,00	68,00	340,00
1	116	SERROTE CARPINTEIRO 24" LAMINA EM AÇO CARBONO, TEMPERADO E LIXADO, CABO DE MADEIRA, ERGONOMICO E ENVERNIZADO, DENTES TRAVADOS, APROXIMADAMENTE 7 DENTES POR POLEGADAS	VONDER	SERROTE	UN	30,00	56,00	1.680,00
1	117	SERROTE PARA PODA DE ARVORE 330MM	VONDER	SERROTE	UN	20,00	26,00	520,00
1	118	SUPORTE COM BROCA PILOTO PARA SERRA COPO 1934319 TAM SERRA 32 - 152 MANDRIL 1/2"	VONDER	BROCA C/ SUP	UN	5,00	29,00	145,00
1	119	SUPORTE COM BROCA PILOTO PARA SERRA COPO 1934493 TAM SERRA 14-30 MANDRIL 1/2"	VONDER	BROCA C/ SUP	UN	5,00	29,00	145,00
1	120	TANQUE PVC 24 LITROS DE FIXAR NA PAREDE	KRONA	TANQUE	UN	30,00	85,00	2.550,00
1	121	TANQUE PVC 30 LITROS DE FIXAR NA PAREDE	KRONA	TANQUE	UN	30,00	70,00	2.100,00
1	124	TELA SOLDADA ARAME 2,3 - 1,00M	GERDAU	TELA	METRO	100,00	12,50	1.250,00
1	126	TELA SOLDADA ARAME 2,3 - 1,50M	GERDAU	TELA	METRO	100,00	18,00	1.800,00
1	127	TELHA DE BARRO TIPO FRANCESA	OLIVEIRA	TELA	UN	3.000,00	2,40	7.200,00
1	130	TIJOLO COM 06 FUROS - 1ª LINHA - 8X13X18	OLIVEIRA	06 FUROS	MILH	80,00	530,00	42.400,00
1	131	TIJOLO DE MEIO - 1ª LINHA	OLIVEIRA	MEIO	MILH	150,00	244,00	36.600,00
1	132	TORQUES CARPINTEIRO 180 MM	WORKER	TORQUES	UN	20,00	37,00	740,00
1	133	TORQUES CARPINTEIRO 300MM OU 12"	WORKER	TORQUES	UN	20,00	37,00	740,00
1	134	TRADO 30 CM COM CABO DE FERRO	WORKER	TRADO	UN	20,00	44,00	880,00
1	135	TRENA 100 METROS	WORKER	TRENA	UN	20,00	95,00	1.900,00
1	136	TRENA FIBRA DE VIDRO COM 50M	WORKER	TRENA	UN	10,00	39,00	390,00
1	137	TRILHO DUPLO PARA CORTINA EM ALUMINIO 2,5M	WORKER	TRILHO	UN	50,00	25,00	1.250,00
1	138	TRILHO DUPLO PARA CORTINA EM ALUMINIO 3M	WORKER	TRILHO	UN	50,00	22,00	1.100,00
1	139	TRILHO DUPLO PARA CORTINA EM ALUMINIO 4m	WORKER	TRILHO	UN	50,00	32,00	1.600,00
1	141	VASO SANITARIO DE LOUÇA BRANCO TAM ADULTO	LOGASA	VASO	UN	50,00	146,00	7.300,00
1	143	VASSOURA DE METAL COM REGULAGEM (RASTEL PÉ DE POMBO) PARA GRAMA	TRAMONTINA	VASSOURA	UN	40,00	22,00	880,00
1	144	VASSOURAS PARA GARI (55 CM X 6,6 CM X 4,3 CM) CEPA DE MADEIRA - CABO COM 1,40 M, CERDAS DE 0,80 MM	TRAMONTINA	VASSOURA	UN	100,00	18,00	1.800,00
2	1	Cimento CII - 50kg	VOTORAN	SACA	SACAS	4.000,00	24,29	97.160,00
3	1	Cimento CII - 50kg	VOTORAN	SACA	SACAS	1.000,00	24,29	24.290,00
TOTAL								818.672,90

PLÍNIO NICOLA SAGRILO 96017716972

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	Arame farpado de 500 metros rolo	NELORE	NELORE	ROLO	100,00	420,00	42.000,00
1	34	Cavadeira articulada grande - ferramenta essencial para abertura de buracos em solo de terra, saibro ou areia. Batente especial evita o choque entre as mãos do usuário - duplo parafuso para fixação do cabo a pá, garantindo maior segurança. Cabos selecionados e encerados, com comprimento de 1,3 m e diâmetro de 37 mm - Lâmina resistente, espessura de 1,7 mm e acabamento em pintura epóxi preta.	PARABONI	PARABONI	UN	25,00	80,00	2.000,00
1	44	Corda de nylon trançada 10 mm	CORDA SUL	CORDA SUL	METRO	2.000,00	1,41	2.820,00
1	81	MARTELO UNHA CABO FIBRA DE VIDRO	PARABONI	PARABONI	UN	10,00	27,59	275,90
1	123	TELA DE ARAME 3X16 - 1 METRO	MORLAN	MORLAN	METRO	2.000,00	11,99	23.980,00
1	125	TELA SOLDADA ARAME 2,3 - 1,20M	MORLAN	MORLAN	METRO	100,00	14,13	1.413,00
TOTAL								72.488,90

UTILAR COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	ALICATE DE ELETRICISTA 1000V NBR9699	WORKER	ALICATE	UN	20,00	114,00	2.280,00
1	6	ANCINHO DE PLÁSTICO FLEXIVEL (RASTEL) CABO DE MADEIRA C/ CAPA PLÁSTICA	TRAMONTINA	RASTEL	UN	200,00	15,13	3.026,00
1	10	ARAME GALVANIZADO N.14	GERDAU	GALVANIZADO	KG	50,00	19,57	978,50
1	23	Cabo de aço 5/8	WORKER	CABO	METRO	1.000,00	7,00	7.000,00
1	42	Colher de pedreiro 12"	WORKER	COLHER	UN	100,00	11,00	1.100,00
1	97	PREGO 11X15 SEM CABEÇA	STA LUZIA	PREGO	KG	300,00	13,50	4.050,00
1	98	PREGO 12X12	STA LUZIA	PREGO	KG	300,00	13,43	4.029,00
1	99	PREGO 13X15	STA LUZIA	PREGO	KG	200,00	13,43	2.686,00
1	100	PREGO 15 X 21 SEM CABEÇA	STA LUZIA	PREGO	KG	200,00	13,43	2.686,00
1	101	PREGO 16X24	STA LUZIA	PREGO	KG	200,00	13,43	2.686,00
1	102	PREGO 17X27	STA LUZIA	PREGO	KG	200,00	13,43	2.686,00
1	103	PREGO 18X30	STA LUZIA	PREGO	KG	200,00	13,43	2.686,00
1	104	PREGO 19 X 39	STA LUZIA	PREGO	KG	200,00	13,97	2.794,00
1	115	SERRA COPO BIMETÁLICA 2.11/2"	VONDER	SERRA COPO	UN	5,00	71,94	359,70
TOTAL								39.047,20

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 23/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador: 1BA8F9F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

Resultado da sessão do Pregão Presencial nº 08/2022.

Objeto: contratação de empresa para fornecer produtos de panificação e confeitaria para atender diversas Secretarias do Município de São José das Palmeiras – Pr.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal nº 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial nº 08/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R\$
ITEM 01	ZILDA COUTO DA SLVA	R\$ 45.600,00
ITEM 02	JADER PAGLIARINI SANTOS	R\$ 6.900,00
ITEM 03	JADER PAGLIARINI SANTOS	R\$ 6.900,00
ITEM 04	ZILDA COUTO DA SLVA	R\$ 6.800,00
ITEM 05	JADER PAGLIARINI SANTOS	R\$ 13.158,00
ITEM 06	JADER PAGLIARINI SANTOS	R\$ 15.930,00
ITEM 07	JADER PAGLIARINI SANTOS	R\$ 10.998,00
ITEM 08	JADER PAGLIARINI SANTOS	R\$ 5.130,00
ITEM 09	ZILDA COUTO DA SLVA	R\$ 2.607,00
ITEM 10	ZILDA COUTO DA SLVA	R\$ 10.380,00
ITEM 11	JADER PAGLIARINI SANTOS	R\$ 12.000,00
ITEM 12	JADER PAGLIARINI SANTOS	R\$ 8.450,00
ITEM 13	JADER PAGLIARINI SANTOS	R\$ 15.950,00

São José das Palmeiras, 29/03/2022.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
 Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:73E2E42F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º 65/2022.

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado PSS Auxiliar de Serviços – Edital nº01/2022 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº01/2022, e 1º e 2º Retificação e Edital de classificação Final e Homologação nº03/2022;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº01/2022 fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desse Decreto, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme item 12 e seus subitens, do referido Edital.

Art. 2º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

AUXILIAR DE SERVIÇOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ROSA MARIA CANDIDO	98	01º
SUELI DE OLIVEIRA MACHADO	82	02º
MAURINA DOS SANTOS CARVALHO	80	03º
YOLANDA AFONSO DOS SANTOS DA SILVA	80	04º
ROSELI MARIA MOURA	80	05º
ELIANE CRISTINA DA SILVA FOSCHIANI	80	06º
MARIA APARECIDA DA SILVA SIMONINI	78	07º
MARIA TATIANE DA SILVA	78	08º

AUXILIAR DE SERVIÇOS – CLASSIFICAÇÃO FINAL PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA DA SILVA PEDROSO FERNANDES	55	131º

AUXILIAR DE SERVIÇOS – CLASSIFICAÇÃO FINAL AFRODESCENDENTE

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
TEREZINHA MARIA BARBOSA	76	109º

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº60/2022 na sua íntegra.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 30 de março de 2022.

EXILAINE GASPARI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:2104DA33

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – * CEP: 86240-000 – (Fone/Fax: (43) 3265-8300 : e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA ATUALIZADA DIA 29/03/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 10/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2021

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do **Pregão Presencial nº 15/2021**, para o **Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº 15/2021** que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.

1.2. As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E

MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ Nº 16.579.174/0001-90

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A						
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	ABÓBORA MADURA IN-NATURA, CABOTIA (IN NATURA) (1ºQUALIDADE)	KG	80	CEASA	R\$ 3,45	R\$ 276,00
2	ABÓBORA IN-NATURA, MADURA DE PESCOÇO (MENINA) (1ºQUALIDADE)	KG	140	CEASA	R\$ 5,20	R\$ 728,00
3	ACELGA (IN NATURA) (1ºQUALIDADE)	UN	260	CEASA	R\$ 4,80	R\$ 1.248,00
10	ALFACE CRESPA (IN NATURA) (1ºQUALIDADE)	UN	80	CEASA	R\$ 3,80	R\$ 304,00
11	ALHO (A GRANEL) (IN NATURA) (1ºQUALIDADE)	KG	80	BONIN	R\$ 19,67	R\$ 1.573,60
16	AZEITONA COM CAROÇO 500GR (1ºQUALIDADE)	FR	185	CAMPO BELO	R\$ 9,98	R\$ 1.846,30
17	BACON SUINO DEFUMADO LIMPO E POUCA GORDURA (1ºQUALIDADE)	KG	0	PAMPLONA	R\$ 30,90	R\$ 0,00
18	BALA MASTIGAVEL 700GR (MARCA DE REF.: 7 BELO)	PACO	0	BOLA 7	R\$ 11,15	R\$ 0,00
20	BATATA DOCE IN NATURA (1ºQUALIDADE)	KG	10	CEASA	R\$ 3,80	R\$ 38,00
21	BATATA INGLESA IN NATURA (1ºQUALIDADE)	KG	70	CEASA	R\$ 6,35	R\$ 444,50
24	BETERRABA CLASSE A (IN NATURA) (1ºQUALIDADE)	KG	100	CEASA	R\$ 4,10	R\$ 410,00
25	Biscoito de Maisena 400 gr (1ª qualidade)	PACO	0	MY BIT	R\$ 4,25	R\$ 0,00
27	BISCOITO SALGADO (CREAM CRACKER)400GR (1ºQUALIDADE)	PACO	0	MY BIT	R\$ 3,27	R\$ 0,00
36	BOMBOM DE CHOCOLATE 400GR (SABORES SORTIDOS)(1ºQUALIDADE)	CX	20	GAROTO	R\$ 11,40	R\$ 228,00
41	CALDO DE LEGUMES (CX 114GR C/12 UND) (1ºQUALIDADE)	CX	77	APTI	R\$ 3,20	R\$ 246,40
46	CARNE DE FRANGO (TIPO FILÉ DE PEITO) (1ºQUALIDADE)	KG	0	MARINGA	R\$ 10,88	R\$ 0,00
48	Carne de porco (Bisteca) (1ª qualidade)	KG	130	RAINHA	R\$ 21,80	R\$ 2.834,00
49	CARNE SALGADA SECA (TIPO JABA)(1ºQUALIDADE)	KG	120	JERSEY	R\$ 40,47	R\$ 4.856,40
50	CARNE SUINA EM PEDAÇO COM OSSO FRESCA E NAO CONGELADA(1ºQUALIDADE)	KG	240	RAINHA	R\$ 23,00	R\$ 5.520,00
51	CEBOLA IN NATURA (1ºQUALIDADE)	KG	95	CEASA	R\$ 4,95	R\$ 470,25
52	CEBOLINHA (IN NATURA) (1ºQUALIDADE)	MÇ	0	CEASA	R\$ 1,40	R\$ 0,00
53	CENOURA (IN NATURA) (CLASSE A) (1ºQUALIDADE)	KG	90	CEASA	R\$ 3,40	R\$ 306,00
56	CHÁ MATE 500GR (1ºQUALIDADE)	CX	0	YARI	R\$ 5,18	R\$ 0,00
57	CHICLETE CX COM 50 UNID	CX	70	BRINQ	R\$ 8,20	R\$ 574,00
58	CHOCOTONE 500gr	UN	0	ROMA	R\$ 9,85	R\$ 0,00
59	CHUCHU (IN NATURA) (1ºQUALIDADE)	KG	100	CEASA	R\$ 5,20	R\$ 520,00
64	COUVE MATEIGA IN NATURA (1ºQUALIDADE)	MÇ	90	CEASA	R\$ 4,00	R\$ 360,00

65	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO (1ºQUALIDADE)	KG	0	MARINGA	RS 7,30	RS 0,00
84	Feijão 1 kg (1ª qualidade)	PACO	680	JOAZINHO	RS 6,74	RS 4.583,20
87	FRANGO A PASSARINHO (1ºQUALIDADE)	KG	0	BIG FRANGO	RS 10,95	RS 0,00
88	FRANGO INTEIRO CONGELADO (1ºQUALIDADE)	KG	80	MARINGA	RS 7,18	RS 574,40
96	LARANJA (CAIXA COM 20 KG) (1ª QUALIDADE)	CX	100	CEASA	RS 55,20	RS 5.520,00
100	Leite Integral (caixa c/12 unidades de 1 lt) (1ª qualidade)	CX	358	LIDER	RS 49,80	RS 17.828,40
102	LIMÃO (TIPO TAITI) (IN NATURA) (1ºQUALIDADE)	KG	85	CEASA	RS 3,00	RS 255,00
103	LINGUIÇA CALABRESA (1ª QUALIDADE)	KG	170	COOPAVEL	RS 21,80	RS 3.706,00
104	MACARRAO ESPAGUETE (PACOTE COM 1 KILO)	PACO	480	JOIA	RS 4,98	RS 2.390,40
108	MANDIOCA DESCASCADA (IN NATURA) (1ºQUALIDADE)	KG	20	CEASA	RS 6,10	RS 122,00
109	MANDIOQUINHA SALSA IN NATURA (1ºQUALIDADE)	KG	0	CEASA	RS 10,65	RS 0,00
110	MANTEIGA COM SAL 500GR (1ºQUALIDADE)	PT	152	SABOR DA MATA	RS 21,90	RS 3.328,80
118	MORTADELA (PEÇA INTEIRA OU FATIADA) (1ºQUALIDADE)	KG	180	MARBA	RS 24,30	RS 4.374,00
121	NOZ MOSCADA 100GR (1ºQUALIDADE)	PACO	40	CPA	RS 42,00	RS 1.680,00
122	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML (TIPO1) (1ºQUALIDADE)	UN	508	COAMO	RS 8,14	RS 4.135,12
124	OVOS BRANCO (BANDEJA COM 30 UNIDADES)	BAN	120	CARAMURU	RS 14,70	RS 1.764,00
125	PALMITO 400GR (1ºQUALIDADE)	FR	80	BAH	RS 17,20	RS 1.376,00
126	PANETONE 500GR (1ºQUALIDADE)	UN	0	ROMA	RS 7,45	RS 0,00
127	PAO DE LEITE P/ CACHORRO QUENTE (MEDIO)(1ºQUALIDADE)	UN	700	ROMA	RS 3,80	RS 2.660,00
128	PAO DE LEITE P/ CACHORRO QUENTE (PEQUENO)(TIPO BISNAGUINHA) (1ºQUALIDADE)	PACO	0	ROMA	RS 6,40	RS 0,00
129	PAO FATIADO (EQUIVALENTE OU SUPERIOR A PULMANN)(1ºQUALIDADE)	PACO	600	ROMA	RS 7,20	RS 4.320,00
132	PEPINO JAPONES (IN NATURA) (1ºQUALIDADE)	KG	120	CEASA	RS 4,30	RS 516,00
133	PERNIL SUINO, LIMPO, SEM OSSO, SEM PELE COM POUCA GORDURA (1ºQUALIDADE)	KG	0	RAINHA	RS 20,00	RS 0,00
138	PIRULITO 1KG (1ºQUALIDADE)	PACO	0	DORI	RS 17,90	RS 0,00
141	PRESUNTO (PEÇA INTEIRA OU FATIADA) (1ºQUALIDADE)	KG	320	ALEGRA	RS 30,40	RS 9.728,00
142	QUEIJO MUSSARELA (PEÇA INTEIRA OU FATIADA) (1ºQUALIDADE)	KG	320	CAMPO VIVO	RS 40,70	RS 13.024,00
145	REPOLHO COMUM - IN NATURA (1ºQUALIDADE)	KG	100	CEASA	RS 4,60	RS 460,00
151	VERDURA IN NATURA, NOME SALSINHA, VERDURA IN NATURA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. UNIDADE MAÇO DE 150G APROXIMADAMENTE.	MÇ	160	CEASA	RS 1,70	RS 272,00
153	SASSAMI DE FRANGO (1ª QUALIDADE)	KG	0	LAR	RS 16,30	RS 0,00
156	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO 1LITRO (1ºQUALIDADE)	UN	260	DA FRUTA	RS 10,10	RS 2.626,00
159	TOMATE IN NATURA, TIPO LONGA VIDA MADURO, UNIDADE KG	KG	170	CEASA	RS 7,20	RS 1.224,00
162	LEGUME IN NATURA, TIPO VAGEM, ESPÉCIE COMUM, UNIDADE KG	KG	120	CEASA	RS 10,80	RS 1.296,00
175	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 10 LITROS (1ºQUALIDADE)	UN	20	ARQPLAST	RS 11,80	RS 236,00
176	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE CAPACIDADE 15,3 LITROS (1ºQUALIDADE)	UN	15	ARQPLAST	RS 28,00	RS 420,00
200	CAIXA DE ISOPOR, CAPACIDADE DE 15 LITROS (1ºQUALIDADE)	UN	10	ISOTERM	RS 21,90	RS 219,00
201	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPAS 30 LITROS (1ºQUALIDADE)	UN	0	ARQPLAST	RS 43,90	RS 0,00
202	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPAS 45 LITROS (1ºQUALIDADE)	UN	0	ARQPLAST	RS 99,00	RS 0,00
212	Cesto de lixo 15 litros (1ª qualidade)	UN	0	ARQPLAST	RS 29,00	RS 0,00
219	COLHER DESVARTAVEL TRANSPARENTE (PCT C/ 100 UNIDADES)(1ºQUALIDADE)	UN	748	PRA FESTA	RS 9,40	RS 7.031,20
260	GARRAFA TEMICA C/ ACIONAMENTO DE PRESSAO 2L (1ºQUALIDADE)	UN	0	INVICTA	RS 89,00	RS 0,00
270	JOGO DE MANTIMENTOS COM TAMPAS, 05 PECAS(1ºQUALIDADE)	JG	34	SANTO ANTONIO	RS 70,99	RS 2.413,66
272	LIXEIRA C/PEDAL C/TAMPA CAPACIDADE 8L (1ºQUALIDADE)	UN	0	ARQPLAST	RS 72,15	RS 0,00
274	LIXEIRA C/PEDAL E TAMPAS CAPACIDADE 60L (1ºQUALIDADE)	UN	7	ARQPLAST	RS 118,00	RS 826,00
290	PAPEL TOALHA DUPLO (PACOTE COM 02 ROLOS) (1ºQUALIDADE)	PACO	0	PEGG	RS 3,04	RS 0,00
299	Pilha alcalina C (pct c/ 02 unidades) (1ª qualidade)	PACO	108	PANASONI C	RS 10,10	RS 1.090,80
316	RODO DE BORRACHA DUPLA DE EVA C/CABO DE MADEIRA 40CM (1ºQUALIDADE)	UN	0	SANTO ANTONIO	RS 4,09	RS 0,00
317	RODO DE ESPUMA COM LÁ DE AÇO COM CABO (MÉDIO) (1ºQUALIDADE)	UN	0	SANTO ANTONIO	RS 5,61	RS 0,00
318	SACO DE LIXO 100L (PCT C/ 100 UND.) 5 MICRAS (1ª QUALIDADE)	PACO	1071	BELA PLAST	RS 31,59	RS 33.832,89
319	SACO DE LIXO 15LITROS (PCT C/100UNIDADES) (1ºQUALIDADE) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR PASTPÉROLA)	UN	130	BELA PLAST	RS 6,81	RS 885,30
320	SACO DE LIXO 30LITROS (PCT C/100UNIDADES)(1ºQUALIDADE)(EQUIVALENTE OU SUPERIOR PASTPÉROLA)	UN	0	BELA PLAST	RS 11,84	RS 0,00
321	SACO DE LIXO 50LITROS (PCT COM 100UNIDADES)(1ºQUALIDADE)(EQUIVALENTE OU SUPERIOR PASTPÉROLA)	UN	0	BELA PLAST	RS 16,59	RS 0,00
337	VASSOURA DE NYLON C/CABO (1ºQUALIDADE)	UN	0	SANTO ANTONIO	RS 7,98	RS 0,00
Total do Participante----->						RS157.501,62

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: PEG LIMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 23.179.485/0001-28

PEG LIMP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPE						
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
166	ALCOOL 70 % 1 LITRO	FR	0	ARAUCARIA	RS 7,15	RS 0,00
167	ALCOOL EM GEL 500 ML (1ª QUALIDADE)	UN	0	PEG LIMP	RS 7,25	RS 0,00
279	ODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML (AEROSOL)(1ºQUALIDADE)	UN	0	ULTRA/SECAR	RS 10,40	RS 0,00
292	PEDRA SANITARIA 40GR	UN	0	SANY	RS 3,50	RS 0,00
341	AGUA SANITARIA 1LITRO (1ºQUALIDADE)	UN	0	SIMBEL	RS 3,25	RS 0,00
342	AMACIANTE DE ROUPAS 2LITROS (1ºQUALIDADE)	LT	112	PEG LIMP	RS 7,40	RS 828,80
343	CERA LIQUIDA 850ML (INCOLOR, AMARELA, VERMELHA) (1ºQUALIDADE) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR A BRILHO FACIL)	LT	156	BRILHO	RS 9,45	RS 1.474,20
345	DESENGORDURANTE LIMPEZA PESADA 500ML (1ºQUALIDADE)	FR	0	PEG LIMP	RS 7,70	RS 0,00
346	DESINFETANTE 2 LITROS	UN	100	PEG LIMP	RS 5,85	RS 585,00
347	DETERGENTE 500 ML (1ª QUALIDADE) (IGUAL OU SUPERIOR YPÊ)	UN	1120	PEG LIMP	RS 2,35	RS 2.632,00
348	LIMPA VIDROS 500 ML (1ª QUALIDADE)	UN	122	PEG LIMP	RS 6,00	RS 732,00
349	Limpador multiuso 500 ml (1ª qualidade)	FR	1153	PEG LIMP	RS 4,95	RS 5.707,35
350	Limpador para piso e limpeza pesada, 2 litros.	FR	0	PEG LIMP	RS 11,60	RS 0,00
351	Limpador perfumado 1 litro (1ª qualidade)	UN	0	PEG LIMP	RS 7,90	RS 0,00
352	LIMPA ALUMINIO 500ML (1ºQUALIDADE)	UN	373	PEG LIMP	RS 3,15	RS 1.174,95
355	QUEROSENE 1LITRO(1ºQUALIDADE)	FR	60	PETRUS	RS 11,90	RS 714,00
356	SABAO EM PEDRA 200 GR (PCT C/ 05 UNIDADES) (1ª QUALIDADE) (IGUAL OU SUPERIOR YPÊ)	PACO	46	SOL	RS 7,90	RS 363,40
357	SABAO EM PO 2KG (1ºQUALIDADE)	CX	1785	GIRANDO SOL	RS 18,45	RS 32.933,25
361	SABONETE LÍQUIDO COM VALVULA 1 LITRO (1ª QUALIDADE)	FR	61	FOUR LINE	RS 10,50	RS 640,50
362	SABONETE LÍQUIDO COM VALVULA 500 ML (1ª QUALIDADE)	FR	42	FOUR LINE	RS 10,30	RS 432,60
363	SAPONACEO EM CREME 300ML (1ºQUALIDADE)	UN	808	SANY	RS 7,45	RS 6.019,60
Total do Participante----->						RS 54.237,65

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

CNPJ Nº 40.138.949/0001-77

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA						
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 400 GR (1ª QUALIDADE)	PACO	108	D MILLE	R\$ 2,69	R\$ 290,52
5	Açúcar Cristal 5 kg (1ª qualidade)	PACO	344	GLOBO	R\$ 13,35	R\$ 4.592,40
6	AÇUCAR CRISTAL FINO 5KG (BRANCO) (1ªQUALIDADE)	PACO	58	GLOBO	R\$ 13,45	R\$ 780,10
7	ADOÇANTE 200ML (1ªQUALIDADE)	FR	53	LOWÇUCAR	R\$ 5,48	R\$ 290,44
13	AMENDOIM CRU DESCASCADO COM PELE, PCT 500 GR.	PACO	100	D MILLE	R\$ 8,45	R\$ 845,00
14	AMIDO DE MILHO 1KG (1ªQUALIDADE)	PACO	42	D MILLE	R\$ 4,45	R\$ 186,90
15	ARROZ AGULINHA LONGO FINO (TIPO 1) 5KG (1ªQUALIDADE)	PACO	870	PURO CAMPO	R\$ 22,33	R\$ 19.427,10
22	BATATA PALHA 500GR (1ªQUALIDADE)	PACO	0	MAIS SABOR	R\$ 8,98	R\$ 0,00
26	BISCOITO DE POLVILHO AZEDO ASSADO 100GR (1ªQUALIDADE)	PACO	480	EDILUMA	R\$ 3,09	R\$ 1.483,20
28	BOLACHA DOCE (ROSQUINHA DE CHOCOLATE) 400 GR (1ª QUALIDADE)	PACO	0	GALO	R\$ 3,15	R\$ 0,00
29	BOLACHA DOCE (ROSQUINHA DE COCO) 400 GR (1ª QUALIDADE)	PACO	0	GALO	R\$ 3,35	R\$ 0,00
35	BOMBOM CHOCOLATE (PACOTE C/50 UNID)	PACO	194	SONHO VALSA DE	R\$ 35,95	R\$ 6.974,30
38	CAFE PURO TORRADO MOIDO EM PO FORTE 500GR (1ªQUALIDADE)	PACO	0	BRASIL	R\$ 11,40	R\$ 0,00
39	CALDO DE CARNE (CAIXA DE 114 GR C/12UND) (1ªQUALIDADE)	CX	80	APTI	R\$ 2,07	R\$ 165,60
40	CALDO DE GALINHA (CX 114GR C/12 UND) (1ªQUALIDADE)	CX	50	APTI	R\$ 2,08	R\$ 104,00
42	CANELA EM PÓ 100GR(1ªQUALIDADE)	PACO	30	D MILLE	R\$ 4,95	R\$ 148,50
43	CANJIQUELHA DE MILHO FINA 500GR (AMARELA) (1ªQUALIDADE)	PACO	50	D MILLE	R\$ 2,03	R\$ 101,50
44	CARNE BIFE - PATINHO (PORCIONADOS EM PACOTE DE 1KG) - 1ª QUALIDADE	KG	0	D MILLE	R\$ 34,65	R\$ 0,00
45	CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª MAGRA (ACÉM) NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, FRESCA NÃO CONGELADA (1ªQUALIDADE)	KG	110	ZAC	R\$ 26,49	R\$ 2.913,90
47	CARNE DE PANELA (ACEM CORTADO EM CUBOS) (1ª QUALIDADE)	KG	0	D MILLE	R\$ 29,18	R\$ 0,00
60	COCO RALADO 100 GRS	PACO	55	DMILLE	R\$ 1,95	R\$ 107,25
61	COLORAU 500 GR	PACO	23	D MILLE	R\$ 3,25	R\$ 74,75
66	CRAVO DA INDIA 10GR (1ªQUALIDADE)	PACO	20	CATEMAR	R\$ 1,19	R\$ 23,80
67	CREME DE LEITE 200GR	CX	0	CATIVA	R\$ 2,59	R\$ 0,00
69	DOCE DE ABOBORA (CX C/50UNIDADES)(1ªQUALIDADE)	CX	10	BONN	R\$ 22,95	R\$ 229,50
70	DOCE DE LEITE (CX C/50UND) (1ªQUALIDADE)	CX	10	BONN	R\$ 11,95	R\$ 119,50
71	DOCE DE LEITE CREMOSO 400GR (1ªQUALIDADE)	PT	100	DA SERRA	R\$ 3,45	R\$ 345,00
72	DOCE TIPO PAÇOCA (CX C/50UNIDADES)(1ªQUALIDADE)	CX	0	BONN	R\$ 13,97	R\$ 0,00
73	DOCE TIPO PÉ DE MOLEQUE (CX C/50UND) (1ªQUALIDADE)	CX	10	BONN	R\$ 13,95	R\$ 139,50
74	ERVILHA EM CONSERVA 200GR (1ªQUALIDADE)	LAT	0	GOIÁS EVRDE	R\$ 2,19	R\$ 0,00
75	EXTRATO DE MASSA DE TOMATE 860GR(1ªQUALIDADE)	UN	0	D AJUDA	R\$ 7,59	R\$ 0,00
76	EXTRATO DE TOMATE 340GR (1ªQUALIDADE)	UN	90	BONARE	R\$ 1,85	R\$ 166,50
78	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA FINA 1KG(1ªQUALIDADE)	PACO	338	MONSIL	R\$ 3,75	R\$ 1.267,50
79	FARINHA DE MILHO 1KG (1ªQUALIDADE)	PACO	270	D MILLE	R\$ 4,45	R\$ 1.201,50
80	FARINHA DE ROSCA 500GR (1ªQUALIDADE)	PACO	40	D MILLE	R\$ 2,74	R\$ 109,60
81	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG (1ªQUALIDADE)	PACO	62	SPESSATO	R\$ 2,99	R\$ 185,38
82	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 5KG (1ªQUALIDADE)	PACO	280	SPESSATO	R\$ 13,99	R\$ 3.917,20
85	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 10GR (1ª QUALIDADE)	PACO	140	ATALAIA	R\$ 0,75	R\$ 105,00
86	FERMENTO EM PO (250 GRAMAS)	UN	35	D MILLE	R\$ 4,89	R\$ 171,15
89	FUBA FINO 1KG (1ªQUALIDADE)	PACO	170	ZANIN	R\$ 3,20	R\$ 544,00
90	GELATINA EM PO 35GR (SABORES VARIADOS) (1ªQUALIDADE)	CX	900	LA REND	R\$ 0,80	R\$ 720,00
93	GRÃO DE BICO 200GR(1ªQUALIDADE)	PACO	30	D MILLE	R\$ 2,78	R\$ 83,40
97	Leite condensado, 395 ml.	CX	32	MOCOCCA	R\$ 4,15	R\$ 132,80
99	LEITE EM PÓ (1ª QUALIDADE)	UN	137	DANKY	R\$ 10,90	R\$ 1.493,30
101	Lentilha, pct 500 gr.	PACO	30	D MILLE	R\$ 6,45	R\$ 193,50
105	MACARRAO PADRE NOSSO 500GR (1ª QUALIDADE)	PACO	70	D MILLE	R\$ 2,47	R\$ 172,90
106	MACARRAO PARAFUSO COM OVOS - PCT 1KG (1ªQUALIDADE)	PACO	130	DMILLE	R\$ 4,99	R\$ 648,70
107	MAIONESE 500g - 1ª QUALIDADE	UN	12	SUAVIT	R\$ 2,69	R\$ 32,28
111	MARGARINA COM SAL 500GR (1ªQUALIDADE)	UN	70	COAMO	R\$ 2,39	R\$ 167,30
113	MILHO PARA CANJICA BRANCA 500GR (1ªQUALIDADE)	PACO	50	D MILLE	R\$ 3,53	R\$ 176,50
114	MILHO PARA PIPOCA 500GR (1ªQUALIDADE)	UN	0	D MILLE	R\$ 2,95	R\$ 0,00
115	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GR (1ª QUALIDADE)	UN	14	FUGINI	R\$ 2,19	R\$ 30,66
117	MOLHO DE SOJA 900ML (SHOYU) (1ªQUALIDADE)	UN	18	DUSUL	R\$ 4,67	R\$ 84,06
123	OREGANO SECO 10GR (1ªQUALIDADE)	PACO	20	D MILLE	R\$ 1,25	R\$ 25,00
131	PEITO DE FRANGO SEM OSSO (1ªQUALIDADE)	KG	30	JAGUÁ	R\$ 10,89	R\$ 326,70
135	PIMENTA DO REINO EM PÓ 100GR (1ªQUALIDADE)	PACO	35	D MILLE	R\$ 2,18	R\$ 76,30
139	POLVILHO AZEDO 500GR (1ªQUALIDADE)	PACO	60	D MILLE	R\$ 2,99	R\$ 179,40
140	POLVILHO DOCE 500GR (1ªQUALIDADE)	PACO	60	DMILLE	R\$ 2,99	R\$ 179,40
143	Queijo Parmesão ralado, pct 50 gr.	PACO	22	MUI BOM	R\$ 2,65	R\$ 58,30
144	REFRIGERANTE 2 LITROS 1ª QUALIDADE	UN	1510	COINQUISTA	R\$ 3,29	R\$ 4.967,90
147	SAGU (PACOTE COM 500 GRAMAS)	PACO	80	D MILLE	R\$ 2,99	R\$ 239,20
148	SAL REFINADO (PACOTE COM 1 KILO)	PACO	296	POP	R\$ 0,99	R\$ 293,04
152	SARDINHA EM CONSERVA, OLEO COMESTIVEL, 125GR (1ªQUALIDADE)	LAT	30	SOMAG	R\$ 3,49	R\$ 104,70
155	SUCO ARTIFICIAL 50GR (VARIOS SABORES) (1ªQUALIDADE)	UN	1450	ATALAIA	R\$ 0,55	R\$ 797,50
158	Tempero completo s/ pimenta 1 kg (1ª qualidade)	UN	0	D MILLE	R\$ 5,49	R\$ 0,00
161	TRIGO PARA QUIBE 500G (1ªQUALIDADE)	PACO	0	D MILLE	R\$ 2,28	R\$ 0,00
163	Vinagre 750 ml (1ª qualidade)	FR	0	HEINIG	R\$ 1,75	R\$ 0,00
168	ALGODÃO HIDROFILO EM BOLAS DE 50GR CADA (1ªQUALIDADE)	PACO	160	COTON LINE	R\$ 3,99	R\$ 638,40
174	ABSORVENTE SUAVE C/ABAS (PCT C/ 32UND) (1ªQUALIDADE)	PACO	20	MULHER ATIVA	R\$ 6,60	R\$ 132,00
181	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 12 L (1ªQUALIDADE)	UN	60	ARQPLAST	R\$ 8,80	R\$ 528,00
182	BACIA DE PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 15 L (1ªQUALIDADE)	UN	20	ARQPLAST	R\$ 10,69	R\$ 213,80
193	BORRIFICADOR DE AGUA 500ML (1ªQUALIDADE)	UN	0	NOBRE	R\$ 7,03	R\$ 0,00
194	BOTA DE BORRACHA (BRANCA) (VARIOS TAMANHOS)(1ªQUALIDADE)	UN	5	BRACOL	R\$ 41,59	R\$ 207,95

213	CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO (MÉDIO) (1ª QUALIDADE)	UN	0	ARQPLAST	R\$ 4,65	R\$ 0,00
225	COPO DESCARTÁVEL 180 ML (PCT C/ 100 UNIDADES) (1ª QUALIDADE) (IGUAL OU SUPERIOR CRISTAL COPOS)	PACO	0	FONPLAST	R\$ 3,99	R\$ 0,00
226	COPO DESCARTÁVEL 50 ML (PCT C/ 100 UNIDADES) (1ª QUALIDADE) (IGUAL OU SUPERIOR CRISTAL COPOS)	PACO	1806	FONPLAST	R\$ 1,90	R\$ 3.431,40
227	CORDA DE VARAL Nº5, REFORCADA DE 10 METROS (1ª QUALIDADE)	UN	0	ARCO IRIS	R\$ 1,99	R\$ 0,00
232	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	UN	0	DESAFIO	R\$ 2,28	R\$ 0,00
233	ESCOVA DE NYLON P/ LAVAR ROUPA (1ª QUALIDADE)	UN	0	ARQPLAST	R\$ 4,05	R\$ 0,00
237	Escova sanitária com reservatório (1ª qualidade)	UN	0	DESAFIO	R\$ 7,89	R\$ 0,00
240	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUCA PCT COM 03 UNID	PACO	0	BETTANIN	R\$ 1,85	R\$ 0,00
241	ESPONJA LA DE ACO 60GR (PCT C/08UNID) (1ª QUALIDADE) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR LUSTRUS)	PACO	0	ASSOLAN	R\$ 1,19	R\$ 0,00
246	Filme de PVC para alimentos 0,28x30m.	UN	30	FLEXI FILME	R\$ 5,49	R\$ 164,70
247	Filtro de papel para café (tam 103) (cx c/ 30 unidades) (1ª qualidade)	CX	139	ITAMARATY	R\$ 2,79	R\$ 387,81
248	Flanela para limpeza amarela 40x60cm.	UN	0	MARTINS	R\$ 1,90	R\$ 0,00
250	Fósforo (maço c/ 10 caixinhas) (1ª qualidade)	CX	49	GABOARDI	R\$ 2,35	R\$ 115,15
259	GARRAFA TEMICA C/ ACIONAMENTO DE PRESSAO 1L (1ª QUALIDADE)	UN	0	INVICTA	R\$ 49,99	R\$ 0,00
262	GARRAFAO TERMICO CAPACIDADE 5L C/TAMPA DE ROSCA(1ª QUALIDADE)	UN	0	INVICTA	R\$ 34,49	R\$ 0,00
263	GUARDANAPO 30X32,5 CM (PACOTE C/ 50 UNIDADES) (1ª QUALIDADE)	UN	45	REAL	R\$ 1,69	R\$ 76,05
264	INSETICIDA MATA TUDO (TIPO AEROSOL 300ML) (1ª QUALIDADE)	UN	0	BUZZ	R\$ 6,30	R\$ 0,00
271	LÃ DE AÇO (PACOTE C/ 08 UNIDADES) (1ª QUALIDADE)	PACO	216	ASSOLAN	R\$ 1,19	R\$ 257,04
273	LIXEIRA C/PEDAL C/TAMPA CAPACIDADE 20L (1ª QUALIDADE)	UN	0	ARQPLAST	R\$ 38,49	R\$ 0,00
275	LIXEIRA C/PEDAL E TAMPA CAPACIDADE 10L (1ª QUALIDADE)	UN	22	ARQPLAST	R\$ 23,15	R\$ 509,30
276	LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO MÉDIO, USO MULTIUSO	PAR	0	VOLK	R\$ 3,75	R\$ 0,00
277	LUVA DE LIMPEZA EM LÁTEX FARRADA (MÉDIA) (1ª QUALIDADE)	PAR	0	VOLK	R\$ 3,75	R\$ 0,00
280	PA DE LIXO C/CABO METAL COMPRIDO (1ª QUALIDADE)	UN	47	APOLO	R\$ 5,99	R\$ 281,53
281	PA DE LIXO C/CABO LONGO 80CM (PLÁSTICO)(1ª QUALIDADE)	UN	28	DESAFIO	R\$ 5,95	R\$ 166,60
283	Panela de pressão, capacidade de 07 litros com selo INMETRO.	UN	1	NIGRO	R\$ 138,75	R\$ 138,75
284	PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE 4,5L C/SELO INMETRO (1ª QUALIDADE)	UN	0	NIGRO	R\$ 97,45	R\$ 0,00
285	PANO DE CHAO 100% ALGODAO XADREZ MEDIDAS 80X90CM (1ª QUALIDADE)	UN	0	MARTINS	R\$ 5,39	R\$ 0,00
286	PANO DE CHAO DE ALGODAO ALVEJADO 80X50CM (1ª QUALIDADE)	UN	130	MARTINS	R\$ 3,69	R\$ 479,70
287	PANO DE PRATO 100% ALGODAO BORDAS OVERLOQUEADAS 45X65CM (1ª QUALIDADE)	UN	122	MARTINS	R\$ 2,15	R\$ 262,30
288	PAPEL ALUMINIO P/ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS ROLO COM 7,5XL45CM (1ª QUALIDADE)	RL	38	TÉRMICA	R\$ 3,89	R\$ 147,82
289	PAPEL HIGIENICO (FARDO 16PCT C 04 ROLOS DE 30M) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR DUETTO)(1ª QUALIDADE)	FRD	0	SIRIUS	R\$ 34,45	R\$ 0,00
291	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA PCTE COM 1000 FOLHAS.	PACO	0	REMAPEL	R\$ 7,99	R\$ 0,00
297	PILHA ALCALINA AA2 (PCT C/02UNIDADES) (1ª QUALIDADE) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR A DURACEL)	PACO	20	RAYOVAC	R\$ 5,59	R\$ 111,80
298	PILHA ALCALINA AAA-2 1, 5V (PCT C/02UNIDADE)(1ª QUALIDADE)	PACO	10	RAYOVAC	R\$ 5,59	R\$ 55,90
300	PILHA ALCALINA AAA (PCT C/02UNIDADE) (1ª QUALIDADE) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR A DURACEL) (1ª QUALIDADE)	PACO	0	RAYOVAC	R\$ 5,59	R\$ 0,00
309	PRATO DESCARTAVEL (PEQUENO) (PCT C/10UND)(1ª QUALIDADE)	PACO	105	FONPLAST	R\$ 1,15	R\$ 120,75
310	PRATO DESCARTAVEL Nº21 (PARA REFEICAO)(PCT C/10UND)(1ª QUALID	PACO	210	FONPLAST	R\$ 2,29	R\$ 480,90
312	PRENDEDOR DE MADEIRA (PCT COM 12 UNI)	PACO	0	RELUZ	R\$ 0,90	R\$ 0,00
314	RODO COM ESPUMA (GROSSA) C/CABO DE MADEIRA (1ª QUALIDADE)	UN	0	APOLO	R\$ 4,29	R\$ 0,00
315	RODO DE ALUMINIO DUPLA DE EVA C/CABO DE MADEIRA 60CM (1ª QUALIDADE)	UN	0	RODOS 2000	R\$ 25,90	R\$ 0,00
322	SACO DE PLÁSTICO P/FREEZER 3LITROS (ROLO C/100UNIDADES) (1ª QUALIDADE)	RL	0	FLEXI FREEZER	R\$ 7,49	R\$ 0,00
323	SACO DE PLÁSTICO P/FREEZER 5LITROS (ROLO C/100UNIDADES)(1ª QUALIDADE)	RL	0	FLEXI FREEZER	R\$ 9,35	R\$ 0,00
326	TAPETE 60X40 (1ª QUALIDADE)	UN	6	MARTINS	R\$ 4,55	R\$ 27,30
330	TOALHA DE ROSTO LISA 100% 70X45CM (ALGODÃO)(BRANCA)(1ª QUALIDADE)	UN	63	VENEZA	R\$ 5,75	R\$ 362,25
331	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO (ADULTO)(1ª QUALIDADE)	UN	40	VENEZA	R\$ 13,99	R\$ 559,60
332	TOUCA DESCARTAVEL (PCT C/100UNIDADES)(1ª QUALIDADE)	PACO	0	JERSEY	R\$ 22,50	R\$ 0,00
336	VASSOURA CAPIM COM CABO (1ª QUALIDADE)	UN	0	APOLO	R\$ 14,59	R\$ 0,00
338	VASSOURA DE PELO C/CABO (1ª QUALIDADE)	UN	0	DESAFIO	R\$ 8,55	R\$ 0,00
344	CONDIONADOR 350ML (NEUTRO)(1ª QUALIDADE)	UN	50	SUAVE	R\$ 7,75	R\$ 387,50
354	LUSTRA MOVEIS 500ML (1ª QUALIDADE)	UN	34	WORKER	R\$ 6,95	R\$ 236,30
358	SABONETE 90gr (1ª QUALIDADE)	UN	250	SOFT	R\$ 1,22	R\$ 305,00
364	SHAMPOO 350ML (NEUTRO)(1ª QUALIDADE)	UN	50	SUAVE	R\$ 4,99	R\$ 249,50
Total do Participante----- >						R\$ 69.228,53

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 15/2021 e seus anexos;

b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará por **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 4.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
- 4.2. Após efetuada sua solicitação, os objetos licitados deverão ser entregues imediatamente após a solicitação, nas condições estipuladas no Edital e seus anexos, em local a ser designado pela Administração.
- 4.3. Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
- 4.4. Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
- 5.2. Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 5.3. As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil, será de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
- 5.4. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

6. RESPONSABILIDADES

- 6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
- 6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.
- 6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
- 6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

- 7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
- a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
 - b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- 7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
- a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
 - c) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
 - d) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - e) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
 - f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
 - g) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - h) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo município.
- 1.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
 - d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.

11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 29 de março de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES –
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA –
Equipe de Apoio

GABRIEL VICTOR GOTO –
Equipe de Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA –
Equipe de Apoio

Empresas:

A – ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI –
CNPJ Nº 16.579.174/0001-90

B – PEG LIMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA –
CNPJ Nº 23.179.485/0001-28

C – COMERCIAL BEIRA RIO LTDA –
CNPJ Nº 40.138.949/0001-77

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:BCD60BCE

SETOR DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA ATUALIZADA 29/03/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

1. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022– REGISTRO DE PREÇOS

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022

3. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/03/2022.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do Pregão Presencial nº 10/2022, para o **Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches tipo Coffe Break destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, PR pelo período de 12 (doze) meses**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches tipo Coffe Break destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, PR pelo período de 12 (doze) meses**,

conforme especificações e quantitativos constantes do **ANEXO I** do Edital do Pregão Presencial nº 10/2022, que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.

1.2 – A licitante registrada para os itens cotados é a seguinte:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: LUSOLUCI – PANIFICADORA LTDA						
CNPJ Nº 25.101.299/0001-00						
LUSOLUCI – PANIFICADORA LTDA						
Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	AGUA MINERAL 500 ML	AGUATIVA	UN	1200	R\$ 1,53	R\$ 1.836,00
2	BOLO BRANCO CONFEITADO RECHEIO DE BRIGADEIRO	DU BOM	KG	60	R\$ 45,50	R\$ 2.730,00
3	BOLO BRANCO CONFEITADO RECHEIO DE CREME COM COCO CREMOSO E FRUTAS.	DU BOM	KG	60	R\$ 41,50	R\$ 2.490,00
4	BOLO BRANCO CONFEITADO RECHEIO DOCE DE LEITE COM FRUTAS	DU BOM	KG	60	R\$ 40,50	R\$ 2.430,00
5	BOLO BRANCO SIMPLES SEM RECHEIO COM COBERTURA	DU BOM	KG	60	R\$ 22,50	R\$ 1.350,00
6	BOLO DE CHOCOLATE SEM RECHEIO E SEM COBERTURA	DU BOM	KG	216	R\$ 27,00	R\$ 5.832,00
7	BOLO DE COCO SEM RECHEIO E SEM COBERTURA	DU BOM	KG	220	R\$ 20,50	R\$ 4.510,00
8	BOLO DE FUBÁ SEM RECHEIO E SEM COBERTURA	DU BOM	KG	310	R\$ 20,00	R\$ 6.200,00
9	MINI PAO FRANCÊS	DU BOM	KG	2000	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00
10	MINI SALGADO ASSADO (ESFIHA DE CARNE, MUSSARELA E PRESUNTO)	DU BOM	CEN	1598	R\$ 65,00	R\$ 103.870,00
11	MINI SALGADO FRITO SORTIDOS	DU BOM	CEN	1597	R\$ 52,00	R\$ 83.044,00
12	MINI SANDUICHE NATURAL RECHEIO FRANGO, ALFACE E TOMATE	DU BOM	UN	7140	R\$ 4,00	R\$ 28.560,00
13	REFRIGERANTE DE 2 LITROS	CONQUISTA	UN	370	R\$ 5,00	R\$ 1.850,00
14	SUCO NATURAL DE LARANJA 1 LITRO	NOSLIW	UN	622	R\$ 10,00	R\$ 6.220,00
Total do Fornecedor ----->						R\$ 284.922,00

1.3 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

1.4 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado em época do registro.

1.4.2 – O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 10/2022 e seus anexos;

b) Proposta da Licitante.

3 – VIGÊNCIA

3.1 – A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

4 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 – Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2 – O fornecimento deverá ser imediato, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras.

4.4 – Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.

4.5 – Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5 – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega/execução dos produtos/serviços, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.

5.2 – Em atenção à determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituí – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5.3 – As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil, será de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.

5.4 – Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.5 – As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Red.	Un. Orç	Proj. Ativ.	Elemento Despesa	Complemento Elemento
31	04.01	2.020	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
382	09.03	2.073	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
369	09.02	2.051	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00

368	09.02	2.051	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
367	09.02	2.051	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
359	09.02	2.050	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
356	09.02	2.073	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
350	09.01	2.049	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
342	08.03	2.042	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
329	08.02	2.044	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
328	08.02	2.044	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
320	08.01	2.071	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
390	09.03	2.053	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
317	08.01	2.070	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
289	08.01	2.043	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
288	08.01	2.043	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
287	08.01	2.043	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
261	07.01	2.029	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
198	06.01	2.036	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
197	06.01	2.036	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
196	06.01	2.036	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
195	06.01	2.036	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
179	06.01	2.034	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
178	06.01	2.034	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
32	04.01	2.020	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
312	08.01	2.069	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
398	09.04	2.055	3.3.90.30.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00

6 – RESPONSABILIDADES

6.1 – A empresa fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 – A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3 – As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.

6.4 – A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5 – A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 – OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1 – Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
- Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.2 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1 – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:

- Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Município.

8.2 – em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9 – PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;

1 – De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

2 – de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 01 (um) acima citado;

3 – Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2 – as eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3 – Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.

10.2 – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 29 de março de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES –
Pregoeiro

JÉSSICA YAIROCANTIERI BARBOSA –
Equipe de Apoio

GABRIEL VICTOR GOTO –
Equipe de Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA –
Equipe de Apoio

Empresas:

A – LUSOLUCI – PANIFICADORA LTDA –
CNPJ Nº 25.101.299/0001-00.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:764E861B

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – * CEP: 86240-000 – (Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico nº 17/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de Ovos de Páscoa, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Assistência Social do município São Sebastião da Amoreira, PR, conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: PAULO FOLHARINI MOREIRA						
CNPJ Nº 43.493.083/0001-00						
Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	OVO DE PÁSCOA - CHOCOLATE AO LEITE DE 150 GRAMAS. OVOS DE PÁSCOA, LIVRE DE GORDURA HIDROGENADA COMPOSTO DE CHOCOLATE AO LEITE, 150 GRAMAS. INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE INTEGRAL EM PÓ, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA, POLIRRICINOLEATO DE POLIGLICEROL, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO INDIVIDUALMENTE ENVOLTÓRIOS EM PAPEL ALUMINIZADO DE PÁSCOA, TAMANHO GRANDE, 0,007 MICRAS, BOPP, APROXIMADAMENTE 500X500 mm, COM FITA NA AMARRAÇÃO DO OVO ENVOLTÓRIO, E BASE PLÁSTICA PET PARA SUSTENTAÇÃO DO OVO DE PÁSCOA, MEDINDO 06 cm DE DIÂMETRO POR 05 cm DE ALTURA. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PESO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, SENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES FIXADOS NA EMBALAGEM DO OVO DE PÁSCOA.	VENEZZA 150 GR	UN	1306	R\$ 6,29	R\$ 8.214,74
Total do Fornecedor ----->						R\$ 8.214,74

São Sebastião da Amoreira, 30 de Março de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:0D5E70A6

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR
ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

Processo Administrativo Nº 43/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: RÔMULO RICARDO JANONI SOARES

Data de Publicação: 08/03/2022 09:56:32

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 30/03/2022 11:09:54			
Lote: 1			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: UN	Marca: VENEZZA	Modelo: 150 GR
Descrição: OVO DE PÁSCOA - CHOCOLATE AO LEITE DE 150 GRAMAS.OVOS DE PÁSCOA, LIVRE DE GORDURA HIDROGENADA COMPOSTO DE CHOCOLATE AO LEITE, 150 GRAMAS. INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE INTEGRAL EM PÓ, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA, POLIRRICINOLEATO DE POLIGLICEROL, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALADO INDIVIDUALMENTE ENVOLTÓRIOS EM PAPEL ALUMINIZADO DE PÁSCOA, TAMANHO GRANDE, 0,007 MICRAS, BOPP, APROXIMADAMENTE 500X500 mm, COM FITA NA AMARRAÇÃO DO OVO ENVOLTÓRIO, E BASE PLÁSTICA PET PARA SUSTENTAÇÃO DO OVO DE PÁSCOA, MEDINDO 06 cm DE DIÂMETRO POR 05 cm DE ALTURA. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PESO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, SENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES FIXADOS NA EMBALAGEM DO OVO DE PÁSCOA.			
Quantidade: 1.306	Valor Unit.: 6,29	Valor Total: 8.214,74	

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PAULO FOLHARINI MOREIRA	074	43.493.083/0001-00	15,82	6,29	Sim
2 LUSOLUCI PANIFICADORA LTDA ME	093	25.101.299/0001-00	15,92	6,30	Sim
3 JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA 08605908955	030	40.981.450/0001-27	15,92	6,49	Sim

4	TANGO LTDA	018	05.304.697/0001-08	15,92	6,89	Sim
5	ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMÁTICA -	032	03.793.985/0001-48	15,97	10,40	Sim
6	SEEIRVEELNI E SERVIÇO LTDA	014	40.989.882/0001-84	15,90	12,00	Sim
7	EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE	023	34.406.070/0001-66	15,92	15,30	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS						
Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
COMERCIO DE DOCES IL LTDA		033	05.239.572/0001-41	15,92	6,40	Sim
MARIA JOSE MAZZETO		061	32.008.766/0001-09	15,91	15,91	Sim

AUTORIDADE: EXILAINE GASPAR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:0159345A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º146/2021

Pregão Eletrônico n.º 071/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para a confecção de uniformes: camisetas, bermudas, short-saia, jaquetas, calças, par de meias e par de tênis para compor o Kit Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino no ano letivo de 2022 e eventuais matrículas recebidas em 2021, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit R\$	Preço total do item R\$
3	1	MEIA BRANCA: (PAR) Meia de algodão tipo colegial, com calcanhar verdadeiro. Cor da Meia: Branca. Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm² mínimo. Gramatura: 195 gr/m². Punho: O punho deve ser de tecido misto de algodão, com canelado 1X1. Composição da Meia: aproximadamente 76% ALGODÃO/VISCOSE; 22% POLIAMIDA; 2% ELASTANO. Encolhimento: 12%, no máximo. Alongamento: 12%, no máximo. Fechamento: o fechamento do bico deverá ser feito em máquinas apropriadas para fechar meias. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. Todas as meias devem ser passadas de forma que apresente nitidamente o calcanhar e biqueira da meia. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. EMBALAGEM: A MEIA DEVE SER EMBALADA EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 2 PARES, POR TAMANHO, PARA ACONDICIONAR NO KIT QUE SERÁ ENTREGUE A CADA ALUNO. Identificação do produto: a etiqueta de identificação da meia deve ser auto-adesiva branca, afixada na embalagem plástica. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho e ano/semestre de fabricação. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, íntegras, montadas corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. (DEMAIS DETALHES DESCRITOS NO EDITAL).	PRÓPRIA ESCOLAR	MEIA PAR	5.000	2,45	12.250,00
TOTAL							RS12.250,00

DETENTORA DA ATA: empresa **JR MEIAS LTDA**, com CNPJ sob n.º 06.988.429/0001-15.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2021.

FORO: Comarca de Sengés.

*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 30 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2FE980F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3225/2022

Súmula: Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 421.700,00 (QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515 DE 06/10/2021.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 421.700,00 (QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2034	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3130	00102-Fundeb 40%	256.100,00
	SUBTOTAL	256.100,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA	
10.301.0015.1006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3969	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
17.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0016.2063	MANUTENÇÃO DO FMDCA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5315	00778-Transferências de Outros Programas FIA ATENÇAOCCA FR 778 EA	15.600,00
	SUBTOTAL	15.600,00
	TOTAL	421.700,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2034	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3070	00102-Fundeb 40%	56.100,00
12.361.0011.2035	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3150	00102-Fundeb 40%	100.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3170	00102-Fundeb 40%	100.000,00
	SUBTOTAL	256.100,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA	
10.301.0015.2048	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4010	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
17.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0016.2063	MANUTENÇÃO DO FMDCA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5331	00778-Transferências de Outros Programas FIA ATENÇAOCCA FR 778 EA	15.600,00
	SUBTOTAL	15.600,00
	TOTAL	421.700,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 30/03/2022

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B6A4CC0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 022/2022 30/03/2022 - ANEXO I RECEITA

Programação Financeira da Receita Mensal								
Março/2022								
DECRETO Nº 022/2022 – Anexo I								
R\$ 1,00								
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2022
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	2.516.632,37	2.469.595,10	2.484.339,10	2.469.595,10	2.469.595,10	2.469.595,10	29.696.922,47	30.596.922,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	132.229,26	131.597,34	131.597,34	131.597,34	131.597,34	131.597,34	1.579.800,00	1.579.800,00
Impostos	112.601,61	112.063,49	112.063,49	112.063,49	112.063,49	112.063,49	1.345.300,00	1.345.300,00
Taxas	18.790,65	18.700,85	18.700,85	18.700,85	18.700,85	18.700,85	224.500,00	224.500,00

	18.700,85	18.700,85	18.700,85	18.700,85	18.700,85	18.700,85		
Contribuição de Melhoria	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Contribuições	21.176,10	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	253.000,00	253.000,00
	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	21.176,10	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	253.000,00	253.000,00
	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90		
Receita Patrimonial	1.816,29	1.807,61	2.007,61	1.807,61	1.807,61	1.807,61	21.900,00	21.900,00
	1.807,61	1.807,61	1.807,61	1.807,61	1.807,61	1.807,61		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Valores Mobiliários	979,29	974,61	1.174,61	974,61	974,61	974,61	11.900,00	11.900,00
	974,61	974,61	974,61	974,61	974,61	974,61		
Receita Agropecuária	4.185,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.000,00	50.000,00
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00		
Receita Agropecuária	4.185,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.000,00	50.000,00
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00		
Receita de Serviços	36.828,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	440.000,00	440.000,00
	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00		
Outros Serviços	36.828,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	440.000,00	440.000,00
	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00		
Transferências Correntes	2.320.397,72	2.274.298,25	2.288.842,25	2.274.298,25	2.274.298,25	2.274.298,25	27.352.222,47	28.252.222,47
	2.274.298,25	2.274.298,25	2.274.298,25	2.274.298,25	2.274.298,25	2.274.298,25		
Transferências da União e de suas Entidades	1.584.441,00	1.576.869,00	1.591.413,00	1.576.869,00	1.576.869,00	1.576.869,00	18.944.544,00	19.844.544,00
	1.576.869,00	1.576.869,00	1.576.869,00	1.576.869,00	1.576.869,00	1.576.869,00		
Transf. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	609.778,97	571.854,50	571.854,50	571.854,50	571.854,50	571.854,50	6.900.178,47	6.900.178,47
	571.854,50	571.854,50	571.854,50	571.854,50	571.854,50	571.854,50		
Transferências de Instituições Privadas	627,75	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75	7.500,00	7.500,00
	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75		
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2022
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Transferências de Outras Instituições Públicas	125.550,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00	1.500.000,00	1.500.000,00
	124.950,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00	124.950,00		
DEDUÇÕES (B)	-380.583,90	-378.765,10	-378.765,10	-378.765,10	-378.765,10	-378.765,10	-4.547.000,00	-4.547.000,00
	-378.765,10	-378.765,10	-378.765,10	-378.765,10	-378.765,10	-378.765,10		
RECEITAS CAPITAL (D)	3.186.663,75	1.731.000,00	60.400,00	-	-	-	-	4.978.063,75
	-	-	-	-	-	-	4.978.063,75	
RECEITA TOTAL (A-B+D)	5.322.712,22	3.821.830,00	2.165.974,00	2.090.830,00	2.090.830,00	2.090.830,00	30.127.986,22	31.027.986,22
	2.090.830,00	2.090.830,00	2.090.830,00	2.090.830,00	2.090.830,00	2.090.830,00		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:836DECAA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 022/2022 30/03/2022 - ANEXO I DESPESA

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Janeiro a Março/2022								
DECRETO Nº 022/2022 - Anexo I								
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	294.454,89	506.005,01	408.005,01	531.005,01	531.005,01	531.005,01	5.987.510,00	5.987.510,00
	531.005,01	531.005,01	531.005,01	531.005,01	531.005,01	531.005,01		
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.370,00	78.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	170.000,00	170.000,00
	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	364.240,01	628.447,14	468.309,09	381.309,09	381.309,09	381.309,09	4.892.778,05	4.892.778,05
	381.309,09	381.309,09	381.309,09	381.309,09	381.309,09	381.309,09		
4 - INVESTIMENTOS	300.142,95	143.991,55	77.941,55	41.941,55	41.941,55	41.941,55	899.550,00	899.550,00
	41.941,55	41.941,55	41.941,55	41.941,55	41.941,55	41.941,55		
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	22.599,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	270.000,00	270.000,00
	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00		
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.788,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	105.000,00	105.000,00
	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50		
Total da Fonte de Recurso 0	998.595,35	1.388.011,20	993.823,15	993.823,15	993.823,15	993.823,15	12.324.838,05	12.324.838,05
	993.823,15	993.823,15	993.823,15	993.823,15	993.823,15	993.823,15		
Fonte de Recurso: 101 - Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	99.603,00	120.207,27	99.127,00	99.127,00	99.127,00	99.127,00	1.211.080,27	1.211.080,27
	99.127,00	99.127,00	99.127,00	99.127,00	99.127,00	99.127,00		
Total da Fonte de Recurso 101	99.603,00	120.207,27	99.127,00	99.127,00	99.127,00	99.127,00	1.211.080,27	1.211.080,27
	99.127,00	99.127,00	99.127,00	99.127,00	99.127,00	99.127,00		
Fonte de Recurso: 102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.329,44	14.260,96	14.260,96	14.260,96	14.260,96	14.260,96	171.200,00	171.200,00
	14.260,96	14.260,96	14.260,96	14.260,96	14.260,96	14.260,96		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.881,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	130.000,00	130.000,00
	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00		
4 - INVESTIMENTOS	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Total da Fonte de Recurso 102	26.047,44	25.922,96	25.922,96	25.922,96	25.922,96	25.922,96	311.200,00	311.200,00
	25.922,96	25.922,96	25.922,96	25.922,96	25.922,96	25.922,96		
Fonte de Recurso: 103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons								
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho		

	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	
	112.205,10	112.205,10	112.205,10	112.205,10	112.205,10	112.205,10	1.347.000,00	1.347.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.283,75	73.928,75	73.928,75	73.928,75	73.928,75	73.928,75	887.500,00	887.500,00
	73.928,75	73.928,75	73.928,75	73.928,75	73.928,75	73.928,75		
4 - INVESTIMENTOS	3.348,00	186.723,95	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	223.391,95	223.391,95
	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00		
Total da Fonte de Recurso 103	190.375,65	372.857,80	189.465,85	189.465,85	189.465,85	189.465,85	2.457.891,95	2.457.891,95
	189.465,85	189.465,85	189.465,85	189.465,85	189.465,85	189.465,85		
Fonte de Recurso: 104 - Educação / 25% sobre Impostos								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.124,05	35.951,45	35.951,45	35.951,45	35.951,45	35.951,45	431.590,00	431.590,00
	35.951,45	35.951,45	35.951,45	35.951,45	35.951,45	35.951,45		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.292,85	19.200,65	19.200,65	19.200,65	19.200,65	19.200,65	230.500,00	230.500,00
	19.200,65	19.200,65	19.200,65	19.200,65	19.200,65	19.200,65		
4 - INVESTIMENTOS		143.512,78					143.512,78	143.512,78
Total da Fonte de Recurso 104	55.416,90	198.664,88	55.152,10	55.152,10	55.152,10	55.152,10	805.602,78	805.602,78
	55.152,10	55.152,10	55.152,10	55.152,10	55.152,10	55.152,10		
Fonte de Recurso: 105 - Alienação de Bens da Educação								
4 - INVESTIMENTOS		12.290,35					12.290,35	12.290,35
Total da Fonte de Recurso 105	-	12.290,35	-	-	-	-	12.290,35	12.290,35
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.667,35	45.286,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	151.165,00	151.165,00
	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15		
Total da Fonte de Recurso 107	9.667,35	45.286,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	151.165,00	151.165,00
	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15	9.621,15		
Fonte de Recurso: 110 - TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.205,56					1.205,56	1.205,56
Total da Fonte de Recurso 110	-	1.205,56	-	-	-	-	1,205,56	1,205,56
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 122 - Programa PNATE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.212,53					7.212,53	7.212,53
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Total da Fonte de Recurso 122	-	7.212,53	-	-	-	-	7.212,53	7.212,53
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.156,35	57.050,95	7.122,15	7.122,15	7.122,15	7.122,15	135.428,80	135.428,80
	7.122,15	7.122,15	7.122,15	7.122,15	7.122,15	7.122,15		
Total da Fonte de Recurso 124	7.156,35	57.050,95	7.122,15	7.122,15	7.122,15	7.122,15	135.428,80	135.428,80
	7.122,15	7.122,15	7.122,15	7.122,15	7.122,15	7.122,15		
Fonte de Recurso: 303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	156.943,24	153.705,16	153.705,16	153.705,16	153.705,16	153.705,16	1.847.700,00	1.847.700,00
	153.705,16	153.705,16	153.705,16	153.705,16	153.705,16	153.705,16		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	237.355,72	38.709,48	238.709,48	238.709,48	238.709,48	238.709,48	2.663.160,00	2.663.160,00
	238.709,48	238.709,48	238.709,48	238.709,48	238.709,48	238.709,48		
4 - INVESTIMENTOS	8.118,90	208.080,10	8.080,10	8.080,10	8.080,10	8.080,10	297.000,00	297.000,00
	8.080,10	8.080,10	8.080,10	8.080,10	8.080,10	8.080,10		
Total da Fonte de Recurso 303	402.417,86	400.494,74	400.494,74	400.494,74	400.494,74	400.494,74	4.807.860,00	4.807.860,00
	400.494,74	400.494,74	400.494,74	400.494,74	400.494,74	400.494,74		
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.923,94	62.903,37	54.661,46	54.661,46	54.661,46	54.661,46	664.441,91	664.441,91
	54.661,46	54.661,46	54.661,46	54.661,46	54.661,46	54.661,46		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.876,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50	345.000,00	345.000,00
	28.738,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50	28.738,50		
Total da Fonte de Recurso 494	83.800,44	91.641,87	83.399,96	83.399,96	83.399,96	83.399,96	1.009.441,91	1.009.441,91
	83.399,96	83.399,96	83.399,96	83.399,96	83.399,96	83.399,96		
Fonte de Recurso: 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		336,30					336,30	336,30
Total da Fonte de Recurso 496	-	336,30	-	-	-	-	336,30	336,30
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 499 - Gestão do SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.368,97					4.368,97	4.368,97
Total da Fonte de Recurso 499	-	4.368,97	-	-	-	-	4.368,97	4.368,97
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 501 - Alienação de Bens								
4 - INVESTIMENTOS		28.945,01					28.945,01	28.945,01
Total da Fonte de Recurso 501	-	28.945,01	-	-	-	-	28.945,01	28.945,01
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-355.170,05	91.988,01	84.424,55	84.424,55	84.424,55	84.424,55	581.063,46	581.063,46
	84.424,55	84.424,55	84.424,55	84.424,55	84.424,55	84.424,55		
4 - INVESTIMENTOS	466.532,90	26.406,10	26.406,10	26.406,10	26.406,10	26.406,10	757.000,00	757.000,00
	26.406,10	26.406,10	26.406,10	26.406,10	26.406,10	26.406,10		
Total da Fonte de Recurso 504	111.362,85	118.394,11	110.830,65	110.830,65	110.830,65	110.830,65	1.338.063,46	1.338.063,46
	110.830,65	110.830,65	110.830,65	110.830,65	110.830,65	110.830,65		
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.176,10	25.895,41	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	257.820,51	257.820,51
	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90		
Total da Fonte de Recurso 507	21.176,10	25.895,41	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	257.820,51	257.820,51
	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90	21.074,90		
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.030,80	9.510,93	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	86.513,73	86.513,73
	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20		
4 - INVESTIMENTOS	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		

Total da Fonte de Recurso 510	7.449,30	9.927,43	7.413,70	7.413,70	7.413,70	7.413,70	91.513,73	91.513,73
	7.413,70	7.413,70	7.413,70	7.413,70	7.413,70	7.413,70		
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.341,35	16.932,91	11.287,15	11.287,15	11.287,15	11.287,15	141.145,76	141.145,76
	11.287,15	11.287,15	11.287,15	11.287,15	11.287,15	11.287,15		
Total da Fonte de Recurso 511	11.341,35	16.932,91	11.287,15	11.287,15	11.287,15	11.287,15	141.145,76	141.145,76
	11.287,15	11.287,15	11.287,15	11.287,15	11.287,15	11.287,15		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma Desembolso	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	837,00	6.260,96	833,00	833,00	833,00	833,00	15.427,96	15.427,96
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
4 - INVESTIMENTOS	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Total da Fonte de Recurso 512	1.674,00	7.093,96	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	25.427,96	25.427,96
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
Fonte de Recurso: 556 - TRANSFERÊNCIA LEI 9615/98								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5,89					5,89	5,89
	-	5,89	-	-	-	-		
Total da Fonte de Recurso 556	-	5,89	-	-	-	-	5,89	5,89
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 609 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (Equip. Rod. Agr.)								
4 - INVESTIMENTOS		31.000,00					31.000,00	31.000,00
	-	31.000,00	-	-	-	-		
Total da Fonte de Recurso 609	-	31.000,00	-	-	-	-	31.000,00	31.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 611 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (Equip. Rodoviário)								
4 - INVESTIMENTOS		900.000,00					900.000,00	900.000,00
	900.000,00	-	-	-	-	-		
Total da Fonte de Recurso 611	-	-	-	-	-	-	900.000,00	900.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 770 - TRANSF. ESTADOS - IPPF FAMÍLIA PARANAENSE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.822,34					16.822,34	16.822,34
	-	16.822,34	-	-	-	-		
Total da Fonte de Recurso 770	-	16.822,34	-	-	-	-	16.822,34	16.822,34
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 786 - FEAS PPAS I								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		54.157,09					54.157,09	54.157,09
	-	54.157,09	-	-	-	-		
4 - INVESTIMENTOS		9.500,00					9.500,00	9.500,00
	-	9.500,00	-	-	-	-		
Total da Fonte de Recurso 786	-	63.657,09	-	-	-	-	63.657,09	63.657,09
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma Desembolso	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 789 - SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	627,75	15.150,14	624,75	624,75	624,75	624,75	22.025,39	22.025,39
	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75		
Total da Fonte de Recurso 789	627,75	15.150,14	624,75	624,75	624,75	624,75	22.025,39	22.025,39
	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75	624,75		
Fonte de Recurso: 810 - EMENDA INCREMENTO PAB								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		330.243,40					330.243,40	330.243,40
	-	330.243,40	-	-	-	-		
Total da Fonte de Recurso 810	-	330.243,40	-	-	-	-	330.243,40	330.243,40
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 819 - FES Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 616/15								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		63,61					63,61	63,61
	-	63,61	-	-	-	-		
Total da Fonte de Recurso 819	-	63,61	-	-	-	-	63,61	63,61
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 825 - FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2018								
4 - INVESTIMENTOS		0,55					0,55	0,55
	-	0,55	-	-	-	-		
Total da Fonte de Recurso 825	-	0,55	-	-	-	-	0,55	0,55
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 827 - FEAS VEICULO ADAP INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PeD III								
4 - INVESTIMENTOS		36.942,86					36.942,86	36.942,86
	-	36.942,86	-	-	-	-		
Total da Fonte de Recurso 827	-	36.942,86	-	-	-	-	36.942,86	36.942,86
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 829 - FIA/CEDCA - Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares dEL. 107/2017								
4 - INVESTIMENTOS		193,34					193,34	193,34
	-	193,34	-	-	-	-		
Total da Fonte de Recurso 829	-	193,34	-	-	-	-	193,34	193,34
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 831 - SESA Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - IOAF								
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma Desembolso	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
4 - INVESTIMENTOS		4.954,92					4.954,92	4.954,92
	-	4.954,92	-	-	-	-		
Total da Fonte de Recurso 831	-	4.954,92	-	-	-	-	4.954,92	4.954,92
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 832 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde FNS - ACADEMIA DA SAÚDE								
4 - INVESTIMENTOS		3.547,23					3.547,23	3.547,23
	-	3.547,23	-	-	-	-		
Total da Fonte de Recurso 832	-	3.547,23	-	-	-	-	3.547,23	3.547,23
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 834 - SESA PR APSUS CUSTEIO								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.859,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	70.000,00	70.000,00
	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00		
Total da Fonte de Recurso 834	5.859,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	70.000,00	70.000,00
	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00		
Fonte de Recurso: 837 - FES/PR Bloco de Custeio ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		72,90					72,90	72,90
	-	72,90	-	-	-	-		
Total da Fonte de Recurso 837	-	72,90	-	-	-	-	72,90	72,90
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 838 - FES/PR Bloco de Investimento da Rede ASPS - AÇÕES DE VIGL Res. 615/19 FES/PR								
4 - INVESTIMENTOS		6.394,00					6.394,00	6.394,00
	-	6.394,00	-	-	-	-		
Total da Fonte de Recurso 838	-	6.394,00	-	-	-	-	6.394,00	6.394,00
	-	-	-	-	-	-		

Fonte de Recurso: 839 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - TRANSF. INSTITUIÇÕES PRIVADAS								
4 - INVESTIMENTOS		2.126,06					2.126,06	2.126,06
Total da Fonte de Recurso 839	-	2.126,06	-	-	-	-	2.126,06	2.126,06
Fonte de Recurso: 840 - SEDU PR CV 181/2019 - Reforma/Ampliação CMEI								
4 - INVESTIMENTOS	450.000,00						450.000,00	450.000,00
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Total da Fonte de Recurso 840	450.000,00	-	-	-	-	-	450.000,00	450.000,00
Fonte de Recurso: 846 - FES Bloco de Investimento da Rede ASPS - Equip. Ultrassonografia								
4 - INVESTIMENTOS		16.822,78					16.822,78	16.822,78
Total da Fonte de Recurso 846	-	16.822,78	-	-	-	-	16.822,78	16.822,78
Fonte de Recurso: 847 - FNS Enfrentamento da Emergência COVID19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.994,64					1.994,64	1.994,64
Total da Fonte de Recurso 847	-	1.994,64	-	-	-	-	1.994,64	1.994,64
Fonte de Recurso: 850 - FES/PR IOAF Bloco Investimento ASPS Res. 724-2019								
4 - INVESTIMENTOS		71,41					71,41	71,41
Total da Fonte de Recurso 850	-	71,41	-	-	-	-	71,41	71,41
Fonte de Recurso: 857 - MIN ECON. TRANSF. ESPECIAL PROP 4477								
4 - INVESTIMENTOS		2.409,70					2.409,70	2.409,70
Total da Fonte de Recurso 857	-	2.409,70	-	-	-	-	2.409,70	2.409,70
Fonte de Recurso: 858 - MIN ECON. TRANSF. ESPECIAL PROP 4734								
4 - INVESTIMENTOS		104.286,99					104.286,99	104.286,99
Total da Fonte de Recurso 858	-	104.286,99	-	-	-	-	104.286,99	104.286,99
Fonte de Recurso: 859 - FES/PR BL INVEST. TRANSP. SANITARIO RES. 870/2020								
4 - INVESTIMENTOS		2.672,84					2.672,84	2.672,84
Total da Fonte de Recurso 859	-	2.672,84	-	-	-	-	2.672,84	2.672,84
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 860 - FNS Enfrentamento da Emergência COVID19 Portaria 1666/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.220,52					3.220,52	3.220,52
Total da Fonte de Recurso 860	-	3.220,52	-	-	-	-	3.220,52	3.220,52
Fonte de Recurso: 861 - FNAS - EQUIPAMENTOS CRAS								
4 - INVESTIMENTOS		209,19					209,19	209,19
Total da Fonte de Recurso 861	-	209,19	-	-	-	-	209,19	209,19
Fonte de Recurso: 867 - Poder Judiciário Processo 0001880-15.2018.8.16.0183								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.564,64					3.564,64	3.564,64
Total da Fonte de Recurso 867	-	3.564,64	-	-	-	-	3.564,64	3.564,64
Fonte de Recurso: 869 - FNS BLOCO DE CUSTEIO COVID-19 Portaria 3008/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		46,34					46,34	46,34
Total da Fonte de Recurso 869	-	46,34	-	-	-	-	46,34	46,34
Fonte de Recurso: 870 - FNS GESTAO DO SUS- IMPL SEG AL E NUT NA SAUDE - PORTARIA 2141/2020								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.301,35					7.301,35	7.301,35
Total da Fonte de Recurso 870	-	7.301,35	-	-	-	-	7.301,35	7.301,35
Fonte de Recurso: 871 - FNS BL INVEST INCENT. FINANC. ASSIST. ODONTOLOGICA - PORTARIA 3389/2020								
4 - INVESTIMENTOS		115,10					115,10	115,10
Total da Fonte de Recurso 871	-	115,10	-	-	-	-	115,10	115,10
Fonte de Recurso: 873 - FES/PR BL CUSTEIO RES. 356/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.160,35					5.160,35	5.160,35
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Total da Fonte de Recurso 873	-	5.160,35	-	-	-	-	5.160,35	5.160,35
Fonte de Recurso: 874 - FNS BL CUSTEIO PORTARIA 894/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.565,92					4.565,92	4.565,92
Total da Fonte de Recurso 874	-	4.565,92	-	-	-	-	4.565,92	4.565,92
Fonte de Recurso: 875 - FNS BL CUSTEIO PORTARIA 731/2021 EMERGENCIA COVID-19								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.650,85					10.650,85	10.650,85
Total da Fonte de Recurso 875	-	10.650,85	-	-	-	-	10.650,85	10.650,85
Fonte de Recurso: 880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		418,47					418,47	418,47
Total da Fonte de Recurso 880	-	418,47	-	-	-	-	418,47	418,47
Fonte de Recurso: 882 - SEDU CV0 145/2022 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - RECAPE 3								
4 - INVESTIMENTOS		1.700.000,00					1.700.000,00	1.700.000,00
Total da Fonte de Recurso 882	-	1.700.000,00	-	-	-	-	1.700.000,00	1.700.000,00
Fonte de Recurso: 883 - FIA/CEDCA - Programa INCENTIVO CMDCA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		144,03					144,03	144,03
Total da Fonte de Recurso 883	-	144,03	-	-	-	-	144,03	144,03

Fonte de Recurso: 884 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNAE) Programa Nacional de Alimentação Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.808,35	3.790,15	3.790,15	3.790,15	3.790,15	3.790,15	45.500,00	45.500,00
	3.790,15	3.790,15	3.790,15	3.790,15	3.790,15	3.790,15		
Total da Fonte de Recurso 884	3.808,35	3.790,15	3.790,15	3.790,15	3.790,15	3.790,15	45.500,00	45.500,00
	3.790,15	3.790,15	3.790,15	3.790,15	3.790,15	3.790,15		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 885 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNAE) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.063,85	5.039,65	5.039,65	5.039,65	5.039,65	5.039,65	60.500,00	60.500,00
	5.039,65	5.039,65	5.039,65	5.039,65	5.039,65	5.039,65		
Total da Fonte de Recurso 885	5.063,85	5.039,65	5.039,65	5.039,65	5.039,65	5.039,65	60.500,00	60.500,00
	5.039,65	5.039,65	5.039,65	5.039,65	5.039,65	5.039,65		
Fonte de Recurso: 886 - FIA/CEDCA - Deliberação 89/2019								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.178,24					20.178,24	20.178,24
4 - INVESTIMENTOS		10.000,00					10.000,00	10.000,00
Total da Fonte de Recurso 886	-	30.178,24	-	-	-	-	30.178,24	30.178,24
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 889 - FES/PR TRANSPORTE SANITARIO RES. 933/2021 VAN								
4 - INVESTIMENTOS	170.000,00						170.000,00	170.000,00
Total da Fonte de Recurso 889	170.000,00	-	-	-	-	-	170.000,00	170.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 890 - FES/PR TRANSPORTE SANITARIO RES. 933/2021 ONIBUS								
4 - INVESTIMENTOS	450.000,00						450.000,00	450.000,00
Total da Fonte de Recurso 890	450.000,00	-	-	-	-	-	450.000,00	450.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 893 - FES/PR REFORMA/AMPLIAÇÃO UBS RES. 932/2021								
4 - INVESTIMENTOS			46.000,00				46.000,00	46.000,00
Total da Fonte de Recurso 893	-	-	46.000,00	-	-	-	46.000,00	46.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 895 - FES/PR AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UBS RES. 931/2021								
4 - INVESTIMENTOS		90.000,00					90.000,00	90.000,00
Total da Fonte de Recurso 895	-	90.000,00	-	-	-	-	90.000,00	90.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Página: 12								
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 896 - SEDU CV 113/2021 - EQUIP. RODOVIÁRIO BRITADOR								
4 - INVESTIMENTOS	450.000,00						450.000,00	450.000,00
Total da Fonte de Recurso 896	450.000,00	-	-	-	-	-	450.000,00	450.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 897 - SEDU CV 226/2021 - EQUIP. RODOVIÁRIO ROLO								
4 - INVESTIMENTOS	370.000,00						370.000,00	370.000,00
Total da Fonte de Recurso 897	370.000,00	-	-	-	-	-	370.000,00	370.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 898 - SEAB CV 418/2021 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS								
4 - INVESTIMENTOS		321.299,07					321.299,07	321.299,07
Total da Fonte de Recurso 898	-	321.299,07	-	-	-	-	321.299,07	321.299,07
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 899 - FES/PR IOAF Bloco de Custeio ASPS Res. 1016/2021								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.005,32					3.005,32	3.005,32
Total da Fonte de Recurso 899	-	3.005,32	-	-	-	-	3.005,32	3.005,32
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 900 - FES/PR IOAF Bloco de Investimentos RSPS Res. 1016/2021								
4 - INVESTIMENTOS		9.021,32					9.021,32	9.021,32
Total da Fonte de Recurso 900	-	9.021,32	-	-	-	-	9.021,32	9.021,32
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 901 - FES/PR ProVigia-PR Resolução 1103/2021								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		67.638,43					67.638,43	67.638,43
Total da Fonte de Recurso 901	-	67.638,43	-	-	-	-	67.638,43	67.638,43
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 902 - MAPA CV 920896-2021 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS								
4 - INVESTIMENTOS	334.250,00						334.250,00	334.250,00
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Total da Fonte de Recurso 902	334.250,00	-	-	-	-	-	334.250,00	334.250,00
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 903 - SEAB CV 603/2021 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS COZINHA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.178,47						35.178,47	35.178,47
4 - INVESTIMENTOS	62.413,75						62.413,75	62.413,75
Total da Fonte de Recurso 903	97.592,22	-	-	-	-	-	97.592,22	97.592,22
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 904 - FNS BL CUSTEIO CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS - PORTARIA 377/2022								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.744,00					14.744,00	14.744,00
Total da Fonte de Recurso 904	-	-	14.744,00	-	-	-	14.744,00	14.744,00
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 905 - FES/PR BLOCO INVESTIMENTO RES. 1071/2021 - EQUIPAMENTOS								
4 - INVESTIMENTOS			14.400,00				14.400,00	14.400,00
Total da Fonte de Recurso 905	-	-	14.400,00	-	-	-	14.400,00	14.400,00
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIF/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.000,00					6.000,00	6.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.473,02	30.886,84	20.375,18	20.375,18	20.375,18	20.375,18	255.111,66	255.111,66
	20.375,18	20.375,18	20.375,18	20.375,18	20.375,18	20.375,18		
4 - INVESTIMENTOS	451,98	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82	5.400,00	5.400,00
	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82		

Total da Fonte de Recurso 934	20.925,00	37.336,66	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	20.825,00	266.511,66	266.511,66
Fonte de Recurso: 936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.422,90	5.341,47	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	20.925,37	20.925,37
	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10		
4 - INVESTIMENTOS	669,60	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	8.000,00	8.000,00
	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40		
Total da Fonte de Recurso 936	2.092,50	6.007,87	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	28.925,37	28.925,37
	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada							Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho			
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
Fonte de Recurso: 940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.674,00	15.110,05	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	33.444,05	33.444,05
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
4 - INVESTIMENTOS	418,50	4.416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	9.000,00	9.000,00
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
Total da Fonte de Recurso 940	2.092,50	19.526,55	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	42.444,05	42.444,05
	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50	2.082,50		
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade									
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	837,00	2.202,32	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	11.369,32	11.369,32
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Total da Fonte de Recurso 941	837,00	2.202,32	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	11.369,32	11.369,32
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Fonte de Recurso: 1015 - Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei nº 13.885/2019									
4 - INVESTIMENTOS	-	47,67	-	-	-	-	-	47,67	47,67
Total da Fonte de Recurso 1015	-	47,67	-	-	-	-	-	47,67	47,67
Total da Unidade Gestora 0	5.289.232,11	5.908.494,06	2.132.654,01	2.057.510,01	2.057.510,01	2.057.510,01	2.057.510,01	31.847.970,27	31.847.970,27
	2.057.510,01	2.057.510,01	2.057.510,01	2.057.510,01	2.057.510,01	2.057.510,01	2.057.510,01		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA									
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)									
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.982,00	71.638,00	71.638,00	71.638,00	71.638,00	71.638,00	71.638,00	860.000,00	860.000,00
	71.638,00	71.638,00	71.638,00	71.638,00	71.638,00	71.638,00	71.638,00		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.947,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	310.000,00	310.000,00
	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00		
4 - INVESTIMENTOS	10.881,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	130.000,00	130.000,00
	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00		
Total da Fonte de Recurso 1	108.810,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	1.300.000,00	1.300.000,00
	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00		
Total da Unidade Gestora 1	108.810,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	1.300.000,00	1.300.000,00
	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00		
TOTAL GERAL	5.398.042,11	6.016.784,06	2.240.944,01	2.165.800,01	2.165.800,01	2.165.800,01	2.165.800,01	33.147.970,27	33.147.970,27
	2.165.800,01	2.165.800,01	2.165.800,01	2.165.800,01	2.165.800,01	2.165.800,01	2.165.800,01		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6E58D3D8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3114/2022**

Decreto nº 3114/2022 de 28/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.238.952,24 (um milhão duzentos e trinta e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.			Gabinete do Prefeito
02.002.00.000.0000.0.000.			Gabinete do Assessor
02.002.04.122.0002.2.008.			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA
1206 - 3.1.90.16.00.00	3000		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
03.000.00.000.0000.0.000.			Secretaria de Administração Geral
03.002.00.000.0000.0.000.			Departamento de Recursos Humanos
03.002.04.122.0002.2.013.			MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1267 - 3.3.90.39.00.00	3000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.000.00.000.0000.0.000.			Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
05.001.00.000.0000.0.000.			Gabinete do Secretário
05.001.04.122.0002.2.023.			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
1283 - 3.1.90.11.00.00	3000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1273 - 3.1.91.13.00.00	3000		OBRIGAÇÕES PATRONAIS
06.000.00.000.0000.0.000.			Secretaria de Agricultura

06.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
06.001.20.122.0002.2.028.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1282 - 3.1.90.11.00.00	3000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.500,00
1274 - 3.1.91.13.00.00	3000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	825,00
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
08.002.15.451.0002.2.101.		MANUTENÇÃO DO PÁTIO MUNICIPAL	
1254 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	47.000,00
08.002.26.782.0016.2.041.		MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
1237 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1270 - 3.1.90.13.00.00	3101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.250,00
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1259 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.370,00
09.001.12.365.0041.2.056.		MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	
1285 - 3.1.90.94.00.00	3101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.200,44
09.001.12.365.0041.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
1260 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.740,00
09.001.12.365.0041.2.059.		MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
1261 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.370,00
09.001.12.365.0041.2.099.		MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	
1262 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.370,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1275 - 3.1.90.13.00.00	3000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.514,86
1276 - 3.1.91.13.00.00	3000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.108,82
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1277 - 3.1.91.13.00.00	3000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.395,27
1268 - 3.3.90.08.00.00	3000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	112,94
1258 - 3.3.90.30.00.00	3510	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
1257 - 3.3.90.30.00.00	3519	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
1233 - 3.3.90.30.00.00	31016	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1265 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.057,14
1264 - 4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450.000,00
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1278 - 3.1.90.13.00.00	3000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.073,40
1269 - 3.3.90.08.00.00	3000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	338,82
10.001.10.303.0075.2.069.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1281 - 3.1.90.11.00.00	3000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.750,05
10.001.10.304.0075.2.070.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1280 - 3.1.90.11.00.00	3000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.445,83
1284 - 3.1.90.16.00.00	3000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.092,20
10.001.10.305.0075.2.119.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1279 - 3.1.90.13.00.00	3000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.186,53
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.005.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Direitos do Idoso	
11.005.08.241.0003.1.039.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	
1266 - 4.4.90.51.00.00	3000	OBRAS E INSTALAÇÕES	106.553,27
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Esportes	
14.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
14.001.27.122.0022.2.122.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1255 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1256 - 3.3.90.36.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
14.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Esportes	
14.002.27.813.0022.1.046.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS, QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	
1228 - 4.4.90.51.00.00	3821	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.902,93
Total Suplementação:			1.238.952,24

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:6A002372

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3118/2022

Decreto nº 3118/2022 de 28/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1271 - 3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.750,00
1272 - 3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	42.500,00
09.001.12.366.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1251 - 3.1.90.11.00.00	4101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
1252 - 3.1.91.13.00.00	4101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.250,00
Total Suplementação:			76.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
398 - 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.750,00
09.001.12.366.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
549 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.250,00
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Esportes	
14.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Esportes	
14.002.27.813.0046.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	
1118 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.500,00
Total Redução:			76.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:036136B9

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.095/2022

Decreto nº 3095/2022 de 23/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 112.479,80 (cento e doze mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1198 - 3.1.90.13.00.00	3104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.375,00
09.001.12.365.0041.2.056.		MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	
1199 - 3.3.90.30.00.00	3104	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
09.001.12.365.0041.2.059.		MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
1200 - 3.3.90.39.00.00	3104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09.001.12.365.0041.2.099.		MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCANTARA	
1201 - 3.3.90.39.00.00	3104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1194 - 3.3.90.30.00.00	31016	MATERIAL DE CONSUMO	10.394,80
1167 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
1195 - 3.3.90.39.00.00	3303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	650,00
1196 - 3.3.90.39.00.00	3520	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
11.001.08.122.0003.2.073.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1193 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
12.001.15.452.0002.2.086.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1139 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Esportes	
14.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Esportes	
14.002.27.813.0046.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	
1202 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
		Total Suplementação:	112.479,80

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2022.

* **Repblicado por erro material.**

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:8DE8D431

**SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.098/2022**

Decreto nº 3098/2022 de 24/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.002.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Assessor	
02.002.04.122.0002.2.008.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA	
1206 - 3.1.90.16.00.00	3000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
04.001.04.122.0014.2.020.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1205 - 3.1.90.16.00.00	3000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1198 - 3.1.90.13.00.00	3104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.750,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.244.0003.2.081.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
1204 - 3.1.90.16.00.00	3000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
		Total Suplementação:	8.250,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

* Republicado por erro material.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:EF5A2532

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 155/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 28 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.071.941,99 (Um Milhão, Setenta e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Nove Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003	DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO	
04.122.0007.2044	Gestão de Pessoal do Setor de Engenharia e Planejamento	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
445	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.250,00
	SUBTOTAL	13.250,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
955	00102-Fundeb 40%	78.452,53
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
980	00102-Fundeb 40%	911,83
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
995	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1000	00102-Fundeb 40%	14.121,45
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
1015	00102-Fundeb 40%	677,64
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1185	00102-Fundeb 40%	47.088,50
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1215	00102-Fundeb 40%	781,02
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1235	00102-Fundeb 40%	8.475,93
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
1250	00102-Fundeb 40%	1.325,16
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1435	00102-Fundeb 40%	24.313,03
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1460	00102-Fundeb 40%	11.399,68
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1480	00102-Fundeb 40%	4.274,46
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1530	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	60.900,00
	SUBTOTAL	252.771,23
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2055	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	67.021,95
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1930	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	114,61
10.301.0010.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	

2070	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.423,07
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1845	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	28.000,00
10.301.0010.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2085	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.812,79
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2410	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1966	22494-CEF 624013-3 INCREM TEMP CUST - PAB - EMENDAS DE RELATORIA/BANCADA F 22494	27.663,04
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2030	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
	SUBTOTAL	242.035,46
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.2081	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Basica - PSB - Individuos e Familias	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2875	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.240,16
	SUBTOTAL	6.240,16
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.122.0022.2108	Manutenção da Divisão de Agricultura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3491	02890-BB 21512-0 PMTR SEAB MICROBACIA DR TRAJANO CONV 068/2018	101.200,00
07.003	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
22.661.0020.1099	Construção, Reforma ou Ampliação de Barração Industrial	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3635	00000-Recursos Ordinários (Livres)	141.000,00
3636	00918-CONSTRUÇÃO GALPAO CONVENIO 865564/2018-MDR EMENDA18760010	254.806,58
	SUBTOTAL	497.006,58
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.003	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0021.2113	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4335	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4365	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.638,56
	SUBTOTAL	60.638,56
	TOTAL	1.071.941,99

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.071.941,99

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I - Cancelamento no valor **R\$ 167.322,42 (Cento e Sessenta e Sete Mil Trezentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1005	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50,00
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1440	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1465	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1475	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1485	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1550	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.900,00
	SUBTOTAL	60.950,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2060	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	67.021,95
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2075	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.423,07
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1940	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	114,61
10.301.0010.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2090	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.812,79
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2035	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
	SUBTOTAL	86.372,42

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.003	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0021.2113	Manutenção da Divisão de Limpeza Pública	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4340	00511-Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	167.322,42

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 167.322,42

II- Superávit Financeiro do Exercício de 2021 no valor de R\$ 603.490,85 (Seiscentos e Três Mil Quatrocentos e Noventa Reais e Oitenta e Cinco Centavos) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte	Descrição	Valor
00102	Fundeb 40%	191.821,23
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	28.000,00
00918	CONSTRUÇÃO GALPAO CONVENIO 865564/2018-MDR EMENDA18760010	254.806,58
02890	BB 21512-0 PMTR SEAB MICROBACIA DR TRAJANO CONV 068/2018	101.200,00
22494	CEF 624013-3 INCREM TEMP CUST - PAB - EMENDAS DE RELATORIA/BANCADA F 22494	27.663,04
	TOTAL	603.490,85

III- Excesso de arrecadação de receita, no valor de R\$ 301.128,72 (Trezentos e Um Mil Cento e Vinte e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos) contabilizado na seguinte rubrica:

1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 -COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL..... 301.128,72

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 0000 Março R\$ **201.128,72**

Fonte: 0303 Março R\$ **100.000,00**

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0000 Março R\$ 60.128,72

Fonte: 0000 Maio R\$ 47.000,00

Fonte: 0000 Junho R\$ 47.000,00

Fonte: 0000 Julho R\$ 47.000,00

Fonte: 0303 Abril R\$ 25.000,00

Fonte: 0303 Maio R\$ 25.000,00

Fonte: 0303 Junho R\$ 25.000,00

Fonte: 0303 Julho R\$ 25.000,00

Fonte: 0494 março R\$ 28.000,00

Fonte: 102 Março R\$ 191.821,23

Fonte: 2890 Abril R\$ 101.200,00

Fonte: 0918 Maio R\$ 63.000,00

Fonte: 0918 Junho R\$ 63.000,00

Fonte: 0918 Julho R\$ 63.000,00

Fonte: 0918 Agosto R\$ 65.806,58

Fonte: 22494 Abril R\$ 27.663,04

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de março de 2022 (30/03/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Fernando Zacarias dos Santos

Código Identificador:93D4CBE7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 819 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**

Altera a Lei nº 498, de 11 de novembro de 2014, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos (PCCV) dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei::

Art. 1º - Ficam extintos os cargos vagos e os que vierem a vagar das seguintes categorias funcionais:

I - Auxiliar de serviços gerais no grupo C1, subclasse C1.1 padrão A-B-C-D, com 130 (cento e trinta) vagas com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II - Agente de Limpeza, no grupo C1, subclasse C1.1, padrão A-B-C-D, com 20 (vinte) vagas com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

III - Borracheiro, no grupo C1, subclasse C1.1, padrão A-B-C-D, com 1 (uma) vaga com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

IV - Vigia no grupo C1, subclasse C1.1, padrão A-B-C-D, com 15 (quinze) vagas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

V - Monitor de Creche, no grupo C1, subclasse C1.2, padrão B-C-D-E, com 25 (vinte e cinco) vagas com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

VI - Carpinteiro, grupo C2, subclasse C2.1, padrão A-B-C, com 1 (uma) vaga com 40 (quarenta) horas semanais;

VII - Pedreiro, grupo C2, subclasse C2.1, padrão A-B-C, com 1 (uma) vaga com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

VIII - Eletricista, grupo C2, subclasse C2.1, padrão A-B-C-D, com 1 (uma) vaga com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

IX - Mecânico de Veículo Leve, grupo C2, subclasse C2.2, padrão B-C-D, com 1 (uma) vaga com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

X - Mecânico de Veículo e Máquina Pesada, grupo C2, subclasse C2.3, padrão B-C-D, com 1 (uma) vaga com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

XI - Secretário Administrativo, grupo C3, subclasse C3.1, padrão D-E-F, com 1 (uma) vaga com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

XII - Assistente Administrativo III, grupo C4, subclasse C4.3, padrão E-F-G, 2 (duas) vagas com 40(quarenta) horas semanais;

XIII - Cuidador de Idosos, grupo C1, subclasse C1.2, padrão B-C-D-E, 8 (oito) vagas com 40 (quarenta) horas semanais;

XIV - Inspetor de Alunos, grupo C1, subclasse C1.2, padrão B-C-D-E, 4 (quatro) vagas com 40(quarenta) horas semanais;

XV - Operador de Máquinas, grupo C2, subclasse C2.4, padrão B-C-D, 12 (doze) vagas com 40 (quarenta) horas semanais;

Parágrafo único: As vagas legais, atualmente ocupadas, serão automaticamente extintas na medida em que vagarem. Até que isso ocorra, os servidores ocupantes de vagas dos cargos extintos terão seus direitos e prerrogativas assegurados.

Art. 2º. Ficam alteradas as especificações nas tabelas constantes nos ANEXOS I, II, III e IV da Lei Municipal nº 498/2014 para compatibilizar com o artigo 1º desta preposição.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de março de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

ANEXO I

CLASSES/SUBCLASSES E CARGOS

CLASSE	SUBCLASSE	CARGO
C1	C1.1	AGENTE DE LIMPEZA
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
		BORRACHEIRO
		VIGIA
	C1.2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
		CUIDADOR DE IDOSO
		MONITOR DE CRECHE
		CUIDADOR SOCIAL
		INSPETOR DE ALUNOS
C2	C2.1	CARPINTEIRO
		PEDREIRO
	C2.2	ELETRICISTA
		MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES
	C2.3	MOTORISTA B
		MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS
	C2.4	MOTORISTA C
		MOTORISTA D
	C2.5	OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
EDUCADOR SOCIAL		
FISCAL DE POSTURA		
SECRETÁRIO ESCOLAR		
C3	C3.1	FISCAL DE TRIBUTOS
		FISCAL DE OBRAS
		FISCAL DE MEIO AMBIENTE (Incluído pela lei 532/2015)
		SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
		TÉCNICO AMBIENTAL
		TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
		TÉCNICO EM CONTABILIDADE
		TÉCNICO EM INFORMÁTICA
		TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS
		TÉCNICO FINANCEIRO
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		
C4	C4.1	CONTADOR
		ADVOGADO
	C4.2	ARQUITETO
		ENGENHEIRO CIVIL
	C4.3	ANALISTA ADMINISTRATIVO
		ANALISTA EM RECURSOS HUMANOS
		ANALISTA FINANCEIRO
		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III
		BIBLIOTECÁRIO
		ENGENHEIRO AGRÔNOMO

INSTRUTOR DE ARTES
INSTRUTOR DE ESPORTES
TURISMOLOGO

ANEXO II QUADRO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	C.H.SEM	CLASSE	SUB.CLASSE	VENC. BÁSICO	PADRÃO
20	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	40	C1	C1.1	R\$ 815,00	A-B-C-D
2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	40	C4	C4.3	R\$ 2.600,00	E-F-G
130 (a)	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40	C1	C1.1	R\$ 815,00	A-B-C-D
1	BORRACHEIRO	40	C1	C1.1	R\$ 815,00	A-B-C-D
1	CARPINTEIRO	40	C2	C2.1	R\$ 1.220,00	A-B-C
8	CUIDADOR DE IDOSOS	40	C1	C1.2	R\$ 1.110,00	B-C-D-E
1	ELETRICISTA	40	C2	C2.1	R\$ 1.220,00	A-B-C-D
4	INSPECTOR DE ALUNOS	40	C1	C1.2	R\$ 1.110,00	B-C-D-E
1	MECÂNICO DE VEÍCULO E MAQ. PESADA	40	C2	C2.3	R\$ 1.320,00	B-C-D
1	MECÂNICO DE VEÍCULO LEVE	40	C2	C2.2	R\$ 1.220,00	B-C-D
25	MONITOR DE CRECHE	40	C1	C1.2	R\$ 1.110,00	B-C-D-E
12	OPERADOR DE MÁQUINAS	40	C2	C2.4	R\$ 1.420,00	B-C-D
1	PEDREIRO	40	C2	C2.1	R\$ 1.220,00	A-B-C
1	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	40	C3	C3.1	R\$ 1.700,00	D-E-F
15	VIGIA	40	C1	C1.1	R\$ 815,00	A-B-C-D

ANEXO III QUADRO DE CARGOS MANTIDOS/TRANSFORMADOS/EXTINTOS

ADVOGADO
 ADVOGADO
 MANTIDO
~~AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA~~
~~AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA~~
 Em extinção
 ANALISTA ADMINISTRATIVO
 ANALISTA ADMINISTRATIVO
 MANTIDO
 ANALISTA FINANCEIRO
 ANALISTA FINANCEIRO
 MANTIDO
 ANALISTA EM RECURSOS HUMANOS
 ANALISTA EM RECURSOS HUMANOS
 MANTIDO
 ARQUITETO
 ARQUITETO
 MANTIDO
 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
 TRANSFORMADO
 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II
 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II
 TRANSFORMADO
~~ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III~~
~~ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III~~
 Em extinção
~~AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS~~
~~AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS~~
 Em extinção
 AGENTE DE LIMPEZA
 AGENTE DE LIMPEZA
 EM EXTINÇÃO
 AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 MANTIDO
 BIBLIOTECÁRIO
 BIBLIOTECÁRIO
 MANTIDO
~~BORRACHEIRO~~
~~BORRACHEIRO~~
 Em extinção
~~CARPINTEIRO~~
~~CARPINTEIRO~~
 Em extinção
 CONTADOR
 CONTADOR
 MANTIDO
~~CUIDADOR DE IDOSO~~
~~CUIDADOR DE IDOSO~~

~~Em extinção~~

CUIDADOR SOCIAL

CUIDADOR SOCIAL

MANTIDO

EDUCADOR SOCIAL

EDUCADOR SOCIAL

MANTIDO

~~ELETRICISTA~~

~~ELETRICISTA~~

~~Em extinção~~

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

MANTIDO

ENGENHEIRO CIVIL

ENGENHEIRO CIVIL

MANTIDO

FISCAL DE MEIO AMBIENTE (a)

FISCAL DE MEIO AMBIENTE (a)

MANTIDO

FISCAL DE TRIBUTOS

FISCAL DE TRIBUTOS

MANTIDO

FISCAL DE OBRAS

FISCAL DE OBRAS

MANTIDO

FISCAL DE POSTURA

FISCAL DE POSTURA

MANTIDO

~~INSPETOR DE ALUNOS~~

~~INSPETOR DE ALUNOS~~

~~Em extinção~~

INSTRUTOR DE ARTES

INSTRUTOR DE ARTES

MANTIDO

INSTRUTOR DE ESPORTES

INSTRUTOR DE ESPORTES

MANTIDO

~~MECÂNICO DE VEÍCULO LEVE~~

~~Em extinção~~

~~MECÂNICO DE VEÍCULO E MAQ. PESADA~~

~~Em extinção~~

MOTORISTA B

MOTORISTA B

MANTIDO

MOTORISTA C

MOTORISTA C

MANTIDO

MOTORISTA D

MOTORISTA D

MANTIDO

~~OPERADOR DE MAQUINA RODOV.~~

~~OPERADOR DE MAQUINA RODOV.~~

~~Em extinção~~

~~PEDREIRO~~

~~Em extinção~~

SECRETÁRIO ESCOLAR

SECRETÁRIO ESCOLAR

MANTIDO

~~SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO~~

~~SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO~~

~~Em extinção~~

TÉCNICO AMBIENTAL

TÉCNICO AMBIENTAL

MANTIDO

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

MANTIDO

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

MANTIDO

TECNICO EM CONTABILIDADE

TECNICO EM CONTABILIDADE

MANTIDO

TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS

TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS
MANTIDO
TÉCNICO FINANCEIRO
TÉCNICO FINANCEIRO
MANTIDO
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
MANTIDO
TELEFONISTA
TELEFONISTA
EXTINTO
TURISMOLOGO
TURISMOLOGO
MANTIDO
VIGIA
Em extinção

ANEXO IV
QUADRO DE CARGOS /HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E FUNCIONAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E FUNCIONAL
ADVOGADO	Curso Superior em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil
AGENTE DE LIMPEZA	Ensino Fundamental Incompleto
ANALISTA ADMINISTRATIVO	Curso Superior em Administração e Registro no Conselho da Classe
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	Curso Superior em Administração e Registro no Conselho da Classe
ANALISTA FINANCEIRO	Curso Superior em Administração/Ciências Contábeis/Economia e Registro no Conselho da Classe
ARQUITETO	Curso Superior em Arquitetura e Registro no Conselho da Classe
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Fundamental Completo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto
BIBLIOTECÁRIO	Curso Superior em Biblioteconomia e Registro no Conselho da Classe
BORRACHEIRO	Ensino Fundamental Incompleto
CARPINTEIRO	Ensino Fundamental Incompleto
CONTADOR	Curso Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho da Classe
CUIDADOR DE IDOSO	Ensino fundamental completo
CUIDADOR SOCIAL	Ensino fundamental completo
EDUCADOR SOCIAL	Ensino médio completo
ELETRICISTA	Ensino Fundamental completo
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Curso Superior em Agronomia e Registro no Conselho da Classe
ENGENHEIRO CIVIL	Curso Superior em Engenharia Civil e Registro no Conselho da Classe
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	Curso Técnico em Meio Ambiente e Registro no Conselho da Classe
FISCAL DE OBRAS	Curso Técnico em Edificações e Registro no Conselho da Classe
FISCAL DE POSTURA	Ensino Médio Completo
FISCAL DE TRIBUTOS	Curso Técnico em Contabilidade e Registro no Conselho da Classe
INSTRUTOR DE ARTES	Curso Superior em Educação Artística, Artes visuais, Música, Dança ou Teatro
INSTRUTOR DE ESPORTES	Bacharelado em Educação Física com registro no conselho da Classe
MECÂNICO DE VEÍCULOS E MAQ. PESADA	Ensino Fundamental completo
MECÂNICO DE VEÍCULO LEVE	Ensino Fundamental completo
MONITOR DE CRECHE	Ensino Fundamental completo
MOTORISTA B	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B"
MOTORISTA C	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C"
MOTORISTA D	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"
OPERADOR DE MÁQUINAS	Ensino Fundamental completo
PEDREIRO	Ensino Fundamental Incompleto
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	Ensino Médio completo
SECRETÁRIO ESCOLAR	Ensino Médio completo
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Curso Técnico em Agropecuária e registro no Conselho da Classe
TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	Curso Técnico em Recursos Humanos e registro no Conselho da Classe
TÉCNICO AMBIENTAL	Curso Técnico em Meio Ambiente e registro no Conselho da Classe
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Curso Técnico em Contabilidade e registro no Conselho da classe
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Curso Técnico em Informática
TÉCNICO FINANCEIRO	Curso Técnico em Finanças ou Contabilidade e Registro no Conselho da Classe
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Curso Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Conselho da Classe
TURISMOLOGO	Curso Superior em Turismo
VIGIA	Ensino Fundamental Incompleto

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:5ADE6C85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Três Barras do Paraná, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 31 e 34 da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2021, do CACs - FUNDEB é de parecer **FAVORÁVEL** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está substanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 20XX, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei n.º 14.113/2020 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:

a arrecadação realizada no exercício;

a execução da despesa orçamentária autorizada;

a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;

as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;

IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais da educação básica, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais da educação básica, empenhadas nos termos do art. 26 da Lei n.º 14.113/2020 (no código específico do SIM-AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (30%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2.º e 25 da Lei n.º 14.113/2020, bem como da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT), com aplicação mínima de 15% em despesas de capital e de 50% na educação infantil, conforme arts. 27 e 28 da mesma Lei, podendo-se opinar, até onde os exames puderem alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

VI) Com relação ao saldo máximo, de até 10%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro quadrimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens IV e V, deste parecer, cumpre o mínimo de 90% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

ASSINATURA DOS MEMBROS QUE COMPÕEM O CACs – FUNDEB

NOME	CARGO	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Eliza Bortolanza	Titular	Poder Executivo	
Angela Maria Alberton Leal	Suplente	Poder Executivo	
Jessica Fernanda Bilatto de Freitas	Titular	Poder Executivo	
Janaina Aparecida Valmorbidia Morosini	Suplente	Poder Executivo	
Juçara da Silva Ecker	Titular	Professores das Escolas	
Cristiane Aparecida de Lima de Oliveira	Suplente	Professores das Escolas	
Dahiane Daniel de Mello Viganó	Titular	Diretores Das Escolas	
Adriana Fátima Degering	Suplente	Diretores Das Escolas	
Silvio César Orfanelli	Titular	Servidores/Técnico- Administrativo	
Aida Chiapetti	Suplente	Servidores/Técnico- Administrativo	
Tavânia Suzer da Silva Becker	Titular	Pais e/ou Responsáveis	
Simone Basso Brandini	Suplente	Pais e/ou Responsáveis	
Ericka Silveira de Souza	Titular	Estudantes da Educação Básica	
Jean Luca Quadro de Souza	Suplente	Estudantes da Educação Básica	
Marco Antonio Morosini	Titular	Estudantes da Educação Básica	
Alessandra Rodrigues da Cruz	Suplente	Estudantes da Educação Básica	
Luciana Giachini Grahl	Titular	Conselho Municipal da Educação	
Lenilce Vitoriano	Suplente	Conselho Municipal da Educação	
Rosalina Fonseca de Almeida Conradi	Titular	Conselho Tutelar	
Jair Ribeiro Nunes	Suplente	Conselho Tutelar	
Márcia de Oliveira	Titular	Organizações da Sociedade Civil	
Jonas Martini	Suplente	Organizações da Sociedade Civil	
Josiane Patrícia Schlickmann Bianchini	Titular	Organizações da Sociedade Civil	
Gislaine Marques de Souza	Suplente	Organizações da Sociedade Civil	
Paulo Sérgio de Oliveira	Titular	Escolas do Campo	
Vanessa Oenning	Suplente	Escolas do Campo	

DAHIANE DANIEL DE MELLO VIGANÓ

Presidente

LUCIANA GIACHINI GRAHL

Vice-Presidente

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:EB980D29

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ nº 42.579.294/0001-06**

EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	UNID.	Bebedouro industrial em inox com 02 torneiras com capacidade mínima de 100 litros, aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo, reservatório d'água em PP atóxico com controle de temperatura da	FRISBEL	2.789,07	2.789,07

			água. Dimensões mínimas: comp.70 x alt.140 x prof. 70cm, com filtro e certificado pelo INMETRO.			
02	3	Unid	Bebedouro Industrial 25 Litros Aço Inox aço inox, com 02 torneiras ROSCA/COPO em latão cromado, aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado com capacidade de 25 Litros no Reservatório, capacidade de refrigeração - média de 28 litro/hora, com revestimento externo em chapa de aço inox, reservatório de água (tanque interno) em pp atóxico (polipropileno), com controle de temperatura da água, com filtro e certificado pelo INMETRO.	FRISBEL	1.940,94	5.822,82
TOTAL						8.611,89

ELETRODOMÉSTICOS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	03	Unid	Refrigerador vertical branco frostfree. Voltagem 110 V ou 220 V (conforme demanda). Selo INMETRO com classificação energética "A". Capacidade mínima total (volume interno): 300 litros. Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas (freezer e refrigerador). Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis. Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis. Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer. Formas para gelo no compartimento do freezer. Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem: 110V / 220V.	CONSUL	2.689,99	8.069,97
23	02	Unid	Smart tv led 40 HD. Sistema operacional Tizen, Wi-Fi, Espelhamento de Tela, Dolby Digital Plus, com entradas de HDMI e USB.	TCL	2.169,99	4.339,98
25	01	Unid	Freezer Horizontal de 2 Portas - no mínimo 500 litros, com controle eletrônico. Com 4 rodinhas, uma em cada base. Classificação energética A, interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão. Função: Refrigerador, Congelador, Paineis Externos. Potência mínima de 150 w. Voltagem 110/220 Volts, (conforme solicitado pela administração)	CONSUL	3.669,95	3.669,95
TOTAL						16.079,90

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 24.691,79 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 29/03/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico Nº 15/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:E6606CB4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **A C MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 29.615.312/0001-91**

EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	04	Unid	REFRIGERADOR COMERCIAL DE 04 PORTAS, com as seguintes especificações mínimas: Capacidade de 1.044 litros, para conservação e exposição de produtos, temperatura de 0° a +7°C, refrigeração a ar forçado com evaporador aletado, controlador eletrônico com indicador de temperatura, degelo Automático, com prateleiras em 4 níveis, aramadas, reguláveis; um nível podendo ser usado como estrado, revestimento externo em Aço Inox 430, revestimento interno em Aço Galvanizado, parte frontal com resistência no quadro de portas, construção do Gabinete tipo Monobloco, com pés niveladores tensão 127/220V conforme necessidade da Administração.	FRILUX	7.019,00	28.076,00
TOTAL						28.076,00

MOBILIÁRIOS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	20	Unid	A Cadeira Presidente, giratória, reclinável, regulagem de altura a gás, braços de apoio fixos acabamento em plástico, na cor preta. Encosto e assento revestido em couro Pu, regulagem de altura a gás peso suportado no mínimo 120 kg, com rodas em plástico.	VIANFLEX	559,00	11.180,00
07	10	Unid	Cadeira Para Escritório Executiva, confeccionada com espuma injetada de alta densidade, revestida em corino na cor preta, base Back System para regulagem de altura e inclinação do encosto, regulagem de altura do assento através de pistão a gás, com mecanismo giratório, com braços digitadores com regulagem de altura.	VIANFLEX	554,00	5.540,00
TOTAL						16.720,00

ELETRODOMÉSTICOS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	03	Unid	Purificador de Água com as seguintes especificações mínimas: Água nas temperaturas natural, gelada e misturada com compressor com pingadeira removível com refrigeração por placa eletrônica, que retenha micropartículas presentes na água como barro, areia, ferrugem, com altura livre da bica a partir de 22,5 cm, podendo ser instalado sobre bancada ou fixação na parede, com fluxo contínuo, com mecanismos para eliminação de odores e sabores indesejados, Volume Interno do Aparelho 1,4 litros, Capacidade de Fornecimento de Água Gelada de 0,64L/h Temperatura de Resfriamento de 10°C / 50°F, 110 v.	LIBELL	800,00	2.400,00
TOTAL						2.400,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 47.196,00 (Quarenta e sete mil, cento e noventa e seis reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 29/03/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico Nº 15/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:5356072D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI – CNPJ Nº 28.706.488/0001-96**

EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	01	Unid	REFRIGERADOR COMERCIAL DE 06 PORTAS com as seguintes especificações mínimas: Capacidade de 1.553 litros, para Conservação e exposição de produtos, temperatura: 0° a +7°C, refrigeração a ar forçado com evaporador aletado, controlador eletrônico com indicador de temperatura, degelo automático, com prateleiras em 4 níveis, aramadas, reguláveis, um nível pode ser usado como estrado, revestimento externo em aço inox 430 e revestimento Interno em aço galvanizado, parte frontal com resistência no quadro de portas, construção do gabinete tipo Monobloco, com pés niveladores, tensão 127/220V conforme necessidade da Administração.	GELOPAR	11.999,94	11.999,94
TOTAL						11.999,94

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 11.999,94 (Onze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 29/03/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico Nº 15/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:A12E2F82

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA – CNPJ Nº 24.419.569/0001-54**

EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	06	Unid	FORNO INDUSTRIAL INOX COM PEDRA REFRATÁRIA, Equipamento para uso industrial e profissional, com selo de certificação do INMETRO, Sistema de abertura do vidro tipo guilhotina com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada, possuir uma resistência inferior e uma superior; painel com termostato de 50 a 300 °C, sendo um para resistência superior e outra para resistência inferior, laterais, frente e teto externas com aço inox, pedra refratária para manter uma maior uniformidade dos assados, cavalete reforçado em aço carbono, tensão 220V, revestimento interno em aço, isolamento em lã de rocha, câmara com trilhos de apoio para regulagem da altura da grelha, medindo aproximadamente 120 x 110 x 95 cm	MR	2.100,00	12.600,00
TOTAL						12.600,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 29/03/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico Nº 15/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:219514DC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**Contratada: **ATACADO ELETRO BURILLE EIRELI – CNPJ Nº 43.186.851/0001-83****MOBILIÁRIOS (EXCLUVO ME/EPP)**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	01	Unid	Cozinha compacta com nicho para micro ondas com no mínimo 06 Portas e 03 Gavetas, espaço para pia de cozinha de 1,20m, em MDF de no mínimo 15mm, medindo no mínimo 190x180x50 cm (AxLxP), com dobradiças metálicas e abertura das portas de 90°, com no mínimo cinco pés de 14cm.	PROPRIA	1.050,00	1.050,00
09	01	Unid	Balcão Modulado para Pia 2m, por 50 cm, Altura 83 cm, Largura 196 cm, Profundidade 50 cm. Em MDF de no mínimo 15mm com cuba em pedra de 2m.	PROPRIA	890,00	890,00
10	08	Unid	Armário alto para escritório, com 02 portas e chave. Tamanho de 1,60 x 0,90 x 0,40 contendo pé de regulação de altura. Fabricado em MDF de boa qualidade com no mínimo 15mm.	PROPRIA	549,00	4.392,00
12	07	Unid	Mesa em L, com 02 gavetas, contendo chave, na cor amadeirada fabricada em MDF de boa qualidade, com as seguintes dimensões: 1,70x0,90x0,75 m (mesa de 1,70x0,70x0,75m + mesa de 0,90x0,45x0,75m).	PROPRIA	875,00	6.125,00
13	02	Unid	Guarda roupa, com 04 portas e gavetas, em MDF de boa qualidade contendo pés para regulação de altura, na cor escura.	PROPRIA	830,00	1.660,00
15	02	Unid	Armário multiuso para lavanderia, em mdf com pés para regulação. Com duas portas, contendo espaço para armazenamento produtos e utensílios (baldes, vassouras, produtos de limpeza).	PROPRIA	360,00	720,00
16	01	Unid	Armário aéreo, com 6 portas e 6 nichos, na cor branca, Material MDF de boa qualidade com no mínimo 15 mm de espessura, Altura 60cm, Largura 2m, Profundidade 30cm.	PROPRIA	770,00	770,00
18	04	UNID	Armário de madeira para guarda de materiais diversos, confeccionado em madeira ou MDF de boa qualidade, com dimensões mínimas de: altura de 210cm x largura de 110 cm	PROPRIA	940,00	3.760,00
					TOTAL	19.367,00

ELETRODOMÉSTICOS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	01	Unid	Fogão a gás, Fogão 5 Bocas, com Acendimento Automático, Tampo de vidro temperado, Mesa em inox, Botões removíveis, Queimadores de aço esmaltado, Painel ergonômico, Pés altos, 2 queimadores família 2W, 2 queimadores médios 1,7W, Queimador de forno 2,6W, Queimador ultra chama 3,7W, Acendimento automático total. Puxador de forno em metal com abertura ergonômica, Forno com amplo visor e 1 grade ajustável em dois níveis, Proteção térmica com duplo vidro no forno Forno com válvula de segurança	ATLAS	1.249,00	1.249,00
					TOTAL	1.249,00

EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	24	Unid.	ar condicionado inverter - capacidade 12.000 btus, tipo split, com função quente e frio	AGRATTO	2.175,00	52.200,00
41	13	Unid.	Condicionador de ar 18.000 BTUS, modelo Split High Wall, ciclo quente e frio, branco, ENCE A, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar na velocidade máxima de no mínimo 700m³/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, 220v.	AGRATTO	2.609,00	33.917,00
					TOTAL	86.117,00

EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	41	Unid.	Condicionador de ar 18.000 BTUS, modelo Split High Wall, ciclo quente e frio, branco, ENCE A, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar na velocidade máxima de no mínimo 700m³/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, 220v.	AGRATTO	2.609,00	106.969,00
					TOTAL	106.969,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 213.702,00 (Duzentos e treze mil, setecentos e dois reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 29/03/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico Nº 15/2022

Publicado por:
 Viviane Rodrigues
Código Identificador:4ADE300C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**Contratada: **LICITAMAI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 28.010.869/0001-36****MOBILIÁRIOS (EXCLUVO ME/EPP)**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	01	Unid	Mesa oval para reuniões confeccionada em MDF de boa qualidade com no mínimo 15mm de espessura, tamanho mínimo de 2,40 x 1,20, com capacidade mínima para 10 lugares.	STIVARI MOBILI	700,00	700,00
					TOTAL	700,00

ELETRODOMÉSTICOS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	01	Unid	Bebedouro Galão de coluna sem apoio e ponto de água. Com água natural ou gelada para garrafas de 10 ou 20 litros. Gabinete em plástico injetado e chapa eletrozincada pintada, reservatório de água com	BRITANIA ACQUA	560,00	560,00

			serpentina externa, Torneiras de grande vazão, Termostato regulável fixado na parte traseira, Baixo consumo de energia, sistema de refrigeração através de moto-compressor silencioso, Pingadeira removível			
					TOTAL	560,00

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	01	Unid	Webcam Full HD 1080p com as seguintes especificações técnicas mínimas, videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels), gravação de vídeo em Full HD (até 1920 x 1080 pixels), compactação de vídeo H.264, microfones duplos estéreo com redução de ruído automática, correção automática de pouca luz, Software da webcam para Windows, controles de pan, tilt e zoom, captura de vídeo e foto, rastreamento de rosto, detecção de movimentos, compatível com: Windows® 10 ou posterior, Windows 8.	LORBEN	330,00	330,00
49	10	Unid	Teclado Sem Fio, com alcance mínimo de 10 metros, teclas de perfil baixo altura do teclado ajustável, bateria: 2 x AAA, duração das pilhas (não recarregável): 36 meses, layout ABNT 2.	LOGITECH	145,00	1.450,00
					TOTAL	1.780,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 3.040,00 (Três mil e quarenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 29/03/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico Nº 15/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:68835513

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **CONNECTGOV LTDA – CNPJ Nº 38.047.263/0001-29**

MOBILIÁRIOS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	02	Unid	Suporte de tv fixo, para parede ou painel, para tvs de 32 até 50 polegadas.	MULTIVISÃO	39,90	79,80
					TOTAL	79,80

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	10	Unid	Mouse óptico sem fio, conexão estável de 2.4GHz com alcance de até 10 metros, com 03 botões e scroll.	LEHMOX	34,90	349,00
50	15	Unid	Computador (desktop-básico) - especificação: que esteja em linha de produção pelo fabricante; processador no mínimo Intel core I3 ou AMD A10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabytes; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR 4 2.133 mhz ou superior, operando na modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura ATX, microATX, BTX ou MicroBTX; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-Express 2.0x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; adaptador de vídeo integrado com no mínimo 01 (um) gigabyte de memória, suporte ao Microsoft DirectX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital ou tipo HDMI, Display Port ou DVI; unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD ROM; teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 dpi, 02 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 Pro (64 bits) original; fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na horizontal e vertical; todos os equipamentos (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores, branca, preta ou cinza, manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	SKULL	2.519,90	37.798,50
					TOTAL	38.147,50

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 38.227,30 (Trinta e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 29/03/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico Nº 15/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:42BFFB2F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 73.334.476/0001-32**

ELETRODOMÉSTICOS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	01	Unid	Forno Elétrico 44 Litros com frontal em termoplástico, abertura ergonômica e corpo interno autolimpante. Com dourador e luz interna, com timer de 0 a 2 horas com aviso sonoro, com luz piloto (indica quando o forno está ligado), controle automático de temperatura, abertura ergonômica, frontal em termoplástico, com grade cromada removível e ajustável (2 alturas), bandeja esmaltada para resíduos. Corpo externo pintado branco, termostato de 50°C a 320°C, isolamento em fibra cerâmica, pés antiderrapantes, volume Interno 44 litros, 110 v.	MUELLER	554,35	554,35
24	01	Unid	Tanquinho Semi-automático com capacidade de 10 Kg. Sistema de lavagem por turbilhonamento com peneira para pequenos objetos, filtro para fiapos e dispenser para sabão em pó e amaciante. Capacidade mínima de água na cuba 90 litros. Voltagem 110v/220v, Potência mínima: 350 watts.	WANKE	514,83	514,83
32	01	Unid	forno de microondas para aquecimento através de microondas, para utilização em ambientes de nutrição com capacidade mínima de 30L.	MIDEA	685,26	685,26
					TOTAL	1.754,44

EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
57	04	UNID	Cadeira de rodas adulto confeccionada em aço ou ferro pintado, apoio par braços escamoteável, apoio para pés removível, com elevação.	DUNE	882,00	3.528,00
					TOTAL	3.528,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 5.282,44 (Cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 29/03/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico Nº 15/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:C788A6EF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME – CNPJ Nº 18.770.897/0001-06**

ELETRDOMÉSTICOS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	03	Unid	Liquidificador: com 12 Velocidades e 1000W de potência - Preto, com Função pulsar , Função autolimpeza Copo SAN ,Filtro, Lâminas Integradas ao copo, Lâminas em aço inox , Porta-fio, Triturador de gelo. Copo com 3L de capacidade total e 2L de capacidade útil - Função Autolimpeza - Tampa com copo dosador - Função filtro - Faca em aço inox serrilhada - Guarda-fio com encaixe para o plugue.	MONDIAL	202,00	606,00
28	02	Unid	Multiprocessador: 2 velocidades + Pulsar, Lâminas em aço inox com alta capacidade de corte. Copo do liquidificador com capacidade para 3,2 litros. Jarra do processador/ batedeira / espremedor com capacidade para 2 litros. Pés antiderrapantes, com Trava de segurança. Com as funções mínimas de processar, ralar, cortar, misturar, fatiar, espremer, picar, liquidificar.	PHILCO	388,00	776,00
29	01	Unid	Espremedor de Frutas Industrial Elétrico-110 v com. Corpo em Inox, base em polipropileno, caçamba em alumínio repuxado e jogo de carambolas em poliestireno, tipo de espremedor automático, com 01 velocidade, com capacidade para espremer ate 35 litros por hora, com tampa e peneira, desmontável.	METAL FERREIRA	258,00	258,00
					TOTAL	1.640,00

EQUIPAMENTOS DIVERSOS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	02	Unid	Cama Elástica (Proteção de molas com revestimento PVC + PE colorido e impermeável com manta expandida área interna). Lona de salto em polipropileno com proteção UV, sem emendas e com referencia no centro. Estrutura 100% em aço galvanizado a fogo (interno e externo). Hastes galvanizadas revestidas com isotubos coloridos. Escada c/degau colorido. Plataforma de plástico (PP) injetado, hastes de aço galvanizado. Rede de proteção interna em Polipropileno e entrada com Ziper. Tamanho 4,27m.	CANGURI	2.240,00	4.480,00
					TOTAL	4.480,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 6.120,00 (Seis mil, cento e vinte reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 29/03/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico Nº 15/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:28AD3B4A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **EMERSON NUNES DO EGITO - MEI – CNPJ Nº 37.182.085/0001-86**

EQUIPAMENTOS DIVERSOS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	03	Unid	Lavadora de alta pressão, (máxima libras) 2500w, vazão de água de no mínimo 300 litros/h, potencia(em watts)-1800, comprimento da mangueira de no mínimo – 4 m, com descanso para a pistola e lança gatilho, com trava de segurança, carrinho de transporte, rodízio, 220v, cabo elétrico de no mínimo 5 metros. Incluso aplicador de detergente, bico, pistola ergonômica, engate, lavadora.	KAECHER	749,50	2.248,50
TOTAL						2.248,50

EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
63	01	Unid	Lupa de bancada com as seguintes especificações técnicas mínimas: Potência de 14W, com iluminação de LED com no mínimo 60 LEDs, com Dimmer de 4 Intensidades, lente em vidro com 5° (127mm), Aumento da Lente de 8D (Dioptrias), Braço extensível de 1m, Bivolt automático (127V~220V), 60Hz com suporte de bancada	LED RING	499,00	499,00
65	06	Unid	Estadiômetro Horizontal infantil para medir no mínimo até 110 cm, com 03 réguas, 01 medidor fixo e 01 medidor móvel.	AVANUTRI	180,00	1.080,00
TOTAL						1.579,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 3.827,50 (Três mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 29/03/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico Nº 15/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:B16EF031

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **FULMANN INDÚSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES – CNPJ Nº 33.932.632/0001-42**

EQUIPAMENTOS DIVERSOS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	10	Unid	Aparelho telefônico sem fio com especificações mínimas de, 1,9 ghz; base anti-derrapante, ajuste de volume de campainha; funções de rediscagem, tom/pulso, flash, memória e mudo, garantia de 12meses.	INTELBRAS	140,00	1.400,00
TOTAL						1.400,00

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	02	Unid	Monitor LG LED 23,8 polegadas com as seguintes especificações técnicas mínimas: Full HD IPS VGA HDMI, com tipo de tela IPS para melhor reprodução de cores e maior ângulo de visão, com resolução Full HD (1920x1080), entradas/saída: HDMI/HP Out, fonte de alimentação Cabo HDMI.	LG	1.100,00	2.200,00
51	2	Unid	Desktop com Processador 17 9th, Placa Mãe R 2.0, Memória RAM 16GB, Fonte 650 Watts não redundante com eficiência energética de 80%, Placa de Vídeo 1050 TI, SSD 1 TB, Gabinete Game Max com 3 Coolers	IDEALPC	5.700,00	11.400,00
TOTAL						13.600,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 29/03/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico Nº 15/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:49754525

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ Nº 24.067.409/0001-93**

EQUIPAMENTOS DIVERSOS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	02	Unid	Moto Serra com as seguintes especificações mínimas: Compensador de entrada de ar limpo, manejo por uma só alavanca, sistema antivibratório, Capacidade Do Tanque De Combustível 0,250 L, 30 Cilindrada, sabre de 12 polegadas, potência (Kw/Cv) 1.3/1.8, rot. lenta (Rpm) 2800, rot. máxima (Rpm) 14000, motor 2 tempos (Necessário Mistura De Óleo E Gasolina) Realizar Cadastro No Ibama (Para Porte E Uso Conforme Manual De Instruções) Marca: Stihl	TOYAMA	1.198,33	2.397,86
39	02	Unid	Roçadeira à gasolina, com as seguintes características mínimas: Tanque translúcido para visualização da quantidade de gasolina no tanque. Compensador. Cinto duplo de suporte, sistema antivibratório de quatro	VULCAN	1.190,00	2.380,00

		pontos, capacidade tanque combustível: 0.64L, cilindrada: 40,2cc Potência (kW/cv): 1,6/2,2 Rotação lenta: 2.800Rpm				
					TOTAL	4.777,86

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 4.777,86 (Quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 29/03/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico Nº 15/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:AE8E0A7C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI – CNPJ Nº 36.521.392/0001-81**

EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	13	Unid.	Condicionador de ar 22.000 BTUS, modelo Split High Wall, ciclo quente e frio, branco, ENCE no mínimo B, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar na velocidade máxima de no mínimo 1.000m³/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, 220v	VENTISOL/AGRATTO	3.520,62	45.768,06
43	5	Unid.	Ventilador de Mesa 50cm - 3 Velocidades Mesa,Oscilante, Silencioso, Repelente	VENTISOL	182,86	914,30
44	10	Unid.	Ventilador de parede com 03 pás, 3 Velocidades, Oscilante, Silencioso.	VENTISOL	163,39	1.633,90
					TOTAL	48.316,26

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 48.316,26 (Quarenta e oito mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 29/03/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico Nº 15/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:80FE0A3A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **RJ INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 43.791.740/0001-04**

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	04	Unid.	Impressora colorida multifuncional tanque de tinta, conectividade Wi-Fi Direct, Ethernet e USB, comas funções de impressão, cópia e digitalização, rendimento mínimo de 4.000 páginas em preto e 7.000 paginas coloridas, ADF para 30 páginas, velocidade de impressão 33ppm em preto e 15ppm em cores, tempo para primeira impressão de 10 segundos em preto e 16 segundos em cores, resolução 300dpi x 600dpi, resolução da digitalização 1200x2400dpi, formato dos arquivos PDF, JPEG, TIFF, Multi-TIFF, BPM (Windows), PICT (Mac), tamanho de papel suportado A4, A6, Ofício, suporte para papel até 95 g/m², capacidade de papel: entrada - 100 folhas de papel A4, saída - 30 folhas A4, com sensor automático de papel e área de impressão até tamanho A4. Tipo de display LCD colorido de 2,4", com configuração de idioma (com opção de linguagem em português), origem do papel, data e hora e conexões, com software incluso, compatível com Windows Vista/ Windows 7/ Windows 8/ Windows 8.1/ Windows 10 (32 bits/64 bits) – Windows Server 2003 SP2/ Windows Server 20165, para ciclo mensal aproximado de 20.000 páginas, redução e ampliação de (25% - 400%) com ajuste automático, opções de cópia de 01 a 99 cópias	EPSON	2.399,94	9.599,76
53	27	Unid.	Tablets com as seguintes especificações mínimas: sistema operacional Android 8.0 ou superior, tela de no mínimo 8 polegadas com tecnologia LCD ou LED; processador no mínimo Quad Core 2.0ghz ou similar; armazenamento interno de 16gb ou superior; deve possuir slot para cartão de memória micro SD; câmera traseira de no mínimo 8mp e frontal com no mínimo 2mp; conexão USB, Wi-Fi, Bluetooth e 3g. Possuir sistema de GPS integrado	SAMSUNG	1.239,99	33.479,73
					TOTAL	43.079,49

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 43.079,49 (Quarenta e três mil, setenta e nove mil e quarenta e nove centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 29/03/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico Nº 15/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:A13B91EA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **VIA NOVITA LTDA - ME – CNPJ Nº 04.447.180/0001-05**

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	03	Unid	Desktop em linha de produção; processador Intel core i5 disco rígido de 1 TB; memória RAM de 8 (oito) gigabytes DDR4, sistema de detecção intrusão adaptador de vídeo integrado Intel UHD, entrada de vídeo VGA e HDMI, gravador/leitor de DVD, teclado USB, e mouse USB, monitor de Led 21.5", interface de rede, WIFI 802.11 ac, BLUETOOTH 5.0; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits) original; garantia de 12 meses	PRÓPRIA	3.570,00	10.710,00
					TOTAL	10.710,00

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
67	12	Unid	Desktop em linha de produção; processador Intel core i5 disco rígido de 1 TB; memória RAM de 8 (oito) gigabytes DDR4, sistema de detecção intrusão adaptador de vídeo integrado Intel UHD, entrada de vídeo VGA e HDMI, gravador/leitor de DVD, teclado USB, e mouse USB, monitor de Led 21.5", interface de rede, WIFI 802.11 ac, BLUETOOTH 5.0; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits) original; garantia de 12 meses	PRÓPRIA	3.570,00	42.840,00
					TOTAL	42.840,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 53.550,00 (Cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 29/03/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico Nº 15/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:77FA0134

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 27.074.498/0001-93**

EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
54	02	UNID	Câmara para conservação de imunológicos, confeccionado em aço inoxidável 304, para temperatura entre +2° e +8°, com circulação de ar forçado e sensores internos, capacidade mínima de 280 litros, com 05 gavetas, com sistema de emergência e registro de dados.	REVIMEDIC	9.490,00	18.980,00
					TOTAL	18.980,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 18.980,00 (Dezoito mil, novecentos e oitenta mil reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 29/03/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico Nº 15/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:43B90D54

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **URSA COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 26.628.908/0001-38**

EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
55	04	UNID	Oftalmoscópio com 05 aberturas, iluminação a LED com carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio.	RIESTER	820,00	3.280,00
56	05	UNID	Cadeira de banho/higiênica, confeccionada em aço, estrutura fixa, peso suportado até 150kg, sem coletor, com apoio para braços e pés.	CDS	320,00	1.600,00
59	01	UNID	Suporte de Hamper em aço inoxidável.	RN	230,00	230,00
60	01	Unid	Carro para eletrocardiograma, com sexta/gaveta para armazenar eletrodos e cabos. Fabricado em chapas metálicas, montado em estrutura reforçada em pintura a pó de base plástica de alta resistência a abrasão, corrosão e impacto. 04 rodízios, com giro de 360° com freios nos frontais, com cesta para acessórios.	HOSP	2.650,00	2.650,00
62	01	Unid	Carro para anestesia: com rodas, gavetas e suporte para monitor multiparamétrico – simples.	RN	1.600,00	1.600,00
					TOTAL	9.360,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 9.360,00 (Nove mil, trezentos e sessenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 29/03/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico Nº 15/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:3E2ADFCC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **C E CARVALHO COMERCIAL ME – CNPJ Nº 24.864.422/0001-73**

EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
58	04	UNID	Foco refletor ambulatorial com iluminação em Led e haste flexível	Metal	300,00	1.200,00
					TOTAL	1.200,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 29/03/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico Nº 15/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:70EA6ECA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **MUNIZ & ROCHA LTDA – CNPJ Nº 03.919.932/0001-20**

EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
61	01	Unid	Secadora de produtos para a saúde/secadora de traqueas, com capacidade de 65 até 100 litros, destinada a secagem de materiais pelo método de circulação forçada de ar quente voltagem 110;	BRASMEDICAL	24.899,99	24.899,99
64	01	Unid	Destilador de água: tipo pilsen, em aço inox, 10 litros/hora, voltagem 110.	SOID STEEL	2.309,00	2.309,00
					TOTAL	27.208,99

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 27.208,99 (vinte e sete mil, duzentos e oito mil e noventa e nove reais)

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 29/03/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico Nº 15/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:0D3C654A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 18/2022

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: ROSENILDA SIQUEIRA ARAUJO ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.850.097/0001-15, com sede localizada na Rua Jacob Bettega, Nº s/n, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Rosenilda Siqueira Araujo, portador da cédula de identidade Nº 9.984.860-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 060.902.239-30.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peça para painéis de comando e motobomba em atendimento aos termos do Memorando nº 05/2021 da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, autuado na forma do Processo Administrativo nº 932/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

MANUTENÇÃO DE PEÇAS, PAINÉIS E SUBSTITUIÇÕES						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	CABO PP FLEXÍVEL 3X10 MM	CORFIO	M	140,00	47,00	6.580,00
2	CABO PP FLEXÍVEL 3X16 MM	CORFIO	M	140,00	62,00	8.680,00
3	LUVA FG 2"	QUALITY	UND	16,00	31,60	505,60
4	MOTO-BOMBA CENTRIFUGA 3 HP MONOFASICO 254 V - 5 ESTÁGIOS	JS	UND	1,00	4.463,33	4.463,33
5	MOTO-BOMBA SUBMERSA 3 HP MONOFASICO 254 V 18 ESTÁGIOS	LEÃO	UND	2,00	4.800,00	9.600,00
6	MOTOBOMBA SUBMERSA 5 HP MONOFASICO 254 V 26 ESTÁGIOS	LEÃO	UND	2,00	6.800,00	13.600,00
7	QUADRO DE COMANDO 3 HP MONOFÁSICO PARA BOMBA CENTRÍFUGA Painel de comando completo com acionamento por partida direta em tensão monofásicas 220V a 440V. Contendo: Armário de aço, disjuntores, contadores, relês de sobrecarga, chave automático-manual, bornes para boia, amperímetro, voltímetro, sinaleiro, capacitores, relê de tempo, relê permanente, para-raios, relê de nível e eletrodos. Compatível com moto-bomba submersa monofásico 254 wats 3,0 hp.	ALFA	UND	1,00	1.600,00	1.600,00
8	QUADRO DE COMANDO 3 HP MONOFÁSICO PARA BOMBA SUBMERSA Painel de comando completo com acionamento por partida direta em tensão monofásicas 220V a 440V. Contendo: Armário de aço, disjuntores, contadores, relês de sobrecarga, chave automático-manual, bornes para boia, amperímetro, voltímetro, sinaleiro, capacitores, relê de tempo, relê permanente, para-raios, relê de nível e eletrodos. Compatível com moto-bomba submersa monofásico 254 WATS 3,0 HP.	ALFA	UND	2,00	1.900,00	3.800,00
9	QUADRO DE COMANDO 5 HP MONOFÁSICO PARA BOMBA SUBMERSA Painel de comando completo com acionamento por partida direta em tensão monofásicas 220V a 440V. Contendo: Armário de aço, disjuntores, contadores, relês de sobrecarga, chave automático-manual, bornes para boia, amperímetro, voltímetro, sinaleiro, capacitores, relê de tempo, relê permanente, para-raios, relê de nível e eletrodos. Compatível com moto-bomba submersa monofásico 254 WATS 5,0 HP.	ALFA	UND	2,00	2.190,00	4.380,00
10	SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRÍFUGA 3 HP	SERVIÇOS	UND	1,00	400,00	400,00
11	SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA 3 HP	SERVIÇOS	UND	2,00	3.200,00	6.400,00
12	SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA 5 HP	SERVIÇOS	UND	2,00	3.800,00	7.600,00
13	TUBO FG 2" - NORMA DIN 2440 CLASSE MEDIA Barras 6 M	NACIONAL TUBOS	UND	30,00	730,00	21.900,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 89.508,93 (oitenta e nove mil, quinhentos e oito reais e noventa e três centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 18/2022

VIGÊNCIA: 30/03/2022 a 29/03/2023

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:FEB81EB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.342/2022

SÚMULA : Abre um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.103.500,00 (Três milhões cento e três mil e quinhentos reais) no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

	3000	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
	3001	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
4.122.3.2.34		Incremento da Atividade Industrial	
4.4.90.51.00-1868		Obras e Instalações	R\$ 2.700.000,00
10000		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10002		DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.608.8.2.31		Incremento da Produção Agropecuária e Agroindustrialização	
4.4.90.52.00-1855		Equipamentos e Material Permanente	R\$ 143.500,00
11000		SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11001		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11.782.17.2.7		Abertura e Conservação de Estradas	
4.4.90.51.00-1863		Obras e Instalações	R\$ 260.000,00
		TOTAL	R\$ 3.103.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1855	Aquis. de Máquinas e Equip. Agrícolas MAPA	R\$ 143.500,00
1863	Pav. Polidétrica São José Operário MAPA 909581	R\$ 260.000,00
1868	Convênio nº250/2021 SEDU Construção Barracão	R\$ 2.700.000,00
	TOTAL	R\$ 3.103.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 30 de Março de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:E117B17B